



JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PROAD N. 18765/2021

ASSUNTO:

Aquisição de Bens e Serviços de TI: Contratação de serviços de TI

RESUMO:

Aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda pelo período de 36 (trinta e seis) meses. ITSM.

PRIORIDADE:

Processo com prioridade normal

PROTOCOLADO POR:

gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS

PARTICIPANTES

acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY

emagalhaes - EMMANUEL SOCIO MAGALHÃES

gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS

SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Em análise na(o) SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES desde 29/03/2023. Responsável atual: ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
PROPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA
Aquisição de Bens e Serviços de TI

AUTORIDADE REQUERIDA: Secretário Administrativo

DESCRIÇÃO:

Aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DEMANDANTE:

ORIGEM: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC

NOME: Alexandre Rosa Camy
Emmanuel Socio Magalhães

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Dados da Área Demandante

Área Demandante	Secretaria de Tecnologia da informação e Comunicação - SETIC
Responsável pela Demanda	Alexandre Rosa Camy
Integrante Demandante	Emmanuel Socio Magalhães
E-mail do Integrante Demandante	emagalhaes@trt24.jus.br
Suplente do Integrante Demandante	Marco Antonio Ribeiro Molento

2. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

3. Alinhamento estratégico

Atender ao seguinte Objetivo Estratégico do Plano de Gestão Bie-nal do TRT24 (2021-2022):

- AT 5.5: iGovTIC-JUD: Aumentar o nível de maturidade em relação ao índice nacional apurado pelo CNJ.

4. Explicitação da motivação

Nos últimos anos a SETIC empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>) .





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*) utilizadas pela SETIC do TRT24.

Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.

Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A - 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.

Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.

Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

5. Resultados a serem alcançados com a Solução

A aquisição das soluções para gestão de Tecnologia da informação proporcionarão os seguintes benefícios:

- Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- Automação de processos de gestão de TI;
- Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
- Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- Maior facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

Campo Grande, 14 de julho de 2021.

Alexandre Rosa Camy





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PROAD N° 18765/2021

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI

PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013 E PORTARIA TRT24/GP/DG 74/2017

* ARTIGOS REFERENCIADOS NO TEXTO SERÃO REFERENTES À RESOLUÇÃO CNJ

** ESTÃO IDENTIFICADOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME PORTARIA TRT24





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

I - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I e IV)

1. Identificação

1.1. Demandante/Órgão Gerenciador

Área demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC;

Órgão Gerenciador	Informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT24	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 ^a REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Servidor demandante: Emmanuel Socio Magalhães; E-mail: emagalhaes@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98115-8518 Servidor demandante suplente: Marco Antonio Ribeiro Molento; E-mail: mmolento@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98122-0243	080026

1.2. Demandantes participantes

Órgão	Endereço para entrega e informações para faturamento	E-mail e telefone para Contato	UASG
TRT23	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 ^a REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56 Endereço para eventual entrega do material/serviço: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT CEP: 78049-935	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Servidor responsável: Eduardo Bellicanta Ortiz Telefone: (65) 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT22	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40</p> <p>Endereço para eventual entrega do material/serviço: Avenida João XXIII, 1460 - bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática - Teresina/PI</p>	<p>Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>Servidor responsável: Francisco Ravel Silva</p> <p>Telefone: 86 2106-9515 / 86 98804-1080</p> <p>E-mail: stic@trt22.jus.br</p>	080024
TRT21	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82</p> <p>Endereço para eventual entrega do material/serviço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova, CEP: 59.063-900, Natal-RN</p>	<p>Setor de Gestão de Serviços de TI</p> <p>Servidor responsável: Gileno Junior da Rocha</p> <p>Telefone: 84 4006-3003</p> <p>E-mail: segs@trt21.jus.br</p>	080021
TRT18	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 28ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40</p> <p>Endereço para eventual entrega do material/serviço: Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901</p>	<p>Coordenadoria de Relacionamento de TIC</p> <p>Servidor responsável: IL José Oliveira e Rebouças</p> <p>Telefone: 62 3222 5068</p> <p>E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br</p>	080020
TRT17	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61</p> <p>Endereço para eventual entrega do material/serviço: Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-335</p>	<p>Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)</p> <p>Servidor responsável: JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA</p> <p>Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515</p> <p>E-mail: setic@trt17.jus.br</p>	080019
TRT16	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93</p> <p>Endereço para eventual entrega do material/serviço: Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís - MA</p>	<p>Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>Servidor responsável: Rafael Robinson de Sousa Neto</p> <p>Telefone: (98) 2109-9566</p> <p>E-mail: gestaotic@trt16.jus.br</p>	080018





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT14	<p>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14^a REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53</p> <p>Endereço para eventual entrega do material/serviço: Rua Almirante Barroso, 600 - Porto Velho/RO, CEP:76.801-901</p>	<p>Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC</p> <p>Servidor responsável: Robert Armando Rosa</p> <p>Telefone: (69)3218-6304</p> <p>E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br</p>	080015
MPMS	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00</p> <p>Endereço para eventual entrega do material/serviço: Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande/MS</p>	<p>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI</p> <p>Servidor responsável: Myrian Raquel Rodrigues da Silva</p> <p>Telefone: 67 3318-2142</p> <p>E-mail: myriansilva@mpms.mp.br</p>	453860

1.3. Objetivos da contratação (** Plano de Trabalho - item 1)

- 1.3.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.2. Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

1.4. Processo de trabalho para o estudo da solução

- 1.4.1. Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades:
 - 1.4.1.1. Recepção e análise da demanda;
 - 1.4.1.2. Início da elaboração de ETP pela equipe de Planejamento da Contratação, considerando, dentre outros:
 - 1.4.1.2.1. Análise das premissas recomendadas pelo CSJT e determinadas pela Presidência do TRT24;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4.1.2.2. Verificação das possíveis soluções;
- 1.4.1.2.3. Verificação de disponibilidade orçamentária, se necessário;
- 1.4.1.2.4. Levantamento e Análise dos Riscos;
- 1.4.1.3. Finalização dos Estudos Técnicos Preliminares pela equipe de planejamento da contratação com indicação da escolha de aquisição e indicação do tipo de certame licitatório.
- 1.4.1.4. Elaboração da minuta do Termo de Referência;
- 1.4.1.5. Encaminhamento para continuidade da licitação e contratação.

2. Necessidade da Contratação e Identificação dos Benefícios (art. 14, IV, "c") (Plano de Trabalho - item 4)**

2.1. Justificativas apresentadas pelo Demandante

- 2.1.1. Nos últimos anos a SETIC empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggti/processos-de-trabalho1>).
- 2.1.2. Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3. Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A - 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.
- 2.2. Benefícios da Contratação**
- 2.2.1.** Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.2.2.** Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.2.3.** Automação de processos de gestão de TI;
- 2.2.4.** Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;
- 2.2.5.** Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.2.6.** Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.2.7.** Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.2.8.** Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3. Alinhamento Estratégico da Contratação (art. 12, §5º, I)

- 3.1.** Plano Estratégico TRT24 / 2021-2026: Objetivo de Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados Plano de Gestão Bienal do TRT24. A implantação das soluções objeto deste estudo exige a implantação de novos processos de TI, assim como a evolução de processos já implantados. Ainda, facilitará o acesso a dados estatísticos das operações de TI. Como consequência, serão aprimoradas a governança e a gestão da TI do TRT24.
- 3.2.** Plano de Gestão Bienal TRT24 / 2021-2022: Objetivo de Aumentar o nível de maturidade em Governança de TI por meio do IGovTIC-Jud. Os aprimoramentos elencados no Item 3.1 terão impacto no aumento do IGovTIC-Jud, contribuindo para que o TRT24 atinja o nível "Aprimorado";
- 3.3.** Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - Resolução N° 370 do CNJ: Objetivo de Aperfeiçoar a Governança e a Gestão. Os aprimoramentos elencados no Item 3.1 estão alinhados com a ENTIC-JUD.

II - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I)

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos e necessidades do negócio

- 4.1.1.** Os requisitos do negócio para solução estão relacionados no Item 1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.2. Requisitos tecnológicos

- 4.2.1.** Os requisitos técnicos da solução estão relacionados nos Itens 1.2, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do "Anexo I - Especificação do objeto";





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.3. Requisitos de sustentabilidade

- 4.3.1. Por tratar-se de solução em software, não há requisitos de sustentabilidade a serem observados constantes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;

4.4. Requisitos de infraestrutura da futura contratada

- 4.4.1. A contratada deverá disponibilizar os serviços contratados em nuvem;
- 4.4.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 4.4.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;
- 4.4.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

4.5. Requisitos de Manutenção

- 4.5.1. A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no item 5 do Anexo I.
- 4.5.2. A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.
- 4.5.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.
- 4.5.4. Acordos de Nível de Serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.5.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;
- 4.5.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do Anexo I, deverá ser executado em até 120 dias;
- 4.5.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2, descrito no Item 3 do Anexo I, deverá ser executado em até 90 dias;
- 4.5.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3, descrito no Item 4 do Anexo I, deverá ser executado em até 90 dias;
- 4.5.4.5. Serviço de Suporte Técnico Remoto
- 4.5.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que	Até 2 horas	8 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	permitam <i>workaround</i> .		
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

4.5.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.

4.5.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.5.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.

4.5.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

4.6. Requisitos de Avaliação da Qualidade

4.6.1. Documentação comprobatória

4.6.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

4.6.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do Anexo I, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

4.6.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

4.6.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

4.6.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do Anexo I, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

4.6.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

4.6.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.6.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 4.6.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;
 - 4.6.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
 - 4.6.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 4.6.2.** A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos itens 1 e 5 do Anexo I:
- 4.6.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 4.6.1, pelo Contratante, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.
 - 4.6.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 4.6.4.
- 4.6.3.** Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do Anexo I a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;
- 4.6.4.** Reduções:
- 4.6.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 4.5.4.1, desconto de 3% do valor demandado referente ao Item 1 do Anexo I por hora, até o limite de 100% (acima de tal percentual, glosa total do valor e possibilidade de rescisão do contrato);
 - 4.6.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 4.5.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.6.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);
- 4.6.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);
- 4.6.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);

4.6.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 4.5.4.2, 4.5.4.3 e 4.5.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

- 4.6.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

4.7. Requisitos de Segurança da Informação

- 4.7.1. Os requisitos de Segurança de Informação para solução estão relacionados no Item 6 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.8. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 4.8.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

4.9. Requisitos de Disponibilidade da Solução

- 4.9.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução contratada com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

4.10. Requisitos legais





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.10.1. Realização de processo licitatório para seleção e contratação de fornecedor, observando os dispositivos da Resolução CNJ n° 182/2013 e da Lei de Licitações e Contratos;
- 4.10.2. Cobrança de valores de custeio das instituições consignatárias, conforme estabelecido na Resolução CSJT n.º 199/2017, art. 20;
- 4.10.3. Observância às disposições da Lei 13.709, de 14. 08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 4.10.4. Garantia do sigilo financeiro das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e financeiros junto às consignatárias participantes, por parte dos servidores que assim o desejarem, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a contratada, salvo com autorização escrita por parte do TRT24, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado, responsabilizando-se, em conjunto com a(s) CONSIGNATÁRIA(S), a devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando o TRT24 da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza. Qualquer transgressão dessa natureza ensejará a rescisão contratual por parte do TRT24, além das eventuais medidas judiciais cabíveis, sejam cíveis e/ou criminais.

5. Levantamento de mercado - soluções disponíveis:

- 5.1. Opções de mercado (art. 14, I, "a") (** Plano de Trabalho - item 6)





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.1. A partir de consultas conduzidas em um número significativo de "sites" de entidades da Administração Pública na internet, foi possível a constatação da existência de diversos editais cujo objeto possui alguma similaridade com o objeto deste estudo e que foram publicados no intervalo temporal de até 24 (vinte e quatro) meses. No entanto, estes editais variam consideravelmente de órgão para órgão em função dos seguintes fatores:

- 5.1.1.1. Estratégia a ser empregada na contratação: serviços contratados como SAAS, aquisição de licença perpétua, serviço fornecido juntamente com a contratação de uma central de serviços de TI;
- 5.1.1.2. Quantitativo de usuários e ativos de TI: o quantitativo de usuários e ativos de TI variam consideravelmente do estimado para este estudo, impactando assim na precificação;
- 5.1.1.3. Diferença nos requisitos de funcionalidades: além dos requisitos exigidos para a solução ITSM, este estudo adicionou outros requisitos complementares como: ferramenta para gerenciamento de projetos ágeis, solução de chatbot, ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores, dentre outros. Estas exigências diferenciam o objeto deste estudo de outras contratações analisadas;
- 5.1.1.4. Adição de serviços complementares: além das diferenças nas aquisições/contratações de licenças, existem serviços complementares que diferenciam os objetos das contratações, como por exemplo: consultoria para implantação de um determinado quantitativo de processos, serviço de suporte técnico remoto, serviço de consultoria para melhoria de processos existentes ou implantação de novos processos.

5.1.2. Os fatores elencados acima são os principais diferenciadores nos objetos de contratos de soluções ITSM. Além destes, podem existir outros fatores que diferencie estes objetos e, conseqüentemente, nos respectivos valores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.2. Contratações similares ou disponibilidade em outros órgãos (art. 14, I, "b" e art. 14, II, "a", "b", "c", "d", "e" e "f")

Identificação da Solução	Órgão/Entidade	Fornecedor
1. Assyst	TRT3	Axios
2. CIT Smart	ANAC	Central IT
3. Helix	Instituto de Informática - UFRGS	BMC
4. ServiceNow	Itaupu	ServiceNow
5. CA Service Management	TST e TJGO	CA Technologies

5.2.1. Atendimento aos Requisitos

Solução:	1	2	3	4	5	6
Está implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	(x) Sim () Não () N/A	(x) Sim () Não () N/A	(x) Sim () Não () N/A	(x) Sim () Não () N/A	(x) Sim () Não () N/A	(x) Sim () Não () N/A
Está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	() Sim (x) Não () N/A	() Sim (x) Não () N/A	() Sim (x) Não () N/A	() Sim (x) Não () N/A	() Sim (x) Não () N/A	() Sim (x) Não () N/A





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

É um software livre ou software público?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
É aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente ao ICP-Brasil, quando necessário a utilização de certificado digital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente às especificações do Moreq-Jus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A

6. Demanda (art. 14, IV, "d") (** Plano de Trabalho - item 5)

6.1. No que se refere às licenças de uso da Solução de Gestão de TI, o quantitativo necessário para o TRT24 foi definido baseado na quantidade de usuários de TI e ativos de TI, visando atender às necessidades de gestão de TI, assim como atender à Resolução CNJ 370/2021 (Art. 7, Inc. X).

6.2. Por se tratar de uma contratação conjunta do TRT24 com outros regionais participantes, o "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes" apresenta os quantitativos do TRT24 e dos demais órgãos participantes para fins de orçamentação do presente estudo;

6.2.1. Foi enviado e-mail para todos os Regionais contendo uma prévia desse documento e das especificações técnicas, solicitando encaminhamento de quantitativos de cada item de interesse, que resultou no Anexo II;

6.2.2. Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2.3. Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 6.2.4. A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14 a, presentes no Anexo I deste Termo;
- 6.2.5. A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório.

7. Análise de custo (art. 14, III)

7.1. Considerações no levantamento de preços

- 7.1.1. Conforme justificado no Item 5.1.1, a pesquisa por preços de contratos equivalentes e existentes no serviço público restou prejudicado devido à forte especificidade do objeto, encontrando valores muito diferentes para objetos de escopo também diferentes.
- 7.1.2. Diante deste cenário, a alternativa restante foi a orçamentação de um número considerável de fornecedores com soluções que aparentemente atendem aos requisitos deste estudo.
- 7.1.3. Obtivemos um total 7 orçamentos de 6 soluções distintas, uma vez que dois fornecedores são parceiros da mesma solução.
- 7.1.4. O "Anexo III - Orçamentos consolidados", apresenta a consolidação dos valores obtidos com os orçamentos





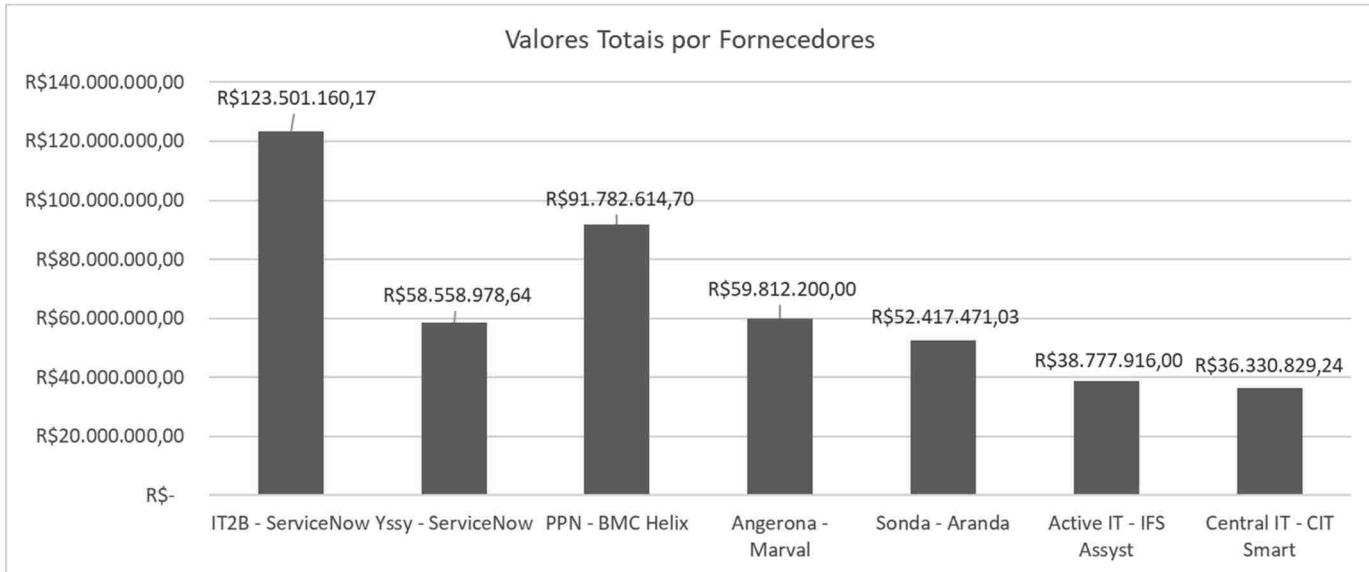
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

encaminhados pelas empresas fornecedoras contatadas (Anexos VII à XIII).

- 7.1.5.** Conforme valores contidos no Anexo III, a imagem a seguir apresenta os valores totais por fornecedor dos contratos de todos os partícipes por um período de 30 meses:



7.2. Levantamento de preços

- 7.2.1.** Obtivemos as seguintes composições de médias de preços, com tratamento estatístico em planilha disponibilizada no manual de contratações do TRT24 (Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços), instituído pela Portaria TRT/GP/DG n°74/2017:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	697.744,10	3.555.340,40
				Pag. Mensal	122.030,81	

7.2.2. Considerando os quantitativos fornecidos pelos órgãos participantes, os valores totais serão os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	21	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 19.250,07	R\$ 577.502,10
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4	356	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 120.627,04	R\$ 3.618.811,20
5	14129	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.274,66	R\$ 2.348.239,80
6	1980	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.622,00	R\$ 528.660,00
7	2275	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 20.247,50	R\$ 607.425,00
8	582	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 3.922,68	R\$ 117.680,40
9	2953	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 19.903,22	R\$ 597.096,60
10	8055	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 54.290,70	R\$ 1.628.721,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	6.279.696,90	33.947.329,50
				Pag. Mensal	1.255.635,54	

7.2.3. Conforme pode ser visualizado no gráfico do Item 7.1.5, os valores totais dos orçamentos apresentados pelos fornecedores IT2B e PPN destoaram significativamente dos demais orçamentos.

7.2.3.1. Diante deste cenário, estes orçamentos foram desconsiderados das composições de médias de preços apresentadas nos itens 7.2.1 e 7.2.2;

7.2.3.2. Apesar de seus orçamentos terem sido desconsiderados, as empresas IT2B e PPN não estão impedidas de participação no pregão;

7.2.4. Temos convicção de que os valores da proposta vencedora da etapa de disputa de preços serão consideravelmente inferiores aos valores apresentados no Item 7.2.1, devido aos seguintes fatores:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.2.4.1. Os valores basearam-se apenas em orçamentos apresentados por fornecedores, sabidamente inflacionados quando gerados para fins de licitação;
- 7.2.4.2. O registro deste pregão em ata está gerando um grande interesse do mercado, prometendo assim uma forte disputa de preços.

7.3. Do aceite do levantamento de preços pelos Órgãos participantes

- 7.3.1. A adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho para a condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI. O levantamento de preços é apenas uma das diversas fases desse processo.
- 7.3.2. Ademais, os preços de serviços de TI tendem a terem preços padronizados no mercado, muito mais influenciado por fatores como cotação do Dólar norte americano do que por fatores regionais, razão pela qual apenas o Órgão Gerenciador realizou as cotações de preços, sendo aceito pelos demais participantes.
- 7.3.3. Sobre todos esses valores é aplicado tratamento estatístico em planilha padronizada constante do Manual de Aquisições do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG nº74/2017.
- 7.3.4. Nessa contratação, os Órgãos Participantes assumiram a pesquisa do TRT24 como sendo a de seus itens também, conforme os ofícios que serão juntados aos autos. Com isso, entenderam que não haveriam diferenças significativas numa eventual pesquisa local, até em razão das empresas serem nacionais ou globais. Além disso pesquisas com quantidades partilhadas poderiam levar a estimativas com média de valores maiores e discrepantes em algumas situações, prejudicando a realização do certame e dificultando, senão inviabilizando, a prática cada vez mais comum de contratações compartilhadas adotada pela Justiça do Trabalho.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8. Viabilidade da contratação

8.1. Descrição da Solução Escolhida (art. 14, IV, 'a')

(** Plano de Trabalho - item 7)

8.1.1. Foram realizadas diversas reuniões com diferentes empresas fornecedoras no intuito de apresentar suas respectivas soluções ITSM. A grande maioria das soluções apresentadas, além dos serviços prestados pelas empresas consultadas, atendem aos requisitos técnicos e de negócio do presente estudo.

8.1.2. Concluimos ser prejudicial a indicação de uma única solução a ser contratada, devendo o edital do pregão expor os requisitos deste estudo para que qualquer empresa que os atenda, e com o menor preço ofertado, consagre-se vencedora da disputa.

8.1.3. Após estudos por diversos editais que envolvem aquisição/contratação de solução ITSM, verificou-se existir duas formas mais comuns de contratação atualmente: 1) Aquisição de licenças perpétuas; 2) Contratação de solução como serviço. A tabela a seguir apresenta as principais diferenças entre estas formas de contratação:

	Aquisição de licenças perpétuas	Contratação de solução como serviço
Tipo de despesa	Esta forma de contratação caracteriza-se por "investimento", uma vez que há a aquisição das licenças de forma perpétua, onde o serviço ficará disponível, independentemente da	Esta forma de contratação caracteriza-se por "custeio", uma vez que não há a aquisição das licenças de forma perpétua, mas sim a contratação da solução como serviço, pago mensalmente. O serviço é



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	existência de um contrato de manutenção	disponibilizado apenas durante a vigência do contrato
Atualização de versão	Após o primeiro ano de aquisição, caso o cliente tenha interesse em manter as versões da solução atualizadas, há a opção de se estabelecer um contrato de suporte por um percentual do valor da aquisição (em torno de 20%). Neste caso, o Contratante planeja e executa a atualização. Esforço de atualização realizado pelo Contratante.	A Contratada mantém sempre a versão mais atualizada disponível ao Contratante, sem qualquer esforço de atualização pelo Contratante.
Ambiente de execução	A solução é executada na infraestrutura do Contratante	A solução é executada em nuvem (SAAS - <i>Software As A Service</i>)
Despesa ao longo dos anos	É necessário um investimento alto no primeiro ano de aquisição e um custeio baixo nos anos seguintes para manutenção	Não há necessidade de um alto investimento inicial. Por ser um serviço de natureza contínua, trata-se de uma despesa de custeio com valores mensais fixos mais elevados se comparados aos da manutenção das licenças perpétuas





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Restrição orçamentária	Em caso de restrição orçamentária, é possível não renovar o contrato de manutenção, mas permanecer com a solução estagnada na versão mais recente antes do término do contrato	Em caso de restrição orçamentária, a não manutenção do contrato implica em perda de acesso aos serviços contratados
------------------------	--	---

8.1.4. Apesar de não se optar pela escolha de uma única solução, no que se refere ao modelo de contratação decidiu-se pela contratação da solução como serviço em nuvem, no modelo SAAS (Software AS A Service) considerando aos seguintes fatores:

8.1.4.1. Para licença perpétua rodando no ambiente do Contratante há a necessidade de investimento em hardware (servidores e armazenamento) e realização de backup, competindo assim com recursos que poderiam ser empregados em serviços críticos, como PJe, por exemplo.

8.1.4.2. Número cada vez menor de servidores nos quadros do TRT24 e mais especificamente na área de TIC, frente à demanda crescente de serviço. Na modalidade SAAS não é necessário termos servidores responsáveis por montar, operar e gerenciar toda a infraestrutura de TIC necessária para suportar as soluções objeto deste estudo. Lembrando que a sobrecarga é ainda maior nas atualizações de software e backup constante da solução GRC.

8.1.4.3. Considerando a possibilidade de contratação de uma solução que não atenda às necessidades do Contratante e uma eventual necessidade de troca em curto/médio prazo, o valor investido será menor na contratação como Serviço.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.4.4. O Art. 35 da Resolução CNJ 370/2021 recomenda: utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.

8.1.4.5. A tendência do próprio PJe é migrar para nuvem, conforme disposto nos Artigos 2º, 3º, 9º, 14º e 15º da Resolução CNJ 335/2020;

8.1.4.6. SAAS é um modelo de utilização de software em crescente expansão e indicado para aquelas atividades que não fazem parte do núcleo do negócio da instituição. Segundo Gartner, SAAS permanece como o maior segmento no mercado de nuvem, com previsão de faturar U\$ 122,6 bilhões em 2021 e U\$ 145,3 bilhões em 2022.

8.1.5. Requisitos de contratação

8.1.5.1. Os requisitos da minuta modelo de contrato constarão do edital e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual demandadas pelo TRT24 e pela SETIC.

8.1.6. Requisitos e características técnicas

8.1.6.1. Os requisitos do termo de referência e da minuta de contrato do edital a serem anexados ao presente processo, foram especificados pela equipe de planejamento deste ETP, e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual pela SETIC.

8.1.7. Requisitos dos Órgãos participantes

8.1.7.1. As necessidades e destinação dos produtos são similares para os órgãos participantes. Uma prévia deste estudo foi enviada para os órgãos participantes, para apontarem sugestões e ajustes para constar de sua versão final, desta forma atendendo todas as suas necessidades.

8.1.8. Requisitos para exigência de amostra prévia de equipamentos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no item 1 do Anexo I, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
- 8.1.8.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no Anexo V - Exigências para Análise de Amostra.
- 8.1.8.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 8.1.8.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- 8.1.8.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 8.1.8.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 8.1.8.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 8.1.8.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.
- 8.1.8.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.8.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no Anexo V - Exigências para Análise de Amostra. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 8.1.8.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 8.1.8.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 8.1.8.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
- 8.1.8.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 8.1.8.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.
- 8.1.8.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

8.1.9. Requisitos para qualificação técnica e financeira das empresas, a constar do Edital

8.1.9.1. Qualificação Técnica

8.1.9.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

8.1.9.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

8.1.9.2. Comprovação de experiência

8.1.9.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

8.1.9.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo VI de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

8.1.9.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I.

8.1.9.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;

8.1.9.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I.

8.1.9.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.

8.1.9.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo VI - Matriz ponto a ponto.

8.1.9.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.

8.1.9.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo VI.

8.1.9.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I.

8.1.9.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.9.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
- 8.1.9.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.
- 8.1.9.5. Declaração informando:
- 8.1.9.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;
- 8.1.9.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;
- 8.1.9.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.
- 8.1.9.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;
- 8.1.9.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).
- 8.1.9.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

- 8.1.9.7. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

III. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 12, § 1º, 'II' E ART. 15)

9. Recursos financeiros (** Plano de Trabalho - item 3)

- 9.1. Deverão ser disponibilizados recursos financeiros para aquisição da demanda necessária, oriundo do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.
- 9.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações fará remanejamento de sobras orçamentárias dos seus contratos.
- 9.3. Cada Órgão participante ficará responsável por informar a sua disponibilidade financeira em seus procedimentos de aquisições.

10. Ambiente de instalação e recursos materiais e humanos (art. 15, I)

10.1. Adequação à Política de Segurança da Informação

- 10.1.1. A solução encontrada é compatível com os serviços atualmente utilizados como infraestrutura no TRT24 e demais órgãos participantes e atende às normas definidas pela Política de Segurança da Informação do TRT24.

10.2. Instalação - recursos materiais e humanos

- 10.2.1. Não há recursos materiais e humanos adicionais além dos já utilizados atualmente pela SETIC.

11. Continuidade do fornecimento (art. 15, II)

Evento	Ação de Contingência	Responsável
Rescisão contratual por motivo de falência da empresa, interrupção de eventual serviço,	• Atualização de documentação de processos e configurações.	Gestor e Fiscais do Contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descumprimento sistemático, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none"> • Exportação de dados de chamados e base de conhecimento. • Operação temporária em ferramenta de software livre para processos básicos. • Contratação emergencial de nova solução. 	
Inexecução ou não cumprimento das cláusulas contratuais	Acompanhar a execução contratual, sensibilizando à contratada quanto à importância da manutenção dos serviços prestados. Diligenciar e aplicar glosas, advertências e multas no que couber.	Gestor e Fiscais do Contrato

12. Transição contratual e encerramento do contrato (art. 15, III)

12.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

12.1.1. Não se aplica, uma vez que se trata de contratação de serviço e a não há entrega de produto no encerramento do contrato.

12.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de TIC

12.2.1. Neste período a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

12.2.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.2.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

12.2.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

12.2.1.4. Outras documentações relacionadas.

12.2.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.

12.3. Devolução de recursos materiais

Não se aplica.

12.4. Revogação de perfis de acesso:

Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

12.5. Eliminação de caixas postais:

Não se aplica.

13. Independência da empresa contratada (art. 15, IV)

13.1. Forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda:

13.1.1. Não se aplica.

13.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de TIC:

13.2.1. Todos os códigos-fonte e documentação produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

IV. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'III' e art. 16)

14. Natureza do objeto (art. 16, I)

- 14.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços - SaaS.
- 14.2. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, § único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 14.3. A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 14.4. Classificam-se também como utilização de programas de computador, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é possível e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 - PDTI.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

15. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

15.1. O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que as características dos serviços a serem prestados o inviabiliza.

16. Adjudicação do objeto (Art. 16, III) 8

16.1. Critério de adjudicação será pelo menor preço global, para apenas uma empresa.

16.2. A adjudicação do objeto será mediante emissão de nota de empenho e assinatura de contrato.

17. Tipo de licitação ou modalidade de contratação (Art. 16, IV) (Plano de Trabalho - item 2)**

17.1. Considerando as demandas e necessidades de cada órgão participante, a contratação será mediante licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" e do tipo "Menor preço", com "Registro de Preços".

17.2. A contratação dos serviços deste Termo por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto N° 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

17.3. O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes"

17.4. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT24 dos serviços objeto deste termo,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

mas sim pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no Anexo I.

17.5. Tal prática tem se tornado comum para aquisições de equipamentos e serviços de TI na Justiça do Trabalho, visto que as demandas frequentemente são similares e a adoção de um Órgão Gerenciador (dentro o TST e demais Regionais) economiza esforços e amplia os quantitativos, que ao final tendem a melhores preços finais e ampliam a concorrência.

17.6. Quanto à possibilidade de permissão de uso da ARP para adesão de outros Órgãos, entendemos ser viável e desejável. Cremos que outros Órgãos da Justiça do Trabalho podem se beneficiar de nossa contratação. Ademais, com maior possibilidade de vendas, cremos que possa existir maior interesse de empresas em participar do certame licitatório, além da expectativa de melhores preços ao final.

**18. Classificação orçamentária (Art. 16, V)
(** Plano de Trabalho - item 8)**

18.1. Os recursos financeiros serão advindos do recurso "151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".

18.2. Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item "Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PRAP 2023)", com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.

18.3. Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à COF, através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

19. Vigência (Art. 16, VI)

- 19.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 (doze) meses.
- 19.2. Por ser classificado como utilização de programa de informática, a vigência contratual será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

20. Equipe de Planejamento da Contratação (art. 16, VII)

- 20.1. Integrantes Demandantes: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Molento;
- 20.2. Integrantes Técnicos (SETIC): Alexandre Rosa Camy e Gleison Amaral dos Santos;
- 20.3. Integrantes Administrativos (SA): Gerson Martins De Oliveira.

21. Equipe de Gestão da Contratação (art. 16, VIII)

- 21.1. Demandante: Emmanuel Socio Magalhães;
- 21.2. Fiscal Administrativo: Pedro Villegas Araújo e Gleison Amaral dos Santos.
- 21.3. Gestor da Contratação: Alexandre Rosa Camy e João Carlos Ferreira Filho.
- 21.4. Fiscal Técnico: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Molento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

V. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 12, § 1º, 'IV')

22. Ações previstas para reduzir ou eliminar os riscos (art. 17, I a V)

22.1. Os riscos classificados como extremos tiveram ações para mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

22.2. O levantamento dos riscos foi transportado para planilha padronizada e adotada pelo TRT24, e reproduzida a seguir:

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de mitigação	Responsável
Planejamento	Falta de Conhecimento do assunto pelo demandante ou Equipe de Planejamento da Contratação.	1. Especificações do produto ou serviço mal elaboradas 2. Não alcançar o objetivo da aquisição	5	3	15	Extremo	1. Maior prazo para a Equipe de Planejamento da Contratação realizar estudos técnicos. 2. Participação efetiva dos membros da equipe de planejamento e dos demais coparticipes; 3. Consultar o mercado por meio de reuniões com fornecedores; 4. Analisar processos semelhantes de outros órgãos públicos.	SETIC	Fraco	0,8	12	Extremo	Compartilhar	1. Considerando a pouca participação dos membros da equipe de planejamento, fora da SETIC, redefinir prazos de outros projetos da SETIC para priorizar esse.	SETIC
Planejamento	Falta de recursos orçamentários	1. Incapacidade de contratação	5	3	15	Extremo	1. Solicitação de descentralização de recursos ao CSJT	SETIC	Satisfatório	0,4	6	Alto	Reduzir	1. Encaminhamento de orçamento via PDRAP. 2. Encaminhamento de DDO	SETIC CGovTIC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contra-	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contin-gência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	1. Não entrega do serviço demandado; 2. Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Médio	1. Divulgar para os prováveis fornecedores sobre a ocorrência da licitação; 2. Fazer reunião com fornecedores para validar viabilidade de requisitos. 3. Realizar contratação compartilhada visando atrair atenção do mercado.	SETIC Setor de Licitações	Mediano	0,6	2	Médio	Compartilhar	1. Entrar em contato com possíveis fornecedores para divulgar o projeto, esclarecer dúvidas e receber sugestões de requisitos; 2. Republicar o Edital/TR com eventuais alterações que permitam a continuidade do certame, incluindo revisão das margens de lucros e de custos indiretos fixados pelo TRT24.	SETIC Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Interposição de recursos e impugnações	1. Atraso na entrega dos serviços	4	2	8	Alto	1. Definição dos requisitos técnicos com possibilidade de ser atendido por mais de um produto/serviço, com maior leque de concorrentes	SETIC SA	Mediano	0,6	4,8	Médio	Evitar	1. Dar transparência ao processo. 2. Possibilitar envio de sugestões. 3. Revisar minuciosamente TR e edital.	SETIC Secretaria Administrativa Assessoria Jurídica
Gestão do Contrato	Atraso na entrega do objeto	1. Não entrega dos serviços	3	2	6	Alto	1. Ao definir os prazos, verificar com os possíveis fornecedores sobre a viabilidade da entrega; 2. Definir penalidades que inibam atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Compartilhar	1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contra-	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contin-gência	Responsável
Gestão do Contrato	Produtos com baixa qualidade e com manutenções frequentes	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços relacionados aos produtos	3	2	6	Alto	1. Especificar os produtos de forma a garantir os de melhor qualidade; 2. Definir penalidades que inibam a falta de prestação dos serviços de garantia.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Compartilhar	1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais; 3. Rescindir o contrato em casos extremos.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral
Encerramento do	Impossibilidade de renovação contratual	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	1	1	1	Baixo	1. Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC	Fraço	0,8	0,8	Baixo	Aceitar	1. Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC Secretaria Administrativa
Encerramento do	Ausência de serviços similares para novas contratações	1. Indisponibilidade dos produtos e de serviços a eles relacionados	2	1	2	Médio	1. Verificação prévia de possíveis novos produtos e de suas especificações.	SETIC	Fraço	0,8	1,6	Baixo	Reduzir	1. Realizar os procedimentos para uma nova contratação com antecedência e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.	SETIC Secretaria Administrativa





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento elaborado por:

Nome	Assinatura
Emmanuel Socio Magalhães Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alexandre Rosa Camy Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Camilo Gama da Silva Integrante administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Mateus Cominetti Integrante do Setor de Sustentabilidade, restrito aos aspectos de sustentabilidade	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

Documento revisado por:

Nome	Assinatura
Gleison Amaral dos Santos Setor de Apoio a Contratações de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

Documento aprovado por:

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

Campo Grande, 11 de setembro de 2022.



PROAD 18765/2021. DOC 3. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.PGHZ.GZZX:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I - Especificação do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

1.1.1. A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);

1.1.2. A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.

1.1.3. A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.

1.1.4. Requisitos para a Solução ITSM;

1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL

1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> SRM = Service Request Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management
<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio

1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços

1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços

1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente

1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição

1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento

1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema

1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança

1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço

1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos

1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação

1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade

1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;

1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;

1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;

1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;

1.1.4.5. Da base de Dados

1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;

1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;

1.1.4.6. Da personalização:

1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;

1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;

1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;

1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.

1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.

- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.
 - 1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.
- 1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.
- 1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.
- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;

- 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
- 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
- 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
- 1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
- 1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

- 1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);
- 1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;
- 1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;
- 1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;
- 1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;
- 1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;
- 1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:
- 1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;
- 1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;
- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
 - 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
 - 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
 - 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
- 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
 - 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
 - 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
 - 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
 - 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
- 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
- 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;
- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.
- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;

- 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
- 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
- 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;
- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;

- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário fechar o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;
- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;

1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;

1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;

1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;

1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;

1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;

1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição

1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;

1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;

1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;
 - 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.

1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas

1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;

1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;

1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;

1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;

1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.
- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.

1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços

1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;

1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;

1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;
- 1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;
- 1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;
- 1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;
- 1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;
- 1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;
- 1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;
- 1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;
- 1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;
- 1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
- 1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;
- 1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:
 - 1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;
 - 1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
 - 1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;
- 1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;
- 1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;
- 1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);
- 1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
- 1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
 - 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
 - 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
 - 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
 - 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
 - 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
 - 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
- 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
- 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
 - 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
 - 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
 - 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.
- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1.** Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2.** Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3.** Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;
 - 2.1.3.1.** O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
 - 2.1.3.2.** Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
 - 2.1.3.3.** Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1.** Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.

2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

- 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
- 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
- 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
- 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
- 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
- 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;

2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:

- 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
- 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
- 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;
- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.
Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.
--	---

2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

2.2.1. A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

2.2.2. O conteúdo da capacitação será:

2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

2.2.2.2. As personalizações realizadas;

2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

2.2.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

2.2.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

2.2.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

2.2.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

2.2.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

2.3. Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2

3.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;

3.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

3.2.1. Gerenciamento de Problemas;

3.2.2. Gerenciamento de Eventos;

3.2.3. Gerenciamento de Mudanças;

3.2.4. Gerenciamento de Liberação e Implantação;

3.3. A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;

3.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

3.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
- 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
 - 4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
 - 4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
 - 4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.

5.2. Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.

5.3. Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.

5.4. Correção de erros relativos às soluções compreende:

5.4.1. Diagnóstico;

5.4.2. Análise;

5.4.3. Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;

5.4.4. Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.

5.4.5. Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.5. Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.

5.6. Congelamento dos chamados

5.6.1. Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.

5.6.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.

5.6.2. Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.

5.6.2.1. O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.

6. Segurança da Informação

6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.** Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretrizes:
- 6.9.1.** Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2.** Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
 - 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
 - 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;
- 6.17.** O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18.** Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19.** Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20.** Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23.** Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





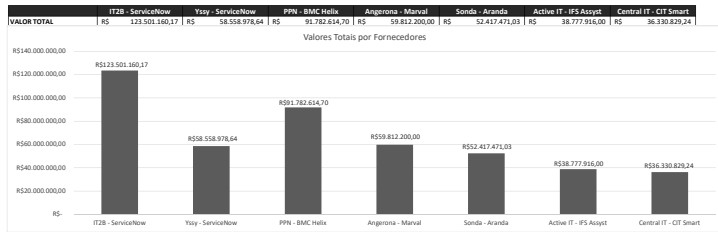
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	2	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	21
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	0	20	10	150	10	15	0	40	10	15	10	15	0	30	45	356
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		800		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.129	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		165		70		270		80		180		200		495		1.980	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		100		130		334		430		170		220		381		2.275	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		40		40		70		150		21		25		96		582	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		250		330		684		250		230		270		389		2.953	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		800		905		1.250		400		900		1100		100		8.055	

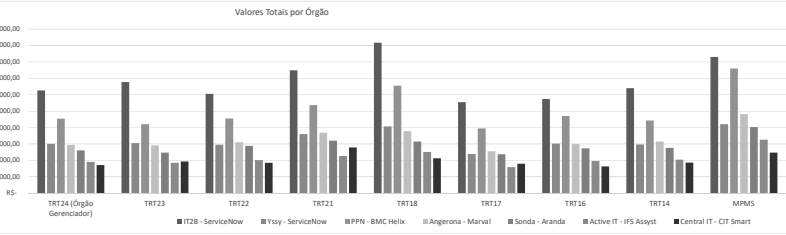


PROAD 18765/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.CKBM.XCVN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Item	Descrição	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (Unitário)	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63	518.676,63
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31	512.979,31
VALOR TOTAL DO LOTE		3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90	3.432.934,90



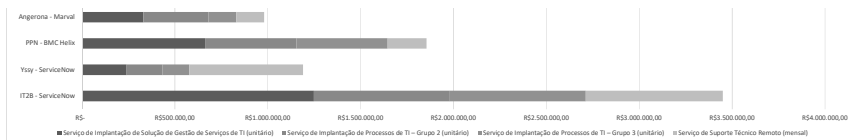
Fornecedor	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS
IT2B - ServiceNow	R\$ 12.5216.489,33	R\$ 13.553.169,73	R\$ 12.106.269,33	R\$ 14.989.501,03	R\$ 18.354.199,43	R\$ 11.099.266,33	R\$ 11.480.297,83	R\$ 12.794.421,83	R\$ 16.607.287,03
Yisy - ServiceNow	R\$ 6.007.509,61	R\$ 6.096.233,84	R\$ 5.916.819,73	R\$ 7.133.747,00	R\$ 8.120.693,67	R\$ 4.774.529,87	R\$ 6.033.664,47	R\$ 5.744.434,65	R\$ 8.419.541,01
PPN - BMC Helix	R\$ 9.080.269,00	R\$ 8.426.331,70	R\$ 8.112.915,00	R\$ 10.728.478,00	R\$ 13.100.089,10	R\$ 7.879.829,40	R\$ 9.400.359,40	R\$ 8.850.431,00	R\$ 15.203.009,50
Angerona - Marvel	R\$ 3.898.000,00	R\$ 3.816.000,00	R\$ 4.138.000,00	R\$ 7.839.000,00	R\$ 7.355.300,00	R\$ 3.111.000,00	R\$ 5.984.000,00	R\$ 4.288.000,00	R\$ 6.616.100,00
Sonda - Aranda	R\$ 3.258.000,00	R\$ 4.054.439,00	R\$ 3.778.000,00	R\$ 6.886.819,08	R\$ 6.285.451,47	R\$ 4.749.454,04	R\$ 3.488.400,47	R\$ 3.531.450,47	R\$ 8.609.339,68
Active IT - IFS Asyst	R\$ 3.822.089,00	R\$ 3.886.000,00	R\$ 4.016.279,00	R\$ 4.833.050,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.249,00	R\$ 3.016.384,00	R\$ 4.099.310,00	R\$ 6.509.189,00
Central IT - CIT Smart	R\$ 3.432.334,00	R\$ 3.862.491,56	R\$ 3.694.503,81	R\$ 5.349.154,85	R\$ 4.297.176,64	R\$ 3.609.649,15	R\$ 3.248.739,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.342.666,81



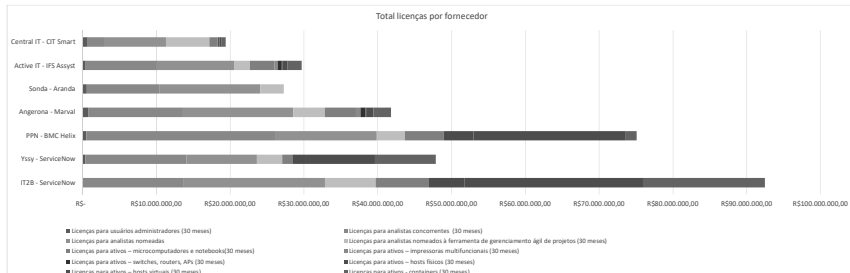
Serviço	IT2B - ServiceNow	Yisy - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marvel	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Asyst	Central IT - CIT Smart
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (Unitário)	1.247.891,29	240.470,02	663.000,00	330.000,00	1.007.343,46	250.000,00	461.045,89
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (Unitário)	732.111,12	193.375,03	493.000,00	350.000,00	404.280,13	80.000,00	390.008,23
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (Unitário)	732.111,12	144.282,01	493.000,00	150.000,00	309.249,20	80.000,00	518.676,63
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	732.380,80	612.248,24	210.000,00	150.000,00	1.079.668,19	600.000,00	512.273,21
Total serviços	3.449.416,33	1.189.376,37	1.859.000,00	980.000,00	2.794.941,10	1.010.000,00	1.882.604,06



PROAD 18765/2021. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.CNXT.YYBR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Licenças	IT2B - ServiceNow	Yoy - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Manual	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ 402.486,79	R\$ 504.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 577.500,10	R\$ 481.000,00	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ 13.723.360,00	R\$ 13.484.550,78	R\$ 23.704.000,00	R\$ 12.892.000,00	R\$ 9.817.839,70	R\$ 8.409.000,00	R\$ 2.303.164,35
Licenças para analistas nomeadas	R\$ 19.143.818,40	R\$ 9.544.686,68	R\$ 13.670.100,00	R\$ 14.845.000,00	R\$ 13.693.049,80	R\$ 10.458.000,00	R\$ 8.267.544,08
Licenças para analistas nomeados e Ferramenta de gerenciamento Agil de projetos (30 meses)	R\$ 6.842.462,40	R\$ 3.431.554,68	R\$ 3.784.885,20	R\$ 4.272.000,00	R\$ 3.172.913,57	R\$ 2.136.000,00	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ 7.243.938,30	R\$ 1.390.551,13	R\$ 5.255.989,00	R\$ 4.038.700,00	R\$ -	R\$ 3.106.186,00	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 588.000,00	R\$ -	R\$ 463.320,00	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 480.000,00	R\$ -	R\$ 330.360,00	R\$ 166.070,81
Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 4.772.093,00	R\$ 1.841.809,69	R\$ 4.061.719,80	R\$ 374.600,00	R\$ -	R\$ 136.188,00	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 24.214.076,00	R\$ 9.749.424,55	R\$ 20.608.691,70	R\$ 489.000,00	R\$ -	R\$ 691.000,00	R\$ 275.569,40
Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 16.514.361,00	R\$ 8.233.217,02	R\$ 1.498.230,00	R\$ 2.416.500,00	R\$ -	R\$ 1.884.870,00	R\$ 588.006,40
Total Licenças	R\$ 92.456.413,20	R\$ 47.854.591,32	R\$ 75.087.654,70	R\$ 41.812.200,00	R\$ 27.263.001,17	R\$ 29.687.916,00	R\$ 19.387.392,74



PROAD 18765/2021. DOC 6. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.CNXT.YYBR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MATO GROSSO DO SUL

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	proc	ASSUNTO	Contratação ITSM (Participantes: TRT24, TRT24, TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16, TRT14, MPMS)
-------------	------	---------	---

NOME DA UNIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	SETIC
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO		Alexandre Rosa Camy
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA		12/09/2022

PLANILHA DE PREÇOS SEM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ESTATÍSTICO																	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	FORNECEDOR 7	FORNECEDOR 8	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	DESVPAD	CV	INTERVALO INFERIOR	INTERVALO SUPERIOR
1	21	unid.	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.140,45	-	-	R\$ 916,67	R\$ 638,87	-	R\$ 919,20	R\$ 252,21	R\$ 0,27	R\$ 734,22	R\$ 1.104,18
2	357	unid.	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 215,05	-	-	R\$ 916,67	R\$ 1.277,74	-	R\$ 901,89	R\$ 418,96	R\$ 0,46	R\$ 594,61	R\$ 1.209,17
3	498	unid.	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 553,38	-	-	R\$ 916,67	R\$ 638,87	-	R\$ 761,78	R\$ 189,14	R\$ 0,25	R\$ 623,06	R\$ 900,50
4	356	unid.	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 553,38	-	-	R\$ 297,09	R\$ 319,43	-	R\$ 353,98	R\$ 132,30	R\$ 0,37	R\$ 256,94	R\$ 451,02
5	14129	unid.	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	-	-	-	R\$ 3,28	-	R\$ 5,88	R\$ 3,62	R\$ 0,62	R\$ 2,91	R\$ 8,85
6	1980	unid.	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	-	-	-	-	-	R\$ 6,74	R\$ 3,89	R\$ 0,58	R\$ 3,05	R\$ 10,43
7	2275	unid.	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	-	-	-	-	-	R\$ 6,74	R\$ 3,89	R\$ 0,58	R\$ 3,05	R\$ 10,43
8	582	unid.	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	-	-	-	R\$ 105,49	-	R\$ 31,43	R\$ 49,48	R\$ 1,57	R\$ (9,14)	R\$ 72,00
9	2953	unid.	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	-	-	-	R\$ 105,49	-	R\$ 31,43	R\$ 49,48	R\$ 1,57	R\$ (9,14)	R\$ 72,00
10	8055	unid.	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	-	-	-	R\$ 34,07	-	R\$ 13,58	R\$ 14,03	R\$ 1,03	R\$ 2,08	R\$ 25,08
11	9	unid.	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 250.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 461.045,89	-	-	R\$ 1.002.343,46	R\$ 240.470,02	-	R\$ 460.771,87	R\$ 315.645,35	R\$ 0,69	R\$ 229.268,01	R\$ 692.275,73
12	9	unid.	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 390.608,32	-	-	R\$ 404.280,13	R\$ 192.376,02	-	R\$ 243.452,89	R\$ 146.269,66	R\$ 0,60	R\$ 136.174,29	R\$ 350.731,49
13	9	unid.	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 518.676,63	-	-	R\$ 309.249,32	R\$ 144.282,01	-	R\$ 240.441,59	R\$ 177.000,77	R\$ 0,74	R\$ 110.623,86	R\$ 370.259,32
14	9	unid.	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 20.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 17.075,77	-	-	R\$ 35.968,94	R\$ 20.408,28	-	R\$ 27.690,60	R\$ 12.175,78	R\$ 0,44	R\$ 18.760,51	R\$ 36.620,69
15					-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
16					-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
17					-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
					-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00



PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

20					-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
----	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	------	------	-------	------	------



PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MATO GROSSO DO SUL

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	proc	ASSUNTO	Contratação ITSM (Participantes: TRT24, TRT24, TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16, TRT14, MPMS)
-------------	------	---------	---

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	SETIC
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Alexandre Rosa Camy
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	12/09/2022

PLANILHA DE PREÇOS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ESTATÍSTICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	FORNECEDOR 7	FORNECEDOR 8	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	DESV/PAD	CV	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	2	unid.	30	Licenças para usuários administradores	*	*	*	*	*	R\$ 916,67	*	*	R\$ 916,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	unid.	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	*	*	*	R\$ 916,67	*	*	R\$ 1.005,56	R\$ 168,60	R\$ 0,17	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	unid.	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 700,00	*	*	*	*	*	R\$ 638,87	*	R\$ 669,44	R\$ 43,23	R\$ 0,06	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	unid.	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	*	R\$ 400,00	*	*	*	R\$ 297,09	R\$ 319,43	*	R\$ 338,84	R\$ 54,13	R\$ 0,16	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	unid.	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 7,80	*	*	*	*	*	R\$ 3,28	*	R\$ 5,54	R\$ 3,20	R\$ 0,58	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	unid.	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 7,80	R\$ 10,00	*	*	*	*	*	*	R\$ 8,90	R\$ 1,56	R\$ 0,17	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	unid.	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 7,80	R\$ 10,00	*	*	*	*	*	*	R\$ 8,90	R\$ 1,56	R\$ 0,17	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	unid.	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	*	*	*	*	*	R\$ 6,74	R\$ 3,89	R\$ 0,58	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	unid.	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	*	*	*	*	*	R\$ 6,74	R\$ 3,89	R\$ 0,58	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	unid.	30	Licenças para ativos – containers	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 2,43	*	*	*	*	*	R\$ 6,74	R\$ 3,89	R\$ 0,58	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	unid.	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 250.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 461.045,89	*	*	*	R\$ 240.470,02	*	R\$ 325.378,98	R\$ 103.123,27	R\$ 0,32	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	unid.	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	*	R\$ 150.000,00	*	*	*	*	R\$ 192.376,02	*	R\$ 171.188,01	R\$ 29.964,37	R\$ 0,18	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	unid.	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	*	R\$ 150.000,00	*	*	*	R\$ 309.249,32	R\$ 144.282,01	*	R\$ 201.177,11	R\$ 93.636,94	R\$ 0,47	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	unid.	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 20.000,00	*	*	*	*	R\$ 35.968,94	R\$ 20.408,28	*	R\$ 25.459,07	R\$ 9.104,10	R\$ 0,36	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
15	0	0	0		*	*	*	*	*	*	*	*	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
16	0	0	0		*	*	*	*	*	*	*	*	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
17	0	0	0		*	*	*	*	*	*	*	*	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
18	0	0	0		*	*	*	*	*	*	*	*	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
0	0	0	0		*	*	*	*	*	*	*	*	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00

PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PROAD 18765/2021. DOC 7.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)

20	0	0	0	0		*	*	*	*	*	*	*	*	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
DESPESA TOTAL ESTIMADA																		
															Pag. Único		697.744,10	3.555.340,40
															Pag. Mensal		122.030,81	



PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
MATO GROSSO DO SUL

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	proc	ASSUNTO	Contratação ITSM (Participantes: TRT24, TRT24, TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16, TRT14, MPMS)
-------------	------	---------	---

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	SETIC
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Alexandre Rosa Camy
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	12/09/2022

PESQUISA FORNECEDOR

ITEM	REFERÊNCIA	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	DATA	HORA	PREÇO
1	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	700,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	1.200,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	1.140,45
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	916,67
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	638,87
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
2	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	900,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	1.200,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	215,05
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	916,67
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	1.277,74
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
3	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	700,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	1.000,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	553,38
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	916,67
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	638,87
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00

PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



4	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	200,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoese@an	13/07/2022	12:12	400,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	553,38
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	297,09
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	319,43
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
5	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	7,80
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoese@an	13/07/2022	12:12	10,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	2,43
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	3,28
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
6	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	7,80
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoese@an	13/07/2022	12:12	10,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	2,43
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
7	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	7,80
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoese@an	13/07/2022	12:12	10,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	2,43
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
8	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	7,80
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoese@an	13/07/2022	12:12	10,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	2,43
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00

PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



9	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andrade@yssy.com.br	15/07/2022	13:53	105,49
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@active.com.br	14/07/2022	9:10	7,80
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@angerona.com.br	13/07/2022	12:12	10,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@centralit.com.br	11/07/2022	11:56	2,43
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@it2b.com.br	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec.com.br	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto@sonda.com.br	14/07/2022	15:53	0,00
10	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andrade@yssy.com.br	15/07/2022	13:53	105,49
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@active.com.br	14/07/2022	9:10	7,80
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@angerona.com.br	13/07/2022	12:12	10,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@centralit.com.br	11/07/2022	11:56	2,43
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@it2b.com.br	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec.com.br	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto@sonda.com.br	14/07/2022	15:53	0,00
11	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andrade@yssy.com.br	15/07/2022	13:53	34,07
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@active.com.br	14/07/2022	9:10	250.000,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@angerona.com.br	13/07/2022	12:12	350.000,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@centralit.com.br	11/07/2022	11:56	461.045,89
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@it2b.com.br	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec.com.br	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto@sonda.com.br	14/07/2022	15:53	1.002.343,46
12	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andrade@yssy.com.br	15/07/2022	13:53	240.470,02
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@active.com.br	14/07/2022	9:10	80.000,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@angerona.com.br	13/07/2022	12:12	150.000,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@centralit.com.br	11/07/2022	11:56	390.608,32
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@it2b.com.br	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec.com.br	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto@sonda.com.br	14/07/2022	15:53	404.280,13
13	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andrade@yssy.com.br	15/07/2022	13:53	192.376,02
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@active.com.br	14/07/2022	9:10	80.000,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@angerona.com.br	13/07/2022	12:12	150.000,00
14	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@centralit.com.br	11/07/2022	11:56	518.676,63
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@it2b.com.br	13/07/2022	17:41	0,00

PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



1	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	309.249,32
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	144.282,01
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
14	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	20.000,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	45.000,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	17.075,77
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	35.968,94
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	20.408,28
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
15	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	0,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	0,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	0,00
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
16	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	0,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	0,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	0,00
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
17	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	0,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	0,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	0,00
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	0,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	0,00

PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



18	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	0,00
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
19	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	0,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	0,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	0,00
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00
20	1	Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda	07.833.364-0001/00	(61) 3257-5656	Elder Thomé Junior - elder.thome@ac	14/07/2022	9:10	0,00
	2	Angerona Tecnologia Ltda	00.000.000/0000-00	(61) 3253-5093	Rodrigo Simoes - rodrigo.simoes@an	13/07/2022	12:12	0,00
	3	Central IT Tecnologia da Informação Ltda.	07.171.299/0001-96	(61) 3030-4000	Elene Marra Peixoto - elene.peixoto@	11/07/2022	11:56	0,00
	4	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	04.392.420/0001-11	(11) 3824-6800	Agnaldo Campos - agnaldo.campos@	13/07/2022	17:41	0,00
	5	PPN Tecnologia e Informática Ltda.	05.673.799/0001-09	(61) 3963-0266	Rodrigo Fraga - rodrigo.fraga@ppntec	12/07/2022	17:43	0,00
	6	Sonda Procwork Informática Ltda.	08.733.698/0001-66	(61) 3247-3948	Umberto Francisco da Cruz - umberto	14/07/2022	15:53	0,00
	7	YSSY Soluções SA	05.280.162/0001-44	(11) 4134-8000	Gabriela de Andrade - gabriela.andra	15/07/2022	13:53	0,00
	8		00.000.000/0000-00			00/00/00	0:00	0,00



PROAD 18765/2021. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZNDY.HKXV: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO V - Requisitos para análise técnica da solução

Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços - SaaS

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante .		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		
Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de		



		<p>fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp,Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).</p>		
	8	<p>A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.</p>		
	9	<p>A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.</p>		
Gestão de Projetos Ágeis	10	<p>Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.</p>		
	11	<p>Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.</p>		
	12	<p>Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.</p>		
Customização da solução ITSM	13	<p>Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.</p>		
	14	<p>Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.</p>		
	15	<p>Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.</p>		



	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
T O T A L				



Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		
1.1.4.6.4.	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5.	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		
1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		
1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível individual;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		
1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		
1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvidores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir à integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		
Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOs Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		
1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		
1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



PROAD 18765/2021. DOC 9. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QQDG.HGQD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

**AO TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO – 24ª Região
Campo Grande/MS**

PROPOSTA ESTIMATIVA

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Brasília, 13 de julho de 2022.

1 - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda.**

CNPJ: **07.833.364-0001/00**

ENDEREÇO: **SHCS CR 502 Bloco C Lj 37 Parte 793 – CEP:70.330-530 Asa Sul –Brasília/DF**

TELEFONE: **61-3257-5656**

E-MAIL de Contato: **elder.thome@active-ti.com**

1. PROPOSTA ESTIMATIVA

Os serviços serão prestados obedecendo todos os quesitos de atendimento e qualidade, conforme descrito no Termo de Referência recebido.

Na execução dos serviços, cumpriremos todos os padrões de segurança da informação, privacidade de dados pessoais e regras de uso e de controle de acesso às instalações do Tribunal.

A transferência de conhecimento se dará através do acompanhamento dos serviços e dos relatórios dos chamados realizados.

Qualquer alteração na prestação dos serviços na configuração do ambiente ou do software, será realizada com acompanhamento das equipes dos Tribunais.

Os Serviços serão executados com qualidade por profissionais certificados dentro dos prazos estipulados conforme especificações recebidas.

Os serviços na Nuvem terão disponibilidade mínima de 99.8%.

2. CONSIDERAÇÕES:

Os serviços propostos foram dimensionados baseados nos quantitativos fornecidos pelo Tribunal relativos à solução IFS Assyst e projeção de crescimento, além dos serviços de Implementação de Processos, Capacitação, Suporte Técnico e Serviços sob demanda.

3. VALORES:

a) Plataforma Tecnológica

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 700,00	R\$ 441.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 900,00	R\$ 9.639.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 700,00	R\$ 10.458.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 200,00	R\$ 2.136.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 7,80	R\$ 3.306.186,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 7,80	R\$ 463.320,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 7,80	R\$ 532.350,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 7,80	R\$ 136.188,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 7,80	R\$ 691.002,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 7,80	R\$ 1.884.870,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 20.000,00	R\$ 5.400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 38.777.916,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 7,80	R\$ 74.880,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 7,80	R\$ 60.840,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 7,80	R\$ 21.060,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.822.080,00

TRT23

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 900,00	R\$ 594.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 700,00	R\$ 798.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 200,00	R\$ 306.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 7,80	R\$ 397.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - switches, routers, APs	250	R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00
Licenças para ativos - containers	1.500	R\$ 7,80	R\$ 351.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.686.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$ 7,80	R\$ 38.610,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.016.270,00

TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ 200,00	R\$ 900.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$ 7,80	R\$ 315.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$ 7,80	R\$ 30.420,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$ 7,80	R\$ 77.220,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$ 7,80	R\$ 211.770,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.533.050,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530

Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ 700,00	R\$ 1.890.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$ 7,80	R\$ 574.002,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$ 7,80	R\$ 78.156,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$ 7,80	R\$ 160.056,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$ 7,80	R\$ 292.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.026.274,00

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ 900,00	R\$ 405.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$ 7,80	R\$ 304.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$ 7,80	R\$ 100.620,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$ 7,80	R\$ 93.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.168.740,00

TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 900,00	R\$ 1.620.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 700,00	R\$ 630.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 7,80	R\$ 173.160,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 7,80	R\$ 42.120,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 7,80	R\$ 39.780,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - hosts físicos	21	R\$ 7,80	R\$ 4.914,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230	R\$ 7,80	R\$ 53.820,00
Licenças para ativos - containers	900	R\$ 7,80	R\$ 210.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.916.394,00

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 7,80	R\$ 421.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 7,80	R\$ 51.480,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 7,80	R\$ 5.850,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.099.910,00

MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 900,00	R\$ 2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 700,00	R\$ 2.100.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 200,00	R\$ 180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 7,80	R\$ 675.324,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 7,80	R\$ 115.830,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 7,80	R\$ 89.154,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 7,80	R\$ 22.464,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 7,80	R\$ 91.026,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.509.198,00

O valor total estimado para os serviços solicitados é de R\$ 38.777.916,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa e oito reais) pela vigência de 30 meses.

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Os valores estão detalhados no final desta Proposta Estimativa.

4. **FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores dos Serviços deverão ser pagos mensalmente pela prestação dos serviços conforme tabela em anexo, mediante apresentação dos documentos de cobrança definidos na contratação.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta tem a validade de 90 (noventa) dias e todos as taxas, impostos e despesas então inclusos.

6. **IMPOSTOS E TAXAS**

Todos os impostos e taxas relativas à prestação dos serviços estão inclusos nos preços ofertados.

SILVIA MARIA PAGLIARIN Assinado de forma digital por SILVIA
THOME:02197556800 MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Dados: 2022.07.14 10:00:01 -03'00'

Silvia Maria Pagliarin Thomé
Diretora

(61) 99101-4682

silvia@active-ti.com

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

ANEXO I

VALORES DETALHADOS POR PARTICIPANTES

Valores por órgão												
Lote	Itens	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet
1	1	Licenças para usuários administradores (30 meses)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	63.000,00	42.000,00	84.000,00	42.000,00	441.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	1.080.000,00	594.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	810.000,00	405.000,00	1.620.000,00	810.000,00	2.160.000,00	9.639.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas	840.000,00	798.000,00	1.260.000,00	840.000,00	1.890.000,00	840.000,00	630.000,00	1.260.000,00	2.100.000,00	10.458.000,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	120.000,00	306.000,00	120.000,00	900.000,00	90.000,00	240.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	2.136.000,00
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	257.400,00	397.800,00	187.200,00	315.900,00	574.002,00	304.200,00	173.160,00	421.200,00	675.324,00	3.306.186,00
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	74.880,00	46.800,00	38.610,00	16.380,00	63.180,00	18.720,00	42.120,00	46.800,00	115.830,00	463.320,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	60.840,00	58.500,00	23.400,00	30.420,00	78.156,00	100.620,00	39.780,00	51.480,00	89.154,00	532.350,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	21.060,00	11.700,00	9.360,00	9.360,00	16.380,00	35.100,00	4.914,00	5.850,00	22.464,00	136.188,00
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	58.500,00	70.200,00	58.500,00	77.220,00	160.056,00	58.500,00	53.820,00	63.180,00	91.026,00	691.002,00
	10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	257.400,00	351.000,00	187.200,00	211.770,00	292.500,00	93.600,00	210.600,00	257.400,00	23.400,00	1.884.870,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.250.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			3.822.080,00	3.686.000,00	4.016.270,00	4.533.050,00	5.026.274,00	3.168.740,00	3.916.394,00	4.099.910,00	6.509.198,00	38.777.916,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YWBK.LZLD: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS



PROPOSTA COMERCIAL

**DESCUBRA O QUE A CENTRAL IT
VAI FAZER POR VOCÊ**

Tribunal Regional do Trabalho 24º Região

**REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento
se serviço técnico de TI, conforme detalhado no termo de referência.**



PROAD 18765/2021. DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MSYW.MKKG:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



POR QUE, SEU NEGÓCIO PRECISA DE TECNOLOGIA?

Transformação digital

A Transformação Digital não pede passagem. Ela acontece.

A cada dia, nós damos um passo a frente em relação à transformação digital, a ponto de não percebermos que estamos inseridos em um movimento contínuo e irreversível. E quem ficar parado pode acabar não acompanhando e ser deixado de lado.

O mercado demanda mais segurança, os consumidores pedem por mais praticidade e a concorrência disputa soluções mais ágeis. Tudo isso ao mesmo tempo e por meio da tecnologia.

Adotar processos que levem a uma gestão digital mais eficiente é o caminho para negócios inteligentes.



O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

HIPERAUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS

A orquestração e integração de sistemas e tecnologias diferentes também é uma tendência dentro de grandes negócios e empresas com objetivos ousados para o futuro. É centralizar a troca de informações e obter um fluxo inteligente, sem perda de dados e com segurança em todos os componentes.



AIOPS

A Central IT é especialista em AIOps e automação de Processos de Negócio e de Serviços de Infraestrutura. Com hiperautomação, seus processos ficam mais eficientes e seguros, além de mais fáceis de gerenciar de ponta a ponta.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Central IT desenvolveu a sua própria metodologia de Governança, através da qual implementa, de forma bastante detalhada, procedimentos e modelos de trabalho que, após aplicados, fazem as vezes de

combustível para as áreas operacionais, de negócios e gestão.

O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

LGPD

Pioneira no assunto, a Central IT oferece consultoria abrangendo os pilares de tecnologia, governança e jurídico, governança e tecnologia para adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e depois da adequação à Lei, ofertamos diversos serviços, tais como: Encarregado as a Service, Serviços de Monitoramento, Auditorias Periódicas, entre outros. Dessa forma trazemos para o mercado uma solução completa.



CITSMART

O CITSmart é uma solução exclusiva Central IT, desenvolvida para oferecer frameworks para uma gestão facilitada e eficiente. O resultado disso é uma companhia mais madura e transformada no cenário digital.



SIMON

Uma inteligência artificial dentro da sua empresa. Automatize processos, corrija erros, faça correlação de eventos com uma integração completa ao CITSmart. O jeito mais inteligente de deixar sua operação mais inteligente.

QUEM JÁ NOS CONHECE



CONTRATADA



CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Endereço:	SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 – Brasília/DF
Fone/ Fax:	(61) 3030-4000
Endereço Eletrônico:	comercial@centralit.com.br
CNPJ/MF:	07.171.299/0001-96
Inscrição Est. GDF:	07.462.972/001-46
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A (001)
Agência:	3382-0
Conta Corrente:	115.765-5

RESPONSÁVEIS LEGAIS



ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Volta Redonda - RJ
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
CPF:	393.912.807-49
Carteira Identidade:	1.048.324 SSP-DF
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4020
Domicílio:	Brasília-DF



ELTON EDUARDO DE LIMA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Guarapuava - PR
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gestor de Tecnologia da Informação
CPF:	095.726.147-03
Carteira Identidade:	114344062 DETRAN-RJ
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4000
Domicílio:	Brasília-DF

PROPOSTA COMERCIAL



DOCUMENTO CONFIDENCIAL

As informações coletadas neste documento deverão ser armazenadas para a contratação do serviço solicitado e usadas exclusivamente para esse fim, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, incluindo-se, mas não se limitando à proteção, segurança e sigilo dos mesmos. Salienta-se que os dados deverão ser salvaguardados e deverão ser eliminados após o prazo de validade ou após determinação legal.

Este documento é parte integrante da metodologia de projetos da CENTRAL IT e destina-se somente para finalidade indicada.

As informações nele existentes são para conhecimento e uso confidencial dos destinatários abaixo explicitados, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado por política interna específica da CENTRAL IT.

É proibida a sua publicação ou reprodução em qualquer forma, sem autorização por escrito da CENTRAL IT

Não é o destinatário deste documento?



Por favor, desconsidere e entre em contato conosco. A leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte, sem autorização por escrito da CENTRAL IT, são indevidas e terminantemente proibidas.

Independentemente de você ser ou não o destinatário do documento, qualquer uso impróprio do mesmo será tratado pela legislação em vigor e/ou pelas normas internas da CENTRAL IT.

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA_Nº 077/0000-2022_PU_CENTRALIT.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022.

Ao

TRT 24º Região – Tribunal Regional do Trabalho 24º Região.

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a seguir nossa Proposta Comercial relativa à contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme requisitos e especificações descritos e detalhados no termo de referência.

VALOR PROPOSTO

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.140,45	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 215,05	R\$ 2.303.164,35
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 553,38	R\$ 8.267.544,08
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 553,38	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 2,43	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 2,43	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$ 2,43	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$ 2,43	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$ 2,43	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 2,43	R\$ 588.006,40
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92



Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 17.075,77	R\$ 4.610.458,91
TOTAL GERAL			R\$ 36.330.829,24

Informamos que o valor total para 30 (trinta) meses para o serviços do objeto desta proposta é de **R\$ 36.330.829,24** (trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

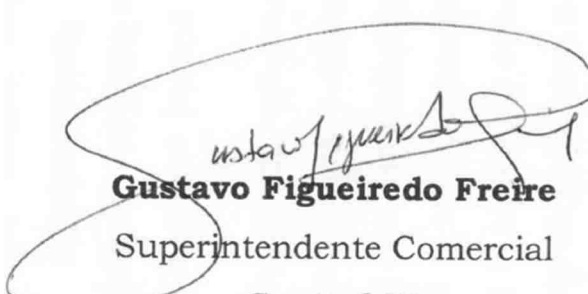
A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro estarem incluídos nos preços todos os custos de mão de obra, instalação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

Reafirmando nossa presteza em vos atender, colocamo-nos à disposição de V.S. para informações adicionais,

Atenciosamente,



Gustavo Figueiredo Freire
Superintendente Comercial
Central IT



www.centralit.com.br

comercial@centralit.com.br
[@central_it](https://www.instagram.com/central_it)

Brasília

SHN, Qd 2, Executive Office
Tower, 17º Andar,
70702-906
+55 61 3030-4000

Recife

Rua do Apolo, 181, Bairro do
Recife,
50.030-250
+55 81 3128-9550

Rio de Janeiro

Avenida Nilo Peçanha, nº50,
Sala 211, Centro,
20020-100
+55 21 3513-3300

Central de Atendimento

SRTS, Qd 701, bloco I, Ed.
Palácio da Imprensa,
4º Andar
+55 61 3247-3100

São Paulo

Av. Engº Luiz Carlos Berrini,
1297, Ed.
Sudameris, 7º andar. Brooklyn,
04571-932
+55 11 4862-3500

Dallas

9330
LBJ Fwy Dallas,
TX 75243
+1 (469) 987-5643





PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Situada na R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208

A/C: Alexandre Rosa Camy

PROPONENTE: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 651, Barra Funda, São Paulo – Capital		
CEP: 01137-000	FONE: (11) 3824-6800	FAX: (11) 3824-6835
E-MAIL: licita@it2b.com.br	CNPJ No. 04.392.420/0001-11	DATA: 13/07/2022

1. Da IT2B

A IT2B, com mais de 25 anos de atividade, atende cerca de 300 grandes corporações em serviços nos mais diferentes segmentos de negócios, e está fortemente dedicada ao segmento de Empresas Privadas e Governo. Sendo umas das maiores empresas integradoras de tecnologia do mercado nacional, garante a utilização de soluções com alta tecnologia e inovação, adequadas às necessidades de sua empresa.

A IT2B é reconhecida no mercado como referencial de excelência na comercialização de produtos e prestação de serviços. **Somos uma empresa de capital 100% Nacional**, além disso, está focada em planejar e fornece tecnologias para os mercados corporativo e governo, que agregam valor comercial, reduzem custos e melhoram a utilização dos recursos existentes, garantindo flexibilidade, estabilidade e segurança para o ambiente corporativo de seus clientes.





2. Objeto da Proposta:

Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Lote	Itens	Item
1	1	Licenças para usuários administradores
	2	Licenças para analistas concorrentes
	3	Licenças para analistas nomeadas
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs
	8	Licenças para ativos - hosts físicos
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais
	10	Licenças para ativos - containers
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto





3. Preços: Ofertamos para essa oportunidade.



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses)	30
------------------------------	----

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.281,36	R\$ 13.723.365,60
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.281,36	R\$ 19.143.518,40
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 640,68	R\$ 6.842.462,40
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 17,09	R\$ 7.243.938,30
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ -	R\$ -
APs	2.275		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 273,35	R\$ 4.772.691,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 273,35	R\$ 24.216.076,50
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 68,34	R\$ 16.514.361,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 1.247.891,29	R\$ 11.231.021,61
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 24.576,76	R\$ 6.635.725,20
TOTAL GERAL				R\$123.501.160,17

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega da proposta.

São Paulo, 13 julho de 2022.

Agnaldo Campos
Executivo de Negócios



PROPOSTA DE ESTIMATIVA PPN - 0205/2022

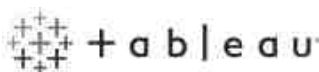
Brasília-DF, 12 de julho de 2022.

Ao Senhor
Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Referência: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Proposta que faz a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **05.673.799/0001-09**, com sede a **SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF** apresenta sua **PROPOSTA ESTIMATIVA**.

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conta com as seguintes parcerias de soluções:





RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR – AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY – NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

1 - Razão Social e informações fiscais

PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.673.799/0001-09
IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados bancários

Banco: BRADESCO – 237
Agência: 0484-7
Conta Corrente: 122.550-2



1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 1.400,00	R\$ 504.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 3.150,00	R\$ 25.704.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 1.348,14	R\$ 13.670.100,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 448,98	R\$ 3.784.885,20
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 12,40	R\$ 5.255.988,00
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	582	R\$ 232,63	R\$ 4.061.719,80
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.953	R\$ 232,63	R\$ 20.608.691,70
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055		R\$ 1.498.230,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 663.000,00	R\$ 5.967.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 7.000,00	R\$ 1.890.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 91.782.614,70

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- **R\$ 91.782.614,70** (Noventa e um milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o TR.





4 - VALIDADE

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5 - PRAZO DE ENTREGA

Conforme o TR.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Matoso
Diretor Executivo



SONDA
make it easy

**Tribunal Regional do Trabalho - 24^a
Região – TRT/MS**

Serviços Continuados em Tecnologia
da Informação.

Proposta Estimativa – PC_EST_371/2022
São Paulo/SP – 14/07/2022

SONDA
make it easy



PROAD 18765/2021. DOC 14. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.HWPM.NKQX:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Carta de Apresentação da Proposta Comercial Estimativa

PROCWORK/GERLIC_0528/2022
São Paulo/SP, 14 de julho de 2022

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
A/C: Sr ° Alexandre Rosa Camy
Campo Grande - MS.

Ref.: Prestação de serviços em Tecnologia da Informação.

Prezado Senhor,

Com satisfação, servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sa., nossa **Proposta Comercial Estimativa**, referente a contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.

Na expectativa de apresentar as melhores condições, contemplando as devidas informações, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos, detalhamentos e/ou adequações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.
CNPJ: nº 08.733.698/0001-66
Edmundo de Mendonça Passini
Diretor Comercial
RG: 4.747.475 SSP/MG
CPF: 138.312.988-66
☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443
✉ gsv@sonda.com





1. Identificação da Companhia

Proponente	Sonda Procwork Informática LTDA.					
CNPJ	08.733.698/0001-66					
Inscrição Estadual N°	8625028					
Inscrição Municipal N°	0057416-2018					
Endereço Sede	Rua Dom Aguirre 576, bloco 2, andar 1, Jardim Marajoara – São Paulo/SP CEP: 04.671-245					
Endereço Escritório DF	SCS Qd. 8, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, 2° ss, Brasília – DF CEP: 70333-900					
Telefones Escritório DF	(61) 3247-3948 / (61) 99102-6443	Fax	(61) 3426-9269			
Web Site	https://www.sonda.com/pt-br/					
E-mail	gsv@sonda.com					
Dados Bancários:	Banco	BB - 001	Agência	3322-7	Conta Corrente	6844-6
	Praça de Pagamento		São Paulo/SP			
Forma Tributação:	Lucro Real					

2. Dados para Contato

Gerência de Licitações	Nome Completo	Ana Paula Bezzerra Monteiro
	Cargo	Gestor de Propostas de Negócios CO/N/NE /SP
	Telefones	(61) 3247-3948 / (61) 99104-7242
	E-mail	gsv@sonda.com
Contato Comercial	Nome Completo	Umberto Francisco da Cruz
	Cargo	Executivo de Vendas
	Telefones	(61) 99970-9047
	E-mail	umberto.cruz@ext.sonda.com





3. Descrição Detalhada do Objeto Cotado

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.





4. Anexo IV do Termo de Referência – Proposta de Preços

A seguir apresentamos os valores propostos para Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço..

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$916,67	R\$577.502,10
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$916,67	R\$9.817.535,70
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$916,67	R\$13.695.049,80
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$297,09	R\$3.172.913,57
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$-	R\$-
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$-	R\$-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$1.002.343,46	R\$9.021.091,14
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$404.280,13	R\$3.638.521,15
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		R\$309.249,32	R\$2.783.243,90
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$35.968,94	R\$9.711.613,67
TOTAL GERAL				R\$52.417.471,03





O nosso **Valor Global** para o fornecimento do objeto ora licitado é de **R\$ 52.417.471,03 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos)**.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, diretos ou indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir do recebimento desta proposta.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com





5. Termo de Encerramento

A presente **Proposta Comercial Estimativa** é constituída de **08** páginas, incluindo este Termo de Encerramento.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.
CNPJ: nº 08.733.698/0001-66
Edmundo de Mendonça Passini
Diretor Comercial
RG: 4.747.475 SSP/MG
CPF: 138.312.988-66
☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443
✉ gsv@sonda.com



SONDA.
make it easy



PROAD 18765/2021. DOC 14. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.HWPM.NKQX:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>






Proposta Estimativa TRT/MS

Final Audit Report

2022-07-14

Created:	2022-07-14
By:	Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAACbaqqMAf0hyQSxh0u9zXff2xXjZsRBGz

"Proposta Estimativa TRT/MS" History

-  Document created by Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
2022-07-14 - 5:50:48 PM GMT
-  Document emailed to edmundo.passini@sonda.com for signature
2022-07-14 - 5:52:03 PM GMT
-  Email viewed by edmundo.passini@sonda.com
2022-07-14 - 7:34:22 PM GMT
-  Document e-signed by EDMUNDO PASSINI (edmundo.passini@sonda.com)
Signature Date: 2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT



SONDA

Powered by
Adobe
Acrobat Sign

PROAD 18765/2021. DOC 14. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.HWPM.NKQX:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ANEXO V – Proposta de preços

Razão Social: YSSY Soluções SA	
Endereço: Rua Alameda Rio Negro, 500 21° Andar	
CNPJ: 05.280.162/0001-44	E-MAIL: gabriela.andrade@yssy.com.br
Telefone:	CONTATO: Gabriela de Andrade

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 638,87	R\$ 402.486,79
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 1.277,74	R\$ 13.684.550,78
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 638,87	R\$ 9.544.686,68
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 319,43	R\$ 3.411.554,68
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 3,28	R\$ 1.390.551,13
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos *	582	R\$ 105,49	R\$ 1.841.909,69
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais *	2.953	R\$ 105,49	R\$ 9.345.634,55
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055	R\$ 34,07	R\$ 8.233.217,02
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 240.470,02	R\$ 2.164.230,20
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 192.376,02	R\$ 1.731.384,16
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 144.282,01	R\$ 1.298.538,12
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 20.408,28	R\$ 5.510.234,85
TOTAL GERAL					R\$58.558.978,64

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30





Brasília 15 de agosto de 2022.

À

Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Proposta Comercial de Contratação da solução " ITSM MARVAL ", com garantia de funcionamento, prestação de serviços e suporte técnico remoto, pelo período de 30 meses.



Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses) 30

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.200,00	R\$ 756.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.200,00	R\$ 12.852.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.000,00	R\$ 14.940.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 400,00	R\$ 4.272.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 10,00	R\$ 4.238.700,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 10,00	R\$ 594.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 10,00	R\$ 682.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 10,00	R\$ 174.600,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 10,00	R\$ 885.900,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 10,00	R\$ 2.416.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 350.000,00	R\$ 3.150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 45.000,00	R\$ 12.150.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 59.812.200,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 10,00	R\$ 96.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 10,00	R\$ 78.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.888.000,00

ONIA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.LXYM.GXXQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 1.200,00	R\$ 792.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 1.000,00	R\$ 1.140.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 400,00	R\$ 612.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 10,00	R\$ 510.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50		R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300		R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ 10,00	R\$ 450.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.816.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00





Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$	1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$	400,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$	10,00	R\$	49.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$	10,00	R\$	30.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	6.198.500,00

TRT21						
Item	Qde inicial	Qde máxima		Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$	400,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$	10,00	R\$	405.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$	10,00	R\$	39.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$	10,00	R\$	99.000,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$	10,00	R\$	271.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.359.500,00

TRT18						
Item	Qde inicial	Qde máxima		Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$	1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$	1.000,00	R\$	2.700.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$	400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$	10,00	R\$	735.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$	10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$	10,00	R\$	100.200,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$	10,00	R\$	205.200,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$	10,00	R\$	375.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.550.300,00

TRT17						
Item	Qde inicial	Qde máxima		Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$	1.200,00	R\$	108.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$	1.200,00	R\$	540.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$	400,00	R\$	480.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$	10,00	R\$	390.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$	10,00	R\$	24.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$	10,00	R\$	129.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$	10,00	R\$	45.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$	10,00	R\$	120.000,00

ONIA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.LXYM.GXXQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
--	---	----------------	----------------





Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.111.000,00

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 1.200,00	R\$	2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 1.000,00	R\$	900.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 10,00	R\$	222.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 10,00	R\$	54.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 10,00	R\$	51.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	21		R\$ 10,00	R\$	6.300,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230		R\$ 10,00	R\$	69.000,00
Licenças para ativos - containers	900		R\$ 10,00	R\$	270.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.984.300,00

TRT14					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 1.200,00	R\$	144.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 10,00	R\$	540.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$	60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 10,00	R\$	66.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 10,00	R\$	7.500,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$	330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	6.288.500,00

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 1.200,00	R\$	2.880.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 1.000,00	R\$	3.000.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 400,00	R\$	360.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 10,00	R\$	865.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 10,00	R\$	148.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 10,00	R\$	114.300,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 10,00	R\$	28.800,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 10,00	R\$	116.700,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 10,00	R\$	30.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	9.616.100,00

ONIA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.LXYM.GXXQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

**Condições Comerciais:**

Valores em reais;

Validade: 90 dias;

Brasília 15 de agosto de 2022

Rodrigo Simoes
Diretor

ANGERONA INFORMATICA LTDA
CNPJ: n° 22.589.981/0001-97

SHIS QI 09 BLOCO I
BRASILIA-DF
info@angerona.com.br



ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.LXYM.GXXQ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		80		180		200		495		1.925	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		200		130		417		430		170		220		381		2.458	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		400		900		1100		100		7.765	



PROAD 18765/2021. DOC 18. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.HGXG.BQRY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO II - Requisitos para análise técnica da solução

Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços - SaaS

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante .		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		
Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de		



		<p>fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp,Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).</p>		
	8	<p>A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.</p>		
	9	<p>A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.</p>		
Gestão de Projetos Ágeis	10	<p>Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.</p>		
	11	<p>Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.</p>		
	12	<p>Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.</p>		
Customização da solução ITSM	13	<p>Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.</p>		
	14	<p>Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.</p>		
	15	<p>Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.</p>		



	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
T O T A L				



Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		
1.1.4.6.4.	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5.	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizada a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		
1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		
1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível individual;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		
1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		
1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvidores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir à integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		
Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOs Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		
1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		



PROAD 18765/2021. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NJNM.ZSHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		
1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os copartícipes do pregão.

Cada tabela abaixo da primeira representa um co-partícipe, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D9:D22.

Nas células D9:D12 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D13:D18 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E9:E18 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D19:D21 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D22 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada co-partícipe. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos co-partícipes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses)	30
------------------------------	----

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21		R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	130	357		R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	242	498		R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356		R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129			R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980			R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275			R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	582			R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953			R\$ -
Licenças para ativos - containers	8.055			R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9			R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9			R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9			R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270			R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -

TRT22



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	800		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -

TRT21

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -

PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL			R\$ -	R\$ -

TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$ -	R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270	R\$	-	R\$	-
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334	R\$	-	R\$	-
Licenças para ativos - hosts físicos	70	R\$	-	R\$	-
Licenças para ativos - hosts virtuais	684	R\$	-	R\$	-
Licenças para ativos - containers	1250	R\$	-	R\$	-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	-	R\$	-
TOTAL GERAL				R\$	-

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Licenças para ativos - hosts virtuais	250	R\$	-	R\$	-
Licenças para ativos - containers	400	R\$	-	R\$	-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	-	R\$	-
TOTAL GERAL				R\$	-

TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	-	R\$	-
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	-	R\$	-
TOTAL GERAL				R\$	-

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	-	R\$	-
TOTAL GERAL				R\$	-

MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PROAD 18765/2021. DOC 21.
(Juntado por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY em 11/09/2022)



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

		Valores por Órgão																							
Lote	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	TRT13	TRT12	TRT11	TRT10	TRT09	TRT08	TRT07	TRT06	TRT05	TRT04	TRT03	TRT02	TRT01	MPMS	Valor Lança Compr./Ano	
1	Licença para serviços administrativos (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2	Licença para analistas concorrentes (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
3	Licença para analistas contábeis (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4	Licença para analistas contábeis e ferramentas de gerenciamento egi (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5	Licença para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6	Licença para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
7	Licença para ativos - switches, roteiros, APs (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8	Licença para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
9	Licença para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10	Licença para ativos - containers (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JBFH.WHHT: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO V - Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281		
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks *	14.129		
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais *	1.980		
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs *	2.275		
	8	Licenças para ativos - hosts físicos *	582		
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais *	2.953		
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		
TOTAL GERAL					

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo VI - Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none">• IM = Incident Management	<ul style="list-style-type: none">• IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none">• SCM = Service Catalog Management	<ul style="list-style-type: none">• SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none">• RF = Request Fulfillment	<ul style="list-style-type: none">• SRM = Service Request Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management
<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio

1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços

1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços

1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente

1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição

1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento

1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema

1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança

1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço

1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos

1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação

1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade

1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;
- 1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:
 - 1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;
 - 1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;
 - 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
 - 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
 - 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;

1.1.4.6. Da personalização:

1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;

1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;

1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;

1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou
- 1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

- 1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;
- 1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;
 - 1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.

- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.
 - 1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

- 1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.
- 1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.
- 1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

- 1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.
- 1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.
- 1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.
- 1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.
- 1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.
- 1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.
- 1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.
- 1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.
- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;

- 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
- 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
- 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
- 1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
- 1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

- 1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);
- 1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;
- 1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;
- 1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;
- 1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;
- 1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;
- 1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:
- 1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;
- 1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;
- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
 - 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
 - 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
 - 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
 - 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
- 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
- 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;
- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.
- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;

- 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
- 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
- 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;
- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;

- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário fechar o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;
- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
 - 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
 - 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
 - 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
 - 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
- 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;
 - 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.

1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas

1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;

1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;

1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;

1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;

1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.
- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.

1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços

1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;

1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;

1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;
- 1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;
- 1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;
- 1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;
- 1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;
- 1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;
- 1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;
- 1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;
- 1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;
- 1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
- 1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;
- 1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:
 - 1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;
 - 1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
 - 1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;
- 1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;
- 1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;
- 1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);
- 1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
- 1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
 - 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
 - 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
 - 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
 - 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
 - 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
 - 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
- 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
- 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
 - 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
 - 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
 - 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.
- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1.** Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2.** Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3.** Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;
 - 2.1.3.1.** O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
 - 2.1.3.2.** Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
 - 2.1.3.3.** Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1.** Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.

2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

- 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
- 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
- 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
- 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
- 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
- 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;

2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:

- 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
- 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
- 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;
- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.
Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.
--	---

2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

2.2.1. A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

2.2.2. O conteúdo da capacitação será:

2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

2.2.2.2. As personalizações realizadas;

2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

2.2.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

2.2.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

2.2.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

2.2.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

2.2.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

2.3. Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2

3.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;

3.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

3.2.1. Gerenciamento de Problemas;

3.2.2. Gerenciamento de Eventos;

3.2.3. Gerenciamento de Mudanças;

3.2.4. Gerenciamento de Liberação e Implantação;

3.3. A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;

3.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

3.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
- 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
 - 4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
 - 4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
 - 4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.

5.2. Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.

5.3. Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.

5.4. Correção de erros relativos às soluções compreende:

5.4.1. Diagnóstico;

5.4.2. Análise;

5.4.3. Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;

5.4.4. Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.

5.4.5. Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.5. Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.

5.6. Congelamento dos chamados

5.6.1. Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.

5.6.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.

5.6.2. Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.

5.6.2.1. O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.

6. Segurança da Informação

6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.** Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretrizes:
- 6.9.1.** Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2.** Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
 - 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
 - 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;
- 6.17.** O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18.** Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19.** Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20.** Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23.** Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo VII - Critérios de Seleção do Fornecedor

1. Documentos a serem exigidos da licitante para fins de habilitação:
 - 1.1. Qualificação Técnica
 - 1.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):
 - 1.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo VI, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.
 - 1.2. Comprovação de experiência
 - 1.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.
 - 1.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo VI de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.
 - 1.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo VI.
 - 1.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;
 - 1.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo VI.
 - 1.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo III - Matriz ponto a ponto.
 - 1.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.
 - 1.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo III.
 - 1.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo VI.
 - 1.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.
 - 1.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
 - 1.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.
- 1.5. Declaração informando:
- 1.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;
- 1.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.
- 1.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;
 - 1.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).
 - 1.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;
- 1.7. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.

2. Análise de Amostra

- 2.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no **Item 1 do Anexo VI**, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
 - 2.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no "Anexo II - Exigências para Análise de Amostra".





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 2.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- 2.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 2.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 2.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 2.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.
- 2.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 2.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no Anexo II - Exigências para Análise de Amostra. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 2.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 2.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.11.** No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
- 2.11.1.** A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 2.12.** O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.
- 2.13.** Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516202220289132

Nome original: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24.pdf

Data: 30/08/2022 08:20:31

Remetente:

Rafael Robinson

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24





Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO Nº 068/2022/SETIC/TRT16

São Luís, 29 de agosto de 2022

Ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Alexandre Rosa Camy
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	
			Ini.	Max.
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	60
	3	Licenças para analistas nomeadas	10	30
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	370	740
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	90	180
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	85	170
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	10	21
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	115	230
	10	Licenças para ativos - containers	450	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1



12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	0	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	0	1
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1	1

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente. Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
UG/UASG:	080018
CNPJ:	23.608.631/0001-93
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Servidor responsável:	Rafael Robinson de Sousa Neto
Telefone:	(98) 2109-9566
E-mail:	gestaotic@trt16.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís - MA

Atenciosamente,

(datado e assinado digitalmente)
RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE TIC

(datado e assinado digitalmente)
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

Ofício n. 077/2022/TRT/DG

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região
Campo Grande-MS

Enviar via malote digital c/c e-mail: acamy@trt24.jus.br

Assunto: **PROAD 2625/2022. Referente Ofício TRT24.SETIC Nº 04/2022. Manifestação de aceite para participação de certame licitatório para contratação de solução de gestão de serviços de TI, juntamente com serviços de implantação e manutenção.**

Senhor Diretor,

Solicito, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	22
	3	Licenças para analistas nomeadas	38
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	51
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1700
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	250
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	50
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	300
	10	Licenças para ativos - containers	1500



TRT-23ª REGIÃO
Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br

PROAD 18765/2021. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.WLVM.FPDQ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	01
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	01
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaro ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordo também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaro, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
UG/UASG:	80025
CNPJ:	37.115.425/0001-56
Unidade responsável pela fiscalização:	STIC
Servidor responsável:	Eduardo Bellincanta Ortiz
Telefone:	65 3648-4212
E-mail:	eduardoortiz@trt23.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 Centro Político e Administrativo Cuiabá/MT CEP: 78049-935

Atenciosamente,

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral



TRT-23ª REGIÃO
Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br

PROAD 18765/2021. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.WLVM.FPDQ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS

Ministério Público
Mato Grosso do Sul

SAJ/MP n.º 02.2022.00098579-0

Ofício n. 0182/2022/BGU/SEG

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

Ao Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SETIC

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Nesta

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços.

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto n.º 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management – ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Ini.	Máx
1	1	Licenças para usuários	1	2

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 24, Barro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3388-2000 - www.mpms.ms.br

Página 1



	administradores		
2	Licenças para analistas concorrentes	30	80
3	Licenças para analistas nomeadas	60	100
4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30
5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886	2886
6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495	495
7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	381	381
8	Licenças para ativos – hosts físicos	96	96
9	Licenças para ativos – hosts virtuais	389	389
10	Licenças para ativos – containers	100	100
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1	1

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 244, Barro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3388-2000 - www.mpms.ms.br



Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
Mato Grosso do Sul

14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30
-----------	--	-----------	-----------

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que rege a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação informamos os dados do órgão:

Nome:	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
UG/VASG:	453860 - Ministério Público do Mato Grosso do Sul
CNPJ:	03.464.870/0001-00 - Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS)
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Servidor Responsável:	Myrian Raquel Rodrigues da Silva
Telefone:	(67) 3318-2142
E-mail:	myriansilva@mpms.ms.br
Endereço para eventual entrega do	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Barro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.ms.br



Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

material/serviço:

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça

Secretaria-Geral do MPMS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ini.	Máx.
1	Quantidade de licenças de usuários administradores	2	4
2	Quantidade de licenças de analistas concorrentes	15	30
3	Quantidade de licenças de analistas nomeados	30	60
4	Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
5	Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800	
6	Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200	
7	Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	220	
8	Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	25	
9	Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	270	
10	Quantidade de licenças para ativos - Containers	1100	

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Declaramos ter tomado conhecimento e participado de reuniões técnicas para definição dos requisitos dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame. Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
UG/ UASG: 080015
CNPJ: 03.326.815/0001-53
Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 - Porto Velho/RO, CEP:76.801-901
Unidade responsável pela fiscalização: SETIC
Servidor responsável: Robert Armando Rosa
E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br
Telefone: (69)3218-6304

Porto Velho, 02/9/2022.

Romário Nunes Thaddeu
Diretor-Geral

Robert Rosa
Secretário de TIC





Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



MARCELO MARTINS PINTO
 02/09/2022 15:19

OFÍCIO TRT21.JAP.SETIC nº 020/2022

Natal, 02 de Setembro de 2022.

À
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
 Região
ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
 Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	150
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	130
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	330
	10	Licenças para ativos - containers	905
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
UG/UASG:	RN/050021
CNPJ:	02.544.593/0001-92
Unidade responsável pela fiscalização:	Setor de Gestão de Serviços de TIC
Servidor responsável:	GILENO JUNIOR DA ROCHA
Telefone:	(84) 4006-3003
E-mail:	segs@trt21.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova , CEP: 59.063-900, Natal-RN

Atenciosamente,

MARCELO MARTINS PINTO
Secretário de TIC

De acordo,

MARCIO DE MEDEIROS DANTAS
Diretor Geral de Secretaria
Ordenador de Despesas¹

¹ A mesma autoridade que, no âmbito do TRT, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT18/STI Nº 008/2022

Goiânia, 02 de setembro de 2022.

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Inicial	Máxima
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	10	30
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	90
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	0	2453
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	0	270
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	0	417
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	0	70
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	0	385
	10	Licenças para ativos - containers	0	860
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do

Página 1 de 2





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Contudo, apontamos a necessidade de revisão das informações de endereço para entrega, informações de faturamento, dados para contato etc, presentes no item 1.2, que precisam ser corrigidas conforme informações contidas neste documento.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
UG/UASG:	80020
CNPJ:	02.395.868/0001-63
Unidade responsável pela fiscalização:	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC
Servidor responsável:	IL José Oliveira e Rebouças
E-mail / Telefone:	il.reboucas@trt18.jus.br / 62 3222 5068
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901

Atenciosamente.

Murilo de Barros Carneiro
Diretor da Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

PROAD 18765/2021. DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse <https://adm.trt18.jus.br/secretarias/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2022.CKHJ.LSQS: 024.TOS.D7.9.CB7.Pages/4

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



OFÍCIO TRT22 N° 003/2022

Teresina, 02 de setembro de 2022.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant. Mínimo	Quant. Máximo
1	1	Licenças para usuários administradores	1	3
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	60
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	700	900
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	90	110
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	150	200
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250	350
	10	Licenças para ativos - containers	800	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01	01
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	01	01
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	01	01
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	01	01

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 22^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO
UG/UASG:	080024
CNPJ:	03.458.141/0001-40
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Servidor responsável:	FRANCISCO RAVEL DA SILVA
Telefone:	86 2106-9515 / 86 98804-1080
E-mail:	stic@trt22.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida João XXIII, 1460 - bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática - Teresina/PI

Atenciosamente.

(Assinado eletronicamente)
Humberto Magalhães Ayres
Diretor-Geral de Administração



OFÍCIO SETIC/TRT17 N° 04/2022

Vitória/ES, 05 de setembro de 2022.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
Região
ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	1/3
	2	Licenças para analistas concorrentes	5/15
	3	Licenças para analistas nomeadas	20/40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0/40
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	430
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	150
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250
	10	Licenças para ativos - containers	400
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
UG/UASG:	080019
CNPJ:	02.488.507/0001-61
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC)
Servidor responsável:	JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA
Telefone:	(27) 3185-2030 / (27) 3321-2515
E-mail:	setic@trt17.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-335

Atenciosamente,

Marcello Maciel Mancilha
Desembargador Presidente

Assinado digitalmente por:
MARCELLO MACIEL MANCILHA
308170391
Data: 05/09/2022



Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **33 DOCUMENTO - Lista de Verificação - Serviços Contínuos** foi excluído do processo pelo motivo: **Documento incompleto.**

Em 19/09/2022 09:13,

acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **17 DOCUMENTO - Termo de Referência - TR** foi excluído do processo pelo motivo: **Itens pendentes.**

Em 19/09/2022 17:50,

acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC

* Documento gerado automaticamente pelo sistema





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270

1.3. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como "Solução de Gestão de Serviços de TI", no modelo Software como Serviços - SaaS;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4. Os quantitativos de cada item, para cada Órgão Participante, estão definidos no "Anexo I - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes", deste Termo de Referência.
 - 1.4.1. Os quantitativos apresentados no "Anexo I - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes" deste Termo de Referência possuem uma ligeira diferença se comparadas ao "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes" do Estudo Técnico Preliminar - ETP. Esta diferença deve-se a um ajuste feito por um copartícipe no momento de envio do documento Solicitação de Participação em Registro de Preços - IRP. No entanto, a referida diferença não possui impacto na orçamentação realizada para fundamentar este Termo de Referência.
- 1.5. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no "Anexo VI - Especificação do objeto";
- 1.6. Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos órgãos copartícipes deste Termo de Referência são apresentados do Anexo VIII ao Anexo XV.

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. O presente Registro de Preços será efetuado por meio de licitação, sob a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei n° 10.520/2002, combinada com o Decreto n° 10.204/2019, do Decreto n° 7.892/2013, e subsidiariamente com a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e será, ainda, subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.
- 2.2. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei n° 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 2.2.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 2.2.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 2.2.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 2.2.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 2.2.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 2.2.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Os serviços objeto deste termo de referência são classificados como serviços comuns, portanto, a modalidade de licitação sugerida para a contratação é o PREGÃO no formato eletrônico.
- 3.2. Como critério de seleção da proposta mais vantajosa, será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o critério de pagamento mensal, para o serviço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes;
- 3.3. Do Sistema de Registro de Preços - SRP
 - 3.3.1. A contratação dos serviços deste Termo por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto N° 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.2. O SRP para contratação de serviços contínuos é amplamente utilizado na APF, assim como na justiça trabalhista, tendo sido o TRT24 copartícipe em diversas atas similares;

3.3.3. O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes."

3.3.4. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT24 dos serviços objeto deste termo, mas pela contratação de todos os demais órgãos copartícipes discriminados no Anexo I.

3.4. Da Planilha de Formação de Custos

3.4.1. Justificativa para utilização de planilha de formação de custos:

3.4.1.1. Em respeito ao princípio da isonomia, os distintos aspectos mercadológicos devem ser analisados por intermédio de planilha de formação de custos, permitindo a maior adesão do mercado.

3.4.1.2. Tal medida faz-se necessária frente a complexidade da presente contratação considerando que as potenciais licitantes fornecem a solução de acordo com modelos de negócios distintos, podendo alternar, por exemplo, entre a utilização de licenças de analistas concorrentes ou licenças nominadas.

3.4.1.3. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.4.2. Preenchimento da planilha de formação de custos

3.4.2.1. Além da proposta, a licitante deverá encaminhar o Anexo IV - Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.

3.4.2.1.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações dispostas na aba "Instruções de Preenchimento";

3.4.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.

3.4.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo I do Termo de Referência.

3.4.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.

3.4.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.

3.4.2.5.1. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.

3.4.2.6. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.

3.4.2.7. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.

3.5. A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com o modelo do ANEXO V deste Termo de Referência, na qual informará além do preço total unitário,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

também o preço global correspondente a 30 (trinta e seis) meses de serviço;

- 3.6.** A licitante vencedora deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido, atendendo às regras do Item 2 do "Anexo VII - Critérios de Seleção do Fornecedor", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa da Contratação

- 4.1.1.** Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggti/processos-de-trabalho1>).
- 4.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 4.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 4.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2020 (CSJT-A - 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.

4.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.

4.1.6. Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

4.2. Objetivos da Contratação

4.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;

4.2.2. Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;

4.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

4.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação

4.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;

4.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;

4.3.3. Automação de processos de gestão de TI;

4.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;

4.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
 - 4.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
 - 4.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
- 4.4. Classificação dos Bens Comuns
- 4.4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços - SaaS.
 - 4.4.2. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, §único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
 - 4.4.3. A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
 - 4.4.4. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é possível e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 - PDTI.
- 4.5. Da Dotação Orçamentária
- 4.5.1. Os recursos financeiros serão advindos do recurso "151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.5.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item "Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)", com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 4.5.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Vigência

- 5.1.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT da 24^a Região procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT da 24^a Região e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer tribunal trabalhista





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT da 24^a Região - Órgão Gerenciador.

- 5.1.7. A manifestação do TRT da 24^a Região (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8. O estudo, após aprovação pelo TRT da 24^a Região (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
- 5.1.9. Após a autorização do TRT da 24^a Região, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10. Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT da 24^a Região.
- 5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irreajustável, porém, admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT da 24^a Região (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT da 24^a Região (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT da 24^a Região convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 24^a Região (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT da 24^a Região (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;

5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

5.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT da 24^a Região.

5.3.3. A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.

5.3.4. Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.3.5. A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.

5.3.6. Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.

5.3.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

5.4. Preço Máximo

5.4.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de R\$ 3.555.340,40 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) para o período de 30 meses, observando-se cada preço unitário e total, pormenorizado na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8	90	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	697.744,10	3.555.340,40
				Pag. Mensal	122.030,81	

5.4.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do "Anexo I - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes", deste Termo de Referência.

5.4.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de R\$ 33.947.329,50 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	21	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 19.250,07	R\$ 577.502,10
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4	356	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 120.627,04	R\$ 3.618.811,20
5	14129	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.274,66	R\$ 2.348.239,80
6	1980	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.622,00	R\$ 528.660,00
7	2275	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 20.247,50	R\$ 607.425,00
8	582	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 3.922,68	R\$ 117.680,40
9	2953	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 19.903,22	R\$ 597.096,60
10	8055	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 54.290,70	R\$ 1.628.721,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	6.279.696,90	33.947.329,50
				Pag. Mensal	1.255.635,54	

5.5. Critérios de Seleção do Fornecedor

5.5.1. Os critérios para seleção do fornecedor estão dispostos no "Anexo VII - Critérios de Seleção do Fornecedor", deste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Do recebimento da nota de empenho

6.1.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 6.11.1.5 e 6.11.1.6.

6.2. Da formalização da contratação

6.2.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.

6.2.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

6.3. Da vigência do contrato

6.3.1. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do Contratante e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6.3.2. Na hipótese de prorrogação contratual ao término dos 30 meses de vigência do primeiro contrato, deverão ser desconsiderados os serviços referentes aos Itens 2, 3 e 4 do Anexo VI, uma vez que estes possuem execução e pagamentos únicos;

6.3.3. Poderão ser prorrogados apenas os serviços referentes aos Itens 1 e 5 do Anexo VI, uma vez que estes são de caráter continuado.

6.3.4. A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

6.3.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.3.6.** No caso de alteração que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.3.7.** No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.3.8.** Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.
- 6.3.9.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.
- 6.4.** Etapas de implantação
- 6.4.1.** Será realizada uma reunião inicial, presencial ou por videoconferência, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.4.1.1. Nesta reunião, a Contratada deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
- 6.4.1.2. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo Contratante, o mesmo emitirá o "Termo de Liberação de Início dos Serviços".
- 6.4.2.** Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do Anexo VI, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do Anexo VI, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
 - 6.4.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.
 - 6.4.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do Anexo VI, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 6.4.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do Anexo VI aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 6.4.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 6.4.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do Anexo VI, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo Contratante, a Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias corridos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do Anexo VI.
 - 6.4.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do Anexo VI deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.4.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do Anexo VI, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 6.4.3.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do Anexo VI aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 6.4.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 6.4.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do Anexo VI, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo Contratante, a Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias corridos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do Anexo VI.
- 6.4.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do Anexo VI deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.
- 6.4.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do Anexo VI, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 6.4.4.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do Anexo VI aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 6.4.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 6.4.5.** O serviço descrito no Item 5 do Anexo VI deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do Anexo VI.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.4.6.** O serviço descrito no Item 1 do Anexo VI deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 6.4.7.** Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do Anexo VI são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 6.4.8.** O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços contratados ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do Anexo VI seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do Anexo VI e a ordem de serviço referente ao Item 4 do Anexo VI seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do Anexo VI;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

6.5. Da manutenção

- 6.5.1.** A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do Anexo VI.
- 6.5.2.** A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.
- 6.5.3.** Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.5.4. Acordos de Nível de Serviço

6.5.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;

6.5.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do Anexo VI, deverá ser executado em até 120 dias, conforme Item 6.4.2;

6.5.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2, descrito no Item 3 do Anexo VI, deverá ser executado em até 90 dias, conforme Item 6.4.3;

6.5.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3, descrito no Item 4 do Anexo VI, deverá ser executado em até 90 dias, conforme Item 6.4.4;

6.5.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

6.5.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

6.5.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.

6.5.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

6.5.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.

6.5.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

6.6. Forma de avaliação da qualidade

6.6.1. Documentação comprobatória

6.6.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.6.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do Anexo VI, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:
 - 6.6.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;
 - 6.6.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;
 - 6.6.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;
 - 6.6.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.
- 6.6.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do Anexo VI, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:
 - 6.6.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
 - 6.6.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
 - 6.6.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 6.6.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;
 - 6.6.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
 - 6.6.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 6.6.2.** A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do Anexo VI:
 - 6.6.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 6.6.1, pela Contratante, serão





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.

6.6.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 6.6.4.

6.6.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do Anexo VI a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;

6.6.4. Reduções:

6.6.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 6.6.1, desconto de 3% do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do Anexo VI por hora, até o limite de 20% (acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato);

6.6.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 6.5.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

6.6.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

6.6.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

6.6.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);

6.6.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 6.5.4.2, 6.5.4.3 e 6.5.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

6.6.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

6.7. Forma de pagamento





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.7.1. A forma de pagamento do contrato será:

6.7.1.1. Em parcela única para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo VI, após sua conclusão e aceite;

6.7.1.2. Em parcelas mensais para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do Anexo VI;

6.7.2. Para os serviços com faturamento mensal, conforme descrito no Item 6.7.1.2:

6.7.2.1. As Notas Fiscais referentes aos serviços deverão ser encaminhadas pela Contratada por e-mail aos fiscais do contrato, ou outra forma definida por este, até o 15^o (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, descontadas quaisquer eventuais glosas de valores

6.7.2.1.1. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

6.7.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do devido atesto emitido pela fiscalização do Contrato que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das Notas Fiscais.

6.7.3.1. Os pagamentos das Notas Fiscais somente serão efetuados após a atestação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações do contrato.

6.7.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa Contratada.

6.8. Transição contratual

6.8.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

6.8.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

6.8.1.2. Documentação das automatizações implementadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.8.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

6.8.1.4. Outras documentações relacionadas.

6.8.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.

6.8.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

6.9. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

6.9.1. Todos os artefatos produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução Contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;

6.10. Qualificação Técnica dos profissionais envolvidos na execução do contrato

6.10.1. Para o serviço de implantação descrito no Item 3.2 a Contratada deverá:

6.10.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

6.10.2. Para o Serviço Sob Demanda descrito no Item 3.5 a Contratada deverá:

6.10.2.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um ou mais profissionais destinados a atender as demandas de melhoria de processos ou implantação de novos processos com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

6.10.3. Para o disposto nos Itens 6.10.1 e 6.10.2, a Contratada deverá:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.10.3.1. Apresentar para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL foundation.

6.10.3.2. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

6.11. Penalidades

6.11.1. A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

6.11.1.1. Advertência;

6.11.1.2. Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (10 por cento).

6.11.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).

6.11.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

6.11.1.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida

6.11.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

6.11.2. A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

- 6.11.2.1. Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 6.5.4.5.1;
- 6.11.2.2. Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 6.5.4.5.1;
- 6.11.3.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 6.11.4.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.
- 6.11.5.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 6.11.6.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 6.11.7.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.11.8. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

6.11.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

6.12. Obrigações do Contratante

6.12.1. Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

6.12.1.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

6.12.1.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

6.12.2. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

6.12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

6.12.4. Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.

6.12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.12.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

6.12.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.12.8. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 6.12.9. Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;
- 6.13. Obrigações da Contratada
 - 6.13.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
 - 6.13.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
 - 6.13.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.
 - 6.13.4. Reportar à Contratante imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis.
 - 6.13.5. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do Contratante incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido.
 - 6.13.6. Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela STI delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.13.7. Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o Contratante.
- 6.13.8. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços, objeto desta contratação, exceto com a prévia autorização do Contratante.
- 6.13.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.
- 6.13.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;
- 6.13.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.13.12. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo TRT24;

7. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 7.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 7.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 7.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email,





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

8. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 8.1. Fica assegurada à autoridade competente do contratante aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização. **De acordo com a Resolução CNJ nº 182/2013, deverá ser nomeada Equipe de Gestão da Contratação composta pelos seguintes papéis:**

9.1.1. **Gestor do Contrato:** servidor responsável por gerir a execução contratual, indicado por autoridade competente;

9.1.2. **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

9.1.3. **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

9.1.4. **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

- 9.2. Tanto o Gestor quanto os Fiscais atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

especificamente ao Fiscal Administrativo o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

- 9.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 9.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 9.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 9.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.
- 9.7. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 9.8. Indicamos para fins do gerenciamento do contrato os seguintes servidores:
 - 9.8.1. Indica-se como gestor do contrato o servidor Alexandre Rosa Camy, e, nas suas ausências, o servidor João Carlos Ferreira Filho, ambos lotados na SETIC.
 - 9.8.2. Indica-se como fiscal demandante e técnico do contrato o servidor Marco Antônio Ribeiro Molento, e, na sua





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ausência, o servidor Emmanuel Socio Magalhães, ambos lotados na SETIC.

- 9.8.3. Indica-se como fiscal administrativo do contrato o servidor Camilo Gama da Silva, e, na sua ausência, o servidor Robson Fernando Athanasio de Aguiar, ambos lotados na SETIC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação nesta Compra Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 10.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2022.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico

Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo



LISTA DE VERIFICAÇÃO (Pregão Eletrônico/Serviços Contínuos)

Plano de Trabalho preenchido (ETP)	Plano de trabalho no documento N. 3 "Estudos Técnicos Preliminares - ETP"
O bem ou serviço é comum (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado - parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02)	Item 4.4.2 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
O serviço a ser contratado é contínuo (somente o serviço que deve ser prestado sem interrupções sob pena de ocasionar grave prejuízo ao funcionamento dos órgãos do Tribunal - exemplos: telefone, água, luz, dedetização etc.)	Itens 1.1, 6.3.3 e 6.4.7 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Definição de Projeto Básico (aplicável ao Termo de Referência) - inciso IX do artigo 6º da Lei nº 8666: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução	Documento Nº 36 "Termo de Referência - TR"
Orçamento do objeto, com planilha constando seus custos unitários e globais detalhados.	O documento N. 7 "ETP - Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços" contem os valores unitários orçados por cada fornecedor. O documento N. 6 "ETP - Anexo III - Orçamentos consolidados" possui os orçamentos totais consolidados em diferentes perspectivas.
Termo de Referência constando:	Documento Nº 36 "Termo de Referência - TR"
Descrição pormenorizada do objeto/serviço	A descrição dos



	sérvios quem compõem o objeto a ser contratado encontram-se no documento N. 23 "Anexo VI - Especificação do objeto"
Critérios de sustentabilidade (se aplicável)	Item 1.2.1 do documento N. 23 "Anexo VI - Especificação do objeto"
Preço máximo	Item 5.4 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Regime de execução ou fornecimento	Item 6 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Indicação da data de início da prestação de serviços	Item 6.4 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Prazo de vigência da contratação (a jurisprudência vem permitindo a adoção de prazos superiores à doze meses - exemplos: 20 ou 30 meses- pratica adotada por este tribunal)	Item 6.3 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Previsão da possibilidade de prorrogação do contrato até o limite de 60 meses, desde que vantajoso à administração	Item 6.3.1 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Condições de recebimento provisório (se aplicável)	Itens 6.4.2.2, 6.4.3.2, 6.4.4.2 e 6.4.7 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Condições de recebimento definitivo	Itens 6.4.2.3, 6.4.3.3, 6.4.4.3 e 6.4.7 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Forma de pagamento	Item 6.7 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Prazo de pagamento	Item 6.7.3 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Forma de reajustamento ou reequilíbrio dos preços	Não se aplica
Garantia (se aplicável)	Não se aplica
Obrigações e Direitos das partes	Itens 6.12 e 6.13 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Penalidades	Item 6.11 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Das possibilidades de recursos contra as penalidades eventualmente aplicadas	Item 7 do documento N. 36 "Termo de



	Referência - TR"
Procedimento de Fiscalização	Itens 6.5 e 6.6 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Detalhamento unitário por item (quando houver a contratação de serviços distintos, todos deverão ser informados separadamente. Ex.: manutenção de condicionador de ar contendo valor para chamada técnica e deslocamento)	Item 1.2 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Modelo de proposta constando campo para razão social, e-mail, endereço da empresa, tabela com preços unitários e globais e assinatura do representante legal	Documento N. 34 "Anexo V - Proposta de preços"
Justificativa para:	
Características ou especificações que restrinjam a ampla concorrência referente ao objeto ou serviço (se aplicável)	As especificações e exigências de qualidade são padrão de mercado, de maneira que obtivemos orçamento de pelo menos 6 soluções distintas, podendo ainda outras que também se enquadrem participar da disputa.
Agrupamento de itens ou serviços (se aplicável)	Item 1.2 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Aquisição fora da padronização utilizada pelo Tribunal (se aplicável)	Não aplicável
Indicação da fonte de recursos orçamentários	Item 4.5 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Disponibilidade orçamentária para a execução da obra, serviço ou aquisição do objeto no exercício financeiro em curso.	Item 4.5 do documento N. 36 "Termo de Referência - TR"
Pesquisa de preços	Os preços pesquisados estão apresentados nos documentos N. 6 "Anexo III - Orçamentos consolidados" e N. 7 "Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços"
Mínimo de três orçamentos	Foram obtidos 7 orçamentos de 6 soluções distintas que atendem aos requisitos deste TR. Estes orçamentos estão



	contidos nos documentos 10 à 16.
Tratamento estatístico	Presente no documento N. 7 "Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços"



Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **38 DOCUMENTO - Despacho aquisicao ITSM** foi excluído do processo pelo motivo: **documento equivocado.**

Em 20/09/2022 10:30,

acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC

* Documento gerado automaticamente pelo sistema





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e
Comunicação

Campo Grande, 20 de setembro de 2022

Ao Senhor Gerson Martins de Oliveira

Assunto: Contratação de Solução de Gerenciamento de Serviços de
TIC

Senhor Secretário Administrativo

Encaminhamos os autos com pedido de realização de certame licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC, conforme informações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 3) e especificações constantes da minuta do Termo de Referência (doc.36).

Juntamos aos autos:

1. Documento com oficialização da demanda (doc. 2);
2. Levantamento de preços (docs. 6, 7, 10 a 16);
3. Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Equipe de Apoio à Contratação de Soluções de TI. (doc. 3);
4. Mapeamento dos riscos (doc. 3, junto ao ETP);
5. Minuta do Termo de Referência (doc.36), com arquivo editável localizado em "U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC\Termo de Referência final.docx";
6. Lista de verificação (doc. 37);

Atenciosamente.

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região



Processo Administrativo nº 18.765/2021

Assunto: aprova ETP – soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação

Vistos.

Aprovo os Estudos Preliminares e anexos, Mapa de Riscos e Orçamentos constantes dos documentos nº 3 a 16.

Acolho a justificativa, apresentada no Item 17 e seguintes do ETP, pelos seus próprios fundamentos, acolhendo a indicação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

AUTORIZO a abertura de Licitação sob a Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, c/c com o art. 4º do Decreto nº 5.450, de 31.5.2005, e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23.5.2014, para o REGISTRO DE PREÇOS de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (Information Technology Infrastructure Library), cuja Ata devesse vigorar pelo período de 12 (doze) meses.

O valor global estimado da despesa é de R\$ 3.555.340,40 para atendimento deste Regional e R\$ 33.947.329,50, para atendimento de todos os órgãos participantes.

Em razão de que não se faz necessária a indicação orçamentária, conforme estabelecido no art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, à Secretaria Administrativa para análise e aprovação do Termo de Referência e, após, ao Gabinete de Licitações e Contratos para a elaboração das minutas do edital e da Ata SRP correspondentes, observando-se as informações abaixo:

- 1) O valor estimado da planilha de preços deve ser considerados como valor máximo aceitável;
- 2) A pesquisa de preços é aberta, como todo o processo;
- 3) Na fase de disputa do certame, deverá ser mantido o percentual do intervalo de lances de 1% (um por cento) que vem sendo utilizado desde a entrada em vigor das disposições do novo Decreto nº 10.024/2019, em outubro de 2019. Por se tratar de inovação, não havia parâmetro ou histórico para a definição, no entanto, a experiência com o percentual estabelecido tem sido satisfatória até o presente momento;
- 4) Quanto à forma de disputa, nos termos previstos no artigo 31 do novo Decreto, entendo que o modo que mais irá se adequar à ação é o modo aberto, vez que mais simplificado e de fácil entendimento para



empresas de menor porte e experiência em licitações, possibilitando uma maior competitividade, na hipótese, a par da deliberação padrão que vem sendo adotada por esta Administração neste quesito, conforme teor da decisão constante do documento nº 14, do PROAD 20.362/2019.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral



Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **42 DESPACHO - Aprova Termo de Referência** foi excluído do processo pelo motivo: **Erro material.**

Em 06/10/2022 10:04,

abcamargo - ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO - SA

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



Processo Administrativo nº 18.765/2022

Vistos.

Aprovo o Termo de Referência constante do documento nº 36, vez que atende às necessidades da presente contratação, pois específica de forma clara e precisa o objeto, a forma de execução dos serviços, as condições de pagamento, as obrigações das partes e as penalidades.

À DGC para confecção do Edital, nos termos das orientações, constantes no despacho do Diretor-Geral constante do documento nº 41.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO
Secretário Administrativo
Substituto



Processo 18765/2021

Vistos,

Não obstante a aprovação do Termo de Referência no doc. 44, verificamos que o instrumento **não está de acordo com o modelo disponibilizado na rede U:\MANUAL DE AQUISIÇÕES - Modelos de documentos para contratações**

A observância ao TR modelo faz-se necessária por se tratar de instrumento objeto de estudos e discussões por servidores designados para tal fim, os quais foram baseados em modelos especialmente da AGU, e, principalmente, com o objetivo de padronizar os instrumentos utilizados por este Tribunal, de forma a facilitar a análise pelas unidades pelas quais os processos tramitem (Secretaria Administrativa, Divisão de Governança de Contratações, Assessoria de Integridade e Conformidade, Diretoria-Geral), bem como a elaboração da minuta do contrato.

Os itens do Termo de Referência (objeto, contratação, execução, deveres do contratante e da contratada, pagamento, penalidades, etc.) devem estar todos estruturados **na sequência do modelo e devem observar as regras estabelecidas.**

O TR constante dos autos menciona: "6.7.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do devido atesto emitido pela fiscalização do Contrato que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das Notas Fiscais."

De acordo com o Manual de Fiscalização deste Tribunal, Seção IX, DO PAGAMENTO: "3.9.4. Procedidas as verificações, o **Gestor** deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato, efetuando a liquidação da despesa, conforme o modelo constante do **Anexo XVIII.**" (NEGRITAMOS)

Ressaltamos que Fiscal e Gestor são figuras distintas no referido Manual, cada qual com suas atribuições.

Além disso, as condições para pagamento, constantes do subitem 6.7, estão totalmente divergentes do TR modelo:

1. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais.



14.2 O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.3 Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRANTE, inclusive moratório.

14.4 Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004, alterada pela IN da SRF nº 1234, de 11.1.2012.

14.5 Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

O subitem 6.4.1 estabelece que a haverá reunião inicial, presencial ou por videoconferência. No entanto, deverá ser estabelecida qual a forma, porquanto a reunião presencial enseja custos à licitante, que porventura serão incluídas na proposta.

Os subitens acima mencionados tratam-se de exemplos constatados que necessitam de alterações, devendo todo instrumento ser revisto e ajustado.

Pelo exposto, à Equipe de Planejamento da Contratação (SETIC) para as devidas providências.

Em 24.10.2022.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Administrativo





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PROCESSO TRT N° 18765/2021

Campo Grande, MS, 07 de novembro de 2022.

Ao senhor Gerson Martins de Oliveira

ASSUNTO: Adequações do Termo de Referência em atendimento ao despacho do documento N° 45

Senhor Diretor

Considerando o despacho do documento N° 45 informo o que segue:

1. Foi adicionado ao processo nova versão do Termo de Referência (documento N° 47) ajustando o seu conteúdo conforme o manual de contratações do TRT24;
2. O apontamento referente ao pagamento foi refeito e agora encontra-se alinhado aos padrões do TRT24, agora constante no Item 15 do Termo de Referência;
3. O apontamento referente à reunião inicial foi devidamente atendido, deixando claro no Item 8.1.1 que a reunião inicial será por videoconferência.
4. Foi alterada a lista de verificações, sendo adicionada uma nova (documento N° 48) ajustada à nova versão do Termo de Referência (documento N° 47).

Respeitosamente,

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo VI - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.2.** As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;
- 1.3.3.** Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo I - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes”, deste Termo de Referência.
 - 1.3.3.1.** Os quantitativos apresentados no “Anexo I - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes” deste Termo de Referência possuem uma ligeira diferença se comparadas ao “Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos Órgãos Participantes” do Estudo Técnico Preliminar – ETP. Esta diferença deve-se a um ajuste feito por um coparticipe no momento de envio do documento Solicitação de Participação em Registro de Preços – IRP. No entanto, a referida diferença não possui impacto na orçamentação realizada para fundamentar este Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência são os constantes do Anexo VIII ao Anexo XV.
- 1.5.** As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
 - 1.5.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.5.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.5.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.5.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.5.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.5.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.5.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1. Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/gggti/processos-de-trabalho1>).
- 2.1.2. Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3. Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4. Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6. Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Objetivos da Contratação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2. Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação

- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;
- 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, §único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.2.** A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.3.** A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:
- 4.3.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- 4.3.2.** Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;
- 4.3.3.** A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.3.4.** A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
- 4.4.** A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

- 5.1.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer tribunal trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.13.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.2. Da Revisão dos Preços Registrados**
- 5.2.1.** O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;

5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.

5.3.3. A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA VISTORIA

- 6.1.** A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
- 6.2.** As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo telefone (67) 3316-1720.
 - 6.2.1.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Do mesmo modo, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
 - 6.2.2.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
 - 6.2.3.** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 7.2. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do Contratante e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7.3. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 7.4. A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.
- 7.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
 - 7.5.1. Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
 - 7.5.2. Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 7.6. Em atenção aos Artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

- 7.7. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Etapas de Implantação

- 8.1.1. Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.

8.1.1.1. Nesta reunião, a Contratada deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.

8.1.1.2. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo Contratante, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

- 8.1.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do Anexo VI, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do Anexo VI, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

8.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.

8.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do Anexo VI, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

8.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do Anexo VI aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

8.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do Anexo VI, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo Contratante, a Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias corridos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do Anexo VI.
- 8.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do Anexo VI deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.
- 8.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do Anexo VI, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 8.1.3.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do Anexo VI aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do Anexo VI, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo Contratante, a Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias corridos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do Anexo VI.
- 8.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do Anexo VI deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.
- 8.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do Anexo VI, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 8.1.4.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do Anexo VI aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.5.** O serviço descrito no Item 5 do Anexo VI deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do Anexo VI.
- 8.1.6.** O serviço descrito no Item 1 do Anexo VI deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 8.1.7.** Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do Anexo VI são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 8.1.8.** O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços contratados ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do Anexo VI seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do Anexo VI e a ordem de serviço referente ao Item 4 do Anexo VI seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do Anexo VI;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

8.2. Da Manutenção

- 8.2.1.** A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do Anexo VI.
- 8.2.2.** A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.
- 8.2.3.** Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.
- 8.2.4.** Acordos de Nível de Serviço (ANS)





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.2.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;
- 8.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do Anexo VI, deverá ser executado em até 120 dias, conforme Item 8.1.2;
- 8.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do Anexo VI, deverá ser executado em até 90 dias, conforme Item 8.1.3;
- 8.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do Anexo VI, deverá ser executado em até 90 dias, conforme Item 8.1.4;
- 8.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto
- 8.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

- 8.2.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.
- 8.2.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.
- 8.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.
- 8.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

8.3. Forma de Avaliação da Qualidade

8.3.1. Documentação comprobatória

- 8.3.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:
- 8.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do Anexo VI, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:
- 8.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;
- 8.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;
- 8.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- 8.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.
- 8.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do Anexo VI, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- 8.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
 - 8.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
 - 8.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 8.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;
 - 8.3.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
 - 8.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 8.3.2.** A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do Anexo VI:
- 8.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 8.3.1, pela Contratante, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.
 - 8.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 8.3.4.
- 8.3.3.** Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do Anexo VI a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;
- 8.3.4.** Reduções:
- 8.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 8.2.4.1, desconto de 3% do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do Anexo VI por hora, até o limite de 20% (acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato);
 - 8.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 8.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.3.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);
- 8.3.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);
- 8.3.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);
- 8.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 8.2.4.2, 8.2.4.3 e 8.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - 8.3.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

8.4. Transição Contratual

- 8.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:
 - 8.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;
 - 8.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;
 - 8.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;
 - 8.4.1.4. Outras documentações relacionadas.
- 8.4.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.
- 8.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

8.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

- 8.5.1. Todos os artefatos produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução Contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;

8.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no Item 8.1 a Contratada deverá:

- 8.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.
- 8.6.1.2. A Contratada deverá apresentar para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.
- 8.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

9. DO PREPOSTO

- 9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 9.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global estimado do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.
- 9.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 9.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.
- 9.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 9.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma online ou presencial, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 9.8. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 9.9. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 9.10. É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1. A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 8 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato.
- 10.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.3. Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.4. As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 10.5. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 10.6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
 - 10.6.1. A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.**
- 10.7. Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 10.8. Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 10.9. Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 10.10. A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 10.11. O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 10.12. O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

- 10.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 10.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 11.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 11.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 11.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 11.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 11.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 11.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 11.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
 - 11.1.7.1.** Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
 - 11.1.7.2.** Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 11.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.9. Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 11.1.10. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 11.1.11. Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

12. DOS DEVERES DA CONTRATADA

12.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 12.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- 12.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.
- 12.1.4. Cumprir os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.1.5. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 12.1.6. Reportar à Contratante imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis.
- 12.1.7. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do Contratante incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido.

- 12.1.8.** Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços.
- 12.1.9.** Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o Contratante.
- 12.1.10.** Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços, objeto desta contratação, exceto com a prévia autorização do Contratante.
- 12.1.11.** Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 12.1.12.** Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.
- 12.1.13.** Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou Whatsapp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
- 12.1.14.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
- 12.1.15.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.1.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 12.1.17.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.1.18. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo TRT DA 24ª REGIÃO;

12.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

12.3. Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.

13.2. Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.

13.3. Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

14. DO PREÇO MÁXIMO

14.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de R\$ 3.555.340,40 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) para o período de 30 meses, observando-se cada preço unitário e total, pormenorizado na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	697.744,10	3.555.340,40
				Pag. Mensal	122.030,81	

14.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo I - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes”, deste Termo de Referência.

14.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de R\$ 33.947.329,50 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
------	------------	---------------	---------------	----------------------	----------------------------	------------------------------





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	21	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 19.250,07	R\$ 577.502,10
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	356	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 120.627,04	R\$ 3.618.811,20
5	14129	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.274,66	R\$ 2.348.239,80
6	1980	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.622,00	R\$ 528.660,00
7	2275	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 20.247,50	R\$ 607.425,00
8	582	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 3.922,68	R\$ 117.680,40
9	2953	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 19.903,22	R\$ 597.096,60
10	8055	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 54.290,70	R\$ 1.628.721,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	6.279.696,90	33.947.329,50
				Pag. Mensal	1.255.635,54	

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais.

15.1.1. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 15.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 15.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 15.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 15.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 15.6. A forma de pagamento do contrato será:
 - 15.6.1. Em parcela única para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo VI, após sua conclusão e aceite;
 - 15.6.2. Em parcelas mensais para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do Anexo VI;
- 15.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa Contratada.

16. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 16.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 16.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta.
- 17.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 17.3.** A CONTRATADA poderá, por ocasião de sua manifestação pela prorrogação do contrato e sob pena de preclusão, também manifestar-se pelo reajuste dos preços das parcelas não abrangidas pela repactuação.
- 17.4.** A incidência dos efeitos financeiros do reajuste está limitada ao período retroativo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da solicitação pela CONTRATADA.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 18.1. Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 18.3. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada para a contratação.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização. **De acordo com a Resolução CNJ nº 182/2013, deverá ser nomeada Equipe de Gestão da Contratação composta pelos seguintes papéis:**
 - 19.1.1. **Gestor do Contrato:** servidor responsável por gerir a execução contratual, indicado por autoridade competente;
 - 19.1.2. **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
 - 19.1.3. **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
 - 19.1.4. **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 19.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 19.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 19.5.** O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 19.6.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 19.7.** A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.
- 19.8.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 19.9.** Indicamos para fins do gerenciamento do contrato os seguintes servidores:
 - 19.9.1.** Indica-se como gestor do contrato o servidor Alexandre Rosa Camy, e, nas suas ausências, o servidor João Carlos Ferreira Filho, ambos lotados na SETIC.
 - 19.9.2.** Indica-se como fiscal demandante e técnico do contrato o servidor Marco Antônio Ribeiro Molento, e, na sua ausência, o servidor Emmanuel Socio Magalhães, ambos lotados na SETIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.9.3.** Indica-se como fiscal administrativo do contrato o servidor Camilo Gama da Silva, e, na sua ausência, o servidor Robson Fernando Athanasio de Aguiar, ambos lotados na SETIC.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1.** A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.5 e 20.2.56.
- 20.2.** A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 20.2.1.** Advertência;
- 20.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (10 por cento).
- 20.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
- 20.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida
- 20.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 20.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 20.3.1.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 8.2.4.5.1;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.3.2.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 8.2.4.5.1;
- 20.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 20.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 20.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 20.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 20.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 20.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 20.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

21. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 21.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 21.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.

- 21.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

22. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 22.1.** Fica assegurada à autoridade competente do contratante aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** A participação nesta Compra Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 23.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 23.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 07 de novembro de 2022.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo



LISTA DE VERIFICAÇÃO (Pregão Eletrônico/Serviços Contínuos)

Plano de Trabalho preenchido (ETP)	Plano de trabalho no documento N. 3 “Estudos Técnicos Preliminares - ETP”
O bem ou serviço é comum (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado - parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02)	Item 3.1 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
O serviço a ser contratado é contínuo (somente o serviço que deve ser prestado sem interrupções sob pena de ocasionar grave prejuízo ao funcionamento dos órgãos do Tribunal - exemplos: telefone, água, luz, dedetização etc.)	Itens 3.2 e 8.1.7 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Definição de Projeto Básico (aplicável ao Termo de Referência) - inciso IX do artigo 6º da Lei nº 8666: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução	Documento Nº 47 “Termo de Referência - TR”
Orçamento do objeto, com planilha constando seus custos unitários e globais detalhados.	O documento N. 7 “ETP - Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços” contem os valores unitários orçados por cada fornecedor. O documento N. 6 “ETP - Anexo III - Orçamentos consolidados” possui os orçamentos totais consolidados em diferentes perspectivas.
Termo de Referência constando:	Documento Nº 47 “Termo de Referência - TR”
Descrição pormenorizada do objeto/serviço	A descrição dos sérvios quem compõem o objeto a ser contratado encontram-se no documento N. 23 “Anexo VI - Especificação do objeto”
Critérios de sustentabilidade (se aplicável)	São serviços contratados em nuvem. Portanto, não se aplica critérios de sustentabilidade.
Preço máximo	Item 14 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Regime de execução ou fornecimento	Item 8 do documento N. 47



	“Termo de Referência - TR”
Indicação da data de início da prestação de serviços	Item 8.1 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Prazo de vigência da contratação (a jurisprudência vem permitindo a adoção de prazos superiores à doze meses - exemplos: 20 ou 30 meses- pratica adotada por este tribunal)	Item 7.2 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Previsão da possibilidade de prorrogação do contrato até o limite de 60 meses, desde que vantajoso à administração	Itens 1.1 e 7.4 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Condições de recebimento provisório (se aplicável)	Não se aplica
Condições de recebimento definitivo	Item 8.1 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Forma de pagamento	Item 15.6 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Prazo de pagamento	Item 15.6.3 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Forma de reajustamento ou reequilíbrio dos preços	Item 18 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Garantia (se aplicável)	Não se aplica
Obrigações e Direitos das partes	Itens 11 e 12 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Penalidades	Item 20 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Das possibilidades de recursos contra as penalidades eventualmente aplicadas	Item 21 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Procedimento de Fiscalização	Itens 8.2 e 8.3 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Detalhamento unitário por item (quando houver a contratação de serviços distintos, todos deverão ser informados separadamente. Ex.: manutenção de condicionador de ar contendo valor para chamada técnica e deslocamento)	Item 1.3 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Modelo de proposta constando campo para razão social, e-mail, endereço da empresa, tabela com preços unitários e globais e assinatura do representante legal	Documento N. 34 “Anexo V - Proposta de preços”
Justificativa para:	
Características ou especificações que restrinjam a ampla concorrência referente ao objeto ou serviço (se aplicável)	As especificações e exigências de qualidade são padrão de mercado, de maneira que obtivemos orçamento de pelo menos 6 soluções distintas, podendo ainda outras que também se enquadrem participar da disputa.
Agrupamento de itens ou serviços (se aplicável)	Item 1.3 do documento N. 47 “Termo de Referência - TR”
Aquisição fora da padronização utilizada pelo Tribunal (se aplicável)	Não aplicável



Indicação da fonte de recursos orçamentários	Item 13 do documento N. 47 "Termo de Referência - TR"
Disponibilidade orçamentária para a execução da obra, serviço ou aquisição do objeto no exercício financeiro em curso.	Item 13 do documento N. 47 "Termo de Referência - TR"
Pesquisa de preços	Os preços pesquisados estão apresentados nos documentos N. 6 "Anexo III - Orçamentos consolidados" e N. 7 "Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços"
Mínimo de três orçamentos	Foram obtidos 7 orçamentos de 6 soluções distintas que atendem aos requisitos deste TR. Estes orçamentos estão contidos nos documentos 10 à 16.
Tratamento estatístico	Presente no documento N. 7 "Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços"



Assunto: SETIC - Solicita informações sobre critérios de sustentabilidade para constar em TR

De: Gleison Amaral Dos Santos <gsantos@trt24.jus.br>

Data: 24/11/2022 11:42

Para: Mateus Cominetti <mcominetti@trt24.jus.br>

Bom dia Mateus,

Segue ETP da contratação de solução de Gestão de Serviços de TI, para validação ou parecer sobre os critérios de sustentabilidade a serem exigidos e que devem constar no Termo de referência.

Creemos que os itens relevantes são os constantes dos itens 4.3 (pág. 7) e 4.8 (pág. 13).

--

Atenciosamente,

GLEISON AMARAL DOS SANTOS

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Setor de Apoio a Contratações de TI

Fone (67) 3316-1726
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208
Parque dos Poderes - CEP 79031-908 - Campo Grande - MS - Brasil



— Anexos: —

ETP - Solução solução ITSM v3.pdf

1,1MB



Assunto: Re: SETIC - Solicita informações sobre critérios de sustentabilidade para constar em TR

De: Setor de Sustentabilidade-TRT24 <socioambiental@trt24.jus.br>

Data: 29/11/2022 16:45

Para: Gleison Amaral Dos Santos <gsantos@trt24.jus.br>

Prezado Gleison, Boa tarde!

Verificamos que os critérios de sustentabilidade já incluídos no ETP atendem às previsões contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

Aline de Matos Batista Fernandes
Seção de Sustentabilidade
TRT 24ª Região
(67) 3316-1891



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD N° 18765/2021

 ALEXAN
DRE
ROSA
CAMY
 PEDRO
VILLEGA
S
ARAUJO
 MARCO
ANTONIO
RIBEIRO
MOLENTO
 EMMANU
EL SOCIO
MAGALH
ÃES
 GLEISON
AMARAL
DOS
SANTOS

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI

PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013 E PORTARIA TRT24/GP/DG 74/2017

* ARTIGOS REFERENCIADOS NO TEXTO SERÃO REFERENTES À RESOLUÇÃO CNJ

** ESTÃO IDENTIFICADOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME PORTARIA TRT24

rsão 3 - 23.11.2022

PROAD 18765/2021. DOC 51. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.KBXF.WDYM:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

I - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I e IV)

1. Identificação

1.1. Demandante/Órgão Gerenciador

Área demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC;

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br Servidor demandante: Emmanuel Socio Magalhães; E-mail: emagalhaes@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98115-8518 Servidor demandante suplente: Marco Antonio Ribeiro Molento; E-mail: mmolento@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98122-0243	80026

1.2. Demandantes participantes

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho - RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860

1.3. Objetivos da contratação (** Plano de Trabalho - item 1)

- 1.3.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.2. Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

1.4. Processo de trabalho para o estudo da solução

- 1.4.1. Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades:
 - 1.4.1.1. Recepção e análise da demanda;
 - 1.4.1.2. Início da elaboração de ETP pela equipe de Planejamento da Contratação, considerando, dentre outros:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4.1.2.1. Análise das premissas recomendadas pelo CSJT e determinadas pela Presidência do TRT24;
- 1.4.1.2.2. Verificação das possíveis soluções;
- 1.4.1.2.3. Verificação de disponibilidade orçamentária, se necessário;
- 1.4.1.2.4. Levantamento e Análise dos Riscos;
- 1.4.1.3. Finalização dos Estudos Técnicos Preliminares pela equipe de planejamento da contratação com indicação da escolha de aquisição e indicação do tipo de certame licitatório.
- 1.4.1.4. Elaboração da minuta do Termo de Referência;
- 1.4.1.5. Encaminhamento para continuidade da licitação e contratação.

2. Necessidade da Contratação e Identificação dos Benefícios (art. 14, IV, "c") (Plano de Trabalho - item 4)**

2.1. Justificativas apresentadas pelo Demandante

- 2.1.1.** Nos últimos anos a SETIC empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggti/processos-de-trabalho1>).
- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.

2.1.4. Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A - 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.

2.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.

2.1.6. Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Benefícios da Contratação

2.2.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;

2.2.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;

2.2.3. Automação de processos de gestão de TI;

2.2.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;

2.2.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;

2.2.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;

2.2.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. Alinhamento Estratégico da Contratação (art. 12, §5º, I)

3.1. Plano Estratégico TRT24 / 2021-2026: Objetivo de Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados Plano de Gestão Bialnal do TRT24. A implantação das soluções objeto deste estudo exige a implantação de novos processos de TI, assim como a evolução de processos já implantados. Ainda, facilitará o acesso a dados estatísticos das operações de TI. Como consequência, serão aprimoradas a governança e a gestão da TI do TRT24.

3.2. Plano de Gestão Bialnal TRT24 / 2021-2022: Objetivo de Aumentar o nível de maturidade em Governança de TI por meio do IGovTIC-Jud. Os aprimoramentos elencados no Item 0 terão impacto no aumento do IGovTIC-Jud, contribuindo para que o TRT24 atinja o nível "Aprimorado";

3.3. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - Resolução N° 370 do CNJ: Objetivo de Aperfeiçoar a Governança e a Gestão. Os aprimoramentos elencados no Item 0 estão alinhados com a ENTIC-JUD.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

II - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I)

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos e necessidades do negócio

- 4.1.1. Os requisitos do negócio para solução estão relacionados no Item 1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.2. Requisitos tecnológicos

- 4.2.1. Os requisitos técnicos da solução estão relacionados nos Itens 1.2, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.3. Requisitos de sustentabilidade

- 4.3.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

- 4.3.2. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

- 4.3.3. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

- 4.3.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

- 4.3.3.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

4.3.3.3. A empresa a ser contratada deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

4.3.3.4. A empresa a ser contratada deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

4.3.4. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da empresa a ser contratada.

4.4. Requisitos de infraestrutura da futura contratada

4.4.1. A contratada deverá disponibilizar os serviços contratados em nuvem;

4.4.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

4.4.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

4.5. Requisitos de Manutenção

4.5.1. A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto".

4.5.2. A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.

4.5.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.

4.5.4. Acordos de Nível de Serviço

4.5.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;

4.5.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 120 dias;

4.5.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2, descrito no Item 3 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;

4.5.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3, descrito no Item 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;

4.5.4.5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

4.5.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

4.5.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.

4.5.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

4.5.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.

4.5.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

4.6. Requisitos de Avaliação da Qualidade

4.6.1. Documentação comprobatória

4.6.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

4.6.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

4.6.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

4.6.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

4.6.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto",





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- 4.6.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
 - 4.6.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
 - 4.6.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 4.6.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;
 - 4.6.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
 - 4.6.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 4.6.2.** A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos itens 1 e 5 do "Anexo I - Especificação do objeto":
- 4.6.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 4.6.1, pelo Contratante, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.
 - 4.6.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 4.6.4.
- 4.6.3.** Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto" a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;
- 4.6.4.** Reduções:
- 4.6.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 4.5.4.1, desconto de 3% do valor demandado referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto" por hora, até o limite de 100% (acima de tal percentual, glosa total do valor e possibilidade de rescisão do contrato);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.6.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 4.5.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

4.6.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

4.6.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

4.6.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);

4.6.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 4.5.4.2, 4.5.4.3 e 4.5.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

4.6.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

4.7. Requisitos de Segurança da Informação

4.7.1. Os requisitos de Segurança de Informação para solução estão relacionados no Item 6 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.8. Requisitos sociais e culturais:

4.8.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

4.8.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

4.8.2.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

4.8.2.2. Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.9. Requisitos de Disponibilidade da Solução

4.9.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução contratada com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

4.10. Requisitos legais

4.10.1. Realização de processo licitatório para seleção e contratação de fornecedor, observando os dispositivos da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Lei de Licitações e Contratos;

4.10.2. Observância às disposições da Lei 13.709, de 14. 08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

4.10.3. Garantia do sigilo das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e institucionais, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a contratada, salvo com autorização escrita por parte do TRT24, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado, responsabilizando-se, a devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando o TRT24 da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza. Qualquer transgressão dessa natureza ensejará a rescisão contratual por parte do TRT24, além das eventuais medidas judiciais cabíveis, sejam cíveis e/ou criminais.

5. Levantamento de mercado - soluções disponíveis:

5.1. Opções de mercado (art. 14, I, "a") (** Plano de Trabalho - item 6)

5.1.1. A partir de consultas conduzidas em um número significativo de "sites" de entidades da Administração





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pública na internet, foi possível a constatação da existência de diversos editais cujo objeto possui alguma similaridade com o objeto deste estudo e que foram publicados no intervalo temporal de até 24 (vinte e quatro) meses. No entanto, estes editais variam consideravelmente de órgão para órgão em função dos seguintes fatores:

- 5.1.1.1. Estratégia a ser empregada na contratação: serviços contratados como SAAS, aquisição de licença perpétua, serviço fornecido juntamente com a contratação de uma central de serviços de TI;
 - 5.1.1.2. Quantitativo de usuários e ativos de TI: o quantitativo de usuários e ativos de TI variam consideravelmente do estimado para este estudo, impactando assim na precificação;
 - 5.1.1.3. Diferença nos requisitos de funcionalidades: além dos requisitos exigidos para a solução ITSM, este estudo adicionou outros requisitos complementares como: ferramenta para gerenciamento de projetos ágeis, solução de chatbot, ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores, dentre outros. Estas exigências diferenciam o objeto deste estudo de outras contratações analisadas;
 - 5.1.1.4. Adição de serviços complementares: além das diferenças nas aquisições/contratações de licenças, existem serviços complementares que diferenciam os objetos das contratações, como por exemplo: consultoria para implantação de um determinado quantitativo de processos, serviço de suporte técnico remoto, serviço de consultoria para melhoria de processos existentes ou implantação de novos processos.
- 5.1.2.** Os fatores elencados acima são os principais diferenciadores nos objetos de contratos de soluções ITSM. Além destes, podem existir outros fatores que diferencie estes objetos e, conseqüentemente, nos respectivos valores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2. Contratações similares ou disponibilidade em outros órgãos (art. 14, I, "b" e art. 14, II, "a", "b", "c", "d", "e" e "f")

Identificação da Solução	Orgão/Entidade	Fornecedor
1. Assyst	TRT3	Axios
2. CIT Smart	ANAC	Central IT
3. Helix	Instituto de Informática - UFRGS	BMC
4. ServiceNow	Itaipu Binacional	ServiceNow
5. CA Service Management	TST e TJGO	CA Technologies

5.2.1. Atendimento aos Requisitos

Solução:	1	2	3	4	5	6
Está implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
Está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
É um software livre ou software público?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
É aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente ao ICP-Brasil, quando	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

necessário a utilização de certificado digital?						
É aderente às especificações do Moreq-Jus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A

6. Demanda (art. 14, IV, "d") (** Plano de Trabalho - item 5)

- 6.1.** No que se refere às licenças de uso da Solução de Gestão de TI, o quantitativo necessário para o TRT24 foi definido baseado na quantidade de usuários de TI e ativos de TI, visando atender às necessidades de gestão de TI, assim como atender à Resolução CNJ 370/2021 (Art. 7, Inc. X).
- 6.2.** Por se tratar de uma contratação conjunta do TRT24 com outros regionais participantes, o "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes" apresenta os quantitativos do TRT24 e dos demais órgãos participantes para fins de orçamentação do presente estudo. As informações contidas nesse anexo são as mais atualizadas, podendo haver pequenas diferenças em relação aos quantitativos apresentados inicialmente e tomados como base para o levantamento de preços, que não alteraram os preços médios;
- 6.2.1.** Foi enviado e-mail para todos os Regionais contendo uma prévia desse documento e das especificações técnicas, solicitando encaminhamento de quantitativos de cada item de interesse, que resultou no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";
- 6.2.2.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 6.2.3.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.

- 6.2.4.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14, presentes no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";
- 6.2.5.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório.
- 6.2.6.** Os documentos com as formalizações dos pedidos de participação constam no "Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP".

7. Análise de custo (art. 14, III)

7.1. Considerações no levantamento de preços

- 7.1.1.** Conforme justificado no Item 5.1.1, a pesquisa por preços de contratos equivalentes e existentes no serviço público restou prejudicado devido à forte especificidade do objeto, encontrando valores muito diferentes para objetos de escopo também diferentes.
- 7.1.2.** Diante deste cenário, a alternativa restante foi a orçamentação de um número considerável de fornecedores com soluções que aparentemente atendem aos requisitos deste estudo.
- 7.1.3.** Obtivemos um total 7 orçamentos de 6 soluções distintas, uma vez que dois fornecedores são parceiros da mesma solução.
- 7.1.4.** O "Anexo III - Orçamentos consolidados", apresenta a consolidação dos valores obtidos com os orçamentos encaminhados pelas empresas fornecedoras contatadas (Anexos VII à XIII).



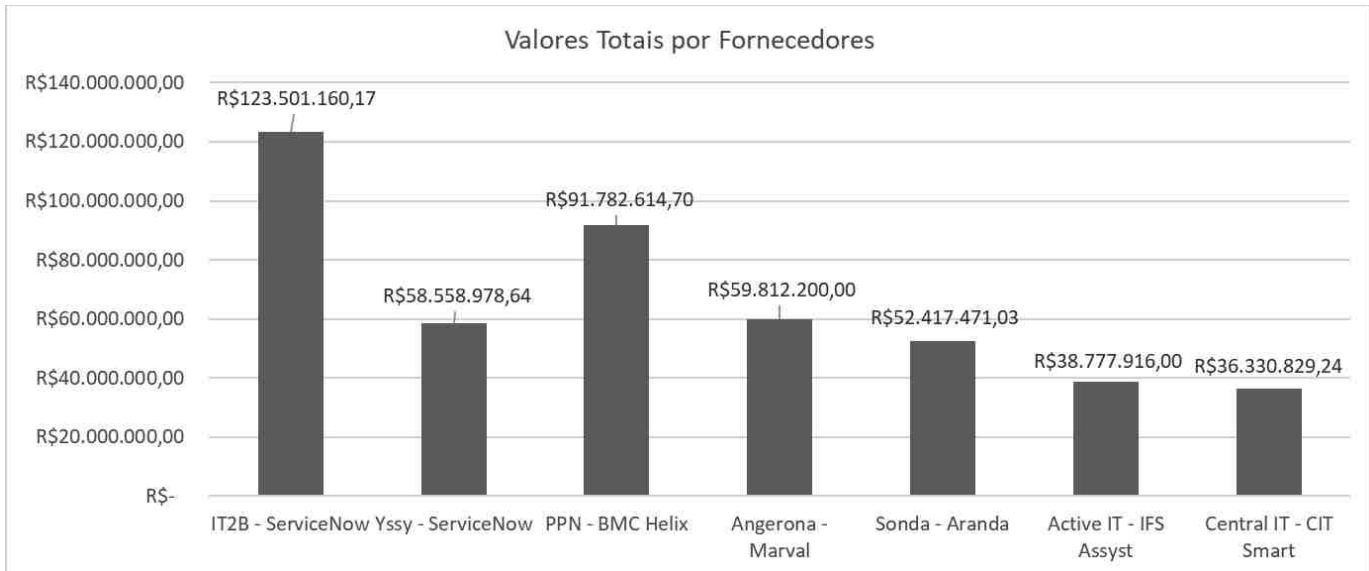


Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.5.** Conforme valores contidos no "Anexo III - Orçamentos consolidados", a imagem a seguir apresenta os valores totais por fornecedor dos contratos de todos os partícipes por um período de 30 meses:



7.2. Levantamento de preços

- 7.2.1.** Obtivemos as seguintes composições de médias de preços, com tratamento estatístico em planilha disponibilizada no manual de contratações do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG nº74/2017:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5	1100	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	697.744,10	4.358.668,40
				Pag. Mensal	122.030,81	

7.2.2. Considerando os quantitativos fornecidos previamente pelos órgãos participantes, os valores totais foram os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	21	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 19.250,07	R\$ 577.502,10
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	356	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 120.627,04	R\$ 3.618.811,20
5	14129	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.274,66	R\$ 2.348.239,80
6	1980	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.622,00	R\$ 528.660,00
7	2275	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 20.247,50	R\$ 607.425,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8	582	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 3.922,68	R\$ 117.680,40
9	2953	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 19.903,22	R\$ 597.096,60
10	8055	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 54.290,70	R\$ 1.628.721,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	6.279.696,90	43.948.763,10
				Pag. Mensal	1.255.635,54	

7.2.3. Conforme pode ser visualizado no gráfico do Item 7.1.5, os valores totais dos orçamentos apresentados pelos fornecedores IT2B e PPN destoaram significativamente dos demais orçamentos.

7.2.3.1. Diante deste cenário, estes orçamentos foram desconsiderados das composições de médias de preços apresentadas nos itens 7.2.1 e 7.2.2;

7.2.3.2. Apesar de seus orçamentos terem sido desconsiderados, as empresas IT2B e PPN não estão impedidas de participação no pregão;

7.2.4. Temos convicção de que os valores da proposta vencedora da etapa de disputa de preços serão consideravelmente inferiores aos valores apresentados no Item 7.2.1, devido aos seguintes fatores:

7.2.4.1. Os valores basearam-se apenas em orçamentos apresentados por fornecedores, sabidamente inflacionados quando gerados para fins de licitação;

7.2.4.2. O registro deste pregão em ata está gerando um grande interesse do mercado, prometendo assim uma forte disputa de preços.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3. Do aceite do levantamento de preços pelos Órgãos participantes

- 7.3.1. A adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho para a condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI. O levantamento de preços é apenas uma das diversas fases desse processo.
- 7.3.2. Ademais, os preços de serviços de TI tendem a terem preços padronizados no mercado, muito mais influenciado por fatores como cotação do Dólar norte americano do que por fatores regionais, razão pela qual apenas o Órgão Gerenciador realizou as cotações de preços, sendo aceito pelos demais participantes.
- 7.3.3. Sobre todos esses valores é aplicado tratamento estatístico em planilha padronizada constante do Manual de Aquisições do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG nº74/2017.
- 7.3.4. Nessa contratação, os Órgãos Participantes assumiram a pesquisa do TRT24 como sendo a de seus itens também, conforme os ofícios que serão juntados aos autos. Com isso, entenderam que não haveriam diferenças significativas numa eventual pesquisa local, até em razão das empresas serem nacionais ou globais. Além disso pesquisas com quantidades partilhadas poderiam levar a estimativas com média de valores maiores e discrepantes em algumas situações, prejudicando a realização do certame e dificultando, senão inviabilizando, a prática cada vez mais comum de contratações compartilhadas adotada pela Justiça do Trabalho.
- 7.3.5. Após a conclusão deste Estudo e antes da elaboração e aprovação da versão final do Termo de Referência, os Órgãos participantes puderam ajustar seus quantitativos, desde que não compromettesse o levantamento de preços prévio, razão pela qual os quantitativos constantes da versão final do Termo de Referência podem ser ligeiramente diferentes dos quantitativos presentes neste estudo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8. Viabilidade da contratação

8.1. Descrição da Solução Escolhida (art. 14, IV, 'a')

(** Plano de Trabalho - item 7)

- 8.1.1.** Foram realizadas diversas reuniões com diferentes empresas fornecedoras no intuito de apresentar suas respectivas soluções ITSM. A grande maioria das soluções apresentadas, além dos serviços prestados pelas empresas consultadas, atendem aos requisitos técnicos e de negócio do presente estudo.
- 8.1.2.** Concluimos ser prejudicial a indicação de uma única solução a ser contratada, devendo o edital do pregão expor os requisitos deste estudo para que qualquer empresa que os atenda, e com o menor preço ofertado, consagre-se vencedora da disputa.
- 8.1.3.** Após estudos por diversos editais que envolvem aquisição/contratação de solução ITSM, verificou-se existir duas formas mais comuns de contratação atualmente: 1) Aquisição de licenças perpétuas; 2) Contratação de solução como serviço. A tabela a seguir apresenta as principais diferenças entre estas formas de contratação:

	Aquisição de licenças perpétuas	Contratação de solução como serviço
Tipo de despesa	Esta forma de contratação caracteriza-se por "investimento", uma vez que há a aquisição das licenças de forma perpétua, onde o serviço ficará disponível, independentemente da existência de um contrato de manutenção	Esta forma de contratação caracteriza-se por "custeio", uma vez que não há a aquisição das licenças de forma perpétua, mas sim a contratação da solução como serviço, pago mensalmente. O serviço é disponibilizado apenas durante a vigência do contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Atualização de versão	Após o primeiro ano de aquisição, caso o cliente tenha interesse em manter as versões da solução atualizadas, há a opção de se estabelecer um contrato de suporte por um percentual do valor da aquisição (em torno de 20%). Neste caso, o Contratante planeja e executa a atualização. Esforço de atualização realizado pelo Contratante.	A Contratada mantém sempre a versão mais atualizada disponível ao Contratante, sem qualquer esforço de atualização pelo Contratante.
Ambiente de execução	A solução é executada na infraestrutura do Contratante	A solução é executada em nuvem (SAAS - <i>Software As A Service</i>)
Despesa ao longo dos anos	É necessário um investimento alto no primeiro ano de aquisição e um custeio baixo nos anos seguintes para manutenção	Não há necessidade de um alto investimento inicial. Por ser um serviço de natureza contínua, trata-se de uma despesa de custeio com valores mensais fixos mais elevados se comparados aos da manutenção das licenças perpétuas
Restrição orçamentária	Em caso de restrição orçamentária, é possível não renovar o contrato de manutenção, mas permanecer com a solução estagnada na versão mais recente antes do término do contrato	Em caso de restrição orçamentária, a não manutenção do contrato implica em perda de acesso aos serviços contratados

8.1.4. Apesar de não se optar pela escolha de uma única solução, no que se refere ao modelo de contratação decidiu-se pela contratação da solução como serviço em nuvem, no modelo SAAS (Software AS A Service) considerando aos seguintes fatores:

8.1.4.1. Para licença perpétua rodando no ambiente do Contratante há a necessidade de investimento em hardware (servidores e armazenamento) e realização





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de backup, competindo assim com recursos que poderiam ser empregados em serviços críticos, como PJe, por exemplo.

- 8.1.4.2. Número cada vez menor de servidores nos quadros do TRT24 e mais especificamente na área de TIC, frente à demanda crescente de serviço. Na modalidade SAAS não é necessário termos servidores responsáveis por montar, operar e gerenciar toda a infraestrutura de TIC necessária para suportar as soluções objeto deste estudo. Lembrando que a sobrecarga é ainda maior nas atualizações de software e backup constante da solução GRC.
- 8.1.4.3. Considerando a possibilidade de contratação de uma solução que não atenda às necessidades do Contratante e uma eventual necessidade de troca em curto/médio prazo, o valor investido será menor na contratação como Serviço.
- 8.1.4.4. O Art. 35 da Resolução CNJ 370/2021 recomenda: utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.
- 8.1.4.5. A tendência do próprio PJe é migrar para nuvem, conforme disposto nos Artigos 2º, 3º, 9º, 14º e 15º da Resolução CNJ 335/2020;
- 8.1.4.6. SAAS é um modelo de utilização de software em crescente expansão e indicado para aquelas atividades que não fazem parte do núcleo do negócio da instituição. Segundo Gartner, SAAS permanece como o maior segmento no mercado de nuvem, com previsão de faturar U\$ 122,6 bilhões em 2021 e U\$ 145,3 bilhões em 2022.

8.1.5. Requisitos de contratação

- 8.1.5.1. Os requisitos da minuta modelo de contrato constarão do edital e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual demandadas pelo TRT24 e pela SETIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.6. Requisitos e características técnicas

8.1.6.1. Os requisitos do termo de referência e da minuta de contrato do edital a serem anexados ao presente processo, foram especificados pela equipe de planejamento deste ETP, e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual pela SETIC.

8.1.7. Requisitos dos Órgãos participantes

8.1.7.1. As necessidades e destinação dos produtos são similares para os órgãos participantes. Uma prévia deste estudo foi enviada para os órgãos participantes, para apontarem sugestões e ajustes para constar de sua versão final, desta forma atendendo todas as suas necessidades.

8.1.8. Requisitos para exigência de amostra prévia de equipamentos

8.1.8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

8.1.8.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra".

8.1.8.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;

8.1.8.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

8.1.8.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.8.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 8.1.8.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 8.1.8.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.
- 8.1.8.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 8.1.8.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra". Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 8.1.8.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 8.1.8.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 8.1.8.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.

8.1.8.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.

8.1.8.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.

8.1.8.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

8.1.9. Requisitos para qualificação técnica e financeira das empresas, a constar do Edital

8.1.9.1. Qualificação Técnica

8.1.9.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

8.1.9.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

8.1.9.2. Comprovação de experiência





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.9.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.
- 8.1.9.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto" de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.
 - 8.1.9.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto".
- 8.1.9.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;
 - 8.1.9.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto".
- 8.1.9.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.
 - 8.1.9.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".
 - 8.1.9.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.9.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".

8.1.9.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.

8.1.9.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.

8.1.9.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

8.1.9.5. Declaração informando:

8.1.9.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

8.1.9.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

8.1.9.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

8.1.9.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

8.1.9.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

8.1.9.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

8.1.9.7. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

III. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 12, § 1º, 'II' E ART. 15)

9. Recursos financeiros (** Plano de Trabalho - item 3)

- 9.1. Deverão ser disponibilizados recursos financeiros para aquisição da demanda necessária, oriundo do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.
- 9.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações fará remanejamento de sobras orçamentárias dos seus contratos.
- 9.3. Cada Órgão participante ficará responsável por informar a sua disponibilidade financeira em seus procedimentos de aquisições.

10. Ambiente de instalação e recursos materiais e humanos (art. 15, I)

10.1. Adequação à Política de Segurança da Informação

- 10.1.1. A solução encontrada é compatível com os serviços atualmente utilizados como infraestrutura no TRT24 e demais órgãos participantes e atende às normas definidas pela Política de Segurança da Informação do TRT24.

10.2. Instalação - recursos materiais e humanos

- 10.2.1. Não há recursos materiais e humanos adicionais além dos já utilizados atualmente pela SETIC.

11. Continuidade do fornecimento (art. 15, II)

Evento	Ação de Contingência	Responsável
Rescisão contratual por motivo de falência da empresa, interrupção de eventual serviço, descumprimento	<ul style="list-style-type: none"> Atualização de documentação de processos e configurações. 	Gestor e Fiscais do Contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

sistemático, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none"> • Exportação de dados de chamados e base de conhecimento. • Operação temporária em ferramenta de software livre para processos básicos. • Contratação emergencial de nova solução. 	
Inexecução ou não cumprimento das cláusulas contratuais	Acompanhar a execução contratual, sensibilizando à contratada quanto à importância da manutenção dos serviços prestados. Diligenciar e aplicar glosas, advertências e multas no que couber.	Gestor e Fiscais do Contrato

12. Transição contratual e encerramento do contrato (art. 15, III)

12.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

12.1.1. Não se aplica, uma vez que se trata de contratação de serviço e a não há entrega de produto no encerramento do contrato.

12.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de TIC

12.2.1. Neste período a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

12.2.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

12.2.1.2. Documentação das automatizações implementadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.2.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

12.2.1.4. Outras documentações relacionadas.

12.2.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.

12.3. Devolução de recursos materiais

Não se aplica.

12.4. Revogação de perfis de acesso:

Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

12.5. Eliminação de caixas postais:

Não se aplica.

13. Independência da empresa contratada (art. 15, IV)

13.1. Forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda:

13.1.1. Não se aplica.

13.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de TIC:

13.2.1. Todos os códigos-fonte e documentação produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

IV. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'III' e art. 16)

14. Natureza do objeto (art. 16, I)

- 14.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços - SaaS.
- 14.2. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, § único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 14.3. A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 14.4. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é possível e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 - PDTI.

15. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

- 15.1. O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que as características dos serviços a serem prestados o inviabiliza.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

15.2. Os itens 11 a 14 da tabela presente no Item 7.2.1 estão no mesmo lote dos demais itens (Solução de Gestão de Serviços de TI) devido ao fato de caracterizarem serviços de implantação e suporte diretamente relacionados com a solução contratada, exigindo um profundo e específico conhecimento técnico e inviabilizando a divisão em lotes distintos.

16. Adjudicação do objeto (Art. 16, III) 8

16.1. Critério de adjudicação será pelo menor preço global, para apenas uma empresa, visto que todos os itens estão contidos em lote único, de acordo com as justificativas constantes nos itens 15.1 e 15.2.

16.2. A adjudicação do objeto será mediante emissão de nota de empenho e assinatura de contrato.

17. Tipo de licitação ou modalidade de contratação (Art. 16, IV) (Plano de Trabalho - item 2)**

17.1. Considerando as demandas e necessidades de cada órgão participante, a contratação será mediante licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" e do tipo "Menor preço", com "Registro de Preços".

17.2. A contratação dos serviços deste Termo por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto N° 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

17.3. O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes"

17.4. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT24 dos serviços objeto deste termo, mas sim pela contratação de todos os demais órgãos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

coparticipes discriminados no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes".

- 17.5.** Tal prática tem se tornado comum para aquisições de equipamentos e serviços de TI na Justiça do Trabalho, visto que as demandas frequentemente são similares e a adoção de um Órgão Gerenciador (dentro o TST e demais Regionais) economiza esforços e amplia os quantitativos, que ao final tendem a melhores preços finais e ampliam a concorrência.
- 17.6.** Quanto à possibilidade de permissão de uso da ARP para adesão de outros Órgãos, entendemos ser viável e desejável. Cremos que outros Órgãos da Justiça do Trabalho podem se beneficiar de nossa contratação. Ademais, com maior possibilidade de vendas, cremos que possa existir maior interesse de empresas em participar do certame licitatório, além da expectativa de melhores preços ao final.

**18. Classificação orçamentária (Art. 16, V)
(** Plano de Trabalho - item 8)**

- 18.1.** Os recursos financeiros serão advindos do recurso "151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".
- 18.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item "Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PRAP 2023)", com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 18.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à COF, através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

19. Vigência (Art. 16, VI)

- 19.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 (doze) meses.
- 19.2. Em razão da natureza e complexidade do contrato, a vigência contratual será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

20. Equipe de Planejamento da Contratação (art. 16, VII)

Conforme Portaria TRT24 GP/DG n°089/2021:

- 20.1. Integrantes Demandantes: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Ribeiro Molento;
- 20.2. Integrantes Técnicos (SETIC): Alexandre Rosa Camy e Gleison Amaral dos Santos;
- 20.3. Integrantes Administrativos: Paulo Sérgio Petri.

21. Equipe de Gestão da Contratação (art. 16, VIII)

Indicação dos seguintes servidores:

- 21.1. Gestor da Contratação: Alexandre Rosa Camy e João Carlos Ferreira Filho.
- 21.2. Fiscal Demandante: Emmanuel Socio Magalhães e Pedro Villegas Araújo;
- 21.3. Fiscal Técnico: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Molento;
- 21.4. Fiscal Administrativo: Camilo Gama da Silva e Rodrigo Marciano Pouso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

V. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 12, § 1º, 'IV')

22. Ações previstas para reduzir ou eliminar os riscos (art. 17, I a V)

22.1. Os riscos classificados como Altos ou extremos tiveram ações para mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

22.2. O levantamento dos riscos foi transportado de planilha padronizada e adotada pelo TRT24, e reproduzida a seguir:

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de mitigação	Responsável
Planejamento	Falta de Conhecimento do assunto pelo demandante ou Equipe de Planejamento da Contratação.	1. Especificações do produto ou serviço mal elaboradas 2. Não alcançar o objetivo da aquisição	5	3	15	Extremo	1. Maior prazo para a Equipe de Planejamento realizar estudos técnicos. 2. Participação efetiva dos membros da equipe de planejamento e dos demais coparticipes; 3. Consultar o mercado por meio de reuniões com fornecedores; 4. Analisar processos semelhantes de outros órgãos públicos.	SETIC	Fraco	0,8	12	Extremo	Compartilhar	1. Considerando a pouca participação dos membros da equipe de planejamento, fora da SETIC, redefinir prazos de outros projetos da SETIC para priorizar esse.	SETIC
Planejamento	Falta de recursos orçamentários	1. Incapacidade de contratação	5	3	15	Extremo	1. Solicitação de descentralização de recursos ao CSJT	SETIC	Satisfatório	0,4	6	Alto	Reduzir	1. Encaminhamento de orçamento via PDRAP. 2. Encaminhamento de DDO	SETIC CGovTIC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contra-	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contin-gência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	1. Não entrega do serviço demandado; 2. Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Médio	1. Divulgar para os prováveis fornecedores sobre a ocorrência da licitação; 2. Fazer reunião com fornecedores para validar viabilidade de requisitos. 3. Realizar contratação compartilhada visando atrair atenção do mercado.	SETIC Setor de Licitações	Mediano	0,6	2	Médio	Compartilhar	1. Entrar em contato com possíveis fornecedores para divulgar o projeto, esclarecer dúvidas e receber sugestões de requisitos; 2. Republicar o Edital/TR com eventuais alterações que permitam a continuidade do certame, incluindo revisão das margens de lucros e de custos indiretos fixados pelo TRT24.	SETIC Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Interposição de recursos e impugnações	1. Atraso na entrega dos serviços	4	2	8	Alto	1. Definição dos requisitos técnicos com possibilidade de ser atendido por mais de um produto/serviço, com maior leque de concorrentes	SETIC SA	Mediano	0,6	4,8	Médio	Evitar	1. Dar transparência ao processo. 2. Possibilitar envio de sugestões. 3. Revisar minuciosamente TR e edital.	SETIC Secretaria Administrativa Assessoria Jurídica
Gestão do Contrato	Atraso na entrega do objeto	1. Não entrega dos serviços	3	2	6	Alto	1. Ao definir os prazos, verificar com os possíveis fornecedores sobre a viabilidade da entrega; 2. Definir penalidades que inibam atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Compartilhar	1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contra-	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contin-gência	Responsável
Gestão do Contrato	Produtos com baixa qualidade e com manutenções frequentes	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços relacionados aos produtos	3	2	6	Alto	1. Especificar os produtos de forma a garantir os de melhor qualidade; 2. Definir penalidades que inibam a falta de prestação dos serviços de garantia.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Compartilhar	1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais; 3. Rescindir o contrato em casos extremos.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral
Encerramento do	Impossibilidade de renovação contratual	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	1	1	1	Baixo	1. Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC	Fraço	0,8	0,8	Baixo	Aceitar	1. Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC Secretaria Administrativa
Encerramento do	Ausência de serviços similares para novas contratações	1. Indisponibilidade dos produtos e de serviços a eles relacionados	2	1	2	Médio	1. Verificação prévia de possíveis novos produtos e de suas especificações.	SETIC	Fraço	0,8	1,6	Baixo	Reduzir	1. Realizar os procedimentos para uma nova contratação com antecedência e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.	SETIC Secretaria Administrativa





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI. PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23. Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Assinatura
Emmanuel Socio Magalhães Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alexandre Rosa Camy Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Gleison Amaral dos Santos Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Paulo Sérgio Petri Integrante administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

24. Equipe de Gestão e Fiscalização

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Gestor	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
João Carlos Ferreira Filho Gestor substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Pedro Villegas Araújo Fiscal demandante substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Fiscal técnico substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Camilo da Silva Gama Fiscal administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rodrigo Marciano Pouso Fiscal administrativo substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
--	---

25. Revisão

Nome	Assinatura
Gleison Amaral dos Santos Setor de Apoio a Contratações de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

26. Aprovação pela autoridade máxima da TIC

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I - Especificação do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1. A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2. A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3. A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4. Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> KM = Knowledge Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> SCOM = Service Configuration Management IAM = IT Asset Management
<ul style="list-style-type: none"> PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> RM = Release Management DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio

1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços

1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços

1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente

1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição

1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento

1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema

1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança

1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço

1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos

1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade

1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade

1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

- 1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;
- 1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;
- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;

1.1.4.5. Da base de Dados

- 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
- 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
- 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB - Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração -





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;

1.1.4.6. Da personalização:

- 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
- 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
- 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
- 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;
- 1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;
- 1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

- 1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conforme

<https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

- 1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

- 1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;
- 1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;
 - 1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.

- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.
 - 1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.
 - 1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.
 - 1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;
- 1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores**
- 1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
 - 1.2.5.2. A solução deve:
 - 1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.
 - 1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.
 - 1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.
 - 1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.
 - 1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.
 - 1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.
 - 1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.
- 1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.
- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
- 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
- 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
- 1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
- 1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

- 1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);
- 1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;
- 1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;

1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;

1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

formulários existentes, para usuários com permissão para tal;

1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);

1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;

1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):

1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);

1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;

1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
 - 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
 - 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
 - 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
 - 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
- 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
- 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;
- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.
- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;

- 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
- 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
- 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;
- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;

- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário fechar o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;
- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;

1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;

1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;

1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;

1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;

1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;

1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição

1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;

1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;

1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;
 - 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.

1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas

1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;

1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;

1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;

1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;

1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.
- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.

1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços

1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;

1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;

1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;
- 1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;
- 1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;
- 1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;
- 1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;
- 1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;
- 1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;
- 1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;
- 1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;
- 1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
- 1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;
- 1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:
 - 1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;
 - 1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
 - 1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;
- 1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;
- 1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;
- 1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);
- 1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
- 1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
 - 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
 - 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
 - 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
 - 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
 - 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
 - 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
- 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
- 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
 - 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
 - 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
 - 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.
- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;

2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;

2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;

2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;

2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.

2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.

2.1.4. Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;

2.1.5. Configuração de formulários e lay-out das soluções;

2.1.6. Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;

2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.

2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;

2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;

2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;

2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;

2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;

2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;

2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:

2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;

2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;

2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;

2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;

2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;

2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;

2.1.6.3.7. Desenvolver processo;

2.1.6.3.8. Executar plano de testes;

2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;

2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.
Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.
--	---

2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

2.2.1. A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

2.2.2. O conteúdo da capacitação será:

2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

2.2.2.2. As personalizações realizadas;

2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

2.2.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

2.2.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

2.2.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

2.2.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

2.2.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

2.3. Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2

3.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;

3.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

3.2.1. Gerenciamento de Problemas;

3.2.2. Gerenciamento de Eventos;

3.2.3. Gerenciamento de Mudanças;

3.2.4. Gerenciamento de Liberação e Implantação;

3.3. A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;

3.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

3.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
- 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
 - 4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
 - 4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
 - 4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.

5.2. Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.

5.3. Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.

5.4. Correção de erros relativos às soluções compreende:

5.4.1. Diagnóstico;

5.4.2. Análise;

5.4.3. Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;

5.4.4. Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.

5.4.5. Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.5. Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.

5.6. Congelamento dos chamados

5.6.1. Caso a Contratada constatare que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.

5.6.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.

5.6.2. Caso a Contratada constatare a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.

5.6.2.1. O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constatare que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.

6. Segurança da Informação

6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.** Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretrizes:
- 6.9.1.** Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2.** Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
 - 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
 - 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;
- 6.17.** O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18.** Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19.** Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20.** Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23.** Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes (Atualizado)

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		80		180		200		495		1.925	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		200		130		417		430		170		220		381		2.458	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		400		900		1100		100		7.765	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		30		30		30		30		30		30		30		30		270	



PROAD 18765/2021. DOC 53. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NGSG.BNHQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.822.080,00	R\$ 3.686.000,00	R\$ 4.016.270,00	R\$ 4.533.050,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.916.394,00	R\$ 4.099.910,00	R\$ 6.509.198,00	R\$ 38.777.916,00	

Central IT - CIT Smart											
Lote/Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance	ComprasNet
1	Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 624.405,89	R\$ 68.426,89	R\$ 102.840,34	R\$ 578.426,89	R\$ 228.853,79	R\$ 578.426,89	R\$ 718.482,39
2	Licenças para analistas conectivos (30 meses)	R\$ 258.057,63	R\$ 141.931,70	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 193.543,22	R\$ 96.771,61	R\$ 387.086,45	R\$ 193.543,22	R\$ 516.115,26	R\$ 2.303.164,35
3	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 664.059,77	R\$ 630.856,78	R\$ 998.089,65	R\$ 664.059,77	R\$ 1.454.134,47	R\$ 664.059,77	R\$ 498.044,82	R\$ 998.089,65	R\$ 1.860.149,41	R\$ 8.267.544,08
4	Licenças para analistas nomeadas a Ferramenta de Desenvolvimento SQL de projetos (30 meses)	R\$ 332.029,88	R\$ 846.676,20	R\$ 332.029,88	R\$ 2.490.224,12	R\$ 249.022,41	R\$ 664.059,77	R\$ 249.022,41	R\$ 249.022,41	R\$ 498.044,82	R\$ 5.910.131,91
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 124.898,19	R\$ 86.389,15	R\$ 98.346,86	R\$ 179.046,38	R\$ 84.898,61	R\$ 54.019,21	R\$ 131.398,08	R\$ 210.674,92	R\$ 1.031.401,92
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ 23.359,66	R\$ 14.599,79	R\$ 12.044,82	R\$ 5.109,93	R\$ 19.709,71	R\$ 5.839,91	R\$ 13.139,81	R\$ 14.599,79	R\$ 36.134,47	R\$ 144.537,89
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ 18.979,72	R\$ 18.249,73	R\$ 7.289,89	R\$ 9.489,86	R\$ 24.381,64	R\$ 31.389,54	R\$ 12.409,82	R\$ 16.059,77	R\$ 27.812,59	R\$ 166.072,57
8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 6.549,90	R\$ 3.649,95	R\$ 2.719,96	R\$ 2.919,96	R\$ 5.109,93	R\$ 10.949,86	R\$ 1.322,98	R\$ 1.824,87	R\$ 7.007,90	R\$ 42.485,38
9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 18.249,73	R\$ 21.899,48	R\$ 18.249,73	R\$ 24.089,65	R\$ 49.912,27	R\$ 28.249,73	R\$ 16.789,76	R\$ 19.109,71	R\$ 28.399,18	R\$ 215.565,85
10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 107.978,45	R\$ 98.379,15	R\$ 66.044,03	R\$ 91.249,67	R\$ 29.339,57	R\$ 45.899,04	R\$ 80.298,83	R\$ 7.279,81	R\$ 588.006,40
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 4.610.458,91
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.694.520,81	R\$ 5.569.594,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.775,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.942.666,81	R\$ 36.330.829,24

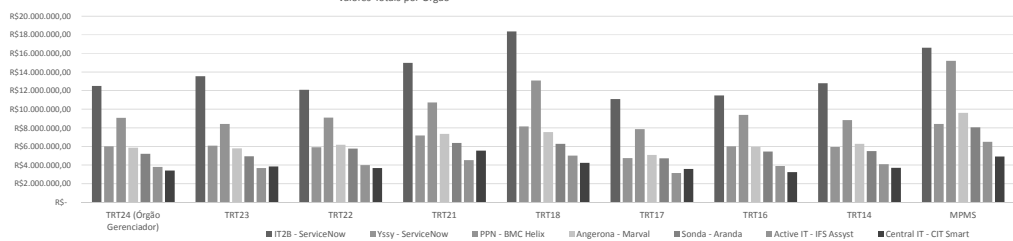
	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marvel	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
VALOR TOTAL	R\$ 123.501.160,17	R\$ 58.558.978,64	R\$ 91.782.614,70	R\$ 59.812.200,00	R\$ 52.417.471,03	R\$ 38.777.916,00	R\$ 36.330.829,24



PROAD 18765/2021. DOC 54. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.VTQV.XMBJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

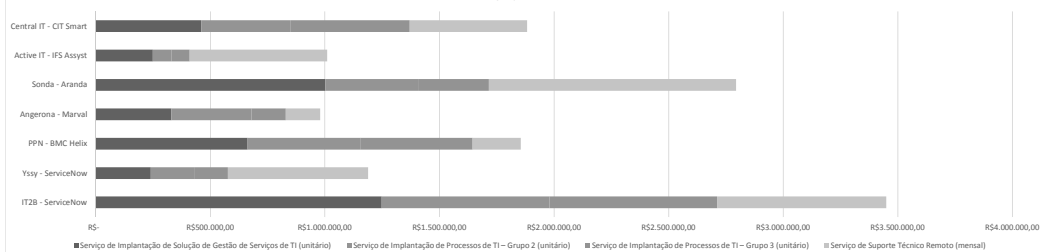
Fornecedor	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS
IT2B - ServiceNow	R\$ 12.516.448,13	R\$ 13.551.169,71	R\$ 12.106.369,33	R\$ 14.989.501,33	R\$ 18.354.198,43	R\$ 11.099.266,33	R\$ 11.480.291,83	R\$ 12.794.421,83	R\$ 16.407.281,03
Yssy - ServiceNow	R\$ 4.027.920,61	R\$ 6.096.733,61	R\$ 5.816.938,72	R\$ 7.197.847,02	R\$ 8.151.689,67	R\$ 4.776.520,41	R\$ 6.073.664,47	R\$ 5.841.814,85	R\$ 8.410.547,01
PPN - BMC Helix	R\$ 8.080.260,00	R\$ 8.426.331,70	R\$ 9.212.915,00	R\$ 10.728.478,00	R\$ 13.100.082,10	R\$ 7.075.820,00	R\$ 9.400.350,40	R\$ 8.850.451,00	R\$ 15.203.809,50
Angerona - Marval	R\$ 5.888.000,00	R\$ 5.816.000,00	R\$ 6.198.500,00	R\$ 7.358.500,00	R\$ 7.550.300,00	R\$ 5.111.000,00	R\$ 5.984.300,00	R\$ 6.288.500,00	R\$ 9.616.100,00
Sonda - Aranda	R\$ 5.628.600,81	R\$ 4.954.493,90	R\$ 5.178.294,87	R\$ 6.286.851,08	R\$ 6.283.643,47	R\$ 4.748.454,04	R\$ 5.458.640,47	R\$ 5.513.640,67	R\$ 8.067.339,65
Active IT - IFS Assyst	R\$ 3.622.080,00	R\$ 3.688.000,00	R\$ 4.016.270,00	R\$ 4.533.350,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.516.398,00	R\$ 4.009.910,00	R\$ 6.500.198,00
Central IT - CIT Smart	R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.894.520,81	R\$ 3.569.394,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.779,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.842.666,81

Valores Totais por Órgão

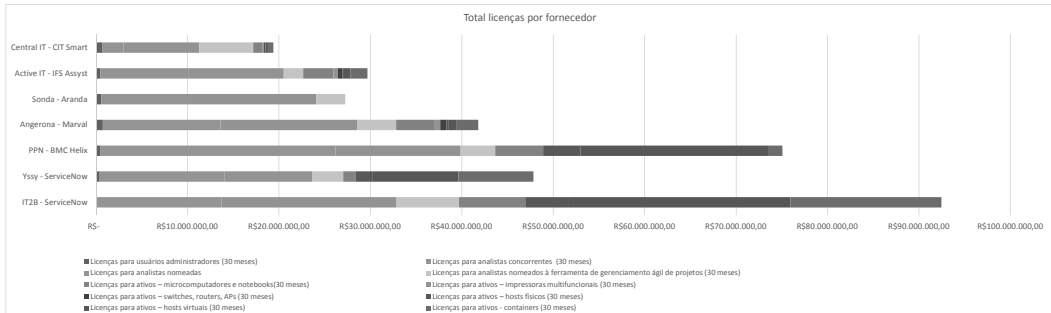


Serviços	IT2B - ServiceNow	Yssy - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 1.247.891,29	R\$ 240.470,02	R\$ 663.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 1.002.343,46	R\$ 250.000,00	R\$ 461.045,89
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 192.376,00	R\$ 491.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 404.280,13	R\$ 80.000,00	R\$ 390.608,32
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 144.282,01	R\$ 491.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 309.249,12	R\$ 80.000,00	R\$ 518.676,63
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 197.100,00	R\$ 612.249,30	R\$ 210.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.079.069,19	R\$ 600.000,00	R\$ 612.273,21
Total serviços	R\$ 3.449.416,33	R\$ 1.189.376,37	R\$ 1.855.000,00	R\$ 980.000,00	R\$ 2.794.941,10	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.882.604,06

Serviços por fornecedor



Licenças	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assysat	Central IT - CIT Smart
Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ 402.486,79	R\$ 504.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 577.505,10	R\$ 441.000,00	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ 13.728.365,60	R\$ 13.694.550,78	R\$ 29.784.000,00	R\$ 13.892.800,00	R\$ 9.917.835,10	R\$ 9.639.000,00	R\$ 2.303.164,38
Licenças para analistas nomeadas	R\$ 19.143.519,45	R\$ 9.545.685,68	R\$ 13.970.100,00	R\$ 14.340.000,00	R\$ 13.695.049,80	R\$ 10.458.000,00	R\$ 8.267.544,05
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	R\$ 6.842.462,40	R\$ 3.411.554,68	R\$ 3.784.865,20	R\$ 4.272.000,00	R\$ 3.172.913,97	R\$ 2.136.000,00	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ 7.243.838,30	R\$ 1.390.551,13	R\$ 5.255.988,00	R\$ 4.238.700,00	R\$ -	R\$ 3.306.186,00	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 594.000,00	R\$ -	R\$ 463.320,00	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 682.500,00	R\$ -	R\$ 532.350,00	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 4.772.691,00	R\$ 1.841.909,60	R\$ 4.061.719,80	R\$ 174.600,00	R\$ -	R\$ 136.188,00	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 24.216.076,50	R\$ 9.345.634,55	R\$ 20.608.691,70	R\$ 885.900,00	R\$ -	R\$ 691.002,00	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 16.514.361,00	R\$ 6.733.271,00	R\$ 1.498.230,00	R\$ 2.418.500,00	R\$ -	R\$ 1.884.870,00	R\$ 588.006,40
Total Licenças	R\$ 92.456.413,20	R\$ 47.854.591,32	R\$ 75.087.614,70	R\$ 41.812.200,00	R\$ 27.263.001,17	R\$ 29.687.916,00	R\$ 19.387.392,74





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo IV - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital

1. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

1.1. Qualificação Técnica

1.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

1.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

1.2. Comprovação de experiência

1.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

1.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

1.4. As propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.

1.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

1.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.

1.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

1.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

1.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.

1.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.

1.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

1.5. Declaração informando:

1.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

1.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

1.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

1.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

1.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

1.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

1.7. Análise e aprovação de amostra, conforme especificado no ANEXO V Exigências para Análise de Amostras, do ETP.

1.8. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1.** O presente Registro de Preços será efetuado por meio de licitação, sob a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, combinada com o Decreto nº 10.204/2019, do Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e será, ainda, subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2.** Os serviços objeto deste termo de referência são classificados como serviços comuns, portanto, a modalidade de licitação sugerida para a contratação é o PREGÃO no formato eletrônico.
- 2.3.** Como critério de seleção da proposta mais vantajosa, será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o critério de pagamento mensal, para o serviço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes;
- 2.4.** Do Sistema de Registro de Preços - SRP
- 2.4.1.** A adoção do SRP para esta licitação justifica-se pelo ganho de escala e despertamento de interesse do mercado, potencializando a contratação de serviços de qualidade a um preço vantajoso para o gestor e coparticipes.
- 2.4.2.** A contratação dos serviços deste Edital por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto Nº 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- 2.4.3.** O SRP para contratação de serviços contínuos é amplamente utilizado na APF, assim como na justiça trabalhista, tendo sido o TRT da 24ª Região coparticipe em diversas atas similares;
- 2.4.4.** O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes."

2.4.5. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT da 24ª Região dos serviços objeto deste termo, mas pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no Anexo III do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgão participantes.

2.5. Da Planilha de Formação de Custos

2.5.1. Justificativa para utilização de planilha de formação de custos:

2.5.1.1. Em respeito ao princípio da isonomia, os distintos aspectos mercadológicos devem ser analisados por intermédio de planilha de formação de custos, permitindo a maior adesão do mercado.

2.5.1.2. Tal medida faz-se necessária frente a complexidade da presente contratação considerando que as potenciais licitantes fornecem a solução de acordo com modelos de negócios distintos, podendo alternar, por exemplo, entre a utilização de licenças de analistas concorrentes ou licenças nominadas.

2.5.1.3. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.

2.5.2. Preenchimento da planilha de formação de custos

2.5.2.1. Além da proposta, a licitante deverá encaminhar o Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.

2.5.2.1.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

dispostas na aba "Instruções de Preenchimento";

- 2.5.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.
 - 2.5.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.
 - 2.5.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.
 - 2.5.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.
 - 2.5.2.5.1. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.
 - 2.5.2.6. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.
 - 2.5.2.7. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.
- 2.6.** A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com o modelo do Anexo V do TR - Modelo de Proposta de Preços, na qual informará além do preço total unitário, também o preço global correspondente a 30 (trinta) meses de serviço;
- 2.7.** A licitante vencedora deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido, atendendo às regras do Item 2 do "ANEXO II - Exigências para Análise de Amostra", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V - Exigências para Análise de Amostra (Requisitos para análise técnica da solução, a constar no Edital)

1. Análise de Amostra

- 1.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no **Item 1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto**, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
 - 1.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução.
 - 1.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 1.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- 1.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 1.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 1.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 1.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 1.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 1.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 1.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 1.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
 - 1.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 1.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

2. Requisitos para análise técnica da solução

2.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços - SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante .		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante .		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		
Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

		documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
T O T A L				





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

**AO TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO – 24ª Região
Campo Grande/MS**

PROPOSTA ESTIMATIVA

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF



PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 1 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Brasília, 13 de julho de 2022.

1 - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda.**
CNPJ: **07.833.364-0001/00**
ENDEREÇO: **SHCS CR 502 Bloco C Lj 37 Parte 793 – CEP:70.330-530 Asa Sul –Brasília/DF**
TELEFONE: **61-3257-5656**
E-MAIL de Contato: **elder.thome@active-ti.com**

1. PROPOSTA ESTIMATIVA

Os serviços serão prestados obedecendo todos os quesitos de atendimento e qualidade, conforme descrito no Termo de Referência recebido.

Na execução dos serviços, cumprimos todos os padrões de segurança da informação, privacidade de dados pessoais e regras de uso e de controle de acesso às instalações do Tribunal.

A transferência de conhecimento se dará através do acompanhamento dos serviços e dos relatórios dos chamados realizados.

Qualquer alteração na prestação dos serviços na configuração do ambiente ou do software, será realizada com acompanhamento das equipes dos Tribunais.

Os Serviços serão executados com qualidade por profissionais certificados dentro dos prazos estipulados conforme especificações recebidas.

Os serviços na Nuvem terão disponibilidade mínima de 99.8%.

2. CONSIDERAÇÕES:

Os serviços propostos foram dimensionados baseados nos quantitativos fornecidos pelo Tribunal relativos à solução IFS Assyst e projeção de crescimento, além dos serviços de Implementação de Processos, Capacitação, Suporte Técnico e Serviços sob demanda.

3. VALORES:

a) Plataforma Tecnológica

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 2 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 700,00	R\$ 441.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 900,00	R\$ 9.639.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 700,00	R\$ 10.458.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 200,00	R\$ 2.136.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 7,80	R\$ 3.306.186,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 7,80	R\$ 463.320,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 7,80	R\$ 532.350,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 7,80	R\$ 136.188,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 7,80	R\$ 691.002,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 7,80	R\$ 1.884.870,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 20.000,00	R\$ 5.400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 38.777.916,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 7,80	R\$ 74.880,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 7,80	R\$ 60.840,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 7,80	R\$ 21.060,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.822.080,00

TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 900,00	R\$ 594.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 700,00	R\$ 798.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 200,00	R\$ 306.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 7,80	R\$ 397.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 4 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - switches, routers, APs	250	R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00
Licenças para ativos - containers	1.500	R\$ 7,80	R\$ 351.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.686.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$ 7,80	R\$ 38.610,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 5 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.016.270,00

TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ 200,00	R\$ 900.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$ 7,80	R\$ 315.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$ 7,80	R\$ 30.420,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$ 7,80	R\$ 77.220,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$ 7,80	R\$ 211.770,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.533.050,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ 700,00	R\$ 1.890.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$ 7,80	R\$ 574.002,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$ 7,80	R\$ 78.156,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$ 7,80	R\$ 160.056,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$ 7,80	R\$ 292.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.026.274,00

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ 900,00	R\$ 405.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$ 7,80	R\$ 304.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$ 7,80	R\$ 100.620,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$ 7,80	R\$ 93.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.168.740,00

TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 900,00	R\$ 1.620.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 700,00	R\$ 630.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 7,80	R\$ 173.160,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 7,80	R\$ 42.120,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 7,80	R\$ 39.780,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 8 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - hosts físicos	21	R\$ 7,80	R\$ 4.914,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230	R\$ 7,80	R\$ 53.820,00
Licenças para ativos - containers	900	R\$ 7,80	R\$ 210.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.916.394,00

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 7,80	R\$ 421.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 7,80	R\$ 51.480,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 7,80	R\$ 5.850,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 9 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.099.910,00

MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 900,00	R\$ 2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 700,00	R\$ 2.100.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 200,00	R\$ 180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 7,80	R\$ 675.324,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 7,80	R\$ 115.830,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 7,80	R\$ 89.154,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 7,80	R\$ 22.464,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 7,80	R\$ 91.026,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.509.198,00

O valor total estimado para os serviços solicitados é de R\$ 38.777.916,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa e oito reais) pela vigência de 30 meses.

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 10 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Os valores estão detalhados no final desta Proposta Estimativa.

4. **FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores dos Serviços deverão ser pagos mensalmente pela prestação dos serviços conforme tabela em anexo, mediante apresentação dos documentos de cobrança definidos na contratação.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta tem a validade de 90 (noventa) dias e todos as taxas, impostos e despesas então inclusos.

6. **IMPOSTOS E TAXAS**

Todos os impostos e taxas relativas à prestação dos serviços estão inclusos nos preços ofertados.

SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Assinado de forma digital por SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Dados: 2022.07.14 10:00:01 -03'00'

Silvia Maria Pagliarin Thomé

Diretora

(61) 99101-4682

silvia@active-ti.com

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 11 de 45 (Anexos VII a XIII)





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

ANEXO I

VALORES DETALHADOS POR PARTICIPANTES

Lote	Itens	Item	Valores por órgão									Valor Lance ComprasNet
			TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	
1	1	Licenças para usuários administradores (30 meses)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	63.000,00	42.000,00	84.000,00	42.000,00	441.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	1.080.000,00	594.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	810.000,00	405.000,00	1.620.000,00	810.000,00	2.160.000,00	9.639.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas	840.000,00	798.000,00	1.260.000,00	840.000,00	1.890.000,00	840.000,00	630.000,00	1.260.000,00	2.100.000,00	10.458.000,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	120.000,00	306.000,00	120.000,00	900.000,00	90.000,00	240.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	2.136.000,00
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	257.400,00	397.800,00	187.200,00	315.900,00	574.002,00	304.200,00	173.160,00	421.200,00	675.324,00	3.306.186,00
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	74.880,00	46.800,00	38.610,00	16.380,00	63.180,00	18.720,00	42.120,00	46.800,00	115.830,00	463.320,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	60.840,00	58.500,00	23.400,00	30.420,00	78.156,00	100.620,00	39.780,00	51.480,00	89.154,00	532.350,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	21.060,00	11.700,00	9.360,00	9.360,00	16.380,00	35.100,00	4.914,00	5.850,00	22.464,00	136.188,00
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	58.500,00	70.200,00	58.500,00	77.220,00	160.056,00	58.500,00	53.820,00	63.180,00	91.026,00	691.002,00
	10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	257.400,00	351.000,00	187.200,00	211.770,00	292.500,00	93.600,00	210.600,00	257.400,00	23.400,00	1.884.870,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.250.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			3.822.080,00	3.686.000,00	4.016.270,00	4.533.050,00	5.026.274,00	3.168.740,00	3.916.394,00	4.099.910,00	6.509.198,00	38.777.916,00

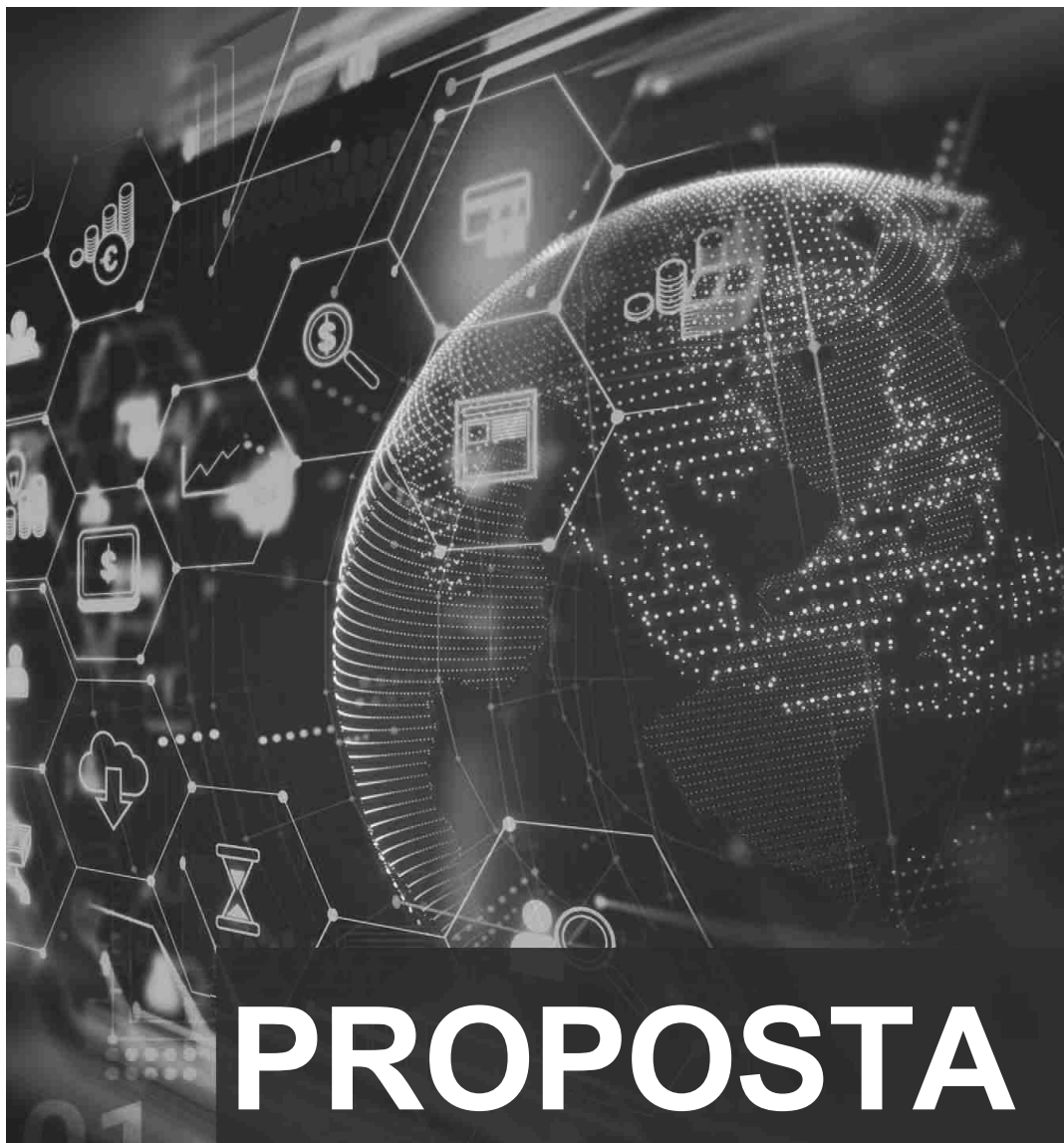
Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta página (que aparece na página 12 de 45 (Anexos VII a XIII)) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos

TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS



PROPOSTA COMERCIAL

**DESCUBRA O QUE A CENTRAL IT
VAI FAZER POR VOCÊ**

Tribunal Regional do Trabalho 24º Região

**REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento
se serviço técnico de TI, conforme detalhado no termo de referência.**





POR QUE SEU NEGÓCIO PRECISA DE TECNOLOGIA?

Transformação digital

A Transformação Digital não pede passagem. Ela acontece.

A cada dia, nós damos um passo a frente em relação à transformação digital, a ponto de não percebermos que estamos inseridos em um movimento contínuo e irreversível. E quem ficar parado pode acabar não acompanhando e ser deixado de lado.

O mercado demanda mais segurança, os consumidores pedem por mais praticidade e a concorrência disputa soluções mais ágeis. Tudo isso ao mesmo tempo e por meio da tecnologia.

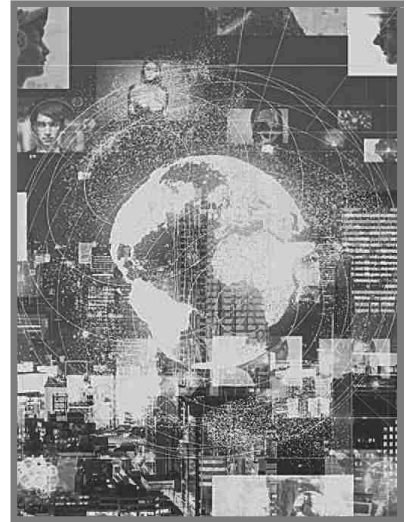
Adotar processos que levem a uma gestão digital mais eficiente é o caminho para negócios inteligentes.



O QUE PODEMOS FAZER POR VOCÊ

HIPERAUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS

A orquestração e integração de sistemas e tecnologias diferentes também é uma tendência dentro de grandes negócios e empresas com objetivos ousados para o futuro. É centralizar a troca de informações e obter um fluxo inteligente, sem perda de dados e com segurança em todos os componentes.



AIOPS

A Central IT é especialista em AIOps e automação de Processos de Negócio e de Serviços de Infraestrutura. Com hiperautomação, seus processos ficam mais eficientes e seguros, além de mais fáceis de gerenciar de ponta a ponta.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Central IT desenvolveu a sua própria metodologia de Governança, através da qual implementa, de forma bastante detalhada, procedimentos e modelos de trabalho que, após aplicados, fazem as vezes de





combustível para as áreas operacionais, de negócios e gestão.

O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

LGPD

Pioneira no assunto, a Central IT oferece consultoria abrangendo os pilares de tecnologia, governança e jurídico, governança e tecnologia para adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e depois da adequação à Lei, ofertamos diversos serviços, tais como: Encarregado as a Service, Serviços de Monitoramento, Auditorias Periódicas, entre outros. Dessa forma trazemos para o mercado uma solução completa.



CITSMART

O CITSmart é uma solução exclusiva Central IT, desenvolvida para oferecer frameworks para uma gestão facilitada e eficiente. O resultado disso é uma companhia mais madura e transformada no cenário digital.



SIMON

Uma inteligência artificial dentro da sua empresa. Automatize processos, corrija erros, faça correlação de eventos com uma integração completa ao CITSmart. O jeito mais inteligente de deixar sua operação mais inteligente.



Anexos VII a XIII - Orçamentos



QUEM JÁ NOS CONHECE



Prefeitura
de Salvador



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



SEMEF - MANAUS





CONTRATADA



CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Endereço:	SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 – Brasília/DF
Fone/ Fax:	(61) 3030-4000
Endereço Eletrônico:	comercial@centralit.com.br
CNPJ/MF:	07.171.299/0001-96
Inscrição Est. GDF:	07.462.972/001-46
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A (001)
Agência:	3382-0
Conta Corrente:	115.765-5

RESPONSÁVEIS LEGAIS



ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Volta Redonda - RJ
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
CPF:	393.912.807-49
Carteira Identidade:	1.048.324 SSP-DF
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4020
Domicílio:	Brasília-DF



ELTON EDUARDO DE LIMA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Guarapuava - PR
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gestor de Tecnologia da Informação
CPF:	095.726.147-03
Carteira Identidade:	114344062 DETRAN-RJ
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4000
Domicílio:	Brasília-DF





PROPOSTA COMERCIAL



DOCUMENTO CONFIDENCIAL

As informações coletadas neste documento deverão ser armazenadas para a contratação do serviço solicitado e usadas exclusivamente para esse fim, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, incluindo-se, mas não se limitando à proteção, segurança e sigilo dos mesmos. Salienta-se que os dados deverão ser salvaguardados e deverão ser eliminados após o prazo de validade ou após determinação legal.

Este documento é parte integrante da metodologia de projetos da CENTRAL IT e destina-se somente para finalidade indicada.

As informações nele existentes são para conhecimento e uso confidencial dos destinatários abaixo explicitados, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado por política interna específica da CENTRAL IT.

É proibida a sua publicação ou reprodução em qualquer forma, sem autorização por escrito da CENTRAL IT

Não é o destinatário deste documento?



Por favor, desconsidere e entre em contato conosco. A leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte, sem autorização por escrito da CENTRAL IT, são indevidas e terminantemente proibidas.

Independentemente de você ser ou não o destinatário do documento, qualquer uso impróprio do mesmo será tratado pela legislação em vigor e/ou pelas normas internas da CENTRAL IT.





PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA_Nº 077/0000-2022_PU_CENTRALIT.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022.

Ao

TRT 24º Região – Tribunal Regional do Trabalho 24º Região.

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a seguir nossa Proposta Comercial relativa à contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme requisitos e especificações descritos e detalhados no termo de referência.

VALOR PROPOSTO

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.140,45	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 215,05	R\$ 2.303.164,35
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 553,38	R\$ 8.267.544,08
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 553,38	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 2,43	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 2,43	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$ 2,43	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$ 2,43	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$ 2,43	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 2,43	R\$ 588.006,40
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 17.075,77	R\$ 4.610.458,91
TOTAL GERAL			R\$ 36.330.829,24

Informamos que o valor total para 30 (trinta) meses para o serviços do objeto desta proposta é de **R\$ 36.330.829,24** (trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

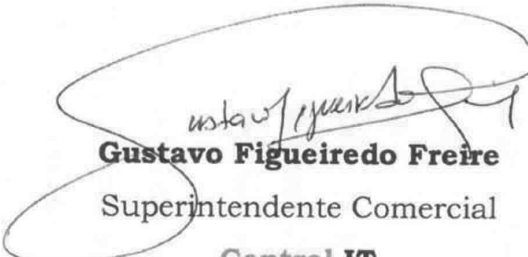
A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro estarem incluídos nos preços todos os custos de mão de obra, instalação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

Reafirmando nossa presteza em vos atender, colocamo-nos à disposição de V.S. para informações adicionais,

Atenciosamente,


Gustavo Figueiredo Freire
 Superintendente Comercial
Central IT



Anexos VII a XIII - Orçamentos



www.centralit.com.br

comercial@centralit.com.br
@central_it

Brasília

SHN, Qd 2, Executive Office
Tower, 17º Andar,
70702-906
+55 61 3030-4000

Recife

Rua do Apolo, 181, Bairro do
Recife,
50.030-250
+55 81 3128-9550

Rio de Janeiro

Avenida Nilo Peçanha, nº50,
Sala 211, Centro,
20020-100
+55 21 3513-3300

Central de Atendimento

SRTS, Qd 701, bloco I, Ed.
Palácio da Imprensa,
4º Andar
+55 61 3247-3100

São Paulo

Av. Engº Luiz Carlos Berrini,
1297, Ed.
Sudameris, 7º andar. Brooklyn,
04571-932
+55 11 4862-3500

Dallas

9330
LBJ Fwy Dallas,
TX 75243
+1 (469) 987-5643



Anexos VII a XIII - Orçamentos



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Situada na R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208

A/C: Alexandre Rosa Camy

PROPONENTE: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 651, Barra Funda, São Paulo – Capital		
CEP: 01137-000	FONE: (11) 3824-6800	FAX: (11) 3824-6835
E-MAIL: licita@it2b.com.br	CNPJ No. 04.392.420/0001-11	DATA: 13/07/2022

1. Da IT2B

A IT2B, com mais de 25 anos de atividade, atende cerca de 300 grandes corporações em serviços nos mais diferentes segmentos de negócios, e está fortemente dedicada ao segmento de Empresas Privadas e Governo. Sendo umas das maiores empresas integradoras de tecnologia do mercado nacional, garante a utilização de soluções com alta tecnologia e inovação, adequadas às necessidades de sua empresa.

A IT2B é reconhecida no mercado como referencial de excelência na comercialização de produtos e prestação de serviços. **Somos uma empresa de capital 100% Nacional**, além disso, está focada em planejar e fornece tecnologias para os mercados corporativo e governo, que agregam valor comercial, reduzem custos e melhoram a utilização dos recursos existentes, garantindo flexibilidade, estabilidade e segurança para o ambiente corporativo de seus clientes.

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



2. Objeto da Proposta:

Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Lote	Itens	Item
1	1	Licenças para usuários administradores
	2	Licenças para analistas concorrentes
	3	Licenças para analistas nomeadas
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs
	8	Licenças para ativos - hosts físicos
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais
	10	Licenças para ativos - containers
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



3. Preços: Ofertamos para essa oportunidade.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses)	30
------------------------------	----

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.281,36	R\$ 13.723.365,60
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.281,36	R\$ 19.143.518,40
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 640,68	R\$ 6.842.462,40
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 17,09	R\$ 7.243.938,30
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ -	R\$ -
APs	2.275		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 273,35	R\$ 4.772.691,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 273,35	R\$ 24.216.076,50
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 68,34	R\$ 16.514.361,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 1.247.891,29	R\$ 11.231.021,61
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 24.576,76	R\$ 6.635.725,20
TOTAL GERAL				R\$123.501.160,17

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega da proposta.

São Paulo, 13 julho de 2022.

Agnaldo Campos

Executivo de Negócios

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

PROPOSTA DE ESTIMATIVA PPN - 0205/2022

Brasília-DF, 12 de julho de 2022.

Ao Senhor
Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Referência: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Proposta que faz a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **05.673.799/0001-09**, com sede a **SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF** apresenta sua **PROPOSTA ESTIMATIVA**.

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conta com as seguintes parcerias de soluções:



Anexos VII a XIII - Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266

comercial@ppntecnologia.com.br

RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR – AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY – NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

1 - Razão Social e informações fiscais

PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 05.673.799/0001-09
 IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
 Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados bancários

Banco: BRADESCO – 237
 Agência: 0484-7
 Conta Corrente: 122.550-2



Anexos VII a XIII - Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 1.400,00	R\$ 504.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 3.150,00	R\$ 25.704.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 1.348,14	R\$ 13.670.100,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 448,98	R\$ 3.784.885,20
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 12,40	R\$ 5.255.988,00
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	582	R\$ 232,63	R\$ 4.061.719,80
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.953	R\$ 232,63	R\$ 20.608.691,70
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055		R\$ 1.498.230,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 663.000,00	R\$ 5.967.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 7.000,00	R\$ 1.890.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 91.782.614,70

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- **R\$ 91.782.614,70** (Noventa e um milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o TR.



Anexos VII a XIII - Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

4 - VALIDADE

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5 - PRAZO DE ENTREGA

Conforme o TR.

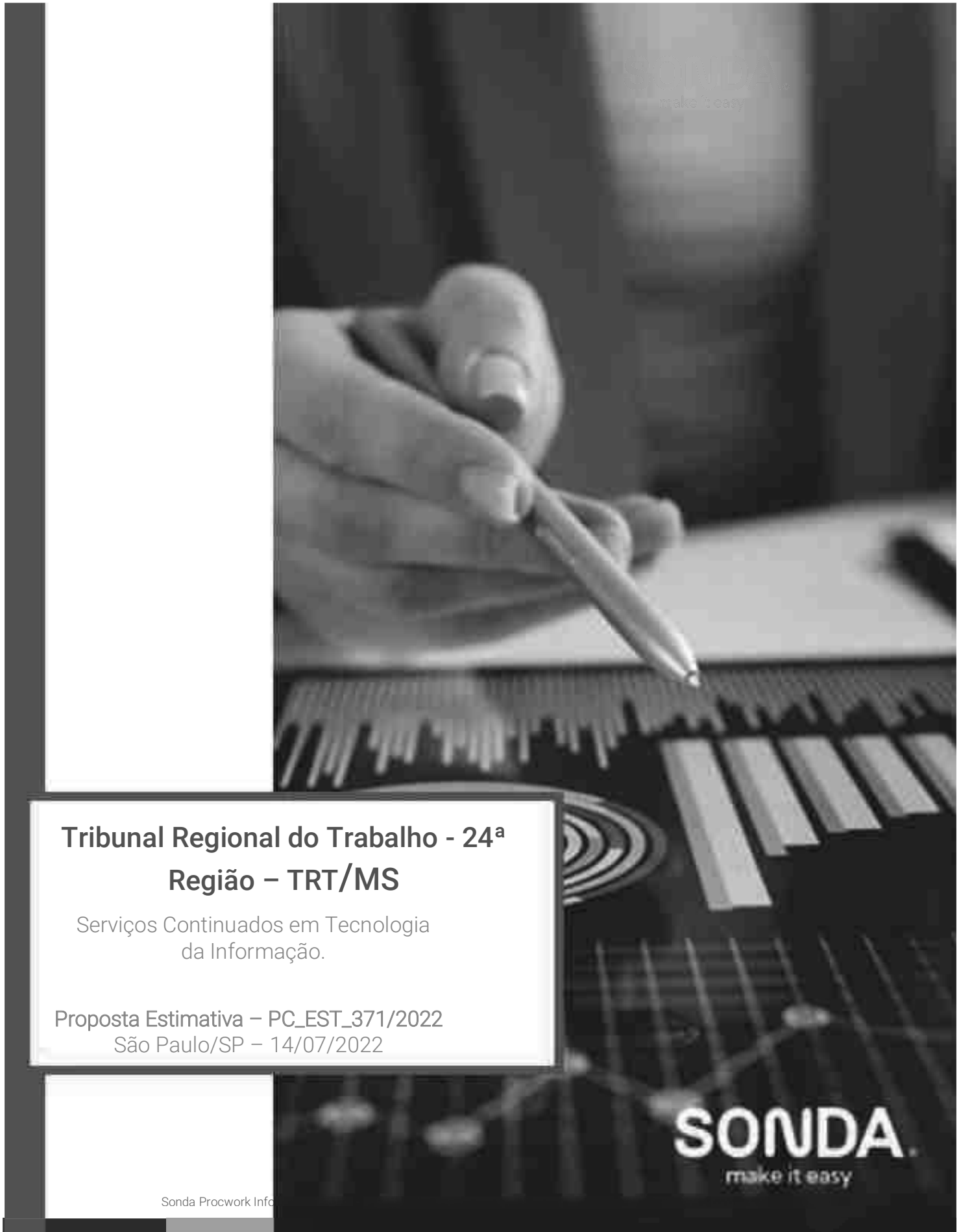
Colocamo-nos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Matoso
Diretor Executivo



Anexos VII a XIII - Orçamentos



**Tribunal Regional do Trabalho - 24ª
Região - TRT/MS**

Serviços Continuados em Tecnologia
da Informação.

Proposta Estimativa - PC_EST_371/2022
São Paulo/SP - 14/07/2022

Sonda Procwork Info

SONDA
make it easy



Anexos VII a XIII - Orçamentos

SONDA
make it easy**Carta de Apresentação da Proposta Comercial Estimativa**PROCWORK/GERLIC_0528/2022
São Paulo/SP, 14 de julho de 2022

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
A/C: Srº Alexandre Rosa Camy
Campo Grande - MS.

Ref.: Prestação de serviços em Tecnologia da Informação.

Prezado Senhor,

Com satisfação, servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sa., nossa **Proposta Comercial Estimativa**, referente a contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.

Na expectativa de apresentar as melhores condições, contemplando as devidas informações, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos, detalhamentos e/ou adequações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI
EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.
CNPJ: nº 08.733.698/0001-66
Edmundo de Mendonça Passini
Diretor Comercial
RG: 4.747.475 SSP/MG
CPF: 138.312.988-66
☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443
✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII - Orçamentos



1. Identificação da Companhia

Proponente	Sonda Procwork Informática LTDA.					
CNPJ	08.733.698/0001-66					
Inscrição Estadual Nº	8625028					
Inscrição Municipal Nº	0057416-2018					
Endereço Sede	Rua Dom Aguirre 576, bloco 2, andar 1, Jardim Marajoara – São Paulo/SP CEP: 04.671-245					
Endereço Escritório DF	SCS Qd. 8, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º ss, Brasília – DF CEP: 70333-900					
Telefones Escritório DF	(61) 3247-3948 / (61) 99102-6443	Fax	(61) 3426-9269			
Web Site	https://www.sonda.com/pt-br/					
E-mail	gsv@sonda.com					
Dados Bancários:	Banco	BB - 001	Agência	3322-7	Conta Corrente	6844-6
	Praça de Pagamento		São Paulo/SP			
Forma Tributação:	Lucro Real					

2. Dados para Contato

Gerência de Licitações	Nome Completo	Ana Paula Bezzerra Monteiro
	Cargo	Gestor de Propostas de Negócios CO/N/NE /SP
	Telefones	(61) 3247-3948 / (61) 99104-7242
	E-mail	gsv@sonda.com
Contato Comercial	Nome Completo	Umberto Francisco da Cruz
	Cargo	Executivo de Vendas
	Telefones	(61) 99970-9047
	E-mail	umberto.cruz@ext.sonda.com



Anexos VII a XIII - Orçamentos



3. Descrição Detalhada do Objeto Cotado

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.



Anexos VII a XIII - Orçamentos



4. Anexo IV do Termo de Referência – Proposta de Preços

A seguir apresentamos os valores propostos para Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço..

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$916,67	R\$577.502,10
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$916,67	R\$9.817.535,70
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$916,67	R\$13.695.049,80
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$297,09	R\$3.172.913,57
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$-	R\$-
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$-	R\$-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$1.002.343,46	R\$9.021.091,14
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$404.280,13	R\$3.638.521,15
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		R\$309.249,32	R\$2.783.243,90
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$35.968,94	R\$9.711.613,67
TOTAL GERAL				R\$52.417.471,03



Anexos VII a XIII - Orçamentos



O nosso **Valor Global** para o fornecimento do objeto ora licitado é de **R\$ 52.417.471,03 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos)**.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, diretos ou indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir do recebimento desta proposta.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII - Orçamentos



5. Termo de Encerramento

A presente **Proposta Comercial Estimativa** é constituída de **08** páginas, incluindo este Termo de Encerramento.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Anexos VII a XIII - Orçamentos






Proposta Estimativa TRT/MS

Final Audit Report

2022-07-14

Created:	2022-07-14
By:	Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAACbaqqMAf0hyQSxh0u9zXff2xXjZsRBGz

"Proposta Estimativa TRT/MS" History

-  Document created by Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
2022-07-14 - 5:50:48 PM GMT
-  Document emailed to edmundo.passini@sonda.com for signature
2022-07-14 - 5:52:03 PM GMT
-  Email viewed by edmundo.passini@sonda.com
2022-07-14 - 7:34:22 PM GMT
-  Document e-signed by EDMUNDO PASSINI (edmundo.passini@sonda.com)
Signature Date: 2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT



SONDA
make it easy

Powered by
Adobe
Acrobat Sign



Anexos VII a XIII - Orçamentos



ANEXO V - Proposta de preços

Razão Social: YSSY Soluções SA	
Endereço: Rua Alameda Rio Negro, 500 21° Andar	
CNPJ: 05.280.162/0001-44	E-MAIL: gabriela.andrade@yssy.com.br
Telefone:	CONTATO: Gabriela de Andrade

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 638,87	R\$ 402.486,79
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 1.277,74	R\$ 13.684.550,78
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 638,87	R\$ 9.544.686,68
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 319,43	R\$ 3.411.554,68
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 3,28	R\$ 1.390.551,13
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos *	582	R\$ 105,49	R\$ 1.841.909,69
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais *	2.953	R\$ 105,49	R\$ 9.345.634,55
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055	R\$ 34,07	R\$ 8.233.217,02
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 240.470,02	R\$ 2.164.230,20
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 192.376,02	R\$ 1.731.384,16
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 144.282,01	R\$ 1.298.538,12
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 20.408,28	R\$ 5.510.234,85
TOTAL GERAL					R\$58.558.978,64

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

[YSSY.com.br](http://yssy.com.br)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Brasília 15 de agosto de 2022.

À

Alexandre Rosa Camy

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Proposta Comercial de Contratação da solução "ITSM MARVAL", com garantia de funcionamento, prestação de serviços e suporte técnico remoto, pelo período de 30 meses.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses) 30

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.200,00	R\$ 756.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.200,00	R\$ 12.852.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.000,00	R\$ 14.940.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 400,00	R\$ 4.272.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 10,00	R\$ 4.238.700,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 10,00	R\$ 594.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 10,00	R\$ 682.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 10,00	R\$ 174.600,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 10,00	R\$ 885.900,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 10,00	R\$ 2.416.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 350.000,00	R\$ 3.150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 45.000,00	R\$ 12.150.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 59.812.200,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 10,00	R\$ 96.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 10,00	R\$ 78.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.888.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 1.200,00	R\$ 792.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 1.000,00	R\$ 1.140.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 400,00	R\$ 612.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 10,00	R\$ 510.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50		R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300		R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ 10,00	R\$ 450.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.816.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 41 de 45 Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$	1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$	400,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$	10,00	R\$	49.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$	10,00	R\$	30.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	6.198.500,00

TRT21						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$	400,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$	10,00	R\$	405.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$	10,00	R\$	39.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$	10,00	R\$	99.000,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$	10,00	R\$	271.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.359.500,00

TRT18						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$	1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$	1.000,00	R\$	2.700.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$	400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$	10,00	R\$	735.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$	10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$	10,00	R\$	100.200,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$	10,00	R\$	205.200,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$	10,00	R\$	375.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.550.300,00

TRT17						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$	1.200,00	R\$	108.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$	1.200,00	R\$	540.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$	400,00	R\$	480.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$	10,00	R\$	390.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$	10,00	R\$	24.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$	10,00	R\$	129.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$	10,00	R\$	45.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$	10,00	R\$	120.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia (pacote 42 de 45 Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
--	---	----------------	----------------

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 43 de 45 - Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.111.000,00

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 1.200,00	R\$	2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 1.000,00	R\$	900.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 10,00	R\$	222.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 10,00	R\$	54.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 10,00	R\$	51.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	21		R\$ 10,00	R\$	6.300,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230		R\$ 10,00	R\$	69.000,00
Licenças para ativos - containers	900		R\$ 10,00	R\$	270.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.984.300,00

TRT14					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 1.200,00	R\$	144.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 10,00	R\$	540.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$	60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 10,00	R\$	66.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 10,00	R\$	7.500,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$	330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	6.288.500,00

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 1.200,00	R\$	2.880.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 1.000,00	R\$	3.000.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 400,00	R\$	360.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 10,00	R\$	865.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 10,00	R\$	148.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 10,00	R\$	114.300,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 10,00	R\$	28.800,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 10,00	R\$	116.700,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 10,00	R\$	30.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	9.616.100,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 57. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 44 de 45) - Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NRRC.MVRZ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos

**Condições Comerciais:**

Valores em reais;

Validade: 90 dias;

Brasília 15 de agosto de 2022

Rodrigo Simoes
Diretor

ANGERONA INFORMATICA LTDA
CNPJ: n° 22.589.981/0001-97

SHIS QI 09 BLOCO I
BRASILIA-DF
info@angerona.com.br

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL



30/08/2022 16:36

Ofício n. 077/2022/TRT/DG

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

Campo Grande-MS

Enviar via malote digital c/c e-mail: acamy@trt24.jus.br

Assunto: **PROAD 2625/2022. Referente Ofício TRT24.SETIC Nº 04/2022. Manifestação de aceite para participação de certame licitatório para contratação de solução de gestão de serviços de TI, juntamente com serviços de implantação e manutenção.**

Senhor Diretor,

Solicito, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	22
	3	Licenças para analistas nomeadas	38
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	51
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1700
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	250
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	50
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	300
	10	Licenças para ativos - containers	1500



TRT-23ª REGIÃO

Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br

Página 1 de 20 (Anexo XIV do ETP)

PROAD 18765/2021. DOC 58. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XKWC.BFBG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	01
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	01
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaro ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordo também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaro, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
UG/UASG:	80025
CNPJ:	37.115.425/0001-56
Unidade responsável pela fiscalização:	STIC
Servidor responsável:	Eduardo Bellincanta Ortiz
Telefone:	65 3648-4212
E-mail:	eduardoortiz@trt23.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 Centro Político e Administrativo Cuiabá/MT CEP: 78049-935

Atenciosamente,

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral



TRT-23ª REGIÃO

Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
 Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



OFÍCIO TRT22 N° 003/2022

Teresina, 02 de setembro de 2022.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant. Mínimo	Quant. Máximo
1	1	Licenças para usuários administradores	1	3
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	60
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	700	900
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	90	110
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	150	200
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250	350
	10	Licenças para ativos - containers	800	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01	01
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	01	01
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	01	01
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	01	01

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 22^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO
UG/UASG:	080024
CNPJ:	03.458.141/0001-40
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Servidor responsável:	FRANCISCO RAVEL DA SILVA
Telefone:	86 2106-9515 / 86 98804-1080
E-mail:	stic@trt22.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida João XXIII, 1460 - bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática - Teresina/PI

Atenciosamente.

(Assinado eletronicamente)
Humberto Magalhães Ayres
Diretor-Geral de Administração



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT21.JAP.SETIC nº 020/2022

Natal, 02 de Setembro de 2022.

À
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
 Região
ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
 Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	150
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	130
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	330
	10	Licenças para ativos - containers	905
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
UG/UASG:	RN/050021
CNPJ:	02.544.593/0001-92
Unidade responsável pela fiscalização:	Setor de Gestão de Serviços de TIC
Servidor responsável:	GILENO JUNIOR DA ROCHA
Telefone:	(84) 4006-3003
E-mail:	segs@trt21.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova , CEP: 59.063-900, Natal-RN

Atenciosamente,

MARCELO MARTINS PINTO
 Secretário de TIC

De acordo,

MARCIO DE MEDEIROS DANTAS
 Diretor Geral de Secretaria
 Ordenador de Despesas¹

¹ A mesma autoridade que, no âmbito do TRT, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT18/STI Nº 008/2022

Goiânia, 02 de setembro de 2022.

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Inicial	Máxima
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	10	30
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	90
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	0	2453
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	0	270
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	0	417
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	0	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	0	385
	10	Licenças para ativos - containers	0	860
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do

Página 1 de 2





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Contudo, apontamos a necessidade de revisão das informações de endereço para entrega, informações de faturamento, dados para contato etc, presentes no item 1.2, que precisam ser corrigidas conforme informações contidas neste documento.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
UG/UASG:	80020
CNPJ:	02.395.868/0001-63
Unidade responsável pela fiscalização:	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC
Servidor responsável:	IL José Oliveira e Rebouças
E-mail / Telefone:	il.reboucas@trt18.jus.br / 62 3222 5068
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901

Atenciosamente.

Murilo de Barros Carneiro
Diretor da Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Página 2 de 2

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

OFÍCIO SETIC/TRT17 N° 04/2022

Vitória/ES, 05 de setembro de 2022.

À

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	1/3
	2	Licenças para analistas concorrentes	5/15
	3	Licenças para analistas nomeadas	20/40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0/40
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	430
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	150
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250
	10	Licenças para ativos - containers	400
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
UG/UASG:	080019
CNPJ:	02.488.507/0001-61
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC)
Servidor responsável:	JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA
Telefone:	(27) 3185-2030 / (27) 3321-2515
E-mail:	setic@trt17.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-335

Atenciosamente,

Marcello Maciel Mancilha
Desembargador Presidente

Assinado digitalmente por:
MARCELLO MACIEL MANCILHA
308170391
Data: 05/09/2022



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516202220289132

Nome original: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24.pdf

Data: 30/08/2022 08:20:31

Remetente:

Rafael Robinson

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO Nº 068/2022/SETIC/TRT16

São Luís, 29 de agosto de 2022

Ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Alexandre Rosa Camy
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	
			Ini.	Max.
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	60
	3	Licenças para analistas nomeadas	10	30
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	370	740
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	90	180
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	85	170
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	10	21
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	115	230
	10	Licenças para ativos - containers	450	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	0	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	0	1
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1	1

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente. Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
UG/UASG:	080018
CNPJ:	23.608.631/0001-93
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Servidor responsável:	Rafael Robinson de Sousa Neto
Telefone:	(98) 2109-9566
E-mail:	gestaotic@trt16.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís - MA

Atenciosamente,

(datado e assinado digitalmente)

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE TIC



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

(datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ROBERT
ARMAN
DO ROSA

ROMARI
O NUNES
THADDE
U

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ini.	Máx.
1	Quantidade de licenças de usuários administradores	2	4
2	Quantidade de licenças de analistas concorrentes	15	30
3	Quantidade de licenças de analistas nomeados	30	60
4	Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
5	Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800	
6	Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200	
7	Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	220	
8	Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	25	
9	Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	270	
10	Quantidade de licenças para ativos - Containers	1100	

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Declaramos ter tomado conhecimento e participado de reuniões técnicas para definição dos requisitos dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame. Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
UG/ UASG: 080015
CNPJ: 03.326.815/0001-53
Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 - Porto Velho/RO, CEP:76.801-901
Unidade responsável pela fiscalização: SETIC
Servidor responsável: Robert Armando Rosa
E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br
Telefone: (69)3218-6304

Porto Velho, 02/9/2022.

Romário Nunes Thaddeu
Diretor-Geral

Robert Rosa
Secretário de TIC



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS

Ministério Público
Mato Grosso do Sul

SAJ/MP n.º 02.2022.00098579-0

Ofício n. 0182/2022/RGJ/SEG

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

Ao Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SETIC

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Nesta

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços.

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management – ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Ini.	Máx
1	1	Licenças para usuários	1	2

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 24, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3388-2000 - www.mpms.ms.br

Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.ms.br/>, informe o número do processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDDE. PROAD 18765/2021. DOC 58. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XKWC.BFBG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral**MPMS****Ministério Público**
Mato Grosso do SulPROAD 18765/2021. DOC 58.
(Juntado por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS em 30/11/2022)

	administradores		
2	Licenças para analistas concorrentes	30	80
3	Licenças para analistas nomeadas	60	100
4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30
5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886	2886
6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495	495
7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	381	381
8	Licenças para ativos – hosts físicos	96	96
9	Licenças para ativos – hosts virtuais	389	389
10	Licenças para ativos – containers	100	100
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1	1

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 244, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3388-2000 - www.mpms.ms.br

Página 2

Documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.ms.br/>, informe o número do processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDDDE.
PROAD 18765/2021. DOC 58. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XKWC.BFBG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
Mato Grosso do Sul

14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30
-----------	--	-----------	-----------

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que rege a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação informamos os dados do órgão:

Nome:	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
UG/VASG:	453860 - Ministério Público do Mato Grosso do Sul
CNPJ:	03.464.870/0001-00 - Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS)
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Servidor Responsável:	Myrian Raquel Rodrigues da Silva
Telefone:	(67) 3318-2142
E-mail:	myriansilva@mpms.mp.br
Endereço para eventual entrega do	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Barro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

Página 3



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

material/serviço:

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça

Secretária-Geral do MPMS

PROAD 18765/2021. DOC 58.
(Juntado por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS em 30/11/2022)

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 244, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.

Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.ms.br

Página 4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.ms.br/>, informe o número do processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDDE. PROAD 18765/2021. DOC 58. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XKWC.BFBG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD N° 18765/2021

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI

PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013 E PORTARIA TRT24/GP/DG 74/2017

* ARTIGOS REFERENCIADOS NO TEXTO SERÃO REFERENTES À RESOLUÇÃO CNJ

** ESTÃO IDENTIFICADOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME PORTARIA TRT24

rsão 3 - 23.11.2022

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

I - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I e IV)

1. Identificação

1.1. Demandante/Órgão Gerenciador

Área demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC;

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br Servidor demandante: Emmanuel Socio Magalhães; E-mail: emagalhaes@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98115-8518 Servidor demandante suplente: Marco Antonio Ribeiro Molento; E-mail: mmolento@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98122-0243	80026

1.2. Demandantes participantes

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gستاotic@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho - RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860

1.3. Objetivos da contratação (** Plano de Trabalho - item 1)

- 1.3.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.2. Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

1.4. Processo de trabalho para o estudo da solução

- 1.4.1. Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades:
 - 1.4.1.1. Recepção e análise da demanda;
 - 1.4.1.2. Início da elaboração de ETP pela equipe de Planejamento da Contratação, considerando, dentre outros:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4.1.2.1. Análise das premissas recomendadas pelo CSJT e determinadas pela Presidência do TRT24;
- 1.4.1.2.2. Verificação das possíveis soluções;
- 1.4.1.2.3. Verificação de disponibilidade orçamentária, se necessário;
- 1.4.1.2.4. Levantamento e Análise dos Riscos;
- 1.4.1.3. Finalização dos Estudos Técnicos Preliminares pela equipe de planejamento da contratação com indicação da escolha de aquisição e indicação do tipo de certame licitatório.
- 1.4.1.4. Elaboração da minuta do Termo de Referência;
- 1.4.1.5. Encaminhamento para continuidade da licitação e contratação.

2. Necessidade da Contratação e Identificação dos Benefícios (art. 14, IV, "c") (Plano de Trabalho - item 4)**

2.1. Justificativas apresentadas pelo Demandante

- 2.1.1.** Nos últimos anos a SETIC empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggti/processos-de-trabalho1>).
- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.

2.1.4. Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A - 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.

2.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.

2.1.6. Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Benefícios da Contratação

2.2.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;

2.2.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;

2.2.3. Automação de processos de gestão de TI;

2.2.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;

2.2.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;

2.2.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;

2.2.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. Alinhamento Estratégico da Contratação (art. 12, §5º, I)

3.1. Plano Estratégico TRT24 / 2021-2026: Objetivo de Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados Plano de Gestão Bialnal do TRT24. A implantação das soluções objeto deste estudo exige a implantação de novos processos de TI, assim como a evolução de processos já implantados. Ainda, facilitará o acesso a dados estatísticos das operações de TI. Como consequência, serão aprimoradas a governança e a gestão da TI do TRT24.

3.2. Plano de Gestão Bialnal TRT24 / 2021-2022: Objetivo de Aumentar o nível de maturidade em Governança de TI por meio do IGovTIC-Jud. Os aprimoramentos elencados no Item 0 terão impacto no aumento do IGovTIC-Jud, contribuindo para que o TRT24 atinja o nível "Aprimorado";

3.3. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - Resolução N° 370 do CNJ: Objetivo de Aperfeiçoar a Governança e a Gestão. Os aprimoramentos elencados no Item 0 estão alinhados com a ENTIC-JUD.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

II - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I)

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos e necessidades do negócio

- 4.1.1. Os requisitos do negócio para solução estão relacionados no Item 1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.2. Requisitos tecnológicos

- 4.2.1. Os requisitos técnicos da solução estão relacionados nos Itens 1.2, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.3. Requisitos de sustentabilidade

- 4.3.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

- 4.3.2. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

- 4.3.3. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

- 4.3.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

- 4.3.3.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

4.3.3.3. A empresa a ser contratada deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

4.3.3.4. A empresa a ser contratada deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

4.3.4. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da empresa a ser contratada.

4.4. Requisitos de infraestrutura da futura contratada

4.4.1. A contratada deverá disponibilizar os serviços contratados em nuvem;

4.4.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

4.4.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

4.5. Requisitos de Manutenção

4.5.1. A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto".

4.5.2. A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.

4.5.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.

4.5.4. Acordos de Nível de Serviço

4.5.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;

4.5.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 120 dias;

4.5.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2, descrito no Item 3 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;

4.5.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3, descrito no Item 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;

4.5.4.5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

4.5.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

4.5.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.

4.5.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

4.5.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.

4.5.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

4.6. Requisitos de Avaliação da Qualidade

4.6.1. Documentação comprobatória

4.6.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

4.6.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

4.6.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

4.6.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

4.6.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto",





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- 4.6.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
 - 4.6.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
 - 4.6.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 4.6.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;
 - 4.6.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
 - 4.6.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 4.6.2.** A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos itens 1 e 5 do "Anexo I - Especificação do objeto":
- 4.6.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 4.6.1, pelo Contratante, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.
 - 4.6.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 4.6.4.
- 4.6.3.** Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto" a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;
- 4.6.4.** Reduções:
- 4.6.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 4.5.4.1, desconto de 3% do valor demandado referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto" por hora, até o limite de 100% (acima de tal percentual, glosa total do valor e possibilidade de rescisão do contrato);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.6.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 4.5.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

4.6.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

4.6.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

4.6.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);

4.6.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 4.5.4.2, 4.5.4.3 e 4.5.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

4.6.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

4.7. Requisitos de Segurança da Informação

4.7.1. Os requisitos de Segurança de Informação para solução estão relacionados no Item 6 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.8. Requisitos sociais e culturais:

4.8.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

4.8.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

4.8.2.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

4.8.2.2. Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.9. Requisitos de Disponibilidade da Solução

4.9.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução contratada com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

4.10. Requisitos legais

4.10.1. Realização de processo licitatório para seleção e contratação de fornecedor, observando os dispositivos da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Lei de Licitações e Contratos;

4.10.2. Observância às disposições da Lei 13.709, de 14. 08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

4.10.3. Garantia do sigilo das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e institucionais, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a contratada, salvo com autorização escrita por parte do TRT24, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado, responsabilizando-se, a devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando o TRT24 da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza. Qualquer transgressão dessa natureza ensejará a rescisão contratual por parte do TRT24, além das eventuais medidas judiciais cabíveis, sejam cíveis e/ou criminais.

5. Levantamento de mercado - soluções disponíveis:

5.1. Opções de mercado (art. 14, I, "a") (** Plano de Trabalho - item 6)

5.1.1. A partir de consultas conduzidas em um número significativo de "sites" de entidades da Administração





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pública na internet, foi possível a constatação da existência de diversos editais cujo objeto possui alguma similaridade com o objeto deste estudo e que foram publicados no intervalo temporal de até 24 (vinte e quatro) meses. No entanto, estes editais variam consideravelmente de órgão para órgão em função dos seguintes fatores:

- 5.1.1.1. Estratégia a ser empregada na contratação: serviços contratados como SAAS, aquisição de licença perpétua, serviço fornecido juntamente com a contratação de uma central de serviços de TI;
 - 5.1.1.2. Quantitativo de usuários e ativos de TI: o quantitativo de usuários e ativos de TI variam consideravelmente do estimado para este estudo, impactando assim na precificação;
 - 5.1.1.3. Diferença nos requisitos de funcionalidades: além dos requisitos exigidos para a solução ITSM, este estudo adicionou outros requisitos complementares como: ferramenta para gerenciamento de projetos ágeis, solução de chatbot, ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores, dentre outros. Estas exigências diferenciam o objeto deste estudo de outras contratações analisadas;
 - 5.1.1.4. Adição de serviços complementares: além das diferenças nas aquisições/contratações de licenças, existem serviços complementares que diferenciam os objetos das contratações, como por exemplo: consultoria para implantação de um determinado quantitativo de processos, serviço de suporte técnico remoto, serviço de consultoria para melhoria de processos existentes ou implantação de novos processos.
- 5.1.2.** Os fatores elencados acima são os principais diferenciadores nos objetos de contratos de soluções ITSM. Além destes, podem existir outros fatores que diferencie estes objetos e, conseqüentemente, nos respectivos valores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2. Contratações similares ou disponibilidade em outros órgãos (art. 14, I, "b" e art. 14, II, "a", "b", "c", "d", "e" e "f")

Identificação da Solução	Orgão/Entidade	Fornecedor
1. Assyst	TRT3	Axios
2. CIT Smart	ANAC	Central IT
3. Helix	Instituto de Informática - UFRGS	BMC
4. ServiceNow	Itaipu Binacional	ServiceNow
5. CA Service Management	TST e TJGO	CA Technologies

5.2.1. Atendimento aos Requisitos

Solução:	1	2	3	4	5	6
Está implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
Está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
É um software livre ou software público?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
É aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente ao ICP-Brasil, quando	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

necessário a utilização de certificado digital?						
É aderente às especificações do Moreq-Jus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A

6. Demanda (art. 14, IV, "d") (** Plano de Trabalho - item 5)

- 6.1.** No que se refere às licenças de uso da Solução de Gestão de TI, o quantitativo necessário para o TRT24 foi definido baseado na quantidade de usuários de TI e ativos de TI, visando atender às necessidades de gestão de TI, assim como atender à Resolução CNJ 370/2021 (Art. 7, Inc. X).
- 6.2.** Por se tratar de uma contratação conjunta do TRT24 com outros regionais participantes, o "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes" apresenta os quantitativos do TRT24 e dos demais órgãos participantes para fins de orçamentação do presente estudo. As informações contidas nesse anexo são as mais atualizadas, podendo haver pequenas diferenças em relação aos quantitativos apresentados inicialmente e tomados como base para o levantamento de preços, que não alteraram os preços médios;
- 6.2.1.** Foi enviado e-mail para todos os Regionais contendo uma prévia desse documento e das especificações técnicas, solicitando encaminhamento de quantitativos de cada item de interesse, que resultou no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";
- 6.2.2.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 6.2.3.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.

- 6.2.4. A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14, presentes no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";
- 6.2.5. A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório.
- 6.2.6. Os documentos com as formalizações dos pedidos de participação constam no "Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP".

7. Análise de custo (art. 14, III)

7.1. Considerações no levantamento de preços

- 7.1.1. Conforme justificado no Item 5.1.1, a pesquisa por preços de contratos equivalentes e existentes no serviço público restou prejudicado devido à forte especificidade do objeto, encontrando valores muito diferentes para objetos de escopo também diferentes.
- 7.1.2. Diante deste cenário, a alternativa restante foi a orçamentação de um número considerável de fornecedores com soluções que aparentemente atendem aos requisitos deste estudo.
- 7.1.3. Obtivemos um total 7 orçamentos de 6 soluções distintas, uma vez que dois fornecedores são parceiros da mesma solução.
- 7.1.4. O "Anexo III - Orçamentos consolidados", apresenta a consolidação dos valores obtidos com os orçamentos encaminhados pelas empresas fornecedoras contatadas (Anexos VII à XIII).



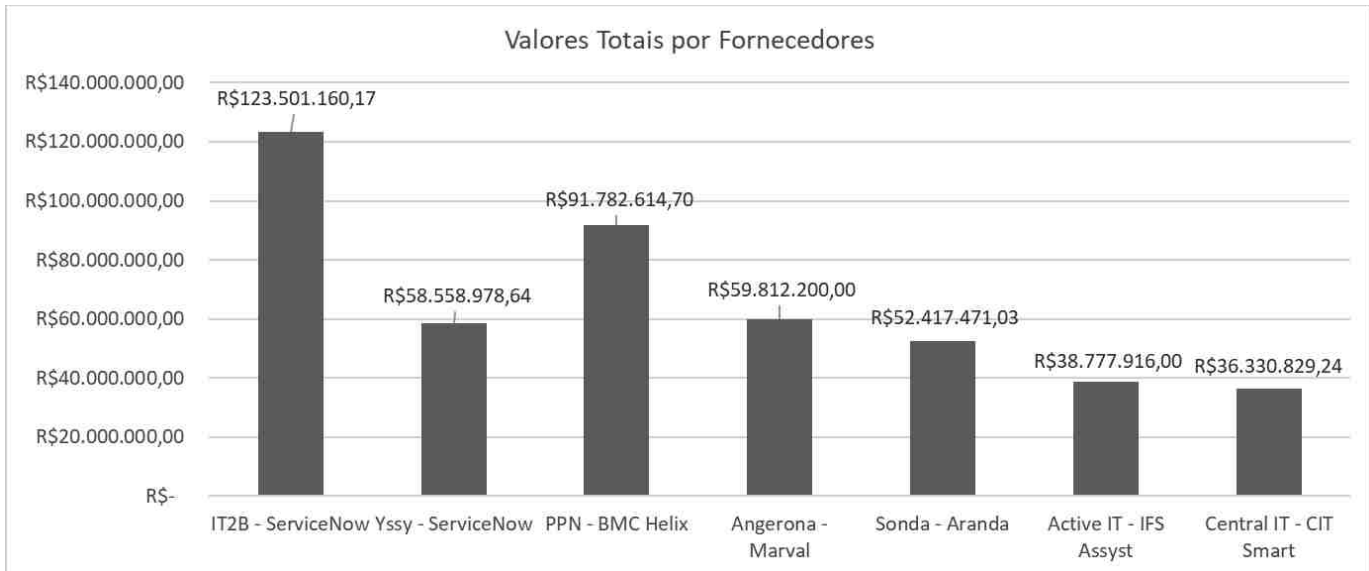


Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.5.** Conforme valores contidos no "Anexo III - Orçamentos consolidados", a imagem a seguir apresenta os valores totais por fornecedor dos contratos de todos os partícipes por um período de 30 meses:



7.2. Levantamento de preços

- 7.2.1.** Obtivemos as seguintes composições de médias de preços, com tratamento estatístico em planilha disponibilizada no manual de contratações do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG nº74/2017:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5	1100	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	697.744,10	4.358.668,40
				Pag. Mensal	122.030,81	

7.2.2. Considerando os quantitativos fornecidos previamente pelos órgãos participantes, os valores totais foram os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	21	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 19.250,07	R\$ 577.502,10
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	356	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 120.627,04	R\$ 3.618.811,20
5	14129	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.274,66	R\$ 2.348.239,80
6	1980	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.622,00	R\$ 528.660,00
7	2275	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 20.247,50	R\$ 607.425,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8	582	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 3.922,68	R\$ 117.680,40
9	2953	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 19.903,22	R\$ 597.096,60
10	8055	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 54.290,70	R\$ 1.628.721,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	6.279.696,90	43.948.763,10
				Pag. Mensal	1.255.635,54	

7.2.3. Conforme pode ser visualizado no gráfico do Item 7.1.5, os valores totais dos orçamentos apresentados pelos fornecedores IT2B e PPN destoaram significativamente dos demais orçamentos.

7.2.3.1. Diante deste cenário, estes orçamentos foram desconsiderados das composições de médias de preços apresentadas nos itens 7.2.1 e 7.2.2;

7.2.3.2. Apesar de seus orçamentos terem sido desconsiderados, as empresas IT2B e PPN não estão impedidas de participação no pregão;

7.2.4. Temos convicção de que os valores da proposta vencedora da etapa de disputa de preços serão consideravelmente inferiores aos valores apresentados no Item 7.2.1, devido aos seguintes fatores:

7.2.4.1. Os valores basearam-se apenas em orçamentos apresentados por fornecedores, sabidamente inflacionados quando gerados para fins de licitação;

7.2.4.2. O registro deste pregão em ata está gerando um grande interesse do mercado, prometendo assim uma forte disputa de preços.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3. Do aceite do levantamento de preços pelos Órgãos participantes

- 7.3.1.** A adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho para a condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI. O levantamento de preços é apenas uma das diversas fases desse processo.
- 7.3.2.** Ademais, os preços de serviços de TI tendem a terem preços padronizados no mercado, muito mais influenciado por fatores como cotação do Dólar norte americano do que por fatores regionais, razão pela qual apenas o Órgão Gerenciador realizou as cotações de preços, sendo aceito pelos demais participantes.
- 7.3.3.** Sobre todos esses valores é aplicado tratamento estatístico em planilha padronizada constante do Manual de Aquisições do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG nº74/2017.
- 7.3.4.** Nessa contratação, os Órgãos Participantes assumiram a pesquisa do TRT24 como sendo a de seus itens também, conforme os ofícios que serão juntados aos autos. Com isso, entenderam que não haveriam diferenças significativas numa eventual pesquisa local, até em razão das empresas serem nacionais ou globais. Além disso pesquisas com quantidades partilhadas poderiam levar a estimativas com média de valores maiores e discrepantes em algumas situações, prejudicando a realização do certame e dificultando, senão inviabilizando, a prática cada vez mais comum de contratações compartilhadas adotada pela Justiça do Trabalho.
- 7.3.5.** Após a conclusão deste Estudo e antes da elaboração e aprovação da versão final do Termo de Referência, os Órgãos participantes puderam ajustar seus quantitativos, desde que não compromettesse o levantamento de preços prévio, razão pela qual os quantitativos constantes da versão final do Termo de Referência podem ser ligeiramente diferentes dos quantitativos presentes neste estudo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8. Viabilidade da contratação

8.1. Descrição da Solução Escolhida (art. 14, IV, 'a')

(** Plano de Trabalho - item 7)

- 8.1.1.** Foram realizadas diversas reuniões com diferentes empresas fornecedoras no intuito de apresentar suas respectivas soluções ITSM. A grande maioria das soluções apresentadas, além dos serviços prestados pelas empresas consultadas, atendem aos requisitos técnicos e de negócio do presente estudo.
- 8.1.2.** Concluimos ser prejudicial a indicação de uma única solução a ser contratada, devendo o edital do pregão expor os requisitos deste estudo para que qualquer empresa que os atenda, e com o menor preço ofertado, consagre-se vencedora da disputa.
- 8.1.3.** Após estudos por diversos editais que envolvem aquisição/contratação de solução ITSM, verificou-se existir duas formas mais comuns de contratação atualmente: 1) Aquisição de licenças perpétuas; 2) Contratação de solução como serviço. A tabela a seguir apresenta as principais diferenças entre estas formas de contratação:

	Aquisição de licenças perpétuas	Contratação de solução como serviço
Tipo de despesa	Esta forma de contratação caracteriza-se por "investimento", uma vez que há a aquisição das licenças de forma perpétua, onde o serviço ficará disponível, independentemente da existência de um contrato de manutenção	Esta forma de contratação caracteriza-se por "custeio", uma vez que não há a aquisição das licenças de forma perpétua, mas sim a contratação da solução como serviço, pago mensalmente. O serviço é disponibilizado apenas durante a vigência do contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Atualização de versão	Após o primeiro ano de aquisição, caso o cliente tenha interesse em manter as versões da solução atualizadas, há a opção de se estabelecer um contrato de suporte por um percentual do valor da aquisição (em torno de 20%). Neste caso, o Contratante planeja e executa a atualização. Esforço de atualização realizado pelo Contratante.	A Contratada mantém sempre a versão mais atualizada disponível ao Contratante, sem qualquer esforço de atualização pelo Contratante.
Ambiente de execução	A solução é executada na infraestrutura do Contratante	A solução é executada em nuvem (SAAS - <i>Software As A Service</i>)
Despesa ao longo dos anos	É necessário um investimento alto no primeiro ano de aquisição e um custeio baixo nos anos seguintes para manutenção	Não há necessidade de um alto investimento inicial. Por ser um serviço de natureza contínua, trata-se de uma despesa de custeio com valores mensais fixos mais elevados se comparados aos da manutenção das licenças perpétuas
Restrição orçamentária	Em caso de restrição orçamentária, é possível não renovar o contrato de manutenção, mas permanecer com a solução estagnada na versão mais recente antes do término do contrato	Em caso de restrição orçamentária, a não manutenção do contrato implica em perda de acesso aos serviços contratados

8.1.4. Apesar de não se optar pela escolha de uma única solução, no que se refere ao modelo de contratação decidiu-se pela contratação da solução como serviço em nuvem, no modelo SAAS (Software AS A Service) considerando aos seguintes fatores:

8.1.4.1. Para licença perpétua rodando no ambiente do Contratante há a necessidade de investimento em hardware (servidores e armazenamento) e realização





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de backup, competindo assim com recursos que poderiam ser empregados em serviços críticos, como PJe, por exemplo.

- 8.1.4.2. Número cada vez menor de servidores nos quadros do TRT24 e mais especificamente na área de TIC, frente à demanda crescente de serviço. Na modalidade SAAS não é necessário termos servidores responsáveis por montar, operar e gerenciar toda a infraestrutura de TIC necessária para suportar as soluções objeto deste estudo. Lembrando que a sobrecarga é ainda maior nas atualizações de software e backup constante da solução GRC.
- 8.1.4.3. Considerando a possibilidade de contratação de uma solução que não atenda às necessidades do Contratante e uma eventual necessidade de troca em curto/médio prazo, o valor investido será menor na contratação como Serviço.
- 8.1.4.4. O Art. 35 da Resolução CNJ 370/2021 recomenda: utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.
- 8.1.4.5. A tendência do próprio PJe é migrar para nuvem, conforme disposto nos Artigos 2º, 3º, 9º, 14º e 15º da Resolução CNJ 335/2020;
- 8.1.4.6. SAAS é um modelo de utilização de software em crescente expansão e indicado para aquelas atividades que não fazem parte do núcleo do negócio da instituição. Segundo Gartner, SAAS permanece como o maior segmento no mercado de nuvem, com previsão de faturar U\$ 122,6 bilhões em 2021 e U\$ 145,3 bilhões em 2022.

8.1.5. Requisitos de contratação

- 8.1.5.1. Os requisitos da minuta modelo de contrato constarão do edital e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual demandadas pelo TRT24 e pela SETIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.6. Requisitos e características técnicas

8.1.6.1. Os requisitos do termo de referência e da minuta de contrato do edital a serem anexados ao presente processo, foram especificados pela equipe de planejamento deste ETP, e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual pela SETIC.

8.1.7. Requisitos dos Órgãos participantes

8.1.7.1. As necessidades e destinação dos produtos são similares para os órgãos participantes. Uma prévia deste estudo foi enviada para os órgãos participantes, para apontarem sugestões e ajustes para constar de sua versão final, desta forma atendendo todas as suas necessidades.

8.1.8. Requisitos para exigência de amostra prévia de equipamentos

8.1.8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

8.1.8.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra".

8.1.8.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;

8.1.8.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

8.1.8.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.8.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 8.1.8.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 8.1.8.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.
- 8.1.8.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 8.1.8.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra". Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 8.1.8.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 8.1.8.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 8.1.8.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.

8.1.8.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.

8.1.8.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.

8.1.8.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

8.1.9. Requisitos para qualificação técnica e financeira das empresas, a constar do Edital

8.1.9.1. Qualificação Técnica

8.1.9.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

8.1.9.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

8.1.9.2. Comprovação de experiência





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.9.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.
- 8.1.9.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto" de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.
 - 8.1.9.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto".
- 8.1.9.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;
 - 8.1.9.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto".
- 8.1.9.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.
 - 8.1.9.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".
 - 8.1.9.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.9.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".

8.1.9.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.

8.1.9.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.

8.1.9.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

8.1.9.5. Declaração informando:

8.1.9.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

8.1.9.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

8.1.9.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

8.1.9.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

8.1.9.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

8.1.9.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

8.1.9.7. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

III. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 12, § 1º, 'II' E ART. 15)

9. Recursos financeiros (** Plano de Trabalho - item 3)

- 9.1. Deverão ser disponibilizados recursos financeiros para aquisição da demanda necessária, oriundo do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.
- 9.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações fará remanejamento de sobras orçamentárias dos seus contratos.
- 9.3. Cada Órgão participante ficará responsável por informar a sua disponibilidade financeira em seus procedimentos de aquisições.

10. Ambiente de instalação e recursos materiais e humanos (art. 15, I)

10.1. Adequação à Política de Segurança da Informação

- 10.1.1. A solução encontrada é compatível com os serviços atualmente utilizados como infraestrutura no TRT24 e demais órgãos participantes e atende às normas definidas pela Política de Segurança da Informação do TRT24.

10.2. Instalação - recursos materiais e humanos

- 10.2.1. Não há recursos materiais e humanos adicionais além dos já utilizados atualmente pela SETIC.

11. Continuidade do fornecimento (art. 15, II)

Evento	Ação de Contingência	Responsável
Rescisão contratual por motivo de falência da empresa, interrupção de eventual serviço, descumprimento	<ul style="list-style-type: none"> Atualização de documentação de processos e configurações. 	Gestor e Fiscais do Contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

sistemático, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none"> • Exportação de dados de chamados e base de conhecimento. • Operação temporária em ferramenta de software livre para processos básicos. • Contratação emergencial de nova solução. 	
Inexecução ou não cumprimento das cláusulas contratuais	Acompanhar a execução contratual, sensibilizando à contratada quanto à importância da manutenção dos serviços prestados. Diligenciar e aplicar glosas, advertências e multas no que couber.	Gestor e Fiscais do Contrato

12. Transição contratual e encerramento do contrato (art. 15, III)

12.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

12.1.1. Não se aplica, uma vez que se trata de contratação de serviço e a não há entrega de produto no encerramento do contrato.

12.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de TIC

12.2.1. Neste período a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

12.2.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

12.2.1.2. Documentação das automatizações implementadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.2.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

12.2.1.4. Outras documentações relacionadas.

12.2.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.

12.3. Devolução de recursos materiais

Não se aplica.

12.4. Revogação de perfis de acesso:

Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

12.5. Eliminação de caixas postais:

Não se aplica.

13. Independência da empresa contratada (art. 15, IV)

13.1. Forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda:

13.1.1. Não se aplica.

13.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de TIC:

13.2.1. Todos os códigos-fonte e documentação produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

IV. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'III' e art. 16)

14. Natureza do objeto (art. 16, I)

- 14.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços - SaaS.
- 14.2. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, §Único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 14.3. A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 14.4. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é possível e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 - PDTI.

15. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

- 15.1. O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que as características dos serviços a serem prestados o inviabiliza.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

15.2. Os itens 11 a 14 da tabela presente no Item 7.2.1 estão no mesmo lote dos demais itens (Solução de Gestão de Serviços de TI) devido ao fato de caracterizarem serviços de implantação e suporte diretamente relacionados com a solução contratada, exigindo um profundo e específico conhecimento técnico e inviabilizando a divisão em lotes distintos.

16. Adjudicação do objeto (Art. 16, III) 8

16.1. Critério de adjudicação será pelo menor preço global, para apenas uma empresa, visto que todos os itens estão contidos em lote único, de acordo com as justificativas constantes nos itens 15.1 e 15.2.

16.2. A adjudicação do objeto será mediante emissão de nota de empenho e assinatura de contrato.

17. Tipo de licitação ou modalidade de contratação (Art. 16, IV) (Plano de Trabalho - item 2)**

17.1. Considerando as demandas e necessidades de cada órgão participante, a contratação será mediante licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" e do tipo "Menor preço", com "Registro de Preços".

17.2. A contratação dos serviços deste Termo por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto N° 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

17.3. O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes"

17.4. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT24 dos serviços objeto deste termo, mas sim pela contratação de todos os demais órgãos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

coparticipes discriminados no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes".

- 17.5.** Tal prática tem se tornado comum para aquisições de equipamentos e serviços de TI na Justiça do Trabalho, visto que as demandas frequentemente são similares e a adoção de um Órgão Gerenciador (dentro o TST e demais Regionais) economiza esforços e amplia os quantitativos, que ao final tendem a melhores preços finais e ampliam a concorrência.
- 17.6.** Quanto à possibilidade de permissão de uso da ARP para adesão de outros Órgãos, entendemos ser viável e desejável. Cremos que outros Órgãos da Justiça do Trabalho podem se beneficiar de nossa contratação. Ademais, com maior possibilidade de vendas, cremos que possa existir maior interesse de empresas em participar do certame licitatório, além da expectativa de melhores preços ao final.

**18. Classificação orçamentária (Art. 16, V)
(** Plano de Trabalho - item 8)**

- 18.1.** Os recursos financeiros serão advindos do recurso "151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".
- 18.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item "Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PRAP 2023)", com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 18.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à COF, através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

19. Vigência (Art. 16, VI)

- 19.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 (doze) meses.
- 19.2. Em razão da natureza e complexidade do contrato, a vigência contratual será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

20. Equipe de Planejamento da Contratação (art. 16, VII)

Conforme Portaria TRT24 GP/DG n°089/2021:

- 20.1. Integrantes Demandantes: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Ribeiro Molento;
- 20.2. Integrantes Técnicos (SETIC): Alexandre Rosa Camy e Gleison Amaral dos Santos;
- 20.3. Integrantes Administrativos: Paulo Sérgio Petri.

21. Equipe de Gestão da Contratação (art. 16, VIII)

Indicação dos seguintes servidores:

- 21.1. Gestor da Contratação: Alexandre Rosa Camy e João Carlos Ferreira Filho.
- 21.2. Fiscal Demandante: Emmanuel Socio Magalhães e Pedro Villegas Araújo;
- 21.3. Fiscal Técnico: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Molento;
- 21.4. Fiscal Administrativo: Camilo Gama da Silva e Rodrigo Marciano Pouso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

V. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 12, § 1º, 'IV')

22. Ações previstas para reduzir ou eliminar os riscos (art. 17, I a V)

22.1. Os riscos classificados como Altos ou extremos tiveram ações para mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

22.2. O levantamento dos riscos foi transportado de planilha padronizada e adotada pelo TRT24, e reproduzida a seguir:

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contra-	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contin-gência	Responsável
Planejamento	Falta de Conhecimento do assunto pelo demandante ou Equipe de Planejamento da Contratação.	1. Especificações do produto ou serviço mal elaboradas 2. Não alcançar o objetivo da aquisição	5	3	15	Extremo	1. Maior prazo para a Equipe de Planejamento realizar estudos técnicos. 2. Participação efetiva dos membros da equipe de planejamento e dos demais coparticipes; 3. Consultar o mercado por meio de reuniões com fornecedores; 4. Analisar processos semelhantes de outros órgãos públicos.	SETIC	Fraco	0,8	12	Extremo	Compartilhar	1. Considerando a pouca participação dos membros da equipe de planejamento, fora da SETIC, redefinir prazos de outros projetos da SETIC para priorizar esse.	SETIC
Planejamento	Falta de recursos orçamentários	1. Incapacidade de contratação	5	3	15	Extremo	1. Solicitação de descentralização de recursos ao CSJT	SETIC	Satisfatório	0,4	6	Alto	Reduzir	1. Encaminhamento de orçamento via PDRAP. 2. Encaminhamento de DDO	SETIC CGovTI C





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contra-	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contin-gência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	1. Não entrega do serviço demandado; 2. Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Médio	1. Divulgar para os prováveis fornecedores sobre a ocorrência da licitação; 2. Fazer reunião com fornecedores para validar viabilidade de requisitos. 3. Realizar contratação compartilhada visando atrair atenção do mercado.	SETIC Setor de Licitações	Mediano	0,6	2	Médio	Compartilhar	1. Entrar em contato com possíveis fornecedores para divulgar o projeto, esclarecer dúvidas e receber sugestões de requisitos; 2. Republicar o Edital/TR com eventuais alterações que permitam a continuidade do certame, incluindo revisão das margens de lucros e de custos indiretos fixados pelo TRT24.	SETIC Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Interposição de recursos e impugnações	1. Atraso na entrega dos serviços	4	2	8	Alto	1. Definição dos requisitos técnicos com possibilidade de ser atendido por mais de um produto/serviço, com maior leque de concorrentes	SETIC SA	Mediano	0,6	4,8	Médio	Evitar	1. Dar transparência ao processo. 2. Possibilitar envio de sugestões. 3. Revisar minuciosamente TR e edital.	SETIC Secretaria Administrativa Assessoria Jurídica
Gestão do Contrato	Atraso na entrega do objeto	1. Não entrega dos serviços	3	2	6	Alto	1. Ao definir os prazos, verificar com os possíveis fornecedores sobre a viabilidade da entrega; 2. Definir penalidades que inibam atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Compartilhar	1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contra-	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contin-gência	Responsável
Gestão do Contrato	Produtos com baixa qualidade e com manutenções frequentes	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços relacionados aos produtos	3	2	6	Alto	1. Especificar os produtos de forma a garantir os de melhor qualidade; 2. Definir penalidades que inibam a falta de prestação dos serviços de garantia.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Compartilhar	1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais; 3. Rescindir o contrato em casos extremos.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral
Encerramento do	Impossibilidade de renovação contratual	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	1	1	1	Baixo	1. Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Aceitar	1. Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC Secretaria Administrativa
Encerramento do	Ausência de serviços similares para novas contratações	1. Indisponibilidade dos produtos e de serviços a eles relacionados	2	1	2	Médio	1. Verificação prévia de possíveis novos produtos e de suas especificações.	SETIC	Fraco	0,8	1,6	Baixo	Reduzir	1. Realizar os procedimentos para uma nova contratação com antecedência e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.	SETIC Secretaria Administrativa





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI. PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23. Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Assinatura
Emmanuel Socio Magalhães Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alexandre Rosa Camy Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Gleison Amaral dos Santos Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Paulo Sérgio Petri Integrante administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

24. Equipe de Gestão e Fiscalização

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Gestor	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
João Carlos Ferreira Filho Gestor substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Pedro Villegas Araújo Fiscal demandante substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Fiscal técnico substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Camilo da Silva Gama Fiscal administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rodrigo Marciano Pouso Fiscal administrativo substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
--	---

25. Revisão

Nome	Assinatura
Gleison Amaral dos Santos Setor de Apoio a Contratações de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

26. Aprovação pela autoridade máxima da TIC

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I - Especificação do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

1.1.1. A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);

1.1.2. A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.

1.1.3. A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.

1.1.4. Requisitos para a Solução ITSM;

1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL

1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> KM = Knowledge Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> SCOM = Service Configuration Management IAM = IT Asset Management
<ul style="list-style-type: none"> PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> RM = Release Management DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio

1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços

1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços

1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente

1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição

1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento

1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema

1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança

1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço

1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos

1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade

1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade

1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

- 1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;
- 1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;
- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;

1.1.4.5. Da base de Dados

- 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
- 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
- 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB - Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração -





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;

1.1.4.6. Da personalização:

- 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
- 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
- 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
- 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;
- 1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;
- 1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

- 1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conforme

<https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

- 1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

- 1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;
- 1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;
 - 1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.

- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.
 - 1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.
 - 1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.
 - 1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;
- 1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores**
- 1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
 - 1.2.5.2. A solução deve:
 - 1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.
 - 1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.
 - 1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.
 - 1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.
 - 1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.
 - 1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.
 - 1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.
- 1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.
- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
- 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
- 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
- 1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
- 1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

- 1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);
- 1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;
- 1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;

1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;

1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

formulários existentes, para usuários com permissão para tal;

1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);

1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;

1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):

1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);

1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;

1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
 - 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
 - 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
 - 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
 - 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
- 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
- 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;
- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.
- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;

- 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
- 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
- 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;
- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;

- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário fechar o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;
- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;

1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;

1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;

1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;

1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;

1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;

1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição

1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;

1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;

1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;
 - 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.

1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas

1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;

1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;

1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;

1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;

1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.
- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.

1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços

1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;

1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;

1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;
- 1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;
- 1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;
- 1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;
- 1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;
- 1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;
- 1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;
- 1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;
- 1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;
- 1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
- 1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvedor;
- 1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:
 - 1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;
 - 1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
 - 1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;
- 1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;
- 1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;
- 1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);
- 1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
- 1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
 - 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
 - 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
 - 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
 - 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
 - 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
 - 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
- 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
- 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
 - 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
 - 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
 - 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.
- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1.** Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2.** Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3.** Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;
 - 2.1.3.1.** O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
 - 2.1.3.2.** Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
 - 2.1.3.3.** Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1.** Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.

2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;

2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;

2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;

2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;

2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;

2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;

2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:

2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;

2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;

2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;

2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;

2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;

2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;

2.1.6.3.7. Desenvolver processo;

2.1.6.3.8. Executar plano de testes;

2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;

2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.
Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.
--	---

2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

2.2.1. A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

2.2.2. O conteúdo da capacitação será:

2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

2.2.2.2. As personalizações realizadas;

2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

2.2.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

2.2.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

2.2.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

2.2.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

2.2.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

2.3. Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2

3.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;

3.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

3.2.1. Gerenciamento de Problemas;

3.2.2. Gerenciamento de Eventos;

3.2.3. Gerenciamento de Mudanças;

3.2.4. Gerenciamento de Liberação e Implantação;

3.3. A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;

3.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

3.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
- 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
 - 4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
 - 4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
 - 4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.

5.2. Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.

5.3. Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.

5.4. Correção de erros relativos às soluções compreende:

5.4.1. Diagnóstico;

5.4.2. Análise;

5.4.3. Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;

5.4.4. Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.

5.4.5. Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.5. Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.

5.6. Congelamento dos chamados

5.6.1. Caso a Contratada constatare que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.

5.6.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.

5.6.2. Caso a Contratada constatare a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.

5.6.2.1. O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constatare que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.

6. Segurança da Informação

6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.** Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretrizes:
- 6.9.1.** Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2.** Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
 - 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
 - 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;
- 6.17.** O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18.** Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19.** Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20.** Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23.** Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes (Atualizado)

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		80		180		200		495		1.925	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		200		130		417		430		170		220		381		2.458	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		400		900		1100		100		7.765	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		30		30		30		30		30		30		30		30		270	



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.822.080,00	R\$ 3.686.000,00	R\$ 4.016.270,00	R\$ 4.533.050,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.916.394,00	R\$ 4.099.910,00	R\$ 6.509.198,00	R\$ 38.777.916,00	

Central IT - CIT Smart												
Lote/Item	Item	TRT24 (Órgão Gerenciado)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor lance ComprasNet	
1	Licença para usuários administradores (30 meses)	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 5.205.862,39	
2	Licenças para analistas conectados (30 meses)	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 2.303.164,35	
3	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 684.059,77	R\$ 630.856,78	R\$ 998.089,65	R\$ 664.059,77	R\$ 1.454.134,47	R\$ 684.059,77	R\$ 498.044,82	R\$ 998.089,65	R\$ 1.860.149,41	R\$ 8.267.544,08	
4	Licenças para analistas nomeadas a Ferramenta de gerenciamento de projetos (30 meses)	R\$ 332.029,88	R\$ 846.676,20	R\$ 332.029,88	R\$ 2.490.224,12	R\$ 249.022,41	R\$ 684.059,77	R\$ 249.022,41	R\$ 249.022,41	R\$ 498.044,82	R\$ 5.910.131,91	
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 124.898,19	R\$ 86.389,15	R\$ 98.346,86	R\$ 179.046,38	R\$ 84.898,61	R\$ 84.019,21	R\$ 131.398,08	R\$ 210.674,92	R\$ 1.031.401,92	
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ 23.359,66	R\$ 14.599,79	R\$ 12.044,82	R\$ 5.109,93	R\$ 19.709,71	R\$ 5.839,91	R\$ 13.139,81	R\$ 14.599,79	R\$ 36.134,47	R\$ 144.537,89	
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ 18.979,72	R\$ 18.249,73	R\$ 7.289,89	R\$ 9.489,86	R\$ 24.381,64	R\$ 31.389,54	R\$ 12.409,82	R\$ 16.059,77	R\$ 27.812,59	R\$ 166.072,57	
8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 6.549,90	R\$ 3.649,95	R\$ 2.719,96	R\$ 2.919,96	R\$ 5.109,93	R\$ 10.949,86	R\$ 1.322,98	R\$ 1.824,87	R\$ 7.007,90	R\$ 42.485,38	
9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 18.249,73	R\$ 21.899,48	R\$ 18.249,73	R\$ 24.089,65	R\$ 49.912,27	R\$ 18.249,73	R\$ 16.789,76	R\$ 19.109,71	R\$ 28.399,18	R\$ 215.565,85	
10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 109.978,45	R\$ 98.389,15	R\$ 66.044,03	R\$ 91.249,67	R\$ 29.339,57	R\$ 45.899,04	R\$ 80.298,83	R\$ 7.279,81	R\$ 588.006,40	
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02	
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92	
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65	
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 4.610.458,91	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.694.520,81	R\$ 5.569.594,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.775,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.942.666,81	R\$ 36.330.829,24	

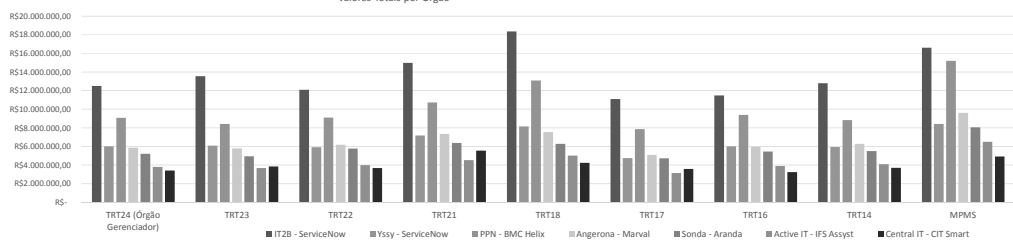
	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marvel	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
VALOR TOTAL	R\$ 123.501.160,17	R\$ 58.558.978,64	R\$ 91.782.614,70	R\$ 59.812.200,00	R\$ 52.417.471,03	R\$ 38.777.916,00	R\$ 36.330.829,24



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

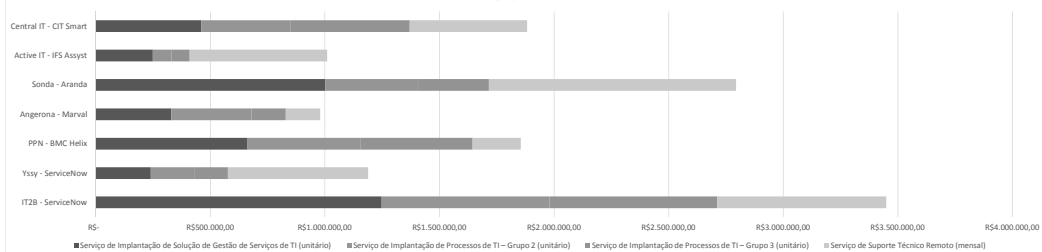
Fornecedor	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS
IT2B - ServiceNow	R\$ 12.516.448,13	R\$ 13.551.169,71	R\$ 12.106.369,33	R\$ 14.989.501,33	R\$ 18.354.198,43	R\$ 11.099.266,33	R\$ 11.480.291,83	R\$ 12.794.621,83	R\$ 16.607.281,03
Yssy - ServiceNow	R\$ 4.027.920,61	R\$ 6.096.733,61	R\$ 5.816.938,72	R\$ 7.197.847,02	R\$ 8.151.689,67	R\$ 4.776.520,41	R\$ 6.073.664,47	R\$ 5.861.814,85	R\$ 8.410.547,01
PPN - BMC Helix	R\$ 8.080.260,00	R\$ 8.426.931,70	R\$ 9.212.915,00	R\$ 10.728.478,00	R\$ 13.100.080,10	R\$ 7.075.820,00	R\$ 9.400.350,40	R\$ 8.850.451,00	R\$ 15.203.809,50
Angerona - Marval	R\$ 5.888.000,00	R\$ 5.816.000,00	R\$ 6.198.500,00	R\$ 7.358.500,00	R\$ 7.550.300,00	R\$ 5.111.000,00	R\$ 5.984.300,00	R\$ 6.288.500,00	R\$ 9.616.100,00
Sonda - Aranda	R\$ 5.628.600,81	R\$ 4.954.493,90	R\$ 5.178.294,87	R\$ 6.286.851,08	R\$ 6.283.643,47	R\$ 4.748.450,04	R\$ 5.458.640,47	R\$ 5.518.640,67	R\$ 8.067.339,65
Active IT - IFS Assyst	R\$ 3.622.080,00	R\$ 3.688.000,00	R\$ 4.016.270,00	R\$ 4.533.350,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.516.398,00	R\$ 4.009.910,00	R\$ 6.505.198,00
Central IT - CIT Smart	R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.894.520,81	R\$ 3.569.394,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.775,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.842.666,81

Valores Totais por Órgão

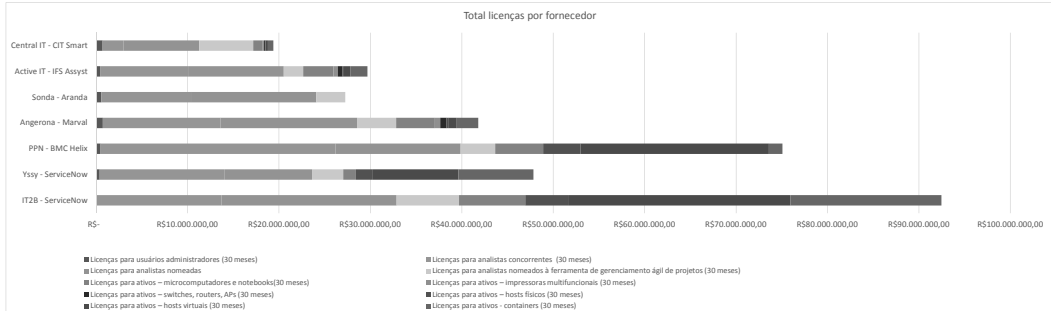


Serviços	IT2B - ServiceNow	Yssy - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 1.247.891,29	R\$ 240.470,02	R\$ 663.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 1.002.343,46	R\$ 250.000,00	R\$ 461.045,89
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 192.376,00	R\$ 491.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 404.280,13	R\$ 80.000,00	R\$ 390.608,32
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 144.282,01	R\$ 491.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 309.249,12	R\$ 80.000,00	R\$ 518.676,63
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 197.100,00	R\$ 612.249,30	R\$ 218.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.079.069,19	R\$ 600.000,00	R\$ 612.273,21
Total serviços	R\$ 3.449.416,33	R\$ 1.189.376,37	R\$ 1.855.000,00	R\$ 980.000,00	R\$ 2.794.941,10	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.882.604,06

Serviços por fornecedor



Licenças	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assysat	Central IT - CIT Smart
Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ 402.486,79	R\$ 504.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 577.505,10	R\$ 441.000,00	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ 13.728.965,66	R\$ 13.694.550,78	R\$ 29.784.000,00	R\$ 13.892.800,00	R\$ 9.811.835,10	R\$ 9.639.000,00	R\$ 2.303.164,38
Licenças para analistas nomeadas	R\$ 19.143.519,45	R\$ 9.545.685,66	R\$ 13.970.100,00	R\$ 14.340.000,00	R\$ 13.695.049,80	R\$ 10.458.000,00	R\$ 8.267.544,05
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	R\$ 6.842.462,40	R\$ 3.411.554,69	R\$ 3.784.865,20	R\$ 4.272.000,00	R\$ 3.172.913,97	R\$ 2.136.000,00	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ 7.243.838,30	R\$ 1.390.551,13	R\$ 5.255.988,00	R\$ 4.238.700,00	R\$ -	R\$ 3.306.186,00	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 594.000,00	R\$ -	R\$ 463.320,00	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 682.500,00	R\$ -	R\$ 532.350,00	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 4.772.691,00	R\$ 1.841.909,60	R\$ 4.061.719,80	R\$ 174.600,00	R\$ -	R\$ 136.188,00	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 24.216.076,50	R\$ 9.345.634,55	R\$ 20.608.691,70	R\$ 885.900,00	R\$ -	R\$ 691.002,00	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 16.514.361,00	R\$ 6.733.271,00	R\$ 1.498.230,00	R\$ 2.418.500,00	R\$ -	R\$ 1.884.870,00	R\$ 588.006,40
Total Licenças	R\$ 92.456.413,20	R\$ 47.854.591,32	R\$ 75.087.614,70	R\$ 41.812.200,00	R\$ 27.263.001,17	R\$ 29.687.916,00	R\$ 19.387.392,74



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFYPY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo IV - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital

1. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

1.1. Qualificação Técnica

1.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

1.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

1.2. Comprovação de experiência

1.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

1.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.
- 1.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.
 - 1.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.
 - 1.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.
 - 1.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.
 - 1.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.
 - 1.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.
 - 1.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
 - 1.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

1.5. Declaração informando:

1.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

1.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

1.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

1.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

1.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

1.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

1.7. Análise e aprovação de amostra, conforme especificado no ANEXO V Exigências para Análise de Amostras, do ETP.

1.8. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1.** O presente Registro de Preços será efetuado por meio de licitação, sob a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, combinada com o Decreto nº 10.204/2019, do Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e será, ainda, subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2.** Os serviços objeto deste termo de referência são classificados como serviços comuns, portanto, a modalidade de licitação sugerida para a contratação é o PREGÃO no formato eletrônico.
- 2.3.** Como critério de seleção da proposta mais vantajosa, será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o critério de pagamento mensal, para o serviço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes;
- 2.4.** Do Sistema de Registro de Preços - SRP
- 2.4.1.** A adoção do SRP para esta licitação justifica-se pelo ganho de escala e despertamento de interesse do mercado, potencializando a contratação de serviços de qualidade a um preço vantajoso para o gestor e coparticipes.
- 2.4.2.** A contratação dos serviços deste Edital por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto Nº 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- 2.4.3.** O SRP para contratação de serviços contínuos é amplamente utilizado na APF, assim como na justiça trabalhista, tendo sido o TRT da 24ª Região coparticipe em diversas atas similares;
- 2.4.4.** O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes."

2.4.5. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT da 24ª Região dos serviços objeto deste termo, mas pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no Anexo III do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgão participantes.

2.5. Da Planilha de Formação de Custos

2.5.1. Justificativa para utilização de planilha de formação de custos:

2.5.1.1. Em respeito ao princípio da isonomia, os distintos aspectos mercadológicos devem ser analisados por intermédio de planilha de formação de custos, permitindo a maior adesão do mercado.

2.5.1.2. Tal medida faz-se necessária frente a complexidade da presente contratação considerando que as potenciais licitantes fornecem a solução de acordo com modelos de negócios distintos, podendo alternar, por exemplo, entre a utilização de licenças de analistas concorrentes ou licenças nominadas.

2.5.1.3. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.

2.5.2. Preenchimento da planilha de formação de custos

2.5.2.1. Além da proposta, a licitante deverá encaminhar o Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.

2.5.2.1.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

dispostas na aba "Instruções de Preenchimento";

- 2.5.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.
 - 2.5.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.
 - 2.5.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.
 - 2.5.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.
 - 2.5.2.5.1. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.
 - 2.5.2.6. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.
 - 2.5.2.7. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.
- 2.6.** A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com o modelo do Anexo V do TR - Modelo de Proposta de Preços, na qual informará além do preço total unitário, também o preço global correspondente a 30 (trinta) meses de serviço;
- 2.7.** A licitante vencedora deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido, atendendo às regras do Item 2 do "ANEXO II - Exigências para Análise de Amostra", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V - Exigências para Análise de Amostra (Requisitos para análise técnica da solução, a constar no Edital)

1. Análise de Amostra

- 1.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no **Item 1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto**, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
 - 1.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução.
 - 1.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 1.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- 1.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 1.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 1.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 1.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 1.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 1.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 1.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 1.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
 - 1.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 1.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

2. Requisitos para análise técnica da solução

2.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços - SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante .		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante .		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		
Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

		documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
T O T A L				





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo VI - Matriz ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB - Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração - centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		
1.1.4.6.4.	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: Página 1 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Fossibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Fossibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		
1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: Página 2 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Fossilibilita o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Fossilibilita ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Fossilibilita a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Fossilibilita o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Fossilibilita a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		
1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: Página 3 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: Página 4 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca IITL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca IITL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		
1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: Página 6 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IO à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: Página 7 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		
Gerenciamento de Conhecimento			



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: Página 8 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY. Página 10 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		
1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Fossilibilita a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

**AO TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO – 24ª Região
Campo Grande/MS**

PROPOSTA ESTIMATIVA

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 1 de 45 (Anexos VII a XIII)





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Brasília, 13 de julho de 2022.

1 - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda.**
CNPJ: **07.833.364-0001/00**
ENDEREÇO: **SHCS CR 502 Bloco C Lj 37 Parte 793 – CEP:70.330-530 Asa Sul –Brasília/DF**
TELEFONE: **61-3257-5656**
E-MAIL de Contato: **elder.thome@active-ti.com**

1. PROPOSTA ESTIMATIVA

Os serviços serão prestados obedecendo todos os quesitos de atendimento e qualidade, conforme descrito no Termo de Referência recebido.

Na execução dos serviços, cumprimos todos os padrões de segurança da informação, privacidade de dados pessoais e regras de uso e de controle de acesso às instalações do Tribunal.

A transferência de conhecimento se dará através do acompanhamento dos serviços e dos relatórios dos chamados realizados.

Qualquer alteração na prestação dos serviços na configuração do ambiente ou do software, será realizada com acompanhamento das equipes dos Tribunais.

Os Serviços serão executados com qualidade por profissionais certificados dentro dos prazos estipulados conforme especificações recebidas.

Os serviços na Nuvem terão disponibilidade mínima de 99.8%.

2. CONSIDERAÇÕES:

Os serviços propostos foram dimensionados baseados nos quantitativos fornecidos pelo Tribunal relativos à solução IFS Assyst e projeção de crescimento, além dos serviços de Implementação de Processos, Capacitação, Suporte Técnico e Serviços sob demanda.

3. VALORES:

a) Plataforma Tecnológica

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 2 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 700,00	R\$ 441.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 900,00	R\$ 9.639.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 700,00	R\$ 10.458.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 200,00	R\$ 2.136.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 7,80	R\$ 3.306.186,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 7,80	R\$ 463.320,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 7,80	R\$ 532.350,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 7,80	R\$ 136.188,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 7,80	R\$ 691.002,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 7,80	R\$ 1.884.870,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 20.000,00	R\$ 5.400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 38.777.916,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 7,80	R\$ 74.880,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 7,80	R\$ 60.840,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 7,80	R\$ 21.060,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.822.080,00

TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 900,00	R\$ 594.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 700,00	R\$ 798.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 200,00	R\$ 306.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 7,80	R\$ 397.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - switches, routers, APs	250	R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00
Licenças para ativos - containers	1.500	R\$ 7,80	R\$ 351.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.686.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$ 7,80	R\$ 38.610,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 5 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.016.270,00

TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ 200,00	R\$ 900.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$ 7,80	R\$ 315.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$ 7,80	R\$ 30.420,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$ 7,80	R\$ 77.220,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$ 7,80	R\$ 211.770,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.533.050,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 6 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ 700,00	R\$ 1.890.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$ 7,80	R\$ 574.002,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$ 7,80	R\$ 78.156,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$ 7,80	R\$ 160.056,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$ 7,80	R\$ 292.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.026.274,00

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ 900,00	R\$ 405.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY.
Página 7 de 45 (Anexos VII a XIII)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$ 7,80	R\$ 304.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$ 7,80	R\$ 100.620,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$ 7,80	R\$ 93.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.168.740,00

TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 900,00	R\$ 1.620.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 700,00	R\$ 630.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 7,80	R\$ 173.160,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 7,80	R\$ 42.120,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 7,80	R\$ 39.780,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 8 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - hosts físicos	21	R\$ 7,80	R\$ 4.914,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230	R\$ 7,80	R\$ 53.820,00
Licenças para ativos - containers	900	R\$ 7,80	R\$ 210.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.916.394,00

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 7,80	R\$ 421.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 7,80	R\$ 51.480,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 7,80	R\$ 5.850,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 9 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.099.910,00

MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 900,00	R\$ 2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 700,00	R\$ 2.100.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 200,00	R\$ 180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 7,80	R\$ 675.324,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 7,80	R\$ 115.830,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 7,80	R\$ 89.154,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 7,80	R\$ 22.464,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 7,80	R\$ 91.026,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.509.198,00

O valor total estimado para os serviços solicitados é de R\$ 38.777.916,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa e oito reais) pela vigência de 30 meses.

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Os valores estão detalhados no final desta Proposta Estimativa.

4. **FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores dos Serviços deverão ser pagos mensalmente pela prestação dos serviços conforme tabela em anexo, mediante apresentação dos documentos de cobrança definidos na contratação.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta tem a validade de 90 (noventa) dias e todos as taxas, impostos e despesas então inclusos.

6. **IMPOSTOS E TAXAS**

Todos os impostos e taxas relativas à prestação dos serviços estão inclusos nos preços ofertados.

SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Assinado de forma digital por SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Dados: 2022.07.14 10:00:01 -03'00'

Silvia Maria Pagliarin Thomé

Diretora

(61) 99101-4682

silvia@active-ti.com

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 11 de 45 (Anexos VII a XIII)





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

ANEXO I

VALORES DETALHADOS POR PARTICIPANTES

Lote	Itens	Item	Valores por órgão									Valor Lance ComprasNet
			TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	
1	1	Licenças para usuários administradores (30 meses)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	63.000,00	42.000,00	84.000,00	42.000,00	441.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	1.080.000,00	594.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	810.000,00	405.000,00	1.620.000,00	810.000,00	2.160.000,00	9.639.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas	840.000,00	798.000,00	1.260.000,00	840.000,00	1.890.000,00	840.000,00	630.000,00	1.260.000,00	2.100.000,00	10.458.000,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	120.000,00	306.000,00	120.000,00	900.000,00	90.000,00	240.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	2.136.000,00
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	257.400,00	397.800,00	187.200,00	315.900,00	574.002,00	304.200,00	173.160,00	421.200,00	675.324,00	3.306.186,00
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	74.880,00	46.800,00	38.610,00	16.380,00	63.180,00	18.720,00	42.120,00	46.800,00	115.830,00	463.320,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	60.840,00	58.500,00	23.400,00	30.420,00	78.156,00	100.620,00	39.780,00	51.480,00	89.154,00	532.350,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	21.060,00	11.700,00	9.360,00	9.360,00	16.380,00	35.100,00	4.914,00	5.850,00	22.464,00	136.188,00
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	58.500,00	70.200,00	58.500,00	77.220,00	160.056,00	58.500,00	53.820,00	63.180,00	91.026,00	691.002,00
	10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	257.400,00	351.000,00	187.200,00	211.770,00	292.500,00	93.600,00	210.600,00	257.400,00	23.400,00	1.884.870,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.250.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			3.822.080,00	3.686.000,00	4.016.270,00	4.533.050,00	5.026.274,00	3.168.740,00	3.916.394,00	4.099.910,00	6.509.198,00	38.777.916,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta página acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos

TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS



PROPOSTA COMERCIAL

**DESCUBRA O QUE A CENTRAL IT
VAI FAZER POR VOCÊ**

Tribunal Regional do Trabalho 24º Região

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviço técnico de TI, conforme detalhado no termo de referência.





POR QUE SEU NEGÓCIO PRECISA DE TECNOLOGIA?

Transformação digital

A Transformação Digital não pede passagem. Ela acontece.

A cada dia, nós damos um passo a frente em relação à transformação digital, a ponto de não percebermos que estamos inseridos em um movimento contínuo e irreversível. E quem ficar parado pode acabar não acompanhando e ser deixado de lado.

O mercado demanda mais segurança, os consumidores pedem por mais praticidade e a concorrência disputa soluções mais ágeis. Tudo isso ao mesmo tempo e por meio da tecnologia.

Adotar processos que levem a uma gestão digital mais eficiente é o caminho para negócios inteligentes.

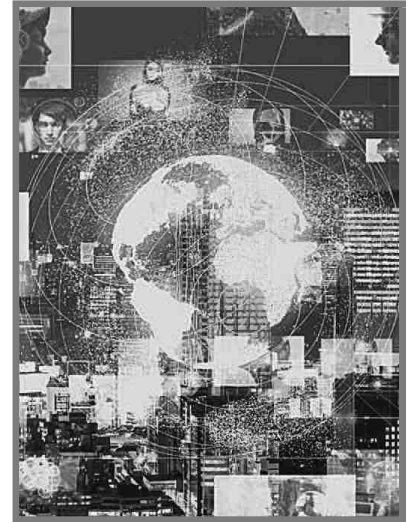


O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

HIPERAUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS

A orquestração e integração de sistemas e tecnologias diferentes também é uma tendência dentro de grandes negócios e empresas com objetivos ousados para o futuro. É centralizar a troca de informações e obter um fluxo inteligente, sem perda de dados e com segurança em todos os componentes.



AIOPS

A Central IT é especialista em AIOps e automação de Processos de Negócio e de Serviços de Infraestrutura. Com hiperautomação, seus processos ficam mais eficientes e seguros, além de mais fáceis de gerenciar de ponta a ponta.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Central IT desenvolveu a sua própria metodologia de Governança, através da qual implementa, de forma bastante detalhada, procedimentos e modelos de trabalho que, após aplicados, fazem as vezes de





combustível para as áreas operacionais, de negócios e gestão.

O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

LGPD

Pioneira no assunto, a Central IT oferece consultoria abrangendo os pilares de tecnologia, governança e jurídico, governança e tecnologia para adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e depois da adequação à Lei, ofertamos diversos serviços, tais como: Encarregado as a Service, Serviços de Monitoramento, Auditorias Periódicas, entre outros. Dessa forma trazemos para o mercado uma solução completa.



CITSMART

O CITSmart é uma solução exclusiva Central IT, desenvolvida para oferecer frameworks para uma gestão facilitada e eficiente. O resultado disso é uma companhia mais madura e transformada no cenário digital.



SIMON

Uma inteligência artificial dentro da sua empresa. Automatize processos, corrija erros, faça correlação de eventos com uma integração completa ao CITSmart. O jeito mais inteligente de deixar sua operação mais inteligente.



Anexos VII a XIII - Orçamentos



QUEM

JÁ NOS CONHECE





CONTRATADA



CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Endereço:	SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF
Fone/ Fax:	(61) 3030-4000
Endereço Eletrônico:	comercial@centralit.com.br
CNPJ/MF:	07.171.299/0001-96
Inscrição Est. GDF:	07.462.972/001-46
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A (001)
Agência:	3382-0
Conta Corrente:	115.765-5

RESPONSÁVEIS LEGAIS



ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Volta Redonda - RJ
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
CPF:	393.912.807-49
Carteira Identidade:	1.048.324 SSP-DF
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4020
Domicílio:	Brasília-DF



ELTON EDUARDO DE LIMA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Guarapuava - PR
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gestor de Tecnologia da Informação
CPF:	095.726.147-03
Carteira Identidade:	114344062 DETRAN-RJ
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4000
Domicílio:	Brasília-DF



PROPOSTA COMERCIAL



DOCUMENTO CONFIDENCIAL

As informações coletadas neste documento deverão ser armazenadas para a contratação do serviço solicitado e usadas exclusivamente para esse fim, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, incluindo-se, mas não se limitando à proteção, segurança e sigilo dos mesmos. Salienta-se que os dados deverão ser salvaguardados e deverão ser eliminados após o prazo de validade ou após determinação legal.

Este documento é parte integrante da metodologia de projetos da CENTRAL IT e destina-se somente para finalidade indicada.

As informações nele existentes são para conhecimento e uso confidencial dos destinatários abaixo explicitados, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado por política interna específica da CENTRAL IT.

É proibida a sua publicação ou reprodução em qualquer forma, sem autorização por escrito da CENTRAL IT

Não é o destinatário deste documento?



Por favor, desconsidere e entre em contato conosco. A leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte, sem autorização por escrito da CENTRAL IT, são indevidas e terminantemente proibidas.

Independentemente de você ser ou não o destinatário do documento, qualquer uso impróprio do mesmo será tratado pela legislação em vigor e/ou pelas normas internas da CENTRAL IT.





PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA_Nº 077/0000-2022_PU_CENTRALIT.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022.

Ao

TRT 24º Região – Tribunal Regional do Trabalho 24º Região.

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a seguir nossa Proposta Comercial relativa à contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme requisitos e especificações descritos e detalhados no termo de referência.

VALOR PROPOSTO

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.140,45	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 215,05	R\$ 2.303.164,35
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 553,38	R\$ 8.267.544,08
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 553,38	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 2,43	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 2,43	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$ 2,43	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$ 2,43	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$ 2,43	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 2,43	R\$ 588.006,40
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92



Anexos VII a XIII – Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 17.075,77	R\$ 4.610.458,91
TOTAL GERAL			R\$ 36.330.829,24

Informamos que o valor total para 30 (trinta) meses para o serviços do objeto desta proposta é de **R\$ 36.330.829,24** (trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

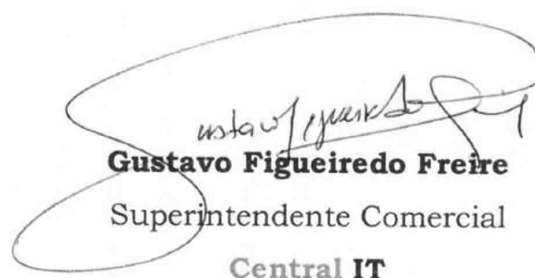
A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro estarem incluídos nos preços todos os custos de mão de obra, instalação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

Reafirmando nossa presteza em vos atender, colocamo-nos à disposição de V.S. para informações adicionais,

Atenciosamente,


Gustavo Figueiredo Freire
 Superintendente Comercial
Central IT



Anexos VII a XIII – Orçamentos



www.centralit.com.br

comercial@centralit.com.br
@central_it

Brasília

SHN, Qd 2, Executive Office
Tower, 17º Andar,
70702-906
+55 61 3030-4000

Recife

Rua do Apolo, 181, Bairro do
Recife,
50.030-250
+55 81 3128-9550

Rio de Janeiro

Avenida Nilo Peçanha, nº50,
Sala 211, Centro,
20020-100
+55 21 3513-3300

Central de Atendimento

SRTS, Qd 701, bloco I, Ed.
Palácio da Imprensa,
4º Andar
+55 61 3247-3100

São Paulo

Av. Engº Luiz Carlos Berrini,
1297, Ed.
Sudameris, 7º andar. Brooklyn,
04571-932
+55 11 4862-3500

Dallas

9330
LBJ Fwy Dallas,
TX 75243
+1 (469) 987-5643



Anexos VII a XIII – Orçamentos



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Situada na R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208

A/C: Alexandre Rosa Camy

PROPONENTE: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 651, Barra Funda, São Paulo – Capital		
CEP: 01137-000	FONE: (11) 3824-6800	FAX: (11) 3824-6835
E-MAIL: licita@it2b.com.br	CNPJ No. 04.392.420/0001-11	DATA: 13/07/2022

1. Da IT2B

A IT2B, com mais de 25 anos de atividade, atende cerca de 300 grandes corporações em serviços nos mais diferentes segmentos de negócios, e está fortemente dedicada ao segmento de Empresas Privadas e Governo. Sendo umas das maiores empresas integradoras de tecnologia do mercado nacional, garante a utilização de soluções com alta tecnologia e inovação, adequadas às necessidades de sua empresa.

A IT2B é reconhecida no mercado como referencial de excelência na comercialização de produtos e prestação de serviços. **Somos uma empresa de capital 100% Nacional**, além disso, está focada em planejar e fornece tecnologias para os mercados corporativo e governo, que agregam valor comercial, reduzem custos e melhoram a utilização dos recursos existentes, garantindo flexibilidade, estabilidade e segurança para o ambiente corporativo de seus clientes.

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII – Orçamentos



2. Objeto da Proposta:

Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Lote	Itens	Item
1	1	Licenças para usuários administradores
	2	Licenças para analistas concorrentes
	3	Licenças para analistas nomeadas
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs
	8	Licenças para ativos - hosts físicos
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais
	10	Licenças para ativos - containers
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



3. Preços: Ofertamos para essa oportunidade.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses)	30
------------------------------	----

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.281,36	R\$ 13.723.365,60
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.281,36	R\$ 19.143.518,40
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 640,68	R\$ 6.842.462,40
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 17,09	R\$ 7.243.938,30
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ -	R\$ -
APs	2.275		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 273,35	R\$ 4.772.691,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 273,35	R\$ 24.216.076,50
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 68,34	R\$ 16.514.361,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 1.247.891,29	R\$ 11.231.021,61
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 24.576,76	R\$ 6.635.725,20
TOTAL GERAL				R\$123.501.160,17

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega da proposta.

São Paulo, 13 julho de 2022.

Agnaldo Campos

Executivo de Negócios

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

PROPOSTA DE ESTIMATIVA PPN - 0205/2022

Brasília-DF, 12 de julho de 2022.

Ao Senhor
Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Referência: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Proposta que faz a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **05.673.799/0001-09**, com sede a **SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF** apresenta sua **PROPOSTA ESTIMATIVA**.

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conta com as seguintes parcerias de soluções:



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266

comercial@ppntecnologia.com.br

RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR – AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY – NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

1 - Razão Social e informações fiscais

PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.673.799/0001-09
IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados bancários

Banco: BRADESCO – 237
Agência: 0484-7
Conta Corrente: 122.550-2



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 1.400,00	R\$ 504.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 3.150,00	R\$ 25.704.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 1.348,14	R\$ 13.670.100,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 448,98	R\$ 3.784.885,20
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 12,40	R\$ 5.255.988,00
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	582	R\$ 232,63	R\$ 4.061.719,80
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.953	R\$ 232,63	R\$ 20.608.691,70
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055		R\$ 1.498.230,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 663.000,00	R\$ 5.967.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 7.000,00	R\$ 1.890.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 91.782.614,70

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- **R\$ 91.782.614,70** (Noventa e um milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o TR.



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

4 - VALIDADE

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5 - PRAZO DE ENTREGA

Conforme o TR.

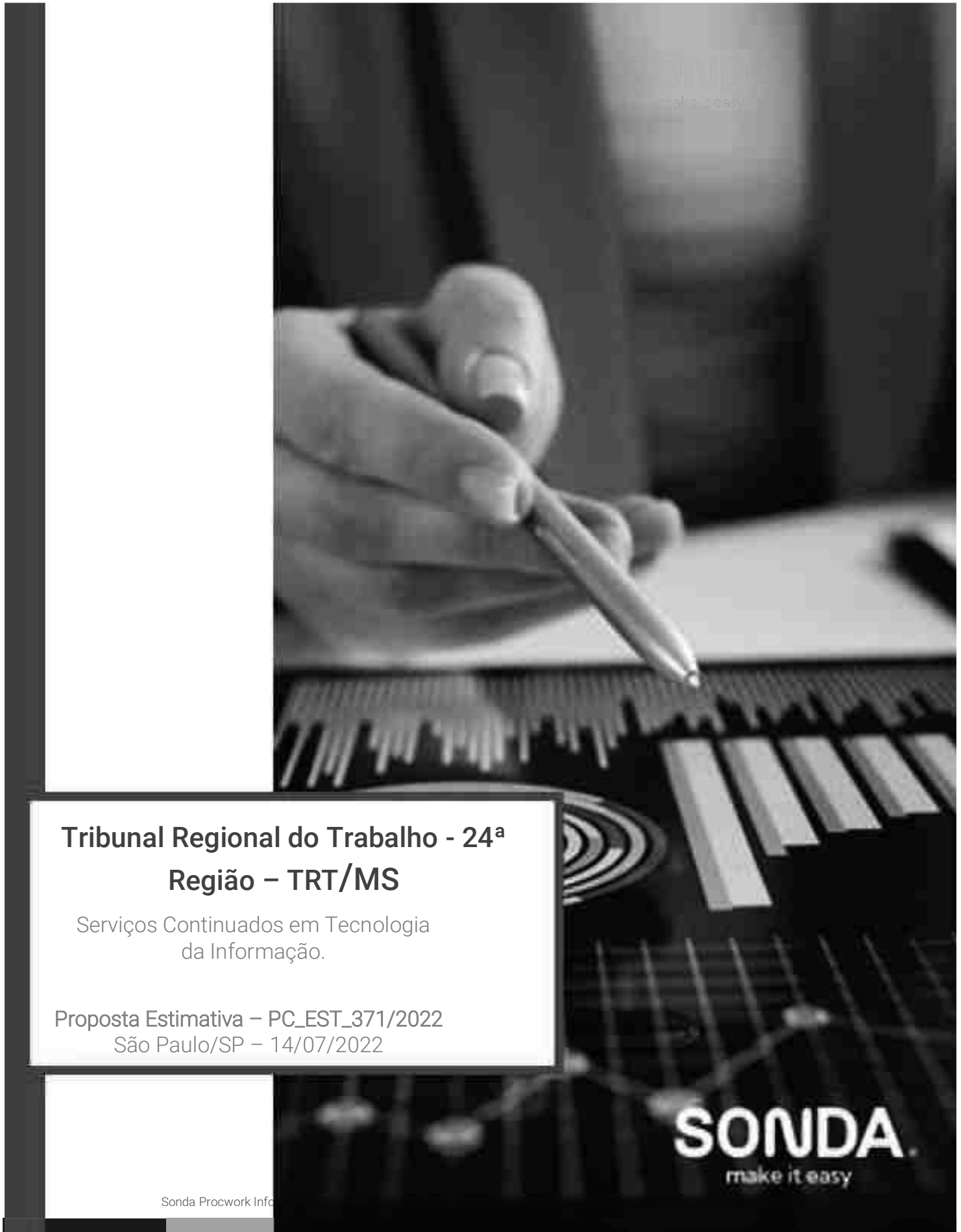
Colocamo-nos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Matoso
Diretor Executivo



Anexos VII a XIII - Orçamentos



**Tribunal Regional do Trabalho - 24ª
Região - TRT/MS**

Serviços Continuados em Tecnologia
da Informação.

Proposta Estimativa - PC_EST_371/2022
São Paulo/SP - 14/07/2022

Sonda Procwork Info

SONDA
make it easy



Anexos VII a XIII - Orçamentos

SONDA
make it easy**Carta de Apresentação da Proposta Comercial Estimativa**PROCWORK/GERLIC_0528/2022
São Paulo/SP, 14 de julho de 2022

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
A/C: Srº Alexandre Rosa Camy
Campo Grande - MS.

Ref.: Prestação de serviços em Tecnologia da Informação.

Prezado Senhor,

Com satisfação, servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sa., nossa **Proposta Comercial Estimativa**, referente a contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.

Na expectativa de apresentar as melhores condições, contemplando as devidas informações, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos, detalhamentos e/ou adequações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI
EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.
CNPJ: nº 08.733.698/0001-66
Edmundo de Mendonça Passini
Diretor Comercial
RG: 4.747.475 SSP/MG
CPF: 138.312.988-66
☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443
✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



1. Identificação da Companhia

Proponente	Sonda Procwork Informática LTDA.					
CNPJ	08.733.698/0001-66					
Inscrição Estadual Nº	8625028					
Inscrição Municipal Nº	0057416-2018					
Endereço Sede	Rua Dom Aguirre 576, bloco 2, andar 1, Jardim Marajoara – São Paulo/SP CEP: 04.671-245					
Endereço Escritório DF	SCS Qd. 8, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º ss, Brasília – DF CEP: 70333-900					
Telefones Escritório DF	(61) 3247-3948 / (61) 99102-6443	Fax	(61) 3426-9269			
Web Site	https://www.sonda.com/pt-br/					
E-mail	gsv@sonda.com					
Dados Bancários:	Banco	BB - 001	Agência	3322-7	Conta Corrente	6844-6
	Praça de Pagamento		São Paulo/SP			
Forma Tributação:	Lucro Real					

2. Dados para Contato

Gerência de Licitações	Nome Completo	Ana Paula Bezzerra Monteiro
	Cargo	Gestor de Propostas de Negócios CO/N/NE /SP
	Telefones	(61) 3247-3948 / (61) 99104-7242
	E-mail	gsv@sonda.com
Contato Comercial	Nome Completo	Umberto Francisco da Cruz
	Cargo	Executivo de Vendas
	Telefones	(61) 99970-9047
	E-mail	umberto.cruz@ext.sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



3. Descrição Detalhada do Objeto Cotado

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.



Anexos VII a XIII – Orçamentos



4. Anexo IV do Termo de Referência – Proposta de Preços

A seguir apresentamos os valores propostos para Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço..

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$916,67	R\$577.502,10
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$916,67	R\$9.817.535,70
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$916,67	R\$13.695.049,80
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$297,09	R\$3.172.913,57
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$-	R\$-
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$-	R\$-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$1.002.343,46	R\$9.021.091,14
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$404.280,13	R\$3.638.521,15
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		R\$309.249,32	R\$2.783.243,90
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$35.968,94	R\$9.711.613,67
TOTAL GERAL				R\$52.417.471,03



Anexos VII a XIII – Orçamentos



O nosso **Valor Global** para o fornecimento do objeto ora licitado é de **R\$ 52.417.471,03 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos)**.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, diretos ou indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir do recebimento desta proposta.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



5. Termo de Encerramento

A presente **Proposta Comercial Estimativa** é constituída de **08** páginas, incluindo este Termo de Encerramento.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Anexos VII a XIII - Orçamentos






Proposta Estimativa TRT/MS

Final Audit Report

2022-07-14

Created:	2022-07-14
By:	Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAACbaqqMAf0hyQSxh0u9zXff2xXjZsRBGz

"Proposta Estimativa TRT/MS" History

-  Document created by Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
2022-07-14 - 5:50:48 PM GMT
-  Document emailed to edmundo.passini@sonda.com for signature
2022-07-14 - 5:52:03 PM GMT
-  Email viewed by edmundo.passini@sonda.com
2022-07-14 - 7:34:22 PM GMT
-  Document e-signed by EDMUNDO PASSINI (edmundo.passini@sonda.com)
Signature Date: 2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT



SONDA
make it easy

Powered by
Adobe
Acrobat Sign

Anexos VII a XIII - Orçamentos



ANEXO V - Proposta de preços

Razão Social: YSSY Soluções SA	
Endereço: Rua Alameda Rio Negro, 500 21° Andar	
CNPJ: 05.280.162/0001-44	E-MAIL: gabriela.andrade@yssy.com.br
Telefone:	CONTATO: Gabriela de Andrade

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 638,87	R\$ 402.486,79
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 1.277,74	R\$ 13.684.550,78
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 638,87	R\$ 9.544.686,68
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 319,43	R\$ 3.411.554,68
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 3,28	R\$ 1.390.551,13
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos *	582	R\$ 105,49	R\$ 1.841.909,69
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais *	2.953	R\$ 105,49	R\$ 9.345.634,55
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055	R\$ 34,07	R\$ 8.233.217,02
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 240.470,02	R\$ 2.164.230,20
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 192.376,02	R\$ 1.731.384,16
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 144.282,01	R\$ 1.298.538,12
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 20.408,28	R\$ 5.510.234,85
TOTAL GERAL					R\$58.558.978,64

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

yssy.com.br



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Brasília 15 de agosto de 2022.

À

Alexandre Rosa Camy

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Proposta Comercial de Contratação da solução "ITSM MARVAL", com garantia de funcionamento, prestação de serviços e suporte técnico remoto, pelo período de 30 meses.

Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses) 30

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.200,00	R\$ 756.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.200,00	R\$ 12.852.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.000,00	R\$ 14.940.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 400,00	R\$ 4.272.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 10,00	R\$ 4.238.700,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 10,00	R\$ 594.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 10,00	R\$ 682.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 10,00	R\$ 174.600,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 10,00	R\$ 885.900,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 10,00	R\$ 2.416.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 350.000,00	R\$ 3.150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 45.000,00	R\$ 12.150.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 59.812.200,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 10,00	R\$ 96.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 10,00	R\$ 78.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.888.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
Página 40 de 45 Anexos VII a XIII)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 1.200,00	R\$ 792.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 1.000,00	R\$ 1.140.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 400,00	R\$ 612.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 10,00	R\$ 510.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50		R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300		R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ 10,00	R\$ 450.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.816.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 41 de 45 - Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$	1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$	400,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$	10,00	R\$	49.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$	10,00	R\$	30.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	6.198.500,00

TRT21						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$	400,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$	10,00	R\$	405.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$	10,00	R\$	39.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$	10,00	R\$	99.000,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$	10,00	R\$	271.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.359.500,00

TRT18						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$	1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$	1.000,00	R\$	2.700.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$	400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$	10,00	R\$	735.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$	10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$	10,00	R\$	100.200,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$	10,00	R\$	205.200,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$	10,00	R\$	375.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.550.300,00

TRT17						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$	1.200,00	R\$	108.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$	1.200,00	R\$	540.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$	400,00	R\$	480.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$	10,00	R\$	390.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$	10,00	R\$	24.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$	10,00	R\$	129.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$	10,00	R\$	45.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$	10,00	R\$	120.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia (Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
--	---	----------------	----------------

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 43 de 45 - Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.111.000,00

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 1.200,00	R\$	2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 1.000,00	R\$	900.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 10,00	R\$	222.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 10,00	R\$	54.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 10,00	R\$	51.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	21		R\$ 10,00	R\$	6.300,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230		R\$ 10,00	R\$	69.000,00
Licenças para ativos - containers	900		R\$ 10,00	R\$	270.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.984.300,00

TRT14					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 1.200,00	R\$	144.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 10,00	R\$	540.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$	60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 10,00	R\$	66.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 10,00	R\$	7.500,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$	330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	6.288.500,00

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 1.200,00	R\$	2.880.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 1.000,00	R\$	3.000.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 400,00	R\$	360.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 10,00	R\$	865.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 10,00	R\$	148.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 10,00	R\$	114.300,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 10,00	R\$	28.800,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 10,00	R\$	116.700,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 10,00	R\$	30.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	9.616.100,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia (Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos

**Condições Comerciais:**

Valores em reais;

Validade: 90 dias;

Brasília 15 de agosto de 2022

Rodrigo Simoes
Diretor

ANGERONA INFORMATICA LTDA
CNPJ: n° 22.589.981/0001-97

SHIS QI 09 BLOCO I
BRASILIA-DF
info@angerona.com.br

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL



30/08/2022 16:36

Ofício n. 077/2022/TRT/DG

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

Campo Grande-MS

Enviar via malote digital c/c e-mail: acamy@trt24.jus.br

Assunto: **PROAD 2625/2022. Referente Ofício TRT24.SETIC Nº 04/2022. Manifestação de aceite para participação de certame licitatório para contratação de solução de gestão de serviços de TI, juntamente com serviços de implantação e manutenção.**

Senhor Diretor,

Solicito, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	22
	3	Licenças para analistas nomeadas	38
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	51
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1700
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	250
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	50
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	300
	10	Licenças para ativos - containers	1500



TRT-23ª REGIÃO

Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br

Página 1 de 20 (Anexo XIV do ETP)

PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	01
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	01
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaro ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordo também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaro, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
UG/UASG:	80025
CNPJ:	37.115.425/0001-56
Unidade responsável pela fiscalização:	STIC
Servidor responsável:	Eduardo Bellincanta Ortiz
Telefone:	65 3648-4212
E-mail:	eduardoortiz@trt23.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 Centro Político e Administrativo Cuiabá/MT CEP: 78049-935

Atenciosamente,

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral



TRT-23ª REGIÃO
Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
 Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



OFÍCIO TRT22 N° 003/2022

Teresina, 02 de setembro de 2022.

À
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
 Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
 Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant. Mínimo	Quant. Máximo
1	1	Licenças para usuários administradores	1	3
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	60
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	700	900
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	90	110
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	150	200
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250	350
	10	Licenças para ativos - containers	800	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01	01
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	01	01
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	01	01
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	01	01

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 22^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO
UG/UASG:	080024
CNPJ:	03.458.141/0001-40
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Servidor responsável:	FRANCISCO RAVEL DA SILVA
Telefone:	86 2106-9515 / 86 98804-1080
E-mail:	stic@trt22.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida João XXIII, 1460 - bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática - Teresina/PI

Atenciosamente.

(Assinado eletronicamente)
Humberto Magalhães Ayres
Diretor-Geral de Administração

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT21.JAP.SETIC nº 020/2022

Natal, 02 de Setembro de 2022.

À
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
 Região
ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
 Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	150
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	130
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	330
	10	Licenças para ativos - containers	905
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
UG/UASG:	RN/050021
CNPJ:	02.544.593/0001-92
Unidade responsável pela fiscalização:	Setor de Gestão de Serviços de TIC
Servidor responsável:	GILENO JUNIOR DA ROCHA
Telefone:	(84) 4006-3003
E-mail:	segs@trt21.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova , CEP: 59.063-900, Natal-RN

Atenciosamente,

 MARCELO MARTINS PINTO
 Secretário de TIC

De acordo,

 MARCIO DE MEDEIROS DANTAS
 Diretor Geral de Secretaria
 Ordenador de Despesas¹

¹ A mesma autoridade que, no âmbito do TRT, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT18/STI Nº 008/2022

Goiânia, 02 de setembro de 2022.

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Inicial	Máxima
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	10	30
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	90
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	0	2453
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	0	270
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	0	417
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	0	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	0	385
	10	Licenças para ativos - containers	0	860
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do

Página 1 de 2





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Contudo, apontamos a necessidade de revisão das informações de endereço para entrega, informações de faturamento, dados para contato etc, presentes no item 1.2, que precisam ser corrigidas conforme informações contidas neste documento.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
UG/UASG:	80020
CNPJ:	02.395.868/0001-63
Unidade responsável pela fiscalização:	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC
Servidor responsável:	IL José Oliveira e Rebouças
E-mail / Telefone:	il.reboucas@trt18.jus.br / 62 3222 5068
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901

Atenciosamente.

Murilo de Barros Carneiro
Diretor da Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Página 2 de 2

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

OFÍCIO SETIC/TRT17 N° 04/2022

Vitória/ES, 05 de setembro de 2022.

À

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	1/3
	2	Licenças para analistas concorrentes	5/15
	3	Licenças para analistas nomeadas	20/40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0/40
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	430
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	150
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250
	10	Licenças para ativos - containers	400
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
UG/UASG:	080019
CNPJ:	02.488.507/0001-61
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC)
Servidor responsável:	JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA
Telefone:	(27) 3185-2030 / (27) 3321-2515
E-mail:	setic@trt17.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-335

Atenciosamente,

Marcello Maciel Mancilha
Desembargador Presidente

Assinado digitalmente por:
MARCELLO MACIEL MANCILHA
308170391
Data: 05/09/2022



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516202220289132

Nome original: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24.pdf

Data: 30/08/2022 08:20:31

Remetente:

Rafael Robinson

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO Nº 068/2022/SETIC/TRT16

São Luís, 29 de agosto de 2022

Ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Alexandre Rosa Camy
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	
			Ini.	Max.
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	60
	3	Licenças para analistas nomeadas	10	30
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	370	740
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	90	180
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	85	170
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	10	21
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	115	230
	10	Licenças para ativos - containers	450	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	0	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	0	1
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1	1

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente. Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
UG/UASG:	080018
CNPJ:	23.608.631/0001-93
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Servidor responsável:	Rafael Robinson de Sousa Neto
Telefone:	(98) 2109-9566
E-mail:	gestaotic@trt16.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís - MA

Atenciosamente,

(datado e assinado digitalmente)

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE TIC



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

(datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL

Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ROBERT
ARMAN
DO ROSA

ROMARI
O NUNES
THADDE
U

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ini.	Máx.
1	Quantidade de licenças de usuários administradores	2	4
2	Quantidade de licenças de analistas concorrentes	15	30
3	Quantidade de licenças de analistas nomeados	30	60
4	Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
5	Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800	
6	Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200	
7	Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	220	
8	Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	25	
9	Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	270	
10	Quantidade de licenças para ativos - Containers	1100	

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Declaramos ter tomado conhecimento e participado de reuniões técnicas para definição dos requisitos dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame. Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
UG/ UASG: 080015
CNPJ: 03.326.815/0001-53
Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 - Porto Velho/RO, CEP:76.801-901
Unidade responsável pela fiscalização: SETIC
Servidor responsável: Robert Armando Rosa
E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br
Telefone: (69)3218-6304

Porto Velho, 02/9/2022.

Romário Nunes Thaddeu
Diretor-Geral

Robert Rosa
Secretário de TIC



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS

Ministério Público
Mato Grosso do Sul

SAJ/MP n.º 02.2022.00098579-0

Ofício n. 0182/2022/RGJ/SEG

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

Ao Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SETIC

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Nesta

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços.

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management – ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Ini.	Máx
1	1	Licenças para usuários	1	2

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 244, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3388-2000 - www.mpms.ms.br

Página 1



	administradores		
2	Licenças para analistas concorrentes	30	80
3	Licenças para analistas nomeadas	60	100
4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30
5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886	2886
6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495	495
7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	381	381
8	Licenças para ativos – hosts físicos	96	96
9	Licenças para ativos – hosts virtuais	389	389
10	Licenças para ativos – containers	100	100
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1	1

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 244, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3388-2000 - www.mpms.ms.br

Página 2



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
Mato Grosso do Sul

14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30
-----------	--	-----------	-----------

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que rege a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação informamos os dados do órgão:

Nome:	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
UG/VASG:	453860 - Ministério Público do Mato Grosso do Sul
CNPJ:	03.464.870/0001-00 - Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS)
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Servidor Responsável:	Myrian Raquel Rodrigues da Silva
Telefone:	(67) 3318-2142
E-mail:	myriansilva@mpms.ms.br
Endereço para eventual entrega do	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Barro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.ms.br

Página 3



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

material/serviço:

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça

Secretária-Geral do MPMS

PROAD 18765/2021. DOC 59.
(Juntado por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS em 30/11/2022)

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 244, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.

Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.ms.br

Página 4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.ms.br/>, informe o número do processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDDE. PROAD 18765/2021. DOC 59. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZTZP.YFPY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;

1.3.3. Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

~~1.3.3.1. Os quantitativos apresentados no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos” deste Termo de Referência possuem uma ligeira diferença se comparadas ao “Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos Órgãos Participantes” do Estudo Técnico Preliminar - ETP. Esta diferença deve-se a um ajuste feito por um coparticipe no momento de envio do documento Solicitação de Participação em Registro de Preços - IRP. No entanto, a referida diferença não possui impacto na orçamentação realizada para fundamentar este Termo de Referência. **PRECISA JUSTIFICAR ISSO AQUI NO TR?**~~

1.4. Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.

1.5. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:

1.5.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

1.5.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

1.5.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

1.5.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

1.5.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

1.5.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- 1.5.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1. Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).
- 2.1.2. Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3. Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4. Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axiom sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Objetivos da Contratação

- 2.2.1.** Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2.** Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3.** Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação

- 2.3.1.** Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2.** Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3.** Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4.** Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;
- 2.3.5.** Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6.** Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7.** Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8.** Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1.** Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, §único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2.** A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.2.** A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.3.** A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:
- 4.3.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- 4.3.2.** Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;
- 4.3.3.** A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

4.3.4. A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

4.4. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.

5.1.3. A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.

5.1.4. O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.

5.1.5. Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 dias após o registro dos preços de cada item.

5.1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer tribunal trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.

5.1.7. A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.

- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.13.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

- 5.2.1.** O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.
- 5.2.4.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.
- 5.2.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.2.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:
- 5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.7.** Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços**
- 5.3.1.** O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.3. A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4. Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5. A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6. Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA VISTORIA

- 6.1. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
- 6.2. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo telefone (67) 3316-1720.
 - 6.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Do mesmo modo, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
 - 6.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2.3.** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 7.2.** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do Contratante e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7.3.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 7.4.** A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.
- 7.5.** Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
- 7.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 7.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 7.6.** Em atenção aos Artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

- 7.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Etapas de Implantação

- 8.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
- 8.1.1.1. Nesta reunião, a Contratada deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
- 8.1.1.2. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo Contratante, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.
- 8.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 8.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.
- 8.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo Contratante, a Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias corridos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.
- 8.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 8.1.3.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo Contratante, a Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias corridos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada à representantes da Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 8.1.4.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.5.** O serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.6.** O serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 8.1.7.** Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 8.1.8.** O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços contratados ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Serviço	Cronograma de Execução do Contrato																													
	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

8.2. Da Manutenção

- 8.2.1.** A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.2.2.** A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.
- 8.2.3.** Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.
- 8.2.4.** Acordos de Nível de Serviço (ANS)
- 8.2.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;
- 8.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 dias, conforme Item 8.1.2;
- 8.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 dias, conforme Item 8.1.3;
- 8.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 dias, conforme Item 8.1.4;
- 8.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

8.2.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.2.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.
- 8.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.
- 8.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

8.3. Forma de Avaliação da Qualidade

8.3.1. Documentação comprobatória

- 8.3.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:
 - 8.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:
 - 8.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;
 - 8.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;
 - 8.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;
 - 8.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.
 - 8.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:
 - 8.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
 - 8.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
 - 8.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 8.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.3.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- 8.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 8.3.2.** A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:
- 8.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 8.3.1, pela Contratante, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.
- 8.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 8.3.4.
- 8.3.3.** Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;
- 8.3.4.** Reduções:
- 8.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 8.2.4.1, desconto de 3% do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 20% (acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato);
- 8.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 8.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:
- 8.3.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);
- 8.3.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);
- 8.3.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 8.2.4.2, 8.2.4.3 e 8.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

8.3.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

8.4. Transição Contratual

8.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

8.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

8.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

8.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

8.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

8.4.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.

8.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

8.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

8.5.1. Todos os artefatos produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução Contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;

8.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

8.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no Item 8.1 a Contratada deverá:

8.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.6.1.2. A Contratada deverá apresentar para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.
- 8.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

9. DO PREPOSTO

- 9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 9.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global estimado do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.
- 9.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 9.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.
- 9.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 9.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma online ou presencial, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.8.** O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 9.9.** A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 9.10.** É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1.** A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 8 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato.
- 10.2.** Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 10.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 10.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 10.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exige a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.**
- 10.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 10.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 10.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 10.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 10.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 10.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.
- 10.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 10.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 11.1.1. Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 11.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 11.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 11.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 11.1.7. Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
 - 11.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
 - 11.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 11.1.8. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 11.1.9. Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 11.1.10. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

12. DOS DEVERES DA CONTRATADA

12.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 12.1.1.** Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- 12.1.2.** Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.1.3.** Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.
- 12.1.4.** Cumprir os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.1.5.** Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 12.1.6.** Reportar à Contratante imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis.
- 12.1.7.** Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do Contratante incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido.
- 12.1.8.** Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.1.9.** Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o Contratante.
 - 12.1.10.** Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços, objeto desta contratação, exceto com a prévia autorização do Contratante.
 - 12.1.11.** Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
 - 12.1.12.** Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.
 - 12.1.13.** Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou Whatsapp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
 - 12.1.14.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
 - 12.1.15.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 12.1.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 12.1.17.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
 - 12.1.18.** Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo TRT DA 24ª REGIÃO;
- 12.2.** Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.3.** Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 13.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 13.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

14. DO PREÇO MÁXIMO

- 14.1.** O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para o período de 30 meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	R\$ 697.744,10	R\$ 4.358.668,40
				Pag. Mensal	R\$ 122.030,81	

14.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

14.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7	2458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	R\$ 6.279.696,90	R\$ 44.056.231,80
				Pag. Mensal	R\$ 1.259.217,83	

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais.

15.1.1. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

15.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.

15.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

15.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- 15.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 15.6.** A forma de pagamento do contrato será:
- 15.6.1.** Em parcela única para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, após sua conclusão e aceite;
- 15.6.2.** Em parcelas mensais para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;
- 15.7.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa Contratada.

16. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 16.1.** No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 16.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta.
- 17.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 17.3.** A CONTRATADA poderá, por ocasião de sua manifestação pela prorrogação do contrato e sob pena de preclusão, também manifestar-se pelo reajuste dos preços das parcelas não abrangidas pela repactuação.
- 17.4.** A incidência dos efeitos financeiros do reajuste está limitada ao período retroativo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da solicitação pela CONTRATADA.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 18.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 18.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos”, utilizada para a contratação.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização. **De acordo com a Resolução CNJ nº 182/2013, deverá ser nomeada Equipe de Gestão da Contratação composta pelos seguintes papéis:**

19.1.1. Gestor do Contrato: servidor responsável por gerir a execução contratual, indicado por autoridade competente;

19.1.2. Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

19.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

19.1.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

- 19.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

- 19.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 19.5.** O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 19.6.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 19.7.** A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.
- 19.8.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 19.9.** Indicamos para fins do gerenciamento do contrato os seguintes servidores:
- 19.9.1.** Indica-se como gestor do contrato o servidor Alexandre Rosa Camy, e, nas suas ausências, o servidor João Carlos Ferreira Filho, ambos lotados na SETIC.
- 19.9.2.** Indica-se como fiscal demandante e técnico do contrato o servidor Marco Antônio Ribeiro Molento, e, na sua ausência, o servidor Emmanuel Socio Magalhães, ambos lotados na SETIC.
- 19.9.3.** Indica-se como fiscal administrativo do contrato o servidor Camilo Gama da Silva, e, na sua ausência, o servidor Robson Fernando Athanasio de Aguiar, ambos lotados na SETIC.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1.** A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.5 e 20.2.56.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.2.** A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 20.2.1.** Advertência;
 - 20.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (10 por cento).
 - 20.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 20.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida
 - 20.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 20.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 20.3.1.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 8.2.4.5.1;
 - 20.3.2.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 8.2.4.5.1;
- 20.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 20.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 20.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 20.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 20.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 20.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

21. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 21.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 21.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 21.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

22. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 22.1.** Fica assegurada à autoridade competente do contratante aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** A participação nesta Compra Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 23.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 23.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 07 de novembro de 2022.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico

Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
- 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
- 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;
- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
- 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
- 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
- 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
- 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
- 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
 - 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDDB.

- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
- 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
- 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
- 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
- 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
- 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
- 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
- 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
 - 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;

4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;

4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;

4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;

4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
- 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
- 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1.** O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1.** O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Unica e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		



1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		



1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice-versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvidores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		



1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		



Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc. como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's):		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		



1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática TERESINA - PI CEP: 64.014-210	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br Telefone: (69) 3218-6304	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		80		180		200		495		1.925	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		200		130		417		430		170		220		381		2.458	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		400		900		1100		100		7.765	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		30		30		30		30		30		30		30		30		270	



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZCQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os copartícipes do pregão.

Cada tabela abaixo da primeira representa um copartícipe, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência.

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada co-partícipe. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos copartícipes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão" apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	22	R\$	-
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$	-
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$	-
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368	R\$	-
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229		R\$	-
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925		R\$	-
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458		R\$	-
Licenças para ativos – hosts físicos	612		R\$	-
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754		R\$	-
Licenças para ativos - containers	7.765		R\$	-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		R\$	-
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$	-
TOTAL GERAL			R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	130		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	860		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	80		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	400		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

Lote	Itens	Item	Valores por órgão												Valor Lance ComprasNet					
			TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS									
1	Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
3	Licenças para analistas nomadeo (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
4	Licenças para analistas nomadeo à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
10	Licenças para ativos - Containers (30 meses)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XRZS.WCZQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	357		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.229		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.925		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.458		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	7.765		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		
TOTAL GERAL					

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____/____/____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso do Representante Legal



LISTA DE VERIFICAÇÃO (Pregão Eletrônico/Serviços Contínuos)

Plano de Trabalho preenchido (ETP)	ETP (Docs.51-59)
O bem ou serviço é comum (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado - parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02)	ETP, item 14 TR, Item 3.1 do documento N. 47 "Termo de Referência - TR"
O serviço a ser contratado é contínuo (somente o serviço que deve ser prestado sem interrupções sob pena de ocasionar grave prejuízo ao funcionamento dos órgãos do Tribunal - exemplos: telefone, água, luz, dedetização etc.)	ETP, item 14.3 TR (doc.60) Itens 3.2 e 8.1.7
Definição de Projeto Básico (aplicável ao Termo de Referência) - inciso IX do artigo 6º da Lei nº 8666: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução	TR (doc.60)
Orçamento do objeto, com planilha constando seus custos unitários e globais detalhados.	ETP, item 7.2
Termo de Referência constando:	TR (Doc.60)
Descrição pormenorizada do objeto/serviço	Item 1 e Anexo I do TR - Especificação do objeto
Critérios de sustentabilidade (se aplicável)	Item 4
Preço máximo	Item 14
Regime de execução ou fornecimento	Item 8
Indicação da data de início da prestação de serviços	Item 8.1
Prazo de vigência da contratação (a jurisprudência vem permitindo a adoção de prazos superiores à doze meses - exemplos: 20 ou 30 meses- pratica adotada por este tribunal)	Item 7.2
Previsão da possibilidade de prorrogação do contrato até o limite de 60 meses, desde que vantajoso à administração	Itens 1.1 e 7.2
Condições de recebimento provisório (se aplicável)	Itens 8.1.2.2, 8.1.3.2, 8.1.4.2, 8.1.7, 10.7
Condições de recebimento definitivo	Itens 8.1.2.3, 8.1.3.3, 8.1.4.3, 8.1.8, 10.8
Forma de pagamento	Item 15.6



Prazo de pagamento	Item 15.1
Forma de reajustamento ou reequilíbrio dos preços	Item 18
Garantia (se aplicável)	Não se aplica
Obrigações e Direitos das partes	Itens 11 e 12
Penalidades	Item 20
Das possibilidades de recursos contra as penalidades eventualmente aplicadas	Item 21
Procedimento de Fiscalização	Item 19
Detalhamento unitário por item (quando houver a contratação de serviços distintos, todos deverão ser informados separadamente. Ex.: manutenção de condicionador de ar contendo valor para chamada técnica e deslocamento)	Item 1.3.1 e Anexo I do TR – Especificação do objeto
Modelo de proposta constando campo para razão social, e-mail, endereço da empresa, tabela com preços unitários e globais e assinatura do representante legal	TR, Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços
Justificativa para:	
Características ou especificações que restrinjam a ampla concorrência referente ao objeto ou serviço (se aplicável)	Não se aplicam. ETP, Item 7.1.3, Anexo III – orçamentos consolidados, Anexos VII a XIII - Orçamentos
Agrupamento de itens ou serviços (se aplicável)	ETP, Item 15
Aquisição fora da padronização utilizada pelo Tribunal (se aplicável)	Não se aplica
Indicação da fonte de recursos orçamentários	TR, Item 13
Disponibilidade orçamentária para a execução da obra, serviço ou aquisição do objeto no exercício financeiro em curso.	TR, Item 13
Pesquisa de preços	ETP, Anexo III – Orçamentos consolidados e Anexos VII a XIII - Orçamentos
Mínimo de três orçamentos	ETP, Anexo III – Orçamentos consolidados e Anexos VII a XIII - Orçamentos
Tratamento estatístico	Doc.7 - Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Proc. Adm. 18765/2021
Para: Secretaria Administrativa
Assunto: Prosseguimento da contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução para Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM)

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

Senhor Secretario Administrativo,

Encaminhamos os autos para deliberação e prosseguimento da contratação de empresa especializada em fornecimento de **Solução para Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM)**.

Por se tratar de contratação mais complexa que as anteriores instruídas pela SETIC, e após diversas tratativas com a Secretaria Administrativa, houve necessidade de algumas adequações nos artefatos previamente produzidos para a pretendida contratação. Nesse contexto, juntamos aos autos:

1. Nova versão dos Estudos Técnicos Preliminares, com anexos individuais, revisados pela Equipe de Apoio à Contratação de Soluções de TI (docs. 51 a 58);
2. Versão do ETP com todos os anexos em arquivo único, para facilitar eventual necessidade de disponibilização no portal da transparência do TRT24 (doc.59);
3. Parecer favorável da Seção de Sustentabilidade com os critérios de sustentabilidade propostos no ETP, e replicados na última minuta do TR (docs. 49-50);
4. Lista de verificação atualizada (doc.61);
5. A pedido da SA, disponibilizamos uma nova versão de Minuta do Termo de Referência, com diversos anexos e arquivos auxiliares em "U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC". Os arquivos são os seguintes:

Arquivo	Descrição
1. No Edital - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital.docx	Arquivo com critérios de seleção do fornecedor levantados pela Equipe de Planejamento, que não se enquadram no TR, provavelmente a serem inseridos no Edital
2. No Edital - ANEXO II - Exigências para Análise de Amostra.docx	Arquivo com critérios para análise de amostra, provavelmente a ser inserido como um Anexo do Edital. A numeração desse anexo pode ser alterada.
Termo de Referência final - modelo TRT.docx	Última versão editável da minuta do Termo de referência produzido pela SETIC, em formato editável para revisões e eventuais alterações pela SA.



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Arquivo	Descrição
Termo de Referência final - modelo TRT - com anexos.pdf	Última versão da minuta do Termo de Referência produzida pela SETIC, com todos os anexos, em um único arquivo. Para facilitar a localização de cada parte, a numeração das páginas foi identificada e individualizada para o TR e para cada anexo. Após todas as revisões, sugerimos que seja produzida uma versão final desse arquivo, a ser juntada ao processo PROAD e a constar do Edital.
Anexo I do TR - Especificação do objeto.docx (também no formato pdf)	Arquivo com as especificações detalhadas do objeto da contratação.
Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx (também no formato pdf)	Planilha com uma matriz onde o licitante deve demonstrar onde a sua solução ofertada atende cada requisito exigido. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo essa matriz ponto a ponto preenchida. Se possível, essa planilha deve ser disponibilizada juntamente com o Edital, em formato editável (planilha Excel).
Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx (também no formato pdf)	Arquivo com a relação dos órgãos participantes e de seus quantitativos para cada item.
Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx (também no formato pdf)	Planilha a ser utilizada pelo licitante para formar os custos de sua proposta. Os preços serão informados pelo licitante para cada item, e a planilha calcula os preços para cada órgão participante, bem como o custo total. Se possível, essa planilha deve ser disponibilizada juntamente com o Edital, em formato editável (planilha Excel).
Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.docx (também no formato pdf)	Arquivo com modelo de proposta no padrão do TRT24. Com os preços formados pela planilha anterior (Anexo IV do TR), o licitante transporta os valores para esse arquivo e apresenta sua proposta.

Respeitosamente,

Gleison Amaral dos Santos
 Chefe do Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
 Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



Assunto: Re: TR do processo 18765/2022 - gerenciamento de solucoes de TI

De: Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>

Data: 06/12/2022 17:37

Para: Secretaria Administrativa TRT 24º Região <sca@trt24.jus.br>

Prezado Gerson

Em resposta ao questionamento encaminhado à SETIC, informo não ser necessária a exigência de garantia contratual, uma vez que neste não há obrigatoriedade de pagamento antecipado, mas sim pagamentos mensais por serviços já prestados ou então pagamento após conclusão de serviços de implantação já concluídos

Ainda, gostaria de retificar o Item 8.1.8 do ETP constante no documento Nº59 do PROAD n. 18765/2021. Neste, consta o seguinte texto:

"8.1.8. Requisitos para exigência de amostra prévia de equipamentos"

No entanto, na realidade não haverá amostra prévia de equipamentos de TI, mas sim de uma Solução de Gestão de Serviços de TI. Diante do exposto, o mais adequado para este item seria a seguinte redação:

"8.1.8. Requisitos para exigência de amostra prévia da Solução de Gestão de Serviços de TI"

Att.

Em 30/11/2022 18:16, Secretaria Administrativa TRT 24º Região escreveu:

Senhor Secretário,

Em análise ao ETP e ao TR do registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library) observamos que o instrumento não menciona a exigência de garantia contratual.

Considerando a especificidade do objeto e o valor estimado da contratação, questionamos se não seria plausível constar referida exigência.

Att.

Gerson M. de Oliveira
Secretário Administrativo



--

Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.3.** Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.
- 1.5.** As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
- 1.5.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 1.5.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 1.5.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 1.5.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 1.5.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 1.5.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 1.5.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1.** Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management – ITSM*) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.
- 2.2.** Objetivos da Contratação
- 2.2.1.** Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2.** Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3.** Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.
- 2.3.** Benefícios diretos e indiretos da contratação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;
- 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, § 2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 3.3. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.** A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.3.** A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:
- 4.3.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- 4.3.2.** Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços
- 5.1.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.

- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.13.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irreajustável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA VISTORIA

- 6.1. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
- 6.2. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo telefone (67) 3316-1720.
 - 6.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

para abertura da sessão pública. Do mesmo modo, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.2.3. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.

7.2. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do **CONTRATANTE** e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.3. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

7.4. A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o **CONTRATANTE**, das condições e dos preços contratados.

7.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a **CONTRATADA** encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

7.5.1. Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar, ao **CONTRATANTE**, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

- 7.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 7.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 7.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Etapas de Implantação

8.1.1. Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.

8.1.1.1. Nesta reunião, a Contratada deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.

8.1.1.2. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

8.1.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

- 8.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do **CONTRATANTE**.
 - 8.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 8.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 8.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo **CONTRATANTE**, a Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do **CONTRATANTE**.
 - 8.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 8.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 8.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo **CONTRATANTE**, a Contratada terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do **CONTRATANTE**.
- 8.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 8.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a Contratada poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.5.** Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a contratada deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.6.** Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a contratada deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 8.1.7.** Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 8.1.8.** O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Serviço	Cronograma de Execução do Contrato																													
	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

8.2. Da Manutenção

8.2.1. A Contratada deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

8.2.2. A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do **CONTRATANTE**.

8.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do **CONTRATANTE**, habilitados para este fim.

8.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

8.2.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

8.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.2;

8.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.4;

8.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

8.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

8.2.4.5.2. O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a Contratada. Os

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

tempos serão contados a partir do registro por parte do **CONTRATANTE** e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo **CONTRATANTE**.

8.2.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

8.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do **CONTRATANTE** autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a Contratada.

8.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

8.3. Forma de Avaliação da Qualidade

8.3.1. Documentação comprobatória

8.3.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

8.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

8.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

8.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

8.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

8.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

8.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao **CONTRATANTE** avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

8.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

8.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- 8.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do **CONTRATANTE**;
- 8.3.1.1.2.5. O nome do usuário do **CONTRATANTE** que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- 8.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

8.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

8.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 8.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo **CONTRATANTE**.

8.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 8.3.4.

8.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

8.3.4. Reduções:

8.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 8.2.4.1: desconto de 3% (três por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 20% (vinte por cento) (acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato);

8.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 8.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

8.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

8.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

8.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 8.2.4.2, 8.2.4.3 e 8.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

8.3.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato.

8.4. Transição Contratual

8.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao **CONTRATANTE** e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

8.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

8.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

8.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

8.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

8.4.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.

8.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do **CONTRATANTE** à equipe terceirizada serão removidos.

8.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

8.5.1. Todos os artefatos produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do **CONTRATANTE** na solução contratada serão de propriedade do **CONTRATANTE**, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

8.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

8.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 8.1 a Contratada deverá:

8.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

8.6.1.2. A Contratada deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

8.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

9. DO PREPOSTO

9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

9.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

9.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

9.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

9.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 9.8. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 9.9. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 9.10. É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1. A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 8 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato.
- 10.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.3. Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 10.4. As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

- 10.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 10.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 10.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.**
- 10.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 10.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 10.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 10.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 10.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 10.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.13. Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 10.14. A existência de preço registrado não obriga o TRT24 a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 11.1.1. **Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 11.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 11.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 11.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 11.1.7. Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
 - 11.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
 - 11.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 11.1.8. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.9. Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 11.1.10. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 11.1.11. Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 12.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 12.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 12.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 12.1.5. Reportar ao **CONTRATANTE** imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 12.1.6. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do **CONTRATANTE** incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.1.7. Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 12.1.8. Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o **CONTRATANTE**;
- 12.1.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 12.1.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 12.1.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou Whatsapp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;
- 12.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;
- 12.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 12.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 12.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo **TRT DA 24ª REGIÃO**;
- 12.1.17. A **CONTRATADA** deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15%





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

12.1.18. A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

12.2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens 12.1.19 e 12.1 20 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

12.3. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

12.4. Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.

13.2. Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.

13.3. Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

14. DO PREÇO MÁXIMO

14.1. O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para o período de 30 meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único,





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	R\$ 697.744,10	R\$ 4.358.668,40
				Pag. Mensal	R\$ 122.030,81	

14.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

14.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00
7	2458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	R\$ 6.279.696,90	R\$ 44.056.231,80
				Pag. Mensal	R\$ 1.259.217,83	

15. DO PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

- 15.1.1.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 15.2.** O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 15.3.** Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 15.4.** Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 15.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 15.6.** A forma de pagamento do contrato será:
 - 15.6.1.** Em **parcela única** para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, após sua conclusão e aceite;
 - 15.6.2.** Em **parcelas mensais** para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;
- 15.7.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa Contratada.

16. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 16.1.** No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 16.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato não abrangidas na repactuação, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

- 17.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 17.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 17.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida, a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito consoante o subitem 19.3, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação e os efeitos financeiros do reajuste (pagamentos) serão a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 17.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 18.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 18.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos”, utilizada para a contratação.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

- 19.2. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 19.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 19.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 19.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 19.6. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 19.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.
- 19.8. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.5 e 20.2.56.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.2.** O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 20.2.1.** Advertência;
 - 20.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 20.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 20.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 20.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 20.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 20.3.1.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 8.2.4.5.1;
 - 20.3.2.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 8.2.4.5.1.
- 20.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 20.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 20.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 20.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 20.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 20.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

21. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 21.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 21.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 21.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

22. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 22.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 23.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 23.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo



Processo 18765/2021

Sr. Diretor-Geral,

Em razão verificação da necessidade de alterações no Termo de Referência, foram procedidos os ajustes no instrumento em conjunto com a SETIC (servidores Alexandre Camy e Gleison), o qual segue aprovado no doc. 63.

Excluímos a parte final do subitem 19.1 bem como os subitens 19.1.1 a 19.1.4, bem como do 19.9 a 19.9.4, por se tratarem de informações cabíveis à instrução dos autos e não no TR: **De acordo com a Resolução CNJ nº 182/2013, deverá ser nomeada Equipe de Gestão da Contratação composta pelos seguintes papéis:**

Gestor do Contrato: servidor responsável por gerir a execução contratual, indicado por autoridade competente; **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução; **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução; **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. “

Indicamos para fins do gerenciamento do contrato os seguintes servidores: Indica-se como gestor do contrato o servidor Alexandre Rosa Camy, e, nas suas ausências, o servidor João Carlos Ferreira Filho, ambos lotados na SETIC. Indica-se como fiscal demandante e técnico do contrato o servidor Marco Antônio Ribeiro Molento, e, na sua ausência, o servidor Emmanuel Socio Magalhães, ambos lotados na SETIC. Indica-se como fiscal administrativo do contrato o servidor Camilo Gama da Silva, e, na sua ausência, o servidor Robson Fernando Athanasio de Aguiar, ambos lotados na SETIC.

Além disso, o Termo de Referência trata da contratação para vários Regionais, sendo que o subitem 19.9 e subsequentes referem-se somente a este Tribunal.

O arquivo está disponível eletronicamente na rede **U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC\TR - em gestão de serviços de tecnologia da informação - 30.11.doc**

Os anexos do Termo de Referência constam da rede **U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC**



À deliberação superior.

Em 06.12.2022.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Administrativo



Processo 18765/2021

Assunto: Registro de Preços para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda pelo período de 36 (trinta e seis) meses. ITSM

Vistos,

Aprovo o novo Estudo Técnico Preliminar com análise de riscos, doc. 51, bem como acolho a justificativa para o agrupamento dos itens, p. 36, subitem 15.2.

À Divisão de Governança de Contratações para providências quanto à elaboração da minuta do contrato, **observando-se o Termo de Referência aprovado, doc. 63.**

Após, à Seção de Licitações para elaboração das minutas do edital e da Ata SRP, **observando-se as exigências de critério de seleção do fornecedor e de amostras, constantes da rede U: \GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC**

Por ocasião da formalização do contrato, observe-se as indicações para a gestão e fiscalização acima, retificando-se o termo “Fiscal Demandante do Contrato” para “Fiscal do Contrato”, em razão de que o Manual de Fiscalização não prevê a figura do Fiscal Demandante.

Em 07.12.2022.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral



Pedido Complementar

Pedido complementar realizado por:

gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS
jfilho - JOÃO CARLOS FERREIRA FILHO

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



Processo Administrativo nº 18.765/2021

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

Senhor Secretário Administrativo,

Compulsando os autos do PROAD 18765/2021, identificamos que ao final da decisão de doc.66, que versa sobre as indicações para gestão e fiscalização do contrato, consta o seguinte trecho:

Por ocasião da formalização do contrato, observe-se as indicações para a gestão e fiscalização acima, retificando-se o termo “Fiscal Demandante do Contrato” para “Fiscal do Contrato” em razão de que o Manual de Fiscalização não prevê a figura do Fiscal Demandante.

Vejamos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes das Resoluções CNJ nº 182/2013 e nº468/2022, e com base nelas fazemos as indicações para os três tipos de fiscais ali definidos.

As referidas Resoluções, quando tratam dos tipos de fiscais, diferem nas nomenclaturas e na divisão de algumas das suas atribuições, se comparadas às definidas no Manual de Fiscalização do TRT24, conforme tabela anexa, elaborada pela SETIC.

As atribuições do fiscal administrativo, definidas pelas mencionadas Resoluções do CNJ, comportam atividades inerentes aos três tipos definidos no Manual de Fiscalização do TRT24, em especial àquelas relativas ao preparo dos documentos a serem encaminhados ao Gestor, para posterior encaminhamento de pagamentos ou aplicações de penalidades.

Considerando que são essas as atividades mais comuns em contratos de TIC, com registros inseridos nos respectivos processos administrativos (no PROAD), seriam os Fiscais Administrativos indicados pelos ETPs a melhor opção para desempenharem o papel de “Fiscal do Contrato”, em cumprimento ao trecho da decisão acima.

Ocorre que, essas atividades administrativas de fiscalização são desempenhadas primariamente por servidor do Setor de Apoio à Fiscalização de Contratos de TIC, porém oriundo da área administrativa, já



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

prevendo o cumprimento da Resolução CNJ nº 468/2022¹, que determina que o fiscal administrativo não poderá ser da área de TIC.

Ademais, recente auditoria externa realizada no TRT24 recomendou que as atividades de fiscalização não fiquem concentradas em poucos servidores. Cremos que as indicações sugeridas nos ETPs suprem essa recomendação, ao indicarem diferentes servidores para diferentes atribuições de fiscalizações.

Considerando que, para a solução definitiva dessas inconsistências normativas, decorrentes das particularidades de normas específicas para as contratações de TIC, requer-se alterações nas normas internas do TRT24.

Considerando que, para cumprimento simultâneo das Resoluções do CNJ, das determinações das auditorias externas e das normas internas do TRT24, são necessários ajustes na forma de expedição das Portarias de nomeações de fiscais (e gestores), para contratações de TIC.

Sugerimos que as Portarias de Fiscalização a serem emitidas para essa contratação de TIC, bem como para as futuras de mesma natureza, considerem, excepcionalmente, as nomenclaturas, atribuições e indicações de nomes sugeridas nos ETPs, que estão de acordo com as Resoluções do CNJ, e que ao final conste de forma explícita que deve prevalecer o determinado nas Resoluções CNJ nº 182/2013 ou nº 468/2022, conforme o caso indicado no ETP, no que conflitar com o constante do Manual de Fiscalização do TRT24.

Respeitosamente,

Gleison Amaral dos Santos

Chefe do Setor de Apoio a Contratações de TIC

João Carlos Ferreira Filho

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações,
Em substituição

¹ Resolução CNJ nº 468/2022, Art. 23...§ 3o O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada.





Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Tabela com diferenças entre os tipos de fiscais e suas atribuições:

RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013	RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 ²	MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRT24
<p>Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.</p>	<p>Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, nomeado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.</p>	<p>GESTOR DO CONTRATO: I. Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados. II. Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados. III. Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à Secretaria Administrativa quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência. IV. Emitir Ordem de Serviço ou Fornecimento para o início da execução do objeto contratual, quando o contrato não estabelecer a data de início da execução. V. Verificar a viabilidade operacional da prorrogação contratual, quando cabível, expedindo manifestação.</p>
<p>Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos <u>aspectos técnicos</u> da solução.</p>	<p>Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, nomeado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos <u>aspectos técnicos</u> da solução.</p>	<p>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a <u>quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços</u> estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.</p> <p>FISCALIZAÇÃO SETORIAL: é o acompanhamento da execução do contrato nos <u>aspectos técnicos</u> ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.</p>

² Os tipos e atribuições dos fiscais estão definidos no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário (do CNJ), referenciado pela Resolução CNJ nº 468/2022.





Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

<p>Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.</p>	<p>Fiscal Administrativo do Contrato: Servidor representante da Área Administrativa do órgão, nomeado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais.</p>	<p>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.</p> <p>FISCALIZAÇÃO SETORIAL: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.</p> <p>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.</p>
<p>Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.</p>	<p>Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da solução, nomeado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.</p>	<p>FISCALIZAÇÃO SETORIAL: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.</p> <p>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.</p>



Certidão de Aprovação de Pedido Complementar

Certifico que autorizei a juntada do pedido complementar realizado por:

gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS
jfilho - JOÃO CARLOS FERREIRA FILHO

Em 05/01/2023,

BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



Assunto: Obs Proc 18.765/2022 Gerenciamento SETIC ITIL

De: Contratos <contratos@trt24.jus.br>

Data: 10/01/2023 18:15

Para: SCA <sca@trt24.jus.br>

Senhor Secretário Administrativo

Ao elaborarmos a minuta de contrato do Proc. nº 18.765/2022, baseado no Termo de Referência aprovado e juntado no doc. 64, deparamo-nos com as seguintes dúvidas/inconsistências:

1.3.3 e 14.2 Fazem referência a “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência”. Todavia, salvo engano, não consta do processo a juntada de anexos a este Termo de Referência aprovado no doc. 64.

Referido anexo aparece na Minuta de TR juntada no doc. 60 (pág. 86/88). Indaga-se se não convém, em observância a legalidade formal dos atos administrativos, que o Termo de Referência aprovado seja devidamente acompanhado de seus anexos?

14.1 Verificar se é possível alterar o quadro e a posição dos itens 11, 12 e 13 para passar para o começo. Justifica-se tal sugestão de alteração em razão tornar mais claro quais são os itens de pagamento em parcela única em relação aos de pagamento recorrente (mensal), inclusive para efeito de eventual alteração de quantitativo (acréscimo ou supressão) de itens de pagamento mensal.

Sugestão:

TEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
2	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
3	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
TEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
4	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
5	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
6	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00



7	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
8	1100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
9	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
10	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
11	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
12	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
13	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

17.4 Consta a seguinte redação:

Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida, a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito consoante o subitem 19.3, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação e os efeitos financeiros do reajuste (pagamentos) serão a partir do mês em que apresentada à solicitação.

De início observe-se que a menção ao subitem 19.3 (referência cruzada) está incorreta, o que já exigiria a correção neste particular.

Acresça-se a isto que não obstante esta seja a redação atualmente utilizada nos contratos deste Tribunal, considerando-se que se trata de uma licitação de amplitude nacional do qual outros órgãos irão formalizar posteriormente seus contratos, afigura-se por oportuno tornar a redação mais explícita no sentido de facilitar sua compreensão.

Neste sentido sugere-se a seguinte redação:

Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

18.3 Faz referência ao “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos”. Todavia, salvo engano, não consta do processo a juntada de anexos ao Termo de Referência aprovado no doc. 64. Assim como mencionado nos itens 1.3.3 e 14.2 aludido anexo aparece na Minuta de TR juntada no doc. 60 (pág. 89/101). Indaga-se se não convém, em observância a legalidade formal dos atos administrativos, que o Termo de Referência aprovado seja devidamente acompanhado de seus anexos?



19.8 Indaga-se se é pertinente à contratação em questão? Em caso negativo sugere-se a exclusão.

20.1 No final da frase consta a referência ao subitem 20.2.56 quando o correto é 20.2.6. Sugere-se a correção.

Respeitosamente,

Bonifácio T. Higa Junior

DGC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.3.** Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.
- 1.5.** As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
- 1.5.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 1.5.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 1.5.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 1.5.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 1.5.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 1.5.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 1.5.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1.** Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggti/processos-de-trabalho1>).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management – ITSM*) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.
- 2.2.** Objetivos da Contratação
- 2.2.1.** Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2.** Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3.** Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.
- 2.3.** Benefícios diretos e indiretos da contratação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
- 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, § 2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 3.3. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.** A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.3.** A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:
- 4.3.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- 4.3.2.** Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços
- 5.1.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.

- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.13.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irreajustável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA VISTORIA

- 6.1. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
- 6.2. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo telefone (67) 3316-1720.
 - 6.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

para abertura da sessão pública. Do mesmo modo, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.2.3. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.

7.2. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.3. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

7.4. A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

7.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

7.5.1. Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

7.5.2. Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

7.6. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

7.7. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Etapas de Implantação

8.1.1. Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.

8.1.1.1. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.

8.1.1.2. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

8.1.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

- 8.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 8.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 8.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 8.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 8.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 8.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 8.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 8.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 8.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.5.** Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.6.** Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 8.1.7.** Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 8.1.8.** O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Serviço	Cronograma de Execução do Contrato																													
	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

8.2. Da Manutenção

8.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

8.2.2. A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

8.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

8.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

8.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

8.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.2;

8.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.4;

8.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

8.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

8.2.4.5.2. O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

8.2.4.5.3. A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

8.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

8.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

8.3. Forma de Avaliação da Qualidade

8.3.1. Documentação comprobatória

8.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

8.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

8.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

8.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

8.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

8.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

8.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

8.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

8.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- 8.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;
- 8.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- 8.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

8.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

8.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 8.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

8.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 8.3.4.

8.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

8.3.4. Reduções:

8.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 8.2.4.1: desconto de 3% (três por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 20% (vinte por cento) (acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato);

8.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 8.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

8.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

8.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

8.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 8.2.4.2, 8.2.4.3 e 8.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

8.3.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato.

8.4. Transição Contratual

8.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

8.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

8.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

8.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

8.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

8.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

8.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

8.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

8.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

8.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

8.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 8.1 a CONTRATADA deverá:

8.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

8.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

8.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

9. DO PREPOSTO

9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

9.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

9.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

9.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

9.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 9.8. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 9.9. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 9.10. É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1. A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 8 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato.
- 10.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.3. Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 10.4. As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

- 10.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 10.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 10.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.**
- 10.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 10.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 10.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 10.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 10.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 10.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.13. Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 10.14. A existência de preço registrado não obriga o TRT24 a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 11.1.1. **Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 11.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 11.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 11.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 11.1.7. Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
 - 11.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
 - 11.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 11.1.8. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.9. Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 11.1.10. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 11.1.11. Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 12.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 12.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 12.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 12.1.5. Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 12.1.6. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.1.7.** Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 12.1.8.** Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 12.1.9.** Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 12.1.10.** Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 12.1.11.** Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;
- 12.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;
- 12.1.13.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 12.1.15.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 12.1.16.** Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo TRT DA 24ª REGIÃO;
- 12.1.17.** A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15%





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

12.1.18. A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

12.2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens 12.1.19 e 12.1 20 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

12.3. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

12.4. Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.

13.2. Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.

13.3. Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

14. DO PREÇO MÁXIMO

14.1. O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
2	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
3	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
4	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
5	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
6	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
7	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
8	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
9	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
10	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
11	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
12	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
13	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)	R\$ 4.358.668,40
--	-------------------------

- 14.2.** O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
2	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
3	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
4	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
5	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
6	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
7	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
8	14.229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
9	1.925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

10	2.458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
11	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
12	2.754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
13	7.765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
			SUBTOTAL		R\$ 1.259.217,83	R\$ 37.776.534,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.056.231,80

15. DO PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.
- 15.1.1.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 15.2.** O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 15.3.** Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 15.4.** Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- 15.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 15.6.** A forma de pagamento do contrato será:
- 15.6.1.** Em **parcela única** para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, após sua conclusão e aceite;
- 15.6.2.** Em **parcelas mensais** para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;
- 15.7.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

16. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 16.1.** No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 16.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato não abrangidas na repactuação, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.
- 17.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 17.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 17.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 17.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 18.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 18.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 19.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 19.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 19.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 19.5.** O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

- 19.6.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 19.7.** A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1.** A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.5 e 20.2.56.
- 20.2.** O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 20.2.1.** Advertência;
- 20.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
- 20.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
- 20.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 20.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 20.3.1.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 8.2.4.5.1;
- 20.3.2.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 8.2.4.5.1.
- 20.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 20.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 20.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 20.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União.
- 20.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 20.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

21. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 21.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 21.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 21.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

22. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 22.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 23.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 23.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2023.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Alexandre Borges Ricci de Camargo
Secretário Administrativo Substituto





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
- 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
- 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
- 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
- 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
- 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
- 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
 - 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
 - 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
 - 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
 - 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
 - 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
- 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;**
- 4.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
- 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 4.4.2.** A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
- 4.4.3.** O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
- 4.4.4.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 4.4.5.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 4.4.6.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
- 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 4.4.7.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
- 4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 4.4.8.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 4.5.** Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

- 5.1.** O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
- 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
- 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1.** O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1.** O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constatare que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Unica e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		



PROAD 18765/2021. DOC 71. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WVBM.TYWL: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		



1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		



1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, a partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice-versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvidores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		



1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		



Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc. como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's):		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		



1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4ª andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		80		180		200		495		1.925	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		200		130		417		430		170		220		381		2.458	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		400		900		1100		100		7.765	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		30		30		30		30		30		30		30		30		270	



PROAD 18765/2021. DOC 71. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WVBM.TYWL: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os copartícipes do pregão.

Cada tabela abaixo da primeira representa um copartícipe, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência.

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada co-partícipe. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos copartícipes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão" apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	22	R\$	-
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$	-
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$	-
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368	R\$	-
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229		R\$	-
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925		R\$	-
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458		R\$	-
Licenças para ativos – hosts físicos	612		R\$	-
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754		R\$	-
Licenças para ativos - containers	7.765		R\$	-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$	-
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		R\$	-
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$	-
TOTAL GERAL			R\$	-



TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	130		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	860		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	80		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	400		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

Valores por órgão

Lote	Itens	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet
1	Licenças para usuários administradores (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Licenças para analistas nomadeo (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Licenças para analistas nomadeo à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Licenças para ativos - Containers (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 71. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WVBM.TYWL: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	357		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.229		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.925		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.458		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	7.765		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		
TOTAL GERAL					

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____/____/____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso do Representante Legal



Processo nº 18.765/2021

Vistos, etc.

Com intuito de aperfeiçoamento do Termo de Referência inicialmente aprovado (doc. 64), procedemos a ajustes pontuais no instrumento, a saber: nos quadros constantes dos itens 14.1 e 14.2 procedeu-se ao reordenamento, sem alteração dos valores, dos itens 11, 12 e 13 para itens 1, 2 e 3 em razão de se tratarem de itens com pagamento em parcela única, diversamente dos demais com pagamentos recorrentes mensais; no item 17.4 procedeu-se a correção de erro material em referência cruzada (exclusão da menção a subitem 19.3) com ajuste na redação para torná-la mais explícita; o item 19.8 foi suprimido pois se refere a situação não aplicável à presente contratação e finalmente no item 20.1 corrigiu-se erro material para fazer constar a correta referência ao subitem 20.2.6.

Aprova-se, portanto, o novo Termo de Referência com os ajustes mencionados e que segue ora juntado no doc. 71.

O arquivo está disponível na rede **U:\Geral\Termo de Referência – Projeto Básico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC\TR – em gestão de serviços de tecnologia da informação – 11-01-2023**.

Tendo em vista a premência para a realização dessa licitação, o processamento da manifestação constante do doc. 68, por se tratar de pleito alusivo à indicação de servidores para a fiscalização, será posterior e oportunamente submetido à apreciação do Diretor Geral.

Considerando que as alterações apontadas compreendem tão-somente ajustes pontuais que não alteram o conteúdo da licitação, encaminhem-se os autos à Divisão de Governança de Contratações/Seção de Licitações para regular processamento com a elaboração das minutas de contrato e do edital conforme decisão doc. 66.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO

Secretário Administrativo Substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO (1.1 a 1.3.3)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE (4.1 A 4.3.2)

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA (7.2 a 7.7)

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO (8.1 a 8.1.8)

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Serviço	Cronograma de Execução do Contrato																													
	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO (8.2 a 8.2.3)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (8.2.4 a 8.2.4.5.5)

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dia úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro
 PROAD 18765/2021. DOC 73. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE (8.3 a 8.3.4.3.1)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;
- c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;
- e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 3% (três por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 20% (vinte por cento). Acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato;

§ 6º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento). Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL (8.4 a 8.4.3)

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

I - informações sobre as bases de conhecimento;

II - documentação das automatizações implementadas;

III - dados dos chamados cadastrados;

IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

(8.5 a 8.5.1)

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (8.6 a 8.6.1.3)

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO (9.1 a 9.10)

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (10.1 a 10.14)

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato.

§ 1º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 3º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 4º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 5º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 6º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.

§ 7º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 8º Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 9º Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 10 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.

§ 11 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 12 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 13 Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 14 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (11 a 11.1.11)

Incumbe ao CONTRATANTE:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (12 a 12.4)

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

§ 2º A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 3º A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos §§ 1º e 2º desta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

§ 4º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 5º Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (13.1 a 13.3)

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR (14.1)

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

2	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
3	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
SUBTOTAL						R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)	
4	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
5	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
6	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
7	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
8	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
9	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
10	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
11	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
12	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
13	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
SUBTOTAL						R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)							R\$ xx,xx

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO (15.1 a 15.7)

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 1º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 2º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 3º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 4º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 5º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 6º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I do TR - Especificação do objeto", após sua conclusão e aceite;

II - em parcelas mensais para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do "Anexo I do TR - Especificação do objeto".

§ 7º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA (16.1 a 16.2)

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (17.1 a 17.5)

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato não abrangidas na repactuação, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (18.1 a 18.3)

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (19.1 a 19.7)

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES (20.2 a 20.10)

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da cláusula 7ª;

II - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União.

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

- SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS (21.1 a 21.3)

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES (22.1)

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (23.1 a 23.3)

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**XXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanharão este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



Processo nº 18.765/2021

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que em atenção à decisão do Diretor-Geral (doc. 66) e ao despacho doc. 72, elaborei a minuta do contrato (doc. 73) com base no Termo de Referência constante do doc. 71, minuta esta que também se encontra eletronicamente disponível na rede interna deste Tribunal no seguinte endereço: G:\CONTRATOS 2023\MINUTA\CONTRATO\xx_2023_Proc_18765_2021_Gerenciamento ITIL.

Ainda conforme referida decisão, faço a remessa dos presentes autos à Seção de Licitações para elaboração da minuta do edital e da ata de registro de preços.

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2023.

Bonifácio Tsunetame Higa Junior

Chefe da Divisão de Governança de Contratações



PORTARIA TRT/GP/DG N° 630/2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência regimental prevista no artigo 20, XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e § 1º, do artigo 3º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a instrução constante no PROAD n° 24254/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO**, Analista Judiciário, lotado na Seção de Licitação; **BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR**, Analista Judiciário; **JARBAS RENÊ GONÇALVES**, Analista Judiciário, e **FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO**, Analista Judiciário, estes últimos lotados na Divisão de Governança de Contratações, para exercerem as atribuições de pregoeiros oficiais, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º DESIGNAR os servidores constantes do artigo 1º para também atuarem na Equipe de Apoio ao Pregoeiro excetuando-se aquele que, na função de Pregoeiro, estiver atuando na condução da sessão do pregão.

Art. 3º Nas licitações para aquisição de bens e serviços de informática, exceto bens de consumo, integrará a equipe, na qualidade de membro, o servidor **ALESSANDER MONTEIRO SILVA**, Analista Judiciário, e, como suplente, o servidor **ALEXANDRE ROSA CAMY**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.



Art. 4º Nas licitações para contratação de serviços comuns de engenharia, atuarão como apoio técnico os servidores **AMON MICAEL FERNANDES FLORES**, Analista Judiciário, e **MARCELO ANTÔNIO NAKAO**, Analista Judiciário, ambos engenheiros lotados no Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia.

Art. 5º O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de qualquer unidade deste Tribunal, a fim de subsidiar a sua decisão.

Art. 6º As designações constantes desta Portaria vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 28.11.2022.

Art. 7º. Revoguem-se as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT/GP/DG nº 194/2022.

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente



TRT 24ª REGIÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROAD Nº 18.765/2021

Ao edital deste processo licitatório, sob a modalidade **PREGÃO**, pelo sistema de registro de preços, na forma **ELETRÔNICA**, dê-se o nº **03/2023**.

Em 17.01.2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO

Chefe da Seção de Licitações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

(Modo de disputa Aberto)

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “www.gov.br/compras”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: XX/XX/2023 (XXXXXX-feira) às 14h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTA EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia XX de XXXXXX de 2023 (XXXXX-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 630/2022, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, sob o nº **03/2023**, tipo **menor preço**, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY)**, conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 7.174/2010, nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET* no endereço eletrônico “www.gov.br/compras”, mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras do governo federal “Compras.gov.br”.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste no **registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.
- 2.2. Será aplicado na presente licitação o Direito de Preferência instituído pelo Decreto nº 7.174/2010, em favor do produto manufaturado nacional com Tecnologia Desenvolvida no País (TP) ou produzido de acordo com Processo Produtivo Básico (PPB).
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e os órgãos participantes, bem como as quantidades são as que constam do **Anexo III do Termo de Referência**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinado ao gerenciador correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item "151252022000037 - 20210318.1 – Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".
- 4.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinados aos participantes correram à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos órgãos participantes constantes do **Anexo III do Termo de Referência**.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante o provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".
- 7.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos artigos 9º e 19, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 7.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 7.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 7.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do certame os interessados, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".
- 8.1.1. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 8.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).
- 8.2.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 8.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 8.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, declaração de que atendem aos requisitos do seu artigo 3º.
- 8.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.
- 8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.
- 8.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- 8.8. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante do Edital, do Termo de Referência e dos Anexos, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições previstas no item 06 do Termo de Referência.
- 8.8.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 8.9. É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao LICITANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) constantes do **Anexo I**.
- 9.2.1. A contraproposta deverá observar os preços máximos estimados, **sob pena de desclassificação**.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexeqüíveis. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 9.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e em arquivo distinto (preferencialmente no formato **ZIP**), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, sob pena de desclassificação.
- 10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital e, também, deverá observar as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:
- 10.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
- 10.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes da proposta ou do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
- 10.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 10.2.4. Não serão aceitos quantitativos inferiores aos totais previstos para o Registro de Preços;
- 10.2.5. Os licitantes deverão cotar todos os itens do grupo;
- 10.2.6. Deverá ser informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado.
- 10.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações diversas:
- 10.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 10.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10.3.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.
- 10.3.4. Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 10.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 10.5. A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para o recebimento da nota de empenho, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.
- 10.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

- 11.1. Para habilitar-se na presente licitação os licitantes deverão encaminhar, sob pena de inabilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitante à proposta, exclusivamente por meio do sistema (preferencialmente no formato **ZIP**), os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

Observações:

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta:

a) Proposta, observado o arquivo distinto;

b) Documento previsto no **item 11.4, 11.5 e 11.6.**

11.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

11.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.1.3. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999;
- 11.1.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.
- 11.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
- 11.2.5.1. Instrumento de mandato público; OU
- 11.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 11.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991));
- 11.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
- 11.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
- 11.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 11.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

FGTS;

11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;

Obs.: A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.

11.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

11.4.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

11.4.2. Comprovação de experiência:

11.4.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

11.4.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

11.4.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.

11.4.3. Comprovação da certificação da solução oferecida:

11.4.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.

11.4.4. Para a comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, para cada profissional:

a) cópia autenticada da CTPS; **OU**

b) original ou cópia autenticada do contrato de trabalho permanente ou contrato de trabalho temporário, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços; **OU**

c) cópia autenticada do Livro de Registro de Empregados da empresa; **OU**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- d) contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; OU
- e) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.4.4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da realização dos serviços desta licitação, admitindo-se a substituição do(s) mesmo(s) por outro(s) que detenha(m) as mínimas qualificações exigidas e/ou experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.
- 11.4.4.2. O(s) profissional(is) detentor(es) de acervo técnico nomeado por uma licitante não poderá(ão) ser apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) de outra licitante.
- 11.4.5. Caso o licitante tenha exercido o Direito de Preferência de que trata o Decreto nº 7.174/2010, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- 11.4.5.1. Para comprovação da condição de bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de bens desenvolvidos no País: documento emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia;
- 11.4.5.2. Para comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico: documento de habilitação emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.
- 11.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (10% de R\$ 44.056.231,80);
- 11.5.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
- 11.5.2.1. As comprovações anteriores poderão ser feitas por meio do SICAF ou pela apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.3. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- 11.5.3.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 11.6. A empresa proponente deverá enviar as seguintes declarações:
- 11.6.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.6.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;
- 11.6.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.
- 11.7. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:
- 11.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- 11.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
- 11.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
- 11.7.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.
- 11.7.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- 11.8. As declarações diversas de que trata o item 10.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.
- 11.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 11.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.
- 11.11. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.
- 11.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo site, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.
- 11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 12.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexequibilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

13. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances deverão observar os valores máximos aceitáveis para os itens constantes do Anexo I.
- 13.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances.
- 13.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 13.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
 - 13.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 13.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 13.4.2.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 13.4.2.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 13.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 13.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.
- 13.8. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o seu valor máximo aceitável, podem levar à desclassificação do respectivo grupo ou da proposta.

14. DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA (LC Nº 123/2006 – MEs / EPPs e Decreto nº 7.174/2010)

- 14.1. Para os efeitos do direito de preferência à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o sistema Comprasnet fará a verificação automática perante a Receita Federal do porte das empresas, após encerrada a fase de lances.
- 14.2. Após a sessão de lances, serão observadas de forma automática as disciplinas estabelecidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010. O sistema eletrônico identificará a empresa que declarou possuir o Direito de Preferência e enviará uma mensagem convocando-a para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, sob pena de preclusão.
 - 14.2.1. Para o exercício dos Direitos serão convocadas para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - 14.2.2. Caso a empresa convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.3. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam os requisitos necessários ao benefício do Direito de Preferência, previstos nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício em relação às médias e grandes empresas com o mesmo direito.
- 14.4. O direito de preferência previsto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, poderá ser exercido somente após a aplicação das margens de preferência.
- 14.5. Caso nenhum licitante venha exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

15. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 15.1.1. A negociação de preços deverá observar o preço máximo aceitável, sob pena de desclassificação.
 - 15.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 16.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;
- 16.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

17. DA PROVA DE CONCEITO E DA ANÁLISE TÉCNICA

- 17.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no Item 1 do Anexo I do Termo de Referência – Especificação Técnica do Objeto, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
 - 17.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO.
- 17.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 17.3. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- 17.4. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 17.5. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 17.6. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 17.7. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.
- 17.8. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 17.9. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 17.10. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 17.11. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 17.12. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 17.13. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 17.14. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.
- 17.15. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

18. DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO

- 18.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços – SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante.		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		
Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		
	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		
Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

		(APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
TOTAL				

19. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

19.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar o envio dos seguintes documentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da convocação:

19.1.1. Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

19.1.1.1. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.

19.1.1.2. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

19.1.1.2.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.

19.1.1.3. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.

19.1.1.4. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.

19.1.1.5. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

19.1.2. A licitante deverá encaminhar o Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 19.1.2.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações dispostas na aba “Instruções de Preenchimento”;
 - 19.1.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.
 - 19.1.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.
 - 19.1.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.
 - 19.1.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.
 - 19.1.2.6. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.
 - 19.1.2.7. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.
 - 19.1.2.8. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.
 - 19.1.2.9. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.
- 19.2. O licitante poderá ser convocado para o envio da proposta, adequada ao lance final ou ao valor negociado, observado os valores unitários máximos aceitáveis previstos no **Anexo I**, no prazo estabelecido na convocação, sob pena de desclassificação.
- 19.2.1. A proposta deverá conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/e-mail;
 - 19.2.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.
- 19.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro e deverão ser encaminhados, via sistema eletrônico, no prazo estabelecido na convocação, sob pena de desclassificação.
- 19.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 19.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 19.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 19.7. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 19.8. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 19.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908.
 - 19.8.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 19.9. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

20. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 20.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.
- 20.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 20.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

21. DA ADJUDICAÇÃO

- 21.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 22.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 22.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o recebimento da nota de empenho ou não comprovar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

a regularização fiscal, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DOS ESCLARECIMENTOS

25.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia XX/XX/2023 (XXXXXX-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.

25.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

26.1. **Até o dia XX/XX/2023 (XXXXXX-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

26.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

26.2. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 26.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 26.5.1. Somente serão conhecidos os recursos apresentados no prazo legal e por meio do sistema eletrônico.
- 26.6. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre o recurso no prazo estabelecido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico.
- 26.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 26.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 26.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26.10. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, de representação e de pedido de reconsideração previstos nos arts. 49 e 109, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, os pedidos poderão ser enviados eletronicamente por meio do e-mail licitacao@trt24.jus.br, observados os prazos legais do referido art. 109.
- 26.10.1. A utilização do meio eletrônico não exime a recorrente do envio dos originais (em papel) para o endereço constante do item 19.8.1 deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término dos prazos legais.
- 26.10.1.1. Não serão conhecidos os pedidos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa licitante, ou o envio dos originais fora do prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail.

27. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1. Em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- 27.1.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;
- 27.1.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação;
- 27.1.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;
- 27.1.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata de Formação do Cadastro de Reserva;
- 27.1.5. A Ata de Formação do Cadastro de Reserva será incluída, na forma de anexo, à Ata de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Registro de Preços.

- 27.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), observado o disposto nos arts. 11 e 13 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a minuta constante do **Anexo II** deste Edital.
- 27.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a fase competitiva.
- 27.3. O licitante que não efetuar a devolução da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de 03 (três) dias úteis, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis.
- 27.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o produto a ela adjudicado, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do edital.
- 27.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.
- 27.6. Por haver neste Pregão adjudicação por preço global de grupo de itens, somente será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 27.6.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no Edital; ou
- 27.6.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

28. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 28.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a celebração de contrato entre o TRT da 24ª Região e o licitante vencedor, conforme minuta constante do Anexo III do Edital.
- 28.2. O licitante que não efetuar a devolução do recebimento da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato assinados, nos prazos abaixo estabelecidos, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis:
- 28.2.1. Para devolução da nota de empenho: 02 (dois) dias úteis;
- 28.2.2. Para devolução da ata de registro de preços e do contrato assinados: 03 (três) dias úteis.
- 28.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do Edital.

29. DAS PENALIDADES

- 29.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

das multas previstas em Edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.

- 29.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução da ata de registro de preços (três dias úteis), sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 29.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata.
- 29.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.5. A contratada ficará obrigada a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.6. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 29.7. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o registro das penalidades no SICAF.
- 29.8. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como aumentar ou diminuir o valor estimado, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.
- 30.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 30.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 30.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

disposto em contrário.

- 30.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 30.4.2. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.
- 30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.5.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sites www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br.
- 30.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados no endereço constante do item 19.8.1 deste Edital.
- 30.8. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 30.9. Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, pelo telefone (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou no endereço constante do item 19.8.1 deste Edital.

31. DOS ANEXOS

- 31.1. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência e os Anexos.

Campo Grande – MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I – DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (ESTIMADOS)

(Parcelas únicas e parcelas mensais de acordo com o item 14 do Termo de Referência)

GRUPO 01 (ÚNICO)				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82
2	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09
3	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99
4	660	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 605.002,20
5	10710	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 10.769.547,60
6	14940	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 10.001.433,60
7	11040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 3.740.793,60
8	426870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 2.364.859,80
9	57750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 513.975,00
10	73740	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 656.286,00
11	18360	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 123.746,40
12	82620	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 556.858,80
13	232950	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 1.570.083,00
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 6.873.948,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 30 (TRINTA) MESES				R\$ 44.056.231,80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

Aosdias do mês de do ano de dois mil e três o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, **registra os preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023.

EMPRESA VENCEDORA:

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone: (...)

E-mail:

GRUPO 01 (ÚNICO)			
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	
2	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	
3	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	
4	660	Licenças para usuários administradores	
5	10710	Licenças para analistas concorrentes	
6	14940	Licenças para analistas nomeadas	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

7	11040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	
8	426870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	
9	57750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	
10	73740	Licenças para ativos – switches, routers, APs	
11	18360	Licenças para ativos – hosts físicos	
12	82620	Licenças para ativos – hosts virtuais	
13	232950	Licenças para ativos - containers	
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	

As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 18.765/2021, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Em conformidade com o art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, acompanha a presente ata, na forma de cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme registrado na Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema Comprasnet, conforme disposto nos arts. 11 e 13 do supracitado Decreto.

Atuará como gerenciador da Ata de Registro de Preços o Coordenador de Material e Logística do TRT da 24ª Região.

As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo
TRT 24ª Região

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Item	Órgãos Participantes e Quantitativos																			
	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT 18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Quantidade de licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320	200	110	70	270	80	180	200	495	1.925
Quantidade de licenças para ativos – switches, routers, APs	260	250	200	130	417	430	170	220	381	2.458
Quantidade de licenças para ativos – Hosts físicos	90	50	70	40	70	150	21	25	96	612
Quantidade de licenças para ativos – Hosts virtuais	250	300	350	330	385	250	230	270	389	2.754
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500	900	905	860	400	900	1100	100	7.765
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	270





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.3.** Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.
- 1.5.** As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
- 1.5.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 1.5.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 1.5.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 1.5.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 1.5.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 1.5.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 1.5.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1.** Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggati/processos-de-trabalho1>).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management – ITSM*) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.
- 2.2.** Objetivos da Contratação
- 2.2.1.** Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2.** Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3.** Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.
- 2.3.** Benefícios diretos e indiretos da contratação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
- 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, § 2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 3.3. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.** A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.3.** A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:
- 4.3.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- 4.3.2.** Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços
- 5.1.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.

- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.13.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irreajustável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA VISTORIA

- 6.1. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
- 6.2. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo telefone (67) 3316-1720.
 - 6.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

para abertura da sessão pública. Do mesmo modo, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.2.3. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.

7.2. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.3. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

7.4. A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

7.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

7.5.1. Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

7.5.2. Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

7.6. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

7.7. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Etapas de Implantação

8.1.1. Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.

8.1.1.1. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.

8.1.1.2. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

8.1.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

- 8.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 8.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 8.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 8.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 8.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 8.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 8.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 8.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 8.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 8.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 8.1.5.** Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 8.1.6.** Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 8.1.7.** Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 8.1.8.** O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Serviço	Cronograma de Execução do Contrato																													
	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

8.2. Da Manutenção

8.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

8.2.2. A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

8.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

8.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

8.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

8.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.2;

8.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 8.1.4;

8.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

8.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

8.2.4.5.2. O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

8.2.4.5.3. A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

8.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

8.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

8.3. Forma de Avaliação da Qualidade

8.3.1. Documentação comprobatória

8.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

8.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

8.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

8.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

8.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

8.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

8.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

8.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

8.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- 8.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;
- 8.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- 8.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

8.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

8.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 8.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

8.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 8.3.4.

8.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

8.3.4. Reduções:

8.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 8.2.4.1: desconto de 3% (três por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 20% (vinte por cento) (acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato);

8.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 8.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

8.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

8.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

8.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 8.2.4.2, 8.2.4.3 e 8.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

8.3.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato.

8.4. Transição Contratual

8.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

8.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

8.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

8.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

8.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

8.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

8.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

8.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

8.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

8.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

8.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 8.1 a CONTRATADA deverá:

8.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

8.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

8.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

9. DO PREPOSTO

9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

9.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

9.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

9.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

9.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 9.8. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 9.9. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 9.10. É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1. A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 8 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato.
- 10.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.3. Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 10.4. As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

- 10.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 10.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 10.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.**
- 10.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 10.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 10.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 10.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 10.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 10.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.13. Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 10.14. A existência de preço registrado não obriga o TRT24 a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 11.1.1. **Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 11.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 11.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 11.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 11.1.7. Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
 - 11.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
 - 11.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 11.1.8. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.9. Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 11.1.10. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 11.1.11. Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 12.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 12.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 12.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 12.1.5. Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 12.1.6. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.1.7. Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 12.1.8. Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 12.1.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 12.1.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 12.1.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;
- 12.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;
- 12.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 12.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 12.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 12.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo TRT DA 24ª REGIÃO;
- 12.1.17. A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15%





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

- 12.1.18.** A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
- 12.2.** A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens 12.1.19 e 12.1 20 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.
- 12.3.** Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.
- 12.4.** Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 13.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 13.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

14. DO PREÇO MÁXIMO

- 14.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
2	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
3	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
4	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
5	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
6	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
7	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
8	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
9	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
10	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
11	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
12	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
13	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)

R\$ 4.358.668,40

- 14.2.** O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
2	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
3	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
4	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
5	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
6	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
7	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
8	14.229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
9	1.925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

10	2.458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
11	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
12	2.754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
13	7.765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
			SUBTOTAL		R\$ 1.259.217,83	R\$ 37.776.534,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.056.231,80

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

15.1.1. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

15.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.

15.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

15.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- 15.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 15.6.** A forma de pagamento do contrato será:
- 15.6.1.** Em **parcela única** para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, após sua conclusão e aceite;
- 15.6.2.** Em **parcelas mensais** para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;
- 15.7.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

16. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 16.1.** No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$365$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 16.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato não abrangidas na repactuação, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.
- 17.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 17.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 17.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 17.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 18.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 18.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 19.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 19.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 19.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 19.5.** O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

- 19.6.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 19.7.** A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1.** A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.5 e 20.2.56.
- 20.2.** O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 20.2.1.** Advertência;
- 20.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
- 20.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
- 20.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 20.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 20.3.1.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 8.2.4.5.1;
- 20.3.2.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 8.2.4.5.1.
- 20.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 20.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 20.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 20.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União.
- 20.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 20.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

21. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 21.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 21.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 21.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

22. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 22.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 23.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 23.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2023.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Alexandre Borges Ricci de Camargo
Secretário Administrativo Substituto





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
- 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
- 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
- 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
- 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
- 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
- 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
- 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
 - 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDDB.

- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
 - 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
 - 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
 - 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
 - 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
 - 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;

4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;

4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;

4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;

4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
- 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
- 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1.** O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1.** O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		



1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		



1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice-versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		



1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		



Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc. como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's):		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		



1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4ª andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		80		180		200		495		1.925	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		200		130		417		430		170		220		381		2.458	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		400		900		1100		100		7.765	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		30		30		30		30		30		30		30		30		270	



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os copartícipes do pregão.

Cada tabela abaixo da primeira representa um copartícipe, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência.

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada co-partícipe. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos copartícipes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão" apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	22		R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	130	357		R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	242	498		R\$ -
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368		R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229			R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925			R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458			R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	612			R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754			R\$ -
Licenças para ativos - containers	7.765			R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9			R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9			R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9			R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270			R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	130		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	860		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1300		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	80		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	400		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas nomeados a ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - containers	100		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

Valores por órgão

Lote	Itens	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet
1	Licenças para usuários administradores (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Licenças para analistas nomadado		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Licenças para analistas nomadados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Licenças para ativos - Containers (30 meses)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 78. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HRGW.XZCF: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	357		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.229		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.925		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.458		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	7.765		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		
		TOTAL GERAL			

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____/____/____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO (1.1 a 1.3.3)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Lote	Itens	Descrição	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	270

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE (4.1 A 4.3.2)

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA (7.2 a 7.7)

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO (8.1 a 8.1.8)

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Serviço	Cronograma de Execução do Contrato																													
	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO (8.2 a 8.2.3)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (8.2.4 a 8.2.4.5.5)

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dia úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro
PROAD 18765/2021. DOC 79. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE (8.3 a 8.3.4.3.1)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;
- c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;
- e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 3% (três por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 20% (vinte por cento). Acima de tal percentual, há possibilidade de rescisão do contrato;

§ 6º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento). Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL (8.4 a 8.4.3)

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

I - informações sobre as bases de conhecimento;

II - documentação das automatizações implementadas;

III - dados dos chamados cadastrados;

IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

(8.5 a 8.5.1)

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (8.6 a 8.6.1.3)

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO (9.1 a 9.10)

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (10.1 a 10.14)

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato.

§ 1º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 3º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 4º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 5º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 6º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.

§ 7º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 8º Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 9º Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 10 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.

§ 11 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 12 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 13 Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 14 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (11 a 11.1.11)

Incumbe ao CONTRATANTE:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (12 a 12.4)

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

§ 2º A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 3º A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos §§ 1º e 2º desta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

§ 4º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 5º Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (13.1 a 13.3)

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR (14.1)

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

2	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
3	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
SUBTOTAL						R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)	
4	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
5	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
6	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
7	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
8	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
9	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
10	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
11	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
12	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
13	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	
SUBTOTAL						R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)							R\$ xx,xx

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO (15.1 a 15.7)

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 1º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 2º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 3º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 4º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 5º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 6º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os serviços descritos nos Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I do TR - Especificação do objeto", após sua conclusão e aceite;

II - em parcelas mensais para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do "Anexo I do TR - Especificação do objeto".

§ 7º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA (16.1 a 16.2)

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (17.1 a 17.5)

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato não abrangidas na repactuação, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (18.1 a 18.3)

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (19.1 a 19.7)

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES (20.2 a 20.10)

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da cláusula 7ª;

II - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União.

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

- SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS (21.1 a 21.3)

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES (22.1)

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (23.1 a 23.3)

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº xx/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**XXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanharão este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



Processo 18765/2021

À Assessoria

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, encaminhamos os presentes autos para análise de minuta de edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, que trata do registro de preços para a contratação de serviços de informática.

Em 17.01.2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO

Chefe da Seção de Licitações



Processo 18765/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO. SRP. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI. TRIBUNAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Senhor Diretor-Geral:

O PA veio para exame e aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023. Pretende-se registro de preços para: *contratação de serviços continuados especializados em gestão de serviços de tecnologia da informação, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)*, nos termos do item 2.1 do edital.

A licitação pretendida atenderá este Tribunal e demais órgãos na qualidade de participantes do registro de preços.

Registra-se análise jurídica da instrução a partir da premissa de legitimidade, legalidade e veracidade dos documentos juntados neste processo eletrônico. Lembre-se: o processo administrativo consiste em sequência lógico-temporal de atos, consubstanciados em documentos, realizados para atingir o objetivo desejado.

É método para registrar atos praticados para alcançar certa finalidade. Para o futuro, o processo administrativo^[1] eletrônico reúne elementos hábeis à compreensão dos atos praticados; permite, pois, auditoria da gestão administrativa.

Com base nesse conceito, examina-se sem juízo de valor sobre: mérito administrativo, análise de mercado e sem adentrar nos aspectos técnicos da contratação.

Em atenção ao art. 3º^[2], inciso I^[3], da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, e ao art. 8º^[4], inciso I^[5], do Decreto nº 10.024, de 20.9.2019, o interesse, a conveniência e a justificativa à contratação foram evidenciados nos documentos nº 1/3, 51/59 (ETP), 63, 65/66, 68 e 72.

Nos documentos nº 64 e 72, com respaldo no art. 14, inciso II^[6], do Decreto nº 10.024, a autoridade competente^[7] aprovou o termo de referência (art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.024).

No documento nº 66, aprovou-se também os estudos técnicos preliminares – ETP e o mapa de riscos.

No documento nº 41 (art. 13, inciso III^[8], do Decreto nº 10.024), a autoridade competente autorizou a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de soluções para gerenciamento de tecnologia de informação, aprovou os orçamentos de doc. nº 03/16 e acolheu as justificativas para a adoção do Sistema de Registro de Preços constantes do item 17 do ETP (doc. nº 51).

Na forma do Decreto nº 10.024/2019, motivadamente se decidiu pela “adoção do modo aberto” para o modo de dissoluções puta (art. 31^[9]). Definiu-se intervalo mínimo para os lances.



No documento nº 75, consta portaria pela qual foram designados pregoeiros e equipe de apoio (art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.024).

Analisa-se com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais dispositivos legais aplicáveis (Decreto nº 10.520/2019, Lei nº 8.666/93 e Resolução CNJ nº 182/2013).

Feito o exame dos elementos essenciais da contratação, manifesta-se o seguinte

1 – LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS:

O Decreto nº 7.892/2013 em seu art. 7º dispõe:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 23/5/2014);

Conforme disposto no item 17.1 dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP definiu-se que a contratação será feita mediante a realização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço, com registro de preços.

No Termo de Referência classificou-se os serviços como comuns, nos termos do inciso II^[10] do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

O § 2º do art. 3º desse decreto dispõe que: *Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.*

Por sua vez, *a classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica* (§1º^[11] daquele artigo).

Assim, tendo em vista a possibilidade de questionamentos futuros, tanto dos licitantes quanto dos órgãos de controle a respeito da natureza comum do objeto^[12], recomenda-se incluir no ETP as justificativas fáticas e técnicas que amparem a decisão de adotar o pregão para a presente licitação^[13].

Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços, justificou-se o seguinte no ETP:



17.2. A contratação dos serviços deste Termo por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto Nº 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

17.3. O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União – AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:

“... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes”

17.4. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT24 dos serviços objeto deste termo, mas sim pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no “Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes”.

17.5. Tal prática tem se tornado comum para aquisições de equipamentos e serviços de TI na Justiça do Trabalho, visto que as demandas frequentemente são similares e a adoção de um Órgão Gerenciador (dentro o TST e demais Regionais) economiza esforços e amplia os quantitativos, que ao final tendem a melhores preços finais e ampliam a concorrência.

Vê-se, portanto, que as justificativas para a adoção do registro de preços estão amparadas na hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, ou seja, na conveniência da contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

Por outro lado, o que caracteriza o SRP é o registro formal de preços para aquisição de bens e prestação de serviços para contratações futuras (art. 2º, inciso I do Decreto nº 7.892/2013)[14].

A presente licitação será realizada em grupo único, formado por 14 itens (serviços de implantação – itens 1 a 3, fornecimento de licenças, no modelo software como serviços – itens 4 a 13, e suporte técnico – item 14), sendo adotado como critério de aceitabilidade das propostas o menor preço global. O edital prevê a participação de 09 órgãos, entre eles o Tribunal.

As justificativas para o agrupamento constam do ETP nos itens 15.1 e 15.2:

15.1 O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que as características dos serviços prestados o inviabiliza.

15.2. Os itens 11 a 14 da tabela presente no Item 7.2.1 estão no mesmo lote dos demais itens (Solução de Gestão de Serviços de TI) devido ao fato de caracterizarem serviços de implantação e suporte diretamente relacionados com a solução contratada, exigindo um profundo e específico conhecimento técnico e inviabilizando a divisão em lotes distintos.



Destaque-se o entendimento do TCU sobre a hipótese de aquisição isolada de itens na licitação pelo menor preço global:

0037 – Contratação pública – Registro de preços – Critério de julgamento – Menor preço global por grupo/lote – Aquisição isolada de itens – Entendimento – TCU

O TCU respondeu consulta sobre a aquisição isolada de itens licitados por sistema de registro de preços no qual o critério de julgamento tenha sido o menor preço global por grupo/lote, apresentando as seguintes respostas ao consulente: “9.2.2. a jurisprudência pacífica do TCU [...] é no sentido de que, no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente [...]; 9.2.3.1. no âmbito das licitações para registro de preços realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente serão admitidas as seguintes circunstâncias: 9.2.3.1.1. aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 9.2.3.1.2. aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances; 9.2.3.2. constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item; [...]; 9.2.4. no âmbito do sistema de registro de preços, não é admissível a aquisição /contratação avulsa de item não registrado, uma vez que, nos termos dos arts. 13 e 15 do Decreto 7.892/2013, a licitação para registro de preços objetiva a convocação dos fornecedores mais bem classificados para assinar as atas de registro de preços, sendo possível, única e exclusivamente, a contratação com as empresas vencedoras para fornecimento dos itens nelas registrados [...]”. No mesmo sentido: Acórdão nº 1.650/2020, do Plenário. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.347/2018, Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, DOU de 28.06.2018.)

O edital no item 27.6 prevê os casos em que será admitida a contratação de itens isolados, em consonância com o entendimento do TCU. Essa condição deverá ser observada pelo Tribunal, órgãos participantes e não participantes.

A alínea “g” do art. 14 da Resolução CNJ 182 detalha os elementos do orçamento estimado da contratação:

g) o orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes.

Conforme Termo de Referência, verifica-se que os itens 1, 2 e 3 (serviços de implantação) foram dispostos como item unitário, com valor estimado único.



Apesar disso, os serviços são quantificados nas especificações constantes do ETP (por exemplo, implantar 14 processos de gestão – item 1.3.2). Considerando que os serviços de implantação correspondem ao maior valor da contratação, recomenda-se verificar a viabilidade de quantificar os serviços, de forma a realizar a composição de todos os custos unitários dos itens, metodologia mais condizente com Sistema de Registro de Preços.

Vale dizer, decompor os serviços de implantação em itens unitários, com valores unitários, de acordo com o detalhamento, de forma que possibilite as contratações futuras e eventuais de todos os órgãos participantes, com a flexibilização das quantidades de acordo com as necessidades de cada um.

Na hipótese da impossibilidade da decomposição desses itens, deverá ser justificado nos autos.

2- LICITAÇÃO COMPARTILHADA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Quanto à licitação compartilhada está prevista nas políticas de governança e de gestão do Poder Judiciário. Os artigos 19 e 22 da Resolução CNJ 347/2020 dispõem:

Art. 19. As licitações para contratação de bens e serviços de uso comum pelos órgãos do Poder Judiciário serão, preferencialmente, efetuadas por compras compartilhadas.

Art. 22. As compras compartilhadas serão realizadas preferencialmente entre os órgãos do Poder Judiciário, podendo participar órgãos e entidades de outros poderes da administração pública federal, sendo permitida a participação de órgãos, conforme disposto na legislação.

As compras compartilhadas também estão inseridas nas políticas de sustentabilidade do Poder Judiciário (Resolução CNJ 400/2021^[15] e Resolução CSJT nº 310/2021, Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Conforme definido no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013, órgão participante é o *órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.*

Nos itens 6.2.1 a 6.2.6 do ETP justificou-se a participação dos órgãos relacionados na presente licitação:

6.2.1. Foi enviado e-mail para todos os Regionais contendo uma prévia desse documento e das especificações técnicas, solicitando encaminhamento de quantitativos de cada item de interesse, que resultou no “Anexo II – Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes”;

6.2.2. Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.

6.2.3. Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem



interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações /aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.

6.2.4. A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14, presentes no “Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes”;

6.2.5. A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório.

6.2.6. Os documentos com as formalizações dos pedidos de participação constam no “Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP”.

(...)

8.1.7.1. As necessidades e destinação dos produtos são similares para os órgãos participantes. Uma prévia deste estudo foi enviada para os órgãos participantes, para apontarem sugestões e ajustes para constar de sua versão final, desta forma atendendo todas as suas necessidades.

Verifica-se que além de Tribunais Regionais do Trabalho também haverá a participação de órgão estadual (Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul).

A participação de órgão público estadual está amparada no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 7.892 /2013:

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Segundo o entendimento do TCU é possível a participação de órgãos públicos da esfera estadual, conforme disposto no seguinte Acórdão:

Acórdão TCU nº 1851/2022. Plenário.

25. Vale ressaltar que a atual redação do inciso IV do art. 2º, após a alteração promovida pelo Decreto n º 8.250/2014, não mais adjetiva o órgão participante, porque removida a palavra 'federal' que o caracterizava. Dessa forma, desde o advento desse último decreto, é possível que órgãos públicos das esferas estadual e municipal ingressem em licitações federais, pelo Sistema de *Registro de Preços*, como participantes, integrando a ata desde o seu início.



No presente caso deve ser verificado se o órgão estadual está submetido às mesmas normas que disciplinam as licitações na esfera federal.

Conforme o art. 1º da Lei nº 8.666/93, as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos são aplicadas também aos Estados. Por conseguinte, são aplicáveis a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 7.892/2013.

Na manifestação de interesse contida no doc. nº 58, o Ministério Público do MS declarou o seguinte:

(...) Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Concordamos também com o levantamento dos preços realizado pelo órgão gerenciador, cujo planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Por cautela, recomenda-se que a equipe de planejamento verifique junto ao Ministério Público Estadual a existência de regras específicas aplicáveis ao órgão, como por exemplo, procedimentos de pagamentos, aplicação de penalidades, normas de fiscalização e gestão contratual, entre outros que possam repercutir nas regras inseridas no processo de licitação e na execução contratual.

Por outro lado, também necessário demonstrar no planejamento da contratação a conformidade do número de participantes com a capacidade de gerenciamento deste Tribunal, considerando o maior ônus operacional do órgão gerenciador (§ 3º^[16], inciso I^[17], do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013).

2.1. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Segundo o disposto no art. 6º do Decreto 7.892, o órgão participante, além de manifestar interesse em participar do registro de preços, deve providenciar o encaminhamento ao órgão gerenciador a sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência.

Isso significa que cada órgão deve enviar as especificações dos serviços que tenham interesse em contratar.

Os órgãos participantes devem ainda enviar pesquisas de preços devidamente formalizadas^[18] e cabe ao órgão gerenciador consolidar os dados das pesquisas enviadas, nos termos do disposto no art. 5º^[19], inciso IV^[20], do Decreto nº 7.892/2013 (vide: § 5º^[21] e 6º^[22] do art. 6º^[23]).

Compulsando os autos, verifica-se que os órgãos participantes se limitaram a informar os itens de interesse e as respectivas quantidades, concordando com os Estudos Técnicos Preliminares, com o termo de referência, a descrição do objeto, as condições de fornecimento e com a pesquisa de preços realizada pelo Tribunal (doc. nº 58).



Vale dizer, então, que todos os serviços e suas especificações técnicas foram padronizados e os requisitos exigidos atendem a todos os órgãos, indistintamente e os preços serão os mesmos para todos os órgãos.

No item 7.3 do título II do ETP foi justificada a metodologia para o levantamento de preços feito unicamente pelo órgão gerenciador, com o aceite dos órgãos participantes. Segundo as justificativas, os preços de serviços de TI são padronizados no mercado e não sofrem influência de fatores regionais.

Portanto, conforme as justificativas se presume que a elaboração do planejamento da licitação (definição das necessidades, identificação da solução, pesquisa de preços) foram discutidas e decididas conjuntamente por todos os órgãos, inclusive quanto à vantajosidade das medidas para todos os participantes da licitação.

O art. 2º do Decreto nº 7.174/2010 dispõe o seguinte:

Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:

I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;

II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e

III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

Conforme as descrições dos itens a serem contratados haverá parcelas de pagamento único (serviços de implantação) e parcelas com pagamentos mensais (licenças e suporte técnico).

Considerando a padronização dos serviços para todos os órgãos e o preço único dos serviços, recomenda-se complementar as justificativas da contratação com a avaliação da economicidade dos preços estimados, a análise crítica da composição dos preços e dos custos total estimado da contratação^[24], considerando a estrutura dos órgãos participantes (infraestrutura tecnológica), quantitativo de usuários e ativos de TI, os prazos únicos de instalação (logística), a complexidade e a quantidade dos serviços em cada local de instalação, a real demanda de desempenho dos órgãos, de forma a evidenciar a ausência do risco de contratações com sobrepreço e de superfaturamento^[25].

O fato de os órgãos participantes estarem de acordo com a pesquisa de preços e com os preços estimados não afasta o risco de contratações antieconômicas, considerando eventuais diferenças de estrutura dos órgãos e as complexidades dos serviços a serem implantados em cada local (por exemplo, quantidades de licenças).

Recomenda-se que as justificativas sejam submetidas à análise e aprovação da autoridade superior, inclusive da metodologia adotada para o levantamento de preços.



3 – ANÁLISE DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇOS:

Conforme o § 1º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º do Decreto nº 7.892/2013, o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

No ETP (itens 5 e 7.1) informa-se que, devido à forte especificidade e diferenças do objeto, ficou prejudicada a pesquisa de preços junto a órgãos públicos, restringindo-se a pesquisa aos potenciais fornecedores.

Porém, considerando que a pesquisa de mercado tem conteúdo mais amplo do que o preço recomenda-se verificar a possibilidade de utilização de outras fontes de pesquisa. O Manual de Aquisições do Tribunal cita outras fontes de pesquisa, como o Portal de Compras Governamentais, a pesquisa publicada em mídia especializada, contratações com entes privados, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

O art. 8º da IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021 cita ainda que “*Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior*”.

Destaque-se o entendimento da Consultoria Zênite acerca do assunto:

14135 – Contratação pública – Planejamento – Sistema de registro de preços – Ampla pesquisa de mercado – Renato Geraldo Mendes

Uma das condições indispensáveis para conduzir o planejamento de qualquer contratação é a realização de ampla pesquisa de mercado, conforme consta no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.666/93. A razão é simples: é no mercado que a Administração viabiliza o que deseja e seleciona o seu parceiro. Conhecer o mercado, suas soluções, vantagens, prazos, fornecedores e preços praticados é o mínimo que o legislador pode exigir da Administração e de seus agentes. A pesquisa de mercado deve ser realizada no início da fase de planejamento, para ser mais preciso, ela faz parte da segunda etapa do planejamento, a primeira é a identificação da necessidade. Assim, identificada a efetiva necessidade da Administração, o próximo passo é se voltar para o mercado. É importante notar que o legislador não se limita a falar em pesquisa de preço, refere-se à pesquisa de mercado, a qual tem um conteúdo mais amplo, pois abrange a primeira. Ao se voltar para o mercado, deve o agente avaliar diferentes fatores, sendo o preço apenas um deles. Assim, caberá ao agente responsável conhecer as diferentes soluções para resolver o problema do seu órgão ou entidade. Deve identificar para cada solução (macro) quais são os diferentes objetos, suas características, especificações, benefícios, riscos, garantias, prazos de entrega, rendimentos, adaptabilidade, vida útil, observância dos padrões de sustentabilidade e, obviamente, preço. Portanto, a expressão “pesquisa de mercado” não se confunde e nem se limita à pesquisa de preços, tem conteúdo amplo. Assim, a expressão constante no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 deve ser entendida de forma precisa. A obrigatoriedade de realizar ampla pesquisa de mercado é uma das dez informações ou



ingredientes que se pode identificar diretamente no art. 15 da Lei nº 8.666/93. No entanto, é preciso saber se tal condição é capaz de revelar o que é o registro de preços e quando ele é cabível. Ao dizer que o registro de preços deve ser precedido de ampla pesquisa de mercado, o § 1º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 não está dizendo nada de útil no sentido de permitir saber o que é, efetivamente, o registro de preços, mas sim algo em relação às compras, pois são elas que não podem ser realizadas sem o atendimento da referida condição (a ampla pesquisa). Com efeito, no preceito, não há nada que possa revelar a natureza, a finalidade ou o cabimento do registro de preços. Na verdade, tal condição (a ampla pesquisa de mercado) deveria figurar no *caput* do art. 15 e fazer referência diretamente às compras em geral, e não ao registro de preços em específico. É preciso ter a clareza de que a ampla pesquisa de mercado deve ser feita em qualquer situação, e não somente porque o registro de preços será utilizado. Aliás, tal condição (a ampla pesquisa) deve ser observada para todo e qualquer objeto, inclusive serviços e obras. Portanto, não há nada de revelador no § 1º do art. 15 que auxilie a definir o que é o registro de preços e quando ele deve ser adotado. Assim, é preciso avaliar os demais ingredientes ou informações constantes do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

4- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme dispõe o art. 10^[26], inciso II, da Resolução CNJ nº 182/2013 não poderá ser objeto de contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação a gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo segurança da informação.

Dessa forma, recomenda-se rever a descrição do item 2.1 do edital, para em consonância com o ETP caracterizar o objeto da contratação de forma clara e específica, observando também o que dispõe os §§ 1º e 2º daquele artigo. Conforme o item 14.1 do ETP, o objeto é o fornecimento de Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS. O objeto e suas especificações devem ser analisadas pela equipe técnica de planejamento, de forma a verificar o atendimento das disposições do art. 10 da resolução do CNJ acima referida (ver as especificações dos serviços descritos na tabela contida no item 7.2.1 do ETP).

5 – TERMO DE REFERÊNCIA:

- **Item 1.1. – Objeto:** Recomenda-se rever a descrição do objeto ante a vedação da contratação da gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 10 da Resolução CNJ nº 182/2013 (ver comentários do item 1 acima);

- **Item 2.1 – Justificativas da contratação:** Recomenda-se incluir as justificativas para participação dos órgãos participantes (ver item 6 do TR);

- **Item 2.3: Benefícios diretos e indiretos da contratação:** Recomenda-se incluir os benefícios da contratação compartilhada (ver item 7.3 e 17.5 do ETP);

- **Item 4.1: Sustentabilidade:** Os requisitos de sustentabilidade devem ser certos e especificados. Recomenda-se indicar quais os requisitos do Guia de Contratações serão exigidos;



- **Item 6.2: Vistoria:** Recomenda-se disciplinar as vistorias a serem feitos junto aos órgãos participantes;
- **Item 7.1; Contratação.** Recomenda-se prever também a formalização de contrato com os órgãos participantes;
- **Item 8.3.4.1 e 8.3.4.3.1: Reduções.** Rever. A hipótese de rescisão do contrato nesses casos deve ser certa e determinada, com as indicações das condições;
- **Item 8.6:** Os requisitos enumerados estão em desacordo com o ETP e o edital. Sugere-se a exclusão para constar apenas no edital;
- **Item 10.1:** Especificar o local de entrega do objeto para os órgãos participantes;
- **Item 10.4:** Verificar as condições de entrega para os órgãos participantes (período e horários);
- **Item 10.6.1:** Verificar as condições para os órgãos participantes; rever a menção à entrega de materiais;
- **Item 10.14:** incluir a previsão para os órgãos participantes;
- **Item 12.1.15:** Rever quanto à exigência de capacitação da nova empresa, pois em desacordo com o disposto no item 12 do EPT;
- **Item 12.2:** Rever. Os itens citados não correspondem;
- **Item 13:** Recomenda-se a indicação orçamentária dos órgãos participantes;
- **Item 14.2 (Planilha de preços):** Considerando que foi prevista a permissão de órgãos não participantes (adesão), recomenda-se incluir a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, nos termos do inc. III^[27] do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013;
- **Itens 15.6.1 e 15.6.2:** Rever. Os itens citados para pagamento em parcela única e mensal estão em desacordo com a tabela constante do item 14.2;
- **Item 17.1:** Rever no tocante à citação de repactuação.
- **Item 20.2.6:** Considerando a participação de órgão estadual na licitação (Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul) e que o efeito da referida penalidade somente se estende ao ente federativo que a aplicou, recomenda-se incluir o Estado, quando for o caso;
- **Item 20.3:** Considerando a existência de prazos para implantação dos itens 1 a 3, deverá ser também previsto penalidade de multa por eventual atraso na execução dos serviços dos itens;



- **Item 20.6 e 20.7:** Verificar o procedimento para recolhimento da multa e inscrição da dívida, no caso do órgão estadual;

5 - MINUTA DO EDITAL:

- **Preâmbulo e Item 2.1: Objeto.** Rever, conforme comentado sobre a minuta do TR;

- **Item 11.4 e 11.5:** Recomenda-se incluir no ETP as justificativas técnicas para as exigências de qualificação (técnica e econômica), de forma a demonstrar não haver restrição ao caráter competitivo do certame e de serem indispensáveis para o cumprimento do objeto da licitação;

- **Item 11.4.3.1:** Para comprovação da certificação da solução oferecida exigiu-se como requisito de qualificação técnica a certificação PinkVerify para os processos listados no item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TRT.

Porém, conforme entendimento do TCU^[28], a exigência somente poderá ser feita para a execução do contrato e não como requisito de habilitação e desde que apresentadas as justificativas técnicas capazes de demonstrar que essa exigência é pertinente e necessária para assegurar a boa execução do ajuste.

A esse respeito destaca-se a publicação da Revista Zênite – informativo de Licitações e Contratos (ILC):

Título Edital – Operação de central de serviços – Atendimento de usuários de TI – Boas práticas ITIL – Certificado Pink Elephant – Exigência – Execução do contrato

Ao pretender contratar uma empresa para operar central de serviços para atendimento aos usuários de Tecnologia da Informação, a área técnica reputa que essa atividade será mais bem executada se observadas as boas práticas definidas na Information Technology Infrastructure Library (ITIL). Para adotar essas práticas, é imprescindível que a ferramenta de software a ser usada para apoiar a operação seja aderente ao modelo ITIL. Em vista disso, é possível definir como requisito para habilitação a comprovação, por meio de apresentação de Certificado Pink Elephant, de que o software a ser utilizado pela contratada é aderente ao ITIL?

A Pink Elephant¹ é uma empresa que emite um certificado internacionalmente reconhecido para softwares aderentes ao ITIL. Dessa forma, estaria garantido que o software utilizado seria adequado ao modelo ITIL.

Por sua vez, ITIL® (Information Technology Infrastructure Library) é o framework para gerenciamento de serviços de TI (ITSM) mais adotado mundialmente. A utilização das melhores práticas contidas na ITIL V3 (versão atual) ajuda as organizações a atingirem seus objetivos de negócio utilizando apropriadamente os serviços TI.²



Assim, a solução para a indagação em exame requer compreender que somente devem ser estabelecidos no edital requisitos indispensáveis para garantir a escorreita execução das obrigações a serem assumidas perante a contratada, devendo haver justificativas de ordem técnica capazes de motivar sua fixação. Isso ocorre em função do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que prescreve que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante disso, descarta-se, de plano, a fixação dessa condição como requisito para habilitação das licitantes no procedimento licitatório. Isso porque as condições de habilitação definidas pela Lei nº 8.666/93 nos seus arts. 27 a 31 são taxativas. Logo, como a lei não prevê esse requisito, não cabe ao administrador fixá-lo.

Contudo, isso não exclui a possibilidade de a Administração exigir o atendimento dessa condição para executar o ajuste. Para tanto, caberá apontar as justificativas técnicas capazes de demonstrar que essa é uma condição mínima indispensável para o pleno atendimento da demanda envolta na contratação.

Exatamente nesse sentido, em situação que também envolvia a certificação Pink Elephant, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 280/2010 – Plenário, recomendou que a Administração avaliasse "a pertinência de manter requisitos que possam limitar a participação dos fornecedores" tal como a "exigência de que a solução de Central de Serviços deve ser certificada pela Pink Elephant (item 2.9 das especificações técnicas, anexo II ao edital, fl. 53)".

Sobre a pertinência de requisitos dessa natureza em face do caso concreto, o Min. Relator do Acórdão nº 144/2008 – Plenário sustentou o seguinte em seu Voto:

Dois pontos constituem o cerne destes autos:

a) exigência de certificação PinkVerify emitida pela empresa Pink Elephant, como elemento restritivo ao caráter competitivo de que se revestem os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração;

(...)

Exigir certificação em sede de pregão não constitui violação ao normativo aplicado à espécie. O ponto a ser enfrentado consiste em verificar se esse fato viola ou não o princípio da razoabilidade ou da proporcionalidade de forma a macular a licitação, já que a previsão de apresentação de certificação, por si só, já limita a participação de licitantes.



Conforme consignou a Unidade Técnica, 'a Pink Elephant é a única entidade que avalia a compatibilidade da ferramenta com o modelo ITIL, atribuindo-lhe o selo PinkVerify (vol. 1, fls. 347/351). A sua competência para emissão de certificado de reconhecimento internacional foi admitida pela própria representante (vol. principal, fl. 04, item 10)'.

Nos termos das diligências realizadas, não se constatou a comercialização de softwares de gestão de serviços de Tecnologia da Informação pela empresa Pink Elephant com qualquer outra entidade, ou seja, esta empresa não comercializa softwares. Entretanto, é reconhecida internacionalmente como empresa que emite o citado certificado, ou, nas palavras da Unidade Técnica, que se coloca 'como um 'terceiro de confiança', com reconhecida habilidade para avaliar a aderência de softwares às melhores práticas da Biblioteca ITIL'.

Nesse sentido, não se apresenta desproporcional ou desarrazoada a exigência da multicidadada certificação como mencionou a Representante.

Tomada a indagação sob esse enfoque e tendo em vista os precedentes do Tribunal de Contas da União citados, conclui-se que, ao pretender contratar uma empresa para operar central de serviços para atendimento aos usuários de Tecnologia da Informação, desde que amparada em manifestação emitida pela área técnica que demonstre e justifique a pertinência e relevância da fixação dessa condição, a Administração poderá exigir que a contratada preste o serviço utilizando software aderente ao ITIL e que comprove isso mediante a apresentação de Certificado Pink Elephant. Contudo, atente-se, a condição em exame retrata exigência para a execução do contrato, e não requisito para habilitação das licitantes. (Edital – Operação de central de serviços – Atendimento de usuários de TI – Boas práticas ITIL – Certificado Pink Elephant – Exigência – Execução do contrato. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 271, p. 951, set. 2016, seção Perguntas e Respostas).

Sendo assim, em consonância com a jurisprudência do TCU, recomenda-se rever esse item e caso justificada a necessidade de se manter a exigência, seja incluída nas condições para execução do contrato.

- **Itens 11.6.2 e 11.6.3:** Sugere-se especificar o atendimento dessas condições também para executar os serviços junto aos órgãos participantes, caso haja concomitância das contratações;
- **Item 17: Prova de Conceito:** Recomenda-se incluir nos autos as justificativas técnicas para as exigências;
- **Item 17.7:** Recomenda-se especificar a forma de divulgação dessas informações, incluindo que será viabilizado o acompanhamento de todas as etapas da amostra por todos os licitantes interessados;
- **Item 19.1.1: Matriz ponto a ponto:** Deverão ser inseridas nos autos (EPT) as justificativas técnicas para a exigência, de forma a demonstrar a imprescindibilidade para a aceitação da proposta e afastar condição restritiva de competitividade.

Destaque-se o entendimento do TCU no Acórdão nº 168/2009, Plenário:



(...) b) na descrição do objeto em seus editais, observe fielmente o ordenado no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15, inciso I do § 7º, da Lei nº 8.666/93, identificando o bem de informática a ser adquirido de maneira sucinta, precisa, suficiente e clara, relacionando apenas os elementos técnicos mínimos para a sua adequada constituição, sendo que representa expressa ofensa à legislação aplicável a preferência por marcas, no tocante a seus componentes e recursos, assim como é proibida a caracterização de natureza exaustiva, com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que tenham potencial de limitar ou frustrar a competição do certame licitatório". (TCU, Acórdão nº 168/2009, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 16.02.2009.)

- **Item 27.4:** Incluir: “de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT e demais órgãos participantes”;

- **Item 28.1:** Incluir os órgãos participantes;

- **Item 29.1:** Verificar regra para aplicação da penalidade ao Ministério Público Estadual (impedimento de licitar e contratar com o Estado);

- **Anexo I e II:** Considerando que foi prevista a permissão de órgãos não participantes (adesão), recomenda-se incluir a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, nos termos do inc. III^[29] do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013;

- ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme o inciso II^[30] e IV^[31] do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013, os órgãos participantes devem integrar a Ata de Registro de Preços.

Sendo assim, entende-se que o anexo deve ser revisto para constar no quadro demonstrativo os órgãos participantes, com os respectivos itens e quantitativos a serem registrados.

MINUTA DO CONTRATO:

- Preâmbulo e cláusula 2ª: Incluir as legislações relativas ao Pregão e ao Sistema de Registro de Preços;

Quanto ao demais, recomenda-se observar as alterações no edital e no TR e suas repercussões.

Por fim, em atenção ao art. 5º, inc. V e art. 6º, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013, todos os órgãos participantes devem manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado, com os quantitativos e com o termo de referência, antes da realização do procedimento licitatório, contemplando, inclusive, devendo ser considerado as alterações na minuta do edital e do termo de referência.



Ante o exposto e considerando a amplitude e complexidade da contratação, após as inclusões e alterações sugeridas no parecer, os autos devem retornar à Assessoria para nova análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

À apreciação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2023.

Mônica Regina Butkenicius

Assessora Substituta

[1] Inteligência dos artigos 8º e 58 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

[2] Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[3] I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

[4] Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[5] I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

[6] II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

[7] Portaria TRT/DG Nº 317/2017: “Art. 2º. Subdelegar competência ao Secretário Administrativo, ou quem lhe faça as vezes, para assinar, em nome do TRT da 24ª Região, os convênios e contratos, acordos de cooperação técnica e atas de registro de preços, assim como autorizar o cancelamento/anulação dos saldos de notas de empenho não utilizados e aprovar termos de referência e projetos básicos para a instrução de processos de aquisições e contratações de bens e serviços.”.

[8] III - determinar a abertura do processo licitatório;

[9] **Art. 31.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

[10] II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

[11] § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

[12] Decreto nº 7.892/2013. Art. 3º. Inc. II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

[13] Ver o Acórdão TCU nº 144/2008 – Plenário.

[14] I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

[15] Resolução CNJ 400/2021. Art. 20. V – adoção das compras compartilhadas com outros órgãos, visando à economicidade e às diretrizes legais de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

[16] § 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

[17] I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

[18] IN 73/2020: Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

[19] Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

[20] IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

[21] § 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

[22] § 6º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

[23] Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando



couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

[24] Resolução nº 182/2013. Art. 14. Inciso III: a análise e a comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos produtos, insumos, garantia e serviços complementares, quando necessários à contratação;

[25] Ver incisos IV e V do art. 14 da Resolução CNJ nº 182/2013.

[26] Art. 10. Não poderão ser objeto de contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I – mais de uma solução em um único contrato; e

II – gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo segurança da informação.

§ 1º O suporte técnico aos processos de planejamento e avaliação da qualidade da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá ser objeto de contratação, desde que sob a supervisão exclusiva de servidores do órgão.

§ 2º A empresa contratada que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

[27] III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

[28] Ver Acórdão TCU nº 280/2010

[29] III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

[30] II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

[31] IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;



Processo 18765/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO. SRP. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI. TRIBUNAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Vistos.

Acolho o parecer da Assessoria. À Secretaria Administrativa para efetuar as adequações, conforme parecer.

Após, retornem.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2023

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral e Ordenador de Despesa



Processo 18765/2021

Vistos,

À SETIC para proceder aos ajustes no Termo de Referência, no ETP e na instrução dos autos, conforme parecer jurídico da Assessoria, constante do doc. 81, acatado pelo Sr. Diretor-Geral, doc. 82.

As alterações deverão ser feitas no **DIRETAMENTE** instrumento Oficial, constante do endereço **U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC\TR - em gestão de serviços de tecnologia da informação - 11-01-2023.doc**, porquanto se trata do documento oficial com o teor analisado pela Assessoria. Os ajustes deverão ser ressaltados com marcação de cor. No caso de necessidade de exclusão de um texto de subitem na íntegra, fazer a marcação na e anotar ao final "excluir" na cor vermelha.

As modificações efetuadas, bem como eventuais esclarecimentos, justificativas e outros deverão ser mencionados no despacho de encaminhamento a esta Secretaria.

Em 31.01.2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Administrativo



MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº	18765/2021	ASSUNTO	ITSM - Saas e serviços de implantação
--------------------	------------	----------------	---------------------------------------

NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA		
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações Gleison Amaral dos Santos e Alexandre Rosa Camy 02/02/2023 (atualização)		

Fase da Contratação	RISCO		ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador de Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Planejamento	Falta de Conhecimento do assunto pelo demandante ou Equipe de Planejamento da Contratação.	1. Especificações do produto ou serviço mal elaboradas 2. Não alcançar o objetivo da aquisição	5	3	15	Alto	1. Maior prazo para a Equipe de Planejamento da Contratação realizar estudos técnicos. 2. Participação efetiva dos membros da equipe de planejamento e dos demais coparticipes; 3. Consultar o mercado por meio de reuniões com fornecedores; 4. Analisar processos semelhantes de outros órgãos públicos.	SETIC	Fraco	0.8	12	Médio	Compartilhar	1. Considerando a pouca participação dos membros da equipe de planejamento, fora da SETIC, redefinir prazos de outros projetos da SETIC para priorizar esse.	SETIC DG CGovTIC
Planejamento	Demanda não faz parte do Planejamento Anual de TI	1. Encerramento ou adiamento da demanda	1	1	1	Muito Baixo	1. Remanejar recursos de projetos menos prioritários; 2. Remanejar recursos de sobras orçamentárias.	SETIC	Forte	0.2	0	Muito Baixo	Compartilhar	1. Encaminhar para o CGovTIC para definição de prioridades e possível remanejamento de recursos de projetos menos prioritários;	SETIC CGovTIC
Planejamento	Falta de recursos orçamentários	1. Incapacidade de contratação	5	3	15	Alto	1. Solicitação de descentralização de recursos ao CS.IT 2. Solicitar liberação das exigências de sustentabilidade;	SETIC	Satisfatório	0.4	6	Baixo	Reduzir	1. Encaminhamento de orçamento via PDRAPI. 2. Encaminhamento de DDO	SETIC CGovTIC
Planejamento	Exigência de critérios de sustentabilidade	1. Impossibilidade de contratar; 2. Indisponibilidade dos serviços	4	4	16	Alto	1. Solicitar flexibilização das exigências, com inserção de termos como "no que couber" ou "no que for possível".	SETIC	Satisfatório	0.4	6	Médio	Compartilhar	1. Encaminhar para a SA/DG para deliberar sobre a possibilidade de não exigir ou flexibilizar os critérios de sustentabilidade propostos.	SA DG



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	1.Não entrega do serviço demandado; 2.Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Baixo	1.Divulgar para os prováveis fornecedores sobre a ocorrência da licitação; 2.Fazer reunião com fornecedores para validar viabilidade de requisitos. 3. Realizar contratação compartilhada visando atrair atenção do mercado.	SETIC Setor de Licitações	Mediano	0,6	2	Baixo	Compartilhar	1.Entrar em contato com possíveis fornecedores para divulgar o projeto, esclarecer dúvidas e receber sugestões de requisitos; 2. Republicar o Edital/TR com eventuais alterações que permitam a continuidade do certame, incluindo revisão das margens de lucros e de custos indiretos fixados pelo TRT24.	SETIC Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Valores excessivos em relação ao planejado previamente	1.Não contratação do serviço demandado; 2.Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Baixo	1.Levantamento prévio dos preços de mercado; 2.Negociação com a empresa para baixar os preços.	SETIC	Mediano	0,6	2	Baixo	Compartilhar	1.Entrar em contato com os fornecedores para entender o motivo da alta dos preços.;	SETIC
Seleção do Fornecedor	Interposição de recursos e impugnações	1.Atraso na entrega dos serviços	4	2	8	Médio	1. Definição dos requisitos técnicos com possibilidade de ser atendido por mais de um produto/serviço, com maior leque de concorrentes	SETIC Secretaria Administrativa	Mediano	0,6	5	Baixo	Compartilhar	1. Dar transparência ao processo. 2. Possibilitar envio de sugestões. 3. Revisar minuciosamente TR e Edital.	SETIC Secretaria Administrativa Assessoria Jurídica
Seleção do Fornecedor	Atraso na entrega do objeto	1.Não entrega dos serviços	3	2	6	Baixo	1.Ao definir os prazos, verificar com os possíveis fornecedores sobre a viabilidade da entrega; 2.Definir penalidades que inibam atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	4	Baixo	Compartilhar	1.Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais.	SETIC Secretaria Administrativa Assessoria Jurídica
Seleção do Fornecedor	Não exigência de certificação PinkElephant na fase qualificatória		4	4	16	Alto	1. Sugerir a manutenção da exigência das certificações PinkVerify na fase de qualificação	SETIC	Forte	0,2	3	Baixo	Compartilhar	Autorização da DG para manutenção das exigências.	Direção Geral e Presidência
Gestão do Contrato	Produtos com baixa qualidade e com manutenções frequentes	1.Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços relacionados aos produtos	3	2	6	Baixo	1. Especificar os serviços de forma a garantir os de melhor qualidade; 2. Definir penalidades que inibam a falta de prestação dos serviços de garantia.	SETIC	Mediano	0,6	4	Baixo	Compartilhar	1.Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2.Sugerir a aplicação das penalidades contratuais; 3.Rescindir o contrato em casos extremos.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral
Encerramento do Contrato	Impossibilidade de renovação contratual	1.Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	1	1	1	Muito Baixo	1.Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC	Satisfatório	0,4	0	Muito Baixo	Aceitar	1.Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC Secretaria Administrativa
Encerramento do Contrato	Ausência de serviços similares para novas contratações	1.Indisponibilidade dos produtos e de serviços a eles relacionados	2	1	2	Muito Baixo	1.Verificação prévia de possíveis novos produtos e de suas especificações.	SETIC	Mediano	0,6	1	Muito Baixo	Reduzir	1.Realizar os procedimentos para uma nova contratação com antecedência e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.	SETIC Secretaria Administrativa



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Impacto

Fatores para Análise

Orientações para atribuição de pesos	Custo (aumento %)	Prazo (atraso %)	Escopo (afetação)	Qualidade (degradação)	Nível
	Até 5	Até 5	Insignificante	Irrisória	1
	> 5 até 10	> 5 até 10	Pouco	Pouco	2
	> 10 até 15	> 10 até 15	Significante	Relevante	3
	> 15 até 20	> 15 até 20	Muito significativa	Muito relevante	4
	> 20	> 20	Ampla	Grave	5



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Probabilidade

Aspectos Avaliativos	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	Evento repetitivo e constante
Frequência Observada/Esperada	Muito baixa (≤ 5)	Baixa (>5 e ≤ 10)	Média (>10 e ≤ 15)	Alta (≥ 15 e ≤ 20)	Muito alta (>20)
Peso	1	2	3	4	5



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Controles

Eficácia dos Controles

Definição da Eficácia dos Controles	Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Multiplicador do Risco Inerente
	Inexistente	Ausência completa de controle.	1,0
Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado de maneira manual.	0,8	
Mediano	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco ou porque seu desenho ou as ferramentas que o suportam não são adequados.	0,6	
Satisfatório	Controle normatizado e embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente.	0,4	
Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de "melhor prática".	0,2	



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MATRIZ DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS						
		Impacto				
		1	2	3	4	5
Probabilidade	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

Nível de Risco (PxI)				
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Respostas aos Riscos

Nível de Risco	Descrição do Nível de Risco	Diretriz para Resposta
Muito Baixo	São riscos aceitáveis e devem ser informados para os gestores dos ativos.	Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer dos gestores dos ativos.
Baixo	São riscos que podem ser aceitáveis após revisão e confirmação dos gestores dos ativos.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelos gestores dos ativos.
Médio	São riscos que podem ser aceitáveis após revisão e confirmação dos gestores dos ativos, contudo a aceitação do risco deve ser feita por meios formais.	Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Secretário de TIC.
Alto	São riscos inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los.	Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Diretor Geral.
Muito Alto	São riscos inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para que os eliminem imediatamente.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata.



Ação de Controle

Tipo de Resposta	Ação de Controle
Aceitar	Conviver com o evento de risco mantendo práticas e procedimentos existentes
Compartilhar	Reduzir a probabilidade ou impacto pela transferência ou compartilhamento de uma parte do risco. (seguro, transações de hedge ou terceirização da atividade).
Reduzir	Adotar medidas para reduzir a probabilidade ou impacto dos riscos, ou ambos
Evitar	Promover ações que evitem/eliminam as causas e/ou efeitos



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Registro de ações executadas

Risco	Detalhamento da ocorrência	Ação tomada	Responsável	Data



PROAD 18765/2021. DOC 84. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GNQZ.FDZY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **85 PLANILHA - Quantitativos e preços estimados incluindo eventuais adesões.** foi excluído do processo pelo motivo: **conteúdo incorreto.**

Em 06/02/2023 15:55,

gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD N° 18.765/2021

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI

PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013 E PORTARIA TRT24/GP/DG 74/2017

* ARTIGOS REFERENCIADOS NO TEXTO SERÃO REFERENTES À RESOLUÇÃO CNJ

** ESTÃO IDENTIFICADOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME PORTARIA TRT24

rsão 3 - 23.11.2022

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

I - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I e IV)

1. Identificação

1.1. Demandante/Órgão Gerenciador

Área demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC;

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 ^a REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamyl@trt24.jus.br Servidor demandante: Emmanuel Socio Magalhães; E-mail: emagalhaes@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98115-8518 Servidor demandante suplente: Marco Antonio Ribeiro Molento; E-mail: mmolento@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98122-0243	80026

1.2. Demandantes participantes

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 ^a REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21 ^a REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gستاotic@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho - RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860

1.3. Objetivos da contratação (** Plano de Trabalho - item 1)

- 1.3.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.2. Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

1.4. Processo de trabalho para o estudo da solução

- 1.4.1. Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades:
 - 1.4.1.1. Recepção e análise da demanda;
 - 1.4.1.2. Início da elaboração de ETP pela equipe de Planejamento da Contratação, considerando, dentre outros:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4.1.2.1. Análise das premissas recomendadas pelo CSJT e determinadas pela Presidência do TRT24;
- 1.4.1.2.2. Verificação das possíveis soluções;
- 1.4.1.2.3. Verificação de disponibilidade orçamentária, se necessário;
- 1.4.1.2.4. Levantamento e Análise dos Riscos;
- 1.4.1.3. Finalização dos Estudos Técnicos Preliminares pela equipe de planejamento da contratação com indicação da escolha de aquisição e indicação do tipo de certame licitatório.
- 1.4.1.4. Elaboração da minuta do Termo de Referência;
- 1.4.1.5. Encaminhamento para continuidade da licitação e contratação.

2. Necessidade da Contratação e Identificação dos Benefícios (art. 14, IV, "c") (Plano de Trabalho - item 4)**

2.1. Justificativas apresentadas pelo Demandante

- 2.1.1.** Nos últimos anos a SETIC empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).
- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.

2.1.4. Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A - 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.

2.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.

2.1.6. Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Benefícios da Contratação

2.2.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;

2.2.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;

2.2.3. Automação de processos de gestão de TI;

2.2.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;

2.2.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;

2.2.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;

2.2.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. Alinhamento Estratégico da Contratação (art. 12, §5º, I)

- 3.1.** Plano Estratégico TRT24 / 2021-2026: Objetivo de Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados Plano de Gestão Bial de TRT24. A implantação das soluções objeto deste estudo exige a implantação de novos processos de TI, assim como a evolução de processos já implantados. Ainda, facilitará o acesso a dados estatísticos das operações de TI. Como consequência, serão aprimoradas a governança e a gestão da TI do TRT24.
- 3.2.** Plano de Gestão Bial TRT24 / 2021-2022: Objetivo de Aumentar o nível de maturidade em Governança de TI por meio do IGovTIC-Jud. Os aprimoramentos elencados no Item 3.1 terão impacto no aumento do IGovTIC-Jud, contribuindo para que o TRT24 atinja o nível "Aprimorado";
- 3.3.** Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - Resolução N° 370 do CNJ: Objetivo de Aperfeiçoar a Governança e a Gestão. Os aprimoramentos elencados no Item 3.1 estão alinhados com a ENTIC-JUD.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

II - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I)

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos e necessidades do negócio

4.1.1. Os requisitos do negócio para solução estão relacionados no Item 1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.2. Requisitos tecnológicos

4.2.1. Os requisitos técnicos da solução estão relacionados nos Itens 1.2, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.2.2. O Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto" são serviços destinados à implantação da solução objeto deste estudo.

4.2.2.1. No Item 2 estão agrupadas atividades essenciais para implantação da solução contratada, assim como a implantação de processos considerados fundamentais para que se dê início à operação da solução no Contratante.

4.2.2.2. No Item 3 estão agrupados os processos de maior relevância para implantação no Contratante após o início da operação da solução.

4.2.2.3. No Item 4 estão agrupados para implantação o restante dos processos de interesse do Contratante.

4.2.2.4. Todos os processos exigidos nos Itens 2, 3 e 4 constam da determinação de implantação feita pelo CSJT em auditoria realizada em todos os regionais no ano de 2021, de maneira que nenhum coparticipe deixará de implantar qualquer um dos itens exigidos.

4.2.2.5. O agrupamento e sequenciamento das implantações da solução e processos foram amplamente debatidos entre o TRT24 e os demais órgãos coparticipes, de maneira que a disposição final presente no Anexo I foi resultado concordância unânime de todos os envolvidos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.2.5.1. Apesar de o MPMS não estar sujeito à auditoria do CSJT, o mesmo possui necessidades similares aos demais coparticipes, de maneira que manifestou concordância com o agrupamento e sequenciamento estabelecido.
- 4.2.2.6. O agrupamento dos processos para implantação, conforme disposto nos itens 2, 3 e 4 do Anexo I, apresenta as seguintes vantagens:
 - 4.2.2.6.1. Implantação conforme prioridade e correlacionamento entre os processos;
 - 4.2.2.6.2. Praticidade no faturamento e pagamento das etapas de implantação;
 - 4.2.2.6.3. Previsibilidade para Contratada e Contratantes das etapas de implantação;
 - 4.2.2.6.4. Padronização da implantação, uma vez que todos possuem a mesma necessidade.
- 4.2.2.7. O agrupamento de processos em serviços de implantação não apresenta impacto negativo na orçamentação, uma vez que possuem esforços similares de implantação e são poucos processos agrupados por serviço, tornando inútil o jogo de planilha.

4.3. Requisitos de sustentabilidade

- 4.3.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.3.2. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.3.3. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

4.3.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.3.3.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

4.3.3.3. A empresa a ser contratada deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

4.3.3.4. A empresa a ser contratada deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

4.3.4. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da empresa a ser contratada.

4.4. Requisitos de infraestrutura da futura contratada





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4.1. A contratada deverá disponibilizar os serviços contratados em nuvem;
- 4.4.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 4.4.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

4.4.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

4.5. Requisitos de Manutenção

- 4.5.1. A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto".
- 4.5.2. A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.
- 4.5.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.
- 4.5.4. Acordos de Nível de Serviço
 - 4.5.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;
 - 4.5.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 120 dias;
 - 4.5.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2, descrito no Item 3 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.5.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3, descrito no Item 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;

4.5.4.5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

4.5.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis
-------------------------------------	--	-------------	-------------------

4.5.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.

4.5.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

4.5.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.

4.5.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

4.6. Requisitos de Avaliação da Qualidade

4.6.1. Documentação comprobatória

4.6.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

4.6.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

4.6.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.6.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.
- 4.6.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto", compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:
 - 4.6.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
 - 4.6.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
 - 4.6.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 4.6.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;
 - 4.6.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
 - 4.6.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 4.6.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos itens 1 e 5 do "Anexo I - Especificação do objeto":
 - 4.6.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 4.6.1, pelo Contratante, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.
 - 4.6.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 4.6.4.
- 4.6.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto" a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.6.4. Reduções:

4.6.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 4.5.4.1, desconto de 3% do valor demandado referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto" por hora, até o limite de 100% (acima de tal percentual, glosa total do valor e possibilidade de rescisão do contrato);

4.6.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 4.5.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

4.6.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

4.6.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

4.6.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);

4.6.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 4.5.4.2, 4.5.4.3 e 4.5.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

4.6.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

4.7. Requisitos de Segurança da Informação

4.7.1. Os requisitos de Segurança de Informação para solução estão relacionados no Item 6 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.8. Requisitos sociais e culturais:

4.8.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.8.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

4.8.2.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

4.8.2.2. Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

4.9. Requisitos de Disponibilidade da Solução

4.9.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução contratada com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

4.10. Requisitos legais

4.10.1. Realização de processo licitatório para seleção e contratação de fornecedor, observando os dispositivos da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Lei de Licitações e Contratos;

4.10.2. Observância às disposições da Lei 13.709, de 14. 08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

4.10.3. Garantia do sigilo das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e institucionais, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a contratada, salvo com autorização escrita por parte do TRT24, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado, responsabilizando-se, a devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando o TRT24 da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza. Qualquer transgressão dessa natureza ensejará a rescisão contratual por parte do TRT24, além das eventuais medidas judiciais cabíveis, sejam cíveis e/ou criminais.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5. Levantamento de mercado - soluções disponíveis:

5.1. Opções de mercado (art. 14, I, "a") (** Plano de Trabalho - item 6)

5.1.1. A partir de consultas conduzidas em um número significativo de "sites" de entidades da Administração Pública na internet, foi possível a constatação da existência de diversos editais cujo objeto possui alguma similaridade com o objeto deste estudo e que foram publicados no intervalo temporal de até 24 (vinte e quatro) meses. No entanto, estes editais variam consideravelmente de órgão para órgão em função dos seguintes fatores:

5.1.1.1. Estratégia a ser empregada na contratação: serviços contratados como SAAS, aquisição de licença perpétua, serviço fornecido juntamente com a contratação de uma central de serviços de TI;

5.1.1.2. Quantitativo de usuários e ativos de TI: o quantitativo de usuários e ativos de TI variam consideravelmente do estimado para este estudo, impactando assim na precificação;

5.1.1.3. Diferença nos requisitos de funcionalidades: além dos requisitos exigidos para a solução ITSM, este estudo adicionou outros requisitos complementares como: ferramenta para gerenciamento de projetos ágeis, solução de chatbot, ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores, dentre outros. Estas exigências diferenciam o objeto deste estudo de outras contratações analisadas;

5.1.1.4. Adição de serviços complementares: além das diferenças nas aquisições/contratações de licenças, existem serviços complementares que diferenciam os objetos das contratações, como por exemplo: consultoria para implantação de um determinado quantitativo de processos, serviço de suporte técnico remoto, serviço de consultoria para melhoria de processos existentes ou implantação de novos processos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.2. Os fatores elencados acima são os principais diferenciadores nos objetos de contratos de soluções ITSM. Além destes, podem existir outros fatores que diferencie estes objetos e, conseqüentemente, nos respectivos valores.

5.2. Contratações similares ou disponibilidade em outros órgãos (art. 14, I, "b" e art. 14, II, "a", "b", "c", "d", "e" e "f")

Identificação da Solução	Orgão/Entidade	Fornecedor
1. Assyst	TRT3	Axios
2. CIT Smart	ANAC	Central IT
3. Helix	Instituto de Informática - UFRGS	BMC
4. ServiceNow	Itaipu Binacional	ServiceNow
5. CA Service Management	TST e TJGO	CA Technologies

5.2.1. Atendimento aos Requisitos

Solução:	1	2	3	4	5	6
Está implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
Está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
É um software livre ou software público?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Solução:	1	2	3	4	5	6
É aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente ao ICP-Brasil, quando necessário a utilização de certificado digital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente às especificações do Moreq-Jus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A

6. Demanda (art. 14, IV, "d") (** Plano de Trabalho - item 5)

6.1. No que se refere às licenças de uso da Solução de Gestão de TI, o quantitativo necessário para o TRT24 foi definido baseado na quantidade de usuários de TI e ativos de TI, visando atender às necessidades de gestão de TI, assim como atender à Resolução CNJ 370/2021 (Art. 7, Inc. X).

6.2. Por se tratar de uma contratação conjunta do TRT24 com outros regionais participantes, o "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes" apresenta os quantitativos do TRT24 e dos demais órgãos participantes para fins de orçamentação do presente estudo. As informações contidas nesse anexo são as mais atualizadas, podendo haver pequenas diferenças em relação aos quantitativos apresentados inicialmente e tomados como base para o levantamento de preços, que não alteraram os preços médios;

6.2.1. Foi enviado e-mail para todos os Regionais contendo uma prévia desse documento e das especificações técnicas, solicitando encaminhamento de quantitativos de cada item de interesse, que resultou no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";

6.2.2. Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2.3. Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 6.2.4. A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14, presentes no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";
- 6.2.5. A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório.
- 6.2.6. Os documentos com as formalizações dos pedidos de participação constam no "Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP".

7. Análise de custo (art. 14, III)

7.1. Considerações no levantamento de preços

- 7.1.1. Conforme justificado no Item 5.1.1, a pesquisa por preços de contratos equivalentes e existentes no serviço público restou prejudicado devido à forte especificidade do objeto, encontrando valores muito diferentes para objetos de escopo também diferentes.
- 7.1.2. Diante deste cenário, a alternativa restante foi a orçamentação de um número considerável de fornecedores com soluções que aparentemente atendem aos requisitos deste estudo.
- 7.1.3. Obtivemos um total 7 orçamentos de 6 soluções distintas, uma vez que dois fornecedores são parceiros da mesma solução.





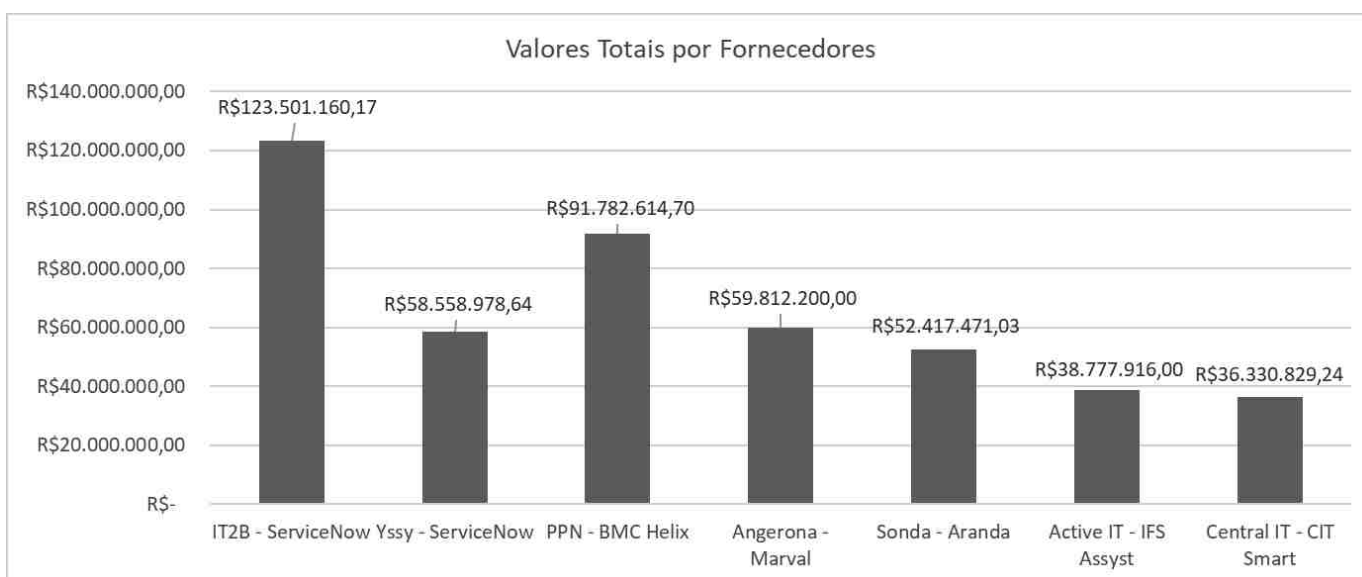
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.1.4. O "Anexo III - Orçamentos consolidados", apresenta a consolidação dos valores obtidos com os orçamentos encaminhados pelas empresas fornecedoras contatadas (Anexos VII à XIII).

7.1.5. Conforme valores contidos no "Anexo III - Orçamentos consolidados", a imagem a seguir apresenta os valores totais por fornecedor dos contratos de todos os partícipes por um período de 30 meses:



7.2. Levantamento de preços

7.2.1. Obtivemos as seguintes composições de médias de preços, com tratamento estatístico em planilha disponibilizada no manual de contratações do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG nº74/2017:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	697.744,10	4.358.668,40
				Pag. Mensal	122.030,81	

7.2.2. Considerando os quantitativos fornecidos previamente pelos órgãos participantes, os valores totais foram os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5	14229	30	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1925	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00
7	2458	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	6.279.696,90	44.056.231,80
				Pag. Mensal	1.259.217,83	

7.2.3. Até a elaboração da versão final do Termo de Referência, os quantitativos dos itens 1 a 10 podem ser levemente ajustados conforme as necessidades de cada participante, não alterando os preços médios individuais.

7.2.4. Conforme pode ser visualizado no gráfico do Item 7.1.5, os valores totais dos orçamentos apresentados pelos fornecedores IT2B e PPN destoaram significativamente dos demais orçamentos.

7.2.4.1. Diante deste cenário, estes orçamentos foram desconsiderados das composições de médias de preços apresentadas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, pois elevariam demasiadamente a média final, podendo até inviabilizar a contratação;

7.2.4.2. Apesar de seus orçamentos terem sido desconsiderados, as empresas IT2B e PPN não estão impedidas de participação no pregão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2.5. Temos convicção de que os valores da proposta vencedora da etapa de disputa de preços serão consideravelmente inferiores aos valores apresentados no Item 7.2.1, devido aos seguintes fatores:

7.2.5.1. Os valores basearam-se apenas em orçamentos apresentados por fornecedores, sabidamente inflacionados quando gerados para fins de licitação;

7.2.5.2. O registro deste pregão em ata está gerando um grande interesse do mercado, prometendo assim uma forte disputa de preços.

7.2.6. 7.2.6.Os quantitativos disponíveis para adesões são os informados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	MESES	ESPECIFICAÇÃO
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores
2	714	178	30	Licenças para analistas concorrentes
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos
5	28458	7114	30	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
6	3850	962	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais
7	4916	1229	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs
8	1224	306	30	Licenças para ativos - hosts físicos
9	5508	1377	30	Licenças para ativos - hosts virtuais
10	15530	3882	30	Licenças para ativos - containers
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)

7.3. Do aceite do levantamento de preços pelos Órgãos participantes

- 7.3.1.** A adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho para a condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI. O levantamento de preços é apenas uma das diversas fases desse processo.
- 7.3.2.** Ademais, os preços de serviços de TI tendem a terem preços padronizados no mercado, muito mais influenciado por fatores como cotação do Dólar norte americano do que por fatores regionais, razão pela qual apenas o Órgão Gerenciador realizou as cotações de preços, sendo aceito pelos demais participantes.
- 7.3.3.** Sobre todos esses valores é aplicado tratamento estatístico em planilha padronizada constante do Manual de Aquisições do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG n°74/2017.
- 7.3.4.** Nessa contratação, os Órgãos Participantes assumiram a pesquisa do TRT24 como sendo a de seus itens também, conforme os ofícios que serão juntados aos autos. Com isso, entenderam que não haveriam diferenças significativas numa eventual pesquisa local, até em razão das empresas serem nacionais ou globais. Além disso





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pesquisas com quantidades compartilhadas poderiam levar a estimativas com média de valores maiores e discrepantes em algumas situações, prejudicando a realização do certame e dificultando, senão inviabilizando, a prática cada vez mais comum de contratações compartilhadas adotada pela Justiça do Trabalho.

7.3.5. No levantamento de preços apresentado no "Anexo III - Orçamentos consolidados" e resumido no Item 7 deste estudo, é possível visualizar a diferença de valores estimados por copartícipe conforme o seu porte.

7.3.5.1. A variação se deve a quantidade de licenças de acesso para usuários e licenças para ativos de TI que serão geridos pela solução objeto deste estudo, constante no Item 1 do Anexo I.

7.3.5.2. Os serviços de implantação da solução e processos (Itens 2, 3 e 4 do Anexo I) e Suporte Técnico Remoto (Item 5 do Anexo I) possuem valores idênticos para todos os copartícipes, uma vez que o esforço empreendido e a complexidade são os mesmos, independentemente do porte do copartícipe, não havendo neste caso economicidade devido ao porte menor.

7.3.6. Após a conclusão deste Estudo e antes da elaboração e aprovação da versão final do Termo de Referência, os Órgãos participantes puderam ajustar seus quantitativos, desde que não compromettesse o levantamento de preços prévio, razão pela qual os quantitativos constantes da versão final do Termo de Referência podem ser ligeiramente diferentes dos quantitativos presentes neste estudo.

8. Viabilidade da contratação

8.1. Descrição da Solução Escolhida (art. 14, IV, 'a')

(** Plano de Trabalho - item 7)

8.1.1. Foram realizadas diversas reuniões com diferentes empresas fornecedoras no intuito de apresentar suas respectivas soluções ITSM. A grande maioria das soluções





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

apresentadas, além dos serviços prestados pelas empresas consultadas, atendem aos requisitos técnicos e de negócio do presente estudo.

- 8.1.2.** Concluimos ser prejudicial a indicação de uma única solução a ser contratada, devendo o edital do pregão expor os requisitos deste estudo para que qualquer empresa que os atenda, e com o menor preço ofertado, consagre-se vencedora da disputa.
- 8.1.3.** Após estudos por diversos editais que envolvem aquisição/contratação de solução ITSM, verificou-se existir duas formas mais comuns de contratação atualmente: 1) Aquisição de licenças perpétuas; 2) Contratação de solução como serviço. A tabela a seguir apresenta as principais diferenças entre estas formas de contratação:

	Aquisição de licenças perpétuas	Contratação de solução como serviço
Tipo de despesa	Esta forma de contratação caracteriza-se por "investimento", uma vez que há a aquisição das licenças de forma perpétua, onde o serviço ficará disponível, independentemente da existência de um contrato de manutenção	Esta forma de contratação caracteriza-se por "custeio", uma vez que não há a aquisição das licenças de forma perpétua, mas sim a contratação da solução como serviço, pago mensalmente. O serviço é disponibilizado apenas durante a vigência do contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Atualização de versão	Após o primeiro ano de aquisição, caso o cliente tenha interesse em manter as versões da solução atualizadas, há a opção de se estabelecer um contrato de suporte por um percentual do valor da aquisição (em torno de 20%). Neste caso, o Contratante planeja e executa a atualização. Esforço de atualização realizado pelo Contratante.	A Contratada mantém sempre a versão mais atualizada disponível ao Contratante, sem qualquer esforço de atualização pelo Contratante.
Ambiente de execução	A solução é executada na infraestrutura do Contratante	A solução é executada em nuvem (SAAS - <i>Software As A Service</i>)
Despesa ao longo dos anos	É necessário um investimento alto no primeiro ano de aquisição e um custeio baixo nos anos seguintes para manutenção	Não há necessidade de um alto investimento inicial. Por ser um serviço de natureza contínua, trata-se de uma despesa de custeio com valores mensais fixos mais elevados se comparados aos da manutenção das licenças perpétuas
Restrição orçamentária	Em caso de restrição orçamentária, é possível não renovar o contrato de manutenção, mas permanecer com a solução estagnada na versão mais recente antes do término do contrato	Em caso de restrição orçamentária, a não manutenção do contrato implica em perda de acesso aos serviços contratados

8.1.4. Apesar de não se optar pela escolha de uma única solução, no que se refere ao modelo de contratação decidiu-se pela contratação da solução como serviço em nuvem, no modelo SAAS (Software AS A Service) considerando aos seguintes fatores:

8.1.4.1. Para licença perpétua rodando no ambiente do Contratante há a necessidade de investimento em hardware (servidores e armazenamento) e realização





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de backup, competindo assim com recursos que poderiam ser empregados em serviços críticos, como PJe, por exemplo.

- 8.1.4.2. Número cada vez menor de servidores nos quadros do TRT24 e mais especificamente na área de TIC, frente à demanda crescente de serviço. Na modalidade SAAS não é necessário termos servidores responsáveis por montar, operar e gerenciar toda a infraestrutura de TIC necessária para suportar as soluções objeto deste estudo. Lembrando que a sobrecarga é ainda maior nas atualizações de software e backup constante da solução GRC.
- 8.1.4.3. Considerando a possibilidade de contratação de uma solução que não atenda às necessidades do Contratante e uma eventual necessidade de troca em curto/médio prazo, o valor investido será menor na contratação como Serviço.
- 8.1.4.4. O Art. 35 da Resolução CNJ 370/2021 recomenda: utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.
- 8.1.4.5. A tendência do próprio PJe é migrar para nuvem, conforme disposto nos Artigos 2º, 3º, 9º, 14º e 15º da Resolução CNJ 335/2020;
- 8.1.4.6. SAAS é um modelo de utilização de software em crescente expansão e indicado para aquelas atividades que não fazem parte do núcleo do negócio da instituição. Segundo Gartner, SAAS permanece como o maior segmento no mercado de nuvem, com previsão de faturar U\$ 122,6 bilhões em 2021 e U\$ 145,3 bilhões em 2022.

8.1.5. Requisitos de contratação

- 8.1.5.1. Os requisitos da minuta modelo de contrato constarão do edital e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual demandadas pelo TRT24 e pela SETIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.6. Requisitos e características técnicas

8.1.6.1. Os requisitos do termo de referência e da minuta de contrato do edital a serem anexados ao presente processo, foram especificados pela equipe de planejamento deste ETP, e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual pela SETIC.

8.1.7. Requisitos dos Órgãos participantes

8.1.7.1. As necessidades e destinação dos produtos são similares para os órgãos participantes. Uma prévia deste estudo foi enviada para os órgãos participantes, para apontarem sugestões e ajustes para constar de sua versão final, desta forma atendendo todas as suas necessidades.

8.1.8. Requisitos para exigência de amostra prévia de equipamentos

8.1.8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

8.1.8.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra".

8.1.8.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;

8.1.8.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com alguns dos principais requisitos críticos exigidos no Termo de Referência, reduzindo assim o risco de a solução ofertada não atender às necessidades do Contratante e demais órgãos participantes.

8.1.8.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 8.1.8.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 8.1.8.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 8.1.8.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem divulgados pelo Contratante por e-mail para todas as licitantes, além de ser disponibilizado na página de licitações por Pregão Eletrônico no portal do TRT24 (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/pregao-eletronico>).
- 8.1.8.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 8.1.8.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra". Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 8.1.8.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 8.1.8.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.

8.1.8.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.

8.1.8.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.

8.1.8.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.

8.1.8.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

8.1.9. Requisitos para qualificação técnica e financeira das empresas, a constar do Edital

8.1.9.1. Qualificação Técnica

8.1.9.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

8.1.9.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

8.1.9.1.1.2. Este requisito é justificado pela necessidade de a Licitante poder contar com profissional com um mínimo de formação e experiência para a prestação de serviços de implantação da solução contratada e processos de trabalho considerados de alta complexidade. Um profissional desqualificado implicará um considerável risco para a qualidade do serviço prestado.

8.1.9.2. Comprovação de experiência

8.1.9.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

8.1.9.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto" de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

8.1.9.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.2.3. Este requisito é justificado pela necessidade de a Licitante poder comprovar sua experiência em projetos similares para implantação da solução objeto deste termo, assim como





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

experiência na implantação dos processos de gestão de TI exigidos neste termo. Uma empresa sem um mínimo de experiência nos serviços a serem contratados implicará um considerável risco para a qualidade do serviço prestado.

8.1.9.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;

8.1.9.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.3.2. Este requisito é justificado pela necessidade de a Contratante poder ter garantias mínimas de que a solução ofertada esteja em conformidade com as melhores práticas em determinados processos de gestão de serviços de TI preconizadas pelo framework de gerenciamento de serviços de TI, denominado ITIL (do inglês *Information Technology Infrastructure Library*).

8.1.9.3.2.1. As certificações PinkVerify são fornecidas pela PinkElephant, uma empresa conhecida internacionalmente pela aplicação de treinamentos, consultoria e certificação de soluções de gestão de serviços de TI. A PinkElephant não comercializa quaisquer soluções de Gestão de Serviços de TI, de forma que sua certificação é reconhecida pela imparcialidade.

8.1.9.3.2.2. Apesar de as certificações exigidas no Item 1.1.4.1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto" restringirem a qualificação de algumas soluções que não atendam aos requisitos mínimos exigidos por este estudo, diversas outras os atendem. Conforme pode ser observado neste Item, possibilitamos certificações em processos ITIL nas versões 3 e 4, ampliando assim o conjunto de soluções que estarão aptas à disputa no pregão. As soluções certificadas podem ser visualizadas





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nos respectivos endereços:
<https://www.pinkelephant.com/en-US/PinkVERIFY/PinkVERIFYToolsets> e
<https://www.pinkelephant.com/en-us/PinkVERIFY/PinkVERIFY-ITIL-4-Toolsets>.

8.1.9.3.2.3. A importância da exigência das certificações PinkVerify na fase de habilitação é fundamental para mitigar o risco de contratação de solução que não atenda às necessidades mínimas da Contratante, evitando assim futuros litígios.

8.1.9.3.2.4. O sucesso na implantação de uma solução objeto deste estudo, assim como os processos constantes no Anexo I proporcionará um amadurecimento significativo na gestão de serviços de TI do Contratante e demais órgãos participantes. Além disso, atenderá as determinações da auditoria do CSJT realizada no ano de 2021, onde determina que todos os regionais implantem 14 processos ITIL.

8.1.9.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.

8.1.9.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".

8.1.9.4.2. Este requisito é justificado pela necessidade de a Contratante poder ter garantia adicional de que a solução atende a todos os requisitos especificados no Anexo I, uma vez que nem todos são cobertos pelas certificações PinkVerify.

8.1.9.4.3. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.9.4.4. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".

8.1.9.4.4.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.4.5. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.

8.1.9.4.6. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.

8.1.9.4.7. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

8.1.9.5. Declaração informando:

8.1.9.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

8.1.9.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

redigidas) com o TRT24 e demais órgãos participantes, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

8.1.9.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações no TRT24 e demais órgãos participantes, objeto desta licitação.

8.1.9.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

8.1.9.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

8.1.9.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

8.1.9.6.3. Este requisito é justificado pela necessidade de a Contratante poder ter garantias de saúde financeira de maneira que a empresa Contratada tenha condições de prestar todos os serviços objeto deste termo não apenas ao TRT24, como também aos demais coparticipes.

8.1.9.7. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

III. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 12, § 1º, 'II' E ART. 15)

9. Recursos financeiros (** Plano de Trabalho - item 3)

- 9.1. Deverão ser disponibilizados recursos financeiros para aquisição da demanda necessária, oriundo do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.
- 9.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações fará remanejamento de sobras orçamentárias dos seus contratos.
- 9.3. Cada Órgão participante ficará responsável por informar a sua disponibilidade financeira em seus procedimentos de aquisições.

10. Ambiente de instalação e recursos materiais e humanos (art. 15, I)

10.1. Adequação à Política de Segurança da Informação

- 10.1.1. A solução encontrada é compatível com os serviços atualmente utilizados como infraestrutura no TRT24 e demais órgãos participantes e atende às normas definidas pela Política de Segurança da Informação do TRT24.

10.2. Instalação - recursos materiais e humanos

- 10.2.1. Não há recursos materiais e humanos adicionais além dos já utilizados atualmente pela SETIC.

11. Continuidade do fornecimento (art. 15, II)

Evento	Ação de Contingência	Responsável
Rescisão contratual por motivo de falência da empresa, interrupção de eventual serviço, descumprimento sistemático, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none"> Atualização de documentação de processos e configurações. Exportação de dados de chamados e base de conhecimento. 	Gestor e Fiscais do Contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	<ul style="list-style-type: none"> • Operação temporária em ferramenta de software livre para processos básicos. • Contratação emergencial de nova solução. 	
Inexecução ou não cumprimento das cláusulas contratuais	Acompanhar a execução contratual, sensibilizando à contratada quanto à importância da manutenção dos serviços prestados. Diligenciar e aplicar glosas, advertências e multas no que couber.	Gestor e Fiscais do Contrato

12. Transição contratual e encerramento do contrato (art. 15, III)

12.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

12.1.1. Não se aplica, uma vez que se trata de contratação de serviço e a não há entrega de produto no encerramento do contrato.

12.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de TIC

12.2.1. Neste período a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

12.2.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

12.2.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

12.2.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

12.2.1.4. Outras documentações relacionadas.

12.2.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.3. Devolução de recursos materiais

Não se aplica.

12.4. Revogação de perfis de acesso:

Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

12.5. Eliminação de caixas postais:

Não se aplica.

13. Independência da empresa contratada (art. 15, IV)

13.1. Forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda:

13.1.1. Não se aplica.

13.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de TIC:

13.2.1. Todos os códigos-fonte e documentação produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

IV. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'III' e art. 16)

14. Natureza do objeto (art. 16, I)

- 14.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços - SaaS e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).
- 14.2.** Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, § único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 14.3.** A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 14.4.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é possível e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 - PDTI.

15. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

- 15.1.** O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que as características dos serviços a serem prestados o inviabiliza.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

15.2. Os itens 11 a 14 da tabela presente no Item 7.2.1 estão no mesmo lote dos demais itens (Solução de Gestão de Serviços de TI) devido ao fato de caracterizarem serviços de implantação e suporte diretamente relacionados com a solução contratada, exigindo um profundo e específico conhecimento técnico e inviabilizando a divisão em lotes distintos.

16. Adjudicação do objeto (Art. 16, III)8

16.1. Critério de adjudicação será pelo menor preço global, para apenas uma empresa, visto que todos os itens estão contidos em lote único, de acordo com as justificativas constantes nos itens 15.1 e 15.2.

16.2. A adjudicação do objeto será mediante emissão de nota de empenho e assinatura de contrato.

17. Tipo de licitação ou modalidade de contratação (Art. 16, IV) (Plano de Trabalho - item 2)**

17.1. Considerando as demandas e necessidades de cada órgão participante, a contratação será mediante licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" e do tipo "Menor preço", com "Registro de Preços".

17.1.1. O objeto desta contratação é um software para gerenciamento de serviços de TI disponível no mercado e suas especificações são reconhecidas e usuais de mercado, razão pela qual se classifica como serviços comum nos termos do decreto 10024/2019.

17.2. A contratação dos serviços deste Termo por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto N° 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

17.3. O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes”

- 17.4.** A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT24 dos serviços objeto deste termo, mas sim pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no “Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes”.
- 17.5.** Tal prática tem se tornado comum para aquisições de equipamentos e serviços de TI na Justiça do Trabalho, visto que as demandas frequentemente são similares e a adoção de um Órgão Gerenciador (dentro o TST e demais Regionais) economiza esforços e amplia os quantitativos, que ao final tendem a melhores preços finais e ampliam a concorrência.
- 17.6.** Quanto à possibilidade de permissão de uso da ARP para adesão de outros Órgãos, restrito à Justiça do Trabalho, para manter a capacidade de gerenciamento, entendemos ser viável e desejável. cremos que outros Órgãos da Justiça do Trabalho podem se beneficiar de nossa contratação, por disporem de estruturas de TIC similares e com propósitos em comum. Ademais, com maior possibilidade de vendas, cremos que possa existir maior interesse de empresas em participar do certame licitatório, além da expectativa de melhores preços ao final.
- 17.7.** A equipe técnica e administrativa do TRT24 possui capacidade para o gerenciamento da ata a ser registrada por este pregão.

**18. Classificação orçamentária (Art. 16, V)
(** Plano de Trabalho - item 8)**

- 18.1.** Os recursos financeiros serão advindos do recurso “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 18.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 18.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

COF, através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

19. Vigência (Art. 16, VI)

- 19.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 (doze) meses.
- 19.2. Em razão da natureza e complexidade do contrato, a vigência contratual será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

20. Equipe de Planejamento da Contratação (art. 16, VII)

Conforme Portaria TRT24 GP/DG n°089/2021:

- 20.1. Integrantes Demandantes: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Ribeiro Molento;
- 20.2. Integrantes Técnicos (SETIC): Alexandre Rosa Camy e Gleison Amaral dos Santos;
- 20.3. Integrantes Administrativos: Paulo Sérgio Petri.

21. Equipe de Gestão da Contratação (art. 16, VIII)

Indicação dos seguintes servidores:

- 21.1. Gestor da Contratação: Alexandre Rosa Camy e João Carlos Ferreira Filho.
- 21.2. Fiscal Demandante: Emmanuel Socio Magalhães e Pedro Villegas Araújo;
- 21.3. Fiscal Técnico: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Molento;
- 21.4. Fiscal Administrativo: Camilo Gama da Silva e Rodrigo Marciano Pouso.



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

V. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 12, § 1º, 'IV')

22. Ações previstas para reduzir ou eliminar os riscos (art. 17, I a V)

- 22.1. Os riscos classificados como Médios e Altos tiveram ações para mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Os riscos Altos para serem assumidos devem ter aprovação da Direção Geral.
- 22.2. O levantamento dos riscos foi transportado de planilha padronizada e adotada pelo TRT24, e reproduzida a seguir:

Versão 3 - 23.11.2022

PROAD 18765/2021, DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Planejamento	Falta de Conhecimento do assunto pelo demandante ou Equipe de Planejamento da Contratação.	1. Especificações do produto ou serviço mal elaboradas 2. Não alcançar o objetivo da aquisição	5	3	15	Alto	1. Maior prazo para a Equipe de Planejamento da Contratação realizar estudos técnicos. 2. Participação efetiva dos membros da equipe de planejamento e dos demais coparticipes; 3. Consultar o mercado por meio de reuniões com fornecedores; 4. Analisar processos semelhantes de outros órgãos públicos.	SETIC	Fraco	0,8	12	Médio	Compartilhar	1. Considerando a pouca participação dos membros da equipe de planejamento, fora da SETIC, redefinir prazos de outros projetos da SETIC para priorizar esse.	SETIC DG CGovTIC





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Planejamento	Demanda não faz parte do Planejamento Anual de TI	1.Encerramento ou adiamento da demanda	1	1	1	Muito Baixo	1.Remanejar recursos de projetos menos prioritários; 2.Remanejar recursos de sobras orçamentárias.	SETIC	Forte	0,2	0,2	Muito Baixo	Compartilhar	1. Encaminhar para o CGovTIC para definição de prioridades e possível remanejamento de recursos de projetos menos prioritários;	SETIC CGovTIC
Planejamento	Falta de recursos orçamentários	1.Incapacidade de contratação	5	3	15	Alto	1.Solicitação de descentralização de recursos ao CSJT	SETIC	Satisfatório	0,4	6	Baixo	Reduzir	1. Encaminhamento de orçamento via PDRAP. 2. Encaminhamento de DDO	SETIC CGovTIC
Planejamento	Exigência de critérios de sustentabilidade	1. Impossibilidade de contratar; 2. Indisponibilidade dos serviços	4	4	16	Alto	1.Solicitar liberação das exigências de sustentabilidade; 2. Solicitar flexibilização das exigências, com inserção de termos como "no que couber" ou "no que for possível".	SETIC	Satisfatório	0,4	6,4	Médio	Compartilhar	1. Encaminhar para a SA/DG para deliberar sobre a possibilidade de não exigir ou flexibilizar os critérios de sustentabilidade propostos.	SA DG





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	1.Não entrega do serviço demandado; 2.Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Baixo	1.Divulgar para os prováveis fornecedores sobre a ocorrência da licitação; 2.Fazer reunião com fornecedores para validar viabilidade de requisitos. 3. Realizar contratação compartilhada visando atrair atenção do mercado.	SETIC Setor de Licitações	Mediano	0,6	2,4	Baixo	Compartilhar	1.Entrar em contato com possíveis fornecedores para divulgar o projeto, esclarecer dúvidas e receber sugestões de requisitos; 2. Republicar o Edital/TR com eventuais alterações que permitam a continuidade do certame, incluindo revisão das margens de lucros e de custos indiretos fixados pelo TRT24.	SETIC Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Valores excessivos em relação ao planejado previamente	1.Não contratação do serviço demandado; 2.Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Baixo	1.Levantamento prévio dos preços de mercado; 2.Negociação com a empresa para baixar os preços.	SETIC	Mediano	0,6	2,4	Baixo	Compartilhar	1.Entrar em contato com os fornecedores para entender o motivo da alta dos preços;	SETIC





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Interposição de recursos e impugnações	1.Atraso na entrega dos serviços	4	2	8	Médio	1. Definição dos requisitos técnicos com possibilidade de ser atendido por mais de um produto/serviço, com maior leque de concorrentes	SETIC Secretaria Administrativa	Mediano	0,6	4,8	Baixo	Compartilhar	1. Dar transparência ao processo. 2. Possibilitar envio de sugestões. 3. Revisar minuciosamente TR e Edital.	SETIC Secretária Administrativa Assessoria Jurídica
Seleção do Fornecedor	Atraso na entrega do objeto	1.Não entrega dos serviços	3	2	6	Baixo	1.Ao definir os prazos, verificar com os possíveis fornecedores sobre a viabilidade da entrega; 2.Definir penalidades que inibam atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Baixo	Compartilhar	1.Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais.	SETIC Secretária Administrativa Assessoria Jurídica



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Não exigência de certificação PinkElephant na fase qualificatória		4	4	16	Alto	1. Sugerir a manutenção da exigência das certificações PinkVerify na fase de qualificação	SETIC	Forte	0,2	3,2	Baixo	Compartilhar	Autorização da DG para manutenção das exigências.	Direção Geral e Presidência
Gestão do Contrato	Produtos com baixa qualidade e com manutenções frequentes	1.Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços relacionados aos produtos	3	2	6	Baixo	1. Especificar os serviços de forma a garantir os de melhor qualidade; 2. Definir penalidades que inibam a falta de prestação dos serviços de garantia.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Baixo	Compartilhar	1.Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2.Sugerir a aplicação das penalidades contratuais; 3.Rescindir o contrato em casos extremos.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral
Encerramento do Contrato	Impossibilidade de renovação contratual	1.Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	1	1	1	Muito Baixo	1.Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC	Satisfatório	0,4	0,4	Muito Baixo	Aceitar	1.Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC Secretaria Administrativa





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Encerramento do Contrato	Ausência de serviços similares para novas contratações	1. Indisponibilidade dos produtos e de serviços a eles relacionados	2	1	2	Muito Baixo	1. Verificação prévia de possíveis novos produtos e de suas especificações.	SETIC	Mediano	0,6	1,2	Muito Baixo	Reduzir	1. Realizar os procedimentos para uma nova contratação com antecedência e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.	SETIC Secretaria Administrativa




SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**VI. PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****23. Equipe de Planejamento da Contratação**

Nome	Assinatura
Emmanuel Socio Magalhães Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alexandre Rosa Camy Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Gleison Amaral dos Santos Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Paulo Sérgio Petri Integrante administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

24. Equipe de Gestão e Fiscalização

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Gestor	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
João Carlos Ferreira Filho Gestor substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Pedro Villegas Araújo Fiscal demandante substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Fiscal técnico substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Camilo da Silva Gama Fiscal administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

rsão 3 - 23.11.2022



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFG.ZZNC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rodrigo Marciano Pouso Fiscal administrativo substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
--	---

25. Revisão

Nome	Assinatura
Gleison Amaral dos Santos Setor de Apoio a Contratações de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

26. Aprovação pela autoridade máxima da TIC

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2023.

Controle de versões

Versão	Data	Obs	Responsável
V1	Jan a Out de 2022	Texto inicial	Alexandre Rosa Camy
V2	22.11.2022	Incluídas sugestões dos participantes e fornecedores	Alexandre Rosa Camy
V3	29.11.2022	Incluídas sugestões dos participantes e fornecedores	Alexandre Rosa Camy
V4	06.02.2023	Ajustes conforme parecer da Assessoria de Conformidade. Atualização dos Riscos	Alexandre Rosa Camy





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I - Especificação do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1. A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2. A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3. A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4. Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> KM = Knowledge Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> SCOM = Service Configuration Management IAM = IT Asset Management
<ul style="list-style-type: none"> PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> RM = Release Management DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio

1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços

1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços

1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente

1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição

1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento

1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema

1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança

1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço

1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos

1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade

1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade

1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

- 1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;
- 1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;
- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;

1.1.4.5. Da base de Dados

- 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
- 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
- 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB - Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração -





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;

1.1.4.6. Da personalização:

- 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
- 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
- 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
- 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;
- 1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;
- 1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

- 1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conforme

<https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

- 1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

- 1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;
- 1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;
 - 1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.

- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.
 - 1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.
 - 1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.
 - 1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;
- 1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores**
- 1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
 - 1.2.5.2. A solução deve:
 - 1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.
 - 1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.
 - 1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.
 - 1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.
 - 1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.
 - 1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.
 - 1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.
- 1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.
- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
- 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
- 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
- 1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
- 1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

- 1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);
- 1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;
- 1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;

1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;

1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

formulários existentes, para usuários com permissão para tal;

1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);

1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;

1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):

1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);

1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;

1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
 - 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
 - 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
 - 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
 - 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
- 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
- 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;
- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.
- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;

- 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
- 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
- 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;
- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;

- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário fechar o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;
- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;

1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;

1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;

1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;

1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;

1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;

1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição

1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;

1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;

1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;
 - 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.

1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas

1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;

1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;

1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;

1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;

1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.
- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.

1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços

1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;

1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;

1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;
- 1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;
- 1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;
- 1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;
- 1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;
- 1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;
- 1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;
- 1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;
- 1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;
- 1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
- 1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;
- 1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:
 - 1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;
 - 1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
 - 1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;
- 1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;
- 1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;
- 1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);
- 1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
- 1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
 - 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
 - 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
 - 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
 - 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
 - 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
 - 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
- 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
- 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
 - 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
 - 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
 - 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.
- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;

2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;

2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;

2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;

2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.

2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.

2.1.4. Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;

2.1.5. Configuração de formulários e lay-out das soluções;

2.1.6. Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;

2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.

2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;

2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;

2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;

2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;

2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;

2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;

2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:

2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;

2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;

2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;

2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;

2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;

2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;

2.1.6.3.7. Desenvolver processo;

2.1.6.3.8. Executar plano de testes;

2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;

2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.
Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.
--	---

2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

2.2.1. A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

2.2.2. O conteúdo da capacitação será:

2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

2.2.2.2. As personalizações realizadas;

2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

2.2.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

2.2.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

2.2.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

2.2.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

2.2.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

2.3. Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2

3.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;

3.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

3.2.1. Gerenciamento de Problemas;

3.2.2. Gerenciamento de Eventos;

3.2.3. Gerenciamento de Mudanças;

3.2.4. Gerenciamento de Liberação e Implantação;

3.3. A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;

3.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

3.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
- 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
 - 4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
 - 4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
 - 4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.

5.2. Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.

5.3. Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.

5.4. Correção de erros relativos às soluções compreende:

5.4.1. Diagnóstico;

5.4.2. Análise;

5.4.3. Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;

5.4.4. Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.

5.4.5. Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.5. Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.

5.6. Congelamento dos chamados

5.6.1. Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.

5.6.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.

5.6.2. Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.

5.6.2.1. O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.

6. Segurança da Informação

6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.** Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretrizes:
- 6.9.1.** Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2.** Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
 - 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
 - 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;
- 6.17.** O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18.** Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19.** Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20.** Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22.** O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23.** Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes (Atualizado)

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		80		180		200		495		1.925	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260		250		200		130		417		430		170		220		381		2.458	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		400		900		1100		100		7.765	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9	
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		30		30		30		30		30		30		30		30		270	



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo III - Orçamentos Consolidados

Table titled 'IT2B - Service Now' showing budget details for various IT services like licenses, hardware, and support. Columns include Lot/Item, description, and values across different fiscal years (TRF24 to TRF14) and total.

Table titled 'Ysso - Service Now' showing budget details for various IT services similar to the IT2B table, including licenses, hardware, and support.

Table titled 'PPN - BMC Helix' showing budget details for various IT services including licenses, hardware, and support.

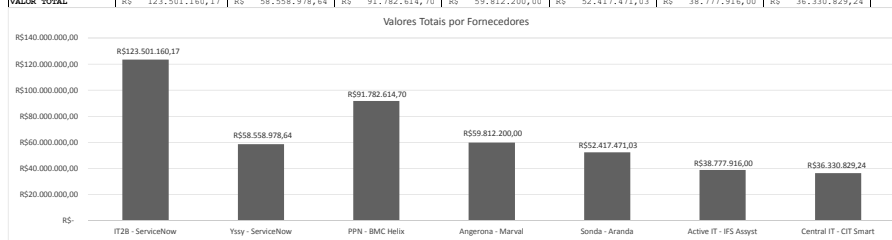


PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia,
accesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.822.080,00	R\$ 3.686.000,00	R\$ 4.016.270,00	R\$ 4.533.050,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.916.394,00	R\$ 4.099.910,00	R\$ 6.509.198,00	R\$ 38.777.916,00	

Central IT - CIT Smart												
Lote/Item	Item	TRT24 (Órgão Gerenciado)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet	
1	Licença para usuários administradores (30 meses)	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 5.205.862,39	
2	Licenças para analistas conectados (30 meses)	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 2.303.164,35	
3	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 664.059,77	R\$ 630.856,78	R\$ 998.089,65	R\$ 664.059,77	R\$ 1.454.134,47	R\$ 664.059,77	R\$ 664.059,77	R\$ 664.059,77	R\$ 664.059,77	R\$ 8.267.544,08	
4	Licenças para analistas nomeadas a Ferramenta de gerenciamento de projetos (30 meses)	R\$ 332.029,88	R\$ 846.676,20	R\$ 332.029,88	R\$ 2.490.224,12	R\$ 249.022,41	R\$ 664.059,77	R\$ 249.022,41	R\$ 249.022,41	R\$ 498.044,82	R\$ 5.910.131,91	
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 124.898,19	R\$ 86.389,15	R\$ 98.346,86	R\$ 179.046,38	R\$ 84.898,61	R\$ 84.898,61	R\$ 84.898,61	R\$ 131.398,08	R\$ 1.031.401,92	
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ 23.359,66	R\$ 14.599,79	R\$ 12.044,82	R\$ 5.109,93	R\$ 19.709,71	R\$ 5.839,91	R\$ 13.139,81	R\$ 14.599,79	R\$ 36.134,47	R\$ 144.537,89	
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ 18.979,72	R\$ 18.249,73	R\$ 7.289,89	R\$ 9.489,86	R\$ 24.381,64	R\$ 31.389,54	R\$ 12.409,82	R\$ 16.059,77	R\$ 27.812,59	R\$ 166.072,57	
8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 6.549,90	R\$ 3.649,95	R\$ 2.719,96	R\$ 2.919,96	R\$ 5.109,93	R\$ 10.949,86	R\$ 1.322,98	R\$ 1.824,87	R\$ 7.007,90	R\$ 42.485,38	
9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 18.249,73	R\$ 21.899,88	R\$ 18.249,73	R\$ 24.089,85	R\$ 49.912,27	R\$ 18.249,73	R\$ 16.789,76	R\$ 19.109,71	R\$ 28.399,18	R\$ 215.565,85	
10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 109.498,45	R\$ 98.389,15	R\$ 66.044,03	R\$ 91.249,67	R\$ 29.339,57	R\$ 45.899,04	R\$ 80.298,83	R\$ 7.279,81	R\$ 588.006,40	
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02	
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92	
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65	
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 4.610.458,91	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.694.520,81	R\$ 5.569.594,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.775,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.942.666,81	R\$ 36.330.829,24	

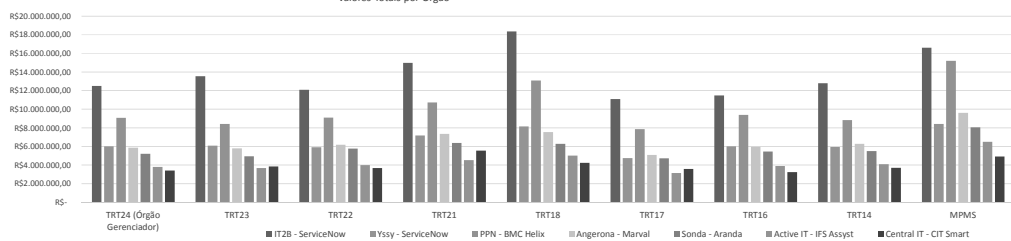
	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marvel	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
VALOR TOTAL	R\$ 123.501.160,17	R\$ 58.558.978,64	R\$ 91.782.614,70	R\$ 59.812.200,00	R\$ 52.417.471,03	R\$ 38.777.916,00	R\$ 36.330.829,24



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

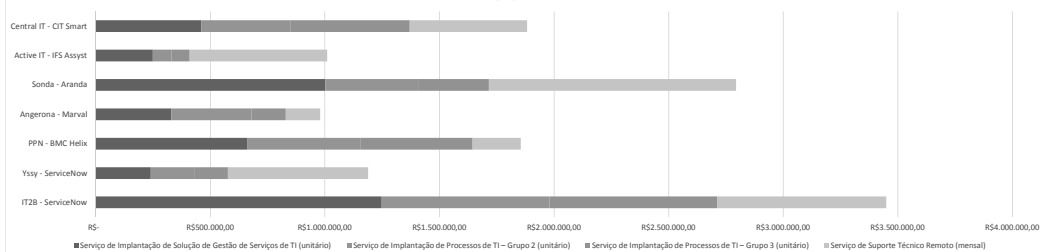
Fornecedor	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS
IT2B - ServiceNow	R\$ 12.516.448,33	R\$ 13.551.169,73	R\$ 12.106.369,33	R\$ 14.989.501,33	R\$ 18.354.198,43	R\$ 11.099.266,33	R\$ 11.480.297,83	R\$ 12.794.421,83	R\$ 16.407.287,03
Yssy - ServiceNow	R\$ 4.027.920,63	R\$ 6.096.733,63	R\$ 5.816.938,73	R\$ 7.197.847,02	R\$ 8.151.689,67	R\$ 4.776.520,43	R\$ 6.073.664,47	R\$ 5.861.814,85	R\$ 8.419.547,01
PPN - BMC Helix	R\$ 8.080.260,00	R\$ 8.426.931,70	R\$ 9.212.915,00	R\$ 10.728.478,00	R\$ 13.100.082,10	R\$ 7.075.820,00	R\$ 9.400.395,40	R\$ 8.850.451,00	R\$ 15.203.809,50
Angerona - Marval	R\$ 5.888.000,00	R\$ 5.816.000,00	R\$ 6.198.500,00	R\$ 7.358.500,00	R\$ 7.550.300,00	R\$ 5.111.000,00	R\$ 5.984.300,00	R\$ 6.288.500,00	R\$ 9.616.100,00
Sonda - Aranda	R\$ 5.628.600,87	R\$ 4.954.489,90	R\$ 5.178.294,87	R\$ 6.286.851,08	R\$ 6.283.643,47	R\$ 4.748.454,04	R\$ 5.458.640,47	R\$ 5.518.640,67	R\$ 8.067.339,65
Active IT - IFS Assyst	R\$ 3.622.080,00	R\$ 3.688.000,00	R\$ 4.816.270,00	R\$ 4.533.350,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.516.398,00	R\$ 4.039.910,00	R\$ 6.509.198,00
Central IT - CIT Smart	R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.894.520,81	R\$ 3.569.394,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.779,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.842.666,81

Valores Totais por Órgão

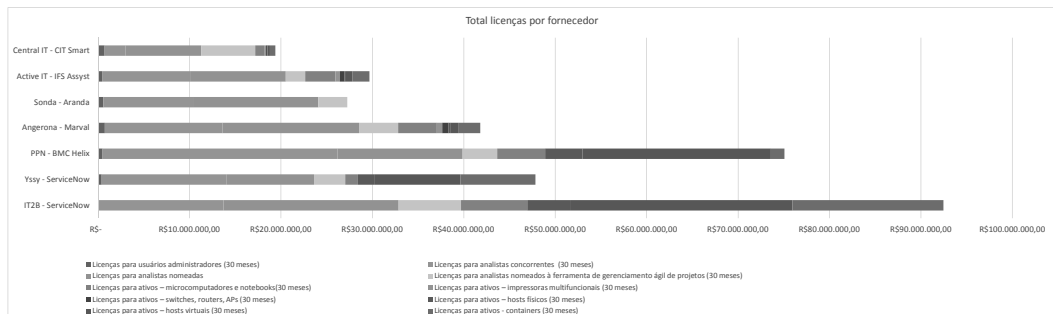


Serviços	IT2B - ServiceNow	Yssy - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 1.247.891,29	R\$ 240.470,02	R\$ 663.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 1.002.343,46	R\$ 250.000,00	R\$ 461.045,89
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 192.376,00	R\$ 491.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 404.280,13	R\$ 80.000,00	R\$ 390.608,32
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 144.282,01	R\$ 491.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 309.249,12	R\$ 80.000,00	R\$ 518.676,63
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 197.100,00	R\$ 612.249,33	R\$ 218.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.079.069,19	R\$ 600.000,00	R\$ 612.773,23
Total serviços	R\$ 3.449.416,33	R\$ 1.189.376,37	R\$ 1.855.000,00	R\$ 980.000,00	R\$ 2.794.941,10	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.882.604,06

Serviços por fornecedor



Licenças	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assysat	Central IT - CIT Smart
Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ 402.486,79	R\$ 504.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 577.505,10	R\$ 441.000,00	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ 13.728.965,66	R\$ 13.694.550,78	R\$ 29.784.000,00	R\$ 13.892.800,00	R\$ 9.811.835,10	R\$ 9.639.000,00	R\$ 2.303.164,38
Licenças para analistas nomeados	R\$ 19.143.519,45	R\$ 9.545.685,66	R\$ 13.970.100,00	R\$ 14.390.000,00	R\$ 13.695.049,80	R\$ 10.458.000,00	R\$ 8.267.544,05
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	R\$ 6.842.462,40	R\$ 3.411.554,69	R\$ 3.784.865,20	R\$ 4.272.000,00	R\$ 3.172.913,97	R\$ 2.136.000,00	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ 7.243.838,30	R\$ 1.390.551,13	R\$ 5.255.988,00	R\$ 4.238.700,00	R\$ -	R\$ 3.306.186,00	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 594.000,00	R\$ -	R\$ 463.320,00	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 682.500,00	R\$ -	R\$ 532.350,00	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 4.772.691,00	R\$ 1.841.909,60	R\$ 4.061.719,80	R\$ 174.600,00	R\$ -	R\$ 136.188,00	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 24.216.076,50	R\$ 9.345.634,55	R\$ 20.608.691,70	R\$ 885.900,00	R\$ -	R\$ 691.002,00	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 16.514.361,00	R\$ 6.733.271,00	R\$ 1.498.230,00	R\$ 2.418.500,00	R\$ -	R\$ 1.884.870,00	R\$ 588.006,40
Total Licenças	R\$ 92.456.413,20	R\$ 47.854.591,32	R\$ 75.087.614,70	R\$ 41.812.200,00	R\$ 27.263.001,17	R\$ 29.687.916,00	R\$ 19.387.392,74



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo IV - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital

1. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

1.1. Qualificação Técnica

1.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

1.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

1.2. Comprovação de experiência

1.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

1.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.
- 1.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.
 - 1.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.
 - 1.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.
 - 1.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.
 - 1.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.
 - 1.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.
 - 1.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
 - 1.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

1.5. Declaração informando:

1.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

1.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

1.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

1.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

1.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

1.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

1.7. Análise e aprovação de amostra, conforme especificado no ANEXO V Exigências para Análise de Amostras, do ETP.

1.8. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1.** O presente Registro de Preços será efetuado por meio de licitação, sob a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, combinada com o Decreto nº 10.204/2019, do Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e será, ainda, subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2.** Os serviços objeto deste termo de referência são classificados como serviços comuns, portanto, a modalidade de licitação sugerida para a contratação é o PREGÃO no formato eletrônico.
- 2.3.** Como critério de seleção da proposta mais vantajosa, será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o critério de pagamento mensal, para o serviço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes;
- 2.4.** Do Sistema de Registro de Preços - SRP
- 2.4.1.** A adoção do SRP para esta licitação justifica-se pelo ganho de escala e despertamento de interesse do mercado, potencializando a contratação de serviços de qualidade a um preço vantajoso para o gestor e coparticipes.
- 2.4.2.** A contratação dos serviços deste Edital por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto Nº 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- 2.4.3.** O SRP para contratação de serviços contínuos é amplamente utilizado na APF, assim como na justiça trabalhista, tendo sido o TRT da 24ª Região coparticipe em diversas atas similares;
- 2.4.4.** O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes."

2.4.5. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT da 24ª Região dos serviços objeto deste termo, mas pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no Anexo III do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgão participantes.

2.5. Da Planilha de Formação de Custos

2.5.1. Justificativa para utilização de planilha de formação de custos:

2.5.1.1. Em respeito ao princípio da isonomia, os distintos aspectos mercadológicos devem ser analisados por intermédio de planilha de formação de custos, permitindo a maior adesão do mercado.

2.5.1.2. Tal medida faz-se necessária frente a complexidade da presente contratação considerando que as potenciais licitantes fornecem a solução de acordo com modelos de negócios distintos, podendo alternar, por exemplo, entre a utilização de licenças de analistas concorrentes ou licenças nominadas.

2.5.1.3. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.

2.5.2. Preenchimento da planilha de formação de custos

2.5.2.1. Além da proposta, a licitante deverá encaminhar o Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.

2.5.2.1.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

dispostas na aba "Instruções de Preenchimento";

- 2.5.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.
 - 2.5.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.
 - 2.5.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.
 - 2.5.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.
 - 2.5.2.5.1. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.
 - 2.5.2.6. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.
 - 2.5.2.7. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.
- 2.6.** A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com o modelo do Anexo V do TR - Modelo de Proposta de Preços, na qual informará além do preço total unitário, também o preço global correspondente a 30 (trinta) meses de serviço;
- 2.7.** A licitante vencedora deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido, atendendo às regras do Item 2 do "ANEXO II - Exigências para Análise de Amostra", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V - Exigências para Análise de Amostra (Requisitos para análise técnica da solução, a constar no Edital)

1. Análise de Amostra

- 1.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no **Item 1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto**, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
 - 1.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução.
 - 1.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 1.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- 1.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 1.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 1.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 1.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 1.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 1.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 1.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 1.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
 - 1.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 1.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

2. Requisitos para análise técnica da solução

2.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços - SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante .		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante .		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		
Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

		documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
T O T A L				





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo VI - Matriz ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB - Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração - centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		
1.1.4.6.4.	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: Página 1 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Fossibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Fossibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		
1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: Página 2 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Fossilibilita o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Fossilibilita ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Fossilibilita a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Fossilibilita o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Fossilibilita a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		
1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: Página 3 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: Página 4 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca IITL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca IITL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		
1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: Página 6 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IO à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: Página 7 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		
Gerenciamento de Conhecimento			



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: Página 8 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC. Página 10 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		
1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Fossilibilita a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

**AO TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO – 24ª Região
Campo Grande/MS**

PROPOSTA ESTIMATIVA

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 1 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Brasília, 13 de julho de 2022.

1 - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda.**

CNPJ: **07.833.364-0001/00**

ENDEREÇO: **SHCS CR 502 Bloco C Lj 37 Parte 793 – CEP:70.330-530 Asa Sul –Brasília/DF**

TELEFONE: **61-3257-5656**

E-MAIL de Contato: **elder.thome@active-ti.com**

1. PROPOSTA ESTIMATIVA

Os serviços serão prestados obedecendo todos os quesitos de atendimento e qualidade, conforme descrito no Termo de Referência recebido.

Na execução dos serviços, cumprimos todos os padrões de segurança da informação, privacidade de dados pessoais e regras de uso e de controle de acesso às instalações do Tribunal.

A transferência de conhecimento se dará através do acompanhamento dos serviços e dos relatórios dos chamados realizados.

Qualquer alteração na prestação dos serviços na configuração do ambiente ou do software, será realizada com acompanhamento das equipes dos Tribunais.

Os Serviços serão executados com qualidade por profissionais certificados dentro dos prazos estipulados conforme especificações recebidas.

Os serviços na Nuvem terão disponibilidade mínima de 99.8%.

2. CONSIDERAÇÕES:

Os serviços propostos foram dimensionados baseados nos quantitativos fornecidos pelo Tribunal relativos à solução IFS Assyst e projeção de crescimento, além dos serviços de Implementação de Processos, Capacitação, Suporte Técnico e Serviços sob demanda.

3. VALORES:

a) Plataforma Tecnológica

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 2 de 45 (Anexos VII a XIII)

2023.XZFQ.ZZNC



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 700,00	R\$ 441.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 900,00	R\$ 9.639.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 700,00	R\$ 10.458.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 200,00	R\$ 2.136.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 7,80	R\$ 3.306.186,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 7,80	R\$ 463.320,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 7,80	R\$ 532.350,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 7,80	R\$ 136.188,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 7,80	R\$ 691.002,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 7,80	R\$ 1.884.870,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 20.000,00	R\$ 5.400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 38.777.916,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 7,80	R\$ 74.880,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 7,80	R\$ 60.840,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 7,80	R\$ 21.060,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.822.080,00

TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 900,00	R\$ 594.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 700,00	R\$ 798.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 200,00	R\$ 306.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 7,80	R\$ 397.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 4 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - switches, routers, APs	250	R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00
Licenças para ativos - containers	1.500	R\$ 7,80	R\$ 351.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.686.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$ 7,80	R\$ 38.610,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 5 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.016.270,00

TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ 200,00	R\$ 900.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$ 7,80	R\$ 315.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$ 7,80	R\$ 30.420,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$ 7,80	R\$ 77.220,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$ 7,80	R\$ 211.770,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.533.050,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ 700,00	R\$ 1.890.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$ 7,80	R\$ 574.002,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$ 7,80	R\$ 78.156,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$ 7,80	R\$ 160.056,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$ 7,80	R\$ 292.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.026.274,00

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ 900,00	R\$ 405.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$ 7,80	R\$ 304.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$ 7,80	R\$ 100.620,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$ 7,80	R\$ 93.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.168.740,00

TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 900,00	R\$ 1.620.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 700,00	R\$ 630.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 7,80	R\$ 173.160,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 7,80	R\$ 42.120,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 7,80	R\$ 39.780,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 8 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - hosts físicos	21	R\$ 7,80	R\$ 4.914,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230	R\$ 7,80	R\$ 53.820,00
Licenças para ativos - containers	900	R\$ 7,80	R\$ 210.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.916.394,00

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 7,80	R\$ 421.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 7,80	R\$ 51.480,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 7,80	R\$ 5.850,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 9 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.099.910,00

MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 900,00	R\$ 2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 700,00	R\$ 2.100.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 200,00	R\$ 180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 7,80	R\$ 675.324,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 7,80	R\$ 115.830,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 7,80	R\$ 89.154,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 7,80	R\$ 22.464,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 7,80	R\$ 91.026,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.509.198,00

O valor total estimado para os serviços solicitados é de R\$ 38.777.916,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa e oito reais) pela vigência de 30 meses.

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Os valores estão detalhados no final desta Proposta Estimativa.

4. **FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores dos Serviços deverão ser pagos mensalmente pela prestação dos serviços conforme tabela em anexo, mediante apresentação dos documentos de cobrança definidos na contratação.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta tem a validade de 90 (noventa) dias e todos as taxas, impostos e despesas então inclusos.

6. **IMPOSTOS E TAXAS**

Todos os impostos e taxas relativas à prestação dos serviços estão inclusos nos preços ofertados.

SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Assinado de forma digital por SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Dados: 2022.07.14 10:00:01 -03'00'

Silvia Maria Pagliarin Thomé

Diretora

(61) 99101-4682

silvia@active-ti.com

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021, DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página (11 de 45 (Anexos VII a XIII))
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

ANEXO I

VALORES DETALHADOS POR PARTICIPANTES

Lote	Itens	Item	Valores por órgão									Valor Lance ComprasNet
			TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	
1	1	Licenças para usuários administradores (30 meses)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	63.000,00	42.000,00	84.000,00	42.000,00	441.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	1.080.000,00	594.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	810.000,00	405.000,00	1.620.000,00	810.000,00	2.160.000,00	9.639.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas	840.000,00	798.000,00	1.260.000,00	840.000,00	1.890.000,00	840.000,00	630.000,00	1.260.000,00	2.100.000,00	10.458.000,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	120.000,00	306.000,00	120.000,00	900.000,00	90.000,00	240.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	2.136.000,00
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	257.400,00	397.800,00	187.200,00	315.900,00	574.002,00	304.200,00	173.160,00	421.200,00	675.324,00	3.306.186,00
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	74.880,00	46.800,00	38.610,00	16.380,00	63.180,00	18.720,00	42.120,00	46.800,00	115.830,00	463.320,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	60.840,00	58.500,00	23.400,00	30.420,00	78.156,00	100.620,00	39.780,00	51.480,00	89.154,00	532.350,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	21.060,00	11.700,00	9.360,00	9.360,00	16.380,00	35.100,00	4.914,00	5.850,00	22.464,00	136.188,00
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	58.500,00	70.200,00	58.500,00	77.220,00	160.056,00	58.500,00	53.820,00	63.180,00	91.026,00	691.002,00
	10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	257.400,00	351.000,00	187.200,00	211.770,00	292.500,00	93.600,00	210.600,00	257.400,00	23.400,00	1.884.870,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.250.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			3.822.080,00	3.686.000,00	4.016.270,00	4.533.050,00	5.026.274,00	3.168.740,00	3.916.394,00	4.099.910,00	6.509.198,00	38.777.916,00

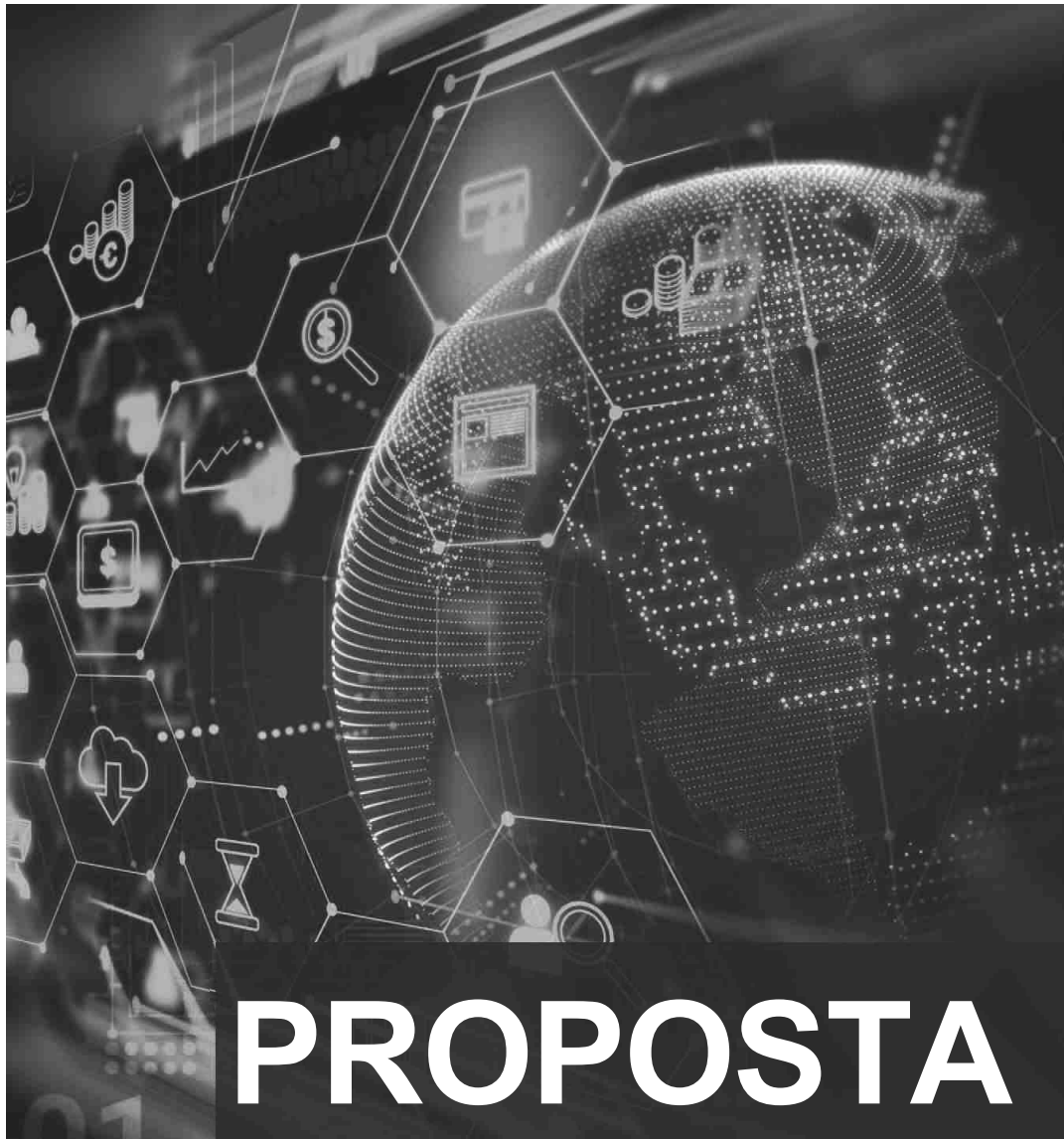
Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta página acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFG.ZZNC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos

TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS



PROPOSTA COMERCIAL

**DESCUBRA O QUE A CENTRAL IT
VAI FAZER POR VOCÊ**

Tribunal Regional do Trabalho 24º Região

**REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento
se serviço técnico de TI, conforme detalhado no termo de referência.**





POR QUE SEU NEGÓCIO PRECISA DE TECNOLOGIA?

Transformação digital

A Transformação Digital não pede passagem. Ela acontece.

A cada dia, nós damos um passo a frente em relação à transformação digital, a ponto de não percebermos que estamos inseridos em um movimento contínuo e irreversível. E quem ficar parado pode acabar não acompanhando e ser deixado de lado.

O mercado demanda mais segurança, os consumidores pedem por mais praticidade e a concorrência disputa soluções mais ágeis. Tudo isso ao mesmo tempo e por meio da tecnologia.

Adotar processos que levem a uma gestão digital mais eficiente é o caminho para negócios inteligentes.



O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

HIPERAUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS

A orquestração e integração de sistemas e tecnologias diferentes também é uma tendência dentro de grandes negócios e empresas com objetivos ousados para o futuro. É centralizar a troca de informações e obter um fluxo inteligente, sem perda de dados e com segurança em todos os componentes.



AIOPS

A Central IT é especialista em AIOps e automação de Processos de Negócio e de Serviços de Infraestrutura. Com hiperautomação, seus processos ficam mais eficientes e seguros, além de mais fáceis de gerenciar de ponta a ponta.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Central IT desenvolveu a sua própria metodologia de Governança, através da qual implementa, de forma bastante detalhada, procedimentos e modelos de trabalho que, após aplicados, fazem as vezes de



combustível para as áreas operacionais, de negócios e gestão.

O QUE PODEMOS FAZER POR VOCÊ

LGPD

Pioneira no assunto, a Central IT oferece consultoria abrangendo os pilares de tecnologia, governança e jurídico, governança e tecnologia para adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e depois da adequação à Lei, ofertamos diversos serviços, tais como: Encarregado as a Service, Serviços de Monitoramento, Auditorias Periódicas, entre outros. Dessa forma trazemos para o mercado uma solução completa.



CITSMART

O CITSmart é uma solução exclusiva Central IT, desenvolvida para oferecer frameworks para uma gestão facilitada e eficiente. O resultado disso é uma companhia mais madura e transformada no cenário digital.



SIMON

Uma inteligência artificial dentro da sua empresa. Automatize processos, corrija erros, faça correlação de eventos com uma integração completa ao CITSmart. O jeito mais inteligente de deixar sua operação mais inteligente.



Anexos VII a XIII – Orçamentos



QUEM JÁ NOS CONHECE





CONTRATADA



CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Endereço:	SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 – Brasília/DF
Fone/ Fax:	(61) 3030-4000
Endereço Eletrônico:	comercial@centralit.com.br
CNPJ/MF:	07.171.299/0001-96
Inscrição Est. GDF:	07.462.972/001-46
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A (001)
Agência:	3382-0
Conta Corrente:	115.765-5

RESPONSÁVEIS LEGAIS



ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Volta Redonda - RJ
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
CPF:	393.912.807-49
Carteira Identidade:	1.048.324 SSP-DF
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4020
Domicílio:	Brasília-DF



ELTON EDUARDO DE LIMA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Guarapuava - PR
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gestor de Tecnologia da Informação
CPF:	095.726.147-03
Carteira Identidade:	114344062 DETRAN-RJ
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4000
Domicílio:	Brasília-DF





PROPOSTA COMERCIAL



DOCUMENTO CONFIDENCIAL

As informações coletadas neste documento deverão ser armazenadas para a contratação do serviço solicitado e usadas exclusivamente para esse fim, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, incluindo-se, mas não se limitando à proteção, segurança e sigilo dos mesmos. Salienta-se que os dados deverão ser salvaguardados e deverão ser eliminados após o prazo de validade ou após determinação legal.

Este documento é parte integrante da metodologia de projetos da CENTRAL IT e destina-se somente para finalidade indicada.

As informações nele existentes são para conhecimento e uso confidencial dos destinatários abaixo explicitados, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado por política interna específica da CENTRAL IT.

É proibida a sua publicação ou reprodução em qualquer forma, sem autorização por escrito da CENTRAL IT

Não é o destinatário deste documento?



Por favor, desconsidere e entre em contato conosco. A leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte, sem autorização por escrito da CENTRAL IT, são indevidas e terminantemente proibidas.

Independentemente de você ser ou não o destinatário do documento, qualquer uso impróprio do mesmo será tratado pela legislação em vigor e/ou pelas normas internas da CENTRAL IT.





PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA_Nº 077/0000-2022_PU_CENTRALIT.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022.

Ao

TRT 24º Região – Tribunal Regional do Trabalho 24º Região.

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a seguir nossa Proposta Comercial relativa à contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme requisitos e especificações descritos e detalhados no termo de referência.

VALOR PROPOSTO

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.140,45	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 215,05	R\$ 2.303.164,35
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 553,38	R\$ 8.267.544,08
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 553,38	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 2,43	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 2,43	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$ 2,43	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$ 2,43	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$ 2,43	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 2,43	R\$ 588.006,40
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92



Anexos VII a XIII – Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 17.075,77	R\$ 4.610.458,91
TOTAL GERAL			R\$ 36.330.829,24

Informamos que o valor total para 30 (trinta) meses para o serviços do objeto desta proposta é de **R\$ 36.330.829,24** (trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

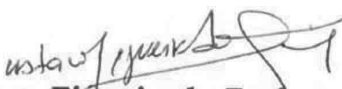
A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro estarem incluídos nos preços todos os custos de mão de obra, instalação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

Reafirmando nossa presteza em vos atender, colocamo-nos à disposição de V.S. para informações adicionais,

Atenciosamente,


Gustavo Figueiredo Freire
 Superintendente Comercial
Central IT



Anexos VII a XIII - Orçamentos



www.centralit.com.br

comercial@centralit.com.br
@central_it

Brasília

SHN, Qd 2, Executive Office
Tower, 17º Andar,
70702-906
+55 61 3030-4000

Recife

Rua do Apolo, 181, Bairro do
Recife,
50.030-250
+55 81 3128-9550

Rio de Janeiro

Avenida Nilo Peçanha, nº50,
Sala 211, Centro,
20020-100
+55 21 3513-3300

Central de Atendimento

SRTS, Qd 701, bloco I, Ed.
Palácio da Imprensa,
4º Andar
+55 61 3247-3100

São Paulo

Av. Engº Luiz Carlos Berrini,
1297, Ed.
Sudameris, 7º andar. Brooklyn,
04571-932
+55 11 4862-3500

Dallas

9330
LBJ Fwy Dallas,
TX 75243
+1 (469) 987-5643



Anexos VII a XIII – Orçamentos



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Situada na R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208

A/C: Alexandre Rosa Camy

PROPONENTE: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 651, Barra Funda, São Paulo – Capital		
CEP: 01137-000	FONE: (11) 3824-6800	FAX: (11) 3824-6835
E-MAIL: licita@it2b.com.br	CNPJ No. 04.392.420/0001-11	DATA: 13/07/2022

1. Da IT2B

A IT2B, com mais de 25 anos de atividade, atende cerca de 300 grandes corporações em serviços nos mais diferentes segmentos de negócios, e está fortemente dedicada ao segmento de Empresas Privadas e Governo. Sendo umas das maiores empresas integradoras de tecnologia do mercado nacional, garante a utilização de soluções com alta tecnologia e inovação, adequadas às necessidades de sua empresa.

A IT2B é reconhecida no mercado como referencial de excelência na comercialização de produtos e prestação de serviços. **Somos uma empresa de capital 100% Nacional**, além disso, está focada em planejar e fornece tecnologias para os mercados corporativo e governo, que agregam valor comercial, reduzem custos e melhoram a utilização dos recursos existentes, garantindo flexibilidade, estabilidade e segurança para o ambiente corporativo de seus clientes.

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



2. Objeto da Proposta:

Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Lote	Itens	Item
1	1	Licenças para usuários administradores
	2	Licenças para analistas concorrentes
	3	Licenças para analistas nomeadas
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs
	8	Licenças para ativos - hosts físicos
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais
	10	Licenças para ativos - containers
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



3. Preços: Ofertamos para essa oportunidade.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses)	30
------------------------------	----

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.281,36	R\$ 13.723.365,60
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.281,36	R\$ 19.143.518,40
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 640,68	R\$ 6.842.462,40
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 17,09	R\$ 7.243.938,30
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ -	R\$ -
APs	2.275		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 273,35	R\$ 4.772.691,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 273,35	R\$ 24.216.076,50
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 68,34	R\$ 16.514.361,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 1.247.891,29	R\$ 11.231.021,61
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 24.576,76	R\$ 6.635.725,20
TOTAL GERAL				R\$123.501.160,17

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega da proposta.

São Paulo, 13 julho de 2022.

Agnaldo Campos

Executivo de Negócios

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

**PROPOSTA DE ESTIMATIVA
PPN - 0205/2022**

Brasília-DF, 12 de julho de 2022.

**Ao Senhor
Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região**

Referência: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Proposta que faz a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **05.673.799/0001-09**, com sede a **SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF** apresenta sua **PROPOSTA ESTIMATIVA**.

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conta com as seguintes parcerias de soluções:



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266

comercial@ppntecnologia.com.br

RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR – AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY – NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

1 - Razão Social e informações fiscais

PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.673.799/0001-09
IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados bancários

Banco: BRADESCO – 237
Agência: 0484-7
Conta Corrente: 122.550-2



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 1.400,00	R\$ 504.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 3.150,00	R\$ 25.704.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 1.348,14	R\$ 13.670.100,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 448,98	R\$ 3.784.885,20
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 12,40	R\$ 5.255.988,00
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	582	R\$ 232,63	R\$ 4.061.719,80
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.953	R\$ 232,63	R\$ 20.608.691,70
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055		R\$ 1.498.230,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 663.000,00	R\$ 5.967.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 7.000,00	R\$ 1.890.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 91.782.614,70

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- **R\$ 91.782.614,70** (Noventa e um milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o TR.



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

4 - VALIDADE

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5 - PRAZO DE ENTREGA

Conforme o TR.

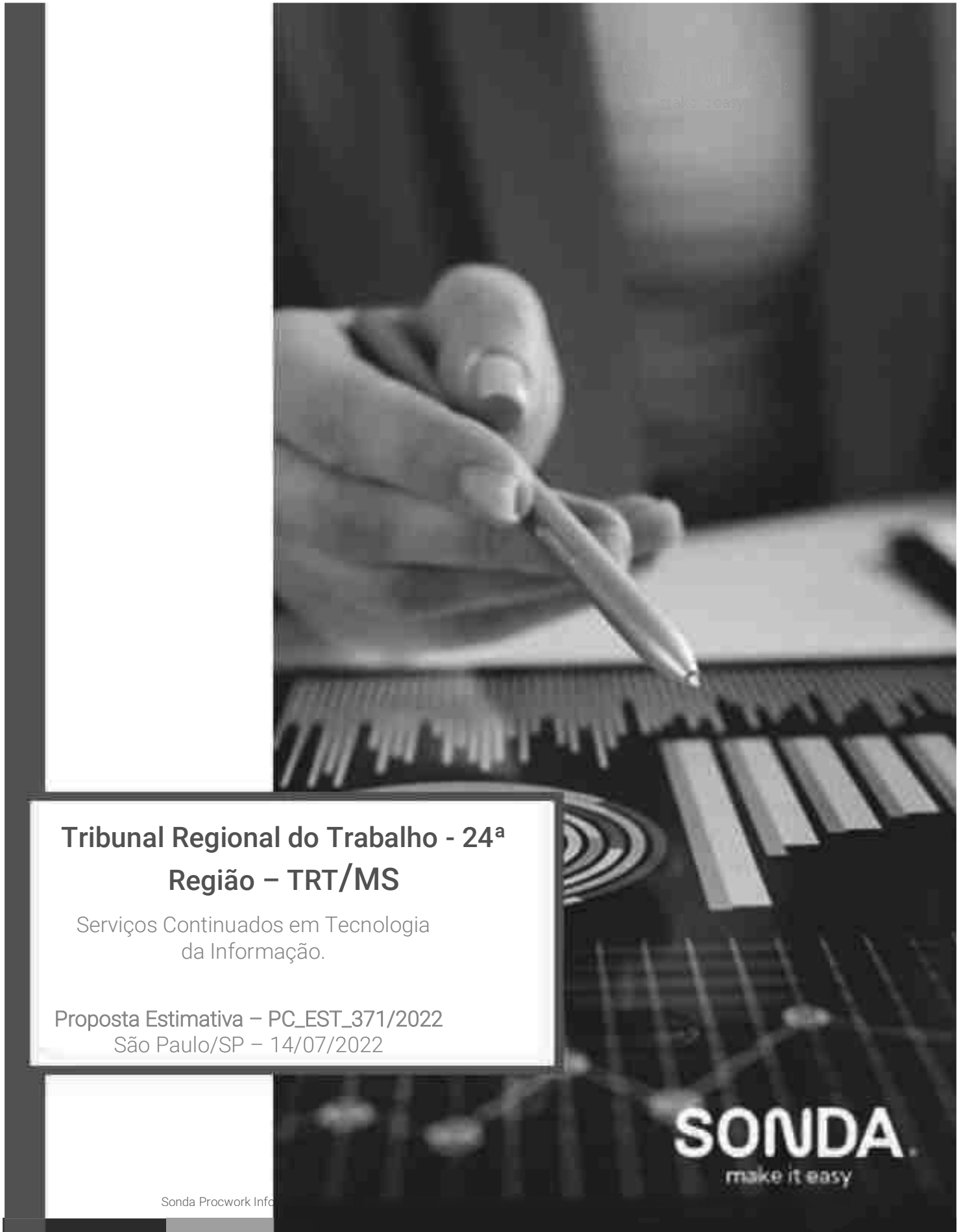
Colocamo-nos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Matoso
Diretor Executivo



Anexos VII a XIII - Orçamentos



**Tribunal Regional do Trabalho - 24ª
Região - TRT/MS**

Serviços Continuados em Tecnologia
da Informação.

Proposta Estimativa - PC_EST_371/2022
São Paulo/SP - 14/07/2022

Sonda Procwork Info

SONDA
make it easy



Anexos VII a XIII - Orçamentos

SONDA
make it easy**Carta de Apresentação da Proposta Comercial Estimativa**PROCWORK/GERLIC_0528/2022
São Paulo/SP, 14 de julho de 2022

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
A/C: Srº Alexandre Rosa Camy
Campo Grande - MS.

Ref.: Prestação de serviços em Tecnologia da Informação.

Prezado Senhor,

Com satisfação, servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sa., nossa **Proposta Comercial Estimativa**, referente a contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.

Na expectativa de apresentar as melhores condições, contemplando as devidas informações, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos, detalhamentos e/ou adequações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI
EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.
CNPJ: nº 08.733.698/0001-66
Edmundo de Mendonça Passini
Diretor Comercial
RG: 4.747.475 SSP/MG
CPF: 138.312.988-66
☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443
✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



1. Identificação da Companhia

Proponente	Sonda Procwork Informática LTDA.					
CNPJ	08.733.698/0001-66					
Inscrição Estadual Nº	8625028					
Inscrição Municipal Nº	0057416-2018					
Endereço Sede	Rua Dom Aguirre 576, bloco 2, andar 1, Jardim Marajoara – São Paulo/SP CEP: 04.671-245					
Endereço Escritório DF	SCS Qd. 8, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º ss, Brasília – DF CEP: 70333-900					
Telefones Escritório DF	(61) 3247-3948 / (61) 99102-6443	Fax	(61) 3426-9269			
Web Site	https://www.sonda.com/pt-br/					
E-mail	gsv@sonda.com					
Dados Bancários:	Banco	BB - 001	Agência	3322-7	Conta Corrente	6844-6
	Praça de Pagamento		São Paulo/SP			
Forma Tributação:	Lucro Real					

2. Dados para Contato

Gerência de Licitações	Nome Completo	Ana Paula Bezzerra Monteiro
	Cargo	Gestor de Propostas de Negócios CO/N/NE /SP
	Telefones	(61) 3247-3948 / (61) 99104-7242
	E-mail	gsv@sonda.com
Contato Comercial	Nome Completo	Umberto Francisco da Cruz
	Cargo	Executivo de Vendas
	Telefones	(61) 99970-9047
	E-mail	umberto.cruz@ext.sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



3. Descrição Detalhada do Objeto Cotado

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.



Anexos VII a XIII – Orçamentos



4. Anexo IV do Termo de Referência – Proposta de Preços

A seguir apresentamos os valores propostos para Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço..

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$916,67	R\$577.502,10
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$916,67	R\$9.817.535,70
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$916,67	R\$13.695.049,80
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$297,09	R\$3.172.913,57
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$-	R\$-
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$-	R\$-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$1.002.343,46	R\$9.021.091,14
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$404.280,13	R\$3.638.521,15
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		R\$309.249,32	R\$2.783.243,90
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$35.968,94	R\$9.711.613,67
TOTAL GERAL				R\$52.417.471,03



Anexos VII a XIII – Orçamentos



O nosso **Valor Global** para o fornecimento do objeto ora licitado é de **R\$ 52.417.471,03 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos)**.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, diretos ou indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir do recebimento desta proposta.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



5. Termo de Encerramento

A presente **Proposta Comercial Estimativa** é constituída de **08** páginas, incluindo este Termo de Encerramento.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Anexos VII a XIII - Orçamentos






Proposta Estimativa TRT/MS

Final Audit Report

2022-07-14

Created:	2022-07-14
By:	Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAACbaqqMAf0hyQSxh0u9zXff2xXjZsRBGz

"Proposta Estimativa TRT/MS" History

-  Document created by Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
2022-07-14 - 5:50:48 PM GMT
-  Document emailed to edmundo.passini@sonda.com for signature
2022-07-14 - 5:52:03 PM GMT
-  Email viewed by edmundo.passini@sonda.com
2022-07-14 - 7:34:22 PM GMT
-  Document e-signed by EDMUNDO PASSINI (edmundo.passini@sonda.com)
Signature Date: 2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT

 **SONDA**
make it easyPowered by
Adobe
Acrobat Sign

Anexos VII a XIII - Orçamentos



ANEXO V - Proposta de preços

Razão Social: YSSY Soluções SA	
Endereço: Rua Alameda Rio Negro, 500 21º Andar	
CNPJ: 05.280.162/0001-44	E-MAIL: gabriela.andrade@yssy.com.br
Telefone:	CONTATO: Gabriela de Andrade

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 638,87	R\$ 402.486,79
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 1.277,74	R\$ 13.684.550,78
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 638,87	R\$ 9.544.686,68
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 319,43	R\$ 3.411.554,68
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 3,28	R\$ 1.390.551,13
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos *	582	R\$ 105,49	R\$ 1.841.909,69
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais *	2.953	R\$ 105,49	R\$ 9.345.634,55
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055	R\$ 34,07	R\$ 8.233.217,02
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 240.470,02	R\$ 2.164.230,20
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 192.376,02	R\$ 1.731.384,16
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 144.282,01	R\$ 1.298.538,12
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 20.408,28	R\$ 5.510.234,85
TOTAL GERAL					R\$58.558.978,64

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

yssy.com.br



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Brasília 15 de agosto de 2022.

À

Alexandre Rosa Camy

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Proposta Comercial de Contratação da solução "ITSM MARVAL", com garantia de funcionamento, prestação de serviços e suporte técnico remoto, pelo período de 30 meses.

Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses) 30

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.200,00	R\$ 756.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.200,00	R\$ 12.852.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.000,00	R\$ 14.940.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 400,00	R\$ 4.272.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 10,00	R\$ 4.238.700,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 10,00	R\$ 594.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 10,00	R\$ 682.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 10,00	R\$ 174.600,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 10,00	R\$ 885.900,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 10,00	R\$ 2.416.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 350.000,00	R\$ 3.150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 45.000,00	R\$ 12.150.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 59.812.200,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 10,00	R\$ 96.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 10,00	R\$ 78.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.888.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 1.200,00	R\$ 792.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 1.000,00	R\$ 1.140.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 400,00	R\$ 612.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 10,00	R\$ 510.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50		R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300		R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ 10,00	R\$ 450.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.816.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 41 de 45 - Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$	1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$	400,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$	10,00	R\$	49.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$	10,00	R\$	30.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	6.198.500,00

TRT21						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$	400,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$	10,00	R\$	405.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$	10,00	R\$	39.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$	10,00	R\$	99.000,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$	10,00	R\$	271.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.359.500,00

TRT18						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$	1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$	1.000,00	R\$	2.700.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$	400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$	10,00	R\$	735.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$	10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$	10,00	R\$	100.200,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$	10,00	R\$	205.200,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$	10,00	R\$	375.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.550.300,00

TRT17						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$	1.200,00	R\$	108.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$	1.200,00	R\$	540.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$	400,00	R\$	480.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$	10,00	R\$	390.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$	10,00	R\$	24.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$	10,00	R\$	129.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$	10,00	R\$	45.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$	10,00	R\$	120.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
--	---	----------------	----------------

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 43 de 45 - Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.111.000,00

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 1.200,00	R\$	2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 1.000,00	R\$	900.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 10,00	R\$	222.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 10,00	R\$	54.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 10,00	R\$	51.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	21		R\$ 10,00	R\$	6.300,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230		R\$ 10,00	R\$	69.000,00
Licenças para ativos - containers	900		R\$ 10,00	R\$	270.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.984.300,00

TRT14					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 1.200,00	R\$	144.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 10,00	R\$	540.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$	60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 10,00	R\$	66.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 10,00	R\$	7.500,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$	330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	6.288.500,00

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 1.200,00	R\$	2.880.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 1.000,00	R\$	3.000.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 400,00	R\$	360.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 10,00	R\$	865.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 10,00	R\$	148.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 10,00	R\$	114.300,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 10,00	R\$	28.800,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 10,00	R\$	116.700,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 10,00	R\$	30.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	9.616.100,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia (Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos

**Condições Comerciais:**

Valores em reais;

Validade: 90 dias;

Brasília 15 de agosto de 2022

Rodrigo Simoes
Diretor

ANGERONA INFORMATICA LTDA
CNPJ: n° 22.589.981/0001-97

SHIS QI 09 BLOCO I
BRASILIA-DF
info@angerona.com.br

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia (Página 45 de 45 - Anexos VII a XIII) acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFQ.ZZNC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

Ofício n. 077/2022/TRT/DG

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

Campo Grande-MS

Enviar via malote digital c/c e-mail: acamy@trt24.jus.br

Assunto: **PROAD 2625/2022. Referente Ofício TRT24.SETIC Nº 04/2022. Manifestação de aceite para participação de certame licitatório para contratação de solução de gestão de serviços de TI, juntamente com serviços de implantação e manutenção.**

Senhor Diretor,

Solicito, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	22
	3	Licenças para analistas nomeadas	38
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	51
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1700
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	250
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	50
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	300
	10	Licenças para ativos - containers	1500



TRT-23ª REGIÃO
Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br

Página 1 de 20 (Anexo XIV do ETP)

PROAD 18765/2021. DOC 87. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XZFO.ZZNC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	01
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	01
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaro ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordo também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaro, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
UG/UASG:	80025
CNPJ:	37.115.425/0001-56
Unidade responsável pela fiscalização:	STIC
Servidor responsável:	Eduardo Bellincanta Ortiz
Telefone:	65 3648-4212
E-mail:	eduardoortiz@trt23.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 Centro Político e Administrativo Cuiabá/MT CEP: 78049-935

Atenciosamente,

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral



TRT-23ª REGIÃO
Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
 Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



OFÍCIO TRT22 N° 003/2022

Teresina, 02 de setembro de 2022.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant. Mínimo	Quant. Máximo
1	1	Licenças para usuários administradores	1	3
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	60
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	700	900
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	90	110
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	150	200
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250	350
	10	Licenças para ativos - containers	800	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01	01
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	01	01
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	01	01
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	01	01

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 22^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO
UG/UASG:	080024
CNPJ:	03.458.141/0001-40
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Servidor responsável:	FRANCISCO RAVEL DA SILVA
Telefone:	86 2106-9515 / 86 98804-1080
E-mail:	stic@trt22.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida João XXIII, 1460 - bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática - Teresina/PI

Atenciosamente.

(Assinado eletronicamente)
Humberto Magalhães Ayres
Diretor-Geral de Administração



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT21.JAP.SETIC nº 020/2022

Natal, 02 de Setembro de 2022.

À
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
 Região
ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
 Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	150
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	130
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	330
	10	Licenças para ativos - containers	905
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
UG/UASG:	RN/050021
CNPJ:	02.544.593/0001-92
Unidade responsável pela fiscalização:	Setor de Gestão de Serviços de TIC
Servidor responsável:	GILENO JUNIOR DA ROCHA
Telefone:	(84) 4006-3003
E-mail:	segs@trt21.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova , CEP: 59.063-900, Natal-RN

Atenciosamente,

MARCELO MARTINS PINTO
 Secretário de TIC

De acordo,

MARCIO DE MEDEIROS DANTAS
 Diretor Geral de Secretaria
 Ordenador de Despesas¹

¹ A mesma autoridade que, no âmbito do TRT, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT18/STI Nº 008/2022

Goiânia, 02 de setembro de 2022.

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Inicial	Máxima
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	10	30
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	90
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	0	2453
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	0	270
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	0	417
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	0	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	0	385
	10	Licenças para ativos - containers	0	860
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do

Página 1 de 2





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Contudo, apontamos a necessidade de revisão das informações de endereço para entrega, informações de faturamento, dados para contato etc, presentes no item 1.2, que precisam ser corrigidas conforme informações contidas neste documento.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
UG/UASG:	80020
CNPJ:	02.395.868/0001-63
Unidade responsável pela fiscalização:	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC
Servidor responsável:	IL José Oliveira e Rebouças
E-mail / Telefone:	il.reboucas@trt18.jus.br / 62 3222 5068
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901

Atenciosamente.

Murilo de Barros Carneiro
Diretor da Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Página 2 de 2

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

OFÍCIO SETIC/TRT17 N° 04/2022

Vitória/ES, 05 de setembro de 2022.

À

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	1/3
	2	Licenças para analistas concorrentes	5/15
	3	Licenças para analistas nomeadas	20/40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0/40
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	430
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	150
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250
	10	Licenças para ativos - containers	400
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
UG/UASG:	080019
CNPJ:	02.488.507/0001-61
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC)
Servidor responsável:	JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA
Telefone:	(27) 3185-2030 / (27) 3321-2515
E-mail:	setic@trt17.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-335

Atenciosamente,

Marcello Maciel Mancilha
Desembargador Presidente



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516202220289132

Nome original: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24.pdf

Data: 30/08/2022 08:20:31

Remetente:

Rafael Robinson

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO Nº 068/2022/SETIC/TRT16

São Luís, 29 de agosto de 2022

Ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Alexandre Rosa Camy
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	
			Ini.	Max.
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	60
	3	Licenças para analistas nomeadas	10	30
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	370	740
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	90	180
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	85	170
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	10	21
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	115	230
	10	Licenças para ativos - containers	450	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	0	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	0	1
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1	1

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente. Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
UG/UASG:	080018
CNPJ:	23.608.631/0001-93
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Servidor responsável:	Rafael Robinson de Sousa Neto
Telefone:	(98) 2109-9566
E-mail:	gestaotic@trt16.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís - MA

Atenciosamente,

(datado e assinado digitalmente)

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE TIC



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

(datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ini.	Máx.
1	Quantidade de licenças de usuários administradores	2	4
2	Quantidade de licenças de analistas concorrentes	15	30
3	Quantidade de licenças de analistas nomeados	30	60
4	Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
5	Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800	
6	Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200	
7	Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	220	
8	Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	25	
9	Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	270	
10	Quantidade de licenças para ativos - Containers	1100	

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Declaramos ter tomado conhecimento e participado de reuniões técnicas para definição dos requisitos dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame. Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
UG/ UASG: 080015
CNPJ: 03.326.815/0001-53
Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 - Porto Velho/RO, CEP:76.801-901
Unidade responsável pela fiscalização: SETIC
Servidor responsável: Robert Armando Rosa
E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br
Telefone: (69)3218-6304

Porto Velho, 02/9/2022.

Romário Nunes Thaddeu
Diretor-Geral

Robert Rosa
Secretário de TIC



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

SAJ/MP n° 02.2022.00098579-0

Ofício n.0182/2022/PGJ/SEG

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

Ao Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SETIC

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Nesta

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços.

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto n° 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Ini.	Máx
1	1	Licenças para usuários	1	2

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n° 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS,
telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDEE.

fis. 1



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral**MPMS** | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

	administradores		
2	Licenças para analistas concorrentes	30	80
3	Licenças para analistas nomeadas	60	100
4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886	2886
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495	495
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	381	381
8	Licenças para ativos - hosts físicos	96	96
9	Licenças para ativos - hosts virtuais	389	389
10	Licenças para ativos - containers	100	100
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n° 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS,
telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDE.

fls. 2

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral



14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30
-----------	---	-----------	-----------

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação informamos os dados do órgão:

Nome:	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
UG/UASG:	453860 - Ministério Público do Mato Grosso do Sul
CNPJ:	03.464.870/0001-00 - Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS)
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Servidor Responsável:	Myrian Raquel Rodrigues da Silva
Telefone:	(67) 3318-2142
E-mail:	myriansilva@mpms.mp.br
Endereço para eventual entrega do	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS, telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDDE.

fls. 3



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

material/serviço:	
-------------------	--

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça

Secretária-Geral do MPMS

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n° 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS,
telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDDE.

fis. 4



Seq.	ETP	PG	Entendimento inicial	Responsável	Ação tomada
1	Recomenda-se incluir no ETP as justificativas fáticas e técnicas que amparem a decisão de adotar o pregão para a presente licitação	2	Pegar orientação com equipe jurídica	Alexandre	Adicionado item 17.1.1 no ETP
2	Na hipótese da impossibilidade da decomposição desses itens, deverá ser justificado nos autos.	4	Justificar o motivo de agrupamento de processos nos 3 serviços de implantação.	Alexandre	Adicionado Item 4.2.2 no ETP
3	Verificar junto ao Ministério Público Estadual a existência de regras específicas aplicáveis ao órgão, como por exemplo, procedimentos de pagamentos, aplicação de penalidades, normas de fiscalização e gestão contratual, entre outros que possam repercutir nas regras inseridas no processo de licitação e na execução contratual	7	Levantar esta informação com o Lucas do MPMS	Alexandre	MPMS passou sugestões de alteração do TR, com itens que permitam operação na esfera estadual e federal. Algumas sugestões foram acatadas indiretamente com ajustes no TR.
4	Demonstrar no planejamento da contratação a conformidade do número de participantes com a capacidade de gerenciamento deste Tribunal, considerando o maior ônus operacional do órgão gerenciador (§ 3º [16] , inciso I [17] , do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013).	7	Apenas informar que possuímos capacidade para gerenciar a ata. Restrito aos Órgão do Poder Judiciário Trabalhista.	Alexandre	Adicionado item 17.7 no ETP
5	Considerando a padronização dos serviços para todos os órgãos e o preço único dos serviços, recomenda-se complementar as justificativas da contratação com a avaliação da economicidade dos preços estimados, a análise crítica da composição dos preços e dos custos total estimado da contratação [24] , considerando a estrutura dos órgãos participantes (infraestrutura tecnológica), quantitativo de usuários e ativos de TI, os prazos únicos de instalação (logística), a complexidade e a quantidade dos serviços em cada local de instalação, a real demanda de desempenho dos órgãos, de forma a evidenciar a ausência do risco de contratações com sobrepreço e de superfaturamento	8	Informar que os preços padronizados independem do porte, uma vez que os processos são similares a todos e a diferenciação de usuários e ativos não aumentam a complexidade da implantação.	Alexandre	Adicionado Item 7.3.5 no ETP
6	Recomenda-se que as justificativas sejam submetidas à análise e aprovação da autoridade superior, inclusive da metodologia adotada para o levantamento de preços.	8	Informar que os preços seguiram o modelo do Manual de Contratações do TRT24	Gleison	Os preços médios foram obtidos através de diversos orçamentos apresentados por empresas e inseridas na planilha disponibilizada no Manual de Aquisições do TRT24, com cálculo estatístico. Apenas desconsideramos dois dos orçamentos por destoar dos demais, sendo muito superiores em seus valores, o que poderia elevar a média em demasia. Apesar do descarte dos orçamentos, as empresas não estão impedidas de participar da licitação.
7	Recomenda-se verificar a possibilidade de utilização de outras fontes de pesquisa.	9	Reforçar as justificativas já contidas no ETP	Gleison	Dada a complexidade da contratação, não encontramos contratações similares com o mesmo escopo. Apesar dessa dificuldade, obtivemos diversos orçamentos das empresas mais tradicionais do ramo.

PROAD 18765/2022 - ITSM

Adequações no ETP, TR e Edital, em atendimento ao despacho de doc.83

Obs: As referências aos itens remetem às versões analisadas pela Assessoria de Conformidade. Nas versões finais dos documentos os itens podem constar com nova numeração.



PROAD 18765/2021. DOC 88. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TWKX.WPTG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

8	Recomenda-se rever a descrição do item 2.1 do edital, para em consonância com o ETP caracterizar o objeto da contratação de forma clara e específica, observando também o que dispõe os §§ 1º e 2º daquele artigo. Conforme o item 14.1 do ETP, o objeto é o fornecimento de Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS. O objeto e suas especificações devem ser analisadas pela equipe técnica de planejamento, de forma a verificar o atendimento das disposições do art. 10 da resolução do CNJ acima referida (ver as especificações dos serviços descritos na tabela contida no item 7.2.1 do ETP).	10	Rever a descrição	Gleison	A descrição do Objeto foi melhorada no ETP e no TR. O Edital deve refletir essa mudança.
	Termo de Referência	PG	Entendimento inicial	Responsável	Ação tomada
9	Item 1.1. – Objeto: Recomenda-se rever a descrição do objeto ante a vedação da contratação da gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 10 da Resolução CNJ nº 182/2013 (ver comentários do item 1 acima);	10	Rever a descrição	Gleison	A descrição do objeto foi alterado para: fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).
10	- Item 2.1 – : Recomenda-se incluir as justificativas para participação dos órgãos participantes (ver item 6 do ETP);	10	Realmente as justificativas encontram-se no itens indicados no ETP. Está fácil alterar. Questionar o Gerson se devemos ter essa duplicidade.	Gleison	Inseridos os itens 2.1.6 a 2.1.9 no TR, com redação próxima à do ETP
11	Item 2.3: Benefícios diretos e indiretos da contratação: Recomenda-se incluir os benefícios da contratação compartilhada (ver item 7.3 e 17.5 do ETP);	10	Realmente as justificativas encontram-se no itens indicados no ETP. Está fácil alterar. Questionar o Gerson se devemos ter essa duplicidade.	Gleison	Inseridos os itens 2.3.9 a 2.3.11 no TR



12	Item 4.1: Sustentabilidade: Os requisitos de sustentabilidade devem ser certos e especificados. Recomenda-se indicar quais os requisitos do Guia de Contratações serão exigidos;	10	Colocar último parecer do Setor de Sustentabilidade	Gleison	<p>Os critérios estão de acordo com parecer do Setor de Sustentabilidade (doc.50).</p> <p>Em contratações mais recentes, o Setor de Sustentabilidade sugeriu os seguintes critérios adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);- A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência. <p>Porém, como em outras contratações, essas exigências adicionais passam a ser um novo risco identificado, sendo necessária a atualização do mapa de riscos.</p> <p>Dentre as consequências desse risco, podemos ter licitação deserta, no pior caso, ou com menor participação de empresas e consequentemente com menor concorrência e com possibilidade de maiores preços finais.</p> <p>No referido mapa de riscos, com modelamento baseado na Portaria TRT/GP/DG Nº 236/2022, que define a Política de Gestão de Riscos de TIC do TRT24, e subsidiariamente no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 468/2022, o risco foi classificado como Alto, que são aqueles "inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los", com resposta sugerida para "admitir-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Diretor Geral".</p> <p>Nesse sentido, embora tenhamos inserido os itens 4.3.3 e 4.3.4 no TR, recomendamos a supressão ou flexibilização dessas exigências, porém a decisão cabe a Direção Geral do TRT24.</p> <p>Mapa de riscos atualizado.</p> <p>Itens 12.1.17 a 12.1.18 e 12.2 removidos, por estarem duplicados em relação aos critérios de sustentabilidade.</p>
13	Item 6.2: Vistoria: Recomenda-se disciplinar as vistorias a serem feitas junto aos órgãos participantes;	11	Cogitar retirar	Gleison	Considerando que os serviços serão realizados de forma remota, optamos por retirar a exigência/possibilidade de vistoria.
14	Item 7.1: Contratação. Recomenda-se prever também a formalização de contrato com os órgãos participantes;	11	Alterar o texto	Gleison	Texto revisado.



15	Item 8.3.4.1 e 8.3.4.3.1: Reduções. Rever. A hipótese de rescisão do contrato nesses casos deve ser certa e determinada, com as indicações das condições;	11	Comparar com modelo atual de TR. Mencionar o risco de forçar uma rescisão citando o processo da Claro. Atualizar mapa de riscos.	Gleison	Revisado o texto do item 8.3.4.1 e acrescido o subitem 8.3.4.1.1. Revisado o texto da item 8.3.4.3.1. Consideramos um risco obrigar o CONTRATANTE a rescindir o contrato. Deixamos apenas como possibilidade, pois uma eventual rescisão pode causar um prejuízo ainda maior. Como exemplo, citamos a contratação constante do PROAD 15047/2018 (atual RedeJT), onde a empresa atrasou mais de 6 meses a instalação e arcou com os prejuízos do TRT24. Uma rescisão obrigatória naquela situação traria prejuízos ainda maiores.
16	Item 8.6: Os requisitos enumerados estão em desacordo com o ETP e o edital. Sugere-se a exclusão para constar apenas no edital;	11	Vai analisar a contradição	Gleison	Não realizamos alterações. As exigências são para a fase de contratação e não de habilitação. Entendemos que a empresa pode contratar os profissionais aptos após vencer a licitação. Verificar se a contradição está no Edital.
17	Item 10.1: Especificar o local de entrega do objeto para os órgãos participantes;	11	Citar o Anexo III do TR	Gleison	Texto adequado. Inserido o item 10.1.1 no TR
18	Item 10.4: Verificar as condições de entrega para os órgãos participantes (período e horários);	11	Embora sejam serviços, eventuais entregas podem ocorrer de forma eletrônica (e-mail, drive virtual, etc.). Os serviços serão prestados remotamente em horários a serem definidos entre as equipes do Contratante e Contratada	Gleison	Inserido o item 10.4.1 no TR
19	Item 10.6.1: Verificar as condições para os órgãos participantes; rever a menção à entrega de materiais;	11	rever texto (do objeto da contratação)	Gleison	Texto adequado.
20	Item 10.14: incluir a previsão para os órgãos participantes;	11	editar o texto	Gleison	Texto adequado.
21	Item 12.1.15: Rever quanto à exigência de capacitação da nova empresa, pois em desacordo com o disposto no item 12 do ETP;	11	Alinhar ETP e TR para ficarem coerentes	Gleison	Texto adequado.
22	Item 12.2: Rever. Os itens citados não correspondem;	11	Corrigir	Gleison	Removido. Os itens constam nos critérios de sustentabilidade.
23	Item 13: Recomenda-se a indicação orçamentária dos órgãos participantes;	11	Rever com o Gerson	Gleison	Foi colocada uma informação genérica que fica a cargo de cada Órgão indicar durante o seu processo de contratação Inserido o item 13.4



24	Item 14.2 (Planilha de preços): Considerando que foi prevista a permissão de órgãos não participantes (adesão), recomenda-se incluir a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, nos termos do inc. III [27] do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013;	11	Ajustar os percentuais definidos em lei. Deixar restrito À Justiça do Trabalho	Gleison	Inseridos os itens 14.3. e 14.4 (com nova tabela). Alterado o Anexo III do TR para constar as quantidades disponíveis para adesões. Alterado o Anexo IV, com modificações na quantificação do item 14, para melhor cálculo das possibilidades de adesões em melhorias na validação dos dados a serem inseridos pelos licitantes. Sobre os itens 11 a 14 do objeto, desconsideramos o percentual de 50% do total para definir a quantidade máxima permitida para adesão por órgão, que ficou restrita a uma unidade de cada item, necessária e suficiente para cada nova contratação. Verificar se no edital consta a restrição de adesão apenas para Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista
25	Itens 15.6.1 e 15.6.2: Rever. Os itens citados para pagamento em parcela única e mensal estão em desacordo com a tabela constante do item 14.2;	11	Ajustar as tabelas dos itens 14.1 e 14.2	Gleison	Tabelas ajustadas. Texto dos itens 15.6.1 e 15.6.2 melhorados
26	Item 17.1: Rever no tocante à citação de repactuação.	11	Adequar o texto	Gleison	Texto adequado para contemplar apenas os itens com pagamentos mensais
27	Item 20.2.6: Considerando a participação de órgão estadual na licitação (Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul) e que o efeito da referida penalidade somente se estende ao ente federativo que a aplicou, recomenda-se incluir o Estado, quando for o caso;	11	Readequar o texto	Gleison	A Legislação mencionada aplica-se ao Estado de MS
28	Item 20.3: Considerando a existência de prazos para implantação dos itens 1 a 3, deverá ser também previsto penalidade de multa por eventual atraso na execução dos serviços dos itens;	11	Rever o texto	Gleison	Inserido o item 20.3.1
29	Item 20.6 e 20.7: Verificar o procedimento para recolhimento da multa e inscrição da dívida, no caso do órgão estadual;	12	Readequar o texto	Gleison	Itens revisados
	EDITAL	PG	Entendimento inicial	Responsável	Ação tomada
30	Preâmbulo e Item 2.1: Objeto. Rever, conforme comentado sobre a minuta do TR	12	Atualizar após alteração feito no TR e ETP pela SETIC	Coutinho	TR e ETP alterados. Alterar também o Edital
31	Item 11.4 e 11.5: Recomenda-se incluir no ETP as justificativas técnicas para as exigências de qualificação (técnica e econômica), de forma a demonstrar não haver restrição ao caráter competitivo do certame e de serem indispensáveis para o cumprimento do objeto da licitação;	12	Escrever as justificativas	Coutinho	Adicionados itens 8.1.9.1.1.2, 8.1.9.2.3, 8.1.9.3.2, 8.1.9.4.7 e 8.1.9.6.3 no ETP. Devem ser copiados para o Edital



32	Item 11.4.3.1: Para comprovação da certificação da solução oferecida exigiu-se como requisito de qualificação técnica a certificação PinkVerify para os processos listados no item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TRT	12	A exigência da certificação é fundamental. As justificativas serão pela sua permanência	Coutinho	As justificativas técnicas foram adicionadas por meio do Item 8.1.9.3.2 Porém, como em outras contratações, essas exigências adicionais passam a ser um novo risco identificado, sendo necessária a atualização do mapa de riscos. Dentre as consequências desse risco, podemos ter a contratação de solução inadequada. No referido mapa de riscos, com modelamento baseado na Portaria TRT/GP/DG Nº 236/2022, que define a Política de Gestão de Riscos de TIC do TRT24, e subsidiariamente no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 468/2022, o risco foi classificado como Alto, que são aqueles "inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los", com resposta sugerida para "admitir-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Diretor Geral". Nesse sentido, embora tenhamos inserido o item 8.1.9.3.2 no ETP, recomendamos a supressão ou flexibilização dessas exigências, porém a decisão cabe a Direção Geral do TRT24. Mapa de riscos atualizado
33	Itens 11.6.2 e 11.6.3: Sugere-se especificar o atendimento dessas condições também para executar os serviços junto aos órgãos participantes, caso haja concomitância das contratações;	14	A alteração no edital depende do Coutinho	Coutinho	Os itens 8.1.9.5.2 e 8.1.9.5.3 do ETP foram alterados para atender a esta recomendação e assim serem copiados para Edital
34	Item 17: Prova de Conceito: Recomenda-se incluir nos autos as justificativas técnicas para as exigências;	14	Será complementado o texto existente	Coutinho	Foi alterado o texto do Item 8.1.8.2 do ETP. O mesmo deverá ser copiado para o Edital
35	Item 17.7: Recomenda-se especificar a forma de divulgação dessas informações, incluindo que será viabilizado o acompanhamento de todas as etapas da amostra por todos os licitantes interessados;	14	Será complementado o texto existente	Coutinho	Foi alterado o texto do Item 8.1.8.6 do ETP. O mesmo deverá ser copiado para o Edital
36	Item 19.1.1: Matriz ponto a ponto: Deverão ser inseridas nos autos (EPT) as justificativas técnicas para a exigência, de forma a demonstrar a imprescindibilidade para a aceitação da proposta e afastar condição restritiva de competitividade.	14	Será adicionada justificativa	Coutinho	Foi alterado o texto do Item 8.1.9.4.2 do ETP. O mesmo deverá ser copiado para o Edital
37	Item 27.4: Incluir: "de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT e demais órgãos participantes	15	Compete exclusivamente ao pregoeiro.	Coutinho	Compete exclusivamente ao pregoeiro.
38	Item 28.1: Incluir os órgãos participantes	15	Compete exclusivamente ao pregoeiro. Limitar aos Órgãos da Justiça do Trabalho, conforme TR.	Coutinho	Compete exclusivamente ao pregoeiro. Limitar aos Órgãos da Justiça do Trabalho, conforme TR.
39	Item 29.1: Verificar regra para aplicação da penalidade ao Ministério Público Estadual (impedimento de licitar e contratar com o Estado);	15	Compete exclusivamente ao pregoeiro.	Coutinho	Compete exclusivamente ao pregoeiro.
40	Anexo I e II: Considerando que foi prevista a permissão de órgãos não participantes (adesão), recomenda-se incluir a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, nos termos do inc. III [29] do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013;	15	Não temos como levantar esta estimativa.	Coutinho	Adicionado item 14.4 no TR para este fim. Consideramos os valores máximos permitidos em eventual 100% de aproveitamento da Ata e inserimos no TR.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade e total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;

1.3.3. Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

1.4. Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.

1.5. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:

1.5.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

1.5.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

1.5.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

1.5.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

1.5.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

1.5.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

1.5.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.1. Justificativa da Contratação

2.1.1. Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggti/processos-de-trabalho1>).

2.1.2. Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.

2.1.3. Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.

2.1.4. Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.

2.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.

2.1.6. Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.

2.1.7. Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.1.8. A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;

2.1.9. A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório

2.1.10. Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Objetivos da Contratação

2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;

2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;

2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.

2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação

2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;

2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;

2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;

2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;

2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;

2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;

2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;

2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.

2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com conseqüente maior iteração junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.

2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e conseqüentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1.** Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, § 2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2.** A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.2.** A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.

4.3. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

4.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.3.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

4.3.3. A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

4.3.4. A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

4.3.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens anteriores poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;

5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.

5.3.3. A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.

5.3.4. Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.3.5. A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.

5.3.6. Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.

5.3.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2.** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4.** A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.
- 6.5.** Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

7.1.1. Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.

7.1.1.1. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.

7.1.1.2. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

7.1.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.3. Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

- 7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.

7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

7.2. Da Manutenção

7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.2.2. A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

7.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

7.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;

7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;

7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;

7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

7.2.4.5.2. O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

7.2.4.5.3. A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

7.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

7.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

7.3. Forma de Avaliação da Qualidade

7.3.1. Documentação comprobatória





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- 7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;
- 7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;
- 7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- 7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- 7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
- 7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
- 7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- 7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;
- 7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- 7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:

7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.3.4.3.1. Acima de tal limite, faculta-se ao CONTRATANTE a possibilidade de rescisão do contrato.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- 7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;
- 7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;
- 7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;
- 7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

- 7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.
- 7.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.
- 7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 8.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.
- 8.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.
- 8.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 8.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

- 8.10.** É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1.** A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.

9.1.1. A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.

- 9.2.** Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.

- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

9.4.1. A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no **CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.
- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1. Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
 - 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.1.10. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 10.1.11. Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5. Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7. Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.8. Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;
- 11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;
- 11.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;
- 11.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo TRT DA 24ª REGIÃO;
- 11.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.
- 11.3. Não realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

13.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

13.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
------	------------	-------	---------------	----------------------	------------------------------	------------------------------





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14.229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1.925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00
7	2.458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2.754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7.765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.259.217,83	R\$ 37.776.534,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.056.231,80

13.4. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 88.112.463,60 (oitenta e oito milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	714	178	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 717.969,84	R\$ 21.539.095,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20
5	28458	7114	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 157.657,32	R\$ 4.729.719,60
6	3850	962	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 34.265,00	R\$ 1.027.950,00
7	4916	1229	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 43.752,40	R\$ 1.312.572,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	15530	3882	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 104.672,20	R\$ 3.140.166,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.518.435,66	R\$ 75.553.069,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98
SUBTOTAL						R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PATA ADESÕES (30 MESES)							R\$ 88.112.463,60





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.
- 14.1.1.** No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais
- 14.1.2.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 14.2.** O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 14.3.** Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 14.4.** Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14.6. A forma de pagamento do contrato será:

14.6.1. Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

14.6.2. Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;

14.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 15.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.1. A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais ~~não abrangidas na repactuação~~, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.
- 16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3. O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4. Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 16.5. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 17.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 18.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5.** O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 18.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.
- 19.2. O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
- 19.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
- 19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 19.3. A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
- 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
- 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 19.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, xx de fevereiro de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico

Gleison Amaral dos Santos
Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Administrativo





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
- 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;
- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
 - 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
 - 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
 - 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
 - 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
 - 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
 - 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
 - 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
 - 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
 - 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
- 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
 - 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
 - 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
 - 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
 - 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
 - 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
 - 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;**
- 4.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
- 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 4.4.2.** A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
- 4.4.3.** O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
- 4.4.4.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 4.4.5.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 4.4.6.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
- 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 4.4.7.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
- 4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 4.4.8.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 4.5.** Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

- 5.1.** O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
- 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
- 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1.** O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1.** O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		



1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		



1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, a partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice-versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvidores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		



1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		



Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc. como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		



1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT Pl, 4º andar - Secretaria de Informática TERESINA - PI CEP: 64.014-210	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotit@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br Telefone: (69) 3218-6304	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL		DISPONÍVEL PARA ADESSÕES	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Total	Por Órgão
																					(200%)	(50%)
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22	44	11
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357	714	178
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498	996	249
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368	736	184
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100	1.700			900		1.350		2.453		1.300		740		1.800		2.886		14.229	28.458	7.114	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320	200			110		70		270		80		180		200		495		1.925	3.850	962	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260	250			200		130		417		430		170		220		381		2.458	4.916	1.229	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90	50			70		40		70		150		21		25		96		612	1.224	306	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	300			350		330		385		250		230		270		389		2.754	5.508	1.377	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500			900		905		860		400		900		1.100		100		7.765	15.530	3.882	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal-30 meses)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os Órgãos participantes do Pregão Eletrônico.

Cada tabela abaixo da primeira representa um Órgão participante, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência e na tabela "PARÂMETROS".

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada Órgão participante. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos participantes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão" apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Parâmetros		
Item	Valor Máximo Permitido	Unidade
1 - Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	Licença, mensal
2 - Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	Licença, mensal
3 - Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	Licença, mensal
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	Licença, mensal
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	Licença, mensal
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	Licença, mensal
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	Licença, mensal
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	Licença, mensal
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	Licença, mensal
10 - Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	Licença, mensal
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	Pagamento único
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	Pagamento único
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	Pagamento único
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	R\$ 25.459,07	Pagamento mensal



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	9	22		R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	130	357		R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	242	498		R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368		R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229			R\$ -
6- Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925			R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458			R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	612			R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754			R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	7.765			R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9			R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9			R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9			R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	9			R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021, DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT24					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT23					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021, DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT22					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT21					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	130		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	905		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT18					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	860		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021, DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT17					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1300		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	80		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	400		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021, DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Item	MPMS		Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
	Qde inicial	Qde máxima		
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ -	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ -	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ -	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$ -	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$ -	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$ -	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$ -	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$ -	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	100		R\$ -	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL			R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

		Valores totais por órgão										
Lote	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet	
1	1 - Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2 - Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	3 - Licenças para analistas nomeadas (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento logi de projetos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	5- Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	6 - Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	7 - Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	8 - Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	9 - Licenças para ativos - hosta virtuais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	10 - Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	12 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	13 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



PROAD 18765/2021. DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.VZDY.VSKJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	357		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.229		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.925		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.458		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	7.765		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		
TOTAL GERAL					

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____/____/____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso do Representante Legal



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Proc. Adm. 18.765/2021
Para: Secretaria Administrativa
Assunto: Adequações no ETP e TR, em atendimento ao despacho de doc.83

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Senhor Secretario Administrativo,

Encaminhamos os autos com as alterações realizadas no ETP e TR, conforme orientações do despacho de doc.83.

As alterações estão registradas em planilha compartilhada no novo serviço GOOGLE DOCS, sob o título "Revisão ETP, TR e Edital - ITSM".

Os responsáveis por fazerem as alterações no Edital também podem fazer uso dessa planilha compartilhada para registrarem suas ações.

Juntamos aos autos:

1. Mapa de riscos atualizado (doc.84);
2. Nova versão dos Estudos Técnicos Preliminares, com anexos, (doc.87);
3. Registro das revisões no ETP e TR realizadas pela SETIC (doc.88);
4. Nova versão de Minuta do Termo de Referência, com diversos anexos (doc. 89) e arquivos auxiliares, também disponíveis em "U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC".

Os arquivos são os seguintes:

Arquivo	Descrição
1. No Edital - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital.docx	Arquivo com critérios de seleção do fornecedor levantados pela Equipe de Planejamento, que não se enquadram no TR, provavelmente a serem inseridos no Edital
2. No Edital - ANEXO II - Exigências para Análise de Amostra.docx	Arquivo com critérios para análise de amostra, provavelmente a ser inserido como um Anexo do Edital. A numeração desse anexo pode ser alterada.
TR - ITSM - 06-02-2023.pdf	Última versão editável da minuta do Termo de referência produzido pela SETIC, em formato editável para revisões e eventuais alterações pela SA.
TR - ITSM - 06-02-2023-com anexos.pdf	Última versão da minuta do Termo de Referência produzida pela SETIC, com todos os anexos, em um único arquivo. Para facilitar a localização de cada parte, a numeração das páginas foi identificada e individualizada para o TR e para cada anexo. Após todas as revisões, sugerimos que seja produzida uma versão final desse arquivo, a ser juntada ao processo PROAD e a constar do Edital.



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Arquivo	Descrição
Anexo I do TR - Especificação do objeto.docx (também no formato pdf)	Arquivo com as especificações detalhadas do objeto da contratação.
Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx (também no formato pdf)	Planilha com uma matriz onde o licitante deve demonstrar onde a sua solução ofertada atende cada requisito exigido. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo essa matriz ponto a ponto preenchida. Se possível, essa planilha deve ser disponibilizada juntamente com o Edital, em formato editável (planilha Excel).
Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx (também no formato pdf)	Arquivo com a relação dos órgãos participantes e de seus quantitativos para cada item.
Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx (também no formato pdf)	Planilha a ser utilizada pelo licitante para formar os custos de sua proposta. Os preços serão informados pelo licitante para cada item, e a planilha calcula os preços para cada órgão participante, bem como o custo total. Se possível, essa planilha deve ser disponibilizada juntamente com o Edital, em formato editável (planilha Excel).
Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.docx (também no formato pdf)	Arquivo com modelo de proposta no padrão do TRT24. Com os preços formados pela planilha anterior (Anexo IV do TR), o licitante transporta os valores para esse arquivo e apresenta sua proposta.

Respeitosamente,

Gleison Amaral dos Santos
 Chefe do Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
 Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



Pedido Complementar

Pedido complementar realizado por:

acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY

* Documento gerado automaticamente pelo sistema





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e
Comunicação

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2022

Para: Gerson Oliveira

Assunto: Retificação da planilha de Revisão do ETP, TR e Edital
- ITSM

Senhor Secretário.

Encaminho a seguir uma nova versão da planilha de Revisão do ETP, TR e Edital - ITSM, para que substitua a planilha do documento N° 88.

Informo que foi retificada a ação tomada no item 32 da referida planilha, de maneira a esclarecer o posicionamento da SETIC referente à exigência da certificação Pink Verify.

Atenciosamente.

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região



PROAD 18765/2022 - ITSM					
Adequações no ETP, TR e Edital, em atendimento ao despacho de doc.83					
Obs: As referências aos itens remetem às versões analisadas pela Assessoria de Conformidade. Nas versões finais dos documentos os itens podem constar com nova numeração.					
Seq.	ETP	PG	Entendimento inicial	Responsável	Ação tomada
1	Recomenda-se incluir no ETP as justificativas fáticas e técnicas que amparem a decisão de adotar o pregão para a presente licitação	2	Pegar orientação com equipe jurídica	Alexandre	Adicionado item 17.1.1 no ETP
2	Na hipótese da impossibilidade da decomposição desses itens, deverá ser justificado nos autos.	4	Justificar o motivo de agrupamento de processos nos 3 serviços de implantação.	Alexandre	Adicionado Item 4.2.2 no ETP
3	Verificar junto ao Ministério Público Estadual a existência de regras específicas aplicáveis ao órgão, como por exemplo, procedimentos de pagamentos, aplicação de penalidades, normas de fiscalização e gestão contratual, entre outros que possam repercutir nas regras inseridas no processo de licitação e na execução contratual	7	Levantar esta informação com o Lucas do MPMS	Alexandre	MPMS passou sugestões de alteração do TR, com itens que permitam operação na esfera estadual e federal. Algumas sugestões foram acatadas indiretamente com ajustes no TR.
4	Demonstrar no planejamento da contratação a conformidade do número de participantes com a capacidade de gerenciamento deste Tribunal, considerando o maior ônus operacional do órgão gerenciador (§ 3º [16], inciso I [17], do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013).	7	Apenas informar que possuímos capacidade para gerenciar a ata. Restrito aos Órgão do Poder Judiciário Trabalhista.	Alexandre	Adicionado item 17.7 no ETP
5	Considerando a padronização dos serviços para todos os órgãos e o preço único dos serviços, recomenda-se complementar as justificativas da contratação com a avaliação da economicidade dos preços estimados, a análise crítica da composição dos preços e dos custos total estimado da contratação [24], considerando a estrutura dos órgãos participantes (infraestrutura tecnológica), quantitativo de usuários e ativos de TI, os prazos únicos de instalação (logística), a complexidade e a quantidade dos serviços em cada local de instalação, a real demanda de desempenho dos órgãos, de forma a evidenciar a ausência do risco de contratações com sobrepreço e de superfaturamento	8	informar que os preços padronizados independem do porte, uma vez que os processos são similares a todos e a diferenciação de usuários e ativos não aumentam a complexidade da implantação.	Alexandre	Adicionado Item 7.3.5 no ETP
6	Recomenda-se que as justificativas sejam submetidas à análise e aprovação da autoridade superior, inclusive da metodologia adotada para o levantamento de preços.	8	Informar que os preços seguiram o modelo do Manual de Contratações do TRT24	Gleison	Os preços médios foram obtidos através de diversos orçamentos apresentados por empresas e inseridas na planilha disponibilizada no Manual de Aquisições do TRT24, com cálculo estatístico. Apenas desconsideramos dois dos orçamentos por destoar dos demais, sendo muito superiores em seus valores, o que poderia elevar a média em demasia. Apesar do descarte dos orçamentos, as empresas não estão impedidas de participar da licitação.
7	Recomenda-se verificar a possibilidade de utilização de outras fontes de pesquisa.	9	Reforçar as justificativas já contidas no ETP	Gleison	Dada a complexidade da contratação, não encontramos contratações similares com o mesmo escopo. Apesar dessa dificuldade, obtivemos diversos orçamentos das empresas mais tradicionais do ramo.
8	Recomenda-se rever a descrição do item 2.1 do edital, para em consonância com o ETP caracterizar o objeto da contratação de forma clara e específica, observando também o que dispõe os §§ 1º e 2º daquele artigo. Conforme o item 14.1 do ETP, o objeto é o fornecimento de Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS. O objeto e suas especificações devem ser analisadas pela equipe técnica de planejamento, de forma a verificar o atendimento das disposições do art. 10 da resolução do CNJ acima referida (ver as especificações dos serviços descritos na tabela contida no item 7.2.1 do ETP).	10	Rever a descrição	Gleison	A descrição do Objeto foi melhorada no ETP e no TR. O Edital deve refletir essa mudança.
Termo de Referência		PG	Entendimento inicial	Responsável	Ação tomada
9	Item 1.1. – Objeto: Recomenda-se rever a descrição do objeto ante a vedação da contratação da gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 10 da Resolução CNJ nº 182/2013 (ver comentários do item 1 acima);	10	Rever a descrição	Gleison	A descrição do objeto foi alterado para: fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).
10	- Item 2.1 – : Recomenda-se incluir as justificativas para participação dos órgãos participantes (ver item 6 do ETP);	10	Realmente as justificativas encontram-se no itens indicados no ETP. Está fácil alterar. Questionar o Gerson se devemos ter essa duplicidade.	Gleison	Inseridos os itens 2.1.6 a 2.1.9 no TR, com redação próxima à do ETP
11	Item 2.3: Benefícios diretos e indiretos da contratação: Recomenda-se incluir os benefícios da contratação compartilhada (ver item 7.3 e 17.5 do ETP);	10	Realmente as justificativas encontram-se no itens indicados no ETP. Está fácil alterar. Questionar o Gerson se devemos ter essa duplicidade.	Gleison	Inseridos os itens 2.3.9 a 2.3.11 no TR



12	Item 4.1: Sustentabilidade: Os requisitos de sustentabilidade devem ser certos e especificados. Recomenda-se indicar quais os requisitos do Guia de Contratações serão exigidos;	10	Colocar último parecer do Setor de Sustentabilidade	Gleison	<p>Os critérios estão de acordo com parecer do Setor de Sustentabilidade (doc.50).</p> <p>Em contratações mais recentes, o Setor de Sustentabilidade sugeriu os seguintes critérios adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A CONTRATADA deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943); - A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência. <p>Porém, como em outras contratações, essas exigências adicionais passam a ser um novo risco identificado, sendo necessária a atualização do mapa de riscos. Dentre as consequências desse risco, podemos ter licitação deserta, no pior caso, ou com menor participação de empresas e consequentemente com menor concorrência e com possibilidade de maiores preços finais.</p> <p>No referido mapa de riscos, com modelamento baseado na Portaria TRT/GP/DG Nº 236/2022, que define a Política de Gestão de Riscos de TIC do TRT24, e subsidiariamente no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 468/2022, o risco foi classificado como Alto, que são aqueles "inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los", com resposta sugerida para "admitir-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Diretor Geral".</p> <p>Nesse sentido, embora tenhamos inserido os itens 4.3.3 e 4.3.4 no TR, recomendamos a supressão ou flexibilização dessas exigências, porém a decisão cabe a Direção Geral do TRT24.</p> <p>Mapa de riscos atualizado.</p> <p>Itens 12.1.17 a 12.1.18 e 12.2 removidos, por estarem duplicados em relação aos critérios de sustentabilidade.</p>
13	Item 6.2: Vistoria: Recomenda-se disciplinar as vistorias a serem feitas junto aos órgãos participantes;	11	Cogitar retirar	Gleison	Considerando que os serviços serão realizados de forma remota, optamos por retirar a exigência/possibilidade de vistoria.
14	Item 7.1: Contratação. Recomenda-se prever também a formalização de contrato com os órgãos participantes;	11	Alterar o texto	Gleison	Texto revisado.
15	Item 8.3.4.1 e 8.3.4.3.1: Reduções. Rever. A hipótese de rescisão do contrato nesses casos deve ser certa e determinada, com as indicações das condições;	11	Comparar com modelo atual de TR. Mencionar o risco de forçar uma rescisão citando o processo da Claro. Atualizar mapa de riscos.	Gleison	<p>Revisado o texto do item 8.3.4.1 e acrescido o subitem 8.3.4.1.1</p> <p>Revisado o texto da item 8.3.4.3.1.</p> <p>Consideramos um risco obrigar o CONTRATANTE a rescindir o contrato. Deixamos apenas como possibilidade, pois uma eventual rescisão pode causar um prejuízo ainda maior. Como exemplo, citamos a contratação constante do PROAD 15047/2018 (atual RedeJT), onde a empresa atrasou mais de 6 meses a instalação e arcou com os prejuízos do TRT24. Uma rescisão obrigatória naquela situação traria prejuízos ainda maiores.</p>
16	Item 8.6: Os requisitos enumerados estão em desacordo com o ETP e o edital. Sugere-se a exclusão para constar apenas no edital;	11	Vai analisar a contradição	Gleison	<p>Não realizamos alterações. As exigências são para a fase de contratação e não de habilitação. Entendemos que a empresa pode contratar os profissionais aptos após vencer a licitação.</p> <p>Verificar se a contradição está no Edital.</p>
17	Item 10.1: Especificar o local de entrega do objeto para os órgãos participantes;	11	Citar o Anexo III do TR	Gleison	Texto adequado. Inserido o item 10.1.1 no TR
18	Item 10.4: Verificar as condições de entrega para os órgãos participantes (período e horários);	11	Embora sejam serviços, eventuais entregas podem ocorrer de forma eletrônica (e-mail, drive virtual, etc.). Os serviços serão prestados remotamente em horários a serem definidos entre as equipes do Contratante e Contratada	Gleison	Inserido o item 10.4.1 no TR
19	Item 10.6.1: Verificar as condições para os órgãos participantes; rever a menção à entrega de materiais;	11	rever texto (do objeto da contratação)	Gleison	Texto adequado.
20	Item 10.14: incluir a previsão para os órgãos participantes;	11	editar o texto	Gleison	Texto adequado.
21	Item 12.1.15: Rever quanto à exigência de capacitação da nova empresa, pois em desacordo com o disposto no item 12 do ETP;	11	Alinhar ETP e TR para ficarem coerentes	Gleison	Texto adequado.
22	Item 12.2: Rever. Os itens citados não correspondem;	11	Corrigir	Gleison	Removido. Os itens constam nos critérios de sustentabilidade.
23	Item 13: Recomenda-se a indicação orçamentária dos órgãos participantes;	11	Rever com o Gerson	Gleison	<p>Foi colocada uma informação genérica que fica a cargo de cada Órgão indicar durante o seu processo de contratação</p> <p>Inserido o item 13.4</p>
24	Item 14.2 (Planilha de preços): Considerando que foi prevista a permissão de órgãos não participantes (adesão), recomenda-se incluir a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, nos termos do inc. III [27] do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013;	11	Ajustar os percentuais definidos em lei. Deixar restrito À Justiça do Trabalho	Gleison	<p>Inseridos os itens 14.3. e 14.4 (com nova tabela). Alterado o Anexo III do TR para constar as quantidades disponíveis para adesões.</p> <p>Alterado o Anexo IV, com modificações na quantificação do item 14, para melhor cálculo das possibilidades de adesões em melhorias na validação dos dados a serem inseridos pelos licitantes.</p> <p>Sobre os itens 11 a 14 do objeto, desconsideramos o percentual de 50% do total para definir a quantidade máxima permitida para adesão por órgão, que ficou restrita a uma unidade de cada item, necessária e suficiente para cada nova contratação.</p> <p>Verificar se no edital consta a restrição de adesão apenas para Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista</p>
25	Itens 15.6.1 e 15.6.2: Rever. Os itens citados para pagamento em parcela única e mensal estão em desacordo com a tabela constante do item 14.2;	11	Ajustar as tabelas dos itens 14.1 e 14.2	Gleison	<p>Tabelas ajustadas.</p> <p>Texto dos itens 15.6.1 e 15.6.2 melhorados</p>
26	Item 17.1: Rever no tocante à citação de repactuação.	11	Adequar o texto	Gleison	Texto adequado para contemplar apenas os itens com pagamentos mensais



27	Item 20.2.6: Considerando a participação de órgão estadual na licitação (Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul) e que o efeito da referida penalidade somente se estende ao ente federativo que a aplicou, recomenda-se incluir o Estado, quando for o caso;	11	Readequar o texto	Gleison	A Legislação mencionada aplica-se ao Estado de MS
28	Item 20.3: Considerando a existência de prazos para implantação dos itens 1 a 3, deverá ser também previsto penalidade de multa por eventual atraso na execução dos serviços dos itens;	11	Rever o texto	Gleison	Inserido o item 20.3.1
29	Item 20.6 e 20.7: Verificar o procedimento para recolhimento da multa e inscrição da dívida, no caso do órgão estadual;	12	Readequar o texto	Gleison	Itens revisados
	EDITAL	PG	Entendimento inicial	Responsável	Ação tomada
30	Preâmbulo e Item 2.1: Objeto. Rever, conforme comentado sobre a minuta do TR	12	Atualizar após alteração feito no TR e ETP pela SETIC	Coutinho	TR e ETP alterados. Alterar também o Edital
31	Item 11.4 e 11.5: Recomenda-se incluir no ETP as justificativas técnicas para as exigências de qualificação (técnica e econômica), de forma a demonstrar não haver restrição ao caráter competitivo do certame e de serem indispensáveis para o cumprimento do objeto da licitação;	12	Escrever as justificativas	Coutinho	Adicionados itens 8.1.9.1.1.2, 8.1.9.2.3, 8.1.9.3.2, 8.1.9.4.7 e 8.1.9.6.3 no ETP. Devem ser copiados para o Edital
32	Item 11.4.3.1: Para comprovação da certificação da solução oferecida exigiu-se como requisito de qualificação técnica a certificação PinkVerify para os processos listados no item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TRT	12	A exigência da certificação é fundamental. As justificativas serão pela sua permanência	Coutinho	As justificativas técnicas para manutenção das exigências foram adicionadas por meio do Item 8.1.9.3.2. Além das justificativas acrescidas ao ETP, informamos que constam nos autos do processo orçamentos encaminhados por 7 empresas que representam 6 soluções distintas. Todas atendem às certificações PinkVerify exigidas neste ETP. Além destas soluções, algumas outras soluções que não mandaram orçamento também atendem. Neste sentido, resta comprovado que as certificações SAO AMPLAMENTE ACEITAS NO MERCADO E POSSIBILITARA uma competição significativa entre POTENCIAIS LICITANTES E várias soluções de reconhecida qualidade. A não exigência dessas certificações implica em novo risco identificado, sendo necessária a atualização do mapa de riscos. Dentre as consequências desse risco, podemos ter a contratação de solução inadequada. No referido mapa de riscos, com modelamento baseado na Portaria TRT/GP/DG N° 236/2022, que define a Política de Gestão de Riscos de TIC do TRT24, e subsidiariamente no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n° 468/2022, o risco foi classificado como Alto, que são aqueles "inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los", com resposta sugerida para "admitir-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Diretor Geral". Nesse sentido, recomendamos a manutenção da exigência dos selos PinkVerify, porém a decisão cabe a Direção Geral do TRT24. Mapa de riscos atualizado
33	Itens 11.6.2 e 11.6.3: Sugere-se especificar o atendimento dessas condições também para executar os serviços junto aos órgãos participantes, caso haja concomitância das contratações;	14	A alteração no edital depende do Coutinho	Coutinho	Os itens 8.1.9.5.2 e 8.1.9.5.3 do ETP foram alterados para atender a esta recomendação e assim serem copiados para Edital
34	Item 17: Prova de Conceito: Recomenda-se incluir nos autos as justificativas técnicas para as exigências;	14	Será complementado o texto existente	Coutinho	Foi alterado o texto do Item 8.1.8.2 do ETP. O mesmo deverá ser copiado para o Edital
35	Item 17.7: Recomenda-se especificar a forma de divulgação dessas informações, incluindo que será viabilizado o acompanhamento de todas as etapas da amostra por todos os licitantes interessados;	14	Será complementado o texto existente	Coutinho	Foi alterado o texto do Item 8.1.8.6 do ETP. O mesmo deverá ser copiado para o Edital
36	Item 19.1.1: Matriz ponto a ponto: Deverão ser inseridas nos autos (EPT) as justificativas técnicas para a exigência, de forma a demonstrar a imprescindibilidade para a aceitação da proposta e afastar condição restritiva de competitividade.	14	Será adicionada justificativa	Coutinho	Foi alterado o texto do Item 8.1.9.4.2 do ETP. O mesmo deverá ser copiado para o Edital
37	Item 27.4: Incluir: "de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT e demais órgãos participantes	15	Compete exclusivamente ao pregoeiro.	Coutinho	Compete exclusivamente ao pregoeiro.
38	Item 28.1: Incluir os órgãos participantes	15	Compete exclusivamente ao pregoeiro. Limitar aos Órgãos da Justiça do Trabalho, conforme TR.	Coutinho	Compete exclusivamente ao pregoeiro. Limitar aos Órgãos da Justiça do Trabalho, conforme TR.
39	Item 29.1: Verificar regra para aplicação da penalidade ao Ministério Público Estadual (impedimento de licitar e contratar com o Estado);	15	Compete exclusivamente ao pregoeiro.	Coutinho	Compete exclusivamente ao pregoeiro.
40	Anexo I e II: Considerando que foi prevista a permissão de órgãos não participantes (adesão), recomenda-se incluir a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, nos termos do inc. III [29] do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013;	15	Não temos como levantar esta estimativa.	Coutinho	Adicionado item 14.4 no TR para este fim. Consideramos os valores máximos permitidos em eventual 100% de aproveitamento da Ata e inserimos no TR.



Certidão de Aprovação de Pedido Complementar

Certifico que autorizei a juntada do pedido complementar realizado por:

acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY

Em 09/02/2023,

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

* Documento gerado automaticamente pelo sistema





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Unico	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;

1.3.3. Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

1.4. Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.

1.5. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:

1.5.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

1.5.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

1.5.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

1.5.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

1.5.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

1.5.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

1.5.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

2.1.1. Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversões órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 2.1.7.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 2.1.8.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;
- 2.1.9.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório
- 2.1.10.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2. Objetivos da Contratação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.

2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação

- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
- 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
- 2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.
- 2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com consequente maior interação junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.
- 2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e consequentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CJST nº 310/2021), abaixo identificados:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

4.1.2. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

4.1.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.1.2.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3. A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4. O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5. Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7. A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8. O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9. Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10. Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.** O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 6.2.** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4.** A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.5.** Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

- 7.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
- 7.1.1.1.** Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
- 7.1.1.2.** Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA e representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2. Da Manutenção

7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.2.2. A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

7.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

7.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;

7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;

7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;

7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que geram prejuízo aos processos sem possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2 Agudo	Sistema/Módulo/ Funcionalidade com de de de desempenho,investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízo aos processos, mas que Permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou de de de desempenho, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho ,mas que indiquenão conformidade,sendo amesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou de de de desempenho.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou de de de desempenho.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou de de de desempenho.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

7.2.4.5.2. O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

7.2.4.5.3. A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

7.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

7.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

7.3. Forma de Avaliação da Qualidade

7.3.1. Documentação comprobatória

7.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- 7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;
- 7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;
- 7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- 7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- 7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
- 7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
- 7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- 7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;
- 7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
- 7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

- 7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.
- 7.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação do currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.
- 7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO

- 8.1.** A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 8.2.** Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.
- 8.3.** O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 8.4.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.
- 8.5.** Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 8.10. É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1. A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.
- 9.1.1. A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.
- 9.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 9.4.1.** A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.
- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no **CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
- 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 10.1.10.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1.** Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2.** Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3.** Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4.** Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5.** Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6.** Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7.** Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 11.1.8.** Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9.** Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10.** Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11.** Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

11.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

11.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

11.1.17. Apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

11.1.17.1. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

11.1.17.2. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

11.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.3.** A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

- 13.2.** O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 13.3.** O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14.229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1.925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00
7	2.458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2.754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7.765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.259.217,83	R\$ 37.776.534,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.056.231,80

13.4. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 88.112.463,60 (oitenta e oito milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMADISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	714	178	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 717.969,84	R\$ 21.539.095,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20
5	28458	7114	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 157.657,32	R\$ 4.729.719,60
6	3850	962	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 34.265,00	R\$ 1.027.950,00
7	4916	1229	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 43.752,40	R\$ 1.312.572,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	15530	3882	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 104.672,20	R\$ 3.140.166,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.518.435,66	R\$ 75.553.069,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98
SUBTOTAL						R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PATA ADESÕES (30 MESES)

R\$ 88.112.463,60

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

14.1.1. No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

14.1.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

14.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.

14.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

14.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

14.6. A forma de pagamento do contrato será:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14.6.1. Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

14.6.2. Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;

14.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, com base no Índice Nacional de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

- 16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 16.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 17.3. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 18.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 18.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.2.** OCONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 19.2.1.** Advertência;
 - 19.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 19.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
 - 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
 - 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

- 19.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 20.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 22.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, xx de fevereiro de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães

Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy

Integrante Técnico

Gleison Amaral dos Santos

Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira

Secretário Administrativo



Processo Administrativo nº 18.765/2021

Assunto: Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

Sr. Diretor-Geral,

Em observância ao disposto no parecer jurídico da Assessoria de Integridade e Conformidade, documento nº 81, acatado por Vossa Senhoria, documento nº 82, a SETIC procedeu aos ajustes recomendados no Termo de Referência, documento 89, no Estudo Técnico, documento 87, e Mapa de Riscos, documento 84.

Constatou-se, ademais, necessidade de adequações pontuais no Termo de Referência, nos itens:

- 4.1: Para indicar, de forma objetiva, os critérios de sustentabilidade exigidos;
- 11.1.17: Considerando a abordagem do Mapa de Riscos (documento 84) e a manifestação da SETIC, no documento 88, os referidos critérios de sustentabilidades foram incluídos como obrigação da contratada;
- 7.3.4.1: Excluído, porquanto o TR já prevê penalidades para a hipótese de inexecução parcial das obrigações assumidas;

O Termo de Referência ajustado e aprovado consta do documento 95, cujo arquivo digital está disponível na rede no endereço: U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC/ TR- ITSM – 09-02-2023.

À deliberação superior, inclusive quanto às justificativas e esclarecimentos, documentos 97, 92 e 93.

Em 10.02.2022.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA



Secretário Administrativo



PROAD 18765/2021. DOC 96. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CBWH.SKBN:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Processo Administrativo nº 18.765/2021

Assunto: Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços – SaaS e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

Vistos.

Aprovo o novo Estudo Técnico Preliminar, documento 87, bem como acolho o Mapa de Preços e justificativas afins e a metodologia utilizada para o cálculo da estimativa da despesa.

Quanto ao Mapa de Riscos, documento 84, acolho a proposta dos novos critérios de sustentabilidade constarem como obrigações da contratada no item 11.1.17, flexibilizando a exigência em face do risco de insucesso do certame, porém, mantendo a necessária observância, porquanto decorrentes de lei.

Ademais, tomando por base e como razão de decidir as justificativas e esclarecimentos técnicos da SETIC, destacados no ETP (item 8.1.9.3.2 e seus subitens) e na planilha do documento 93 (seq. 32), autorizo manter a exigência de observância à certificação mencionada, amplamente praticada no segmento do mercado, afastando-se, dessa forma, o risco apontado de contratação inadequada ou de baixa qualidade.

Acato, ainda, as demais justificativas e esclarecimentos da SETIC, constantes do documento 93.

À Divisão de Governança de Contratações e à Seção de Licitações para as adequações cabíveis nas minutas do contrato e do edital, observando-se o parecer jurídico e o novo Termo de Referência, além das informações condensadas no documento 93.

Em seguida, submetam-se os autos à AIC para análise das adequações e peças editalícias.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral





PROAD 18765/2021. DOC 97. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MNIX.LHYG:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO (1.1 a 1.3.3)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de Tecnologia da Informação, no modelo software como serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE (4.1 a 4.1.2.2)

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021), abaixo identificados:

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA (6.2 a 6.7)

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO (7.1 a 7.1.8)

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO (7.2 a 7.2.3)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (7.2.4 a 7.2.4.5.5)

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema / Módulo / Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema / Módulo / Funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro PROAD 18765/2021. DOC 98. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR e o ATN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE (7.3 a 7.3.4.3)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;
- c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

§ 6º Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no *caput* da cláusula 7ª, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 8º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL (7.4 a 7.4.3)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- I - informações sobre as bases de conhecimento;
- II - documentação das automatizações implementadas;
- III - dados dos chamados cadastrados;
- IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

(7.5 a 7.5.1)

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (7.6 a 7.6.1.3)

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO (8.1 a 8.10)

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (9.1 a 9.14)

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos.

§ 1º A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.

§ 2º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 4º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

§ 5º A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.

§ 6º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 7º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 8º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.

§ 9º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 10 Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 11 Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 12 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 13 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 14 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 15 Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 16 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (10 a 10.1.11)

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (12 a 12.4)

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

(e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

XVII apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

a) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

b) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 1º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 2º A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (13.1 a 13.3)

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR (13.1)

PROAD 18765/2021. DOC 98. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO (14.1 a 14.7)

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

§ 1º No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

§ 2º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 3º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 4º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 5º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 7º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

II - em parcelas mensais para os itens 1 a 10 e 14, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA (15.1 a 15.2)

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (16.1 a 16.5)

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subseqüentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subseqüentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subseqüente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (17.1 a 17.3)

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (18.1 a 18.7)

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES (19.2 a 19.10)

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I – prazo máximo para entrega dos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª;

II - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da

cláusula 7ª;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

III - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS (20.1 a 20.3)

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES (21.1)

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (22.1 a 22.3)

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanhar este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



Processo nº 18.765/2021

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico, que em atenção ao despacho do Diretor-Geral (doc. 97), foi preparada a minuta de contrato ora acostada no doc. 98, elaborada conforme Termo de Referência constante do doc. 95, minuta esta que se encontra eletronicamente disponível na rede interna deste Tribunal no seguinte endereço : G : \ C O N T R A T O S 2023\MINUTA\CONTRATO\xx_2023_Proc_18765_2021_Gerenciamento ITIL.

Nesta data, ainda, conforme determinado no referido despacho do Diretor-Geral, faço a remessa dos presentes autos à Seção de Licitações.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2023.

Bonifácio Tsunetame Higa Junior

Divisão de Governança de Contratações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

(Modo de disputa Aberto)

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “www.gov.br/compras”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: XX/XX/2023 (XXXXXX-feira) às 14h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTA EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia XX de XXXXXX de 2023 (XXXXX-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 630/2022, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 03/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY), conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 7.174/2010, nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste no **registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.
- 2.2. Será aplicado na presente licitação o Direito de Preferência instituído pelo Decreto nº 7.174/2010, em favor do produto manufaturado nacional com Tecnologia Desenvolvida no País (TP) ou produzido de acordo com Processo Produtivo Básico (PPB).
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e os órgãos participantes, bem como as quantidades são as que constam do **Anexo III do Termo de Referência**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinado ao gerenciador correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item "151252022000037 - 20210318.1 – Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".
- 4.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinados aos participantes correram à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos órgãos participantes constantes do **Anexo III do Termo de Referência**.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico de compras do governo federal "Compras.gov.br".
- 7.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos artigos 9º e 19, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 7.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 7.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

- 7.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do certame os interessados, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".

8.1.1. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.

- 8.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).

8.2.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

- 8.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

- 8.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, declaração de que atendem aos requisitos do seu artigo 3º.

- 8.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

- 8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.

- 8.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

- 8.8. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante do Edital, do Termo de Referência e dos Anexos, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições previstas no item 06 do Termo de Referência.

8.8.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

- 8.9. É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao LICITANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) constantes do **Anexo I deste Edital**.
- 9.2.1. A contraproposta deverá observar os preços máximos estimados, **sob pena de desclassificação**.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexequíveis. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 9.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e em arquivo distinto (preferencialmente no formato **ZIP**), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, sob pena de desclassificação.
- 10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital e, também, deverá observar as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:
- 10.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
- 10.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes da proposta ou do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 10.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.2.4. Não serão aceitos quantitativos inferiores aos totais previstos para o Registro de Preços;
- 10.2.5. Os licitantes deverão cotar todos os itens do grupo;
- 10.2.6. Deverá ser informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado.
- 10.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações diversas:
- 10.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 10.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10.3.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.
- 10.3.4. Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 10.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 10.5. A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para o recebimento da nota de empenho, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.
- 10.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

- 11.1. Para habilitar-se na presente licitação os licitantes deverão encaminhar, sob pena de inabilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitante à proposta, exclusivamente por meio do sistema (preferencialmente no formato **ZIP**), os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

Observações:

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta:

- a) Proposta, observado o arquivo distinto;
- b) Documento previsto no **item 11.4, 11.5 e 11.6.**

- 11.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 11.1.3. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999;
- 11.1.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.
- 11.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
- 11.2.5.1. Instrumento de mandato público; OU
- 11.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 11.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);
- 11.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
- 11.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
- 11.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 11.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;
- Obs.:** A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.
- 11.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.4.1. Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):
- 11.4.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.
- 11.4.2. Comprovação de experiência:
- 11.4.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.
- 11.4.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.
- 11.4.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.
- 11.4.3. Comprovação da certificação da solução oferecida:
- 11.4.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.
- 11.4.4. Para a comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, para cada profissional:
- a) cópia autenticada da CTPS; **OU**
- b) original ou cópia autenticada do contrato de trabalho permanente ou contrato de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

trabalho temporário, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços; OU

c) cópia autenticada do Livro de Registro de Empregados da empresa; OU

d) contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; OU

e) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.4.4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da realização dos serviços desta licitação, admitindo-se a substituição do(s) mesmo(s) por outro(s) que detenha(m) as mínimas qualificações exigidas e/ou experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

11.4.4.2. O(s) profissional(is) detentor(es) de acervo técnico nomeado por uma licitante não poderá(ão) ser apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) de outra licitante.

11.4.5. Caso o licitante tenha exercido o Direito de Preferência de que trata o Decreto nº 7.174/2010, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

11.4.5.1. Para comprovação da condição de bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de bens desenvolvidos no País: documento emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia;

11.4.5.2. Para comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico: documento de habilitação emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

11.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (10% de R\$ 44.056.231,80);

11.5.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

11.5.2.1. As comprovações anteriores poderão ser feitas por meio do SICAF ou pela apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.3. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

11.5.3.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.6. A empresa proponente deverá enviar as seguintes declarações:
- 11.6.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;
 - 11.6.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com o TRT24 e demais órgãos participantes, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;
 - 11.6.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações no TRT24 e demais órgãos participantes, objeto desta licitação.
- 11.7. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:
- 11.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
 - 11.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
 - 11.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
 - 11.7.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.
 - 11.7.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- 11.8. As declarações diversas de que trata o item 10.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.
- 11.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 11.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.
- 11.11. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.
- 11.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo site, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.
- 11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexecutabilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

13. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances deverão observar os valores máximos aceitáveis para os itens constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances.
- 13.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 13.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
 - 13.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 13.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 13.4.2.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 13.4.2.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

consecução do melhor preço.

- 13.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.
- 13.8. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o seu valor máximo aceitável, podem levar à desclassificação do respectivo grupo ou da proposta.

14. DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA (LC Nº 123/2006 – MEs / EPPs e Decreto nº 7.174/2010)

- 14.1. Para os efeitos do direito de preferência à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o sistema Comprasnet fará a verificação automática perante a Receita Federal do porte das empresas, após encerrada a fase de lances.
- 14.2. Após a sessão de lances, serão observadas de forma automática as disciplinas estabelecidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010. O sistema eletrônico identificará a empresa que declarou possuir o Direito de Preferência e enviará uma mensagem convocando-a para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, sob pena de preclusão.
 - 14.2.1. Para o exercício dos Direitos serão convocadas para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - 14.2.2. Caso a empresa convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.3. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam os requisitos necessários ao benefício do Direito de Preferência, previstos nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício em relação às médias e grandes empresas com o mesmo direito.
- 14.4. O direito de preferência previsto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, poderá ser exercido somente após a aplicação das margens de preferência.
- 14.5. Caso nenhum licitante venha exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

15. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 15.1.1. A negociação de preços deverá observar o preço máximo aceitável, sob pena de desclassificação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 15.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 16.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;
- 16.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

17. DA PROVA DE CONCEITO E DA ANÁLISE TÉCNICA

- 17.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no Item 1 do Anexo I do Termo de Referência – Especificação Técnica do Objeto, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
- 17.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO.
- 17.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 17.3. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com alguns dos principais requisitos críticos exigidos no Termo de Referência, reduzindo assim o risco de a solução ofertada não atender às necessidades do Contratante e demais órgãos participantes.
- 17.4. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 17.5. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 17.6. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 17.7. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem divulgados pelo Contratante por e-mail para todas as licitantes, além de ser disponibilizado na página de licitações por Pregão Eletrônico no portal do TRT24 (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/pregao-eletronico>).
- 17.8. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 17.9. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 17.10. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 17.11. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 17.12. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
- 17.13. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 17.14. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.
- 17.15. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

18. DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO

- 18.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços – SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante.		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		
	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		
Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
TOTAL				

19. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

19.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar o envio dos seguintes documentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da convocação:

19.1.1. Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

19.1.1.1. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.

19.1.1.2. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

19.1.1.2.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.

19.1.1.3. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.

- 19.1.1.4. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
- 19.1.1.5. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.
- 19.1.2. A licitante também deverá encaminhar o Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.
 - 19.1.2.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações dispostas na aba “Instruções de Preenchimento”;
 - 19.1.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.
 - 19.1.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.
 - 19.1.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.
 - 19.1.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.
 - 19.1.2.6. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.
 - 19.1.2.7. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.
 - 19.1.2.8. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.
 - 19.1.2.9. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.
- 19.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.
- 19.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro e deverão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ser encaminhados, via sistema eletrônico, no prazo estabelecido na convocação, sob pena de desclassificação.

- 19.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 19.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 19.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 19.7. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 19.8. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 19.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908.
 - 19.8.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 19.9. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

20. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 20.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.
- 20.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 20.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

21. DA ADJUDICAÇÃO

- 21.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o recebimento da nota de empenho ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DOS ESCLARECIMENTOS

25.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia XX/XX/2023 (XXXXXX-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.

25.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

26.1. **Até o dia XX/XX/2023 (XXXXXX-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

26.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

26.2. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 26.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 26.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 26.5.1. Somente serão conhecidos os recursos apresentados no prazo legal e por meio do sistema eletrônico.
- 26.6. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre o recurso no prazo estabelecido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico.
- 26.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 26.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 26.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26.10. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, de representação e de pedido de reconsideração previstos nos arts. 49 e 109, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, os pedidos poderão ser enviados eletronicamente por meio do e-mail licitacao@trt24.jus.br, observados os prazos legais do referido art. 109.
- 26.10.1. A utilização do meio eletrônico não exime a recorrente do envio dos originais (em papel) para o endereço constante do item 19.8.1 deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término dos prazos legais.
- 26.10.1.1. Não serão conhecidos os pedidos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa licitante, ou o envio dos originais fora do prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail.

27. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1. Em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- 27.1.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 27.1.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação;
- 27.1.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;
- 27.1.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata de Formação do Cadastro de Reserva;
- 27.1.5. A Ata de Formação do Cadastro de Reserva será incluída, na forma de anexo, à Ata de Registro de Preços.
- 27.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), observado o disposto nos arts. 11 e 13 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a minuta constante do **Anexo II** deste Edital.
- 27.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a fase competitiva.
- 27.3. O licitante que não efetuar a devolução da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de 03 (três) dias úteis, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis.
- 27.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o produto a ela adjudicado, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT e demais órgãos participantes, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do edital.
- 27.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.
- 27.6. Por haver neste Pregão adjudicação por preço global de grupo de itens, somente será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 27.6.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no Edital; ou
- 27.6.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;
- 27.6.2.1. As condições anteriores devem ser observadas pelos órgãos gerenciador e participantes e não participantes.

28. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 28.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a celebração de contrato entre o TRT da 24ª Região e demais órgãos participantes e o licitante vencedor, conforme minuta.
- 28.2. O licitante que não efetuar a devolução do recebimento da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato assinados, nos prazos abaixo estabelecidos, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis:
- 28.2.1. Para devolução da nota de empenho: 02 (dois) dias úteis;
- 28.2.2. Para devolução da ata de registro de preços e do contrato assinados: 03 (três) dias úteis.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 28.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do Edital.

29. DAS PENALIDADES

- 29.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, observado a esfera do órgão participante, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 29.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução da ata de registro de preços (três dias úteis), sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 29.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata.
- 29.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.5. A contratada ficará obrigada a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.6. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 29.7. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o registro das penalidades no SICAF.
- 29.8. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como aumentar ou diminuir o valor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

estimado, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.

- 30.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 30.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 30.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 30.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 30.4.2. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.
- 30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.5.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sites www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br.
- 30.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados no endereço constante do item 19.8.1 deste Edital.
- 30.8. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 30.9. Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, pelo telefone (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou no endereço constante do item 19.8.1 deste Edital.

31. DOS ANEXOS

- 31.1. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência e os Anexos.

Campo Grande – MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I – DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (ESTIMADOS)

(Parcelas únicas e parcelas mensais de acordo com o item 14 do Termo de Referência)

GRUPO 01 (ÚNICO)				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82
2	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09
3	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99
4	660	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 605.002,20
5	10710	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 10.769.547,60
6	14940	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 10.001.433,60
7	11040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 3.740.793,60
8	426870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 2.364.859,80
9	57750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 513.975,00
10	73740	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 656.286,00
11	18360	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 123.746,40
12	82620	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 556.858,80
13	232950	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 1.570.083,00
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 6.873.948,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 30 (TRINTA) MESES				R\$ 44.056.231,80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

Aosdias do mês de do ano de dois mil e três o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, **registra os preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023.

EMPRESA VENCEDORA:

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone: (...)

E-mail:

GRUPO 01 (ÚNICO)			
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	
2	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	
3	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	
4	660	Licenças para usuários administradores	
5	10710	Licenças para analistas concorrentes	
6	14940	Licenças para analistas nomeadas	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

7	11040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	
8	426870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	
9	57750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	
10	73740	Licenças para ativos – switches, routers, APs	
11	18360	Licenças para ativos – hosts físicos	
12	82620	Licenças para ativos – hosts virtuais	
13	232950	Licenças para ativos - containers	
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	

Os respectivos itens e quantitativos registrados para o órgão gerenciador e demais órgãos participantes constam do Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 18.765/2021, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em conformidade com o art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, acompanha a presente ata, na forma de cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme registrado na Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema Comprasnet, conforme disposto nos arts. 11 e 13 do supracitado Decreto.

Atuará como gerenciador da Ata de Registro de Preços o Coordenador de Material e Logística do TRT da 24ª Região.

As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo
TRT 24ª Região

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Item	Órgãos Participantes e Quantitativos																				
	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT 18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL		
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22	
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357	
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498	
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368	
Quantidade de licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1800		2.886		14.229		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Quantidade de licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320	200	110	70	270	80	180	200	495	1.925
Quantidade de licenças para ativos – switches, routers, APs	260	250	200	130	417	430	170	220	381	2.458
Quantidade de licenças para ativos – Hosts físicos	90	50	70	40	70	150	21	25	96	612
Quantidade de licenças para ativos – Hosts virtuais	250	300	350	330	385	250	230	270	389	2.754
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500	900	905	860	400	900	1100	100	7.765
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	270





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Unico	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;

1.3.3. Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

1.4. Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.

1.5. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:

1.5.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

1.5.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

1.5.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

1.5.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

1.5.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

1.5.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

1.5.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

2.1.1. Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/gggti/processos-de-trabalho1>).

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 2.1.7.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 2.1.8.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;
- 2.1.9.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório
- 2.1.10.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2. Objetivos da Contratação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.

2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação

- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
- 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
- 2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.
- 2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com consequente maior interação junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.
- 2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e consequentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CJST nº 310/2021), abaixo identificados:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

4.1.2. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

4.1.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.1.2.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3. A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4. O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5. Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7. A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8. O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9. Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10. Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.** O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 6.2.** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4.** A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.5.** Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

- 7.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
- 7.1.1.1.** Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
- 7.1.1.2.** Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA e representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2. Da Manutenção

7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.2.2. A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

7.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

7.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;

7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;

7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;

7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que geram prejuízo aos processos sem possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;

7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

- 7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.
- 7.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação do currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.
- 7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO

- 8.1.** A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 8.2.** Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.
- 8.3.** O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 8.4.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.
- 8.5.** Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.7. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 8.10. É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1. A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.
- 9.1.1. A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.
- 9.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 9.4.1.** A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.
- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no **CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
- 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 10.1.10.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1.** Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2.** Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3.** Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4.** Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5.** Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6.** Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7.** Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 11.1.8.** Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9.** Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10.** Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11.** Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

11.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

11.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

11.1.17. Apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

11.1.17.1. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

11.1.17.2. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

11.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.3.** A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

- 13.2.** O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 13.3.** O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14.229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1.925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00
7	2.458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2.754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7.765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.259.217,83	R\$ 37.776.534,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.056.231,80

13.4. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 88.112.463,60 (oitenta e oito milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	714	178	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 717.969,84	R\$ 21.539.095,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20
5	28458	7114	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 157.657,32	R\$ 4.729.719,60
6	3850	962	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 34.265,00	R\$ 1.027.950,00
7	4916	1229	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 43.752,40	R\$ 1.312.572,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	15530	3882	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 104.672,20	R\$ 3.140.166,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.518.435,66	R\$ 75.553.069,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98
SUBTOTAL						R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PATA ADESÕES (30 MESES)

R\$ 88.112.463,60

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

14.1.1. No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

14.1.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

14.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.

14.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

14.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

14.6. A forma de pagamento do contrato será:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14.6.1. Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

14.6.2. Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;

14.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, com base no Índice Nacional de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

- 16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 16.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 17.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 18.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5.** O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 18.7.** A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1.** A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.2.** O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 19.2.1.** Advertência;
 - 19.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 19.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
 - 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
 - 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

- 19.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 20.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 22.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, xx de fevereiro de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães

Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy

Integrante Técnico

Gleison Amaral dos Santos

Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira

Secretário Administrativo





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
- 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
- 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
- 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
- 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
- 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
- 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
 - 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
 - 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
 - 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
 - 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
 - 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
 - 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
- 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 4.4.2.** A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
- 4.4.3.** O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
- 4.4.4.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 4.4.5.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 4.4.6.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
- 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 4.4.7.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
- 4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 4.4.8.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 4.5.** Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

- 5.1.** O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
- 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
- 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1.** O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1.** O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		



1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		



1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		



1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice-versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		



1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		



Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc. como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		

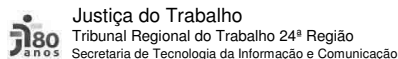


1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT Pl, 4º andar - Secretaria de Informática TERESINA - PI CEP: 64.014-210	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br Telefone: (69) 3218-6304	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL		DISPONÍVEL PARA ADESSÕES	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Total (200%)	Por Órgão (50%)
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22	44	11
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	15	20	60	15	30	30	80	90	357	714	178
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498	996	249
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368	736	184
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100	1.700		900		1.350		2.453		1.300		740		1.800		2.886		14.229		28.458		7.114
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320	200		110		70		270		80		180		200		495		1.925		3.850		962
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260	250		200		130		417		430		170		220		381		2.458		4.916		1.229
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90	50		70		40		70		150		21		25		96		612		1.224		306
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	300		350		330		385		250		230		270		389		2.754		5.508		1.377
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500		900		905		860		400		900		1.100		100		7.765		15.530		3.882
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal=30 meses)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os Órgãos participantes do Pregão Eletrônico.

Cada tabela abaixo da primeira representa um Órgão participante, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência e na tabela "PARÂMETROS".

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada Órgão participante. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos participantes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.





Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Parâmetros		
Item	Valor Máximo Permitido	Unidade
1 - Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	Licença, mensal
2 - Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	Licença, mensal
3 - Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	Licença, mensal
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	Licença, mensal
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	Licença, mensal
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	Licença, mensal
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	Licença, mensal
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	Licença, mensal
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	Licença, mensal
10 - Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	Licença, mensal
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	Pagamento único
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	Pagamento único
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	Pagamento único
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	R\$ 25.459,07	Pagamento mensal





Justiça do Trabalho
 Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	9	22		R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	130	357		R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	242	498		R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368		R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.229			R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.925			R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.458			R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	612			R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754			R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	7.765			R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9			R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9			R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9			R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	9			R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT24					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



TRT23					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$ -	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$ -	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$ -	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$ -	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$ -	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



TRT21					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	130		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



TRT18					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	860		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



TRT17					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1300		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	80		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	400		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



TRT14					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	100		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

		Valores totais por órgão										
Lote	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet	
1	1 - Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2 - Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	3 - Licenças para analistas nomeadas (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento (glpi de projetos) (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	5 - Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	6 - Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	7 - Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	8 - Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	9 - Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	10 - Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	12 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	13 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (pagamento mensal, por 30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	357		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.229		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.925		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.458		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	7.765		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		
		TOTAL GERAL			

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____/____/____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO (1.1 a 1.3.3)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de Tecnologia da Informação, no modelo software como serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE (4.1 a 4.1.2.2)

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021), abaixo identificados:

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA (6.2 a 6.7)

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO (7.1 a 7.1.8)

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO (7.2 a 7.2.3)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (7.2.4 a 7.2.4.5.5)

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema / Módulo / Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema / Módulo / Funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro
PROAD 18765/2021. DOC 102. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE (7.3 a 7.3.4.3)

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;
- c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
- d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

§ 6º Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no *caput* da cláusula 7ª, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 8º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL (7.4 a 7.4.3)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- I - informações sobre as bases de conhecimento;
- II - documentação das automatizações implementadas;
- III - dados dos chamados cadastrados;
- IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORA

(7.5 a 7.5.1)

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (7.6 a 7.6.1.3)

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO (8.1 a 8.10)

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (9.1 a 9.14)

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos.

§ 1º A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.

§ 2º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 4º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

§ 5º A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.

§ 6º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 7º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 8º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.

§ 9º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 10 Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 11 Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 12 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 13 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 14 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 15 Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 16 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (10 a 10.1.11)

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (12 a 12.4)

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

(e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

XVII apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

a) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

b) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 1º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 2º A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (13.1 a 13.3)

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR (13.1)

PROAD 18765/2021. DOC 102. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO (14.1 a 14.7)

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

§ 1º No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

§ 2º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 3º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 4º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 5º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 7º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

II - em parcelas mensais para os itens 1 a 10 e 14, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA (15.1 a 15.2)

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (16.1 a 16.5)

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (17.1 a 17.3)

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (18.1 a 18.7)

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES (19.2 a 19.10)

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I – prazo máximo para entrega dos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª;

II - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da

cláusula 7ª;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

III - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS (20.1 a 20.3)

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES (21.1)

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (22.1 a 22.3)

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanhar este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



Processo 18765/2021

À Assessoria:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, reencaminhamos os presentes autos para análise de minuta de edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, que trata de registro de preços de serviços de informática, conforme parte final do despacho constante do doc. 097.

Em 14.02.2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO

CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



PA nº 18.765/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO. SRP. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI. TRIBUNAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Senhor Diretor-Geral:

O PA retorna à Assessoria para exame e aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03 /2023 que trata do registro de preços para contratação de solução para gestão de serviços de tecnologia da informação.

Conforme parecer de documento nº 81, em análise prévia foram recomendadas alterações, inclusões e justificativas no ETP, edital e Termo de Referência.

No documento nº 88, a SETIC relacionou em planilha as recomendações desta Assessoria e discriminou as medidas adotadas e inseridas nos documentos da contratação.

O Termo de Referência alterado foi aprovado pela autoridade competente no documento nº 96. A autoridade superior aprovou o ETP e as justificativas e esclarecimentos técnicos da SETIC, inclusive quanto à essencialidade da exigência da certificação PinkVerify como requisito de habilitação no certame (doc. nº 97). Também se aprovou a metodologia utilizada na pesquisa de preços para o cálculo da estimativa da despesa.

Analisadas as alterações na minuta do Edital, TR e contrato, remanesce a necessidade de algumas alterações:

TERMO DE REFERÊNCIA:

- **Subitem 19.2.6:** Considerando a participação de órgão estadual na licitação (Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul) e que o efeito da referida penalidade somente se estende ao ente federativo que a aplicou, recomenda-se incluir o Estado, quando for o caso; (impedimento de licitar e contratar com a União e com o Estado de MS, se for o caso...)

MINUTA DO CONTRATO:

- **Preâmbulo e cláusula 2ª:** Incluir as legislações relativas ao Pregão e ao Sistema de Registro de Preços;

Por fim, em atenção ao art. 5º, inc. V e art. 6º, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013, todos os órgãos participantes devem manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado, com os quantitativos e com o termo de referência, antes da realização do procedimento licitatório, devendo ser considerado as alterações na minuta do edital e do termo de referência.

Se acolhido esse opinativo, abstraídas as questões técnicas da TI, aprova-se minuta do edital e do contrato, nos seus aspectos jurídicos, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 /93.



À apreciação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo Armoa Canhete

Assessor



PA nº 18.765/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO. SRP. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI. TRIBUNAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visto.

Acolho o parecer da Assessoria. À Secretaria Administrativa para efetuar as adequações, conforme parecer.

Posteriormente, de logo, à DGC para publicação do edital.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

Substituto





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Unico	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;

1.3.3. Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

1.4. Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.

1.5. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:

1.5.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

1.5.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

1.5.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

1.5.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

1.5.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

1.5.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

1.5.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

2.1.1. Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversões órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 2.1.7.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 2.1.8.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;
- 2.1.9.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório
- 2.1.10.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2. Objetivos da Contratação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.

2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação

- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
- 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
- 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
- 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
- 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
- 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
- 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
- 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
- 2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.
- 2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com consequente maior iteração junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.
- 2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e consequentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CJST nº 310/2021), abaixo identificados:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

4.1.2. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

4.1.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.1.2.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.1.3. A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4. O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5. Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7. A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8. O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9. Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10. Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.** O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 6.2.** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4.** A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.5.** Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

- 7.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
- 7.1.1.1.** Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
- 7.1.1.2.** Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
- 7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADAa representantes doCONTRATANTE.
- 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão se Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2. Da Manutenção

7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.2.2. A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

7.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

7.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;

7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;

7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;

7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que geram prejuízo aos processos sem possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;

7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

- 7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.
- 7.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação do currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.
- 7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO

- 8.1.** A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 8.2.** Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.
- 8.3.** O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 8.4.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.
- 8.5.** Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.6.** O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.7.** A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8.** O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9.** A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 8.10.** É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1.** A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.
- 9.1.1.** A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.
- 9.2.** Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 9.4.1.** A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.
- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no **CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
- 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 10.1.10.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1.** Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2.** Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3.** Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4.** Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5.** Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6.** Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7.** Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 11.1.8.** Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9.** Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10.** Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11.** Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

11.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

11.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

11.1.17. Apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

11.1.17.1. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

11.1.17.2. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

11.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.3.** A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

- 13.2.** O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 13.3.** O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.056.231,80 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14.229	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1.925	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00
7	2.458	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2.754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7.765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.259.217,83	R\$ 37.776.534,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.056.231,80

13.4. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 88.112.463,60 (oitenta e oito milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	714	178	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 717.969,84	R\$ 21.539.095,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20
5	28458	7114	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 157.657,32	R\$ 4.729.719,60
6	3850	962	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 34.265,00	R\$ 1.027.950,00
7	4916	1229	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 43.752,40	R\$ 1.312.572,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	15530	3882	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 104.672,20	R\$ 3.140.166,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.518.435,66	R\$ 75.553.069,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98
SUBTOTAL						R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PATA ADESÕES (30 MESES)

R\$ 88.112.463,60

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

14.1.1. No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

14.1.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

14.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.

14.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

14.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

14.6. A forma de pagamento do contrato será:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14.6.1. Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

14.6.2. Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;

14.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, com base no Índice Nacional de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

- 16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 16.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 17.3. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 18.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 18.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.2.** OCONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 19.2.1.** Advertência;
 - 19.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de MS, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 19.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
 - 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
 - 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

- 19.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 20.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 22.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães

Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy

Integrante Técnico

Gleison Amaral dos Santos

Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira

Secretário Administrativo



Processo 18765/2021

Vistos.

Observado o parecer final da Assessoria de Integridade e Conformidade, doc. 104, foi efetuada a alteração no Termo de Referência, no subitem 19.2.6., que segue aprovado no doc. 106.

À DGC para as adequações na minuta do Contrato.

Após, à SETIC (Equipe de Planejamento) para cumprir a recomendação constante do parecer, no tocante à manifestação de concordância dos órgãos participantes, redigida nos seguintes termos:

"Por fim, em atenção ao art. 5º, inc. V e art. 6º, inc. II, do Decreto nº 7.892 /2013, todos os órgãos participantes devem manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado, com os quantitativos e com o termo de referência, antes da realização do procedimento licitatório, devendo ser considerado as alterações na minuta do edital e do termo de referência"

Ato Contínuo, juntada a manifestação dos participantes, e efetuadas as eventuais análises e tratativas em face das manifestações, se necessárias, encaminhem-se os autos à SA/DGC para publicação do certame, conforme doc. 105.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Gerson Martins de Oliveira

Secretário Administrativo





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, e legislações complementares, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de Tecnologia da Informação, no modelo software como serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	357
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.229
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	1.925
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.458
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	7.765
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e legislações complementares; nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

nº 03/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021), abaixo identificados:

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema / Módulo / Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema / Módulo / Funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro
PROAD 18765/2021. DOC 108. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

§ 6º Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no *caput* da cláusula 7ª, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 8º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- I - informações sobre as bases de conhecimento;
- II - documentação das automatizações implementadas;
- III - dados dos chamados cadastrados;
- IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos.

§ 1º A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.

§ 2º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 4º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

§ 5º A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.

§ 6º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 7º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 8º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.

§ 9º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 10 Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 11 Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 12 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 13 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 14 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 15 Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 16 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

(e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

XVII apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

a) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

b) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 1º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 2º A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR

PROAD 18765/2021. DOC 108. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

§ 1º No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

§ 2º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 3º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 4º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 5º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 7º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

II - em parcelas mensais para os itens 1 a 10 e 14, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$
$$365$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subseqüentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subseqüentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subseqüente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de Mato Grosso do Sul, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I – prazo máximo para entrega dos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

II - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da cláusula 7ª;

III - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**XXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanharão este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



Processo nº 18.765/2021

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico, que em atenção ao despacho doc. 107, a minuta de contrato ora juntada no doc. 108 foi ajustada com base no Termo de Referência (doc. 106) e ao parecer (doc. 104), minuta esta que se encontra eletronicamente disponível na rede interna deste Tribunal no seguinte endereço: G:\CONTRATOS 2023\MINUTA\CONTRATO\xx_2023_Proc_18765_2021_Gerenciamento ITIL.

Com o intuito de auxiliar na obtenção de concordância dos demais órgãos participantes consoante apontamento constante do parecer (doc. 104) registra-se que o edital de licitação se encontra no doc. 100, o termo de referência no doc. 106 e a minuta de contrato no doc. 108.

Em atenção a boa ordem processual, por prudente parece ser de bom alvitre que seja igualmente feita a indicação final dos documentos em que se encontram todos os anexos do termo de referência e juntamente com todo os documentos acima referidos (docs. 100, 106 e 108), sejam compilados e encaminhados formalmente aos demais órgãos participantes para a necessária manifestação.

Nesta data, ainda, conforme determinado no despacho doc. 107 faço a remessa dos presentes autos à Secretaria da Tecnologia de Informação e Comunicações (SETIC) para as providências cabíveis.

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2023.

Bonifácio Tsunetame Higa Junior

Divisão de Governança de Contratações





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

OFÍCIO TRT24.SETIC N° 07/2023

Aos Senhores Diretores de TIC

ASSUNTO: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a decisão do Diretor Geral do TRT24, para prosseguimento da contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), solicitamos:

1. Nova concordância formal com os termos das versões finais das Minutas do Edital, do Termo de Referência e Contrato, bem como dos seus anexos;
2. A manifestação de concordância formal se dará através de resposta via malote digital até o dia 03 de março de 2023, com cópia endereçada ao e-mail acamy@trt24.jus.br, conforme modelo anexo.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE
ROSA
CAMY:9328**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ROSA
CAMY:9328
Dados: 2023.02.27 14:03:44
-04'00'

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/02/2023 ?s 15:27

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 524202321148221
Documento: Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)
Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148213
Documento: OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)
Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148218
Documento: Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)
Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148219
Documento: Anexo I do TR - Especificação do objeto.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)
Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148215
Documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)
Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148217
Documento: Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)
Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40

PROAD 18765/2021. DOC 111. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZTCG.WVTQ: malotedigital.jt.jus.br/malotedigital/popup.js
<https://malotedigital.jt.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148214

Documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)

Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148216

Documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)

Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148220

Documento: Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT14)

Data de Envio: 27/02/2023 15:24:40

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/02/2023 ?s 15:32

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 524202321148317
Documento: Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)
Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148315
Documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)
Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148318
Documento: Anexo I do TR - Especificação do objeto.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)
Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148314
Documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)
Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148316
Documento: Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)
Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148313
Documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)
Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18

PROAD 18765/2021. DOC 112. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NRDK.QZWC: <https://malotedigital.jt.jus.br/malotedigital/popup.js?consultadocumento.xhtml>

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148320

Documento: Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)

Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148319

Documento: Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)

Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148312

Documento: OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT16)

Data de Envio: 27/02/2023 15:31:18

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/02/2023 ?s 15:36

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 524202321148394
Documento: OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)
Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148395
Documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)
Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148397
Documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)
Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148402
Documento: Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)
Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148401
Documento: Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)
Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148398
Documento: Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)
Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10

PROAD 18765/2021. DOC 113. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XKJP.JQKX: <https://malotedigital.jt.jus.br/malotedigital/popup.jsf?acm=124&url=https://proad.pages.br/servlet/documento.xhtml>

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148399

Documento: Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)

Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148400

Documento: Anexo I do TR - Especificação do objeto.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)

Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

Código de rastreabilidade: 524202321148396

Documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Setic - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (TRT17)

Data de Envio: 27/02/2023 15:33:10

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/02/2023 às 16:24

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 524202321148895
Documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148897
Documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148900
Documento: Anexo I do TR - Especificação do objeto.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148901
Documento: Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148894
Documento: OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148896
Documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20

PROAD 18765/2021. DOC 114. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LZVD.TSXM: <https://malotedigital.jt.jus.br/malotedigital/popups/solicitadocumento.xhtml>

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148898

Documento: Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)

Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148899

Documento: Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)

Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148902

Documento: Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região (TRT18)

Data de Envio: 27/02/2023 16:20:20

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/02/2023 às 16:29

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 524202321148989

Documento: Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148985

Documento: OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148987

Documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148993

Documento: Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148991

Documento: Anexo I do TR - Especificação do objeto.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148986

Documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

PROAD 18765/2021. DOC 115. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NDZX.RHQQ: <https://malotedigital.jt.jus.br/malotedigital/popups/consultadocumento.xhtml>

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148988

Documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148990

Documento: Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321148992

Documento: Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) (TRT21)

Data de Envio: 27/02/2023 16:28:23

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/02/2023 às 16:31

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 524202321149011

Documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149010

Documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149016

Documento: Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149012

Documento: Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149013

Documento: Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149008

Documento: OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

PROAD 18765/2021. DOC 116. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WTSQ.GPLC: <https://malotedigital.jt.jus.br/malotedigital/popups/consultadocumento.xhtml>

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149014

Documento: Anexo I do TR - Especificação do objeto.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149015

Documento: Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149009

Documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (TRT22)

Data de Envio: 27/02/2023 16:30:35

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/02/2023 às 16:32

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 524202321149066
Documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)
Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149069
Documento: Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)
Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149073
Documento: Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)
Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149072
Documento: Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)
Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149070
Documento: Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)
Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00
Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149071
Documento: Anexo I do TR - Especificação do objeto.pdf
Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)
Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)
Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00

PROAD 18765/2021. DOC 117. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WXKL.CYCX: <https://malotedigital.jt.jus.br/malotedigital/popups/consultadocumento.xhtml>

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149065

Documento: OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)

Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149067

Documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)

Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

Código de rastreabilidade: 524202321149068

Documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106.pdf

Remetente: Tecnologia da Informação do TRT-24ª Região (ALEXANDRE ROSA CAMY)

Destinatário: Secretaria de Tecnologia da Informação (TRT23)

Data de Envio: 27/02/2023 16:32:00

Assunto: Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.



Solicita manifestação de aceite para as versões finais do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, com seus respectivos anexos, para a contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM

1 mensagem

Alexandre Camy <acamy@trt24.jus.br>

27 de fevereiro de 2023 às 14:16

Para: hugopinho@trt23.jus.br, robert.armando@trt14.jus.br, wallace@trt22.jus.br, murilo.carneiro@trt18.jus.br, johnathan.carioca@trtes.jus.br, rafaelrneto@trt16.jus.br, tarcisiocamara@trt21.jus.br, Myriansilva@mpms.mp.br, lucasmartinez@mpms.mp.br

Prezados

Encaminho em anexo ofício e demais documentos necessários para validação do pregão para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução ITSM.

--



Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

2 anexos



OF07 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital.pdf
422K



Aceite versão final.zip
3620K





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 514202321154972

Nome original: 032 - DOCUMENTO - 002 Resp OFÍCIO TRT24.SETIC No 007-2023.pdf

Data: 28/02/2023 13:54:07

Remetente:

KELLEN

Secretaria de Tecnologia da Informação

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício TRT24.SETIC n. 07 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO Nº 002/2023/TRT14/SETIC

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 24ª Região

Assunto: Resposta ao OFÍCIO TRT24.SETIC Nº 07/2023

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício TRT24.SETIC nº 07/2023, manifestamos nossa concordância com as versões finais das Minutas do Edital, do Termo de Referência e Contrato, bem como de seus anexos, referentes à aquisição da Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

Atenciosamente,

ROBERT ARMANDO ROSA
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516202321156518

Nome original: OFÍCIO SETIC-TRT16 Nº 016 - 2023 - Solução ITSM Concordância TRT24.pdf

Data: 28/02/2023 15:41:22

Remetente:

Rafael Robinson

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO SETIC-TRT16 Nº 016 - 2023 - Solução ITSM Concordância TRT24





Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO Nº 016/2023/SETIC/TRT16

São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Alexandre Rosa Camy
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assunto: Aceite Versão Solução ITSM

Senhor Diretor,

Em atenção ao OFÍCIO TRT24.SETIC Nº 07/2023, manifestamos nossa concordância com as versões finais das minutas de Edital (PROAD TRT24 18765/2021, doc 100), Termo de Referência (PROAD TRT24 18765/2021, doc 106) e Contrato (PROAD TRT24 18765/2021, doc 108), com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento prévio dos Estudos Técnicos Preliminares e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
RAFAEL ROBINSON DE SOUSA
NETO:308161473
Dados: 2023.02.28 15:35:41
-03'00'

(datado e assinado digitalmente)
RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE TIC

(datado e assinado digitalmente)
CARLOS CESAR PINTO REIS
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

EM 28/02/2023 14:09:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D9D59DD5E8.BF9CD83824.C63A6B5BF7.DF1B7C1B78
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CARLOS CESAR PINTO REIS (Lei 11.419/2006)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 522202321163014

Nome original: 015 - OFICIO - OFÍCIO TRT22 N° STIC-01-2023.pdf

Data: 01/03/2023 13:56:54

Remetente:

Jose

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO TRT22 N° STIC-01 2023 - Manifesta concordância com artefatos





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

JOSE
WALLACE
RIBEIRO DE
MACEDO
JUNIOR
01/03/2023 10:57

ADILSON
JOSE DE
OLIVEIRA
FREIRE
01/03/2023 12:41

OFÍCIO TRT22 N° STIC-01/2023

Teresina, 01 de março de 2023.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Manifestação de concordância com as versões finais das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Senhor Diretor,

Em atenção ao **OFÍCIO TRT24.SETIC N° 07/2023**, manifestamos nossa concordância com as versões finais das minutas de Edital¹, Termo de Referência² e Contrato³, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento prévio dos Estudos Técnicos Preliminares e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto n° 7.892/2013. Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Atenciosamente.

Adilson José de Oliveira Freire 4
Diretor Geral Administrativo

José Wallace Ribeiro de Macedo Junior
Secretário de TIC

¹ PROAD TRT24 18765/2021, doc 100

² PROAD TRT24 18765/2021, doc 106

³ PROAD TRT24 18765/2021, doc 108

⁴ A mesma autoridade que, no âmbito do Órgão, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 523202321159787

Nome original: 065 - OFICIO - n. 020-2023-TRT-DG.pdf

Data: 01/03/2023 10:01:49

Remetente:

Eduardo Bellincanta Ortiz

Secretaria de Tecnologia da Informação

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício TRT24.SETIC 07 2023





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL**

PROAD 2625/2022

Ofício n. 020/2023/TRT/DG

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

Email: acamy@trt24.jus.br e via malote digital.

Assunto: Manifestação de concordância com as versões finais das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Senhor Secretário,

Em atenção ao OFÍCIO TRT24.SETIC Nº 07/2023, manifestamos nossa concordância com as versões finais das minutas de Edital[1], Termo de Referência[2] e Contrato[3], com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento prévio dos Estudos Técnicos Preliminares e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Atenciosamente,

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 521202321173541

Nome original: 040 - OFICIO - Of-03-2023 - Resposta Ofício TRT24.SETIC Nº 07-2023 - a os TRTs e MPE-MS - IT.pdf

Data: 02/03/2023 16:34:59

Remetente:

TARCÍSIO

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Of-03-2023 - Resposta Ofício TRT24.SETIC Nº 07-2023 - aos TRTs e MPE-MS - ITSM - Aceite versão final do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato - solução ITSM





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT21.SGP.SETIC nº 003/2023

Natal/RN, 02 de março de 2023.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Manifestação de concordância com as versões finais das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Senhor Diretor,

Em atenção ao **OFÍCIO TRT24.SETIC Nº 07/2023**, manifestamos nossa concordância com as versões finais das minutas de Edital¹, Termo de Referência² e Contrato³, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento prévio dos Estudos Técnicos Preliminares e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Se possível, gostaríamos de solicitar apenas a atualização dos seguintes quantitativos a registrar para o TRT21, de forma a compatibilizá-los com uma solução de Wifi que está atualmente sendo contratada por este Regional. No entanto, se for incomodar demais a tramitação da contratação do ITSM, podem desconsiderar este pedido e tentaremos fazer eventuais ajustes após a licitação, seja com eventual remanejamento de itens registrados entre os copartícepes ou com aditivo contratual.

¹ PROAD TRT24 18765/2021, doc 100

² PROAD TRT24 18765/2021, doc 106

³ PROAD TRT24 18765/2021, doc 108





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 21^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item	Novo quantitativo a registrar para o TRT21
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	250

Atenciosamente.

De acordo.

TARCISIO PINTO CAMARA

Secretário de TIC
Assinado eletronicamente

MARCIO DE MEDEIROS DANTAS⁴

Diretor Geral de Secretaria
Ordenador de despesas
Assinado eletronicamente

⁴ A mesma autoridade que, no âmbito do Órgão, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321174568

Nome original: OFICIO TRT18-STI-01-2023 - Manifestacao de concordancia Documentacao F
inal ITSM.pdf

Data: 02/03/2023 19:10:02

Remetente:

GUSTAVO

Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Manifestação de concordância com as versões finais das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 18^o Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT18-STI-01-2023

Goiânia, 02 de março de 2023.

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24^a Região

ASSUNTO: Manifestação de concordância com as versões finais das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Senhor Diretor,

Em atenção ao **OFÍCIO TRT24.SETIC Nº 07/2023**, manifestamos nossa concordância com as versões finais das minutas de Edital¹, Termo de Referência² e Contrato³, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento prévio dos Estudos Técnicos Preliminares e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6^o do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Atenciosamente.

Murilo de Barros Carneiro
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TRT 18^a Região

Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira
Diretora Geral TRT 18^a Região – em substituição⁴

¹ PROAD TRT24 18765/2021, doc 100

² PROAD TRT24 18765/2021, doc 106

³ PROAD TRT24 18765/2021, doc 108

⁴ A mesma autoridade que, no âmbito do Órgão, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.

Goiânia, 2 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

PROAD 18765/2021. DOC 124. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o endereço eletrônico: <https://adm.trt18.jus.br/portal/consultadocumento.xhtml>

[assinado eletronicamente]

MURILO DE BARROS CARNEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 517202321180053

Nome original: Resposta ao Ofício TRT24.SETIC nº 07-2023 - Manifestação de concordância e alteração de quantitativo - Solução ITSM.pdf

Data: 03/03/2023 15:03:46

Remetente:

Roberta

SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: [TRT17] Resposta ao Ofício TRT24.SETIC nº 07 2023 - Manifestação de concordância e a
lteração de quantitativo - Solução ITSM





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**

Ofício n. 2/2023/SETIC

Vitória/ES, 2 de março de 2023.

À

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Manifestação de concordância com as versões finais das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Senhor Diretor,

Em atenção ao **OFÍCIO TRT24.SETIC Nº 07/2023**, manifestamos nossa concordância com as versões finais das minutas de Edital¹, Termo de Referência² e Contrato³, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento prévio dos Estudos Técnicos Preliminares e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Por oportuno, em virtude da atualização do parque tecnológico deste Regional ocorrida nos últimos meses, solicitamos a alteração do quantitativo registrado para este TRT17 no certame, conforme tabela abaixo:





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**

Item	TRT17	
	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	3
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	5	30
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.600	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180	
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	430	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	150	
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.200	
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal-30 meses)	1	

Atenciosamente,

**Daniele Corrêa Santa Catarina
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**

- 1 PROAD TRT24 18765/2021, doc 100
- 2 PROAD TRT24 18765/2021, doc 106
- 3 PROAD TRT24 18765/2021, doc 108

Assinado digitalmente por:
DESEMBARGADORA DANIELE CORRÉA SANTA CATARINA
Data: 03/03/2023



SAJMP n.º 09.2022.00008499-5

Ofício n.º 0065/2023/PJG/SEG

Campo Grande, 03 de março de 2023.

À

**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do
TRT da 24.ª Região**

ASSUNTO: Manifestação de concordância com as versões finais das minutas de Edital, Termo de Referência e Contrato, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Senhor Diretor,

Em atenção ao **OFÍCIO TRT24.SETIC N.º 04/2022**, manifestamos nossa concordância com as versões finais das minutas de Edital¹, Termo de Referência² e Contrato³, com seus anexos, para a contratação de serviços continuados para fornecimento de solução ITSM.

Declaramos ainda ter tomado conhecimento prévio dos Estudos Técnicos Preliminares e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6.º do Decreto n.º 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a

- ¹ PROAD TRT24 18765/2021, doc 100
- ² PROAD TRT24 18765/2021, doc 106
- ³ PROAD TRT24 18765/2021, doc 108

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n.º 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS.
telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

PROAD 18765/2021. DOC 126. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.FTBW.NHPR:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 1

consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Atenciosamente.

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça

Secretária-Geral do MPMS⁴

⁴ A mesma autoridade que, no âmbito do Órgão, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n° 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS,
telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

PROAD 18765/2021. DOC 126. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.FTBW.NHPR:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 2





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 3 de mar. de 2023

Para: Gerson Martins de Oliveira

Assunto: Coleta de manifestações de concordância

Senhor Secretário

Observado o parecer final da Assessoria de Integridade e Conformidade, doc. 104, foi encaminhado ofício (documento N. 110) a todos os coparticipes, tendo seu envio comprovado pelos documentos N. 111 a 118. Esclareço que no caso do Ministério Público de MS - MPMS, o envio foi feito exclusivamente por e-mail, uma vez que este órgão não utiliza o Malote Digital.

Por fim, as manifestações de concordância podem ser visualizadas pelos documentos N. 119 a 126.

O TRT17 e o TRT21 solicitaram ainda pequenos ajustes em seus quantitativos, que não alteraram substancialmente os valores totais estimados para a contratação.

As últimas versões do TR e de seus anexos encontram-se disponíveis na pasta "U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC", sendo o arquivo "TR - ITSM - 02-03-2023.docx" a versão editável mais recente.

Atenciosamente.

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	372
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.529
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	2.025
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.578
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	8.565
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.2.** As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;
- 1.3.3.** Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.
- 1.5.** As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
 - 1.5.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.5.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.5.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.5.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.5.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.5.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 1.5.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1.** Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 2.1.7.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 2.1.8.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;
- 2.1.9.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório
- 2.1.10.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Objetivos da Contratação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.
- 2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação
- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
 - 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
 - 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
 - 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
 - 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
 - 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
 - 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
 - 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
 - 2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.
 - 2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com consequente maior iteração junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.
 - 2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e consequentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CJST nº 310/2021), abaixo identificados:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

4.1.2. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

4.1.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.1.2.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços

5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, observadas as particularidades constantes da tabela do item 13.4.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3. A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4. Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5. A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6. Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 6.2. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4. A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.
- 6.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

- 7.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
 - 7.1.1.1.** Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
 - 7.1.1.2.** Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.
- 7.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.3. Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.4. Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADAa representantes doCONTRATANTE.

- 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																														
Serviço	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão se Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

7.2. Da Manutenção





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.2.2. A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.

7.2.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

7.2.4. Acordos de Nível de Serviço (ANS)

7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;

7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;

7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;

7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;

7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto

7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que geram prejuízo aos processos sem possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2 Agudo	Sistema/Módulo/ Funcionalidade com depreciação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou depreciação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indiquem não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou depreciação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou depreciação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou depreciação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

7.2.4.5.2. O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

7.2.4.5.3. A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

7.2.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

7.2.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

7.3. Forma de Avaliação da Qualidade

7.3.1. Documentação comprobatória

7.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;

7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

- 7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.
- 7.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação do currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.
- 7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO

- 8.1.** A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 8.2.** Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.
- 8.3.** O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 8.4.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.
- 8.5.** Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 8.6.** O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.7.** A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8.** O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9.** A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 8.10.** É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1.** A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.
- 9.1.1.** A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.
- 9.2.** Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.
- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 9.4.1.** A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.
- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no **CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
- 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 10.1.10.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 10.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1.** Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2.** Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3.** Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4.** Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5.** Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6.** Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7.** Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 11.1.8.** Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9.** Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10.** Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11.** Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

11.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

11.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

11.1.17. Apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

11.1.17.1. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

11.1.17.2. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

11.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

11.3. A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
SUBTOTAL					R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL					R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

13.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

13.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.779.093,80 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	372	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 374.068,32	R\$ 11.222.049,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14529	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 80.490,66	R\$ 2.414.719,80
6	2025	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 18.022,50	R\$ 540.675,00
7	2578	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 22.944,20	R\$ 688.326,00
8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	8565	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 57.728,10	R\$ 1.731.843,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.283.313,23	R\$ 38.499.396,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.779.093,80

- 13.4.** O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 89.558.187,60 (oitenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	744	186	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 748.136,64	R\$ 22.444.099,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20
5	29058	7264	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 160.981,32	R\$ 4.829.439,60
6	4050	1012	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 36.045,00	R\$ 1.081.350,00
7	5156	1289	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 45.888,40	R\$ 1.376.652,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	17130	4282	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 115.456,20	R\$ 3.463.686,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.566.626,46	R\$ 76.998.793,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SUBTOTAL	R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA ADESÕES (30 MESES)		R\$ 89.558.187,60

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

14.1.1. No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

14.1.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

14.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.

14.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

14.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

14.6. A forma de pagamento do contrato será:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14.6.1. Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

14.6.2. Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;

14.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, com base no Índice Nacional de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

- 16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 16.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 17.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 18.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5.** O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6.** À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 18.7.** A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1.** A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19.2.** O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
- 19.2.1.** Advertência;
 - 19.2.2.** Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.3.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.5.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de MS, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 19.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
 - 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
 - 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

- 19.7. Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 20.1. As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1. Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 22.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico

Gleison Amaral dos Santos
Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo



Processo 18765/2021

Vistos.

A SETIC juntou aos autos, docs. 119 a 126, manifestação de concordância dos Órgãos participantes em relação às minutas do Edital, TR, Contrato e anexos, bem como do ETP e levantamento de preços.

Conforme noticiado no doc. 127, houve solicitação de ajuste de quantitativos pelo TRT17 e TRT21. A SETIC procedeu aos ajustes pontuais dos quantitativos do TR, que segue aprovado no doc. 128.

Em decorrência, o valor da Licitação passa a ser de R\$ 44.779.093,80.

À DG para ciência e deliberação.

Campo Grande, 03 de março de 2023.

Gerson Martins de Oliveira

Secretário Administrativo



Processo 18765/2021

Vistos.

Ciente das adequações dos quantitativos em face dos ajustes propostos, em tempo, pelos órgãos participantes TRT17 e TRT21, por ocasião da manifestação de concordância com os instrumentos do edital.

Retifico, portanto, o valor global estimado do certame que passa a ser de R\$ 44.779.093,80.

À DGC e Seção de Licitação para os ajustes devidos e publicação, observado o novo TR ajustado, doc. 128.

Campo Grande, 6 de março de 2023.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO *SOFTWARE* COMO SERVIÇO (*SaaS*) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (*INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, e legislações complementares, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de Tecnologia da Informação, no modelo software como serviços (*SaaS*) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	372
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.529
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	2.025
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.578
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	8.565
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Unico	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Unico	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e legislações complementares; nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

nº 03/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021), abaixo identificados:

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

§ 4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão se Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema / Módulo / Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema / Módulo / Funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro PROAD 18765/2021. DOC 131. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Contrato nº xx/2023

MINUTA

4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

§ 6º Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no *caput* da cláusula 7ª, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 8º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- I - informações sobre as bases de conhecimento;
- II - documentação das automatizações implementadas;
- III - dados dos chamados cadastrados;
- IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos.

§ 1º A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.

§ 2º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 4º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

§ 5º A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.

§ 6º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 7º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 8º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.

§ 9º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 10 Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 11 Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 12 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 13 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 14 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 15 Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 16 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

(e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

XVII apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

a) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

b) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 1º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 2º A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR

PROAD 18765/2021. DOC 131. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação MNMN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

§ 1º No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

§ 2º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 3º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 4º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 5º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 7º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

II - em parcelas mensais para os itens 1 a 10 e 14, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subseqüentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subseqüentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subseqüente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de Mato Grosso do Sul, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I – prazo máximo para entrega dos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

II - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da cláusula 7ª;

III - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanharão este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



Processo nº 18.765/2021

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico, que em atenção ao despacho doc. 130, a minuta de contrato ora juntada no doc. 131 foi ajustada com base no Termo de Referência (doc. 128), minuta esta que também se encontra eletronicamente disponível na rede interna deste Tribunal no seguinte endereço: G:\CONTRATOS 2023\MINUTA\CONTRATO\xx_2023_Proc_18765_2021_Gerenciamento ITIL , e que contempla o novo quantitativo de licenças.

Nesta data, ainda, conforme determinado no despacho doc. 131 faço a remessa dos presentes autos à Seção de Licitações para as providências cabíveis.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2023.

Bonifácio Tsunetame Higa Junior

Divisão de Governança de Contratações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

(Modo de disputa Aberto)

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “www.gov.br/compras”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: 23/03/2023 (quinta-feira) às 14h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTES EDITAIS, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de março de 2023 (quinta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 630/2022, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 03/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY), conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 7.174/2010, nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no endereço eletrônico “www.gov.br/compras”, mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras do governo federal “Compras.gov.br”.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste no **registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.
- 2.2. Será aplicado na presente licitação o Direito de Preferência instituído pelo Decreto nº 7.174/2010, em favor do produto manufaturado nacional com Tecnologia Desenvolvida no País (TP) ou produzido de acordo com Processo Produtivo Básico (PPB).
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e os órgãos participantes, bem como as quantidades são as que constam do **Anexo III do Termo de Referência**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinado ao gerenciador correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item "151252022000037 - 20210318.1 – Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".
- 4.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinados aos participantes correram à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos órgãos participantes constantes do **Anexo III do Termo de Referência**.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico de compras do governo federal "Compras.gov.br".
- 7.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos artigos 9º e 19, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 7.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 7.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

- 7.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do certame os interessados, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".

8.1.1. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.

- 8.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).

8.2.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

- 8.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

- 8.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, declaração de que atendem aos requisitos do seu artigo 3º.

- 8.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

- 8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.

- 8.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

- 8.8. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante do Edital, do Termo de Referência e dos Anexos, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições previstas no item 06 do Termo de Referência.

8.8.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

- 8.9. É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao LICITANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) constantes do **Anexo I deste Edital**.
- 9.2.1. A contraproposta deverá observar os preços máximos estimados, **sob pena de desclassificação**.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexequíveis. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 9.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e em arquivo distinto (preferencialmente no formato **ZIP**), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, sob pena de desclassificação.
- 10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital e, também, deverá observar as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:
- 10.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
- 10.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes da proposta ou do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 10.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.2.4. Não serão aceitos quantitativos inferiores aos totais previstos para o Registro de Preços;
- 10.2.5. Os licitantes deverão cotar todos os itens do grupo;
- 10.2.6. Deverá ser informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado.
- 10.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações diversas:
- 10.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 10.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10.3.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.
- 10.3.4. Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 10.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 10.5. A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para o recebimento da nota de empenho, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.
- 10.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

- 11.1. Para habilitar-se na presente licitação os licitantes deverão encaminhar, sob pena de inabilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitante à proposta, exclusivamente por meio do sistema (preferencialmente no formato **ZIP**), os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

Observações:

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta:

- a) Proposta, observado o arquivo distinto;
- b) Documento previsto no **item 11.4, 11.5 e 11.6.**

- 11.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 11.1.3. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999;
- 11.1.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.
- 11.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
- 11.2.5.1. Instrumento de mandato público; OU
- 11.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 11.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);
- 11.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
- 11.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
- 11.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 11.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;
- Obs.:** A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.
- 11.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.4.1. Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):
- 11.4.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.
- 11.4.2. Comprovação de experiência:
- 11.4.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.
- 11.4.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.
- 11.4.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.
- 11.4.3. Comprovação da certificação da solução oferecida:
- 11.4.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.
- 11.4.4. Para a comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, para cada profissional:
- a) cópia autenticada da CTPS; **OU**
- b) original ou cópia autenticada do contrato de trabalho permanente ou contrato de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

trabalho temporário, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços; OU

c) cópia autenticada do Livro de Registro de Empregados da empresa; OU

d) contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; OU

e) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.4.4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da realização dos serviços desta licitação, admitindo-se a substituição do(s) mesmo(s) por outro(s) que detenha(m) as mínimas qualificações exigidas e/ou experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

11.4.4.2. O(s) profissional(is) detentor(es) de acervo técnico nomeado por uma licitante não poderá(ão) ser apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) de outra licitante.

11.4.5. Caso o licitante tenha exercido o Direito de Preferência de que trata o Decreto nº 7.174/2010, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

11.4.5.1. Para comprovação da condição de bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de bens desenvolvidos no País: documento emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia;

11.4.5.2. Para comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico: documento de habilitação emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

11.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (10% de R\$ 44.056.231,80);

11.5.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

11.5.2.1. As comprovações anteriores poderão ser feitas por meio do SICAF ou pela apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.3. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

11.5.3.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.6. A empresa proponente deverá enviar as seguintes declarações:
- 11.6.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;
 - 11.6.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com o TRT24 e demais órgãos participantes, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;
 - 11.6.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações no TRT24 e demais órgãos participantes, objeto desta licitação.
- 11.7. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:
- 11.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
 - 11.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
 - 11.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
 - 11.7.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.
 - 11.7.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- 11.8. As declarações diversas de que trata o item 10.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.
- 11.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 11.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.
- 11.11. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.
- 11.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo site, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.
- 11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexecutabilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

13. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances deverão observar os valores máximos aceitáveis para os itens constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances.
- 13.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 13.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
 - 13.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 13.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 13.4.2.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 13.4.2.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

consecução do melhor preço.

- 13.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.
- 13.8. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o seu valor máximo aceitável, podem levar à desclassificação do respectivo grupo ou da proposta.

14. DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA (LC Nº 123/2006 – MEs / EPPs e Decreto nº 7.174/2010)

- 14.1. Para os efeitos do direito de preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o sistema eletrônico fará a verificação automática do porte das empresas perante a Receita Federal, após o encerramento da fase de lances.
 - 14.1.1. Após a sessão de lances e caso haja o empate previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o sistema eletrônico identificará a ME ou EPP e enviará uma mensagem automática convocando-a para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**.
 - 14.1.1.1. Caso a ME ou EPP convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 14.1.2. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 14.2. Para os efeitos do direito de preferência constante do Decreto nº 7.174/2010, o Pregoeiro, após a sessão de lances, convocará as empresas licitantes para declararem, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, se o produto possui o benefício, bem como convocará as empresas que declararam possuir o direito para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado.
 - 14.2.1. Para o exercício do Direito serão convocadas para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**;
 - 14.2.2. Caso a empresa convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 14.2.3. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam os requisitos necessários ao benefício do Direito de Preferência, previstos nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício em relação às médias e grandes empresas com o mesmo direito;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

14.2.4. O direito de preferência previsto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, poderá ser exercido somente após a aplicação das margens de preferência.

14.3. Caso nenhum licitante venha exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

15. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

15.1.1. A negociação de preços deverá observar o preço máximo aceitável, sob pena de desclassificação.

15.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;

16.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

17. DA PROVA DE CONCEITO E DA ANÁLISE TÉCNICA

17.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no Item 1 do Anexo I do Termo de Referência – Especificação Técnica do Objeto, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

17.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO.

17.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;

17.3. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com alguns dos principais requisitos críticos exigidos no Termo de Referência, reduzindo assim o risco de a solução ofertada não atender às necessidades do Contratante e demais órgãos participantes.

17.4. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.

17.5. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.

17.6. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 17.7. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem divulgados pelo Contratante por e-mail para todas as licitantes, além de ser disponibilizado na página de licitações por Pregão Eletrônico no portal do TRT24 (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/pregao-eletronico>).
- 17.8. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 17.9. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 17.10. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentadas pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 17.11. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 17.12. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
- 17.13. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 17.14. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.
- 17.15. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

18. DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO

- 18.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços – SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		
Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		
	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
TOTAL				

19. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

19.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar o envio dos seguintes documentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da convocação:

19.1.1. Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

19.1.1.1. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.

19.1.1.2. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"),





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

- 19.1.1.2.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.
- 19.1.1.3. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.
- 19.1.1.4. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
- 19.1.1.5. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.
- 19.1.2. A licitante também deverá encaminhar o Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.
- 19.1.2.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações dispostas na aba “Instruções de Preenchimento”;
- 19.1.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.
- 19.1.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.
- 19.1.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.
- 19.1.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.
- 19.1.2.6. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.
- 19.1.2.7. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.
- 19.1.2.8. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.
- 19.1.2.9. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.

- 19.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.
- 19.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro e deverão ser encaminhados, via sistema eletrônico, no prazo estabelecido na convocação, sob pena de desclassificação.
- 19.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 19.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 19.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 19.7. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 19.8. Os documentos remetidos por meio da opção "enviar anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 19.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908.
 - 19.8.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 19.9. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

20. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 20.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.
- 20.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 20.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

21. DA ADJUDICAÇÃO

- 21.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o recebimento da nota de empenho ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DOS ESCLARECIMENTOS

25.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia 17/03/2023 (sexta-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.

25.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 26.1. **Até o dia 17/03/2023 (sexta-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 26.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 26.2. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 26.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 26.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 26.5.1. Somente serão conhecidos os recursos apresentados no prazo legal e por meio do sistema eletrônico.
- 26.6. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre o recurso no prazo estabelecido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico.
- 26.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 26.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 26.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26.10. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, de representação e de pedido de reconsideração previstos nos arts. 49 e 109, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, os pedidos poderão ser enviados eletronicamente por meio do e-mail licitacao@trt24.jus.br, observados os prazos legais do referido art. 109.
- 26.10.1. A utilização do meio eletrônico não exime a recorrente do envio dos originais (em papel) para o endereço constante do item 19.8.1 deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término dos prazos legais.
- 26.10.1.1. Não serão conhecidos os pedidos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa licitante, ou o envio dos originais fora do prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

27. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1. Em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- 27.1.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;
- 27.1.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação;
- 27.1.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;
- 27.1.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata de Formação do Cadastro de Reserva;
- 27.1.5. A Ata de Formação do Cadastro de Reserva será incluída, na forma de anexo, à Ata de Registro de Preços.
- 27.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), observado o disposto nos arts. 11 e 13 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a minuta constante do **Anexo II** deste Edital.
- 27.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a fase competitiva.
- 27.3. O licitante que não efetuar a devolução da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de 03 (três) dias úteis, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis.
- 27.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o produto a ela adjudicado, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT e demais órgãos participantes, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do edital.
- 27.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.
- 27.6. Por haver neste Pregão adjudicação por preço global de grupo de itens, somente será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 27.6.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no Edital; ou
- 27.6.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;
- 27.6.2.1. As condições anteriores devem ser observadas pelos órgãos gerenciador e participantes e não participantes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

28. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 28.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a celebração de contrato entre o TRT da 24ª Região e demais órgãos participantes e o licitante vencedor, conforme minuta.
- 28.2. O licitante que não efetuar a devolução do recebimento da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato assinados, nos prazos abaixo estabelecidos, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis:
 - 28.2.1. Para devolução da nota de empenho: 02 (dois) dias úteis;
 - 28.2.2. Para devolução da ata de registro de preços e do contrato assinados: 03 (três) dias úteis.
- 28.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do Edital.

29. DAS PENALIDADES

- 29.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, observado a esfera do órgão participante, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 29.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução da ata de registro de preços (três dias úteis), sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 29.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata.
- 29.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.5. A contratada ficará obrigada a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.6. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

- 29.7. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o registro das penalidades no SICAF.
- 29.8. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como aumentar ou diminuir o valor estimado, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.
- 30.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 30.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 30.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 30.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 30.4.2. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.
- 30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.5.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sites www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br.
- 30.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados no endereço constante do item 19.8.1 deste Edital.
- 30.8. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 30.9. Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, pelo telefone (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou no endereço constante do item





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

19.8.1 deste Edital.

31. DOS ANEXOS

31.1. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência e os Anexos.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I – DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (ESTIMADOS)

(A periodicidade de pagamento (parcelas únicas e parcelas mensais) e as quantidades (mensais e por 30 meses) são as que constam dos itens 13 e 14 do Termo de Referência)

GRUPO 01 (ÚNICO)				
ITEM	QTDE (TOTAL 30 MESES)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	660	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 605.002,20
2	11.160	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 11.222.049,60
3	14.940	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 10.001.433,60
4	11.040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 3.740.793,60
5	435.870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 2.414.719,80
6	60.750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 540.675,00
7	77.340	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 688.326,00
8	18.360	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 123.746,40
9	82.620	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 556.858,80
10	256.950	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 1.731.843,00
11	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82
12	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09
13	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 6.873.948,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 30 (TRINTA) MESES				R\$ 44.779.093,80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

Aosdias do mês de do ano de dois mil e três o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, **registra os preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023.

EMPRESA VENCEDORA:

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone: (...)

E-mail:

ITEM	QTDE (TOTAL 30 MESES)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	660	Licenças para usuários administradores	
2	11.160	Licenças para analistas concorrentes	
3	14.940	Licenças para analistas nomeadas	
4	11.040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	
5	435.870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	
6	60.750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	
7	77.340	Licenças para ativos – switches, routers, APs	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

8	18.360	Licenças para ativos – hosts físicos	
9	82.620	Licenças para ativos – hosts virtuais	
10	256.950	Licenças para ativos - containers	
11	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	
12	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	
13	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	

Os respectivos itens e quantitativos registrados para o órgão gerenciador e demais órgãos participantes constam do Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 18.765/2021, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em conformidade com o art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, acompanha a presente ata, na forma de cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme registrado na Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema Comprasnet, conforme disposto nos arts. 11 e 13 do supracitado Decreto.

Atuará como gerenciador da Ata de Registro de Preços o Coordenador de Material e Logística do TRT da 24ª Região.

As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo
TRT 24ª Região

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	30	20	60	15	30	30	80	90	372
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.600		740		1.800		2.886		14.529	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		180		180		200		495		2.025	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260	250	200	250	417	430	170	220	381	2.578
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90	50	70	40	70	150	21	25	96	612
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	300	350	330	385	250	230	270	389	2.754
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500	900	905	860	1.200	900	1.100	100	8.565
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal-30 meses)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	372
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.529
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	2.025
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.578
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	8.565
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.2.** As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;
- 1.3.3.** Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.
- 1.5.** As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
 - 1.5.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.5.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.5.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.5.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.5.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.5.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 1.5.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1.** Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 2.1.7.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 2.1.8.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;
- 2.1.9.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório
- 2.1.10.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Objetivos da Contratação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.
- 2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação
- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
 - 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
 - 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
 - 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
 - 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
 - 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
 - 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
 - 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
 - 2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.
 - 2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com conseqüente maior iteração junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.
 - 2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e conseqüentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CJST nº 310/2021), abaixo identificados:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

4.1.2. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

4.1.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.1.2.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços

5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, observadas as particularidades constantes da tabela do item 13.4.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3. A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4. Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5. A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6. Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 6.2. A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4. A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.
- 6.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

- 7.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
 - 7.1.1.1.** Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
 - 7.1.1.2.** Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.
- 7.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

- 7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.3.** Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.
 - 7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
 - 7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
 - 7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.4.** Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

- 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																														
Serviço	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

7.2. Da Manutenção





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.2.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.2.2.** A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.
- 7.2.3.** Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.
- 7.2.4.** Acordos de Nível de Serviço (ANS)
- 7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;
- 7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;
- 7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;
- 7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;
- 7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto
- 7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que geram prejuízo aos processos sem possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;

7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

7.6.1.2. ACONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação do currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO

8.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

8.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

8.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

8.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

- 8.7.** A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8.** O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9.** A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 8.10.** É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1.** A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.
- 9.1.1.** A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.
- 9.2.** Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.

- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 9.4.1.** A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.
- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
- 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 10.1.10.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 10.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5. Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7. Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 11.1.8. Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;
- 11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1.13. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.1.15. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

11.1.16. Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

11.1.17. Apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

11.1.17.1. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

11.1.17.2. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

11.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

11.3. A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item "151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SUBTOTAL				R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30	
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL				R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10	
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

13.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR –Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

13.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.779.093,80 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	372	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 374.068,32	R\$ 11.222.049,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14529	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 80.490,66	R\$ 2.414.719,80
6	2025	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 18.022,50	R\$ 540.675,00
7	2578	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 22.944,20	R\$ 688.326,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	8565	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 57.728,10	R\$ 1.731.843,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.283.313,23	R\$ 38.499.396,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.779.093,80

13.4. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 89.558.187,60 (oitenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	744	186	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 748.136,64	R\$ 22.444.099,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

				projetos			
5	29058	7264	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 160.981,32	R\$ 4.829.439,60
6	4050	1012	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 36.045,00	R\$ 1.081.350,00
7	5156	1289	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 45.888,40	R\$ 1.376.652,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	17130	4282	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 115.456,20	R\$ 3.463.686,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.566.626,46	R\$ 76.998.793,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANO ADESÕES	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98
SUBTOTAL						R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA ADESÕES (30 MESES)							R\$ 89.558.187,60

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

14.1.1. No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

- 14.1.2.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 14.2.** O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 14.3.** Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 14.4.** Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 14.6.** A forma de pagamento do contrato será:
- 14.6.1.** Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;
- 14.6.2.** Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;
- 14.7.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 15.1.** No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 15.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.
- 16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

- 16.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 17.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

- 18.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 18.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.
- 19.2. O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União **e com o Estado de MS, se for o caso**, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

- 19.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
- 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
- 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 19.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 20.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gleison Amaral dos Santos
Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
- 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;
- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
 - 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
 - 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
 - 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
 - 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
 - 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
 - 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
 - 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
 - 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
 - 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
- 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
 - 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
 - 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.
- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
 - 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
 - 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
 - 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
 - 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
 - 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

4.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

4.4.2. A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;

4.4.3. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;

4.4.4. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;

4.4.5. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

4.4.6. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;

4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

4.4.7. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

4.4.8. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

4.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
 - 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
 - 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1.** O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1.** O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		



1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		



1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		



1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		



1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice-versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvidores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		



1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		



Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc. como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		



1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT Pl, 4º andar - Secretaria de Informática TERESINA - PI CEP: 64.014-210	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotit@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br Telefone: (69) 3218-6304	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL		DISPONÍVEL PARA ADESSÕES	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Total (200%)	Por Órgão (50%)
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22	44	11
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	30	20	60	15	30	30	80	90	372	744	186
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498	996	249
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368	736	184
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100	1.700		900		1.350		2.453		1.600		740		1.800		2.886		14.529		29.058		7.264
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320	200		110		70		270		180		180		200		495		2.025		4.050		1.012
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260	250		200		250		417		430		170		220		381		2.578		5.156		1.289
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90	50		70		40		70		150		21		25		96		612		1.224		306
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	300		350		330		385		250		230		270		389		2.754		5.508		1.377
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500		900		905		860		1.200		900		1.100		100		8.565		17.130		4.282
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal-30 meses)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os Órgãos participantes do Pregão Eletrônico.

Cada tabela abaixo da primeira representa um Órgão participante, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência e na tabela "PARÂMETROS".

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada Órgão participante. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos participantes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão" apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Parâmetros		
Item	Valor Máximo Permitido	Unidade
1 - Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	Licença, mensal
2 - Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	Licença, mensal
3 - Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	Licença, mensal
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	Licença, mensal
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	Licença, mensal
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	Licença, mensal
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	Licença, mensal
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	Licença, mensal
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	Licença, mensal
10 - Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	Licença, mensal
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	Pagamento único
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	Pagamento único
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	Pagamento único
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	R\$ 25.459,07	Pagamento mensal



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	9	22		R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	130	372		R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	242	498		R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368		R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.529			R\$ -
6- Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	2.025			R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.578			R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	612			R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754			R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	8.565			R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9			R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9			R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9			R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	9			R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT24					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT23					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT22					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT21					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -	
3 - Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -	
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -	
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -	
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -	
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -	
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -	
10 - Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -	
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT18					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	860		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT17					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	5	30	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1600		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1200		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	100		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Valores totais por órgão

Lote	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet
1	1 - Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	2 - Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3 - Licenças para analistas nomeadas (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento logi de projetos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	5- Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	6 - Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	7 - Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	8 - Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	9 - Licenças para ativos - hosta virtuais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	10 - Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	12 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	13 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BRCY.RTDR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	372		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.529		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	2.025		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.578		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	8.565		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) *	9		
TOTAL GERAL					

* Para o cálculo dos valores totais dos itens 1 a 10 e 14, considerar a seguinte fórmula:
Valor Total 30 meses = (Quant. * Valor Unit.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____/____/____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso do Representante Legal





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO *SOFTWARE* COMO SERVIÇO (*SaaS*) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (*INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, e legislações complementares, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de Tecnologia da Informação, no modelo software como serviços (*SaaS*) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	372
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.529
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	2.025
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.578
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	8.565
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Unico	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Unico	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e legislações complementares; nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

nº 03/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021), abaixo identificados:

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema / Módulo / Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema / Módulo / Funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro
PROAD 18765/2021. DOC 135. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 18.765/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Contrato nº xx/2023

MINUTA

4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

§ 6º Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no *caput* da cláusula 7ª, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 8º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- I - informações sobre as bases de conhecimento;
- II - documentação das automatizações implementadas;
- III - dados dos chamados cadastrados;
- IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos.

§ 1º A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.

§ 2º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 4º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

§ 5º A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.

§ 6º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 7º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 8º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.

§ 9º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 10 Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 11 Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 12 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 13 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 14 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 15 Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 16 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

(e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

XVII apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

a) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

b) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 1º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 2º A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR

PROAD 18765/2021. DOC 135. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR Code: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

§ 1º No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

§ 2º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 3º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 4º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 5º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 7º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

II - em parcelas mensais para os itens 1 a 10 e 14, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de Mato Grosso do Sul, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I – prazo máximo para entrega dos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

II - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da cláusula 7ª;

III - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanharão este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



1

Campo Grande- MS**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal Superior do Trabalho****24ª Região/MS****Código da UASG: 80026****Pregão Eletrônico Nº 3/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e as condições do Edital, do Termo de Referência e Anexos.

Edital a partir de: 10/03/2023 das 08:00 às 17:59 Hs**Endereço:** R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio - Parque Dos Poderes - Campo Grande (MS).**Telefone:** (0xx67) 33161700**Fax:** (0xx67)**Entrega da Proposta:** a partir de 10/03/2023 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 23/03/2023 às 14:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br[Histórico de eventos publicados...](#)**Itens e Download****(Licitações 1-1 de 1)****Nova Pesquisa**

DOWNLOAD DE EDITAIS

▪ **PODER JUDICIÁRIO**
Tribunal Superior do Trabalho
24ª Região/MS
Código da UASG: 80026

▪ **Pregão Eletrônico Nº 3/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e as condições do Edital, do Termo de Referência e Anexos.

Edital a partir de: 10/03/2023 das 08:00 às 17:59 Hs

Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio - Parque Dos Poderes - Campo Grande (MS)

Telefone: (0xx67) 33161700

Fax: (0xx67)

Entrega da Proposta: 10/03/2023 às 08:00Hs

▪ **Itens de Serviços**

1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para usuários administradores .

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 660

Unidade de fornecimento: UNIDADE

2 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para analistas concorrentes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11160

Unidade de fornecimento: UNIDADE

3 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para analistas nomeadas

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14940

Unidade de fornecimento: UNIDADE

4 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11040

Unidade de fornecimento: UNIDADE

5 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos microcomputadores e notebooks

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 435870

Unidade de fornecimento: UNIDADE

6 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos impressoras multifuncionais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

7 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos switches, routers, APs

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 77340

Unidade de fornecimento: UNIDADE

8 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos hosts físicos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18360

Unidade de fornecimento: UNIDADE

9 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos hosts virtuais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 82620

Unidade de fornecimento: UNIDADE

10 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos - containers

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

PROAD 18765/2021. DOC 137. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XJLP.DQCH:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Quantidade: 256950

Unidade de fornecimento: UNIDADE

11 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

12 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Implantação de Processos de TI Grupo 2 (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

13 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Implantação de Processos de TI Grupo 3 (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

14 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 270

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Grupos

G1

- 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 2 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 3 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 4 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 5 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 6 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 7 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 8 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 9 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 10 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 11 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 12 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 13 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 14 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

▪ **Informações Adicionais do Download**

O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

[Voltar](#) [Download](#)



CONSIDERANDO o disposto no PROAD n° 18028/2023;

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o servidor AMADO LUIZ DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário, Secretário da Corregedoria Regional, lotado na Secretaria Geral da Presidência, para empreender viagem a Brasília-DF no dia 20.03.2023, com retorno previsto para 21.03.2023, a fim de participar da Reunião de Secretários e Secretárias de Corregedorias da Justiça do Trabalho.
2. Autorizar o pagamento de 1,5 diária, relativa ao afastamento da sede no período acima citado, bem como o adicional de deslocamento previsto no artigo 3° da Resolução CSJT n° 124/2013.

João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente e Ordenador de Despesas

Secretária-Geral Judiciária

Portaria

Portaria

PORTARIA TRT/GP/SGJ n° 011/2023 - PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PERÍODO DE 13 a 19.03.2023.

PORTARIA TRT/GP/SGJ n° 011/2023 - PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PERÍODO DE 13 a 19.03.2023.

Anexos

Anexo 1: PORTARIA TRT/GP/SGJ n° 011/2023 - PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PERÍODO DE 13 a 19.03.2023.

Setor de Pregões

Edital

Edital

Aviso de Licitação 9/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico SRP n° 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de março de 2023 (quinta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o n° 03/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo n° 18.765/2021. A entrega das propostas e abertura da licitação será no site www.gov.br/compras. Edital à disposição nos sites www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br, e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n° 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 3° andar, em Campo Grande - MS, no horário das 11h00 às 17h00. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 09 de março de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Chefe da Seção de Licitações

ÍNDICE

Secretaria Geral da Presidência	1		
Ato	1		
Ato	1		
Diretoria Geral	1	Setor de Pregões	3
Portaria	1	Edital	3
Portaria	1	Edital	3
Secretária-Geral Judiciária	3		
Portaria	3		
Portaria	3		

PROAD 18765/2021. DOC 139. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZQNT.CJWD: http://www.trt24.jus.br/portal/licitacao/consultar_documento.xhtml



Licitação	Nº 3/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Data de abertura das propostas	23/03/2023 às 14:30 (horário de Brasília)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).
Local de abertura	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras".
Edital	Edital
Quantidade de itens	14
Processo TRT 24ª Região	Nº 18765/2021
Avisos	
Outros documentos	DOD ETP VALOR ESTIMADO
Impugnações e Pedidos de Esclarecimento	
Resultado da licitação	
Situação	Aberta
Solicitação de informações	Email: licitacao@trt24.jus.br Telefone: (67) 3316-1700 / 1701
Observações	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras". MODO DE DISPUTA ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET E AS CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

1 mensagem

Carlos Teles <carlos.teles@ppntecnologia.com.br>

17 de março de 2023 às 16:17

Para: licitacao@trt24.jus.br

Cc: Paulo Diniz <paulo.diniz@ppntecnologia.com.br>, Rodrigo Fraga <rodrigo.fraga@ppntecnologia.com.br>, Alair Correa <alair.correa@ppntecnologia.com.br>

Prezado Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

A empresa PPN Tecnologia e Informática, CNPJ 05.673.799/0001-09 vem por meio deste encaminhar o pedido de esclarecimento a seguir:

1 – De acordo com o edital em seu item 18, DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO, quanto aos subitem 18.1 da prova de conceito, temos os seguintes questionamentos:

- a. No GRUPO Gerenciamento de configuração e ativos de Serviços: No item 3, diz que “a solução deverá obter de forma automatizada as alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.” Gostaríamos de saber qual é o escopo de alterações a serem realizadas durante os testes. Quais classes ou atributos farão parte das alterações?
- b. No GRUPO Ferramenta de Chatbot: No item 7, diz que “A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp,Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).” Nosso chatbot pode ser publicado em inúmeras plataformas de mensagens, tais como telegram e WhatsApp, porém como envolve licenciamento e ferramentas de terceiros, o esforço para essa integração irá gerar custos e contratações de brokers os quais efetuam cobrança por número de mensagens. Desta forma, entendemos que uma demonstração do nosso chatbot disponibilizado em aplicativo mobile atende ao requisito solicitado. Está correto nosso entendimento?
- c. No GRUPO Ferramenta de Chatbot: No item 9, diz que “A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.” Gostaríamos de saber maiores informações sobre webservice e qual tipo de serviço será requisitado durante as realizações da análise?
- d. Gestão de Projetos Ágeis: No item 12, onde “Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.” Existe a possibilidade de disponibilizar informações sobre esse processo de desenvolvimento de software?

2 – De acordo com o edital, em seu item 19.1.1.3, diz que: “A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.” Gostaríamos de saber como será o processo de validação dos itens, pois caso o comitê técnico do TRT entenda que o item não está comprovado devidamente, poderá ser feito algum diligenciamento para dirimir a dúvida referente ao item?

3 – De acordo com o edital, em seu item 19.1.1, diz que: “Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.” E seu subitem 19.1.1.1 “Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.” Entendemos que para cada item poderemos utilizar links públicos na internet, no site do fabricante da solução, indicando o link e o local onde encontra-se a referida comprovação, sem a necessidade de se enviar arquivos físicos. Nosso entendimento está correto?

4 – O termo de referência faz diversas menções sobre contêineres. Gostaríamos de saber se os mesmos encontram-se instalados em

utura on-premise, em nuvem ou de forma híbrida. E caso estejam em nuvem, em qual ou quais provedores?

PROAD 18765/2021. DOC 141. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BFJG.HKSH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



5 – O edital, em seu termo de referência, não informa o total de usuários finais nos ambientes de cada participante deste certame. Desta forma, entendemos que podemos considerar o total de usuários finais nos baseando no total de ativos – desktops e notebooks de cada participante. Nosso entendimento está correto?

6 - O edital no item 1.2.5.2.11 diz que a solução deverá permitir o empacotamento e distribuição de software nos computadores de forma automatizada. Além disso, uma vez que o processo de gestão de ativos faz parte do conjunto da solução, subentende-se que essa distribuição de software deveria estar integrada (de forma nativa ou usando ferramenta de terceiros) com a gestão de incidentes, correto? Nesse sentido, é correto afirmar que, caso a resolução de um incidente dependa da instalação remota de um software nas estações de trabalho, que a integração prevista entre esses módulos, deveria automaticamente acionar essa distribuição e instalação do software requerido, para a conclusão do chamado? Ainda sobre esse item, a distribuição de software deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?

7- Os itens 12.5 e 12.5.1 do termo de referência determinam que a solução de suporte remoto deverá ser integrada com a solução de ITSM. Neste sentido, seria correto afirmar que caso a resolução de um incidente dependa do acesso remoto a uma estação de trabalho, deverá ser possível a partir da console de atendimento do ITSM, executar uma ação para a tomada de controle da estação de trabalho remota? Ainda sobre esse item, o controle remoto deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?

8 – Sobre o item 12.4 do termo de referência que requer a integração do módulo de gestão de projetos ágeis com a solução de ITSM. Seria correto afirmar que essa integração deve permitir que o módulo de gestão de projetos ágeis utilize a mesma base de usuários da solução ITSM, bem como, os ativos do CMDB ou registro do incidente/problema/mudança para a alocação de tarefas por exemplo. Pois ao nosso entendimento é importante para que não seja necessária a replicação e sincronização dos dados de usuários em ferramentas distintas. Está correto o nosso entendimento?

9 – Sobre o item 1.2.2.2 do Termo de referência, seria correto afirmar que para o atendimento do edital deve ser entregue um infraestrutura em nuvem com um “Tenant” independente para cada Tribunal que faz parte dessa contratação, de forma que cada um possa ter a gestão do seu ambiente de ITSM de forma independente? Está correto o nosso entendimento?

10 – Sobre a possibilidade do uso de soluções de terceiros para complementar as funcionalidades de Gerenciamento de Projetos Ágeis e Gestão de Ativos (com suporte remoto, distribuição de softwares e Gestão de patches) entendemos que além de estarem integradas às soluções de ITSM, estas soluções complementares também deverão ser instaladas entregues na modalidade SaaS (em nuvem), assim como o escopo geral da contratação (exceto os agentes das estações de trabalho que poderiam ser locais). Está correto o entendimento? Ainda nesse sentido, entendemos que quaisquer softwares de terceiros utilizados para integração também deverão comprovar que sua instalação em nuvem tenha os mesmos níveis de disponibilidade e segurança exigidos para a solução de ITSM. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,



www.ppntecnologia.com.br

Carlos Teles

Sales Operations

+55 61 39630266 +55 61 9 99868694

SBN QD 02 LOTE 12 BLOCO F – Sala 1505

Ed. VIA CAPITAL – ASA NORTE

Brasília/DF – 70040-911

carlos.teles@ppntecnologia.com.br





PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - TRT 24

1 mensagem

Perola Pletsch <perola.p@weltsolutions.com.br>

17 de março de 2023 às 15:18

Para: licitacao@trt24.jus.br

Cc: Cristina Silva <licitacao2@weltsolutions.com.br>, licitacao1@weltsolutions.com.br, philippe@weltsolutions.com.br, bianca.santos@weltsolutions.com.br, financeiro@weltsolutions.com.br, Supervisão Licitação <super.licitacao@weltsolutions.com.br>

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023**

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Se a resposta for positiva:

a) qual empresa é ou foi responsável?

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

IV – APRESENTAÇÃO NO MOMENTO DA ASSINATURA

11.4.4. Para a comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, para cada profissional:

A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

V – Qual o valor estimado?

VI – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

VII – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

VIII – Necessário o histórico de demanda do processo.

IX – AMOSTRA



17.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no Item 1 do Anexo I do Termo de Referência – Especificação Técnica do Objeto, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

17.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO.

17.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;

Entendemos que, ao oferecer catálogo/folder para comprovação das especificações técnicas do produto, o licitante atenderá a exigência contida no item transcrito acima.

Esta correto o entendimento?

Por fim, se este r. órgão decidir por manter a exigência de apresentação de amostra, questionamos se após aprovação do produto, ficará com ele de forma definitiva ou será devolvida, para posterior entrega de novo produto de forma definitiva?

X - DO NECESSÁRIO DESMEMBRAMENTO

-

Necessário o desmembramento do item de serviço, pois se mantido como esta estaremos diante da afronta aos princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste processo licitatório e conseqüentemente impedir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa.

Isso porque o julgamento por menor preço de LOTE FORMADO POR ITENS AUTÔNOMOS IMPOSSIBILITA um número maior de empresas participarem do certame, visto que muitas empresas possuem apenas alguns dos itens que compõem o lote e não todos, contrariando legislação. Vejamos.

SÚMULA Nº 247 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Grifos nossos.

Ainda nesse sentido é o entendimento do tribunal pátrio esposado abaixo:

Sumário. REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL, COM AGRUPAMENTO DE DIVERSOS ITENS NUM ÚNICO LOTE. COMPROMETIMENTO DA ECONOMICIDADE E DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO. PREGÃO SUSPENSO EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO CAUTELAR. PROCEDÊNCIA. AFRONTA À SUMÚLA TCU 247. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CONTRATO E DOS ATOS DELE DECORRENTES. CIÊNCIA À AUDITORIA INTERNA DA ECT DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NÃO TRATADOS NESTES AUTOS. Grifos nossos. (Acórdão 1879/2015 – PLENÁRIO; Relator BRUNO DANTAS; Processo 011.268/2015-8)

Desta forma, visando maior competitividade no processo licitatório, solicitamos desmembrar o lote único, permitindo assim o cadastro individual de propostas.

Tal separação em Lotes Distintos viabilizará a efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, sendo a Administração Pública a maior beneficiada ao promover um processo licitatório verdadeiramente amplo e isonômico, uma vez



que, por meio do desmembramento do objeto tal como solicitado, estimulará a competitividade, abarcando o maior número possível de licitantes.

Entender o contrário, mantendo-se a opção atual, estar-se-á frustrando o princípio da isonomia, uma vez que a exigência formulada restringe seriamente o número de empresas licitantes, o que, em uma última análise, não favorece a verdadeira, justa e ampla competição e a economicidade da contratação.

XI - EXIGÊNCIA INDEVIDA PARA O ITEM DE SERVIÇO

“11.4.3. Comprovação da certificação da solução oferecida:

11.4.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR – especificação Técnica do Objeto.”

Essa exigência não encontra previsão na Lei 8666/93, principal diploma que norteia os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter competitivo dos certames.

Ora, a consequência direta das exigências em comento é a limitação de participantes.

Ainda, o rol de documentos destinados à habilitação dos licitantes, conforme previsto nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativo, o que fica evidenciado pelo emprego do legislador dos termos ‘exclusivamente’ (art. 27, caput, Lei 8.666/1993) e ‘limitar-se-á’ (art. 30, caput e 31, caput, da Lei 8.666/1993).

Assim não é possível exigir do licitante outros documentos além daqueles elencados nos mencionados dispositivos legais.

Isso porque as exigências de habilitação nos processos licitatórios têm como parâmetro fundamental o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que limita as exigências de qualificação técnica e econômica às ‘indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações’, com o objetivo evitar a restrição da competitividade do certame.

Neste mesmo sentido já se manifestou o Tribunal de Contas da União, sendo ponto pacífico na jurisprudência desta Corte. Vejamos.

- No item 9.2.1. do Acórdão 5.508/2009 – 2ª Câmara, o Tribunal determinou a Prefeituras Municipais que, em licitações envolvendo recursos federais, ‘atenham-se ao rol de documentos para habilitação definido nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993, sem exigir nenhum elemento que não esteja ali enumerado’.
- No item 9.1.2. do Acórdão 1.745/2009 – Plenário, o Tribunal determinou a uma entidade federal que ‘abstenha-se de exigir das licitantes interessadas como condição para habilitação documentos não previstos nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993’.
- No item 9.3.2.3. do Acórdão 1.731/2008 – Plenário, o Tribunal determinou a um órgão federal que ‘abstenha-se de prever, como exigência de habilitação, requisitos que não estejam contemplados nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, por ausência de amparo legal e por restringir a competitividade da licitação, em afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da referida lei’.

A taxatividade do rol de documentos destinados à habilitação dos licitantes é também reforçada pela doutrina, a exemplo do que dispõe Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 306):

*O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija a comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. **O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos** (grifo nosso).*

Destaca-se que seguiram na mesma linha do acima disposto os entendimentos proferidos em Nota Técnica nº 03/2009 – SEFTI/TCU cujo objeto era firmar entendimento da Sefti sobre a regularidade de se exigir das licitantes credenciamento pelo fabricante. Vejamos.

Entendimento I. Nas licitações para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, via de regra, não é requisito técnico indispensável à execução do objeto a exigência de que as licitantes sejam credenciadas pelo fabricante (Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Lei nº 8.666/1993, art. 30, inciso II, art. 56, arts. 86 a 88 e Acórdão nº 1.281/2009 – TCU – Plenário, item 9.3).

Entendimento II. A exigência, em editais para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, de credenciamento das licitantes pelo fabricante, via de regra, implica restrição indevida da competitividade do certame (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I, art. 6º, inciso IX, alíneas “c” e “d”, art. 44, § 1º; Lei nº



10.520/2002, art. 3º, inciso II e Acórdão nº 1.281/2009 – TCU – Plenário, item 9.3) e atenta contra a isonomia entre os interessados (Constituição Federal, arts. 5º, caput, 37, inciso XXI e Lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput).

Ainda, se mantida esta exigência, a mesma deverá vir acompanhada de justificativa expressa para tanto, bem como, ser requisitada apenas da empresa Contratada e não como documento de habilitação do Licitante participante do certame. Vejamos recente acórdão neste sentido.

Acórdão 920/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Licitação. Qualificação técnica. Exigência. Credenciamento. Fabricante. Contratação.

A comprovação de credenciamento ou parceria junto a fabricantes, quando imprescindível e desde que devidamente motivada, deve ser exigida como requisito técnico obrigatório da contratada e não como requisito de habilitação das licitantes, eis que potencialmente contribui para reduzir o caráter competitivo do certame, à medida que afasta empresas não parceiras do fabricante.

Por todo o exposto, temos que a exigência em comento não esta prevista em nenhum dos dispositivos da Lei 8.666/1993 que regulam a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal ou trabalhista, devendo, portanto, ser desconsiderada.

Estão corretos os nossos entendimentos?

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,

Perola Pletsh | Setor Jurídico

perola.p@weltsolutions.com.br

welt/solutions
Consultoria Especializada

Office: +55 81-3877-1105

www.weltsolutions.com.br



☰ Gmail Pesquisar no e-mail ☰ ⌵

Mail **Escrever**

Mail **Caixa de entrada**

Chat **Com estrela**

Spaces **Adiados**

Meet **Enviados**

Rascunhos

Mais

Marcadores

Archives

2019

2022

INBOX/Archives

2019

INBOX/Drafts

INBOX/Sent


INBOX.Itens enviados

INBOX.Rascunhos

INBOX.Trash

Questionamentos Yssy & Co - Licitação TRT 24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

Externa Caixa de entrada x

 **Gabriela Pinto Peres de Andrade** <gabriela.andrade@yssy.com.br> 1
para mim, _SGTI

Prezado(a) Pregoeiro/ Pregoeira, boa tarde!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos para participação na licitação do TRT 24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023:

- O suporte técnico pode ser prestado diretamente pelo fabricante?
- O GP e o PREPOSTO podem ser o mesmo profissional? Tal questionamento se baseia na proximidade no escopo das atividades.
- Sobre o item 2.1.4 do T.R do Anexo I - página 30: Solicitamos informar as atuais soluções de ITSM de cada órgão participante, bem como (se de dados para as migrações solicitadas.
- Toda a prestação de serviço será realizada 100% de forma remota e para todos os órgãos participantes. Está correto o nosso entendimento?
- O gerenciamento de patches será só para estação de trabalho ou contemplará o ambiente de *server*?
- Qual a quantidade de estações de trabalho com o sistema operacional Linux?
- Solicitamos informar a quantidade de usuários atendentes que devem utilizar a solução e/ou funcionalidades de acesso remoto.

Ao total dispor,



Gabriela de Andrade
Managed Services

+55 (11) 97409-0552
gabriela.andrade@yssy.com.br

HQ Barueri

Al. Rio Negro, 500, 21st floor, Tower B



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - Questionamentos

1 mensagem

Luane Mendes Nunes <luane.nunes@interop.com.br>
Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>
Cc: licitações <licitacoes@interop.com.br>

17 de março de 2023 às 14:56

Prezados, boa tarde!

A INTEROP INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua General João Manoel, nº 50, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 86.703.337/0001-80, vem por meio deste fazer os seguintes questionamentos:

- 1 - Sobre o item 2.1.3: - quais as ferramentas de RH e de Patrimônio que devem ser integradas aos sistemas contratados?
- 2 - Sobre o item "2.1.4: - (Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE)", quais soluções deverão ser integradas e como deve ser apresentado o histórico desta integração?
- 3 - Já existe webservice ou API destas aplicações que possa ser consultada?

Desde já agradeço a atenção.

Abs,

Luane Mendes Nunes

Aux. Administrativo - Licitações



 (51) 99885-9515  luane.nunes@interop.com.br

 (51) 3216.7000  www.interop.com.br

"ADVERTÊNCIA: Esta mensagem pode conter informações sigilosas e/ou internas. se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente"

Cuidamos da tecnologia para você focar no seu negócio!  



Ilustre Comissão de Licitações – Sr(a) Presidente

AO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).

SUPERINTEROP SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.370/0001-45, estabelecida na Rua General João Manoel, 50 – 5º andar, Bairro Centro, CEP 90.010-030, Porto Alegre/RS, por seu representante legal, vêm apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao excesso de requisito da solução de ITSM no certame no **Pregão Eletrônico** PE 03/2023 pelos seguintes motivos fáticos aduzidos neste recurso.

1. PRELIMINARES:

Cabe em grau preliminar destacar que a manifestação motivada com intenção de impugnar respeita prazo e razões orientados no edital; a exigência de **REQUISITO PARA SOLUÇÃO DE ITSM** (item 1.2.7.8.1) carrega um excesso, sendo que não há nenhuma justificativa, nem no edital nem no TR, para tal certificação, de modo a desrespeitar os regramentos do processo licitatório; assim, as presentes razões neste pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao item supra do PE nº 03/2023 cumprem os parâmetros temporais estabelecidos no próprio Edital de convocação em seu item 26.





“Até o dia 17/03/2023 (sexta-feira) 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.”

Diante do exposto, conclui-se, que o prazo para apresentação da presente manifestação de IMPUGNAÇÃO consubstancia a regularidade temporal, posto que, preenchido o requisito inserto no instrumento convocatório.

2. DOS FATOS

A IMPUGNAÇÃO ora apresentada faz-se necessária por estar o CONTRATANTE Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região **INOBSERVANDO** os Princípios formadores do Processo Licitatório quando busca procrastinar o processo editalício, à medida que, EXIGE CERTIFICAÇÃO muito a quem da necessidade técnica para o objeto deste Certame. Assim, à luz do “*Caput*” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como de legislação infraconstitucional, norteiam todos os atos administrativos e, inclusive os procedimentos licitatórios, **deverão os atos de todo agente ou gestor público** seguir e respeitar o devido processo legal, a **impeccabilidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando à coletividade a transparência, a isonomia, ampliação da credibilidade e AMPLA CONCORRÊNCIA** quanto à administração do patrimônio público, princípios estes que **EXIGEM DO AGENTE PÚBLICO** fazer cumprir as exigências editalicias.

O requisito que **RESTRINGE** a participação ao processo seletivo deste Certame PE 03/2023 **pouco apoia a competição e não traz efetivamente diferencial de capacidade técnica para o atendimento integral ao objeto do pregão e seus anexos.**

A **exigência de certificação KCS** (Knowledge Certification Service) corrobora com o afastamento do perfil do objeto e **REDUZINDO A COMPETIÇÃO**, pois **APENAS 2(DOIS) FABRICANTES DE SOFTWARE ITSM ESTÃO VINCULADOS A ESTE AGENTE CERTIFICADOR**; ou seja, APENAS 2 soluções ITSM (BMC - Houston, Texas, EUA e ServiceNow - Santa Clara, Califórnia, EUA) foram escolhidas pela processo de Certificação KCS; assim, identificamos a **RESTRITIVA EXIGÊNCIA DISPOSTA NESTE CERTAME, LIMITANDO EXCESSIVAMENTE A AMPLA CONCORRÊNCIA**, vindo a **PRIVAR INÚMERAS EMPRESAS DISTINTAS** ao fornecimento de ferramentas qualificadas e cuja prestação de serviços denota elevada capacidade técnica.





Assim, vejamos o que o edital **ESTÁ EXIGINDO**:

ITEM	REQUISITO EXIGIDO PARA SOLUÇÃO DE ITSM
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita...

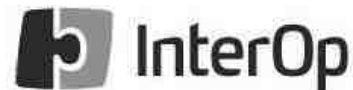
Frente ao argumento apresentado pela SUPERINTEROP, vimos que, para atender **PLENAMENTE** as características técnicas definidas pela TRT24ªR, que formam a exigência para o objeto deste contrato. Há **EXCESSO** e **LIMITAÇÃO** por via do tipo de agente certificador (KCS) de certificação para a exigência técnica de habilitação a competição.

A necessidade de qualificar o processo seletivo para proporcionar ao Ente Público a contratação de soluções que atende com a melhor relação custo-benefício o erário existe, mas no caso aqui exposto está excessiva a medida que proíbe mais de 50% (cinquenta) por cento dos FORCENECDORES APTOS A ATENDER A ESTE CERTAME DE PARTICIPAR. A qualificação pode sim ser mantida, mas flexibilizada, pois **NÃO EXISTE APENAS A CERTIFICAÇÃO KCS** para este perfil de software (gestão de conhecimento) e podemos sanear esta **RESTRIÇÃO QUE O CERTAME IMPOS QUANDO PERMITE APENAS A CERTIFICAÇÃO KCS**, dispondo ao interessado o atendimento ao requisito de qualificação nos padrões ITIL, através da certificação pela Pink Elephant do Canada, que pode substituir o KCS, **EVITANDO ASSIM QUE A EXIGENCIA** no Termo de Referência beneficie **APENAS** as 2 soluções dos fabricantes BMC e SERVICENOW.

Imperioso que seja observado pelo Contratante que **DEVE HAVER TOTAL** aderência qualitativa/quantitativa do certificado que devem ser exigidos para os serviços exigidos do Certame e que **SERIA BASTANTE TEMERÁRIO VALER-SE DE EXCESSO DE REQUISITOS TÉCNICOS E ARGUMENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS HABILITATÓRIOS** às necessidades técnicas deste Certame.

Assim, a motivação apresentada a IMPUGNAÇÃO está sim, adequada e respeitando integralmente, os preceitos do edital.





Ato contínuo, explico que as características exigidas para a solução de ITSM faz parte do objeto deste edital, devendo sim, ser **comprovadas** tais especificações técnicas, porém com a **DEVIDA PARCIMÔNIA E COM INTUITO DE AMPLIAR A CONCORRÊNCIA E NÃO RESTRINGIR A MESMA.**

A Qualificação Técnica **tem por objetivo comprovar a capacitação técnica exigida pelo edital**, razão pela qual a informação nele contida **DEVE SER NECESSARIAMENTE** prestada sob as penas da Lei, ou seja, em compromisso com a verdade e ciente de que a prestação de informações falsas é passível de punição por Lei, MAS ACIMA DE TUDO, vinculadas com as características da contratação, sem excessos.

Ora, os itens de capacitação técnica, **obrigatoriamente devem ser declarados/comprovados** para **coibir a não qualificação do participante do pregão**, mas jamais utilizados COMO RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUALIFICADAS.

Com base em todos os elementos acima relatados, propõe-se que seja flexibilizada a exigência de caráter técnico para a solução de ITSM que **LIMITA** a concorrer apenas parceiros dos fabricantes **BMC e SERVICENOW, RETIRANDO/ALIJANDO DA CONCORRÊNCIA** aproximadamente **20 EMPRESAS** reconhecidas no Mercado de TIC, cujas ferramentas ITSM possuem **Certificação PINK Elephant** <https://www.pinkelephant.com/en-us/pinkverify/pinkverifytoolsets>, em **SIMILARIDADE** a **KCS** <https://www.serviceinnovation.org/kcs/kcs-v6-verified-tools/>. Assim, para que seja **ampliada a concorrência**, que a qualificação disposta no item 1.2.7.8.1. possa ser substituída por **PINK ELEPHANT, AMPLIANDO A CONCORRENCIA com a manutenção dos elevados índices de qualidade norteados pelas boas praticas ITIL.**

A manifestação do Estado, da autoridade, através da máquina administrativa, vai encontrar seus limites dentro do próprio Estado de Direito. A atuação da **Administração deve garantir**, dentro dos limites legais e na própria existência do Estado de Direito, a **igualdade entre os cidadãos**, fatores que coadunam com o pedido disposto pela Impugnante.





3. DO DIREITO - RAZÕES

Antes de tudo, cumpre esclarecer que a ora **IMPUGNANTE É DETENTORA DE CAPACIDADE TÉCNICA**, com inúmeros clientes em todo o Brasil, estando certa e segura da contribuição técnica que está oferecendo ao CONTRATANTE.

Considerando que a QUALIFICAÇÃO da solução de ITSM faz parte do processo de seleção da **melhor oferta**, demonstramos aqui que **não temos interesse em procrastinar o processo licitatório**, mas sim **torná-lo lícito e competitivo**, entregando ao Contratante **soluções e serviços de reconhecida qualidade técnica** e, que condigam com a real necessidade do TRT e dos Requisitos do Processo Editalício, neste exigidos. Entretanto, a própria Norma Legal que rege a matéria (art.27 a 31 da Lei 8666/93) veda a exigência de documentos outros que não aqueles estabelecidos nos dispositivos acima. Garante-se, com tal medida, que **TODOS AQUELES QUE PREENCHAM OS REQUISITOS MÍNIMOS** para contratar com a Administração **POSSAM PARTICIPAR DO CERTAME EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES**.

Concretiza-se, dessa forma, o **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IMPESSOALIDADE, UMA VEZ QUE EVITA QUE O AGENTE PÚBLICO POSSA, POR MOTIVOS DE ÍNDOLE SUBJETIVA, AFASTAR DO CERTAME ESTE OU AQUELE INTERESSADO**.

Para Meirelles (1994, p. 247)¹:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma **sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes**, o que propicia **igual oportunidade a todos os interessados** e atua como **fator de eficiência e moralidade** nos negócios administrativos.” (Grifamos)

“É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e

¹ MEIREILLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 19 ed. atual. São Paulo; Malheiros, 1994.





prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).” (Acórdão 361/2017 – Plenário – TCU – 08/3/2017 – Rel. VITAL DO RÊGO)

Se seguirmos o embasamento nos art. 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/02 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, verifica-se que somente se fazem legalmente permitidas as exigências de qualificação técnica **INDISPENSÁVEIS** à garantia do cumprimento das obrigações (Ap. cível 247.960-1/6, São Paulo, j.8.6.95, RDA 204/271).

Isto posto, imperioso aclarar que o EDITAL TEM FORÇA VINCULANTE A TODOS OS LICITANTES, **não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade** para considerar adequada e exigível determinada requisição do instrumento convocatório.

Imperioso ressaltar, que em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, **deve haver vinculação a elas**. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DO REQUERIMENTO

Isto posto **REQUER** seja **JULGADO PROCEDENTE INTEGRALMENTE** o **RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO** por EXCESSO de exigência ao item 1.2.7. Requisitos da solução de ITSM (1.2.7.8.1. certificação KCS (Knowledge Certification Service), ao Certame PE 03/2023, a fim de, **retificar**, conforme requerido acima, o texto do edital com a finalidade de **AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** das empresas **concorrentes**, bem como **QUE SEJA DADO PROCEGUIMENTO AO CERTAME**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.



SUPERINTEROP - SUPORTE EM INFORMÁTICA
Cristia Pereira Luceiro – Sócia Diretora

Porto Alegre, 17 de março de 2023.

OABRS 62604

negocios@interop.com.br



TECNET

Recife, 17 de Março de 2023.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Código da UASG: 80026

Pregão Eletrônico Nº 3/2023

A empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, sediada à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 249, A, bairro TIMBO, neste ato representada por seu sócio administrador infraassinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no artigo 41 da lei 8666/93, apresentar seu

Pedido de Impugnação

1. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o aviso do edital foi publicado no dia 10/03/2023, uma vez que o edital estipula o prazo de 3 dias úteis antecedentes à data fixada para recebimento das propostas de habilitação.

Desta forma, o prazo encerrar-se-á no dia 17/03/2023, sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão em referência tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).

3. DOS FATOS

Em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, foram observadas falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, prejudicando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

- 3.1. No item 11.5.1 do edital é solicitado Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (10% de R\$ 44.056.231,80), contrariando a jurisprudência vigente, onde o requisito de qualificação econômico-financeira deve pautar-se sobre o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, mesmo quando o prazo do contrato for superior a este período, caso da presente contratação que pelo período de 30 meses. Esse entendimento foi exarado no Acórdão 1335/2010-Plenário:



TECNET

“9.2.1. faça incidir o valor de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo exigido como requisito de qualificação econômico-financeira sobre o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, mesmo quando o prazo do contrato for superior a este período, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993;

Essa lógica tem a ver com o fato de que a vigência inicial superior a 12 meses não deve afetar, em tese, o requisito de habilitação econômico-financeira mínima.

Observemos, por exemplo, o Capital Circulante Líquido.

A origem desse requisito nas contratações federais remonta ao Acórdão 1214/2013-P, o qual trata o CCL mínimo como o suficiente para “honrar no mínimo 2 (dois) meses de contratação sem depender do pagamento por parte do contratante”. Então, a base correta para esse requisito não é o valor estimado da contratação, quando o contrato prevê mais de 12 meses de vigência inicial. O correto, nesse caso, será exigir o CCL correspondente a 16,66% do valor estimado relativo a 12 meses de execução contratual.

Assim foi realizado no Pregão 64/2015 do próprio TCU, que licitou limpeza por 30 meses. Tanto CCL quanto Patrimônio Líquido foram previstos em relação ao valor anual:

35.2 Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado para a contratação;

35.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

A Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Compras Públicas, já trouxe esse entendimento para a garantia contratual e para os limites da LCP 123.

Art. 4. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse



TECNET

percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

Se para Garantia contratual e para os limites da LC 123 foi previsto o valor anual como parâmetro, a lógica parece apontar que os demais requisitos de habilitação acompanhem esse mesmo racional.”

A manutenção da exigência de patrimônio líquido de 10% do valor global ao invés do contrato de 12 meses, implicará no afastamento de diversos licitantes, devido ao valor expressivo da presente licitação.

- 3.2. O item 1.2.7.8.1. do termo de referência exige a certificação KCS (Knowledge Certification Service) que não é mencionada em nenhum outro ponto do certame e apenas dois fabricantes possuem tal certificação com pelo menos 9 praticas do ITIL, nomeadamente BMC e ServiceNow. Isso leva ao cerceamento de competitividade violando o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, não havendo justificativa, nem no edital nem no TR, para exigência de tal certificação; o ITIL já possui um módulo de gestão de conhecimento, inclusive, certificado pela Pink Elephant do Canada, que poderia substituir o KCS.
- 3.3. No item 2.2.2. - Objetivos da Contratação- é solicitado a Implantação 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, mas nos requisitos da solução ITSM é solicitado comprovação de apenas 9 processos certificados com o selo PinkVerify, estando tais itens em total desacordo, pois como a administração irá contratar solução com 14 processos, mas validará apenas 9?

4. DO DIREITO

O TRT 24 ao exigir a certificação KCS, fere o principio da ampla concorrência, por limitar a pouquíssimas que atendam as tais requisitos, sem justificativa para tal exigência; Também afasta empresas de menor porte ao exigir patrimônio líquido de 10% sob o valor global da contratação ao invés do período de 12 meses.

A administração jamais poderá se afastar do apotegma de que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal).

O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio. A Administração deve, sempre, decidir em favor da



TECNET

ampla concorrência, tendo em vista que perquire a proposta mais vantajosa. No âmbito do administrador deve estar arraigado este princípio. O parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

O conhecimento e acolhimento da impugnação e seu total acolhimento, sendo julgada procedente para então ser modificado a exigência prevista no item 1.2.7.8.1. do termo de referência e 11.5.1 do edital de Licitação nº 03/2023;

a determinação da republicação do Edital, com a alteração pleiteada, assim como seja reaberto o prazo inicialmente previsto.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Recife, 17 de março de 2023

TECNET

Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital por ZAIMISON
ANTONES RODRIGUES CARTAXO:09390250439
Dados: 2023.03.17 15:25:49 -03'00'

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo

CPF: 093.902.504-39

RG: 7908028 SDS/PE

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Representante legal



ILMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Processo n. 18.765/2021

Pregão eletrônico SRP N° 03/2023

A empresa TORESIN & CAVALCANTE SERVICOS EM LICITACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 03.613.252/0001-84, por intermédio de seu representante legal a Sra. Rosa Maria Alves de Vasconcelos, vem através deste apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos do art. 3° da Lei 10.520/2002 pelas razões que seguem abaixo.

DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 26.1 do edital, até o dia 17/03/2023 (sexta-feira) 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto n° 10.024/2019.

Logo a peça é tempestiva.



DAS RAZÕES DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração extrapolando o disposto na Lei de Licitações, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame.

De acordo com o item 11.4.3 do edital o licitante deverá apresentar Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

Os processos listados se referem a anexo I se referem a:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço





• Rua Cap. Cassiano Ricardo de Toledo, 191 • cavalcanteconsultores.com.br
Chácara Urbana, Jundiaí SP • contato@cavalcanteconsultores.com.br
• (11) 99676-5005
• (11) 4586-3133

1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos

1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade

1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação

1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade

1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

A certificação PinkVERIFY é endossado pela comunidade de gerenciamento de serviços de TI como um serviço de avaliação de conjunto de ferramentas ITSM reconhecido internacionalmente.

Desenvolvido para ajudar os praticantes de ITIL/ITSM a identificar ferramentas de software que possam apoiar suas iniciativas de melhoria de processos, equipar os fornecedores de ferramentas de ITSM e provedores de serviços um processo para demonstrar e certificar a compatibilidade de um produto com as melhores práticas de ITIL, constitui elemento de certificação costumeiramente aplicado ao segmento.

A certificação PinkVERIFY permite que fornecedores de ferramentas de software possuam uma licença válida de marca registrada PinkVERIFY e usem o logotipo PinkVERIFY **para fins de marketing**.

Atualmente somente 04 empresas no Brasil possuem todas as certificações PinkVerify, o que restringe a participação de maneira substancial.

Mais importante que isso, a certificação PinkVerify não tem correspondente, base legal, supedâneo na legislação brasileira, de forma que atribuir sua exigência a critério de habilitação em processo de





• Rua Cap. Cassiano Ricardo de Toledo, 191 - Chácara Urbana, Jundiaí SP
• (11) 99676-5005
• (11) 4586-3133
• cavalcanteconsultores.com.br
• contato@cavalcanteconsultores.com.br

contratação que tenha por origem o erário é, no mínimo, temerário e perigoso.

Não se entenda diferente, a "certificação" exigida não tem controle ou obediência à norma técnica prevista em território brasileiro, por isso, alçar a referida exigência ao capítulo dos itens de habilitação no certame denota excesso de rigorosismo, restrição à competitividade ao certame, vez mais, sem previsão legal.

No entanto, é sabido por parte desta consultoria e do segmento de forma geral, da importância de se estabelecer critérios mínimos de aceitabilidade do que a Administração Pública pretende adquirir.

A bem da verdade se inverso fosse o que aqui se discute (se não houve nenhuma exigência comprobatória quando a qualidade do serviço ou bem adquirido) o resultado seria igualmente desastroso.

Para que não se fira de morte o presente certame, reconhecendo se sua ilegalidade junto à Corte de controle externo, bem como não incorra essa Administração na contratação de item sem qualquer critério de qualidade, nos parece seja a melhor medida, ao menos, a inserção de mais de um critério de aferição de qualidade.

Em rápida pesquisa de mercado foi possível verificar a verificação de outra norma de "certificação", o quadrante mágico da Gartner que elege as melhores ferramentas da categoria anualmente¹.

O pinkverify é uma empresa criada pela comunidade de tecnologia para apoiar na validação de produtos e ferramentas que são aderentes as melhores praticas de gestão de serviços de TI.





• Rua Cap. Cassiano Ricardo de Toledo, 191 • cavalcanteconsultores.com.br
Chácara Urbana, Jundiaí SP • contato@cavalcanteconsultores.com.br
• (11) 99676-5005
• (11) 4586-3133

O quadrante Gartner² também é uma metodologia para apoio dos gestores a escolherem ferramentas que possuem as melhores práticas de gestão de serviços de TI.

Perceba, o fim e objeto de ambas as instituições é rigorosamente o mesmo. Em sendo assim, é imprescindível que essa Corte adote a aceitação dessa metodologia de forma a garantir a imprescindível competitividade do certame.

Com o acima, ao menos 15 (quinze) empresas estarão aptas à participação, todos com capacitação técnica para entregar produtos e serviço dentro dos níveis desejados.

A exigência de somente um critério de certificação, e que não tem supedâneo em norma, tampouco legislação, como critério de habilitação afigura se de forma manifestamente ilegal, com consequente nulidade dos atos dela decorrentes.

Levando se em consideração que a exigência ainda implica em desmedida restrição à competitividade, torna a manutenção deste item editalício IMPOSSÍVEL.

Por proporcionalidade e razoabilidade, aceitando se critério alternativo para comprovação da mesma exigência, ficam garantida o nível de qualidade pretendido, e a ampliação da competitividade.

² https://info.forcepoint.com/gartner-sse-mq-2022/?_bt=650820177113&_bk=sse%20gartner%20magic%20quadrant&_bm=b&_bn=g&_bg=149809989827&sf_src_cmpid=77015f0000001Opw&utm_term=sse%20gartner%20magic%20quadrant&utm_campaign=WW.DEP.PS.Worldwide_search_campaigns_for_SASE.Ever&utm_source=google&utm_medium=search_pd&utm_content=sase_search&hsa_acc=9947757997&hsa_cam=19232475824&hsa_grp=149809989827&hsa_ad=650820177113&hsa_src=g&hsa_tgt=kwd-1644534765104&hsa_kw=sse%20gartner%20magic%20quadrant&hsa_mt=b&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&qclid=Cj0KCQjwn9CgBhDjARIsAD15h0CN6CZDNA4fT78nW1vAuyJXjSHAPo4aN9G6GcLynfkF-SNHX4zuHQAapCYEALw_wcB



Resumidamente, é o acima.

DO DIREITO

O TCU já orientou que os Administradores **sejam cautelosos ao exigir e analisar a comprovação da habilitação técnica, limitando a comprovação e constatação que a empresa possui experiência em atividade similar a ser realizada, respeitando a aplicabilidade do princípio da competitividade, não restringindo a participação** e, sempre em busca da proposta mais vantajosa a Administração.

Acórdão 1567/2018-TCU-Plenário, Relator Min. Augusto Nardes - Enunciado -
Caracteriza **restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço**, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório. (grifo nosso).



Acórdão 1733/2010-TCU-Plenário O § 3º do art. 30 da Lei 8.666/1993 é claro ao expor que a documentação para a **qualificação técnica se limita à apresentação de atestados de obras ou serviços similares em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**. No mesmo sentido, a jurisprudência deste Tribunal afirma que a comprovação de capacidade técnica pode ser proveniente de obras diferentes daquelas licitadas, de modo que editais com delimitação de tipologia de obras para fins de atestados se mostram restritivos. (grifo nosso).

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente **permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**. (grifo nosso).

Destacamos ainda, o inciso II do art. 3º da Lei 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**. (grifo nosso).



O doutrinador Marçal Justen Filho explica que o edital tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se as exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do caso concreto.

Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14^o Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 63).

Desta feita, é com o intuito de ampliar a competitividade do certame, bem como priorizar a qualidade do mesmo, que a ora Impugnante, requer a aceitação de mais de um critério de "certificação" nesse caso, ambos aqui trazidos que certificam a mesma natureza e objeto, ou seja, produtos e ferramentas que são aderentes as melhores práticas de gestão de serviços de TI.

Cumpre-nos trazer o entendimento do TCU a respeito:

Acórdão 2079/2005 - 1^a Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3^o da Lei n^o 8.666/93;".

Acórdão 112/2007 Plenário (Sumário) As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o





• Rua Cap. Cassiano Ricardo de Toledo, 191 • cavalcanteconsultores.com.br
Chácara Urbana, Jundiaí SP • contato@cavalcanteconsultores.com.br
• (11) 99676-5005
• (11) 4586-3133

cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

DOS PEDIDOS

Diante das razões expostas, a TORESIN & CAVALCANTE SERVICOS EM LICITACOES LTDA, vem respeitosamente a esta Douta Comissão de Licitação, requerer que:

- a) seja dado provimento a presente impugnação, reformulando-se o Edital Licitatório, no sentido de permitir a comprovação de qualidade e certificação através do PinkVERIFY³ ou do quadrante mágico Gartner⁴ afim de garantir níveis mínimos de serviço sem comprometer a inafastável competição do certame;
- b) Em não sendo esse o entendimento, que então se abstenha da exigência de qualquer certificação;
- c) Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação, devidamente informados pelos motivos de sua recusa.

³ <https://www.pinkelephant.com/en-us/pinkverify/pinkverifytoolsets>


⁴ https://info.forcepoint.com/gartner-sse-mq-2022/?_bt=650820177113&_bk=sse%20gartner%20magic%20quadrant&_bm=b&_bn=g&_bg=149809989827&sf_src_cmpid=77015f0000001Qpw&utm_term=sse%20gartner%20magic%20quadrant&utm_campaign=WW.DEP.PS.Worldwide_search_campaigns_for_SASE.Ever&utm_source=google&utm_medium=search_pd&utm_content=sase_search&hsa_acc=9947757997&hsa_cam=19232475824&hsa_grp=149809989827&hsa_ad=650820177113&hsa_src=g&hsa_tgt=kwd-1644534765104&hsa_kw=sse%20gartner%20magic%20quadrant&hsa_mt=b&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gclid=Cj0KCQjwn9CgBhDjARIsAD15h0CN6CZDNA4fT78nW1vAuyJXjSHAPo4aN9G6GcLynfkF-SNHX4zujHQaApCYEALw_wcB



d) Por fim, caso nada do acima seja recepcionado, Cópia integral do processo administrativo, numerado e rubricado pelo Senhor Pregoeiro, r. equipe de Apoio e pela autoridade superior para que seja remetido análise e controle externo pela Corte Competente ao mérito.

Nestes termos, pede deferimento.

Santo André/SP, 17 de março de 2023

 Documento assinado digitalmente
MARIANA GASPAR WAGNER
Data: 17/03/2023 15:56:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Mariana Gaspar Wagner



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa YSSY no dia 17 de março de 2023, informamos o que segue:

- **O suporte técnico pode ser prestado diretamente pelo fabricante?**

Sim.

- **GP e o PREPOSTO podem ser o mesmo profissional? Tal questionamento se baseia na proximidade no escopo das atividades.**

Sim.

- **Sobre o item 2.1.4 do T.R do Anexo I - página 30: Solicitamos informar as atuais soluções de ITSM de cada órgão participante, bem como (se de dados para as migrações solicitadas (sic).**

- TRT24: OTRS
- TRT23: IFS Assyst
- TRT22: IFS Assyst
- TRT21: Citsmart, na versão livre
- TRT18: GLPI
- TRT17: IFS Assyst
- TRT16: IFS Assyst





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- TRT14: IFS Assyst
- MPMS: OTRS

- **Toda a prestação de serviço será realizada 100% de forma remota e para todos os órgãos participantes. Está correto o nosso entendimento?**

Sim. No entanto, não há impedimentos para atendimento presencial. Fica a critério da Contratada.

- **O gerenciamento de patches será só para estação de trabalho ou contemplará o ambiente de server?**

Apenas para estações de trabalho.

- **Qual a quantidade de estações de trabalho com o sistema operacional Linux?**

Esta informação pode variar, pois utilizamos tanto o Windows, atualmente nas versões 10 e 11, quanto estações com Linux, conforme cada necessidade. A solução deve contemplar as duas situações.

- **Solicitamos informar a quantidade de usuários atendentes que devem utilizar a solução e/ou funcionalidades de acesso remoto?**

Considerando o fato de que toda a equipe de TI, seja ela terceirizada ou não, tem a necessidade de acessar remotamente as estações de trabalho dos usuários para prestar algum tipo de atendimento, deverá ser considerado o quantitativo de licenças de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

analistas nomeados e concorrentes dispostas no Anexo IV do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa WELT no dia 17 de março de 2023, informamos o que segue:

I - O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento?

Não.

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

As entregas estão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

Sim.

IV - APRESENTAÇÃO NO MOMENTO DA ASSINATURA

A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

Sim, o caso em comento enquadra-se no descrito pelo item 11.4.4.b o edital, com a aceitação do contrato de trabalho





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

temporário, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços.

V - Qual o valor estimado?

Verificar item 13.3 do Termo de Referência

VI - Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

Não está sendo contratado serviço de manutenção de equipamentos. Favor ler o escopo da contratação no Termo de Referência.

VII - Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

Não está sendo contratado serviço terceirizado de suporte a usuários de TI. Favor ler o escopo da contratação no Termo de Referência.

VIII - Necessário o histórico de demanda do processo.

Não está sendo contratado serviço terceirizado de suporte a usuários de TI. Favor ler o escopo da contratação no Termo de Referência.

IX - AMOSTRA

Entendemos que, ao oferecer catálogo/folder para comprovação das especificações técnicas do produto, o licitante atenderá a exigência contida no item transcrito acima.

Está correto o entendimento?





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Não está correto o entendimento. A realização da análise de amostra é obrigatória para o vencedor da etapa de disputa de preços.

Por fim, se este r. órgão decidir por manter a exigência de apresentação de amostra, questionamos se após aprovação do produto, ficará com ele de forma definitiva ou será devolvida, para posterior entrega de novo produto de forma definitiva?

Fica a critério da Contratada aproveitar o trabalho realizado na análise amostra para implantação da solução definitiva, ou não.

X - DO NECESSÁRIO DESMEMBRAMENTO

Necessário o desmembramento do item de serviço, pois se mantido como esta estaremos diante da afronta aos princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste processo licitatório e conseqüentemente impedir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa.

A exigência de um lote único justifica-se pela especificidade da solução a ser contratada, de maneira que os serviços de implantação e suporte estão diretamente relacionados com a solução contratada, exigindo um profundo e específico conhecimento técnico e inviabilizando a divisão em lotes distintos. Tal justificativa é apresentada no Item 15 do Estudo Técnico Preliminar - ETP desta contratação.

XI - EXIGÊNCIA INDEVIDA PARA O ITEM DE SERVIÇO

A justificativa para exigência da certificação PinkVerify é apresentada no Item 8.1.9.3.2 do Estudo Técnico Preliminar - ETP desta contratação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa PPN Tecnologia no dia 17 de março de 2023, informamos o que segue:

- **1.a. No GRUPO Gerenciamento de configuração e ativos de Serviços:** No item 3, diz que "a solução deverá obter de forma automatizada as alterações que o Contratante fará no ambiente de testes." Gostaríamos de saber qual é o escopo de alterações a serem realizadas durante os testes. Quais classes ou atributos farão parte das alterações?

A alteração consiste apenas na adição de um novo ativo na rede, de maneira que a solução deverá automaticamente identificá-lo e adicioná-lo ao CMDB.

- **1.b. No GRUPO Ferramenta de Chatbot:** No item 7, diz que "A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile)." Nosso chatbot pode ser publicado em inúmeras plataformas de mensagens, tais como telegram e WhatsApp, porém como envolve licenciamento e ferramentas de terceiros, o esforço para essa integração irá gerar custos e contratações de brokers os quais efetuam cobrança por número de mensagens. Desta forma, entendemos que uma demonstração do nosso chatbot disponibilizado em aplicativo mobile atende ao requisito solicitado. Está correto nosso entendimento?





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Sim, está correto. O rol de soluções é apenas informativo.

- **1.c. No GRUPO Ferramenta de Chatbot: No item 9, diz que "A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante." Gostaríamos de saber maiores informações sobre webservice e qual tipo de serviço será requisitado durante as realizações da análise?**

Vamos disponibilizar um webservice simples, que terá como parâmetro de entrada uma matrícula e devolverá dados básicos do usuário para serem exibidos no chat.

- **1. d. Gestão de Projetos Ágeis: No item 12, onde "Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban." Existe a possibilidade de disponibilizar informações sobre esse processo de desenvolvimento de software?**

Neste caso poderá ser utilizado o processo pré-configurado na solução, realizar alterações no fluxo e certificar do reflexo no painel kanban.

- **2 - De acordo com o edital, em seu item 19.1.1.3, diz que: "A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante." Gostaríamos de saber como será o processo de**





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

validação dos itens, pois caso o comitê técnico do TRT entenda que o item não está comprovado devidamente, poderá ser feito algum diligenciamento para dirimir a dúvida referente ao item?

Sim, em caso de dúvidas a equipe técnica poderá fazer diligência junto à licitante para esclarecimentos.

- **3 - De acordo com o edital, em seu item 19.1.1, diz que: "Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto." E seu subitem 19.1.1.1 "Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito." Entendemos que para cada item poderemos utilizar links públicos na internet, no site do fabricante da solução, indicando o link e o local onde encontra-se a referida comprovação, sem a necessidade de se enviar arquivos físicos. Nosso entendimento está correto?**

Sim, aceitaremos links para documentação em formato eletrônico, desde que inseridos nos campos próprios da planilha, para agilizar a conferência.

- **4 O termo de referência faz diversas menções sobre contêineres. Gostaríamos de saber se os mesmos encontram-se instalados em estrutura on-premise, em nuvem ou de forma híbrida. E caso estejam em nuvem, em qual ou quais provedores?**

Os contêineres de diferentes serviços estão instalados on-premise e na nuvem da AWS.

- **5 - O edital, em seu termo de referência, não informa o total de usuários finais nos ambientes de cada participante deste**





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

certame. Desta forma, entendemos que podemos considerar o total de usuários finais nos baseando no total de ativos - desktops e notebooks de cada participante. Nosso entendimento está correto?

Não, está equivocado. Usuários externos (advogados, peritos, procuradores) também são nossos usuários finais e devem ter acesso à solução para abertura de chamados. Considerando a informação repassada por diferentes fornecedores de que usuários finais não contabilizam licenças pagas, não realizamos tal levantamento para este pregão.

- **6 - O edital no item 1.2.5.2.11 diz que a solução deverá permitir o empacotamento e distribuição de software nos computadores de forma automatizada. Além disso, uma vez que o processo de gestão de ativos faz parte do conjunto da solução, subentende-se que essa distribuição de software deveria estar integrada (de forma nativa ou usando ferramenta de terceiros) com a gestão de incidentes, correto? Nesse sentido, é correto afirmar que, caso a resolução de um incidente dependa da instalação remota de um software nas estações de trabalho, que a integração prevista entre esses módulos, deveria automaticamente acionar essa distribuição e instalação do software requerido, para a conclusão do chamado? Ainda sobre esse item, a distribuição de software deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?**

No que se refere à primeira pergunta, o entendimento está correto. No que se refere à segunda pergunta, o item 1.2.5.2.1 do Anexo I do Termo de Referência aponta a necessidade de compatibilidade com o sistema operacional Linux.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- **7- Os itens 12.5 e 12.5.1 do termo de referência determinam que a solução de suporte remoto deverá ser integrada com a solução de ITSM. Neste sentido, seria correto afirmar que caso a resolução de um incidente dependa do acesso remoto a uma estação de trabalho, deverá ser possível a partir da console de atendimento do ITSM, executar uma ação para a tomada de controle da estação de trabalho remota? Ainda sobre esse item, o controle remoto deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?**

No que se refere à primeira pergunta, o entendimento está correto. No que se refere à segunda pergunta, o item 1.2.5.2.1 do Anexo I do Termo de Referência aponta a necessidade de compatibilidade com o sistema operacional Linux.

- **8 - Sobre o item 12.4 do termo de referência que requer a integração do módulo de gestão de projetos ágeis com a solução de ITSM. Seria correto afirmar que essa integração deve permitir que o módulo de gestão de projetos ágeis utilize a mesma base de usuários da solução ITSM, bem como, os ativos do CMDB ou registro do incidente/problema/mudança para a alocação de tarefas por exemplo. Pois ao nosso entendimento é importante para que não seja necessária a replicação e sincronização dos dados de usuários em ferramentas distintas. Está correto o nosso entendimento?**

A integração deve-se à possibilidade de se relacionar chamados do processo de gestão de requisição de serviços (demanda por uma alteração de funcionalidade de software, por exemplo) ou gestão de incidente (bug em determinada funcionalidade) com um item de backlog de uma sprint. Não identificamos necessidade de integração com processos de gestão de problemas, mudança ou com o CDMB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9 - Sobre o item 1.2.2.2 do Termo de referência, seria correto afirmar que para o atendimento do edital deve ser entregue um infraestrutura em nuvem com um "Tenant" independente para cada Tribunal que faz parte dessa contratação, de forma que cada um possa ter a gestão do seu ambiente de ITSM de forma independente? Está correto o nosso entendimento?

Sim, está correto.

- 10 - Sobre a possibilidade do uso de soluções de terceiros para complementar as funcionalidades de Gerenciamento de Projetos Ágeis e Gestão de Ativos (com suporte remoto, distribuição de softwares e Gestão de patches) entendemos que além de estarem integradas às soluções de ITSM, estas soluções complementares também deverão ser instaladas entregues na modalidade SaaS (em nuvem), assim como o escopo geral da contratação (exceto os agentes das estações de trabalho que poderiam ser locais). Está correto o entendimento? Ainda nesse sentido, entendemos que quaisquer softwares de terceiros utilizados para integração também deverão comprovar que sua instalação em nuvem tenha os mesmos níveis de disponibilidade e segurança exigidos para a solução de ITSM. Está correto o nosso entendimento?

Sim, ambos os entendimentos estão corretos.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa INTEROP no dia 17 de março de 2023, informamos o que segue:

1 - Sobre o item 2.1.3: - quais as ferramentas de RH e de Patrimônio que devem ser integradas aos sistemas contratados?

A ferramenta de RH se chama SIGEP, foi desenvolvida pelo TRT-SP e é utilizada por todos os tribunais da Justiça do Trabalho.

A ferramenta de patrimônio se chama SCMP, foi desenvolvida pelo TRT-MS e é utilizada pela maioria dos tribunais da Justiça do Trabalho.

2 - Sobre o item "2.1.4: - (Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE)", quais soluções deverão ser integradas e como deve ser apresentado o histórico desta integração?

Neste caso não há integração, apenas exportação de dados de chamados utilizados pela atual solução de gestão chamados do contratante que, no caso do TRT24, é o OTRS. A extração de dados poderá ser realizada por meio de acesso direto ao banco de dados com apoio da equipe técnica do Contratante.

As soluções disponibilizadas pelos demais partícipes são:

- o TRT24: OTRS
- o TRT23: IFS Assyst
- o TRT22: IFS Assyst





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- TRT21: Citsmart
- TRT18: GLPI
- TRT17: IFS Assyst
- TRT16: IFS Assyst
- TRT14: IFS Assyst
- MPMS: OTRS

3 - Já existe webservice ou API destas aplicações que possa ser consultada?

Não, porém poderão ser disponibilizados webservices pela equipe técnica do Contratante, conforme demanda, durante o processo de implantação.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC



Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **144 DOCUMENTO - Respostas as Impugnações** foi excluído do processo pelo motivo: **erro de juntada**.

Em 21/03/2023 14:46,

ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA

* Documento gerado automaticamente pelo sistema





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa TECNET no dia 17 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos, a SETIC assim se manifesta:

1. A TECNET alega:

"O item 1.2.7.8.1. do termo de referência exige a certificação KCS (Knowledge Certification Service) que não é mencionada em nenhum outro ponto do certame e apenas dois fabricantes possuem tal certificação com pelo menos 9 práticas do ITIL, nomeadamente BMC e ServiceNow. Isso leva ao cerceamento de competitividade violando o § 1o, do art. 3o, da Lei no 8.666/93, não havendo justificativa, nem no edital nem no TR, para exigência de tal certificação; o ITIL já possui um módulo de gestão de conhecimento, inclusive, certificado pela Pink Elephant do Canada, que poderia substituir o KCS."

Parecer da SETIC:

De fato, tal exigência não deveria constar no Termo de Referência, sendo que sua permanência foi devido a um equívoco dos autores. Deste modo, recomendamos que o Termo de Referência seja alterado, retirando a exigência da certificação KCS.

2. A TECNET alega:

"No item 2.2.2. - Objetivos da Contratação- é solicitado a Implantação 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, mas nos requisitos da solução ITSM é





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

solicitado comprovação de apenas 9 processos certificados com o selo PinkVerify, estando tais itens em total desacordo, pois como a administração irá contratar solução com 14 processos, mas validará apenas 9?"

Parecer da SETIC:

De fato, serão implantados 14 processos com a contratação da solução. No entanto, a exigência dos selos PinkVerify para todos estes processos restringiria a competitividade, uma vez que poucas soluções possuem selos para todos os processos pretendidos.

Diante do exposto, houve uma decisão conjunta de todos os órgãos partícipes desta licitação durante os estudos técnicos preliminares, que fossem exigidos apenas os selos PinkVerify dos processos considerados críticos. Assim, não entendemos que haja total desacordo com as exigências definidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa INTEROP no dia 17 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos, a SETIC assim se manifesta:

1. A INTEROP requer:

"seja JULGADO PROCEDENTE INTEGRALMENTE o RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO por EXCESSO de exigência ao item 1.2.7. Requisitos da solução de ITSM (1.2.7.8.1. certificação KCS (Knowledge Certification Service), ao Certame PE 03/2023, a fim de, retificar, conforme requerido acima, o texto do edital com a finalidade de AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO das empresas concorrentes, bem como QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO CERTAME."

Parecer da SETIC:

De fato, tal exigência não deveria constar no Termo de Referência, sendo que sua permanência foi devido a um equívoco do autor. Deste modo, recomendamos ao pregoeiro a suspensão do ato convocatório para que o Termo de Referência seja alterado, retirando a exigência da certificação KCS.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa DATAGROUP no dia 17 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos a SETIC possui o seguinte entendimento:

A DATAGROUP requer:

- a) *seja dado provimento a presente impugnação, reformulando-se o Edital Licitatório, no sentido de permitir a comprovação de qualidade e certificação através do PinkVERIFY3 ou do quadrante mágico Gartner4 afim (sic) de garantir níveis mínimos de serviço sem comprometer a inafastável competição do certame;*
- b) *Em não sendo esse o entendimento, que então se abstenha da exigência de qualquer certificação;*

Parecer da SETIC:

Em 31/10/2022 o Gartner publicou um artigo¹ cujo título traduzido para português é: *Quadrante Mágico para Plataformas de Gerenciamento de Serviços de TI*. Neste, o Gartner esclarece que possui critérios para inclusão e exclusão de soluções ITSM no quadrante mágico. Dentre os critérios, no que se refere a funcionalidades alegam que:

¹ <https://www.gartner.com/doc/reprints?id=1-2BKBHH09&ct=221101&st=sb>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- *O produto da plataforma ITSM deve incluir funcionalidade nativa para:*
 - *Ativação do suporte de TI por meio do gerenciamento incorporado de incidentes, problemas e conhecimento*
 - *Gerenciamento de solicitações*
 - *Gerenciamento de mudanças e liberações*
 - *Gerenciamento de configuração de serviço*
 - *Relatório de serviço*
 - *Envolvimento multicanal de usuários (por exemplo, portal, celular, agente virtual, chat ao vivo, walk-up)*
 - *Um designer de processo para criar e gerenciar fluxo de trabalho, automação e integração.*

Apesar do reconhecimento da qualidade das avaliações realizadas em soluções pelo Gartner, os critérios que o mesmo analisa para soluções ITSM não englobam todos os 14 processos ITIL pretendidos para serem implantados na presente contratação.

Importante esclarecer que apesar desta contratação ter por objetivo a implantação de 14 processos ITIL, a exigência dos selos PinkVerify para todos estes processos restringiria a competitividade, uma vez que poucas soluções possuem selos para todos os processos pretendidos.

Diante do exposto, houve uma decisão conjunta de todos os órgãos partícipes desta licitação durante os estudos técnicos preliminares, que fossem exigidos apenas os selos PinkVerify dos processos considerados críticos.

Outro fator de preocupação em se adotar o Quadrante Mágico do Gartner como critério de qualificação de solução está em constantes revisões e ajustes dos critérios de inclusão/descarte de soluções no quadrante conforme mudança de mercado. A seguir o trecho no mesmo artigo, traduzido para português, que destaca este ponto:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

“O Gartner revisa e ajusta os critérios de inclusão dos Quadrantes Mágicos à medida que os mercados mudam. Como resultado desses ajustes, a combinação de fornecedores em qualquer Quadrante Mágico pode mudar com o tempo. A aparição de um fornecedor em um Quadrante Mágico em um ano e não no próximo não indica necessariamente que o Gartner mudou sua opinião sobre esse fornecedor. Pode ser reflexo de uma mudança de mercado e, portanto, de critérios de avaliação alterados, ou de uma mudança de foco daquele fornecedor.”

Conforme pode ser constatado, há um certo nível de inconstância e subjetividade nas avaliações realizadas pelo Gartner, motivada principalmente por questões mercadológicas, e não por funcionalidades. Devido a tal característica, os autores deste Termo de Referência compreenderam não ser adequado como forma de qualificação da solução pretendida. De acordo com estes critérios, soluções que supostamente atendam os requisitos deste Termo podem ficar de fora do Quadrante Mágico, ao passo que outras soluções que estejam no Quadrante Mágico podem não atender a todos os requisitos deste Termo.

Para ratificar o receio de adoção do Quadrante Mágico do Gartner como critério de qualificação, no artigo “Posicionar players de tecnologia dentro de um mercado específico”² (título traduzido para português) apresenta o seguinte trecho:

“Como faço para usar um Quadrante Mágico do Gartner?”

Use o Quadrante Mágico do Gartner como primeiro passo para entender os provedores de tecnologia que você pode considerar para uma oportunidade de investimento específica.

² <https://www.gartner.com/en/research/methodologies/magic-quadrants-research>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

*Tenha em mente que focar no quadrante dos **líderes** nem sempre é o melhor curso de ação. Há boas razões para considerar os **desafiantes** do mercado. E um **player de nicho** pode atender melhor às suas necessidades do que um **líder** de mercado. Tudo depende de como o provedor se alinha com seus objetivos de negócios."*

Conforme o texto em destaque acima, a melhor escolha de uma solução não necessariamente está relacionada ao seu posicionamento no quadrante mágico, de maneira que "Tudo depende de como o provedor se alinha com seus objetivos de negócios". O texto deixa claro que a utilidade do quadrante mágico está em compreender os provedores de tecnologia que você pode considerar para uma oportunidade de investimento, e não como critério de qualificação.

Diante do exposto, optou-se pela adoção apenas do selo PinkVerify, amplamente reconhecido no mercado, que possui critérios objetivos de avaliação da solução, uma vez que se analisa apenas a disponibilização de processos aderentes à biblioteca ITIL nas suas versões 3 e 4.

Por fim, a SETIC se posiciona pela manutenção apenas da certificação PinkVerify, conforme consta no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÕES

I – DOS FATOS

Tratam-se de análise de Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, enviadas por e-mail em 17 de março de 2023, pelas empresas:

a) TORESIN & CAVALCANTE SERVICOS EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.252/0001-84;

b) SUPERINTEROP SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.370/0001-45 e;

c) TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51.

II – DO PLEITO

As empresas acima qualificadas apresentam impugnações ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

III – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação ao edital Pregão está disciplinada artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que estabelece o prazo para apresentação em até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, além de haver a previsão no item 26 do Edital em epígrafe.

As peças impugnatórias haviam sido enviadas por e-mail, na data de 17/03/2023, ao passo que a sessão para abertura das propostas está marcada para ser realizada no dia 23/03/2023.

Por tempestivos, e invocando-se a instrumentalidade das formas, conhecem-se das impugnações apresentadas.

IV – DA APRECIÇÃO

Ressalte-se, preliminarmente, a importância do instrumento da impugnação, não só como meio de manifestação de discordância por parte dos fornecedores e de qualquer cidadão, mas principalmente como mecanismo para o controle e manutenção da lisura nos procedimentos licitatórios. Destarte, ao apreciar as peças impugnatórias, esta Administração tem o interesse em analisar as irregularidades ou falhas apontadas e promover as alterações naquilo que for pertinente, com vistas à observância aos princípios que norteiam os procedimentos das compras públicas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Cumpre lembrar que a impugnação ao edital não possui efeito suspensivo e por isso sua apresentação não implica obrigatoriamente na paralisação do procedimento.

Importante ressaltar que o processo em questão foi devidamente remetido ao parecer jurídico deste Tribunal, que apreciou e aprovou a minuta do Edital em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993.

Assim, passa-se a discorrer acerca dos apontamentos levantados pelas empresas impugnantes.

a) TORESIN & CAVALCANTE SERVICOS EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.252/0001-84.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa TORESIN impugna o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, aduzindo em síntese o que segue:

Pugna pela retificação do Edital no sentido de permitir a comprovação de qualidade e certificação através do PinkVERIFY ou do quadrante mágico Gartner, afim de garantir níveis mínimos de serviço sem comprometer a competição do certame.

Requer que, em não sendo esse o entendimento, o Edital se abstenha da exigência de qualquer certificação, e ainda, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação.

E por fim, requer cópia integral do processo administrativo para seja remetido à análise e controle externo pela Corte competente.

DA ANÁLISE

Conquanto compete à área demandante a elaboração das especificações e das exigências técnicas do objeto licitado, a presente impugnação havia sido remetida à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC – TRT/24) para análise e posterior manifestação acerca dos pontos questionados pela Impugnante. Feitas as devidas ponderações, a área demandante dos serviços (SETIC) manifestou o seguinte:

Parecer

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa DATAGROUP no dia 17 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos a SETIC possui o seguinte entendimento:

A DATAGROUP requer:

seja dado provimento a presente impugnação, reformulando-se o Edital Licitatório, no sentido de permitir a comprovação de qualidade e certificação através do PinkVERIFY3 ou do quadrante mágico Gartner4 afim (sic) de garantir níveis mínimos de serviço sem comprometer a inafastável competição do certame;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Em não sendo esse o entendimento, que então se abstenha da exigência de qualquer certificação;

Parecer da SETIC:

Em 31/10/2022 o Gartner publicou um artigo cujo título traduzido para português é: Quadrante Mágico para Plataformas de Gerenciamento de Serviços de TI. Neste, o Gartner esclarece que possui critérios para inclusão e exclusão de soluções ITSM no quadrante mágico. Dentre os critérios, no que se refere a funcionalidades alegam que:

O produto da plataforma ITSM deve incluir funcionalidade nativa para:

Ativação do suporte de TI por meio do gerenciamento incorporado de incidentes, problemas e conhecimento

Gerenciamento de solicitações

Gerenciamento de mudanças e liberações

Gerenciamento de configuração de serviço

Relatório de serviço

Envolvimento multicanal de usuários (por exemplo, portal, celular, agente virtual, chat ao vivo, walk-up)

Um designer de processo para criar e gerenciar fluxo de trabalho, automação e integração.

Apesar do reconhecimento da qualidade das avaliações realizadas em soluções pelo Gartner, os critérios que o mesmo analisa para soluções ITSM não englobam todos os 14 processos ITIL pretendidos para serem implantados na presente contratação.

Importante esclarecer que apesar desta contratação ter por objetivo a implantação de 14 processos ITIL, a exigência dos selos PinkVerify para todos estes processos restringiria a competitividade, uma vez que poucas soluções possuem selos para todos os processos pretendidos.

Diante do exposto, houve uma decisão conjunta de todos os órgãos partícipes desta licitação durante os estudos técnicos preliminares, que fossem exigidos apenas os selos PinkVerify dos processos considerados críticos.

Outro fator de preocupação em se adotar o Quadrante Mágico do Gartner como critério de qualificação de solução está em constantes revisões e ajustes dos critérios de inclusão/descarte de soluções no quadrante conforme mudança de mercado. A seguir o trecho no mesmo artigo, traduzido para português, que destaca este ponto:

“O Gartner revisa e ajusta os critérios de inclusão dos Quadrantes Mágicos à medida que os mercados mudam. Como resultado desses ajustes, a combinação de fornecedores em qualquer Quadrante Mágico pode mudar



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

com o tempo. A aparição de um fornecedor em um Quadrante Mágico em um ano e não no próximo não indica necessariamente que o Gartner mudou sua opinião sobre esse fornecedor. Pode ser reflexo de uma mudança de mercado e, portanto, de critérios de avaliação alterados, ou de uma mudança de foco daquele fornecedor.”

Conforme pode ser constatado, há um certo nível de inconstância e subjetividade nas avaliações realizadas pelo Gartner, motivada principalmente por questões mercadológicas, e não por funcionalidades. Devido a tal característica, os autores deste Termo de Referência compreenderam não ser adequado como forma de qualificação da solução pretendida. De acordo com estes critérios, soluções que supostamente atendam os requisitos deste Termo podem ficar de fora do Quadrante Mágico, ao passo que outras soluções que estejam no Quadrante Mágico podem não atender a todos os requisitos deste Termo.

Para ratificar o receio de adoção do Quadrante Mágico do Gartner como critério de qualificação, no artigo “Posicionar players de tecnologia dentro de um mercado específico” (título traduzido para português) apresenta o seguinte trecho:

“Como faço para usar um Quadrante Mágico do Gartner?

Use o Quadrante Mágico do Gartner como primeiro passo para entender os provedores de tecnologia que você pode considerar para uma oportunidade de investimento específica.

Tenha em mente que focar no quadrante dos líderes nem sempre é o melhor curso de ação. Há boas razões para considerar os desafiantes do mercado. E um player de nicho pode atender melhor às suas necessidades do que um líder de mercado. Tudo depende de como o provedor se alinha com seus objetivos de negócios.”

Conforme o texto em destaque acima, a melhor escolha de uma solução não necessariamente está relacionada ao seu posicionamento no quadrante mágico, de maneira que “Tudo depende de como o provedor se alinha com seus objetivos de negócios”. O texto deixa claro que a utilidade do quadrante mágico está em compreender os provedores de tecnologia que você pode considerar para uma oportunidade de investimento, e não como critério de qualificação.

Diante do exposto, optou-se pela adoção apenas do selo PinkVerify, amplamente reconhecido no mercado, que possui critérios objetivos de avaliação da solução, uma vez que se analisa apenas a disponibilização de processos aderentes à biblioteca ITIL nas suas versões 3 e 4.

Por fim, a SETIC se posiciona pela manutenção apenas da certificação PinkVerify, conforme consta no Termo de Referência.

Atenciosamente,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC

Com relação ao que se requer a Impugnante, especialmente ao pedido de remessa da impugnação à Autoridade Superior, o regulamento do pregão o Decreto nº 10.024/2019 em seu artigo 24, § 1º, assinala que compete exclusivamente ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da peça impugnatória. Assim sendo, não há, nesse momento, possibilidade de remessa à instância superior, uma vez que o pedido carece de providência regulamentar.

Por todo o exposto, não há qualquer irregularidade que justifique a retificação do Edital. Sua redação está em perfeita conformidade não havendo motivos para sua alteração.

Por último, a cópia do processo administrativo será encaminhada ao e-mail da empresa impugnante tão logo se finalize os procedimentos de reprodução.

b) SUPERINTEROP SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.370/0001-45.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante requer em síntese que a exigência prevista no item 1.2.7.8.1 do Anexo I do Termo de Referência (solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento com certificação KCS) possa ser substituída por solução com certificação Pink Elephant.

DA ANÁLISE

Conquanto compete à área demandante a elaboração das especificações e das exigências técnicas do objeto licitado, a presente impugnação havia sido remetida à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC – TRT/24) para análise e posterior manifestação acerca dos pontos questionados pela Impugnante. Feitas as devidas ponderações, a área demandante dos serviços (SETIC) manifestou o seguinte:

Parecer

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa INTEROP no dia 17 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos, a SETIC assim se manifesta:

A INTEROP requer:

“seja JULGADO PROCEDENTE INTEGRALMENTE o RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO por EXCESSO de exigência ao item 1.2.7. Requisitos da solução de ITSM (1.2.7.8.1. certificação KCS (Knowledge Certification Service), ao Certame PE 03/2023, a fim de, retificar, conforme requerido acima, o texto do edital com a finalidade de AMPLIAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO das empresas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

concorrentes, bem como QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO CERTAME.”

Parecer da SETIC:

De fato, tal exigência não deveria constar no Termo de Referência, sendo que sua permanência foi devido a um equívoco do autor. Deste modo, recomendamos ao pregoeiro a suspensão do ato convocatório para que o Termo de Referência seja alterado, retirando a exigência da certificação KCS.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC

Com base o exposto no parecer acima, acompanhando o entendimento manifestado pela Área Técnica, responsável pela elaboração das especificações e exigências técnicas do objeto, considerando que havia sido observada inconsistência nesse ponto impugnado, deve-se promover no instrumento convocatório a alteração indicada, sendo alterada a data para a realização do certame com a republicação do Edital.

c) TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante pretende que a exigência prevista no item 1.2.7.8.1 do Anexo I do Termo de Referência (solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento com certificação KCS) possa ser substituída por solução com certificação Pink Elephant.

Em outro ponto, a empresa impugnante requer que a exigência formulada no item 11.5.1 do Edital de capital social de 10% dever ser calculado com base no valor global estimado da contratação por 12 (doze) meses, ao invés de calcular sobre 30 (trinta) meses conforme estabelecido.

DA ANÁLISE

Conquanto compete à área demandante a elaboração das especificações e das exigências técnicas do objeto licitado, a presente impugnação havia sido remetida à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC – TRT/24) para análise e posterior manifestação acerca dos pontos questionados pela Impugnante. Feitas as devidas ponderações, a área demandante dos serviços (SETIC) manifestou o seguinte:

Parecer



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa TECNET no dia 17 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos, a SETIC assim se manifesta:

A TECNET alega:

“O item 1.2.7.8.1. do termo de referência exige a certificação KCS (Knowledge Certification Service) que não é mencionada em nenhum outro ponto do certame e apenas dois fabricantes possuem tal certificação com pelo menos 9 praticas do ITIL, nomeadamente BMC e ServiceNow. Isso leva ao cerceamento de competitividade violando o § 1o, do art. 3o, da Lei no 8.666/93, não havendo justificativa, nem no edital nem no TR, para exigência de tal certificação; o ITIL já possui um módulo de gestão de conhecimento, inclusive, certificado pela Pink Elephant do Canada, que poderia substituir o KCS.”

Parecer da SETIC:

De fato, tal exigência não deveria constar no Termo de Referência, sendo que sua permanência foi devido a um equívoco dos autores. Deste modo, recomendamos que o Termo de Referência seja alterado, retirando a exigência da certificação KCS.

A TECNET alega:

“No item 2.2.2. - Objetivos da Contratação- é solicitado a Implantação 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, mas nos requisitos da solução ITSM é solicitado comprovação de apenas 9 processos certificados com o selo PinkVerify, estando tais itens em total desacordo, pois como a administração irá contratar solução com 14 processos, mas validará apenas 9?”

Parecer da SETIC:

De fato, serão implantados 14 processos com a contratação da solução. No entanto, a exigência dos selos PinkVerify para todos estes processos restringiria a competitividade, uma vez que poucas soluções possuem selos para todos os processos pretendidos.

Diante do exposto, houve uma decisão conjunta de todos os órgãos partícipes desta licitação durante os estudos técnicos preliminares, que fossem exigidos apenas os selos PinkVerify dos processos considerados críticos. Assim, não entendemos que haja total desacordo com as exigências definidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Acompanhando o entendimento manifestado pela Área Técnica, responsável pela elaboração das especificações e exigências técnicas do objeto, considerando que havia sido observada inconsistência nesse ponto impugnado, deve-se promover no instrumento convocatório a alteração indicada, sendo alterada a data para a realização do certame com a republicação do Edital.

Em outro ponto, insurge-se a empresa impugnante contra a exigência de capital social ou patrimônio líquido que devem ser calculados com base no valor global estimado para os 30 (trinta) meses da contratação, correspondente a R\$ 44.056.231,80.

Argumenta que em casos como o do certame em análise, em que a Administração Pública opta por prazo superior a 12 (doze) meses de contratação, a base de cálculo dos indicadores mínimos de qualificação econômico-financeira deve continuar a corresponder ao valor anual estimado para a contratação, sob pena de elevação indevida dos limites a serem exigidos para a habilitação econômico-financeira das empresas.

O cerne da controvérsia diz respeito aos requisitos de qualificação econômico-financeira, a serem aferidos na fase de habilitação. Na lição do Prof. Flávio Amaral Garcia “*a qualificação econômico-financeira requer a comprovação de que o licitante tem capacidade financeira para executar a integralidade do objeto contratual (arts. 27, III, e 31 da Lei 8.666/1993)*”.

Com a devida vênia, em entendimento diverso da impugnante, a previsão do edital não restringe a participação no processo licitatório, quiçá exsurge como elemento de discriminação às empresas, notadamente por ser um requisito que visa prestigiar a continuidade do serviço público licitado, tanto em vista da sua essencialidade quanto do montante de recursos públicos empregados.

Nesse compasso, importante ressaltar que a Assessoria de Integridade e Conformidade deste Tribunal acerca desse ponto da qualificação econômico-financeira recomendou a área técnica responsável pela elaboração das especificações e exigências técnicas do objeto, incluir no ETP as justificativas técnicas para as exigências de qualificação (técnica e econômica), de forma a demonstrar não haver restrição ao caráter competitivo do certame e de serem indispensáveis para o cumprimento do objeto da licitação, cuja manifestação transcreve-se a seguir:

Este requisito é justificado pela necessidade de a Contratante poder ter garantias de saúde financeira de maneira que a empresa Contratada tenha condições de prestar todos os serviços objeto deste termo não apenas ao TRT24, como também aos demais coparticipes.

Em vistas desses elementos, verifica-se, portanto, que não há qualquer ilegalidade que justifique a impugnação desse ponto do edital. Sua redação está em perfeita conformidade, não havendo motivos para sua alteração.

DAS ANÁLISES FINAIS

Inicialmente, mostra-se imperioso lembrar que o processo de contratação pública deve harmonizar diversos interesses, dentre os quais os princípios da isonomia e da ampla participação no certame. Logo, qualquer exigência superlativa ao objeto precisa se submeter aos princípios correlacionados.

De todo modo, a definição do objeto e de suas exigências comprobatórias constitui-se numa vontade discricionária do Administrador que comporá, segundo as suas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros. Enfim identificará e escolherá as características que melhor atendam aos interesses e conveniência da Administração.

Nada obstante, as próprias peças impugnatórias demonstram que existem vários fornecedores que atendem aos requisitos fixados no edital, o que afasta a hipótese de direcionamento para uma determinada empresa ou grupo. Descabe-se, assim, falar-se em restrição de caráter competitivo da licitação ou quebra do princípio da isonomia ou qualquer outro.

Relevante assinalar que se a Administração alterar o edital como pedem as impugnantas, poderá surgir outra empresa reivindicando uma nova alteração, a fim de que possa ingressar na licitação com comprovação de exigências que entenda competitivo tornando infinita a discussão. E assim sucessivamente de forma que os serviços a serem contratados não corresponderão ao inicialmente planejado pela Administração mais aquele que convém a determinado fornecedor.

Nesse sentido, é necessário ponderar os princípios que afetam a participação de qualquer interessado em certames licitatórios, o que implica dizer que os princípios serão aplicados em graus diferentes, mas não serão afastados de todo. Afinal, conforme exposto por Robert Alexy [Teoria dos Direitos Fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. Páginas 90-91]:

“...Princípios são, por conseguinte, mandamentos de otimização, que são caracterizados por poderem ser satisfeitos em graus variados e pelo fato de que a medida devida de sua satisfação não depende somente das possibilidades fáticas, mas também das possibilidades jurídicas”.

Ademais, a aplicação dos princípios demanda um processo de concretização sucessiva, até alcançar o grau de densidade próprio das regras (legais ou infralegais). Durante esse processo de densificação, será verificado o grau de aplicação de cada um deles.

Assim, os princípios trazidos pela Lei 8.666/1993 são compatíveis ou se identificam com os princípios gerais regedores da administração pública como um todo, em especial com aqueles previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Haverá situações de contraposição entre eles, cuja solução consiste não na exclusão de nenhum deles da ordem jurídica, mas em um adequado procedimento de ponderação, segundo o peso e importância de cada um. Ou seja, a solução será dada pelo caso concreto de acordo com as suas circunstâncias e com a máxima compatibilização possível das exigências envolvidas.

De outra parte, a escolha feita pela Administração Pública não pode ser arbitrária, ao contrário, deve ser motivada. Em suma, a licitação exige, necessariamente, algum tipo de restrição, pois, no momento em que se definem as exigências do Edital, afasta-se a possibilidade de participação de fornecedores dos serviços que não as detêm. O que não se admite, e assim prevê tanto o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal como o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, é o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo das licitações em razão de circunstância impertinente ou irrelevante para a contratação objeto do certame.

Além disso, o art. 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/1993, veda aos agentes públicos a previsão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, aí incluída qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da contratação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Por outro lado, há um equívoco por parte das empresas impugnantes ao afirmarem que o Edital impugnado vai de encontro com a art. 3º, inciso I da Lei 8.666/1993.

Veja-se os ensinamentos do ilustre Prof. Marçal Justen Filho em relação ao art. 3º:

“A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (com observância do princípio da isonomia). A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração” (...)

“De modo geral, a vantagem buscada pela Administração deriva da conjugação dos aspectos da qualidade e da onerosidade. Significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As circunstâncias determinam a preponderância de um ou outro aspecto”.

Deve-se avivar que um dos princípios mais importantes da Administração Pública é o da eficiência, e um dos meios para perfazer o mesmo é buscar proposta mais vantajosa por meio das contratações norteadas pela Lei Geral de Licitações, em regra, com economicidade, onde por vezes o uso da discricionariedade se faz necessário.

A respeito da economicidade e da discricionariedade por parte da Administração, Marçal Justen Filho ensina que: (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2009, p. 63.)

“Economicidade significa o dever de eficiência. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício. O desenvolvimento da atividade implica produção de custos em diversos níveis. Assim, há custos relacionados com o tempo, com a mão-de-obra etc.”

“Como regra, a seleção da alternativa far-se-á em face dos benefícios potenciais de natureza econômica e dos riscos envolvidos. Quanto maiores os benefícios econômicos que poderão advir de uma certa solução, tanto mais intenso será o dever de adotá-la.”

“O legislador não se encontra em condições de definir, de antemão, a solução mais adequada em face da economicidade. Há escolhas que somente poderão ser adotadas no caso concreto, tendo em vista as circunstâncias específicas, variáveis em face das peculiaridades. Por isso, a lei remete a escolha ao administrador, atribuindo-lhe margem de liberdade que permita a satisfação do princípio da economicidade. Concede-se liberdade ao agente administrativo precisamente para assegurar que opte pela melhor solução possível, em face do caso concreto”.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Vale salientar que um dos objetivos das licitações públicas é assegurar a todos os licitantes igualdade de condições, consolidando assim o princípio constitucional da isonomia. Porém, para consecução desse objetivo deve se observar que a finalidade da Licitação é selecionar proposta mais vantajosa para o interesse da Administração Pública, logo da coletividade, e se da coletividade, deve sobrepor aos interesses privados, pois se trata de bem comum, social, coletivo. Assim, o princípio da vantajosidade para a Administração Pública na licitação em tela deve prevalecer.

A licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de “vantajosa” não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, qualidade etc).

O Administrador ao objetivar uma contratação, obriga-se como regra geral, a se submeter à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e ao seu substrato legal de forma vinculativa no que for peculiar e enquadrável ao objeto licitado. Assim, a elaboração do instrumento convocatório extrairá da norma licitatória, as disposições que o regerão, adequando e adaptando ao objeto licitado, tendo a lei deixado espaço para que a Administração Pública utilize-se do Poder Discricionário à composição de seu objeto, consoante os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações e as exigências comprobatórias dos serviços que pretende contratar, bem assim outras exigências, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações e as exigências contidas no Edital e no Termo de Referência do certame em questão.

Dessa forma, para embasar o interesse público e a gestão dos recursos com responsabilidade e eficiência é que na fase preparatória do pregão haviam sido observadas as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a contratação objeto do certame e o atendimento das necessidades da administração.

Nesse sentido, a não exigência das comprovações técnicas do licitante consolidaria em desídia por parte da Administração, tendo em vista a complexidade do objeto envolvido, sob pena de restar prejudicada a execução do objeto a contento, em prejuízo ao interesse público, o qual não se pode negligenciar.

Dessa forma, a Administração Pública deve contratar serviços por meio da elaboração de edital de licitação que inclua condições de selecionar prestadores que demonstrem possuir capacidade mínima para atender às exigências e as especificações requeridas no instrumento convocatório, com o objetivo de resguardar o interesse público.

Em face do exposto, repisando-se que o Edital correlaciona as especificações e as exigências comprobatórias consideradas pertinentes pela Administração e se encontra em conformidade com a legislação vigente, não há motivos para o implemento total das alterações requeridas pelas impugnantes.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

V – DA DECISÃO

Por todo o exposto, este Pregoeiro decide conhecer da Impugnações interpostas pelas empresas, considerando terem sido apresentadas de forma tempestiva.

Quanto ao mérito, acompanhando o entendimento manifestado pela área técnica demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência, este Pregoeiro decide:

a) **negar provimento** à impugnação interposta pela empresa TORESIN & CAVALCANTE SERVICOS EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.252/0001-84;

b) **dar provimento parcial** à impugnação interposta pela empresa SUPERINTEROP SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.370/0001-45, no sentido de excluir a certificação KCS (Knowledge Certification Service) prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência;

c) **dar provimento parcial** à impugnação interposta pela empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, no sentido de excluir a certificação KCS (Knowledge Certification Service) prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 será suspenso para a exclusão da exigência de certificação KCS (Knowledge Certification Service) prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência. Nova data e horário de abertura de proposta será divulgada oportunamente.

Dê-se ciência aos interessados.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
PREGOEIRO





ILMO. SR. PREGOEIRO

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023
Processo nº 18.765/2021

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1.713/1.726, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.702-060, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sa., com fundamento na lei de Licitações Públicas 8.666/93 Art. 41 e 110 apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra os termos do Edital, pelos fatos e fundamentos a seguir.

II – SÍNTESE FÁTICA

O Tribunal Regional Federal da 24.^a Região publicou o Pregão PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023, tendo como objeto:

- *OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).*

Em análise aos termos do referido Edital, apura-se que seus requisitos técnicos frustram o caráter competitivo, pois estabelecem **condições excessivas e de preferência por produto específico**, de forma que o certame deverá ser cancelado para sua adequada reforma, a fim de garantir os princípios basilares da licitação pública, de acordo com Art. 3º da Lei nº 8.666/1993, conforme se passa a demonstrar.

III – DA LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

Conforme prevê o Art. 3º, inciso I, § 1o, da Lei nº 8.666/93, é vedado ao agente público “admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos





licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

A Administração Pública deve prever requisitos razoáveis e compatíveis com as necessidades do órgão e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, buscar a seleção da proposta mais vantajosa e observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Os Estudos Técnicos Preliminares precedem a elaboração do Termo de Referência, constituindo dever imposto à Administração, de acordo com o Art. 6º, inc. IX, e 7º da Lei 8.666/1993, pois asseguram a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitam a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos.

O nível de detalhamento do ETP se associa ao risco da contratação, enquanto um mecanismo de controle, e deve ser proporcional. A escolha do tipo de solução a contratar e as justificativas são elementos essenciais para uma contratação isonômica e com ampla competição, reconhecendo o que se encontra disponível no mercado sem fazer escolhas específicas entre todas as opções que atendam ao interesse público.

As especificações técnicas são limitadas àquelas indispensáveis à execução do objeto pretendido, sendo vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços com características e especificações exclusivas, evidenciando preferência por marca ou produto, como se destaca a seguir.

No edital, a descrição dos Requisitos Técnicos, que também constam como item obrigatório do “Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto”, há a obrigação da solução proposta ter uma certificação KCS (Knowledge Certification Service) para o pleno atendimento do item referente ao Gerenciamento de conhecimento.

“1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

...

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que tenha a certificação KCS (Knowledge Certification Service) para assegurar a adoção às melhores práticas da gestão de conhecimento e que permita:
...”

Em avaliação no site que consta as ferramentas certificadas em KCS, pôde-se avaliar que esta obrigação se restringe a apenas duas ferramentas de mercado certificadas, tanto em KCS quanto no ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Sendo estas Servicenow e BMC Helix, conforme pode-se comparar nos seguintes links:

- Link de ferramentas certificadas em KCS:

<https://www.serviceinnovation.org/kcs/kcs-v6-verified-tools/>

- Link de ferramentas certificadas PinkVerify no ITIL V4:

<https://www.pinkelephant.com/en-us/PinkVERIFY/PinkVERIFY->

ITIL-4-Toolsets





- Link de ferramentas certificadas PinkVerify no ITIL V3:

<https://www.pinkelephant.com/enus/pinkverify/pinkverifytoolsets>

No link disponibilizado pelo TRT, [https://www.trt24.jus.br/documents/20182/125877/valor+estimado+\(3\).pdf/ebb83f28-feec-0944-77dd-54705646742f](https://www.trt24.jus.br/documents/20182/125877/valor+estimado+(3).pdf/ebb83f28-feec-0944-77dd-54705646742f), para avaliação do valor estimado, pode-se verificar as seguintes ferramentas disponibilizadas pelas empresas que enviaram suas propostas e valores publicados:

- **IT2B - ServiceNow (ITIL V4) – R\$ 123.501.160,17;**
- Yssy - ServiceNow (ITIL V4) – R\$ 58.558.978,64;
- **PPN - BMC Helix (ITIL V4) – R\$ 91.782.614,70;**
- Angerona - Marval (ITIL V3) – R\$ 59.812.200,00;
- Sonda - Aranda (ITIL V4) R\$ 52.417.471,03;
- Active IT - IFS Assyst (ITIL V4) – R\$ 38.777.916,00;
- e Central IT - CITSmart (ITIL V3) – R\$36.330.829,24.

Vale destacar pela publicação destacada acima que **os maiores valores cobrados** estão entre ServiceNow e BMC Helix, as únicas que tem a certificação KCS, capazes de atender o edital.

No site das ferramentas certificadas em KCS temos:

- BMC Helix Knowledge
- Nice CXone Capture Manager
- Upland RightAnswers Enterprise Knowledge Management
- Salesforce Service Cloud and Knowledge
- e ServiceNow Customer Service Management.

Entende-se que os demais requisitos a serem avaliados para o item de Gerenciamento de Conhecimento, podem ser plenamente atendidos com os requisitos de certificação ITIL V3 ou V4.

O Edital do Eletrônico nº 3/2023 não observa a legalidade exigida para os procedimentos licitatórios, pois foram identificadas características técnicas restritas soluções de tecnologia são capazes de atender, configurando clara restrição à ampla participação e grave ofensa à competitividade, comprometendo o objetivo do procedimento licitatório de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Veja-se, portanto, que as exigências feitas em relação à solução são indevidamente restritivas e tem como único fundamento frustrar a competitividade do certame.

Além disso, a exigência de certificação deve conter **necessária justificativa**, inclusive, para que o dinheiro público seja usado para comprar uma ferramenta que custa mais que o dobro de uma ferramenta certificada em ITIL V4 que atende plenamente o edital, assim como descreve o notório entendimento da Corte de Contas.

Acórdão TCU no 144/2008: "é válido que se exija certificação emitida pela Pink Elephant, uma vez que se trata de organização que é referência mundial em capacitação ITIL, o que não configura restrição





ao processo competitivo, mas um instrumento necessário para que a Administração efetive o adequado atendimento de suas necessidades, uma vez que o programa PinkVerify é mundialmente considerado como adequado à certificação que avalia as ferramentas que suportam as necessidades de definições e fluxos de trabalho dos processos de gerenciamento de TI."

A ausência da justificativa que claramente direciona o edital, frustra o caráter competitivo da licitação eivando-o de irregularidades injustificáveis.

Em relação ao assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU é categórico ao prever que o direcionamento da licitação a um único fornecedor configura fraude, passível de responsabilização dos envolvidos:



REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PACIALMENTE ACOLHIDAS. DETERMINAÇÕES. 9.4. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, determinar à Casa da Moeda do Brasil que, na elaboração de seus editais de licitação, em cumprimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/1988 e aos arts. 3º, 27 a 31, 40, inciso VII, 44, caput e § 1º, e 45 da Lei 8.666/1993, envide esforços de modo a limitar as exigências editalícias ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado e a definir de maneira clara os critérios para avaliação dos documentos habilitatórios e das propostas apresentadas pelas licitantes, evitando restrição ao caráter competitivo do certame e julgamento subjetivo. (Acórdão 110/2007 Plenário).

REPRESENTAÇÃO. LOCAÇÃO ANTIECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. APENSAMENTO DOS AUTOS. 1. A opção pela locação de equipamentos de informática deve ser precedida de justificativas que demonstrem ser esta opção mais vantajosa em termos financeiros para a Administração, quando comparada à possibilidade de aquisição dos bens. 2. Características atípicas de equipamentos de informática somente podem ser aceitas nos editais de licitação quando tecnicamente justificáveis, a fim de não restringir a competitividade do certame. (Acórdão 481/2007 Plenário) (grifo nosso)

REPRESENTAÇÃO. CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DO MUCAJÁ, EM MACAPÁ/AP. LICITAÇÃO DO PROJETO BÁSICO. DIRECIONAMENTO. MULTA. INABILITAÇÃO. INIDONEIDADE. CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS. SOBREPREÇO. DETERMINAÇÃO COM VISTA À REPACTUAÇÃO. CIÊNCIA. 1. Comprova-se que a licitação foi fraudada por direcionamento quando são exigidos, para participação no certame, requisitos específicos e desnecessários, que, pela sua individualidade, foram definidos para serem atendidos apenas por





uma empresa determinada e informados por ela para a preparação do edital. 2. Verificado sobrepreço em contrato de obra, cabe ao TCU, como primeira medida e havendo tempo, determinar que seja tentada a adequação dos preços contratados, buscando ao máximo preservar as condições do acordo. (Acórdão 2677/2009-TCU-Plenário) (grifo nosso)

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA DO ÓRGÃO. DIRECIONAMENTO IRREGULAR DE QUATRO ITENS DA LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DESSES ITENS. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Compete ao órgão licitante que decide pela adoção de especificações técnicas de determinada marca como referência avaliar, previamente, se essas especificações poderão ser atendidas por outros fabricantes. Caso contrário, essa mera referência transmutar-se-á em comprovado direcionamento. Não constam dos autos tais avaliações. Ao contrário, o que consta são manifestações que conduzem ao entendimento de que a unidade jurisdicionada desejaria que licitantes fornecedores da marca Brother vencessem a disputa nos diversos itens. Em resumo, não foram apresentados argumentos consistentes para justificar o estabelecimento de especificações mínimas literalmente iguais às de impressoras da marca Brother como sendo as que melhor atendem às necessidades do órgão licitante e o estabelecimento de especificações mínimas da forma como foi feito praticamente eliminou a competição e direcionou o certame para aquisição de equipamentos daquela marca. (Acórdão 2005/2012)

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. FALHAS RELACIONADAS À EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. PROCEDÊNCIA. AUDIÊNCIA. OITIVA. MULTA. DETERMINAÇÃO. A restrição indevida ao caráter competitivo do certame por conta de exigências de qualificação técnica em desconformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a licitação enseja a aplicação de multa aos responsáveis. (Acórdão 3474/2012 – Plenário) (grifo nosso)

A inclusão de exigências irrelevantes ou **injustificadas** acaba por alijar potenciais interessados em concorrer no certame, o que, por sua vez, viola os princípios da isonomia, competitividade e da economicidade.

Nesse sentido, ao prever requisitos que extrapolam os parâmetros da razoabilidade sem qualquer justificativa e direcionam a contratação para um único fornecedor, temos grave ofensa aos princípios da legalidade, isonomia e interesse público, o que não pode ser admitido.





O Edital merece revisão a fim de se evitar a evidente restrição ao caráter competitivo que carrega, aplicando alteração das exigências excessivas que restringem a competitividade do certame, afrontando claramente o princípio da isonomia.

IV - PEDIDOS

Ante o exposto, requer

Reformulação total do Edital para permitir a participação de outros fornecedores, garantindo a isonomia do procedimento e o objetivo da seleção da proposta mais vantajosa para Administração, devendo ser precedida ampla revisão dos estudos preliminares a fim de se efetivar real consulta ao mercado com diversidade adequada de fornecedores, inclusive nacionais.

A suspensão do ato convocatório para a posterior republicação com as devidas correções, como medida de expressa observância ao sistema normativo vigente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 20 de março de 2023.



Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96



Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de mar. de 2023

Parecer

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa Central IT no dia 20 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos, a SETIC assim se manifesta:

1. A Central IT requer:

"No edital, a descrição dos Requisitos Técnicos, que também constam como item obrigatório do "Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto", há a obrigação da solução proposta ter uma certificação KCS (Knowledge Certification Service) para o pleno atendimento do item referente ao Gerenciamento de conhecimento.

Em avaliação no site que consta as ferramentas certificadas em KCS, pôde-se avaliar que esta obrigação se restringe a apenas duas ferramentas de mercado certificadas, tanto em KCS quanto no ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Sendo estas Servicenow e BMC Helix, conforme pode-se comparar nos seguintes links: ...

Ante o exposto, requer

Reformulação total do Edital para permitir a participação de outros fornecedores, garantindo a isonomia do procedimento e o objetivo da seleção da proposta mais vantajosa para Administração, devendo ser precedida ampla revisão dos estudos preliminares a fim de se efetivar real consulta ao mercado com diversidade adequada de fornecedores, inclusive nacionais.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

A suspensão do ato convocatório para a posterior republicação com as devidas correções, como medida de expressa observância ao sistema normativo vigente.”

Parecer da SETIC:

De fato, tal exigência não deveria constar no Termo de Referência, sendo que sua permanência foi devido a um equívoco do autor. Deste modo, recomendamos ao pregoeiro a suspensão do ato convocatório para que o Termo de Referência seja alterado, retirando a exigência da certificação KCS.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

I – DOS FATOS

Trata-se de análise de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, enviada por e-mail em 20 de março de 2023, pela empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco F, no 87, Salas 1.713/1.726, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.702-060.

II – DO PLEITO

A empresa acima qualificada apresenta impugnação ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

III – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação ao edital Pregão está disciplinada artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que estabelece o prazo para apresentação em até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, além de haver a previsão no item 26 do Edital em epígrafe.

A peça impugnatória foi enviada por e-mail, na data de 20/03/2023 (segunda-feira), ao passo que a sessão para abertura das propostas marcada para realização no dia 23/03/2023 (quinta-feira).

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a contagem a seguir.

O dia 23 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia útil na contagem regressiva é o dia 22; o segundo, o dia 21; o terceiro, o dia 20. Portanto, até o dia 17, último minuto, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital.

Logo, a impugnação em referência não merece ser conhecida, porquanto, encaminhada fora do prazo legal. Não obstante a intempestividade, em observância ao direito constitucional de petição, passo à análise de ofício do ponto assinalado pela empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

IV – DA APRECIÇÃO

Ressalte-se, preliminarmente, a importância do instrumento da impugnação, não só como meio de manifestação de discordância por parte dos fornecedores e de qualquer cidadão, mas principalmente como mecanismo para o controle e manutenção da lisura nos procedimentos licitatórios. Destarte, ao apreciar as peças impugnatórias, esta Administração tem o interesse em analisar as irregularidades ou falhas apontadas e promover as alterações naquilo que for pertinente, com vistas à observância aos princípios que norteiam os procedimentos das compras públicas.

Cumpra lembrar que a impugnação ao edital não possui efeito suspensivo e por isso sua apresentação não implica obrigatoriamente na paralisação do procedimento.

Importante ressaltar que o processo em questão foi devidamente remetido ao parecer jurídico deste Tribunal, que apreciou e aprovou a minuta do Edital em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993.

Assim, passa-se a discorrer acerca dos apontamentos levantados pela empresa impugnante.

A empresa impugnante requer em síntese a exclusão da exigência prevista no item 1.2.7.8.1 do Anexo I do Termo de Referência (solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento com certificação KCS).

Conquanto compete à área demandante a elaboração das especificações e das exigências técnicas do objeto licitado, a presente impugnação havia sido remetida à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC – TRT/24) para análise e posterior manifestação acerca dos pontos questionados pela Impugnante. Feitas as devidas ponderações, a área demandante dos serviços (SETIC) manifestou o seguinte:

Parecer

Em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa Central IT no dia 20 de março de 2023, no que se refere aos temas técnicos, a SETIC assim se manifesta:

A Central IT requer:

“No edital, a descrição dos Requisitos Técnicos, que também constam como item obrigatório do “Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto”, há a obrigação da solução proposta ter uma certificação KCS (Knowledge Certification Service) para o pleno atendimento do item referente ao Gerenciamento de conhecimento.

Em avaliação no site que consta as ferramentas certificadas em KCS, pôde-se avaliar que esta obrigação se restringe a apenas duas ferramentas de mercado certificadas, tanto em KCS quanto no ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Sendo estas Servicenow e BMC Helix, conforme pode-se comparar nos seguintes links:

Ante o exposto, requer

Reformulação total do Edital para permitir a participação de outros fornecedores, garantindo a isonomia do procedimento e o objetivo da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

seleção da proposta mais vantajosa para Administração, devendo ser precedida ampla revisão dos estudos preliminares a fim de se efetivar real consulta ao mercado com diversidade adequada de fornecedores, inclusive nacionais.

A suspensão do ato convocatório para a posterior republicação com as devidas correções, como medida de expressa observância ao sistema normativo vigente.”

Parecer da SETIC:

De fato, tal exigência não deveria constar no Termo de Referência, sendo que sua permanência foi devido a um equívoco do autor. Deste modo, recomendamos ao pregoeiro a suspensão do ato convocatório para que o Termo de Referência seja alterado, retirando a exigência da certificação KCS.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC

Em face do julgamento das impugnações anteriormente interpostas ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 que resultaram na exclusão da certificação KCS (Knowledge Certification Service) prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência, o pedido ora apresentado já havia sido contemplado nas decisões antecedentes.

V – DA DECISÃO

Por todo o exposto, este Pregoeiro decide não conhecer da Impugnação interposta pela empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, considerando ter sido apresentada de forma intempestiva.

Quanto ao mérito, acompanhando o entendimento manifestado pela área técnica demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência, este Pregoeiro decide **negar-lhe provimento**, em face de que o Edital já havia sido alterado no sentido de excluir a certificação KCS (Knowledge Certification Service) prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 será suspenso para a exclusão da exigência de certificação KCS (Knowledge Certification Service) prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência. Nova data e horário de abertura de proposta será divulgada oportunamente.

Dê-se ciência ao interessado.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO

PREGOEIRO



Resposta Impugnação - PE SRP 03-2023 - TRT 24ª

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>
Para: comercial@centralit.com.br


21 de março de 2023 às 16:10

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo a resposta ao pedido de impugnação ao Edital do PE SRP nº 03-2023 deste Tribunal.

att.:

Seção de Licitações
TRT da 24ª Região
(67) 3316-1700

 **Resposta Impugnação - PE SRP 03-2023 - Empresa CENTRAL IT.pdf**
523K

Resposta aos pedidos de Impugnações - PE SRP 03-2023 - TRT DA 24ª

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

21 de março de 2023 às 16:17

Para: zaimison@grupotecnet.com.br, luane.nunes@interop.com.br, mariana.wagner@cavalcanteconsultores.com.br

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo a resposta aos pedidos de impugnações ao Edital do PE SRP nº 03-2023 deste Tribunal.

att.:

Seção de Licitações
TRT da 24ª Região
(67) 3316-1700

 **149 - DOCUMENTO - Respostas as Impugnações.pdf**
279K

Licitação	Nº 3/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Data de abertura das propostas	23/03/2023 às 14:30 (horário de Brasília)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).
Local de abertura	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras".
Editais	Edital
Quantidade de itens	14
Processo TRT 24ª Região	Nº 18765/2021
Avisos	<p>O Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 será suspenso para a exclusão da exigência de certificação KCS (Knowledge Certification Service) prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência. Nova data e horário de abertura de proposta será divulgada oportunamente.</p> <p>Aviso de Suspensão</p> <p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 03/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), para alteração do Edital. Processo nº 18.765/2021. Nova data e horário serão informados oportunamente. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.</p> <p>Carlos Alberto Barlera Coutinho Chefe da Seção de Licitações</p>
Outros documentos	<p>DOD ETP VALOR ESTIMADO Esclarecimento - Pedido e Resposta Pedidos de Esclarecimentos Impugnações - Pedidos Respostas ao Pedidos de Esclarecimentos Respostas às Impugnações Pedido de Impugnação - CENTRAL IT Resposta Impugnação - Empresa Central IT</p>
Impugnações e Pedidos de Esclarecimento	Os esclarecimentos e as Impugnações encontram-se disponíveis no campo "Outros Documentos".
Resultado da licitação	
Situação	Suspensa
Solicitação de informações	<p>Email: licitacao@trt24.jus.br Telefone: (67) 3316-1700 / 1701</p> <p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras".</p> <p>MODO DE DISPUTA ABERTO.</p> <p>REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</p>

rvações

PROAD 18765/2021. DOC 156. Acesso ao objeto descrito no sistema eletrônico COMPRASNET e as constantes deste Edital, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.

Processo 18765/2021

À Secretaria Administrativa,

Em face das impugnações interpostas, o Pregão Eletrônico SRP nº 03-2023 havia sido suspenso e a publicação ocorreu nesta data. Propõe-se o encaminhamento dos autos à SETIC para juntada de novo Termo de Referência e, caso necessário, ao Setor de Contratos para as alterações na minuta. Em seguida, à Autoridade Competente para determinar a republicação do certame. Após, retornem-se os autos para providências.

Respeitosamente,

Carlos A B Coutinho

Seção de Licitações



Processo 18765/2021

Ciente.

Encaminhem-se os autos ao Diretor-Geral para ciência do acolhimento parcial de impugnações e da suspensão do certame Pregão Eletrônico SRP nº 03-2023, agendado inicialmente para o dia 23/03/2023, em face da necessidade de adequação dos instrumentos.

Ato contínuo, proponho a remessa dos autos à SETIC para:

- Adequação do Termo de Referência quanto ao item objeto de impugnação aceita. Utilizar, na adequação, o TR anexo ao Edital.
- Avaliação quanto à forma disciplinada no ETP para a qualificação econômica-financeira (item 8.1.9.6) no tocante à comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, levando em consideração, de forma exemplificativa, a decisão do Acórdão TCU 1335/2010 - Plenário, que estabeleceu, como base para apuração, o valor estimado para o período de 12 (doze) meses.
- Adequação do ETP no que cabível.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Administrativo.



Processo 18765/2021

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023. Contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Impugnações. Acolhimento Parcial.

Ciente.

À Equipe de Planejamento da Contratação (SETIC) para as devidas adequações no ETP e no TR, observadas as razões do acolhimento parcial das impugnações e a manifestação da SA, doc. 158.

Campo Grande, 23 de março de 2023.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD N° 18.765/2021

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI

PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013 E PORTARIA TRT24/GP/DG 74/2017

* ARTIGOS REFERENCIADOS NO TEXTO SERÃO REFERENTES À RESOLUÇÃO CNJ

** ESTÃO IDENTIFICADOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME PORTARIA TRT24

rsão 3 - 23.11.2022

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

I - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I e IV)

1. Identificação

1.1. Demandante/Órgão Gerenciador

Área demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC;

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 ^a REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br Servidor demandante: Emmanuel Socio Magalhães; E-mail: emagalhaes@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98115-8518 Servidor demandante suplente: Marco Antonio Ribeiro Molento; E-mail: mmolento@trt24.jus.br Telefone/ramal: (67) 98122-0243	80026

1.2. Demandantes participantes

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 ^a REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21 ^a REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho - RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860

1.3. Objetivos da contratação (** Plano de Trabalho - item 1)

- 1.3.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.2. Implantar 14 processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
- 1.3.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução Contratada.

1.4. Processo de trabalho para o estudo da solução

- 1.4.1. Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades:
 - 1.4.1.1. Recepção e análise da demanda;
 - 1.4.1.2. Início da elaboração de ETP pela equipe de Planejamento da Contratação, considerando, dentre outros:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4.1.2.1. Análise das premissas recomendadas pelo CSJT e determinadas pela Presidência do TRT24;
- 1.4.1.2.2. Verificação das possíveis soluções;
- 1.4.1.2.3. Verificação de disponibilidade orçamentária, se necessário;
- 1.4.1.2.4. Levantamento e Análise dos Riscos;
- 1.4.1.3. Finalização dos Estudos Técnicos Preliminares pela equipe de planejamento da contratação com indicação da escolha de aquisição e indicação do tipo de certame licitatório.
- 1.4.1.4. Elaboração da minuta do Termo de Referência;
- 1.4.1.5. Encaminhamento para continuidade da licitação e contratação.

2. Necessidade da Contratação e Identificação dos Benefícios (art. 14, IV, "c") (Plano de Trabalho - item 4)**

2.1. Justificativas apresentadas pelo Demandante

- 2.1.1. Nos últimos anos a SETIC empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).
- 2.1.2. Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3. Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e Redmine para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.

2.1.4. Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A - 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.

2.1.5. Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.

2.1.6. Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Benefícios da Contratação

2.2.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;

2.2.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;

2.2.3. Automação de processos de gestão de TI;

2.2.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções Contratadas;

2.2.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;

2.2.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;

2.2.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.8.** Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.

3. Alinhamento Estratégico da Contratação (art. 12, §5º, I)

- 3.1.** Plano Estratégico TRT24 / 2021-2026: Objetivo de Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados Plano de Gestão Bial de TRT24. A implantação das soluções objeto deste estudo exige a implantação de novos processos de TI, assim como a evolução de processos já implantados. Ainda, facilitará o acesso a dados estatísticos das operações de TI. Como consequência, serão aprimoradas a governança e a gestão da TI do TRT24.
- 3.2.** Plano de Gestão Bial TRT24 / 2021-2022: Objetivo de Aumentar o nível de maturidade em Governança de TI por meio do IGovTIC-Jud. Os aprimoramentos elencados no Item 3.1 terão impacto no aumento do IGovTIC-Jud, contribuindo para que o TRT24 atinja o nível "Aprimorado";
- 3.3.** Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - Resolução N° 370 do CNJ: Objetivo de Aperfeiçoar a Governança e a Gestão. Os aprimoramentos elencados no Item 3.1 estão alinhados com a ENTIC-JUD.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

II - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 12, § 1º, 'I' e art. 14, I)

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos e necessidades do negócio

4.1.1. Os requisitos do negócio para solução estão relacionados no Item 1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.2. Requisitos tecnológicos

4.2.1. Os requisitos técnicos da solução estão relacionados nos Itens 1.2, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.2.2. O Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto" são serviços destinados à implantação da solução objeto deste estudo.

4.2.2.1. No Item 2 estão agrupadas atividades essenciais para implantação da solução contratada, assim como a implantação de processos considerados fundamentais para que se dê início à operação da solução no Contratante.

4.2.2.2. No Item 3 estão agrupados os processos de maior relevância para implantação no Contratante após o início da operação da solução.

4.2.2.3. No Item 4 estão agrupados para implantação o restante dos processos de interesse do Contratante.

4.2.2.4. Todos os processos exigidos nos Itens 2, 3 e 4 constam da determinação de implantação feita pelo CSJT em auditoria realizada em todos os regionais no ano de 2021, de maneira que nenhum coparticipe deixará de implantar qualquer um dos itens exigidos.

4.2.2.5. O agrupamento e sequenciamento das implantações da solução e processos foram amplamente debatidos entre o TRT24 e os demais órgãos coparticipes, de maneira que a disposição final presente no Anexo I foi resultado concordância unânime de todos os envolvidos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.2.2.5.1. Apesar de o MPMS não estar sujeito à auditoria do CSJT, o mesmo possui necessidades similares aos demais coparticipes, de maneira que manifestou concordância com o agrupamento e sequenciamento estabelecido.
- 4.2.2.6. O agrupamento dos processos para implantação, conforme disposto nos itens 2, 3 e 4 do Anexo I, apresenta as seguintes vantagens:
 - 4.2.2.6.1. Implantação conforme prioridade e correlacionamento entre os processos;
 - 4.2.2.6.2. Praticidade no faturamento e pagamento das etapas de implantação;
 - 4.2.2.6.3. Previsibilidade para Contratada e Contratantes das etapas de implantação;
 - 4.2.2.6.4. Padronização da implantação, uma vez que todos possuem a mesma necessidade.
- 4.2.2.7. O agrupamento de processos em serviços de implantação não apresenta impacto negativo na orçamentação, uma vez que possuem esforços similares de implantação e são poucos processos agrupados por serviço, tornando inútil o jogo de planilha.

4.3. Requisitos de sustentabilidade

- 4.3.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.
- 4.3.2. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT), no que couber.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.3.3. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

4.3.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.3.3.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

4.3.3.3. A empresa a ser contratada deve empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

4.3.3.4. A empresa a ser contratada deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

4.3.4. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da empresa a ser contratada.

4.4. Requisitos de infraestrutura da futura contratada





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4.1. A contratada deverá disponibilizar os serviços contratados em nuvem;
- 4.4.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 4.4.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;
 - 4.4.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

4.5. Requisitos de Manutenção

- 4.5.1. A Contratada deve disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto".
- 4.5.2. A Contratada deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do Contratante.
- 4.5.3. Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do Contratante, habilitados para este fim.
- 4.5.4. Acordos de Nível de Serviço
 - 4.5.4.1. A disponibilidade da solução Contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% do tempo, aferido mensalmente;
 - 4.5.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 120 dias;
 - 4.5.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2, descrito no Item 3 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.5.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3, descrito no Item 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", deverá ser executado em até 90 dias;

4.5.4.5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

4.5.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema/Módulo/funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis
4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis
-------------------------------------	--	-------------	-------------------

4.5.4.5.2. O Contratante definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura do mesmo junto à Contratada. Os tempos serão contados a partir do registro, por parte do Contratante e só serão considerados terminados quando da aceitação da solução pelo Contratante.

4.5.4.5.3. A Contratada se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

4.5.4.5.4. Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do Contratante autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto junto à Contratada.

4.5.4.5.5. A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% ao mês;

4.6. Requisitos de Avaliação da Qualidade

4.6.1. Documentação comprobatória

4.6.1.1. A Contratada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

4.6.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

4.6.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

4.6.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.6.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.
- 4.6.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao Contratante avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do "Anexo I - Especificação do objeto", compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:
 - 4.6.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;
 - 4.6.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;
 - 4.6.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;
 - 4.6.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do Contratante;
 - 4.6.1.1.2.5. O nome do usuário do Contratante que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;
 - 4.6.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
- 4.6.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos itens 1 e 5 do "Anexo I - Especificação do objeto":
 - 4.6.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no item 4.6.1, pelo Contratante, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo Contratante.
 - 4.6.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no item 4.6.4.
- 4.6.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto" a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.6.4. Reduções:

4.6.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no item 4.5.4.1, desconto de 3% do valor demandado referente ao Item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto" por hora, até o limite de 100% (acima de tal percentual, glosa total do valor e possibilidade de rescisão do contrato);

4.6.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no item 4.5.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

4.6.4.2.1. Entre 5% e 7% de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

4.6.4.2.2. Entre 7% e 10% de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

4.6.4.2.3. Acima de 10% de descumprimento: redução de 10% (dez por cento);

4.6.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos itens 4.5.4.2, 4.5.4.3 e 4.5.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

4.6.4.3.1. Acima de tal percentual, há a possibilidade de rescisão do contrato;

4.7. Requisitos de Segurança da Informação

4.7.1. Os requisitos de Segurança de Informação para solução estão relacionados no Item 6 do "Anexo I - Especificação do objeto";

4.8. Requisitos sociais e culturais:

4.8.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.8.2. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

4.8.2.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

4.8.2.2. Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

4.9. Requisitos de Disponibilidade da Solução

4.9.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução contratada com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

4.10. Requisitos legais

4.10.1. Realização de processo licitatório para seleção e contratação de fornecedor, observando os dispositivos da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Lei de Licitações e Contratos;

4.10.2. Observância às disposições da Lei 13.709, de 14. 08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

4.10.3. Garantia do sigilo das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e institucionais, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a contratada, salvo com autorização escrita por parte do TRT24, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado, responsabilizando-se, a devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando o TRT24 da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza. Qualquer transgressão dessa natureza ensejará a rescisão contratual por parte do TRT24, além das eventuais medidas judiciais cabíveis, sejam cíveis e/ou criminais.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5. Levantamento de mercado - soluções disponíveis:

5.1. Opções de mercado (art. 14, I, "a") (** Plano de Trabalho - item 6)

5.1.1. A partir de consultas conduzidas em um número significativo de "sites" de entidades da Administração Pública na internet, foi possível a constatação da existência de diversos editais cujo objeto possui alguma similaridade com o objeto deste estudo e que foram publicados no intervalo temporal de até 24 (vinte e quatro) meses. No entanto, estes editais variam consideravelmente de órgão para órgão em função dos seguintes fatores:

5.1.1.1. Estratégia a ser empregada na contratação: serviços contratados como SAAS, aquisição de licença perpétua, serviço fornecido juntamente com a contratação de uma central de serviços de TI;

5.1.1.2. Quantitativo de usuários e ativos de TI: o quantitativo de usuários e ativos de TI variam consideravelmente do estimado para este estudo, impactando assim na precificação;

5.1.1.3. Diferença nos requisitos de funcionalidades: além dos requisitos exigidos para a solução ITSM, este estudo adicionou outros requisitos complementares como: ferramenta para gerenciamento de projetos ágeis, solução de chatbot, ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores, dentre outros. Estas exigências diferenciam o objeto deste estudo de outras contratações analisadas;

5.1.1.4. Adição de serviços complementares: além das diferenças nas aquisições/contratações de licenças, existem serviços complementares que diferenciam os objetos das contratações, como por exemplo: consultoria para implantação de um determinado quantitativo de processos, serviço de suporte técnico remoto, serviço de consultoria para melhoria de processos existentes ou implantação de novos processos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.2. Os fatores elencados acima são os principais diferenciadores nos objetos de contratos de soluções ITSM. Além destes, podem existir outros fatores que diferencie estes objetos e, conseqüentemente, nos respectivos valores.

5.2. Contratações similares ou disponibilidade em outros órgãos (art. 14, I, "b" e art. 14, II, "a", "b", "c", "d", "e" e "f")

Identificação da Solução	Órgão/Entidade	Fornecedor
1. Assyst	TRT3	Axios
2. CIT Smart	ANAC	Central IT
3. Helix	Instituto de Informática - UFRGS	BMC
4. ServiceNow	Itaipu Binacional	ServiceNow
5. CA Service Management	TST e TJGO	CA Technologies

5.2.1. Atendimento aos Requisitos

Solução:	1	2	3	4	5	6
Está implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
Está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
É um software livre ou software público?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Solução:	1	2	3	4	5	6
É aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente ao ICP-Brasil, quando necessário a utilização de certificado digital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
É aderente às especificações do Moreq-Jus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A

6. Demanda (art. 14, IV, "d") (** Plano de Trabalho - item 5)

- 6.1.** No que se refere às licenças de uso da Solução de Gestão de TI, o quantitativo necessário para o TRT24 foi definido baseado na quantidade de usuários de TI e ativos de TI, visando atender às necessidades de gestão de TI, assim como atender à Resolução CNJ 370/2021 (Art. 7, Inc. X).
- 6.2.** Por se tratar de uma contratação conjunta do TRT24 com outros regionais participantes, o "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes" apresenta os quantitativos do TRT24 e dos demais órgãos participantes para fins de orçamentação do presente estudo. As informações contidas nesse anexo são as mais atualizadas, podendo haver pequenas diferenças em relação aos quantitativos apresentados inicialmente e tomados como base para o levantamento de preços, que não alteraram os preços médios;
- 6.2.1.** Foi enviado e-mail para todos os Regionais contendo uma prévia desse documento e das especificações técnicas, solicitando encaminhamento de quantitativos de cada item de interesse, que resultou no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";
- 6.2.2.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.2.3. Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 6.2.4. A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14, presentes no "Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes";
- 6.2.5. A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul - MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório.
- 6.2.6. Os documentos com as formalizações dos pedidos de participação constam no "Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP".

7. Análise de custo (art. 14, III)

7.1. Considerações no levantamento de preços

- 7.1.1. Conforme justificado no Item 5.1.1, a pesquisa por preços de contratos equivalentes e existentes no serviço público restou prejudicado devido à forte especificidade do objeto, encontrando valores muito diferentes para objetos de escopo também diferentes.
- 7.1.2. Diante deste cenário, a alternativa restante foi a orçamentação de um número considerável de fornecedores com soluções que aparentemente atendem aos requisitos deste estudo.
- 7.1.3. Obtivemos um total 7 orçamentos de 6 soluções distintas, uma vez que dois fornecedores são parceiros da mesma solução.





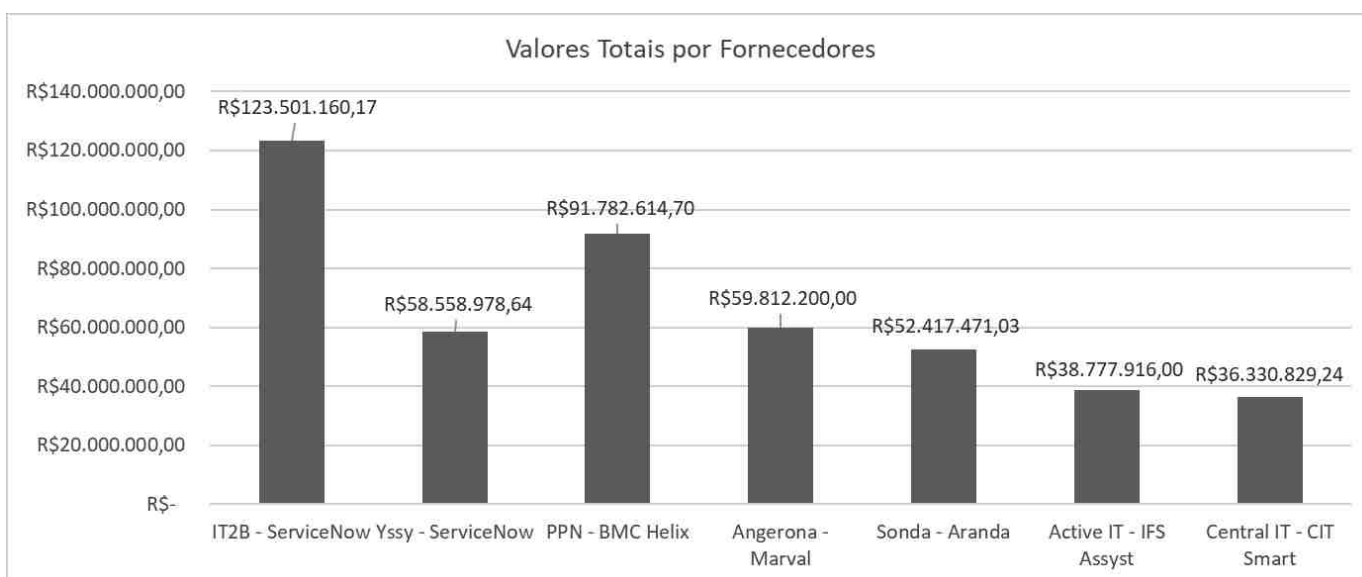
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.1.4. O "Anexo III - Orçamentos consolidados", apresenta a consolidação dos valores obtidos com os orçamentos encaminhados pelas empresas fornecedoras contatadas (Anexos VII à XIII).

7.1.5. Conforme valores contidos no "Anexo III - Orçamentos consolidados", a imagem a seguir apresenta os valores totais por fornecedor dos contratos de todos os partícipes por um período de 30 meses:



7.2. Levantamento de preços

7.2.1. Obtivemos as seguintes composições de médias de preços, com tratamento estatístico em planilha disponibilizada no manual de contratações do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG nº74/2017:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1100	30	Licenças para ativos - micro-computadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	697.744,10	4.358.668,40
				Pag. Mensal	122.030,81	

7.2.2. Considerando os quantitativos fornecidos previamente pelos órgãos participantes, os valores totais foram os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	MESES / ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MENSAL / ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	357	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 358.984,92	R\$ 10.769.547,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5	14229	30	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 78.828,66	R\$ 2.364.859,80
6	1925	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 17.132,50	R\$ 513.975,00
7	2458	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 21.876,20	R\$ 656.286,00
8	612	30	Licenças para ativos - hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos - hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	7765	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 52.336,10	R\$ 1.570.083,00
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
DESPESA TOTAL ESTIMADA				Pag. Único	6.279.696,90	44.056.231,80
				Pag. Mensal	1.259.217,83	

7.2.3. Até a elaboração da versão final do Termo de Referência, os quantitativos dos itens 1 a 10 podem ser levemente ajustados conforme as necessidades de cada participante, não alterando os preços médios individuais.

7.2.4. Conforme pode ser visualizado no gráfico do Item 7.1.5, os valores totais dos orçamentos apresentados pelos fornecedores IT2B e PPN destoaram significativamente dos demais orçamentos.

7.2.4.1. Diante deste cenário, estes orçamentos foram desconsiderados das composições de médias de preços apresentadas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, pois elevariam demasiadamente a média final, podendo até inviabilizar a contratação;

7.2.4.2. Apesar de seus orçamentos terem sido desconsiderados, as empresas IT2B e PPN não estão impedidas de participação no pregão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2.5. Temos convicção de que os valores da proposta vencedora da etapa de disputa de preços serão consideravelmente inferiores aos valores apresentados no Item 7.2.1, devido aos seguintes fatores:

7.2.5.1. Os valores basearam-se apenas em orçamentos apresentados por fornecedores, sabidamente inflacionados quando gerados para fins de licitação;

7.2.5.2. O registro deste pregão em ata está gerando um grande interesse do mercado, prometendo assim uma forte disputa de preços.

7.2.6. 7.2.6.Os quantitativos disponíveis para adesões são os informados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	MESES	ESPECIFICAÇÃO
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores
2	714	178	30	Licenças para analistas concorrentes
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos
5	28458	7114	30	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
6	3850	962	30	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais
7	4916	1229	30	Licenças para ativos - switches, routers, APs
8	1224	306	30	Licenças para ativos - hosts físicos
9	5508	1377	30	Licenças para ativos - hosts virtuais
10	15530	3882	30	Licenças para ativos - containers
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL PARA ADESÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)

7.3. Do aceite do levantamento de preços pelos Órgãos participantes

- 7.3.1.** A adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho para a condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI. O levantamento de preços é apenas uma das diversas fases desse processo.
- 7.3.2.** Ademais, os preços de serviços de TI tendem a terem preços padronizados no mercado, muito mais influenciado por fatores como cotação do Dólar norte americano do que por fatores regionais, razão pela qual apenas o Órgão Gerenciador realizou as cotações de preços, sendo aceito pelos demais participantes.
- 7.3.3.** Sobre todos esses valores é aplicado tratamento estatístico em planilha padronizada constante do Manual de Aquisições do TRT24, instituído pela Portaria TRT/GP/DG n°74/2017.
- 7.3.4.** Nessa contratação, os Órgãos Participantes assumiram a pesquisa do TRT24 como sendo a de seus itens também, conforme os ofícios que serão juntados aos autos. Com isso, entenderam que não haveriam diferenças significativas numa eventual pesquisa local, até em razão das empresas serem nacionais ou globais. Além disso





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pesquisas com quantidades compartilhadas poderiam levar a estimativas com média de valores maiores e discrepantes em algumas situações, prejudicando a realização do certame e dificultando, senão inviabilizando, a prática cada vez mais comum de contratações compartilhadas adotada pela Justiça do Trabalho.

7.3.5. No levantamento de preços apresentado no "Anexo III - Orçamentos consolidados" e resumido no Item 7 deste estudo, é possível visualizar a diferença de valores estimados por copartícipe conforme o seu porte.

7.3.5.1. A variação se deve a quantidade de licenças de acesso para usuários e licenças para ativos de TI que serão geridos pela solução objeto deste estudo, constante no Item 1 do Anexo I.

7.3.5.2. Os serviços de implantação da solução e processos (Itens 2, 3 e 4 do Anexo I) e Suporte Técnico Remoto (Item 5 do Anexo I) possuem valores idênticos para todos os copartícipes, uma vez que o esforço empreendido e a complexidade são os mesmos, independentemente do porte do copartícipe, não havendo neste caso economicidade devido ao porte menor.

7.3.6. Após a conclusão deste Estudo e antes da elaboração e aprovação da versão final do Termo de Referência, os Órgãos participantes puderam ajustar seus quantitativos, desde que não compromettesse o levantamento de preços prévio, razão pela qual os quantitativos constantes da versão final do Termo de Referência podem ser ligeiramente diferentes dos quantitativos presentes neste estudo.

8. Viabilidade da contratação

8.1. Descrição da Solução Escolhida (art. 14, IV, 'a')

(** Plano de Trabalho - item 7)

8.1.1. Foram realizadas diversas reuniões com diferentes empresas fornecedoras no intuito de apresentar suas respectivas soluções ITSM. A grande maioria das soluções





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

apresentadas, além dos serviços prestados pelas empresas consultadas, atendem aos requisitos técnicos e de negócio do presente estudo.

- 8.1.2.** Concluimos ser prejudicial a indicação de uma única solução a ser contratada, devendo o edital do pregão expor os requisitos deste estudo para que qualquer empresa que os atenda, e com o menor preço ofertado, consagre-se vencedora da disputa.
- 8.1.3.** Após estudos por diversos editais que envolvem aquisição/contratação de solução ITSM, verificou-se existir duas formas mais comuns de contratação atualmente: 1) Aquisição de licenças perpétuas; 2) Contratação de solução como serviço. A tabela a seguir apresenta as principais diferenças entre estas formas de contratação:

	Aquisição de licenças perpétuas	Contratação de solução como serviço
Tipo de despesa	Esta forma de contratação caracteriza-se por "investimento", uma vez que há a aquisição das licenças de forma perpétua, onde o serviço ficará disponível, independentemente da existência de um contrato de manutenção	Esta forma de contratação caracteriza-se por "custeio", uma vez que não há a aquisição das licenças de forma perpétua, mas sim a contratação da solução como serviço, pago mensalmente. O serviço é disponibilizado apenas durante a vigência do contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Atualização de versão	Após o primeiro ano de aquisição, caso o cliente tenha interesse em manter as versões da solução atualizadas, há a opção de se estabelecer um contrato de suporte por um percentual do valor da aquisição (em torno de 20%). Neste caso, o Contratante planeja e executa a atualização. Esforço de atualização realizado pelo Contratante.	A Contratada mantém sempre a versão mais atualizada disponível ao Contratante, sem qualquer esforço de atualização pelo Contratante.
Ambiente de execução	A solução é executada na infraestrutura do Contratante	A solução é executada em nuvem (SAAS - <i>Software As A Service</i>)
Despesa ao longo dos anos	É necessário um investimento alto no primeiro ano de aquisição e um custeio baixo nos anos seguintes para manutenção	Não há necessidade de um alto investimento inicial. Por ser um serviço de natureza contínua, trata-se de uma despesa de custeio com valores mensais fixos mais elevados se comparados aos da manutenção das licenças perpétuas
Restrição orçamentária	Em caso de restrição orçamentária, é possível não renovar o contrato de manutenção, mas permanecer com a solução estagnada na versão mais recente antes do término do contrato	Em caso de restrição orçamentária, a não manutenção do contrato implica em perda de acesso aos serviços contratados

8.1.4. Apesar de não se optar pela escolha de uma única solução, no que se refere ao modelo de contratação decidiu-se pela contratação da solução como serviço em nuvem, no modelo SAAS (Software AS A Service) considerando aos seguintes fatores:

8.1.4.1. Para licença perpétua rodando no ambiente do Contratante há a necessidade de investimento em hardware (servidores e armazenamento) e realização





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de backup, competindo assim com recursos que poderiam ser empregados em serviços críticos, como PJe, por exemplo.

- 8.1.4.2. Número cada vez menor de servidores nos quadros do TRT24 e mais especificamente na área de TIC, frente à demanda crescente de serviço. Na modalidade SAAS não é necessário termos servidores responsáveis por montar, operar e gerenciar toda a infraestrutura de TIC necessária para suportar as soluções objeto deste estudo. Lembrando que a sobrecarga é ainda maior nas atualizações de software e backup constante da solução GRC.
- 8.1.4.3. Considerando a possibilidade de contratação de uma solução que não atenda às necessidades do Contratante e uma eventual necessidade de troca em curto/médio prazo, o valor investido será menor na contratação como Serviço.
- 8.1.4.4. O Art. 35 da Resolução CNJ 370/2021 recomenda: utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.
- 8.1.4.5. A tendência do próprio PJe é migrar para nuvem, conforme disposto nos Artigos 2º, 3º, 9º, 14º e 15º da Resolução CNJ 335/2020;
- 8.1.4.6. SAAS é um modelo de utilização de software em crescente expansão e indicado para aquelas atividades que não fazem parte do núcleo do negócio da instituição. Segundo Gartner, SAAS permanece como o maior segmento no mercado de nuvem, com previsão de faturar U\$ 122,6 bilhões em 2021 e U\$ 145,3 bilhões em 2022.

8.1.5. Requisitos de contratação

- 8.1.5.1. Os requisitos da minuta modelo de contrato constarão do edital e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual demandadas pelo TRT24 e pela SETIC.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.6. Requisitos e características técnicas

8.1.6.1. Os requisitos do termo de referência e da minuta de contrato do edital a serem anexados ao presente processo, foram especificados pela equipe de planejamento deste ETP, e atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual pela SETIC.

8.1.7. Requisitos dos Órgãos participantes

8.1.7.1. As necessidades e destinação dos produtos são similares para os órgãos participantes. Uma prévia deste estudo foi enviada para os órgãos participantes, para apontarem sugestões e ajustes para constar de sua versão final, desta forma atendendo todas as suas necessidades.

8.1.8. Requisitos para exigência de amostra prévia de equipamentos

8.1.8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no item 1 do "Anexo I - Especificação do objeto", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.

8.1.8.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra".

8.1.8.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;

8.1.8.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com alguns dos principais requisitos críticos exigidos no Termo de Referência, reduzindo assim o risco de a solução ofertada não atender às necessidades do Contratante e demais órgãos participantes.

8.1.8.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 8.1.8.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 8.1.8.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 8.1.8.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem divulgados pelo Contratante por e-mail para todas as licitantes, além de ser disponibilizado na página de licitações por Pregão Eletrônico no portal do TRT24 (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/pregao-eletronico>).
- 8.1.8.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 8.1.8.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no "Anexo V - Exigências para Análise de Amostra". Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 8.1.8.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 8.1.8.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.

- 8.1.8.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
- 8.1.8.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 8.1.8.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.
- 8.1.8.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.
- 8.1.9. Requisitos para qualificação técnica e financeira das empresas, a constar do Edital**
- 8.1.9.1. Qualificação Técnica
- 8.1.9.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):
- 8.1.9.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do "Anexo I - Especificação do objeto", a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

8.1.9.1.1.2. Este requisito é justificado pela necessidade de a Licitante poder contar com profissional com um mínimo de formação e experiência para a prestação de serviços de implantação da solução contratada e processos de trabalho considerados de alta complexidade. Um profissional desqualificado implicará um considerável risco para a qualidade do serviço prestado.

8.1.9.2. Comprovação de experiência

8.1.9.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

8.1.9.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto" de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

8.1.9.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.2.3. Este requisito é justificado pela necessidade de a Licitante poder comprovar sua experiência em projetos similares para implantação da solução objeto deste termo, assim como





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

experiência na implantação dos processos de gestão de TI exigidos neste termo. Uma empresa sem um mínimo de experiência nos serviços a serem contratados implicará um considerável risco para a qualidade do serviço prestado.

8.1.9.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;

8.1.9.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.3.2. Este requisito é justificado pela necessidade de a Contratante poder ter garantias mínimas de que a solução ofertada esteja em conformidade com as melhores práticas em determinados processos de gestão de serviços de TI preconizadas pelo framework de gerenciamento de serviços de TI, denominado ITIL (do inglês *Information Technology Infrastructure Library*).

8.1.9.3.2.1. As certificações PinkVerify são fornecidas pela PinkElephant, uma empresa conhecida internacionalmente pela aplicação de treinamentos, consultoria e certificação de soluções de gestão de serviços de TI. A PinkElephant não comercializa quaisquer soluções de Gestão de Serviços de TI, de forma que sua certificação é reconhecida pela imparcialidade.

8.1.9.3.2.2. Apesar de as certificações exigidas no Item 1.1.4.1.1 do "Anexo I - Especificação do objeto" restringirem a qualificação de algumas soluções que não atendam aos requisitos mínimos exigidos por este estudo, diversas outras os atendem. Conforme pode ser observado neste Item, possibilitamos certificações em processos ITIL nas versões 3 e 4, ampliando assim o conjunto de soluções que estarão aptas à disputa no pregão. As soluções certificadas podem ser visualizadas





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nos respectivos endereços:
<https://www.pinkelephant.com/en-US/PinkVERIFY/PinkVERIFYToolsets> e
<https://www.pinkelephant.com/en-us/PinkVERIFY/PinkVERIFY-ITIL-4-Toolsets>.

- 8.1.9.3.2.3. A importância da exigência das certificações PinkVerify na fase de habilitação é fundamental para mitigar o risco de contratação de solução que não atenda às necessidades mínimas da Contratante, evitando assim futuros litígios.
- 8.1.9.3.2.4. O sucesso na implantação de uma solução objeto deste estudo, assim como os processos constantes no Anexo I proporcionará um amadurecimento significativo na gestão de serviços de TI do Contratante e demais órgãos participantes. Além disso, atenderá as determinações da auditoria do CSJT realizada no ano de 2021, onde determina que todos os regionais implantem 14 processos ITIL.
- 8.1.9.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.
- 8.1.9.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".
- 8.1.9.4.2. Este requisito é justificado pela necessidade de a Contratante poder ter garantia adicional de que a solução atende a todos os requisitos especificados no Anexo I, uma vez que nem todos são cobertos pelas certificações PinkVerify.
- 8.1.9.4.3. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1.9.4.4. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no "Anexo VI - Matriz ponto a ponto".

8.1.9.4.4.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do "Anexo I - Especificação do objeto".

8.1.9.4.5. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.

8.1.9.4.6. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.

8.1.9.4.7. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

8.1.9.5. Declaração informando:

8.1.9.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

8.1.9.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

redigidas) com o TRT24 e demais órgãos participantes, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

8.1.9.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações no TRT24 e demais órgãos participantes, objeto desta licitação.

8.1.9.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

8.1.9.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

8.1.9.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerando 12 (doze) meses de contrato, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

8.1.9.6.3. Este requisito é justificado pela necessidade de a Contratante poder ter garantias de saúde financeira de maneira que a empresa Contratada tenha condições de prestar todos os serviços objeto deste termo não apenas ao TRT24, como também aos demais coparticipes.

8.1.9.7. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

III. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 12, § 1º, 'II' E ART. 15)

9. Recursos financeiros (** Plano de Trabalho - item 3)

- 9.1. Deverão ser disponibilizados recursos financeiros para aquisição da demanda necessária, oriundo do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.
- 9.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações fará remanejamento de sobras orçamentárias dos seus contratos.
- 9.3. Cada Órgão participante ficará responsável por informar a sua disponibilidade financeira em seus procedimentos de aquisições.

10. Ambiente de instalação e recursos materiais e humanos (art. 15, I)

10.1. Adequação à Política de Segurança da Informação

- 10.1.1. A solução encontrada é compatível com os serviços atualmente utilizados como infraestrutura no TRT24 e demais órgãos participantes e atende às normas definidas pela Política de Segurança da Informação do TRT24.

10.2. Instalação - recursos materiais e humanos

- 10.2.1. Não há recursos materiais e humanos adicionais além dos já utilizados atualmente pela SETIC.

11. Continuidade do fornecimento (art. 15, II)

Evento	Ação de Contingência	Responsável
Rescisão contratual por motivo de falência da empresa, interrupção de eventual serviço, descumprimento sistemático, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none"> Atualização de documentação de processos e configurações. Exportação de dados de chamados e base de conhecimento. 	Gestor e Fiscais do Contrato





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	<ul style="list-style-type: none"> • Operação temporária em ferramenta de software livre para processos básicos. • Contratação emergencial de nova solução. 	
Inexecução ou não cumprimento das cláusulas contratuais	Acompanhar a execução contratual, sensibilizando à contratada quanto à importância da manutenção dos serviços prestados. Diligenciar e aplicar glosas, advertências e multas no que couber.	Gestor e Fiscais do Contrato

12. Transição contratual e encerramento do contrato (art. 15, III)

12.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

12.1.1. Não se aplica, uma vez que se trata de contratação de serviço e a não há entrega de produto no encerramento do contrato.

12.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de TIC

12.2.1. Neste período a Contratada deverá repassar todas as informações necessárias ao Contratante e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

12.2.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;

12.2.1.2. Documentação das automatizações implementadas;

12.2.1.3. Dados dos chamados cadastrados;

12.2.1.4. Outras documentações relacionadas.

12.2.2. Neste Período de desmobilização, a Contratada deverá manter os indicadores de serviço.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.3. Devolução de recursos materiais

Não se aplica.

12.4. Revogação de perfis de acesso:

Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do Contratante à equipe terceirizada serão removidos.

12.5. Eliminação de caixas postais:

Não se aplica.

13. Independência da empresa contratada (art. 15, IV)

13.1. Forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda:

13.1.1. Não se aplica.

13.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de TIC:

13.2.1. Todos os códigos-fonte e documentação produzidos pela Contratada para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do Contratante na solução contratada serão de propriedade do Contratante, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

IV. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'III' e art. 16)

14. Natureza do objeto (art. 16, I)

- 14.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços - SaaS e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).
- 14.2. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, § único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 14.3. A administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.
- 14.4. Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é possível e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 - PDTI.

15. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

- 15.1. O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que as características dos serviços a serem prestados o inviabiliza.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

15.2. Os itens 11 a 14 da tabela presente no Item 7.2.1 estão no mesmo lote dos demais itens (Solução de Gestão de Serviços de TI) devido ao fato de caracterizarem serviços de implantação e suporte diretamente relacionados com a solução contratada, exigindo um profundo e específico conhecimento técnico e inviabilizando a divisão em lotes distintos.

16. Adjudicação do objeto (Art. 16, III) 8

16.1. Critério de adjudicação será pelo menor preço global, para apenas uma empresa, visto que todos os itens estão contidos em lote único, de acordo com as justificativas constantes nos itens 15.1 e 15.2.

16.2. A adjudicação do objeto será mediante emissão de nota de empenho e assinatura de contrato.

17. Tipo de licitação ou modalidade de contratação (Art. 16, IV) (Plano de Trabalho - item 2)**

17.1. Considerando as demandas e necessidades de cada órgão participante, a contratação será mediante licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" e do tipo "Menor preço", com "Registro de Preços".

17.1.1. O objeto desta contratação é um software para gerenciamento de serviços de TI disponível no mercado e suas especificações são reconhecidas e usuais de mercado, razão pela qual se classifica como serviços comum nos termos do decreto 10024/2019.

17.2. A contratação dos serviços deste Termo por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto N° 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

17.3. O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes”

- 17.4.** A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT24 dos serviços objeto deste termo, mas sim pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no “Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes”.
- 17.5.** Tal prática tem se tornado comum para aquisições de equipamentos e serviços de TI na Justiça do Trabalho, visto que as demandas frequentemente são similares e a adoção de um Órgão Gerenciador (dentro o TST e demais Regionais) economiza esforços e amplia os quantitativos, que ao final tendem a melhores preços finais e ampliam a concorrência.
- 17.6.** Quanto à possibilidade de permissão de uso da ARP para adesão de outros Órgãos, restrito à Justiça do Trabalho, para manter a capacidade de gerenciamento, entendemos ser viável e desejável. cremos que outros Órgãos da Justiça do Trabalho podem se beneficiar de nossa contratação, por disporem de estruturas de TIC similares e com propósitos em comum. Ademais, com maior possibilidade de vendas, cremos que possa existir maior interesse de empresas em participar do certame licitatório, além da expectativa de melhores preços ao final.
- 17.7.** A equipe técnica e administrativa do TRT24 possui capacidade para o gerenciamento da ata a ser registrada por este pregão.

**18. Classificação orçamentária (Art. 16, V)
(** Plano de Trabalho - item 8)**

- 18.1.** Os recursos financeiros serão advindos do recurso “151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001”.
- 18.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00, com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 18.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

COF, através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.

19. Vigência (Art. 16, VI)

- 19.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 (doze) meses.
- 19.2. Em razão da natureza e complexidade do contrato, a vigência contratual será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

20. Equipe de Planejamento da Contratação (art. 16, VII)

Conforme Portaria TRT24 GP/DG n°089/2021:

- 20.1. Integrantes Demandantes: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Ribeiro Molento;
- 20.2. Integrantes Técnicos (SETIC): Alexandre Rosa Camy e Gleison Amaral dos Santos;
- 20.3. Integrantes Administrativos: Paulo Sérgio Petri.

21. Equipe de Gestão da Contratação (art. 16, VIII)

Indicação dos seguintes servidores:

- 21.1. Gestor da Contratação: Alexandre Rosa Camy e João Carlos Ferreira Filho.
- 21.2. Fiscal Demandante: Emmanuel Socio Magalhães e Pedro Villegas Araújo;
- 21.3. Fiscal Técnico: Emmanuel Socio Magalhães e Marco Antônio Molento;
- 21.4. Fiscal Administrativo: Camilo Gama da Silva e Rodrigo Marciano Pouso.



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

V. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 12, § 1º, 'IV')

22. Ações previstas para reduzir ou eliminar os riscos (art. 17, I a V)

- 22.1. Os riscos classificados como Médios e Altos tiveram ações para mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Os riscos Altos para serem assumidos devem ter aprovação da Direção Geral.
- 22.2. O levantamento dos riscos foi transportado de planilha padronizada e adotada pelo TRT24, e reproduzida a seguir:

Versão 3 - 23.11.2022



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Planejamento	Falta de Conhecimento do assunto pelo demandante ou Equipe de Planejamento da Contratação.	1. Especificações do produto ou serviço mal elaboradas 2. Não alcançar o objetivo da aquisição	5	3	15	Alto	1. Maior prazo para a Equipe de Planejamento da Contratação realizar estudos técnicos. 2. Participação efetiva dos membros da equipe de planejamento e dos demais coparticipes; 3. Consultar o mercado por meio de reuniões com fornecedores; 4. Analisar processos semelhantes de outros órgãos públicos.	SETIC	Fraco	0,8	12	Médio	Compartilhar	1. Considerando a pouca participação dos membros da equipe de planejamento, fora da SETIC, redefinir prazos de outros projetos da SETIC para priorizar esse.	SETIC DG CGovTIC





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Planejamento	Demanda não faz parte do Planejamento Anual de TI	1.Encerramento ou adiamento da demanda	1	1	1	Muito Baixo	1.Remanejar recursos de projetos menos prioritários; 2.Remanejar recursos de sobras orçamentárias.	SETIC	Forte	0,2	0,2	Muito Baixo	Compartilhar	1. Encaminhar para o CGovTIC para definição de prioridades e possível remanejamento de recursos de projetos menos prioritários;	SETIC CGovTIC
Planejamento	Falta de recursos orçamentários	1.Incapacidade de contratação	5	3	15	Alto	1.Solicitação de descentralização de recursos ao CSJT	SETIC	Satisfatório	0,4	6	Baixo	Reduzir	1. Encaminhamento de orçamento via PDRAP. 2. Encaminhamento de DDO	SETIC CGovTIC
Planejamento	Exigência de critérios de sustentabilidade	1. Impossibilidade de contratar; 2. Indisponibilidade dos serviços	4	4	16	Alto	1.Solicitar liberação das exigências de sustentabilidade; 2. Solicitar flexibilização das exigências, com inserção de termos como "no que couber" ou "no que for possível".	SETIC	Satisfatório	0,4	6,4	Médio	Compartilhar	1. Encaminhar para a SA/DG para deliberar sobre a possibilidade de não exigir ou flexibilizar os critérios de sustentabilidade propostos.	SA DG



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	1.Não entrega do serviço demandado; 2.Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Baixo	1.Divulgar para os prováveis fornecedores sobre a ocorrência da licitação; 2.Fazer reunião com fornecedores para validar viabilidade de requisitos. 3. Realizar contratação compartilhada visando atrair atenção do mercado.	SETIC Setor de Licitações	Mediano	0,6	2,4	Baixo	Compartilhar	1.Entrar em contato com possíveis fornecedores para divulgar o projeto, esclarecer dúvidas e receber sugestões de requisitos; 2. Republicar o Edital/TR com eventuais alterações que permitam a continuidade do certame, incluindo revisão das margens de lucros e de custos indiretos fixados pelo TRT24.	SETIC Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Valores excessivos em relação ao planejado previamente	1.Não contratação do serviço demandado; 2.Indisponibilidades dos serviços	4	1	4	Baixo	1.Levantamento prévio dos preços de mercado; 2.Negociação com a empresa para baixar os preços.	SETIC	Mediano	0,6	2,4	Baixo	Compartilhar	1.Entrar em contato com os fornecedores para entender o motivo da alta dos preços;	SETIC



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Interposição de recursos e impugnações	1.Atraso na entrega dos serviços	4	2	8	Médio	1. Definição dos requisitos técnicos com possibilidade de ser atendido por mais de um produto/serviço, com maior leque de concorrentes	SETIC Secretaria Administrativa	Mediano	0,6	4,8	Baixo	Compartilhar	1. Dar transparência ao processo. 2. Possibilitar envio de sugestões. 3. Revisar minuciosamente TR e Edital.	SETIC Secretária Administrativa Assessoria Jurídica
Seleção do Fornecedor	Atraso na entrega do objeto	1.Não entrega dos serviços	3	2	6	Baixo	1.Ao definir os prazos, verificar com os possíveis fornecedores sobre a viabilidade da entrega; 2.Definir penalidades que inibam atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Baixo	Compartilhar	1.Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais.	SETIC Secretária Administrativa Assessoria Jurídica



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Não exigência de certificação PinkElephant na fase qualificatória		4	4	16	Alto	1. Sugerir a manutenção da exigência das certificações PinkVerify na fase de qualificação	SETIC	Forte	0,2	3,2	Baixo	Compartilhar	Autorização da DG para manutenção das exigências.	Direção Geral e Presidência
Gestão do Contrato	Produtos com baixa qualidade e com manutenções frequentes	1.Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços relacionados aos produtos	3	2	6	Baixo	1. Especificar os serviços de forma a garantir os de melhor qualidade; 2. Definir penalidades que inibam a falta de prestação dos serviços de garantia.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Baixo	Compartilhar	1.Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2.Sugerir a aplicação das penalidades contratuais; 3.Rescindir o contrato em casos extremos.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral
Encerramento do Contrato	Impossibilidade de renovação contratual	1.Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	1	1	1	Muito Baixo	1.Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC	Satisfatório	0,4	0,4	Muito Baixo	Aceitar	1.Não se aplica renovação contratual nessa contratação	SETIC Secretaria Administrativa



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Encerramento do Contrato	Ausência de serviços similares para novas contratações	1.Indisponibilidade dos produtos e de serviços a eles relacionados	2	1	2	Muito Baixo	1.Verificação prévia de possíveis novos produtos e de suas especificações.	SETIC	Mediano	0,6	1,2	Muito Baixo	Reduzir	1.Realizar os procedimentos para uma nova contratação com antecedência e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.	SETIC Secretaria Administrativa



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**VI. PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****23. Equipe de Planejamento da Contratação**

Nome	Assinatura
Emmanuel Socio Magalhães Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alexandre Rosa Camy Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Gleison Amaral dos Santos Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Paulo Sérgio Petri Integrante administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

24. Equipe de Gestão e Fiscalização

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Gestor	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
João Carlos Ferreira Filho Gestor substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Pedro Villegas Araújo Fiscal demandante substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Emmanuel Socio Magalhães Fiscal técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marco Antonio Ribeiro Molento Fiscal técnico substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Camilo da Silva Gama Fiscal administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rodrigo Marciano Pouso Fiscal administrativo substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
--	---

25. Revisão

Nome	Assinatura
Gleison Amaral dos Santos Setor de Apoio a Contratações de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

26. Aprovação pela autoridade máxima da TIC

Nome	Assinatura
Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

Campo Grande, 24 de março de 2023.

Controle de versões

Versão	Data	Obs	Responsável
V1	Jan a Out de 2022	Texto inicial	Alexandre Rosa Camy
V2	22.11.2022	Incluídas sugestões dos participantes e fornecedores	Alexandre Rosa Camy
V3	29.11.2022	Incluídas sugestões dos participantes e fornecedores	Alexandre Rosa Camy
V4	06.02.2023	Ajustes conforme parecer da Assessoria de Conformidade. Atualização dos Riscos	Alexandre Rosa Camy
V5	24.03.2023	Ajustes conforme determinação da DG/SA, após pedidos de impugnações	Alexandre Rosa Camy Gleison Amaral dos Santos





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I - Especificação do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1. A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2. A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3. A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4. Requisitos para a Solução ITSM;
 - 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
 - 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none">• IM = Incident Management	<ul style="list-style-type: none">• IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none">• SCM = Service Catalog Management	<ul style="list-style-type: none">• SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none">• RF = Request Fulfillment	<ul style="list-style-type: none">• SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none">• KM = Knowledge Management	<ul style="list-style-type: none">• KM = Knowledge Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management
<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio

1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços

1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços

1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente

1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição

1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento

1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema

1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança

1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço

1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos

1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade

1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade

1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

- 1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;
- 1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;
- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;

1.1.4.5. Da base de Dados

- 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
- 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
- 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB - Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração -





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;

1.1.4.6. Da personalização:

- 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
- 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
- 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
- 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;
- 1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;
- 1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

- 1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conforme

<https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

- 1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

- 1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;
- 1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
- 1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;
 - 1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.

- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.
 - 1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.
 - 1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.
 - 1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;
- 1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores**
- 1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
 - 1.2.5.2. A solução deve:
 - 1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.
 - 1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.
 - 1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.
 - 1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.
 - 1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.
 - 1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.
 - 1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.
- 1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.
- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
- 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
- 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
- 1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
- 1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

- 1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);
- 1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;
- 1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;

1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;

1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;

1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

formulários existentes, para usuários com permissão para tal;

- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
 - 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
 - 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
- 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
 - 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
 - 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
 - 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
 - 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
- 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
- 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;
- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.
- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;

- 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
- 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
- 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;
- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;

- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário fechar o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;
- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;

1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;

1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;

1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;

1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;

1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;

1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição

1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;

1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;

1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;
 - 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
 - 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
 - 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
 - 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
 - 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
- 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.

1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas

1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;

1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;

1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;

1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;

1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;

1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.
- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.

1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços

1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;

1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;

1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;
- 1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;
- 1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;
- 1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;
- 1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;
- 1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;
- 1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;
- 1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;
- 1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;
- 1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
- 1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvedor;
- 1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que permita:
 - 1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;
 - 1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;
 - 1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
 - 1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;
- 1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;
- 1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;
- 1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);
- 1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
- 1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;
- 1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;
 - 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
 - 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
 - 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
 - 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
 - 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
 - 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
 - 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
- 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
- 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
- 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:
 - 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);
 - 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
 - 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
 - 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
 - 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
 - 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
 - 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
 - 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.
 - 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
 - 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
 - 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.

- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.

- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:
 - 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.

- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;

2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;

2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;

2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;

2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.

2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.

2.1.4. Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;

2.1.5. Configuração de formulários e lay-out das soluções;

2.1.6. Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;

2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.

2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
- 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
- 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
- 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
- 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
- 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;
 - 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
 - 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
 - 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
 - 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
 - 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
 - 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
 - 2.1.6.3.10. Apresentar processo.
- 2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;**
 - 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
 - 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
 - 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
 - 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;

2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.
Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

2.2.1. A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

2.2.2. O conteúdo da capacitação será:

2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

2.2.2.2. As personalizações realizadas;

2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

2.2.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

2.2.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

2.2.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;

2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

2.2.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

2.3. Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2

3.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;

3.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

3.2.1. Gerenciamento de Problemas;

3.2.2. Gerenciamento de Eventos;

3.2.3. Gerenciamento de Mudanças;

3.2.4. Gerenciamento de Liberação e Implantação;

3.3. A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;

3.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;

3.4.1. A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;

3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;

3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;

3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.

3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.

3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;

3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.

3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3

4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;

4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:

4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;

4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;

4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;

4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;

4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
- 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 4.4.2.** A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
- 4.4.3.** O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
- 4.4.4.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 4.4.5.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 4.4.6.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
- 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 4.4.7.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
- 4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 4.4.8.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 4.5.** Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

- 5.1. O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.
- 5.2. Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3. Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4. Correção de erros relativos às soluções compreende:
 - 5.4.1. Diagnóstico;
 - 5.4.2. Análise;
 - 5.4.3. Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4. Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5. Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5. Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6. Congelamento dos chamados
 - 5.6.1. Caso a Contratada constatare que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.

5.6.2. Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.

5.6.2.1. O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.

6. Segurança da Informação

6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.

6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.

6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
 - 6.9.3. Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;

- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes (Atualizado)

Item	TRT24 (órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL		DISPONÍVEL PARA ADESSÕES	
	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Inl.	Máx.	Total (200%)	Por Órgão (50%)
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22	44	11
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	30	20	60	15	30	30	80	90	372	744	186
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498	996	249
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368	736	184
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.600		740		1.800		2.886		14.529		29.058	7.264
Quantidade de licenças para ativos - Impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		180		180		200		495		2.025		4.050	1.012
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, AFA	260		250		200		250		417		430		170		220		381		2.578		5.156	1.289
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90		50		70		40		70		150		21		25		96		612		1.224	306
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250		300		350		330		385		250		230		270		389		2.754		5.508	1.377
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100		1.500		900		905		860		1.200		900		1.100		100		8.565		17.130	4.282
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal - 30 meses)	1		1		1		1		1		1		1		1		1		9		18	1

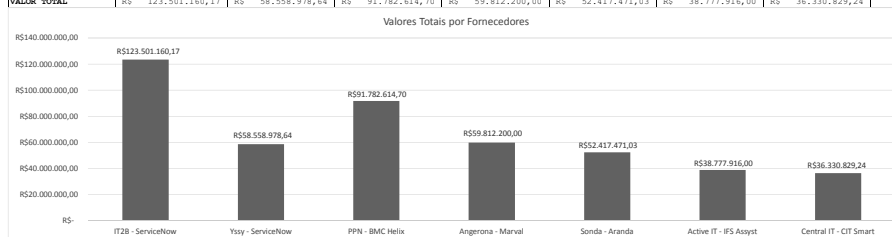


PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.822.080,00	R\$ 3.686.000,00	R\$ 4.016.270,00	R\$ 4.533.050,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.916.394,00	R\$ 4.099.910,00	R\$ 6.509.198,00	R\$ 38.777.916,00	

Central IT - CIT Smart												
Lote/Item	Item	TRT24 (Órgão Gerenciado)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance	ComprasNet
1	Licença para usuários administradores (30 meses)	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 578.426,89	R\$ 5.145.812,01	R\$ 718.462,39
2	Licenças para analistas conectados (30 meses)	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 258.057,63	R\$ 2.303.164,35	
3	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 664.059,77	R\$ 630.856,78	R\$ 998.089,65	R\$ 664.059,77	R\$ 1.454.134,47	R\$ 664.059,77	R\$ 664.059,77	R\$ 664.059,77	R\$ 664.059,77	R\$ 1.860.149,41	R\$ 8.267.544,08
4	Licenças para analistas nomeadas a Ferramenta de gerenciamento de projetos (30 meses)	R\$ 332.029,88	R\$ 846.676,20	R\$ 332.029,88	R\$ 2.490.224,12	R\$ 249.022,41	R\$ 664.059,77	R\$ 249.022,41	R\$ 249.022,41	R\$ 498.044,82	R\$ 5.910.131,91	
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 224.898,19	R\$ 80.298,15	R\$ 98.946,86	R\$ 179.046,38	R\$ 84.898,61	R\$ 84.898,61	R\$ 84.898,61	R\$ 131.398,08	R\$ 210.674,92	R\$ 1.031.401,92
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ 23.359,66	R\$ 14.599,79	R\$ 12.044,82	R\$ 5.109,93	R\$ 19.709,71	R\$ 5.839,91	R\$ 13.139,81	R\$ 14.599,79	R\$ 36.134,47	R\$ 144.537,89	
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ 18.979,72	R\$ 18.249,73	R\$ 7.299,89	R\$ 9.489,86	R\$ 24.381,64	R\$ 31.389,54	R\$ 12.409,82	R\$ 16.059,77	R\$ 27.812,59	R\$ 166.072,57	
8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 6.549,90	R\$ 3.649,95	R\$ 2.719,96	R\$ 2.919,96	R\$ 5.109,93	R\$ 10.949,86	R\$ 1.322,98	R\$ 1.824,87	R\$ 7.007,90	R\$ 42.485,38	
9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 18.249,73	R\$ 21.899,88	R\$ 18.249,73	R\$ 24.009,85	R\$ 49.912,27	R\$ 18.249,73	R\$ 16.789,76	R\$ 19.109,71	R\$ 28.398,18	R\$ 215.565,85	
10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 80.298,83	R\$ 109.978,45	R\$ 98.979,15	R\$ 66.044,03	R\$ 91.249,67	R\$ 29.339,57	R\$ 45.899,04	R\$ 80.298,83	R\$ 7.279,81	R\$ 588.006,40	
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02	
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92	
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65	
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 512.273,21	R\$ 4.610.458,91	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.694.520,81	R\$ 5.569.594,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.775,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.942.666,81	R\$ 36.330.829,24	

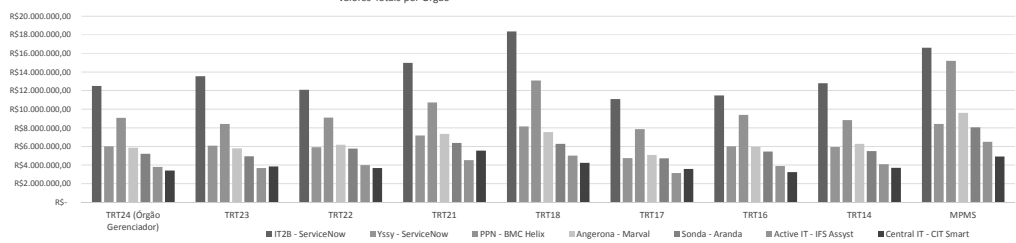
	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marvel	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
VALOR TOTAL	R\$ 123.501.160,17	R\$ 58.558.978,64	R\$ 91.782.614,70	R\$ 59.812.200,00	R\$ 52.417.471,03	R\$ 38.777.916,00	R\$ 36.330.829,24



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

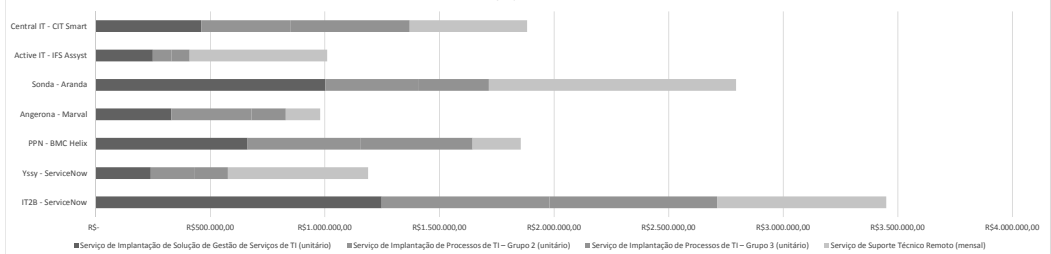
Fornecedor	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS
IT2B - ServiceNow	R\$ 12.516.448,13	R\$ 13.551.169,73	R\$ 12.106.369,33	R\$ 14.989.501,33	R\$ 18.354.198,43	R\$ 11.099.266,33	R\$ 11.480.297,83	R\$ 12.794.421,83	R\$ 16.407.287,03
Yssy - ServiceNow	R\$ 4.027.920,63	R\$ 6.096.733,63	R\$ 5.816.938,73	R\$ 7.197.847,02	R\$ 8.151.689,67	R\$ 4.776.520,43	R\$ 6.073.664,47	R\$ 5.844.814,85	R\$ 8.418.547,01
PPN - BMC Helix	R\$ 8.080.260,00	R\$ 8.426.331,70	R\$ 9.212.915,00	R\$ 10.728.478,00	R\$ 13.100.082,10	R\$ 7.075.820,00	R\$ 9.400.350,40	R\$ 8.850.451,00	R\$ 15.203.809,50
Angerona - Marval	R\$ 5.888.000,00	R\$ 5.816.000,00	R\$ 6.198.500,00	R\$ 7.358.500,00	R\$ 7.550.300,00	R\$ 5.111.000,00	R\$ 5.984.300,00	R\$ 6.288.500,00	R\$ 9.616.100,00
Sonda - Aranda	R\$ 5.628.200,87	R\$ 4.954.489,90	R\$ 5.178.294,87	R\$ 6.286.851,08	R\$ 6.283.649,47	R\$ 4.748.454,04	R\$ 5.458.640,47	R\$ 5.518.640,67	R\$ 8.067.339,65
Active IT - IFS Assyst	R\$ 3.622.080,00	R\$ 3.688.000,00	R\$ 4.016.270,00	R\$ 4.533.350,00	R\$ 5.026.274,00	R\$ 3.168.740,00	R\$ 3.516.398,00	R\$ 4.009.910,00	R\$ 6.505.198,00
Central IT - CIT Smart	R\$ 3.432.934,90	R\$ 3.862.491,36	R\$ 3.894.520,81	R\$ 3.569.394,45	R\$ 4.257.178,66	R\$ 3.600.662,75	R\$ 3.248.779,24	R\$ 3.722.004,27	R\$ 4.842.666,81

Valores Totais por Órgão

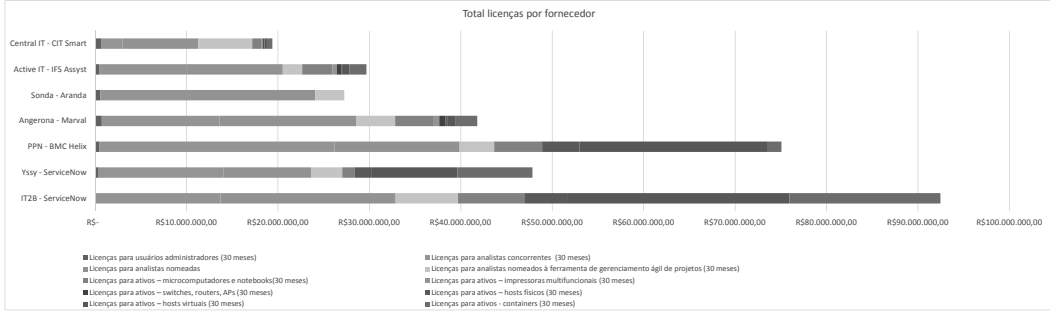


Serviços	IT2B - ServiceNow	Yssy - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assyst	Central IT - CIT Smart
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 1.247.891,29	R\$ 240.470,02	R\$ 663.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 1.002.343,46	R\$ 250.000,00	R\$ 461.045,89
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 192.376,00	R\$ 491.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 404.280,13	R\$ 80.000,00	R\$ 390.608,32
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 732.111,12	R\$ 144.282,01	R\$ 491.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 309.249,12	R\$ 80.000,00	R\$ 518.676,63
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 197.100,00	R\$ 612.249,33	R\$ 218.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.079.069,19	R\$ 600.000,00	R\$ 612.273,23
Total serviços	R\$ 3.449.416,33	R\$ 1.189.376,37	R\$ 1.855.000,00	R\$ 980.000,00	R\$ 2.794.941,10	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.882.604,06

Serviços por fornecedor



Licenças	IT2B - ServiceNow	Ysay - ServiceNow	PPN - BMC Helix	Angerona - Marval	Sonda - Aranda	Active IT - IFS Assysat	Central IT - CIT Smart
Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ 402.486,79	R\$ 504.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 577.505,10	R\$ 441.000,00	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ 13.723.365,66	R\$ 13.694.550,78	R\$ 29.784.000,00	R\$ 13.892.800,00	R\$ 9.811.835,10	R\$ 9.639.000,00	R\$ 2.303.164,38
Licenças para analistas nomeados	R\$ 19.143.519,45	R\$ 9.545.685,66	R\$ 13.970.100,00	R\$ 14.340.000,00	R\$ 13.695.049,80	R\$ 10.458.000,00	R\$ 8.267.544,05
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	R\$ 6.842.462,40	R\$ 3.411.554,69	R\$ 3.784.865,20	R\$ 4.272.000,00	R\$ 3.172.913,97	R\$ 2.136.000,00	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ 7.243.838,30	R\$ 1.390.551,13	R\$ 5.255.988,00	R\$ 4.238.700,00	R\$ -	R\$ 3.306.186,00	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 594.000,00	R\$ -	R\$ 463.320,00	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 682.500,00	R\$ -	R\$ 532.350,00	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 4.772.691,00	R\$ 1.841.909,60	R\$ 4.061.719,80	R\$ 174.600,00	R\$ -	R\$ 136.188,00	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 24.216.076,50	R\$ 9.345.634,55	R\$ 20.608.691,70	R\$ 885.900,00	R\$ -	R\$ 691.002,00	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 16.514.361,00	R\$ 6.733.271,00	R\$ 1.498.230,00	R\$ 2.418.500,00	R\$ -	R\$ 1.884.870,00	R\$ 588.006,40
Total Licenças	R\$ 92.456.413,20	R\$ 47.854.591,32	R\$ 75.087.614,70	R\$ 41.812.200,00	R\$ 27.263.001,17	R\$ 29.687.916,00	R\$ 19.387.392,74



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo VI - Matriz ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB - Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração - centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1.	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2.	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		
1.1.4.6.3.	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		
1.1.4.6.4.	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN. Página 1 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrador do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Fossibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Fossibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN. Página 2 de 11 (Anexo VI do ETP) <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Fossilibilita o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Fossilibilita ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Fossilibilita a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Fossilibilita o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Fossilibilita a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		



1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		
1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDEMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		



1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		
1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN. Página 5 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		
1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Interações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		
1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN. Página 6 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		
1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		



1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		



1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		
Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		



1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras);		
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		
1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Fossuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN. Página 10 de 11 (Anexo VI do ETP)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		
1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Fossilibilita a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo IV - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital

1. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

1.1. Qualificação Técnica

1.1.1. Para qualificação técnica a licitante disponibiliza como Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

1.1.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

1.2. Comprovação de experiência

1.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

1.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

1.3. Comprovação da certificação da solução oferecida;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.
- 1.4. A propostas apresentadas deverão ter a comprovação "ponto-a-ponto" para todos os itens de requisitos técnicos.
 - 1.4.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo a matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.
 - 1.4.2. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.
 - 1.4.3. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.
 - 1.4.3.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.
 - 1.4.4. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.
 - 1.4.5. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
 - 1.4.6. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.

1.5. Declaração informando:

1.5.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

1.5.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

1.5.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

1.6. Qualificação econômica e financeira das empresas licitantes;

1.6.1. Comprovação dos índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG, devendo estes apresentarem valores superiores a 1 (um).

1.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerando 12 (doze) meses de contrato, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da Sessão Pública de abertura da licitação;

1.7. Análise e aprovação de amostra, conforme especificado no ANEXO V Exigências para Análise de Amostras, do ETP.

1.8. Todos os documentos exigidos poderão ser analisados pelo pregoeiro em eventual diligência, com intuito de amparar o julgamento da habilitação.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1.** O presente Registro de Preços será efetuado por meio de licitação, sob a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, combinada com o Decreto nº 10.204/2019, do Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e será, ainda, subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2.** Os serviços objeto deste termo de referência são classificados como serviços comuns, portanto, a modalidade de licitação sugerida para a contratação é o PREGÃO no formato eletrônico.
- 2.3.** Como critério de seleção da proposta mais vantajosa, será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o critério de pagamento mensal, para o serviço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes;
- 2.4.** Do Sistema de Registro de Preços - SRP
- 2.4.1.** A adoção do SRP para esta licitação justifica-se pelo ganho de escala e despertamento de interesse do mercado, potencializando a contratação de serviços de qualidade a um preço vantajoso para o gestor e coparticipes.
- 2.4.2.** A contratação dos serviços deste Edital por SRP é viável considerando o Inciso III, Art. 3º, do decreto Nº 7.892/2013, uma vez que há a conveniência da contratação dos serviços e fornecimento da solução para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- 2.4.3.** O SRP para contratação de serviços contínuos é amplamente utilizado na APF, assim como na justiça trabalhista, tendo sido o TRT da 24ª Região coparticipe em diversas atas similares;
- 2.4.4.** O Parecer 10/2013/CLPC/AGU elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU, esclarece mesmo para contratação de serviços:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

"... o SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, o que significa a formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes."

2.4.5. A ata a ser registrada por este pregão não será esgotada pela contratação pelo TRT da 24^a Região dos serviços objeto deste termo, mas pela contratação de todos os demais órgãos coparticipes discriminados no Anexo III do TR - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes.

2.5. Da Planilha de Formação de Custos

2.5.1. Justificativa para utilização de planilha de formação de custos:

2.5.1.1. Em respeito ao princípio da isonomia, os distintos aspectos mercadológicos devem ser analisados por intermédio de planilha de formação de custos, permitindo a maior adesão do mercado.

2.5.1.2. Tal medida faz-se necessária frente a complexidade da presente contratação considerando que as potenciais licitantes fornecem a solução de acordo com modelos de negócios distintos, podendo alternar, por exemplo, entre a utilização de licenças de analistas concorrentes ou licenças nominadas.

2.5.1.3. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.

2.5.2. Preenchimento da planilha de formação de custos

2.5.2.1. Além da proposta, a licitante deverá encaminhar o Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.

2.5.2.1.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

dispostas na aba "Instruções de Preenchimento";

2.5.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.

2.5.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.

2.5.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.

2.5.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.

2.5.2.5.1. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.

2.5.2.6. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.

2.5.2.7. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.

2.6. A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com o modelo do Anexo V do TR - Modelo de Proposta de Preços, na qual informará além do preço total unitário, também o preço global correspondente a 30 (trinta) meses de serviço;

2.7. A licitante vencedora deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido, atendendo às regras do Item 2 do "ANEXO II - Exigências para Análise de Amostra", para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V - Exigências para Análise de Amostra (Requisitos para análise técnica da solução, a constar no Edital)

1. Análise de Amostra

- 1.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no **Item 1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto**, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
 - 1.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução.
 - 1.1.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 1.2. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- 1.3. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 1.4. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 1.5. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 1.6. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem informados pelo Contratante.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.7. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.
- 1.8. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 2 - Requisitos para análise técnica da solução. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 1.9. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 1.10. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 1.11. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
 - 1.11.1. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 1.12. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.13. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

2. Requisitos para análise técnica da solução

2.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços - SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante .		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante .		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		
Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um		





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

		documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
T O T A L				





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

**AO TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO – 24ª Região
Campo Grande/MS**

PROPOSTA ESTIMATIVA

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 1 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Brasília, 13 de julho de 2022.

1 - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda.**

CNPJ: **07.833.364-0001/00**

ENDEREÇO: **SHCS CR 502 Bloco C Lj 37 Parte 793 – CEP:70.330-530 Asa Sul –Brasília/DF**

TELEFONE: **61-3257-5656**

E-MAIL de Contato: **elder.thome@active-ti.com**

1. PROPOSTA ESTIMATIVA

Os serviços serão prestados obedecendo todos os quesitos de atendimento e qualidade, conforme descrito no Termo de Referência recebido.

Na execução dos serviços, cumprimos todos os padrões de segurança da informação, privacidade de dados pessoais e regras de uso e de controle de acesso às instalações do Tribunal.

A transferência de conhecimento se dará através do acompanhamento dos serviços e dos relatórios dos chamados realizados.

Qualquer alteração na prestação dos serviços na configuração do ambiente ou do software, será realizada com acompanhamento das equipes dos Tribunais.

Os Serviços serão executados com qualidade por profissionais certificados dentro dos prazos estipulados conforme especificações recebidas.

Os serviços na Nuvem terão disponibilidade mínima de 99.8%.

2. CONSIDERAÇÕES:

Os serviços propostos foram dimensionados baseados nos quantitativos fornecidos pelo Tribunal relativos à solução IFS Assyst e projeção de crescimento, além dos serviços de Implementação de Processos, Capacitação, Suporte Técnico e Serviços sob demanda.

3. VALORES:

a) Plataforma Tecnológica

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 2 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 700,00	R\$ 441.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 900,00	R\$ 9.639.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 700,00	R\$ 10.458.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 200,00	R\$ 2.136.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 7,80	R\$ 3.306.186,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 7,80	R\$ 463.320,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 7,80	R\$ 532.350,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 7,80	R\$ 136.188,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 7,80	R\$ 691.002,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 7,80	R\$ 1.884.870,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 250.000,00	R\$ 2.250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 20.000,00	R\$ 5.400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 38.777.916,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 7,80	R\$ 74.880,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 7,80	R\$ 60.840,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 7,80	R\$ 21.060,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.822.080,00

TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 900,00	R\$ 594.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 700,00	R\$ 798.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 200,00	R\$ 306.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 7,80	R\$ 397.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 4 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - switches, routers, APs	250	R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00
Licenças para ativos - containers	1.500	R\$ 7,80	R\$ 351.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.686.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$ 7,80	R\$ 38.610,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 5 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.016.270,00

TRT21				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ 200,00	R\$ 900.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$ 7,80	R\$ 315.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$ 7,80	R\$ 30.420,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$ 7,80	R\$ 77.220,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$ 7,80	R\$ 211.770,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.533.050,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ 700,00	R\$ 1.890.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$ 7,80	R\$ 574.002,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$ 7,80	R\$ 78.156,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$ 7,80	R\$ 16.380,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$ 7,80	R\$ 160.056,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$ 7,80	R\$ 292.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.026.274,00

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$ 900,00	R\$ 405.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 700,00	R\$ 840.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$ 7,80	R\$ 304.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$ 7,80	R\$ 100.620,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$ 7,80	R\$ 93.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.168.740,00

TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 900,00	R\$ 1.620.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 700,00	R\$ 630.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 7,80	R\$ 173.160,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 7,80	R\$ 42.120,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 7,80	R\$ 39.780,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Licenças para ativos - hosts físicos	21	R\$ 7,80	R\$ 4.914,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230	R\$ 7,80	R\$ 53.820,00
Licenças para ativos - containers	900	R\$ 7,80	R\$ 210.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.916.394,00

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 700,00	R\$ 1.260.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 7,80	R\$ 421.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 7,80	R\$ 51.480,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 7,80	R\$ 5.850,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 7,80	R\$ 63.180,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 7,80	R\$ 257.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta página, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 9 de 45 (Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.099.910,00

MPMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 900,00	R\$ 2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 700,00	R\$ 2.100.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 200,00	R\$ 180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 7,80	R\$ 675.324,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 7,80	R\$ 115.830,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 7,80	R\$ 89.154,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 7,80	R\$ 22.464,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 7,80	R\$ 91.026,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.509.198,00

O valor total estimado para os serviços solicitados é de R\$ 38.777.916,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa e oito reais) pela vigência de 30 meses.

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

Os valores estão detalhados no final desta Proposta Estimativa.

4. **FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores dos Serviços deverão ser pagos mensalmente pela prestação dos serviços conforme tabela em anexo, mediante apresentação dos documentos de cobrança definidos na contratação.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta Proposta tem a validade de 90 (noventa) dias e todos as taxas, impostos e despesas então inclusos.

6. **IMPOSTOS E TAXAS**

Todos os impostos e taxas relativas à prestação dos serviços estão inclusos nos preços ofertados.

SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Assinado de forma digital por SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME:02197556800
Dados: 2022.07.14 10:00:01 -03'00'

Silvia Maria Pagliarin Thomé

Diretora

(61) 99101-4682

silvia@active-ti.com

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 – CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília – DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 11 de 45 (Anexos VII a XIII)





Anexos VII a XIII - Orçamentos

Fone: + 55 61 3257-5656

www.active-ti.com

ANEXO I

VALORES DETALHADOS POR PARTICIPANTES

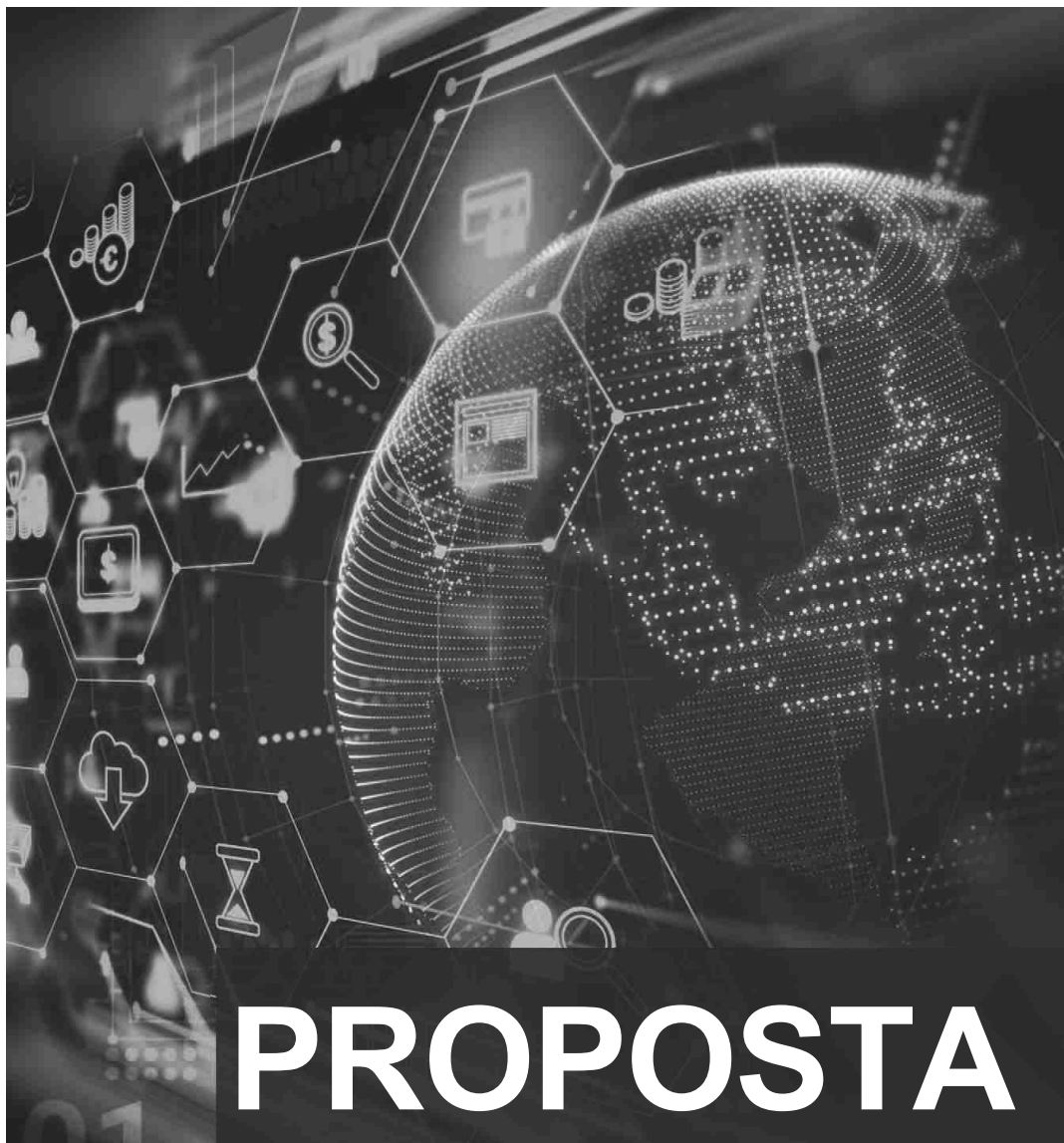
Lote	Itens	Item	Valores por órgão									Valor Lance ComprasNet
			TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	
1	1	Licenças para usuários administradores (30 meses)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	63.000,00	42.000,00	84.000,00	42.000,00	441.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	1.080.000,00	594.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	810.000,00	405.000,00	1.620.000,00	810.000,00	2.160.000,00	9.639.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas	840.000,00	798.000,00	1.260.000,00	840.000,00	1.890.000,00	840.000,00	630.000,00	1.260.000,00	2.100.000,00	10.458.000,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos (30 meses)	120.000,00	306.000,00	120.000,00	900.000,00	90.000,00	240.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	2.136.000,00
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	257.400,00	397.800,00	187.200,00	315.900,00	574.002,00	304.200,00	173.160,00	421.200,00	675.324,00	3.306.186,00
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	74.880,00	46.800,00	38.610,00	16.380,00	63.180,00	18.720,00	42.120,00	46.800,00	115.830,00	463.320,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	60.840,00	58.500,00	23.400,00	30.420,00	78.156,00	100.620,00	39.780,00	51.480,00	89.154,00	532.350,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	21.060,00	11.700,00	9.360,00	9.360,00	16.380,00	35.100,00	4.914,00	5.850,00	22.464,00	136.188,00
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	58.500,00	70.200,00	58.500,00	77.220,00	160.056,00	58.500,00	53.820,00	63.180,00	91.026,00	691.002,00
	10	Licenças para ativos - containers (30 meses)	257.400,00	351.000,00	187.200,00	211.770,00	292.500,00	93.600,00	210.600,00	257.400,00	23.400,00	1.884.870,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.250.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	720.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	5.400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			3.822.080,00	3.686.000,00	4.016.270,00	4.533.050,00	5.026.274,00	3.168.740,00	3.916.394,00	4.099.910,00	6.509.198,00	38.777.916,00

Active Tecnologia Serviços e Consultoria em Informática Ltda, SHCS CR 502 Bloco C Loja 37 Parte 793 - CEP:70.330-530
Asa Sul - Brasília - DF

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN.
Página 12 de 45 (Anexos VII a XIII)
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS



PROPOSTA COMERCIAL

**DESCUBRA O QUE A CENTRAL IT
VAI FAZER POR VOCÊ**

Tribunal Regional do Trabalho 24º Região

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviço técnico de TI, conforme detalhado no termo de referência.





POR QUE SEU NEGÓCIO PRECISA DE TECNOLOGIA?

Transformação digital

A Transformação Digital não pede passagem. Ela acontece.

A cada dia, nós damos um passo a frente em relação à transformação digital, a ponto de não percebermos que estamos inseridos em um movimento contínuo e irreversível. E quem ficar parado pode acabar não acompanhando e ser deixado de lado.

O mercado demanda mais segurança, os consumidores pedem por mais praticidade e a concorrência disputa soluções mais ágeis. Tudo isso ao mesmo tempo e por meio da tecnologia.

Adotar processos que levem a uma gestão digital mais eficiente é o caminho para negócios inteligentes.

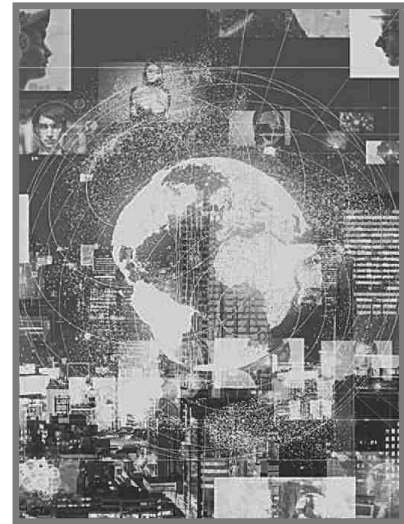


O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

HIPERAUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS

A orquestração e integração de sistemas e tecnologias diferentes também é uma tendência dentro de grandes negócios e empresas com objetivos ousados para o futuro. É centralizar a troca de informações e obter um fluxo inteligente, sem perda de dados e com segurança em todos os componentes.



AIOPS

A Central IT é especialista em AIOps e automação de Processos de Negócio e de Serviços de Infraestrutura. Com hiperautomação, seus processos ficam mais eficientes e seguros, além de mais fáceis de gerenciar de ponta a ponta.



GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Central IT desenvolveu a sua própria metodologia de Governança, através da qual implementa, de forma bastante detalhada, procedimentos e modelos de trabalho que, após aplicados, fazem as vezes de





combustível para as áreas operacionais, de negócios e gestão.

O QUE PODEMOS FAZER POR VOCÊ

LGPD

Pioneira no assunto, a Central IT oferece consultoria abrangendo os pilares de tecnologia, governança e jurídico, governança e tecnologia para adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e depois da adequação à Lei, ofertamos diversos serviços, tais como: Encarregado as a Service, Serviços de Monitoramento, Auditorias Periódicas, entre outros. Dessa forma trazemos para o mercado uma solução completa.



CITSMART

O CITSmart é uma solução exclusiva Central IT, desenvolvida para oferecer frameworks para uma gestão facilitada e eficiente. O resultado disso é uma companhia mais madura e transformada no cenário digital.



SIMON

Uma inteligência artificial dentro da sua empresa. Automatize processos, corrija erros, faça correlação de eventos com uma integração completa ao CITSmart. O jeito mais inteligente de deixar sua operação mais inteligente.



Anexos VII a XIII - Orçamentos



QUEM JÁ NOS CONHECE



Anexos VII a XIII - Orçamentos



CONTRATADA

**CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

Endereço:	SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF
Fone/ Fax:	(61) 3030-4000
Endereço Eletrônico:	comercial@centralit.com.br
CNPJ/MF:	07.171.299/0001-96
Inscrição Est. GDF:	07.462.972/001-46
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A (001)
Agência:	3382-0
Conta Corrente:	115.765-5

RESPONSÁVEIS LEGAIS

**ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Volta Redonda - RJ
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
CPF:	393.912.807-49
Carteira Identidade:	1.048.324 SSP-DF
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4020
Domicílio:	Brasília-DF

**ELTON EDUARDO DE LIMA**

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Guarapuava - PR
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gestor de Tecnologia da Informação
CPF:	095.726.147-03
Carteira Identidade:	114344062 DETRAN-RJ
Cargo:	Administrador/Vice-presidente
Telefone:	(61) 3030-4000
Domicílio:	Brasília-DF





PROPOSTA COMERCIAL



DOCUMENTO CONFIDENCIAL

As informações coletadas neste documento deverão ser armazenadas para a contratação do serviço solicitado e usadas exclusivamente para esse fim, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, incluindo-se, mas não se limitando à proteção, segurança e sigilo dos mesmos. Salienta-se que os dados deverão ser salvaguardados e deverão ser eliminados após o prazo de validade ou após determinação legal.

Este documento é parte integrante da metodologia de projetos da CENTRAL IT e destina-se somente para finalidade indicada.

As informações nele existentes são para conhecimento e uso confidencial dos destinatários abaixo explicitados, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado por política interna específica da CENTRAL IT.

É proibida a sua publicação ou reprodução em qualquer forma, sem autorização por escrito da CENTRAL IT

Não é o destinatário deste documento?



Por favor, desconsidere e entre em contato conosco. A leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte, sem autorização por escrito da CENTRAL IT, são indevidas e terminantemente proibidas.

Independentemente de você ser ou não o destinatário do documento, qualquer uso impróprio do mesmo será tratado pela legislação em vigor e/ou pelas normas internas da CENTRAL IT.





PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA_Nº 077/0000-2022_PU_CENTRALIT.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022.

Ao

TRT 24º Região – Tribunal Regional do Trabalho 24º Região.

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a seguir nossa Proposta Comercial relativa à contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme requisitos e especificações descritos e detalhados no termo de referência.

VALOR PROPOSTO

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.140,45	R\$ 718.482,39
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 215,05	R\$ 2.303.164,35
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 553,38	R\$ 8.267.544,08
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 553,38	R\$ 5.910.131,91
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 2,43	R\$ 1.031.401,92
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 2,43	R\$ 144.537,89
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$ 2,43	R\$ 166.072,57
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$ 2,43	R\$ 42.485,38
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$ 2,43	R\$ 215.565,85
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 2,43	R\$ 588.006,40
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 461.045,89	R\$ 4.149.413,02
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 390.608,32	R\$ 3.515.474,92



Anexos VII a XIII – Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 518.676,63	R\$ 4.668.089,65
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 17.075,77	R\$ 4.610.458,91
TOTAL GERAL			R\$ 36.330.829,24

Informamos que o valor total para 30 (trinta) meses para o serviços do objeto desta proposta é de **R\$ 36.330.829,24** (trinta e seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

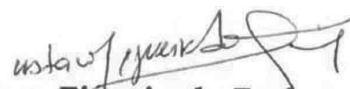
A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

CONDIÇÕES GERAIS

Declaro estarem incluídos nos preços todos os custos de mão de obra, instalação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

Reafirmando nossa presteza em vos atender, colocamo-nos à disposição de V.S. para informações adicionais,

Atenciosamente,


Gustavo Figueiredo Freire
 Superintendente Comercial
Central IT



Anexos VII a XIII – Orçamentos



comercial@centralit.com.br
@central_it

Brasília

SHN, Qd 2, Executive Office
Tower, 17º Andar,
70702-906
+55 61 3030-4000

Recife

Rua do Apolo, 181, Bairro do
Recife,
50.030-250
+55 81 3128-9550

Rio de Janeiro

Avenida Nilo Peçanha, nº50,
Sala 211, Centro,
20020-100
+55 21 3513-3300

Central de Atendimento

SRTS, Qd 701, bloco I, Ed.
Palácio da Imprensa,
4º Andar
+55 61 3247-3100

São Paulo

Av. Engº Luiz Carlos Berrini,
1297, Ed.
Sudameris, 7º andar. Brooklyn,
04571-932
+55 11 4862-3500

Dallas

9330
LBJ Fwy Dallas,
TX 75243
+1 (469) 987-5643



Anexos VII a XIII – Orçamentos



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Situada na R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208

A/C: Alexandre Rosa Camy

PROPONENTE: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 651, Barra Funda, São Paulo – Capital		
CEP: 01137-000	FONE: (11) 3824-6800	FAX: (11) 3824-6835
E-MAIL: licita@it2b.com.br	CNPJ No. 04.392.420/0001-11	DATA: 13/07/2022

1. Da IT2B

A IT2B, com mais de 25 anos de atividade, atende cerca de 300 grandes corporações em serviços nos mais diferentes segmentos de negócios, e está fortemente dedicada ao segmento de Empresas Privadas e Governo. Sendo umas das maiores empresas integradoras de tecnologia do mercado nacional, garante a utilização de soluções com alta tecnologia e inovação, adequadas às necessidades de sua empresa.

A IT2B é reconhecida no mercado como referencial de excelência na comercialização de produtos e prestação de serviços. **Somos uma empresa de capital 100% Nacional**, além disso, está focada em planejar e fornece tecnologias para os mercados corporativo e governo, que agregam valor comercial, reduzem custos e melhoram a utilização dos recursos existentes, garantindo flexibilidade, estabilidade e segurança para o ambiente corporativo de seus clientes.

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII – Orçamentos



2. Objeto da Proposta:

Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Lote	Itens	Item
1	1	Licenças para usuários administradores
	2	Licenças para analistas concorrentes
	3	Licenças para analistas nomeadas
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs
	8	Licenças para ativos - hosts físicos
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais
	10	Licenças para ativos - containers
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



3. Preços: Ofertamos para essa oportunidade.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses)	30
------------------------------	----

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ -	R\$ -
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.281,36	R\$ 13.723.365,60
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.281,36	R\$ 19.143.518,40
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 640,68	R\$ 6.842.462,40
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 17,09	R\$ 7.243.938,30
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ -	R\$ -
APs	2.275		R\$ -	R\$ -
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 273,35	R\$ 4.772.691,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 273,35	R\$ 24.216.076,50
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 68,34	R\$ 16.514.361,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 1.247.891,29	R\$ 11.231.021,61
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 732.111,12	R\$ 6.589.000,08
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 24.576,76	R\$ 6.635.725,20
TOTAL GERAL				R\$123.501.160,17

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega da proposta.

São Paulo, 13 julho de 2022.

Agnaldo Campos

Executivo de Negócios

Rua Cruzeiro 651, Barra Funda – CEP 01137000 – São Paulo - SP



Anexos VII a XIII - Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

PROPOSTA DE ESTIMATIVA PPN - 0205/2022

Brasília-DF, 12 de julho de 2022.

Ao Senhor
Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Referência: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei.

Proposta que faz a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **05.673.799/0001-09**, com sede a **SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF** apresenta sua **PROPOSTA ESTIMATIVA**.

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conta com as seguintes parcerias de soluções:



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR – AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY – NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

1 - Razão Social e informações fiscais

PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.673.799/0001-09
IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados bancários

Banco: BRADESCO – 237
Agência: 0484-7
Conta Corrente: 122.550-2



Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 1.400,00	R\$ 504.000,00
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 3.150,00	R\$ 25.704.000,00
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 1.348,14	R\$ 13.670.100,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 448,98	R\$ 3.784.885,20
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 12,40	R\$ 5.255.988,00
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	582	R\$ 232,63	R\$ 4.061.719,80
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.953	R\$ 232,63	R\$ 20.608.691,70
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055		R\$ 1.498.230,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 663.000,00	R\$ 5.967.000,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 491.000,00	R\$ 4.419.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 7.000,00	R\$ 1.890.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 91.782.614,70

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- **R\$ 91.782.614,70** (Noventa e um milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o TR.

Anexos VII a XIII – Orçamentos



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

4 - VALIDADE

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5 - PRAZO DE ENTREGA

Conforme o TR.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Matoso
Diretor Executivo



Anexos VII a XIII - Orçamentos

**Tribunal Regional do Trabalho - 24ª
Região – TRT/MS**

Serviços Continuados em Tecnologia
da Informação.

Proposta Estimativa – PC_EST_371/2022
São Paulo/SP – 14/07/2022

Sonda Procwork Info

SONDA
make it easy



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Carta de Apresentação da Proposta Comercial Estimativa

PROCWORK/GERLIC_0528/2022
São Paulo/SP, 14 de julho de 2022

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
A/C: Srº Alexandre Rosa Camy
Campo Grande - MS.

Ref.: Prestação de serviços em Tecnologia da Informação.

Prezado Senhor,

Com satisfação, servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sa., nossa **Proposta Comercial Estimativa**, referente a contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.

Na expectativa de apresentar as melhores condições, contemplando as devidas informações, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos, detalhamentos e/ou adequações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI
EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.
CNPJ: nº 08.733.698/0001-66
Edmundo de Mendonça Passini
Diretor Comercial
RG: 4.747.475 SSP/MG
CPF: 138.312.988-66
☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443
✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



1. Identificação da Companhia

Proponente	Sonda Procwork Informática LTDA.					
CNPJ	08.733.698/0001-66					
Inscrição Estadual Nº	8625028					
Inscrição Municipal Nº	0057416-2018					
Endereço Sede	Rua Dom Aguirre 576, bloco 2, andar 1, Jardim Marajoara – São Paulo/SP CEP: 04.671-245					
Endereço Escritório DF	SCS Qd. 8, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º ss, Brasília – DF CEP: 70333-900					
Telefones Escritório DF	(61) 3247-3948 / (61) 99102-6443	Fax	(61) 3426-9269			
Web Site	https://www.sonda.com/pt-br/					
E-mail	gsv@sonda.com					
Dados Bancários:	Banco	BB - 001	Agência	3322-7	Conta Corrente	6844-6
	Praça de Pagamento		São Paulo/SP			
Forma Tributação:	Lucro Real					

2. Dados para Contato

Gerência de Licitações	Nome Completo	Ana Paula Bezzerra Monteiro
	Cargo	Gestor de Propostas de Negócios CO/N/NE /SP
	Telefones	(61) 3247-3948 / (61) 99104-7242
	E-mail	gsv@sonda.com
Contato Comercial	Nome Completo	Umberto Francisco da Cruz
	Cargo	Executivo de Vendas
	Telefones	(61) 99970-9047
	E-mail	umberto.cruz@ext.sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



3. Descrição Detalhada do Objeto Cotado

OBJETO: Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço.



Anexos VII a XIII – Orçamentos



4. Anexo IV do Termo de Referência – Proposta de Preços

A seguir apresentamos os valores propostos para Contratação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação, enumerados na tabela abaixo, com acordos de nível de serviço, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library, em conformidade com as especificações, quantitativos e prazo, constantes do Termo de Referência enviado para estudo de formação de preço..

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$916,67	R\$577.502,10
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$916,67	R\$9.817.535,70
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$916,67	R\$13.695.049,80
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$297,09	R\$3.172.913,57
Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.129		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	1.980		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.275		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts físicos	582		R\$-	R\$-
Licenças para ativos – hosts virtuais	2.953		R\$-	R\$-
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$-	R\$-
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$1.002.343,46	R\$9.021.091,14
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		R\$404.280,13	R\$3.638.521,15
Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		R\$309.249,32	R\$2.783.243,90
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$35.968,94	R\$9.711.613,67
TOTAL GERAL				R\$52.417.471,03



Anexos VII a XIII – Orçamentos



O nosso **Valor Global** para o fornecimento do objeto ora licitado é de **R\$ 52.417.471,03 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos)**.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, diretos ou indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir do recebimento desta proposta.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII – Orçamentos



5. Termo de Encerramento

A presente **Proposta Comercial Estimativa** é constituída de **08** páginas, incluindo este Termo de Encerramento.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

EDMUNDO PASSINI

EDMUNDO PASSINI (Jul 14, 2022 16:36 ADT)

Sonda Procwork Informática LTDA.

CNPJ: nº 08.733.698/0001-66

Edmundo de Mendonça Passini

Diretor Comercial

RG: 4.747.475 SSP/MG

CPF: 138.312.988-66

☎ (61) 3247-3948 / (61) 99102-6443

✉ gsv@sonda.com



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Anexos VII a XIII - Orçamentos






Proposta Estimativa TRT/MS

Final Audit Report

2022-07-14

Created:	2022-07-14
By:	Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAACbaqqMAf0hyQSxh0u9zXff2xXjZsRBGz

"Proposta Estimativa TRT/MS" History

-  Document created by Patricia Ziolkoski Cava (patricia.cava@sonda.com)
2022-07-14 - 5:50:48 PM GMT
-  Document emailed to edmundo.passini@sonda.com for signature
2022-07-14 - 5:52:03 PM GMT
-  Email viewed by edmundo.passini@sonda.com
2022-07-14 - 7:34:22 PM GMT
-  Document e-signed by EDMUNDO PASSINI (edmundo.passini@sonda.com)
Signature Date: 2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2022-07-14 - 7:36:50 PM GMT



SONDA
make it easy

Powered by
Adobe
Acrobat Sign

Anexos VII a XIII - Orçamentos



ANEXO V - Proposta de preços

Razão Social: YSSY Soluções SA	
Endereço: Rua Alameda Rio Negro, 500 21º Andar	
CNPJ: 05.280.162/0001-44	E-MAIL: gabriela.andrade@yssy.com.br
Telefone:	CONTATO: Gabriela de Andrade

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	12	R\$ 638,87	R\$ 402.486,79
	2	Licenças para analistas concorrentes *	272	R\$ 1.277,74	R\$ 13.684.550,78
	3	Licenças para analistas nomeadas *	338	R\$ 638,87	R\$ 9.544.686,68
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	281	R\$ 319,43	R\$ 3.411.554,68
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks *	14.129	R\$ 3,28	R\$ 1.390.551,13
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais *	1.980	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs *	2.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Licenças para ativos - hosts físicos *	582	R\$ 105,49	R\$ 1.841.909,69
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais *	2.953	R\$ 105,49	R\$ 9.345.634,55
	10	Licenças para ativos - containers *	8.055	R\$ 34,07	R\$ 8.233.217,02
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 240.470,02	R\$ 2.164.230,20
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 192.376,02	R\$ 1.731.384,16
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 144.282,01	R\$ 1.298.538,12
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270	R\$ 20.408,28	R\$ 5.510.234,85
TOTAL GERAL					R\$58.558.978,64

* Valor 30 meses = (Valor Unit. * Quant.) * 30

yssy.com.br

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Brasília 15 de agosto de 2022.

À

Alexandre Rosa Camy

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

Proposta Comercial de Contratação da solução "ITSM MARVAL", com garantia de funcionamento, prestação de serviços e suporte técnico remoto, pelo período de 30 meses.

Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência do contrato (meses) 30

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	9	21	R\$ 1.200,00	R\$ 756.000,00
Licenças para analistas concorrentes	130	357	R\$ 1.200,00	R\$ 12.852.000,00
Licenças para analistas nomeadas	242	498	R\$ 1.000,00	R\$ 14.940.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	55	356	R\$ 400,00	R\$ 4.272.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	14.129		R\$ 10,00	R\$ 4.238.700,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	1.980		R\$ 10,00	R\$ 594.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	2.275		R\$ 10,00	R\$ 682.500,00
Licenças para ativos - hosts físicos	582		R\$ 10,00	R\$ 174.600,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	2.953		R\$ 10,00	R\$ 885.900,00
Licenças para ativos - containers	8.055		R\$ 10,00	R\$ 2.416.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		R\$ 350.000,00	R\$ 3.150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	9		R\$ 150.000,00	R\$ 1.350.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	270		R\$ 45.000,00	R\$ 12.150.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 59.812.200,00

TRT24				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		R\$ 10,00	R\$ 96.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	260		R\$ 10,00	R\$ 78.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	90		R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$ 330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.888.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Página 40 de 45 Anexos VII a XIII)



Anexos VII a XIII - Orçamentos



TRT23				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ 1.200,00	R\$ 792.000,00
Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ 1.000,00	R\$ 1.140.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ 400,00	R\$ 612.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ 10,00	R\$ 510.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	250		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	50		R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	300		R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ 10,00	R\$ 450.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.816.000,00

TRT22				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$	1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	20	R\$	400,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	165		R\$	10,00	R\$	49.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	100		R\$	10,00	R\$	30.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	800		R\$	10,00	R\$	240.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	6.198.500,00

TRT21						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$	1.200,00	R\$	1.440.000,00
Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$	400,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350		R\$	10,00	R\$	405.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	130		R\$	10,00	R\$	39.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	40		R\$	10,00	R\$	12.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	330		R\$	10,00	R\$	99.000,00
Licenças para ativos - containers	905		R\$	10,00	R\$	271.500,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.359.500,00

TRT18						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$	1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$	1.000,00	R\$	2.700.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$	400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$	10,00	R\$	735.900,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$	10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	334		R\$	10,00	R\$	100.200,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$	10,00	R\$	21.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	684		R\$	10,00	R\$	205.200,00
Licenças para ativos - containers	1250		R\$	10,00	R\$	375.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL					R\$	7.550.300,00

TRT17						
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)		
Licenças para usuários administradores	1	3	R\$	1.200,00	R\$	108.000,00
Licenças para analistas concorrentes	5	15	R\$	1.200,00	R\$	540.000,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$	1.000,00	R\$	1.200.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$	400,00	R\$	480.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300		R\$	10,00	R\$	390.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80		R\$	10,00	R\$	24.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$	10,00	R\$	129.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$	10,00	R\$	45.000,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$	10,00	R\$	75.000,00
Licenças para ativos - containers	400		R\$	10,00	R\$	120.000,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
--	---	----------------	----------------

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Anexos VII a XIII - Orçamentos



Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	R\$	45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.111.000,00

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 1.200,00	R\$	2.160.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 1.000,00	R\$	900.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 10,00	R\$	222.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 10,00	R\$	54.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 10,00	R\$	51.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	21		R\$ 10,00	R\$	6.300,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230		R\$ 10,00	R\$	69.000,00
Licenças para ativos - containers	900		R\$ 10,00	R\$	270.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	5.984.300,00

TRT14					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 1.200,00	R\$	144.000,00
Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ 1.200,00	R\$	1.080.000,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 1.000,00	R\$	1.800.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ 400,00	R\$	180.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 10,00	R\$	540.000,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 10,00	R\$	60.000,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 10,00	R\$	66.000,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 10,00	R\$	7.500,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 10,00	R\$	81.000,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 10,00	R\$	330.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	6.288.500,00

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 1.200,00	R\$	72.000,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 1.200,00	R\$	2.880.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 1.000,00	R\$	3.000.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$ 400,00	R\$	360.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 10,00	R\$	865.800,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 10,00	R\$	148.500,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	381		R\$ 10,00	R\$	114.300,00
Licenças para ativos - hosts físicos	96		R\$ 10,00	R\$	28.800,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 10,00	R\$	116.700,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 10,00	R\$	30.000,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 350.000,00	R\$	350.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 150.000,00	R\$	150.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30		R\$ 45.000,00	R\$	1.350.000,00
TOTAL GERAL				R\$	9.616.100,00

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



Anexos VII a XIII - Orçamentos

**Condições Comerciais:**

Valores em reais;

Validade: 90 dias;

Brasília 15 de agosto de 2022

Rodrigo Simoes
Diretor

ANGERONA INFORMATICA LTDA
CNPJ: n° 22.589.981/0001-97

SHIS QI 09 BLOCO I
BRASILIA-DF
info@angerona.com.br

ANGERONA INFORMATICA SHIS QI 09 BLOCO I BRASILIA-DF info@angerona.com.br +556132535093



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

Ofício n. 077/2022/TRT/DG

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

Campo Grande-MS

Enviar via malote digital c/c e-mail: acamy@trt24.jus.br

Assunto: **PROAD 2625/2022. Referente Ofício TRT24.SETIC Nº 04/2022. Manifestação de aceite para participação de certame licitatório para contratação de solução de gestão de serviços de TI, juntamente com serviços de implantação e manutenção.**

Senhor Diretor,

Solicito, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	22
	3	Licenças para analistas nomeadas	38
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	51
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1700
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	250
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	50
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	300
	10	Licenças para ativos - containers	1500



TRT-23ª REGIÃO

Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br

Página 1 de 20 (Anexo XIV do ETP)

PROAD 18765/2021. DOC 160. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.KSMQ.GJKN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
DIRETORIA-GERAL

11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01
12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	01
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	01
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaro ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordo também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaro, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
UG/UASG:	80025
CNPJ:	37.115.425/0001-56
Unidade responsável pela fiscalização:	STIC
Servidor responsável:	Eduardo Bellincanta Ortiz
Telefone:	65 3648-4212
E-mail:	eduardoortiz@trt23.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 Centro Político e Administrativo Cuiabá/MT CEP: 78049-935

Atenciosamente,

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral



TRT-23ª REGIÃO
Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
 Telefone:(65) 3648-4100 | stic@trt23.jus.br



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



OFÍCIO TRT22 N° 003/2022

Teresina, 02 de setembro de 2022.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant. Mínimo	Quant. Máximo
1	1	Licenças para usuários administradores	1	3
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	60
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	700	900
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	90	110
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	150	200
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250	350
	10	Licenças para ativos - containers	800	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	01	01
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	01	01
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	01	01
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	01	01

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 22^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO
UG/UASG:	080024
CNPJ:	03.458.141/0001-40
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Servidor responsável:	FRANCISCO RAVEL DA SILVA
Telefone:	86 2106-9515 / 86 98804-1080
E-mail:	stic@trt22.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida João XXIII, 1460 - bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática - Teresina/PI

Atenciosamente.

(Assinado eletronicamente)
Humberto Magalhães Ayres
Diretor-Geral de Administração



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT21.JAP.SETIC nº 020/2022

Natal, 02 de Setembro de 2022.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
Região
ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços
Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	02
	2	Licenças para analistas concorrentes	40
	3	Licenças para analistas nomeadas	40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	150
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1350
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	70
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	130
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	40
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	330
	10	Licenças para ativos - containers	905
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
UG/UASG:	RN/050021
CNPJ:	02.544.593/0001-92
Unidade responsável pela fiscalização:	Setor de Gestão de Serviços de TIC
Servidor responsável:	GILENO JUNIOR DA ROCHA
Telefone:	(84) 4006-3003
E-mail:	segs@trt21.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova , CEP: 59.063-900, Natal-RN

Atenciosamente,

MARCELO MARTINS PINTO
 Secretário de TIC

De acordo,

MARCIO DE MEDEIROS DANTAS
 Diretor Geral de Secretaria
 Ordenador de Despesas¹

¹ A mesma autoridade que, no âmbito do TRT, autoriza seus procedimentos para a realização do próprio registro de preços também deverá autorizar a inclusão do Órgão em registro de preços (coparticipação) de terceiros, uma vez que, na prática, a participação em registro de preços consubstancia-se em proceder ao registro de preços por meio de certame realizado por outro órgão.





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO TRT18/STI Nº 008/2022

Goiânia, 02 de setembro de 2022.

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª Região

ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção**, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Inicial	Máxima
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	10	30
	3	Licenças para analistas nomeadas	40	90
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	0	2453
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	0	270
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	0	417
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	0	70
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	0	385
	10	Licenças para ativos - containers	0	860
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do

Página 1 de 2

Autenticidade 400275233304





Justiça do Trabalho

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Contudo, apontamos a necessidade de revisão das informações de endereço para entrega, informações de faturamento, dados para contato etc, presentes no item 1.2, que precisam ser corrigidas conforme informações contidas neste documento.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
UG/UASG:	80020
CNPJ:	02.395.868/0001-63
Unidade responsável pela fiscalização:	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC
Servidor responsável:	IL José Oliveira e Rebouças
E-mail / Telefone:	il.reboucas@trt18.jus.br / 62 3222 5068
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901

Atenciosamente.

Murilo de Barros Carneiro
 Diretor da Secretaria de Tecnologia da
 Informação e Comunicação

Álvaro Celso Bonfim Resende
 Diretor-Geral / Ordenador de Despesas



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

OFÍCIO SETIC/TRT17 N° 04/2022

Vitória/ES, 05 de setembro de 2022.

À
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 24ª
Região
ASSUNTO: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a **contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management - ITSM), com serviços de implantação e manutenção,** conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.
1	1	Licenças para usuários administradores	1/3
	2	Licenças para analistas concorrentes	5/15
	3	Licenças para analistas nomeadas	20/40
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0/40
	5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1300
	6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	80
	7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	430
	8	Licenças para ativos - hosts físicos	150
	9	Licenças para ativos - hosts virtuais	250
	10	Licenças para ativos - containers	400
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
UG/UASG:	080019
CNPJ:	02.488.507/0001-61
Unidade responsável pela fiscalização:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC)
Servidor responsável:	JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA
Telefone:	(27) 3185-2030 / (27) 3321-2515
E-mail:	setic@trt17.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-335

Atenciosamente,

Marcello Maciel Mancilha
Desembargador Presidente





Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 516202220289132

Nome original: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24.pdf

Data: 30/08/2022 08:20:31

Remetente:

Rafael Robinson

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO SETIC-TRT16 N° 068 - 2022 - IRP ITSM TRT24



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OFÍCIO Nº 068/2022/SETIC/TRT16

São Luís, 29 de agosto de 2022

Ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Alexandre Rosa Camy
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	
			Ini.	Max.
1	1	Licenças para usuários administradores	1	2
	2	Licenças para analistas concorrentes	20	60
	3	Licenças para analistas nomeadas	10	30
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	370	740
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	90	180
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	85	170
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	10	21
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	115	230
	10	Licenças para ativos - containers	450	900
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP

12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	0	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	0	1
14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1	1

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente. Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
UG/UASG:	080018
CNPJ:	23.608.631/0001-93
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Servidor responsável:	Rafael Robinson de Sousa Neto
Telefone:	(98) 2109-9566
E-mail:	gestaotic@trt16.jus.br
Endereço para eventual entrega do material/serviço:	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís - MA

Atenciosamente,

(datado e assinado digitalmente)
RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE TIC

Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

(datado e assinado digitalmente)
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL



Anexo XIV – Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês Information Technology Service Management – ITSM), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ini.	Máx.
1	Quantidade de licenças de usuários administradores	2	4
2	Quantidade de licenças de analistas concorrentes	15	30
3	Quantidade de licenças de analistas nomeados	30	60
4	Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15
5	Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800	
6	Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200	
7	Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	220	
8	Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	25	
9	Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	270	
10	Quantidade de licenças para ativos - Containers	1100	

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Declaramos ter tomado conhecimento e participado de reuniões técnicas para definição dos requisitos dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame. Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
UG/ UASG: 080015
CNPJ: 03.326.815/0001-53
Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 - Porto Velho/RO, CEP:76.801-901
Unidade responsável pela fiscalização: SETIC
Servidor responsável: Robert Armando Rosa
E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br
Telefone: (69)3218-6304

Porto Velho, 02/9/2022.

Romário Nunes Thaddeu
Diretor-Geral

Robert Rosa
Secretário de TIC



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral



SAJ/MP nº 02.2022.00098579-0

Ofício n.0182/2022/PGJ/SEG

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

Ao Senhor

ALEXANDRE ROSA CAMY

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- SETIC
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Nesta

Assunto: Solicitação de participação em Registro de Preços.

Senhor Diretor,

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no registro de preços objetivando a contratação de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management - ITSM*), com serviços de implantação e manutenção, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Quantidades	
			Ini.	Máx
1	1	Licenças para usuários	1	2

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS,
telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDEE.

fls. 1



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral**MPMS** | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

	administradores		
2	Licenças para analistas concorrentes	30	80
3	Licenças para analistas nomeadas	60	100
4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30
5	Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886	2886
6	Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495	495
7	Licenças para ativos - switches, routers, APs	381	381
8	Licenças para ativos - hosts físicos	96	96
9	Licenças para ativos - hosts virtuais	389	389
10	Licenças para ativos - containers	100	100
11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1
12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1
13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n° 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS,
telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDE.

fls. 2



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	30	30
-----------	---	-----------	-----------

Declaramos ter tomado conhecimento das minutas dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que regerá a Licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Concordamos também com o levantamento de preços realizado pelo órgão gerenciador, cuja planilha com a consolidação dos dados foi encaminhada previamente.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação informamos os dados do órgão:

Nome:	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
UG/UASG:	453860 - Ministério Público do Mato Grosso do Sul
CNPJ:	03.464.870/0001-00 - Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS)
Unidade responsável pela fiscalização:	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Servidor Responsável:	Myrian Raquel Rodrigues da Silva
Telefone:	(67) 3318-2142
E-mail:	myriansilva@mpms.mp.br
Endereço para eventual entrega do	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS, telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDE.

fls. 3



Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP

Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria-Geral



material/serviço:	
-------------------	--

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça
Secretária-Geral do MPMS

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n° 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS,
telefone: (67) 3318-2000- www.mpms.mp.br

Página 4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANKA KARINA BARROS DA COSTA em 29/08/2022. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 02.2022.00098579-0 e o código 145CDDE.

fls. 4





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	372
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.529
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	2.025
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.578
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	8.565
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.2.** As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;
- 1.3.3.** Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.
- 1.5.** As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
 - 1.5.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.5.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.5.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.5.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.5.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.5.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 1.5.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1.** Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 2.1.7.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 2.1.8.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;
- 2.1.9.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório
- 2.1.10.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Objetivos da Contratação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.
- 2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação
- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
 - 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
 - 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
 - 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
 - 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
 - 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
 - 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
 - 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
 - 2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.
 - 2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com consequente maior iteração junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.
 - 2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e consequentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CJST nº 310/2021), abaixo identificados:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

4.1.2. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

4.1.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.1.2.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços

5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, observadas as particularidades constantes da tabela do item 13.4.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irreatável, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 6.2.** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4.** A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.
- 6.5.** Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

- 7.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
 - 7.1.1.1.** Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
 - 7.1.1.2.** Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.
- 7.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.3. Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.4. Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

- 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																														
Serviço	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

7.2. Da Manutenção





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.2.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.2.2.** A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.
- 7.2.3.** Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.
- 7.2.4.** Acordos de Nível de Serviço (ANS)
- 7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;
- 7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;
- 7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;
- 7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;
- 7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto
- 7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que geram prejuízo aos processos sem possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;

7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).
- 7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.
- 7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:
- 7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);
- 7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);
- 7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).
- 7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- 7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;
- 7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;
- 7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;
- 7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

7.6.1.2. ACONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação do currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO

8.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

8.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

8.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

8.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

- 8.7.** A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8.** O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9.** A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 8.10.** É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1.** A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.
 - 9.1.1.** A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.
- 9.2.** Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.

- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 9.4.1.** A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.
- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
- 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 10.1.10.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 10.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5. Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7. Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 11.1.8. Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;
- 11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.13.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.1.15.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;
- 11.1.16.** Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;
- 11.1.17.** Apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:
- 11.1.17.1. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- 11.1.17.2. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
- 11.2.** Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.
- 11.3.** A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item "151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SUBTOTAL				R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30	
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL				R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10	
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)					R\$ 4.358.668,40	

13.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR –Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

13.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.779.093,80 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	372	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 374.068,32	R\$ 11.222.049,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14529	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 80.490,66	R\$ 2.414.719,80
6	2025	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 18.022,50	R\$ 540.675,00
7	2578	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 22.944,20	R\$ 688.326,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	8565	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 57.728,10	R\$ 1.731.843,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.283.313,23	R\$ 38.499.396,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.779.093,80

- 13.4.** O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 89.558.187,60 (oitenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	744	186	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 748.136,64	R\$ 22.444.099,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

				projetos			
5	29058	7264	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 160.981,32	R\$ 4.829.439,60
6	4050	1012	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 36.045,00	R\$ 1.081.350,00
7	5156	1289	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 45.888,40	R\$ 1.376.652,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	17130	4282	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 115.456,20	R\$ 3.463.686,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.566.626,46	R\$ 76.998.793,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANO ADESÕES	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98
SUBTOTAL						R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA ADESÕES (30 MESES)							R\$ 89.558.187,60

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

14.1.1. No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

- 14.1.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 14.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 14.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 14.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 14.6. A forma de pagamento do contrato será:
 - 14.6.1. Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;
 - 14.6.2. Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;
- 14.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 15.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 15.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.
- 16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

- 16.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 17.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

- 18.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 18.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.
- 19.2. O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de MS, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

- 19.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
- 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
- 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 19.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 20.1.** As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2.** A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3.** O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1.** Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 24 de março de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gleison Amaral dos Santos
Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
 - 1.1.4.1.** Da conformidade com a biblioteca ITIL
 - 1.1.4.1.1.** A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
- 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
- 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
- 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
- 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
 - 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
 - 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;
- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
- 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
- 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
- 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
- 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
 - 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
 - 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;

1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

criação, assim como outros atributos desejados pela organização;

- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
 - 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:

- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
- 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
- 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
- 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
- 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
- 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
- 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
- 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
- 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.

- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:
 - 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.

- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
 - 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
 - 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
 - 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
 - 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2. O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
 - 3.4.3. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 3.4.4. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 3.4.5. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 3.4.6. As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 3.4.7. Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5. Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1. A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1. Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2. Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3. Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4. Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3. A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4. Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;**
- 4.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
 - 4.4.2.** A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
 - 4.4.3.** O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
 - 4.4.4.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 4.4.5.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 4.4.6.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 4.4.7.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 4.4.8.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 4.5.** Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

- 5.1.** O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
- 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
- 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1. O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.3	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		
1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		



1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		
1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		



1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		
1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		



1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		
1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		



1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		
1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		



1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		
1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o relacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		



1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		



1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		
Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados;		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		



1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		
1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		



1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		
1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT Pl, 4º andar - Secretaria de Informática TERESINA - PI CEP: 64.014-210	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotit@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br Telefone: (69) 3218-6304	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL		DISPONÍVEL PARA ADESSÕES	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Total (200%)	Por Órgão (50%)
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22	44	11
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	30	20	60	15	30	30	80	90	372	744	186
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498	996	249
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368	736	184
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100	1.700		900		1.350		2.453		1.600		740		1.800		2.886		14.529		29.058		7.264
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320	200		110		70		270		180		180		200		495		2.025		4.050		1.012
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260	250		200		250		417		430		170		220		381		2.578		5.156		1.289
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90	50		70		40		70		150		21		25		96		612		1.224		306
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	300		350		330		385		250		230		270		389		2.754		5.508		1.377
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500		900		905		860		1.200		900		1.100		100		8.565		17.130		4.282
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal-30 meses)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os Órgãos participantes do Pregão Eletrônico.

Cada tabela abaixo da primeira representa um Órgão participante, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência e na tabela "PARÂMETROS".

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada Órgão participante. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos participantes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão" apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Parâmetros		
Item	Valor Máximo Permitido	Unidade
1 - Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	Licença, mensal
2 - Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	Licença, mensal
3 - Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	Licença, mensal
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	Licença, mensal
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	Licença, mensal
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	Licença, mensal
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	Licença, mensal
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	Licença, mensal
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	Licença, mensal
10 - Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	Licença, mensal
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	Pagamento único
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	Pagamento único
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	Pagamento único
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	R\$ 25.459,07	Pagamento mensal



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	9	22		R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	130	372		R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	242	498		R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368		R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.529			R\$ -
6- Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	2.025			R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.578			R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	612			R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754			R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	8.565			R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9			R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9			R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9			R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	9			R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT24					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT23					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT22					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT21					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT18					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	860		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT17					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	5	30	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1600		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1200		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	100		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

		Valores totais por órgão										
Lote	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet	
1	1 - Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2 - Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	3 - Licenças para analistas nomeadas (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento logi de projetos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	5- Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	6 - Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	7 - Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	8 - Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	9 - Licenças para ativos - hosta virtuais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	10 - Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	12 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	13 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



PROAD 18765/2021. DOC 161. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LDLV.HZHH: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	372		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.529		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	2.025		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.578		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	8.565		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) *	9		
TOTAL GERAL					

* Para o cálculo dos valores totais dos itens 1 a 10 e 14, considerar a seguinte fórmula:
Valor Total 30 meses = (Quant. * Valor Unit.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____ / ____ / ____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso do Representante Legal



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Proc. Adm. 18.765/2021

Para: Secretaria Administrativa

Assunto: Adequações no ETP e TR, em atendimento aos despachos de docs.158 e 159.

Campo Grande, 24 de março de 2023.

Senhor Secretario Administrativo,

Encaminhamos os autos com as alterações realizadas no ETP e TR, conforme orientações dos despachos de docs.158 e 159.

As alterações consistem de:

1. Exigências de qualificação econômica, inicialmente prevista no item 11.5.1 do Edital, onde o capital social de 10% deveria ser calculado com base no valor global estimado da contratação por 30 (trinta) meses, passando a ser considerado apenas 12 (doze) meses de contratação;
2. Exigência de qualificação técnica, no sentido de excluir a certificação KCS (Knowledge Certification Service), inicialmente prevista no item 1.2.7.8.1 do Termo de Referência.

Juntamos aos autos:

1. Nova versão dos Estudos Técnicos Preliminares, com anexos, (doc.160);
2. Nova versão de Minuta do Termo de Referência, com seus anexos (doc. 161).

Os arquivos afetados, que estão disponíveis em "U:\GERAL\Termo de Referencia - Projeto Basico\SETIC\Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC\", são

Arquivo	Descrição	Alteração
1. No Edital - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital.docx	Arquivo com critérios de seleção do fornecedor levantados pela Equipe de Planejamento, que não se enquadram no TR, provavelmente a serem inseridos no Edital	Item 1.6.2, pág 3. Esta informação consta do Edital, que deve contemplar as modificações.
2. No Edital - ANEXO II - Exigências para Análise de Amostra.docx	Arquivo com critérios para análise de amostra, provavelmente a ser inserido como um Anexo do Edital. A numeração desse anexo pode ser alterada.	Não alterado



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Arquivo	Descrição	Alteração
TR - ITSM - 24-03-2023.docx (também no formato PDF)	Última versão editável da minuta do Termo de referência produzido pela SETIC, em formato editável para revisões e eventuais alterações pela SA.	Apenas a data ao final do arquivo
TR - ITSM - 24-03-2023-com anexos.pdf	Última versão da minuta do Termo de Referência produzida pela SETIC, com todos os anexos, em um único arquivo. Para facilitar a localização de cada parte, a numeração das páginas foi identificada e individualizada para o TR e para cada anexo. Após todas as revisões, sugerimos que seja produzida uma versão final desse arquivo, a ser juntada ao processo PROAD e a constar do Edital.	Unificação com todos os arquivos alterados
Anexo I do TR - Especificação do objeto.docx (também no formato pdf)	Arquivo com as especificações detalhadas do objeto da contratação.	Item 1.2.7.8.1, pág.23 Com destaque em fundo vermelho, para exclusão na versão editável
Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.xlsx (também no formato pdf)	Planilha com uma matriz onde o licitante deve demonstrar onde a sua solução ofertada atende cada requisito exigido. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar, no prazo de 24 horas, o envio da proposta contendo essa matriz ponto a ponto preenchida. Se possível, essa planilha deve ser disponibilizada juntamente com o Edital, em formato editável (planilha Excel).	Item 1.2.7.8.1, pág.9
Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.xlsx (também no formato pdf)	Arquivo com a relação dos órgãos participantes e de seus quantitativos para cada item.	Não alterado
Anexo IV do TR - Planilha de Formação de Custos.xlsx (também no formato pdf)	Planilha a ser utilizada pelo licitante para formar os custos de sua proposta. Os preços serão informados pelo licitante para cada item, e a planilha calcula os preços para cada órgão participante, bem como o custo total. Se possível, essa planilha deve ser disponibilizada juntamente com o Edital, em formato editável (planilha Excel).	Não alterado
Anexo V do TR - Modelo de proposta de preços.docx (também no formato pdf)	Arquivo com modelo de proposta no padrão do TRT24. Com os preços formados pela planilha anterior (Anexo IV do TR), o licitante transporta os valores para esse arquivo e apresenta sua proposta.	Não alterado

Respeitosamente,





Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Gleison Amaral dos Santos
Chefe do Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



Processo 18765/2021

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023. Contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Ajustes e Republicação.

Vistos.

O novo Termo de Referência, juntado no doc. 161, foi ajustado pontualmente para atender ao disposto no doc. 159, seguindo, assim, ora aprovado, desde que acolhido o novo ETP, doc. 160, pela autoridade competente.

Campo Grande, 28 de março de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Sec. Administrativo



Processo 18765/2021

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023. Contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Republicação.

Vistos.

Acolho as justificativas e alterações indicadas pela SETIC, documento 162, decorrentes das análises das impugnações, e aprovo o novo ETP, juntado no documento 160.

Autorizo a republicação do certame, observadas as adequações ora aprovadas e o novo TR (documento 161).

À DGC / Seção de Licitações para ajuste do Edital e demais minutas e providências pertinentes.

Campo Grande, 28 de março de 2023.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral



Processo nº 18.765/2021

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que em razão das informações contidas no doc. 162 e de que as alterações promovidas no ETP e no TR não implicam na alteração de cláusulas da minuta de contrato, deixo de realizar alteração nesta, motivo pelo qual desde logo faço a remessa dos presentes autos à Seção de Licitações para os ajustes necessários no edital da licitação e regular prosseguimento.

Campo Grande – MS, 28 de março de 2023.

Bonifácio Tsunetame Higa Junior

Divisão de Governança de Contratações



Setor de Pregões
Edital
Edital
Aviso de Licitação 16/2023

Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 03/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), para alteração do Edital. Processo nº 18.765/2021. Nova data e horário serão informados oportunamente. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS. Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.
Carlos Alberto Barlera Coutinho
Chefe da Seção de Licitações

ÍNDICE

Secretaria Geral da Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Escola Judicial	2
Despacho	2
Despacho	2
Diretoria Geral	2
Portaria	2
Portaria	2
Secretária-Geral Judiciária	3
Portaria	3
Portaria	3
Setor de Pregões	4
Edital	4
Edital	4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

(Modo de disputa Aberto)

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “www.gov.br/compras”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: 18/04/2023 (terça-feira) às 14h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTES EDITAIS, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 18 de abril de 2023 (terça-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 630/2022, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, sob o nº **03/2023**, tipo **menor preço**, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY)**, conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 7.174/2010, nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET* no endereço eletrônico “www.gov.br/compras”, mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras do governo federal “Compras.gov.br”.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste no **registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.
- 2.2. Será aplicado na presente licitação o Direito de Preferência instituído pelo Decreto nº 7.174/2010, em favor do produto manufaturado nacional com Tecnologia Desenvolvida no País (TP) ou produzido de acordo com Processo Produtivo Básico (PPB).
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e os órgãos participantes, bem como as quantidades são as que constam do **Anexo III do Termo de Referência**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinado ao gerenciador correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item "151252022000037 - 20210318.1 – Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".
- 4.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação destinados aos participantes correram à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos órgãos participantes constantes do **Anexo III do Termo de Referência**.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico de compras do governo federal "Compras.gov.br".
- 7.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos artigos 9º e 19, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 7.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 7.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 7.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do certame os interessados, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema de compras do governo federal "Compras.gov.br".
- 8.1.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou à descrição dos serviços, constante do Sistema de Catalogação de Serviços do Governo federal.
- 8.1.2. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 8.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).
- 8.2.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 8.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 8.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, declaração de que atendem aos requisitos do seu artigo 3º.
- 8.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.
- 8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.
- 8.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- 8.8. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante do Edital, do Termo de Referência e dos Anexos.
- 8.9. É vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao LICITANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) constantes do **Anexo I deste Edital**.
 - 9.2.1. A contraproposta deverá observar os preços máximos aceitáveis, **sob pena de desclassificação**.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexeqüíveis. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 9.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e em arquivo distinto (preferencialmente no formato **ZIP**), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, sob pena de desclassificação.
 - 10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital e, também, deverá observar as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:
 - 10.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
 - 10.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes da proposta ou do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
 - 10.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 10.2.4. Não serão aceitos quantitativos inferiores aos totais previstos para o Registro de Preços;
- 10.2.5. Os licitantes deverão cotar todos os itens do grupo;
- 10.2.6. Deverá ser informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado.
- 10.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações diversas:
- 10.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 10.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10.3.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.
- 10.3.4. Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 10.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 10.5. A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para o recebimento da nota de empenho, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.
- 10.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

- 11.1. Para habilitar-se na presente licitação os licitantes deverão encaminhar, sob pena de inabilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitante à proposta, exclusivamente por meio do sistema (preferencialmente no formato **ZIP**), os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

Observações:

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta:

- a) Proposta, observado o arquivo distinto;
- b) Documentos previstos nos **itens 11.4, 11.5 e 11.6.**

11.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

11.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.1.3. Na falta de documento relativo à fase de habilitação que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999;
- 11.1.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.
- 11.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
- 11.2.5.1. Instrumento de mandato público; OU
- 11.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 11.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991));
- 11.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
- 11.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
- 11.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 11.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

FGTS;

11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;

Obs.: A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.

11.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Comprovação de vínculo do(s) profissional(is):

11.4.1.1. Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation.

11.4.2. Comprovação de experiência:

11.4.2.1. Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.

11.4.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.

11.4.2.2.1. Poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.

11.4.3. Comprovação da certificação da solução oferecida:

11.4.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto.

11.4.4. Para a comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, para cada profissional:

a) cópia autenticada da CTPS; **OU**

b) original ou cópia autenticada do contrato de trabalho permanente ou contrato de trabalho temporário, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços; **OU**

c) cópia autenticada do Livro de Registro de Empregados da empresa; **OU**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- d) contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; OU
- e) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.4.4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da realização dos serviços desta licitação, admitindo-se a substituição do(s) mesmo(s) por outro(s) que detenha(m) as mínimas qualificações exigidas e/ou experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;
- 11.4.4.2. O(s) profissional(is) detentor(es) de acervo técnico nomeado por uma licitante não poderá(ão) ser apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) de outra licitante.
- 11.4.5. Caso o licitante tenha exercido o Direito de Preferência de que trata o Decreto nº 7.174/2010, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- 11.4.5.1. Para comprovação da condição de bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de bens desenvolvidos no País: documento emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia;
- 11.4.5.2. Para comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico: documento de habilitação emitido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.
- 11.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação (10% de R\$ 17.911.637,52);
- 11.5.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);
- 11.5.2.1. As comprovações anteriores poderão ser feitas por meio do SICAF ou pela apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.3. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- 11.5.3.1. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 11.6. A empresa proponente deverá enviar as seguintes declarações:
- 11.6.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 11.6.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com o TRT24 e demais órgãos participantes, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;
- 11.6.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações no TRT24 e demais órgãos participantes, objeto desta licitação.
- 11.7. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:
- 11.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- 11.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
- 11.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
- 11.7.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.
- 11.7.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- 11.8. As declarações diversas de que trata o item 10.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.
- 11.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 11.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.
- 11.11. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.
- 11.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo site, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.
- 11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 12.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexecutabilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

13. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances deverão observar os valores máximos aceitáveis para os itens constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances.
- 13.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 13.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de 1 % (um por cento) entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
 - 13.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 13.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 13.4.2.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 13.4.2.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 13.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 13.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.
- 13.8. Não se recomenda concentrar o esforço de redução dos preços em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois se o valor de um item do grupo for superior ao seu valor máximo aceitável motivará a desclassificação de todo o grupo, oportunizada a negociação do preço.

14. DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA (LC Nº 123/2006 – MEs / EPPs e Decreto nº 7.174/2010)

- 14.1. Para os efeitos do direito de preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o sistema eletrônico fará a verificação automática do porte das empresas perante a Receita Federal, após o encerramento da fase de lances.
 - 14.1.1. Após a sessão de lances e caso haja o empate previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o sistema eletrônico identificará a ME ou EPP e enviará uma mensagem automática convocando-a para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**.
 - 14.1.1.1. Caso a ME ou EPP convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 14.1.2. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 14.2. Para os efeitos do direito de preferência constante do Decreto nº 7.174/2010, o Pregoeiro, após a sessão de lances, convocará as empresas licitantes para declararem, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, se o produto possui o benefício, bem como convocará as empresas que declararam possuir o direito para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado.
 - 14.2.1. Para o exercício do Direito serão convocadas para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**;
 - 14.2.2. Caso a empresa convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 14.2.3. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam os requisitos necessários ao benefício do Direito de Preferência, previstos nos arts. 5º ao 8º do Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício em relação às médias e grandes empresas com o mesmo direito;
 - 14.2.4. O direito de preferência previsto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, poderá ser exercido somente após a aplicação das margens de preferência.
- 14.3. Caso nenhum licitante venha exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

15. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 15.1.1. A negociação de preços deverá observar o preço máximo aceitável, sob pena de desclassificação.
 - 15.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
 - 16.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;
 - 16.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

17. DA PROVA DE CONCEITO E DA ANÁLISE TÉCNICA

- 17.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, e após convocação, realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no Item 1 do Anexo I do Termo de Referência – Especificação Técnica do Objeto, para somente após validação da equipe técnica ser adjudicado o vencedor do certame.
 - 17.1.1. A licitante deverá comprovar que atende 100% (cem por cento) dos requisitos definidos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO.
- 17.2. A licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para preparação do ambiente de amostra;
- 17.3. O objetivo da amostra é a verificação da conformidade do produto ofertado com alguns dos principais requisitos críticos exigidos no Termo de Referência, reduzindo assim o risco de a solução ofertada não atender às necessidades do Contratante e demais órgãos participantes.
- 17.4. Todos os custos envolvidos para a apresentação da referida amostra exigidos nessa seção do documento serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante previamente convocada pela administração.
- 17.5. Todos os testes de funcionalidades da solução apresentada, para fins de aceitação, serão realizados remotamente, por meio de ferramenta de videoconferência do Contratante.
- 17.6. Em quaisquer circunstâncias, não caberá à administração o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização do procedimento amostral, seja esse rejeitado ou não.
- 17.7. A amostra ocorrerá em data, link para videoconferência e horário a serem divulgados pelo Contratante por e-mail para todas as licitantes, além de ser disponibilizado na página de licitações por Pregão Eletrônico no portal do TRT24 (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/pregao-eletronico>).
- 17.8. Todos os procedimentos desta fase serão gerenciados por técnicos do Contratante, designados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

para tal finalidade, e deverão ser executados de forma remota por pelo menos 01 (um) representante técnico da Licitante.

- 17.9. O Contratante realizará uma sequência de testes descritos no item 18 – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO. Ao lado de cada requisito haverá um campo onde a equipe técnica do Contratante informará o atendimento ou não quanto ao requisito avaliado.
- 17.10. As impugnações ao julgamento dos itens apresentados somente poderão apresentados pelas licitantes por escrito no prazo legal;
- 17.11. Caso a equipe técnica do Contratante constate que a Solução Tecnológica ofertada não atende a um ou mais requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso seus representantes não compareçam à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização da prova de conceito no prazo estipulado.
- 17.12. No caso de desclassificação da licitante ofertante do melhor lance, o pregoeiro convocará a próxima licitante detentora de proposta válida, obedecida à classificação na etapa de lances, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos previstos no Termo de Referência e seja declarada vencedora.
- 17.13. A próxima licitante terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para igualmente preparar ambiente e apresentar a operação das funcionalidades requeridas para a solução, nos moldes do procedimento aplicado à licitante desclassificada.
- 17.14. O Contratante acompanhará e conduzirá todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a licitante classificada realizá-los de maneira a omitir quaisquer informações ou métodos utilizados e deve realizar os procedimentos com total transparência.
- 17.15. Na demonstração das funcionalidades, a licitante não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Contratante de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.

18. DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO

- 18.1. Prova de conceito ao conjunto de ferramentas que compõem a Plataforma tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, no modelo Software como Serviços – SaaS, definida pela tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante.		
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.		
	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

		testes.		
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.		
Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.		
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.		
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).		
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.		
	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.		
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.		
	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.		
	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Customização da solução ITSM	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.		
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.		
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)		
	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.		
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java		
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.		
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento		
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.		
TOTAL				

19. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

19.1. Após a fase de lances, o pregoeiro irá solicitar o envio dos seguintes documentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da convocação:

19.1.1. Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

19.1.1.1. Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.

19.1.1.2. A licitante deverá, ainda, informar se esse item será atendido de maneira nativa ou customizada (coluna "Forma de atendimento"), registrando essa informação na coluna adequada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.

19.1.1.2.1. A informação exigida na referida coluna servirá para validação do requisito de negócio referente ao Item 1.1.3 do Anexo I do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TR – Especificação Técnica do Objeto.

- 19.1.1.3. A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.
- 19.1.1.4. A documentação enviada será analisada pela área técnica do Contratante, que terá até 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre as informações apresentadas.
- 19.1.1.5. A não apresentação da proposta no prazo determinado ou a não comprovação de qualquer dos requisitos, conforme parecer da área técnica, irá resultar na desclassificação da licitante e será convocada a próxima empresa melhor classificada.
- 19.1.2. A licitante também deverá encaminhar o Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução.
- 19.1.2.1. A licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Custos conforme orientações dispostas na aba “Instruções de Preenchimento”;
- 19.1.2.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a Planilha de Formação de Custos atualizada de acordo com o valor de seu lance final.
- 19.1.2.3. O valor final da proposta e da planilha deverão observar a quantidade máxima a ser contratada por cada órgão, conforme tabela do Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos.
- 19.1.2.4. O custo de fornecimento do serviço por meio das licenças deve ser padronizado para todos os órgãos.
- 19.1.2.5. No momento da análise da planilha de formação de custos, caso seja constatada a divergência entre os valores das licenças e custos mensais, será aberta nova negociação com a licitante, visando adequar os valores ofertados.
- 19.1.2.6. No caso de divergência mencionado no item anterior, os valores serão negociados sempre pelo menor valor de licença preenchido na planilha de formação de preços.
- 19.1.2.7. Em hipótese alguma serão permitidas alterações na planilha de formação de preços que ocasionem em aumento do valor final da proposta.
- 19.1.2.8. A recusa da padronização nos valores dos custos e negociação dos valores ensejará na desclassificação da licitante.
- 19.1.2.9. O preenchimento de planilha de custos permitirá calcular os principais fatores da solução viabilizando a contratação parcial, de acordo com a demanda do órgão.
- 19.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.

- 19.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro e deverão ser encaminhados, via sistema eletrônico, no prazo estabelecido na convocação, sob pena de desclassificação.
- 19.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 19.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 19.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 19.7. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 19.8. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 19.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908.
 - 19.8.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 19.9. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

20. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 20.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.
- 20.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 20.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

21. DA ADJUDICAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 21.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o recebimento da nota de empenho ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DOS ESCLARECIMENTOS

25.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia 12/04/2023 (quarta-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.

25.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

26.1. **Até o dia 12/04/2023 (quarta-feira)** 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.

26.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

26.2. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 26.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 26.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 26.5.1. Somente serão conhecidos os recursos apresentados no prazo legal e por meio do sistema eletrônico.
- 26.6. O Pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, decidirá sobre o recurso no prazo estabelecido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico.
- 26.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 26.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 26.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26.10. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, de representação e de pedido de reconsideração previstos nos arts. 49 e 109, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, os pedidos poderão ser enviados eletronicamente por meio do e-mail licitacao@trt24.jus.br, observados os prazos legais do referido art. 109.
- 26.10.1. A utilização do meio eletrônico não exige a recorrente do envio dos originais (em papel) para o endereço constante do item 19.8.1 deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término dos prazos legais.
- 26.10.1.1. Não serão conhecidos os pedidos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa licitante, ou o envio dos originais fora do prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail.

27. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1. Em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 27.1.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;
 - 27.1.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação;
 - 27.1.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;
 - 27.1.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata de Formação do Cadastro de Reserva;
 - 27.1.5. A Ata de Formação do Cadastro de Reserva será incluída, na forma de anexo, à Ata de Registro de Preços.
- 27.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), observado o disposto nos arts. 11 e 13 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a minuta constante do **Anexo II** deste Edital.
- 27.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a fase competitiva.
- 27.3. O licitante que não efetuar a devolução da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de 03 (três) dias úteis, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis.
- 27.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o produto a ela adjudicado, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT e demais órgãos participantes, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do edital.
- 27.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.
- 27.6. Por haver neste Pregão adjudicação por preço global de grupo de itens, somente será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 27.6.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no Edital; ou
 - 27.6.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;
 - 27.6.2.1. As condições anteriores devem ser observadas pelos órgãos gerenciador e participantes e não participantes.

28. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 28.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a celebração de contrato entre o TRT da 24ª Região e demais órgãos participantes e o licitante vencedor, conforme minuta.
- 28.2. O licitante que não efetuar a devolução do recebimento da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato assinados, nos prazos abaixo estabelecidos, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis:
 - 28.2.1. Para devolução da nota de empenho: 02 (dois) dias úteis;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

28.2.2. Para devolução da ata de registro de preços e do contrato assinados: 03 (três) dias úteis.

28.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do Edital.

29. DAS PENALIDADES

- 29.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, observado a esfera do órgão participante, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 29.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução da ata de registro de preços (três dias úteis), sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 29.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata.
- 29.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.5. A contratada ficará obrigada a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 29.6. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 29.7. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o registro das penalidades no SICAF.
- 29.8. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

- 30.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.
- 30.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 30.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 30.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
 - 30.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
 - 30.4.2. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.
- 30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 30.5.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sites www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br.
- 30.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados no endereço constante do item 19.8.1 deste Edital.
- 30.8. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 30.9. Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, pelo telefone (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou no endereço constante do item 19.8.1 deste Edital.

31. DOS ANEXOS

- 31.1. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência e os Anexos.

Campo Grande – MS, 30 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I – DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

(A periodicidade de pagamento (parcelas únicas e parcelas mensais) e as quantidades (mensais e por 30 meses) são as que constam dos itens 13 e 14 do Termo de Referência)

GRUPO 01 (ÚNICO)				
ITEM	QTDE (TOTAL 30 MESES)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	660	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 605.002,20
2	11.160	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 11.222.049,60
3	14.940	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 10.001.433,60
4	11.040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 3.740.793,60
5	435.870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 2.414.719,80
6	60.750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 540.675,00
7	77.340	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 688.326,00
8	18.360	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 123.746,40
9	82.620	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 556.858,80
10	256.950	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 1.731.843,00
11	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82
12	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09
13	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 6.873.948,90
VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO CONTRATO PARA 30 (TRINTA) MESES				R\$ 44.779.093,80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

Aosdias do mês de do ano de dois mil e vinte e três o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, **registra os preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023.

EMPRESA VENCEDORA:

XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone: (...)

E-mail:

ITEM	QTDE (TOTAL 30 MESES)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	660	Licenças para usuários administradores	
2	11.160	Licenças para analistas concorrentes	
3	14.940	Licenças para analistas nomeadas	
4	11.040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	
5	435.870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	
6	60.750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

7	77.340	Licenças para ativos – switches, routers, APs	
8	18.360	Licenças para ativos – hosts físicos	
9	82.620	Licenças para ativos – hosts virtuais	
10	256.950	Licenças para ativos - containers	
11	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	
12	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	
13	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	
14	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	

Os respectivos itens e quantitativos registrados para o órgão gerenciador e demais órgãos participantes constam do Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 18.765/2021, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em conformidade com o art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, acompanha a presente ata, na forma de cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme registrado na Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema Comprasnet, conforme disposto nos arts. 11 e 13 do supracitado Decreto.

Atuará como gerenciador da Ata de Registro de Preços o Coordenador de Material e Logística do TRT da 24ª Região.

As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como as demais condições inclusive para eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo
TRT 24ª Região

XXXXXXXXXXXXXX





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Edifício Sede do TRT PI, 4º andar - Secretaria de Informática Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos TERESINA - PI CEP 64.045-000	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotic@trt16.jus.br	80018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa Telefone: (69) 3218-6304 E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	30	20	60	15	30	30	80	90	372
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100		1.700		900		1.350		2.453		1.600		740		1.800		2.886		14.529	
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320		200		110		70		270		180		180		200		495		2.025	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260	250	200	250	417	430	170	220	381	2.578
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90	50	70	40	70	150	21	25	96	612
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	300	350	330	385	250	230	270	389	2.754
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500	900	905	860	1.200	900	1.100	100	8.565
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal-30 meses)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.2. Especificações Técnicas

1.2.1. O detalhamento das especificações do objeto deste Termo de Referência está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

1.3. Quantitativo de serviço demandado

1.3.1. Os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	372
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.529
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	2.025
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.578
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	8.565
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Único	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Único	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.2. As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS;
- 1.3.3. Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.
- 1.4. Os documentos de Solicitação de Participação em Registro de Preços encaminhados pelos Órgãos Participantes deste Termo de Referência estão presentes no PROAD 18765/2021.
- 1.5. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
 - 1.5.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.5.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.5.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.5.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.5.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.5.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 1.5.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

- 2.1.1. Nos últimos anos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) empenhou-se na definição de políticas e no mapeamento e implantação de processos de TI, devidamente publicados no Diário de Justiça e disponibilizados na página de governança da SETIC (<http://portal.trt24.jus.br/web/ggiti/processos-de-trabalho1>).





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.2.** Em que pese o amadurecimento da SETIC com a implantação destes processos, a execução de muitos deles é prejudicada devido à limitação das atuais soluções de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (do inglês *Information Technology Service Management* – ITSM) utilizadas pela SETIC do TRT24.
- 2.1.3.** Atualmente a SETIC utiliza as soluções OTRS e *Redmine* para realizar a gestão de seus serviços. Ambas são software livre e, apesar de amplamente divulgada em diversas órgãos públicos e privados, possuem limitações que prejudicam a implantação de importantes processos TI. Ainda, o TRT24 não possui técnicos especializados nestas soluções, muito menos contratos com empresas fornecedoras especializadas que prestem a devida assistência.
- 2.1.4.** Como resultado deste cenário, a SETIC apresenta uma série de limitações nos processos implantados, assim como possui dificuldades para implantação de novos processos. Esta realidade acabou por refletir nos achados de auditoria realizada pelo CSJT no ano de 2020 (CSJT-A – 2052-46.2020.5.90.0000), onde foram apontadas falhas em processos existentes e recomendadas implantação de novos processos essenciais para gestão de serviços de TI.
- 2.1.5.** Ainda, no ano de 2015 o TST realizou uma licitação conjunta com vários regionais para contratação de uma solução ITSM. A empresa Axios sagrou-se vencedora deste pregão e então a solução Assyst, juntamente outras soluções acessórias, foram implantadas em pelo menos 16 regionais, tendo o TRT24 ficado de fora deste projeto nacional.
- 2.1.6.** Os Tribunais Regionais do Trabalho, CSJT e TST têm por tradição fazerem reuniões mensais entre os seus respectivos diretores de TI para alinharem diferentes temas técnicos e, dentre eles, as contratações de TIC.
- 2.1.7.** Anualmente os TRTs informam suas intenções de contratação/aquisição em uma planilha compartilhada, de maneira que aqueles que possuem interesse informam a intenção de coparticipação. Assim, as contratações/aquisições são realizadas com registro de ata de maneira que possibilite a adesão dos tribunais interessados.
- 2.1.8.** A prática acima descrita explica a coparticipação do TRT23, TRT22, TRT21, TRT18, TRT17, TRT16 e TRT14;
- 2.1.9.** A coparticipação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS justifica-se devido à parceria informal entre as equipes técnicas do TRT24 e MPMS, na troca de experiências e resoluções de problemas técnicos. O MPMS possui necessidades similares ao TRT24 para implantação de solução de gestão de TI, de maneira que solicitou a coparticipação no processo licitatório
- 2.1.10.** Os fatos acima expostos justificam um processo para aquisição e implantação e de conjunto de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação, com capacitação oficial, suporte técnico e serviços sob demanda.

2.2. Objetivos da Contratação





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.1. Implantar Solução de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.2. Implantar 14 (quatorze) processos de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação;
 - 2.2.3. Ter acesso a suporte técnico especializada para manutenção da solução contratada.
- 2.3. Benefícios diretos e indiretos da contratação
- 2.3.1. Unificação/integração das soluções utilizadas pela SETIC do TRT24;
 - 2.3.2. Apoio de empresa especializada para implantação de processos complexos de gestão de TI;
 - 2.3.3. Automação de processos de gestão de TI;
 - 2.3.4. Suporte Técnico para problemas relacionados às soluções contratadas;
 - 2.3.5. Apoio de equipe especializada para implantação de novos processos e melhorias nos processos já implantados;
 - 2.3.6. Facilidade para obtenção de indicadores de desempenho dos serviços de TI;
 - 2.3.7. Melhoria na maturidade em Governança e Gestão de TI;
 - 2.3.8. Nivelamento com os demais regionais na maturidade em gestão de serviços de TI.
 - 2.3.9. Adoção de um Órgão Gerenciador para economia de esforços, recursos e maximização de produtividade, que é prática comum entre os Órgãos da Justiça do Trabalho na condução de todos os passos para a contratação de equipamentos, serviços e soluções de TI.
 - 2.3.10. O aumento da escala de quantitativos a serem contratados proporcionou maior interesse dos diversos fornecedores, com consequente maior iteração junto aos Órgão participantes, enviando sugestões para as especificações e propostas de preços para formação dos preços médios.
 - 2.3.11. Com maior escala de quantitativos, espera-se maior concorrência e consequentemente melhores preços finais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Apresenta-se como um serviço de natureza comum, cujo objeto pode ser objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A Administração do TRT24 sabe, de antemão, que os serviços a serem contratados deverão ser prestados novamente nos exercícios financeiros seguintes, dessa forma caracterizando uma demanda continuada e habitual, pois são cotidianamente requisitados para auxiliar o andamento normal das atividades de gestão de TI do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão. A ausência desses serviços, por sua vez, pode paralisar ou retardar a gestão dos serviços de TI, o que certamente comprometerá a realização de suas funções institucionais, acarretando danos não apenas ao TRT24, mas aos seus colaboradores, sendo assim caracterizada também a sua essencialidade.

- 3.3.** Assim, tendo em vista a natureza continuada, habitual e essencial dos serviços, sua classificação como serviços comuns, e sua previsão legal, a contratação pretendida é viável e está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT24 – PDTI.

4. DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1.** Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CJST nº 310/2021), abaixo identificados:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

4.1.2. A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

4.1.2.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

4.1.2.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Da Vigência da Ata de Registro de Preços

5.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5.1.2. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.1.3.** A qualquer tempo da vigência do Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Administração, o detentor de preço registrado poderá ser convocado para o fornecimento do objeto.
- 5.1.4.** O TRT24 procederá à divulgação da Ata de Registro de Preços e manterá constante atualização de preço registrado e demais condições inerentes, por meio de sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.trt24.jus.br.
- 5.1.5.** Para fins de comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados, o TRT24 e Órgãos Participantes promoverão pesquisa de mercado antes da formalização de cada pedido de compra dos itens registrados, exceto para o primeiro pedido, se realizado dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o registro dos preços de cada item.
- 5.1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que devidamente justificada a vantagem econômica, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Trabalhista que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRT24 - Órgão Gerenciador.
- 5.1.7.** A manifestação do TRT24 (Órgão Gerenciador) fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preço.
- 5.1.8.** O estudo, após aprovação pelo TRT24 (Órgão Gerenciador), será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 5.1.9.** Após a autorização do TRT24, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.1.10.** Competirá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão/entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o TRT24.
- 5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, observadas as particularidades constantes da tabela do item 13.4.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.1.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.2. Da Revisão dos Preços Registrados

5.2.1. O preço registrado será fixo e irremovível, porém, admitida a revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

5.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, cabendo ao TRT24 (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TRT24 (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor visando à negociação para a sua redução e adequação aos praticados pelo mercado.

5.2.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o TRT24 convocará os demais fornecedores visando oferecer igual oportunidade de negociação.

5.2.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT24 (Órgão Gerenciador) poderá:

5.2.6.1. Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Não havendo êxito nas negociações o TRT24 (Órgão Gerenciador) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Do Cancelamento do Registro de Preços

5.3.1. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

5.3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.3.1.2. Não efetuar o recebimento da nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 5.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.3.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRT24.
- 5.3.3.** A defesa deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação de cancelamento de registro.
- 5.3.4.** Esgotado o prazo do subitem anterior, e mantendo-se silente o fornecedor, o preço registrado será considerado cancelado, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 5.3.5.** A Administração apreciará as razões de defesa e decidirá, motivadamente, pelo cancelamento do preço, com a liberação do fornecedor ou com as consequências dele advindas.
- 5.3.6.** Na hipótese de o fornecedor estar em lugar incerto ou não sabido, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por uma única vez, sem prejuízo da imputação das sanções cabíveis.
- 5.3.7.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal ou Órgão participante a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 6.2.** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3.** Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.
- 6.4.** A prorrogação da contratação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.
- 6.5.** Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

- 6.5.1.** Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 6.5.2.** Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 6.6.** Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6.7.** É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos Artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Etapas de Implantação

- 7.1.1.** Será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos.
 - 7.1.1.1.** Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados.
 - 7.1.1.2.** Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.
- 7.1.2.** A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

7.1.2.1. A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

7.1.2.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

7.1.2.3. O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

7.1.2.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.3. Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.1.3.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

7.1.3.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

7.1.3.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

7.1.3.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

7.1.4. Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

7.1.4.1. A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

- 7.1.4.2. Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.
- 7.1.4.3. Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.
- 7.1.4.4. Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.
- 7.1.5. Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.1.6. Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.
- 7.1.7. Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.
- 7.1.8. O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																														
Serviço	Tempo (30 meses)																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																														
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																														
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																														
Serviço de Suporte Técnico Remoto																														

7.2. Da Manutenção





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.2.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.
- 7.2.2.** A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.
- 7.2.3.** Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.
- 7.2.4.** Acordos de Nível de Serviço (ANS)
- 7.2.4.1. A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente;
- 7.2.4.2. O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.2;
- 7.2.4.3. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.3;
- 7.2.4.4. O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme subitem 7.1.4;
- 7.2.4.5. Atendimento de chamados do Serviço de Suporte Técnico Remoto
- 7.2.4.5.1. O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema/Módulo/Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que geram prejuízo aos processos sem possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.3.1.1.1. Relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.1.1. A data e o horário de início da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.2. A data e o horário de término da indisponibilidade;

7.3.1.1.1.3. Tempo de indisponibilidade da ocorrência;

7.3.1.1.1.4. Percentual de disponibilidade da solução no final do relatório.

7.3.1.1.2. Relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

7.3.1.1.2.1. O número do chamado de suporte técnico remoto;

7.3.1.1.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;

7.3.1.1.2.3. A data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

7.3.1.1.2.4. A data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

7.3.1.1.2.5. O nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

7.3.1.1.2.6. A quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

7.3.2. A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”:

7.3.2.1. Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no subitem 7.3.1, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

7.3.2.2. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida no subitem 7.3.4.

7.3.3. Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

7.3.4. Reduções:





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.3.4.1. Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no subitem 7.2.4.1: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).
- 7.3.4.1.1. Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no subitem 7.2.4.1, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.
- 7.3.4.2. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no subitem 7.2.4.5, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:
- 7.3.4.2.1. Entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);
- 7.3.4.2.2. Entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);
- 7.3.4.2.3. Acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).
- 7.3.4.3. Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos subitens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4 será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.4. Transição Contratual

7.4.1. No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- 7.4.1.1. Informações sobre as bases de conhecimento;
- 7.4.1.2. Documentação das automatizações implementadas;
- 7.4.1.3. Dados dos chamados cadastrados;
- 7.4.1.4. Outras documentações relacionadas.

7.4.2. Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

7.4.3. Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

7.5. Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.5.1. Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

7.6. Qualificação Técnica dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato

7.6.1. Para o Serviço de Implantação descrito no subitem 7.1 a CONTRATADA deverá:

7.6.1.1. Possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

7.6.1.2. ACONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação do currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

7.6.1.3. A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

8. DO PREPOSTO

8.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

8.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA **sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

8.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

8.5. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.6. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

- 8.7.** A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 8.8.** O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 8.9.** A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 8.10.** É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1.** A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados no Item 7 e seus subitens, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande–MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do “Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos”.
 - 9.1.1.** A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.
- 9.2.** Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.3.** Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste subitem.

- 9.4.** As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 9.4.1.** A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.
- 9.5.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 9.6.1.** A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.**
- 9.7.** Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.
- 9.8.** Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.9.** Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.10.** A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.11.** O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.
- 9.12.** O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.13.** Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.
- 9.14.** A existência de preço registrado não obriga o TRT24 ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;
- 10.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 10.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 10.1.7.** Fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:
- 10.1.7.1. Link de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;
- 10.1.7.2. Acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;
- 10.1.8.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;
- 10.1.9.** Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações.
- 10.1.10.** Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- 10.1.11.** Disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 11.1.1. Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.1.2. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.3. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;
- 11.1.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 11.1.5. Reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;
- 11.1.6. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;
- 11.1.7. Obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;
- 11.1.8. Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;
- 11.1.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 11.1.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;
- 11.1.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;
- 11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.13.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.1.15.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;
- 11.1.16.** Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;
- 11.1.17.** Apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:
- 11.1.17.1. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- 11.1.17.2. Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
- 11.2.** Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.
- 11.3.** A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na natureza de despesa 3.3.90.40, advindos do item "151252022000037 - 20210318.1 - Adquirir Solução de Gerenciamento de Serviços de TI - PO 0001".





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 12.2.** Está incluso na Proposta Orçamentária Prévia 2023 o item “Ferramentas e serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação (PDRAP 2023)”, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recurso a ser descentralizado pelo CSJT.
- 12.3.** Caso haja alterações nos valores acima a serem remanejados, ou em caso de necessidade de complementação de recursos financeiros, em momento oportuno a SETIC poderá informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através de formulário apropriado de criação de demanda orçamentária.
- 12.4.** Para os demais Órgãos participantes, a classificação orçamentária deverá ser informada em seus respectivos processos administrativos de contratação.

13. DO PREÇO MÁXIMO

- 13.1.** O valor máximo a ser pago **por este Tribunal** para o presente objeto é de **R\$ 4.358.668,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir, oriundos da demanda e do levantamento de preços realizados por este Tribunal, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34	R\$ 55.000,20
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 40.222,40	R\$ 1.206.672,00
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 26.777,60	R\$ 803.328,00
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 6.776,80	R\$ 203.304,00
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00	R\$ 182.820,00
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 2.848,00	R\$ 85.440,00
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 69.420,00
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 606,60	R\$ 18.198,00
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00	R\$ 50.550,00
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 7.414,00	R\$ 222.420,00
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 25.459,07	R\$ 763.772,10





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SUBTOTAL				R\$ 122.030,81	R\$ 3.660.924,30	
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98	R\$ 325.378,98
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01	R\$ 171.188,01
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11	R\$ 201.177,11
SUBTOTAL				R\$ 697.744,10	R\$ 697.744,10	
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 4.358.668,40

13.2. O valor máximo a ser pago por cada Órgão Participante dar-se-á conforme os valores unitários informados na tabela anterior multiplicados pelos quantitativos informados por cada um deles, conforme informações constantes do “Anexo III do TR –Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

13.3. O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e sem considerar eventuais adesões futuras, será de **R\$ 44.779.093,80 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	22	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 20.166,74	R\$ 605.002,20
2	372	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 374.068,32	R\$ 11.222.049,60
3	498	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 333.381,12	R\$ 10.001.433,60
4	368	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 124.693,12	R\$ 3.740.793,60
5	14529	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 80.490,66	R\$ 2.414.719,80
6	2025	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 18.022,50	R\$ 540.675,00
7	2578	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 22.944,20	R\$ 688.326,00





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8	612	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 4.124,88	R\$ 123.746,40
9	2754	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 18.561,96	R\$ 556.858,80
10	8565	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 57.728,10	R\$ 1.731.843,00
14	9	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 229.131,63	R\$ 6.873.948,90
SUBTOTAL					R\$ 1.283.313,23	R\$ 38.499.396,90
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	9	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82	R\$ 2.928.410,82
12	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09	R\$ 1.540.692,09
13	9	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99	R\$ 1.810.593,99
SUBTOTAL					R\$ 6.279.696,90	R\$ 6.279.696,90
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ 44.779.093,80

- 13.4.** O valor máximo a ser pago para o presente objeto, considerando todos os Órgãos Participantes, e eventuais adesões futuras, restritas a Órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, será de **R\$ 89.558.187,60 (oitenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, e os quantitativos disponíveis estão detalhados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANDO ADESÕES (200%)	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO (50%)	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL (30 MESES)
1	44	11	30	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 40.333,48	R\$ 1.210.004,40
2	744	186	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 748.136,64	R\$ 22.444.099,20
3	996	249	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 666.762,24	R\$ 20.002.867,20
4	736	184	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de	R\$ 338,84	R\$ 249.386,24	R\$ 7.481.587,20





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

				projetos			
5	29058	7264	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 160.981,32	R\$ 4.829.439,60
6	4050	1012	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 36.045,00	R\$ 1.081.350,00
7	5156	1289	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 45.888,40	R\$ 1.376.652,00
8	1224	306	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 8.249,76	R\$ 247.492,80
9	5508	1377	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 37.123,92	R\$ 1.113.717,60
10	17130	4282	30	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 115.456,20	R\$ 3.463.686,00
14	18	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 458.263,26	R\$ 13.747.897,80
SUBTOTAL						R\$ 2.566.626,46	R\$ 76.998.793,80
ITEM	QUANTIDADE TOTAL DISPONÍVEL CONSIDERANO ADESÕES	QUANTIDADE MÁXIMA DISPONÍVEL PARA ADESÃO POR ÓRGÃO	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO PAGAMENTO ÚNICO	PREÇO MÉDIO TOTAL
11	18	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 5.856.821,64	R\$ 5.856.821,64
12	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 3.081.384,18	R\$ 3.081.384,18
13	18	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 3.621.187,98	R\$ 3.621.187,98
SUBTOTAL						R\$ 12.559.393,80	R\$ 12.559.393,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA ADESÕES (30 MESES)							R\$ 89.558.187,60

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

14.1.1. No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

- 14.1.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 14.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 14.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 14.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.
- 14.6. A forma de pagamento do contrato será:
 - 14.6.1. Em **parcela única** para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;
 - 14.6.2. Em **parcelas mensais** para os itens 1 a 10 e 14, definidos no item 1.3.1 deste TR, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;
- 14.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

15. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 15.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 15.2.** A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.1.** A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na extinção deste, por outro índice legal que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.
- 16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 16.3.** O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 16.4.** Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

- 16.5.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1.** Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 17.3.** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 18.2.** Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 18.3.** A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

- 18.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 18.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 18.6. À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.
- 18.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT24**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.5 e 19.2.6.
- 19.2. O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento).
 - 19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de MS, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

- 19.3.** A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 19.3.1.** Prazo máximo para entrega dos Itens 7.2.4.2, 7.2.4.3 e 7.2.4.4.
- 19.3.2.** Prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no subitem 7.2.4.5.1;
- 19.3.3.** Prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no subitem 7.2.4.5.1.
- 19.4.** As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 19.5.** No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.6.** Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União), para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 19.7.** Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação.
- 19.8.** A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.
- 19.9.** A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 19.10.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 20.1. As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 20.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 20.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 21.1. Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 22.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 24 de março de 2023.

Emmanuel Socio Magalhães
Integrante Demandante

Alexandre Rosa Camy
Integrante Técnico





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gleison Amaral dos Santos
Setor de Apoio a Contratações de TIC

Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto

1. Da Solução de Gestão de Serviços de TI.

1.1. Requisitos de Negócio

- 1.1.1.** A contratação deverá considerar a disponibilização de soluções para gerenciamento de Tecnologia da Informação desenvolvidas com base na ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*);
- 1.1.2.** A Contratada deverá disponibilizar ambientes para desenvolvimento, homologação e produção de forma independente, bem como meios para migração dos pacotes de configuração entre os ambientes indicados.
- 1.1.3.** A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência.
- 1.1.4.** Requisitos para a Solução ITSM;
- 1.1.4.1. Da conformidade com a biblioteca ITIL
- 1.1.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer soluções certificadas com o selo PinkVerify, na biblioteca ITIL versão 3 em todos processos listados a seguir. Também será aceita solução que contenha as práticas homologadas na versão ITIL 4 que cubram as funcionalidades equivalentes àquelas especificadas pelo ITIL V3, conforme abaixo:

PinkVERIFY™ Certified ITIL v3	PinkVERIFY™ Certified ITIL 4
<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management 	<ul style="list-style-type: none"> • IM = Incident Management
<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCM = Service Catalog Management
<ul style="list-style-type: none"> • RF = Request Fulfillment 	<ul style="list-style-type: none"> • SRM = Service Request Management
<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management 	<ul style="list-style-type: none"> • KM = Knowledge Management
<ul style="list-style-type: none"> • SACM = Service Asset & Configuration Management 	<ul style="list-style-type: none"> • SCOM = Service Configuration Management • IAM = IT Asset Management





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management 	<ul style="list-style-type: none"> • PM = Problem Management
<ul style="list-style-type: none"> • CHG = Change Management 	<ul style="list-style-type: none"> • CE = Change Enablement
<ul style="list-style-type: none"> • REL = Release & Deployment Management 	<ul style="list-style-type: none"> • RM = Release Management • DM = Deployment Management
<ul style="list-style-type: none"> • EV = Event Management 	<ul style="list-style-type: none"> • MEM = Monitoring and Event Management

1.1.4.1.2. A solução de Gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM) ofertada deve oferecer o acesso a todas as disciplinas ITIL relacionadas abaixo, na(s) licença(s) de uso, assegurando que nenhuma licença adicional deverá ser adquirida para o correto gerenciamento de todo o ciclo de vida da gestão de serviços de TIC:

- 1.1.4.1.2.1. Gerenciamento de Portfólio
- 1.1.4.1.2.2. Gerenciamento de Catálogo de Serviços
- 1.1.4.1.2.3. Gerenciamento de Nível de Serviços
- 1.1.4.1.2.4. Gerenciamento de Incidente
- 1.1.4.1.2.5. Cumprimento de Requisição
- 1.1.4.1.2.6. Gerenciamento do Conhecimento
- 1.1.4.1.2.7. Gerenciamento de Problema
- 1.1.4.1.2.8. Gerenciamento de Mudança
- 1.1.4.1.2.9. Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviço
- 1.1.4.1.2.10. Gerenciamento de Eventos
- 1.1.4.1.2.11. Gerenciamento da Disponibilidade
- 1.1.4.1.2.12. Gerenciamento de Liberação e Implementação
- 1.1.4.1.2.13. Gerenciamento de Continuidade
- 1.1.4.1.2.14. Gerenciamento de Capacidade

1.1.4.1.3. Os termos e definições na interface da solução devem estar alinhados com os termos e definições da biblioteca ITIL V3, para facilitar a rápida compreensão das funcionalidades disponíveis;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.1.4.2. Da Gestão de Ativos

1.1.4.2.1. Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (*Configuration Management Database*, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

1.1.4.3. Das interfaces com o usuário

1.1.4.3.1. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;

1.1.4.3.2. Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;

1.1.4.3.3. A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;

1.1.4.4. Da integração com outras ferramentas:

1.1.4.4.1. Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;

1.1.4.4.2. Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.1.4.4.3. Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;
- 1.1.4.4.4. Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;
- 1.1.4.4.5. A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;
- 1.1.4.5. Da base de Dados
 - 1.1.4.5.1. A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;
 - 1.1.4.5.2. A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;
 - 1.1.4.5.3. A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;
- 1.1.4.6. Da personalização:
 - 1.1.4.6.1. A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;
 - 1.1.4.6.2. A solução deverá ter capacidade de personalizar campos personalizados, esquema de segurança e visualização de chamados;
 - 1.1.4.6.3. A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;
 - 1.1.4.6.4. A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;

1.1.4.6.5. A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;

1.1.4.6.6. A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;

1.2. Requisitos Técnicos

1.2.1. Requisitos de Acessibilidade

1.2.1.1. A Solução de Gestão de Serviços de TI deverá:

1.2.1.1.1. Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme <https://emag.governoeletronico.gov.br/>; ou

1.2.1.1.2. Seguir o modelo de acessibilidade do *World Wide Web Consortium* - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme <https://www.w3.org/TR/WCAG2/>;

1.2.2. Requisitos dos serviços em nuvem

1.2.2.1. A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;

1.2.2.2. A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

1.2.2.3. A contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de atualização de versões de software, mantendo a compatibilidade as customizações e feitas pelo cliente em relação às atualizações realizadas;

1.2.2.3.1. O Contratante definirá em conjunto com a Contratada o momento adequado para atualização de versão da solução contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.3. Requisitos do Portal de Atendimento

- 1.2.3.1. A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.
- 1.2.3.2. Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.
- 1.2.3.3. A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.
- 1.2.3.4. Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.
- 1.2.3.5. A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.
- 1.2.3.6. Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.
- 1.2.3.7. Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.
- 1.2.3.8. Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.2.3.8.1. A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.
 - 1.2.3.8.2. Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.

1.2.3.8.3. Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.

1.2.3.8.4. Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.

1.2.4. Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis

1.2.4.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;

1.2.4.2. Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.

1.2.4.3. Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.

1.2.4.4. Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.

1.2.4.5. A solução deve:

1.2.4.5.1. Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.

1.2.4.5.2. Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;

1.2.4.5.3. Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;

1.2.4.5.4. Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;

1.2.4.5.5. Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.

1.2.4.5.6. Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.

1.2.4.5.7. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;

1.2.5. Requisitos de Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores

1.2.5.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;

1.2.5.2. A solução deve:

1.2.5.2.1. Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.

1.2.5.2.2. Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.

1.2.5.2.3. Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.

1.2.5.2.4. Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.

1.2.5.2.5. Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.

1.2.5.2.6. Informações sobre o status do agente na estação.

1.2.5.2.7. Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.

1.2.5.2.8. Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.

1.2.5.2.9. Possibilitar a extração de relatórios de acessos.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.5.2.10. Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.
- 1.2.5.2.11. Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.

1.2.6. Requisitos de Ferramenta de Chatbot

- 1.2.6.1. A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;
- 1.2.6.2. A solução deve:
 - 1.2.6.2.1. Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;
 - 1.2.6.2.2. Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);
 - 1.2.6.2.3. Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);
 - 1.2.6.2.4. Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;
 - 1.2.6.2.5. Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;
 - 1.2.6.2.6. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
 - 1.2.6.2.7. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

1.2.6.2.8. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

1.2.6.2.9. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;

1.2.7. Requisitos da solução de ITSM

1.2.7.1. Requisitos Gerais

1.2.7.1.1. Do Banco de Dados:

1.2.7.1.1.1. A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);

1.2.7.1.1.2. A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;

1.2.7.1.1.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

1.2.7.1.2. Da interface:

1.2.7.1.2.1. A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;

1.2.7.1.2.2. Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;

1.2.7.1.2.3. A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;

1.2.7.1.2.4. A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um “menu” de opções de serviço pré-definidas;

1.2.7.1.3. Do Calendário:

1.2.7.1.3.1. A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;

1.2.7.1.3.2. A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;

1.2.7.1.3.3. A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;

1.2.7.1.3.4. A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;

1.2.7.1.3.5. A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;

1.2.7.1.3.6. A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;

1.2.7.1.4. Da personalização e permissões:

1.2.7.1.4.1. A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;

1.2.7.1.4.2. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;

1.2.7.1.4.3. A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.4.4. A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;
- 1.2.7.1.4.5. A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.6. A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.7. A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;
- 1.2.7.1.4.8. A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;
- 1.2.7.1.4.9. A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);
- 1.2.7.1.4.10. A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;
- 1.2.7.1.5. Da customização de processos de trabalho (workflow):
 - 1.2.7.1.5.1. A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);
 - 1.2.7.1.5.2. Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;
 - 1.2.7.1.5.3. A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.5.4. A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;
- 1.2.7.1.5.5. A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;
- 1.2.7.1.5.6. Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);
- 1.2.7.1.5.7. Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;
- 1.2.7.1.5.8. A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;
- 1.2.7.1.6. Do Motor de pesquisa:
 - 1.2.7.1.6.1. Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;
 - 1.2.7.1.6.2. Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;
 - 1.2.7.1.6.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;
 - 1.2.7.1.6.4. Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);
- 1.2.7.1.7. Da notificação por e-mail:
 - 1.2.7.1.7.1. A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;
 - 1.2.7.1.7.2. A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.7.3. A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;
- 1.2.7.1.8. Dos painéis e relatórios:
 - 1.2.7.1.8.1. A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;
 - 1.2.7.1.8.2. A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);
 - 1.2.7.1.8.3. A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;
 - 1.2.7.1.8.4. Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;
 - 1.2.7.1.8.5. A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;
- 1.2.7.1.9. Da pesquisa de satisfação
 - 1.2.7.1.9.1. Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.
 - 1.2.7.1.9.2. Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).
 - 1.2.7.1.9.3. Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.9.4. A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.
- 1.2.7.1.9.5. Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.
- 1.2.7.1.9.6. A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.
- 1.2.7.1.10. Da integração com outros sistemas:
 - 1.2.7.1.10.1. A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.
- 1.2.7.1.11. Requisitos diversos:
 - 1.2.7.1.11.1. A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;
 - 1.2.7.1.11.2. A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;
 - 1.2.7.1.11.3. A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.
 - 1.2.7.1.11.4. A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.1.11.5. A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;
- 1.2.7.1.11.6. Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;
- 1.2.7.1.11.7. A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;
- 1.2.7.1.11.8. A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;
- 1.2.7.1.11.9. Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;
- 1.2.7.1.11.10. A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;
- 1.2.7.1.11.11. A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;

1.2.7.2. Gerenciamento de Incidentes

- 1.2.7.2.1. A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;
- 1.2.7.2.2. O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.3. A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;
 - 1.2.7.2.3.1. A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;
- 1.2.7.2.4. A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;
- 1.2.7.2.5. O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;
- 1.2.7.2.6. As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;
- 1.2.7.2.7. A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;
- 1.2.7.2.8. A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);
- 1.2.7.2.9. A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.2.10. A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;
- 1.2.7.2.11. O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;
 - 1.2.7.2.11.1. Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;
- 1.2.7.2.12. Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;
- 1.2.7.2.13. Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;
- 1.2.7.2.14. Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;
- 1.2.7.2.15. A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;
- 1.2.7.3. Gerenciamento de Cumprimento de Requisição
 - 1.2.7.3.1. A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;
 - 1.2.7.3.2. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;
 - 1.2.7.3.3. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;
 - 1.2.7.3.4. A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;
 - 1.2.7.3.5. A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.3.6. A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;
- 1.2.7.3.7. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;
- 1.2.7.3.8. A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;
- 1.2.7.3.9. O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;
- 1.2.7.3.10. Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;
- 1.2.7.4. Gerenciamento de Eventos
 - 1.2.7.4.1. A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.
 - 1.2.7.4.2. A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo
 - 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.
 - 1.2.7.4.4. O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.
 - 1.2.7.4.5. A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.
- 1.2.7.5. Gerenciamento de Problemas
 - 1.2.7.5.1. A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;
- 1.2.7.5.2. A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;
- 1.2.7.5.3. A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;
- 1.2.7.5.4. A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;
- 1.2.7.5.5. A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;
- 1.2.7.5.6. A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;
- 1.2.7.5.7. A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;
- 1.2.7.5.8. A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.
- 1.2.7.5.9. A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.
- 1.2.7.5.10. A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;
- 1.2.7.5.11. A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.5.12. Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:
- 1.2.7.5.12.1. Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.
 - 1.2.7.5.12.2. Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.
 - 1.2.7.5.12.3. Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.
 - 1.2.7.5.12.4. Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.
 - 1.2.7.5.12.5. Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.
- 1.2.7.6. Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços
- 1.2.7.6.1. A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
 - 1.2.7.6.2. A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;
 - 1.2.7.6.3. A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;
 - 1.2.7.6.4. A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
 - 1.2.7.6.5. A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.6.6. A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.

1.2.7.7. Gerenciamento de Nível de Serviço

1.2.7.7.1. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;

1.2.7.7.2. A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;

1.2.7.7.3. A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;

1.2.7.7.4. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;

1.2.7.7.5. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;

1.2.7.7.6. A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalação por acordo;

1.2.7.7.7. A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;

1.2.7.7.8. A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;

1.2.7.7.9. Os tempos de resposta, resolução e escalação somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;

1.2.7.7.10. A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;

1.2.7.7.11. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

1.2.7.7.12. A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvedor;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.2.7.7.13. A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;

1.2.7.8. Gerenciamento de Conhecimento

1.2.7.8.1. A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que permita:

1.2.7.8.1.1. A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;

1.2.7.8.1.2. A adição de documentos externos à base de conhecimento;

1.2.7.8.1.3. Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;

1.2.7.8.1.4. Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

1.2.7.8.1.5. Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;

1.2.7.8.2. A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;

1.2.7.8.3. A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;

1.2.7.8.4. A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);

1.2.7.8.5. A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

1.2.7.8.6. A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;

1.2.7.8.7. A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;

1.2.7.8.8. A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

criação, assim como outros atributos desejados pela organização;

- 1.2.7.8.9. A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;
- 1.2.7.8.10. A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;
- 1.2.7.8.11. A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;
- 1.2.7.8.12. A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;
- 1.2.7.8.13. A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
- 1.2.7.8.14. A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.8.15. A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
- 1.2.7.9. Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço
 - 1.2.7.9.1. A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.
 - 1.2.7.9.2. A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;
 - 1.2.7.9.3. A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;
 - 1.2.7.9.4. A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:

- 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOs Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);
- 1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;
- 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.
- 1.2.7.9.4.4. Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;
- 1.2.7.9.4.5. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.
- 1.2.7.9.4.6. Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.
- 1.2.7.9.4.7. Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.
- 1.2.7.9.4.8. Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.
- 1.2.7.9.4.9. Permitir auditoria e atualização do status do ativo.
- 1.2.7.9.4.10. Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.

- 1.2.7.9.4.11. Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.
- 1.2.7.9.5. A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);
- 1.2.7.9.6. A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.
- 1.2.7.9.7. A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.
- 1.2.7.9.8. A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.
- 1.2.7.9.9. A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.
- 1.2.7.9.10. Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.
- 1.2.7.9.11. Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.
- 1.2.7.9.12. A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.
- 1.2.7.9.13. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.14. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.15. O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.
- 1.2.7.9.16. O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.
- 1.2.7.9.17. A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.
- 1.2.7.9.18. A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.
- 1.2.7.9.19. A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.
- 1.2.7.9.20. As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.
- 1.2.7.9.21. A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:
- 1.2.7.9.21.1. Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.

- 1.2.7.9.21.2. Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.
- 1.2.7.9.21.3. Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.
- 1.2.7.9.21.4. Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.
- 1.2.7.9.22. A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.
- 1.2.7.9.23. Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.
- 1.2.7.9.24. Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.
- 1.2.7.9.25. A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.
- 1.2.7.9.26. A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.7.9.27. Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.
- 1.2.7.9.28. A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.
- 1.2.7.9.29. A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela “Programas e Recursos” do Windows.
- 1.2.7.9.30. A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.
- 1.2.7.9.31. Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.

2. Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI

2.1. A Contratada deverá realizar a implantação das soluções Contratadas, compreendendo:

- 2.1.1. Mapeamento de todos os ativos de TI e configuração do relacionamento entre os mesmos;
- 2.1.2. Configuração dos usuários e integração com o serviço de LDAP;
- 2.1.3. Configuração de integração com sistemas administrativos para obtenção de dados de RH e patrimônio necessários para os processos a serem implantados;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.3.1. O Contratante disponibilizará à Contratada serviços webservice para que a Contratada tenha acesso aos dados necessários para integração;
- 2.1.3.2. Deverão ser realizadas cargas iniciais de dados de patrimônio e RH para a base de dados da solução para que a mesma possa operar de forma independente dos serviços disponibilizados pelo Contratante.
- 2.1.3.3. Os dados de RH e patrimônio deverão ser sincronizados diariamente, no período noturno.
- 2.1.4.** Migração de dados dos chamados da solução em operação no CONTRANTE;
- 2.1.5.** Configuração de formulários e lay-out das soluções;
- 2.1.6.** Implantação de processos ITIL fundamentais para início da operação da solução;
 - 2.1.6.1. Entende-se por implantação de processo ITIL a análise do processo formalizado pela SETIC, análise do processo padrão da solução contratada, união das melhores práticas de ambos e aplicação de configurações e implementação de alterações na solução para contemplar as necessidades da Contratante, bem como a realização de integrações sistêmicas necessárias.
 - 2.1.6.2. A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 2.1.6.2.1. Gerenciamento de Incidentes;
 - 2.1.6.2.2. Gerenciamento de Requisições;
 - 2.1.6.2.3. Gerenciamento de Conhecimento;
 - 2.1.6.2.4. Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
 - 2.1.6.2.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço;
 - 2.1.6.2.6. Gerenciamento de Ativos e Configuração;
 - 2.1.6.3. A implantação de processos previstos no item 2.1.6.2 compreenderá as seguintes atividades para cada processo:
 - 2.1.6.3.1. Mapeamento AS-IS do processo;
 - 2.1.6.3.2. Definição do processo TO-BE;
 - 2.1.6.3.3. Definição dos indicadores de gestão;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.6.3.4. Desenhar processo TO-DO;
- 2.1.6.3.5. Criar protótipo do processo;
- 2.1.6.3.6. Elaborar plano de testes do processo;
- 2.1.6.3.7. Desenvolver processo;
- 2.1.6.3.8. Executar plano de testes;
- 2.1.6.3.9. Escrever documentação do processo;
- 2.1.6.3.10. Apresentar processo.

2.1.7. Implantação do Catálogo de Serviços do Contratante;

- 2.1.7.1. Entende-se por Catálogo de Serviços como uma ferramenta que reúne todos os serviços que a Contratante oferece e as principais informações sobre eles;
- 2.1.7.2. A Contratada deverá configurar o Catálogo de Serviço da Contratante para a solução de Gestão de Serviços de TI objeto deste Termo;
- 2.1.7.3. Está fora do escopo da configuração do Catálogo de Serviços o mapeamento e parametrização de processos que não estejam previamente implantados.
- 2.1.7.4. A configuração do Catálogo de Serviços poderá ocorrer por meio de exportação/importação de dados a partir da solução atualmente utilizada pelo Contratante, assim como por meio de cadastro manual;
- 2.1.7.5. Os itens do catálogo de serviços serão classificados de acordo com sua complexidade conforme tabela a seguir:

Complexidade	Descrição
Alta	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com mais de 3 SLAs; mais de 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com necessidade de codificação de script para personalização da tela de abertura de chamado; com vinculação a um processo pré-configurado.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Média	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis com acesso via webservice à dados de outras bases de dados do Contratante para abertura de chamados; com vinculação a um processo pré-configurado. A integração poderá ser replicada em diversas telas diferentes.
Baixa	Item do catálogo com agrupador, serviço e atividade; com 2 ou 3 SLAs; 2 ou 3 grupos solucionadores; com campos convencionais e/ou até 2 campos customizáveis; com vinculação a um processo pré-configurado. As configurações poderão ser replicadas em diversas telas diferentes.

- 2.1.7.5.1. A implantação do Catálogo de Serviços pela Contratada contemplará 3 itens de complexidade Alta, 3 itens de complexidade média e os demais itens do catálogo serão de complexidade baixa.

2.2. Capacitação da equipe do Contratante na solução e processos implantados;

- 2.2.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;

- 2.2.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;

- 2.2.2.** O conteúdo da capacitação será:

- 2.2.2.1. Funcionalidades Contratadas, dando ênfase: portal de atendimento, chatbot, gestão de projeto ágeis, ferramenta de suporte remoto, ferramenta de gerenciamento de patches;

- 2.2.2.2. As personalizações realizadas;

- 2.2.2.3. O catálogo de serviços implantado;

- 2.2.2.4. Os processos básicos configurados e especificados no Item 2.1.6;

- 2.2.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 40 horas;

- 2.2.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.2.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 2.2.5.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 2.2.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 2.2.6.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 2.2.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 2.3.** Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para implantação e capacitação das soluções Contratadas;

3. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2

- 3.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio do item 2.1.6;
- 3.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 3.2.1.** Gerenciamento de Problemas;
 - 3.2.2.** Gerenciamento de Eventos;
 - 3.2.3.** Gerenciamento de Mudanças;
 - 3.2.4.** Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- 3.3.** A implantação de processos previstos no item 3.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;
- 3.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
 - 3.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
 - 3.4.1.1. Compõem a equipe do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.4.2.** O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 3.2;
 - 3.4.3.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
 - 3.4.4.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
 - 3.4.5.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
 - 3.4.5.1.** Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
 - 3.4.6.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
 - 3.4.6.1.** Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
 - 3.4.7.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 3.5.** Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 2 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 3.2;

4. Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3

- 4.1.** A Contratada deverá realizar a implantação um segundo grupo de processos ITIL, dando continuidade à implantação dos processos implantados por meio dos itens 2.1.6 e 3.2;
- 4.2.** A Contratada deverá implantar os seguintes processos:
 - 4.2.1.** Gerenciamento de Portfólio;
 - 4.2.2.** Gerenciamento da Disponibilidade;
 - 4.2.3.** Gerenciamento de Continuidade;
 - 4.2.4.** Gerenciamento de Capacidade;
- 4.3.** A implantação de processos previstos no item 4.2 compreenderá para cada processo as mesmas atividades previstas no item 2.1.6.3;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.4.** Capacitação da equipe do Contratante nos processos implantados;
- 4.4.1.** A Contratada deverá capacitar a equipe técnica do Contratante para que possa operar as soluções objeto deste contrato;
- 4.4.1.1. Compõem a equipe técnica do Contratante servidores, terceirizados e estagiários que atuarão de forma direta nas soluções Contratadas;
- 4.4.2.** A capacitação deverá ser concluída em até 30 dias corridos após conclusão da implantação descrita no Item 4.2;
- 4.4.3.** O conteúdo da capacitação serão os processos relacionados no Item 4.2;
- 4.4.4.** A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 20 horas;
- 4.4.5.** A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;
- 4.4.6.** A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom, licenciada pelo Contratante;
- 4.4.6.1. Toda a capacitação será gravada para que possa ser futuramente aplicada à novos usuários ou para aqueles que por algum motivo não puderam participar da primeira capacitação.
- 4.4.7.** As atividades práticas deverão ser realizadas no ambiente implantado do Contratante.
- 4.4.7.1. Instrutores e estagiários receberão perfis provisórios, apenas durante o período de treinamento, para que possam executar as atividades práticas;
- 4.4.8.** Os dados gerados pelas atividades práticas deverão ser excluídos pela Contratada após o término da capacitação.
- 4.5.** Será concedido um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do termo do aceite do serviço prestado pelo item 3 para implantação e capacitação dos processos contidos no Item 4.2;

5. Serviço de Suporte Técnico Remoto

- 5.1.** O suporte deverá ser prestado pela Contratada na língua portuguesa, tanto para atendimento telefônico, quanto para resposta dos chamados.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 5.2.** Entende-se como serviço de suporte técnico remoto as atividades realizadas pela Contratada para consultas sobre o esclarecimento de dúvidas referente a utilização, bem como correção de eventuais erros detectados nas soluções.
- 5.3.** Orientações sobre a utilização dos serviços compreendem o atendimento às dúvidas das equipes técnicas do Contratante sobre as características e a utilização das soluções.
- 5.4.** Correção de erros relativos às soluções compreende:
- 5.4.1.** Diagnóstico;
 - 5.4.2.** Análise;
 - 5.4.3.** Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;
 - 5.4.4.** Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.
 - 5.4.5.** Entende-se por erros os problemas provocados pela operação do Sistema, sejam de processamento ou implementação, decorrentes de erros lógicos e de codificação;
- 5.5.** Os serviços serão prestados 5 dias por semana, oito horas por dia, em horário comercial.
- 5.6.** Congelamento dos chamados
- 5.6.1.** Caso a Contratada constate que a resolução do chamado de suporte técnico remoto dependa da disponibilização de nova versão das soluções pelo fabricante, solicitará formalmente ao Contratante o congelamento do chamado, justificando a situação e fornecendo evidências.
 - 5.6.1.1.** O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de congelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o fabricante disponibilizar versão sistema com a correção.
 - 5.6.2.** Caso a Contratada constate a necessidade de maiores esclarecimentos para o atendimento do chamado de suporte técnico remoto, solicitará formalmente ao Contratante os esclarecimentos e congelará o andamento do chamado.
 - 5.6.2.1.** O decurso do prazo do chamado voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante responder a solicitação de esclarecimentos da Contratada.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.6.3. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de congelamento do prazo.

5.6.3.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.7. Cancelamento dos chamados

5.7.1. Caso a Contratada constate que o chamado de suporte técnico remoto extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à Contratada o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente ao Contratante que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

5.7.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a Contratada formalizar o pedido de cancelamento do chamado de suporte técnico remoto, e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o Contratante formalizar sua decisão.

5.7.2. O Contratante, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de cancelamento, dentro do prazo previsto.

5.7.2.1. Caso a Contratada não concorde com a justificativa apresentada pelo Contratante, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

5.8. Validação das soluções

5.8.1. Entende-se por validação da solução, o aceite do Contratante para a solução apresentada pela Contratada, no chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a Contratada disponibilizar, em ambiente de produção ou homologação, a solução para o chamado de suporte técnico remoto.

5.8.2.1. No ato de disponibilização da solução no ambiente de produção ou homologação a Contratada fará uma comunicação formal, por e-mail, ao Contratante.

5.8.3. Caberá ao Contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, dar o aceite em todos os chamados solucionados.

5.9. Caso a solução seja considerada inadequada e seja rejeitada, o Contratante formalizará sua decisão, de forma justificada à Contratada, e o prazo de solução será retomado, considerando apenas o tempo remanescente.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Segurança da Informação

- 6.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo Contratante, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- 6.2. Caso a Política de Segurança de Informação adotada pelo Contratante venha a causar dificuldade ou prejuízo à prestação dos serviços, a Contratada poderá ser isentada de eventuais penalidades previstas neste Termo.
- 6.3. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.4. A Contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.5. A Contratada não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou de gerenciamento das estações de trabalho e/ou computadores do Contratante.
- 6.6. Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a Contratada tenha ciência e que possa acarretar em vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados à Contratante.
- 6.7. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação.
- 6.9. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes diretivas:
 - 6.9.1. Garantia de foro brasileiro;
 - 6.9.2. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.9.3.** Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA;
- 6.9.4.** Garantia que, em qualquer hipótese, o CONTRATANTE tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
- 6.10.** Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;
- 6.11.** A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados, com suporte a criptografia TLS para a comunicação entre o MTI e a CONTRATADA, no mínimo, na versão 1.2;
- 6.12.** Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;
- 6.13.** O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;
- 6.14.** Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;
- 6.15.** Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- 6.16.** Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE;





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 6.17. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;
- 6.18. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que o CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;
- 6.19. Possuir nas instâncias da plataforma proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção contra vírus ou malware que estão sendo inseridos a partir de uma instância;
- 6.20. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pelo CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da CONTRATADA, a fim de garantir tempo de replicação pelo CONTRATANTE;
- 6.21. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27017 ou CSA STAR Level 2;
- 6.22. O provedor do serviço onde a solução estará hospedada deve contar com a certificação ISO 27018;
- 6.23. Atender todos os requisitos e orientações da ISO 27701 - Gestão da Privacidade da Informação.

7. Requisitos sociais, ambientais e culturais:

- 7.1. Toda a interface da solução (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II do TR - Matriz Ponto a ponto

Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);		
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;		
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;		
1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;		
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;		
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;		
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;		
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;		
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;		
1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;		
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;		
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;		
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;		
Da personalização			
1.1.4.6.1	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;		
1.1.4.6.2	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;		



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1.1.4.6.3	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;		
1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;		
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;		
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou		
1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;		
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;		
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;		
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.		
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.		
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.		
1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.		
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.		
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.		
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.		
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.		
1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.		
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.		
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.		
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;		
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.		
1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.		



1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.		
1.2.4.5.	A solução deve:		
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.		
1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;		
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;		
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;		
1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.		
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.		
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;		
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.5.2.	A solução deve:		
1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.		
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.		
1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.		
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.		
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.		
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.		
1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.		
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.		
1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.		
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.		
1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.		
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;		
1.2.6.2.	A solução deve:		
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;		
1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);		
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);		
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;		
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;		



1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;		
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;		
1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;		
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;		
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);		
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;		
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.		
1.2.7.1.2.	Da interface:		
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;		
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;		
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;		
1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;		
1.2.7.1.3.	Do Calendário:		
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;		
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;		
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;		
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;		
1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;		
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;		
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;		
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;		
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;		
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;		
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;		
1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);		
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;		
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):		



1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);		
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;		
1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;		
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;		
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;		
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);		
1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;		
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;		
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;		
1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;		
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;		
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);		
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;		
1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;		
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;		
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;		
1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);		
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;		
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;		
1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;		
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação		
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).		
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4(quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.		
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.		
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.		
1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.		
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		



1.2.7.1.10.1.	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.		
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		
1.2.7.1.11.1.	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;		
1.2.7.1.11.2.	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;		
1.2.7.1.11.3.	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.		
1.2.7.1.11.4.	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.1.11.5.	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;		
1.2.7.1.11.6.	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;		
1.2.7.1.11.7.	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;		
1.2.7.1.11.8.	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;		
1.2.7.1.11.9.	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;		
1.2.7.1.11.10.	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;		
1.2.7.1.11.11.	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;		
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;		
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;		
1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;		
1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;		
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;		
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;		
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras-chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;		
1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;		
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);		



1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;		
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;		
1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;		
1.2.7.2.11.1.	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;		
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;		
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;		
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice-versa;		
1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;		
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;		
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;		
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;		
1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;		
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;		
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;		
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;		
1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;		
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;		
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;		
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.		
1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo		
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o relacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.		
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.		
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc.) para a consolidação dos eventos.		
Gerenciamento de Problemas			
1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;		
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;		
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;		
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;		



1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;		
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;		
1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;		
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.		
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.		
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;		
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.		
1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		
1.2.7.5.12.1.	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.		
1.2.7.5.12.2.	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.		
1.2.7.5.12.3.	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.		
1.2.7.5.12.4.	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.		
1.2.7.5.12.5.	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.		
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;		
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;		
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;		
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;		
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;		
1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.		
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;		
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;		
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;		
1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalção para todos os escopos de contrato;		
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;		
1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;		
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;		
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;		
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;		



1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;		
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;		
1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvidor;		
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;		
Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que permita:		
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;		
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;		
1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;		
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;		
1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;		
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;		
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);		
1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;		
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;		
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;		
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;		
1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;		
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;		
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;		
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;		
1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;		
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;		
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados;		
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;		
1.2.7.9.3.	A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;		
1.2.7.9.4.	A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:		
1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);		



1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;		
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.		
1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;		
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.		
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.		
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.		
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.		
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.		
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.		
1.2.7.9.4.11.	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.		
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);		
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.		
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.		
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.		
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.		
1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.		
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.		
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's, ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.		
1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.		
1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.		
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.		
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.		
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.		
1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.		



1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		
1.2.7.9.21.1.	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.		
1.2.7.9.21.2.	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.		
1.2.7.9.21.3.	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.		
1.2.7.9.21.4.	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.		
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.		
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.		
1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.		
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.		
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.		
1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.		
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.		
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.		
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.		
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.		



ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Órgão Gerenciador	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO CNPJ: 37.115.409/0001-63	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Campo Grande, MS CEP 79.031-908	SETIC Alexandre Rosa Camy Telefone: 67 3316-1720 E-mail: acamy@trt24.jus.br	80026
Órgãos Participantes	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	UASG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO CNPJ: 37.115.425/0001-56	Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, CPA Cuiabá - MT CEP 78.049-935	STIC Eduardo Bellincanta Ortiz Telefone: 65 3648-4212 E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br	80025
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ: 03.458.141/0001-40	Avenida João XXIII, 1460 - Bairro Noivos, CEP 64045-000 - Edifício Sede do TRT Pl, 4º andar - Secretaria de Informática TERESINA - PI CEP: 64.014-210	STIC Francisco Ravel da Silva Telefone: 86 2106-9515 / 66 98804-1080 E-mail: stic@trt22.jus.br	80024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO CNPJ: 02.544.593/0001-82	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova Natal - RN CEP 59.063-900	Setor de Gestão de Serviços de TIC (SEGS) Gileno Júnior da Rocha Telefone: (84) 4006-3103 E-mail: segs@trt21.jus.br	80021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CNPJ: 02.395.868/0001-63	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno Goiânia, GO CEP: 74.215-901	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO DE TIC IL José Oliveira e Rebouças Telefone: 62 3222 5068 E-mail: il.reboucas@trt18.jus.br	80020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO CNPJ: 02.488.507/0001-61	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29.050-335	SETIC JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA Telefone: (27) 3185-2030 / (27) 3321-2515 E-mail: setic@trt17.jus.br	80019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CNPJ: 23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – MA CEP 65.030-015	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Rafael Robinson de Sousa Neto Telefone: (98) 2109-9566 E-mail: gestaotit@trt16.jus.br	80018
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO CNPJ: 03.326.815/0001-53	Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho – RO CEP 76.801-901	SETIC Robert Armando Rosa E-mail: robert.rosa@trt14.jus.br Telefone: (69) 3218-6304	80015
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.464.870/0001-00	Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio Campo Grande - MS CEP 79031-907	Myrian Raquel Rodrigues da Silva Telefone: (67) 3318-2142 E-mail: myriansilva@mpms.mp.br	453860





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III do TR - Órgãos Participantes e Quantitativos

Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)		TRT23		TRT22		TRT21		TRT18		TRT17		TRT16		TRT14		MPMS		TOTAL		DISPONÍVEL PARA ADESSÕES	
	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Ini.	Máx.	Total	Por Órgão
																					(200%)	(50%)
Quantidade de licenças de usuários administradores	1	2	0	2	1	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	4	1	2	5	22	44	11
Quantidade de licenças de analistas concorrentes	20	40	0	22	20	40	10	40	10	30	5	30	20	60	15	30	30	80	90	372	744	186
Quantidade de licenças de analistas nomeados	20	40	0	38	40	60	22	40	40	90	20	40	10	30	30	60	60	100	152	498	996	249
Quantidade de licenças de analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	0	51	8	12	10	150	0	35	0	40	10	15	10	15	0	30	35	368	736	184
Quantidade de licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1.100	1.700		900		1.350		2.453		1.600		740		1.800		2.886		14.529		29.058		7.264
Quantidade de licenças para ativos - impressoras multifuncionais	320	200		110		70		270		180		180		200		495		2.025		4.050		1.012
Quantidade de licenças para ativos - switches, routers, APs	260	250		200		250		417		430		170		220		381		2.578		5.156		1.289
Quantidade de licenças para ativos - Hosts físicos	90	50		70		40		70		150		21		25		96		612		1.224		306
Quantidade de licenças para ativos - Hosts virtuais	250	300		350		330		385		250		230		270		389		2.754		5.508		1.377
Quantidade de licenças para ativos - Containers	1.100	1.500		900		905		860		1.200		900		1.100		100		8.565		17.130		4.282
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal-30 meses)	1	1		1		1		1		1		1		1		1		9		18		1



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Aba "Valores dos Serviços"

A aba "Valores dos Serviços" possibilita que os fornecedores especifiquem os valores unitários das licenças a serem contratadas para a Solução de Gestão de Serviços de TI, os serviços de implantação e o serviço de Suporte Técnico Remoto.

A primeira tabela (VALORES TOTAIS PARTICIPANTES), localizada mais acima na aba, totaliza os quantitativos de licenças e ativos de todos os Órgãos participantes do Pregão Eletrônico.

Cada tabela abaixo da primeira representa um Órgão participante, com seus respectivos quantitativos de licenças e ativos, os valores unitários e totais.

ATENÇÃO: As únicas células que deverão ser preenchidas pelos fornecedores serão as destacadas em azul, compreendendo as células D11:D24. Os valores de cada item não podem ser superiores aos definidos nos preços máximos constantes do Termo de Referência e na tabela "PARÂMETROS".

Nas células D11:D14 deverão ser lançados os valores unitários de licenças relacionadas a usuários de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna "Qde Máxima" para fins de orçamentação;

Nas células D15:D20 deverão ser lançados os valores unitários de licenças para ativos de TI. Esses valores serão multiplicados pelos quantitativos da coluna à esquerda para fins de orçamentação. O fornecedor que por acaso não utilizar determinado tipo de ativo para fins de orçamentação, poderá inserir o valor "0" (zero) na respectiva célula;

O somatório dos valores das células E11:E20 corresponderá ao valor a ser pago pela Solução de Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviço - SaaS, por um período de 30 meses;

Nas células D21:D23 deverão ser lançados os valores referentes aos serviços de implantação da Solução de Gestão de Serviços de TI, assim como os grupos 2 e 3 de processos de TI, conforme especificado no Termo de Referência.

Na célula D24 deverá ser lançado o valor unitário mensal para o Serviço de Suporte Técnico Remoto.

Todos os valores lançados nas células acima mencionadas, localizados na tabela "VALORES TOTAIS PARTICIPANTES", serão automaticamente replicados nas tabelas abaixo relacionadas a cada Órgão participante. Assim, o fornecedor NÃO poderá preencher os valores das tabelas relacionadas aos participantes.

Aba "Valores Totais por Órgão"

A aba Valores Totais por Órgão" apresenta os mesmos valores dispostos na aba "Valores dos Serviços", mas agrupados em uma única tabela.



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Parâmetros		
Item	Valor Máximo Permitido	Unidade
1 - Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	Licença, mensal
2 - Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	Licença, mensal
3 - Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	Licença, mensal
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	Licença, mensal
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	Licença, mensal
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	Licença, mensal
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	Licença, mensal
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	Licença, mensal
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	Licença, mensal
10 - Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	Licença, mensal
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	Pagamento único
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	Pagamento único
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	Pagamento único
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	R\$ 25.459,07	Pagamento mensal



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

Vigência do contrato (meses)

VALORES TOTAIS PARTICIPANTES

Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	9	22		R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	130	372		R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	242	498		R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	53	368		R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.529			R\$ -
6- Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	2.025			R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.578			R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	612			R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754			R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	8.565			R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9			R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9			R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9			R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	9			R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT24					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	15	20	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1100		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	320		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	260		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	90		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT23					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	0	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	0	22	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	0	38	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	51	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1.700		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	50		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	300		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1.500		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT22					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	60	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	8	12	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	900		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	110		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	200		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	350		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT21					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	40	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	22	40	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	150	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1350		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	70		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	250		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	40		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	330		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	905		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT18					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	35	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2453		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	270		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	417		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	70		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	385		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	860		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
1 - Licenças para usuários administradores	1	3	R\$ -	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	5	30	R\$ -	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ -	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	40	R\$ -	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1600		R\$ -	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	430		R\$ -	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	150		R\$ -	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	250		R\$ -	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	1200		R\$ -	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT16					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	740		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	180		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	170		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	21		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	230		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	900		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRT14					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ -	R\$ -	-
2 - Licenças para analistas concorrentes	15	30	R\$ -	R\$ -	-
3 - Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ -	R\$ -	-
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	10	15	R\$ -	R\$ -	-
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	1800		R\$ -	R\$ -	-
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	200		R\$ -	R\$ -	-
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	220		R\$ -	R\$ -	-
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	25		R\$ -	R\$ -	-
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	270		R\$ -	R\$ -	-
10 - Licenças para ativos - containers	1100		R\$ -	R\$ -	-
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$ -	R\$ -	-
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MPMS					
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)	
1 - Licenças para usuários administradores	1	2	R\$	-	R\$ -
2 - Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$	-	R\$ -
3 - Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$	-	R\$ -
4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	0	30	R\$	-	R\$ -
5- Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	2886		R\$	-	R\$ -
6 - Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	495		R\$	-	R\$ -
7 - Licenças para ativos – switches, routers, APs	381		R\$	-	R\$ -
8 - Licenças para ativos – hosts físicos	96		R\$	-	R\$ -
9 - Licenças para ativos – hosts virtuais	389		R\$	-	R\$ -
10 - Licenças para ativos - containers	100		R\$	-	R\$ -
11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
12 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
13 - Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	1		R\$	-	R\$ -
14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	1		R\$	-	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$	-



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV do TR - Planilha de formação de custos

		Valores totais por órgão										
Lote	Item	TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT18	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS	Valor Lance ComprasNet	
1	1 - Licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2 - Licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	3 - Licenças para analistas nomeadas (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	4 - Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento logi de projetos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	5- Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	6 - Licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	7 - Licenças para ativos - switches, routers, APs (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	8 - Licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	9 - Licenças para ativos - hosta virtuais (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	10 - Licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	11 - Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	12 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	13 - Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	14 - Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal, por 30 meses) (informar o valor mensal)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



PROAD 18765/2021. DOC 168. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JCZR.SXHP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V do TR – Modelo de Proposta de preços

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	E-MAIL:
Telefone:	CONTATO:

Lote	Itens	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores *	22		
	2	Licenças para analistas concorrentes *	372		
	3	Licenças para analistas nomeadas *	498		
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos *	368		
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks *	14.529		
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais *	2.025		
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs *	2.578		
	8	Licenças para ativos – hosts físicos *	612		
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais *	2.754		
	10	Licenças para ativos - containers *	8.565		
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9		
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9		
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9		
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) *	9		
TOTAL GERAL					

* Para o cálculo dos valores totais dos itens 1 a 10 e 14, considerar a seguinte fórmula:
Valor Total 30 meses = (Quant. * Valor Unit.) * 30

Declaro que recebi cópia e tomei ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

DATA: ____/____/____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal
Nome por extenso do Representante Legal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023

MINUTA

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO *SOFTWARE* COMO SERVIÇO (*SaaS*) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (*INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, com sede na xxxx, em xxxx, CEP xxxx, telefone (xx) xxxx, e-mail: xxxx, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, e legislações complementares, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de Tecnologia da Informação, no modelo software como serviços (*SaaS*) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme as especificações e condições deste contrato, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 7.892/2013 (SRP) e nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

§ 1º O detalhamento das especificações do objeto desta contratação está definido no “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O quantitativo de serviço demandado e os itens que compõem o objeto da presente operação são:

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade total estimada
1	1	Licenças para usuários administradores	Licença, mensal	22
	2	Licenças para analistas concorrentes	Licença, mensal	372
	3	Licenças para analistas nomeadas	Licença, mensal	498
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	Licença, mensal	368
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	Licença, mensal	14.529
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	Licença, mensal	2.025
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	Licença, mensal	2.578
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	Licença, mensal	612
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	Licença, mensal	2.754
	10	Licenças para ativos - containers	Licença, mensal	8.565
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI	Pagamento único	9
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2	Pagamento Unico	9
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3	Pagamento Unico	9
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto	Pagamento Mensal	9

§ 3º As licenças compreendidas entre os itens 1 e 10 darão acesso à solução doravante referenciada como “Solução de Gestão de Serviços de TI”, no modelo Software como Serviços – SaaS.

§ 4º Os quantitativos de cada item, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) (Órgão Gerenciador) e para cada Órgão Participante, estão definidos no “Anexo III do TR - Órgãos participantes e quantitativos”, deste Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e legislações complementares; nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

nº 03/2023 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA SUSTENTABILIDADE

Os produtos e serviços a serem adquiridos devem atender aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021), abaixo identificados:

§ 1º A empresa a ser contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

§ 2º A empresa deverá declarar, antes da efetivação da contratação, de acordo com a Resolução CSJT nº 310/2021, as seguintes condições:

I - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;

II - não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º A prorrogação do contrato dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para o CONTRATANTE, das condições e dos preços contratados.

§ 3º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 4º Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 5ª – DA IMPLANTAÇÃO

Na etapa de implantação será realizada uma reunião inicial, por videoconferência, em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, para apresentação dos padrões a serem seguidos e definição de interface com os servidores envolvidos. Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de projeto para implantação dos serviços contratados. Em caso de aprovação do plano de projeto pelo CONTRATANTE, o mesmo emitirá o “Termo de Liberação de Início dos Serviços”.

§ 1º A Solução de Gestão de Serviços de TI, especificada no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá estar completamente implantada, com o serviço descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º A conclusão da etapa de implantação deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 4ª Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 5º O Gestor do Contrato, após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 6º Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 7º Após a conclusão da implantação dos serviços contratados, conforme Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos para implantar um segundo grupo de processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 8º A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela Contratada a representantes do CONTRATANTE.

§ 9º Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 10 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.

§ 11 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 12 Após a conclusão da implantação do segundo grupo de processos, conforme Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, e o recebimento de uma ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias) dias consecutivos para implantar um terceiro grupo de processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 13 A conclusão da etapa de implantação dos processos contidos no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” deverá ser formalizada por meio de apresentação, por videoconferência, pela CONTRATADA a representantes do CONTRATANTE.

§ 14 Sendo cumpridos todos os requisitos exigidos no Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, o Fiscal do Contrato emitirá o seu termo de recebimento provisório.

§ 15 Após verificação de adequação do Serviço de Implantação descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” aos termos contratuais, o Gestor do Contrato emitirá o seu termo de recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 16 Após a emissão do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá emitir a fatura pelos serviços prestados.

§ 17 Para o serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas apenas após a conclusão do serviço especificado no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 18 Para o serviço descrito no Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, a CONTRATADA deverá iniciar sua execução e emissão de faturas após a assinatura do contrato.

§ 19 Os serviços descritos nos itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” são contínuos e com faturamento mensal, de maneira que mensalmente o Fiscal do contrato fará o recebimento provisório e o gestor o recebimento definitivo para cada serviço.

§ 20 O cronograma a seguir ilustra a execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, caso a ordem de serviço referente ao Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” e a ordem de serviço referente ao Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” seja emitida imediatamente após a conclusão do Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”;

Cronograma de Execução do Contrato																															
Serviço	Tempo (30 meses)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Solução de Gestão de Serviços de TI em nuvem conforme quantitativo de licenças																															
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2																															
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3																															
Serviço de Suporte Técnico Remoto																															

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, Sistema de Gestão de Chamados para registro e acompanhamento de solicitações do serviço descrito no Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 1º A CONTRATADA deverá responder por meio de comunicação via Sistema de Gestão de Chamados, sendo que, sempre que necessário, fará uso de apresentações de slides, ficha de comunicação, fluxo de processos ou reunião remota por videoconferência, no intuito de elucidar as dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º Os chamados poderão ser abertos pelos usuários do CONTRATANTE, habilitados para este fim.

CLÁUSULA 7ª – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A disponibilidade da solução contratada deverá ser de no mínimo de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do tempo, aferido mensalmente.

§ 1º O Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI, descrito no Item 2 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme § 1º da cláusula 5ª.

§ 2º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2, descrito no Item 3 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 7º da cláusula 5ª.

§ 3º O Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3, descrito no Item 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, deverá ser executado em até 90 (noventa) dias consecutivos, conforme § 12 da cláusula 5ª.

§ 4º O atendimento de chamados de suporte técnico remoto deve atender o seguinte Acordo de Nível de Serviço:

Nível	Descrição	Tempo de Início Atendimento	Prazo para conclusão do atendimento
1 Crítico	Sistema / Módulo / Funcionalidade indisponível ou investigação/tratamento de causa raiz para resolução de problema que não permite aos usuários a continuidade do trabalho e que gerem prejuízo aos processos sem a possibilidade de <i>workaround</i> ¹ .	Até 1 hora	4 horas
2 Agudo	Sistema / Módulo / Funcionalidade com degradação de desempenho, investigação/tratamento de causa raiz para resolução do problema que gerou a perda de desempenho, ou solicitações de intervenção manual nos processos que não permitam aos usuários a continuidade do trabalho, e que gerem prejuízos aos processos, mas que permitam <i>workaround</i> .	Até 2 horas	8 horas
3 Normal	Tratamento de solicitações de correção para problemas em geral, não envolvendo indisponibilidade ou degradação, permitindo aos usuários a continuidade do trabalho, mas que indique não conformidade, sendo a mesma de baixo impacto.	Até 4 horas	Até 5 dias úteis

¹ Significa solução de contorno para um erro ou problema, sem, contudo, resolver o erro
PROAD 18765/2021. DOC 169. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR ou o BBLL:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 18.765/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Contrato nº xx/2023

MINUTA

4 Consulta	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 1 e 2	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 1 hora	Até 5 dias úteis
Solução definitiva para nível 3 e 4	Tratamento de solicitações de investigação para problemas em geral não envolvendo indisponibilidade ou degradação.	Até 8 horas	Até 10 dias úteis

§ 5º O CONTRATANTE definirá o nível de atendimento do chamado quando da abertura perante a CONTRATADA. Os tempos serão contados a partir do registro por parte do CONTRATANTE e somente serão considerados concluídos quando da aceitação da solução pelo CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATADA se obriga a realizar a administração das solicitações de serviços com profissionais devidamente treinados.

§ 7º Será definido um grupo de profissionais da equipe de TI do CONTRATANTE autorizado para abrir chamados de Suporte Técnico Remoto perante a CONTRATADA.

§ 8º A tolerância para o percentual de chamados resolvidos fora do prazo será de até 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA 8ª – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatórios, em formato de planilha eletrônica ou outro formato online, sendo:

I - relatório descritivo de todos os períodos de indisponibilidade do serviço referente ao Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) a data e o horário de início da indisponibilidade;
- b) a data e o horário de término da indisponibilidade;
- c) tempo de indisponibilidade da ocorrência;
- d) percentual de disponibilidade da solução no final do relatório;

II - relatório descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do Serviço de Suporte Técnico Remoto referente ao Item 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- a) o número do chamado de suporte técnico remoto;
- b) a data e o horário de abertura do chamado;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

c) a data e o horário de entrega da solução no ambiente de homologação ou produção;

d) a data e o horário do aceite do CONTRATANTE;

e) o nome do usuário do CONTRATANTE que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

f) a quantidade de horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

§ 1º A avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada mensalmente para os serviços descritos nos Itens 1 e 5 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto”.

§ 2º Após a entrega da documentação comprobatória, especificada no *caput* desta cláusula, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

§ 3º O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida nos §§ 5º a 7º desta cláusula.

§ 4º Para os serviços descritos nos itens 2, 3 e 4 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” a avaliação dos níveis mínimos de serviços será realizada após sua conclusão.

§ 5º Verificada a disponibilidade menor ao mínimo contratado no *caput* da cláusula 7ª: desconto de 0,5% (meio por cento) do valor da fatura referente ao serviço do Item 1 do “Anexo I do TR - Especificação do objeto” por hora, até o limite de 10% (dez por cento), para cada ponto percentual abaixo do previsto, respeitado o valor mínimo de 0,5% (meio por cento).

§ 6º Em caso de falhas de disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos, ou por 8 (oito) meses durante a vigência do contrato, prevista no *caput* da cláusula 7ª, faculta-se ao contratante a possibilidade de rescisão do contrato.

§ 7º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto no § 4º da cláusula 7ª, será aplicada a redução sobre o valor da mensalidade para a prestação do Serviço de Suporte Técnico remoto conforme faixas de descumprimento a seguir:

I - entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) de descumprimento: redução de 5% (cinco por cento);

II - entre 7% (sete por cento) e 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 8% (oito por cento);

III - acima de 10% (dez por cento) de descumprimento: redução de 10% (dez por cento).

§ 8º Na inobservância do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª será aplicada a redução sobre o valor do respectivo serviço de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

No período de transição contratual e de encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá repassar todas as informações necessárias ao CONTRATANTE e a empresa que assumirá o novo contrato, compreendendo:

- I - informações sobre as bases de conhecimento;
- II - documentação das automatizações implementadas;
- III - dados dos chamados cadastrados;
- IV - outras documentações relacionadas.

§ 1º Neste Período de desmobilização, a CONTRATADA deverá manter os indicadores de serviço.

§ 2º Ao término do contrato todos os acessos concedidos ao ambiente do CONTRATANTE à equipe terceirizada serão removidos.

CLÁUSULA 10 – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL

Todos os artefatos produzidos pela CONTRATADA para prestação do serviço de implantação ou sob demanda para automatização dos processos do CONTRATANTE na solução contratada serão de propriedade do CONTRATANTE, de maneira que possam ser reutilizados em contratos futuros com eventuais outros fornecedores.

CLÁUSULA 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para o Serviço de Implantação descrito na cláusula 5ª a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro, na data da assinatura do contrato, um profissional para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL Foundation.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar, para a comprovação o currículo, cópia do diploma de conclusão do nível superior e do certificado oficial ITIL Foundation.

§ 2º A comprovação do vínculo empregatício poderá ocorrer mediante contrato regido pela legislação civil comum.

CLÁUSULA 12 – DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.

§ 1º Pelo descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.

§ 2º O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, previamente à data indicada para a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

§ 3º O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA postos à disposição do CONTRATANTE.

§ 4º Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.

§ 5º O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela Fiscalização, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.

§ 7º O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.

§ 8º A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.

§ 9º É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega de cada componente do objeto deverá ser efetuada nos prazos e condições especificados na cláusula 5ª e seguintes, conforme suas particularidades. Eventuais documentos ou objetos devem ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, do TRT24, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 1º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1720, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, e/ou através do e-mail gestaotic@trt24.jus.br, ou outros a serem definidos pelos Gestores





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

e Fiscais do Contrato de cada Órgão participante, com informações iniciais constantes do Anexo III do TR – Órgãos participantes e quantitativos.

§ 1º A critério do CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, sem custos adicionais, eventuais entregas podem ser realizadas fora do horário de expediente, e em finais de semana ou feriados, caso essa entrega possa impactar o normal funcionamento das atividades do CONTRATANTE.

§ 2º Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecida neste parágrafo.

§ 4º As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

§ 5º A CONTRATADA deverá verificar com cada Órgão participante suas particularidades de horários de funcionamento no recesso forense.

§ 6º A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

§ 7º Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.

§ 8º A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega de cada item objeto da contratação.

§ 9º Cada recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto ou serviço.

§ 10 Cada recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor do Contrato, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 11 Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 12 A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do Contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 13 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor do Contrato.

§ 14 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

§ 15 Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

§ 16 A existência de preço registrado não obriga o TRT da 24ª Região ou Órgão participante a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;

II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

V - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

VI - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VII - fornecer os acessos e recursos de infraestrutura tecnológica, necessários à operacionalização dos serviços contratados, envolvendo no mínimo:

a) *link* de internet com capacidade para trafegar os dados necessários para uso dos serviços;

b) acesso ao ambiente de rede e a ativos diversos para fins de inventário;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, com base nos níveis de serviços estabelecidos no mesmo;

IX - especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços definindo as prioridades e regras de atendimento aos usuários, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

X - disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;

XI - disponibilizar servidor de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos nos processos de gerenciamento de serviço de TIC.

CLÁUSULA 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA:

I - prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido neste instrumento, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

II - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidos neste instrumento;

III - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato;

IV - encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

V - reportar ao CONTRATANTE imediatamente, verbalmente e por escrito, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou qualquer situação que caracterize descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, sob pena de não poder justificar o não cumprimento dos ANS em virtude de tais ocorrências e ficando sujeita, ainda, às penalidades cabíveis;

VI - obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE incluindo o sigilo das informações, inclusive com a assinatura de termos de responsabilidade e confidencialidade, políticas e procedimentos de segurança, quando exigido;

VII - obedecer rigorosamente aos procedimentos e fluxos definidos e orientados pela SETIC delimitados ao atendimento dos chamados e prestação dos serviços;

IX - desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o CONTRATANTE;

X - manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

XI - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

XII - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

(e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XIV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XVI - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações;

XVII - fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pelo CONTRATANTE;

XVII apresentar, como comprovação dos critérios de sustentabilidade:

a) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que emprega, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);

b) certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por declaração da CONTRATADA, de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

§ 1º Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

§ 2º A CONTRATADA não deve realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) nas Naturezas de Despesa nº 3.3.90.40, conforme Nota de Empenho nº 2022NExxxx emitida em xx.xx.2023.

CLÁUSULA 17 – DO VALOR

PROAD 18765/2021. DOC 169. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

O valor da presente contratação é de R\$ xx,xx (xxxx), para o período de 30 (trinta) meses, observando-se cada preço unitário e total, e os pagamentos mensal e único, pormenorizados na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	2	30	Licenças para usuários administradores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
2	40	30	Licenças para analistas concorrentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
3	40	30	Licenças para analistas nomeadas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
4	20	30	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
5	1.100	30	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
6	320	30	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
7	260	30	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
8	90	30	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
9	250	30	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
10	1.100	30	Licenças para ativos - containers	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
14	1	30	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
ITEM	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ÚNICO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
11	1	1	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
12	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
13	1	1	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
SUBTOTAL					R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)						R\$ xx,xx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pelo Gestor do contrato.

§ 1º No caso do participante MPE/MS, o pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais

§ 2º As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

§ 3º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido.

§ 4º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 5º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

§ 7º A forma de pagamento do contrato será:

I - em parcela única para os itens 11, 12 e 13 do objeto, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações dos serviços estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 2, 3 e 4”, após sua conclusão, e recebimento definitivo;

II - em parcelas mensais para os itens 1 a 10 e 14, definidos na cláusula 1ª, cujas especificações estão descritas no “Anexo I do TR - Especificação do objeto, itens 1 e 5”, após cada recebimento definitivo mensal;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, sanções, glosas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo único. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.

§ 3º Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da apresentação da proposta e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.

§ 4º Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha constante do “Anexo IV do TR – Planilha de Formação de Custos/Quantitativo de Licenças e Ativos dos Órgãos Participantes”, utilizada para a contratação.

CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 4º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º À fiscalização caberá, ainda, verificar periodicamente o cumprimento pela CONTRATADA das normas de segurança e medicina do trabalho.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES

O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem e que podem ser cumulativas, que seguem:

I - advertência;

II - multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia de atraso na entrega de documentos, limitada a 10% (dez por cento);

III - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal total dos serviços contratados, para cada dia útil de atraso no início das operações, limitada a 10% (dez por cento);

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI - impedimento de licitar e de contratar com a União e com o Estado de Mato Grosso do Sul, se for o caso, e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:

I – prazo máximo para entrega dos §§ 1º, 2º e 3º da cláusula 7ª;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

II - prazo máximo para início dos atendimentos aos chamados, previstos no § 4º da cláusula 7ª;

III - prazo máximo para conclusão dos atendimentos, previstos no § 4º da cláusula 7ª.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º No caso de atraso na entrega do serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional, ou equivalente, para outro Ente da Federação. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

§ 5º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da União ou equivalente, para outro Ente da Federação

§ 6º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 7º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 8º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 25 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em final de semana (sábado e domingo) ou feriado.

CLÁUSULA 26 – DA CONTAGEM DO DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

Excentuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

§ 1º Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

§ 2º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

§ 3º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 27 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 28 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 29 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Contrato nº xx/2023**

MINUTA

CLÁUSULA 30 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 31 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2023.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXOS

Acompanharão este contrato, como anexos, os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência



1

Campo Grande- MS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
24ª Região/MS
Código da UASG: 80026

Pregão Eletrônico Nº 3/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e as condições do Edital, do Termo de Referência e Anexos.

Edital a partir de: 31/03/2023 das 08:00 às 17:59 Hs

Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio - Parque Dos Poderes - Campo Grande (MS).

Telefone: (0xx67) 33161700

Fax: (0xx67).

Entrega da Proposta: a partir de 31/03/2023 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 18/04/2023 às 14:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa



DOWNLOAD DE EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho
24ª Região/MS
Código da UASG: 80026

Pregão Eletrônico Nº 3/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e as condições do Edital, do Termo de Referência e Anexos.

Edital a partir de: 31/03/2023 das 08:00 às 17:59 Hs

Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio - Parque Dos Poderes - Campo Grande (MS)

Telefone: (0xx67) 33161700

Fax: (0xx67)

Entrega da Proposta: 31/03/2023 às 08:00Hs

Itens de Serviços

1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para usuários administradores .

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 660

Unidade de fornecimento: UNIDADE

2 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para analistas concorrentes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11160

Unidade de fornecimento: UNIDADE

3 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para analistas nomeadas

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14940

Unidade de fornecimento: UNIDADE

4 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11040

Unidade de fornecimento: UNIDADE

5 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos microcomputadores e notebooks

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 435870

Unidade de fornecimento: UNIDADE

6 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos impressoras multifuncionais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

7 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos switches, routers, APs

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 77340

Unidade de fornecimento: UNIDADE

8 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos hosts físicos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18360

Unidade de fornecimento: UNIDADE

9 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos hosts virtuais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 82620

Unidade de fornecimento: UNIDADE

10 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Licenças para ativos - containers

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 256950

Unidade de fornecimento: UNIDADE

11 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

PROAD 18765/2021. DOC 171. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XQBG.ZGLX:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

12 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Implantação de Processos de TI Grupo 2 (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

13 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Implantação de Processos de TI Grupo 3 (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

14 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 270

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Grupos

G1

- 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 2 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 3 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 4 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 5 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 6 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 7 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 8 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 9 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 10 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 11 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 12 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 13 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 14 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

▪ **Informações Adicionais do Download**

O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

[Voltar](#) [Download](#)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 1331/2019. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: VERSAL - Construção e Consultoria Ltda. CNPJ: 02.629.676/0001-74. Objeto: prorrogação de vigência contratual. Vigência: 03/04/2023 a 04/04/2024. Data da Assinatura: 30/03/2023. Assinam: Desembargador Presidente, Francisco José de Carvalho Neto (p/Contratante) e a Srª. Ambrozina Vílma Viana Leite (p/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para Administração, Gerenciamento e Controle de Margem Consignável em Folha de Pagamento para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24), conforme as especificações e as condições constantes do Edital, do Termo de Referência e Anexos.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEC - 30/03/2023) 080026-00001-2023NE000023

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 3/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 18765/2021, publicada no D.O.U de 10/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e as condições do Edital, do Termo de Referência e Anexos. Novo Edital: 31/03/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jd. Veraneio Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2023, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEC - 30/03/2023) 080026-00001-2023NE000023

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal do Primeiro Grau do Distrito Federal resolve aplicar à empresa BRASIL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS GERAIS E DE CONSULTORIA LTDA., CNPJ 39.841.653/0001-39, a penalidade de impedimento de contratar e licitar com a União, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, por "não manter a proposta" durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 65/2022, com fundamento nos itens 6.2, 11.2, 11.5, 17.2, 17.2.2 e 17.2.5 do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 62/2022. Processo 0000848-57.2023.4.01.8005.

JUÍZA FEDERAL EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS
Diretora do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 08/2023. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: TIM S/A. CNPJ: 02.421.421/0001-11. OBJETO: Prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal, nas modalidades local e serviço de longa distância nacional, para atender às necessidades da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções vinculadas, pelo período de 30 (trinta) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.498,00. VIGÊNCIA: início em 01/06/2023 e término em 31/12/2025. NATUREZA DE DESPESA: 339040. PTRES: 168364. NOTA DE EMPENHO: Serão emitidas Notas de Empenhos estimativas. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993, e nas demais normas aplicáveis ao objeto. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004957-77.2021.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023. SIGNATÁRIOS: Aline Freitas da Silva, Diretora da Secretaria Administrativa, pela contratante, e por Umberto Napolitano Barreto, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 09/2023. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO. CPF: 011.978.532-35. OBJETO: Prestação de serviços técnicos e operacionais de engenharia civil, pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias, com enfoque no desempenho de atividades de planejamento, e responsabilidade técnica, assessoramento técnico e operacional, fiscalização de obras e reformas, acompanhamento de licitações e contratos da Justiça Federal em Rondônia, e demais serviços de engenharia autorizados pelas normas em vigor. VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.523,94. VIGÊNCIA: vigência do contrato será de 140 (cento e quarenta) dias improrrogáveis, com início em 27/03/2023 e término em 14/08/2023. NATUREZA DE DESPESA: 339036. PTRES: 96903. NOTA DE EMPENHO: 188/2023 e 189/2023, de 30/03/2023. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei 5.194/1966, na Resolução n. 218/1973 do CONFEA, e nas demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000953-13.2023.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023. SIGNATÁRIOS: Aline Freitas da Silva, Diretora da Secretaria Administrativa, pela contratante, e por Jéssica de Oliveira Chagas Barreto, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 18/2019. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: Seguro SURA S/A. CNPJ: 33.065.699/0001-27. OBJETO: Substituição e exclusão de veículos da apólice de seguros. As substituições e a supressão importarão uma diferença de R\$ 3.371,47. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 19.350,41. BASE LEGAL: cláusula primeira, § 5º, do contrato original, encontrando amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002302-90.2019.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023. SIGNATÁRIOS: Aline Freitas da Silva, Diretora da Secretaria Administrativa, pela contratante, e por Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2021. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA. CNPJ: 13.912.590/0001-70. OBJETO: Repactuação de preços decorrente da CCT 2022/2023, devido reajuste de 7,45% na tabela salarial da categoria profissional abrangida pelo pacto contratual; reajuste no auxílio-alimentação, de R\$ 495,05 (quatrocentos e noventa e cinco centavos) para R\$ 534,65 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, já aplicado o desconto de 0,99% do valor concedido; e reajuste no auxílio-transporte, de R\$ 112,00 (cento e doze reais) para R\$ 120,34 (cento e vinte reais e trinta e quatro centavos). VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 704.786,70. BASE LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993 e no artigo 12 do Decreto n. 9.507, de 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001514-08.2021.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023. SIGNATÁRIOS: Aline Freitas da Silva, Diretora da Secretaria Administrativa, pela contratante, e por Deyvison Barbosa Moraes, pela contratada.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 08/2023, firmado em 28/03/2023 com ELEVADORES OTIS; Objeto: manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças e componentes; Base Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02, 12.846/13, LC 123/06 e LC 147/14; Decretos 3.555/00 e 10.024/19; Processo: JFRJ-EOF-2023/0016; Valor: R\$ 810.300,00; Empenho: 2023NE000189; Signatários: Dra. Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira - Diretora do Foro, pela Contratante - e o Sr. Rosalvo Theodoro Fuly, pela Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal do Rio de Janeiro resolveu aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ.: 02.558.157/0001-62) a penalidade de Multa Compensatória de 30% (Trinta por cento) sobre o valor provável das faturas relativas aos meses de janeiro/2023 e fevereiro/2023, considerando as irregularidades objeto da Carta de Intimação JFRJ-CAT-2023/00027, referentes à não emissão das faturas de prestação de serviço devidamente retificadas, em conformidade com o informado pela Coordenadoria de Orçamento e Contratos/Secretaria de Tecnologia da Informação, no DESPACHO Nº TRF2-DES-2023/07446 (fl. 863) e na correspondência eletrônica datada de 12/01/2023 (fl. 866), consoante objeto do Termo de Contrato nº 02/2020, com fulcro no subitem 12.2, alínea "b", c/c subitem 12.4.1 do do Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2019, c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 85/2019, mediante processo administrativo nº JFRJEOF2019/593.01.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditamento ao Contrato Administrativo 10/2021. Processo JFES-EOF-2021/00060. Objeto: Prorrogação contratual, passando o Contrato a vigor até 28/06/2024. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 05.424.467/0001-82. Contratada: ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.655.416/0001-97. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 70.773,12. Programa de Trabalho: 168312. Elemento de Despesa: 339037-01. Nota de Empenho: 84, de 17/01/2023. Data de Assinatura: 29/03/2023. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Signatários: MM. Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e Alexandre Jose da Silva, pela Contratada.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Processo nº 0000179-59.2023.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto foi assim adjudicado: Item 01, para a empresa CAFEIRA PARANÁ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA., valor unitário de R\$10,00; item 02, à empresa MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA., ao valor unitário de 11,60; item 03, à empresa KAWAN HIDEYUKI HATTANO, pelo valor unitário de R\$3,96 e item 04, à empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA, pelo valor unitário de R\$2,88.

São Paulo, 30 de março de 2023.

ELIS CRISTINA COMPOLT
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Processo nº 0022801-40.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de empresa especializada na coleta de amostras e elaboração de laudo de avaliação/análise microbiológica, física e química da qualidade do ar em ambiente climatizado, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.589/2018 e na Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e na coleta de amostras e elaboração de laudo de avaliação/análise microbiológica da água da bandeja de condensado, em atendimento à Lei nº 13.589/2018 e ao item 4.1.1.2 da Norma Técnica NBR 14.679/2012, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para os Prédios, Fóruns e Juizados da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado para a empresa Ambientais Análises de Ambientes Ltda., no valor total de R\$989.999,87.

São Paulo, 30 de março 2023.

CARLOS MITURU MIYAMOTO
Pregoeiro

Superiores.

2. Passa a ter novo posicionamento na carreira, em decorrência dessa progressão, conforme abaixo demonstrado:

Nome do Servidor: DIEGO DE MENDONÇA LOUREIRO

Exercício: 25.02.2011

Situação Atual: NS B-12

Situação após a Progressão: NS B-13

Alencar Minoru Izumi

Diretor-Geral

Secretária-Geral Judiciária

Portaria

Portaria

PORTARIA TRT/GP/SGJ Nº 016/2023 PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PERÍODO DE 03 A 09.04.2023

PORTARIA TRT/GP/SGJ Nº 016/2023 PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PERÍODO DE 03 A 09.04.2023

Anexos

Anexo 4: PORTARIA TRT/GP/SGJ Nº
016/2023 PLANTÃO JUDICIÁRIO DO
PERÍODO DE 03 A 09.04.2023

Setor de Pregões

Edital

Edital

Aviso de Licitação 18/2023

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, a nova data para entrega das propostas e abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 03/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), marcada para o dia 18 de abril de 2023 (terça-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF). Processo nº 18.765/2021. A entrega das propostas e abertura da licitação será no site www.gov.br/compras. Edital à disposição nos sites www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br, e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 3º andar, em Campo Grande - MS, no horário das 11h00 às 17h00. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 30 de março de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho

Chefe da Seção de Licitações

Aviso de Licitação 19/2023

Aviso de Suspensão

Pregão Eletrônico nº 13/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 13/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para Administração, Gerenciamento e Controle de Margem Consignável em Folha de Pagamento para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24), conforme as especificações e as condições constantes do Edital, do Termo de Referência e Anexos, a fim de serem realizadas alterações no Edital. Processo nº 18.101/2021. Nova data e horário serão informados oportunamente. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS. Campo Grande - MS, 30 de março de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho

Chefe da Seção de Licitações



Licitação	Nº 3/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Data de abertura das propostas	18/04/2023 às 14:30 (horário de Brasília)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).
Local de abertura	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras".
Edital	Edital
Quantidade de itens	14
Processo TRT 24ª Região	Nº 18765/2021
Avisos	Os esclarecimentos e as Impugnações encontram-se disponíveis no campo "Outros Documentos".
Outros documentos	DOD ETP VALOR ESTIMADO Esclarecimento - Pedido e Resposta - Empresa SONDA/GERLIC Pedidos de Esclarecimentos Pedidos de Impugnações Respostas ao Pedidos de Esclarecimentos Respostas aos Pedidos de Impugnações Pedido de Impugnação - CENTRAL IT Resposta ao Pedido de Impugnação - Empresa CENTRAL IT
Impugnações e Pedidos de Esclarecimento	Os esclarecimentos e as Impugnações encontram-se disponíveis no campo "Outros Documentos".
Resultado da licitação	
Situação	Aberta
Solicitação de informações	Email: licitacao@trt24.jus.br Telefone: (67) 3316-1700 / 1701
Observações	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras". MODO DE DISPUTA ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET E AS CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.



Fwd: Questionamentos IT2B – TRT 24

1 mensagem

Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>
Para: Carlos Alberto Barlera Coutinho <ccoutinho@trt24.jus.br>

29 de março de 2023 às 11:12

----- Forwarded message -----

De: Agnaldo Luiz de Campos <agnaldo.campos@it2b.com.br>
Date: qua., 29 de mar. de 2023 às 10:50
Subject: ENC: Questionamentos IT2B – TRT 24
To: Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>
Cc: Ricardo Nunes <rnunes@it2b.com.br>, Pablo Miranda <pmiranda@it2b.com.br>, Cassio Antônio Viana Dias <cassio.dias@it2b.com.br>

Camy,

Segue abaixo os questionamentos, o de número 7 (sete) falamos apouco em reunião.

Obrigado

AGNALDO CAMPOS – EXECUTIVO DE NEGÓCIO

+55 11 99629 4284 Meu WhatsApp| +55 11 3824 6801 Ramal 4466



De: Ricardo Nunes <rnunes@it2b.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de março de 2023 11:48
Para: Agnaldo Luiz de Campos <agnaldo.campos@it2b.com.br>; Pablo Miranda <pmiranda@it2b.com.br>; Cassio Antônio Viana Dias <cassio.dias@it2b.com.br>
Assunto: Questionamentos IT2B – TRT 24

Questionamentos IT2B – TRT 24

Questionamento 1 – Correto o entendimento que exceto as soluções 1.2.4 Gestão de Projetos Ágeis, 1.2.5 Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de Software para Micro Computadores e 1.2.6 Ferramenta de Chatbot, todas as demais soluções deverão ser do mesmo fabricante da solução de ITSM e deverão ter os processos ITIL certificados pela PINK ELEPHANT, Pink Verify Toolsets V3 ou V4 conforme item 1.1.4? Ou apenas a solução de ITSM de Gestão de Serviços e TI que deverá ter as certificações solicitadas no item 1.1.4 Pink Elephant?

Questionamento 2 – Correto o entendimento que a solução proposta para Ativos dos itens 5 (Desktops e Notenooks), 6 (Impressoras), 7 (Ativos de Rede), 8 (Hosts Físicos), 9 (Hosts Virtuais) e 10 (Containers) não precisa ter certificação Pink Verify desde que exista apenas o CMDB da solução de ITSM conforme item 1.1.4.5.3?

Questionamento 3 – Conforme item abaixo 1.1.4.2.2 da TR correto o entendimento que a instalação de SW neste caso será apenas para Desktops e Noebooks? Para os demais ativos de infra estrutura a solução pode estar integrada para repassar o workflow por exemplo para um SCCM instalar patches e Sw adicionais em Servidores?

1.1.4.2.2. A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;

Questionamento 4 – Correto o entendimento que a solução para o item 1.2.5 Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de Software para Micro Computadores deve ser apenas para Ativos dos item 5 da proposta (Desktops e Notenooks)?

Questionamento 5 – Correto o entendimento que a solução para o item 1.2.7.9.21 deve ser apenas para o item 1.2.5 Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de Software para Micro Computadores deve ser apenas para Ativos dos item 5 da proposta (Desktops e Notenooks)?

Questionamento 6 – Conforme item 1.2.5 de acesso remoto, qual a quantidade acessos simultâneos de deveremos considerar para os 9 participantes da ATA visto que o licenciamento deste item não é por ativo e sim por acessos simultâneos dos agentes de Service Desk remotos?

Questionamento 7 – Em relação a tabela de preços máximos aceitáveis e analisando o arquivo de valor estimado.pdf, anexo a licitação é o PROAD 18765/2021 de 06/17/23. Para verificar a autenticidade da cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LVHB.RRRZ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ativo com valores muito superiores ao valor máximo aceitável.

Cada fabricante tem uma política de descontos que normalmente é linear em todas as licenças da oportunidade, não sendo possível dar descontos diferentes em cada linha, licença da tabela de preços e com isto fica impossível de chegar nos valores máximos aceitáveis das linhas 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Observando a própria tabela de valores estimados o fabricante Servicenow e BMC estão com os valores muito acima dos valores estimados provavelmente pelo fato que os custos das licenças da IFS Assyst, CitSmart, Aranda e Marval serem zerados ou até mesmo valores mínimos que com aquele valor, não seria possível nem pagar os custos da licença de Acesso Remoto e Distribuição de pacotes e Patches, que na maioria dos fabricantes citados e como permite o edital seria uma licença de outro fabricante do SW de ITSM.

O item 13.8 do edital está limitando a participação de grandes players e líderes do mercado segundo quadrantes de Gartner, IDC e Forrester visto que conseguiria atingir o valor máximo da licitação de R\$ 44.779.093,80 porém com uma distribuição de valores em cada linha diferente, tendo valores muito agressivos nas licenças de ITSM e Projetos e um custo maior que os valores máximos nas licenças de gestão de ativos.

Com a limitação das linhas do item 13.8 a maioria das empresa teria que fazer jogo de planilhas na composição dos custos, deixando o valor de licenças de ativos inviável (sem pagar os custos reais) e balanceando a diferença de custos nas licenças de ITSM. O problema é que se balancearmos pelo máximo de licenças da ATA como é a proposta e o órgão contratando o mínimo que deve ser o inicial do processo os custos de ativos não seriam cobertos, deixando o contrato inexecutável. Caso seja balanceado para o mínimo de quantitativo de licenças a administração pública pagaria um valor muito maior no valor das licenças a partir que fossem aditivadas mais licenças de ITSM acima do mínimo e até o limite da ATA.

Por este motivo o que seria mais viável e correto para os valores seria de ter a limitação pelo valor máximo do total do grupo com cada empresa tendo sua distribuição de preços na planilha de proposta, sem limitação entre as linhas do grupo e apenas com a limitação ao valor global da proposta. Podemos considerar a nossa proposta desta forma?

Item 13.8 - Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o seu valor máximo aceitável, podem levar à desclassificação do respectivo grupo ou da proposta.

GRUPO 01 (ÚNICO)					
ITEM	QTDE MENSAL	QTDE (TOTAL 30 MESES)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (30 MESES)
1	22	660	Licenças para usuários administradores	R\$ 916,67	R\$ 605.002,20
2	372	11.160	Licenças para analistas concorrentes	R\$ 1.005,56	R\$ 11.222.049,60
3	498	14.940	Licenças para analistas nomeadas	R\$ 669,44	R\$ 10.001.433,60
4	368	11.040	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	R\$ 338,84	R\$ 3.740.793,60
5	14.529	435.870	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	R\$ 5,54	R\$ 2.414.719,80
6	2.025	60.750	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	R\$ 8,90	R\$ 540.675,00
7	2.578	77.340	Licenças para ativos – switches, routers, APs	R\$ 8,90	R\$ 688.326,00
8	612	18.360	Licenças para ativos – hosts físicos	R\$ 6,74	R\$ 123.746,40
9	2.754	82.620	Licenças para ativos – hosts virtuais	R\$ 6,74	R\$ 556.858,80
10	8.565	256.950	Licenças para ativos - containers	R\$ 6,74	R\$ 1.731.843,00
11	0	9	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 325.378,98	R\$ 2.928.410,82
12	0	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	R\$ 171.188,01	R\$ 1.540.692,09
13	0	9	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	R\$ 201.177,11	R\$ 1.810.593,99



14	9	270	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 25.459,07	R\$ 6.873.948,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 30 (TRINTA) MESES					R\$ 44.779.093,80

grato

RICARDO NUNES – Gerente Pré-vendas IT Solutions

+55 11 99955-1346 | +55 11 3824-6800 (RAMAL 5564)



--



Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 2 de abr. de 2023

Parecer

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa IT2B no dia 29 de março de 2023, informamos o que segue:

- **Questionamento 1**

É correto o entendimento de que os item 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6 podem ser de outros fabricantes, desde que integrados com a solução ITSM. A solução ITSM deverá ter nativamente os processos listados no Item 1.1.4.1.2. No entanto, os certificados Pink Verify serão exigidos apenas para os processos que constam na tabela do item 1.1.4.1.1.

- **Questionamento 2**

Dentre os certificados exigidos no Item 1.1.4.1.2 constam o "SACM = Service Asset & Configuration Management" para o ITIL V3 ou "SCOM = Service Configuration Management e IAM = IT Asset Management" para o ITIL V4. Os selos acima citados estão relacionados ao processo "Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço" que, por sua vez, atua com os ativos mencionados no questionamento. Portanto, o entendimento está incorreto.

- **Questionamento 3**





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Não há requisito no Termo de Referência que faça esta separação, de maneira que a solução deve ser única para todos os ativos.

- **Questionamento 4**

Está correto.

- **Questionamento 5**

Está correto.

- **Questionamento 6**

Não possuímos tal informação, apenas os quantitativos listados no item 1.3.1.

- **Questionamento 7**

Por se tratar de uma exigência legal, nos abstermos de emitir parecer sobre este questionamento.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da SETIC



Resposta ao Pedido de Esclarecimento

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

10 de abril de 2023 às 10:32

Para: beatriz.penteado@it2b.com.br, agnaldo.campos@it2b.com.br


Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo a resposta ao pedido de esclarecimento ao PE 03-2023.

att.:

Seção de Licitações

TRT da 24ª Região

 **IT2B - Resposta ao Pedido de Esclarecimento.pdf**
130K



Questionamentos Yssy & Co - Licitação TRT 24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

2 mensagens

Gabriela Pinto Peres de Andrade <gabriela.andrade@yssy.com.br>
 Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>
 Cc: _SGTI <sgti@yssy.com.br>

17 de março de 2023 às 17:19

Prezado(a) Pregueiro/ Pregoeira, boa tarde!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos para participação na licitação do TRT 24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023:

- O suporte técnico pode ser prestado diretamente pelo fabricante?
- O GP e o PREPOSTO podem ser o mesmo profissional? Tal questionamento se baseia na proximidade no escopo das atividades.
- Sobre o item 2.1.4 do T.R do Anexo I - página 30: Solicitamos informar as atuais soluções de ITSM de cada órgão participante, bem como (se possível) os mecanismos de *export* de dados para as migrações solicitadas.
- Toda a prestação de serviço será realizada 100% de forma remota e para todos os órgãos participantes. Está correto o nosso entendimento?
- O gerenciamento de patches será só para estação de trabalho ou contemplará o ambiente de *server*?
- Qual a quantidade de estações de trabalho com o sistema operacional Linux?
- Solicitamos informar a quantidade de usuários atendentes que devem utilizar a solução e/ou funcionalidades de acesso remoto.

Ao total dispor,



Gabriela de Andrade

Managed Services

+55 (11) 97409-0552

gabriela.andrade@yssy.com.br

HQ Barueri

Al. Rio Negro, 500, 21st floor, Tower B

Alphaville Empresarial 06454-000 Barueri SP

+55 11 4134-8000

www.yssy.com.br



Gabriela Pinto Peres de Andrade <gabriela.andrade@yssy.com.br>
 Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>

12 de abril de 2023 às 16:27

Prezado(a) Pregueiro/ Pregoeira, boa tarde!

Solicitamos o seguinte esclarecimento para participação na licitação do TRT 24 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023:

- Entendemos que os itens de 5 a 10 apresentados na tabela Anexo III do TR – Pág 2 (Anexo do TR) referente a volumetria de ativos, informa a volumetria total por cada órgão não tendo uma volumetria inicial para uso das soluções de gestão de ativos/eventos por item / órgão. Portanto entendemos que a volumetria total apresentada será aderida no momento da assinatura do contrato com cada órgão. Está correto o nosso entendimento?

Obrigada e ao total dispor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROAD 18765/2021. DOC 177. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RYTN.CWZY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

1 mensagem

Comercial PPN <comercial@ppntecnologia.com.br>

12 de abril de 2023 às 16:49

Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>

Cc: Paulo Diniz <paulo.diniz@ppntecnologia.com.br>, Carlos Teles <carlos.teles@ppntecnologia.com.br>, Rodrigo Fraga <rodrigo.fraga@ppntecnologia.com.br>

Prezado Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

A empresa PPN Tecnologia e Informática, CNPJ 05.673.799/0001-09 vem por meio deste encaminhar o pedido de esclarecimento a seguir:

1 – Em função da republicação do edital, entendemos que todos os esclarecimentos e devidas respostas prestadas por este tribunal continuam sendo válidas desde que o contexto das mesmas não se aplique ao requisito de certificação KCS (Knowledge Certification Service) que foi suprimido do termo de referência nesta nova publicação do edital. Está correto o nosso entendimento?

2 - Caso o Tribunal não considere válidas as respostas dadas anteriormente, submetemos novamente os esclarecimentos (2 a 11):

De acordo com o edital em seu item 18, DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO, quanto aos subitem 18.1 da prova de conceito, temos os seguintes questionamentos:

- a. No GRUPO Gerenciamento de configuração e ativos de Serviços: No item 3, diz que “a solução deverá obter de forma automatizada as alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.” Gostaríamos de saber qual é o escopo de alterações a serem realizadas durante os testes. Quais classes ou atributos farão parte das alterações?
- b. No GRUPO Ferramenta de Chatbot: No item 7, diz que “A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).” Nosso chatbot pode ser publicado em inúmeras plataformas de mensagens, tais como telegram e WhatsApp, porém como envolve licenciamento e ferramentas de terceiros, o esforço para essa integração irá gerar custos e contratações de brokers os quais efetuam cobrança por número de mensagens. Desta forma, entendemos que uma demonstração do nosso chatbot disponibilizado em aplicativo mobile atende ao requisito solicitado. Está correto nosso entendimento?
- c. No GRUPO Ferramenta de Chatbot: No item 9, diz que “A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.” Gostaríamos de saber maiores informações sobre webservice e qual tipo de serviço será requisitado durante as realizações da análise?
- d. Gestão de Projetos Ágeis: No item 12, onde “Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.” Existe a possibilidade de disponibilizar informações sobre esse processo de desenvolvimento de software?

3 – De acordo com o edital, em seu item 19.1.1.3, diz que: “A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.” Gostaríamos de saber como será o processo de validação dos itens, pois caso o comitê técnico do TRT entenda que o item não está comprovado devidamente, poderá ser feito algum diligenciamento para dirimir a dúvida referente ao item?

4 – De acordo com o edital, em seu item 19.1.1, diz que: “Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.” E seu subitem 19.1.1.1 “Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.” Entendemos que para cada item poderemos utilizar links públicos internet, no site do fabricante da solução, indicando o link e o local onde encontra-se a referida comprovação, sem a necessidade de se enviar arquivos físicos. Nosso entendimento está correto?



5 – O termo de referência faz diversas menções sobre containeres. Gostaríamos de saber se os mesmos encontram-se instalados em estrutura on-premise, em nuvem ou de forma híbrida. E caso estejam em nuvem, em qual ou quais provedores?

6 – O edital, em seu termo de referência, não informa o total de usuários finais nos ambientes de cada participante deste certame. Desta forma, entendemos que podemos considerar o total de usuários finais nos baseando no total de ativos – desktops e notebooks de cada participante. Nosso entendimento está correto?

7- O edital no item 1.2.5.2.11 diz que a solução deverá permitir o empacotamento e distribuição de software nos computadores de forma automatizada. Além disso, uma vez que o processo de gestão de ativos faz parte do conjunto da solução, subentende-se que essa distribuição de software deveria estar integrada (de forma nativa ou usando ferramenta de terceiros) com a gestão de incidentes, correto? Nesse sentido, é correto afirmar que, caso a resolução de um incidente dependa da instalação remota de um software nas estações de trabalho, que a integração prevista entre esses módulos, deveria automaticamente acionar essa distribuição e instalação do software requerido, para a conclusão do chamado? Ainda sobre esse item, a distribuição de software deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?

8- Os itens 12.5 e 12.5.1 do termo de referência determinam que a solução de suporte remoto deverá ser integrada com a solução de ITSM. Neste sentido, seria correto afirmar que caso a resolução de um incidente dependa do acesso remoto a uma estação de trabalho, deverá ser possível a partir da console de atendimento do ITSM, executar uma ação para a tomada de controle da estação de trabalho remota? Ainda sobre esse item, o controle remoto deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?

9 – Sobre o item 12.4 do termo de referência que requer a integração do módulo de gestão de projetos ágeis com a solução de ITSM. Seria correto afirmar que essa integração deve permitir que o módulo de gestão de projetos ágeis utilize a mesma base de usuários da solução ITSM, bem como, os ativos do CMDB ou registro do incidente/problema/mudança para a alocação de tarefas por exemplo. Pois ao nosso entendimento é importante para que não seja necessária a replicação e sincronização dos dados de usuários em ferramentas distintas. Está correto o nosso entendimento?

10 – sobre o item 1.2.2.2 do Termo de referência, seria correto afirmar que para o atendimento do edital deve ser entregue um infraestrutura em nuvem com um “Tenant” independente para cada Tribunal que faz parte dessa contratação, de forma que cada um possa ter a gestão do seu ambiente de ITSM de forma independente? Está correto o nosso entendimento?

11 – Sobre a possibilidade do uso de soluções de terceiros para complementar as funcionalidades de Gerenciamento de Projetos Ágeis e Gestão de Ativos (com suporte remoto, distribuição de softwares e Gestão de patches) entendemos que além de estarem integradas às soluções de ITSM, estas soluções complementares também deverão ser instaladas entregues na modalidade SaaS (em nuvem), assim como o escopo geral da contratação (exceto os agentes das estações de trabalho que poderiam ser locais). Está correto o entendimento? Ainda nesse sentido, entendemos que quaisquer softwares de terceiros utilizados para integração também deverão comprovar que sua instalação em nuvem tenha os mesmos níveis de disponibilidade e segurança exigidos para a solução de ITSM. Está correto o nosso entendimento?

12 – Com relação aos itens 1.2.7.9.4.1 a 1.2.7.9.4.3, descritos a seguir:

1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);

1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;

1.2.7.9.4.3 Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

Para o atendimento dos itens 1.2.7.9.4.1 a 1.2.7.9.4.3, entendemos que a solução ofertada deverá efetuar varredura no ambiente da contratante, sendo capaz de detectar automaticamente, pelo menos os tipos de tecnologias descritas no item 1.2.7.9.4.1, e para todos estes tipos de tecnologias deve gerar o mapa de relacionamento entre os itens de configuração, e permitir a sua associação aos serviços de negócio, construindo assim o mapa dos relacionamentos. Esses requisitos são fundamentais para permitir a análise de impacto dos incidentes nos serviços de negócio suportados pelo ambiente de tecnologia e devem ser atendidos integralmente por todos os proponentes. Está correto o nosso entendimento?

Ainda sobre esse os referidos itens, entendemos que caso a documentação do proponente não seja suficiente para comprovar o atendimento pleno destes requisitos, deverá o proponente demonstrar essa funcionalidade na fase de testes prevista no edital. Está correto o nosso entendimento?



13 – Com relação aos itens 1.2.7.9.21.1. - Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados. Entendemos que a para a automatização de distribuição de patches, o componente de gestão de ativos deverá necessariamente ser integrado com o processo de gestão de mudanças existentes na solução de ITSM, de tal forma que uma vez aprovada a mudança, seja possível a execução automática de um workflow para a distribuição efetiva dos patches. Está correto o nosso entendimento?

14 - Considerando um ambiente com vários "tenants" (um para cada tribunal), podemos ter todos esses "tenants" rodando na mesma instância? Em caso afirmativo poderia ser o proponente o gestor dessa instância para todos os tribunais de forma a ganhar sinergia na administração dos ambientes?

Obrigado,



61 3963-0266

comercial@ppntecnologia.com.br

www.ppntecnologia.com.br

SBN Quadra 2 Bl F SI 1505 Brasília, DF 70040-911



Pedido de Esclarecimento - PE SRP 03-2023

3 mensagens

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

12 de abril de 2023 às 17:06



Para: Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>, Gleison Amaral Dos Santos <gsantos@trt24.jus.br>, Gestaotic TRT24 <informatica@trt24.jus.br>

À SETIC,

Encaminhamos em anexo os pedidos de esclarecimentos realizados pela empresas PPM e Yssy ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 (Proad 18.765/2021). As respostas aos pedidos poderão ser encaminhadas diretamente às empresas consulentes com cópia à Seção de Licitações para a juntada no respectivo processo e divulgação.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
licitacao@trt24.jus.br
TRT da 24ª Região
3316-1700

2 anexos **Pedido de Esclarecimento - Empresa YSSY.pdf**
130K **Pedido de Esclarecimento - Empresa PPN.pdf**
436K

Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>

12 de abril de 2023 às 20:47

Para: licitacao@trt24.jus.br

Sua mensagem Para: Alexandre Rosa Camy Assunto: Pedido de Esclarecimento - PE SRP 03-2023 Enviada em: 12/04/2023, 17:06:07 AMT foi lida em 12/04/2023, 20:47:03 AMT

Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>

12 de abril de 2023 às 21:14

Para: Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

Senhor pregoeiro

Informo que os questionamentos encaminhados da empresa YSSY foram encaminhados equivocadamente, uma vez que são de março de 2023 e já foram respondidos ainda antes da primeira data do pregão.

No que se refere aos questionamentos da empresa PPN, informo o que segue:

"1 – Em função da republicação do edital, entendemos que todos os esclarecimentos e devidas respostas prestadas por este tribunal continuam sendo válidas desde que o contexto das mesmas não se aplique ao requisito de certificação KCS (Knowledge Certification Service) que foi suprimido do termo de referência nesta nova publicação do edital. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Sim, as respostas prestadas anteriormente permanecem as mesmas. Informamos que além da supressão da exigência da Certificação KCS, também foi alterada a exigência do Item 11.5.1 do edital, onde passou a ser exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor **anual** estimado da contratação. Na versão anterior do edital este item exigia 10% sobre o valor **total** estimado da contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região



Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

13 de abril de 2023 às 15:34


Para: "comercial@ppntecnologia.com.br" <comercial@ppntecnologia.com.br>, gabriela.andrade@yssy.com.br

Prezados Senhores,

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos solicitados por essas empresas, encaminhamos em anexo as suas respostas.

att.

Seção de Licitações
TRT da 24ª Região

 **Pedido e Resposta de Esclarecimento - Empresas YSSY e PPN.pdf**
623K



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

1 mensagem

Comercial PPN <comercial@ppntecnologia.com.br>

12 de abril de 2023 às 16:49

Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>

Cc: Paulo Diniz <paulo.diniz@ppntecnologia.com.br>, Carlos Teles <carlos.teles@ppntecnologia.com.br>, Rodrigo Fraga <rodrigo.fraga@ppntecnologia.com.br>

Prezado Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

A empresa PPN Tecnologia e Informática, CNPJ 05.673.799/0001-09 vem por meio deste encaminhar o pedido de esclarecimento a seguir:

1 – Em função da republicação do edital, entendemos que todos os esclarecimentos e devidas respostas prestadas por este tribunal continuam sendo válidas desde que o contexto das mesmas não se aplique ao requisito de certificação KCS (Knowledge Certification Service) que foi suprimido do termo de referência nesta nova publicação do edital. Está correto o nosso entendimento?

2 - Caso o Tribunal não considere válidas as respostas dadas anteriormente, submetemos novamente os esclarecimentos (2 a 11):

De acordo com o edital em seu item 18, DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO, quanto aos subitem 18.1 da prova de conceito, temos os seguintes questionamentos:

- a. No GRUPO Gerenciamento de configuração e ativos de Serviços: No item 3, diz que “a solução deverá obter de forma automatizada as alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.” Gostaríamos de saber qual é o escopo de alterações a serem realizadas durante os testes. Quais classes ou atributos farão parte das alterações?
- b. No GRUPO Ferramenta de Chatbot: No item 7, diz que “A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp,Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).” Nosso chatbot pode ser publicado em inúmeras plataformas de mensagens, tais como telegram e WhatsApp, porém como envolve licenciamento e ferramentas de terceiros, o esforço para essa integração irá gerar custos e contratações de brokers os quais efetuam cobrança por número de mensagens. Desta forma, entendemos que uma demonstração do nosso chatbot disponibilizado em aplicativo mobile atende ao requisito solicitado. Está correto nosso entendimento?
- c. No GRUPO Ferramenta de Chatbot: No item 9, diz que “A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante.” Gostaríamos de saber maiores informações sobre webservice e qual tipo de serviço será requisitado durante as realizações da análise?
- d. Gestão de Projetos Ágeis: No item 12, onde “Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.” Existe a possibilidade de disponibilizar informações sobre esse processo de desenvolvimento de software?

3 – De acordo com o edital, em seu item 19.1.1.3, diz que: “A comprovação de atendimento do requisito por meio de documentação não elimina a necessidade de comprovação do atendimento deste requisito em tempo de análise amostra ou implantação, mas caso o requisito não seja comprovado por meio de documentação, a proposta do licitante estará sujeita à desclassificação por parte da comissão técnica do Contratante.” Gostaríamos de saber como será o processo de validação dos itens, pois caso o comitê técnico do TRT entenda que o item não está comprovado devidamente, poderá ser feito algum diligenciamento para dirimir a dúvida referente ao item?

4 – De acordo com o edital, em seu item 19.1.1, diz que: “Da matriz ponto a ponto, a qual deverá ser enviada conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do TR - Matriz ponto a ponto.” E seu subitem 19.1.1.1 “Para cada requisito desta matriz deverá conter a página e o parágrafo da documentação da solução que comprove o atendimento ao requisito.” Entendemos que para cada item poderemos utilizar links públicos internet, no site do fabricante da solução, indicando o link e o local onde encontra-se a referida comprovação, sem a necessidade de se enviar arquivos físicos. Nosso entendimento está correto?



5 – O termo de referência faz diversas menções sobre containeres. Gostaríamos de saber se os mesmos encontram-se instalados em estrutura on-premise, em nuvem ou de forma híbrida. E caso estejam em nuvem, em qual ou quais provedores?

6 – O edital, em seu termo de referência, não informa o total de usuários finais nos ambientes de cada participante deste certame. Desta forma, entendemos que podemos considerar o total de usuários finais nos baseando no total de ativos – desktops e notebooks de cada participante. Nosso entendimento está correto?

7- O edital no item 1.2.5.2.11 diz que a solução deverá permitir o empacotamento e distribuição de software nos computadores de forma automatizada. Além disso, uma vez que o processo de gestão de ativos faz parte do conjunto da solução, subentende-se que essa distribuição de software deveria estar integrada (de forma nativa ou usando ferramenta de terceiros) com a gestão de incidentes, correto? Nesse sentido, é correto afirmar que, caso a resolução de um incidente dependa da instalação remota de um software nas estações de trabalho, que a integração prevista entre esses módulos, deveria automaticamente acionar essa distribuição e instalação do software requerido, para a conclusão do chamado? Ainda sobre esse item, a distribuição de software deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?

8- Os itens 12.5 e 12.5.1 do termo de referência determinam que a solução de suporte remoto deverá ser integrada com a solução de ITSM. Neste sentido, seria correto afirmar que caso a resolução de um incidente dependa do acesso remoto a uma estação de trabalho, deverá ser possível a partir da console de atendimento do ITSM, executar uma ação para a tomada de controle da estação de trabalho remota? Ainda sobre esse item, o controle remoto deverá ser compatível com sistemas operacionais Linux?

9 – Sobre o item 12.4 do termo de referência que requer a integração do módulo de gestão de projetos ágeis com a solução de ITSM. Seria correto afirmar que essa integração deve permitir que o módulo de gestão de projetos ágeis utilize a mesma base de usuários da solução ITSM, bem como, os ativos do CMDB ou registro do incidente/problema/mudança para a alocação de tarefas por exemplo. Pois ao nosso entendimento é importante para que não seja necessária a replicação e sincronização dos dados de usuários em ferramentas distintas. Está correto o nosso entendimento?

10 – sobre o item 1.2.2.2 do Termo de referência, seria correto afirmar que para o atendimento do edital deve ser entregue um infraestrutura em nuvem com um “Tenant” independente para cada Tribunal que faz parte dessa contratação, de forma que cada um possa ter a gestão do seu ambiente de ITSM de forma independente? Está correto o nosso entendimento?

11 – Sobre a possibilidade do uso de soluções de terceiros para complementar as funcionalidades de Gerenciamento de Projetos Ágeis e Gestão de Ativos (com suporte remoto, distribuição de softwares e Gestão de patches) entendemos que além de estarem integradas às soluções de ITSM, estas soluções complementares também deverão ser instaladas entregues na modalidade SaaS (em nuvem), assim como o escopo geral da contratação (exceto os agentes das estações de trabalho que poderiam ser locais). Está correto o entendimento? Ainda nesse sentido, entendemos que quaisquer softwares de terceiros utilizados para integração também deverão comprovar que sua instalação em nuvem tenha os mesmos níveis de disponibilidade e segurança exigidos para a solução de ITSM. Está correto o nosso entendimento?

12 – Com relação aos itens 1.2.7.9.4.1 a 1.2.7.9.4.3, descritos a seguir:

1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);

1.2.7.9.4.2. Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;

1.2.7.9.4.3 Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

Para o atendimento dos itens 1.2.7.9.4.1 a 1.2.7.9.4.3, entendemos que a solução ofertada deverá efetuar varredura no ambiente da contratante, sendo capaz de detectar automaticamente, pelo menos os tipos de tecnologias descritas no item 1.2.7.9.4.1, e para todos estes tipos de tecnologias deve gerar o mapa de relacionamento entre os itens de configuração, e permitir a sua associação aos serviços de negócio, construindo assim o mapa dos relacionamentos. Esses requisitos são fundamentais para permitir a análise de impacto dos incidentes nos serviços de negócio suportados pelo ambiente de tecnologia e devem ser atendidos integralmente por todos os proponentes. Está correto o nosso entendimento?

Ainda sobre esse os referidos itens, entendemos que caso a documentação do proponente não seja suficiente para comprovar o atendimento pleno destes requisitos, deverá o proponente demonstrar essa funcionalidade na fase de testes prevista no edital. Está correto o nosso entendimento?



13 – Com relação aos itens 1.2.7.9.21.1. - Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados. Entendemos que a para a automatização de distribuição de patches, o componente de gestão de ativos deverá necessariamente ser integrado com o processo de gestão de mudanças existentes na solução de ITSM, de tal forma que uma vez aprovada a mudança, seja possível a execução automática de um workflow para a distribuição efetiva dos patches. Está correto o nosso entendimento?

14 - Considerando um ambiente com vários "tenants" (um para cada tribunal), podemos ter todos esses "tenants" rodando na mesma instância? Em caso afirmativo poderia ser o proponente o gestor dessa instância para todos os tribunais de forma a ganhar sinergia na administração dos ambientes?

Obrigado,



61 3963-0266

comercial@ppntecnologia.com.br

www.ppntecnologia.com.br

SBN Quadra 2 Bl F SI 1505 Brasília, DF 70040-911





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 13 de abr. de 2023

Respostas a Questionamentos

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa PPN tecnologia no dia 12 de abril de 2023, informamos o que segue:

Questionamento 1 - Em função da republicação do edital, entendemos que todos os esclarecimentos e devidas respostas prestadas por este tribunal continuam sendo válidas desde que o contexto das mesmas não se aplique ao requisito de certificação KCS (Knowledge Certification Service) que foi suprimido do termo de referência nesta nova publicação do edital. Está correto o nosso entendimento?

Sim, as respostas prestadas anteriormente permanecem as mesmas. Informamos que além da supressão da exigência da Certificação KCS, também foi alterada a exigência do Item 11.5.1 do edital, onde passou a ser exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação. Na versão anterior do edital este item exigia 10% sobre o valor total estimado da contratação.

Questionamento 12a - Para o atendimento dos itens 1.2.7.9.4.1 a 1.2.7.9.4.3, entendemos que a solução ofertada deverá efetuar varredura no ambiente da contratante, sendo capaz de detectar automaticamente, pelo menos os tipos de tecnologias descritas no item 1.2.7.9.4.1, e para todos estes tipos de tecnologias deve gerar o mapa de relacionamento entre os itens de configuração, e permitir a sua associação aos serviços de negócio, construindo assim o mapa dos relacionamentos. Esses





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

requisitos são fundamentais permitir a análise de impacto dos incidentes nos serviços de negócio suportados pelo ambiente de tecnologia e devem ser atendidos integralmente por todos os proponentes. Está correto o nosso entendimento?

Estes requisitos permitirão a contratação de um CMDB completo e atualizado, visando sua utilização em diferentes processos de gestão de TI e não apenas o de incidentes. Portanto, devem ser integralmente atendidos pela a solução a ser contratada.

Questionamento 12b - Ainda sobre esse os referidos itens, entendemos que caso a documentação do proponente não seja suficiente para comprovar o atendimento pleno destes requisitos, deverá o proponente demonstrar essa funcionalidade na fase de testes prevista no edital. Está correto o nosso entendimento?

Todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deverão ter documentação comprobatória fornecida pela licitante vencedora da etapa de lances por meio do fornecimento da Matriz de Ponto a Ponto, conforme determina o item 19.1.1 do Edital. Ainda assim, a licitante em comento deverá realizar a prova de conceito seguindo o regramento constante no item 17 do edital. Para a prova de conceito serão exigidos apenas os requisitos constantes no item 18 do edital, uma vez que se trata de uma demonstração resumida dos principais requisitos exigidos no Termo de Referência. O inventário de ativos de TI deverá ser demonstrado conforme os itens 1 a 4 da tabela constante no item 18.1 do edital.

Questionamento 13 - Com relação aos itens 1.2.7.9.21.1. - Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados. Entendemos que a para a automatização de distribuição de patches, o componente de gestão de ativos deverá necessariamente ser integrado com o processo de gestão de mudanças existentes na solução de ITSM, de tal forma que uma vez aprovada a mudança, seja possível a execução automática de um workflow para a distribuição efetiva dos patches. Está correto o nosso entendimento?

O item 1.2.7.9.21 do Termo de referência define que a solução deverá fornecer ferramenta **integrada** de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros. A execução do workflow poderá ser proveniente de uma mudança ou de um incidente.

Questionamento 14 - Considerando um ambiente com vários "tenants" (um para cada tribunal), podemos ter todos esses "tenants" rodando na mesma instância? Em caso afirmativo poderia ser o proponente o gestor dessa instância para todos os tribunais de forma a ganhar sinergia na administração dos ambientes?

O item 1.2.2.2. do Termo de referência é muito claro ao afirmar que a contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



Pedido Esclarecimento Active tecnologia - PE 003/2023 - Processo nº 18.765/2021

1 mensagem

elder.thome@active-ti.com <elder.thome@active-ti.com>
Para: licitacao@trt24.jus.br

12 de abril de 2023 às 17:56

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Active Tecnologia, Cnpj; 07.833.364/0001-00, vem tempestivamente submeter os seguintes questionamentos:

Questionamento 1:

No quesito relativo à Certificação da solução oferecida, item **"11.4.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto."**, podemos apresentar o link para o site da certificadora?

Questionamento 2:

A licitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da disponibilização do ambiente por parte da Contratante para a realização da Prova de Conceito, está correto nosso entendimento?

Questionamento 3:

No quesito relativo à qualificação técnica, temos o seguinte texto: **"11.4.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado."**. Neste quesito, temos a exigência direta de comprovação de serviços de implantação dos processos, conforme lista o item 1.1.4.1.2, esta exigência ao nosso entendimento é restritiva, assim, entendemos ser possível a comprovação através de documento emitido pelo fabricante da solução em substituição ao atestado, comprovando a aptidão de seu representante na execução dos processos constantes no item 1.1.4.1.2, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

**Elder Thomé Junior**

Diretor

Fone: +55 (61) 3257-5656 | (61) 99175-9393

E-mail: elder.thome@active-ti.com



Não contém vírus.www.avast.com





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 13 de abr. de 2023

Respostas a Questionamentos

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa ACTIVE TECNOLOGIA no dia 12 de abril de 2023, informamos o que segue:

Questionamento 1 - No quesito relativo à Certificação da solução oferecida, item "11.4.3.1. Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.", podemos apresentar o link para o site da certificadora?

Sim, pode ser encaminhado o link que contenha a relação de processos certificados da solução ofertada.

Questionamento 2 - A licitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da disponibilização do ambiente por parte da Contratante para a realização da Prova de Conceito, está correto nosso entendimento?

Está correto o entendimento.

Questionamento 3 - No quesito relativo à qualificação técnica, temos o seguinte texto: "11.4.2.2. Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do Anexo I do TR -





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado.”. Neste quesito, temos a exigência direta de comprovação de serviços de implantação dos processos, conforme lista o item 1.1.4.1.2, esta exigência ao nosso entendimento é restritiva, assim, entendemos ser possível a comprovação através de documento emitido pelo fabricante da solução em substituição ao atestado, comprovando a aptidão de seu representante na execução dos processos constantes no item 1.1.4.1.2, está correto nosso entendimento?

O entendimento está incorreto. A exigência do item 11.4.2.2 objetiva a comprovação de experiência pela licitante de implantação bem sucedida de todos os processos exigidos no item 1.1.4.1.2. Devido a quantidade de processos exigidos, adicionamos no item 11.4.2.2.1 um facilitador, onde poderá ser fornecido um ou mais atestados, que isoladamente e/ou juntos, contemplem os processos listados no Item 1.1.4.1.2.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



Solicitação de Esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 3/2023

1 mensagem

danusavilanova@pronet-pe.com.br <danusavilanova@pronet-pe.com.br>
Para: licitacao@trt24.jus.br

12 de abril de 2023 às 17:13

Prezado Pregoeiro e Comissão, boa tarde!

Solicito esclarecimentos quanto ao edital do pregão eletrônico nº 3/2023, no que se referem a:

Questionamento 1 - Segundo o item 1.1.4.3.1. do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto, toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome; Sabendo que o Internet Explorer encontra-se atualmente desatualizado, que já foi descontinuado pelo fabricante e que possui vulnerabilidades conhecidas e não corrigidas, entendemos que será aceita a compatibilidade com o navegador Edge, no lugar do Internet Explorer, nosso entendimento está correto?

Questionamento 2 - Segundo o item 1.2.5.2.3. do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto, deve-se prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho. Entendemos que será permitida a instalação do agente de inventário, o entendimento está correto?

Questionamento 3 - Segundo os itens 1.2.1.1.1. e 1.2.1.1.2. do Anexo I do TR – Especificação Técnica do Objeto, o software deve atender aos requisitos de acessibilidade conforme o modelo e-MAG versão 3.0 ou superior ou WCAG na versão 2.0 ou superior. Entendemos que seguir as orientações, conforme descrito na página Acessibilidade no Portal e Manifestações Públicas do TRT24 (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/acessibilidade-no-portal-e-manifestacoes-publicas>) atende aos requisitos de acessibilidade definidos neste TR, nosso entendimento está correto?

Questionamento 4 - O item 2 da POC relata que a empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante. Entendemos que será permitida a instalação de agentes para a realização do inventário, está correto o entendimento?

Atenciosamente,

Danusa Vilanova FernandesComercial – Contratos e
Licitações
Fone: 81 3213.1795

Rua João Crescêncio, 80

Bairro da Madalena – Recife-PE

www.pronet-pe.com.br



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 13 de abr. de 2023

Respostas a Questionamentos

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa PRONET no dia 12 de abril de 2023, informamos o que segue:

Questionamento 1 - Segundo o item 1.1.4.3.1. do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome; Sabendo que o Internet Explorer encontra-se atualmente desatualizado, que já foi descontinuado pelo fabricante e que possui vulnerabilidades conhecidas e não corrigidas, entendemos que será aceita a compatibilidade com o navegador Edge, no lugar do Internet Explorer, nosso entendimento está correto??

Está correto o entendimento.

Questionamento 2 - Segundo o item 1.2.5.2.3. do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, deve-se prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho. Entendemos que será permitida a instalação do agente de inventário, o entendimento está correto?

Está correto o entendimento.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Questionamento 3 - Segundo os itens 1.2.1.1.1. e 1.2.1.1.2. do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, o software deve atender aos requisitos de acessibilidade conforme o modelo e-MAG versão 3.0 ou superior ou WCAG na versão 2.0 ou superior. Entendemos que seguir as orientações, conforme descrito na página Acessibilidade no Portal e Manifestações Públicas do TRT24 (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/acessibilidade-no-portal-e-manifestacoes-publicas>) atende aos requisitos de acessibilidade definidos neste TR, nosso entendimento está correto?

Deve atender os requisitos exigidos no Edital e no Termo de Referência. As informações apresentadas na referida página web do TRT24 são relativas aos recursos disponibilizados no próprio site do TRT24 e não tem relação com a pretendida contratação.

Questionamento 4 - O item 2 da POC relata que a empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante. Entendemos que será permitida a instalação de agentes para a realização do inventário, está correto o entendimento?

Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Alexandre Rosa Camy

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos - PE SRP 03-2023 - TRT/24

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

14 de abril de 2023 às 11:12

Para: elder.thome@active-ti.com, danusavilanova@pronet-pe.com.br, comercial@ppntecnologia.com.br



Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo as respostas aos pedidos de esclarecimentos ao PE SRP 03-2023 (TRT/24), bem assim informamos que se encontram disponibilizados na página da internet deste Tribunal.

att.

Seção de Licitações
TRT da 24ª Região

3 anexos

-  **Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa PPN.pdf**
158K
-  **Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa PRONET.pdf**
117K
-  **Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa ACTIVE.pdf**
116K



Pregão/Concorrência Eletrônica

Julgamento de Propostas

UASG 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS

Pregão nº: **32023 (SRP) (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Selecione a proposta para efetuar o julgamento:

Grupo 1


Critério de Valor: R\$ 44.779.093,8000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Proposta	Anexo
07.171.299/0001-96	 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	12.965.142,0000	18/04/2023 18:53:36:583			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar
Consultar Itens do Grupo						
21.748.841/0001-51	 TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	12.995.103,0000	18/04/2023 18:52:43:077			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar
Consultar Itens do Grupo						
86.703.337/0001-80	 INTEROP INFORMATICA LTDA	16.294.935,0000	18/04/2023 18:37:41:707			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar
Consultar Itens do Grupo						
40.849.143/0001-97	 PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	16.420.101,2100	18/04/2023 18:08:08:273			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar
Consultar Itens do Grupo						
22.589.981/0001-97	 ANGERONA INFORMATICA LTDA	20.817.852,0000	18/04/2023 18:25:27:053			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar
Consultar Itens do Grupo						
04.392.420/0002-00	 IT2B TECNOLOGIA SERVICOS LTDA	26.506.054,2000	18/04/2023 17:32:49:227			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar
Consultar Itens do Grupo						
04.198.254/0001-17	 MCR SISTEMAS CONSULTORIA LTDA	28.824.681,0000	18/04/2023 16:40:01:917			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar
Consultar Itens do Grupo						
05.673.799/0001-09	 PPN TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA	37.066.026,0000	18/04/2023 15:50:17:107			
<input type="radio"/>	Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					Consultar



00.681.946/0001-60  ENGESOFTWARE
TECNOLOGIA S/A

46.858.140,0000 18/04/2023
15:02:59:403

- Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)
Declaração ME/EPP: Não **Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não

[Consultar](#)

[Consultar Itens do Grupo](#) **(Existem 14 itens acima do valor estimado)**

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Observações:

Caracteres restantes:

[Menu](#) [Voltar](#) [Cancelar Grupo](#) [Aceitar Proposta](#) [Recusar Proposta](#) [Negociar Valor](#)
[Convocar Anexo](#) [Encerrar Convocação](#) [Em Análise](#) [Chat](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica

Julgamento de Propostas (Negociação dos Sub-itens)

UASG 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS

Pregão nº: **32023 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Grupo 1

Fornecedor: 07.171.299/0001-96 - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor (R\$) *	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	660	0	660	916,6700	261,0000 R\$	18/04/2023 18:51:40:293	

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Licenças para usuários administradores

2	Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	11160	0	11160	1.005,5600	195,0000 R\$	18/04/2023 18:51:47:363	
---	--	-------	---	-------	------------	--------------	-------------------------	--

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Licenças para analistas concorrentes...

3	Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	14940	0	14940	669,4400	100,0000 R\$	18/04/2023 16:39:35:093	
---	--	-------	---	-------	----------	--------------	-------------------------	--

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Licenças para analistas nomeadas...

4	Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	11040	0	11040	338,8400	100,0000 R\$	18/04/2023 17:55:34:240	
---	--	-------	---	-------	----------	--------------	-------------------------	--

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos...

5	Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	435870	0	435870	5,5400	3,8000 R\$	18/04/2023 18:52:24:913	
---	--	--------	---	--------	--------	------------	-------------------------	--

Fabricante:

Modelo / Versão:

PROAD 18765/2021. DOC 187. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.SSXS.ZPNQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Descrição detalhada do objeto ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks...

	<u>Serviços de Integração de Sistemas em</u>							
6	<u>Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).</u>	60750	0	60750	8,9000	3,8000 R\$	18/04/2023	18:52:30:737

Fabricante:**Modelo / Versão:****Descrição detalhada do objeto ofertado:** Licenças para ativos – impressoras multifuncionais...

	<u>Serviços de Integração de Sistemas em</u>							
7	<u>Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).</u>	77340	0	77340	8,9000	3,8000 R\$	18/04/2023	18:53:06:630

Fabricante:**Modelo / Versão:****Descrição detalhada do objeto ofertado:** Licenças para ativos – switches, routers, APs...

	<u>Serviços de Integração de Sistemas em</u>							
8	<u>Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).</u>	18360	0	18360	6,7400	3,8000 R\$	18/04/2023	18:53:12:273

Fabricante:**Modelo / Versão:****Descrição detalhada do objeto ofertado:** Licenças para ativos – hosts físicos...

	<u>Serviços de Integração de Sistemas em</u>							
9	<u>Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).</u>	82620	0	82620	6,7400	3,8000 R\$	18/04/2023	18:53:21:597

Fabricante:**Modelo / Versão:****Descrição detalhada do objeto ofertado:** Licenças para ativos – hosts virtuais...

	<u>Serviços de Integração de Sistemas em</u>							
10	<u>Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).</u>	256950	0	256950	6,7400	3,8000 R\$	18/04/2023	18:53:36:583

Fabricante:**Modelo / Versão:****Descrição detalhada do objeto ofertado:** Licenças para ativos - containers...

	<u>Serviços de Integração de Sistemas em</u>							
11	<u>Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).</u>	9	0	9	325.378,9800	77.500,0000 R\$	18/04/2023	18:42:22:703

Fabricante:**Modelo / Versão:****Descrição detalhada do objeto ofertado:** Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)...

12	<u>Serviços de Integração de Sistemas em</u>	9	0	9	171.188,0100	80.000,0000 R\$	18/04/2023	18:09:47:077
----	--	---	---	---	--------------	-----------------	------------	--------------



Tecnologia
da
Informação
e
Comunicação
(TIC).

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)...

	<u>Serviços de</u>								
	<u>Integração</u>								
	<u>de Sistemas</u>								
	<u>em</u>								
13	<u>Tecnologia</u>	9	0	9	201.177,1100	70.000,0000	R\$	18/04/2023	
	<u>da</u>							18:47:26:653	
	<u>Informação</u>								
	<u>e</u>								
	<u>Comunicação</u>								
	<u>(TIC).</u>								

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)...

	<u>Serviços de</u>								
	<u>Integração</u>								
	<u>de Sistemas</u>								
	<u>em</u>								
14	<u>Tecnologia</u>	270	0	270	25.459,0700	9.000,0000	R\$	18/04/2023	
	<u>da</u>							18:16:22:933	
	<u>Informação</u>								
	<u>e</u>								
	<u>Comunicação</u>								
	<u>(TIC).</u>								

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Voltar](#) [Chat](#)



TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS



PROPOSTA COMERCIAL

**DESCUBRA O QUE A CENTRAL IT
VAI FAZER POR VOCÊ**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO**

**REFERÊNCIA: Proposta Comercial – Pregão Eletrônico SRP nº
03/2023**

PROAD 18765/2021. DOC 188. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZBBC.SZJB:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



POR QUE SEU NEGÓCIO PRECISA DE TECNOLOGIA?

Transformação digital

A Transformação Digital não pede passagem. Ela acontece.

A cada dia, nós damos um passo a frente em relação à transformação digital, a ponto de não percebermos que estamos inseridos em um movimento contínuo e irreversível. E quem ficar parado pode acabar não acompanhando e ser deixado de lado.

O mercado demanda mais segurança, os consumidores pedem por mais praticidade e a concorrência disputa soluções mais ágeis. Tudo isso ao mesmo tempo e por meio da tecnologia.

Adotar processos que levem a uma gestão digital mais eficiente é o caminho para negócios inteligentes.



O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

HIPERAUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS

A orquestração e integração de sistemas e tecnologias diferentes também é uma tendência dentro de grandes negócios e empresas com objetivos ousados para o futuro. É centralizar a troca de informações e obter um fluxo inteligente, sem perda de dados e com segurança em todos os componentes.



AIOPS

A Central IT é especialista em AIOps e automação de Processos de Negócio e de Serviços de Infraestrutura. Com hiperautomação, seus processos ficam mais eficientes e seguros, além de mais fáceis de gerenciar de ponta a ponta.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Central IT desenvolveu a sua própria metodologia de Governança, através da qual implementa, de forma bastante detalhada, procedimentos e modelos de trabalho que, após aplicados, fazem as



vezes de combustível para as áreas operacionais, de negócios e gestão.

O QUE

PODEMOS FAZER POR VOCÊ

LGPD

Pioneira no assunto, a Central IT oferece consultoria abrangendo os pilares de tecnologia, governança e jurídico, governança e tecnologia para adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e depois da adequação à Lei, ofertamos diversos serviços, tais como: Encarregado as a Service, Serviços de Monitoramento, Auditorias Periódicas, entre outros. Dessa forma trazemos para o mercado uma solução completa.



CITSMART

O CITSmart é uma solução exclusiva Central IT, desenvolvida para oferecer frameworks para uma gestão facilitada e eficiente. O resultado disso é uma companhia mais madura e transformada no cenário digital.



SIMON

Uma inteligência artificial dentro da sua empresa. Automatize processos, corrija erros, faça correlação de eventos com uma integração completa ao CITSmart. O jeito mais inteligente de deixar sua operação mais inteligente.

QUEM JÁ NOS CONHECE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça



Prefeitura de Salvador



CONTRATADA



CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A



Biblioteca
Nacional

Endereço:	SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 – Brasília/DF
Fone/ Fax:	(61) 3030-4000
Endereço Eletrônico:	comercial@centralit.com.br
CNPJ/MF:	07.171.299/0001-96
Inscrição Est. GDF:	07.462.972/001-46
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A (001)
Agência:	3382-0
Conta Corrente:	115.765-5

RESPONSÁVEIS LEGAIS



ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Volta Redonda - RJ
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
CPF:	393.912.807-49
Carteira Identidade:	1.048.324 SSP-DF
Cargo:	Diretor
Telefone:	(61) 3030-4020
Domicílio:	Brasília-DF



ELTON EDUARDO DE LIMA

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Guarapuava - PR
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gestor de Tecnologia da Informação
CPF:	095.726.147-03
Carteira Identidade:	114344062 DETRAN-RJ
Cargo:	Diretor
Telefone:	(61) 3030-4000
Domicílio:	Brasília-DF

PROPOSTA COMERCIAL



DOCUMENTO CONFIDENCIAL

As informações coletadas neste documento deverão ser armazenadas para a contratação do serviço solicitado e usadas exclusivamente para esse fim, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, incluindo-se, mas não se limitando à proteção, segurança e sigilo dos mesmos. Salienta-se que os dados deverão ser salvaguardados e deverão ser eliminados após o prazo de validade ou após determinação legal.

Este documento é parte integrante da metodologia de projetos da CENTRAL IT e destina-se somente para finalidade indicada.

As informações nele existentes são para conhecimento e uso confidencial dos destinatários abaixo explicitados, sendo seu sigilo protegido por lei e seu uso regulado por política interna específica da CENTRAL IT.

É proibida a sua publicação ou reprodução em qualquer forma, sem autorização por escrito da CENTRAL IT

Não é o destinatário deste documento?



Por favor, desconsidere e entre em contato conosco. A leitura, cópia e/ou divulgação por sua parte, sem autorização por escrito da CENTRAL IT, são indevidas e terminantemente proibidas.

Independentemente de você ser ou não o destinatário do documento, qualquer uso impróprio do mesmo será tratado pela legislação em vigor e/ou pelas normas internas da CENTRAL IT.



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta_nº_0012/12356-2023_PU_CentralIT
Brasília/DF, 20 de abril de 2023.

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

ANEXO V - Proposta de preços

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para execução do objeto, dentro das especificações do Edital e seus anexos, para a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY)".

Lote	Itens	Descrição	Qde máxima	Valor Unit. (R\$)	Valor Total - 30 meses (R\$)
1	1	Licenças para usuários administradores	22	R\$ 261,00	R\$ 172.260,00
	2	Licenças para analistas concorrentes	372	R\$ 195,00	R\$ 2.176.200,00
	3	Licenças para analistas nomeadas	498	R\$ 100,00	R\$ 1.494.000,00
	4	Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos	368	R\$ 100,00	R\$ 1.104.000,00
	5	Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks	14.529	R\$ 3,80	R\$ 1.656.306,00
	6	Licenças para ativos – impressoras multifuncionais	2.025	R\$ 3,80	R\$ 230.850,00
	7	Licenças para ativos – switches, routers, APs	2.578	R\$ 3,80	R\$ 293.892,00
	8	Licenças para ativos – hosts físicos	612	R\$ 3,80	R\$ 69.768,00
	9	Licenças para ativos – hosts virtuais	2.754	R\$ 3,80	R\$ 313.956,00
	10	Licenças para ativos - containers	8.565	R\$ 3,80	R\$ 976.410,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	9	R\$ 77.500,00	R\$ 697.500,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)	9	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)	9	R\$ 70.000,00	R\$ 630.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	9	R\$ 9.000,00	R\$ 2.430.000,00
TOTAL GERAL 30 MESES					R\$ 12.965.142,00

* Para o cálculo dos valores totais dos itens 1 a 10 e 14, considerar a seguinte fórmula:

Valor Total 30 meses = (Quant. * Valor Unit.) * 30

Informamos que o Valor Global dos serviços do objeto desta proposta para 30 (trinta) meses é de **R\$ 12.965.142,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais).**



VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

FERRAMENTAS

- <https://docs.citsmart.com/>
- <https://docs.simonops.com/>
- <https://support.quest.com/pt-br/>

CONDIÇÕES GERAIS (DECLARAÇÕES)

Declaramos que a solução CITSmart a ser ofertada é nacional.

Declaramos que recebemos cópia e tomamos ciência das condições gerais do Termo de Referência, às quais nossa empresa se submete integralmente, uma vez que estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Reafirmando nossa vontade de atender, colocamo-nos à disposição de V.S. para informações adicionais,

Atenciosamente,



Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96



Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96



Brasília

SHN, Qd 2, Executive Office
Tower, 17º Andar,
70702-906
+55 61 3030-4000

Recife

Rua do Apolo, 131, Bairro do
Recife,
50.030-250
+55 81 3128-9550

Rio de Janeiro

Avenida Nilo Peçanha, nº50,
Sala 211, Centro,
20020-100
+55 21 3513-3300

Central de Atendimento

SRTS, Qd 701, bloco I, Ed.
Palácio da Imprensa,
4º Andar
+55 61 3247-3100

São Paulo

Av. Engº Luiz Carlos Berrini,
1297, Ed.
Sudameris, 7º andar. Brooklyn,
04571-932
+55 11 4862-3500

Dallas

9330
LBJ Fwy Dallas,
TX 75243
+1 (469) 987-5643

www.centralit.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, com sede na EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0002-75, nos seguintes termos:

Número do Contrato: Nº 18/2017
Vigência do Contrato: 1º de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2023
Valor do Contrato: R\$ 3.522.266,53
UST's do Contrato: 279.767 UST
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), situado no Distrito Federal, e de suas Unidades de Conservação (UC's) distribuídas nos 26 (vinte e seis) estados e Distrito Federal.

1. Descrição dos Serviços Prestados

- 1.1. Prestação de serviços técnicos de suporte remoto 1º nível (ambiente da CONTRATADA) e presencial 2º nível (sede do ICMBIO, unidades descentralizadas de Brasília e na Acadebio em SP), e 3º Nível em 26 (vinte e seis) estados e o Distrito Federal, com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 19:00 horas de segunda à sexta feira.
- 1.2. Atendimento remoto e local à ambiente de infraestrutura de TI, composto por cerca de 4000 (quatro mil) usuários, cadastrados em uma única rede corporativa, utilizando as melhores práticas da ITIL, com volume de



requisições de serviço de pelo menos 14.000 (quatorze mil) chamados por ano, contemplando atendimentos por multimeios (telefônico, e-mail e sistema de abertura de chamados) ativo e receptivo utilizando solução de gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM).

- 1.1. Prestação de serviços de suporte técnico em cerca de 2.000 (duas mil) estações de trabalho entre desktops e notebooks compreendendo instalação, configuração, substituição com restauração de imagem, manutenção de hardware e software dos sistemas operacionais Microsoft Windows nas versões 7, 8, 10, Vista e 11, programas de automação de escritório: Microsoft Office 365, cadastrados em uma única rede corporativa.
- 1.2. Implantação, fornecimento e sustentação do sistema integrado de Gerenciamento de Serviços de TI (ITSM), denominada CITSmart Enterprise, certificada em 13 processos ITIL pela Pink Elephant (PinkVERIFY) para atendimento de aproximadamente 4.000 (quatro mil) usuários, incluindo a instalação, configuração, parametrização e operação da solução, além do desenho, validação e implantação dos processos conforme a ITIL V3 e/ou ITIL 4:
 1. Gerenciamento de Ativos
 2. Gerenciamento de Disponibilidade
 3. Gerenciamento de Capacidade
 4. Gerenciamento de Mudança
 5. Gerenciamento de Eventos
 6. Gestão Financeira
 7. Gerenciamento de Incidentes
 8. Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI
 9. Gerenciamento do Conhecimento
 10. Gerenciamento de Problemas
 11. Gerenciamento de Liberação e Implantação
 12. Cumprimento do Pedido
 13. Gerenciamento de Configuração e Ativos de serviço
 14. Gerenciamento do Catálogo de Serviços
 15. Gerenciamento de Nível de Serviço
 16. Gerenciamento de Portfólio

2. Prestação de Suporte à infraestrutura de TIC

- 2.1. Prestação de serviços relativos à instalação, configuração, administração e suporte técnico em servidores e estações em ambiente Microsoft;



- 2.2. Instalação, operação e supervisão de, no mínimo a 17 (dezesete) servidores de processamento físicos e 150 (cento e cinquenta) servidores virtuais, em plataforma enterprise, bem como sua sustentação a serviços e aplicações, nas plataformas Microsoft Windows Server versão 2008 e superior e Linux CentOS 5 e superior e Debian 9 e superior e aplicativos em ambiente computacional, com virtualização e clusterização de servidores, em alta disponibilidade.
- 2.3. Administração e suporte de ambiente SAMBA 4, com 4 (quatro) controladores de domínio.
- 2.4. Administração, configuração e manutenção de solução de correio eletrônico Microsoft Office 365 em alta disponibilidade com 4.200 (quatro mil e duzentas) caixas postais e AntiSpam.
- 2.5. Administração e suporte a servidores WEB e servidores de aplicação, baseados nas tecnologias: IIS, Apache, Wildfly, Tomcat e Jboss, com 150 (cento e cinquenta) sistemas e ou portais hospedados.
- 2.6. Administração e suporte em serviços, ferramentas, desenho, arquitetura e implantação de serviços de gerência de configuração, infraestrutura como código, orquestração e alta disponibilidade utilizando diversas tecnologias, dentre elas Puppet, Docker, Git, Jenkins e Proxy reverso (Nginx e Apache);
- 2.7. Execução de Desenho, definição de arquitetura, implantação de ambiente e orquestração de containers.
- 2.8. Administração e suporte à plataforma de videoconferência (Teams), contemplando suporte a plataforma.
- 2.9. Administração e suporte à Telefonia IP Asterisk, com no mínimo 1000 ramais.
- 2.10. Prestação de serviços de desenvolvimento de scripts para automatização de procedimentos de otimização de ambiente e integração de produtos.
- 2.11. Administração e suporte de rede para os equipamentos dos seguintes fabricantes: HP, 3Com, Extreme, Dell, IBM Fibre Channel e Core Huawei, composta por no mínimo: 70 (setenta) switches Cisco 9148s; huawei S5700-52X-LI-AC; DELL-N3048ET; DELL-NT3048EP; 3COM-5500G; DELL5548P; Extreme-X250E; Extreme-X450E; HP-A3600; 3Com-4500G;
- 2.12. Planejamento, instalação, configuração, monitoração, suporte e sustentação de ambiente de virtualização em cluster (alta disponibilidade) utilizando ferramenta de gerenciamento centralizado de servidores baseados na solução XenCenter (CITRIX) com 2 (duas) máquinas virtuais e solução VMware 5.5 ou superior versão 6.5, implantados em alta disponibilidade com 150 (cento e cinquenta) máquinas virtuais e 7 (sete) hosts de virtualização;





- 2.13. Administração, configuração e sustentação a servidores, operando em ambiente computacional virtualizado por meio de VMware, constituído de 150 (cento e cinquenta) servidores de rede virtuais suportados pela plataforma.
- 2.14. Instalação, configuração e administração de redes LAN, WLAN, MAN e WAN, com pelo menos 70 (setenta) switches (Cisco 9148s; DELL-N3048ET; DELL-NT3048EP; 3COM-5500G; DELL5548P; Extreme-X250E; Extreme-X450E; HP-A3600; 3Com-4500G), 2 (dois) switch core (huawei S5700-52X-LI-AC) e controladoras de access points CISCO e Ruckus.
- 2.15. Administração, configuração, operação e manutenção de ambientes de TI híbridos, compostos por soluções integradas de datacenter físico, virtualização e cloud computing (nuvem).
- 2.16. Instalação, configuração e administração de solução de rede sem fio, composta de controladora centralizada, com pelo menos 70 (setenta) pontos de acessos gerenciados, sendo pelo menos 35 (trinta) em uma mesma localidade;
- 2.17. Planejamento, instalação, configuração, monitoração, suporte, e sustentação de equipamentos e sistemas de armazenamento de dados – Storages contendo equipamentos dos seguintes fabricantes: IBM, DELL e EMC versões DS4700, MD3200i e VNX5500, respectivamente, com pelo menos 160 TB de espaço total, com controladoras em alta disponibilidade e conexão de rede do tipo Storage Area Network (SAN) com Fibre Channel Cisco 9148s.
- 2.18. Administração, suporte, configuração e manutenção de robôs de backup dos seguintes fabricantes: TANDBERG e DELL nas versões T48 e TL2000, respectivamente, integrados com o software de gerenciamento open source;
- 2.19. Administração, configuração e sustentação de solução de armazenamento, em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Area Network) e NAS (Network Attached Storage) (IBM, DELL e EMC versões DS4700, MD3200i e VNX5500, respectivamente), composta por solução de armazenamento corporativa (storage) com capacidade total mínima de armazenamento de 160 TB, com implementação de políticas de backup e restore, backups periódicos, operação, testes de backup e execução de pelo menos 100 (cem) rotinas diárias.
- 2.20. Administração e suporte técnico de serviços especializado em rede de computadores, com no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) pontos de ativos de rede, LAN (Port-based Network Access Control e Spanning-Tree) e Wi-Fi.





- 2.21. Suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo switches, roteadores (Core, ToR e Acesso) e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes instalado.
- 2.22. Administração, suporte, instalação, configuração, manutenção das soluções de segurança contendo: Filtros de conteúdo WEB, Firewall CheckPoint, proxy reverso, sistema de Prevenção a Intrusão - IPS e Sistema de Detecção de Intrusão – IDS, acesso remoto e VPN dos tipos IPsec/SSL e Site-to-Site, Sistema de Balanceamento de Carga, NGFW (Next Generation Firewall) baseado em hardware, firewall de próxima geração/UTM do tipo statefull baseado em hardware e/ou software, em alta disponibilidade, com análise e mitigação de vulnerabilidades.
- 2.23. Administração e suporte de solução de armazenamento utilizando as tecnologias iSCSI, CIFS e NFS.
- 2.24. Administração, configuração, suporte e integração do serviço de diretório SAMBA versão 4 ou superior;
- 2.25. Planejamento, instalação, configuração, monitoração, suporte, e sustentação de Sistemas de gerenciamento de Banco de Dados das seguintes plataformas: MariaDB: 10.1.30 e superior; MySQL: 5.0 e superior; Percona: 5.6.39 e superior; Cassandra: 3.1.8 e superior; MongoDB: 2.6.5 e superior; PostgreSQL: 9.6.2 e superior; Oracle: 11g XE; SQLServer: 2008 R2 XE e superior, contemplando, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) bases de dados.
- 2.26. Administração, suporte, instalação, configuração, performance e tuning em pelo menos um SGBD open source com utilização de Dados Geoprocessados e implantação de solução de alta disponibilidade.
- 2.27. Administração, suporte, instalação, configuração, performance e tuning em SGBD proprietário (SQL Server).
- 2.28. Administração, suporte, instalação, configuração, manutenção de uma solução (Puppet) para automatizar a configuração de sistemas operacionais e o versionamento de software em rede corporativa.
- 2.29. Instalação, configuração, administração, gerenciamento e sustentação de Central de Comunicação baseada na tecnologia VoIP (Asterix), com pelo menos 2 (duas) centrais telefônica open source, 1 (um) gateway de voz e 1000 (mil) end points.
- 2.30. Administração, planejamento, instalação, configuração, implantação, manutenção, monitoramento de ambientes de TIC e correlação de eventos por meio de Network Operation Center NOC (Centro de Operações de Rede)





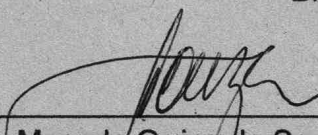
utilizando ferramentas automatizadas Zabbix e NAGIOS, monitorando no mínimo 300 hosts (storage, switch, servidor, firewall, access point, robô etc) e 1.400 elementos monitorados (temperatura, certificado, ping, memória, processamento, disco, consultas SQL etc).

- 2.31. Administração, configuração, operação e acompanhamento de performance de rede com ferramentas de diagnóstico, identificação de pontos de vulnerabilidade de rede, análise de Logs de equipamentos de rede, elaboração e manutenção de documentação de rede.
- 2.32. Planejamento, estruturação e implementação de Catálogo de Serviço e configuração de mecanismos para o controle e fiscalização dos serviços, como a criação de painéis de controle (dashboard), análise de risco, criação de procedimentos, elaboração de normas operacionais, análise e modelagem de processos de negócio, avaliação de maturidade e a criação de procedimentos.
- 2.33. O Atendimento de suporte na área de infraestrutura é prestado com “nível mínimo de serviços”, garantindo nível de disponibilidade mensal dos sistemas críticos, não inferior a 99,70%.

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este ICMBIO e adequados conforme os processos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

Brasília, 16 de setembro de 2022.



Marcelo Orrico de Souza
Coordenador Geral de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1130829

Dados para contato:

- E-mail: marcelo.orrico@icmbio.gov.br
- Telefone: +55 (61) 2028-9666





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Departamento de Tecnologia da Informação e Governança de Dados
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF. CEP: 70.067-9, nos seguintes termos:

Número do Contrato nº: 22/2018
Vigência do Contrato: 27/07/2018 à 27/07/2023
Valor atual do Contrato: R\$11.224.927,92
UST's 667.356 UST

Objeto do Contrato: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 6/2017, UASG 443033 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, além das necessidades do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.

Descrição dos serviços prestados:

- Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, envolvendo o planejamento, implantação, administração, gerenciamento, operação e monitoração da central de serviços 1º nível - Remoto por meio dos canais de atendimento: telefônico e sistema de abertura de chamados, em ambiente da CONTRATADA. Serviços de 2º nível - Presencial, em ambiente da CONTRATANTE e, serviços da gestão da infraestrutura de TIC (3º nível) – Híbrido, em Brasília - DF, com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 20:00 horas de segunda à sexta-feira. Os serviços são solicitados pelo demandante por meio de Ordens de Serviços, são realizados de forma remota ou on-site nas dependências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio de Acordo de Níveis de Serviços (SLA's), seguindo os processos, padrões e procedimentos descritos na Base de Conhecimento.
- Prestação de serviços de operação, monitoração e gestão continuada da central de serviços (Service Desk), como ponto único de contato (Single Point of Contact), com disponibilização de processos de trabalho e pessoal especializado, de acordo com as normas da ISO/IEC 9000, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 27001, e com as melhores

práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), nas boas práticas preconizadas pelo PMBOK (Project Management Base of Knowledge) além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Central de Serviços (Service Desk) – 1º nível

- Atendimento remoto ao ambiente de infraestrutura de TI, composto por cerca de 1701 usuários, cadastrados em uma única rede corporativa, utilizando as melhores práticas da ITIL, com volume de requisições de serviço de pelo menos 2750 (dois mil setecentos e cinquenta) chamados por mês, totalizando 33.000 (trinta e três mil) chamados por ano;
- Os atendimentos são realizados por multimeios (telefônico e sistema de abertura de chamados) ativo e receptivo utilizando solução de gerenciamento de Serviços de TIC (ITSM);
- Triagem e classificação das solicitações de acordo com procedimento documentado na base de conhecimento;
- Consulta a base de conhecimento e execução dos procedimentos de atendimento de primeiro nível;
- Reabertura de chamados para origem quando foram fechados inadequadamente;
- Atualização ou Inclusão, quando inexistente, na Base de Conhecimento da documentação do procedimento utilizado para prestar o atendimento;
- Conclusão e fechamento do chamado, confirmando com o usuário o restabelecimento das funcionalidades reclamadas;
- Implantação, fornecimento e sustentação do sistema integrado de Gerenciamento de Serviços de TI (ITSM), denominada CITSmart Enterprise V9, certificada em 16 processos ITIL pela Pink Elephant (PinkVERIFY) para atendimento de aproximadamente 1.701 (mil setecentos e um) usuários, com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sexta feira, incluindo a instalação, configuração, parametrização e operação da solução, além do desenho, validação e implantação dos processos conforme a ITIL V3:
 1. Gerenciamento de Portfólio;
 2. Gerenciamento de Catálogo;
 3. Gerenciamento de Nível de Serviço;
 4. Gerenciamento de Liberação;
 5. Gerenciamento de Demanda;
 6. Gerenciamento de Conhecimento;
 7. Gerenciamento de Mudança;
 8. Gerenciamento de Problema;
 9. Gerenciamento de Configuração e Ativos;
 10. Gerenciamento de Eventos;
 11. Gerenciamento de Capacidade;
 12. Gerenciamento de Disponibilidade;
 13. Gerenciamento de Continuidade;
 14. Gerenciamento Financeiro;
 15. Gerenciamento de Incidentes;
 16. Gerenciamento de Requisições;

Central de Serviços (Service Desk) – 2º nível

- Prestação de serviços de suporte técnico (remoto ou presencial) em cerca de 1.200 (mil e duzentas) estações de trabalho entre desktops e notebooks compreendendo instalação, configuração, substituição com restauração de imagem, manutenção de hardware e software dos sistemas operacionais Microsoft Windows nas versões 7, 10 e 11, 64bits; programas de automação de escritório: Microsoft Office 365; ferramentas de e-mail: Outlook 365 e Outlook 2016, entre outros cadastrados em uma única rede corporativa;



- Recepção e análise de chamados transferidos do ponto único de contato, pesquisa de documentação técnica para solução do chamado, quando necessária e aplicável;
- Registro de andamento para as ações realizadas no chamado;
- Execução dos procedimentos necessários para a resolução dos chamados envolvendo hardware e software conforme prioridade;
- Atualização ou Inclusão, quando inexistente da documentação da rotina utilizada para prestar o suporte, submetendo à área responsável para aprovação;
- Atuação de forma proativa para garantir o perfeito funcionamento dos recursos computacionais utilizados;
- Conclusão e fechamento dos chamados.

Gestão da infraestrutura de TIC – 3º Nível:

- Serviço de detecção, análise e resolução de incidentes e problemas, de configuração e de parametrização, através de atividades proativas, atividades reativas e procedimentos rotineiros que permitam manter a disponibilidade dos serviços;
- Serviço de avaliação, diagnóstico e proposição de soluções de aperfeiçoamento de performance, disponibilidade e configuração do ambiente;
- Documentação de soluções e procedimentos, adição de documentação à base de conhecimento e atualização da documentação existente.

Infraestrutura de Rede

- Manutenção da infraestrutura de rede, compreendendo os serviços e atividades inerentes ao ambiente computacional (hardware e software), no que diz respeito à sua infraestrutura de rede corporativa (física e lógica), com 4500 nós entre estações de trabalho, servidores, impressoras e elementos ativos de rede;
- Instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração de serviços de rede de comunicação de dados: LAN's (IPv4 e IPv6), rede sem fio (Wi-Fi), WAN's e links corporativos de acesso à Web;
- Administração de rede de dados local (LAN), redes WLAN e redes SAN com, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) ativos de redes, tendo realizado no mínimo, atividades de acompanhamento de performance de rede com ferramentas de diagnóstico, identificação de pontos de vulnerabilidade de rede, análise de Logs de equipamentos de rede, teste de circuitos de comunicação de dados, elaboração e manutenção de documentação de rede;
- Instalação, configuração e administração de solução de rede sem fio, composta de controladora centralizada;
- Administração, monitoramento, sustentação, instalação (física e lógica), configuração, manutenção e suporte técnico proativo e reativo de infraestrutura de rede conforme detalhamento:
 - 3 (três) Switches Core, configurados em alta disponibilidade, fabricante Huawei;
 - 69 (sessenta e nove) switches de Acesso, fabricante HP, 3Com, Extreme e Huawei;
 - 3 (três) controladores de rede sem fio, configurados em alta disponibilidade fabricante HP e Huawei;
 - 70 (setenta) pontos de acesso (access point), fabricante HP e Huawei.
- Segmentação da rede em Vlan's, configuração de protocolos de autenticação de MAC e prevenção de loop por meio de Port-based Network Access Control e Spanning Tree;
- Instalação, configuração, manutenção e remanejamento de equipamentos do Data Center;
- Padronização, mensuração e avaliação dos indicadores de nível de serviço da rede, dos recursos de telecomunicações e suporte aos serviços de rede de comunicação de dados;
- Suporte, configuração, administração e operacionalização de redes físicas e endereçamento IP – planejamento, atualização, criação, desenho, implantação, administração e manutenção de redes e serviços TCP/IP – incluindo implementações de link dedicado em cidades e estados distintos;

- Suporte, configuração, administração e operacionalização de Load Balance em cluster, com funcionalidades de balanceamento aplicações, DNS, WAF, portal de serviços e VPN;

Segurança da Informação

- Gerenciamento, administração, monitoramento, sustentação, configuração, manutenção e suporte técnico proativo e reativo de serviços de segurança da informação, compreendendo gerenciamento de identidades, protocolos de comunicação, os serviços e atividades inerentes ao ambiente computacional do MCTI (hardware e software), no que diz respeito à sua infraestrutura de segurança corporativa (física e lógica), de firewall, filtro de conteúdo e proxy do fabricante Palo Alto, anti-malware e antivírus do fabricante Symantec com 1200 agentes, anti-spam do fabricante Symantec, IDS/IPS do fabricante PaloAlto, XDR/SIEM Wazuh, SOAR e gerenciador de casos The Hive, Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP, Plataforma para simulação de ataques cibernéticos Caldera);
- Administração, monitoramento, sustentação, configuração, manutenção e suporte técnico proativo e reativo de 2 (dois) firewalls PaloAlto NGFW (next generation firewall), configurados em alta disponibilidade (cluster) e com 430 regras ativas;
- Criação de regras de acesso e bloqueio; liberação de portas, resolução de problemas de acesso;
- Criação e remoção de acesso VPN IPSEC, resolução de problemas referentes a acesso VPN e criação de acessos VPN site-to-site utilizando IPSEC;
- Administração, configuração e manutenção de solução de segurança contendo: filtro de conteúdo Web; sistema de Prevenção a Intrusão - IPS e Sistema de Detecção de Intrusão - IDS; acesso remoto e VPN dos tipos IPSec/SSL e Site-to-Site; Sistema de Balanceamento de Carga; firewall de próxima geração/UTM do tipo statefull baseado em hardware ou software, entre outros, em alta disponibilidade e análise e mitigação de vulnerabilidades com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Elaboração, implementação e monitoramento da execução de normas e rotinas de segurança física e lógica;
- Análise e detecção de vulnerabilidades de ativos de rede e recursos de TI com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Análise de tentativas de ataques externos e internos, gerando relatório de alerta para a área responsável com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh e F5 BigIP;
- Prestação de serviços, local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), para procedimentos de resposta a incidentes com a utilização das ferramentas XDR/SIEM Wazuh e gerenciador de casos The Hive, Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP, gestão de risco, investigação de ameaças (threat hunting), aplicação de testes de vulnerabilidades com as ferramentas XDR/SIEM Wazuh e gerenciador de casos The Hive, Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP e Plataforma para simulação de ataques cibernéticos Caldera, apoio à homologação de produtos e soluções de segurança, implantação de ferramentas e procedimentos de auditoria e de controle de acesso lógico;
- Auxílio no desenvolvimento, na aplicação e fiscalização das políticas, normas, padrões e procedimentos de segurança institucionais e backup;
- Monitorar a rede de modo a identificar programas, ou atitudes maliciosas ou atividades suspeitas que possam comprometer a segurança institucional com as ferramentas XDR/SIEM Wazuh e gerenciador de casos The Hive, Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP e Plataforma para simulação de ataques cibernéticos Caldera;
- Acompanhamento das migrações tecnológicas, novas instalações e outras demandas junto à área responsável ou fornecedores;
- Identificar, relatar e aplicar atualizações e correções tecnológicas que possam comprometer a segurança institucional com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Criar scripts de automação e de monitoração dos servidores com a ferramenta Zabbix;
- Gerenciar softwares de equipamentos de segurança;
- Elaborar relatório de vulnerabilidade das aplicações e sistemas corporativos com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Executar requisições de mudanças autorizadas pela área demandante, conforme procedimento;
- Criar ou revisar documentação técnica (procedimentos e manuais) das atividades realizadas;

- Aplicar patches ou mudança de versão em servidores e clientes com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Tratamento de incidentes de segurança da informação com as ferramentas XDR/SIEM Wazuh e gerenciador de casos The Hive;
- Elaboração, revisão, execução, implantação, substituição e atualização de normas e projetos de soluções de segurança da informação;
- Prestação de suporte ao monitoramento do cumprimento da Política de Segurança da Informação (PSI) com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Criação de processos, execução de testes de penetração (vulnerabilidades) nos serviços, sistemas, itens de configuração, ativos de TIC do MCTI e análise do resultado com as ferramentas com as ferramentas XDR/SIEM Wazuh, SOAR e gerenciador de casos The Hive, Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP e Plataforma para simulação de ataques cibernéticos Caldera;
- Apoio na emissão dos relatórios de ataques e vulnerabilidades no ambiente de TIC, bem como das contramedidas adotadas (atualização de ativos, aplicação de patches e fixes com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh, implementação de sistemas de proteção – antivírus corporativo (Symantec Endpoint Protection), IPS, firewall, WAF, proxy, balanceadores de carga, etc);
- Aplicação de controles e métodos presentes nas normas ISO 27001/27003 com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Análise e busca de evidências de incidentes de segurança da informação com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Apoio no uso de sniffers, scanners para levantar possíveis vulnerabilidades na rede local (LAN) com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Implementação, gerenciamento e administração de solução de análise de risco e detecção de vulnerabilidades com a ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Participação no tratamento de incidentes de segurança da informação com as ferramentas XDR/SIEM Wazuh, SOAR e gerenciador de casos The Hive, Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP;
- Serviços de administração de solução de segurança para proteção de gateway de e-mail (Symantec SMG), contemplando proteção anti-malware ou anti-spam em ambiente computacional com, 2300 (duas mil e trezentas) caixas postais;
- Serviços de administração de solução de antivírus (Symantec SEP), EDR e anti-malware para estações de trabalho em ambiente computacional com 4.000 equipamentos, computadores, notebooks, telefonia, telecomunicações, rede local, ferramenta de acesso remoto, softwares básicos e link dedicado de comunicação de dados;
- Serviços de administração de solução de Firewall (PaloAlto), UTM e NGFW;
- Serviços de implantação, instalação e administração de solução de WAF (F5 BigIP);
- Serviços de monitoramento proativo e resposta a incidentes de segurança da informação em ambiente com 600 hosts e 53.991 ativos, utilizando as ferramentas XDR/SIEM Wazuh, SOAR e gerenciador de casos The Hive;
- Serviços de gestão de vulnerabilidades, incluindo o monitoramento e o tratamento das vulnerabilidades encontradas em ambientes com 1252 (mil duzentos e cinquenta e dois) ativos com as ferramentas Symantec Security Cloud, F5 Big-IP Web Application Firewall (WAF) e XDR/SIEM Wazuh;
- Serviços de administração da solução de Gerenciamento e Correlação de Eventos de Segurança da Informação-SIEM (XDR/SIEM Wazuh) com 1000 (mil) eventos por segundo (EPS).
- Serviços de teste de invasão (PENTEST) para exploração de vulnerabilidades de segurança da informação com a ferramenta Plataforma para simulação de ataques cibernéticos Caldera;
- Elaboração de projetos de Inteligência Cibernética, tais como: Instalação da Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP, Integração da referida plataforma com a ferramenta SOAR e gerenciamento de casos The Hive, e integração desta última à ferramenta XDR/SIEM Wazuh;
- Execução de serviço gerenciado de análise de inteligência em ameaças cibernéticas (CIT) com as ferramentas XDR/SIEM Wazuh, Plataforma de compartilhamento de inteligência em ameaças MISP, SOAR e gerenciador de casos The Hive.

Infraestrutura de Telefonia

- Gerenciamento, administração, monitoramento, configuração, implantação, manutenção e suporte técnico a aparelhos telefônicos da central telefônica Avaya Aura;

- Gerenciamento do uso de 1350 (mil trezentos e cinquenta) licenças de ramais;
- Monitorar o fluxo da comunicação interna e externa entre a central telefônica e a rede pública ou centrais interligadas;
- Verificar o fluxo de ligações na central telefônica;
- Monitorar o tempo de acesso entre terminais telefônicos e a central, a fim de identificar possíveis problemas que possam comprometer a continuidade do serviço;
- Monitorar a capacidade dos servidores de telefonia.

Infraestrutura de Banco de Dados

- Instalação, configuração, manutenção e administração de 33 bancos de dados corporativos, 24 (vinte e quatro) servidores Microsoft SQL Server, 3 (três) servidores MySQL, 3 (três) servidores PostgreSQL, 2 (dois) Percona e 1 (um) MariaDB, com 33 Instâncias de dados, 2 (dois) clusters de Banco de Dados corporativos Microsoft SQL Server com 4 (quatro) cluster AlwaysOn e 6 Failover Cluster Instance, 2 (dois) clusters de Banco de Dados corporativos Percona com 1 (um) cluster Percona, totalizando 235 bases de dados configurados alta disponibilidade e tolerância a falhas;
- Análise proativa dos bancos de dados corporativos para garantir o desempenho, aplicação de correções, configuração de políticas e backup;
- Suporte à integração de informações, administração de bases de dados, realização de monitoramento, auditoria dos dados, avaliação de performance e de capacidade de Banco de Dados;
- Execução de atividades auxiliares de planejamento, modelagem e controle das bases de dados corporativas, com o objetivo de garantir o armazenamento, acesso, consistência, integridade, disponibilidade e segurança das informações, bem como dar suporte aos que desenvolvem sistemas com a utilização de tecnologias, ferramentas e o banco de dados disponíveis no ambiente existente.

Infraestrutura de Virtualização

- Gerenciamento, administração, monitoramento, configuração, implantação, manutenção e suporte técnico especializado da solução de virtualização VMware vSphere 6.7 configurada em alta disponibilidade (cluster) contemplando os produtos e serviços: vSphere Enterprise Plus, vCenter Server, vRealize Orchestrator, vRealize Automation em ambiente composto de 11 servidores (hosts/hypervisors) divididos em 3 clusters (Cluster 1 composto por 240 CPUs de 2.3 GHz + 24 CPUs de 2.59 GHz, totalizando 264 CPUs), (Cluster 2 composto por 96 CPUs de 2.49 GHz) (Cluster 3 composto por 80 CPUs de 2.4 GHz), 11.37 Tb de memória e 712 servidores virtuais, sendo 262 Windows e 450 Linux. Instalação, configuração, manutenção e administração dos servidores virtuais Windows e Linux;
- Realização de testes periódicos, para garantir o bom funcionamento e a segurança do ambiente de virtualização;
- Realização de análise de desempenho e de planejamento de capacidade do ambiente de virtualização. Ambiente monitorado pela ferramenta vRealize com relatórios;
- Administração do uso dos recursos dos servidores físicos por parte das máquinas virtuais, de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente de virtualização implantado como Cluster Failover e AlwaysOn;
- Instalação das versões atualizadas e correções dos softwares de virtualização, mantendo a integração com os demais elementos da plataforma de rede e de storage, Migração de máquinas virtuais;
- Criação e atualização de templates para os sistemas operacionais;
- Serviços de suporte ao ambiente com 3 clusters todos com HA e DRS habilitados no ambiente;
- Administração, atualização, automatização e suporte à ambiente de virtualização em alta disponibilidade, utilizando ferramenta de gerenciamento centralizado com, 712 (setecentas e doze) máquinas virtuais e 11 (onze) servidores físicos;

- Operação de ambientes de infraestrutura de plataforma VMware, com 11 servidores físicos e 712 servidores virtuais, executando os seguintes sistemas operacionais: Linux (Red Hat, Ubuntu, CentOS, Debian, Other Linux, SUSE e FreeBSD) e Microsoft Windows Server (Windows 2008 R2, Windows 2012 R2, Windows 2016, Windows 10, Windows 2003 e Windows 7);
- Operação de ambientes com serviço de diretório Microsoft Active Directory, com uma base de 1.200 usuários internos e externos;
- Implementação de processos automatizados de operação em ambientes de 712 servidores, sistemas de armazenamento em rede do tipo SAN (Storage Area Network) com capacidade de, no mínimo, 708.40 TB de dados.

Infraestrutura de Armazenamento

- Gerenciamento, administração, monitoramento, sustentação, configuração, implantação, manutenção e suporte técnico especializado da infraestrutura de armazenamento de dados, mid-range e high-end com capacidade de 708.40 TB distribuídos em 05 (cinco) storages NetApp FAS3270 (202.86 TB), NetApp FAS8020 (187.06 TB), NetApp FAS2554 (86,61 TB), Huawei Dorado 6000 (141.49 TB) e Huawei Dorado 6000 (90.38 TB), com alta disponibilidade (cluster) de controladoras, por meio de protocolos iSCSI, CIFS, NFS em modo NAS e SAN, com 263 LUN's criadas;
- Criação de LUN's, Storage Groups, RaidGroups e VolumeGroups. Administração do uso dos recursos dos storages por parte do ambiente de infraestrutura, de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente de armazenamento implantado.

Infraestrutura de Backup

- Administração da infraestrutura corporativa de Backup com 91,49 TB de dados protegidos utilizando as ferramentas corporativas Veritas Netbackup Enterprise, archiving e deduplicação (Enterprise Vault) e estrutura contendo, 2 master server e 7 medias servers;
- Administração de 331 clientes de backup e 93 políticas de backup;
- Criação e Revisão de políticas de Backup;
- Execução de procedimentos de políticas de backup compreendendo, no mínimo: backups periódicos, operação, testes de backup e restore;
- Análise e acompanhamento diário dos backups;
- Testes de restore para garantir a integridade do Backup.

Infraestrutura de Sistemas Operacionais

- Gerenciamento, administração, monitoramento, sustentação, instalação, atualização, configuração, manutenção e suporte técnico (remoto e presencial) especializado em sistemas operacionais conforme detalhamento:
- 450 (quatrocentos e cinquenta) servidores virtuais Linux, distribuídos entre SUSE Linux Enterprise 11 e 12; Centos Linux versões 5, 6, 7, 8; Debian 9; Ubuntu versão 12; Red Hat Enterprise versões 5, 7 e 8 e FreeBSD;
- 262 (duzentos e sessenta e dois) servidores virtuais Windows Server Windows Server 2008 (R2 Datacenter e R2 Enterprise); 2012 (R2 Datacenter, R2 Standard); 2016 Datacenter e 2019 Datacenter;
- Detecção, análise e resolução dos problemas de funcionalidade, configuração e parametrização;
- Gerenciamento, administração, monitoramento, atualização, configuração, manutenção e suporte técnico (remoto e presencial) especializado em ambiente de missão crítica e alta disponibilidade conforme detalhamento:
 - Clusterização Windows em 2 e 3 nós, configurados em ativo x ativo x passivo;

- Clusterização Linux, configurados em ativo x ativo;
- Gerenciamento, administração, monitoramento, implantação, atualização, configuração, manutenção e suporte técnico (remoto e presencial) especializado em ambiente de diretório/domínio, implementado na tecnologia Microsoft Active Directory (AD) em servidores Microsoft Windows 2012 e 2016 com 04 domínios, 10 servidores de domínio, 555 unidades organizacionais, 1.200 estações de trabalho ativas, DHCP, NTP e DNS;
- Administração e suporte de ambiente Microsoft Active Directory (AD) com, no mínimo, 02 (dois) sites e 06 (seis) controladores de domínio, sendo que pelo menos 4 (quatro) sites devem pertencer ao mesmo domínio;
- Configuração de usuários, grupos dinâmicos, autorização de acesso, redundância e replicação, e resolução de problemas;
- Elaboração e manutenção de scripts de logon e diretivas de grupo (Group Policies) que automatizem a instalação, liberação ou restrição de recursos nos servidores de rede e nas estações de trabalho;
- Instalação, administração e manutenção dos serviços de impressão, compartilhamento de arquivos, resolução de nomes (DNS e WINS), distribuição de endereços IP (DHCP) e horário de rede (NTP);
- Suporte, configuração, customização, parametrização e implantação de softwares de apoio, tais como: ferramentas de gerenciamento de impressão, de rede, de segurança e outros, visando manter a disponibilidade e a performance dos sistemas.

Infraestrutura de Aplicação e ambiente Web

- Detecção, análise e resolução dos problemas de funcionalidade, configuração e parametrização;
- Prestação de serviço de instalação, configuração, suporte, administração e manutenção de 201 servidores de aplicação Web utilizando as ferramentas de aplicação WEB: MS-IIS (Internet Information Services) 7; Apache 2.4; PHP; TomCat 6; JBoss versões 6 e 7, Liferay e Wildfly versão 8;
- Deploy das atualizações das aplicações web;
- Operação, suporte e acompanhamento dos sistemas em produção;
- Serviços, ferramentas, desenho, arquitetura e implantação de serviços de gerência de configuração, infraestrutura como código, orquestração de containers em alta disponibilidade utilizando diversas tecnologias, dentre elas: Ansible, Docker, Git, Jenkins e HAProxy;
- Administração, suporte e implantação e manutenção de 98 servidores que compõe 4 clusters de Kubernetes no ambiente com solução de gerenciamento de contêineres Rancher.

Infraestrutura de Mensageria e Colaboração

- Administração, configuração e manutenção de solução de correio eletrônico Microsoft Exchange 2016 e Office 365 em alta disponibilidade com 2330 (duas mil trezentos e trinta) caixas postais e configuração híbrida com o Microsoft Office 365 (Exchange Online) e AntiSpam;
- Alteração e configuração de parâmetros dos serviços corporativos;
- Administração, monitoramento, atualização, configuração, manutenção e suporte técnico (remoto e presencial) especializado em ambiente de vídeoconferência Radvision/Avaya com 8 terminais (Radvision Scorpio xt1000);
- Prestação de serviço de suporte técnico (remoto e/ou presencial) de 5 salas de vídeoconferência/webconferência (automatizadas).

Operação e gestão de ativos

- Serviço de operação de infraestrutura de TIC e gestão de ativos de TIC, através de atividades proativas, atividades reativas e procedimentos rotineiros que permitam manter a disponibilidade dos serviços;
- Registro dos serviços de movimentação, adição e remoção de equipamentos, pontos de rede e materiais em geral, efetuando todo o controle do processo, desde a solicitação até o completo atendimento;



- Acionamento e acompanhamento dos serviços de garantia e manutenção em equipamentos de informática contratados de outras empresas, registrando as informações relevantes no Relatório Gerencial;
- Controle de itens de configuração (manuais, licenças equipamentos, documentações, insumos de TI);
- Revisões para verificar a existência física dos componentes de serviços de TI disponibilizados aos usuários e seu correto registro na base de dados de gerência de configuração;
- Controle de acesso ao Data Center, sala de concentradores e ambientes controlados, em conformidade com as normas de segurança estipuladas pela POSIC, acompanhando os terceiros e demais autorizados que não sejam técnicos de infraestrutura, efetuando registros de todos os acessos e suas finalidades;
- Administração e configuração da ferramenta de ITSM CITSMART, mantendo o cadastro dos usuários atualizados, criando fluxos, atualizando o catálogo de serviços, revisando os acordos de níveis de serviços;
- Abertura e acompanhamento da execução de chamados com fornecedores (internos e externos), baseado nos acordos de nível de serviço.

Projetos Realizados

- Implantação do Cluster AlwaysOn SQL Server 2017;
- Migração da Solução de Telefonia;
- Restruturação de OUs;
- Restruturação do File Server;
- Migração de Aplicações do Ambiente Kubernetes – Produção e Desenvolvimento;
- Configuração do Monitoramento do Zabbix;
- Migração das Bases de Dados para o Novo Cluster;
- Criação do Ambiente de Produção para o SEI;
- Atualização do Rancher e Docker e Atualização do RKE;
- Criação do Terceiro Nó do Banco de Dados do SEI;
- Instalação do Novo Appliance F5;
- Migração do Ambiente de Produção – Bloco E para o Bloco R;
- Disponibilizar Ambiente para Treinamento do SEI para o CNPQ;
- Acréscimo de Dois Nós junto ao Ambiente de Produção Kubernetes;
- Migração dos Discos do SEI de Produção para SSD;
- Migração do Zabbix FrontEnd e Grafana para a Rede de Produção;
- Atualização Kubernetes Pré-Produção;
- Migração da Infraestrutura Kubernetes para o Bloco R;
- Substituição do Palo Alto na Sala Cofre do Bloco E;
- Instalação do Symantec Messaging Gateway – SMG;
- Criação de Solução para Permitir a Coleta de Bilhetagem;
- Criação do Ambiente de Produção para o Sistema Conexão Mata Atlântica;
- Levantamento de Requisitos Processos CITSMART;
- Criação de GPOs para o Sistema de Atualização Cadastral;
- Configurar Monitoramento nas Impressoras do MCTI;
- Atualização do Data Insight;
- Criação do Ambiente de Produção do Sistema e-CIT;
- Acréscimo de Dez Nós no Cluster Kubernetes – Produção Novo;
- Monitoramento Zabbix para Mídias Sociais;
- Criação de Instância junto ao Sharepoint;
- Migração e Atualização do Ambiente Office Web Apps;
- Criação de Infraestrutura para o AD – MCTI;
- Criação de Infraestrutura para o File Server – MCTI;
- Criação da Infraestrutura para o SCCM – MCTI;
- Criação da Infraestrutura para o SCOM – MCTI;
- Criação da Infraestrutura para o SCORCH – MCTI;

- Criação da Infraestrutura para Solução PowerBI Report Server - MCTI;
- Criação do Ambiente ADFS (Active Directory Federation Services) – MCTI;
- Criação do Ambiente para Migração do Serviço de Correio – MCTI;
- Criação do Ambiente Sharepoint Server Project 2019 – MCTI;
- Criação do Ambiente Skype For Business – MCTI;
- Disponibilizar Infraestrutura do Ambiente Office Web Apps – MCTI;
- Implantação do OneDrive – MCTI;
- Mudança da Conexão RNP no Cerrado;
- Reativação do Domínio MCTI;
- Configuração do Portal Home Office MCTI;
- Disponibilizar Servidor da Rede CAFe para Autenticação junto ao MCTI;
- Pré-requisitos das Migrações do Domínio MCTI – AD, Fileserver, Correio e Sharepoint;
- Criar Nova Rede Wireless para atender às Conexões Eduroam MCTI – Bloco E e SPS;
- Reconfiguração de Acessos para Comunicação via RNP;
- Atualização do Palo Alto (Firewalls e Panorama);
- Atualização do SMG (Symantec Mail Gateway);
- Criação e configuração de Ambiente para Suportar a Atualização do NDD solicitado pela Simpress;
- Criar Servidor Radius para a Autenticação dos Usuários no Domínio MCTI;
- Desmobilização por meio de Migração de Servidores e Serviços do STGMCTI04 do Bloco E para o Bloco R;
- Criação de Subdomínio para o Serviço de Correio – MCTI;
- Migração da Suíte Microsoft para o Bloco E – MCTI;
- Migração do F5 para o Bloco E – Host e Publicação de Aplicações;
- Novo Ambiente de Backup MCTI Bloco E;
- Reativação das Aplicações Conexão Mata Atlântica e Estratégia 2020-2030 no F5;
- Implementar Portfólio de Serviços;
- Melhorias no Portfólio de Serviços para CGTI;
- Migração DTI para o Domínio MCTI – AD, File Server, Correio e Sharepoint;
- Nova Infraestrutura de Produção Kubernetes no Bloco E;
- Migração da Rede COMEP (RNP) do Bloco R para o Bloco E;
- Viabilizar VPN site-to-site entre MCTI e RNP;
- Atualização das Storages FAS8020 e FAS2554;
- Criação e Configuração de Ambiente para Suportar a Migração do DLP;
- Instalação do Symantec Messaging Gateway – SMG – Bloco E;
- Desvinculação entre Centrais OSV (MCOM) e Avaya (MCTI);
- Instalação e Configuração Inicial do SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- Implementar Portfólio de Serviços – Desenvolvimento de Fluxos;
- Melhorias no Portfólio de Serviços para CGTI;
- Migração Gabinete do Ministro (O) para o Domínio MCTI – AD, File Server, Correio;
- Migração Multimídia (E) SEAPC para o Domínio MCTI – File Server;
- Migração SEAPC para o Domínio MCTI – AD, File Server, Correio;
- Migrar Transferência (Y) SEAPC para o Domínio MCTI – File Server;
- Migrar Dados da Infraestrutura do MCTI-MCTIC para o Ambiente MCOM;
- Migrar Contas de E-mail do Domínio MCTIC para o MCTI;
- Configurar Pilha de Switches para Instalação no Bloco A – Esplanada;
- Migração Física de Equipamentos da Sala Cofre do Bloco R para o Bloco E;
- Remoção, Movimentação e Análise de Equipamentos – Sala Cofre e Ante Sala Bloco E;
- Migração de Domínio MCTIC para INTRA.LOCAL dos Servidores PKL060 a PKL095 – DevOps;
- Desmobilizar todos os Volumes e LUNs do Storage FAS2240 para o Storage FAS3270;
- Unificação das Soluções de Virtualização;
- Disponibilizar Acesso RDP via Portal de Serviços Externo;

- Disponibilizar Acesso RDP via Portal de Serviços Interno;
- Implantação do Red Hat Satellite;
- Customização dos Ambientes dos Portais Interno, Externo e Recriação de VPN;
- Unificar os Firewalls (De-Para), migrando as Configurações do Cluster R para o E;
- Acesso ao VS Interno do SEI MCTI para Rede Wi-Fi Visitantes;
- Criação de Cluster MS-SQL Transacional e Analítico na Nova Rede de Apoio Pré-Produção;
- Criação de Cluster MS-SQL Transacional e Analítico na Nova Rede de Apoio Produção;
- Criação do Ambiente de Telemetria (Acesso a Sala Cofre) – ORION;
- Substituição de Switches Core do Bloco E na Esplanada por Switches Huawei (De-Para);
- Migração para o Domínio MCTI – AD, File Server e Correio;
- Atualização do SEI CNEN e Instalação do Módulo de Barramento PEN – Treinamento, Produção e Homologação;
- Atualização do SEI CNPQ e Instalação do Módulo de Barramento PEN – Treinamento, Produção e Homologação;
- Remanejamento de Equipamentos no Datacenter do Bloco E;
- Clonar Servidores de Aplicação SISPG e Disponibilizar para Ambiente de Homologação;
- Clonar Servidores de Aplicação SISPG e Disponibilizar para Ambiente de Treinamento;
- Descomissionamento do Ambiente Zimbra;
- Migração do SEI MCOM;
- Atualização do Certificação MCTI do Barramento Integrado do SEI MCTI;
- Criação de Estrutura e Sincronização dos Objetos do AD para Microsoft Azure;
- Publicação SophiaWeb no Portal Home Office do MCTI;
- Criação de VLAN de Ligação entre o Bloco E (Esplanada) e Bloco da 507 Norte;
- Descomissionamento de DataBases – Fase 1;
- Segmentação de Subredes do Setor Policial;
- Atualização do SEI Produção MCTI da versão 3.1.4 para 3.1.7;
- Criação de Gateway PowerBI para Migração de Tenant;
- Configuração de Uplinks no Switch Extreme da 507 Norte;
- Criação de VLAN 507 Norte Primeiro, Térreo e Terceiro Andar;
- Criação e configuração de VLANs SubsSolo, Segundo e Quarto Andar na 507 Norte;
- Implantação e Criação de Estrutura Física e Lógica das Controladoras de Wi-Fi Huawei;
- Migração do backup da Dorado_01 para o Dorado_02;
- Implantação da Solução QLINK SENSE do módulo SEI em Números para área do SEI Negocial do MCTI;
- Criação da Nova Estrutura em Docker da Aplicação SISPG para o Ambiente Legado;
- Criação da Nova Estrutura em Docker da Aplicação SISPG Produção;
- Criação da Nova Estrutura em Docker da Aplicação SISPG Treinamento;
- Integração CITSMART com o GRP para Carga Automatizada dos ICs;
- Migração SEPM-EDR para o SESC.

Automações executadas

- Gestão de Usuários Datalake - Automação (Servidores, Estagiários e Terceirizados):
 - Atualização de e-mail particular no AD - Via DATALAKE;
 - Atualização de Setor no AD - Via DATALAKE;
 - Atualização de chefe imediato no AD - Via DATALAKE;
 - Atualização de localidade no AD - Via DATALAKE;
 - Atualização de ramal no AD - Via DATALAKE.
- Gestão de Usuários Datalake - Automação (Cedidos):
 - Atualização de e-mail particular no AD - Via DATALAKE;
 - Atualização de Setor no AD - Via DATALAKE;
 - Atualização de chefe imediato no AD - Via DATALAKE;



- Atualização de localidade no AD - Via DATALAKE;
 - Atualização de ramal no AD - Via DATALAKE.
- Gestão de Acesso Datalake - Automação (Servidores, Estagiários, Terceirizados e Cedidos):
 - Criação de conta usuário no AD;
 - Concessão de acesso ao e-mail regimental;
 - Movimentação para OU no AD;
 - Inclusão de chefe imediato;
 - Criação de e-mail corporativo;
 - Concessão acesso à pasta de rede.
- Desabilitar Conta - Via DATALAKE;
- Reativar Conta - Via DATALAKE;
- Permissão de Acesso ao E-mail Regimental - Via DATALAKE;
- Revogação de Acesso ao E-mail Regimental - Via DATALAKE;
- Revogação de Permissões de Grupos de Segurança para Usuários Desativados/Cedidos - Via DATALAKE;
- Permissão de Acesso à Pasta de Rede - Via DATALAKE;
- Revogação de Acesso à Pasta de Rede - Via DATALAKE;
- Atribuição de licenças Office 365;
- Revogação de licenças Office 365;
- Sincronização do AD Intra.local e MCTIC;
- Envio do Protocolo Integrado (SEI);
- Envio de Eventos do Zabbix via Telegram;
- Solicitação referente a Conta de Usuário – Automação (via Catálogo de Serviços):
 - Criação de conta usuário;
 - Alteração de login;
 - Reativar conta;
 - Desativar conta.
- Reset ou Desbloqueio de Senha – Automação (via Catálogo de Serviços):
 - Reset de Senha;
 - Desbloqueio de Conta.
- Conta de E-mail – Automação (via Catálogo de Serviços):
 - Criação de E-mail de Serviço;
 - Permissão de Acesso ao E-mail de Serviço;
 - Revogação de Acesso ao E-mail de Serviço;
 - Alteração de Gestor de E-mail de Serviço;
 - Permissão de Acesso ao E-mail Regimental;
 - Revogação de Acesso ao E-mail Regimental.
- Instalação de Aplicativos – Automação (via Catálogo de Serviços);
- Desinstalação de Aplicativos – Automação (via Catálogo de Serviços);

Prestação de serviços de monitoramento inteligente

- Prestação do Serviço de Suporte e Operação ao ambiente de Monitoramento da Infraestrutura realizado de forma remota nas dependências relacionadas da CENTRAL IT, com disponibilidade do serviço em regime 24x7x365, contemplando administração, planejamento, instalação, configuração, implantação, manutenção, monitoramento de ambientes de TIC e correlação de eventos por meio de Network Operation Center NOC (Centro de Operações de Rede) utilizando ferramentas automatizadas Zabbix, monitorando no mínimo 600 hosts (storage, switch, servidor, firewall, access point, etc) e 53.991 elementos/ativos monitorados (hosts, serviços, equipamentos, temperatura, certificado, ping, memória, processamento, disco, consultas SQL etc). Com nível mínimo de 99,70% de disponibilidade e 30.660 horas trabalhadas.
- Configuração de SNMP e instalação e configuração de agentes nas plataformas Linux e Windows;

- Configuração de alertas de forma integrada com escalonamento por Telegram e contato telefônico, com a disponibilização de painéis, mapas e dashboards de monitoramento para visualização do estado atual do ambiente;
- Execução do plano de comunicação e escalonamento, assim como sua atualização.
- Monitoração, por meio de acompanhamento de ferramenta de monitoração, testes de comunicações e outras ferramentas que fizerem necessárias para execução da atividade.
- Monitoração de serviços críticos e negociais.
- Preenchimento de relatório com eventos de monitoração ocorridos no período e análise de urgência, impacto e frequência dos mesmos.
- Instalação, configuração e administração da plataforma de monitoração Zabbix.
- Monitoração de todos os componentes da infraestrutura.
- Serviços de suporte e à ferramenta de monitoramento de infraestrutura Zabbix de aplicações com visibilidade de rede.
- Implementar a análise e processamento de padrões de comportamentos de eventos em tempo real.
- Deverá realizar a correlação dos eventos e analisar a causa raiz de cada correlação (RCA).
- Monitoramento da disponibilidade de serviços de negócios.
- Utilização do módulo de “Pipes” (Automação de tarefas rotineiras).
- Consolidação de métricas avançadas.
- Desenho, Acompanhamento de Serviços de negócio e monitoramento de SLA.
- Criação de novos dashboards gerenciais utilizando plataforma web e sem a necessidade de desenvolvimento utilizando de código fonte.
- Implementação e operação de indicadores e respectivos relatórios, manutenção e desenvolvimento de dashboards de monitoramento e gestão de eventos de TIC.
- Execução de gerenciamento de incidentes, contemplando a escalação e acompanhamento de incidentes, atuação como proprietário de incidente (incident owner) no processo, bem como a coordenação das equipes envolvidas no restabelecimento dos serviços;
- Execução do reporte (follow up) do status do incidente, com a notificação de áreas e interessados nos serviços e sistemas envolvidos;

Local e horário da execução dos serviços

- Esplanada dos Ministérios, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF; CEP: 70044-900;
- Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Asa Sul, Brasília - DF; CEP: 70067-900;
- Setor Policial Sul - SPO, Quadra 3, Área 5, Bloco E, Brasília - DF; CEP: 70610-200;
- SEPN 507 Norte – Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70740-522;

Ambiente Computacional

- **Browser Navegação:** Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge, Internet Explorer;
- **Ferramentas e Aplicativos:** Adobe, Adobe Pro, Adobe Acrobat Reader, Adobe Photoshop, CorelDraw, DWG Trueview, Google Earth, Google Desktop, IZArc, BIZAGI, Microsoft 365, Teams, Global Protect, XMind, WhatsApp, SafeNet, Power BI Desktop, Notepad ++, K-Lite Codec Pack, HP, Support Assistant, CutePDF Writer, 7-Zip, DoPDF, CutePdf, QuickTime, K-Lite, Codec Pack, xp-Codec Pack, Adobe Flash Player, Java (JRE), WinRar, RStudio, Zoom, QGIS;
- **Banco de Dados:** Microsoft SQL Server 2008 R2; Microsoft SQL Server 2016; Microsoft SQL Server 2017; Microsoft SQL Server 2019; PostgreSQL 8.4; PostgreSQL 10.10; PostgreSQL 9.3; MySQL 5.5.62; MySQL 5.6.22; MariaDB 5.5.60 e Percona 5.6.44;
- **Sistemas Operacionais:** SUSE Linux Enterprise 11 e 12; Centos Linux versões 5, 6, 7, 8; Debian 9; Ubuntu versão 12; Red Hat Enterprise versões 5, 7 e 8, FreeBSD, Windows Server Windows Server 2008 (R2 Datacenter e R2 Enterprise); 2012 (R2 Datacenter, R2 Standard); 2016 Datacenter e 2019 Datacenter;
- **Aplicação e ambiente web:** WEB: MS-IIS (Internet Information Services) 7; Apache 2.4; PHP; TomCat 6; JBoss versões 6 e 7, Liferay e Wildfly versão 8;

- **Mensageria e Colaboração:** Microsoft Exchange 2016 e Office 365.

Equipamentos atendidos:

- Estações de Trabalho: 1200 Desktops, 10 Notebooks;
- Firewall: Firewall's Palo Alto 5020 e 5060;
- Armazenamento: Storage NetApp FAS3270, FAS8020 e FAS2554. 02 Storage Huawei Dorado 6000;
- Backup: Veritas NetBackup 8.1.1;
- Rede: Switches Extreme x460 e x440, HP 5120 e 5900, 3COM 5500 e Huawei S5720;
- Videoconferência: Radvision Scorpia xt1000;
- Servidores: 05 (DELL R940), 01 (DELL R640), 03 (HP Proliant DL380), 02 (OMTX).

Detalhamento do Ambiente Computacional

AMBIENTE COMPUTACIONAL DO MCTI	
Informações Gerais	Quantidades
Total de usuários atendidos (1º e 2º Nível)	1.701
Locais distintos para o atendimento de 2º Nível (Presencial)	4
Data center Centralizado	1
Quantidade aproximada de chamados (incidentes/requisições) para o 3º Nível	1.831
Quantidade de Solicitações (Incidentes e Requisições) (Ano)	39.700
Soluções de mensageria	1
Quantidade de Contas de e-mails ativas	2.330
Quantidade de Servidores de E-mail	4
Solução de Segurança – Firewall	1
Servidores de Banco de Dados	33
Servidores WEB	201
Solução de Virtualização	1
Ferramentas de Monitoramento	1
Serviços/Hosts Críticos do MCTI	8.191
Switches core	3
Switches borda	69
Links de Internet	1
Quantidade de VLANS (cores) distintos	128
Quantidade de roteadores	69
Quantidade de access points	70
Servidores de Autenticação	6
Servidores de DNS	2
Existe servidor de DHCP?	1
Servidores de distribuição de atualizações	2
Storages	5
Switches Fibre Channel	5
Sistemas Operacionais do MCTI	17
Quantidade de Servidores Físicos	11
Quantidade de Servidores Virtuais	712

Qualificação da Equipe Técnica



Os profissionais alocados no contrato possuem as seguintes qualificações/certificações técnicas:

Nº	Certificação
1	70-410: Installing and Configuring Windows Server 2012
2	70-687: Configuring Windows 8.1
3	70-764 Administering a Microsoft SQL Database Infrastructure
4	98-349: Windows Operating System Fundamentals
5	98-365: Windows Server Administration Fundamentals
6	98-367: Microsoft Security Fundamentals
7	Asterisk Certified Essentials
8	AWS Certified Cloud Practitioner Essentials
9	AZ-104: Microsoft Azure Administrator
10	AZ-900: Microsoft Azure Fundamentals
11	CCNA R&S
12	Check Point Certified Security Administrator R80 – CCSA
13	Cloud Essentials
14	Cloud Exin Cloud Computing Foundation
15	COBIT 4.1 Foundation
16	COBIT 5® Foundation
17	CompTIA Security+ ce Certification
18	DAST - Desktop Advanced Support Technician - HDI Brasil
19	DevOps Essentials Professional Certificate
20	Digium Certified Asterisk Administrator
21	Exin Privacy and Data Protection
22	F5 Certified! Administrator, BIG-IP (F5-CA, BIG-IP)
23	Green IT Citizen
24	Integrator Secure Cloud Service
25	ISO 20000 Foundation
26	ISO/IEC 27001 Information Security Associate
27	ISO/IEC 27002 Information Security Foundation
28	Itil 4 Managing Professional
29	Itil Intermediate Managing Across The Life Cycle (MALC)
30	Itil Planning, Protection and Optimization (PPO)
31	Itil Release, Control and Validation (RCV)
32	Itil Service Offerings and Agreements (SOA)
33	Itil Intermediate Certificate in IT Operational Support and Analysis (OSA)
34	ITIL3 Foundation Certificate in IT Service Management
35	ITIL4 Foundation Certificate in IT Service Management
36	Kanban Foundations (KIKF)
37	MCP SQL Server 2016
38	SCA - Support Center Analyst - HDI Brasil
39	Scrum Foundation Professional Certificate
40	SCTL - Support Center Team Lead - HDI Brasil



41	VCP 6.7 - VMWare Certified Professional - Datacenter Virtualization 2020
42	VCS-275 - Veritas NetBackup 7.7 and Appliances 2.7 Administrator

Quantidade média de recursos utilizados:

ITEM	RECURSO	QTDE
1	Gerente técnico	1
2	Supervisor	1
3	Gestor de Qualidade	1
4	Analista de Suporte e Administração de Redes	1
5	DBA/Administrador de Dados/Analista de BI	2
6	Analistas de Segurança da Informação	1
7	Analistas de Telefonia	1
8	Analistas de Aplicações Web	2
9	Analistas de Governança	1
10	Técnicos de Documentação	1
11	Analistas de Virtualização	1
12	Analistas de Infraestrutura e Administração Windows	2
13	Técnicos de Suporte Presencial	7
14	Técnicos de Central de Serviços/Suporte Remoto	16

Ferramentas e soluções utilizadas

- A prestação dos serviços e tarefas são realizadas com base em boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology) e PMBOK (Project Management Base of Knowledge), bem como de acordo com as normas e procedimentos do MCTI e de suas áreas técnicas.

Desempenho dos serviços prestados:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, adequados conforme os processos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

Brasília, 10 de março de 2023.



Alcir Souza Tavares

Coordenador de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação – COSER



Matrícula: 2786234

Dados para contato:

- e-mail: alcir@mcti.gov.br
- telefone: +55 61 99858-6025





PROAD 18765/2021. DOC 191. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.WCLQ.CTVP:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Brasília-DF, em Brasília – DF, neste ato representando pelo Sr. Mário Rudá Pontes de Andrade, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, atesta para os devidos fins que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, prestou a este MTur, por meio do Contrato nº 13/2018, serviços técnicos especializados, na área de Tecnologia da informação (TI), incluindo suporte técnico aos usuários, manutenção da saúde operacional da infraestrutura de TI e execução de mudanças evolutivas sob a forma de projetos, detalhados abaixo contemplando as atividades, produtos e serviços abaixo relacionados, atestando ainda que os serviços vem sendo prestados dentro dos níveis de qualidade esperados, sem nenhuma ocorrência que desabone a conduta da Contratada.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.171.299/0001-96

Nº DO PROCESSO: 72031.006826/2018-63

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2018

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/06/2018 a 27/01/2022

VALOR DO CONTRATO (ATUALIZADO - 1610692): R\$ 3.036.110,70 (três milhões trinta e seis mil cento e dez reais e setenta centavos)

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI do Ministério do Turismo.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MENSAL:

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI;

Serviço	Objetivo
01. Resolução de Chamados de Infraestrutura.	Resolução dos chamados de terceiro nível (infraestrutura) associados ao catálogo de serviço do Ministério do Turismo
02. Serviço de atendimento e suporte técnico especializado de 1º (primeiro nível) – telefônico e remoto	Prestar serviço de atendimento remoto aos usuários do Ministério do Turismo garantindo os níveis de serviço acordados.
03. Serviço de atendimento e suporte técnico especializado de 2º (segundo nível) – remoto e presencial	Prestar serviço de atendimento presencial aos usuários do Ministério do Turismo garantindo os níveis de serviço acordados.
04. Monitoração de ambiente de infraestrutura	Efetuar a monitoração do ambiente lógico dos serviços corporativos, acionando o plano de comunicação e executando os scripts estabelecidos sempre que necessário
05. Administração dos sistemas gerenciadores de banco de dados.	Manter a disponibilidade dos SGBD's e base de dados com a qualidade exigida e acordada.
06. Administração dos Sistemas Operacionais.	Manter a disponibilidade dos serviços de sistemas operacionais com a qualidade exigida e acordada.
07. Administração do ambiente de infraestrutura de Rede.	Manter a disponibilidade da infraestrutura de rede com a qualidade exigida e acordada.
08. Administração e gerenciamento dos sistemas de armazenamento de cópias de segurança.	Manter a disponibilidade dos serviços de armazenamento de cópia de segurança (backup) com a qualidade exigida e acordada.
09. Administração das Soluções de Telefonia	Manter a disponibilidade das soluções de telefonia VOIP com a qualidade exigida e acordada.



10. Administração do ambiente virtualizado.	Manter a disponibilidade da solução de virtualização com a qualidade exigida e acordada.
11. Administração das Aplicações web.	Manter a disponibilidade das aplicações web com a qualidade exigida e acordada.
12. Administração das soluções de segurança da informação.	Manter a disponibilidade dos servidores e ferramentas de segurança da informação com a qualidade exigida e acordada.
13. Administração das soluções de Storage.	Manter a disponibilidade das soluções de Storage com a qualidade exigida e acordada.
14. Administração das soluções de Mensageria.	Manter a disponibilidade das soluções de mensageria com a qualidade exigida e acordada.

2.2. Os serviços são classificados em dois tipos:

2.2.1. Rotineiro: determina os serviços de periodicidade diária previamente definida. A quantidade de UST executa no contrato se encontra no item 2 deste atestado

2.2.2. Demanda: serviços que não possuem periodicidade de execução estabelecida e que são remunerados pelo número de execuções no período, pelos serviços empreendidos e pela complexidade do ambiente, tempestivamente, com resultado específico, executados de forma planejada, com início e término preestabelecido. A quantidade de UST executa no contrato se encontra no item 3 deste atestado

2.3. São atividades macros que foram realizadas ao longo da execução contratual:

- a) Receber, classificar e registrar incidentes ou requisitos dos usuários de TI do MTUR;
- b) Identificar, conceber, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI compatíveis com as necessidades atuais e futuras do MTUR;
- c) Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos servidores e demais dispositivos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de tecnologia da informação;
- d) Efetuar, em parceria com a equipe do MTUR, a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TI;
- e) Manter e garantir o funcionamento adequado de ambientes providos pela equipe de infraestrutura do MTUR para o desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e uso em produção de serviços e soluções de TI;
- f) Implantar e atualizar serviços e soluções de TI no ambiente de produção;
- g) Administrar serviços e soluções de TI e assegurar o seu funcionamento, de acordo com os requisitos de qualidade, segurança da informação e desempenho;
- h) Analisar, periodicamente, o histórico de incidentes e problemas dos serviços e soluções de TI e adotar ações para prevenir eventual recorrência desses eventos;
- i) Proceder aos serviços de manutenção de atualização de versões de softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, de acordo com as necessidades do MTUR, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede do MTUR e dos respectivos serviços;
- j) Avaliar e documentar, quando demandada, o impacto sobre a infraestrutura de mudanças nos serviços e soluções de TI do MTUR;
- k) Dar suporte remoto, para instalação e recuperação de serviços, equipamentos servidores e equipamentos de comunicação.
- l) Apoiar a equipe do MTUR na definição e configuração de rotinas de produção e parâmetros de monitoramento dos serviços e soluções de tecnologia da informação;
- m) Assegurar a execução e verificar os resultados de rotinas automatizadas ou manuais de produção dos serviços e soluções de tecnologia da informação do MTUR;
- n) Administrar as soluções de monitoramento de serviços e soluções;
- o) Monitorar, sistematicamente, os parâmetros estabelecidos para os serviços e soluções de TI do MTUR, de modo a identificar e registrar a ocorrência de incidentes e comunicá-las, tempestivamente, à equipe do MTUR, visando o pronto restabelecimento do serviço à normalidade, bem como atuar para restabelecer o funcionamento dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade;
- p) Diagnosticar e resolver incidentes cujos sintomas e ações sejam previamente documentados e endereçar ações corretivas pertinentes junto à equipe do MTUR;
- q) Gerenciar o ambiente físico e os equipamentos centrais da rede do MTUR, em especial no que se refere à alocação de recursos para execução de serviços e soluções de tecnologia da informação;
- r) Interagir com as equipes de suporte dos fabricantes das soluções em uso pelo MTUR, conduzir a abertura e acompanhamento dos tickets de suporte, coletar logs e demais informações solicitadas.

s) Os serviços são prestados com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL v3 e/ou ITIL 4 (IT Infrastructure Library) utilizando as práticas de Gerenciamento de Portfólio, Gerenciamento de catálogo de serviço, Gerenciamento de conhecimento, Gerenciamento de Incidentes, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de nível de serviço, gerenciamento de ativos e configuração, Gerenciamento de mudança e liberação, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Eventos e Gerenciamento de Disponibilidade, COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), nas boas práticas preconizadas pelo PMBOK (Project Management Base of Knowledge) além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) ISO/IEC 9000, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 2700 e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) seguindo as políticas de segurança da informação (POSIC).

t) Instalação, operação, implementação, configuração, manutenção, atualização e evolução da ferramenta ITSM "CITSMART v9 Enterprise" implantada em ambiente do MTUR com as exigências constantes neste Termo de Referência certificada por órgão credenciado da Pink Elephant "PinkVERIFY Toolsets" em 16 processos ITIL de Gerenciamento de ativos (Asset Management), Gerenciamento de Disponibilidade (Availability Management), Gerenciamento de Capacidade (Capacity Management), Gerenciamento de Mudança (Change Management), Gerenciamento de Eventos (Event Management), Gerenciamento Financeiro (Financial Management), Gerenciamento de Incidentes (Incident Management), Gerenciamento de Continuidade (IT Service Continuity Management), Gerenciamento de Conhecimento (Knowledge Management), Gerenciamento de Problemas (Problem Management), gerenciamento de liberação e implantação (Release & Deployment Management), Gerenciamento e Cumprimento de Requisição (Request Fulfillment), Gerenciamento de Configuração e Serviços de Ativos (Service Asset & Configuration Management), Gerenciamento do Catálogo de Serviços (Service Catalog Management), Gerenciamento do Nível de Serviço (Service Level Management), Gerenciamento do Portfólio de Serviço (Service Portfolio Management).

3. QUANTIDADE DE UST POR ATIVIDADES ROTINEIRAS:

Ano	Mês	Quantidade de UST's/Horas por Ordem de Serviço Rotineira														
		R001	R002	R003	R004	R005	R006	R007	R008	R009	R010	R011	R012	R013	R014	Total Mês
1º Ano	jun/18	413	804	449	625	922	1.018	438	1.200	720	771	630	867	-	-	8.856
	jul/18	476	1.246	470	654	966	1.067	459	1.257	755	808	660	908	-	-	9.725
	ago/18	550	1.246	491	684	1.010	1.115	480	1.314	789	845	690	949	-	-	10.164
	set/18	332	1.206	406	565	834	921	396	1.085	630	698	570	784	-	-	8.428
	out/18	516	1.246	470	655	966	1.067	459	1.257	755	808	660	908	-	-	9.766
	nov/18	326	1.206	427	595	878	970	417	1.142	570	734	600	826	-	-	8.691
	dez/18	477	1.246	427	595	878	970	417	1.142	686	734	600	825	-	-	8.999
	jan/19	645	1.246	470	655	966	1.067	459	1.257	755	808	660	908	-	-	9.895
	fev/19	390	1.126	427	595	878	970	417	1.142	686	734	600	826	-	-	8.792
	mar/19	485	1.246	406	565	834	921	396	1.085	652	698	570	784	-	-	8.643
	abr/19	518	1.206	449	625	922	1.018	438	1.200	720	771	630	867	-	-	9.363
mai/19	540	1.246	470	655	966	1.067	459	1.257	755	808	660	908	-	-	9.790	
2º Ano	jun/19	494	1.206	406	565	834	921	396	1.085	652	698	570	784	-	-	8.612
	jul/19	2.190	2.030	491	684	1.010	1.115	480	1.313	789	845	690	949	-	-	12.587
	ago/19	2.094	1.942	271	1.246	469	654	966	1.066	458	1.256	709	807	660	909	13.507
	set/19	1.999	1.854	186	1.206	448	624	922	1.018	438	1.199	576	616	630	866	12.582
	out/19	2.094	1.942	208	1.246	469	654	966	1.066	458	1.256	755	807	660	908	13.489
	nov/19	1.904	1.765	124	1.206	427	595	878	969	417	1.142	686	734	600	660	12.107
	dez/19	1.904	1.765	84	1.246	448	624	922	1.018	438	1.199	720	771	630	866	12.635
	jan/20	2.190	2.336	198	1.246	469	654	966	1.066	458	1.256	755	807	660	908	13.969
	fev/20	1.742	1.877	166	1.165	373	520	768	848	365	999	600	642	525	722	11.312
	mar/20	2.190	2.360	418	1.246	469	654	966	1.066	458	1.256	755	807	660	908	14.213
	abr/20	1.991	2.145	294	1.206	427	595	878	969	417	1.142	686	734	600	825	12.909
mai/20	1.991	2.145	513	1.246	427	595	878	969	417	1.142	686	734	600	825	13.168	
jun/20	2.090	2.252	525	1.206	448	624	922	1.018	438	1.199	720	771	630	866	13.709	

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Ano	jul/20	2.289	2.467	598	1.246	491	684	1.010	1.115	479	1.313	789	844	690	949	14.964
	ago/20	2.090	2.252	525	1.246	448	624	922	1.018	438	1.199	720	771	544	866	13.663
	set/20	3.073	2.551	525	1.058	544	781	1.199	1.265	452	1.023	624	705	544	871	15.215
	out/20	2.926	2.430	525	1.116	518	744	1.142	1.204	431	974	595	672	518	830	14.625
	nov/20	2.926	2.430	525	1.080	518	744	1.142	1.204	431	974	595	672	518	830	14.589
	dez/20	3.073	2.551	525	1.116	544	781	1.199	1.265	452	1.023	624	705	544	871	15.273
	jan/21	2.926	2.430	525	1.116	518	744	1.142	1.204	431	974	595	672	518	830	14.625
	fev/21	2.560	2.126	211	1.008	453	651	999	1.054	377	852	520	588	453	726	12.578
	mar/21	3.365	2.794	525	1.116	596	855	1.313	1.385	495	1.120	684	772	596	954	16.570
	abr/21	2.926	2.430	223	1.080	518	744	1.142	1.204	431	974	595	672	518	830	14.287
mai/21	3.073	2.551	322	1.116	544	781	1.199	1.265	452	1.023	624	705	544	871	15.070	
4º Ano	jun/21	2.926	2.430	189	1.080	518	744	1.199	1.204	431	974	595	672	518	830	14.310
	jul/21	3.219	2.673	387	1.116	570	818	1.256	1.325	474	1.071	654	739	570	913	15.785
	ago/21	3.219	2.673	159	1.116	570	818	1.256	1.325	445	1.071	654	739	570	913	15.528
	set/21	3.073	2.551	528	1.080	544	781	1.199	1.265	452	1.023	624	705	544	871	15.240
	out/21	2.780	2.308	298	1.116	492	706	1.085	1.144	409	925	565	638	492	788	13.746
	nov/21	2.780	2.308	229	1.080	492	706	1.085	1.144	409	925	565	638	492	788	13.641
	dez/21	3.219	2.673	229	1.116	570	818	1.256	1.325	474	1.071	654	739	570	913	15.627
	jan/22	3.073	2.551	375	1.116	544	781	1.199	1.265	452	1.023	624	705	544	871	15.123
	fev/22	2.780	2.308	469	893	601	706	1.085	1.263	364	1.331	583	656	492	766	14.297
	mar/22	3.146	2.612	276	989	681	799	1.228	1.429	412	1.506	660	743	557	866	15.904
abr/22	2.634	2.187	186	952	570	669	1.028	1.196	345	1.261	442	622	466	725	13.283	
Total Executado em UST	94.614	94.176	17.599	46.136	29.586	37.477	41.429	54.876	24.213	47.435	30.023	35.698	18.657	27.935	599.854	

4. REALIZAÇÃO DE PROJETOS POR DEMANDA:

Ano	Projetos (Demandas)	Objetivo	UST
2018	D001/18 - Refazer regras de Rules e validar papel do Cluster do File Server	É necessário validar e reconfigurar as configurações de "Rules" (as rules tem como papel definir as regras que se deve seguir) no Cluster de Failover do Windows Server. Hoje, conforme estão configuradas algumas regras, o Disco "M" está apresentando para os dois hosts parceiros do cluster, já o disco "R" somente está disponível no servidor STURESPHAS02, caso aja um incidente em algum dos host a "Rule" não conseguirá cumprir seu papel tornando os discos indisponíveis. Como solução, será validado regras, backups dos discos e dos caminhos das LUN's ao HOST. Será necessário uma janela para manutenção do mesmo.	490
	D002/18 - Criação, desenho e documentação dos fluxos e políticas de backup.	Desenhar novas políticas, adequar as políticas existentes com as melhores práticas, criar procedimentos técnicos e documentação do ambiente de backup.	332
	D003/18 - Criar rotina automatizada para Qlik sense.	Criar rotina automatizada para Qlik sense	119
	D004/18 - Implantação do Portfólio de Serviços Tellus - N1 e N2	Implementar o Portfólio dos serviços de N1 e N2 da empresa Tellus na ferramenta CITSmart. O objetivo é integrar os serviços em uma mesma ferramenta ITSM.	650
	D005/18 - Implantação do Portfólio de Serviços CTIS - Desenvolvimento	Implementar o Portfólio dos serviços CTIS - Desenvolvimentos na ferramenta CITSmart. O objetivo é integrar os serviços em uma mesma ferramenta ITSM.	650

	D006/18 - Migração Riverbed para NGINX	Migrar Riverbed para NGINX com a aprovação do coordenador de TI. Haverá criação de servidor onde será atendido por chamado no CITSmart que irá referenciar este projeto.	432
	D007/18 - Criação do ambiente para o Park Mobile Mtur	Criação do ambiente para o Park Mobile Mtur em atendimento a solicitação da equipe Gestão de Sistemas	300
	D008/18 - Análise de Vulnerabilidade do SEI	Análise de Vulnerabilidade e teste de invasão (Pentest), para exploração de vulnerabilidades de segurança da informação conforme solicitado pelo coordenador CGTI.	484
	D009/18 - Implementação do Skype for Business	Implementação do Skype for Business para prover acesso externo.	316
	D011/18 - Implementação da Ferramenta TeamPass	Projeto de implementação da ferramenta TeamPass com intuito de armazenar senhas de serviços de infraestrutura de TI.	300
	Total de UST projetos 2018		4.073
2019	D010/18 - Atualização do System Center Configuration Manager	Projeto de melhoria do System Center Configuration Manager	902
	D001/19 - Alterar e configurar parâmetros dos serviços corporativos	Alteração do virtual host via script para o site http://prodetur.turismo.gov.br	67
	D002/19 - Administrar serviço de colaboração	Reestruturação de nomenclatura de AD, DFS, Impressora e Correio Parte 01	1.061
	D003/19 - Administrar serviço de colaboração	Reestruturação de nomenclatura de AD, DFS, Impressora e Correio Parte 02	2.016
	D004/19 - Administrar serviço de colaboração	Reestruturação de nomenclatura de AD, DFS, Impressora e Correio Parte 03	2.110
	D005/19 - Desmontagem física de equipamentos de rede	Retirar o antigo firewall da topologia de rede	128
	D006/19 - Suporte técnico aos processos de TI	Acompanhamento da empresa UNIFY para atualização da central telefônica	220
	D007/19 - Atualizar software de alta complexidade	Criação de ambiente de pré-produção (homologação) do Redmine	189
	D009/19 - Atualizar software de alta complexidade	Atualização do Redmine em produção	177
	D010/19 - Administrar sistemas de aplicação web	Criação de ambiente de produção e realizar migração do site Parques Brasil	217
	D014/19 - Implementação de novos serviços	Criação de ambiente de homologação para o Pentaho	136
	D015/19 - Atualizar software de alta complexidade	Criação de ambiente do Redmine	189
	D016/19 - Administrar sistemas de aplicação web	Migração do site Férias é no Brasil	249
	D017/19 - Criação de script para automatização da rotina de atualização de arquivos em servidor	Criação de script para automatizar rotina de atualização dos arquivos no servidor do QlinkSense	42
D018/19 - Reestruturação do Redmine Gestão Turismo	Reestruturação do ambiente do Redmine Gestão Turismo para atendimento à demanda da SGI	257	



D019/19 - Manutenção no CPD devido a falta de energia programada	Acompanhamento de fornecedor e manutenção nos equipamentos do CPD devido a falta de energia programada	72	
D020/19 - Atualização do Firewall	Acompanhamento de fornecedor para atualização do equipamento de firewall	72	
D021/19 - Higienização do AD e Catálogo de Endereços do Exchange	Projeto para higienização do AD e desativação da visualização no catálogo de endereços	31	
D022/19 - Emitir relatório com modelo de todos os aparelhos telefônicos do parque tecnológico	Levantar as especificações de modelo de todos os aparelhos telefônicos do órgão	87	
D023/19 - Projeto de Virtualização - Fase 1	1ª etapa da reestruturação do ambiente de virtualização - (AD – VMM – Banco de Dados System Center)	1.011	
D024/19 - Atualização do Módulo de Peticionamento do SEI	Realizar atualização do módulo de peticionamento do SEI	252	
D025/19 - Projeto de Virtualização - Fase 2	2ª etapa da reestruturação do ambiente de virtualização - (Produção - Desenvolvimento/Homologação)	1.526	
D026/19 - Projeto de Virtualização - Fase 3	3ª etapa da reestruturação do ambiente de virtualização - (Produção - Desenvolvimento/Homologação)	1.526	
D028/19 - Atualização Módulo WSEI	Atualização Módulo WSEI	288	
Total de UST projetos 2019		12.825	
2020	D011/19 - Alteração dos certificados de segurança	Instalação de Certificados Digitais - Tipo A1 (EMAIL, CADASTUR, SEI, PESQUISAS)	90
	D027/19 - Projeto de Virtualização - Fase 4	4ª etapa da reestruturação do ambiente de virtualização - (Produção)	1.350
	D001/20 - Implantação do Portfólio de Serviços BASIS	Implementar o portfólio de serviços da empresa BASIS na ferramenta CITSMart. O objetivo é integrar os serviços em uma mesma ferramenta ITSM.	154
	D002/20 - Substituição rack térreo (Protocolo) Sede - Esplanada	Substituição rack térreo (Protocolo) Sede - Esplanada	72
	D003/20 - Implantação do Portfólio de Serviços CGRL	Implementar o portfólio de serviços da CGRL na ferramenta CITSMart. O objetivo é integrar os serviços em uma mesma ferramenta ITSM.	225
	D004/20 - Ambiente Desenvolvimento - Laboratório Basis	Replicação do ambiente atual do Jenkins de Produção para desenvolvimento.	259
	D005/20 - Atualização do Módulo de Peticionamento Barramento do sistema SEI	Atualização do Módulo de Peticionamento Barramento do sistema SEI	288
	D006/20 - Implantação Microsoft Teams	Implantação Microsoft Teams.	720
	D007/20 - Implementação docker.	Implementação docker.	670
	D008/20 - Desenvolvimento dos novos fluxos de sistemas (fábrica de software)	Desenvolvimento dos novos fluxos de sistemas e realizar integração para deploy automático no Jenkins.	798
	D009/20 - Substituição e instalação de novos computadores	Substituição e instalação de novos computadores nas dependência do MTUR.	231
D010/20 - Excluir Luns que não são mais utilizadas	Mapear todos os volumes entregues através do storage NetApp FAS8020 do MTUR e eliminar todas as luns que não são mais utilizadas.	601	

D011/20 - Migração Aplicações WILDFLY	Migrar as aplicações que estão no WILDFLY (STURESPWILDFLY03)	879
D012/20 - Migração da Rede	Migração da rede do prédio do SBN para o Venâncio 2.000	687
D013/20 - CITSmart - Integração para deploy automático do JenKins.	CITSmart - Integração para deploy automático do JenKins.	24
D014/20 - Mudança computadores novo anexo MTUR.	Mudança dos computadores dos usuários do anexo do Setor Bancário Norte para o Venâncio 2.000.	56
D015/20 - Instalação APM Glowroot - CADASTUR	Instalação APM Glowroot - CADASTUR	310
D016/20 - Avaliação de ambiente de orquestração de containers.	Realizar levantamento e avaliação do ambiente, tendo em vista a avaliação das tecnologias e estratégias utilizadas. Compor relatório com análise crítica, sugestões de implantações e melhorias para o ambiente do MTUR.	654
D017/20 - Desenvolvimento de Relatório para Fiscalização do Contrato BASIS.	Desenvolvimento de Relatório para Fiscalização do Contrato BASIS.	98
D018/20 - Instalação do módulo de estatística do sistema SEI no ambiente de homologação e produção do Ministério do Turismo.	Instalação do módulo de estatística do sistema SEI no ambiente de homologação e produção do Ministério do Turismo.	40
D019/20 - Instalação do certificado Wildcard (Produção)	Instalação do certificado Wildcard (Produção)	140
D020/20 - Implantação Elasticsearch - Auditoria de Sistemas (Ambiente de Homologação e Produção).	Implantação Elasticsearch - Auditoria de Sistemas (Ambiente de Homologação e Produção).	444
D021/20 - Atualização Módulo WSEI 1.0.0	Atualização Módulo WSEI 1.0.0	288
D022/20 - Ajuste do Cluster Kubernetes e Rancher - Ambiente de Produção.	Realizar os ajustes no Cluster do Kubernetes e Rancher incluindo parametrização e integração ao cluster - ambiente de produção.	950
D023/20 - Atualização e Padronização do Ambiente DevOps MTUR.	Realizar a atualização e reconfiguração das ferramentas que compõem o ambiente de orquestração de containers e DevOps MTUR.	516
D024/20 - BDGC - Implantação Gerência de IC - CITSmart MTUR (Homologação e Produção).	Adequar o Processo de Ativos de Serviço, Itens de configuração, adequar os catálogo de serviço e criar fluxos especialistas para a identificação de IC's relacionados em Tickets (Homologação e Produção).	734
D026/20 - Atualização do sistema SEI da versão 3.0.15 para 3.1.4 (Ambiente de Homologação e Produção) do Ministério do Turismo.	Atualização do sistema SEI da versão 3.0.15 para 3.1.4 (Ambiente de Homologação e Produção) do Ministério do Turismo.	470
D027/20 - Migração de Aplicações Monolíticas para Ambiente de Contêiner - Cadastur, Prodetur e Prêmio Nacional.	"Containerização de aplicações monolíticas, utilizando a metodologia devops para orquestração e execução em ambiente clusterizado garantindo a disponibilidade e reutilização de recursos das aplicações - Cadastur, Prodestur e Prêmio Nacional."	1.665
D028/20 - Instalação dos certificados de segurança nas aplicações Selo Responsável e Portal Turismo.	Instalação dos certificados de segurança nas aplicações Selo Responsável e Portal Turismo (Ambiente de Homologação e Produção).	30



D029/20 - Desligamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	Desligamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	152
D030/20 - Instalação do ambiente de homologação e produção do sistema SGA.	Instalação do ambiente de homologação e produção do sistema SGA.	206
D031/20 - Desmontagem e montagem de 64 microcomputadores e ramais, de acordo com o ofício 63/2020 /CSG/CGRL/SPOA/SE (mudança de layout do 2º e 3º andar do bloco U - Esplanada).	Desmontagem e montagem de 64 microcomputadores e ramais, de acordo com o ofício 63/2020/CSG/CGRL/SPOA/SE (mudança de layout do 2º e 3º andar do bloco U - Esplanada).	52
D032/20 - Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000.	Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000.	152
D033/20 - Checagem/teste de 29 notebooks na Esplanada dos Ministérios - Bloco U.	Checagem/teste de 29 notebooks na Esplanada dos Ministérios - Bloco U.	18
D035/20 - Fase 2 - Readequação de impressoras para nova estrutura do Ministério do Turismo (conforme organograma).	Readequação de impressoras para nova estrutura do Ministério do Turismo (conforme organograma).	392
D037/20 - Instalação e configuração do ambiente de infraestrutura de homologação e produção do software Lime Survey Community.	Instalação e configuração do ambiente de infraestrutura de homologação e produção do software Lime Survey Community.	116
D038/20 - Instalação do novo certificado no serviço Infoconv (ambiente de produção).	Instalação do novo certificado no serviço Infoconv (ambiente de produção).	20
D039/20 - Migração das caixas de correio dos usuários da SECULT para o ambiente de infraestrutura do MTUR.	Migração das caixas de correio dos usuários da SECULT (1,5 TB) para o ambiente de infraestrutura do MTUR, além da criação de aproximadamente 1.455 caixas de e-mail e tratamento dos homônimos.	1.032
D040/20 - Desmontagem e montagem de 14 microcomputadores e ramais do SNTTUR (11 CGQT e 03 DEQUA) para mudança do Venâncio 2.000 para sala 247 da Esplanada dos Ministérios, bloco U.	Desmontagem e montagem de 14 microcomputadores e ramais do SNTTUR (11 CGQT e 03 DEQUA) para mudança do Venâncio 2.000 para sala 247 da Esplanada dos Ministérios, bloco U.	44
D041/20 - Desmontagem e montagem de 34 microcomputadores e ramais do CGST, CGRPRO e CGTR (16 CGST, 10 CGRPRO e 08 CGTR) para as salas 05 e 06 do Venâncio 2.000.	Desmontagem e montagem de 34 microcomputadores e ramais do CGST, CGRPRO e CGTR (16 CGST, 10 CGRPRO e 08 CGTR) para as salas 05 e 06 do Venâncio 2.000.	44
D042/20 - Instalação e configuração do Wodpress nos ambientes de homologação e produção para o portal Retomada do Turismo.	Instalação e configuração do Wodpress nos ambientes de homologação e produção para o portal Retomada do Turismo.	170
D043/20 - Mapeamento e readequação dos ativos do Data Center do Bloco U.	Mapeamento e readequação dos ativos do Data Center do Bloco U.	354
Total de UST projetos 2020		16.195

2021	D034/20 - Fase 1 - Readequação do AD para nova estrutura de departamentos do Ministério do Turismo (conforme organograma).	Readequação do AD para nova estrutura de departamentos do Ministério do Turismo (conforme organograma).	462
	D036/20 - Fase 3 - Readequação do file server para nova estrutura do Ministério do Turismo (conforme organograma).	Readequação do file server para nova estrutura do Ministério do Turismo (conforme organograma).	476
	D044 - Reestruturação do serviço de e-mail do Ministério do Turismo.	Configuração do serviço híbrido de mensageria.	1.488
	D045 - Configuração ambiente Multi Órgãos no sistema SEI do Ministério do Turismo.	Configuração ambiente Multi Órgãos no sistema SEI do Ministério do Turismo.	70
	D046 - Implantação e configuração do ambiente de infraestrutura do Ministério do Turismo para o Sistema de Gestão de Pessoas por Resultados - SGPR (Homologação).	Implantação e configuração do ambiente de infraestrutura do Ministério do Turismo para o Sistema de Gestão de Pessoas por Resultados - SGPR (Homologação).	80
	D047 - Novo Storage - Liberação das portas 10G no core do MTUR (Parte Lógica)	Novo Storage - Liberação das portas 10G no core do MTUR (Parte Lógica)	108
	D048 - Atualização do módulo de Peticionamento do sistema SEI do Ministério do Turismo para versão 3.3.0 (Ambientes de Homologação e Produção).	Atualização do módulo de Peticionamento do sistema SEI do Ministério do Turismo para versão 3.3.0 (Ambientes de Homologação e Produção).	80
	D049 - Migração dados e VM's SEI para o novo Storage do Ministério do Turismo (Homologação e Produção).	Migração dados e VM's SEI para o novo Storage do Ministério do Turismo (Homologação e Produção).	370
	D050 - Atualização do banco de dados MySQL do sistema CONSIAFI da versão 5.5.31 para 8.0.23.0 (Homologação e Produção).	Atualização do banco de dados MySQL do sistema CONSIAFI da versão 5.5.31 para 8.0.23.0 (Homologação e Produção).	103
	D051 - Instalação do módulo Sigla Unidades Árvore SEI no ambiente de homologação e produção do Ministério do Turismo.	Instalação do módulo Sigla Unidades Árvore SEI no ambiente de homologação e produção do Ministério do Turismo.	30
	D052 - Implantação e configuração SAIKU do IPEA no ambiente de infraestrutura do Ministério do Turismo (Homologação e Produção).	Implantação e configuração SAIKU do IPEA no ambiente de infraestrutura do Ministério do Turismo (Homologação e Produção).	80
	D053 - Migração banco de dados SEI para o novo Storage do Ministério do Turismo (Homologação e Produção).	Migração banco de dados SEI para o novo Storage do Ministério do Turismo (Homologação e Produção).	495
D054 - Desligamento e religamento equipamentos/serviços do Ministério do Turismo - Bloco U	Desligamento e religamento equipamentos/serviços do Ministério do Turismo - Bloco U	420	
D055 - Implantação e configuração do ambiente de infraestrutura do Ministério do Turismo para o Sistema de Gestão de Pessoas por Resultados - SGPR (Produção).	Implantação e configuração do ambiente de infraestrutura do Ministério do Turismo para o Sistema de Gestão de Pessoas por Resultados - SGPR (Produção).	62	

D056 - Migração do Ambiente de Virtualização HYPER-V para Storage Dorado	Migração do Ambiente de Virtualização HYPER-V para Storage Dorado (todo o ambiente virtual de homologação/desenvolvimento e produção)	1.344
D057 - Implantação Certificado WILDCARD	Implantação Certificado WILDCARD para as aplicações e serviços do ambiente de produção.	60
D058 - Implantação TAIGA no ambiente HOMOLOGAÇÃO.	Implantação TAIGA no ambiente HOMOLOGAÇÃO.	199
D059 - Implantação CKAN no ambiente HOMOLOGAÇÃO.	Implantação CKAN no ambiente HOMOLOGAÇÃO.	128
D060 - Fase 1 - SQL Server - Análise e entrega de relatório das Instâncias SQL SERVER.	Análise das instâncias do banco de dados SQL SERVER no ambiente de produção com posterior entrega de relatório para sanitização.	42
D061 - Fase 2 - SQL Server - Migração das Instâncias do Banco de Dados - PRODUÇÃO.	Migração das Instâncias do Banco de Dados SQL SERVER - PRODUÇÃO	3.360
D062 - Fase 3 - SQL Server - Sanitização das instâncias do SQL SERVER.	Sanitização das instâncias do banco de dados SQL SERVER no ambiente de produção.	504
D063 - Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	120
D064 - Reestruturação Servidor DNS Externo.	Reestruturação Servidor DNS Externo para resolução de nomes.	360
D065 - Reestruturação Servidor Autoridade Certificadora.	Reestruturação Servidor Autoridade Certificadora interna do domínio mtur.gov.br	70
D066 - Migração das VMs de Telefonia do VMWare para Storage Dorado.	Migração das VMs de Telefonia do VMWare do storage NETAPP para Storage Dorado.	520
D067 - Análise de equipamentos e reinstalação de sistema operacional.	Análise de equipamentos e reinstalação de sistema operacional.	22
D068 - Criação de NATs.	Criação de NATs para interligar a intranet e rede de backup entre MTUR e SECULT.	105
D069 - Implantação CKAN no ambiente PRODUÇÃO.	Implantação CKAN no ambiente PRODUÇÃO e publicação externa.	140
D070 - Migração da conectividade de rede dos servidores.	Migração da conectividade de rede dos servidores para o switch san nos ambientes de produção e desenvolvimento/homologação.	162
D071 - Implantação TAIGA.	Implantação TAIGA no ambiente PRODUÇÃO.	252
D072 - Implantação Serviço de Coleta de Logs - Produção	Implantação Serviço de Coleta de Logs com as ferramentas Elasticsearch e Kibana - Produção	367
D073 - Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	120
D074 - Implantação Certificado INFOCONV.	Implantação Certificado INFOCONV ambiente de produção.	20
D075 - Factory Reset.	Factory Reset Appliance Veritas Netbackup.	320
Total de UST projetos 2021		12.539



2022	77. Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	Desligamento e Religamento CPD - Anexo Venâncio 2.000	120
	78. Implantação Banco de Dados MYSQL PERCONA v8.	Implantação Banco de Dados MYSQL PERCONA v8 - PRODUÇÃO e DESENVOLVIMENTO/HOMOLOGAÇÃO.	672
	79. Implantação Banco de Dados POSTGRESQL v13.	Implantação Banco de Dados POSTGRESQL v13 - PRODUÇÃO e DESENVOLVIMENTO/HOMOLOGAÇÃO.	1.008
	80. Implantação de Parque de Impressão	Devido ao novo contrato de serviço de impressão adquirido pelo órgão, se faz necessário a implantação e preparação do ambiente para receber os novos equipamentos.	28
	81. Implantação de API de Envio de Planos de Trabalho do Programa de Gestão (CADE/ME)	Utilização do sistema de monitoração/gestão do trabalho remoto (ambiente de homologação)	42
	82. Criar ambiente e Migrar aplicações.	Migrar aplicações do CTA v para o ambiente do Ministério do Turismo (homologação e produção).	468
	83. Monitoração Reativa de Serviços	Devido a configuração de impressoras que será feita pela equipe da simpres, será necessário o acompanhamento da Central I, afim de confirmar que esta foi feita em sua totalidade.	20
	84. Implantação de API de Envio de Planos de Trabalho do Programa de Gestão (CADE/ME)	Utilização do sistema de monitoração/gestão do trabalho remoto (ambiente de produção)	42
	85. Implantação do sistema de Apoio ao Programa de Gestão	Utilização do sistema Apoio ao Programa de Gestão (ambiente de homologação)	
	Total parcial de UST projetos 2022		
TOTAL DE USTs DE PROJETOS			48.032

5. **VOLUMETRIA E AMBIENTE TECNOLÓGICO:**

ITEM	Quantidade
Total de Usuários	1200
Total de Ligações recebidas/mês	773
Total de Estações de Trabalho e notebooks	683
Total Dispositivos Móveis (Tablets, Celulares...)	-
Total Impressoras	63
Total chamados abertos (agosto 2021- agosto 2022)	14.499
-Total de Chamados (Incidentes e Requisições) de 1º nível	4.937
-Total de Chamados (Incidentes e Requisições) de 2º nível	6.377
-Total de Chamados (Incidentes e Requisições) de 3º nível	3.185

Atendimento ao usuário	
Item	Descrição
Sistemas Operacionais	Windows 10



PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Ferramenta de escritório	Office 365
Ferramenta de e-mail	Outlook 365
Browser Navegação	Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge
Aplicativos	Adobe Acrobat Reader, 7-zip, BIZAGI, Microsoft 365, Teams, Global Protect, XMind, WhatsApp, Token SERPRO SafeSing, Token SERPRO SafeNet, Power BI Desktop, Notepad ++, K-Lite Codec Pack, HP Support Assistant, CutePDF Writer, 7-Zip - estava na evidência
Sistemas do MTUR	SEI, cadastur, gespro, infoconv, sica2, mapa, pgtur, hospedagem, intranet, selo responsável, turismo acessível, código de conduta, QlikSense, Prodetur, FNRHWS, Brasil braços abertos e código de conduta.

Centro de Operação de Rede (NOC-Network Operation Center)	
Item	Descrição
Ferramenta de Monitoramento	Zabbix/Grafana/
Versão da ferramenta	5.0
Local do NOC	Remoto
Plano de Comunicação	SIM
Janela de monitoração	24x7
Item	Quantidade
IC's Monitorados	150
Serviços Monitorados	101
Hosts Monitorados	150
Switches Monitorados	17

Infraestrutura de Rede		
Item	Descrição	Quantidade
Switch Camada 2	HP, Enterasys, Extreme, 3com	34
Switch Camada 3	Cisco C9500-48Y4C	2
Switch Camada 4	HP-10508 HP-7506	2
Software de gestão da rede	HP Intelligent Management Center	1
Access Point	Huawei AP5030DN 2.4GHz/5Ghz	33
Controladora Wi-fi	Huawei AC6605-26-PWR	02
Software de Gestão do wi-fi	Wireless Access Controller	1
Roteador	Cisco 2901	02
Item	Quantidade	
Total de Pontos e rede	1389	
Total de pontos ativos	760	

Total de Vlan's	77	
Total de Links de Internet	1	
Total de Links MPLS (WAN/MAN)	2	
Total de SSID's	3	

Infraestrutura de Segurança		
Item	Descrição	Quantidade
Firewall	FORTINET 501E	02
IPS	FORTINET 501E / CORERO IPS 5500	02
Filtro de Conteúdo	FORTINET 501E V100383	01
VPN	FORTINET 501E	01
Proxy	FORTINET 501E	01

PARQUE TECNOLÓGICO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - CENTRAL IT (CONTRATO Nº 13/2018) - MTUR	OBSERVAÇÃO
Redes distintas geograficamente	2	Brasília: Esplanada Bloco U, Venâncio Shopping
Ferramentas de monitoramento	1	Zabbix
Serviços/hosts críticos - NOC (número de serviços críticos monitorados)	150	-
Desktops e notebooks em uso no órgão	693	Fabricantes: Positivo, HP
		Sistemas Operacionais: Windows 10
Quantidade de tablets e smartphones	-	Android
Impressoras, scanners e multifuncionais	63	Impressoras Canon e Scanners Epson e Kodak
Grupos de AD	1685	Active Directory
Aparelhos Telefônicos	499	OptiPoint410, OpenStage15, 20, 40, 80
Central Telefônica	1	Unify Common Management Plataforma
Canais disponíveis com operadoras de telefonia	390	Contratos CGRL
Ramais	1840	-
Mensageria	2	Skype e e-mail
Contas de e-mail	1200	Office 365
Domínio LDAP	1	-
Servidor de correio eletrônico	2	Exchange, Office 365
Servidores físicos	18	Fabricantes: Dell, HP
		Sistemas Operacionais: MSFT, VM
Servidores Virtuais	221	Sistemas Operacionais: Windows e Linux
Discos do storage para virtualização	32	-

Discos do storage para virtualização
PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Servidores físicos utilizados para virtualização	18	-
Aplicações WEB	190	Produção e Homologação
Serviços/hosts críticos - Aplicações	17	-
Servidores de virtualização	2	Hyper-V e VMWare
Servidores WEB	30	IIS, Apache, NGINX
Servidores de aplicação	27	Jboss, IIS Tomcat, PHP, JAVA e Docker
Switches Core	2	HP, Enterasys, Extreme, Cisco, 3Com
Switches de Borda	46	
Switches Fibre Channel	4	-
LUNs	144	-
CFIS/NFS	7	-
Discos de storage	168 (NetApp)	-
Storages	2 (NetApp e Huawei full-ssd nvme)	NETAPP, HUAWEI
Switches Core e Switches SAN	2	Enterasys e Cisco C9500
Controladoras e Aps WI-FI	33	Huawei
Switches com velocidade superior a 1gbps	46	HP
VLANs	92	-
Roteadores	2	CISCO
Links com a internet	1	SERPRO
Links WAN	2	SERPRO
Usuários com proxy e filtro de conteúdo	435	FSSO
Licenças endpoint	1	Windows Enterprise Type GVLK
Equipamentos de backup	1	Appliance NetBackup 5230 (com defeito), TapeLibrary Tandberg T40 (com defeito)
Softwares de backup	1	NetBackup V. 7.6.0.3, Bacula Opensource
Hardwares de segurança da informação	7	fortigate, fortianalyzer, fortimanager, IPS, corero
Fitoteca	1	Quantum Scalar i500, TapeLibrary Tandberg T40 (com defeito)
Sistema de gerenciamento de infraestrutura de TI	2	Zabbix, SCCM
Sistema de Gerenciamento de Serviços de TI	1	CITSmart
Sistema de controle de código malicioso	3	Macfee, Fortigate, Antispam
Sistemas WEB em produção	133	Java, ASP, PHP, .net, Python e Wordpress
Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	75	SQL Server, PostreSQL, MySQL
Soluções de BI	1	QlikSense
Sistemas Operacionais (versões distintas)	1	Windows 10 Enterprise
(terabytes) dos equipamentos de storage	443 (huawei)/227 (netapp) brutos	Huawei dorado, NetApp

PROCESSOS ITIL IMPLEMENTADOS:

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

- 6.1. Gerenciamento de Portfólio de Serviços
- 6.2. Gerenciamento e Cumprimento de Requisição (Request Fulfillment)
- 6.3. Gerenciamento de Incidentes (Incident Management)
- 6.4. Gerenciamento de Conhecimento (Knowledge Management)
- 6.5. Gerenciamento do Nível de Serviço (Service Level Management)
- 6.6. Gerenciamento do Catálogo de Serviços (Service Catalog Management)
- 6.7. Gerenciamento de Mudança.
- 6.8. Gerenciamento de Problemas

7. **MANIFESTAÇÃO DO GESTOR OU FISCAL TÉCNICO QUANTO A EXECUÇÃO:**

7.1. Atestamos que tais fornecimentos/prestações de serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade como as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Rudá Pontes de Andrade, Coordenador-Geral**, em 16/03/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1950780** e o código CRC **C68E23CE**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE SERVIÇOS - UGS/DISE/CGTI/DTI/PF

Informação nº 23871076/2022-UGS/DISE/CGTI/DTI/PF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal – DTI/PF , inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0080-30, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, nos seguintes termos:

Número do Contrato nº:	012/2020
Vigência do Contrato:	03/11/2020 a 03/11/2022
Valor do Contrato/ano:	R\$ 10.389.000,00
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação de central de atendimento remoto e presencial aos usuários na modalidade Service Desk, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal (DTI/PF), conforme especificações e condições do Edital e seus anexos.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:
https://adm.fz4.gov.br/procad/pages/consulta_documento.xhtml acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

Descrição Geral dos Serviços Prestados

Item de serviço	Descrição	Áreas Especializadas
1	"Serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da Informação da Polícia Federal - PF, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação."	Atendimento Remoto ao Usuário Atendimento Presencial ao Usuário Governança de Serviços de TI Serviços Microsoft Serviços de Banco de Dados Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância Apoio a Processos de Segurança da Informação Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores Suporte e Operação de Sistemas e Aplicações Apoio ao Gerenciamento de Identidades Serviço de Backup e Armazenamento de Dados

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:
https://www.pf.gov.br/portal/procad/paginas/consulta_documento.xhtml acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

		Monitoramento de Redes, Serviços e Aplicações
		Infraestrutura Física de Data Center
		Serviços de Telefonia IP

1. Atendimento Remoto ao Usuário

- i. Prestação de serviços de Central de Atendimento (Service Desk), no ambiente da CONTRATADA, em regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), a em torno de 33.549 usuários internos e externos, instalações físicas, mobiliário, máquinas, 17.000 equipamentos, computadores, notebooks, telefonia, telecomunicações, rede local, ferramenta de acesso remoto, softwares básicos e link dedicado de comunicação de dados, com objetivo receber, registrar, classificar, analisar, acompanhar, resolver problemas, degradação de performance, analisar falhas e incidentes, solucionar dúvidas, verificar falhas ou degradação de performance e solicitações dos usuários a partir de consultas à base de conhecimentos.
- ii. Prestação de serviços de requisições e incidentes em primeiro nível, tais como: estações de trabalho, telefones IP, periféricos, sistemas e produtos corporativos, bem como demais soluções e serviços disponíveis na intranet e internet, classificando e escalando as requisições e incidentes para os níveis seguintes.
- iii. Prestação de serviços de atendimento remoto ao usuário por meio do Assistente Virtual Inteligente (Chatbot), com inteligência artificial – IA utilizando o sistema de gestão de requisições e a base de conhecimentos informatizada, que conterão as questões mais comuns e as respectivas respostas para a resolução de problemas, degradação de performance ou falhas em sistemas e equipamentos.
- iv. Atendimento via chat integrado ao portal de atendimento ao usuário e/ou via -e-mail, telefone e aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp, Microsoft Teams, Chatbot, Chat web), com utilização de Inteligência Artificial para atuação por meio de ligação telefônica direta ao usuário.
- v. Fornecimento de relatório, com estatística, por tipo de atendimento mediante registro detalhado da solução adotada, e com a indicação de “script” utilizado.
- vi. Realização de análise e reclassificação dos chamados registrados pelos usuários através do portal (sistema de abertura e controle de chamados).
- vii. Orientação quanto ao uso de funcionalidades e facilidades disponíveis nos softwares básicos, aplicativos, sistemas de informações e equipamentos em geral.
- viii. Esclarecimento de dúvidas de usuários sobre configuração, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos em geral, componentes de informática, aplicativos básicos e sistemas da PF.
- ix. Administração de reclamações, sugestões, opiniões e elogios quanto aos serviços entregues e disponibilizados pela PF.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://pds.gov.br/pt-br/procad/paginas/consulta_documento.xhtml?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- x. Realizar pesquisa de satisfação através de sistema web, a partir de e-mail enviado pelo sistema de controle de chamados no fechamento do mesmo, por meio do qual o usuário responde às perguntas apresentadas pelo navegador, com envio on-line das respostas à base de dados da Central de Serviços.
- xi. Criar ou revisar documentação técnica dos procedimentos relacionados ao atendimento de 1º nível - remoto, para inclusão ou revisão na base de conhecimento.
- xii. Fornecimento de relatório de bilhetagem do serviço de atendimento telefônico (0800 e linha local).
- xiii. Fornecimento dos recursos de central PBX/IP (VOIP), tais como fila de espera, transferência de chamadas DAC (Distribuidor Automático de Chamadas) e URA (Unidade de Resposta Audível) interação com o usuário/cliente mediante o uso de menus em voz digitalizada em português, para fornecimento de informações mediante comando do usuário enviado pelo teclado telefônico, com o objetivo de realizar a triagem e o atendimento de forma automática, com funcionalidade "cut-thru", permitindo a interrupção da resposta de voz a qualquer momento, seja para processar uma opção teclada, seja para encaminhar a chamada para um atendente.
 - a. Fornecimento de gravação e armazenamento dos diálogos entre os atendentes e os usuários, com recuperação e vinculação do número do chamado da ferramenta de requisição de serviços, inclusive registros do chat e chatbot.
 - b. Serviço de extração e visualização de dados operacionais e estatísticos, tais como os números de telefones que chamam a central de atendimento por período, a contabilização da quantidade de chamadas existentes na fila, o tempo de espera por ligação e a quantidade de desistências de chamadas com utilização do controle do PBX/IP.
 - c. Utilização de softwares que façam o registro, via gravação de tela e via logs, de todas as interações realizadas pelo atendente no momento do atendimento, seja no terminal remoto, chat e chatbot para fins de auditoria.
- xiv. Atendimento Remoto para um volume de 33.549 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove chamados) usuários através de central de atendimento por meio de ligações no ramal e e-mail vinculados à ferramenta de gerenciamento de serviços de TI implantado, CITSMART v9 Enterprise, com disponibilidade do serviço das 07:00 horas às 21:00 horas, de segunda a sexta feira ou 24/7/365.

2. Processos ITIL implantados na PF

- i. Gerenciamento de Eventos (Event Management).
- ii. Gerenciamento e Cumprimento de Requisição (Request Fulfillment).
- iii. Gerenciamento de Incidentes (Incident Management).
- iv. Gerenciamento de Mudança (Change management).
- v. Gerenciamento de Problemas (Problem Management).
- vi. Gerenciamento de Conhecimento (Knowledge Management).
- vii. Gerenciamento de Configuração e Serviços de Ativos (Service Asset & Configuration Management).
- viii. Gerenciamento de Capacidade (Capacity Management).
- ix. Gerenciamento de Continuidade (IT Service Continuity Management).
- x. Gerenciamento de Disponibilidade (Availability Management).
- xi. Gerenciamento do Nível de Serviço (Service Level Management).
- xii. Gerenciamento do Catálogo de Serviços (Service Catalog Management).
- xiii. Gerenciamento do Portfólio de Serviço (Service Portfolio Management).

3. Atendimento Presencial ao Usuário:

- i. Atendimento in loco, em todas as unidades do DF das 07:00 horas às 21:00 horas dos dias úteis. Excepcionalmente na Academia Nacional de Polícia, os serviços deverão estar disponíveis também aos sábados, das 07:00 horas às 12:00 horas, para serviços de recebimento, análise, acompanhamento e solução dos problemas de hardware, software, rede local, conectividade, produtos, serviços e soluções disponibilizadas aos usuários da rede corporativa e aos seus dispositivos (estações de trabalho, telefonia IP, switches de borda, videoconferência e dispositivos móveis), assim como a instalação, configuração, conexões de rede, substituição e distribuição de dispositivos, tanto a novas aquisições como o atendimento a demandas pontuais.
- ii. Prestação dos serviços de acordo com as boas práticas ITIL de Gestão de Requisições, Gestão de Incidentes, Gestão de Acesso, Gestão de Ativos de Hardware e Software, Gestão da Base de Conhecimentos e Gestão de Configuração.
- iii. Realizar atendimento presencial aos usuários de nível operacional e VIP (gerência, diretoria).
- iv. Instalação, configuração, monitoramento, manutenção, avaliação e acompanhamento dos sistemas de segurança e Antivírus.
- v. Serviços de manutenção preventiva de hardware e software, bem como verificação das conexões com a rede.
- vi. Serviços de higienização de hardware.
- vii. Realizar a configuração e formatação de dispositivos fornecidos pela PF.
- viii. Instalar, substituir, configurar impressoras, scanners, switches de rede, Access Points, leitores biométricos de ponto, telefones IP e outros periféricos de TIC.
- ix. Monitoramento e apoio na configuração da rede de impressoras e scanners do contrato de outsourcing de impressão, quando solicitado.
- x. Serviços de instalação, na conexão e no reordenamento de cabos e pontos de acesso nas salas técnicas e racks, inclusive com a organização de patch cords.
- xi. Serviços de conexão ou reordenamento de cabos, passando-os entre pontos de acesso nas salas técnicas e racks até as estações dos usuários, utilizando dutos e calhas já existentes, desde que tal atuação não se estenda a ações ou intervenções na rede de cabeamento lógico estruturado.
- xii. Esclarecimento de dúvidas sobre o manuseio de equipamentos de informática e sobre a utilização de aplicativos, registrando as dúvidas mais frequentes e atualizando os canais de atendimento da CONTRATADA.
- xiii. Instalação, configuração e habilitação necessárias para que os dispositivos eletrônicos funcionem adequadamente na infraestrutura elétrica e de rede local existente.
- xiv. Instalação e configuração de softwares utilizados nas estações de trabalho da PF.
- xv. Gerenciamento e controle das licenças de softwares utilizados pelos usuários da PF.
- xvi. Apoio na elaboração e manutenção do inventário de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (hardware e software), revisando-o sempre que solicitado pela DTI.
- xvii. Encerramento das requisições de serviço corretamente atendidas, registrando detalhadamente no sistema todas as medidas tomadas e os itens da base de conhecimento utilizados, se for o caso.
- xviii. Acompanhamento da prestação do serviço de videoconferência nas unidades da PF, incluindo testes de conexão, agendamento e suporte presencial aos usuários da videoconferência.
- xix. Serviços de orientação dos usuários quanto à correta utilização dos recursos da rede corporativa do CONTRATANTE, envolvendo hardware e software, de acordo com os normativos internos da PF.
- xx. Apoio na recepção, montagem e teste de software e hardware adquiridos ou desenvolvidos pelo CONTRATANTE.
- xxi. Reportar as ocorrências ao líder técnico do suporte presencial, registrando os diagnósticos de falhas ou degradação de performance em microcomputadores e periféricos.
- xxii. Identificação do serviço ou sistema de origem do incidente.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://pds.gov.br/ptz/qcm/ptz/consultar/consultar_documento.xhtml?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xxiii. Serviços de acionamento de fornecedores de suporte e assistência técnica (em caso de vigência da garantia de produtos de informática) e acompanhar o andamento do chamado e execução dos serviços junto ao fornecedor, e junto aos fiscais dos respectivos contratos.
- xxiv. Escalonamento de chamados para a equipe especializada de apoio à governança, nos casos em que ficar constatado que o incidente está além da capacidade da intervenção local, e tem como causa alguma questão relativa à infraestrutura de TIC.
- xxv. Acompanhamento do fluxo e dos prazos de atendimento.
- xxvi. Reportar problemas similares ou recorrentes para a equipe especializada de apoio à governança, a fim de determinar a sua causa raiz.
- xxvii. Serviços de alimentação da base de conhecimento com as soluções adotadas para os chamados, para que possam ser também utilizadas pela equipe de atendimento remoto em ocorrências posteriores.
- xxviii. Serviços de instalação, conexão e reordenamento de cabos e pontos de acesso da rede local (LAN), inclusive organização de patch cords em racks, desde que tal atuação não se estenda a ações ou intervenções na rede de cabeamento lógico estruturado.
- xxix. Serviços de geração e manutenção de imagens de desktops e notebooks para instalação e recuperação rápida do sistema operacional, e restauração quando da instalação de novos equipamentos.
- xxx. Garantir a padronização e a aplicação das regras de compliance definidas para telefones IP, estações de trabalho, dispositivos móveis, notebooks e demais equipamentos de TIC.
- xxxi. Serviços de recolhimento e distribuição de Equipamentos de TIC nos sítios da PF.
- xxxii. Serviços de elaboração de Laudos Técnicos de Equipamentos de TIC na devolução destes pelos usuários, ou quando solicitado.
- xxxiii. Serviços de entrega de Equipamentos de TIC na área responsável pela guarda dos equipamentos.
- xxxiv. Serviços de elaboração de manuais web de apoio ao usuário para instalação e configuração de aplicativos, sistemas, softwares e equipamentos de TIC.
- xxxv. Serviços de atendimento presencial diferenciado e especializado aos grupos de usuários internos definidos pela DTI (usuários VIPs), e também dos incidentes e requisições de alta complexidade (atendimento especial), de acordo com os requisitos definidos de impacto e urgência.
- xxxvi. Apoio na gestão de inventário de estações de trabalho, impressoras e outros equipamentos utilizados pelos usuários finais de TI.
- xxxvii. Elaboração de padrões de configuração adotados pelas estações de trabalho (desktops e notebooks Windows 7, 8, 10 e superiores).

4. Governança de Serviços de TI:

- i. Prestação de serviços de mapeamento, coordenação e execução dos processos de gerenciamento de serviços de TIC promovendo o uso estruturado dos recursos, a manutenção da qualidade do suporte ao usuário, aos serviços de TIC da PF e à infraestrutura, visando manter a qualidade, performance e disponibilidade dos serviços, prevenir e reduzir os incidentes, identificar a causa-raiz dos problemas, controlar o fluxo de mudanças no ambiente de TIC e realizar as análises, gerando os relatórios necessários para a verificação e melhoria proativa do ambiente, bem como a efetiva solução das ocorrências.
- ii. Serviços de investigação, melhoria, correção dos incidentes e problemas, providenciando sua correção, recorrência dos erros conhecidos na Base de Conhecimento e atualização da base de inventário dos itens de hardware e software.
- iii. Serviços de desenho, mapeamento, documentação, implantação, atualização, monitoração e a melhoria contínua dos processos inerentes às melhores práticas para o gerenciamento dos serviços de TIC.
- iv. Instalação, operação, implementação, configuração, manutenção, atualização e evolução da ferramenta ITSM "CITSMART v9 Enterprise" implantada em ambiente da CONTRATADA com as exigências constantes neste Termo de Referência certificada por órgão credenciado da Pink Elephant "PinkVERIFY Toolsets" nos processos ITIL de Gerenciamento de Portfólio, Gerenciamento de Catálogo de Serviços, Gerenciamento de Nível de Serviço, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisição, Gerenciamento do Conhecimento, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Mudanças, Gerenciamento de Configuração, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Riscos, Gerenciamento de Segurança e Gerenciamento de Continuidade de Negócios.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta lista de links, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://sei.pf.gov.br/seg/proc/imp/proc_consulta_consulta_documento.htm?acao=externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- Gerenciamento de Mudança, Gerenciamento da Configuração e de Ativo de Serviço, Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento da Disponibilidade, Gerenciamento de Liberação e Implementação e Gerenciamento de Continuidade, construção e publicação de relatórios/indicadores de monitoração dos processos ITIL v3 e 4.
- v. Prestação dos serviços com fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada, Gerenciamento de Serviços Administrativos e automação de Processos, no modelo de Software como Serviço, bem como customização e transferência de conhecimento, implantação, configuração e sustentação da ferramenta.
 - vi. Prestação dos serviços com fornecimento de solução tecnológica “Simon AIOPS” com Inteligência Artificial Integrada para a automação dos processos de monitoramento, administração e gestão inteligente da Infraestrutura de TI da PF utilizando o conceito de Inteligência Artificial para as Operações de TI.
 - vii. Coordenar o registro de informações nas Bases de Dados de Conhecimentos, de Itens de Configuração e de Ativos de Serviço (Hardware e Software).
 - viii. Serviços de investigação e detecção de causas-raiz através da análise dos incidentes ocorridos nos sistemas, serviços de TIC e respectiva infraestrutura.
 - ix. Verificação da existência de multiplicidade de incidentes reportados relativos a um problema, agrupá-los e trata-los de forma conjunta.
 - x. Obtenção e registro de feedbacks dos usuários/clientes em relação ao sucesso das mudanças implementadas.
 - xi. Gerenciamento e coordenação das mudanças relacionadas com alterações preventivas, corretivas ou evolutivas nos sistemas corporativos e no ambiente de TIC.
 - xii. Análise de incidentes, problemas e mudanças e produção das estatísticas operacionais.
 - xiii. Gerenciamento, coordenação, administração e priorização de todas as requisições de mudança (RDM – Requisições de Mudança) encaminhadas por todas as áreas relacionadas à DTI.
 - xiv. Definição, em conjunto com a equipe de gestão de serviços do CONTRATANTE, do nível de controle e de detalhamento de dados que serão utilizados para a execução dos serviços de gerência de serviços de TIC exigidos nesse contrato.
 - xv. Serviços de elaboração de planos e projetos de mudanças e ações relacionadas ao restabelecimento de serviços de TIC que afetem ou possam afetar configurações, qualidade, desempenho e disponibilidade dos componentes de serviços entregues e disponibilizados aos usuários, tais como sistemas, equipamentos, documentação técnica/normativa, instalações etc, com apoio da DTI.
 - xvi. Apoio na organização de reuniões, orientação das equipes envolvidas, documentação de todo o procedimento e acompanhamento das mudanças antes, durante e depois de concretização, buscando garantir a máxima eficiência e eficácia do processo de mudança.
 - xvii. Administração dos serviços de movimentação, adição e remoção de equipamentos e materiais em geral, efetuando todo o controle do processo, desde a solicitação até o completo atendimento da mesma, bem como a atualização dos dados patrimoniais.
 - xviii. Apoio no gerenciamento das ações de outros prestadores de serviços contratados pelo CONTRATANTE que serão envolvidos nos processos de gerenciamento de serviços de TIC.
 - xix. Realização e atualização do inventário de componentes de serviços entregues/disponibilizados aos usuários na Base de Dados de Gerência de Configuração.
 - xx. Apoio no cumprimento de prazos e prioridades nas mudanças, soluções de incidentes e problemas.
 - xxi. Validação, registro e manutenção da base de dados de configuração e mudanças na ferramenta de requisição de serviço e gerenciamento de TIC, cadastrando todas as ações corretivas e preventivas que geraram mudanças nos componentes de serviços (equipamentos, sistemas, documentação, etc.), assegurando que mudanças não autorizadas não sejam implementadas.
 - xxii. Serviços de elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos das atividades de mudanças, contendo informações como a quantidade de mudanças implementadas, a indisponibilidade ou degradação de performance devido a mudanças programadas.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pt/qc/mofo/consul/externa/007id_acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xxiii. Apoio na execução de revisões e auditorias periódicas, registrando em relatório a ser armazenado e disponibilizado para consulta a qualquer momento, para verificar a existência física dos componentes de serviços disponibilizados aos usuários e seu correto registro na base de dados de gerência de configuração.
- xxiv. Apoio à DTI na implantação e consolidação de ferramenta específica para a análise e correlação de eventos, de Indicadores e gestão de riscos a partir da ferramenta ITSM, dos logs e demais registros de eventos existentes no ambiente de TIC.
- xxv. Serviços de avaliação de resultados, análise de tendências e prospecção de oportunidades e recursos para melhoria contínua no ambiente (pessoas, processos e tecnologias).
- xxvi. Apoio no monitorar e repasse das informações sobre as condições operacionais do ambiente para os gestores de TIC do CONTRATANTE.
- xxvii. Apoio na organização e coleta de todas as informações necessárias ao controle e supervisão e gestão do ambiente de TIC.
- xxviii. Apoio no acompanhamento e análise dos alertas e indicadores de capacidade, desempenho e disponibilidade fornecidos pela ferramenta de monitoramento do ambiente de TI.

5. Serviços Microsoft

- i. Prestação dos serviços, local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta).
- ii. Administração, operação, solução de incidentes, configuração e otimização dos serviços de rede e de domínio baseados na plataforma Windows on-premise e em nuvem da PF.
- iii. Instalação, configuração e manutenção dos servidores de domínio e de rede local com sistema operacional Windows Server 2012 ou superior.
- iv. Sustentação, instalação, configuração, administração, gerenciamento, monitoramento do ambiente Microsoft 365 da PF, incluindo todos os serviços de produtividade e soluções colaborativas (Microsoft Teams, Office 365, Sharepoint).
- v. Migração e operação do ambiente Microsoft, total ou parcial, para a nuvem, caso haja esse direcionamento por parte da DTI.
- vi. Instalação, configuração e gerenciamento da solução Microsoft System Center 2019, ou superior, bem como gerenciar e manter atualizado o inventário de softwares Microsoft.
- vii. Criação de dashboards e telas de informações administrativas no System Center Operations Manager.
- viii. Administração, configuração, monitoramento, gerenciamento e sustentação de serviços de controle de Domínio.
- ix. Monitorar e manter os serviços de autenticação dos usuários na rede Windows da PF.
- x. Apoio na integração com soluções de gerenciamento de identidades e autenticação da rede Windows Server.
- xi. Elaborar padrões de configuração a serem adotados pelos servidores de rede Windows Server, e pelos clientes Windows de acordo com as orientações e normativos estabelecidos pelo CONTRATANTE, a fim de implementar as políticas de compliance.
- xii. Implementar a automação da configuração de servidores de rede Windows Server e clientes Windows.
- xiii. Realizar o controle, inclusão, exclusão e bloqueio de contas de usuários do domínio, e a administração dos dados do serviço de diretório Active Directory, provendo relatórios gerenciais e executando políticas de monitoramento e controle de identidades dos usuários.
- xiv. Manter e configurar os serviços de Replicação e Manutenção do Active Directory e Microsoft 365.
- xv. Apoiar a equipe especializada de apoio ao gerenciamento de identidades na configuração dos serviços de diretório AD de forma integrada ao Oracle Identity Manager, ou equivalente.
- xvi. Instalar, configurar e gerenciar o Microsoft Exchange Server 2016 ou superior em cluster na plataforma Windows Server 2016 ou superior, com implementação de balanceamento de carga e de tecnologias de acesso as caixas postais através de Outlook Anywhere (RPC over HTTP), OWA (Outlook Web Access - HTTPS), MAPI e ActiveSync, ou equivalente, para telefonia móvel.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pt-br/procad/pages/consulta_documento.xhtml?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xvii. Administração, configuração, suporte e integração com o Exchange Server da base de dados de autenticação e autorização do Microsoft Active Directory 2012 ou superior.
- xviii. Realizar a inclusão, exclusão e bloqueio de contas de usuários de e-mail, e a administração dos dados do serviço de diretório AD em conjunto com a equipe especializada de apoio ao gerenciamento de identidades.
- xix. Gerenciar o espaço de armazenamento das bases de dados de mensagens, contas de e-mail e usuários do Exchange/Outlook on-premise e em nuvem.
- xx. Apoiar a configuração e execução de rotinas e scripts de backup das bases de dados de mensagens, contas de e-mail e usuários e restaurar os dados a partir das cópias de segurança mediante requisição, dos usuários do AD.
- xxi. Aplicar as políticas de quotas de espaço para as caixas de mensagens de usuários, e alterar tais quotas mediante requisição dos usuários do AD.
- xxii. Atualizar patches de segurança e versões de qualquer aplicação referente a solução de correio eletrônico.
- xxiii. Executar, em conjunto com a equipe especializada de apoio à segurança da informação, a configuração e gerenciamento das soluções de anti-spam, antivírus e anti-malware para correio eletrônico Exchange.
- xxiv. Avaliação e implementação de melhorias sobre o desempenho, integridade e disponibilidade da solução de correio eletrônico Exchange.
- xxv. Elaborar procedimentos e rotinas a serem observadas pelos usuários, para a manutenção de suas contas de correio eletrônico Exchange.
- xxvi. Administrar e assegurar o cumprimento das políticas e dos procedimentos relativos aos serviços de correio eletrônico Exchange.
- xxvii. Manter atualizada a Base de Dados de Configuração de todos os ativos de comunicação e mensagens eletrônicas. Garantir a consistência e a segurança das informações do serviço Exchange.
- xxviii. Manter e configurar o serviço de distribuição de atualizações, patches e softwares Microsoft. Testar e controlar a aplicação de patches de segurança e atualizações.
- xxix. Montar e Configurar os servidores de arquivos (file servers) sob responsabilidade da DTI e das unidades descentralizadas (remotamente) e configurar os serviços de cotas, políticas de segurança de acesso aos arquivos e manutenção de permissão de acesso, de acordo com as políticas definidas institucionalmente para o Active Directory.
- xxx. Administrar repositório e concentradores de logs do Event Viewer de todas as transações realizadas nos serviços de autenticação em todo o Domínio PF, de DHCP e nos servidores de arquivos, para fins de auditoria.
- xxxi. Montagem, configuração e manutenção do servidor de impressoras (Print Server), instalar e configurar novas impressoras e administrar as políticas de acesso, bem como elaborar manuais para que as unidades de TIC descentralizadas possam implantar seus Print Servers seguindo o padrão da DTI.
- xxxii. Instalação, configuração e administração dos portais e sistemas de compartilhamento de conteúdo e trabalho colaborativo baseados no Microsoft SharePoint, Microsoft FAST Search Server, Microsoft Teams, Exchange, One Drive, Microsoft 365 Device Management, além do Microsoft Azure AD, Security and Compliance Center e Microsoft Defender ATP.
- xxxiii. Configuração e manutenção do System State de todos os serviços de rede Microsoft.
- xxxiv. Verificar os status de replicação de informações de diretório e de acesso entre os servidores de domínio da DTI e os das unidades descentralizadas.
- xxxv. Instalação, configuração e administração de serviço de DNS integrado ao domínio Windows Server (interno), gerindo e verificando logs.
- xxxvi. Instalação, configuração, administração e verificação de logs e manutenção do serviço de WINS e DHCP.
- xxxvii. Disponibilizar e atualizar softwares aos usuários da PF via Central de Software.
- xxxviii. Instalação, configuração e administração da Autoridade Certificadora Local (AC) integrada ao Active Directory, para gerar certificados e realizar assinaturas.
- xxxix. Administração dos serviços de instalação de imagens de sistemas operacionais de servidores e clientes em rede.

xl. Criar e configurar scripts de logon para as estações de trabalho, notebooks corporativos e dispositivos móveis, quando for o caso.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://sistemas.senac.br/procad/paginas/consulta_documento.xhtml?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xli. Criar, configurar e manter políticas de grupo (GPOs) para os usuários e máquinas do domínio Windows da PF.
- xliv. Instalar, configurar e manter cluster de serviços Windows.
- xliii. Apoiar testes de backup e restore, e apoiar a restauração a partir do backup de todos os serviços baseados em Windows server.
- xliv. Instalar os agentes, extrair relatórios, configurar novas funcionalidades, realizar inventário e configuração remota através do System Center.
- xlvi. Executar mudanças, migrações, atualizações, implantações e testes de novas versões e produtos Microsoft.
- xlvi. Manter atualizada a Base de Dados de Configuração de todos os ativos de serviços de rede e domínio Microsoft. Garantir a consistência e a segurança das informações.
- xlvii. Administração, configuração e sustentação em Microsoft Exchange em ambiente híbrido (nuvem e on-premises) com média de 15000 (quinze mil) caixas postais.

6. Serviços de Banco de Dados

- i. Prestação de serviços de sustentação, suporte, performance e administração dos sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD) no ambiente da CONTRATADA local, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta).
- ii. Administração e suporte de Banco de Dados, em qualquer ambiente, na plataforma Microsoft SQL Server versão 2014 ou superior, instalados sobre Microsoft Failover Cluster, ou Microsoft SQL Server AlwaysOn Availability Groups como solução de alta disponibilidade, ou compatível, com no mínimo 32 (trinta e duas) instâncias e 1.200 (mil e duzentas) bancos de dados sendo gerenciados.
- iii. Administração, configuração e sustentação em SGBD - Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, MSSQL Server 2012 ou superior.
- iv. Administração e suporte de rede Core, SAN e ToR, contendo equipamentos dos fabricantes Brocade ou Dell, composta por, no mínimo, 6 (seis) switches operando tecnologias de iSCSI, FCoE e 10 Gb Ethernet.
- v. Administração e suporte a Soluções de Backup/Ferramentas de Backup contendo equipamento Data Domain Dell modelo DD6800 ou solução equivalente de qualquer fabricante, com, no mínimo, 140 (cento e quarenta) TB de espaço total, retenção de backups em disco com recursos de backup, arquivamento e recuperação de desastres.
- vi. Administração e suporte a Soluções de backup/Ferramentas de Backup contendo equipamento Dell EMC NetWorker ou solução equivalente de qualquer fabricante, com retenção de backups em disco, deduplicação, backup em disco (Data Domain e ECS), fita, nuvem, snapshots, replicação e NAS.
- vii. Administração e suporte à ambiente de colaboração em produção baseado em Farm Microsoft SharePoint Server versões 2010, ou superior, com no mínimo 4 (quatro) instâncias instaladas.
- viii. Administração e suporte à ferramenta corporativa de Antivírus, para, no mínimo, 800 (oitocentos) hosts, dos fabricantes: McAfee, Symantec, Trend Micro ou Kaspersky.
- ix. Administração de Ambiente Computacional com, no mínimo, 22 servidores físicos e 60 servidores virtuais.
- x. Administração de Ambiente Computacional com, no mínimo, uma storage EMC VNX.
- xi. Administração de 4 Servidores Hiperconvergentes – HCI.
- xii. Administração de um Ambiente Computacional com a solução de virtualização VMware Cloud Foundation Enterprise e vCenter Server.
- xiii. Administração de uma vSAN.
- xiv. Administração de um Cluster de Containers.
- xv. Administração de um ambiente com práticas DevOps.
- xvi. Administração de Ambiente Computacional com 2 servidores Microsoft SQL Server 2008 R2 ou superior (aproximadamente 30% dos servidores utilizados no SCA-PAVELE), um servidor de banco de dados MySQL, um servidor de banco de dados PostgreSQL e pelo menos uma solução do tipo

- NoSQL (Ex.: Apache Cassandra e MongoDB).
- xvii. Administração de Ambiente Computacional com, no mínimo, 5 servidores com sistema operacional Windows Server 2012 R2 ou superior.
 - xviii. Administração e suporte a sistemas de gerenciamento de Banco de Dados Microsoft SQL Server 2012 ou superior e Access. Plataformas para bancos relacionais SGBD Oracle, PostgreSQL, MySQL.
 - xix. Administração e configuração dos SGBD e serviços de BI seguindo as práticas de segurança da PF, visando o monitoramento do desempenho, capacidade e continuidade dos SGBD e serviços de BI de forma detectar e corrigir eventuais problemas, bem como implementar medidas de melhoria de performance nos bancos de dados.
 - xx. Executar scripts, jobs e demais tarefas relacionadas com a administração de bancos de dados ADABAS em plataforma mainframe.
 - xxi. Identificação dos pontos de risco para implantação de sistemas de alta-disponibilidade, cluster, balanceamento de carga, migração de dados e tolerância a falhas e a problemas de degradação de performance para os serviços críticos.
 - xxii. Manter documentação completa da instalação e funcionamento dos SGBD, inclusive topologias dos nós de clusters e sistemas de balanceamento de carga, assim como dos serviços de BI.
 - xxiii. Apoio na elaboração de projetos de melhoria.
 - xxiv. Serviços de criação, verificação, atualização e implementação dos scripts de solução de problemas na área de Bancos de Dados.
 - xxv. Produção, conferência e execução de SQL scripts nos SGBDs, necessários ao funcionamento, atualização e implantação de novas funcionalidades nos bancos de dados.
 - xxvi. Serviços de criação, atualização e suporte de scripts para ETL destinados à extração, transformação e carga dos dados de uma ou mais bases de dados de origem para uma ou mais bases de dados de destino. Contemplando migração de bases de dados de produção para homologação/desenvolvimento/teste /treinamento, a carga de modelos multidimensionais para uso em ferramentas de Business Intelligence e a transformação/limpeza de base de dados.
 - xxvii. Gerenciamento da disponibilidade e performance (tuning) de banco de dados.
 - xxviii. Análise e correção dos planos de execução de comandos DML para otimização do desempenho em esquemas OLTP e OLAP.
 - xxix. Dimensionamento e análises de capacidades e volume de dados e índices.
 - xxx. Geração de relatórios relacionados à performance, capacidade e integridade do banco de dados.
 - xxxi. Construção e Manutenção de aplicações que envolvam On-line Analytical Processing – OLAP.
 - xxxii. Instalação, configuração, operação e administração das ferramentas de ETL e OLAP utilizadas pela PF.
 - xxxiii. Apoio na implementação e manutenção da política de perfis de usuário para as ferramentas de bancos de dados, BI, ETL e OLAP.
 - xxxiv. Monitoramento do desempenho, capacidade e continuidade dos serviços de bancos de dados e BI.
 - xxxv. Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância:
 - xxxvi. Prestação de serviços, local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), para implantação, configuração e manutenção, diagnósticos ou solucionar incidentes dos ativos e dos enlaces de redes de dados corporativas locais e de longa distância, baseadas nas tecnologias Ethernet, TCP/IP, ATM e MPLS, bem como diagnósticos de problemas e gestão da engenharia do tráfego de dados nas redes da PF.
 - xxxvii. Prestação de serviço de gerenciamento, instalação, configuração, manutenção, suporte, configuração, administração e operacionalização da infraestrutura de rede comunicação de dados corporativa (física e lógica), incluindo LAN's (IPv4 e IPv6), sem fio (Wi-Fi, WLAN), WAN's, MAN's, balanceador de link, switches (core, distribuição), access points, controladoras.
 - xxxviii. Suporte, configuração, administração e operacionalização de Load Balance em cluster, com funcionalidades de balanceamento de links de internet e aplicações.

- xxxix. Suporte, configuração, administração e operacionalização de redes físicas e endereçamento IP – planejamento, atualização, criação, desenho, implantação, administração e manutenção de redes e serviços TCP/IP incluindo implementações em IPv6.
- xl. Suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo switches, roteadores (Core, ToR e Acesso) e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes instalado.
- xli. Implantação, configuração e suporte operacional de solução de visibilidade de rede que funcione com cópia do tráfego de rede físicas, usando TAP ou Switchs próprios da solução.
- xliv. Monitoramento proativo de 308 (trezentos e oito) hosts e 788 (setecentos e oitenta e oito) serviços.
- xliv. Serviços de instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de soluções de Segurança de Perímetro, em alta disponibilidade, com no mínimo as funcionalidades de IDS/IPS e Filtro de Conteúdo Web.
- xliv. Analisar desempenho do ambiente de infraestrutura.
- xliv. Criar escopos no DHCP e zonas no DNS.
- xlvi. Inventariar softwares e hardwares.
- xlvi. Gerenciar e sincronizar as configurações dos servidores físicos e virtuais.
- xlvi. Realizar suporte a plataformas de educação à distância e sistemas legados.
- xlix. Integrar e migrar sistemas e bases de dados.
- l. Conferir, executar e criar scripts.
- li. Efetuar a manutenção de soluções de contingência nos ambientes tecnológicos de infraestrutura.
- lii. Implementar replicação, balanceamento de carga, pool de conexões e point-in-time recovery.
- liii. Instalar, operar, monitorar a utilização e manter ativos de rede tais como, circuitos, aceleradores, access points, switches e roteadores e demais, em qualquer um dos sítios de prestação de serviço, de acordo com as políticas institucionais de segurança de informação.
- liv. Criar e remover rotas e redes locais virtuais (VLANs) a partir da configuração dos ativos de rede.
- lv. Gerenciar disponibilidade, capacidade e todos os aspectos relacionados aos enlaces de longa distância que operam nos protocolos Ethernet, ATM ou MPLS.
- lvi. Administração, configuração e sustentação a redes em ambiente computacional constituído de switches corem em alta disponibilidade, com no mínimo 10 Gbps.
- lvii. Administração, configuração e sustentação de solução de armazenamento, em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Area Network) e NAS (Network Attached Storage), composta por solução de armazenamento corporativa (storage) com capacidade total mínima de armazenamento de 100 TB, com implementação de políticas de backup e restore.
- lviii. Configuração e monitoramento das implementações e aplicações com a utilização de mecanismos de qualidade de serviço (QoS) e priorização de tráfego, bem como execução dos ajustes necessários nos ativos de rede.
- lix. Elaboração da documentação e desenho de infraestrutura, topologia e do uso da rede PF.
- lx. Aplicação dos patches para atualização de software e correção de falhas e vulnerabilidades nos ativos de rede.
- lxi. Execução periodicamente testes de alta disponibilidade na infraestrutura.
- lxii. Configuração e operação dos ativos e recursos de rede dedicados à infraestrutura de armazenamento de dados (Storage Area Network – SAN) e ao backup via rede.
- lxiii. Executar as rotinas de operação e administração do firewall corporativo.
- lxiv. Implantação e configuração dos túneis de VPN IPSEC para intercomunicação com outros órgãos parceiros via rede WAN e Internet, e os acessos remotos seguros dos usuários nas plataformas CISCO e Checkpoint, ou outras que vierem a ser utilizadas pela PF.



- Ixv. Administração de solução de detecção e prevenção de intrusões (IPS/IDS), incluindo configuração e testes de regras, filtragem de tráfego malicioso, resolução de problemas, atualização de regras, e outros, nas plataformas utilizadas pelo CONTRATANTE.
- Ixvi. Administração das soluções de VPN SSL (Webvpn) para acesso externo via browser à intranet corporativa.
- Ixvii. Administração dos sistemas e mecanismos de balanceamento de carga, garantindo a alta disponibilidade de serviços e sistemas a partir das plataformas HA, CISCO ACE ou outras utilizadas pelo contratante.
- Ixviii. Administração dos servidores e appliances que realizam as funções de proxy e cache de acesso à Internet, incluindo configuração e manutenção de serviços, autenticação de usuários, filtros de conteúdo, implementação de melhorias de desempenho e resolução de problemas da plataforma Websense ou outras que vierem a ser utilizadas pelo CONTRATANTE.
- Ixix. Apoio no projeto e implantação de redes sem fio nas unidades da PF.
- Ixx. Sustentação, configuração e operação dos equipamentos SD-WAN e aceleradores WAN em todas as localidades de atuação da Polícia Federal.
- Ixxi. Sustentar e operar os serviços e a infraestrutura de voz sobre IP (VoIP) da PF.
- Ixxii. Administração, instalação, configuração, implementação, manutenção, sustentação da infraestrutura de rede IP de longa distância utilizada no sistema de comunicação policial via rádio (TETRAPOL) ou outros que venham a substituir os sistemas existentes em UHF e VHF.

7. Apoio a Processos de Segurança da Informação

- i. Prestação de serviços, local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), para procedimentos de resposta a incidentes, gestão de risco, investigação de ameaças (threat hunting), aplicação de testes de vulnerabilidades, apoio à homologação de produtos e soluções de segurança, implantação de ferramentas e procedimentos de auditoria e de controle de acesso lógico.
- ii. Auxiliar no desenvolvimento, na aplicação e fiscalização das políticas, normas, padrões e procedimentos de segurança institucionais e backup.
- iii. Monitorar a rede de modo a identificar programas, ou atitudes maliciosas ou atividades suspeitas que possam comprometer a segurança institucional.
- iv. Acompanhar as migrações tecnológicas, novas instalações e outras demandas junto à área responsável ou fornecedores.
- v. Identificar, relatar e aplicar atualizações e correções tecnológicas que possam comprometer a segurança institucional.
- vi. Criar scripts de automação e de monitoração dos servidores.
- vii. Gerenciar softwares de equipamentos de segurança.
- viii. Elaborar relatório de vulnerabilidade das aplicações e sistemas corporativos.
- ix. Executar requisições de mudanças autorizadas pela área demandante, conforme procedimento.
- x. Criar ou revisar documentação técnica (procedimentos e manuais) das atividades realizadas.
- xi. Aplicar patches ou mudança de versão em servidores e clientes.
- xii. Tratamento de incidentes de segurança da informação.
- xiii. Elaboração, revisão, execução, implantação, substituição e atualização de normas e projetos de soluções de segurança da informação.
- xiv. Prestação de suporte ao monitoramento do cumprimento da Política de Segurança da Informação (PSI).
- xv. Criação de processos, execução de testes de penetração (vulnerabilidades) nos serviços, sistemas, itens de configuração, ativos de TIC da PF e análise do resultado.
- xvi. Apoio na emissão dos relatórios de ataques e vulnerabilidades no ambiente de TIC, bem como das contramedidas adotadas (atualização de ativos, aplicação de patches e fixes, implementação de sistemas de proteção – antivírus corporativo (Symantec Endpoint Protection), IPS, firewall, proxy, balanceadores de carga, etc.)

PRQAD1: Aplicação de controles e métodos presentes nas normas ISO 27001/27003.

Para mais informações, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://www.gov.br/psd/qca/bm/paginas/consulta_documento.aspx?tipo_documento=2&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xviii. Análise e busca de evidências de incidentes de segurança da informação.
- xix. Apoio no uso de sniffers, scanners para levantar possíveis vulnerabilidades na rede local (LAN).
- xx. Implementação, gerenciamento e administração de solução de análise de risco e detecção de vulnerabilidades (RedHat Insights ou equivalente).
- xxi. Participação no tratamento de incidentes de segurança da informação.

8. Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores

- i. Prestação de Serviços, local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), operação, administração, manutenção, elaboração e execução de rotinas e scripts nos sistemas operacionais dos servidores físicos e virtuais (majoritariamente servidores Unix/Linux no datacenter), incluído o ambiente mainframe IBM Z10.
- ii. Administração dos protocolos POP3, IMAP, SMTP e LDAP para autenticação de usuários, envio e recebimento de mensagens de e-mail.
- iii. Administração do protocolo OAuth de autenticação de usuários (Keycloak e SSO RedHat).
- iv. Administração do serviço de diretórios LDAP baseado em softwares livres (OpenLdap, 389 Directory Server), sintaxe ASN.1, criação de schemas, classes de objetos e conjuntos de atributos.
- v. Administração da plataforma em Software Livre de e-mail e groupware SOGo v2 e v3, composto pelos softwares Cyrus imapd e popd, Postfix smtpd, saslauthd, 389 Directory Server ldapd, Zpush integração com ActiveSync, frontend em servidor Apache com módulo PHP5.
- vi. Instalação e configuração em cluster de alta disponibilidade dos servidores Apache que executam o frontend do SOGo.
- vii. Administração e configuração do servidor de listas de mensagens Mailman, inclusão, exclusão e bloqueio de listas.
- viii. Operacionalizar e administrar a integração dos serviços de correio eletrônico e de mensagens instantâneas, gerenciamento de identidades na configuração dos serviços de diretório LDAP de forma integrada ao Oracle Identity Manager, Keycloak (SSO RedHat) ou equivalente.
- ix. Suportar e diagnosticar problemas de funcionamento em aplicações WEB em produção e homologação desenvolvidas nas linguagens Java, PHP, Python, Perl, Ruby ou outras utilizadas no ambiente da PF.
- x. Administrar as permissões dos usuários responsáveis pela edição de conteúdo dos portais da Intranet e Internet baseados na tecnologia Zope/Plone.
- xi. Administrar o sistema de permissões de usuários RACF em plataforma mainframe.
- xii. Administração dos servidores DNS públicos, incluindo configuração e a manutenção dos serviços DNS e DNSSEC, verificação de problemas na plataforma BIND9 e outras utilizadas pelo CONTRATANTE.
- xiii. Administração do ambiente de sincronização de horário corporativo, incluindo a verificação de funcionamento, monitoramento e testes de sincronismo do serviço NTP ou outros utilizados pelo CONTRATANTE.
- xiv. Execução de serviços nos servidores de aplicação Linux/Unix e Windows, tais como gerenciamento de discos, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções, service packs, patches e security fixes.
- xv. Execução de serviços de instalação, administração, gerenciamento, orquestração e implantação de uma stack ELK, para armazenamento e correlação de logs de aplicação, utilizando os softwares livres Logstash, Kafka, Redis, Kibana, Spark, Jupyter Notebook e manter a atualização tecnológica da solução em conformidade com o definido pelo CONTRATANTE, com apoio da equipe especializada de segurança da informação.
- xvi. Implementar e administrar a automação da configuração de todos os ativos utilizando a ferramenta livre "Puppet" ou Ansible e outras adotadas pela PF, criando, validando e implantando playbooks e fluxogramas nas ferramentas de automação conforme demanda de outras torres ou da contratante
- xvii. Instalar, customizar e tornar disponível as novas versões dos sistemas operacionais e softwares básicos no ambiente mainframe e médio porte (z/OS, z/VM, TSO, CICS, Unix Solaris e AIX), e no ambiente open (RedHat Linux, Suse Enterprise, Fedora, Debian, MS Windows Server 2003, 2008 e 2012), e também drivers e firmwares, a fim de agregar novas funcionalidades às ferramentas, manter a atualização tecnológica e a

- xviii. Administrar a rede e protocolos de comunicação em ambiente mainframe e plataformas intermediárias efetuando a instalação e configuração de placas de comunicação, drivers, TCP/IP, VTAM, etc.
- xix. Administrar serviços adicionais de rede nas plataformas mainframe e open, tais como SSH, TELNET, FTP/SFTP, NFS, RSYSLOG, dentre outros.
- xx. Instalar e configurar da solução de Backup utilizada pelo CONTRATANTE nos servidores de aplicações, quando necessário, e garantir o seu correto funcionamento.
- xxi. Gerenciar a ferramenta de orquestração de recursos do ambiente virtualizado VMWare VCenter, ou outras definidas pelo CONTRATANTE.
- xxii. Instalar, customizar e administrar ferramenta de gerenciamento de infraestrutura Red Hat Satellite ou outra definida pelo CONTRATANTE.

9. Suporte e Operação de Sistemas e Aplicações

- i. Prestação de serviços de operação e manutenção continuada de soluções de software implantadas nos ambientes da PF (interno e nuvem, quando houver), local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), cujo principal resultado é a identificar, diagnosticar e corrigir defeito, manter a disponibilidade, estabilidade e desempenho dos sistemas e do ambiente. Também responsável pela instalação (deploy), configuração e controle da execução das aplicações corporativas, sejam elas adquiridas ou desenvolvidas internamente pela própria instituição, bem como todas as interações com as equipes que desenvolvem sistemas na PF seguindo as práticas Devops.
- ii. Prestação de serviços de análise, diagnósticos, manutenção e restabelecimento da sua disponibilidade, estabilidade, desempenho, correção de falhas, problemas de degradação de performance ou defeitos relacionados às configurações de ambiente da aplicação, identificação e comunicação de problemas de aplicação pela análise de seus logs e outras ferramentas de análise de performance de aplicações utilizadas pela PF, em ambiente de produção.
- iii. Elaborar relatórios sobre o ambiente de infraestrutura, incluindo relatório de incidente, de desempenho e de atividades, quando necessário.
- iv. Administrar a capacidade dos servidores físicos e virtuais.
- v. Realizar manutenção preventiva dos servidores físicos e virtuais.
- vi. Criar usuários e grupos e administrar perfis de acesso.
- vii. Criar e executar consultas personalizadas quando solicitado.
- viii. Garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos serviços.
- ix. Elaborar e revisar documentos operacionais, gerenciais e de desempenho.
- x. Criar ou atualizar os templates para a criação dos servidores virtuais.
- xi. Criar e manter políticas de grupos.
- xii. Implantar e gerenciar os serviços do Windows.
- xiii. Instalar, configurar, monitorar, executar deploy, e analisar performance de servidores de aplicação e/ou web Microsoft IIS, JBoss, Geoserver, Apache, Apache Tomcat ou outros que o MJSP venha a utilizar.
- xiv. Instalar, configurar, monitorar, possuir habilidades de uso, executar tarefas e deploy, e analisar performance do gerenciador de conteúdo livre JOOMLA ou outro que a MJSP venha a utilizar.
- xv. Instalar, configurar, monitorar, possuir habilidades de uso, executar tarefas e deploy, e analisar performance de ferramentas de designer utilizadas pelo MJSP.
- xvi. Instalar, configurar e gerenciar a solução de virtualização.
- xvii. Instalar e configurar novos servidores e appliances, físicos e virtuais.
- xviii. Monitorar ininterruptamente servidores e serviços através de ferramentas adequadas e logs de eventos.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://sei.pf.gov.br/sei/publicacoes/consultar?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xix. Administração e suporte de ambiente Solução de Software-Defined Data Center SDDC, ou equivalente, construindo um ambiente de nuvens privadas e híbridas, utilizando, no mínimo, as tecnologias vRealize Log Insight Vmware versão 4.7.1. vCenter versão 6.7. vRealize Operations Manager versão 7.5. e Vmware NSX versão 6.4.5.
- xx. Administração e suporte de ambiente de Solução de Virtualização de Desktop – DVI nas plataformas Citrix ou VMware Horizon, em alta disponibilidade, com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) estações virtuais.
- xxi. Configuração e operação dos ambientes de integração e entrega contínua adotados para as soluções operadas e suportadas (servidor de automação de entregas e orquestradores de containers, dentre outros).
- xxii. Manutenção da documentação para o reestabelecimento, rollback e/ou reimplantação dos serviços e sistemas, e respectivos ambientes em produção, bem como automatização desses processos.
- xxiii. Troubleshooting e análise de logs das aplicações e da infraestrutura que sustenta as aplicações (servidores de aplicação, apresentação e banco de dados) e suas dependências, em conjunto com as demais equipes especializadas.
- xxiv. Suporte Linux
- xxv. Monitoramento e gerenciamento da performance dos servidores de aplicação WEB.
- xxvi. Serviços de análise de indisponibilidades ou degradação da performance dos serviços, os logs das aplicações buscando potenciais falhas existentes nos sistemas ou na infraestrutura, tomar medidas contingenciais e alertar as áreas responsáveis pelo desenvolvimento e uso da aplicação quanto aos problemas diagnosticados.
- xxvii. Documentar, suportar o funcionamento e a implantação física de aplicações WEB desenvolvidas nas linguagens Java, PHP, Python, Perl, Ruby ou outras utilizadas no ambiente do CONTRATANTE, de modo a entender o funcionamento das aplicações e diagnosticar possíveis problemas de indisponibilidade ou degradação de performance causados por problemas de arquitetura do sistema ou da arquitetura de infraestrutura. As documentações lógicas e de implantação física dos sistemas devem ser mantidas atualizadas em conjunto pelas equipes de suporte à infraestrutura e de desenvolvimento de sistemas.
- xxviii. Configurar e manter em funcionamento os servidores de aplicações WEB, tais como IIS, Apache, Tomcat, JBoss, Wildfly, Zope, Oracle Application Server, Oracle Weblogic, IBM Websphere ou outros utilizados pelo CONTRATANTE.
- xxix. Execução de serviços de instalação, administração, gerenciamento, orquestração e implantação de sistemas que administram containers, utilizando as ferramentas Docker, Kubernetes, Openshift e equivalentes, e manter a atualização tecnológica da solução em conformidade com o definido pelo CONTRATANTE.
- xxx. Execução de serviços de instalação, administração, gerenciamento, orquestração e implantação de uma stack ELK, para armazenamento e correlação de logs de aplicação, utilizando os softwares livres Logstash, Kafka, Redis, Kibana, Spark, Jupyter Notebook e manter a atualização tecnológica da solução em conformidade com o definido pelo CONTRATANTE, com apoio da equipe especializada de segurança da informação.
- xxxi. Administrar as permissões dos usuários responsáveis pela edição de conteúdo dos portais da Intranet e Internet baseados na tecnologia Zope/Plone, em conjunto com a equipe especializada de apoio ao gerenciamento de identidades.
- xxxii. Atualização de aplicações sustentadas em ambientes de produção, homologação, desenvolvimento e testes.
- xxxiii. Criar e gerenciar processos de automação de builds e controle de versionamento de aplicações, quando necessário.
- xxxiv. Instalar, customizar e tornar disponível as novas versões dos softwares aplicativos e de middleware (CASpool, Queue Managers, HTTP/HTTPS servers, Java Application Servers, gerenciadores de API e barramentos, dentre outros) a fim de agregar os novos recursos das ferramentas e manter a atualização tecnológica e a conformidade com o suporte do fornecedor.
- xxxv. Instalar, configurar e manter os serviços (webservices) dedicados à comunicação máquina-máquina, vinculados às aplicações institucionais.
- xxxvi. Executar testes e rollback em sistemas quando houver a necessidade de retornar a uma determinada versão de sistema do CONTRATANTE, caso algum deixe de funcionar após uma mudança no ambiente.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pt-br/procad/paginas/consulta_documento.html?acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xxxvii. Instalar, configurar. Operar e manter os softwares de apoio utilizados pelo CONTRATANTE, tais como os sistemas de controle de versão (CVS, SVN, GIT), sistema de automação de build (Jenkins), sistema de gestão de qualidade de código (Sonar), sistema de gestão de repositório (Artifactory/Maven), sistemas de controle de tarefas (Mantis, Redmine), sistema de controle de documentação (wiki), sistema de gerenciamento de projetos (Gepnet), Sistema de Autenticação (Keycloak, SSO RedHat), dentre outros.

10. Apoio ao Gerenciamento de Identidades

- i. Prestação de serviços de gerenciamento das plataformas e sistemas que armazenam as contas de usuários e os seus atributos, local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta).
- ii. Realizar a integração dos serviços de diretório e de bases de dados de usuários a partir da plataforma Oracle Identity Manager, ou equivalente.
- iii. Configurar as estruturas de dados de acordo com o estabelecido pela DTI, e integrar por meio de conectores específicos a ferramenta de gestão de identidade (Oracle IDM, ou equivalente), aos serviços de diretório LDAP e Active Directory, e de autenticação, a exemplo do Keycloak e SSO (RedHat).
- iv. Integrar por meio de conectores específicos a ferramenta de gestão de identidade (Oracle IDM, ou equivalente) às bases de dados institucionais de registro de servidores/prestadores de serviços.
- v. Realizar o cadastramento, alteração e bloqueio de contas dos usuários nos diferentes serviços de diretório e bases de dados dos sistemas, a partir das requisições encaminhadas e devidamente autorizadas pela DTI ou pela área gestora dos sistemas.
- vi. Atuar em conjunto com as demais equipes no gerenciamento dos usuários dos serviços de diretório Active Directory e LDAP, e de autenticação (Keycloak e SSO - RedHat).
- vii. Atuar em conjunto com as demais equipes no gerenciamento dos usuários responsáveis pela gestão de conteúdo dos Portais Zope/Plone.
- viii. Atuar em conjunto com a equipe de sistemas operacionais no gerenciamento dos usuários e permissões do sistema RACF, responsável pelo controle de acesso aos sistemas mainframes.

11. Serviço de Backup e Armazenamento de Dados:

- i. Prestação de serviços de operação e sustentação de equipamentos e softwares de armazenamento, backup de dados e rede de armazenamento (SAN), criação, gerenciamento e execução do Plano de Backup, bem como monitoramento, resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas e aplicação de procedimentos de melhoria, atendimento de chamados para elaboração de estudos e diagnósticos, análise do ambiente, instalação, configuração em clientes das unidades descentralizadas (delegacias regionais), em regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta).
- ii. Administração de solução de backup AVAMAR, incluindo criação, edição e remoção de políticas, restore e todas outras atividades referentes a backup nas unidades descentralizadas (delegacias regionais).
- iii. Instalar, administrar, operar e manter equipamentos de armazenamento de dados bem como os switches, rede SAN e rede VSAN ou equipamentos que a contratante venha a utilizar para armazenamento de dados.
- iv. Criar, editar e remover LUNs, Volumes, Agregações, Zones do ambiente de armazenamento de dados.
- v. Acionar suporte/ garantia dos equipamentos de armazenamento de dados junto aos fornecedores/ fabricantes, acompanhando o chamado aberto.
- vi. Administrar e configurar os volumes NFS, CIFS.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Acesso em 27/06/2022 19:03. URL: https://seisg.sis.gov.br/pep/proc/proc/pag/cons/cons/doc/cons/doc.html?docId=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

Administração de suporte e check point dos storages.

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://seisg.sis.gov.br/pep/proc/proc/pag/cons/cons/doc/cons/doc.html?docId=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- viii. Criar, atualizar, e acompanhar plano de backup, bem como executar as atividades de backup, considerando a Janela de Backup, Versionamento, Tempo de retenção, Archiving ou descarte, Tempo estimado para o processo de restauração e Capacidade de armazenamento necessária.

12. Suporte e Operação de Sistemas e Aplicações

- i. Prestação de serviços de operação e manutenção continuada de soluções de software implantadas nos ambientes da PF (interno e nuvem, quando houver), local ou remotamente, no regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), cujo principal resultado é a identificar, diagnosticar e corrigir defeito, manter a disponibilidade, estabilidade e desempenho dos sistemas e do ambiente. Também responsável pela instalação (deploy), configuração e controle da execução das aplicações corporativas, sejam elas adquiridas ou desenvolvidas internamente pela própria instituição, bem como todas as interações com as equipes que desenvolvem sistemas na PF seguindo as práticas Devops.
- ii. Prestação de serviços de análise, diagnósticos, manutenção e restabelecimento da sua disponibilidade, estabilidade, desempenho, correção de falhas, problemas de degradação de performance ou defeitos relacionados às configurações de ambiente da aplicação, identificação e comunicação de problemas de aplicação pela análise de seus logs e outras ferramentas de análise de performance de aplicações utilizadas pela PF, em ambiente de produção.
- iii. Elaborar relatórios sobre o ambiente de infraestrutura, incluindo relatório de incidente, de desempenho e de atividades, quando necessário.
- iv. Administrar a capacidade dos servidores físicos e virtuais.
- v. Realizar manutenção preventiva dos servidores físicos e virtuais.
- vi. Criar usuários e grupos e administrar perfis de acesso.
- vii. Criar e executar consultas personalizadas quando solicitado.
- viii. Garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos serviços.
- ix. Elaborar e revisar documentos operacionais, gerenciais e de desempenho.
- x. Criar ou atualizar os templates para a criação dos servidores virtuais.
- xi. Criar e manter políticas de grupos.
- xii. Implantar e gerenciar os serviços do Windows.
- xiii. Instalar, configurar, monitorar, executar deploy, e analisar performance de servidores de aplicação e/ou web Microsoft IIS, JBoss, Geoserver, Apache, Apache Tomcat ou outros que o MJSP venha a utilizar.
- xiv. Instalar, configurar, monitorar, possuir habilidades de uso, executar tarefas e deploy, e analisar performance do gerenciador de conteúdo livre JOOMLA ou outro que a MJSP venha a utilizar.
- xv. Instalar, configurar, monitorar, possuir habilidades de uso, executar tarefas e deploy, e analisar performance de ferramentas de designer utilizadas pelo MJSP.
- xvi. Instalar, configurar e gerenciar a solução de virtualização.
- xvii. Instalar e configurar novos servidores e appliances, físicos e virtuais.
- xviii. Monitorar ininterruptamente servidores e serviços através de ferramentas adequadas e logs de eventos.
- xix. Administração e suporte de ambiente Solução de Software-Defined Data Center SDDC, ou equivalente, construindo um ambiente de nuvens privadas e híbridas, utilizando, no mínimo, as tecnologias vRealize Log Insight VMware versão 4.7.1.. vCenter versão 6.7. vRealize Operations Manager versão 7.5. e VMware NSX versão 6.4.5.
- xx. Administração e suporte de ambiente de Solução de Virtualização de Desktop – DVI nas plataformas Citrix ou VMware Horizon, em alta disponibilidade, com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) estações virtuais.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pt-br/procad/pages/consulta_documento.xhtml?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xxi. Configuração e operação dos ambientes de integração e entrega contínua adotados para as soluções operadas e suportadas (servidor de automação de entregas e orquestradores de containers, dentre outros).
- xxii. Manutenção da documentação para o reestabelecimento, rollback e/ou reimplantação dos serviços e sistemas, e respectivos ambientes em produção, bem como automatização desses processos.
- xxiii. Troubleshooting e análise de logs das aplicações e da infraestrutura que sustenta as aplicações (servidores de aplicação, apresentação e banco de dados) e suas dependências, em conjunto com as demais equipes especializadas.
- xxiv. Suporte Linux
- xxv. Monitoramento e gerenciamento da performance dos servidores de aplicação WEB.
- xxvi. Serviços de análise de indisponibilidades ou degradação da performance dos serviços, os logs das aplicações buscando potenciais falhas existentes nos sistemas ou na infraestrutura, tomar medidas contingenciais e alertar as áreas responsáveis pelo desenvolvimento e uso da aplicação quanto aos problemas diagnosticados.
- xxvii. Documentar, suportar o funcionamento e a implantação física de aplicações WEB desenvolvidas nas linguagens Java, PHP, Python, Perl, Ruby ou outras utilizadas no ambiente do CONTRATANTE, de modo a entender o funcionamento das aplicações e diagnosticar possíveis problemas de indisponibilidade ou degradação de performance causados por problemas de arquitetura do sistema ou da arquitetura de infraestrutura. As documentações lógicas e de implantação física dos sistemas devem ser mantidas atualizadas em conjunto pelas equipes de suporte à infraestrutura e de desenvolvimento de sistemas.
- xxviii. Configurar e manter em funcionamento os servidores de aplicações WEB, tais como IIS, Apache, Tomcat, JBoss, Wildfly, Zope, Oracle Application Server, Oracle Weblogic, IBM Websphere ou outros utilizados pelo CONTRATANTE.
- xxix. Execução de serviços de instalação, administração, gerenciamento, orquestração e implantação de sistemas que administram containers, utilizando as ferramentas Docker, Kubernetes, Openshift e equivalentes, e manter a atualização tecnológica da solução em conformidade com o definido pelo CONTRATANTE.
- xxx. Execução de serviços de instalação, administração, gerenciamento, orquestração e implantação de uma stack ELK, para armazenamento e correlação de logs de aplicação, utilizando os softwares livres Logstash, Kafka, Redis, Kibana, Spark, Jupyter Notebook e manter a atualização tecnológica da solução em conformidade com o definido pelo CONTRATANTE, com apoio da equipe especializada de segurança da informação.
- xxxi. Administrar as permissões dos usuários responsáveis pela edição de conteúdo dos portais da Intranet e Internet baseados na tecnologia Zope/Plone, em conjunto com a equipe especializada de apoio ao gerenciamento de identidades.
- xxxii. Atualização de aplicações sustentadas em ambientes de produção, homologação, desenvolvimento e testes.
- xxxiii. Criar e gerenciar processos de automação de builds e controle de versionamento de aplicações, quando necessário.
- xxxiv. Instalar, customizar e tornar disponível as novas versões dos softwares aplicativos e de middleware (CASpool, Queue Managers, HTTP/HTTPS servers, Java Application Servers, gerenciadores de API e barramentos, dentre outros) a fim de agregar os novos recursos das ferramentas e manter a atualização tecnológica e a conformidade com o suporte do fornecedor.
- xxxv. Instalar, configurar e manter os serviços (webservices) dedicados à comunicação máquina-máquina, vinculados às aplicações institucionais.
- xxxvi. Executar testes e rollback em sistemas quando houver a necessidade de retornar a uma determinada versão de sistema do CONTRATANTE, caso algum deixe de funcionar após uma mudança no ambiente.
- xxxvii. Instalar, configurar. Operar e manter os softwares de apoio utilizados pelo CONTRATANTE, tais como os sistemas de controle de versão (CVS, SVN, GIT), sistema de automação de build (Jenkins), sistema de gestão de qualidade de código (Sonar), sistema de gestão de repositório (Artifactory/Maven), sistemas de controle de tarefas (Mantis, Redmine), sistema de controle de documentação (wiki), sistema de gerenciamento de projetos (Gepnet), Sistema de Autenticação (Keycloak, SSO RedHat), dentre outros.

13. Infraestrutura Física de Data Center

- i. Prestação dos serviços de monitoramento de redes, serviços e aplicações em regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta). Contemplando serviços de operação, controle e manutenção da infraestrutura física do data center da PF (Sala Cofre e a Sala de Telecom localizadas no prédio da DTI em Brasília.), monitoramento à ocorrência os alerta de incidentes e atuando de acordo com procedimentos pré-definidos.
- ii. Apoiar a elaboração e manter atualizado o inventário de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como as topologias físicas de rede e infraestrutura do Datacenter e Sala de Telecom da PF, em sistema usado pela DTI, revisando-os sempre que solicitado.
- iii. Identificar, propor e apoiar a execução de melhorias na Infraestrutura Física do Datacenter e da Sala de Telecom da DTI, incluindo automação, ar condicionado, elétrica, geradores e sistema de combate a incêndio.
- iv. Monitorar os equipamentos de infraestrutura de data center, tais como: ar condicionado, nobreak, sistema de detecção de incêndio e intrusos, sistema de vigilância, grupo gerador, etc.
- v. Execução e/ou elaboração das políticas de acesso à Sala Cofre e à Sala de Telecom.
- vi. Realizar atividades de instalação física de servidores de aplicações, appliances e outros equipamentos dedicados ao provimento de serviços de TI na infraestrutura do datacenter, inclusive com a passagem de cabos.
- vii. Instalar, mover e remover rack's, cabos e fibra ótica, observando a capacidade energética, térmica e lógica do ambiente do Datacenter da PF, com o apoio da DTI quando houver necessidade.
- viii. Montar e manter um mapa de racks e ativos de TI, para a Sala Cofre e para a Sala de Telecom, com a devida identificação do ativo, sistema e sua localização.
- ix. Manter a Sala de Telecom organizada, sem cabos desordenados e espalhados, com as prateleiras e armários organizados (os objetos devem estar identificados), sem caixas vazias presentes no ambiente e objetos no chão.
- x. Manter a Sala Cofre organizada, sem cabos desordenados e espalhados, com os racks e cabeamento organizados, sem caixas no ambiente.
- xi. Apoio na solicitação da limpeza do ambiente de Data Center e Sala de Telecom para aos setores responsáveis.
- xii. Serviços de instalação, conexão e reordenamento de cabos e pontos de acesso da sala de Telecom e Data Center, inclusive organização de patch cords em racks.

14. Serviços de Telefonia IP

- i. Prestação de serviços em regime 24/7/365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), contemplando manutenção, configuração e sustentação dos equipamentos e aplicações de telefonia IP da PF, com a aplicação de mão-de-obra especializada, com técnicos treinados e certificados por entidade reconhecida ou pelo fornecedor da central telefônica, para implementação de tecnologia contemplando a instalação de software, hardware e demais componentes necessários.
- ii. Manutenção e administração dos recursos de hardware e software da Central Telefônica IP/PABX IP.
- iii. Instalação, configuração e manutenção da Central Telefônica IP Virtual, com redundância, baseada em software livre, com suporte para 3.000 ramais/usuário.
- iv. Instalação, configuração, manutenção e auditoria da solução baseada em ISSABEL, Asterisk, A2Billing, MCONF e BigBlueButton.
- v. Instalação, configuração, manutenção de Gateways de serviços de telefonia.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para informações de funcionamento

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pt-br/procamp/consultas/externas/consulta_externa?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- vii. Configuração e reconfiguração de todas as interfaces de rede IP relativas a telefonia IP.
- viii. Configuração e reconfiguração de ramais, sendo estes de tecnologia analógico ou IP, incluindo todas as facilidades de ramal, tais como grupos de captura, espera telefônica, chefe/secretária, classes de restrições de chamadas, correio de voz e fax, integrações de comunicação unificada, CDR.
- ix. Atualização dos firmwares e realização de backup das configurações da solução de telefonia IP.
- x. Configuração de backup automático das bases de dados, cuja periodicidade, hora de início e caminho de destino, inclusive unidade de rede mapeada, possa ser programada pelo administrador do sistema.
- xi. Configuração e reconfiguração das rotas e troncos, sendo estes de tecnologia digital, analógico ou IP, incluindo todas as funcionalidades de rotas, tais como plano de numeração, tratamento do encaminhamento de chamadas, rotas de menor custo, CDR.

15. Monitoramento Inteligente da Infraestrutura

- i. Prestação do Serviço de Suporte e Operação ao ambiente de Monitoramento Inteligente da Infraestrutura utilizando solução de Inteligência Artificial realizado de forma remota nas dependências relacionadas da CENTRAL IT, com disponibilidade do serviço em regime 24x7x365, sem qualquer interrupção na prestação em razão de feriados e finais de semana suportando a gestão autônoma de 904 (novecentos e quatro) ativos de rede (servidores, switches, Access Point, Storage, Dispositivos de Segurança).
- ii. Prestação do serviço de Monitoramento Inteligente utilizando solução de Inteligência Artificial “Simon” com os módulos de Inteligência Artificial para Operação de Serviços - AIOPS e Monitoramento de Performance de Aplicações - APM, fornecendo recursos de análise preditivas, alerting, disponibilização de dashboards.
- iii. Serviços de suporte e à ferramenta de monitoramento de infraestrutura Zabbix e Simon de aplicações com visibilidade de rede.
- iv. Implementar a análise e processamento de padrões de comportamentos de eventos em tempo real.
- v. Deverá realizar a correlação dos eventos e analisar a causa raiz de cada correlação (RCA).
- vi. Monitoramento da disponibilidade de serviços de negócios.
- vii. Abertura e acompanhamento chamado automático com integração ao CITSmart.
- viii. Acompanhamento e curadoria de IA.
- ix. Utilização do módulo de “Pipes” (Automação de tarefas rotineiras).
- x. Self-healing automático ou semiautomático.
- xi. Consolidação de métricas avançadas.
- xii. Monitoramento autônomo 24x7 com uso de IA de serviços críticos, aplicações legadas e serviços de negócio da PF.
- xiii. Coleta de eventos em tempo real dos sistemas, aplicações e dispositivos da PF provendo a correlação dos eventos por tipo de eventos coletados e aplicações com indicação de possível causa raiz do problema
- xiv. Acompanhamento em tempo real da capacidade da Infraestrutura de TI com sugestões da IA para alteração de parâmetros e recursos.
- xv. Serviços continuados de Ciência de Dados.
- xvi. Integração do monitoramento com criação de dashboards e alertas para Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- xvii. Desenho, Acompanhamento de Serviços de negócio e monitoramento de SLA.
- xviii. Criação de novos dashboards gerenciais utilizando plataforma web e sem a necessidade de desenvolvimento utilizando de código fonte.
- xix. Modelo de Operação Robotizada (RPA):
- xx. Definição, Estruturação e Implementação de Centro de Excelência - CoE de RPA e definição de governança em robotização e Analytics.
- xxi. Projetos de RPA em conjunto com serviços de governança em tecnologia da informação e governança em desenvolvimento de software.

PRQAD117660216 DOC 192 - Monitoramento Inteligente da Infraestrutura - Analytics e Inteligência Artificial.

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gdi.fz4.gov.br/procad/paginas/consulta_documento.xhtml?externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

- xxiii. Estruturação e/ou implementação de governança de dados.
- xxiv. Avaliação da viabilidade de projetos de tecnologia para transformação de processos.
- xxv. Suporte e prática para desenho da solução de automação com “Pipes” e RPA.

16. Descrição dos Serviços de Suporte Técnico para Atendimentos de Demandas Eventuais ou de Projetos

I - Atendimento Remoto ao usuário	
Implantação do chatbot com fluxo para transbordo e atendimento humano via Portal e Teams	Agilidade no atendimento, satisfação dos usuários, facilidade em contatar o suporte.
Absorção de 35 atividades de 2º e 3º nível, de maneira resolutive	Agilidade no atendimento, satisfação dos usuários e da equipe de fiscalização da PF.
Trabalho em conjunto, mudança no escopo de atuação, liderança e elaboração de scripts	Atendimento de qualidade, elogios de usuários e da equipe de fiscalização da PF. Confiança na empresa e nos serviços prestados.
Criação de 330 bases de conhecimento para atendimento em 1º nível	Garantir a continuidade dos serviços prestados, e ainda garantir a PF detenha o conhecimento de seu ambiente e dos serviços prestados.
II - Atendimento Presencial ao usuário	
Sistema de Passaporte: Foi gerada nova imagem com as correções das incompatibilidades da versão desktop do sistema de PASSAPORTE com o Windows 10	Evolução do parque computacional dos postos de atendimento de passaporte da PF em todo Brasil.
Indisponibilidade frequente das estações do sistema STI (Sistema de tráfego internacional): Foi criado um patch personalizado para corrigir os erros do leitor de passaporte	Correção da falha relacionada ao leitor de passaporte, evitando problemas de segurança nacional, evitando que impedidos pela justiça entrem ou saiam do país.
III - Governança de Serviços de TI	
Documentação e implantação dos 13 processos ITIL	Definição de fluxos e otimização dos processos de governança de serviços de TI
Criação de 688 bases de conhecimento disponíveis no CITSmart	Garantir a continuidade dos serviços prestados, e ainda garantir a PF detenha o conhecimento de seu ambiente e dos serviços prestados.
Implantação da ferramenta ITSM e dos processos previstos	Ferramenta ITSM CITSmart, com interrelação entre processos, monitoramento e acompanhamento de indicadores por processo
Conexão de sistemas de BI integrados ao	Monitoramento dos principais processos e indicadores

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://pds.gov.br/ptz/qca/mostrar_documento_consultado_documento_id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

CITSmart	
IV – Microsoft	
Adequação do processo de criação de contas de usuários no Active Directory para atender os requisitos de sincronização com o Azure AD.	Maior produtividade da força de trabalho da PF, aumentando a colaboração, evitando a perda de acesso aos serviços corporativos na nuvem Microsoft.
Desenvolvimento de script PowerShell para criação de contas de e-mail via linha de comando.	Maior agilidade e flexibilidade no processo de criação de contas de e-mail institucional.
Foi realizada a segregação das contas administrativas, criando camadas de privilégios por contas por camadas e a implementação do Local Administrator Password Solution (LAPS). Para as equipes N1 e NOC foram criadas contas específicas (T3) para a execução de tarefas simples e corriqueiras no serviço de diretório e e-mail.	Maior segurança na delegação de privilégio de acessos no ambiente Microsoft da PF.
Foi criado um novo ambiente de TS, com versões mais novas do Windows, com atualizações de segurança e com recursos mais avançados.	Maior produtividade da equipe de investigação do Cintepol.
V – Banco de Dados	
Unificação das áreas de archive evitando fragmentação de disco	Maior disponibilidade dos serviços corporativos que dependem do banco de dados Oracle.
Otimização das rotinas e scripts de backup e restore utilizados pela solução de backup via RMAN	Diminuição do risco de perda de dados corporativos e maior confiança no processo de recuperação de desastres e no plano de continuidade de negócios.
Migração online de todos os discos externos dos serviços de banco de dados da PF: ORACLE, SQL Server, MySQL e PostgreSQL	Maior disponibilidade dos serviços corporativos da PF.
Melhoria no gerenciamento de transações na base de dados do Sistema corporativo.	Maior disponibilidade do serviço de barramento de dados e dos sistemas corporativos da PF.
Criação de ambiente em alta de disponibilidade para todos os SGBDs utilizados na PF que estão em single instance.	Maior disponibilidade dos serviços corporativos da PF.
VI – Redes	
Alteração de toda a topologia de firewall do modo cluster para modo ativo/ativo	Projeto de Mudança da topologia dos Firewalls para modo ativo/ativo pela equipe técnica PF e CentralIT
Implementação do novo ambiente de filtro de conteúdo (proxy-squid)	Projeto de Implantação da solução proxy com 30 servidores(squid) com novas políticas de filtro de conteúdo padronizadas definido pela equipe técnica da PF e central IT

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://sistemas.dps.gov.br/pt/proc/proc_consulta_documento_xm?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

Criação de uma política padronizada seguindo as normas de segurança para criação de regras de firewall no ambiente da PF	Aplicado a política padronizado para criação das novas regras de firewall no ambiente da PF.
Migração das redes VPN do firewall ASA3000(descontinuado) para o firewall de VPN atualizado	Projeto de migração das redes VPN do firewall ASA3000(descontinuado) para o firewall de VPN atualizado
VII – Segurança	
Coordenação / solicitação de atividades de atualização do ambiente	Mitigação de vulnerabilidades no ambiente, diminuindo risco de comprometimento da triade de segurança (Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade) no ambiente
Criação de guideline e checklist de segurança direcionados para equipe de desenvolvimento	Mitigação proativa de vulnerabilidades no processo de desenvolvimento de aplicações para o ambiente
Criação de fluxo de análise de vulnerabilidades, assim como procedimentos operacionais da torre	Definição de fluxo para efetuar análise de vulnerabilidades no ambiente
Coordenação de atividade de implantação de ferramenta de análise de vulnerabilidades em ambiente web e workstation	Visibilidade e possibilidade de criar atividades de mitigação de vulnerabilidades e ameaças no ambiente interno para workstations, possibilitando a diminuição de risco de impacto por vulnerabilidades conhecidas no ambiente
Designação de melhorias de segurança para demais áreas do cliente	Evitar impactos possíveis por tratamento proativo de falhas de configuração e vulnerabilidades identificadas no ambiente
Revisão e criação de documentações de segurança da informação e cibernética	Melhoria na visibilidade de atividades da equipe de segurança de informações e cibernética, agregando conhecimento registrado e centralizado no ambiente
VIII – Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores	
Atualização do ambiente de Lightweight Directory Access Protocol.	Foi realizado atualização dos ambientes LDAP, permitindo segurança e adequação as novas tecnologias de acesso por autenticação.
Atualização da solução de gerenciamento de sistemas e repositório do ambiente RedHat.	Processo de atualização da aplicação – Satellite, o ambiente ganhou agilidade na comunicação com os hosts e recebendo novas funcionalidades e aplicações de novas features de segurança.
Atualização da solução de automação de tarefas de TI.	Processo de atualização da aplicação – Ansible permitiu o melhor gerenciamento dos recursos e inserção de produtos para automatização dos processos de TI.

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://pds.gov.br/pt-br/consulta-procedimentos-e-processos-administrativos/consulta-procedimento-administrativo?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

Criação de novo ambiente que permita o melhor gerenciamento da informação.	Ganho na hospedagem e gerenciamento dos logs, com a criação, melhor visualização e customização de dashboards. Sendo útil no correlacionamento de eventos dos ativos de rede, servidores, AntiSpam, máquinas virtuais...
Atualização do ambiente de protocolo de resposta a nomes.	Atualização da aplicação de gerenciamento de resposta de nomes da internet, permitindo a utilização de protocolos de segurança e adequação as novas tecnologias para resolução de nomes.
Aplicação de patches e complementos de segurança nos sistemas operacionais RedHat	Foi realizado rotina na aplicação de patches e complementos no ambiente, para correções de falhas e vulnerabilidades.
IX – Aplicações	
Implantação de ferramenta para Gerenciamento de Senhas (Vault)	Acessibilidade aos Ambientes com Segurança
Estudo da API do Cltsmart para abertura de e-mail automatizada	Automatização de abertura de chamados.
Executar procedimento de backup em Clusters ElasticSearch no Openshift	Índices dos Clusters Seguros
X – Identidades	
Automatização do processo de concessão de acesso a VPN para servidores da PF pelo OIM.	Maior agilidade na concessão de acesso VPN aos servidores da PF, refletindo positivamente na produtividade das equipes de trabalho.
Atualização do conector de Exchange do OIM para atender o novo padrão de comunicação imposto pela Microsoft para o Exchange	Gerenciamento automatizado das contas do Exchange, dando agilidade ao processo de criação de caixas de e-mail corporativo da PF
Automatização do processo de concessão de acesso aos recursos do Office 365 para servidores da PF pelo OIM.	Maior agilidade na concessão de acesso aos recursos do Office 365 aos servidores da PF, melhorando a comunicação e a produtividade das equipes de trabalho.
Revisão e atualização do ambiente de LDAP corporativo da PF possibilitando a desativação do plugin que rejeitava senhas complexas cotendo alguns caracteres especiais, como o "ç" e acentuados.	Facilidade de acesso aos sistemas e serviços da PF através da unificação das senhas, por meio do processo automático de sincronização de senhas dos usuários.



- i. Execução de projetos de melhoria, transformação, inovação e automação de processos, abrangendo os serviços abaixo:
 - a. Desenho dos processos.
 - b. Avaliação e priorização de melhoria de processos.
 - c. Elaboração de Plano de Implementação.
 - d. Análise de tendencia e benchmarking de evolução do processo.
 - e. Gestão da Mudança e Comunicação.
 - f. Prototipação, implementação, operação assistida e acompanhamento da gestão da mudança.
- ii. Migração, consolidação e implantação de gestão do conhecimento com migração de 4 (quatro) bases (wiki's) da PF para a plataforma do CITSMART.
- iii. Implantação, disponibilização/fornecimento e operacionalização da solução Citsmart Enterprise ITSM (Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação) integrada com a solução de Inteligência Artificial Integrada – Saimon (AITSM), em torno de 100.000 (cem mil) horas ao todo, contemplando o serviço de gerenciamento de serviços administrativos e automação de Processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), considerando ainda a execução dos serviços de customização (20.000 (vinte mil) horas) e transferência de conhecimento (50 (cinquenta) horas).
- iv. Projeto de Evolução da metodologia de Gestão de Processos com foco na transformação e inovação com automação na solução CITSMART.
- v. Apoio à Estruturação de escritório de processos.
- vi. Serviços de apoio na criação e revisão da metodologia de gestão de processos.
- vii. Estruturação da arquitetura de processos.
- viii. Análise de melhoria de processos e apoio na criação de novos modelos de negócio.
- ix. Definição e estruturação de indicadores com construção de Dashboards.
- x. Definição de criação de portfólio de serviços e requisições para atendimento às áreas de negócio.
- xi. Levantamento da área de segurança da informação com foco em adequação à LGPD.
- xii. Prestação dos serviços com fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada, Gerenciamento de Serviços Administrativos e automação de Processos, no modelo de Software como Serviço, bem como customização e transferência de conhecimento, implantação, configuração e sustentação da ferramenta “CITSMART v9 Enterprise” implantada em ambiente de nuvem (cloud) da CONTRATADA com as exigências constantes neste Termo de Referência detalhados no Anexo I do TR certificada por órgão credenciado da Pink Elephant "PinkVERIFY Toolsets" nos processos ITIL de Gerenciamento de Portfólio, Gerenciamento de Catálogo de Serviços, Gerenciamento de Nível de Serviços, Gerenciamento de Incidente, Cumprimento de Requisição, Gerenciamento do Conhecimento, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Mudança, Gerenciamento da Configuração e de Ativo de Serviço, Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento da Disponibilidade, Gerenciamento de Liberação e Implementação e Gerenciamento de Continuidade.
- xiii. Prestação dos serviços com fornecimento de solução tecnológica “Simon AIOPS” com Inteligência Artificial Integrada para a automação dos processos de monitoramento, administração e gestão inteligente da Infraestrutura de TI da PF utilizando o conceito de Inteligência Artificial para as Operações de TI.

17. Detalhamento do Ambiente Computacional

AMBIENTE COMPUTACIONAL DA PF

Informações Gerais

Quantidades

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pt-br/procad/pages/consulta_documento.xhtml?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

b) Sede da Polícia Federal

SAS Quadra 6 Lote 09/10 CEP : 70.037-900 – BRASILA/DF

c) Complexo de Prédios do Campus da Polícia Federal Setor Policial Sul

SAIS Quadra 07 lote 23 SEI/PF - 16004726 - CEP: 70.610-200 – BRASILIA/DF

d) Academia Nacional de Polícia (ANP)

Rodovia DF 001 (Estrada Parque do Contorno), Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte CEP: 71.559-900 – BRASÍLIA/DF

e) Coordenação de Aviação Operacional

Aeroporto Internacional de Brasília Setor de Hangares, lotes 13 e 14, Lago Sul CEP: 71608-900 - Brasília, DF

f) Unidades do DPF no Aeroporto de Brasília

Aeroporto Internacional de Brasília Área Especial s/nº – Lago Sul CEP: 71608-900 - Brasília, DF

g) Serviço de Repressão a Crimes Cibernéticos

SAUS Quadra 3, Lotes 03/04 – Ed. Matriz III CEF CEP: 70070-030 – Brasilia/DF

h) PEP Shopping Riacho Mall

Shopping Riacho Mall 3 Andar QN-7 Área Especial 1 Riacho Fundo I - Brasília/DF

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pep/documento_consulta_externa_documento?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

https://gov.br/pep/documento_consulta_documento.htm

19. Relação de Curso e Certificações exigidas:

Cursos e certificações
Certificação Cisco CCNA ou equivalente
Certificação ITIL Foundation V3
Certificação LPIC-1
Certificação MCP Microsoft Certified Professional CP
Certificação MCSA Microsoft Certified System Administrator
Certificação MCSE MCSE Microsoft Certified Systems Engineer
Certificação Red Hat Certified Jboss Administrator – Jboss Enterprise Application Plataform 6 ou superior
Certificado de conclusão de curso relativo a Qualidade e Excelência no atendimento, ou equivalente
Curso de Administração e Rede de Servidores Linux, ou equivalente
Curso técnico em Eletrônica

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://adm.fz4.gov.br/procad/pages/consulta_documento.xhtml acesso_externo=421558&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

Curso técnico em Processamento de Dados
Curso técnico em Redes
Curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação
Curso de ITIL Foundation V3
Certificação Proven Professional CA Service Desk Manager
Certificação nas ferramentas CAITCM e NIMSOFTO ou UIM

20. Quantidade de Atendimentos

Atendimentos previstos	QUANTIDADE / ANO
Atendimentos de 1º nível	28.951
Atendimentos de 2º nível	16.244
Atendimentos de 3º nível	85.663

21. Quantidade média de profissionais especializados (presencial)

Atendimento 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, **Serviços** **Qntd.**

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

https://gov.br/pt-br/qc/consulta/consulta_documento.aspx?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

Primeiro Nível (N1)	Equipe Especializada I - Atendimento Remoto ao Usuário	35
Primeiro Nível (N2)	Equipe Especializada II - Atendimento Presencial ao Usuário	9
Primeiro Nível (N3)	Equipe Especializada III - Governança de Serviços de TI	8
	Equipe Especializada IV - Serviços Microsoft	5
	Equipe Especializada V -Serviços de Banco de Dados	5
	Equipe Especializada VI - Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância	3
	Equipe Especializada VII - Apoio a Processos de Segurança da Informação	2
	Equipe Especializada VIII - Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores	3
	Equipe Especializada IX - Suporte e Operação de Sistemas e Aplicações	5
	Equipe Especializada X -Apoio ao Gerenciamento de Identidades	2
	Equipe Especializada XI -Serviço de Backup e Armazenamento de Dados	7
	Equipe Especializada XII - Monitoramento de Redes, Serviços e Aplicações	7
	Equipe Especializada XIII - fraestrutura Física de Data Center	1
	Equipe Especializada XIV - Serviços de Telefonia IP	1

22. Ferramentas e Soluções Utilizadas

A prestação dos serviços e tarefas são realizadas com base nas boas práticas de gestão nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas pelos modelos ITIL V3 (IT Infrastructure Library), ITIL 4, PMBOK 5ª e 6ª edição (Project Management Base of Knowledge), SCRUM, além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização), CBOK (Business Process Management Common Book of Knowledge), NBR ISO 17799/27001, Prince2, MGP-SISP, MAP, MMP, COBIT 5 e/ou versão 2019, ISO/IEC 9000, NBR ISO/IEC 20.000, NBR ISO/IEC 27.000, ISO 38.500 incluindo desenho, modelagem de acordo com a metodologia BPM (Business Process Management) e uso da notação BPMN (Business Process Model and Notation) abrangendo os seguintes requisitos: Mapeamento e análise da situação atual dos processos. Modelagem da situação futura dos processos. Planejamento da implementação dos processos modelados. Implementação de processos modelados, utilizando plataformas de gestão de serviços com uso de tecnologia de Inteligência Artificial.

23. Desempenho dos serviços prestados:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.



PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://gov.br/pt-br/consulta-procedimento-administrativo/consulta-procedimento-administrativo?id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

27/06/2022 19:03

SEI/PF - 23871076 - Informação (Juntado por ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO em 10/05/2023) PROAD 18765/2021. DOC 192.

Atenciosamente,

REGIS LEVINO DE OLIVEIRA
PERITO CRIMINAL FEDERAL
Fiscal Técnico-Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **REGIS LEVINO DE OLIVEIRA, Fiscal de Contrato**, em 27/06/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23871076** e o código CRC **577161F0**.

Referência: Processo nº 08200.008019/2022-73

SEI nº 23871076



PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_documento=28902202&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=6b3e5f2db0cae0e32d62b589cd30365f

33/33



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A., com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com a **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º andar, CEP 70.048-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53 nos seguintes termos:

Número do Contrato:	nº 02/2018
Vigência do Contrato:	02/01/2018 a 01/01/2023
Valor do Contrato:	R\$ 568.478,00
1º Termo de Apostilamento	Renovação contratual, perfazendo o valor total anual de R\$ 568.478,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
Termo de Apostilamento Reajuste Contratual relativo	Reajuste de valor do contrato para R\$ 591.396,00 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e seis reais).
2º Termo de Apostilamento	Aditivo contratual de 2.600 UST's para o item 01, a partir de 01/05/2019, o que representa um acréscimo de 16,67%, ou seja, R\$ 98.566,00 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais) sobre o valor total do contrato.
3º Termo de Apostilamento	Renovação contratual, perfazendo o valor total anual de R\$ 712.530,00 (setecentos e doze mil, quinhentos e trinta reais).
4º Termo de Apostilamento	Renovação contratual, perfazendo o valor total anual de R\$ 743.288,00 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
5º Termo de Apostilamento	Renovação contratual, perfazendo o valor total anual de R\$ 881.985,00 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para o período de prorrogação de 02/01/2022 a 01/01/2023. Acréscimo de 1.300 (mil e trezentas) UST's, que representa o valor de R\$ 53.092,00 (cinquenta e três mil noventa e dois reais), passa vigor a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. (28/12/2021).
UST's do Contrato:	15.600
Objeto do Contrato:	Apoio à Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações.





● Ordens de Serviços

ITEM	TIPO	ORDEM DE SERVIÇO - Rotina/Demanda/Projeto	Estimativa Mensal - UST	Estimativa Anual - UST	Valor Unitário	Valor Total
1	Demanda	Apoio a Governança e Gestão – Atividades de demandas e Projetos	325	3.900	R\$ 45,23	R\$ 174.000,00
2	Rotina	Apoio a Governança e Gestão – Atividades Rotineiras	1.300	15.600,00		R\$ 707.985,00
Soma Parcial			1.625	19.500	R\$	881.985,00
Soma Global - Sustentação + Demanda/Projeto			1.625	19.500	R\$	881.985,00
Valor Mensal Global					R\$	73.498,75
Valor Anual Global					R\$	881.985,00
Valor Global - 30 Meses			48.750		R\$	2.204,962,00

● Descrição Geral dos Serviços Prestados

1. Prestação de serviços por empresa especializada em serviços de apoio à Governança e Gestão, que possua capacitação técnica necessária para atender a execução de tarefas demandadas de Apoio à Gestão e Governança da Tecnologia da Informação, incluindo garantia, para cobrir as necessidades das atividades do Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência e seus Anexos.
2. Prestação de Serviços com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
3. Prestação de serviços de Apoio a Governança, conforme itens listados abaixo:
 - Apoio na análise de cenário proposto para melhoria, implantação e institucionalização dos processos de governança e gestão de TI;
 - Apoio na elaboração de relatórios de governança e gestão de TI
 - Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos;
 - Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Segurança da Informação;





- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Portfólio de Projetos;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Catálogo de Serviço;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Projetos;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Mudanças;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Liberação;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Capacidade;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento Configuração;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Serviço de TI;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Níveis de Serviço de TI;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Problemas;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Incidentes;
- Apoio na elaboração do Plano de Gerenciamento de Ativos;
- Apoio na elaboração do Plano de Capacitação;
- Apoio na elaboração do Plano de Melhoria;
- Apoio na institucionalização dos processos e padrões implementados;
- Apoio no levantamento de Requisição de Nível de Serviço (RNS);
- Apoio na elaboração do relatório de análise do Acordo de Nível de Serviço (ANS);
- Apoio na elaboração do relatório de análise do Acordo de Nível Operacional (ANO);
- Apoio na elaboração do relatório de desempenho dos Níveis de Serviço;
- Apoio na elaboração do relatório com os ativos de serviço da PGFN;
- Apoio na elaboração do relatório com as demandas por contrato existente na PGFN;
- Apoio na elaboração do relatório de acompanhamento dos grupos de usuários na ferramenta de governança da PGFN;
- Apoio na elaboração de Política de TI;
- Apoio na elaboração de Norma;
- Apoio na elaboração de Procedimento;
- Apoio na revisão e adequação de Planos (Estratégico, Gerenciamento, Melhoria, Implementação e Monitoramento e Controle);



- Apoio na análise de conformidade, revisão e adequação de políticas e padrões de governança e gestão de TI;
 - Apoio na elaboração de modelos de documentos de governança e gestão de TI;
 - Apoio na atividade de gestão de riscos de TI;
 - Apoio na atividade de gestão de riscos de segurança da informação e comunicação;
 - Apoio na elaboração do Plano de Continuidade de Negócio (PCN) para um Serviço Crítico;
 - Apoio na elaboração do Plano de Restauração para um Serviço Crítico;
 - Apoio no monitoramento de implementação dos planos;
 - Apoio na elaboração Plano de Comunicação para um Serviço Crítico;
 - Apoio na análise de conformidade de serviços contratados;
 - Participar de reunião como convidado especialista (1 hora);
 - Apoio no gerenciamento das informações das bases corporativas;
 - Apoio no gerenciamento da solução de GSTI no Ambiente de Homologação;
 - Apoio no gerenciamento da solução de GSTI no ambiente de Produção;
 - Apoio no levantamento de dados e informações estratégicas para elaboração da situação atual do serviço;
 - Apoio na modelagem da situação atual do serviço;
 - Apoio na validação da modelagem da situação atual do serviço;
 - Apoio na validação do modelo de serviço proposto.
4. Prestação de serviços de Apoio na Gestão dos Processos de Trabalho (Modelagem de Negócio):
- Apoio na análise de documentação de modelagem de negócio;
 - Apoio na prospecção de soluções inovadoras;
 - Apoio na elaboração do plano de trabalho para atividades ou demandas por solicitação de serviço;
 - Apoio na construção da representação BPMN (AS IS);
 - Apoio na descrição de processos e atividades;





- Apoio na definição de indicadores;
- Apoio na coleta de indicadores;
- Apoio no detalhamento de melhorias identificadas;
- Apoio na consolidação de informações visando subsidiar a priorização de melhorias;
- Apoio na criação de uma representação da nova realidade do processo ou sua projeção em BPMN (TO BE);
- Apoio no estabelecimento dos conhecimentos, das modificações, e da aplicação das melhorias propostas e sugeridas ao novo e melhorado processo;
- Apoio na elaboração do plano de implementação;
- Apoio na entrada em produção do processo definido;
- Apoio no monitorar a execução do processo definido;
- Apoio na elaboração de material de apoio a treinamentos;
- Apoio na elaboração de material de apoio às atividades de processos de trabalho;
- Apoio na análise e aferição dos serviços prestados pelos contratados;
- Apoio na abertura ou fechamento de OS - Ordem de Serviço;
- Apoio na abertura ou fechamento de TRP - Termo de Recebimento Provisório;
- Apoio na abertura do TAQ - Termo de Avaliação Qualitativa;
- Apoio na abertura do TAC - Termo de Aderência Contratual;
- Apoio na abertura ou fechamento de TRD - Termo de Recebimento Definitivo;
- Apoio na revisão de Notas Fiscais;
- Apoio na abertura de Processos SEI;
- Apoio na elaboração da documentação técnica de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- Apoio na abertura ou fechamento de consultoria especializada em sistemas;
- Apoio na criação de novo fluxo na ferramenta ITSM;
- Apoio na alteração de fluxo existente;
- Apoio na parametrização da ferramenta GSTI com o processo de Gestão de Catálogo de Serviços;
- Apoio na criação de novo serviço no portfolio;





- Apoio na alteração de serviço já existente no portfolio;
- Apoio no cadastro de informações, classificadas como simples, na ferramenta de governança;
- Apoio no cadastro de informações, classificadas como medianas, na ferramenta de governança;
- Apoio no cadastro de informações, classificadas como complexas, na ferramenta de governança;
- Apoio na elaboração de documento de análise mensal de recursos dos contratos;
- Apoio na elaboração de documento de análise mensal de prospecção dos recursos dos contratos;
- Apoio na elaboração de controle financeiro dos contratos.

5. Prestação de serviços de Apoio a Gestão da Informação:

- Apoio na avaliação do processo de comunicação;
- Apoio na sugestão de melhorias para o processo de comunicação;
- Apoio na elaboração do plano de melhoria do processo de comunicação;
- Apoio no acompanhamento e progresso do canal único de informação;
- Apoio na coleta de requisitos junto aos usuários para elaboração de informações;
- Apoio na estruturação de conteúdo, nas publicações, nos painéis e nas notícias do canal de conteúdo na CTI/PGFN;
- Apoio no desenho de rascunhos de processos ou fluxos em ferramenta utilizada pela CONTRATANTE;
- Apoio na aplicação dos padrões e na definição de template para documentos utilizados pelas metodologias de desenvolvimento, de projetos, contratos ou análogos;
- Apoio na formatação de documentos ou processamento de imagem digital;
- Apoio na preparação de modelo de diagramação de elementos de comunicação visual, painéis, apresentações e outros materiais de apoio;
- Apoio no preparo do modelo de formatação e diagramação de livretos.





6. Execução de projetos de TI de melhoria, transformação, inovação e automação de processos, abrangendo os serviços abaixo:
 - Apoio no desenho dos processos de gestão de contratos;
 - Apoio na estruturação do gerenciamento financeiro de contratos;
 - Apoio na avaliação e priorização de melhoria de processos;
 - Apoio na elaboração de Plano de Implementação;
7. Apoio na análise de melhoria de processos e apoio na criação de novos modelos de negócio;
8. Apoio na elaboração de documentação para processos de contratação;
9. Apoio na criação de documentações e manuais de processos de trabalho;
10. Apoio na criação de inventário de dados pessoais para Área de gestão de contratos, para atendimento de requisitos da LGPD;
11. Apoio na definição de criação de portfólio de serviços e requisições para atendimento às áreas de negócio;
12. Apoio no mapeamento e implantação de processos de TI;
13. Apoio na estruturação de escritório de processos;
14. Apoio à gestão de 12 (doze) contratações (contratos) de bens e serviços de TI;
 - Contrato nº 01/2018 ALGAR
 - Contrato nº 02/2018 Central IT
 - Contrato nº 01/2021 LightBase
 - Contrato nº 07/2018 SERPRO
 - Contrato nº 03/2021 DATAPREV
 - Contrato nº 14.474/2018 CEF
 - Contrato nº 01/2017 CCHA - Conselho Curador dos Honorários Advocatícios
 - Contrato nº 02/2022 SIMPRESS
 - Contrato nº 01/2022 RW3
 - Contrato nº 13/2017 SERPRO
 - Contrato nº 12/2016 (BID) SERPRO
 - Contrato nº 06/2015 SERPRO





15. Apoio na instalação, operação, implementação, configuração, manutenção, atualização e evolução, da Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços Corporativos ITSM CITSMART v9 Enterprise.

07 Processos ITIL implantados no ambiente da PGFN:

- Gerenciamento de Eventos (Event Management).
- Gerenciamento e Cumprimento de Requisição (Request Fulfillment).
- Gerenciamento de Conhecimento (Knowledge Management).
- Gerenciamento de Configuração e Serviços de Ativos (Service Asset & Configuration Management).
- Gerenciamento do Nível de Serviço (Service Level Management).
- Gerenciamento do Catálogo de Serviços (Service Catalog Management).
- Gerenciamento do Portfólio de Serviço (Service Portfolio Management).

16. Níveis de Serviços

- **Em conformidade com o item 6.8 do Termo de Referência:**
 - A Ordem de Serviço somente poderá ser encerrada se todos os objetivos propostos forem plenamente atingidos, e os produtos e serviços realizados e entregues com a qualidade demandada e devidamente aceita pelo demandante, aprovada por FISCAL TÉCNICO e atestada por FISCAL ADMINISTRATIVO.
 - Antes do fechamento de cada Ordem de Serviço a CONTRATADA consultará o DEMANDANTE da tarefa, que avaliará e aprovará o serviço realizado.
 - Caso a Ordem de Serviço seja encerrada pela CONTRATADA sem anuência do DEMANDANTE ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, será reaberta e os prazos serão contados em continuidade ao expresso inicialmente na abertura original do chamado e/ou Ordem de Serviço, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.
 - A OS será passível de faturamento após a aferição do Nível Mínimo de Serviço, a ser realizada após entrega e aceite dos produtos.

N.	Indicador	Peso	Margem de Tolerância	Limite Crítico (LC)
----	-----------	------	----------------------	---------------------





			(MT)	
1	Demandas Entregues no Prazo (DEP)	40%	80%	60%
2	Demandas Entregues com Qualidade (DEQ)	60%	80%	60%

17. Qualificação da Equipe Técnica

- Os profissionais alocados no contrato possuem as seguintes qualificações/certificações técnicas:

SERVIÇO	REQUISITOS
1. Especialista em Governança	<p>Certificação Obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Information Technology Infrastructure Library (ITIL®) Practitioner ou OSA, acrescida da certificação Control Objectives for Information and related Technology (COBIT 5 Foundation); ou Control Objectives for Information and related Technology (COBIT 5 Implementation). <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação e, Mínimo de 03 (três) anos atuando na gestão de atividades e serviços de TI (processos ITIL, projetos, suporte ou help desk) e governança de TI (implantação de processos ITIL e Cobit 5 ou superior).
2. Analista Sênior em Governança:	<p>Certificação Obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Information Technology Infrastructure Library (ITIL® Foundation) e Control Objectives for Information and related Technology (COBIT 5 Foundation). <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação e, Mínimo de 02 (três) anos atuando na gestão de atividades e serviços de TI (processos ITIL, projetos, suporte ou help desk) ou governança de TI (implantação de processos ITIL e Cobit 5 ou superior), ou Mínimo de 02 (três) anos de experiência em atividades de auditoria, controle de conformidade e garantia de qualidade em processos de TIC, envolvendo pelo menos 2 (duas) das atividades abaixo: <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento de execução contratual. Cálculo de glosas e multas contratuais. Auditoria de processos e procedimentos. Levantamento de indicadores e níveis de serviços (SLAs) de sistemas de TI, infraestrutura de TI e governança de TI.
3. Analista Pleno em Governança:	<p>Certificação Obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Information Technology Infrastructure Library (ITIL® Foundation), ou Control Objectives for Information and related Technology (COBIT 5 Foundation). <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 03 (cinco) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação e,





	<ul style="list-style-type: none"> · Mínimo de 01 (três) anos atuando na gestão de atividades e serviços de TI (processos ITIL, projetos, suporte ou help desk) ou governança de TI (implantação de processos ITIL e Cobit 5 ou superior), ou · Mínimo de 02 (três) anos de experiência em atividades de auditoria, controle de conformidade e garantia de qualidade em processos de TIC, envolvendo pelo menos 2 (duas) das atividades abaixo: o Acompanhamento de execução contratual. o Cálculo de glosas e multas contratuais. o Auditoria de processos e procedimentos. o Levantamento de indicadores e níveis de serviços (SLAs) de sistemas de TI, infraestrutura de TI e governança de TI.
Analista Pleno em Gestão da Informação	<p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Mínimo de 3 (três) anos de experiência como Web Designer executando atividades de: desenvolvimento e manutenção de sítios ou portais Web; desenvolvimento de interfaces gráficas; criação de layouts e banners em estrutura do produto web;

18. Quantidade média de recursos utilizados:

Seq.	RECURSO	QTDE
1	Analista de Governança	1
2	Supervisor de Contratos (Analista de Governança)	1

19. FERRAMENTAS E SOLUÇÕES UTILIZADAS

- A prestação dos serviços e tarefas são realizadas com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas pelos modelos ITIL V3 e 4 (*IT Infrastructure Library*)¹, COBIT 2019 (*Control Objectives for Information and related Technology*), PMBOK 6 (*Project Management Base of Knowledge*) e nas exigências da norma ISO 17799/27001 utilizando plataformas de gestão de serviços com uso de tecnologia de Inteligência Artificial.

20. Apoio ao gerenciamento dos seguintes projetos de TIC:

- Prestação de serviços utilizando Ferramenta de Controle de Inventário de TIC para gestão e manutenção do inventário dos ativos de TI a serem suportados na execução dos serviços, utilizando a solução "CITSMART versão 9".
- Prestação de serviços utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para acompanhamento, fiscalização e gestão das ordens de serviços mensais utilizando a solução.
- Prestação de serviços de parametrização de fluxos de atendimentos na ferramenta Itsm CITSMART versão 9, para atender setores específicos da PGFN.





- Prestação de serviços de criação de relatórios “smart” na ferramenta Itsm CITSMART versão 9, para gerenciamento de inventário do parque tecnológico da PGFN.
- Prestação de serviço de parametrização da ferramenta Itsm CITSMART versão 9, para a implementação de catálogos e portfólios de serviços de empresas terceirizadas da PGFN, utilizando conceitos da metodologia ITIL V3 (*IT Infrastructure Library*).
- Prestação de serviços de apoio na criação e gerenciamento de portfólio de processos utilizando conceitos do PMBOK 6 (*Project Management Base of Knowledge*).
- Prestação de serviços de apoio na instrução de processo licitatório de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema e Diagnóstico e Proposição de Solução. Na referida contratação foram detalhados os Planos de Continuidade de Negócio (PCN) para serviço crítico de sustentação de sistemas relacionados à gestão da Dívida Ativa previdenciária.
- Prestação de serviços de apoio na elaboração de Políticas de Segurança da informação utilizando conceitos preconizados na ISO/IEC 27001.
- Prestação de serviços de criação de planos e processos de trabalho para serviços relacionados a gestão de contratos.
- Prestação de serviços de criação de planos para o gerenciamento financeiro de contratos de TI da PGFN.

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

Brasília, 13 de janeiro de 2023.





Rodrigo Otavio Póvoa Pullen Parente
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
Gestor do Contrato PGFN 02/2018
E-mail: cgti.pgfn@pgfn.gov.br
Telefone: +55 61 2025-4804



**GOVERNO
DO MARANHÃO**

Secretaria de Estado da Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com o SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO - SEFAZ-MA, com sede na Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65076-905, São Luís - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.526.252/0001-47, nos seguintes termos:

Número do Contrato: Nº 19/2018

Vigência do Contrato: 20 de julho de 2018 a 19 de Julho de 2023

Valor do Contrato: R\$ 4.588.062,00

UST's do Contrato: 316.200 UST

Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI.

Descrição Geral dos Serviços Prestados

Suporte técnico a usuários de TI com o uso de indicadores de níveis de serviços e catálogo de serviços, por meio da utilização de sistema de gestão de atendimento, e em conformidade com as melhores práticas da ITIL V3 ou superior para o atendimento remoto e presencial de, no mínimo, Suporte técnico presencial, para





300 (trezentos) usuários, e no mínimo, 350 (trezentas, e cinquenta) estações de trabalho (desktops e notebooks), conectados à um domínio do Microsoft Active Directory, compreendendo instalação, configuração, substituição com restauração de imagem, manutenção de hardware e software do sistema operacional Windows 7, 8, 10, vista e 11.

Prestação de serviços relativos à instalação, configuração, administração e suporte técnico em servidores e estações em ambiente Microsoft;


Serviços de monitoramento com regime de atendimento 24x7 (24 horas do dia, em todos os dias da semana), contemplando as seguintes atividades: planejamento, instalação, configuração, upgrade, monitoração, suporte, e sustentação da ferramenta de monitoração Zabbix/NAGIOS; e monitoramento proativo de, no mínimo, 500 (quinhentos) ativos de redes (storage, switch, servidor, firewall, blade, etc.)

Instalação, operação e supervisão de, no mínimo a 100 (cem) servidores de processamento, físicos ou virtuais, em plataforma enterprise, bem como sua sustentação a serviços e aplicações, nas plataformas Microsoft Windows Server e Linux;

Suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup, com implementação em dois sites distintos, com funcionalidades de replicação de backup entre eles;

Instalação, configuração e operação de ferramentas de gerenciamento de backup, com a execução de pelo menos 50 (cinquenta) rotinas diárias;

Execução de procedimentos de políticas de backup compreendendo, no mínimo: backups periódicos, operação, testes de backup e restore.





**GOVERNO
DO MARANHÃO**

Secretaria de Estado da Fazenda

Planejamento, instalação, configuração, monitoração, suporte, e sustentação de Sistemas de gerenciamento de Banco de Dados das seguintes plataformas: Oracle, Microsoft SQL Server, Postgree, Percona e MariaDB;

Análise, desenho, arquitetura e implantação de serviços de gerência de configuração (com uso da solução Citismart Enterprise) e infraestrutura como: código, orquestração e alta disponibilidade utilizando diversas tecnologias, dentre elas Ansible, Docker, Git, Jenkins e HAproxy;

Análise, desenho, definição e implantação de arquitetura do ambiente de cluster de containers Kubernetes com gerenciador Openshift;

Criação de componentes em containers de aplicação utilizando ferramenta de automatização para geração de builds e controle de versão, incluindo binários, configuração, parâmetros de sistemas e imagens de container;

Administração, configuração e manutenção de solução de Segurança de Perímetro, em alta disponibilidade, contendo: filtro de conteúdo Web; sistema de Prevenção a Intrusão - IPS e Sistema de Detecção de Intrusão - IDS; acesso remoto e VPN dos tipos IPSec/SSL e Site-to-Site; Sistema de Balanceamento de Carga; firewall de próxima geração/UTM do tipo statefull baseado em hardware ou software, entre outros, em alta disponibilidade e análise e mitigação de vulnerabilidades.

Suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo switches, roteadores (Core, ToR e Acesso) e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo soft are de gestão de ativos de redes instalado;

Suporte, configuração, administração e operacionalização de Load Balance em cluster, com funcionalidades de balanceamento de links de internet e aplicações;





**GOVERNO
DO MARANHÃO**

Secretaria de Estado da Fazenda

Administração e suporte à plataforma e aos usuários em ambiente de videoconferência.

Administração e suporte de ambiente Microsoft Active Directory com, no mínimo, 10 (dez) sites e 20 (vinte) controladores de domínio, sendo que pelo menos 3 (três) sites do mesmo domínio.

Administração, configuração e manutenção de solução de correio eletrônico Zimbra (ou superior) em alta disponibilidade com, no mínimo, 6.000 (seis mil) caixas postais e configuração com AntiSpam.

Administração e suporte de ambiente Linux com pelo menos 450 (quatrocentos e cinquenta) servidores virtuais e/ou físicos.

Administração e suporte de ambiente Windows Server com pelo menos 40 (cem) servidores virtuais e/ou físicos.

Implantação, administração, atualização, monitoramento e suporte à ferramenta corporativa de antivírus para, no mínimo, 800 estações de trabalho.

Administração e suporte de solução de armazenamento com, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) terabyte líquidos de dados e utilizando as tecnologias iSCSI, CIFS e NFS.

Administração, configuração e manutenção de Storage em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Area Network) composta por switches Fibre Channel.

Administração de rede de dados local (LAN), redes WLAN e redes SAN com, no mínimo, 500 (quinhentos) ativos de redes, tendo realizado no mínimo, atividades





**GOVERNO
DO MARANHÃO**
Secretaria de Estado da Fazenda

de acompanhamento de performance de rede com ferramentas de diagnóstico, identificação de pontos de vulnerabilidade de rede, análise de Logs de equipamentos de rede, teste de circuitos de comunicação de dados, elaboração e manutenção de documentação de rede.

Prestação de serviço de monitoração de ambiente de produção de sistemas, incluindo: acompanhamento de incidentes, sustentação de serviços de Intranet/Internet, controle de disponibilidade, performance, registro, acompanhamento de resoluções, monitoração de Rede WAN, Link's de Interligação, monitoramento de Redes Locais, comunicação de dados corporativa (física e lógica), incluindo LAN's (IPv4 e IPv6), sem fio (Wi-Fi, WLAN), switches (core, distribuição), access points, controladoras.

Suporte e configuração a ativos de rede e de comunicação Web, utilizando balanceadores de carga.

Configuração de switches de borda, switches SAN, switches core e controladoras de access points.

Instalação, configuração e administração de solução de rede sem fio, composta de controladora centralizada.

Administração, atualização, automatização e suporte à ambiente de virtualização em alta disponibilidade, utilizando ferramenta de gerenciamento centralizado com, no mínimo, 400 (quinhentas) máquinas virtuais e, no mínimo, 100 (cem) servidores físicos/virtuais.

Administração, configuração, operação e manutenção de ambientes de TI híbridos – compostos por soluções integradas de datacenter físico, virtualização e cloud computing (nuvem).





**GOVERNO
DO MARANHÃO**

Secretaria de Estado da Fazenda

Administração, suporte técnico, instalação, configuração, migração, otimização de performance, implantação e gerenciamento de segurança de dados nos SGBD comerciais (Microsot SQL Server, Oracle) e baseados em software livre (MySQL, PostgreSQL) contemplando, no mínimo, 90 (noventa) bases de dados.

Suporte e sustentação de ambiente com servidores web contemplando IIS, Apache, Wildfly, Tomcat e JBOSS.

Experiência em serviços, ferramentas, desenho, arquitetura e implantação de serviços de gerência de configuração, infraestrutura como código, orquestração e alta disponibilidade utilizando diversas tecnologias, dentre elas: Ansible, Puppet, Docker, Git, Jenkins e HAProxy.

Desenho, definição de arquitetura, implantação de ambiente e orquestração de containers.

Administração e suporte à Telefonia IP CISCO, Asterisk ou similares em ambientes com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) ramais.

Serviços de desenvolvimento de scripts para automatização de procedimentos, de otimização de ambiente e/ou integração de produtos.

Planejamento, estruturação e implementação de Catálogo de Serviço e configuração de mecanismos que permitam o controle e fiscalização dos serviços, como a criação de painéis de controle (dashboard).

Análise de risco, criação de procedimentos, elaboração de normas operacionais, análise e modelagem de processos de negócio, avaliação de maturidade e criação de procedimentos.





**GOVERNO
DO MARANHÃO**

Secretaria de Estado da Fazenda

Atendimento especializado remoto para um volume de 300 (trezentos) usuários através de central de atendimento por meio de ligações no ramal e e-mail vinculados à ferramenta de gerenciamento de serviços de TI implantado, CITSMART v9 Enterprise, com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 19:00 horas, de segunda a sexta feira.

Processos ITIL implantados na SEFAZ-MA:

- Gerenciamento de Incidentes;
- Gerenciamento de Base de Conhecimento;
- Gerenciamento de Portfólio de Serviço;
- Gerenciamento do Catálogo de Serviços;
- Gerenciamento de Nível de Serviço;
- Cumprimento de Requisições;
- Gerenciamento de Incidentes;
- Gerenciamento do Conhecimento;
- Gerenciamento de Problemas;
- Gerenciamento de Ativos e Configuração;
- Gerenciamento de Mudanças;
- Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- Gerenciamento de Eventos;
- Gerenciamento da continuidade dos Serviços; e
- Gerenciamento de Disponibilidade.

Suporte na área de infraestrutura com “acordo de nível de serviços” ou “nível mínimo de serviços”, garantindo nível de disponibilidade mensal dos sistemas críticos, não inferior a 99,00% (noventa e nove por cento).

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este SEFAZ-MA e adequados conforme os processos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

Brasília, 27 de setembro de 2022.





**GOVERNO
DO MARANHÃO**
Secretaria de Estado da Fazenda

Roberval Gomes Mariano
Gestor Chefe CEGPA Tecnologia

Roberval Gomes Mariano
Gestor Chefe CEGPA Tecnologia
Matrícula: 1142892

Dados para contato:

- E-mail: mariano@sefazma.gov.br
- Telefone: +55 98 98421-0203





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

ATESTADO

Processo nº 00058.542271/2017-29

Interessado: Agência Nacional de Aviação Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower – 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, telefone: (61) 3242-4433 e e-mail: comercial@centralit.com.br, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com o Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.947.821/0001-89, com sede em Brasília/DF, SCS - Qd 09 - Lt C - Torre A - CEP: 70.308-200, Brasília - DF nos seguintes termos:

Número do Contrato nº: 034/ANAC/2018

Vigência (36 meses): 22 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 1.696.243,97 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Licenças perpétuas de Software Web de Gerenciamento de Serviços de TI, alinhada com as melhores práticas de Governança de TI, incluindo Implantação, Configuração, Operacionalização, Manutenção do software, bem como a prestação de serviços de Assistência e Suporte Técnicos, Treinamento e Atividades Técnicas Projetizadas na Solução, sendo que esta última (Atividades Técnicas Projetizadas) se dará sob demanda da ANAC.

Quantidade:

Grupo	Item	Descrição Solução	Unidade	Quantidade
1	1	Licenças nominais do software de Gerenciamento de Serviços (ITSM)	Uni	90



2	Licenças concorrentes do software de Gerenciamento de Serviços (ITSM)	Um	60
3	Assistência e Suporte técnicos	Mês	36
4	Treinamento	Uni	1
5	Atividades Técnicas Projetizadas	UST	22.180

• DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

1. Fornecimento de Licenças de uso para a solução Citsmart Enterprise;
2. Implantação, configuração, customização, operacionalização e manutenção /desenvolvimento na solução Citsmart Enterprise;
3. Serviços de Desenvolvimento de Software utilizando metodologias de gestão de projetos seguindo as melhores práticas de mercado (tradicionais e ágeis);
4. Assistência e Suporte Técnicos na solução CITSmart Enterprise;
5. Treinamento na solução CITSmart Enterprise;
6. Atividades Técnicas Projetizadas na Solução, como:

- Projeto de integração com o sistema de Ouvidoria CGU com o CITSmart da ANAC, contemplando:

a) SOAP (*Simple Object Access Protocol*), em português Protocolo Simples de Acesso a Objetos) é um protocolo para troca de informações estruturadas em uma plataforma descentralizada e distribuída;

b) XML (*Extensible Markup Language*) é uma recomendação da W3C para gerar linguagens de marcação para necessidades especiais. É um dos subtipos da SGML (acrônimo de *Standard Generalized Markup Language* ou Linguagem Padronizada de Marcação Genérica) capaz de descrever diversos tipos de dados. Seu propósito principal é a facilidade de compartilhamento de informações por intermédio da internet;

c) Web Service é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. Os Web Services são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados. Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, um formato intermediário como XML, Json, CSV, etc;

d) Através dos procedimentos integrados entre as ferramentas ocorrem o envio de: Recebimento de informações das Manifestações registradas no sistema da CGU e encaminhadas para o CITSmart, Prazos de Atendimento, Reabertura de Manifestações, Envio de Respostas Conclusivas e Pedidos de Complementação aos usuários;

- Projeto de integração com o sistema de computação cognitiva (*ChatBot*) Watson IBM com o CITSmart da ANAC, contemplando:

e) Web Service é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NY.QY:

https://seu.brasilia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6464470&infra_sistema=... 2/3



e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. Os Web Services são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados. Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, um formato intermediário como XML, Json, CSV, etc;

b) Uso de metodologia ágil com aplicação de UX (*User Experience*);

c) Serviço de Automação de serviços e fluxos de atendimento, com uso de recursos de aprendizado de máquina para processamento sem a intervenção humana desenvolvido/treinado pela licitante;

d) Através dos procedimentos integrados entre as ferramentas ocorrem o envio de: Esclarecimentos de Dúvidas com o mapeamento das requisições mais solicitadas;

E) Procedimentos de Melhoria Contínua das Interações realizadas pelos usuários e Abertura de Chamados.

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

Brasília – DF, 25 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Laerte Gimenes Rodrigues

Gerente Técnico de Licitações e Contratos

Tel.: (61) 3314-4375



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gimenes Rodrigues, Gerente Técnico**, em 25/11/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5053237** e o código CRC **88759E6D**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Núcleo de Redes e Suporte

Atestado de Capacidade Técnica n.º 3/2023 - DER-
DF/PRESI/CTINF/GITIN/NURES

Brasília-DF, 05 de abril de
2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** com sede a SHN Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o **Sr. Carlos Alberto Freitas** profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.070.532/0001-03, nos seguintes termos:

Número do Contrato: nº036/2017 – Processo: 00113.003.740/2017

Vigência: 18/09/2017 a 17/09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura de processos de execução em 1º, 2º e 3º níveis, segundo as melhores práticas preconizadas ITIL (Information Technology Infrastructure Library) em grau crescente de especialização, que possua capacitação técnica necessária para atender a execução de tarefas demandadas, incluindo garantia, e digitalização de documentos, para cobrir as necessidades das atividades do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, conforme especializações técnicas constantes no presente Termo de Referência e demais anexos do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2017 – DMASE/SUAFIN/DER-DF**.

Hoje o DER já possui instalado o CITSMART V9, Sistema de Gerenciamento de Serviços de TI, ponto único para registro de demandas de todo o DER/DF.

A Central de Serviços Técnicos e o CITSMART estão centralizados na Sede do DER/DF, os quais podem ser acionados por telefone, e-mail, SEI ou via Intranet (portal de serviços). A Contratada utiliza o CITSMART na gestão de TIC do DER/DF, bem como rever, evolui, corrige e melhora os processos ITIL já contemplados na ferramenta, os quais, de fato, tem demonstrado, por meio de seus resultados, que estão fundamentados nas melhores práticas de governança de TIC.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Prestação de serviço em ambiente com mais de 1.000 (mil) usuários distribuídos nestas 11 localidades do Distrito Federal:

- 01 Edifício Sede do DER-DF SAM, loco C - Setores Complementares - Ed. Sede do DER-DF - CEP: 70 620-030, 02 Parque Rodoviário DF-001, Km 0 da Br-020, Parque Rodoviário do DER-DF –

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Sobradinho-DF CEP: 73.250- 900

- 1º. Distrito Rodoviário Rodovia DF 128, KM 16,5, Setor de Área Especial Nº 1 - Planaltina-DF - CEP: 73.380- 150
- 2º Distrito Rodoviário - (Sobradinho) DF 001, Km 1 – Sobradinho, CEP 73.250-900
- 3º. Distrito Rodoviário (Samambaia) Setor de Mansões Sudeste, Área Especial Nº 1, Samambaia-DF - CEP: 73.300-300
- Pelotão de Motos, 3º DR, Samambaia / Setor de Área Especial Nº 1, Samambaia-DF - CEP: 73.300-300
- 4º. Distrito Rodoviário (Paranoá) Setor de Área Especial Nº 2A – Rodovia DF-130 Km 29 - Paranoá-DF - CEP: 73.000-000
- 5º. Distrito Rodoviário (Brazlândia) Vila São José, BR 080, Km 22, Brazlândia, CEP 72.700-000 08 BPRV Planaltina AD-535, DF 128, km 03, Planaltina
- 09 BPRV Lago Sul AD-536, DF 025, km 27, Lago Sul 10 CPTRAN SGO Q 4 - Brasília, DF, 70610-640
- 11 CIOB SDN Conj. A Edifício Sede - Centro, Brasília - DF, CEP 66650-000.

Prestação de serviço de instalação, configuração, fornecimento, gerenciamento, governança e melhoria contínua de solução informatizada para Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM) utilizando o CITSMART V9 certificada na PinkVerify nos processos e disciplinas ITIL:

- Gerenciamento de Eventos;
- Gerenciamento de Incidentes;
- Gerenciamento de Conhecimento;
- Gerenciamento de Requisições;
- Gerenciamento de Ativos e Configuração;
- Gerenciamento de Nível de Serviço;
- Gerenciamento do Catálogo de Serviços;
- Gerenciamento de Mudanças;
- Gerenciamento de Liberação e Implantação;
- Gerenciamento de Problemas;
- Gerenciamento Financeiro;
- Gerenciamento de Projeto;
- Gerenciamento de Demanda.
-

Prestação de Serviço Projeto, implantação e operação de Central de Serviço (Service Desk), como Ponto Único de Contato (SPOC), contemplando atendimentos multimeios (telefônico, e-mail, SEI e sistema de abertura de chamados) ativo e receptivo, utilizando metodologia de implantação e

Operação de Central de Serviços tendo implantado os processos de gestão de serviços de TI - ITIL

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



(*Information Technology Infrastructure Library*), em conformidade com as normas NBR ISO 20.000, NBR ISO 17799 e ISO 270001, contemplando o atendimento à incidentes e serviço de suporte com acesso remoto.

Prestação de serviço por meio de Central de Serviços Técnicos: ponto único de contato entre os usuários do DER/DF que utilizam a Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC e suporte técnico especializado, a ser realizado o atendimento de 1º nível de forma remota pela empresa CONTRATADA. Os incidentes e requisições deverão ser cadastrados no sistema de gerenciamento de serviços CITSMART, que possui o selo PinkVerify em conformidade com as melhores práticas da ITIL.

Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações — TIC, envolvendo o planejamento, implantação, monitoração, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico (Service Desk), remoto e presencial, contendo 700 (setecentos) estações de trabalho (desktop, workstations e notebooks) configurados com sistemas operacionais Windows 7, Linux e MacOS e ferramenta para escritório Office 2010, 2013 e Office 365, 560 dispositivos móveis (Celular, tablets e periféricos) com sistema operacional IOS e Android e 530 equipamentos para usuário de telefonia fixa e VOIP (issabel) e 232 impressoras e scanners.

Prestação de Serviços de instalação, configuração, manutenção de hardware e software, administração de sistemas operacionais, solução de incidentes e problemas por meio de atendimento a chamados, atendendo, aproximadamente, 4680 chamados anuais dentre requisições, incidentes, mudanças e problemas e tratamento de eventos e correlacionamento dos IC's no CMDB entre os níveis 1, 2 e 3, utilizando a ferramenta de gerenciamento de serviços de TIC - CITSMART Enterprise de acordo com os Níveis de Serviço (ANS's) estabelecidos, em conformidade com as melhores práticas ITIL — Information Technology Infrastructure Library;

Prestação de Serviço de implantação, manutenção, sustentação e evolução do serviço de monitoramento, em tratamento de incidentes, em monitoramento de performance, no acompanhamento de atendimentos críticos e dos scripts de resolução de problemas, com atendimento para os serviços de infraestrutura de 1º, 2º e 3º níveis, na emissão de relatório de monitoramento e na execução de auditoria de falhas.

Prestação de serviço em operação, segundo os níveis de satisfação definidos, visando a satisfação do cliente, com indicadores de disponibilidade e desempenho, tais como índice de disponibilidade de serviço, tempo de resposta a uma solicitação do cliente para modificação ou alteração, níveis de serviço de tecnologia da informação, tempo de recuperação, taxa de incidentes relativos à tecnologia, tempo médio de fila para suporte técnico e tempo de resposta;

Prestação de serviços por empresa especializada em serviços de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis com implementação de automação inteligente para gestão de eventos/processos, segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), que possua capacitação técnica necessária para atender a execução de tarefas demandadas, incluindo garantia, para cobrir as necessidades das atividades.



Suporte em sistemas de comunicações unificadas – VOIP (issabel) e telefonia tradicional, incluindo infraestrutura lógica e física;

Prestação de serviços de suporte técnico especializado em máquinas servidoras incluindo: instalação, configuração, manutenção e administração de sistemas operacionais Windows Server versão R2 2018 e 2019, Linux CentOS na versão 7;

Prestação de serviço em manutenção da infraestrutura de rede, compreendendo os serviços e atividades inerentes ao ambiente computacional (hardware e software), no que diz respeito à sua infraestrutura de rede corporativa (física e lógica), servidores e estações de trabalho, administração de rede e segurança física e lógica, em ambientes operacionais, gerenciamento de identidades, protocolos de comunicação e conexão, serviços de proxy e antivírus, rede independente de armazenamento de dados do tipo SAN, NAS, Worm, VTL e unidades robóticas de backup com uso de ferramenta profissional corporativa, roteadores e switches de camada 2 e camada 3;

Prestação de serviço com experiência na análise, monitoramento, manutenção, customização da ferramenta de clusterização Microsoft Failover;

Prestação de serviço de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviço de gerenciamento de identidades, Serviços de criação, gerenciamento e manutenção de políticas de grupo para máquinas e usuários utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP para ambiente e usuários;

Prestação de serviço de administração de servidores e serviços de rede e diretório, WINS e ou DNS e DHCP com configuração de zonas integradas com AD e criação de escopos no DHCP, servidor de tempo NTP e zonas de DNS, IP's reversos, restrições e liberações de portas de acessos;

Prestação de serviço de instalação, configuração, e administração de banco de dados em ambiente de alta disponibilidade, manutenção de ambiente de sistemas e de aplicações corporativas, compreendendo instalação, configuração e monitoramento de sistemas de gerenciamento de banco de dados Microsoft SQLServer versão 2012 R2 e superior;

Prestação de serviço de instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de gerenciamento de Banco de Dados e plataformas para bancos relacionais e não relacionais;

Prestação de serviço de suporte, configuração, administração e operacionalização de Load Balance em cluster, com funcionalidades de balanceamento de links de internet e aplicações.

Prestação de Serviço de suporte, configuração, administração e operacionalização de ambiente de armazenamento e rede de dados SAN – Storage Area Network (Rede de Armazenamento de Dados) composta por hardware e ambiente de armazenamento de dados;



operacionalização de ambiente com solução de backup (Tape Library) com tecnologia LTO 4 e LTO 5 e backup em disco com mais de 2 (dois) robôs de backup e mais de 2 drives cada e 48 fitas do tipo LTO 4 e LTO 5 com software de backup corporativo Báculo e DPM.

Prestação de serviço na elaboração de plano de gestão e configuração de processo de backup com o uso da ferramenta Báculo;

Prestação de Serviço de suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo switches, roteadores (Core, Distribuição, Acesso e Topo de Rack) e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes instalado;

Prestação de Serviço de suporte, configuração, administração e operacionalização de redes físicas e endereçamento IP – planejamento, atualização, criação, desenho, implantação, administração e manutenção de redes e serviços TCP/IP, incluindo implementações em IPv6 e roteamento OSPF e BGP;

Prestação de Serviço de suporte, configuração, administração e operacionalização de Firewall's do tipo NGFWs (Next Generation Firewall) em cluster, com funcionalidades de VPN, IPSEC, IPS, FTP, URL Filtering, decifração de tráfego SSL e WAF;

Prestação de serviço de suporte técnico para os serviços de infraestrutura através de níveis de serviço, com atendimento, remoto e presencial ao parque computacional com 16 servidores físicos e 130 máquinas virtuais MS Hyper-V, rede LAN com 60 switches, solução de gerenciamento de backup Báculo, Storages, Rede Wireless;

Prestação de serviço de gerenciamento e monitoramento de forma preditiva e robótica dos ativos, incluindo os ativos de rede, segurança, servidores, serviços e aplicações do ambiente tecnológico do DER-DF;

Prestação de Serviços de implantação e manutenção de painéis e dashboards com o objetivo de transparência e visibilidade;

Prestação de Serviço de gerenciamento de monitoramento dos servidores, serviços e sistemas do ambiente tecnológico. Serviços de suporte de rede e ferramenta de monitoramento de infraestrutura com visibilidade de rede e performance de aplicações;

Prestação de Serviço de sustentação, suporte, administração, gerenciamento, instalação, configuração e parametrização dos ativos de segurança (Watch Guard) rede (4 switches core's Huawei e 56 switches distribuídos 3COM), backup (Library Dell TL2000 com 30 Tb de backup's) e 16 servidores Dell, HP e 3 storages Dell, HP.

STORAGES



HP MSA01 2040 48T Cache memory 4G RAID support 0, 1, 3, 5, 6, 10, 50
HP MSA02 2040 48T Cache memory 4G RAID support 0, 1, 3, 5, 6, 10, 50
Modelo OTMX Armazenamento 128T Memória 1T Sockets 2 Nucleo 128
Modelo OTMX Armazenamento 128T Memória 1T Sockets 2 Nucleo 128

Prestação de Serviço de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft Windows Server com dois Cluster Windows e Linux com 3 tipos de distribuições: CentOS versão 7, FreeBSD e Almalinux Versão 8.6 e 9, com 3 nós.

Prestação de Serviço de gerenciamento de virtualização e sustentação e suporte a máquina virtuais com 130 máquinas virtuais em hyper-v;

Prestação de Serviço de instalação, configuração, sustentação, operação, suporte e gerenciamento a ambiente computacional de datacenter com 2 (dois) clusters e 5 (cinco) Hosts de virtualização configurados, utilizando as funcionalidades de alta disponibilidade, HA e DRS.

Prestação de Serviços de implantação, sustentação e operação assistida de automação de processos, infraestrutura e negócios de TI;

Prestação de Serviços de instalação, configuração, sustentação, operação, suporte e gerenciamento a ambiente de aplicações utilizando as seguintes linguagens, ambientes e frameworks: PHP 7.1.3, Laravel v5.x e 7.30.6, Java Script, CSS 3.0, Tomcat 8.5.82 e 9.0.62, Jboss, Wordpress 6.1.1, Linguagem SQL MSSQL v17.8.1, e ferramentas de edição de imagem e vídeo photoshop e GIMP.

Prestação de Serviços de instalação, configuração, sustentação, operação, suporte e gerenciamento ao barramento de desenvolvimento e aos ambientes de aplicações utilizando linguagens e frameworks: Ruby, Perl, Linguagem SQL, HTML, R, C, C++, C# e Objective-C, Java, IDE, PHPStorm 2017 e superior, Laravel, JAVA, Maker Studio, Apache, Nginx, IIS, ASP 3 e superior, .Net, Sharepoint, GIT, CMS, Wordpress, Joomla, JasperSoft Studio, Framework Bootstrat v.4x e superior e ferramentas de editoração web para manutenção dos sistemas corporativos, CITSMART e sistemas correlatos e de infraestrutura;

Prestação de Serviços de instalação, administração, configuração, manutenção e monitoramento de servidores, aplicações e serviços WEB com GeoServer, IIS v.8.5 e superior, JBoss v4.3.x e superior, Tomcat v.8.5 e superior e Apache v.2.4.x e superior;

Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento de servidores de aplicação .NET;

Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento de servidores de aplicação PHP e com servidor de aplicação Serviços de Apache;



Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento de servidores de aplicação JAVA e com servidor de aplicação JBOSS e Instalação e administração de ambiente GIT;

Prestação de Serviços de implantação, sustentação, manutenção, suporte e operação assistida, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de monitoramento, em tratamento de incidentes, com tratamento da performance do ambiente, da infraestrutura e negócios e acompanhamento de atendimentos críticos e dos scripts de resolução de problemas, com atendimento e monitoramento para os serviços, na emissão de relatório e na execução de auditoria de falhas, observabilidade e curadoria de eventos, dados e serviços;

Prestação de Serviços de manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de fornecimento, implementação, sustentação e evolução dos canais de atendimento utilizando o serviço e solução de Gerenciamento de Atendimento;

Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, compreendendo apoio às atividades de gestão de projetos, análise e modelagem de processos de negócio e governança de TI, elaboração de proposta de melhoria nos processos de trabalho de TI com aderência aos processos ITIL;

Prestação de Serviços com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), nas boas práticas preconizadas pelo PMBOK (Project Management Base of Knowledge) além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Prestação de serviços de suporte técnico especializado em rede de computadores com 16 servidores, 60 switches e 1.536 portas e pontos de rede, envolvendo atividades de: Instalação, configuração, manutenção e administração de serviços de rede LAN's, WAN'S e Wi-Fi e Access Point Intelbras;

Prestação de serviços de Administração de Firewall/Proxy e equipamentos de conectividade (Switches e Roteadores) e Solução Antivírus;

Prestação de serviços de monitoramento e análise de performance de servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico (Windows Server 2012);

Prestação de serviços de infraestrutura física de Datacenter, compreendendo as seguintes atividades:

- Monitoramento de redes, serviços e aplicações em regime 24x7x365 (todos os dias do ano em horário integral, de forma ininterrupta), contemplando serviços de operação, controle e manutenção da infraestrutura física do Data Center, da Sala Técnica e monitoramento à ocorrência os alerta de incidentes;
- Apoio e elaboração e manutenção do inventário de ativos de Tecnologia da Informação e

Comunicação, bem como as topologias físicas de rede e infraestrutura do Datacenter;

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



- Identificação, proposição e apoio a execução de melhorias na Infraestrutura Física do Datacenter e da Sala Técnica, incluindo automação, ar-condicionado, elétrica, geradores e sistema de combate a incêndio.
- Monitoramento aos equipamentos de infraestrutura de data center, tais como: ar-condicionado, nobreak, etc; execução das políticas de acesso ao Data Center e à Sala Técnica;
- Realização as atividades de instalação física de servidores de aplicações, appliances e outros equipamentos dedicados ao provimento de serviços de TI na infraestrutura do datacenter, inclusive com a passagem de cabos;
- Instalação, movimentação e remoção de rack's, cabos e fibra ótica, observando a capacidade energética, térmica e lógica do ambiente do Datacenter, quando houver necessidade.
- Montagem e manutenção dos mapas de racks e ativos de TI, para, com a devida identificação do ativo, sistema e sua localização.
- Manutenção e organização dos ativos e do ambiente de Datacenter;

Prestação de serviço de Suporte a Infraestrutura e ao ambiente corporativo: suporte técnico de 3º nível responsável pela administração, sustentação, manutenção, suporte e planejamento de melhorias e atualizações dos ativos e da rede corporativa e monitoração e gerência lógica dos itens de configuração, de componentes da infraestrutura de TIC e governança nos sistemas corporativos de negócio e dos processos operacionais do DER/DF, contemplando: análise e diagnóstico do ambiente de sistemas corporativos, com proposição e apoio na implementação de melhorias e de melhores práticas em sistemas, ferramentas de desenvolvimento rápido de sistemas, gerenciadores de banco de dados, gerenciadores e repositórios de aplicações, gerenciadores de conteúdo, e ferramentas de designer.

Prestação de serviço de 1º nível (Central de Serviços Técnicos) que é realizada na sede do DER/DF em Brasília aos usuários de Tecnologia da Informação, via telefone, e-mail, SEI, Intranet e no sistema de gestão de serviços – CITSMART, utilizado em atendimento de incidentes, requisições de serviço e gestão de TI, e administração da base de conhecimento e demais processos ITIL incorporados.

Prestação de serviço de suporte técnico local (2º nível) ao usuário de Tecnologia da Informação. O Atendimento de suporte técnico será realizado na Sede e nas demais localidades do DER/DF e Conveniados, localizadas no Distrito Federal, com registro de demandas no sistema de gestão de serviços de TI –CITSMART.

Prestação de serviço de suporte técnico especializado à infraestrutura de Tecnologia da Informação, soluções sistêmicas corporativas e suas ferramentas de apoio, ativos de processamento de dados e ativos de redes de comunicação, com o atendimento dos critérios de segurança e de evolução tecnológica do parque computacional (projeto/demanda, na grande maioria 3º nível de especialização).

Prestação de serviços de suporte técnico e conhecimento técnico especializado em rede de computadores contendo servidores da tecnologia DELL Power Edge e HP Proliant;



Prestação de serviços de análise de viabilidade, aderência ao negócio, análise de riscos, análise de acesso e dados e programas;

Prestação de serviços, através de elaboração de gráficos e dashboards contendo os dados referentes à verificação dos acordos de nível de serviço (SLA's) estipulados nas ordens de serviço, com mecanismos eficientes de fiscalização e controle.

Atestamos ainda que a empresa Central IT presta todos os serviços relacionados acima de forma satisfatória, a qual cumpriu com todos os compromissos assumidos, tais como, prazo de entrega e quantidades, entre outras atividades pertinentes ao contrato, e que não existem nenhum fato que desabone sua conduta operacional, administrativa ou técnica.

Brasília, 05 de abril de 2023.

Elizeu de Jesus Lopes

Executor do Contrato

Franclimar Levi Vieira de Castro

Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Fauzi Nacfur Júnior

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU DE JESUS LOPES - Matr.0221525-X, Executor(a) de Contrato**, em 05/04/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO - Matr.0242410-X, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 05/04/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 05/04/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109997687)
verificador= **109997687** código CRC= **9894813F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



00113-00005917/2023-37

Doc. SEI/GDF 109997687



PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com o GABINETE DO GOVERNADOR, com sede na Praça da República, S/N – Santo Antônio, Recife – PE, 50.010-928, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.927.108/0001-40, nos seguintes termos:

Número do Contrato:	Nº 38/2018
Vigência do Contrato:	27 de julho de 2018 a 26 de julho de 2021
Valor atual do Contrato:	R\$ 554.641,28
UST's do Contrato:	3.552,66 UST
Objeto do Contrato:	Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI.

1. Descrição Geral dos Serviços Prestados

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à



atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI;

1.2. Os serviços são classificados em dois tipos:

1.2.1. Rotineiro - determina os serviços de periodicidade diária previamente definida.

1.2.2. Demanda -serviços que não possuem periodicidade de execução estabelecida e que são remunerados pelo número de execuções no período, pelos serviços empreendidos e pela complexidade do ambiente, tempestivamente, com resultado específico, executados de forma planejada, com início e término preestabelecido.

1.3. Os serviços executados no decorrer do contrato serão previamente definidos e o seu custo unitário de execução será estabelecido em Unidades de Serviço Técnico (UST), são demandados e executados mediante abertura de Ordem de Serviços.

1.4. Os seguintes serviços são executados no escopo global do contrato:

1.4.1. Receber, classificar e registrar incidentes ou requisitos dos usuários de TI do GABINETE DO GOVERNADOR;

1.4.2. Identificar, conceber, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI compatíveis com as necessidades atuais e futuras do GABINETE DO GOVERNADOR;

1.4.3. Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos servidores e demais dispositivos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de tecnologia da informação;

1.4.4. Efetuar, em parceria com a equipe do GABINETE DO GOVERNADOR, a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TI;

1.4.5. Manter e garantir o funcionamento adequado de ambientes providos pela equipe de infraestrutura do GABINETE DO GOVERNADOR para o desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e uso em produção de serviços e soluções de TI;

1.4.6. Implantar e atualizar serviços e soluções de TI no ambiente de produção;



- 1.4.7. Administrar serviços e soluções de TI e assegurar o seu funcionamento, de acordo com os requisitos de qualidade, segurança da informação e desempenho;
- 1.4.8. Analisar, periodicamente, o histórico de incidentes e problemas dos serviços e soluções de TI e adotar ações para prevenir eventual recorrência desses eventos;
- 1.4.9. Proceder aos serviços de manutenção de atualização de versões de softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, de acordo com as necessidades do GABINETE DO GOVERNADOR, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede do GABINETE DO GOVERNADOR e dos respectivos serviços;
- 1.4.10. Avaliar e documentar, quando demandada, o impacto sobre a infraestrutura de mudanças nos serviços e soluções de TI do GABINETE DO GOVERNADOR;
- 1.4.11. Dar suporte remoto, a partir da sede do GABINETE DO GOVERNADOR, para instalação e recuperação de serviços, equipamentos servidores e equipamentos de comunicação.
- 1.4.12. Apoiar a equipe do GABINETE DO GOVERNADOR na definição e configuração de rotinas de produção e parâmetros de monitoramento dos serviços e soluções de tecnologia da informação;
- 1.4.13. Assegurar a execução e verificar os resultados de rotinas automatizadas ou manuais de produção dos serviços e soluções de tecnologia da informação do GABINETE DO GOVERNADOR;
- 1.4.14. Administrar as soluções de monitoramento de serviços e soluções;
- 1.4.15. Monitorar, sistematicamente, os parâmetros estabelecidos para os serviços e soluções de TI do GABINETE DO GOVERNADOR, de modo a identificar e registrar a ocorrência de incidentes e comunicá-las, tempestivamente, à equipe do GABINETE DO GOVERNADOR, visando o pronto restabelecimento do serviço à normalidade, bem como atuar para restabelecer o funcionamento dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade;



- 1.4.16. Diagnosticar e resolver incidentes cujos sintomas e ações sejam previamente documentados e endereçar ações corretivas pertinentes junto à equipe do GABINETE DO GOVERNADOR;
 - 1.4.17. Gerenciar o ambiente físico e os equipamentos centrais da rede do GABINETE DO GOVERNADOR, em especial no que se refere à alocação de recursos para execução de serviços e soluções de tecnologia da informação;
 - 1.4.18. Interagir com as equipes de suporte dos fabricantes das soluções em uso pelo GABINETE DO GOVERNADOR, conduzir a abertura e acompanhamento dos tickets de suporte, coletar logs e demais informações solicitadas.
- 1.5. Os serviços são prestados com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL v3 (IT Infrastructure Library) utilizando as práticas de Gerenciamento de Portfólio, Gerenciamento de catálogo de serviço, Gerenciamento de conhecimento, Gerenciamento de Incidentes, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de nível de serviço, gerenciamento de ativos e configuração, Gerenciamento de mudança e liberação, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Eventos e Gerenciamento de disponibilidade, COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), nas boas práticas preconizadas pelo PMBOK (Project Management Base of Knowledge) além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) ISO/IEC 9000, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 27000 e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) seguindo as políticas de segurança da informação (POSIC).
- 1.6. Fornecimento, como serviço, de sistema integrado de Gerenciamento de Serviços de TI (ITSM), denominada CITSmart para atendimento a 226 usuários, incluindo a implantação/instalação, configuração, parametrização e operação da solução, além do desenho, validação e implantação dos processos de: Gerenciamento de Portfólio, Gerenciamento do Catálogo de Serviços, Gerenciamento de Nível de Serviço, Cumprimento de Requisição, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento do Conhecimento, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de



Mudança, Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade e Gerenciamento de Liberação.

- 1.7. Apoio a gestão de Governança de TI envolvendo as atividades: diagnóstico de maturidade (identificação do grau de maturidade), análise de riscos, matriz de relação entre os processos de TI e os objetivos do negócio segundo as melhores práticas do ITIL V3, COBIT e ISO 20.000 e ISO 38.500 incluindo desenho, modelagem de acordo com a metodologia BPM (Business Process Management) e uso da notação BPMN (Business Process Model and Notation) e implantação dos processos de Gerenciamento de Incidentes, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de nível de serviço, gerenciamento de ativos e configuração, Gerenciamento de mudança e liberação, Gerenciamento de Problema, aderentes ao ITIL v3.
- 1.8. Execução dos procedimentos descritos na documentação e participação no processo de melhoria contínua dos procedimentos;
- 1.9. Transferência de conhecimento através de documentação, reuniões e workshops.
- 1.10. Planejamento, desenvolvimento e apresentação mensal de relatórios gerenciais customizados em formato de Dashboards (Painéis de Controle) explicitando os níveis de serviços apresentados na prestação de serviços em sistemas críticos, que permite o controle e fiscalização dos serviços através da ferramenta de gerenciamento de serviços de TI (ITSM) – CITSmart;

2. Serviço de Atendimento ao Usuário

- 2.1. Prestação de serviços de atendimento ao usuário e suporte a hardware e software em 1º e 2º níveis, tendo executado 49.140 UST's, com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 19:00 horas de segunda à sexta feira, com um total de 6.331 chamados atendidos, a 226 usuários do GABINETE DO GOVERNADOR e 143 estações de trabalho, distribuídos na seguinte localidade:
 - 2.1.1. Palácio do Campo das Princesas
- 2.2. Prestação de serviços de atendimento ao usuário de maneira remota utilizando software de suporte/acesso remoto (Terminal Service/VPN e



SSH) e de maneira presencial, no ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional** executando:

- 2.2.1. Atendimento às requisições, como dúvidas na execução de uma atividade fim;
- 2.2.2. Resposta a incidentes que usualmente requerem atendimento imediato e não possuem frequência de execução definida;
- 2.2.3. Suporte, instalação, configuração e atualização de softwares, ferramentas de escritório e sistemas operacionais;
- 2.2.4. Transferência de conhecimento;
- 2.2.5. Realização de atendimento presencial aos usuários de nível operacional e de gerência;
- 2.2.6. Realização de instalação, desinstalação, configuração, atualização de drivers e remanejamentos, total ou parcial, de equipamentos de TI;
- 2.2.7. Realização de troca de suprimentos de equipamentos de TI;
- 2.2.8. Mapeamento e orientação para utilização de pastas corporativas;
- 2.2.9. Instalação, desinstalação, remanejamento e configuração de softwares básicos, aplicativos e sistemas corporativos em microcomputadores de usuários;
- 2.2.10. Elaboração laudos técnicos de equipamentos de TI;
- 2.2.11. Atualização da base de conhecimento;
- 2.2.12. Suporte aos softwares e aplicativos.

3. Centro de Operação de Rede

- 3.1. Prestação de serviço de monitoramento de maneira presencial, de Servidores e Serviços, diariamente, de 26 hosts, 24 serviços e 02 itens de monitoração, utilizando a plataforma Zabbix, contemplando rede local (LAN), rede de longa distância (WAN e MAN), ambiente de virtualização, servidores físicos e virtuais, serviços corporativos de rede, sistemas operacionais Windows e Linux, ambiente de segurança da informação, e cópias de segurança (backups), servidores corporativos de banco de dados, servidores de aplicações, consumo de processador, memórias, disco e rede, controladores de domínio, switches, roteadores, e serviços de segurança (proxy e firewall), conforme ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional**, executando as atividades de:



- 3.1.1. Configuração de SNMP e instalação e configuração de agentes nas plataformas Linux e Windows;
 - 3.1.2. Configuração de alertas de forma integrada com escalonamento por Telegram, com a disponibilização de painéis, mapas e dashboards de monitoramento para visualização do estado atual do ambiente;
 - 3.1.3. Monitoração, por meio de acompanhamento de ferramenta de monitoração, testes de comunicações e outras ferramentas que fizerem necessárias para execução da atividade;
 - 3.1.4. Análise de performance;
 - 3.1.5. Intervenções às falhas detectadas e acionamento do plano de comunicação
 - 3.1.6. Preenchimento de relatório com eventos de monitoração ocorridos no período e análise de urgência, impacto e frequência dos mesmos;
 - 3.1.7. Evolução do checklist executado diariamente, pela manhã e à noite e da documentação das atividades operacionais correlacionadas com o serviço.
- 3.2. Instalação, configuração e administração da plataforma de monitoração Zabbix.
 - 3.3. Apoio na administração e monitoramento de datacenter/sala técnicas, em ambiente contendo pelo menos 11 racks de piso 42u;
 - 3.4. Prestação do serviço de monitoramento, em tratamento de incidentes, em monitoramento de performance, no acompanhamento de atendimentos críticos e dos scripts de resolução de problemas, com atendimento de 3º nível (terceiro nível) para os serviços de infraestrutura, na emissão de relatório de monitoramento e na execução de auditoria de falhas.
 - 3.5. Gerenciamento e monitoramento dos servidores, serviços e sistemas do ambiente tecnológico do GABINETE DO GOVERNADOR.
- 4. Serviço de Suporte ao Ambiente de Infraestrutura**
- 4.1. Prestação de serviços de suporte ao ambiente de infraestrutura (3º nível) por meio de Acordo de Níveis de Serviços (SLA's), baseados em entrega de serviço/resultado, utilizando a solução de gerenciamento de serviços CITSmart, compreendendo as atividades de instalação, administração/sustentação, manutenção/suporte, planejamento,



configuração, e resolução de incidentes e requisições, nas áreas de: administração dos sistemas operacionais; administração do ambiente de infraestrutura de rede; administração e gerenciamento dos sistemas de armazenamento de cópias de segurança; administração do ambiente virtualizado; administração das aplicações web; administração das soluções de segurança da informação, conforme ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional**

- 4.2. Prestação de serviços suporte ao ambiente de infraestrutura, realizado de forma on-site das 08:00 horas às 19:00 horas de segunda à sexta feira nas dependências do GABINETE DO GOVERNADOR e remota nos demais períodos, de operações compostas por atividades que sozinhas ou em conjunto, sequenciadas ou simultâneas, possibilitam a existência e permanência dos mesmos segundo critérios de Níveis Mínimos de Serviço, executando as atividades gerais de:
- 4.2.1. Atendimento a requisições;
 - 4.2.2. Resposta a incidentes que usualmente requerem atendimento imediato e não possuem frequência de execução definida;
 - 4.2.3. Procedimentos rotineiros que usualmente independem de incidentes e solicitações e que são executados de forma proativa, pois possuem características bem definidas de duração e complexidade;
 - 4.2.4. Resolução de problemas;
 - 4.2.5. Transferência de conhecimento;
 - 4.2.6. Serviço de avaliação, diagnóstico e proposição de soluções de aperfeiçoamento de performance, disponibilidade e configuração do ambiente.
 - 4.2.7. Documentação de soluções e procedimentos, adição de documentação à base de conhecimento e atualização da documentação existente.
- 4.3. Prestação de Serviço de sustentação à infraestrutura de Data Center e suporte técnico especializado em segurança da informação, envolvendo: projeto, exame, implantação, suporte, manutenção de sistemas de segurança em conformidade com as melhores práticas, incluindo análise, detecção de vulnerabilidades de ativos de rede e/ou recursos do ambiente de TI, implementação de controles de segurança, rotinas e procedimentos



de segurança física e lógica da rede.

4.4. Infraestrutura de Rede

Existem 11 (onze) switches sendo 4 do modelo HP A3600-48 v2 EI; 2 (dois) do HP v1905-24; 1 (um) 3com 4500-PD; 1 (um) HP 1905-48; 2 (dois) HP1910-48G

Execução de 08/202018 a 08/2020 3528 UST's

- 4.4.1. Prestação de serviço de gerenciamento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração da infraestrutura de rede comunicação de dados corporativa (física e lógica): LAN's (IPv4), WAN's, switches, controladoras e links corporativos de acesso à Web conforme ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional**.
- 4.4.2. Instalação, configuração, manutenção e remanejamento de equipamentos do Data Center.
- 4.4.3. Padronização, mensuração e avaliação dos indicadores de nível de serviço da rede, dos recursos de telecomunicações e suporte aos serviços de rede de comunicação de dados.

4.5. Infraestrutura de Segurança

2 (dois) firewalls Endian 3.0 community 64bits, sendo o do palácio com a configuração de 4x vCPUs 1x 30GB 1x 70GB de armazenamento e 5GB de memória ram. E o firewall secundário possui 4x vCPUs 1x 16GB e 1x 100GB com 4GB de memória ram.

Execução de 08/2018 a 08/2020: 8064 UST's

- 4.5.1. Prestação de serviço de gerenciamento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração da infraestrutura de segurança (física e lógica) em solução de Firewall (NGFW) e proxy, conforme ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional**.
- 4.5.2. Criação de regras de acesso e bloqueio; liberação de portas, resolução de problemas de acesso;
- 4.5.3. Criação e remoção de acesso VPN IPSEC, resolução de problemas referentes a acesso VPN e criação de acessos VPN site-to-site utilizando IPSEC;
- 4.5.4. Elaboração, implementação e monitoramento da execução de normas e rotinas de segurança física e lógica;



4.5.5. Análise e detecção de vulnerabilidades de ativos de rede e recursos de TI;

4.6. Infraestrutura de Virtualização

4 (quatro) servidores com VMware ESXi stand alone na versão 6.7 free

Execução de 08/2020 a 08/2020: 6552 UST's

4.6.1. Prestação de serviço de gerenciamento, instalação, configuração, sustentação, manutenção, suporte técnico e administração da infraestrutura de virtualização (física e lógica): hosts, hypervisors e máquinas virtuais, conforme ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional**.

4.6.2. Realização de análise de desempenho e de planejamento de capacidade do ambiente de virtualização.

4.6.3. Administração do uso dos recursos dos servidores físicos por parte das máquinas virtuais, de forma a garantir o ambiente de virtualização implantado.

4.6.4. Instalação das versões atualizadas e correções dos softwares de virtualização, mantendo a integração com os demais elementos da plataforma de rede.

4.6.5. Criação e atualização de templates para os sistemas operacionais descritos no **item 7 – Ambiente Computacional**.

4.7. Infraestrutura de Backup

03 (três) Servidores Bacula – LNXBACULADIR, LNXBACULASD e LNXBACULABD na versão 9.0.6.

Execução de 08/2018 a 08/2020: 8694 UST's

4.7.1. Prestação de serviço de gerenciamento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração da infraestrutura corporativa de Backup (física e lógica), conforme ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional**.

4.7.2. Serviço de avaliação, diagnóstico e proposição de soluções de aperfeiçoamento de performance, disponibilidade e configuração do ambiente.

4.7.3. Criação e Revisão de políticas de Backup;

4.7.4. Análise e acompanhamento diário dos backups;



4.7.5. Testes de restore para garantir a integridade do Backup.

4.8. Infraestrutura de Sistemas Operacionais

10 Servidores Windows

- 02 Windows Server 2003 Enterprise;
- 05 Windows Server 2008 R2 Enterprise;
- 01 Windows Server 2012 R2 Standard
- 02 Windows Server 2012 R2 Datacenter

12 Servidores Linux

- 01 CentOS 7.6
- 01 Ubuntu 12.04.5 LTS
- 04 Ubuntu 14.04.3 LTS
- 04 Ubuntu 16.04.3 LTS
- 02 Endian 3.0 Community

Execução de 08/2018 a 08/2020: 6678 UST's

- 4.8.1. Prestação de serviço de gerenciamento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e administração da infraestrutura de sistemas operacionais (física e lógica): físico, virtual, linux e windows, conforme ambiente descrito no **item 7 – Ambiente Computacional**.
- 4.8.2. Detecção, análise e resolução dos problemas de funcionalidade e performance, configuração, otimização do ambiente e parametrização;
- 4.8.3. Instalação e administração de ambiente de diretório/domínio, implementado na tecnologia Microsoft Active Directory (AD) em servidores com 03 controladores de domínio distribuídos geograficamente, nas versões Windows 2012 R2 Datacenter, Windows Server 2012 R2 Standard e 2008 R2 Enterprise.
- 4.8.4. Configuração de usuários, grupos dinâmicos, autorização de acesso, redundância e replicação, e resolução de problemas;
- 4.8.5. Elaboração e manutenção de scripts de logon e diretivas de grupo (Group Policies) que automatizem a instalação, liberação ou restrição de recursos nos servidores de rede e nas estações de trabalho;
- 4.8.6. Implementação e administração de servidor de arquivos corporativo,



baseado em protocolo de acesso CIFS (Common Internet File System), implementado em servidor virtualizado, integrado ao serviço de diretório Microsoft Active Directory;

4.8.7. 3. Instalação, administração e manutenção dos serviços de impressão, RADIUS, compartilhamento de arquivos, resolução de nomes (DNS e WINS), distribuição de endereços IP (DHCP) e horário de rede (NTP);

4.8.8. Administração dos servidores físicos e virtuais que compõem o parque computacional;

4.8.9. Suporte, configuração, customização, parametrização e implantação de softwares de apoio, tais como: ferramentas de desenvolvimento, ferramentas de gerenciamento de impressão, de rede, de segurança e outros, visando manter a disponibilidade e a performance dos sistemas;

4.9. Prestação de serviços de suporte a servidores, configurados com sistema operacional Microsoft Windows Server **2003 ou superior** e sistema operacional Linux.

5. Projetos Realizados

5.1. Descrever os projetos importantes realizados

- Migração dos hypervisors de Hyper-v para VmWare.;
- Migração do WSUS para o ambiente virtualizado;
- Distribuição das VMs entre os novos servidores;
- Atualização dos servidores Windows Server 2008 para Windows server 2012 standard;
- Implantação do novo firewall do site Governadoria;
- Atualização do AD de Windows server 2008 para Windows server 2012.

6. Ordens de Serviços Rotineiras

Descrição Ordem de Serviço	Qtd. Média Mensal de UST	Local Prestação de Serviço	Regime de Atendimento
----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------



Atendimento Presencial aos usuários dos serviços de TI	1.965,60	Instalações Físicas Palácio do Campo das Princesas	12x5
Administração dos Sistemas Operacionais	267,12	Instalações Físicas Palácio do Campo das Princesas	12x5
Administração do Ambiente de Infra de Redes	141,12	Instalações Físicas Palácio do Campo das Princesas	12x5
Administração de Backups	347,76	Instalações Físicas Palácio do Campo das Princesas	12x5
Administração de Virtualização	262,08	Instalações Físicas Palácio do Campo das Princesas	12x5
Adm de Soluções de Segurança da Informação	322,56	Instalações Físicas Palácio do Campo das Princesas	12x5

7. Ambiente Computacional

Localidades Atendidas				
Nº	Unidade	Endereço	UF	Usuários
1	01	Palácio do Campo das Princesas s/n – StºAntônio - Recife	PE	226

Ferramenta de gestão de serviços de TI (ITSM)	CITSmart
---	----------

Volumetria atendimento	
Item	Quantidade
Total de Usuários Atendidos	226
Total de Estações de Trabalho	143




Total de Notebooks	7
Total Impressoras	11
Total de Chamados (Incidentes e Requisições) de 2º nível	4.175
Total de Chamados (Incidentes e Requisições) de 3º nível	2.156

Atendimento ao usuário	
Item	Descrição
Sistemas Operacionais	Windows 7, Windows 10
Ferramenta de escritório	Microsoft Office 2013, LibreOffice
Ferramenta de e-mail	Expresso Mail
Browser Navegação	Google Chrome, Mozilla FireFox
Aplicativos	Adobe Acrobat Reader, 7-zip
Sistemas do GABINETE DO GOVERNADOR	SEI, Agenda Governador, Sigepe, Frotas

Centro de Operação de Rede (NOC- <i>Network Operation Center</i>)	
Item	Descrição
Ferramenta de Monitoramento	Zabbix
Versão da ferramenta	3.2
Local do NOC	Presencial
Plano de Comunicação	Sim
Janela de monitoração	24x7
Item	Quantidade
IC's Monitorados	49
Serviços Monitorados	
Hosts Monitorados	26
Switches Monitorados	11

Infraestrutura de Rede		
Item	Descrição	Quantidade
Switch Camada 2	3COM 4500-PD	01
Switch Camada 2	HP V1905-24	02
Switch Camada 2	HP V1905-48	01
Switch Camada 2	HP 1910v-48G	01
Switch Camada 3	HP A3600-48 v2 EI	05

Item	Quantidade
Total de Pontos e rede	792
Total de pontos ativos	194
Total de Vlan's	7
Total de Links de Internet	3
Total de SSID's	2




Infraestrutura de Segurança		
Item	Descrição	Quantidade
Firewall	Endian 3.0 community	02
VPN	OpenVPN	01
Proxy	Endian 3.0 community	01
Antivírus endpoint	ESET	01

Infraestrutura de Virtualização		
Item	Versão	Quantidade
Vmware	Versão 6.7(vSphere esxi free)	0 Licenças
Máquinas Virtuais Linux		12
Máquinas Virtuais Windows		10
Item	Quantidade	
Hosts Virtuais	26	
Datastores Virtuais	7	
Switches Virtuais	3	

Infraestrutura de Backup		
Item	Descrição	Quantidade
Software de Backup	Bacula 9.0.6	03
Descrição	Quantidade	
Volume diário de backup	23.7GB	
Volume total de backup	398 GB	
Quantidade de Fitas	Backup em disco	
Políticas de backup	03	

Infraestrutura de Sistemas Operacionais		
Item	Descrição	Quantidade
Sistema Operacional	Windows Server 2003 Enterprise	02
	Windows Server 2008 R2 Enterprise	04
	Windows Server 2012 R2 DataCenter	03
	Windows Server 2012 R2 Standard	01
	Ubuntu 12.04.5 LTS	01
	Ubuntu 14.04.3 LTS	04
	Ubuntu 16.04.3 LTS	04
	CentOS 7.6	01
	Endian 3.0 Community	02
Descrição	Quantidade	
Servidores Físicos x64	04	
Controladores de Domínio	03	
Domínios	01	
Unidades Organizacionais	85	



GPO's | 57

8. Níveis de Serviço

Indicadores	Meta
Resolver requisições classificadas em baixa em até 16 horas úteis	>=95%
Resolver requisições classificadas em média em até 8 horas úteis	>=95%
Resolver requisições classificadas em alta em até 4 horas úteis	>=95%
Resolver incidentes classificadas em alta em até 2 horas úteis	>=90%
Garantir índice de notas boas na pesquisa de satisfação	>=95%
Tempo médio de espera em fila	30 segundos
Chamados reabertos por erros ou execução incompleta	2%
Capturar chamados em até 30 minutos após a abertura	>=90%
Executar o plano de comunicação para ocorrência de falhas em serviços críticos	Máximo em 20 minutos
Emitir relatório consolidado de monitoramento	4º dia útil do mês subsequente
Disponibilidade dos SGBD's e base de dados	99,70%
Disponibilidade dos sistemas operacionais	99,70%
Disponibilidade do ambiente de infraestrutura de rede	99,70%
Disponibilidade da solução de backup	99,70%
Disponibilidade da solução de telefonia	99,70%
Disponibilidade da solução de virtualização	99,70%
Disponibilidade das aplicações web	99,70%
Disponibilidade da solução de segurança da informação	99,70%
Disponibilidade das soluções de Storage	99,70%
Disponibilidade das soluções de mensageria	99,70%

9. Qualificação da Equipe Técnica

9.1. Os profissionais alocados no contrato possuem as seguintes qualificações/certificações técnicas

nº	Certificação
1	ITIL Foundation v3 ou superior
2	Windows 10 Configuration (70-698)
3	ISO 27002 Information Security Management Systems Foundation Certificate
4	Windows Server 2016 70-740: Installation, Storage, and Compute
5	ITIL Expert
6	ISO 20000


10. Quantidade média de recursos utilizados:

ITEM	RECURSO	QTDE
1	Gerente técnico	1
4	Analista de Infraestrutura	1
8	Técnicos de Suporte Presencial	3

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda todos os serviços têm sido prestados em conformidade com o que foi contratado, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo fielmente o contrato firmado com o Gabinete do Governador.

Recife, 01 de setembro de 2020.


Tania Zulmira Paashaus Acioly de Melo
Gestora de Acompanhamento do Gabinete do Governador
CPF nº 772.916.114-15 – Matrícula 261.497-9

Dados para contato:

- e-mail: tania.zulmira@governadoria.pe.gov.br
- telefone: +55 81 – 3181.2312 / 9.9488.3823





17460854



08006.000087/2019-95

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 - E-mail: cgl@mj.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 09/2022

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
2. CNPJ	07.171.299/0001-96
3. ENDEREÇO	SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte, CEP: 70702-906 - Brasília/DF

DADOS DA CONTRATANTE

4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
6. UASG	200005
7. CNPJ	00.394.494/0013-70
8. UNIDADE REQUISITANTE	CSTIC/CGISE/DTIC

DADOS DO CONTRATO *(preenchido pela Unidade de Contratos)*

9. NÚMERO/ANO	Contrato 40/2019	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	Pregão Eletrônico nº 18/2019
---------------	------------------	--	------------------------------

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

* <http://adm.tr24.jus.br/proad/pages/consultaDocumento.xhtml> &acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20427523&infra_sist...



11. OBJETO	Serviço de <i>service desk</i> e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.			
12. VIGÊNCIA	20/11/2019 a 20/11/2022	13. PRORROGAÇÕES	1º TA: 21/11/2020 a 20/11/2021 (SEI N° 12951507) 2º TA: 21/11/2021 a 20/11/2022 (SEI N° 16453248)	
14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (<i>Quantitativo Atualizado</i>)				
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (\$)
1	Serviço de <i>service desk</i> e sustentação de infraestrutura de tecnologia	1	Preço Fixo	R\$ 8.494.483,61

DADOS DA EXECUÇÃO (*preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante*)

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	21/11/2020 a 20/11/2021	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	(X) ATIVO () EXTINTO
17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO			

1. Informações do Contrato

1.1 Localização geográfica de execução dos serviços

- MJSP – PALÁCIO DA JUSTIÇA – EDIFÍCIO SEDE – ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BRASÍLIA/DF
- MJSP – ANEXO I – ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BRASÍLIA/DF
- MJSP – ANEXO II – ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BRASÍLIA/DF
- MJSP – ARQUIVO CENTRAL – QUADRA 02 – SIG – BRASÍLIA/DF
- CICCEN – SENASP – SETOR POLICIAL – ÁREA 05 – QUADRA 03 – BLOCO H – BRASÍLIA/DF
- FORÇA NACIONAL – ÁREA ESPECIAL Nº02 – SETOR SUL DO GAMA/DF
- FORÇA NACIONAL – SRS C – COMERCIAL B – CRUZEIRO VELHO/DF
- DEPEN – ED. VICTORIA – QUADRA 03 – SCN – BRASÍLIA/DF
- PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA - Rodovia DF 465 - km 01 - Fazenda Papuda - São Sebastião-DF - CEP:70297-400 DF



- PENITENCIÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA – BR 364 – SÍTIO BOA ESPERANÇA – PORTO VELHO/RO
- PENITENCIÁRIA FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL – AVENIDA HENRIQUE BERTIM – CAMPO GRANDE/MS
- PENITENCIÁRIA FEDERAL DO PARANÁ – ÁREA RURAL – CATANDUVAS/PR
- PENITENCIÁRIA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – KM 12 – RODOVIA ESTADUAL – MOSSORÓ/RN

1.2 Quantidade de usuários – Pessoa Física

- **4.993** usuários

1.3 Horário de Atendimento

- Atendimento Remoto e Presencial: **Dias úteis de 07 às 22:00 horas**
- Atendimento especializado de infraestrutura e Governança de TI: **24x7**

2. Levantamento de Ativos de TI:

2.1 Hosts físicos do Datacenter: 81

Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade
Dell	Dell Inc. PowerEdge R910	6
Dell	Dell Inc. PowerEdge R930	4
Dell	Dell PowerEdge M520	16
Dell	Dell PowerEdge R940	6
Dell	DELL R610	2
HP	HP ProLiant BL460c Gen8	32
Polycom	Rittal CMC 3 PU	1
RIVERBED	VMware Virtual Platform - Riverbed	10
IBM	System x3550	4

2.2 Sistemas Operacionais de Servidores: 992

2.2.1 Windows: 276

Tecnologias suportadas:

- Microsoft Windows 10 (32-bit)
- Microsoft Windows 10 (64-bit)
- Microsoft Windows 2000 Server
- Microsoft Windows 7 (32-bit)
- Microsoft Windows 7 (64-bit)
- Microsoft Windows 8.x (64-bit)
- Microsoft Windows Server 2003 (32-bit)
- Microsoft Windows Server 2003 (64-bit)
- Microsoft Windows Server 2003 Standard (32-bit)
- Microsoft Windows Server 2003 Standard (64-bit)
- Microsoft Windows Server 2008 (32-bit)
- Microsoft Windows Server 2008 R2 (64-bit)
- Microsoft Windows Server 2012 (64-bit)
- Microsoft Windows Server 2016 (64-bit)
- Microsoft Windows XP Professional (32-bit)
- Microsoft Windows XP Professional (64-bit)
- VMware Photon OS (64-bit)



2.2.2 Linux: 668

Tecnologias suportadas:

- CentOS 4/5 or later (32-bit)
- CentOS 4/5 or later (64-bit)
- CentOS 6(64-bit)
- CentOS 7(64-bit)
- CentOS 8(64-bit)
- Debian GNU/Linux 4 (64-bit)
- Debian GNU/Linux 5 (32-bit)
- Debian GNU/Linux 5 (64-bit)
- Debian GNU/Linux 6 (64-bit)
- Debian GNU/Linux 7 (64-bit)
- Debian GNU/Linux 8 (64-bit)
- Debian GNU/Linux 9 (64-bit)
- Debian GNU/Linux 10 (64-bit)
- FreeBSD Pre-11 versions (64-bit)
- Oracle Linux 4/5 or later (64-bit)
- Oracle Linux 6 (64-bit)
- Oracle Linux 7 (64-bit)
- Oracle Linux 8 (64-bit)
- Other (32-bit)
- Other (64-bit)
- Other 2.6.x Linux (32-bit)
- Other 2.6.x Linux (64-bit)
- Other 3.x Linux (64-bit)
- Other 4.x or later Linux (64-bit)
- Other Linux (32-bit)
- Other Linux (64-bit)
- Red Hat Enterprise Linux 5 (64-bit)
- Red Hat Enterprise Linux 6 (32-bit)
- Red Hat Enterprise Linux 6 (64-bit)
- Red Hat Enterprise Linux 7 (64-bit)
- Red Hat Fedora (64-bit)
- SUSE Linux Enterprise 11 (64-bit)
- Ubuntu Linux (64-bit)

2.3 Ativos de Rede: 420

Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade
CISCO	CISCO 2960 S	15
CISCO	CISCO C2950T	15
CISCO	CISCO C2950C	1
CISCO	CISCO 2960 X	110
CISCO	CISCO 3560-E	3
CISCO	CISCO 3650	15
CISCO	CISCO 3850	1
CISCO	CISCO 6509-E	4
CISCO	CISCO C3850-24P	2
CISCO	NEXUS 2K	2
CISCO/NEXUS	NEXUS 2K	2
CISCO/NEXUS	NEXUS 5K	2
EXTREME	Extreme Black Diamond 8810	2
EXTREME	Extreme X440-24t	4
/ERBED	Otimizador WAN Riverbed CMC	2
/ERBED	Otimizador WAN Riverbed GraniteCORE	2

3Com	4500 Series	3
3Com	5500 Series	1
Operadores	SERPRO	6
Enterasys	B5G124	1
Telebrás	MPLS_MJ	2
Telebrás	MPLS_DEPEN	7
HP	HP A5120	1
RIVERBED	Otimizador WAN Riverbed SteelHead	10
Furukawa	OLT Furukawa LD 3032	1
HUAWEI	ONT Furukawa LD110-44b	206

2.4 Appliance de Segurança: 21

Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade
Fortinet	Control Manager	1
Fortinet	report manager	1
Fortinet	Firewall - Fortinet	10
PFSENSE	Firewall - Pfsense	2
F5	Balaceador - BIG IP (Servidor Virtual - ELA)	2
F5	Gerência - BIG IQ (Servidor Virtual)	3
F5	Balaceador - BIG IP (Servidor Físico)	2

2.5 Armazenamento: 19

Fabricante	Modelo/Versão	Tipo	Quantidade
Appliance Veritas NetBackup 5230	Appliance Veritas NetBackup 5230	Appliance	2
Storage EMC VNX 5300	Storage EMC VNX 5300	Físico	2
Storage EMC VNX 7500	Storage EMC VNX 7500	Físico	1
Storage NetApp FAS8080	Storage NetApp FAS8080	Físico	2
Switch SAN Fabric 01 Brocade 5100	Switch SAN Fabric 01 Brocade 5100	Físico	1
Switch SAN Fabric 01 Brocade 6510b	Switch SAN Fabric 01 Brocade 6510b	Físico	2
Switch SAN Fabric 02 Brocade 5100	Switch SAN Fabric 02 Brocade 5100	Físico	1
Tape Library Dell TL4000	Tape Library Dell TL4000	Físico	2
Tape Library IBM TS3310	Tape Library IBM TS3310	Físico	1
Virtualizador EMC VPLEX VS2	Virtualizador EMC VPLEX VS2	Físico	2
Tape Library IBM TS4300	Tape Library IBM TS4300	Físico	1
Media Server Veritas NetBackup 8.1	Media Server Veritas NetBackup 8.1	Físico	2

2.6 Servidores de Aplicação: 324

2.6.1 Ambiente de Produção: 240

Modelo/Versão	Total
Apache	130
docker Container	2
Elk	4
GIT	4
Grafana	1
IIS	27
Jboss	59
Jetty	2
Redmine	1
Tomcat	10
Wildfly	39
Zope Plone	9
Windows	26
Master Server Veritas NetBackup 8.1	2
Media Server Veritas NetBackup 8.1	2
Veritas NetBackup OpsCenter Analytics 8.1	2

2 Ambiente de Homologação: 108

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://adm.tr24.jus.br/proad/pages/consulta_documento.xhtml &acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20427523&infra_sist...

Modelo/Versão	Total
Apache	27
IIS	10
Jboss	15
Redmine	1
Tomcat	11
Wildfly	43
Zope Plone	1

2.7 Estação de Trabalho: 4.149

Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade
Dell	Dell	252
Lenovo	Lenovo	624
HP	HP	10
ITAUTEC	ITAUTEC	11
Daten	Daten	27
Positivo	Positivo	2.631
Notebook	Notebook	594

2.8 Ferramenta de Monitoração: Zabbix

- **Total de Itens Monitorados: \cong 47.600**
- **Total de Hosts Monitorados: \cong 820**

3. Áreas Especializadas

A divisão do atendimento é realizada por 16 áreas especializadas distintas, sendo que:

- **Primeiro Nível (N1)**

Atendimento ao Usuário Nível 1

Supervisão Nível 1

- **Segundo Nível (N2)**

Atendimento ao Usuário Nível 2

Supervisão Nível 2

- **Terceiro Nível (N3)**

Apoio à Governança de TIC para a Área de Infraestrutura e Serviço

Serviços Microsoft

Serviços de Banco de Dados

Sistemas de Comunicação e Mensagens Eletrônicas

Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância

Apoio a Processos de Segurança da Informação

Aplicações, Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

* <https://adm-triz2.jus.br/proad/pages/consultaDocumento.xhtml>

System, ADFS - Active Directory Federation Services, DHCP - Dynamic Host Configuration Protocol, Sharepoint Online, AD connect, Exchange Online, Exchange Online Protection, Azure AD, Stream, Microsoft Defender ATP, Servidor de arquivos, DFS, IIS, Radius, autoridade certificadora, servidor de impressao, WDS, WSUS, system center endpoint manager, system center orchestrator, SSPR Self Service Password Reset, Intune.

Levantamento último 12 meses:

- **5.050** Caixas de usuários
- **1.379** Caixas Compartilhadas
- **1.254** Listas de distribuição

4.5 Serviços de Banco de Dados

Área responsável pela execução das atividades de manutenção dos bancos de dados, incluindo a sustentação, suporte e administração dos sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD): Microsoft SQL 2005, 2012, 2014, 2016, 2017, 2019; Postgres SQL 9.x,10,11 ; MySQL 5.6 ,5.7, 8; Oracle Database 11, 12, 19.

Responsável pela Administração de ambientes de alta disponibilidade (AllinZone, Oracle RAC, Oracle Dataguard), Gerenciamento de ambientes para atendimento a necessidades de Disaster e Recovery, Gerenciamento de bases de dados e infraestrutura em nuvem (Azure, Oci). Realização de migração de Bases SQL 2012 e 2016 para 2019 juntamente com a equipe de sustentação. Execução de projeto de construção de ambiente DW.

4.6 Serviço de Redes e Infraestrutura

Responsável pela administração ,implantação , configuração e monitoramento de redes corporativas : LAN , WAN , WLAN , MAN e GPON . Atuação em ambiente multivendor: CISCO , HUAWEI , ENTERASYS e HP ; Huawei MA5608T; HP 5500 , 5120 , 3300; Cisco -Catalyst 9000 ,2960 , 3650 , WLC 5508 , Access Points 2700 e 1250; Enterasys - B5 ;

Gerenciamento de redes de DataCenter com topologia SPINE-LEAF em ambientes redundantes:- Cisco 9K , 5K e 2K; DCNM;

Gerenciamento de Otimizador WAN em redes de longa distância: Riverbed SteelHead xx55 e xx 60 appliances;

A equipe de infraestrutura é responsável pela operação, controle e manutenção da infraestrutura física dos datacenters do MJSP, verificando na ferramenta de monitoramento a ocorrência dos alertas de incidentes e atuando de acordo com procedimentos pré-definidos.

4.7 Serviços de Aplicações, Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores

Responsável pela criação, operação, manutenção e gerenciamento dos sistemas operacionais dos servidores do parque do MJSP, Linux e Windows, Tecnologias: Java, PHP, Python, Apache Web Server, Elk Stack, Git, IIS, Jboss, Redmine, Tomcat, Wildfly, Zope Plone, Kubernetes, Openshift, Docker, Azure, Oracle Cloud Infrastructure entre outros. Também é responsável em administrar os recursos de orquestração do ambiente virtualizado e de container.

A equipe do serviço de Orquestração de servidores possui sob responsabilidade a implementação, atualização e administração do ambiente virtual VMWare versão 7.0 e Storages; Análise de desempenho, planejamento de capacidade e alta disponibilidade dos clusters de servidores utilizando o VMWare vRealize

rations; Troubleshooting, resolução de incidentes e atendimento de chamados de terceiro nível; Criar e

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

* http://m.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20427523&infra_sist...



configurar servidores virtuais com sistemas operacionais como Linux CentOS, Oracle Linux, Suse Linux, Windows Server 2012 R2 e Windows server 2016 R2; Administração de Storages de diversos fabricantes como Netapp FAS 8080, EMC VNX 5300 e EMC VNX 7500.

Elaboração de Manuais, procedimentos de instalação, configurações de diversas ferramentas e serviços entrega de relatórios semanais e mensais de disponibilidade relacionados ao ambiente virtual.

4.8 Serviço de Backup e Armazenamento de Dados

Responsável por criar, gerenciar e executar o armazenamento de dados e Plano de Backup do MJSP. Administrar e controlar solução de NetBackup garantindo a implementação, criação, edição e remoção de políticas, restore, Plano de DR (Disaster recovery) e todas outras atividades referentes a backup.

5. Indicadores de Nível de Serviço

Item	Indicador	Meta	Glosa
INS1	Índice de Satisfação do Usuário	>=4 Pontos	5 pontos a cada 0,2 pontos fora da meta
INS2	Tempo de Início de Tratamento (5 min) PRIORIDADE 1	>=98%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo de Início de Tratamento (5 min) PRIORIDADE 2	>=98%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo de Início de Tratamento (5 min) PRIORIDADE 3	>=98%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo de Início de Tratamento (5 min) PRIORIDADE 4	>=98%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo de Início de Tratamento (5 min) PRIORIDADE 5	>=98%	5 pontos a cada 1% fora da meta
INS3	Tempo Máximo para Solução de INCIDENTES no Prazo PRIORIDADE 1	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de INCIDENTES no Prazo PRIORIDADE 2	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de INCIDENTES no Prazo PRIORIDADE 3	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de INCIDENTES no Prazo PRIORIDADE 4	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de INCIDENTES no Prazo PRIORIDADE 5	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
INS4	Tempo Máximo para Solução de REQUISIÇÕES no Prazo PRIORIDADE 1	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de REQUISIÇÕES no Prazo PRIORIDADE 2	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de REQUISIÇÕES no Prazo PRIORIDADE 3	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de REQUISIÇÕES no Prazo PRIORIDADE 4	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
	Tempo Máximo para Solução de REQUISIÇÕES no Prazo PRIORIDADE 5	>=90%	5 pontos a cada 1% fora da meta
INS5	Índice de Ligações Atendidas em até 30 Segundos	>=97%	5 pontos a cada 1% fora da meta
INS6	Índice de Ligações Atendidas	>=99%	5 pontos a cada 1% fora da meta

6. Indicadores de Nível de Desempenho – Disponibilidade

Item	Indicador	Meta	Glosa
IND1	Índice de Disponibilidade da Sustentação de Sistemas e Recursos Críticos (Geral)	>=99,90%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta
	Índice de Disponibilidade da Sustentação de Sistemas e Recursos Essencial (Geral)	>=99,70%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta



IND3	Índice de Disponibilidade do Recurso Essencial "E-mail"	>=99,90%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta
IND4	Índice de Disponibilidade do Recurso Essencial "Acesso à Internet"	>=99,90%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta
IND5	Índice de Disponibilidade do Recurso Básico "Comunicação de Dados"	>=99,50%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta
IND6	Índice de Disponibilidade das "APIs Web"	>=99,90%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta
IND7	Índice de Disponibilidade das "Tarefas Agendadas"	>=99,90%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta
IND8	Índice de Disponibilidade dos Sistemas de Monitoramento e de geração de dashboards e estatísticas.	>=99,50%	10 pontos a cada 0,10% fora da meta

7. Quantidade de chamados atendidos

Levantamento dos últimos 12 meses.

Área Especializada	Total de Chamados	Média Mensal
Atendimento ao Usuário Nível 1	10.406	867
Atendimento ao Usuário Nível 2	10.824	902
Atendimento ao Usuário Nível 3	8.208	684
Penitenciária Federal de Brasília	1.142	95
Penitenciária Federal de Porto Velho	1.188	99
Penitenciária Federal de Catanduvas	1.353	112
Penitenciária Federal de Campo Grande	1.142	95
Penitenciária Federal de Mossoró	372	31

- Total de Chamados Atendidos: **46.303** (Sistema Citsmart)
- Média Mensal Geral: **3.858**
- Total de Ligações Recebidas: **10.588** (Sistema Queuemetrics)
- Média Mensal de Ligações: **882**

8. Serviços prestados em Governança de TI

- Modelagem de processos de negócio envolvendo análise, mapeamento, desenho e redesenho de processos, simulação de processos, planejamento de implementação e monitoramento de melhorias, automatização de processos, gerenciamento de projetos, suporte técnico e transferência de conhecimento;
- Utilizando Sistema de Controle de Versão (SCM) SVN ou GIT e fluxos de trabalho baseados em branches;
- Implementação de soluções preventivas e reavaliação dos processos existentes;
- Automações de processos seguindo as boas práticas de implementação;
- Implantação, configuração e uso da solução de ITSM – Citsmart Enterprise, certificada em 16 processos da biblioteca ITIL;
- Responsável pela observância às recomendações e boas práticas ITIL v3 de Gestão de Problemas, Gestão de Eventos e Riscos de TI, Gestão de Mudanças, Gestão de Liberação, Gestão de Ativos de Hardware e Software, Gestão de Configuração, Gestão da Base de Conhecimentos, Gestão Ativos de Hardware e Software, Gestão de Configuração, Gestão da Base de Conhecimentos, Gestão dos Níveis de Serviço, Gestão do Catálogo de Serviços, Gestão da Capacidade e Gestão da Disponibilidade;
- Apoio na elaboração de planos e projetos de mudanças que afetem ou possam afetar configurações, qualidade, desempenho e disponibilidade dos componentes de serviços entregues e disponibilizados aos usuários, tais como sistemas, equipamentos, documentação técnica/normativa, instalações etc.

8.1 Principais demandas executadas na área de Governança:

- Criação de painéis gerenciais em Power BI para: Painéis de acompanhamento: Processos de gerenciamento de incidentes e requisições; Gerenciamento de Capacidade; Gerenciamento de

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

<https://adm.trf2.jus.br/proad/pages/consultaDocumento.xhtml>

- Configuração; Controle de Demandas/projetos; Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Mudança; Atendimentos e curadoria via Chatbot, Softwares Homologados;
- Controle de Capacidade para: Armazenamento (Storage), Backup, e Virtualização;
- Desenvolvimento de fluxos específicos para os setores de sustentação, dados, telefonia e patrimônio do MJSP;
- Atendimento via CHATBOT: 19.060 interações realizadas/atendidas;
- Criação de relatórios personalizados para atendimento e controle das necessidades do contrato (+ de 40 relatório disponíveis);
- Controle de custos de atendimento por setores via CITSmart.

8.2 Perfis de Acesso - Citsmart Enterprise

Segue abaixo quantitativo aproximado de perfis de usuários solicitantes e operantes do CITSmart:

- Administrador: 5
- Fiscalização de Contratos: 61
- Usuários Técnicos: ≈ 248
- Usuário de Negócio: ≈ 4.500
- Perfis de Atendimento Técnico: ≈ 150

9. Qualificação da Equipe Técnica

Os profissionais alocados no contrato possuem as seguintes qualificações/certificações técnicas:

Nº	Certificação
1	ITIL EXPERT
2	COBIT 5 Foundation
3	ISO 20000
4	Lean IT foundation
5	Lead Auditor ISO 9000
6	Green IT
7	Microsoft Certified Solutions Associate on Windows 10 (MCSA Win10)
8	Scrum Foundation Professional Certificate (SFPC)
9	ISO/IEC 27002
10	Linux Professional Institute Certified Level 1 (LPIC1)
11	Fortinet NSE5
12	CompTIA Security+
13	Administering and Deploying System Center 2012 Configuration Manager
14	MCSE 2012 Infrastructure
15	Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA)
16	OCA_MySQL_5
17	CCNP – Cisco Certified Network Professional Switching.
18	Cisco Certified Network Associate (CCNA)
19	Huawei Certified Network Associate (HCNA).
20	CCNP – Cisco Certified Network Professional Switching.
21	Linux Professional Institute Certification LPIC-2
22	DevOps Master
23	Red Hat Certified System Administrator – RHCSA
24	Red Hat Certified JBoss Administrator – RHCJA
25	Red Hat Certified Specialist in Ansible Automation
26	Red Hat OpenShift Container Platform
27	VMware Certified Professional 6 - Virtualização de Rede (VCP6-NV)
28	Zabbix Certified User
29	Certificação "Furukawa"
30	DevOps Essentials Professional Certificate (DEPC)



Quantidade média de recursos utilizados

Para obter mais informações sobre esta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY: https://adm-tr24.jus.br/proad/pages/consulta_documento.xhtml

ITEM	RECURSO	QTD
1	Gerente de Contrato	1
2	Supervisores de Atendimento	4
3	Analistas de Governança/Qualidade	2
4	Técnicos de Suporte Remoto	12
5	Técnicos de Suporte Presencial	10
6	Analistas de Segurança	3
7	Analistas de Suporte Microsoft	3
8	Analistas de Banco de Dados	2
9	Analistas de Aplicações Web	3
10	Analistas de Redes/Infraestrutura	2
11	Analistas de Armazenamento e Backup	2
12	Analistas de Monitoramento	6

11. Principais Projetos Executados

- Prevenção de ataques a Rede Gov;
- Migração do antispam do EFA p/ EOP da Microsoft;
- Moving do VSS LAN;
- Montagem de Cluster virtual no CICCEN;
- Migração da infraestrutura da aplicação SEI para a nuvem(Azure);
- Migração de todas as caixas de e-mail para a nuvem (Azure);
- Migração da aplicação CÔRTEX para a nuvem (Azure);
- Implementação do Cluster Open Shift no OKD;
- Implementação do Isupport;
- Projeto Azure VDI;
- Criação de Infraestrutura para aplicação “Consumidor.gov”;
- Implementação do MIM;
- Reestruturação do ambiente de virtualização com criação de cluster r940 e r930;
- Reestruturação do ambiente de backup para aplicação de novas políticas de retenção;
- Implementação da nova arquitetura com estrutura de Switches Spine – Leaf;
- Moving para o Novo Data Center do MJ (Sala Cofre ACECO);
- Migração da Infraestrutura EAD SEGEN;
- Criação de Cluster SQL Server 2019;
- Criação de ambiente All in Zone, Oracle Rac e Oracle Dataguard na nuvem OCI;
- Implementação de solução de balanceador F5;
- Correção de vulnerabilidade: relatório apresentado pela ferramenta Redbelt;
- Correção de Vulnerabilidade Log4j;
- Aplicação de CVE nos servidores Windows;
- Instalação dos agentes ATP nos servidores Microsoft;
- Inclusão de MFA para todos os colaboradores do MJ;
- Instalação de Agentes Tenable em Servidores e estações de trabalho
- Migração de aplicações On Primesses para nuvem Azure
- Aplicações:SEI; Cortéx; Compra susp.; Data naturalização; Identidade funcional; Enajus; Oscip; Orcrim (Não produtivo); e Sisdepen (Não produtivo);
- Migração de 204 aplicações do balanceador Nginx para o F5;
- Aumento do link entre MJSP e CICCEN;
- Aumento do link de internet Telebrás;
- Instalação de novos Switches (Spine e Leaf);
- Instalação de Solução ISE.

12. Principais automações Executadas

- Monitoramento (SIMON):

- Recuperação de serviço de mensageria (DKIM);

PROAD 18765/2021. DOC 192. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZPQM.NYQY:

* <http://adm.mt24.us.br/proad/pages/consultaDocumento.xhtml> &acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20427523&infra_sis...

- Recuperação do serviço Apache;
- Auto recuperação/reboot do sistema CITSmart;
- Chamados automáticos para registro de incidentes de espaço em disco.

- Atendimento (CITsmart):

- Abertura de solicitações automáticas provenientes do MIM - Microsoft Identity Manager;
- Implementação de CHATBOT com serviço de autoatendimento ao usuário, abertura de chamado e chat com analista de atendimento através do serviço;
- Controle de aplicações produtivas via tecnologia NEURO com criação de árvores de serviços no módulo de inventário (CMDB – CITSmart);
- Automatização de licenças ADOBE via portal MIM – Microsoft Identity Manager;
- Solicitação e devolução de equipamentos de TI via CITSmart com página de consulta de MBM (Movimentação de Bens Móveis) com Qrcode.

METODOLOGIAS UTILIZADAS (PADRÃO DE QUALIDADE):

As tarefas são realizadas com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas pelos modelos ITIL V3 (*IT Infrastructure Library*)¹, PMBOK (*Project Management Base of Knowledge*) e nas exigências da norma ISO 17799/27001.

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)
-	-	-	-	-	-

20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS

Não foram localizados nos controles internos do Núcleo de Sanções Administrativas processos de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades, em andamento ou encerrados, em face da empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, signatária do Contrato nº 40/2019.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

ASSINATURAS

LEONARDO GARCIA GRECO
Gestor de Execução do Contrato

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Autoridade Signatária do Contrato

ANEXOS:

Edital nº 18/2019 (9800561) e Anexos;

Contrato nº 40/2019 (10267604).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 15/03/2022, às 18:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Greco, Gestor(a) do Contrato**, em 16/03/2022, às 11:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17460854** e o código CRC **1BDB97EF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Secretaria
da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.927.801/0005-72, nos seguintes termos:

Número do Contrato:	nº 245/2020
Vigência do Contrato:	21/10/2022
Valor atual do Contrato:	R\$ 6.408.000,00
Objeto do Contrato:	Constitui objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços operacionais de tecnologia da informação e comunicação – TIC, atendimento e suporte técnico às soluções de TIC, monitoramento e gestão da infraestrutura, serviços computacionais e rede de dados, bem como registro e acompanhamento de chamados junto à provedores de serviços de TIC da SMS/PMS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PMS.

ABRANGÊNCIAS DO SERVIÇOS

- Atendimento especializado remoto para um volume de 10.000 (dez mil) usuários através de central de atendimento por meio de ligações no ramal, Portal de Serviços e e-mail vinculados à ferramenta de gerenciamento de serviços de TI implantado, CITSMART v9 Enterprise, com disponibilidade do serviço conforme os níveis.
 - Processos ITIL em uso na SMS
 - Gerenciamento de Portfólio e Catálogo
 - Gerenciamento de Incidente e Requisição
 - Gerenciamento de Nível de Serviço
 - Gerenciamento do conhecimento

Ariovaldo N. Borges Júnior
Gestor - NTI / SMS
Matrícula: 3092141



Secretaria
da Saúde



Os demais processos se encontram estruturados em seus respectivos módulos na ferramenta e disponibilizados para eventuais configurações e início de usabilidade.

- Prestação de Serviço de implantação de Central de Serviços (Service Desk), com responsabilidade de identificar, registrar, tratar e acompanhar todo o ciclo de vida dos chamados de incidentes, dúvidas e solicitações de serviços referentes à TIC, em 1º, 2º e 3º níveis.
- Prestação de Serviço de Operação e Gestão da Infraestrutura com responsabilidade pelo monitoramento e manutenção dos ambientes e componentes de TIC, definição e acompanhamento das rotinas e processos operacionais, bem como pela execução de projetos de melhorias operacionais.
- Prestação de serviço de implantação, solução informatizada e integrada para a gestão dos serviços desempenhados e para o monitoramento dos componentes e serviços de TIC, observando as melhores práticas de serviços do ITIL.
- Prestação de Serviço de Administração e segurança de redes com servidores Microsoft Windows Server versão 2008 e superiores e Linux, em ambientes corporativos com mais de 10.000 (dez mil) usuários, ou similar mediante comprovação de serviços semelhantes.
- Prestação de Operação de Central de Atendimento (Service Desk), formatado segundo o framework ITIL, utilizando software específico, com volume de atendimento médio de 5.500 (cinco mil e quinhentos) chamados/mês.
- Prestação de serviço de gerenciamento, atendimento, apoio e suporte a Windows versão 7 e superiores em ambiente de informática com mais de 3000 (três mil) estações de trabalho e 2000 tablets.
- Prestação de serviço de monitoramento de rede em tempo real com gerenciamento proativo com mais de 250 (duzentos e cinquenta) dispositivos.
- Prestação de serviço de administração, monitoração e suporte a um ambiente de rede SAN com storage centralizado com mais de 35 (trinta e cinco) TB brutos.
- Prestação de serviço de suporte a ambientes virtualizados utilizando Citrix XenServer, vSphere, vCenter versão 6.5 e superiores com mais de 105 (cento e cinco) máquinas virtuais.

Ariovaldo N. Borges Júnior
Gestor - NTI / SMS
Matrícula: 3092141



Secretaria
da Saúde



- Prestação de serviços de suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis com implementação de automação inteligente para gestão de eventos/processos, segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), que possua capacitação técnica necessária para atender a execução de tarefas demandadas, para cobrir as necessidades das atividades.
- Prestação de serviço utilizando solução de Inteligência Artificial para automação das aplicações - APM, Plataforma como Serviços (PaaS) para a Solução de Gestão de Serviços - CITSMART e Software como Serviço (SaaS) para a Plataforma de AIOPS - SIMON, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações e monitoramento autônomo por Inteligência Artificial.

Principais Serviços – Operação Assistida

- Operação de Central de Serviço (Service Desk), como Ponto Único de Contato, contemplando atendimentos por multimeios (telefônico, e-mail e sistema de abertura de chamados) ativo e receptivo, demonstrando experiência no suporte técnico (remoto e presencial), utilizando solução de gerenciamento de serviços de TI (ITSM) com mais de 5.000 (cinco mil) chamados;
- Suporte técnico a usuários de TI com o uso de indicadores de níveis de serviços e catálogo de serviços, por meio da utilização de sistema de gestão de atendimento, e em conformidade com as melhores práticas da ITIL V3 ou superior para o atendimento remoto e presencial de, no mínimo, 10.000 usuários e um parque tecnológico de, no mínimo, 5.000 estações de trabalho notebook e computadores conectados à um domínio do Microsoft Active Directory 2016.
- Serviços de suporte na área de infraestrutura com “nível mínimo de serviços”, garantindo nível de disponibilidade mensal dos sistemas críticos.
- Administração, configuração e sustentação a servidores, operando em ambiente computacional virtualizado por meio de VMWARE, XENSERVEN.

Ariovaldo N. Borges Júnior
Gestor - NTI / SMS
Matrícula: 3092141



Secretaria
da Saúde



- Suporte técnico em, no mínimo, 3.666 estações de trabalho (desktops e notebooks), compreendendo instalação, configuração, substituição com restauração de imagem, manutenção de hardware e software do sistema operacional Windows 7 ou superior.
- Planejamento da implementação dos processos modelados. Implementação de processos modelados, utilizando plataformas de gestão de serviços com uso de tecnologia de Inteligência Artificial.
- Prestação de Serviços de implantação, sustentação e operação assistida de automação de processos, infraestrutura e negócios de TI;
- Prestação de Serviços de Administração e manutenção em servidores, aplicações e serviços WEB com IIS, Tomcat e Apache;
- Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento de servidores de aplicação PHP e com servidor de aplicação Serviços de Apache;
- Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento de servidores de aplicação JAVA e com servidor de aplicação JBOSS;
- Prestação de Serviços de implantação, sustentação, manutenção, suporte e operação assistida, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de monitoramento, em tratamento de incidentes, com tratamento da performance do ambiente, da infraestrutura e negócios e acompanhamento de atendimentos críticos e dos scripts de resolução de problemas, com atendimento e monitoramento para os serviços, na emissão de relatório e na execução de auditoria de falhas, observabilidade e curadoria de eventos, dados e serviços;
- Prestação de Serviços de Implantação, sustentação, manutenção, suporte e operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua de automação de processos, automação de infraestrutura de TI e negócios por meio do fornecimento do barramento unificado e do serviço de integração ao ambiente com desenho, construção, implantação das automatizações por meio das regras de infra e negócios, tomada de decisões, escalonamento, painéis, dashboards e acompanhamento do desempenho de performance dos ativos, aplicações e serviços;

Ariovaldo N. Borges Júnior
Gestor - NTI / SMS
Matrícula: 3092141



Secretaria
da Saúde



- Implantação, sustentação, manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de automação por meio de automação, parametrização, customização de processos, infraestrutura e negócios das rotinas organizacionais e corporativas por meio de ferramentas e tecnologias de inteligência artificial.
- Prestação de Serviços de manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de fornecimento, implementação, sustentação e evolução dos canais de atendimento utilizando o serviço e ou solução de Gerenciamento de Atendimento;
- Prestação de serviços com base na utilização de tecnologias de Inteligência Artificial Integrada para permitir a automação, correlação e resposta inteligente para a gestão de eventos/processos provendo uma estrutura de análise preditiva para oferecer aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde a capacidade de resolver problemas identificando a causa raiz dos problemas.
- Prestação de Serviços com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), nas boas práticas preconizadas pelo PMBOK (Project Management Base of Knowledge) além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação de suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup, com implementação em mais de dois sites distintos, com funcionalidades de replicação e contingência de backup entre eles e disponibilidade contínua;
- Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação de sustentação à infraestrutura de Data Center e suporte técnico especializado em segurança da informação, envolvendo: projeto, exame, implantação, suporte, manutenção de sistemas de segurança em conformidade com as melhores práticas, incluindo análise, detecção de vulnerabilidades de ativos de rede e/ou recursos do

Ariovaldo N. Borges Junior
Gestor - NTI / SMS
Matrícula: 3092141

Secretaria
da Saúde



ambiente de TI, implementação de controles de segurança, rotinas e procedimentos de segurança física e lógica da rede.

- Prestação de serviços de suporte técnico especializado em rede de computadores servidores, switches, portas e pontos de rede, envolvendo atividades de: Instalação, configuração, manutenção e administração de serviços de rede LAN's, WAN'S e Wi-Fi e Access Point.
- Prestação de serviços de Administração de Firewall/Proxy e equipamentos de conectividade (Switches e Roteadores) com foco em telemetria e Solução Antivírus com foco na postura e intenção do usuário;
- Prestação de serviços de automação do monitoramento, escalonamento, tomada de decisões e reativação dos serviços de infraestrutura, banco de dados e performance de aplicações e seus ativos por meio de ferramenta de inteligência artificial (AIOPS) da CONTRATADA;
- Suporte a Infraestrutura e ao ambiente corporativo: suporte técnico de 3º nível responsável pela administração, sustentação, manutenção, suporte e planejamento de melhorias e atualizações dos ativos e da rede corporativa e monitoração e gerência lógica dos itens de configuração, de componentes da infraestrutura de TIC e governança nos sistemas corporativos de negócio e dos processos operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando: análise e diagnóstico do ambiente de sistemas corporativos, com proposição e apoio na implementação de melhorias e de melhores práticas em sistemas, ferramentas de desenvolvimento rápido de sistemas, gerenciadores de banco de dados, gerenciadores e repositórios de aplicações, gerenciadores de conteúdo, e ferramentas de designer.
- Administração e suporte de ambiente Microsoft Active Directory 2016 com, no mínimo, 10 (dez) sites e 20 (vinte) controladores de domínio, sendo que pelo menos 3 (três) sites pertencem ao mesmo domínio.
- Administração e suporte de ambiente Linux com pelo menos 60 (sessenta) servidores.
- Administração e suporte de ambiente Windows Server com pelo menos 100 (cem) servidores.



Secretaria
da Saúde



- Tratamento de incidentes de segurança da informação no período de 12 (doze) meses.
- Administração e suporte de solução de armazenamento com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) terabyte líquidos de dados e utilizando as tecnologias iSCSI, CIFS e NFS.
- Execução de procedimentos de políticas de backup compreendendo, no mínimo: backups periódicos, operação, testes de backup e restore.
- Administração de rede de dados local (LAN), redes WLAN com, no mínimo, 500 (quinhentos) ativos de redes (storage, switch, servidor, firewall, etc.), tendo realizado no mínimo, atividades de acompanhamento de performance de rede com ferramentas de diagnóstico, identificação de pontos de vulnerabilidade de rede, análise de Logs de equipamentos de rede, teste de circuitos de comunicação de dados, elaboração e manutenção de documentação de rede.
- Configuração de switches de borda, switches core e controladoras de access points.
- Instalação, configuração e administração de solução de rede sem fio, composta de controladora centralizada.
- Administração, atualização, automatização e suporte à ambiente de virtualização em alta disponibilidade, utilizando ferramenta de gerenciamento centralizado com, no mínimo, 80 (oitenta) máquinas virtuais e, no mínimo, (25) servidores físicos.
- Administração, configuração e manutenção de solução de segurança contendo: filtro de conteúdo Web; sistema de Prevenção a Intrusão - IPS e Sistema de Detecção de Intrusão - IDS; acesso remoto e VPN dos tipos IPsec/SSL e Site-to-Site; Sistema de Balanceamento de Carga; firewall de próxima geração/UTM do tipo statefull baseado em hardware ou software, entre outros, em alta disponibilidade e análise e mitigação de vulnerabilidades.
- Suporte e sustentação de ambiente com servidores web contemplando IIS, Apache, Tomcat e JBOSS.
- Desenho, definição de arquitetura, implantação de ambiente e orquestração de containers.

Ariovaldo N. Borges Junior
Gestor - NTI / SMS
Matrícula: 309224



Secretaria
da Saúde



- Serviços de desenvolvimento de scripts para automatização de procedimentos, de otimização de ambiente e/ou integração de produtos.
- Planejamento, estruturação e implementação de Catálogo de Serviço e configuração de mecanismos que permitam o controle e fiscalização dos serviços, como a criação de painéis de controle (dashboard).
- Análise de risco, criação de procedimentos, elaboração de normas operacionais, análise e modelagem de processos de negócio, avaliação de maturidade e criação de procedimentos.
- Serviços de monitoramento com regime de atendimento 24x7 (24 horas do dia, em todos os dias da semana), contemplando as seguintes atividades: planejamento, instalação, configuração, upgrade, monitoração, suporte, e sustentação da ferramenta de monitoração SIMON; e monitoramento proativo de, no mínimo, 500 (quinhentos) ativos de redes (storage, switch, servidor, firewall, etc.)

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Declaramos que os serviços descritos foram executados com boa qualidade técnica, dentro dos prazos previstos, de acordo com as determinações previstas no instrumento contratual, não havendo fato que desabone.

Salvador, 04 de outubro de 2022

Ariovaldo N. Borges Júnior
Gestor NTI/SMS
Matrícula 3092141

Ariovaldo N. Borges Júnior
Gestor NTI/SMS





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, inscrito no CNPJ nº 28.523.215/0001-06, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24220-900 nos seguintes termos:

Número do Contrato:	nº 09/2020
Vigência do Contrato:	11 de março de 2020 a 10 de setembro de 2022
Valor do Contrato:	R\$ 16.750.188,84
1º Termo de Apostilamento	Reajuste de valor do contrato para R\$ 17.246.461,10 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), ou seja, incremento de R\$496.272,26 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
UST's do Contrato:	866.986,32 UST's
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis com implementação de automação inteligente para gestão de eventos/processos, segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), que possua capacitação técnica necessária para atender a execução de tarefas demandadas, incluindo garantia, para cobrir as necessidades das atividades do Universidade Federal Fluminense – UFF.

• Ordens de Serviços

ITEM	TIPO	ORDEM DE SERVIÇO - Rotina/Demanda/Projeto	Estimativa Mensal - UST	Estimativa Anual - UST	Valor Unitário	Valor Total
1	SUSTENTAÇÃO	OP001-Operação do Atendimento aos usuários - 1º Nível	2.028,60	24.343,20	R\$20,19	R\$ 491.489,21
2	SUSTENTAÇÃO	OP002-Operação do Atendimento aos usuários - 2º Nível	4.712,40	56.548,80		R\$ 1.141.720,27





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

3	SUSTENTAÇÃO	OP003-Operação de Monitoração inteligente do ambiente de TIC	2.160,00	25.920,00	R\$ 523.324,80
4	SUSTENTAÇÃO	OP004-Operação da Infraestrutura de TIC do UFF - 3º Nível	5.040,00	60.480,00	R\$ 1.221.091,20
5	SUSTENTAÇÃO	OP005-Sustentação do ambiente legado/EAD	9.072,00	108.864,00	R\$ 2.197.964,16
5	PROJETO	P001-Projetos e melhoria de processos do UFF - 20% do volume total de UST	5.886,54	70.638,53	R\$ 1.426.190,91
Soma Parcial			28.899,54	346.794,53	R\$ 6.898.584,44
Soma Global - Sustentação + Demanda/Projeto			28.899,54	346.794,53	R\$ 6.898.584,44
Valor Mensal Global					R\$ 574.882,04
Valor Anual Global					R\$ 6.898.584,44
Valor Global - 30 Meses			866.986,32		R\$ 17.246.461,10

- **Descrição Geral dos Serviços Prestados**

1. Prestação de serviços por empresa especializada em serviços de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis com implementação de automação inteligente para gestão de eventos/processos, segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), que possua capacitação técnica necessária para atender a execução de tarefas demandadas, incluindo garantia, para cobrir as necessidades das atividades do Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência e seus Anexos.
2. Prestação de Serviços com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas por modelos como ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT (Control Objectives for Information and related Technology), nas boas práticas preconizadas pelo PMBOK (Project Management Base of Knowledge) além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
3. Prestação de serviços com base na utilização de tecnologias de Inteligência Artificial Integrada para permitir a automação, correlação e resposta inteligente para a gestão de





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
E-mail: atendimento@id.uff.br

eventos/processos provendo uma estrutura de análise preditiva para oferecer aos usuários da UFF a capacidade de resolver problemas identificando a causa raiz dos problemas.

4. Prestação de serviço como provedor de soluções de serviços de computação em nuvem utilizando Infraestrutura como Serviço (IaaS) para a solução de Inteligência Artificial para automação das aplicações - APM, Plataforma como Serviços (PaaS) para a Solução de Gestão de Serviços - CITSMART e Software como Serviço (SaaS) para a Plataforma de AIOps - SIMON, na modalidade nuvem durante os primeiros 12(doze) meses do contrato, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações e monitoramento autônomo por Inteligência Artificial.
- **Central de atendimento e atendimento ao usuário (remoto e presencial)**
5. Atendimento especializado remoto para um volume de 10.012 (dez mil e doze) usuários através de central de atendimento por meio de ligações no ramal e e-mail vinculados à ferramenta de gerenciamento de serviços de TI implantado, CITSMART v9 Enterprise, com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

5.1. Atividades da Central de Serviços (1º Nível)

- 5.1.1. A lista de serviços a seguir não é exaustiva, detalhando tão somente os principais processos de 1º nível:
- 5.1.2. Efetuar o recebimento receptivo de chamadas telefônicas, com base em Roteiro Padrão de Atendimento;
- 5.1.3. Registrar chamados abertos pelo telefone e/ou e-mail e/ou Intranet, pelo usuário no sistema de gerenciamento de chamados, bem como atualizar, fechar ou informar o histórico dos chamados quando necessário.
- 5.1.4. Realizar análise e reclassificação dos chamados registrados pelos usuários através do portal (sistema de abertura e controle de chamados);
- 5.1.5. Realizar atendimento ativo para esclarecimentos, orientações e informações não disponibilizadas no primeiro contato;





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
E-mail: atendimento@id.uff.br

- 5.1.6. Orientar quanto ao uso de funcionalidades e facilidades disponíveis nos softwares básicos, aplicativos, sistemas de informações e equipamentos em geral;
- 5.1.7. Esclarecer dúvidas de usuários sobre configuração, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos em geral, componentes de informática, aplicativos básicos e sistemas da UFF;
- 5.1.8. Receber e encaminhar chamados para o atendimento nos demais níveis;
- 5.1.9. Realizar abertura de chamados junto às assistências técnicas, empresas fornecedoras da UFF, órgãos públicos, para equipamentos cobertos por contratos de garantia, locação ou de manutenção, e controle do cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos nos contratos;
- 5.1.10. Recepcionar, registrar, encaminhar e gerenciar as sugestões de usuários quanto as adaptações e melhorias evolutivas aplicadas nos sistemas corporativos da UFF;
- 5.1.11. Recepcionar, registrar, encaminhar e gerenciar reclamações, sugestões, opiniões e elogios quanto aos serviços entregues e disponibilizados pelo UFF;
- 5.1.12. Receber soluções e fechamento dos chamados no sistema;
- 5.1.13. Realizar pesquisa de satisfação através de sistema web, a partir de e-mail enviado pelo sistema de controle de chamados no fechamento do mesmo, por meio do qual o usuário responde às perguntas apresentadas pelo navegador, com envio on-line das respostas à base de dados da Central de Serviços;
- 5.1.14. Criar ou revisar documentação técnica dos procedimentos relacionados ao atendimento de 1º nível, para inclusão ou revisão na base de conhecimento.
- 5.1.15. Realizar intervenção e manutenção remota nas estações de trabalho, quando necessário e mediante a autorização do usuário;
- 5.1.16. Recepcionar chamados resolvidos e realizar procedimentos de encerramento, junto aos usuários;





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

- 5.1.17. Realizar configuração e orientações utilização de ferramentas de correio eletrônico da UFF;
- 5.1.18. Consultar base de conhecimento e executar procedimentos de atendimento de 1º nível.
6. Atendimento especializado presencial para volume de 10.012 (dez mil e doze) usuários com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, suportando 20 (vinte) localidades físicas da UFF na cidade de Niterói – RJ, Sede da Universidade Federal Fluminense – UFF e em suas unidades regionais:

Local	Cidade	Endereço
Campus do Valonguinho e suas Unidades	Niterói - RJ	Rua Mário Santos Braga, s/n – Ingá – Niterói – RJ
Campus do Gragoatá e suas Unidades	Niterói – RJ	Av. Visconde do Rio Branco, s/n – São domingos – Niterói – RJ
Campus do Praia Vermelha e suas Unidades	Niterói – RJ	Rua Passo da Pátria, 152 – São Domingos – Niterói – RJ
Reitoria da UFF	Niterói – RJ	Rua Miguel de Frias, 9 – Icaraí – Niterói – RJ
Escola de Enfermagem	Niterói – RJ	Rua Dr. Celestino, 74 – Centro – Niterói – RJ
Faculdade de Direito	Niterói – RJ	Rua Presidente Pedreira, 62 – Ingá – Niterói – RJ
Faculdade de Veterinária	Niterói – RJ	Av. Alm. Ary Parreiras, 507 – Icaraí – Niterói – RJ
Hospital Veterinário	Niterói – RJ	Rua Vital Brasil Filho, 64 – Vital Brasil – Niterói – RJ
Faculdade de Farmácia	Niterói – RJ	Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
Núcleo de Ciências do Poder Judiciário UFF	Niterói – RJ	Rua Prof. Hernani Melo, 84 – São Domingos – Niterói – RJ
Instituto Biomédico	Niterói – RJ	Rua Prof. Hernani Melo, 101 – São Domingos – Niterói – RJ
Mequinho e suas Unidades	Niterói – RJ	Rua Jansen de Mello, 174 – Centro – Niterói – RJ
Instituto de Educação de Angra dos Reis	Angra dos Reis - RJ	Avenida do Trabalhador, 179 – Verolme – Angra dos Reis - RJ
PUVR	Volta Redonda - RJ	Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado – Volta Redonda – RJ
Escola de Metalurgia	Volta Redonda – RJ	Av, dos Trabalhadores, 420 – Vila Sta. Cecília – Volta Redonda –RJ
PURO	Rio das Ostras - RJ	Rua Recife, s/n – Jardim Bela Vista – Rio das Ostras – RJ
BMAC	Macaé – RJ	Rua Aloísio Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros – Macaé - RJ
PUCG	Campos dos Goytacazes – RJ	Rua José do Patrocínio, 71 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ
INFES	Santo Antônio de Pádua – RJ	RJ 218 – Dessesete – Santo Antonio de Pádua – RJ





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

CUNF	Nova Friburgo – RJ	Rua Dr. Sílvio Henrique Braune, 22 – Centro – Nova Friburgo – RJ
Escola de Engenharia	Petrópolis - RJ	Rua domingos Silvério, s/n – Quitandinha – Petrópolis – RJ

6.1. Atividades de Suporte ao Usuário (2º Nível)

- 6.1.1. A lista de serviços a seguir não é exaustiva, detalhando tão somente os principais processos de 2º nível:
- 6.1.2. Realizar atendimento presencial aos usuários de nível operacional e VIP (gerência, diretoria);
- 6.1.3. Realizar instalação, desinstalação, configuração, atualização de drivers e remanejamentos, total ou parcial, de equipamentos de TI;
- 6.1.4. Realizar troca de suprimentos de equipamentos de TI;
- 6.1.5. Instalar, configurar, atualizar drivers e remanejar aparelhos telefônicos;
- 6.1.6. Mapear e orientar para utilização de pastas corporativas;
- 6.1.7. Instalar, desinstalar, remanejar e configurar de Softwares básicos, Aplicativos e Sistemas corporativos em microcomputadores de usuários da UFF;
- 6.1.8. Elaborar laudos técnicos de equipamentos de TI;
- 6.1.9. Realizar instalação e testes em pontos de rede do cabeamento horizontal;
- 6.1.10. Confeccionar cabos de rede;
- 6.1.11. Realizar a criação e geração de imagens padrão de sistemas operacionais;
- 6.1.12. Realizar backup dos documentos, pastas e arquivos de usuários da UFF, quando necessário;
- 6.1.13. Realizar manutenção preventiva de microcomputadores, incluindo: Verificar se a nomenclatura das estações e impressoras está de acordo com os padrões adotados no UFF;
- 6.1.14. Verificar se os grupos padrões estejam dentro do grupo administradores;
- 6.1.15. Reportar à UFF qualquer inconformidade identificada na estação de trabalho em atendimento;
- 6.1.16. Instalar e manter atualizada a ferramenta antivírus;
- 6.1.17. Adicionar estações de trabalho ao domínio da rede da UFF.
- 6.1.18. Apoiar tecnicamente as reuniões da UFF, incluindo:
- 6.1.19. Instalar e realizar testes em equipamentos;
- 6.1.20. Realizar a configuração de acesso à internet;
- 6.1.21. Acompanhar a reuniões realizadas por meio de videoconferência.
- 6.1.22. Recepcionar chamados transferidos dos demais níveis, ou abrir novos chamados com uso da ferramenta de gestão, e realizar os procedimentos necessários para resolução;
- 6.1.23. Encaminhar chamados resolvidos para o encerramento no 1º nível;





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

- 6.1.24. Encaminhar chamados para o 3º nível, quando necessário;
 - 6.1.25. Registrar os chamados atendidos mediante solicitações extraordinárias;
 - 6.1.26. Realizar criação, revisão ou pesquisa de documentação técnica dos procedimentos relacionados ao atendimento presencial, para inclusão ou revisão na base de conhecimento para solucionar chamados;
 - 6.1.27. Realizar abertura e acompanhamento de chamados junto a empresas fornecedoras de assistências técnicas e contratos de garantia;
 - 6.1.28. Realizar configuração e orientações utilização de ferramentas de correio eletrônico da UFF, nos microcomputadores e smartphones, ou em outros devices existentes;
 - 6.1.29. Gerar consultas e relatórios estatísticos (hardwares e softwares);
 - 6.1.30. Realizar atualização da lista de ramais dos usuários da UFF;
 - 6.1.31. Executar os procedimentos necessários para resolução e fechamento dos chamados.
- **Serviço de Suporte e Operação ao ambiente de Monitoramento Inteligente da Infraestrutura**
7. Prestação do Serviço de Suporte e Operação ao ambiente de Monitoramento Inteligente da Infraestrutura utilizando solução de Inteligência Artificial realizado de forma remota nas dependências relacionadas da CONTRATADA, com disponibilidade do serviço em regime 24x7x365, sem qualquer interrupção na prestação em razão de feriados e finais de semana suportando a gestão autônoma de 904 (novecentos e quatro) ativos de rede (servidores, switches, Access Point, Storage, Dispositivos de Segurança).
 8. Prestação do serviço de Monitoramento Inteligente utilizando solução de Inteligência Artificial “Simon” com os módulos de Inteligência Artificial para Operação de Serviços - AIOPS e Monitoramento de Performance de Aplicações - APM, fornecendo recursos de análise preditivas, correlação de eventos, mapeamento autônomo de topologia de rede, autorrecuperação de serviços críticos, alerting, disponibilização de dashboards e KPI’s para o negócio e desenho de processo de automação por Pipes (Workflows).
 9. Prestação de serviços de administração, sustentação e melhoria contínua da infraestrutura de Data Center da UFF e suporte técnico especializado em segurança da informação aos usuários da Universidade, envolvendo: projeto, exame, implantação, suporte, manutenção de sistemas de segurança em conformidade com as melhores práticas, incluindo análise, detecção de vulnerabilidades de ativos de rede e/ou recursos do ambiente de TI, implementação de controles de segurança, rotinas e procedimentos de segurança física e lógica da rede.
 10. Prestação de serviços com fornecendo instalação, configuração, administração e operacionalização da Plataforma de Visibilidade de Rede – Simon, garantindo total visibilidade de rede, seus componentes, dependências, comunicação entre dispositivos e sistemas críticos por meio do gerenciamento autônomo da Inteligência Artificial (IA) do





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

Simon disponibilizando visão integrada entre as aplicações críticas da UFF e a infraestrutura de rede e seus serviços.

11. Principais atividades do Serviço de Suporte e Operação ao monitoramento inteligente da infraestrutura

- 11.1. Realizar, por meio de análise preditiva baseada na nuvem/on site, o processo de aprendizado de máquina utilizando algoritmos para coletar dados e aprender com os dados, portanto deve ser capaz de analisar o histórico dos eventos e fazer uma determinação ou predição sobre alguma coisa ou situação do mundo real.
- 11.2. Prevê as necessidades de capacidade atual e futura da infraestrutura no que tange à análise de capacidade do ambiente através de sua taxa de ocupação dos recursos computacionais (memória, armazenamento, processamento) dos servidores físicos e virtuais, storages e switches. Ela também deve permitir que os usuários explorem cenários usando modelos derivados por meio de aprendizado da base instalada.
- 11.3. Implementar a funcionalidade de mapeamento autônomo de hosts e dispositivos de rede por proximidade.
- 11.4. Implementar automaticamente o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas pela CONTRATANTE.
- 11.5. Implementar a análise e processamento de padrões de comportamentos de eventos em tempo real.
- 11.6. Deverá realizar a correlação dos eventos e analisar a causa raiz de cada correlação (RCA).
- 11.7. Monitoramento da disponibilidade de serviços de negócios.
- 11.8. Abertura e acompanhamento chamado automático com integração ao CITSmart.
- 11.9. Acompanhamento e curadoria de IA.
- 11.10. Utilização do módulo de “Pipes” (Automação de tarefas rotineiras).
- 11.11. Self-healing automático ou semi automático.
- 11.12. Consolidação de métricas avançadas.
- 11.13. Monitoramento autônomo 24x7 com uso de IA de serviços críticos, aplicações legadas e serviços de negócio da UFF.
- 11.14. Coleta de eventos em tempo real dos sistemas, aplicações e dispositivos da UFF provendo a correlação dos eventos por tipo de eventos coletados e aplicações com indicação de possível causa raiz do problema.
- 11.15. Acompanhamento em tempo real da capacidade da Infraestrutura de TI com sugestões da IA para alteração de parâmetros e recursos.
- 11.16. Serviços continuados de Ciência de Dados.
- 11.17. Integração do monitoramento com criação de dashboards e alertas para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI!).
- 11.18. Desenho, Acompanhamento de Serviços de negócio e monitoramento de SLA.





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

- 11.19. Criação de novos dashboards gerenciais utilizando plataforma web e sem a necessidade de desenvolvimento utilizando de código fonte.
- 11.20. Modelo de Operação Robotizada (RPA):
- 11.20.1. Definição, Estruturação e Implementação de Centro de Excelência - CoE de RPA e definição de governança em robotização e Analytics;
 - 11.20.2. Projetos de RPA em conjunto com serviços de governança em tecnologia da informação e governança em desenvolvimento de software;
 - 11.20.3. Modelo de Governança de Dados, Analytics e Inteligência Artificial;
 - 11.20.4. Estruturação e/ou implementação de governança de dados;
 - 11.20.5. Avaliação da viabilidade de projetos de tecnologia para transformação de processos;
 - 11.20.6. Suporte e prática para desenho da solução de automação com “Pipes” e criação de robôs por RPA;

- **Serviço de Suporte ao ambiente de Infraestrutura – 3º Nível e Suporte ao Ambiente Legado/EAD**

12. Suporte técnico de 3º nível responsável pela administração, sustentação, manutenção, análise de performance, apoio em implementações, suporte e planejamento de melhorias e atualizações dos ativos e da rede corporativa, de soluções de virtualização, de segurança da informação, de armazenamento de dados, de sistemas operacionais, de sistemas e aplicações corporativas, de seus contêineres, de banco de dados e de seus gerenciadores, de gerenciadores de conteúdo, de ferramentas de designer e de desenvolvimento rápido de sistemas, de monitoração inteligente e gerência lógica dos itens de configuração, de componentes da infraestrutura de TIC e governança nos sistemas corporativos de negócio e dos processos operacionais da UFF.
13. Serviço será realizado de forma presencial nas dependências relacionadas da CONTRATANTE, com disponibilidade do serviço das 08:00 horas às 18:00 horas de segunda a sexta feira, compreendendo o suporte, administração e sustentação das seguintes áreas de infraestrutura de TI:

Áreas de Infraestrutura de TI
Administração da infraestrutura de Banco de Dados (SGBDs)
Administração da infraestrutura de Administração de Dados (AD)
Administração de soluções de Business Intelligence (BI)
Administração dos Sistemas Operacionais e Controlador de Domínio
Administração da infraestrutura de Redes (Wi-Fi e Cabeado)
Administração da infraestrutura de Backup
Administração da infraestrutura de Armazenamento e Storage
Administração da infraestrutura de Virtualização e Hiperconvergência
Administração da infraestrutura de Aplicações WEB
Administração da infraestrutura de Segurança da Informação





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

Administração da infraestrutura de Mensageria e Colaboração
Administração da infraestrutura de Comunicação Unificada - VOIP
Apoio à continuidade e melhoria de processos e procedimentos de Governança de TIC
Administração de ambientes com Sistemas Legados

14. Atividades de Suporte ao Usuário (3º Nível) e Ambiente Legado/EAD

- 14.1. A prestação dos serviços de suporte de ambiente em 3º nível será para prestação dos serviços de manutenção da operação da infraestrutura de TI da Universidade, envolvendo principalmente:
- 14.1.1. Administrar ambientes de banco de dados, sistemas operacionais, sistemas e aplicações corporativas, redes, segurança, colaboração e virtualização;
 - 14.1.2. Instalar, configurar, monitorar, exportar, importar, migrar e analisar modelos e performance de banco de dados e de seus gerenciadores, o que inclui: criar, excluir ou alterar rotinas, objetos e recursos; implementar melhores práticas de backup e recovery; propor e implementar plano de sustentação e de segurança;
 - 14.1.3. Analisar proativamente a infraestrutura do ambiente tecnológico da UFF;
 - 14.1.4. Corrigir erros detectados que não puderam ser resolvidos pelos demais níveis;
 - 14.1.5. Atender os chamados de sustentação de infraestrutura;
 - 14.1.6. Encaminhar chamados resolvidos para o 1º nível efetuar o encerramento;
 - 14.1.7. Elaborar relatórios sobre o ambiente de rede, incluindo relatório de erros, de desempenho e de atividades;
 - 14.1.8. Instalar, desinstalar, atualizar, configurar, customizar e parametrizar softwares de baixa, média e alta complexidade;
 - 14.1.9. Monitorar e garantir a disponibilidade acordada para os servidores e serviços de rede da UFF;
 - 14.1.10. Configurar switches ethernet e de pontos de acesso de redes sem fio;
 - 14.1.11. Instalar e desinstalar ativos de redes no datacenter e nas salas de comunicação do edifício sede da UFF;
 - 14.1.12. Elaborar relatórios sobre o ambiente de infraestrutura, incluindo relatório de incidente, de desempenho e de atividades, quando necessário;
 - 14.1.13. Administrar a capacidade dos servidores físicos e virtuais;
 - 14.1.14. Realizar manutenção preventiva dos servidores físicos e virtuais;
 - 14.1.15. Criar usuários e grupos e administrar perfis de acesso;
 - 14.1.16. Criar e executar consultas personalizadas quando solicitado;
 - 14.1.17. Garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos serviços;
 - 14.1.18. Elaborar e revisar documentos operacionais, gerenciais e de desempenho;
 - 14.1.19. Criar ou atualizar os templates para a criação dos servidores virtuais;
 - 14.1.20. Criar e manter políticas de grupos;
 - 14.1.21. Implantar e gerenciar os serviços do Windows;





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

- 14.1.22. Instalar, configurar, monitorar, executar deploy, e analisar performance de servidores de aplicação e/ou web Microsoft IIS, JBoss, Geoserver, Apache, Apache Tomcat ou outros que A UFF venha a utilizar;
- 14.1.23. Instalar, configurar, monitorar, possuir habilidades de uso, executar tarefas e deploy, e analisar performance do gerenciador de conteúdo livre JOOMLA ou outro que A UFF venha a utilizar;
- 14.1.24. Instalar, configurar, monitorar, possuir habilidades de uso, executar tarefas e deploy, e analisar performance de ferramentas de designer utilizadas pelo UFF;
- 14.1.25. Instalar, configurar e gerenciar a solução de virtualização;
- 14.1.26. Instalar e configurar novos servidores e appliances, físicos e virtuais;
- 14.1.27. Auxiliar no desenvolvimento, na aplicação e fiscalização das políticas, normas, padrões e procedimentos de segurança institucionais e backup;
- 14.1.28. Monitorar a rede de modo a identificar programas, ou atitudes maliciosas ou atividades suspeitas que possam comprometer a segurança institucional;
- 14.1.29. Analisar links de comunicação da rede que interliga as diversas unidades;
- 14.1.30. Acompanhar as migrações tecnológicas, novas instalações e outras demandas junto à área responsável ou fornecedores;
- 14.1.31. Identificar, relatar e aplicar atualizações e correções tecnológicas que possam comprometer a segurança institucional;
- 14.1.32. Criar scripts de automação e de monitoração dos servidores;
- 14.1.33. Gerenciar softwares, firmwares e equipamentos de segurança, backup, virtualização, rede, storage, telefonia, banco de dados e sistemas operacionais e web, fornecidos pelo cliente;
- 14.1.34. Elaborar relatório de vulnerabilidade das aplicações e sistemas corporativos;
- 14.1.35. Executar requisições de mudanças autorizadas pela área demandante, conforme procedimento;
- 14.1.36. Criar ou revisar documentação técnica (procedimentos e manuais) das atividades realizadas;
- 14.1.37. Aplicar patches ou mudança de versão em servidores e clientes;
- 14.1.38. Monitorar ininterruptamente servidores e serviços através de ferramentas adequadas e logs de eventos;
- 14.1.39. Garantir disponibilidade e funcionamento das soluções de comunicação convergente (telefonia);
- 14.1.40. Analisar desempenho do ambiente de infraestrutura;
- 14.1.41. Criar escopos no DHCP e zonas no DNS;
- 14.1.42. Inventariar softwares e hardwares;





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

- 14.1.43. Gerenciar e sincronizar as configurações dos servidores físicos e virtuais;
- 14.1.44. Realizar suporte a plataformas de educação à distância e sistemas legados;
- 14.1.45. Integrar e migrar sistemas e bases de dados;
- 14.1.46. Conferir, executar e criar scripts;
- 14.1.47. Efetuar a manutenção de soluções de contingência nos ambientes tecnológicos de infraestrutura;
- 14.1.48. Implementar replicação, balanceamento de carga, pool de conexões e point-in-time recovery;
- 14.1.49. Realizar análise de viabilidade e propor soluções para demandas ou problemas.
- 14.1.50. Sustentação do ambiente de Ensino à Distância da UFF composto por 147 (cento e quarenta e sete) aplicações legadas com uso de tecnologias de desenvolvimento ASP, .NET, Java, JavaScript, VB, Angular, PHP, Rhino, HTML, CSS, API, Rest, além da aplicação de conceitos de sustentação com uso de DevOps.
- 14.1.51. Uso de solução de inteligência artificial com APM para facilitar a identificação de erros em código fontes, análise de comportamento do usuário, validação de erros de sintaxes e acompanhamento de performance das aplicações legadas da UFF.

- **Descrição dos Serviços de Suporte Técnico para Atendimentos de Demandas Eventuais ou de Projetos**

- 15. Execução de projetos de melhoria, transformação, inovação e automação de processos, abrangendo os serviços abaixo:
 - 15.1. Desenho dos processos;
 - 15.2. Avaliação e priorização de melhoria de processos;
 - 15.3. Elaboração de Plano de Implementação;
 - 15.4. Análise de tendencia e benchmarking de evolução do processo;
 - 15.5. Gestão da Mudança e Comunicação;
 - 15.6. Prototipação, implementação, operação assistida e acompanhamento da gestão da mudança;
- 16. Migração, consolidação e implantação de gestão do conhecimento com migração de 4 (quatro) bases (wiki's) da UFF para a plataforma do CITSMART;
- 17. Projeto de Evolução da metodologia de Gestão de Processos com foco na transformação e inovação com automação na solução CITSMART;
- 18. Apoio à Estruturação de escritório de processos;
- 19. Serviços de apoio na criação e revisão da metodologia de gestão de processos;
- 20. Estruturação da arquitetura de processos;





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

21. Análise de melhoria de processos e apoio na criação de novos modelos de negócio;
22. Definição e estruturação de indicadores com construção de Dashboards;
23. Definição de criação de portfólio de serviços e requisições para atendimento às áreas de negócio;
24. Levantamento da área de segurança da informação com foco em adequação à LGPD;
25. Instalação, desenvolvimento, sustentação e customização de soluções com acesso via web e mobile (IOS e Android);

- **Detalhamento do Ambiente Computacional**

AMBIENTE COMPUTACIONAL DA UFF	
Informações Gerais	Quantidades
TOTAL de usuários atendidos (1º e 2º Nível)	10.012
Locais distintos para o atendimento de 2º Nível (Presencial)	20 unidades
Data center Centralizado	Rio de Janeiro/RJ
Quantidade aproximada de chamados (incidentes/requisições) para o 3º Nível	500/mês
Quantidade de Solicitações (Incidentes e Requisições) (Ano)	Requisição (4.593), Incidente (510), Total (5.103)
Soluções de mensageria	Postfix
Quantidade de Contas de e-mails ativas	6.889
Quantidade de Servidores de E-mail	10
Solução de Segurança - Firewall	PFSense, Fortinet
Servidores de Banco de Dados	SQL Server, MySQL, PostgreSQL
Servidores WEB	IIS, Apache2, Jboss, Tomcat
Solução de Virtualização	KVM e Ovirt
Ferramentas de Monitoramento	Zabbix, Site Scope, OMI, BPM e OpenView
Serviços/Hosts Críticos da UFF	Cerca de 200 serviços
Switches core	2
Switches borda	60
Links de Internet	2
Quantidade de VLANS (cores) distintos	20
Quantidade de roteadores	5
Quantidade de access points	100 em atividade
Servidores de Autenticação	Sim
Servidores de DNS	5 - Microsoft
Existe servidor de DHCP?	4
Servidores de distribuição de atualizações	Microsoft WSUS, SCCM
Storages	2
Switches Fibre Channel	4
Sistemas Operacionais da UFF	Windows serve, Ubuntu, RedHat, Slakware, Oracle Linux, CentOS e Debian
Quantidade de Servidores Físicos	9
Quantidade de Servidores Virtuais	170





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

- **Níveis de Serviços**

26. Em conformidade com o Anexo IV do Termo de Referência:

26.1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO AOS USUÁRIOS DE TI.

Indicadores	Meta (ANS)
Resolver incidentes e requisições com severidade baixa em até 16 horas úteis.	>=95%
Resolver incidentes e requisições com severidade média em até 8 horas úteis.	>=95%
Resolver incidentes e requisições com severidade alta em até 4 horas úteis.	>=95%
Garantir índice de satisfação do cliente na Pesquisa de satisfação.	
Tempo médio de espera em fila.	30 segundos
Chamados reabertos por erros ou execução incompleta.	2%

26.2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DE TI.

Indicadores	Meta (ANS)
Resolver incidentes e requisições com severidade baixa em até 16 horas úteis.	>=95%
Resolver incidentes e requisições com severidade média em até 8 horas úteis.	>=95%
Resolver incidentes e requisições com severidade alta em até 4 horas úteis.	>=95%
Garantir índice de satisfação do cliente na Pesquisa de satisfação.	
Tempo médio de espera em fila.	30 segundos
Chamados reabertos por erros ou execução incompleta.	2%

26.3. SUPORTE E OPERAÇÃO DE MONITORAÇÃO INTELIGENTE DO AMBIENTE DE INFRAESTRUTURA

Resultados esperados e níveis de Qualidade exigidos	Limites (ANS)
Relatório detalhado com: as falhas observadas e as correções para sanar tais falhas; avaliação do desempenho e sugestões para melhoria; avaliação se as melhores práticas estão sendo adotadas.	99,7%
Entregar o produto dentro do prazo e horário definido na Ordem de Serviço/Requisição	<= 1 hora

26.4. SUPORTE DA INFRAESTRUTURA DE TIC DA UFF - 3º NÍVEL

Indicadores	Meta (ANS)
Disponibilidade dos sistemas corporativos, aplicações web, desktops, sites, portais e gerenciadores de conteúdo, banco de dados, storage, segurança, virtualização, redes, armazenamento de dados e backup.	99,7%
Número de incidentes tratados que não dependem de terceiros.	90%

26.5. SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE LEGADO/EAD





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

Indicadores	Meta (ANS)
Disponibilidade dos sistemas corporativos, aplicações web, desktops, sites, portais e gerenciadores de conteúdo,	99,7%
Número de incidentes tratados que não dependem de terceiros.	90%

26.6. Projetos sob Demanda

N.	Indicador	Modo	Nível mínimo aceitável	Nível máximo esperado
1	Índice de ordens de serviço concluídas com atraso	% (Total de ordens de serviço concluídas com atraso) / (Total de ordens de serviço concluídas)	95% das ordens de serviço concluídas nos prazos acordados.	100% das ordens de serviço concluídas nos prazos acordados.

- **Qualificação da Equipe Técnica**

Os profissionais alocados no contrato possuem as seguintes qualificações/certificações técnicas:

SERVIÇO	REQUISITOS
1. Atendimento usuário – 1º Nível (Remoto)	A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que pelo menos 50% dos profissionais possuam curso superior em andamento em área de Tecnologia da Informação; Certificação ITIL Foundation v3 ou superior; Ao menos um dos profissionais deve possuir: Certificação ISO 27002. Certificação Windows 7 Configuration (70-680). A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que pelo menos 50% dos profissionais possuam: Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em atividades relativas a Tecnologia da Informação; Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano de atendimento ao cliente/usuário.
2. Atendimento usuário – 2º Nível (Presencial)	A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que pelo menos 50% dos profissionais possuam curso superior em andamento em área de Tecnologia da Informação; Certificação ITIL Foundation v3 ou superior; Ao menos um dos profissionais deve possuir: Certificação ISO 27002. A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que pelo menos 50% dos profissionais possuam: Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em atividades relativas a Tecnologia da Informação; Experiência mínima comprovada de 02 (dois) ano de atendimento ao cliente/usuário.
3. Monitoração do ambiente de Infraestrutura	A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que pelo menos 50% dos profissionais possuam curso superior em andamento em área de Tecnologia da Informação; Certificação ITIL Foundation v3 ou superior. A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que pelo menos 50% dos profissionais possuam: Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em atividades relativas a Tecnologia





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

	da Informação; Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em monitoramento de datacenter.
4. Consultoria em Gestão de Serviços e Projetos	<p>Curso superior completo em área de Tecnologia da Informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação em área de Tecnologia da Informação; Todos os profissionais alocados para o serviço devem possuir: Curso superior completo em área de Tecnologia da Informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação em área de Tecnologia da Informação; Certificação ISO 20000; Certificação ISO 27002; Certificação ITIL OSA; Ao menos uma das certificações relacionadas a gerenciamento de projeto e/ou serviços: PMP; CAPM; PMI-ACP; PRINCE2 Foundation; PRINCE2 Practitioner; ITIL Expert. A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que todos os profissionais possuam: Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos em atividades relativas a Tecnologia da Informação; Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em gestão de projetos e liderança de equipes.</p>
Serviços de Suporte Especializado de Infraestrutura – 3 Nível e Ambiente Legado/EAD	<p>Todos os profissionais alocados para o serviço devem possuir (ou estar cursando), curso superior completo em área de Tecnologia da Informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação em área de Tecnologia da Informação*; Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em atividades relativas à Tecnologia da Informação; Certificação ITIL Foundation V3 ou superior; Certificação ISO 27002; *O profissional alocado nos serviços de telefonia, poderá apresentar experiência mínima comprovada de 3 (três) anos nos itens relacionados a “Telefonia”, descritos abaixo, em substituição ao curso superior citado. A CONTRATADA deverá designar à operação do contrato, e desde que haja ordem de serviço rotineira relacionada, profissionais que atendam, em conjunto, 02 (duas) das certificações mencionadas abaixo ou que possuam versões superiores: PostgreSQL Associate (EnterpriseDB) ou Oracle Certified Associate 11g; CompTIA Network+ ou CCNA Routing & Switching; Linux Professional Institute Certification Level 3; VMware Certified Professional 5; Ethical Hacking Foundation; Microsoft MCSA 2012 ou superior; A CONTRATADA deverá garantir no momento da execução, e desde que haja ordem de serviço rotineira relacionada, profissionais que atendam as experiências abaixo durante toda a vigência da ordem de serviço: Backup: Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em administração de backup com solução open source (por exemplo, Báculo, Bareos). Banco de dados: Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em administração de SGBDs open source (por exemplo, PostgreSQL, MySQL, MariaDB e Percona) e dados geoprocessados (por exemplo, PostGIS). Mensageria: Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em administração de soluções open source ou proprietárias (por exemplo, Zimbra, Exchange). Redes: Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em administração de redes com protocolos de segurança e prevenção contra loops (por exemplo, 802.1X, 802.1D). Segurança da Informação:</p>





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
 Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
 Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
 E-mail: atendimento@id.uff.br

	<p>Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em administração de firewall baseado em sistema operacional FreeBSD (por exemplo, PfSense, OPNsense) e ASA; Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em administração de filtro de conteúdo OpenSource (por exemplo, DansGuardian, E2Guardian) e/ou ForcePoint. Sistemas Operacionais: Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em administração de sistemas operacionais. Sistemas Web: Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em administração de servidores de aplicações web (por exemplo, JBoss, Apache, IIS). Storage: Experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em administração de unidades de armazenamento EMC, Dell ou IBM. Telefonia: Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em administração de soluções de telefonia VoIP CISCO e/ou Proprietária (por exemplo, Central Telefônica Mx-One); Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos com implantação de soluções para Ponto Único de Acesso (HelpDesk). Virtualização: Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em administração de ambiente virtualizado com soluções VMWare e/ou CITRIX.</p>
--	---

• **Quantidade média de recursos utilizados:**

Seq.	RECURSO	QTDE
1	Técnico de Suporte - Remoto	8
2	Técnico de Suporte - Presencial	14
3	Analista de Sustentação - EAD	6
4	Analista de Gestão - EAD	4
5	Técnico de Redes	3
6	Analista de Redes LAN, WAN	2
7	Especialista de Infraestrutura em Segurança, Banco de Dados, Armazenamento e Servidores	4
8	Gerente de Projetos	1
9	Cientista de Dados - IA	1
10	Perfis com atuação nos Projetos sob Demanda: Gerente de Processos, Consultor de Processos, Consultor de Automação, Analista de Processos, Consultor de Inovação, Consultor de Gestão da Mudança Organizacional, Analista de Automação, Arquiteto de IA, Engenheiro de Dados, Analista de Dados e Especialista no Negócio.	Sob Demanda por Projeto

FERRAMENTAS E SOLUÇÕES UTILIZADAS





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
E-mail: atendimento@id.uff.br

27. A prestação dos serviços e tarefas são realizadas com base nas boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação, preconizadas pelos modelos ITIL V3 (*IT Infrastructure Library*)¹, Inteligência Artificial, PMBOK (*Project Management Base of Knowledge*) e nas exigências da norma ISO 17799/27001 utilizando plataformas de gestão de serviços com uso de tecnologia de Inteligência Artificial.
28. Prestação dos serviços com fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada, Gerenciamento de Serviços Administrativos e automação de Processos, no modelo de Software como Serviço, bem como customização e transferência de conhecimento, implantação, configuração e sustentação da ferramenta “CITSMART v9 Enterprise” implantada em ambiente de nuvem (cloud) da CONTRATADA com as exigências constantes neste Termo de Referência detalhados no Anexo XII do TR certificada por órgão credenciado da Pink Elephant "PinkVERIFY Toolsets" nos processos ITIL de Gerenciamento de Portfólio, Gerenciamento de Catálogo de Serviços, Gerenciamento de Nível de Serviços, Gerenciamento de Incidente, Cumprimento de Requisição, Gerenciamento do Conhecimento, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Mudança, Gerenciamento da Configuração e de Ativo de Serviço, Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento da Disponibilidade, Gerenciamento de Liberação e Implementação e Gerenciamento de Continuidade.
29. Prestação dos serviços com fornecimento de solução tecnológica “Simon AIOPS” com Inteligência Artificial Integrada para a automação dos processos de monitoramento, visibilidade de rede, administração e gestão inteligente da Infraestrutura de TI da UFF utilizando o conceito de Inteligência Artificial para as Operações de TI.
30. Sustentação da plataforma de Ensino à Distância - EAD da UFF utilizando plataforma de gerenciamento de Performance de Aplicação “Simon APM” suportando tecnologias distintas dos sistemas EAD (ASP, .NET, Java, JavaScript, VB, Angular, PHP, Rhino, HTML, CSS, API, Rest), com suporte à uso de aplicações com o conceito de DevOps e aplicações



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Prédio da Administração 1, 3º andar – Rua Mário Santos Braga s/nº
Campus do Valonguinho – Niterói/RJ – CEP: 24020-160
Tel.: (21)2629-2039 / (21) 2629-2027 E 2028 – [Help Desk]
E-mail: atendimento@id.uff.br

legadas, gerenciamento autônomos dos sistemas de banco de dados com a IA do Simon APM.

31. Prestação de serviços utilizando Ferramenta de Controle de Inventário de TIC para gestão e manutenção do inventário dos ativos de TI a serem suportados na execução dos serviços, controlando entrada e saída de equipamentos da TI da UFF utilizando a solução “CITSMART para Gestão de Recursos Públicos - GRP Patrimônio”.
32. Prestação de serviços utilizando Ferramenta de Gestão de Contratos de TIC para acompanhamento, fiscalização e gestão das ordens de serviços mensais utilizando a solução “CITSMART para Gestão de Recursos Públicos - GRP Contratos”.

DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS NUNES DE PAULA
Data: 07/12/2022 16:01:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Niterói, 07 de dezembro de 2022.

Douglas Nunes de Paula
Coordenador de Infraestrutura / Fiscal do contrato.
Matrícula SIAPE 146011

Dados para contato:

- e-mail: dnpaula@id.uff.br
- telefone: +55 21 97565-2086





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede a SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, que tem como responsável técnico o Sr. Carlos Alberto Freitas, profissional devidamente registrado no CREA sob o Nº 52.726 e no CRA/DF sob o Nº 012.538 mantém contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de São Paulo (SME), órgão integrante do Poder Executivo Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.392.114/0001-25, sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP nos seguintes termos:

Número do Contrato nº: 02/SME/2018

Vigência: De 21/01/2018 a 20/01/2023.

Total de UST (unidade de serviço técnico): 619.821,97 UTS's

Valor Total: R\$ 8.993.616,78 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia

da Informação (TI), no que tange a suporte de sistemas e suporte e manutenção de microcomputadores, nos termos do estabelecido na Ata de Registro de Preços ICMBio nº 001/2017, pelo período de 12 meses.

e

Número do Contrato nº: 61/SME/2018

Vigência: De 16/07/2018 a 15/07/2022.

Total de UST (unidade de serviço técnico): 500.000 UTS's

Valor Total: R\$ 6.535.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais)

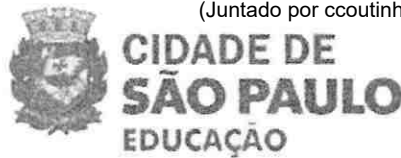
Objeto: Contratação de serviços especializados de tecnologia da informação, no que tange ao suporte terceiro nível de infraestrutura, nos termos do estabelecido na Ata de Registro de Preços ICMBio nº 001/2017, pelo período de 12 meses.



**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:****I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO, LOGÍSTICA DE EQUIPAMENTOS – CENTRAL DE ATENDIMENTO – SERVICE DESK**

1. Apoio à elaboração e execução de projetos do Plano Diretor de TI, procedimentos e definição de padrões voltados à utilização da TI, Apoio à elaboração de laboratórios e prospecção de novas tecnologias, transferência de conhecimento, alinhada às melhores práticas de mercado e de do ITIL.
2. Fornecimento, preparação do ambiente, instalação, configuração, parametrização, customização, monitoramento, sustentação, suporte, gerenciamento, administração, desenvolvimento e homologação do ambiente, processos, e melhoria contínua da operação do Service Desk e de toda a operação de Central de Serviços atuando como SPOC ou PUC (Ponto Único de Contato), contemplando atendimentos por um único canal, multicanais (telefonia, whatsapp, e-mail, atendimento remoto, audioconferência, videoconferência) e omnichannel por meio do portal de serviços da solução e do barramento de serviços integrado (CITSMART) de forma ativo e receptivo, utilizando metodologia de implantação e manutenção (preditiva, preventiva, corretiva e evolutiva) e governança da Central de Serviços com design, desenho e implantação e manutenção dos processos de gestão de serviços de TI – ITIL:
 - a. central telefônica utilizando recursos de URA (*Unidade de Resposta Auditável*), CTI (*Computer Telephony Integration*);
 - b. DAC (Distribuidor Automático de Chamadas);
 - c. Sistema eletrônico de gravação digital e;
 - d. Solução de gestão de atendimento integrado a solução de telefonia, contemplando o atendimento à incidentes e serviço de suporte com acesso remoto por meio da central de atendimento com solução da CONTRATADA;
3. Atendimento, suporte, sustentação, administração, gerenciamento da experiência do usuário e da operação de logística de equipamentos e ativos de forma presencial, remoto e híbrido com e sem intervenção humana de forma “robotizada” por meio do Portal de Serviços da CONTRATADA e de nível 1, 2 3 com intervenção humana e suporte a aproximadamente 84 mil estações de trabalho, com aproximadamente 16 mil desktops e 68 mil notebooks, a aproximadamente 20 mil smartphones, a aproximadamente 525 mil tablets, a aproximadamente 2,4 mil impressoras, a aproximadamente 16 mil projetores, a aproximadamente 16 mil caixas de som, entre outros dispositivos e seus acessórios, tais como scanners, tokens, replicadores e equipamentos gráficos e impressão 3D e ativos de infraestrutura de datacenter e suporte (preditivo, preventivo, corretivo e evolutivo) nos prédios administrativos, diretorias regionais de ensino e todas as escolas da rede de ensino, à aproximadamente 20 mil usuários de TIC, aproximadamente 120 mil usuários corporativos e aproximadamente 1 milhão de alunos.
4. Suporte presencial e remoto a estações de trabalho entre desktops e notebooks e seus periféricos, configurados com sistema operacional Microsoft Windows, Linux e MacOS, visando a solução de dúvidas dos usuários, de incidentes e problemas de software e hardware, através de chamados ou ordens de serviço.
5. Implantação, sustentação, manutenção, suporte, operação assistida e governança com melhoria contínua do serviço de monitoramento de todos os ativos de TI de datacenter e dos prédios administrativo, diretorias regionais de ensino e de toda a rede de ensino





(escolas), de acordo com o ambiente tecnológico.

6. Implantação, sustentação, manutenção, suporte e operação assistida, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de monitoramento, em tratamento de incidentes, com tratamento da performance do ambiente, da infraestrutura e negócios e acompanhamento de atendimentos críticos e dos scripts de resolução de problemas, com atendimento e monitoramento para os serviços, na emissão de relatório e na execução de auditoria de falhas, observabilidade e curadoria de eventos, dados e serviços.
7. Implantação, sustentação, manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de implantação, suporte, desenvolvimento, manutenção e fornecimento do barramento de serviços utilizando a integração do ITSM de canais e automação por meio de Inteligência artificial, com URA e E-mail.
8. Manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de fornecimento, implementação, sustentação e evolução dos canais de atendimento utilizando o serviço e ou solução de Gerenciamento de Atendimento da CONTRATADA;
9. Operação de Central de Serviços de TIC com sustentação, suporte e atendimento à aproximadamente 1.660 unidades administrativas e escolas diretas (entre unidades administrativas e escolas), com cobertura de atendimento remoto e presencial, contemplando o suporte técnico (remoto e presencial) com atendimento mensal aproximadamente de 5 mil chamados/mês ou 60 mil chamados/ano, sendo aproximadamente 2 mil chamados/mês ou 24 mil chamados/ano no nível 1 e 3 mil chamados/mês e 36 mil chamados/ano, dentre requisições, incidentes, mudanças e problemas – portal de serviços níveis 1, 2 e 3, utilizando a ferramenta de gerenciamento de serviços de TIC - CITSMART Enterprise;
- I. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DATACENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE, INFRAESTRUTURA , APLICAÇÕES, ARMAZENAMENTO, BACKUP, BANCO DE DADOS, SERVIDORES, SISTEMAS OPERACIONAIS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
 1. Monitoramento, suporte e sustentação de datacenter/sala técnicas, em ambiente contendo pelo menos 1.660 racks;
 2. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e contratual de Instalação, configuração, administração e operacionalização de Soluções de Visibilidade, observabilidade, Automação, monitoramento e gerenciamento de rede.
 3. Planejamento, implementação, suporte de rede e operação das ferramentas de monitoramento de infraestrutura com visibilidade de rede e performance de aplicações, banco de dados, serviços e negócios: Simon, Zabbix, Grafana, Elastic Source, Logstash, PRTG.
 4. Operação e monitoramento remoto de ambiente de TI em regime de 24 horas x 7 dias na semana X 365 dias por ano com administração das ferramentas de monitoramento de sistemas e soluções de Tecnologia da Informação por meio do NOC (Network Operation Center) da CONTRATADA, em ambiente computacional constituído por pelo menos 15.249





**CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

ativos de missão crítica monitorados e gerenciados, com redundância de centros de operação em localidades distintas.

5. Manutenção, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de sustentação à infraestrutura de Data Center de alta disponibilidade com replicações síncronas e assíncronas e suporte técnico especializado em segurança da informação, envolvendo: arquitetura e engenharia, projeto, exame, implantação, suporte, manutenção de sistemas de segurança em conformidade com as melhores práticas, incluindo análise, detecção de vulnerabilidades de ativos de rede e/ou recursos do ambiente de TI, implementação de controles de segurança, rotinas e procedimentos de segurança física e lógica da rede.
6. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e execução de Serviços de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos, serviços de criação, gerenciamento e manutenção de políticas de grupo para máquinas e usuários utilizando Microsoft Active Directory para aproximadamente 120 mil usuários e 166 mil objetos.
7. Manutenção, operação assistida, gerenciamento e governança com melhoria contínua dos serviços e execução de sustentação à infraestrutura de monitoramento e análise de performance de servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico com aproximadamente 120 mil caixas corporativas e aproximadamente 1 milhão de caixas de alunos;
8. Implantação, sustentação, manutenção, suporte e operação assistida e governança com melhoria contínua do serviço do serviço de gerenciamento de monitoramento dos servidores, serviços e sistemas, processamento, preparação e liberação do ambiente, produtos e serviços nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento.
9. Suporte, sustentação, administração e gerenciamento de solução de Administração de Directory Services em ambiente computacional utilizando autenticação e gerenciamento de acessos baseados em Lightweight Directory Access Protocol - LDAP, permitindo a criação de domínios de rede e manipulação de objetos referentes a administração desta tecnologia, implementado em plataforma computacional com aproximadamente 120 mil usuários de rede;
10. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e execução de serviços de planejamento, implementação, administração de servidores e serviços de rede e diretório, controlador de domínio, file server, print server, cluster, WINS e ou DNS e DHCP com configuração de zonas integradas com AD, ambiente com aproximadamente 21 controladores de domínios.
11. Planejamento, implementação, suporte, sustentação, administração e gerenciamento de e administração de servidor de arquivos corporativo, baseado em protocolo de acesso CIFS (Common Internet File System) implementado em hardware do tipo storage, integrado ao serviço de diretório Microsoft Active Directory;
12. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e contratual de suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo switches, roteadores (Core, Distribuição, Acesso e Topo de Rack) e pontos de acesso de redes sem



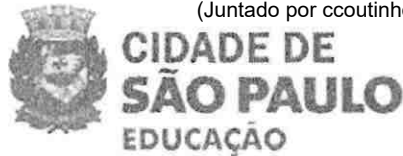


**CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes instalado;

13. Planejamento, implementação, sustentação, administração e suporte em ativos de rede do tipo switch aproximadamente 1.200 ativos, com tecnologias de Switches Cisco Nexus, Cisco Catalyst, Switches Dell e Switches Huawei;
14. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços de operação, suporte, sustentação, administração, gerenciamento e monitoramento de redes físicas e endereçamento IP, planejamento, atualização, criação, desenho, implantação, administração e manutenção de redes e serviços TCP/IP (IPv4 e Ipv6), mensuração da qualidade de serviço de QoS em redes comunicações MPLs, planejamento, atualização, criação, desenho, implantação, administração e manutenção de redes e serviços TCP/IP, administração de rede de dados LAN, utilizando protocolos OSPF e roteadores, contemplando aproximadamente 4000 pontos ativos, administração, sustentação e suporte à rede de telecomunicações TCP/IP com Protocolo de Roteamento (OSPF, BGP e MPLS) e com o protocolo de autenticação TACACS+;
15. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e contratual de suporte, configuração, administração e operacionalização de Load Balance em cluster, com funcionalidades de balanceamento de links de internet e aplicações, análise de tráfego de rede.
16. Sustentação, suporte, administração, gerenciamento e monitoramento dos serviços de Wi-fi e dos ativos conectividade com aproximadamente 4 mil access points, 4 controladoras e 68.000 notebooks, com administração, sustentação e suporte em rede wireless com no mínimo 7 SSID (Service Set Identifier);
17. Suporte, sustentação, administração, gerenciamento e monitoramento de links de internet MPLS e SD-Wan, no mínimo com aproximadamente 1660 links geograficamente distribuídos;
18. Manutenção, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de sustentação à infraestrutura e sustentação e suporte a servidores físicos e virtuais, incluindo os hypervisors.
19. Manutenção, operação assistida, gerenciamento e governança com melhoria contínua dos serviços e execução de instalação, configuração, sustentação e suporte a aproximadamente 51 servidores, incluindo servidores em blades, rack e stand alone, configurados em ambiente clusteados com sistemas operacionais de baixa plataforma acima de 4 nodes nas seguintes plataformas: Microsoft Windows Server e de ferramenta de configuração centralizada de servidores e sistemas operacionais Microsoft System Center e Linux (Red Hat, CentOS, Ubuntu, Debian).
20. Manutenção, operação assistida, gerenciamento e governança com melhoria contínua dos serviços e execução de instalação, configuração, sustentação e suporte das ferramentas de administração centralizada de estações de trabalho Microsoft Windows (Windows Server Update Services, System Center Configuration Manager), aproximadamente 84 mil estações de trabalho, 150 servidores.
21. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e execução de Serviços de





gerenciamento de virtualização e sustentação e suporte a máquinas virtuais com operação assistida de um ambiente de aproximadamente 20 nodes de hypervisors e aproximadamente 150 máquinas virtuais, operando em cluster e balanceamento de recurso, utilizando as tecnologias para alocação de recursos de forma dinâmica, balanceamento entre diferentes unidades de armazenamentos, movimentação inteligente de máquinas virtuais entre hospedeiros, recurso de alta disponibilidade, clusterização, pool de recursos, contemplando troubleshooting, criação, instalação, alteração, migração e clonagem de máquinas virtuais.

22. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e execução de instalação, configuração, sustentação, operação, suporte e gerenciamento a ambiente computacional de datacenter com aproximadamente 06 clusters ativo e aproximadamente 20 nodes configurados com ambiente de virtualização Hyper-V, utilizando as funcionalidades de alta disponibilidade, HA, DRS e Snapshot.
23. Operação assistida do tipo (SOC - Security Operation Center) no ambiente da CONTRADA com monitoramento dos ativos de rede ou segurança de TI 24x7x365 e observabilidade dos serviços de segurança (proxy e firewall), análise de vulnerabilidades e resposta a incidentes e ataques por meio da Ordem de Serviço de segurança (R012).
24. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e contratual de suporte, configuração, administração e operacionalização de Firewall's do tipo NGFWs (Next Generation Firewall) em cluster com controle de tráfegos no sentido leste oeste e norte sul, com postura e intenção, com funcionalidades de Antivírus e AntiMalware, VPN, IPSEC, IPS, URL Filtering, decriptação de tráfego SSL e balanceamento com funcionalidade de segurança WAF, com tecnologias da Palo Alto, Cisco ASA, Meraki, Endian, Sonic Wall e PFSense, com tecnologias compatíveis com App-I0, User-10 e SSL decryption, em ambientes geograficamente distribuídos;
25. Sustentação, administração e suporte em solução de segurança DDoS (Distributed Denial of Service), detecção, investigação de incidentes, suporte em solução de proxy cache SQUID, Gerenciamento e controles de vírus, trojans e demais arquivos maliciosos indesejados ;
26. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e contratual de suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup, com implementação em dois sites distintos, com funcionalidades de replicação de backup entre eles;
27. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e execução de serviços de gerenciamento e suporte a ativos de rede, segurança, storage e backup.
28. Administração e suporte de subsistemas de armazenamento high/middle/low end, aproximadamente 300 TB de capacidade de armazenamento;
29. Administração, sustentação a ativos de rede tipo Storage Area Network;
30. Administração e suporte de subsistemas de armazenamento de categoria mid-range ou high-end com 350 TB de espaço total e com 49 LUNs criadas, 169 pastas compartilhada SMB NFS, contendo cluster (s) de controladoras e controladoras stand alone, serviços de





**CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

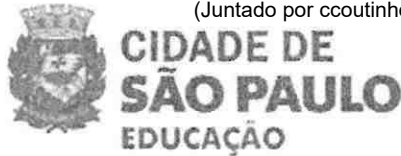
gerência de armazenamento, ferramenta de gerência de storage Dell SC9000, Dell DR6300, Dell FS8600 - NAS;

31. Administração e suporte de rede SAN contendo equipamentos de pelo menos um dos seguintes fabricantes, composta por no mínimo: 2 Switch Brocade M6595 com total de 96 portas ativas de switch e com duas placas HBA cada em configuração multipath;
32. Administração, sustentação e suporte em solução de redes virtualizadas, contemplando nesta criação de switches, firewalls, roteadores e QoS, consolidação de logs do ambiente virtualizado, serviços e dispositivos de rede;
33. Administração, sustentação e suporte em solução de armazenamento primário e secundário, online e offline, sistemas operacionais e tecnologias de virtualização, permitindo provisionar e gerenciar o armazenamento em Cluster, essa devendo controlar alta disponibilidade de servidores e cluster de file system;
34. Sustentação, Suporte Administração, Gerenciamanto e suporte na ferramenta de Backup, Resfore, Archive e Retrieve em disco, em ambiente de backup envolvendo ao menos 250 políticas;
1. Manutenção, governança com melhoria contínua dos serviços e execução de Serviços Instalação, configuração, operação, monitoramento, administração, gerenciamento, suporte e sustentação de aproximadamente 67 sistemas de gerenciamento relacionais e não relacionais de Banco de Dados em ambiente de produção, desenvolvimento e homologação: Microsoft SQL Server 2008 à 2014, Access SGBD MariaDB, PostgreSQL vrs9, MySQL e MongoDB em ambiente com HA (High availability);
35. Administração e manutenção em servidores, aplicações e serviços WEB com IIS, Tomcat e Apache;
36. Administração e gerenciamento de servidores de aplicação .NET com a quantidade de 30 servidores com sistema operacional Windows Server 2012;
37. Administração e gerenciamento de servidores de aplicação .PHP versão 5, com a quantidade mínima de 50 servidores com sistema operacional Linux e com servidor de aplicação Apache e Nginx;
38. Administração e gerenciamento de servidores de aplicação JAVA, com a quantidade mínima de 3 servidores com sistema operacional Linux e com servidor de aplicação JBOSS e Instalação e administração de ambiente GIT;

II. SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E AÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE INFRAESTRUTURA E NEGÓCIOS

39. Implantação, sustentação, manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento autônomo e governança com melhoria contínua do serviço de observabilidade e manutenção preditiva, preventiva, corretiva e evolutiva de painéis e dashboards com o objetivo de transparência e visibilidade;
40. Implantação, sustentação, manutenção, suporte e operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua de automação de processos,





automação de infraestrutura de TI e negócios por meio do fornecimento do barramento unificado e do serviço de integração ao ambiente com desenho, construção, implantação das automatizações por meio das regras de infra e negócios, tomada de decisões, escalonamento, painéis, dashboards e observabilidade e acompanhamento do desempenho de performance dos ativos, aplicações e serviços;

41. Implantação, sustentação, manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de automação por meio de automação, parametrização, customização de processos, infraestrutura e negócios das rotinas organizacionais e corporativas por meio de ferramentas e tecnologias de inteligência artificial.
42. Manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de fornecimento, implementação, sustentação e integração de:
 - a. Automação e Inteligência artificial;
 - b. Automação de Processos Customizados e Geração de Telas; Integração e Gerenciamento de Serviço de Gestão de Contratos;
 - c. Gerenciamento de Projetos de TI;
 - d. Gerenciamento de Curadoria e Ouvidoria de TI;
 - e. Gerenciamento de Triagem dos Chamados de TI; Integração; e
 - f. Gerenciamento do Atendimento de Campo de TI;
43. Prestação de serviços especializados de TIC na implantação, sustentação, manutenção, suporte, operação assistida, monitoramento, gerenciamento e governança com melhoria contínua do serviço de automação do monitoramento, escalonamento, tomada de decisões e reativação dos serviços de infraestrutura, banco de dados e performance de aplicações e seus ativos por meio de ferramenta com inteligência artificial;

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM GOVERNANÇA DE TI:

1. Fornecimento, preparação do ambiente, instalação, configuração, parametrização, customização, monitoramento, gerenciamento, administração, sustentação, suporte (preditivo, preventivo, corretivo e evolutivo), gerenciamento, desenvolvimento e homologação da solução de governança e melhoria contínua do ITSM, que é responsável pela Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e desenho, implantação e manutenção dos seguintes processos comerciais baseados nas melhores práticas do modelo ITIL e de acordo com a norma ISO/IEC - 20000, com execução das seguintes disciplinas,:
 - a. Processos de Estratégia de Serviço
 - Gerenciamento de Portfólio de Serviço
 - Gerenciamento de Demanda
 - b. Processos de Desenho de Serviço
 - Gerenciamento do catálogo de serviço
 - Gerenciamento de nível de serviço
 - Gerenciamento de disponibilidade
 - Gerenciamento de capacidade
 - Gerenciamento de continuidade do serviço
 - Gerenciamento de segurança da informação
 - c. Processos de Transição de Serviço





**CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

- d. Planejamento e suporte da transição
 - Gerenciamento da mudança
 - Gerenciamento de configuração e de ativo de serviço
 - Gerenciamento de liberação e implantação
 - Validação e teste de serviço
 - Avaliação de mudança
 - Gerenciamento de conhecimento
 - e. Processos de Operação de Serviço
 - Gerenciamento de evento
 - Gerenciamento de incidente
 - Atendimento da requisição do serviço
 - Gerenciamento de problema
 - Gerenciamento de acesso
 - f. Funções de Operação de Serviço
 - Central de Serviço
 - Gerenciamento Técnico
 - Gerenciamento de operações de TI
2. Implantação e aplicação continuada das melhores práticas de Gerenciamento de Serviços de TI, com base nos processos e padrões aceitos internacionalmente e documentados no ITIL V3, com serviço de Suporte a Infraestrutura de TI, contemplando: redes, ambientes colaborativos, administração de banco de dados, armazenamento de dados e backup, servidores de Data Center, gestão de IC (itens de configuração), ambiente de produção e deploy de aplicações, monitoração de serviços, apoio à elaboração de projetos de Infraestrutura e suporte planejamento de TI;
 3. Suporte técnico remoto e presencial nas instalações do contratante, de ambiente, solução de incidentes e resolução/acompanhamento de problemas, atendendo os Acordo(s) de Níveis de Serviço (SLAs) e disponibilidade de 99,70%, preconizadas por modelos como ITIL (IT Infrastructure Library);
 4. Elaboração de proposta de melhoria nos processos de trabalho de TI com aderência aos principais processos de mercado, ITIL V3 e/ou V4, COBIT 5.0, escritório de gestão de projetos, apoio no desenvolvimento do PDTI/PETI, análise de riscos, análise e modelagem de processos de negócio e governança de TI;
 5. Suporte a projetos, compreendendo os serviços e atividades inerentes à manutenção, desenvolvimento e implantação das Metodologias para Gerenciamento de Serviços de TI e de Modelagem de Projeto (MMP), com a análise e modelagem de processos de negócio e governança de TI, Metodologia de Gerenciamento de Projeto (MGP), baseada na Metodologia de Gerenciamento de Projeto do SISP (MGP-SISP) e de Avaliação de Projeto (MAP), de manutenção e implantação das ferramentas de Gerenciamento de Projeto, elaboração de propostas de melhoria dos processos de trabalho, criação e manutenção dos processos de subsídios às tomadas de decisões estratégicas e manutenção e administração do portfólio de projetos da contratante, todos baseados no modelo do PMI (Project Management Institute), com aderência aos processos de ITIL e COBIT.





**CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

IV. RECONHECIMENTO DE METODOLOGIAS UTILIZADAS (METODOLOGIAS GOVERNANÇA: QUALIDADE, CONHECIMENTO E SERVIÇOS):

As tarefas são realizadas com base nas melhores práticas nacionais e internacionais de TIC por parte da CONTRATADA, onde a Gestão de Contratos e Projetos da CONTRATADA utilizam dentro das suas metodologias e dos seus modelos ITIL V3 (IT Infrastructure Library), COBIT 5.0 (Control Objectives for Information and related Technology), pelo PMBOK 5ª e 6ª edição (Project Management Base of Knowledge), SCRUM, além das normas técnicas ISO (Organização Internacional de Padronização) ISO/IEC 9000, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 17799, ISO/IEC 27000, ISO/IEC 27001 e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) seguindo as políticas de segurança da informação (POSIC) ISO 38.500 incluindo desenho, modelagem de acordo com a metodologia BPM (Business Process Management) e uso da notação BPMN (Business Process Model and Notation) abrangendo os seguintes requisitos: Mapeamento e análise da situação atual dos processos; Modelagem da situação futura dos processos; Planejamento da implementação dos processos modelados; Implementação de processos modelados.

Elaboração, Implantação e utilização de Metodologia de Gestão de Serviços de TIC segundo as melhores práticas do ITIL incluindo POC (Ponto Único de Contato), Gestão de Incidente, Gestão de Nível de Serviços e Gestão de disponibilidade.

Prestação de serviços de gestão de Governança de TI envolvendo as atividades: diagnóstico de maturidade (identificação do grau de maturidade), análise de objetivos estratégicos, matriz de relação entre os processos de TI e os objetivos do negócio e relatório de recomendações bem como a elaboração, implantação e utilização de Metodologia de Gestão de Serviços de TIC segundo as melhores da biblioteca ITIL, utilizando profissional certificado ITIL Expert, incluindo SPOC (Ponto Único de Contato), Gestão de mudanças, Gestão de problemas, Gestão de nível de serviços, Gestão de Incidentes, Gestão de disponibilidade nas disciplinas de conhecimentos, configurações, requisições e níveis de serviço;

V. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Os profissionais alocados no contrato possuem as seguintes qualificações/certificações técnicas:

nº	Certificação
1	Certificação ISO 20000
2	Certificação ITIL OSA
3	CompTIA Network+ ou Cisco CCNA
4	ISO 27001
5	ITIL Expert
6	ITIL Foundation v3 ou superior
7	PMP
8	Windows 7 Configuration (70-680)

VI. QUANTIDADE MÉDIA DE RECURSOS UTILIZADOS:

ITEM	RECURSO
1	Líder técnico
2	Supervisor
3	Analista de Qualidade
4	Analista de Infraestrutura – Sistemas Operacionais
5	Analista de Infraestrutura – Aplicações Web
6	Analista de Infraestrutura – Correio Eletrônico
7	Analista de Infraestrutura – Redes
8	Analista de Infraestrutura – Segurança da Informação
9	DBA/Administrador de Dados/Analista de BI





**CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

10	Técnicos de Suporte Presencial
11	Técnicos de Central de Serviços/Suporte Remoto

VII. INFRAESTRUTURA E QUANTITATIVO:

Descrição do Item de Configuração	QTDE
Ativos monitorados	15.249
Ativos Gerenciados	15.249
Caixas postais de correio eletrônico	1.120.000
Domínios (LDAP)	1
Grupos de usuários, listas de distribuição e caixas corporativas	18.450
Links com a Internet	3.300
Links WAN (privativos)	3.300
Máquinas Virtuais	150
Portais de Serviços Corporativos	35
Redes locais geograficamente distintas	1.660
Redes Wifi SSID	20
Usuários da rede local (AD)	120.000
Usuários do ITSM	20.000
Usuários da URA (Unidade de Resposta Audível)	20.000
Usuários do Chatbot (Bot com mensageria de inteligência artificial cognitiva)	20.000
VLANs ativas e ou contratos	62
AP's - Access Points	5.100
Ativos de Colaboração e ou Videoconferência	2
Balanceadores	0
Controladoras	4
Dispositivos Móveis (Notebooks, Tablets, Smartphones, Token e etc.)	585.000
Enclousures e Appliances de Hiperconvergência	2
Estações de trabalho Intel compatíveis (desktops e notebooks)	84.000
Firewall's / Proxy / Appliance de Segurança	1.664
Geradores de Energia	1
Impressoras, scanners e multifuncionais corporativos	2.400
Nobreak's	4
Portas de Switches, Controladoras e Appliances Corporativos	88.000
Portas de Switches, Controladoras e Appliances DataCenter	348
Roteadores	4
Servidores físicos	51
Subsistemas de Armazenamento (por controladora)	4
Switches / Hub's	4.500
Terminais de telefonia IP (apenas hardware)	80

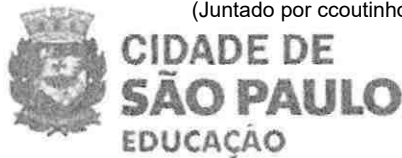




**CIDADE DE
SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

Unidades de leitura/gravação de fitas de backup	0
Acessos gerenciados com identidades privilegiadas (biometria, DP e SSO)	67
Dispositivos com identidades privilegiadas (biometria, DP e SSO)	3
Instância de Banco de Dados	200
Processos Lógicos Gerenciados	89
Projetos gerenciados	8
Sessões de Colaboração e Videoconferência	120.000
Sistema centralizado de controle de código malicioso	1
Sistema centralizado de gerenciamento de identidades privilegiadas	1
Sistema centralizado de gerenciamento de infraestrutura de TI	1
Sistema centralizado de gerenciamento de processos	1
Sistema centralizado de gerenciamento de projetos	1
Sistema centralizado de gerenciamento de serviços de TI	1
Sistema centralizado de monitoramento de infraestrutura de TI	1
Sistema de Geração de Telas;	1
Sistema de Gerenciamento de Automação de Processos Customizados	1
Sistema de Gerenciamento de Automação Cognitiva e IA	1
Sistema de Gerenciamento de Performance de Aplicações e BD	1
Sistema de Integração de Serviço de Gestão de Contratos	1
Sistema de Integração e Gerenciamento de Triagem dos Chamados de TI	1
Sistema de Integração e Gerenciamento do Atendimento de Campo de TI	1
Sistemas de Gerenciamento de banco de dados	1
Sistemas de Integração e Gerenciamento de Ouvidoria de TI	1
Aplicativos e Aplicações Web	35
Aplicativos e Aplicações Mobile	6
Serviços e Portais de Serviços Corporativos	35
Servidor de aplicação	80
Servidor de correio eletrônico	1
Servidor de virtualização	20
Servidor WEB	35
Sites WEB (Internet, intranet e extranets)	35
Sistemas e Aplicações Corporativas	18
Sistemas e Aplicações Corporativas em ambientes (DEV/QA/TEST/ HOM)	9
Integrações Gerenciadas por ativo e ou processo	4
Automações Gerenciadas por ativo e ou processo	4
hiperautomações com inteligência artificial cognitiva por ativo e ou processo	4
Dashboards estratégicos, corporativos, institucionais, táticos e operacionais	30
Projetos e Arquiteturas de Infraestrutura e Negociais	6





I. DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Atestamos ainda, que os serviços acima descritos, vêm sendo executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por este órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa prestadora dos serviços supracitados.

São Paulo - SP, 25 de Março de 2022.

Silvio Ap. Vasconcelos Júnior
Coordenador

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC
Matrícula: 0000-0

Dados para contato:

- e-mail: silvio.vasconcelos@sme.prefeitura.sp.gov.br
- telefone: +55 11 3396 - 0574

Silvio Ap. Vasconcelos Júnior
Coordenador
SME/COTIC





Pink Elephant

5575 North Service Road, Suite 200
Burlington, Ontario L7L 6M1
Canada

Telephone: 905-331-5060
Toll Free: 1-888-273-PINK
Fax: 905-331-5070

www.pinkelephant.com

March 17, 2023

Re: CITSmart V9 – PinkVERIFY™ 2011

To Whom It May Concern:

This letter is to confirm that CITSmart V9 has passed the PinkVERIFY 2011 assessment and as such, this tool has been officially certified as ITIL® compatible by Pink Elephant, the world's leading IT Service Management education and consulting provider.

An accredited Pink Elephant IT Management Consultant assessed and confirmed compatibility of CITSmart V9 in the following ITIL 2011 processes:

- Asset Management
- Availability Management
- Capacity Management
- Change Management
- Event Management
- Financial Management
- Incident Management
- IT Service Continuity Management
- Knowledge Management
- Problem Management
- Release & Deployment Management
- Request Fulfillment
- Service Asset & Configuration Management
- Service Catalog Management
- Service Level Management
- Service Portfolio Management

The PinkVERIFY 2011 logo is the stamp of approval issued by Pink Elephant for Service Management tools that meet the minimum functional criteria for the each respective ITIL 2011 process. Central IT Tecnologia da informacao is authorized to use the PinkVERIFY 2011 logo to denote the number of ITIL 2011 processes until April 5, 2024. The product appears in the toolsets section of Pink Elephant's PinkVERIFY 2011 webpage at www.pinkelephant.com.

Sincerely,

David Ratcliffe
President
Pink Elephant

ITIL® is a registered trademark of AXELOS Limited, used under permission of AXELOS Limited. All rights reserved.





Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO – PONTO A PONTO

A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte, CEP: 70702-906, DECLARA, que a solução ofertada atende/possui as exigências dos itens a seguir:

Requisitos dos serviços em nuvem	
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;
Requisitos Gerais	
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.

Brasília/DF, 20 de abril de 2023.


Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96


Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96

SHN Quadra 02, Bloco F, nº87
Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70702-060
Fone: (61) 3030-4000
www.centralit.com.br





Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

DECLARAÇÕES

A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906, na cidade de Brasília, estado DF, DECLARA:

11.6.1. Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência;

11.6.2. Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com o TRT24 e demais órgãos participantes, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

11.6.3. Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações no TRT24 e demais órgãos participantes, objeto desta licitação.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023.


Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96


Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96

SHN Quadra 02, Bloco F, nº87
Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70702-060
Fone: (61) 3030-4000
www.centralit.com.br





Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	LG= 2,94
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
Ativo Total	SG= 3,57
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
Ativo Circulante	LC= 2,99
Passivo Circulante	

Brasília/DF, 18 de abril de 2023.


Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96


Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2014 000283-7

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **CITSMART**

Criação: 01 de janeiro de 2011

Titular(es): CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (07.171.299/0001-96)

Autor(es): EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR (024.481.896-76)

Linguagem: HTML, JAVA, JAVASCRIPT, XML

Aplicação: IF-01, IF-02, IF-04, IF-07, IF-10

Tipo Prog.: AP-03, AT-06, CD-04, FA-01, GI-01

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SEM SIGILO.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 17 de março de 2014, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 26 de fevereiro de 2015


Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego

Chefe da Divisão de Registro de Programas de
 Computador e Topografia de Circuitos Integrados


Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e
 Registros





Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

10.3.1 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte, CEP: 70702-906, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023.



Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96



Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96

SHN Quadra 02, Bloco F, nº87
Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70702-060
Fone: (61) 3030-4000
www.centralit.com.br



Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Processo nº 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

10.3.2 – DECLARAÇÃO DO MENOR

A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906, na cidade de Brasília, estado DF, por intermédio de seus representantes legais o Sr. ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.048.324 SSP-DF e do CPF nº 393.912.807-49 e do Sr. ELTON EDUARDO DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 114344062 DETRAN-RJ, e do CPF sob o nº 095.726.147-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e a Lei Distrital nº 5.061 de 08 de março de 2013, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Brasília/DF, 18 de abril de 2023.


Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96


Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96

SHN Quadra 02, Bloco F, nº87
Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70702-060
Fone: (61) 3030-4000
www.centralit.com.br





Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Processo n° 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP n° 03/2023

10.3.3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o no 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906, na cidade de Brasília, estado DF, DECLARA, concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023.



Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96



Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96

SHN Quadra 02, Bloco F, n°87
Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70702-060
Fone: (61) 3030-4000
www.centralit.com.br

CERTIDÃO Nº 230215/39.617

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e quem possa interessar que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº: 07.171.299/0001-96, com sede à SHN, Qd 02 – Bl F, nº 87 – Sls 1713 à 1726 – Asa Norte – Fone: (61) 3242-4433/3030-4000 – Fax.: (61) 3242-7396 - CEP 70702-060 – BRASILIA/DF, associada na ABES sob o nº 2200/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- que a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **CITSmart Enterprise** e a prestar os serviços relativos a esse programa, tais como:
 - Suporte técnico;
 - Instalação e atualizações;
 - Implantação, configuração e parametrização;
 - Licenciamento;
 - Evoluções e correções;
 - Desenvolvimento e customizações;
 - Administração;
 - Treinamento.
- que o pedido de registro do programa para computador **CITSmart Enterprise** foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob Nº BR 51 2014 000283 7 em 17/03/2014.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 17/02/2023 04:10:46 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Brasil digital,
desigual

PROAD 18765/2021. DOC 194. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PQMM.XSMW: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UYLFÉ-TDX9T-KECNK-AM8SR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 17/02/2023 04:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/UYLFÉ-TDX9T-KECNK-AM8SR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

07.171.299/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.1HDA.PCPC.BDFS.GALM.210U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.171.299/0001-96 DUNS®: 678328703
 Razão Social: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
 Nome Fantasia: CENTRAL IT
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 Data Aplicação: 07/10/2021
 Número do Processo: 71000012823202169 Número do Contrato: CT. 04/2018
 Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA - pela consubstanciada no desrespeito à Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo vinculado ao Contrato Administrativo nº 04/2018, especificamente pelo atraso na apresentação da garantia contratual.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC
 Data Aplicação: 17/02/2020 Valor da Multa: R\$ 36.740,14
 Número do Processo: 00058042127201878 Número do Contrato: 28/2017
 Descrição/Justificativa: Falha na recuperação de dados do sistema SIGRH e não atendimento aos níveis mínimos de serviço.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
 Data Aplicação: 01/08/2016 Valor da Multa: R\$ 14.070,68
 Número do Processo: 010627/2015 Número do Contrato: 14/2015
 Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento de obrigações assumidas por meio do Contrato STJ 14/2015.
MULTA RECOLHIDA

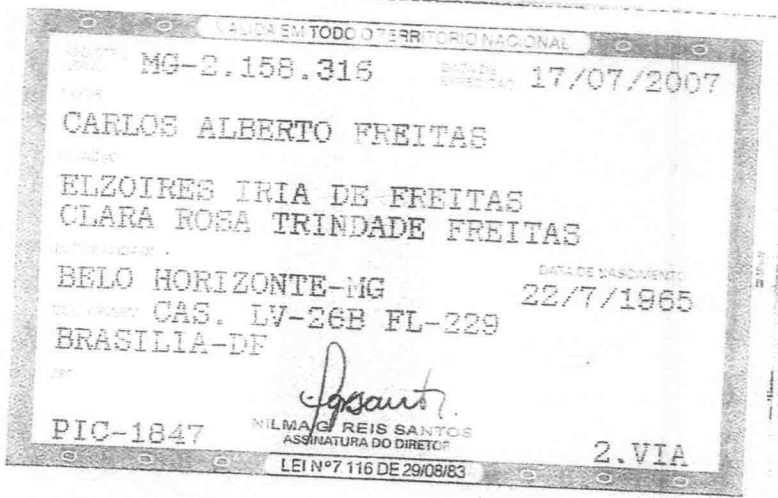


Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PG-070/2013** Número do Contrato: **CCL-CT 131/2013**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUATORZE, "A", 1ª ITEM, DO AJUSTE, C/C O ARTIGO 86, "CAPUT", DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$ 757,76, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**





2º OF. NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA QUE É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL N.º 893384 ART. 6.º III, V

12 MAR 2010

ENDEREÇO: AV. ...
RITA GUILHERME BARLERA FREITAS
CLAYTON MASCARENHAS ...





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.171.299/0001-96 DUNS®: 678328703
 Razão Social: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
 Nome Fantasia: CENTRAL IT
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/10/2023
 FGTS Validade: 15/05/2023
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023
 Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CARLOS ALBERTO FREITAS**

CPF: **525.929.526-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CARLOS ALBERTO FREITAS**, CPF 525.929.526-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h03min41 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AEXR.75Z6.QH61.XYSY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 12:00:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A**
CNPJ: **07.171.299/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300025011	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 DFE2300084561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local Nome: _____
Assinatura: _____
25 Abril 2023 Telefone de Contato: _____
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável
 NÃO ____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	____/____/____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.435-2	DFE2300084561	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2022	31/12/2021	Passivo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	52.798	24.042	Fornecedores	11	1.422	2.206
Contas a receber de clientes	8	25.277	32.350	Empréstimos e financiamentos		1.157	944
Impostos a recuperar	9	3.400	1.617	Obrigações tributárias e previdenciárias	20	6.659	4.746
Outros créditos		4.442	3.585	Imposto de renda e contribuição social corrente	13	4.823	1.371
				Obrigações sociais e trabalhistas	12	14.367	12.007
				Seguros a pagar		1.126	-
				Outras contas a pagar		2	9
Total do ativo circulante		85.917	61.594	Total do passivo circulante		29.556	21.283
Não circulante				Não circulante			
Outros créditos		-	93	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas		-	138
Impostos a recuperar	9	-	725	Empréstimos e financiamentos		391	369
Total do realizável a longo prazo		-	818	Total do passivo não circulante		391	507
Investimento	23	11.512	1.727	Patrimônio líquido			
Imobilizado	10	4.829	13.736	Capital social	14	50.000	30.000
				Reserva de lucros	14	22.311	26.085
Total do ativo não circulante		16.341	16.281	Total do patrimônio líquido		72.311	56.085
				Total do passivo		29.947	21.790
Total do ativo		102.258	77.875	Total do passivo e do patrimônio líquido		102.258	77.875

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34





Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Em milhares de Reais)

	Nota	2022	2021
Receita operacional líquida	15	217.856	188.136
Custo do serviço prestado	16	(90.202)	(11.407)
Lucro bruto		127.654	176.729
Despesas gerais e administrativas	17.a	(72.143)	(129.801)
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	8	(49)	(1.443)
Despesas comerciais	17.b	(2.915)	(964)
Outras receitas e despesas	17.c	(1.348)	6.208
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		51.199	50.730
Receitas financeiras	18	3.118	1.986
Despesas financeiras	18	(557)	(6.902)
Outras receitas	17.d	2.395	-
Receita financeira líquida		4.956	(4.916)
Participação nos lucros de investidas por equivalência patrimonial			(911)
Resultado antes dos impostos		56.155	44.903
Imposto de renda e contribuição social - Correntes	13	(16.552)	(13.839)
Lucro líquido do exercício		39.603	31.064

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Estabelecimento nº 02072601 em 26/04/2023 da Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ 07171299000196 e
PROAD 18765/2021. DOC 195. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site eletrônico do documento no endereço
https://adm.ti24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml
informe nº do protocolo 23/048.435-2 e o código de segurança iErU
a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Em milhares de Reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	<u>39.603</u>	<u>31.064</u>
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente total do exercício	<u>39.603</u>	<u>31.064</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34





Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros (Prezuiços) Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020 (não revisado)	30.000	4.964	4.740	59.939	-	99.645
Dividendos não pagos revertidos ao patrimônio líquido					31.064	31.064
Lucro líquido do exercício				8.637		8.637
Destinações:						-
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos				(52.197)	(31.064)	(83.261)
Saldo em 31 de dezembro de 2021 (não revisado)	30.000	4.964	4.740	16.379	-	56.085
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	(23.376)	-	(23.376)
Aumento de Capital	20.000	(4.964)	-	(15.036)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	39.603	39.603
Destinações:						-
Contribuição da reserva legal			1.980		(1.980)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos					-	-
Reserva de Lucros				37.623	(37.623)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	50.000	-	6.720	15.590	-	72.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34





Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Em milhares de Reais)

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	39.603	31.064
Depreciação dos bens do ativo imobilizado	(3.720)	1.324
Provisão para perdas esperadas	47	1
Equivalência patrimonial	1	407
Imposto de renda e contribuição social	16.552	13.839
Juros provisionados sobre o empréstimos e financiamento	344	129
Ajuste de exercícios anteriores	(22.707)	-
Resultado na baixa de ativo imobilizado	5.645	89
Outros	(101)	-
	35.664	46.853
Variações nos ativos e passivos (Acréscimo)/Decréscimo em ativos:		
Contas a receber de clientes	7.026	(2.879)
Outros créditos	(764)	(752)
Impostos a recuperar	(1.058)	502
Acréscimo/(Decréscimo) em passivos:		
Fornecedores	(784)	767
Obrigações tributárias	(7.925)	(8.635)
Obrigações sociais e trabalhistas	2.222	2.063
Dividendos a pagar	-	-
Outras contas a pagar	1.119	1
	35.500	37.920
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Juros pagos	(91)	35
Impostos pagos sobre o lucro	(3.262)	(6.372)
	32.147	31.583
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais		
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(3.373)	(2.003)
	(3.373)	(2.003)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de investimento		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de principal sobre empréstimos e financiamentos	(956)	(343)
Captações de empréstimos e financiamentos	938	933
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-	(83.261)
	(18)	(82.671)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		
	28.756	(53.091)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	24.042	77.133
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	52.798	24.042
	28.756	(53.091)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



Branca Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Estabelecido em 26/04/2023 sob o nº 2072601 em 26/04/2023 da Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ 07171299000196 e inscrita no CNPJ nº 07171299000196. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site www.centralit.com.br e informe o número de protocolo 23/048.435-2 e o código de segurança iErU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



Demonstrativo dos Indicadores Econômicos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

ÍNDICES:	dezembro-22		dezembro-21	
Liquidez Corrente - LC	<u>85.916.836,22</u>	2,91	<u>64.045.381,17</u>	2,99
	29.556.022,17		21.421.266,57	
Liquidez Seca - LS	<u>85.916.836,22</u>	2,91	<u>64.045.381,17</u>	2,99
	29.556.022,17		21.421.266,57	
Liquidez Imediata - LI	<u>52.798.103,81</u>	1,79	<u>24.042.144,10</u>	1,12
	29.556.022,17		21.421.266,57	
Liquidez Geral - LG	<u>102.258.019,56</u>	3,41	<u>64.137.950,03</u>	2,94
	29.946.745,90		21.790.655,36	
Solvência Geral - SG	<u>102.258.019,56</u>	3,41	<u>77.875.010,43</u>	3,57
	29.946.745,90		21.790.655,36	
Endividamento Total	<u>29.946.745,90</u>	0,29	<u>21.790.655,36</u>	0,28
	102.258.019,56		77.875.010,43	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	<u>39.602.986,26</u>	0,55	<u>31.064.083,51</u>	0,55
	72.311.273,66		56.084.355,07	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site eletrônico no endereço www.jucisdf.com.br e informe nº do protocolo 23/048.435-2 e o código de segurança iErUa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



Notas explicativas às demonstrações financeira

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Central IT Tecnologia da Informação S.A. ("Empresa" ou "Central IT"), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Brasília/DF. É uma Empresa envolvida substancialmente na prestação de serviços na área de informática, incluindo consultoria, desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas, tecnologia da informação e prestação de serviços de teleatendimento, central de atendimento a usuários (Help Desk) e central de relacionamento (ativo e receptivo). O endereço registrado do escritório administrativo é Setor Hoteleiro Norte, quadra 02, bloco F, Asa Norte, Brasília-DF; com início de atividades em 01/10/2004.

2 Base de apresentação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria em 29 de março de 2023.

Os detalhes sobre as políticas contábeis da Empresa estão descritos na nota explicativa nº 6.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a) Incertezas sobre premissas e estimativas:

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34



- **Nota explicativa nº 19:** reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;

ij) Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Empresa estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC/IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A Empresa reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas de instrumentos financeiros nº 21.

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

6 Principais políticas contábeis

A Empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



a. Receitas de contrato com clientes

A receita é mensurada com base na contraprestação e especificada no contrato com o cliente. A Empresa reconhece a receita quando transfere o controle dos serviços ao cliente.

A tabela abaixo fornece informações sobre a natureza e a época do cumprimento de obrigações de performance em contratos com clientes, incluindo condições de pagamento significativas e as políticas de reconhecimento de receitas relacionadas.

Tipo do serviço	Natureza e época do cumprimento das obrigações de performance	Política de reconhecimento
Central de atendimento remoto e presencial na modalidade <i>Service Desk</i> , desenvolvimento de sistemas, desenvolvimento de soluções em TI, transformação digital e demais prestações de serviços.	Na sua maioria, as faturas para os serviços prestados são emitidas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente e normalmente são pagas em 30 dias, mediante aceite do cliente.	A receita é reconhecida ao longo do tempo para cada contrato conforme os serviços são prestados. O estágio de conclusão para determinar o valor da receita a ser reconhecida é avaliado com base em avaliações de progresso do trabalho realizado e execução de cada contrato. A receita é reconhecida no momento do aceite do cliente para emissão da nota e do respectivo serviço.

b. Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Empresa tenha uma obrigação presente legal de pagar esse montante em função do serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:

- Receita de juros de aplicações financeiras;
- Despesas de juros com operações de crédito;
- Despesas de Juros sobre Capitais Próprios.

A receita e despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

No grupo Despesas Financeiras são contabilizados valores correspondentes ao arrendamento mercantil definido no CPC 06.

d. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

e. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Em 2022, a vida útil dos ativos foi reavaliada e ajustada conforme CPC 27, bem como respectivos cálculos, quando aplicável.

Em 2022, os imóveis (salas e garagens) da Central It baixados de seu ativo e integralizados ao Capital Social da empresa Citimob Gestão Imobiliária Ltda.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Empresa.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear. A depreciação é reconhecida no resultado.

Categoria	Anos de vida útil
Benfeitorias em imóvel de terceiros	25
Máquinas e Equipamentos	6 a 10
Equipamentos de Comunicação	6 a 10
Móveis e utensílios	6 a 10
Veículos	5
Computadores e periféricos	6 a 10

g. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

_____ Carlos Alberto Freitas Acionista CPF: 525.929.526-91	_____ Emauri Gomes Gaspar Junior Acionista CPF: 024.481.896-76	_____ Juliana D'Angelo dos Santos Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF CPF: 967.354.300-34
---	---	--





Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativo financeiro – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subseqüentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Empresa pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subseqüentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Os ativos mensurados ao custo amortizado são mensurados subseqüentemente utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivo financeiro – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativo financeiro

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que:
 - substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou
 - a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivo financeiro

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Redução ao valor recuperável (impairment)

A Empresa reconhece provisão para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Empresa mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (forward-looking).

A Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- o ativo financeiro estiver vencido há mais de 30 dias.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Empresa está exposto ao risco de crédito.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Empresa de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problema de recuperação

Em cada data de balanço, a Empresa avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do devedor;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias;
- reestruturação de um valor devido a Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais;

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa de ativos financeiros

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Empresa adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Empresa para a recuperação dos valores devidos.

g. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração de resultado, líquida de qualquer reembolso.

As provisões para riscos trabalhistas relacionada a processos judiciais e administrativos, são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação

Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25)

As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. A Companhia não espera impactos significativos oriundos da adoção às normas mencionadas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alteração ao CPC 32)

As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias - por exemplo, arrendamentos e passivos de custos de desmontagem. As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outros componentes do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam a transações que ocorrem após o início do período mais antigo apresentado.

7 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa é mantido com a finalidade de atender a compromisso de caixa de curto prazo, investimentos estratégicos ou outros fins. Os valores mantidos em caixa e equivalentes são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias na data das respectivas operações e sujeito a um risco mínimo na mudança de seu valor.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Numerário em caixa e conta corrente	204	1.455
Aplicações financeiras (i)	52.594	22.587
Total de caixa e equivalentes de caixa	<u>52.798</u>	<u>24.042</u>

(a) Abaixo as características das aplicações financeiras mantidas pela Empresa:

Produto financeiro	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Certificado de depósito bancário	684	256
Fundos de investimentos	51.910	22.331
Outros	-	-
Total	<u>52.594</u>	<u>22.587</u>

Os investimentos da Empresa são substancialmente remunerados com base em percentual da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), que tiveram remuneração média mensal e efetiva de entre 105% do CDI em 31 de dezembro de 2022 e 115% em 31 de dezembro de 2021.

As informações sobre a exposição da Empresa a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão descritas na nota explicativa nº 21.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34





8 Contas a receber de clientes

a. Composição dos recebíveis:

Natureza dos recebíveis	2022	2021
Contas a receber de clientes públicos	25.122	32.013
Contas a receber de clientes privados	204	339
Provisão para perdas esperadas	(49)	(2)
Total de contas a receber	25.277	32.350

b. Risco de crédito e de mercado, e perdas por redução ao valor recuperável

A exposição da Empresa a riscos de crédito e de mercado e perdas por redução ao valor recuperável relacionadas ao "Contas a receber de clientes", está divulgada na nota explicativa nº 21 – Instrumentos financeiros e gestão de risco.

9 Impostos a recuperar

	2022	2021
Imposto sobre Serviços - ISS	631	432
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (i)	2.127	1.320
Programa de integração social - PIS	86	116
Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS	326	454
Outros impostos a recuperar	229	470
Total de impostos a recuperar	3.400	2.342
Circulante	3.400	1.617
Não circulante	-	725

10 Imobilizado

O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



a. Composição

Categoria	2022	2021
Imóveis	-	8.499
Benfeitorias em imóveis próprios	-	1.164
Benfeitorias em imóveis de terceiros	782	718
Máquinas, aparelhos e equipamentos	192	1.120
Móveis e utensílios	526	226
Computadores e periféricos	1.432	516
Veículos	659	1.466
Equipamentos de comunicação	34	28
Bens de Direito de Uso	1.204	-
Total do imobilizado	4.829	13.737

b. Movimentação

A movimentação da rubrica de imobilizado e depreciação encontra-se apresentada abaixo:

Categoria	2021	Adições	Baixas	Depreciação	2022
Imóveis	8.499	-	-12.027	3.528	-
Edificações	1.164	-	-1.522	358	-
Benfeitorias em imóveis 3º	718	93	-	(29)	782
Máquinas aparelhos e equipamentos	1.120	20	-1.507	559	192
Móveis e utensílios	226	238	-	62	526
Computadores e periféricos	516	1.602	-103	(583)	1.432
Veículos	1.466	-	-842	35	659
Equipamentos de comunicação	28	23	-	(17)	34
Bens de direito de uso	0	1.397	-	(193)	1.204
Total movimentado	13.737	3.373	(16.001)	3.720	4.829

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34



Categoria	2020 (Não revisado)	Adições	Baixas	Depreciação	2021
Imóveis	8.606	370	-	(477)	8.499
Edificações	1.218	-	-	(54)	1.164
Benfeitorias em imóveis 3°	755	-	-	(37)	718
Máquinas, aparelhos e equipamentos	1.137	125	(17)	(125)	1.120
Móveis e utensílios	381	-	-	(155)	226
Computadores e periféricos	422	296	-	(202)	516
Veículos	581	1.212	(72)	(255)	1.466
Equipamentos de comunicação	47	-	-	(19)	28
Total movimentado	13.147	2.003	(89)	(1.324)	13.737

Em 2022, os imóveis (salas e garagens) da Central It baixados de seu ativo e integralizados ao Capital Social da empresa Citimob Gestão Imobiliária Ltda.

c. Provisão para redução ao valor recuperável

De acordo com o CPC 01 (R1)/IAS 36 - Redução ao valor recuperável dos ativos, a Empresa avalia, ao final de cada exercício, eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre seu valor de recuperação. Para as informações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Empresa não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de realização dos testes de provisão para recuperabilidade.

11 Fornecedores

Os fornecedores a pagar são obrigações decorrentes da operação da empresa e são classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São mensurados ao custo amortizado.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34



Natureza	2022	2021
Plano de assistência medica	-	761
Serviços de consultoria	130	192
Licença de uso de sistemas	914	183
Comissões	160	120
Outros serviços em TI	16	107
Computadores e periféricos	68	100
Serviços advocatícios	27	90
Limpeza e conservação	-	36
Outros	107	617
Total de fornecedores	1.422	2.206

12 Obrigações sociais e trabalhistas

Descrição	2022	2021
Salários a Pagar	4.734	4.123
Outros Valores a Pagar	190	89
Provisão para Férias	8.226	6.766
Encargos s/ provisão	1.217	1.029
Total	14.366	12.007

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Estabelecimento registrado sob o nº 2072601 em 26/04/2023 da Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ 07171299000196 e PROAD 18765/2021. DOC 195. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucis.br>, informe nº do protocolo 23/048.435-2 e o código de segurança iErU a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.
<https://adm.ti24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



13 Imposto de renda e contribuição social

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Resultado do exercício antes dos impostos	56.155	44.903
Alíquota nominal (%)	34%	34%
Despesa com impostos à alíquota nominal	(19.093)	(15.267)
Ajustes ao imposto de renda e contribuição social:		
Adições:		
Brindes	317	111
Multas não dedutíveis	5	77
Contribuições associativas	96	84
Indenizações e provisões judiciais e trabalhistas	312	18
Equivalência patrimonial	2	911
Receitas diferidas	11.002	13.315
Provisão mensal IRPJ e CSLL	4.044	1.764
Outras	876	-
Exclusões:		
Provisão para perdas em contas a receber	1.785	1.125
Receitas diferidas	17.334	12.192
Outras	16	137
Total de imposto de renda e contribuição social	(16.552)	(13.839)
Alíquota efetiva (%)	29%	31%

14 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022 o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000 divididos em 500 mil ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) divididos entre os sócios da seguinte forma:

Quotista	Quantidade	%	R\$
Carlos Alberto Freitas	425.000	85%	42.500
Emauri Gomes Gaspar Junior	75.000	15%	7.500
Total	500.000		50.000

b. Reserva Legal

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia constituiu reserva legal no montante de R\$ 1.980.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34





15 Receita operacional líquida

a. Fluxo de receitas

A Empresa gera receita substancialmente por meio da prestação de serviços de central de atendimento remoto e presencial a usuários na modalidade Service Desk, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de tecnologia de seus clientes, desenvolvimento de sistemas, desenvolvimento de soluções em TI e transformação digital. Abaixo apresentamos a conciliação entre a receita bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita bruta de prestação de serviços	248.704	213.746
(-) Impostos sobre venda	(25.618)	(22.472)
(-) Cancelamentos e devoluções	(5.230)	(3.137)
Total da receita líquida	<u>217.856</u>	<u>188.137</u>

b. Políticas de reconhecimento da receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Empresa reconhece a receita quando transfere os riscos e benefícios sobre o serviço ao cliente; ou seja, no momento do aceite do serviço/faturamento pelo cliente.

16 Custo do serviço prestado

Os custos com serviços prestados envolvem todos os gastos com contratações de empresas prestadoras de serviços e folha de pagamento de pessoal associados diretamente ao negócio da Central IT. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 os principais custos com serviço prestado são prestação de consultorias e serviços referentes a tecnologia da informação, custos com folha, licenças de uso de sistemas e outros e totalizaram R\$ 90.202 (R\$ 11.407 em 31 de dezembro de 2021 resumem-se a prestação de consultorias e serviços referentes a tecnologia da informação). Após estudo e análise das despesas do ano de 2022, a companhia passou a fazer, a partir de dezembro de 2022, a segregação de custos e despesas com maior precisão.

17 Despesas gerais, administrativas e comerciais

A Empresa passou a segregar custos e despesas a partir de dezembro de 2022. Logo, a apuração de despesas em 2022 passou a ser realizada com maior acurácia.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34





a. Despesas gerais e administrativas

Descrição	2022	2021
Salários e ordenados	28.003	65.633
Provisão para férias, 13º salários e encargos	7.251	14.157
Serviços de terceiros	11.878	12.558
Programa de alimentação do trabalhador	8.505	9.215
Encargos sobre a folha de pagamento	4.394	8.809
Assistência média e odontológica	1.195	5.006
Licença de uso de sistemas	1.917	4.442
Materiais, serviços e outras	6.732	6.906
Água, luz, energia e telecomunicações	928	1.751
Despesas de depreciação	1.340	1.324
Total de despesas	72.143	129.801

b. Despesas comerciais

Descrição	2022	2021
Viagens e estadias	888	964
Eventos	1.241	
Serviços consultoria, arquitetura e advocacício	647	
Propaganda, publicidades, revistas e publicações	34	
Outros (Material expediente, locação, cópias...)	104	
Total de despesas comerciais	2.914	964

c. Outras despesas

	2022	2021
Despesas não dedutíveis	544	853
Bens Alienados/Baixados	47	69
Perdas no Recebimento de Clientes	806	374
Total de outras receitas e despesas	1.397	6.208

d. Outras receitas

	2022	2021
Recuperação de Despesas	4	1
Reversão de Prov. P/Créd. Liq. Duvidosa	1.785	2.567
Ação Judicial	-	3.486
Receitas não operacionais	605	1.450
Total de outras receitas e despesas	2.394	7.504

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34



18 Resultado financeiro líquido

Descrição	2022	2021
Rendimentos de aplicações financeiras	3.119	1.962
Outras receitas financeiras	-	24
Total de receitas financeiras	3.119	1.986
Juros sobre empréstimos	(91)	(436)
Perda em aplicações financeiras	(3)	(1.442)
Juros, multa e despesas bancárias	(169)	
Juros sobre capital próprio	(294)	(5.024)
Total de despesas financeiras	(557)	(6.902)
Resultado financeiro líquido	(2.562)	(4.916)

19 Provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas

A avaliação da probabilidade de perda em ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia. A Empresa considera existir riscos efetivos de natureza trabalhista em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 39, avaliados com probabilidade perda provável (R\$ 138 em de dezembro de 2021).

20 Obrigações tributárias e previdenciárias

Descrição	2022	2021
Imposto s/ Renda retido na Fonte - IRRF	1.403	1.365
Contribuição Previdenciária S/ Receita Bruta - CPRB	1.913	1.351
Instituto Nacional do Seguros Social - INSS	1.224	797
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	717	613
Imposto sobre Serviços - ISS	400	342
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	784	178
Programa de Integração Social - PIS	167	91
Outros Impostos a Recolher	51	8
Total de impostos a recolher	6.659	4.745

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 - T - DF
CPF: 967.354.300-34





21 Instrumentos financeiros e gestão de risco

A Empresa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes, contas a receber, fornecedores e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante tem liquidez imediata ou vencimento, em prazos não superiores há 12 meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos, vide abaixo:

<u>Ativos financeiros</u>	<u>Classificação</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	52.798	24.042
Contas a receber de clientes	Custo amortizado	25.277	32.350
Outros créditos	Custo amortizado	4.442	3.678
<u>Passivos financeiros</u>	<u>Classificação</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Fornecedores	Outros passivos financeiros	1.422	2.206
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	1.548	1.313
Dividendos a pagar	Outros passivos financeiros	-	-
Outras contas a pagar	Outros passivos financeiros	1	9

Caixa e equivalente de caixa: os saldos em conta corrente mantidos em bancos tem seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis;

Contas a Receber: saldo a receber da prestação de serviços em TI;

Empréstimos e financiamentos: valores contratados para aquisição de imobilizado e capital de giro atualizados com juros transcorridos no período;

Contas a pagar: os valores contratados que geram obrigações para a empresa;

a. Gestão de crédito

A Empresa leva em consideração, para risco de crédito de contas a receber as orientações da legislação – Lei 13.097 de 2015. Para gerenciar o risco de inadimplência, a Empresa monitora as contas a receber de clientes realizando diversas ações de acompanhamento dos saldos em aberto. A Empresa avalia que dado o perfil de clientes estar de forma relevante concentrado em clientes do setor público, oriundo de licitações e contratos pré-determinados, o risco de inadimplência é relativamente baixo apesar de muitas vezes as entidades apresentarem intervalo de tempo para realizar os pagamentos. Abaixo o *ageing list* do contas a receber:

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34





Natureza dos recebíveis	2022	2021
A vencer	19.709	10.790
Vencido de 1-30 dias	2.854	793
Vencido de 31-60 dias	574	344
Vencido de 61-90 dias	-	588
Vencido há mais de 90 dias	2.140	19.835
	25.277	32.350

Em relação ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a companhia realiza operações em instrumentos financeiros de baixo risco.

b. Gestão de capital

Os objetivos da companhia, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para favorecer retorno aos seus sócios e garantir as demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital. A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2022	2021
Total do passivo	(29.947)	(21.790)
Caixa e equivalentes de caixa	52.798	24.042
Dívida líquida	22.851	2.252
Total do Patrimônio líquido	72.311	56.085
Índice de alavancagem	0,32	0,04

c. Gestão do risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco da Empresa encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou outro ativo financeiro. O objetivo da Empresa ao administrar a liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Empresa.

A Empresa busca manter o nível de “Caixa e Equivalentes de caixa” e outros investimentos em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros.

A Empresa monitora também o nível esperado de entradas de caixa proveniente do “Contas a receber de clientes” em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas à “Fornecedores” e “Obrigações trabalhistas e tributárias”.

d. Análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros da Empresa estão atrelados a contrato pós-fixados pela variação do CDI, além do acréscimo das taxas de juros pré-fixadas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34





22 Transações com partes relacionadas

A Companhia tem como controlador e beneficiário final o Sr. Carlos Alberto Freitas e Emauri Gomes Gaspar Júnior, detentores da totalidade das quotas da Empresa.

a. Remuneração do pessoal chave

A remuneração do pessoal chave em 2022 alcançou o montante de R\$ 2.385.

b. Outras transações com partes relacionadas

A Companhia manteve transações financeiras com empresa de membro chave do Grupo, no montante de R\$ 2.127, com participação minoritária, sem saldo a pagar em 31/12/2022. Trata-se da prestação de serviços em TI – utilização do Simon e serviços AIOPS em nome de 65A Soluções Inovadoras Ltda.

23 Investimentos

Reclassificação do investimento do Consórcio Rodogestão do ativo circulante para o ativo não circulante.

Houve também a integração de capital na sociedade limitada Citimob Gestão Imobiliária Ltda na importância de R\$ 9.750 por meio da incorporação de imóveis (salas e garagens) do ativo imobilizado da Central It junto a Citimob.

24 Eventos subsequentes

Em fevereiro de 2023 houve adiantamento de lucros no valor de R\$ 25.973 aos acionistas.

Brasília, 30 de março de 2023.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Acionista
CPF: 525.929.526-91

Emauri Gomes Gaspar Junior
Acionista
CPF: 024.481.896-76

Juliana D'Angelo dos Santos
Contadora CRC/RS nº 079134/O-0 – T – DF
CPF: 967.354.300-34

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.435-2	DFE2300084561	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

024.481.896-76	EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

967.354.300-34	JULIANA D'ANGELO DOS SANTOS	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, de CNPJ 07.171.299/0001-96 e protocolado sob o número 23/048.435-2 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2072601, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
967.354.300-34	JULIANA D'ANGELO DOS SANTOS	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
024.481.896-76	EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 13:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/048.435-2.

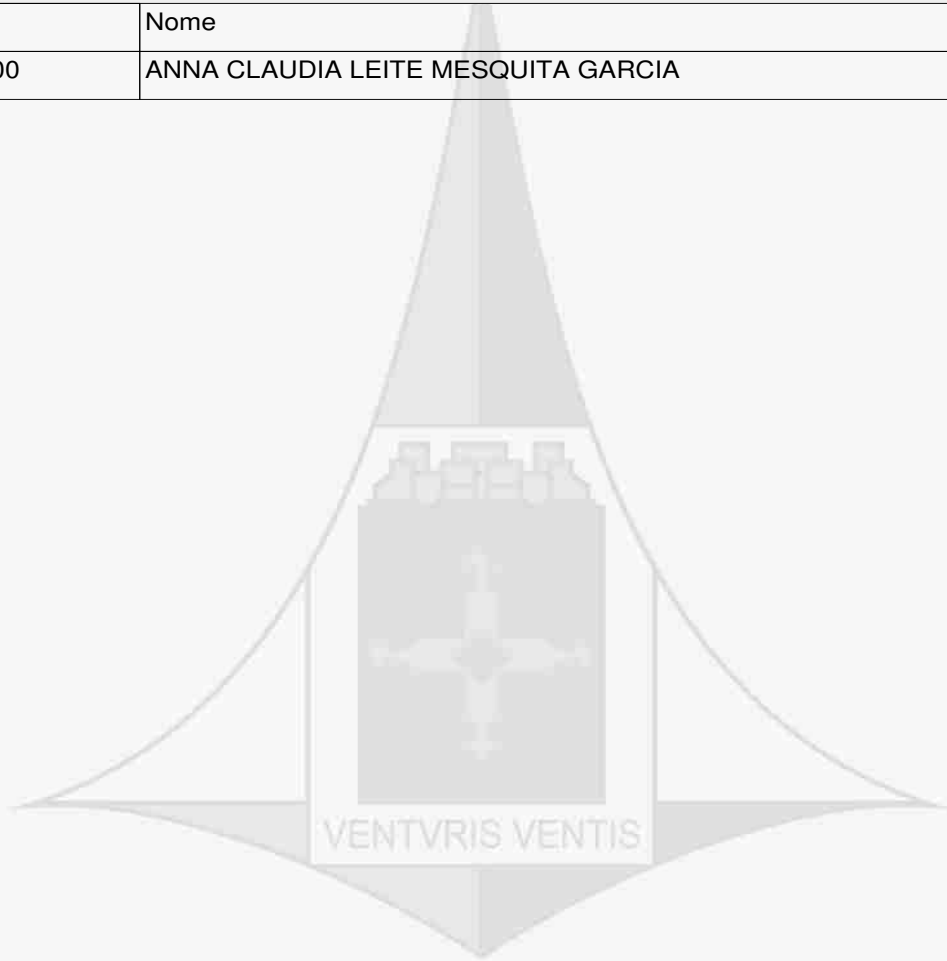


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, quarta-feira, 26 de abril de 2023



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA



O Reitor da Universidade Católica de Brasília confere o título de

BACHAREL

Thiago Dias Meira

de nacionalidade brasileira, nascido(a) no Distrito Federal, no dia [REDACTED], documento de identificação

n.º [REDACTED], tendo em vista a conclusão do Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** no Primeiro

Semestre de **2012** e colação de grau no dia **21 de agosto de 2012**, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa

gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2012

Secretário Acadêmico

Diplomado(a)

Reitor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.171.299/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL IT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ST SHN, QUADRA 02, BLOCO F	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA 1713 A 1726
---	---------------------	--

CEP 70.702-060	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3030-4000
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2023** às **11:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.462.972/001-46

CPF/CNPJ 07.171.299/0001-96

DataConcessão 24/01/2005

Denominação social CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CENTRAL IT

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE ANONIMA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

956-07260/27

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

21/01/2005

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

14/12/2005

Descrição Atividade Econômica do ISS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Código da Atividade - ISS J6201-5/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 01/10/2004

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4751-2/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 14/12/2005

Endereço SHN, QUADRA 02, BLOCO F, Nº 87, SALAS 1713 A 1726

CEP 70.702-060

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 06/04/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

J620230000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

01/10/2004

CNAE-Fiscal:

J620310000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

01/10/2004

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

01/10/2004

CNAE-Fiscal:

J620910000

Descrição da atividade:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

01/10/2004

CNAE-Fiscal:

J631190000

Descrição da atividade:

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: https://adm.trf2.jus.br/proad/pages/consulta_documento.xhtml

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Data de início:

01/10/2004

CNAE-Fiscal:

P859960400

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Data de início:

01/10/2004

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

01/10/2004

Este documento foi emitido no dia 06/04/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.171.299/0001-96
Razão Social: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: ST SHN QUADRA 02 BL F 87 SALAS 1713 A 1726 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70702-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800504808121853

Informação obtida em 06/04/2023 11:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 078019969562023
NOME: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
ENDEREÇO: SHN, QUADRA 02, BLOCO F, Nº 87, SALAS 1713 A 1726
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 07.171.299/0001-96
CF/DF: 0746297200146 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE ITBI NO LANCAMENTO.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de junho de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 078019969552023
NOME: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
ENDEREÇO: SHN, QUADRA 02, BLOCO F, Nº 87, SALAS 1713 A 1726
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 07.171.299/0001-96
CF/DF: 0746297200146 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de junho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 07.171.299/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:09 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **416A.6388.58DE.56F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.171.299/0001-96 DUNS®: 67*****03
Razão Social: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
Nome Fantasia: CENTRAL IT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2023
FGTS Validade: 26/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

do em: 06/04/2023 11:19

1 de 1

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para acessar o sistema de licitação, consulte o endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
Nome: CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2023 11:23:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A**
CNPJ: **07.171.299/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ALBERTO FREITAS**

CPF/CNPJ: **525.929.526-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:24:04 do dia 06/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8KZ5060423152404

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

07.171.299/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.


A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.8TBD.1XZY.YKLO.5ZVQ.TQBC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300025011	Código da Natureza Jurídica 2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2200484211

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA
Local

30 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

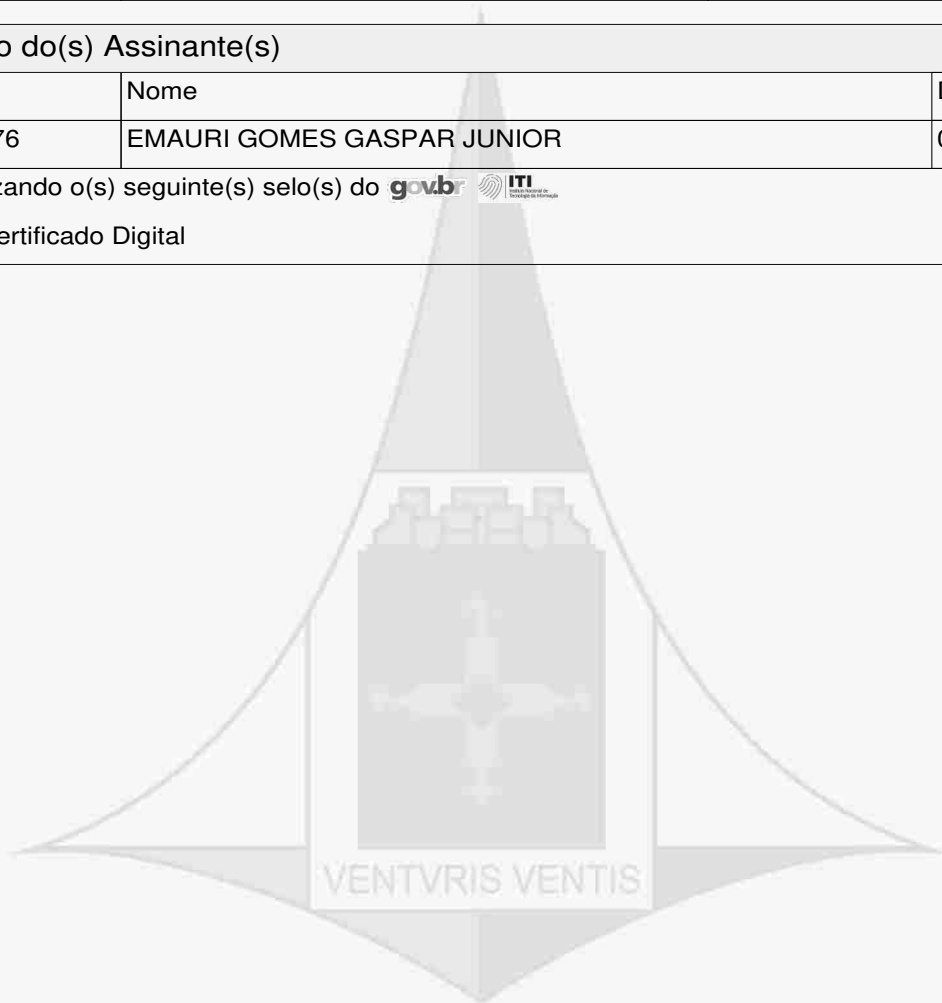
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.072-3	DFE2200484211	24/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.481.896-76	EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR	01/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.
CNPJ nº 07.171.299/0001-96
NIRE 533.0002501-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 08 de novembro de 2022, às 10 horas, na sede da **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.** (“Companhia”), localizada em Brasília, Distrito Federal, na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87 – Salas 1713 a 1726, Asa Norte, CEP 70702-060.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, escolhido por unanimidade de votos dentre os acionistas presentes, e secretariado pelo Sr. **EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR**, indicado pelo Presidente da Mesa.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação da alteração da redação do item IV do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, com a conseqüente reforma do Estatuto Social (ii) exame, discussão e votação da eleição dos membros do Conselho de Administração;

DELIBERAÇÃO: Instalada a assembleia e, após o exame e discussão da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

- (i) **No âmbito da reforma do Estatuto Social**

(a) aprovar a alteração do item IV do Artigo 19 do Estatuto Social que passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 19. Serão matérias de competência do Conselho e serão aprovadas nos termos do artigo 16:

(...)

IV – aprovar a participação em outras Sociedades ou empreendimentos na qualidade de quotista ou acionista, parceiro em joint venture ou membro de consórcio, autorizando a Diretoria a praticar os atos necessários para a formalização da negociação;

(...) .”

(b) Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a reforma do Estatuto Social, o qual segue anexo ao presente instrumento para todos os efeitos legais, na forma do Anexo I (“Estatuto Social”), o qual será arquivado na sede da Companhia, registrado e publicado de forma eletrônica, sendo este último nos termos do artigo 294 da Lei nº 6.404/76, conforme alterado pela Lei Complementar 182/21.

(ii) No âmbito da eleição dos membros do Conselho de Administração

(a) Aprovar, em virtude da instalação do Conselho de Administração a eleição dos membros do Conselho de Administração indicados abaixo, que terão o mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

- **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 22/07/1965, portador da cédula de identidade nº MG-2.158.316, SSP — MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, residente e domiciliado a SHTN Trecho 1, Lote 2, Bloco H, Apto 437, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.800-210 (Anexo II);
- **EMAUARI GOMES GASPAR JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, nascido em 10/04/1976,

portador da cédula de identidade nº M-6.230.709, SSP-MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.481.896-76, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, Lote 4530, nº 2, bloco G, apartamento 0101, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71936—250 (Anexo III);

- **LUIZ BEIRA MARCATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, nascido em 13/02/1959, portador da cédula de identidade nº 8.274.968, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.314.078-63, residente e domiciliado na Avenida Jandira, 550, Apt 52, São Paulo-SP, CEP: 04080003 (Anexo IV);

(b) Aprovar a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS para presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 18 do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia e lavrada esta ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Brasília, 08 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:

MESA:

Carlos Alberto Freitas

Presidente

Emauri Gomes Gaspar Junior

Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

Carlos Alberto Freitas

Emauri Gomes Gaspar Junior



Anexo I

ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

Estatuto Social Consolidado na AGE. de 08.11.2022

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e respectivas alterações.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede de foro em Brasília/DF, no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 a 1726, Asa Norte, CEP: 70702-060.

Artigo 3º. A Companhia tem tempo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia terá por objeto social a prestação de serviços na área de informática, incluindo consultoria, desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas, tecnologia da informação; prestação de serviços de projetos, implantação, instalação, configuração, adequação da infraestrutura de redes lógica, elétrica e telefonia; prestação de serviços de provedor de aplicação na modalidade ASP, hospedagem de serviços de sistemas e de provedor de autenticação e conteúdo para usuário da Internet; prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, copiadora e impressoras; prestação de serviços de outsourcing, terceirização e locação de mão de obra especializada; prestação de serviços de suporte técnico, implantação e gerenciamento de base de dados; prestação de serviços de teleatendimento, central de atendimento a usuários (Help Desk) e central de relacionamento (ativo e receptivo); prestação de serviços de capacitação, desenvolvimento profissional e treinamento;



venda e comercialização de software próprios e de terceiros; venda e comercialização de equipamentos e periféricos de informática.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, por deliberação da maioria dos acionistas, abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo: A Companhia possui as seguintes filiais:

1. Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Sala 211, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100, CNPJ/ME nº 07.171.299/0002-77 e NIRE 339.0121378-8 em 22/10/2012, com o objetivo social de prestação de serviços na área de informática, incluindo consultoria, desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas, tecnologia da informação; prestação de serviços de projetos, implantação, instalação, configuração, adequação da infraestrutura de redes lógica, elétrica e telefonia; prestação de serviços de provedor de aplicação na modalidade ASP, hospedagem de serviços de sistemas e de provedor de autenticação e conteúdo para usuário da Internet; prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, copiadora e impressoras; prestação de Serviços de Outsourcing, terceirização e locação de mão de obra especializada; Prestação de serviços de suporte técnico, implantação e gerenciamento de Base de Dados; Prestação de serviços de teleatendimento, central de atendimento a usuários (Help Desk) e central de relacionamento (ativo e receptivo); Prestação de serviços de Capacitação, desenvolvimento profissional e treinamento; Venda e comercialização de softwares próprios e de terceiros; Venda e comercialização de equipamentos e periféricos de informática.
2. SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco 1, nº 14, 4^o Andar, Asa sul, Brasília/DF, CEP: 70340-905, CNPJ/ME nº 07.171.299/0004-39 e NIRE 539.0031815-9 em 12/03/2013, com o objetivo social de escritório de apoio na prestação de serviços na área de informática, incluindo consultoria, desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas, tecnologia da informação; prestação de serviços de projetos, implantação, instalação, configuração, adequação da infraestrutura de



redes lógica, elétrica e telefonia; prestação de serviços de provedor de aplicação na modalidade ASP, hospedagem de serviços de sistemas e de provedor de autenticação e conteúdo para usuário da Internet; prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, copiadora e impressoras; prestação de serviços de outsourcing, terceirização e locação de mão de obra especializada; prestação de serviços de suporte técnico, implantação e gerenciamento de base de dados; prestação de serviços de teleatendimento, central de atendimento a usuários (Help Desk) e central de relacionamento (ativo e receptivo); prestação de serviços de capacitação, desenvolvimento profissional e treinamento; venda e comercialização de softwares próprios e de terceiros; venda e comercialização de equipamentos e periféricos de informática, sem estoque, curso e treinamento no local, apenas escritório.

3. Rua Apolo, nº 181, Edifício Cais do Porto, salas 09, 10 e 11, Recife/PE, CEP: 50030-220, CNPJ/ME nº 07.171.299/0005-10 e NIRE 26900667658 em 12/03/2013, com o objetivo social de prestação de serviços na área de informática, incluindo consultoria, desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas, tecnologia da informação; prestação de serviços de projetos, implantação, instalação, configuração, adequação da infraestrutura de redes lógica, elétrica e telefonia; prestação de serviços de provedor de aplicação na modalidade ASP, hospedagem de serviços de sistemas e de provedor de autenticação e conteúdo para usuário da Internet; prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, copiadora e impressoras; prestação de serviços de outsourcing, terceirização e locação de mão de obra especializada; prestação de serviços de suporte técnico, implantação e gerenciamento de base de dados; prestação de serviços de teleatendimento, central de atendimento a usuários (Help Desk) e central de relacionamento (ativo e receptivo); prestação de serviços de capacitação, desenvolvimento profissional e treinamento; venda e comercialização de softwares próprios e de terceiros; venda e comercialização de equipamentos e periféricos de informática.



4. Avenida Eng. Luiz Berrini nº 1307, Condomínio Edifício Sudameris, Conjunto nº s 71 e 72, Cidade das Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-010, CNPJ/ME nº 07.171.299/0006-09 e NIRE 35905436597 em 03/11/2017, com o objetivo social de prestação de serviços na área de informática, incluindo consultoria, desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas, tecnologia da informação; prestação de serviços de projetos, implantação, instalação, configuração, adequação da infraestrutura de redes lógica, elétrica e telefonia; prestação de serviços de provedor de aplicação na modalidade ASP, hospedagem de serviços de sistemas e de provedor de autenticação e conteúdo para usuário da internet; prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, copiadoras e impressoras; prestação de serviços de outsourcing, terceirização e locação de mão-de-obra especializada; prestação de serviços de suporte técnico, implantação e gerenciamento de base de dados; prestação de serviços de teleatendimento, central de atendimento a usuários (Help Desk) e central de relacionamento (ativo e receptivo); prestação dos serviços de capacitação, desenvolvimento profissional e treinamento; venda e comercialização de software próprios e de terceiros; venda e comercialização de equipamentos e periféricos de informática.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro: A titularidade das ações será evidenciada no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Segundo: As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.



Parágrafo Terceiro: Nos aumentos de capital social, as ações serão emitidas na proporção das espécies existentes, e cada acionista poderá subscrever ações na proporção de sua participação na Companhia, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Quarto: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria ou posterior alienação, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social com o objetivo de (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade; (ii) eleger os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (iii) decidir a respeito da destinação dos lucros e distribuição dos dividendos.

Artigo 7º. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à convocação e instalação da Assembleia Geral, a convocação deverá ser feita por escrito, sendo válida a convocação por carta ou e-mail, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com comprovação de sua recepção pelos acionistas, acompanhada da ordem do dia contendo os assuntos e os documentos de suporte a serem submetidos e deliberados na respectiva Assembleia Geral. Qualquer assunto que não esteja expressamente incluído na ordem do dia não poderá ser abordado na Assembleia Geral, salvo se autorizado por todos os acionistas presentes.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer acionista ou grupo de acionistas que detenham acima de 10% (dez por cento) de participação no Capital votante da



Sociedade, observadas as formalidades estabelecidas na lei aplicável e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral será presidida por 1 (um) acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia convidar um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador devidamente constituído para este fim, devendo apresentar o instrumento de procuração com validade de 1 (um) ano, devendo ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão lavradas em atas, que poderão ou não ser resumidas, a fim de que sejam registradas perante a Junta Comercial.

Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em legislação aplicável, serão tomadas pelo voto favorável da maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco, nos termos do art. 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9º. Serão matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária, e dependerão da aprovação de acionistas representantes de mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto:

- I – Aprovação das contas dos administradores, através do exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;
- II – Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III – Eleição dos administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso, e definição de suas remunerações;
- IV – Aprovação da correção da expressão monetária do capital social (artigo 167 da LSA).



V – Qualquer uma das matérias estabelecidas no artigo 10.

Artigo 10. Serão matérias de competência da Assembleia Geral Extraordinária, e dependerão da aprovação de acionistas representantes de mais de 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto:

- I – Reforma do Estatuto da Companhia que enseje alteração de quóruns de deliberação, competências das Assembleias Gerais, da Diretoria e do Conselho de Administração ou que altere as regras de convocação das Assembleias Gerais;
- II – Qualquer alteração de estrutura de capital da Companhia, tais como criação ou extinção de ações preferenciais e/ou novas classes de ações, conversão de ações preferenciais em ordinárias e vice-versa, abertura de capital da Companhia, resgate de ações;
- III – Emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações e quaisquer outros títulos e valores mobiliários que possam ser conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- IV – Emissão de debêntures, notas promissórias, certificados de recebíveis ou qualquer outro valor mobiliário, conversível ou não em ações, criado com o propósito de captar recurso para a Companhia;
- V – A constituição de qualquer subsidiária ou controlada, a aquisição e/ou alienação de participação e/ou o aumento e/ou a redução de participação da Companhia em qualquer sociedade, joint venture, consórcio e/ou parcerias;
- VI – A celebração de qualquer acordo para a aquisição ou venda pela Companhia de qualquer parte do seu capital social ou dos ativos e empreendimentos de sua titularidade com valor superior a 1% (um por cento) do capital social, ou que em razão de sua natureza sejam essenciais à consecução do objeto social da Companhia;
- VII – Qualquer operação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão, aquisição, transformação ou liquidação da Companhia;
- VIII – Realização de qualquer negócio, contrato ou operação entre a Companhia e qualquer dos Acionistas, suas Afiliadas ou Controladas, incluindo quaisquer

- Pessoas relacionadas com os Acionistas, inclusive cônjuges e quaisquer parentes até o 3º grau;
- IX – A autorização aos administradores para declarar falência ou requerer recuperação judicial ou homologação de recuperação extrajudicial da Companhia;
- X – A dissolução, liquidação, partilha ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- XI – A alteração nos auditores, políticas contábeis e exercício financeiro da Sociedade;

Artigo 11. A Assembleia Geral somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Artigo 12. Aplicar-se-á o disposto na Lei 6.404/76 no tocante às matérias que dão direito de retirada ao acionista dissidente e a forma de reembolso do valor de suas ações.

Parágrafo Único: O reembolso ao qual se refere o Art. 12, acima, será realizado por meio da avaliação da Companhia com base no Patrimônio Líquido da Sociedade referente ao último exercício avaliação da Companhia, conforme o Acordo de Acionistas.

Artigo 13. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A administração da sociedade caberá ao Conselho de Administração e a Diretoria.



SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. O Conselho de Administração da Companhia será composto por no mínimo 3 (três) membros efetivos, e estes poderão ser os próprios acionistas ou conselheiros externos e independentes. Todos serão escolhidos pelo consenso dos Acionistas, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração e terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição, que aos Conselheiros externos só poderá se dar por 2 (duas) vezes.

Parágrafo Primeiro: A missão do Conselho de Administração será:

- I. Ser o elo entre os Acionistas e os gestores responsáveis pela gestão diária da Companhia;
- II. Maximizar o valor de longo prazo da Companhia;
- III. Proteger o patrimônio da Companhia;
- IV. Gerar resultados eficazes para clientes, ao entregar valor em serviços de TI com governança corporativa (Satisfação dos clientes em relação ao trabalho realizado e entregue pela Companhia);
- V. Gerar interação com a comunidade em geral ao realizar a entrega dos serviços de TI (Interação com a comunidade em geral para entrega dos serviços);
- VI. Promover colaboração, com pensamento no nível estratégico;
- VII. Gerar inovação e vanguarda;
- VIII. Aumentar sustentavelmente o valor do patrimônio de todos os Acionistas;
- IX. Definir as diretrizes e os objetivos estratégicos da Companhia, em linha com as expectativas dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: Os Acionistas, caso desejem, poderão nomear profissionais externos para ocupar suas vagas no Conselho de Administração, sem prejuízo da indicação dos conselheiros externos e independentes previstos no caput deste artigo.

Artigo 16. As matérias do Conselho de Administração deverão ser deliberadas por consenso. Não havendo consenso, a matéria será deliberada por maioria dos votos e em caso de empate caberá ao Presidente do Conselho o voto de minerva.

Artigo 17. A ausência ou impedimento temporário justificado de qualquer Conselheiro, que se dê por, no máximo, 3 (três) reuniões consecutivas, não implicará em sua destituição, devendo, nestes casos, o Conselho de Administração deliberar tomando o voto dos demais Conselheiros remanescentes presentes na Reunião.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento, sem justificativa ou superior a 30 (trinta) dias, o Acionista deverá indicar novo membro para ocupar sua função no Conselho de administração, conforme previsão do Regimento Interno.

Artigo 18. O Conselho de Administração da Companhia terá um Presidente, e caberá ao Presidente a convocação das Reuniões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de e-mail com confirmação de leitura, com os assuntos que serão abordados na Reunião.

Parágrafo Único. O acionista com maior número de ações indica o Presidente do Conselho.

Artigo 19. Serão matérias de competência do Conselho e serão aprovadas nos termos do artigo 16:

I – eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia, observando o disposto no Estatuto Social;

II – fiscalizar e auxiliar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e quaisquer documentos da Sociedade, solicitar informações com relação, incluindo mas não se limitando a contratos, acordos, memorandos e compromissos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos julgados necessários para o fiel cumprimento de aludida fiscalização;



III – convocar a assembleia geral, sempre que entender necessária, ou nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/1976;

IV – aprovar a participação em outras Sociedades ou empreendimentos na qualidade de quotista ou acionista, parceiro em joint venture ou membro de consórcio, autorizando a Diretoria a praticar os atos necessários para a formalização da negociação

V - manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria, fazendo as recomendações necessárias e remetendo-as para aprovação à Assembleia Geral;

VI - contratar e distratar a auditoria independente da Companhia, se houver;

VII - deliberar a proposta da Diretoria quanto à realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis e equipamentos do acervo operacional), que tenham valor superior a 1,0% (um por cento) do Capital Social da Sociedade referente ao último exercício;

VIII – aprovar a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em qualquer operação ou série de operações correlacionadas com valores superiores a 1,0% (um por cento) do Capital Social da Sociedade referente ao último exercício;

IX – aprovar a contratação de empréstimos, financiamento ou a constituição de dívidas, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações, desde que em favor da Sociedade e relacionados à execução e viabilização de seus objetivos sociais em valor superior aos previstos no Estatuto Social;

X – aprovar, revisar e fiscalizar dos planos e orçamentos econômicos – operacionais, financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais, preparados pela Diretoria;

XI - submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social e de aumento/diminuição do capital social;

XII - instituir ou criar Comitês do próprio Conselho de Administração e fixar-lhes as respectivas competências, sempre no intuito de auxiliar, sem qualquer caráter deliberativo ou poder de votação;

XIII – autorizar a criação ou o encerramento de filiais, armazéns, lojas, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior;

XVI – aprovar a contratação de empresa de avaliação que será responsável por calcular o valor justo de mercado da Companhia, conforme o disposto no Acordo de Acionistas;

XV – aprovar o estabelecimento e fixação dos objetivos, da política e da orientação estratégica dos negócios da Sociedade; e

XVI – aprovar o Orçamento Anual e o Plano Estratégico de Administração Anual ou Plurianual.

SEÇÃO I – DA DIRETORIA

Artigo 20. A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de gestão, os diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até investidura dos novos diretores.

Parágrafo Segundo: Compete aos Diretores isoladamente:

- (i) Representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte, após definição em conjunto do representante dos Diretores;
- (ii) Dirigir a administração e gestão dos negócios, orientando os trabalhos dos Superintendentes;



- (iii) Acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas;
- (iv) Coordenar as atividades das áreas internas e da operação de contratos, bem como supervisionar Superintendentes e Gestores;
- (v) Organização e estruturação de canais de comunicação com clientes e outros contratantes;
- (vi) Convocar e instalar as reuniões de Superintendência e Gestão;
- (vii) Comercialização, aquisição, distribuição e representação dos produtos da sociedade;
- (viii) Preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes; e
- (ix) Elaborar relatórios de natureza financeira e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Compete aos Diretores em conjunto:

- (i) Elaborar o planejamento estratégico da Companhia e supervisionar as atividades e metas estratégicas;
- (ii) Prestar contas junto aos acionistas, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigir o desenvolvimento de inovações e novos negócios, analisar e aprovar recomendações do Conselho de Administração sobre o planejamento estratégico da Companhia;
- (iii) Planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Sociedade, exercendo as funções executivas e decisórias;
- (iv) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Sociedade, coordenando e orientando as atividades dos demais superintendentes;
- (v) Convocar e instalar as reuniões de Diretoria;
- (vi) Atos relativos à área de negociação e celebração de parcerias;
- (vii) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia;
- (viii) Orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de qualquer natureza (financeira, operacional, comercial, dentre outros);

- (ix) Planejar e executar políticas de gestão; e
- (x) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e submeter ao Conselho de Administração os assuntos que julgarem necessários.

Parágrafo Quarto: Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas semanalmente pelos Diretores, em dia a ser definido, e suas deliberações deverão ser tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo: Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia.

Artigo 22. Compete aos membros da Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e o uso da denominação social, sempre com observância das diretrizes, metas e resoluções das Assembleias Gerais, do previsto neste Estatuto e das disposições legais aplicáveis.

Artigo 23. A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) diretor, única e exclusivamente, para a prática dos seguintes atos:

- I. Representação comercial da sociedade em processos de compras públicas e privadas, participação em concorrências públicas, pregão eletrônico e presencial, Requisições de informação (RFI) e Requisições de Proposta (RFP), incluindo a oferta de lances, formulação de impugnações e recursos administrativos e judiciais;



- II. Assinatura de contratos comerciais, cujos compromissos assumidos sejam inferiores a 1% (um por cento) do capital social;
- III. Dar quitação aos recebimentos, limitados a 1% (um por cento) do capital social, por operação;
- IV. Representar a sociedade perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, incluindo, mas não se limitando a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social (INSS), Caixa Económica Federal (FGTS), Banco Central do Brasil, Administração Regional de Brasília, Cartório do Distrito Federal e Estados, Conselho Regional de Contabilidade/DF, Conselhos de Classe Profissionais, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal — Divisão da Receita Federal do Brasil, Delegacia de Obrigações Tributárias, Administrações Regionais (Alvará de Funcionamento), Junta Comercial do Distrito Federal e Estados, SICAF, Departamento Nacional de Trânsito, DETRAN/DF, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone.
- V. Representação trabalhista da sociedade, podendo admitir, demitir, fixar ordenados e atribuições, promover alterações e nomear prepostos ou representá-la junto à superintendência regional do trabalho, todas as instâncias da justiça trabalhista, sindicatos, Caixa Económica Federal/FGTS, INSS e Receita Federal do Brasil;
- VI. Movimentação de contas bancárias (internet, cartão magnético, solicitação e emissão de cheques, autorização de pagamento, TED, DOC, transferências, movimentação da internet, movimentação com cartão magnético) limitadas a 0,5% (cinco décimas por cento) do capital social, por operação;

Artigo 24. A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 2 (dois) diretores, única e exclusivamente, para a prática dos seguintes atos:

- I. Contratos comerciais de quaisquer valores onde a sociedade assume o papel de contratada;
- II. Contratos comerciais, cujos compromissos assumidos sejam inferiores a 20% (vinte por cento) do capital social;



- III. Dar quitação aos recebimentos, limitados a 20% (vinte por cento) do capital social, por operação, com os arquivos do suporte documental;
- IV. Conferir poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "*ad judicia*" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses da sociedade;
- V. Movimentação de contas bancárias (internet, cartão magnético, solicitação e emissão de cheques, autorização de pagamento, TED, DOC, transferências, movimentação da internet, movimentação com cartão magnético) limitadas a 20% (vinte por cento) do capital social, por operação;
- VI. Assumir dívidas, limitadas a 2% (dois por cento) do capital social;
- VII. A celebração de contratos bancários, tomada de empréstimos, com ou sem o oferecimento de garantias reais, abertura e movimentação de contas bancárias, emissão de cheques, notas promissórias, emissão, aceite e endosso de outros títulos de crédito de interesse social.

Artigo 25. Para todos os demais atos em que os valores envolvidos sejam superiores aos indicados nos artigos 23 e 24, por operação, estes deverão ser assinados por 02 (dois) Diretores e o Presidente do Conselho de Administração, sendo que este último deverá informar o assunto na próxima reunião de Conselho agendada. Caso os valores inseridos sejam extrapolados e/ou os atos não tenham sido estabelecidos neste artigo, a deliberação deverá ser tomada em Assembleia Geral, no rito do quanto previsto no Capítulo III e quórum do art. 10.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não pode ser usada em atos ou operações estranhas ao objetivo social, bem como conceder avais, abonos, endossos ou fianças de favor, alheios aos interesses da sociedade, seja em favor de qualquer dos acionistas, diretores ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: São vedados e serão nulos de pleno direito os atos praticados pelos membros da Diretoria e procuradores da Sociedade em contrariedade ou com



inobservância ao disposto neste Estatuto, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, bem como os atos de mera liberalidade.

Art. 26. A nomeação de procuradores far-se-á por instrumento assinado pelos Diretores em conformidade com as regras de governança deste Estatuto. O instrumento de mandato deverá conter poderes específicos, limites de competência do mandatário e ser outorgado por prazo determinado, que não poderá jamais exceder o prazo de 1 (um) ano, com exceção dos mandatos concedidos para fins judiciais ou processos administrativos, os quais não terão prazo de validade.

Artigo 27. Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá substituto pelo prazo restante do mandato.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente, com seus membros eleitos e reeleitos pela Assembleia Geral, a qual deverá instalar o Conselho Fiscal a pedido dos acionistas detentores de pelo menos 10% (dez por cento) da totalidade das ações ordinárias da Companhia.

Parágrafo Único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, observado o limite legal.

Artigo 29. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos, sendo consignadas em ata de reunião, obrigatoriamente levadas a registro.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 30. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor.

Parágrafo Único: Os órgãos de administração da Companhia poderão declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais, semestrais ou trimestrais, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo.

Artigo 32. Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Artigo 33. Do lucro líquido do exercício, aplicar-se-ão 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no Parágrafo 1º do Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202, inciso I, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, terá a seguinte destinação:



- I. Aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 30% (trinta por cento);
- II. À Reserva de Realização de Investimentos um percentual necessário para cumprir com o previsto no Plano de Negócios e no Orçamento Anual vigentes; e
- III. O valor remanescente, após a destinação prevista em “I” e “II” acima e a destinação da Reserva Legal, aos Acionistas, como dividendo.

Artigo 34. Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais; havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições da lei, por deliberação prévia do Conselho de Administração.

Artigo 35. Os Diretores poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 36. A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio a crédito de dividendos anuais ou intermediários.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 37. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei, sua regulamentação ou por este Estatuto.



Parágrafo Primeiro: A suspensão do exercício dos direitos poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, em que a matéria constar da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar Assembleia Geral quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação que apresentarem, com a indicação do descumprimento de obrigação a ser tratada e da identidade do acionista inadimplente.

Parágrafo Terceiro: Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista também estabelecer, além de outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo Quarto: A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Artigo 39. Os bens de natureza intelectual, tais como: privilégios, patentes, marcas e outros direitos, incluindo direitos autorais sobre documentos, tecnologias e programas de computador desenvolvidos pelos acionistas, diretores, empregados e/ ou contratados pertencerão à sociedade, que os incorporará como ativos na forma da lei.

Artigo 40. Os sócios e administradores, enquanto permanecerem na sociedade ou após a saída da sociedade, comprometem-se em manter o mais completo e absoluto sigilo sobre as "Informações Confidenciais", incluindo dados, processos, fórmulas, códigos fontes, programas de computadores, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, propostas comerciais e inovações da sociedade ou de seus clientes, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas.

Artigo 41. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições do Acordo de Acionistas, Lei das Sociedades por Ações e às demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Artigo 42. Todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral dos acionistas e/ou da Companhia e/ou entre eles relativas ao presente Estatuto Social serão submetidas ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estatuto Social Consolidado na AGE. de 08.11.2022

Brasília/DF, 08 de novembro de 2022

Carlos Alberto Freitas
Presidente

Emauri Gomes Gaspar Junior
Secretário



Anexo II

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na sede da **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede estabelecida na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70702-060, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.171.299/0001-96 ("Companhia"), é formalizada a eleição de **CARLOS ALBERTO FREITAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 22/07/1965, portador da cédula de identidade nº MG-2.158.316, SSP — MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.929.526-91, residente e domiciliado a SHTN Trecho 1, Lote 2, Bloco H, Apto 437, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.800-210, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição, conforme previsão do Estatuto Social, indicando, para os fins previstos no §2º do art. 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço acima para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

O Conselheiro ora eleito declara sob as penas da lei, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Brasília, 08 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FREITAS

Anexo III

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na sede da **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede estabelecida na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70702-060, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.171.299/0001-96 ("Companhia"), é formalizada a eleição de **EMAURI GOMES GASPAS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, nascido em 10/04/1976, portador da cédula de identidade nº M-6.230.709, SSP-MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.481.896—76, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, Lote 4530, nº 2, bloco G, apartamento 0101, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71936—250, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição, conforme previsão do Estatuto Social, indicando, para os fins previstos no §2º do art. 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço acima para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

O Conselheiro ora eleito declara sob as penas da lei, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Brasília, 08 de novembro de 2022.

EMAURI GOMES GASPAS JUNIOR



Anexo IV
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na sede da **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede estabelecida na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70702-060, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.171.299/0001-96 ("Companhia"), é formalizada a eleição de **LUIZ BEIRA MARCATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, nascido em 13/02/1959, portador da cédula de identidade nº 8.274.968, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.314.078/63, residente e domiciliado na Avenida Jandira, 550, Apt 52, São Paulo-SP, CEP: 04080003, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição, conforme previsão do Estatuto Social, indicando, para os fins previstos no §2º do art. 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço acima para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

O Conselheiro ora eleito declara sob as penas da lei, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Brasília, 08 de novembro de 2022.

LUIZ BEIRA MARCATTI



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.072-3	DFE2200484211	24/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	01/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

024.481.896-76	EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR	01/12/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

010.314.078-63	LUIZ BEIRA MARCATTI	02/12/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

VENTVRIS VENTIS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, RENATA CARVALHO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 08/12/1986, RG Nº 2301574 SSP/DF-DF, CPF 996.362.551-72, QUADRA CSA 3, Nº 00, BAIRRO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), CEP 72015-035, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Taguatinga, 30 de novembro de 2022.

Renata Carvalho Gomes
Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, de CNPJ 07.171.299/0001-96 e protocolado sob o número 22/139.072-3 em 24/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1936360, em 02/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.481.896-76	EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR	01/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	01/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
010.314.078-63	LUIZ BEIRA MARCATTI	02/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
024.481.896-76	EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR	01/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
996.362.551-72	Renata Carvalho Gomes	30/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/11/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/139.072-3.

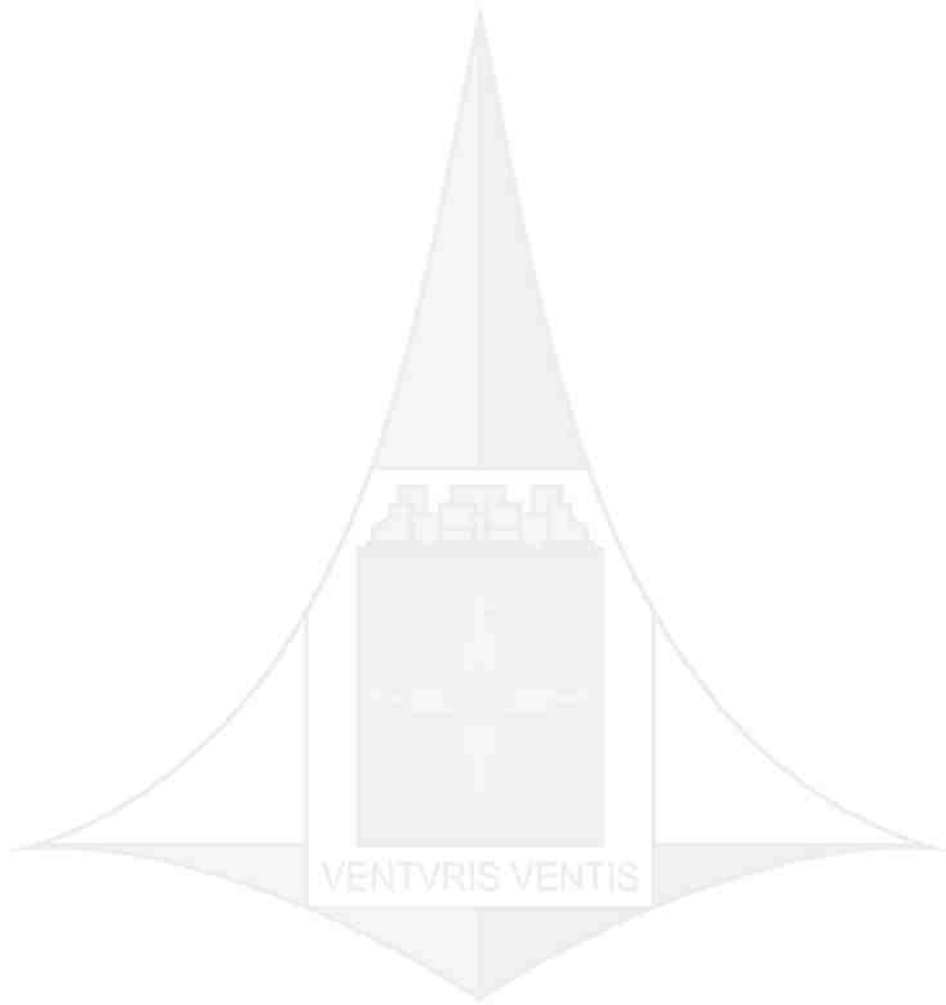


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2022, às 13:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 22/139.072-3.

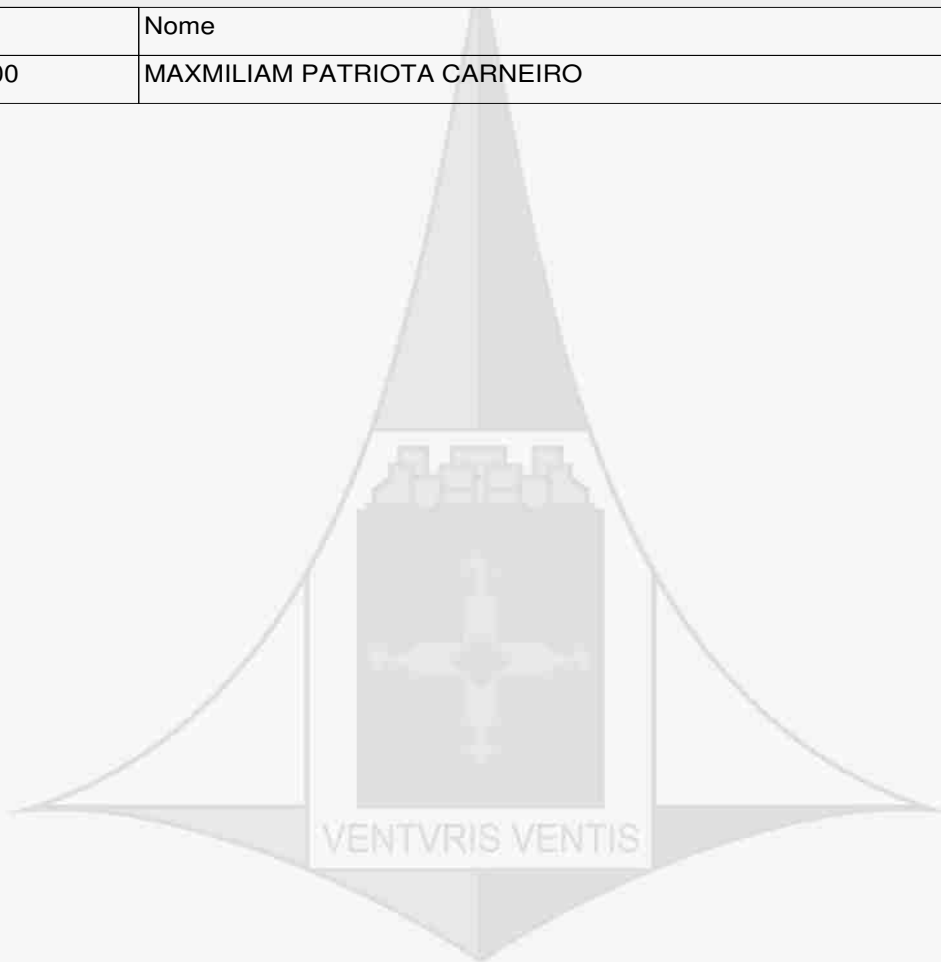


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201272397	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP


DFE2200263389

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

14 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Data	
Responsável	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.526-1	DFE2200263389	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	19/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  **ITI**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

967.354.300-34	JULIANA D ANGELO DOS SANTOS	14/04/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  **ITI**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Central IT Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 07.171.299/0001-96

NIRE: 532.0127239-7

BALANÇO PATRIMONIAL

EXPRESSO EM R\$

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	64.045.381,17	114.414.901,68	CIRCULANTE	21.421.266,57	28.009.541,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.042.144,10	77.132.880,95	Fornecedores	2.206.075,38	1.438.879,48
Duplicatas a Receber de Clientes	32.349.669,68	29.471.694,35	Emprest e Financ. CP	944.036,23	601.163,82
Outros Créditos	2.596.417,38	2.349.252,81	Obrigações com Pessoal	12.144.987,68	10.039.591,24
Impostos e Contrib. a Recuperar	2.342.056,24	2.843.694,26	Obrig.Tributárias e Previdenciárias	6.116.678,36	7.285.049,86
Participação Consórcio Rodogestão	1.727.178,23	2.133.946,13	Lucros a Pagar a Sócios	0,00	8.637.254,24
Adiantamento a Funcionários	276.219,18	100.120,09	Outras Contas a Pagar	9.488,92	7.603,07
Adiantamento a Fornecedores	680.309,19	351.925,92			
Despesas Antecipadas	31.387,17	31.387,17			
NÃO CIRCULANTE	13.829.629,26	13.239.290,99	NÃO CIRCULANTE	369.388,79	-
Realizável a Longo Prazo	92.568,86	92.568,86	Exigível a Longo Prazo	369.388,79	-
Cauções	92.568,86	92.568,86	Emprest e Financ. LP	369.388,79	-
Imobilizado	13.737.060,40	13.146.722,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.084.355,07	99.644.650,96
Bens em Operação	23.482.275,58	21.862.947,31	Capital Social	30.000.000,00	30.000.000,00
(-) Depreciação de Bens	- 9.745.215,18	- 8.716.225,18	Reservas de Capital	4.963.566,36	4.963.566,36
Remessa Merc. Uso e Consumo	-	-	Reservas de Lucros	16.379.981,61	52.546.387,17
			Reserva Legal	4.740.807,10	4.740.807,10
			Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	7.393.890,33
TOTAL DO ATIVO	77.875.010,43	127.654.192,67	TOTAL DO PASSIVO + PL	77.875.010,43	127.654.192,67

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Sócio Administrador
CPF: 525.929.528-91

Juliana D Angelo dos Santos
Contador - CRC/DF nº 079134/0-0
CPF: 967.354.300-34

Bureau Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Estipulamos o presente contrato de prestação de serviços de contabilidade e auditoria para a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07171299000196 e inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96 em 19/04/2022. Para a verificação e autenticidade desta cópia, acesse o site www.brcf.com.br e informe o número do protocolo 22/045.526-1 e o código de segurança TF9q. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Central IT Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 07.171.299/0001-96

NIRE: 532.0127239-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXPRESSO EM R\$

	2021	2020
RECEITA BRUTA	213.745.634,19	203.942.013,65
Vendas de Serviços Cumulativos	206.728.869,41	164.314.202,74
Vendas de Serviços não Cumulativos	7.016.764,78	39.627.810,91
(-) Devoluções, Cancelamentos e Descontos Incondicionais	- 3.137.220,71	- 5.775.101,37
(=) RECEITA APÓS AS DEV, CANC E DESC	210.608.413,48	198.166.912,28
(-) Impostos e Contribuições	- 22.471.960,16	- 23.743.783,88
= RECEITA LÍQUIDA	188.136.453,32	174.423.128,40
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
Custo dos Serviços	- 11.407.055,42	- 4.480.407,86
= RESULTADO BRUTO	176.729.397,90	169.942.720,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- 134.415.621,37	- 119.745.629,20
Despesas com Pessoal	- 84.821.124,28	- 75.382.495,75
Despesas Administrativas	- 13.347.850,04	- 11.132.680,62
Despesas Gerais	- 15.392.361,75	- 13.959.643,04
Despesas Tributárias	- 1.722.234,65	- 917.032,68
Depreciação e Amortização	- 1.324.662,43	- 1.280.751,72
Despesas não Dedutíveis	- 853.127,79	- 460.762,52
Despesas com Provisões	- 14.157.056,09	- 11.183.961,67
Equivalência Patrimonial	- 911.287,72	- 5.354.944,19
Despesa provisão p/ PCLD	- 1.885.916,62	- 73.357,01
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	42.313.776,53	50.197.091,34
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	- 4.915.535,63	- 293.204,79
Receitas Financeiras	1.986.291,51	3.416.323,59
Despesas Financeiras	- 6.901.827,14	- 3.709.528,38
(+) OUTRAS RECEITAS	7.504.695,55	231.967,68
Recuperação de Despesas	1.000,00	7.171,50
Ação Judicial	3.486.155,47	-
Reversão de Provisão P/ Créd. Liquidação Duvidosa	2.567.165,04	186.456,53
Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	194.853,44	-
Indenizações Judiciais PF	-	38.339,65
Ganho Equivalência Patrimonial	504.519,82	-
Outras Receitas Não operacionais	751.001,78	-
= RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	44.902.936,45	50.135.854,23
IMPOSTOS	- 13.838.852,94	- 17.220.643,56
(-) IRPJ	- 10.103.353,64	- 12.221.803,75
(-) CSLL	- 3.735.499,30	- 4.998.839,81
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.064.083,51	32.915.210,67

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Sócio Administrador
CPF: 525.929.528-91

Juliana D Angelo dos Santos
Contador - CRC/DF nº 079134/0-0
CPF: 867.354.300-34

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Estimamos que este documento tenha sido gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos eletrônicos da Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07171299000196 e PROAD 18765/2021. DOC 197. Para a verificação da autenticidade desta cópia, acesse o site www.jucis.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml e informe nº do protocolo 22/045.526-1 e o código de segurança TF9q a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Central IT Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 07.171.299/0001-96

NIRE: 532.0127239-7

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXPRESSO EM R\$

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Ajuste de exercícios Anteriores	Total
Em 31 de dezembro de 2019	30.000.000	4.963.566	52.546.387	4.740.807	0	0	92.250.761
Lucro líquido do exercício	-				32.915.211		32.915.211
Lucro Distribuído aos Sócios	-				- 24.277.956		- 24.277.956
Lucros a Realizar	-				- 8.637.254		- 8.637.254
Ajuste de exercícios anteriores	-					7.393.890	7.393.890
Em 31 de dezembro de 2020	30.000.000	4.963.566	52.546.387	4.740.807	0	7.393.890	99.644.651
Lucro líquido do exercício	-				31.064.084		31.064.084
Lucro Distribuído aos Sócios	-		- 52.197.550		- 31.064.084		- 83.261.634
Lucros a Realizar	-		8.637.254		-		8.637.254
Ajuste de exercícios anteriores	-		7.393.890		-	- 7.393.890	-
Em 31 de dezembro de 2021	30.000.000	4.963.566	16.379.981	4.740.807	- 0	0	56.084.355

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Sócio Administrador
CPF: 525.929.528-91

Juliana D Angelo dos Santos
Contador - CRC/DF nº 079134/0-0
CPF: 967.354.300-34



Central IT Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 07.171.299/0001-96

NIRE: 532.0127239-7

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EXPRESSO EM R\$

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	44.902.936,45	50.135.854,23
Despesas que não afetam o caixa		
Despesas de Depreciação / amortização	- 1.324.662,43	1.280.751,72
Equivalência Patrimonial	911.287,72	5.354.944,19
Sub total	44.489.561,74	56.771.550,14
Aumento/diminuição das contas dos grupos do ativo e passivo		
Aumento contas a receber de clientes	- 2.877.975,33	4.690.039,11
Diminuição de impostos e contribuições a recuperar	501.638,02	723.635,49
Aumento / Diminuição de outros créditos	- 247.164,57	154.846,63
Aumento de adiantamentos	504.482,36	- 76.714,44
Aumento caução	-	85.493,66
Diminuição de fornecedores	767.195,90	- 898.599,04
Aumento / Diminuição de impostos a pagar	- 1.168.371,50	- 5.614.649,16
Aumento de obrigações com pessoal	2.105.396,44	107.133,34
Diminuição/aumento PCLD	- 1.885.916,62	- 73.357,01
Aumento / Redução de outras contas a pagar	1.885,85	5.000,00
Aumento / Redução de Dividendos a Pagar	- 8.637.254,24	3.026.633,36
1. Caixa nas atividades operacionais	33.553.478,05	58.730.024,76
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	- 13.838.852,94	- 17.220.643,56
2. Caixa líquido nas atividades operacionais	19.714.625,11	41.509.381,20
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda do imobilizado	194.853,44	922,74
Participação Consórcio Rodogestão	406.767,90	422.436,08
Aquisição de imobilizado	- 1.619.328,27	- 958.479,90
3. Caixa líquido nas atividades de investimento	- 1.017.706,93	- 535.121,08
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Aumento de empréstimos a longo prazo	369.388,79	- 77.555,66
Aumento / Redução de empréstimos a curto prazo	342.872,41	326.107,03
Resultado de Exercícios Anteriores	1.851.127,16	- 7.393.890,33
Distribuição de dividendos	- 74.624.379,89	- 24.277.956,43
Outras Entradas / saídas	273.336,50	23.144,33
4. Caixa líquido nas atividades de financiamento	- 71.787.655,03	- 31.400.151,06
5. Aumento líquido nas disponibilidades (2 + 3 + 4)	- 53.090.736,85	9.574.109,06
6. Saldo de caixa mais equivalente de caixa em 2020	77.132.880,95	67.558.771,89
7. Saldo de caixa mais equivalente de caixa em 2021	24.042.144,10	77.132.880,95

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Sócio Administrador
CPF: 525.929.528-91

Juliana D Angelo dos Santos
Contador - CRC/DF nº 079134/0-0
CPF: 867.354.300-34

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Autentico registro sob o nº 1827055 em 19/04/2022 da Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07171299000196 e PROAD 18765/2021. DOC 197. Autenticação: 8148796AC845AD8D7279F22F63B57B45B7C2387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse o site www.jucis.br e informe o nº do protocolo 22/045.526-1 e o código de segurança TF9q. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. <https://adm.ti24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Central IT Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 07.171.299/0001-96

NIRE: 532.0127239-7

Demonstrativo dos Indicadores Econômicos

ÍNDICES:	dezembro-21		dezembro-20	
Liquidez Corrente - LC	64.045.381,17	2,99	114.414.901,68	4,08
	21.421.266,57		28.009.541,71	
Liquidez Seca - LS	64.045.381,17	2,99	114.414.901,68	4,08
	21.421.266,57		28.009.541,71	
Liquidez Imediata - LI	24.042.144,10	1,12	77.132.880,95	2,75
	21.421.266,57		28.009.541,71	
Liquidez Geral - LG	64.137.950,03	2,94	114.507.470,54	4,09
	21.790.655,36		28.009.541,71	
Solvência Geral - SG	77.875.010,43	3,57	127.654.192,67	4,56
	21.790.655,36		28.009.541,71	
Endividamento Total	21.790.655,36	0,28	28.009.541,71	0,22
	77.875.010,43		127.654.192,67	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	31.064.083,51	0,55	32.915.210,67	0,33
	56.084.355,07		99.644.650,96	

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Sócio Administrador
CPF: 525.929.528-91

Juliana D Angelo dos Santos
Contador - CRC/DF nº 079134/0-0
CPF: 967.354.300-34



Central IT Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 07.171.299/0001-96
NIRE: 532.0127239-7

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021

Contexto Operacional

A Central IT Tecnologia da informação Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, tendo como objeto social: a prestação de Serviços na área de informática, incluindo consultoria, desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas, tecnologia da informação; Prestação de serviços de projetos, implantação, instalação, configuração, adequação da infraestrutura de redes lógica, elétrica e telefonia; Prestação de Serviços de provedor de aplicação na modalidade ASP, hospedagem de serviços de sistemas e de provedor de autenticação e conteúdo para usuário da Internet; Prestação de Serviços de Outsourcing, terceirização e locação de mão de obra especializada; Prestação de serviços de suporte técnico, implantação e gerenciamento de Base de Dados; Prestação de serviços de teleatendimento, central de atendimento a usuários (Help Desk) e central de relacionamento (ativo e receptivo); Prestação de serviços de Capacitação, desenvolvimento profissional e treinamento; Venda e comercialização de softwares próprios e de terceiros; com início de atividades em 01/10/2004.

Políticas Contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos (CPC 48).

As demonstrações financeiras são elaboradas a partir de diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Diretoria em 29 de março de 2022

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

As receitas são derivadas das prestações de serviços em tecnologia da informação.

As receitas financeiras estão apresentadas substancialmente pelos rendimentos de aplicações financeiras, enquanto as despesas financeiras abrangem, basicamente, os encargos com empréstimos e financiamentos passivos e Juros sobre Capital Próprio.



Central IT Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 07.171.299/0001-96
NIRE: 532.0127239-7

Foram distribuídos a título de Juros Sobre Capital Próprio a importância bruta de R\$ 5.023.548,17 (Cinco milhões, vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), totalizando as despesas financeiras em 31/12/2021 em R\$ 6.901.827,14 (Seis milhões, novecentos e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante / não circulante. Um ativo é classificado circulante quando:

- Se espera realiza-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- For mantido principalmente para negociação;
- Se espera realiza-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- Caixa equivalente de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado como circulante quando:

- Se espera realiza-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- For mantido principalmente para negociação;
- Se espera realiza-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- Não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulante.

Caixa e equivalente de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de custo prazo e alta liquidez, com resgate em até 90 dias, risco insignificante de mudança de valor justo, e que tem a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins.

O Contas a receber é apresentado ao valor presente e de realização. A constituição para crédito de liquidação duvidosa considera as faturas vencidas e não pagas acima de 180 dias.

O investimento no consórcio Rodogestão é avaliado pelo método da equivalência patrimonial iniciado em 29/12/2014, e sua participação societária corresponde a 20% dos investimentos, bem como dos custos e resultados obtidos.

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos.



Central IT Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 07.171.299/0001-96
NIRE: 532.0127239-7

Em seguida passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos, juros e variações monetárias e amortizações conforme previstos contratualmente, incorridos até a data do balanço.

As contas a pagar são obrigações decorrentes de aquisição de prestação de serviços.

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos e futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

O Imposto de Renda e Contribuição social sobre o lucro são calculados com base nas alíquotas vigentes. A Companhia optou regime de lucro real trimestral e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

A provisão do IRPJ é constituída mensalmente, à alíquota de 15%, acrescido o adicional de 10% (sobre a parcela que exceder R\$ 60 mil do Lucro Real) e a CSLL é calculada à alíquota de 9%.

A Companhia manteve transações financeiras com empresa de membro chave do Grupo, com participação minoritária, sem saldo a pagar em 31/12/2021. Trata-se de prestação de serviços em TI – utilização do Simon e serviços AIOPS.

O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. Os bens imóveis, benfeitorias em imóveis próprios e de terceiros são depreciados a uma taxa anual de 4%; as máquinas e equipamentos, os móveis e utensílios, as instalações e os equipamentos de comunicação são depreciados a uma taxa anual de 10%; e os veículos em operação e os equipamentos de processamento de dados são depreciados a uma taxa anual de 20%.

Durante o ano de 2021 a empresa apresentou um ativo contingente na ordem de R\$ 6.886.764,59 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e um passivo contingente na ordem de R\$ 293.052,73 (duzentos e noventa e três mil, cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) conforme quadros seguintes:



Central IT Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 07.171.299/0001-96

NIRE: 532.0127239-7

PROCESSO Nº	NATUREZA AÇÃO	RECLAMANTE	INSTÂNCIA	TRIBUNAL	POSSIBILIDADE DE PERDA	VALOR ESTIMADO DA PERDA
0024676-07.2015.4.01.3400	Cível	Central IT	Judicial	Inferior	Possível	776.667,95
1026732-88.2018.4.01.3400	Cível	Central IT	Judicial	Inferior	Possível	506.303,06
Ação Declaratória Nº 0016537-32.2016.4.01.3400	Cível	Central IT	Judicial	Inferior	Possível	1.644.928,99
Proc. nº 8952-89.2017.4.01.3400	Cível	Central IT	Judicial	Inferior	Possível	1.933.675,95
Proc. nº 19820-29.2017.4.01.3400	Cível	Central IT	Judicial	Inferior	Possível	1.055.469,64
Proc. nº 1028443-31.2018.4.01.3400	Cível	Central IT	Judicial	Inferior	Possível	949.719,00
TOTAL	-	-	-	-	-	R\$ 6.866.764,59

PROCESSO Nº	NATUREZA AÇÃO	INSTÂNCIA	TRIBUNAL	POSSIBILIDADE DE PERDA	VR ESTIMADO PERDA
21436-17.2016.5.04.0002	TRABALHISTA	Judicial	Inferior	POSSÍVEL	40.000,00
583-84.2017.5.17.0003	TRABALHISTA	Judicial	Inferior	POSSÍVEL	38.000,00
16751-63.2019.5.16.0022	TRABALHISTA	Judicial	Inferior	POSSÍVEL	54.000,00
1139-10.2019.5.10.0004	TRABALHISTA	Judicial	Inferior	POSSÍVEL	1.267,52
0000078-46.2021.5.10.0004	TRABALHISTA	Judicial	Inferior	POSSÍVEL	9.785,21
0100851-73.2020.5.01.0008	TRABALHISTA	Judicial	Inferior	POSSÍVEL	150.000,00
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 293.052,73

O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e está dividido entre os sócios da seguinte forma:

CARLOS ALBERTO FREITAS	255.000 QUOTAS	R\$25.500.000,00	85%
EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR	45.000 QUOTAS	R\$ 4.500.000,00	15%
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$30.000.000,00	100%

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Brasília, 31 de dezembro de 2021.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Carlos Alberto Freitas
Sócio Administrador
CPF: 525.929.528-91

Juliana D Angelo dos Santos
Contador - CRC/DF nº 079134/0-0
CPF: 967.354.300-34

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Este documento foi registrado sob o nº 1827055 em 19/04/2022 da Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07171299000196 e PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucis.df.gov.br>, informe nº do protocolo 22/045.526-1 e o código de segurança TF9q a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.526-1	DFE2200263389	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	19/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  **ITI**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

967.354.300-34	JULIANA D ANGELO DOS SANTOS	14/04/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**  **ITI**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIANA D ANGELO DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 29/03/1980, RG Nº 3699730 SSP-DF, CPF 967.354.300-34, SETOR SGCV LOTE 10 (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS), Nº 10, 214 A, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71215-600, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 14 de abril de 2022.

JULIANA D ANGELO DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Protocolo de registro sob o nº 1827055 em 19/04/2022 da Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07171299000196 e PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site www.jucis.df.gov.br e informe o número do protocolo 22/045.526-1 e o código de segurança TF9q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 07.171.299/0001-96 e protocolado sob o número 22/045.526-1 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1827055, em 19/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
967.354.300-34	JULIANA D ANGELO DOS SANTOS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
525.929.526-91	CARLOS ALBERTO FREITAS	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
967.354.300-34	JULIANA D ANGELO DOS SANTOS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.354.300-34	JULIANA D ANGELO DOS SANTOS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/045.526-1.



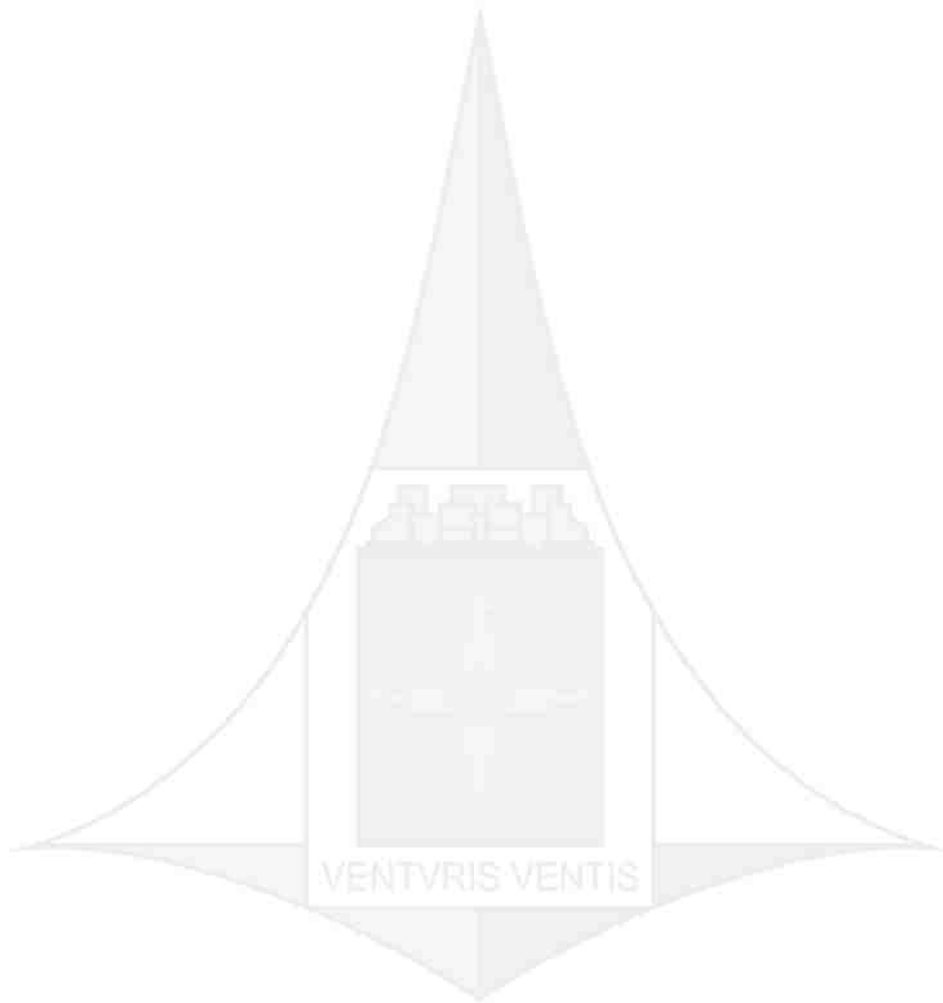
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2022, às 12:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 22/045.526-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

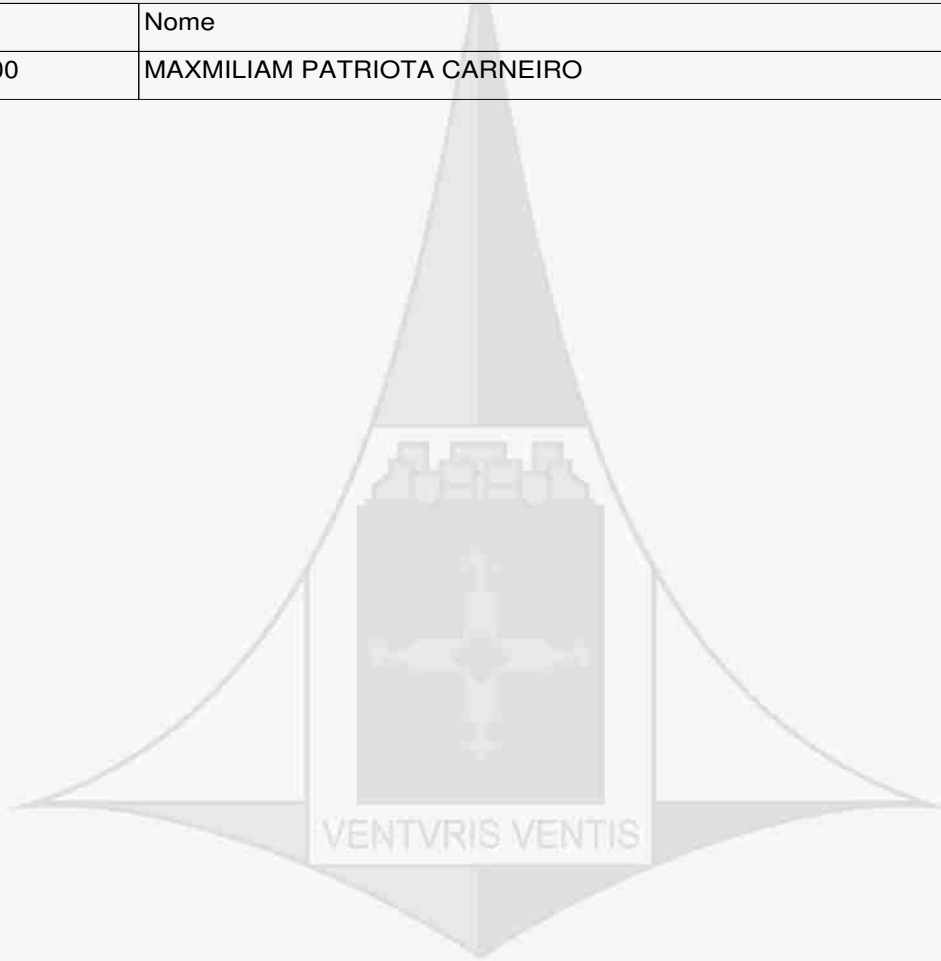


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília. terça-feira, 19 de abril de 2022



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 127.654.192,66	R\$ 126.892.127,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 114.414.901,67	R\$ 113.937.341,77
DISPONÍVEL		R\$ 77.132.880,95	R\$ 40.403.960,58
CAIXA		R\$ 13.868,21	R\$ 10.369,22
CAIXA GERAL		R\$ 13.868,21	R\$ 10.369,22
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 1.235.706,20	R\$ 680.812,73
BANCO BRB		R\$ 2.830,94	R\$ 55,89
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.958,72	R\$ 5.782,47
BANCO ITAÚ		R\$ 1.224.761,98	R\$ 672.837,06
BANCO CEF		R\$ 2.153,56	R\$ 2.136,31
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 75.883.306,54	R\$ 39.712.778,63
APLICAÇÕES BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 812.844,78	R\$ 134.811,57
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 21.425.219,29	R\$ 15.056.158,07
APLICAÇÕES BANCO ITAÚ		R\$ 47.641.063,08	R\$ 22.563.480,78
APLICAÇÕES BANCO CEF		R\$ 2.562.936,65	R\$ 66.299,68
APLICAÇÕES BANCO SANTANDER		R\$ 167.260,73	R\$ 240.720,63
APLICAÇÕES BANCO BRADESCO		R\$ 3.273.982,01	R\$ 1.651.307,90
CLIENTES		R\$ 29.471.694,35	R\$ 34.264.113,18
DUPLICATAS		R\$ 29.471.694,35	R\$ 34.264.113,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 26.998.701,45	R\$ 30.758.383,03
(-) PROVISÃO PARA PERDAS		R\$ (3.261.399,44)	R\$ (3.261.399,44)
(-) RETENÇÕES REALIZADAS		R\$ (479.035,05)	R\$ (487.056,17)
DUPLICATAS A RECEBER RODOGESTÃO		R\$ 6.640.995,98	R\$ 7.664.361,60
(-) RETENÇÕES REALIZADAS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ (427.568,59)	R\$ (410.175,84)
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 7.326.893,19	R\$ 6.773.035,93
CRÉDITOS		R\$ 4.665.329,17	R\$ 4.753.802,53
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 24.022,85	R\$ 25.506,26
BANCOS CONTAS VINCULADAS		R\$ 766.621,50	R\$ 884.919,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 2.316.076,36	R\$ 2.284.068,17
OUTROS VALORES		R\$ 1.558.608,46	R\$ 1.559.308,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES		R\$ 2.133.946,13	R\$ 1.491.615,51
INVESTIMENTOS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ 17.114.002,39	R\$ 17.114.002,39
(-) RESULTADO PARTIC. CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ (14.980.056,26)	R\$ (15.622.386,88)
TRIBUTOS A RECUPERAR CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ 527.617,89	R\$ 527.617,89
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 527.617,89	R\$ 527.617,89
ADIANTAMENTOS		R\$ 452.046,01	R\$ 32.464.844,91
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 100.120,09	R\$ 175.527,22
ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 480,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 99.640,09	R\$ 99.640,09
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 75.887,13
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 351.925,92	R\$ 394.317,69
ADIANTAMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 351.925,92	R\$ 394.317,69
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 31.895.000,00
LUCROS ADIANTADOS		R\$ 0,00	R\$ 31.895.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
JUROS/MULTAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.239.290,99	R\$ 12.954.785,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
CAUÇÕES		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
DEPÓSITOS EM GARANTIA		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
IMOBILIZADO		R\$ 13.146.722,13	R\$ 12.862.216,84
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 21.862.947,31	R\$ 21.890.162,78
BENS		R\$ 21.862.947,31	R\$ 21.890.162,78
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (8.716.225,18)	R\$ (9.027.945,94)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (8.716.225,18)	R\$ (9.027.945,94)
PASSIVO		R\$ 127.654.192,67	R\$ 126.892.127,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 28.009.541,71	R\$ 25.313.581,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 601.163,82	R\$ 531.801,91
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 601.163,82	R\$ 531.801,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 604.101,05	R\$ 533.644,45
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (2.351,15)	R\$ (1.382,06)
(-) ISS A TRANSCORRER		R\$ (586,08)	R\$ (460,48)
FORNECEDORES		R\$ 1.438.879,48	R\$ 1.279.906,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.438.879,48	R\$ 1.279.906,39
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR		R\$ 1.438.879,48	R\$ 1.279.906,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS		R\$ 17.324.641,10	R\$ 14.860.705,28
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 4.107.482,85	R\$ 4.193.357,42
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 4.107.482,85	R\$ 4.193.357,42
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.054.922,84	R\$ 1.598.270,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 2.054.922,84	R\$ 1.598.270,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 5.230.127,02	R\$ 1.496.554,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 5.230.127,02	R\$ 1.496.554,29
PROVISÃO FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 5.932.108,39	R\$ 7.572.522,91
PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 5.932.108,39	R\$ 6.071.258,30
(-) PROVISÃO 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.501.264,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 8.644.857,31	R\$ 8.641.168,13
LUCROS A PAGAR		R\$ 8.637.254,24	R\$ 8.632.788,84
LUCROS A PAGAR A SÓCIOS		R\$ 8.637.254,24	R\$ 8.632.788,84
(-) ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 776,22
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 776,22
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALORES A DEVOLVER CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 2.603,07
VALORES RECEBIDOS A MAIOR DE CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 2.603,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 99.644.650,96	R\$ 101.578.545,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 57.287.194,27	R\$ 57.287.194,27
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 57.287.194,27	R\$ 57.287.194,27
RESERVA LEGAL		R\$ 4.740.807,10	R\$ 4.740.807,10
RESERVAS P/ EXPANSÃO		R\$ 52.546.387,17	R\$ 52.546.387,17
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 7.393.890,33	R\$ 7.375.716,99
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 7.393.890,33	R\$ 7.375.716,99
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 7.393.890,33	R\$ 7.375.716,99
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.710.355,83)	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.710.355,83)	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (2.710.355,83)	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.710.355,83	R\$ 1.952.068,15
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.710.355,83	R\$ 1.952.068,15
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.710.355,83	R\$ 1.952.068,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 126.892.127,47	R\$ 141.630.101,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 113.937.341,77	R\$ 128.527.984,92
DISPONÍVEL		R\$ 40.403.960,58	R\$ 54.480.076,63
CAIXA		R\$ 10.369,22	R\$ 6.645,54
CAIXA GERAL		R\$ 10.369,22	R\$ 6.645,54
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 680.812,73	R\$ 1.068.091,50
BANCO BRB		R\$ 55,89	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.782,47	R\$ 5.666,95
BANCO ITAÚ		R\$ 672.837,06	R\$ 1.060.482,14
BANCO CEF		R\$ 2.136,31	R\$ 1.940,41
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 39.712.778,63	R\$ 53.405.339,59
APLICAÇÕES BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 134.811,57	R\$ 826.697,83
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 15.056.158,07	R\$ 25.756.782,45
APLICAÇÕES BANCO ITAÚ		R\$ 22.563.480,78	R\$ 22.600.875,72
APLICAÇÕES BANCO CEF		R\$ 66.299,68	R\$ 66.544,14
APLICAÇÕES BANCO SANTANDER		R\$ 240.720,63	R\$ 251.122,22
APLICAÇÕES BANCO BRADESCO		R\$ 1.651.307,90	R\$ 3.903.317,23
CLIENTES		R\$ 34.264.113,18	R\$ 33.791.691,49
DUPLICATAS		R\$ 34.264.113,18	R\$ 33.791.691,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 30.758.383,03	R\$ 28.823.730,97
(-) PROVISÃO PARA PERDAS		R\$ (3.261.399,44)	R\$ (3.261.399,44)
(-) RETENÇÕES REALIZADAS		R\$ (487.056,17)	R\$ (498.449,31)
DUPLICATAS A RECEBER RODOGESTÃO		R\$ 7.664.361,60	R\$ 9.196.656,92
(-) RETENÇÕES REALIZADAS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ (410.175,84)	R\$ (468.847,65)
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 6.773.035,93	R\$ 7.572.107,82
CRÉDITOS		R\$ 4.753.802,53	R\$ 5.152.957,55
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 25.506,26	R\$ 26.786,99
BANCOS CONTAS VINCULADAS		R\$ 884.919,64	R\$ 1.006.032,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 2.284.068,17	R\$ 2.565.830,07
OUTROS VALORES		R\$ 1.559.308,46	R\$ 1.554.308,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES		R\$ 1.491.615,51	R\$ 1.808.769,06
INVESTIMENTOS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ 17.114.002,39	R\$ 17.114.002,39
(-) RESULTADO PARTIC. CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ (15.622.386,88)	R\$ (15.305.233,33)
TRIBUTOS A RECUPERAR CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ 527.617,89	R\$ 610.381,21
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 527.617,89	R\$ 610.381,21
ADIANTAMENTOS		R\$ 32.464.844,91	R\$ 32.652.721,81
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 175.527,22	R\$ 343.118,76
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 99.640,09	R\$ 99.640,09
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 75.887,13	R\$ 243.478,67
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 394.317,69	R\$ 360.609,19
ADIANTAMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 394.317,69	R\$ 360.609,19
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 31.895.000,00	R\$ 31.948.993,86
LUCROS ADIANTADOS		R\$ 31.895.000,00	R\$ 31.948.993,86
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
JUROS/MULTAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.954.785,70	R\$ 13.102.116,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
CAUÇÕES		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
DEPÓSITOS EM GARANTIA		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
IMOBILIZADO		R\$ 12.862.216,84	R\$ 13.009.547,83
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 21.890.162,78	R\$ 22.353.708,70
BENS		R\$ 21.890.162,78	R\$ 22.353.708,70
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (9.027.945,94)	R\$ (9.344.160,87)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (9.027.945,94)	R\$ (9.344.160,87)
PASSIVO		R\$ 126.892.127,48	R\$ 141.630.101,62
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.313.581,71	R\$ 20.399.811,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 531.801,91	R\$ 460.711,86
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 531.801,91	R\$ 460.711,86
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 533.644,45	R\$ 460.835,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (1.382,06)	R\$ (60,56)
(-) ISS A TRANSCORRER		R\$ (460,48)	R\$ (62,91)
FORNECEDORES		R\$ 1.279.906,39	R\$ 1.526.979,51
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.279.906,39	R\$ 1.526.979,51
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR		R\$ 1.279.906,39	R\$ 1.526.979,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS		R\$ 14.860.705,28	R\$ 18.409.517,26
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 4.193.357,42	R\$ 4.515.857,03
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 4.193.357,42	R\$ 4.515.857,03
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.598.270,66	R\$ 1.609.825,23
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.598.270,66	R\$ 1.609.825,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.496.554,29	R\$ 2.757.452,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.496.554,29	R\$ 2.757.452,30
PROVISÃO FÉRIAS E 13ºSALÁRIO		R\$ 7.572.522,91	R\$ 9.526.382,70
PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 6.071.258,30	R\$ 6.585.082,84
PROVISÃO 13ºSALÁRIO E ENCARGOS		R\$ 1.501.264,61	R\$ 2.941.299,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 8.641.168,13	R\$ 2.603,07
LUCROS A PAGAR		R\$ 8.632.788,84	R\$ (0,00)
LUCROS A PAGAR A SÓCIOS		R\$ 8.632.788,84	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ 776,22	R\$ (0,00)
CLIENTES		R\$ 776,22	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 5.000,00	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 5.000,00	R\$ (0,00)
VALORES A DEVOLVER CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 2.603,07
VALORES RECEBIDOS A MAIOR DE CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 2.603,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 101.578.545,77	R\$ 121.230.289,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 57.287.194,27	R\$ 73.318.338,84
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 57.287.194,27	R\$ 73.318.338,84
RESERVA LEGAL		R\$ 4.740.807,10	R\$ 4.740.807,10
RESERVAS P/ EXPANSÃO		R\$ 52.546.387,17	R\$ 68.577.531,74
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 7.375.716,99	R\$ 12.353,52
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 7.375.716,99	R\$ 12.353,52
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 7.375.716,99	R\$ 12.353,52
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.952.068,15	R\$ 12.936.031,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.952.068,15	R\$ 12.936.031,20
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.952.068,15	R\$ 12.936.031,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 141.630.101,61	R\$ 152.726.660,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 128.527.984,92	R\$ 139.208.794,88
DISPONÍVEL		R\$ 54.480.076,63	R\$ 63.661.777,93
CAIXA		R\$ 6.645,54	R\$ 10.334,68
CAIXA GERAL		R\$ 6.645,54	R\$ 10.334,68
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 1.068.091,50	R\$ 1.570.790,05
BANCO BRB		R\$ 1,00	R\$ 619.606,15
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.666,95	R\$ (0,00)
BANCO ITAÚ		R\$ 1.060.482,14	R\$ 951.134,80
BANCO CEF		R\$ 1.940,41	R\$ 48,10
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.405.339,59	R\$ 62.080.653,20
APLICAÇÕES BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 826.697,83	R\$ 1.094.372,16
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 25.756.782,45	R\$ 28.401.479,15
APLICAÇÕES BANCO ITAÚ		R\$ 22.600.875,72	R\$ 22.407.156,48
APLICAÇÕES BANCO CEF		R\$ 66.544,14	R\$ 3.205,69
APLICAÇÕES BANCO SANTANDER		R\$ 251.122,22	R\$ 6.260.257,13
APLICAÇÕES BANCO BRADESCO		R\$ 3.903.317,23	R\$ 3.914.182,59
CLIENTES		R\$ 33.791.691,49	R\$ 34.468.321,05
DUPLICATAS		R\$ 33.791.691,49	R\$ 34.468.321,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 28.823.730,97	R\$ 27.276.798,02
(-) PROVISÃO PARA PERDAS		R\$ (3.261.399,44)	R\$ (3.261.399,44)
(-) RETENÇÕES REALIZADAS		R\$ (498.449,31)	R\$ (549.862,33)
DUPLICATAS A RECEBER RODOGESTÃO		R\$ 9.196.656,92	R\$ 11.484.466,84
(-) RETENÇÕES REALIZADAS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ (468.847,65)	R\$ (481.682,04)
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 7.572.107,82	R\$ 8.108.505,01
CRÉDITOS		R\$ 5.152.957,55	R\$ 5.736.815,15
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 26.786,99	R\$ 29.581,31
BANCOS CONTAS VINCULADAS		R\$ 1.006.032,03	R\$ 789.939,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 2.565.830,07	R\$ 3.320.321,75
OUTROS VALORES		R\$ 1.554.308,46	R\$ 1.596.973,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES		R\$ 1.808.769,06	R\$ 1.831.349,57
INVESTIMENTOS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ 17.114.002,39	R\$ 17.114.002,39
(-) RESULTADO PARTIC. CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ (15.305.233,33)	R\$ (15.282.652,82)
TRIBUTOS A RECUPERAR CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ 610.381,21	R\$ 540.340,29
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 610.381,21	R\$ 540.340,29
ADIANTAMENTOS		R\$ 32.652.721,81	R\$ 32.938.803,72
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 343.118,76	R\$ 395.587,30
ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.337,02
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 99.640,09	R\$ 99.640,09
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 243.478,67	R\$ 294.610,19
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 360.609,19	R\$ 543.390,56
ADIANTAMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 360.609,19	R\$ 543.390,56
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 31.948.993,86	R\$ 31.999.825,86
LUCROS ADIANTADOS		R\$ 31.948.993,86	R\$ 31.999.825,86
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
JUROS/MULTAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.102.116,69	R\$ 13.517.865,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
CAUÇÕES		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
DEPÓSITOS EM GARANTIA		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
IMOBILIZADO		R\$ 13.009.547,83	R\$ 13.425.296,33
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 22.353.708,70	R\$ 23.104.332,70
BENS		R\$ 22.353.708,70	R\$ 23.104.332,70
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (9.344.160,87)	R\$ (9.679.036,37)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (9.344.160,87)	R\$ (9.679.036,37)
PASSIVO		R\$ 141.630.101,62	R\$ 152.726.660,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.399.811,70	R\$ 26.064.310,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 460.711,86	R\$ 700.725,14
(-) EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 270.032,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRÉSTIMOS NACIONAIS BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 270.032,96
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 460.711,86	R\$ 430.692,18
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 460.835,33	R\$ 430.692,18
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (60,56)	R\$ (0,00)
(-) ISS A TRANSCORRER		R\$ (62,91)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 1.526.979,51	R\$ 1.665.830,46
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.526.979,51	R\$ 1.665.830,46
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR		R\$ 1.526.979,51	R\$ 1.665.830,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS		R\$ 18.409.517,26	R\$ 20.654.658,68
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 4.515.857,03	R\$ 5.471.206,94
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 4.515.857,03	R\$ 5.471.206,94
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.609.825,23	R\$ 1.835.629,70
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.609.825,23	R\$ 1.835.629,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.757.452,30	R\$ 1.959.507,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 2.757.452,30	R\$ 1.959.507,23
PROVISÃO FÉRIAS E 13ºSALÁRIO		R\$ 9.526.382,70	R\$ 11.388.314,81
PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 6.585.082,84	R\$ 6.875.446,86
PROVISÃO 13ºSALÁRIO E ENCARGOS		R\$ 2.941.299,86	R\$ 4.512.867,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.603,07	R\$ 3.043.095,72
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR A SÓCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.040.430,55
(-) JUROS REMUNERATÓRIOS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ (0,00)	R\$ 3.040.430,55
(-) VALORES RECEBIDOS A IDENTIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ 62,10
(-) VALORES A IDENTIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ 62,10
VALORES A DEVOLVER CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 2.603,07
VALORES RECEBIDOS A MAIOR DE CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 2.603,07
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 240.865,09
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 240.865,09
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 240.865,09
(-) EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 240.865,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 121.230.289,92	R\$ 126.421.484,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 73.318.338,84	R\$ 73.318.338,84
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 73.318.338,84	R\$ 73.318.338,84
RESERVA LEGAL		R\$ 4.740.807,10	R\$ 4.740.807,10
RESERVAS P/ EXPANSÃO		R\$ 68.577.531,74	R\$ 68.577.531,74
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 12.353,52	R\$ 10.582,64
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 12.353,52	R\$ 10.582,64
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 12.353,52	R\$ 10.582,64
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.936.031,20	R\$ 18.128.997,15
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.936.031,20	R\$ 18.128.997,15
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 12.936.031,20	R\$ 18.128.997,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 152.726.660,07	R\$ 77.875.010,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 139.208.794,88	R\$ 64.045.381,16
DISPONÍVEL		R\$ 63.661.777,93	R\$ 24.042.144,10
CAIXA		R\$ 10.334,68	R\$ 5.774,39
CAIXA GERAL		R\$ 10.334,68	R\$ 5.774,39
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 1.570.790,05	R\$ 1.449.567,59
BANCO BRB		R\$ 619.606,15	R\$ 1.047,69
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BANCO ITAÚ		R\$ 951.134,80	R\$ 1.426.366,34
BANCO CEF		R\$ 48,10	R\$ 4.238,96
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 17.913,60
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 62.080.653,20	R\$ 22.586.802,12
APLICAÇÕES BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 1.094.372,16	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 28.401.479,15	R\$ 16.267.319,04
APLICAÇÕES BANCO ITAÚ		R\$ 22.407.156,48	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO CEF		R\$ 3.205,69	R\$ 3.250,32
APLICAÇÕES BANCO SANTANDER		R\$ 6.260.257,13	R\$ 6.060.590,27
APLICAÇÕES BANCO BRADESCO		R\$ 3.914.182,59	R\$ 255.642,49
CLIENTES		R\$ 34.468.321,05	R\$ 32.349.669,68
DUPLICATAS		R\$ 34.468.321,05	R\$ 32.349.669,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 27.276.798,02	R\$ 23.981.157,58
(-) PROVISÃO PARA PERDAS		R\$ (3.261.399,44)	R\$ (2.136.856,48)
(-) RETENÇÕES REALIZADAS		R\$ (549.862,33)	R\$ (710.624,58)
DUPLICATAS A RECEBER RODOGESTÃO		R\$ 11.484.466,84	R\$ 11.916.850,49
(-) RETENÇÕES REALIZADAS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ (481.682,04)	R\$ (700.857,33)
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 8.108.505,01	R\$ 6.665.651,84
CRÉDITOS		R\$ 5.736.815,15	R\$ 4.425.169,50
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 29.581,31	R\$ 30.279,89
BANCOS CONTAS VINCULADAS		R\$ 789.939,02	R\$ 1.218.648,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 3.320.321,75	R\$ 1.828.752,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS VALORES		R\$ 1.596.973,07	R\$ 1.347.489,09
PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES		R\$ 1.831.349,57	R\$ 1.727.178,23
INVESTIMENTOS CONSÓRCIO RODOGESTÃO		R\$ 17.114.002,39	R\$ 17.114.002,39
(-) RESULTADO PARTIC. CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ (15.282.652,82)	R\$ (15.386.824,16)
TRIBUTOS A RECUPERAR CONSÓRC. RODOGESTÃO		R\$ 540.340,29	R\$ 513.304,11
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 540.340,29	R\$ 513.304,11
ADIANTAMENTOS		R\$ 32.938.803,72	R\$ 956.528,37
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 395.587,30	R\$ 276.219,18
ADIANTAMENTO SALARIAL		R\$ 1.337,02	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 99.640,09	R\$ 276.219,18
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 294.610,19	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 543.390,56	R\$ 680.309,19
ADIANTAMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 543.390,56	R\$ 680.309,19
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 31.999.825,86	R\$ 0,00
LUCROS ADIANTADOS		R\$ 31.999.825,86	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
JUROS/MULTAS		R\$ 31.387,17	R\$ 31.387,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.517.865,19	R\$ 13.829.629,26
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
CAUÇÕES		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
DEPÓSITOS EM GARANTIA		R\$ 92.568,86	R\$ 92.568,86
IMOBILIZADO		R\$ 13.425.296,33	R\$ 13.737.060,40
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 23.104.332,70	R\$ 23.482.275,58
BENS		R\$ 23.104.332,70	R\$ 23.482.275,58
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (9.679.036,37)	R\$ (9.745.215,18)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (9.679.036,37)	R\$ (9.745.215,18)
PASSIVO		R\$ 152.726.660,08	R\$ 77.875.010,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 26.064.310,00	R\$ 21.421.266,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 700.725,14	R\$ 944.036,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 270.032,96	R\$ 265.451,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS BANCO DO BRASIL		R\$ 270.032,96	R\$ 265.451,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 430.692,18	R\$ 678.585,23
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 430.692,18	R\$ 711.301,60
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (0,00)	R\$ (32.716,37)
FORNECEDORES		R\$ 1.665.830,46	R\$ 2.206.075,38
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.665.830,46	R\$ 2.206.075,38
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR		R\$ 1.665.830,46	R\$ 2.206.075,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS		R\$ 20.654.658,68	R\$ 18.261.666,04
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 5.471.206,94	R\$ 4.349.953,54
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 5.471.206,94	R\$ 4.349.953,54
TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.835.629,70	R\$ 2.761.951,14
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.835.629,70	R\$ 2.761.951,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.959.507,23	R\$ 3.354.727,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.959.507,23	R\$ 3.354.727,22
PROVISÃO FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 11.388.314,81	R\$ 7.795.034,14
PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 6.875.446,86	R\$ 7.795.034,14
PROVISÃO 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ 4.512.867,95	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.043.095,72	R\$ 9.488,92
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 3.040.430,55	R\$ 5.926,85
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.926,85
JUROS REMUNERATÓRIOS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 3.040.430,55	R\$ (0,00)
VALORES RECEBIDOS A IDENTIFICAR		R\$ 62,10	R\$ (0,00)
VALORES A IDENTIFICAR		R\$ 62,10	R\$ (0,00)
VALORES A DEVOLVER CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 3.562,07
VALORES RECEBIDOS A MAIOR DE CLIENTES		R\$ 2.603,07	R\$ 3.562,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 240.865,09	R\$ 369.388,79
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 240.865,09	R\$ 369.388,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 240.865,09	R\$ 369.388,79
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 240.865,09	R\$ 184.393,35
(-) FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 212.625,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (0,00)	R\$ (27.629,79)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 126.421.484,99	R\$ 56.084.355,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 4.963.566,36	R\$ 4.963.566,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 73.318.338,84	R\$ 21.120.788,71
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 73.318.338,84	R\$ 21.120.788,71
RESERVA LEGAL		R\$ 4.740.807,10	R\$ 4.740.807,10
RESERVAS P/ EXPANSÃO		R\$ 68.577.531,74	R\$ 16.379.981,61
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 10.582,64	R\$ (0,00)
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 10.582,64	R\$ (0,00)
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 10.582,64	R\$ (0,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 18.128.997,15	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 18.128.997,15	R\$ (0,00)
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 18.128.997,15	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNP **07.171.299/0001-96** Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

Histórico	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCRO ACUMULADO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	0,00	7.393.890,33	52.546.387,17	99.644.650,96
Saldo do Exercício Anterior	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	0,00	7.393.890,33	52.546.387,17	99.644.650,96
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-)18.173,34		(-)18.173,34
Lucro Líquido do Período				1.952.068,15			1.952.068,15
Resultado do Período	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	1.952.068,15	7.375.716,99	52.546.387,17	101.578.545,77
Saldo Final em 31.03.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	1.952.068,15	7.375.716,99	52.546.387,17	101.578.545,77
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia
 atente para o código gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023:RSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 07.171.299/0001-96 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Histórico	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCRO ACUMULADO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	1.952.068,15	7.375.716,99	52.546.387,17	101.578.545,77
Saldo do Exercício Anterior	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	1.952.068,15	7.375.716,99	52.546.387,17	101.578.545,77
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-7.363.363,47)	7.393.890,33	30.526,86
Lucro Distribuído a Sócios						8.637.254,24	8.637.254,24
Lucro Líquido do Período				10.983.963,05			10.983.963,05
Resultado do Período	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	12.936.031,20	12.353,52	68.577.531,74	121.230.289,92
Saldo Final em 30.06.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	12.936.031,20	12.353,52	68.577.531,74	121.230.289,92
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia
 atente o código gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023:RSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 07.171.299/0001-96 Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Histórico	Código de Adução das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCRO ACUMULADO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	12.936.031,20	12.353,52	68.577.531,74	121.230.289,92
Saldo do Exercício Anterior	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	12.936.031,20	12.353,52	68.577.531,74	121.230.289,92
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-)-1.770,88		(-)-1.770,88
Lucro Líquido do Período				5.192.965,95			5.192.965,95
Resultado do Período	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	18.128.997,15	10.582,64	68.577.531,74	126.421.484,99
Saldo Final em 30.09.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	18.128.997,15	10.582,64	68.577.531,74	126.421.484,99
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia
atoulo ou gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023:RSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 07.171.299/0001-96

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCRO ACUMULADO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	18.128.997,15	10.582,64	68.577.531,74	126.421.484,99
Saldo do Exercício Anterior	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	18.128.997,15	10.582,64	68.577.531,74	126.421.484,99
Ajustes de Exercícios Anteriores					(-)10.582,64		(-)10.582,64
Lucro Distribuído a Sócios				(-)31.064.083,51		(-)52.197.550,13	(-)83.261.633,64
Lucro Líquido do Período				12.935.086,36			12.935.086,36
Resultado do Período	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	0,00		16.379.981,61	56.084.355,07
Saldo Final em 31.12.2021	30.000.000,00	4.963.566,36	4.740.807,10	0,00	0,00	16.379.981,61	56.084.355,07
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia
atou o código gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023:RSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 16.097.697,01	R\$ 1.952.068,15
(-) CUSTOS		R\$ (1.338.600,99)	R\$ (4.316.726,79)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.338.600,99)	R\$ (4.316.726,79)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.338.600,99)	R\$ (4.316.726,79)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.338.600,99)	R\$ (4.316.726,79)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (1.338.600,99)	R\$ (4.316.726,79)
RECEITAS		R\$ 56.845.410,06	R\$ 39.709.666,07
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 56.845.410,06	R\$ 39.706.183,16
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 55.017.098,45	R\$ 36.109.613,81
RECEITA DE SERVIÇO CUMULATIVO		R\$ 55.922.932,88	R\$ 37.458.256,28
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 52.015.831,49	R\$ 35.353.174,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-CONSORCIO RODOGESTÃO		R\$ 3.907.101,39	R\$ 2.105.082,28
RECEITA DE SERVIÇO NÃO CUMULATIVO		R\$ 6.951.513,14	R\$ 3.632.640,76
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 6.951.513,14	R\$ 3.632.640,76
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.857.347,57)	R\$ (4.981.283,23)
(-) CANCELAMENTO, DEVOLUÇÃO E DESCONTOS		R\$ (1.032.511,45)	R\$ (511.442,16)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS		R\$ (6.824.836,12)	R\$ (4.469.841,07)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.641.466,82	R\$ 110.413,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.703.287,56	R\$ 115.114,07
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.703.287,56	R\$ 115.114,07
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (61.820,74)	R\$ (4.700,19)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (61.820,74)	R\$ (4.700,19)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 186.844,79	R\$ 3.486.155,47
OUTRAS RECEITAS		R\$ 186.844,79	R\$ 3.486.155,47
OUTRAS RECEITAS		R\$ 186.844,79	R\$ 3.486.155,47
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3.482,91
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3.482,91
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ 3.482,91
(-) DESPESAS		R\$ (39.409.112,06)	R\$ (33.440.871,13)
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ 3.482,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (37.308.621,56)	R\$ (32.798.540,51)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (37.308.621,56)	R\$ (32.798.540,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.408.252,41)	R\$ (19.738.722,42)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (14.479.213,69)	R\$ (15.263.439,60)
(-) PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R\$ (2.083.339,61)	R\$ (2.167.691,08)
(-) TRANSPORTE TRABALHADOR		R\$ (119.256,01)	R\$ (153.180,13)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (105.000,00)	R\$ (105.000,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.621.443,10)	R\$ (2.049.411,61)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.728.310,56)	R\$ (7.198.759,24)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (16.000,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (266.685,75)	R\$ (160.249,48)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (448.014,32)	R\$ (403.873,18)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.356.559,38)	R\$ (2.243.048,08)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (746.722,48)	R\$ (669.232,87)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (13.661,16)	R\$ (48.463,34)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (2.574.030,64)	R\$ (2.772.307,57)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (316.054,50)	R\$ (311.720,76)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (588.176,20)	R\$ (153.019,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.180.528,73)	R\$ (358.532,17)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (148.520,39)	R\$ (78.312,77)
(-) DESPESAS COM PROVISÕES		R\$ (73.357,01)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (2.317.586,17)	R\$ (3.374.954,10)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ (1.603.225,71)	R\$ (1.815.331,36)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (714.360,46)	R\$ (1.559.622,74)
(-) PROVISÃO IRPJ e CSLL		R\$ (7.854.472,42)	R\$ (2.486.104,75)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (5.598.276,94)	R\$ (1.814.579,52)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (2.256.195,48)	R\$ (671.525,23)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.100.490,50)	R\$ (642.330,62)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.100.490,50)	R\$ (642.330,62)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.100.490,50)	R\$ (642.330,62)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.100.490,50)	R\$ (642.330,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.952.068,15	R\$ 10.983.963,05
(-) CUSTOS		R\$ (4.316.726,79)	R\$ (1.593.965,09)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (4.316.726,79)	R\$ (1.593.965,09)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (4.316.726,79)	R\$ (1.593.965,09)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.316.726,79)	R\$ (1.593.965,09)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (4.316.726,79)	R\$ (1.593.965,09)
RECEITAS		R\$ 39.709.666,07	R\$ 47.867.639,25
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 39.706.183,16	R\$ 47.487.037,92
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 36.109.613,81	R\$ 46.771.029,92
RECEITA DE SERVIÇO CUMULATIVO		R\$ 37.458.256,28	R\$ 50.350.770,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 35.353.174,00	R\$ 47.256.108,65
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-CONSORCIO RODOGESTÃO		R\$ 2.105.082,28	R\$ 3.094.662,16
RECEITA DE SERVIÇO NÃO CUMULATIVO		R\$ 3.632.640,76	R\$ 2.947.779,04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.632.640,76	R\$ 2.947.779,04
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.981.283,23)	R\$ (6.527.519,93)
(-) CANCELAMENTO, DEVOLUÇÃO E DESCONTOS		R\$ (511.442,16)	R\$ (875.715,10)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS		R\$ (4.469.841,07)	R\$ (5.651.804,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 110.413,88	R\$ 716.008,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 115.114,07	R\$ 750.926,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 115.114,07	R\$ 750.926,06
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (4.700,19)	R\$ (34.918,06)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (4.700,19)	R\$ (34.918,06)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.486.155,47	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 3.486.155,47	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 3.486.155,47	R\$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.482,91	R\$ 380.601,33
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.482,91	R\$ 380.601,33
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 3.482,91	R\$ 12.836,75
(-) DESPESAS		R\$ (33.440.871,13)	R\$ (35.289.711,11)
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 3.482,91	R\$ 12.836,75
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 367.764,58
OUTRAS RECEITAS NÃO		R\$ (0,00)	R\$ 367.764,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERACIONAIS			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.798.540,51)	R\$ (35.239.100,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.798.540,51)	R\$ (35.239.100,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (19.738.722,42)	R\$ (20.379.385,93)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (15.263.439,60)	R\$ (15.673.270,57)
(-) PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R\$ (2.167.691,08)	R\$ (2.288.991,51)
(-) TRANSPORTE TRABALHADOR		R\$ (153.180,13)	R\$ (156.284,40)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (105.000,00)	R\$ (105.000,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.049.411,61)	R\$ (2.155.839,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (7.198.759,24)	R\$ (7.130.647,55)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (160.249,48)	R\$ (110.793,71)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (403.873,18)	R\$ (389.515,76)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.243.048,08)	R\$ (2.773.541,82)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (669.232,87)	R\$ (454.234,74)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (48.463,34)	R\$ (43.744,78)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (2.772.307,57)	R\$ (2.782.397,11)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (311.720,76)	R\$ (316.214,93)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (153.019,02)	R\$ (217.077,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (358.532,17)	R\$ (23.142,86)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (78.312,77)	R\$ (19.984,53)
(-) PROVISÃO FÉRIAS, 13ºSALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (3.374.954,10)	R\$ (3.453.342,74)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ (1.815.331,36)	R\$ (1.851.178,10)
(-) PROVISÃO DE 13ºSALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (1.559.622,74)	R\$ (1.602.164,64)
(-) PROVISÃO IRPJ e CSLL		R\$ (2.486.104,75)	R\$ (4.275.723,86)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (1.814.579,52)	R\$ (3.121.965,93)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (671.525,23)	R\$ (1.153.757,93)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (642.330,62)	R\$ (50.611,03)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (642.330,62)	R\$ (50.611,03)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (642.330,62)	R\$ (50.611,03)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (642.330,62)	R\$ (50.611,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 10.983.963,05	R\$ 5.192.965,95
(-) CUSTOS		R\$ (1.593.965,09)	R\$ (1.214.295,00)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.593.965,09)	R\$ (1.214.295,00)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.593.965,09)	R\$ (1.214.295,00)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.593.965,09)	R\$ (1.214.295,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (1.593.965,09)	R\$ (1.214.295,00)
RECEITAS		R\$ 47.867.639,25	R\$ 46.997.849,67
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 47.487.037,92	R\$ 46.947.382,94
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 46.771.029,92	R\$ 46.548.236,60
RECEITA DE SERVIÇO CUMULATIVO		R\$ 50.350.770,81	R\$ 52.354.760,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 47.256.108,65	R\$ 49.285.271,24
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-CONSORCIO RODOGESTÃO		R\$ 3.094.662,16	R\$ 3.069.489,08
RECEITA DE SERVIÇO NÃO CUMULATIVO		R\$ 2.947.779,04	R\$ 392.516,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.947.779,04	R\$ 392.516,99
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.527.519,93)	R\$ (6.199.040,71)
(-) CANCELAMENTO, DEVOLUÇÃO E DESCONTOS		R\$ (875.715,10)	R\$ (745.854,42)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS		R\$ (5.651.804,83)	R\$ (5.453.186,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 716.008,00	R\$ 398.146,34
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 750.926,06	R\$ 417.563,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 750.926,06	R\$ 417.563,02
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (34.918,06)	R\$ (19.416,68)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (34.918,06)	R\$ (19.416,68)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 380.601,33	R\$ 50.466,73
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 380.601,33	R\$ 50.466,73
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 12.836,75	R\$ 1.775,62
(-) DESPESAS		R\$ (35.289.711,11)	R\$ (40.590.588,72)
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 12.836,75	R\$ 1.775,62
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 367.764,58	R\$ 48.691,11
OUTRAS RECEITAS NÃO		R\$ 367.764,58	R\$ 48.691,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERACIONAIS			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.239.100,08)	R\$ (40.564.478,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (35.239.100,08)	R\$ (40.564.478,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (20.379.385,93)	R\$ (22.081.370,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (15.673.270,57)	R\$ (17.172.471,42)
(-) PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R\$ (2.288.991,51)	R\$ (2.370.783,29)
(-) TRANSPORTE TRABALHADOR		R\$ (156.284,40)	R\$ (190.846,14)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (105.000,00)	R\$ (105.250,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.155.839,45)	R\$ (2.242.019,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (7.130.647,55)	R\$ (12.389.234,38)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.132,54)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (110.793,71)	R\$ (269.596,88)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (389.515,76)	R\$ (386.881,70)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.773.541,82)	R\$ (3.052.065,97)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (454.234,74)	R\$ (670.617,71)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (43.744,78)	R\$ (50.315,34)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (2.782.397,11)	R\$ (3.111.889,93)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (316.214,93)	R\$ (334.875,50)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (217.077,31)	R\$ (69.898,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.142,86)	R\$ (4.259.217,90)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (19.984,53)	R\$ (182.742,72)
(-) PROVISÃO FÉRIAS, 13ºSALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (3.453.342,74)	R\$ (4.132.664,72)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ (1.851.178,10)	R\$ (2.261.194,66)
(-) PROVISÃO DE 13ºSALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (1.602.164,64)	R\$ (1.871.470,06)
(-) PROVISÃO IRPJ e CSLL		R\$ (4.275.723,86)	R\$ (1.961.208,74)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (3.121.965,93)	R\$ (1.431.122,55)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (1.153.757,93)	R\$ (530.086,19)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (50.611,03)	R\$ (26.110,60)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (50.611,03)	R\$ (26.110,60)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (50.611,03)	R\$ (26.110,60)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (50.611,03)	R\$ (26.110,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.192.965,95	R\$ 12.935.086,36
(-) CUSTOS		R\$ (1.214.295,00)	R\$ (4.282.068,54)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.214.295,00)	R\$ (4.282.068,54)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.214.295,00)	R\$ (4.282.068,54)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.214.295,00)	R\$ (4.282.068,54)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (1.214.295,00)	R\$ (4.282.068,54)
RECEITAS		R\$ 46.997.849,67	R\$ 63.052.285,39
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 46.947.382,94	R\$ 62.036.461,32
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 46.548.236,60	R\$ 58.707.572,99
RECEITA DE SERVIÇO CUMULATIVO		R\$ 52.354.760,32	R\$ 66.565.082,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 49.285.271,24	R\$ 65.991.797,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-CONSORCIO RODOGESTÃO		R\$ 3.069.489,08	R\$ 573.284,40
RECEITA DE SERVIÇO NÃO CUMULATIVO		R\$ 392.516,99	R\$ 43.827,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 392.516,99	R\$ 43.827,99
(-) DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.199.040,71)	R\$ (7.901.337,00)
(-) CANCELAMENTO, DEVOLUÇÃO E DESCONTOS		R\$ (745.854,42)	R\$ (1.004.209,03)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS		R\$ (5.453.186,29)	R\$ (6.897.127,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 398.146,34	R\$ 761.723,29
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 417.563,02	R\$ 798.978,14
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 417.563,02	R\$ 798.978,14
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (19.416,68)	R\$ (37.254,85)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (19.416,68)	R\$ (37.254,85)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.000,00	R\$ 2.567.165,04
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.000,00	R\$ 2.567.165,04
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.000,00	R\$ 2.567.165,04
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 50.466,73	R\$ 1.015.824,07
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 50.466,73	R\$ 1.015.824,07
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 1.775,62	R\$ 176.758,16
(-) DESPESAS		R\$ (40.590.588,72)	R\$ (45.835.130,49)
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 1.775,62	R\$ 176.758,16
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 48.691,11	R\$ 839.065,91
OUTRAS RECEITAS NÃO		R\$ 48.691,11	R\$ 839.065,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CENTRAL IT CONSOLIDADA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERACIONAIS			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.564.478,12)	R\$ (45.642.895,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (40.564.478,12)	R\$ (45.642.895,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (22.081.370,28)	R\$ (22.621.645,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (17.172.471,42)	R\$ (17.524.266,94)
(-) PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR		R\$ (2.370.783,29)	R\$ (2.387.944,29)
(-) TRANSPORTE TRABALHADOR		R\$ (190.846,14)	R\$ (242.346,92)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (105.250,00)	R\$ (105.000,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.242.019,43)	R\$ (2.362.087,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (12.389.234,38)	R\$ (14.709.339,25)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.132,54)	R\$ (101.504,41)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (269.596,88)	R\$ (424.107,93)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (386.881,70)	R\$ (389.418,16)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.052.065,97)	R\$ (3.130.704,99)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ (670.617,71)	R\$ (354.403,86)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (50.315,34)	R\$ (54.971,95)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (3.111.889,93)	R\$ (3.891.197,98)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (334.875,50)	R\$ (361.851,24)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (69.898,19)	R\$ (1.282.240,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.259.217,90)	R\$ (2.260.934,21)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (182.742,72)	R\$ (572.087,77)
(-) DESPESAS COM PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.442.622,08)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (443.294,54)
(-) PROVISÃO FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (4.132.664,72)	R\$ (3.196.094,53)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ (2.261.194,66)	R\$ (2.306.454,80)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (1.871.470,06)	R\$ (889.639,73)
(-) PROVISÃO IRPJ e CSLL		R\$ (1.961.208,74)	R\$ (5.115.815,59)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (1.431.122,55)	R\$ (3.735.685,64)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (530.086,19)	R\$ (1.380.129,95)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (26.110,60)	R\$ (192.235,47)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (26.110,60)	R\$ (192.235,47)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (26.110,60)	R\$ (192.235,47)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (26.110,60)	R\$ (192.235,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201272397	CNPJ 07.171.299/0001-96	
NOME EMPRESARIAL CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA.B0.64.47.49.89.47.17.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	07171299000196	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:07171299000196	507756837383324663 3	04/11/2021 a 04/11/2022	Sim
CONTADOR	96735430034	JULIANA D ANGELO DOS SANTOS:96735430034	689232445670485396 1	03/05/2021 a 03/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.96.55.AB.C3.FD.E8.B4.0E.52.EB.DA
.B0.64.47.49.89.47.17.87-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2022 às 16:00:45

3C.DA.77.7E.DB.B7.77.A2
3D.AD.0C.41.5F.47.B3.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, consulte o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.171.299/0001-96
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	53201272397
CNPJ	07.171.299/0001-96
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311878

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	311878
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

atório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o Sistema de Arquivo eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



06/04/23, 15:28

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência (Unidade: Barão de Coutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO em 10/05/2023)

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: CENTRAL IT

CPF / CNPJ sancionado: 07171299000196

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2023 15:26:44

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://transparencia.gov.br/pt-br/pages/consulta?pagina=Simple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&nomeSancionado=CENTRAL+IT&cpfCnpj=07171299000196&coluna...> 1/1

06/04/23, 15:27

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência (Unidade proacoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO em 10/05/2023)

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: CARLOS ALBERTO FREITAS
CPF / CNPJ sancionado: 52592952196

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2023 15:26:44

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PROAD 18765/2021. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RSSP.XVDC: <https://transparencia.gov.br/cpmpages/consulta?pagina=Simple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&nomeSancionado=CARLOS+ALBERTO+FREITAS&cpfCnpj=52592952196> 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.171.299/0001-96
Certidão n°: 14451382/2023
Expedição: 06/04/2023, às 11:22:15
Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.171.299/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2023 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 525.929.526-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642F.0EC0.AAEA.F568 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Processo n° 18.765/2021
Pregão Eletrônico SRP n° 03/2023

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o no 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar – Asa Norte. CEP: 70702-906, na cidade de Brasília, estado DF, DECLARA, que possui em seu quadro de colaboradores o Profissional certificado ITIL Expert com no mínimo 2 (dois) anos de experiência em gerência de serviços/projetos.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023.



Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
Central IT

Antonio Jorge Soares de Souza
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96




Elton Eduardo de Lima
Diretor
Central IT

Elton Eduardo de Lima
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A
CNPJ n.º 07.171.299/0001-96

SHN Quadra 02, Bloco F, nº87
Salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília-DF
CEP: 70702-060
Fone: (61) 3030-4000
www.centralit.com.br





Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Titular do Certificado
07.171.299/0001-96 - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.07171299000196

Trocar Perfil/Módulo

14:57 SAIR

Empregador/Contribuinte ▾ **Empregado** ▾ **Trabalhador sem Vínculo** ▾ **Download** ▾ **Folha de Pagamento** ▾ **Ajuda** ▾

» Você está aqui: [Home](#) > [Empregado](#) > [Gestão de](#)

Pequisar Trabalhador

Gestão de Empregados

- Admitir/Cadastrar
- Admissão Preliminar

Informe a seguir o CPF

» **Dados do Trabalhador**

CPF:
Nome: THIAGO DIAS MEIRA [Dados Cadastrais](#)

Matricula	Categoria	Situação	Data de Admissão	Data do Desligamento
3039	101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Ativo	03/05/2016	-

[Dados Contratuais](#) [Afastamento Temporário](#) [Desligamento](#)

► **Movimentações Trabalhistas**

PROAD 18765/2021. DOC 198. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PJGV.FSLB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





This is to certify that
Thiago Dias Meira

Has achieved the
**ITIL® Expert Certificate
 in IT Service Management**

Effective from
 6 September 2017

Certificate number
 5768491.20691699

Candidate Number
 5768491

Peter Hepworth, CEO, AXELOS

drs. Bernd W.E. Taselaar, CEO, EXIN

This certificate remains the property of the issuing Examination Institute and shall be returned immediately upon request.





IMP DE ENSINO SUPERIOR

CREENCIADO PELA PORTARIA MEC Nº 1.246, DE 21 DE JUNHO DE 2001 - D.O.U. Nº 120, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

CERTIFICADO

Certificamos que Thiago Dias Meira, portador do documento de identidade [REDACTED] nascido em [REDACTED] brasileiro, natural de Brasília – DF, concluiu em 23 de janeiro de 2014 o Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão de Tecnologia da Informação na Administração Pública nesta Instituição de Ensino, com a carga horária de 500 (quinhentas) horas.

O título de sua monografia é: Administração Pública com um Sistema de Gestão da Qualidade Informatizado Seguindo a ISO9001:2008.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2014.


Magda de Castro
Secretária Acadêmica


Thiago Dias Meira

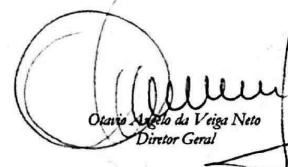

Otávio Augusto da Veiga Neto
Diretor Geral

Table dbo.rh_requisicaopessoal

	idpais	int
	qtdcandidatosaprovados	int
	prerequisitoentrevistagestor	char(1)
	observacoes	varchar(500)
	idlotacao	int
	justificativarejeicao	text
	motivodesistenciacandidato	text
	idjornada	int
	idcidade	int
	idunidade	int
	idfuncao	int

Indexes

Pk	PK_rh_requi_9C5783F99BB4EB7A	idsolicitacaoservico
----	------------------------------	----------------------

Table dbo.rh_telefonecurriculo

* Pk	idtelefone	int
*	idtipotelefone	int
*	ddd	int
*	numerotelefone	varchar(15)
*	idcurriculo	int

Indexes

Pk	PK_rh_telef_F3945E78541F1154	idtelefone
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

	fk_rh_telefone_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)
--	---

Table dbo.rh_treinamentocurriculo

* Pk	idtreinamento	int
*	idcurso	int
*	idcurriculo	int

Indexes

Pk	PK_rh_trein_89FF926B1AA3BEBA	idtreinamento
----	------------------------------	---------------

Foreign Keys

	idcurriculofk (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)
	idcursofk (idcurso) ref rh_curso (idCurso)

Table dbo.rh_triagemrequisicaopessoal

* Pk	idtriagem	int
*	idsolicitacaoservico	int
*	idcurriculo	int
	iditemtrabalhoentrevistarh	int
	iditemtrabalhoentrevistagestor	int

Indexes

Pk	PK_rh_triag_F5FF50CCBD956B69	idtriagem
----	------------------------------	-----------

Foreign Keys

	fk_reference_744 (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)
	fk_reference_743 (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaopessoal (idsolicitacaoservico)

Table dbo.risco

* Pk	idrisco	int
*	nomerisco	varchar(150)
	detalhamento	text
	nivelrisco	int



Table dbo.risco		
	datafim	date
	idcategoriarisco	bigint
Indexes		
Pk	risco_pkey	idrisco
Foreign Keys		
	FK_risco_idcategor_421A49FC (idcategoriarisco) ref categoriarisco (idcategoriarisco)	

Table dbo.rmFTP		
* Pk	id	bigint
	Diretorio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_rmFTP	id

Table dbo.roteiroviagem		
* Pk	idroteiroviagem	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	idsolicitacaoservico	bigint
	idintegrante	int
	origem	int
	destino	int
*	ida	date
	volta	date
	hoteispreferenciais	varchar(150)
	horainicio	varchar(5)
	horafim	varchar(5)
	aeroportoorigem	varchar(45)
	aeroportodestino	varchar(100)
Indexes		
Pk	roteiroviagem_pk	idroteiroviagem
Foreign Keys		
	fk_roteiro_requisicaoviagem (idsolicitacaoservico) ref requisicaoviagem (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.scheduling		
* Pk	idscheduling	bigint
*	title	varchar(255)
*	status	char(1)
	requesterid	int
	executorgroupid	int
	idservicedemandtype	int
	contractid	int
	categoryid	int
	catalog	char(1)
	serviceid	int
	activityid	int
	oldimpact	char(2)
	oldurgency	char(2)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	impact	varchar(2)
	urgency	varchar(2)

es

PRAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.schedulingaction

* Pk	idschedulingaction	bigint
*	status	char(1)
	executorgroupid	int
	impact	char(2)
	urgency	char(2)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	idacao	bigint
	idempregado	int

Indexes

Pk	pk_schedulingaction	idschedulingaction
----	---------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)
--	--

Table dbo.schedulingrule

* Pk	idschedulingrule	bigint
*	idscheduling	bigint
	ruletime	int
	ruleformat	int
	rulecondition	int
	ruledate	int
	ruleaction	int

Indexes

Pk	pk_schedulingrule	idschedulingrule
----	-------------------	------------------

Foreign Keys

	fk_scheduling (idscheduling) ref scheduling (idscheduling)
--	--

Table dbo.scriptmonit

* Pk	idscriptmonit	int
*	idmonitoramentoativos	int
*	script	text
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_scriptmo_4539F1B3A8F7CBA9	idscriptmonit
----	------------------------------	---------------

Foreign Keys

	fk_scriptmonit_monit (idmonitoramentoativos) ref monitoramentoativos (idmonitoramentoativos)
--	--

Table dbo.scripts

* Pk	idscript	int
	descricao	text
	datafim	date
*	datainicio	date
	historico	text
	nome	varchar(255)
	sqlquery	text
	tipo	varchar(10)
	idversao	int

Indexes

Pk	PK_scripts_C6150780D67A8427	idscript
----	-----------------------------	----------

e dbo.scriptsvisao

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WB5jnt
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.scriptsvisao		
*	idvisao	bigint
*	typeexecute	char(1)
*	scrypttype	char(30)
	script	text
	scriptlanguage	varchar(30)
Indexes		
Pk	PK_scriptsv_902D6511F389143D	idscriptsvisao

Table dbo.search_temp_ids		
*	idCampo	int
	chave	varchar(255)

Table dbo.securitypolicynotification		
* Pk	userid	int
* Pk	notificationid	bigint
*	creationdate	datetime
Indexes		
Pk	PK_security_CF1BFE60D142D4B2	userid, notificationid
Foreign Keys		
	fk_secpolnotif_notification (notificationid) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	fk_secpolnotif_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.sequence_block_controller		
* Pk	id	bigint
*	sequence_name	varchar(80)
*	last_id	bigint
Indexes		
Pk	PK_sequence_3213E83F76DD5393	id

Table dbo.servcontratocatalogoserv		
	idservicocontrato	bigint
	idcatalogoservico	int
Foreign Keys		
	fk_servcontr_reference_catalogoservico (idcatalogoservico) ref catalogoservico (idcatalogoservico)	
	fk_servcontr_reference_servico (idservicocontrato) ref servico (idservico)	

Table dbo.servicerequestcolumnsprofile		
* Pk	idprofile	int
*	iduser	int
	model	text
Indexes		
Pk	pk_srcp	idprofile
Foreign Keys		
	fk_srcp_user (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.servico		
* Pk	idservico	bigint
*	idcategoriaservico	int
*	idsituacaoservico	int
	idtiposervico	int



Table dbo.servico

*	idempresa	bigint
	idtipoeventoservico	int
	idtipodemandaservico	int
	idlocalexecucaoservico	int
*	nomeservico	varchar(500)
	detalheservico	text
	objetivo	text
	passosservico	text
	datainicio	date
	linkprocesso	varchar(500)
	descricaooprocesso	text
	tipodescprocess	char(1)
	disportal	char(1)
	quadroorientportal	text
	deleted	char(1)
	detalhesServico	varchar(255)
	siglaAbrev	varchar(150)
	idbaseconhecimento	int
	idtemplatesolicitacao	int
	idtemplateacompanhamento	int
	idportfolioservico	bigint
	tiposervico	varchar(1)
	faseservico	varchar(2)
	statusservico	varchar(5)
	processodeiniciacao	varchar(5)
	tipodeinvestimento	varchar(5)
	valoresdoservico	text
	idtemplateservico	int
	criticidadeservico	int
	demandaservico	int
	retornofinanceiroservico	int
	incidentecritico	char(1)
	nomeapresentacao	varchar(255)
	descricaoapresentacao	text
	imagemapresentacao	varchar(255)
	aprovacaoavaliacao	varchar(1)
	dispchat	varchar(1)
	idimagemapresentacao	int
	mostrarimpurgportal	char(1)
	mostraritemconfigportal	char(1)
	mostrardescportal	char(1)
	mostraranexoportal	char(1)
	mostrarPrioridade	char(1)
	mostrarDataLimite	char(1)
	idmultlangnomeserv	int
	idmultlangdescserv	int
	multiidiomaservico	char(1)
	idtemplatevisualizacao	int
	causaindisponibilidade	char(1)

Indexes

Pk	PK_servico_25B469E40086BD64	idservico
----	-----------------------------	-----------

Foreign Keys

	servico_portfolioservico_fk (idportfolioservico) ref portfolioservico (idportfolioservico)
	servico_templateservico_fk (idtemplateservico) ref templateservico (idtemplateservico)
	fk_referencia_642 (idtemplateacompanhamento) ref templatesolicitacaoservico (idtemplate)
	servico_templatesolicitacao_fk (idtemplatesolicitacao) ref templatesolicitacaoservico (idtemplate)



Table dbo.servico_hist

* Pk	idhistoricoservico	bigint
*	idservico	bigint
*	idcategoriaservico	int
*	idsituacaoservico	int
	idtiposervico	int
	idimportancianegocio	int
*	idempresa	bigint
	idtipoeventoservico	int
	idtipodemandaservico	int
	idlocalexecucaoservico	int
*	nomeservico	varchar(500)
	detalheservico	text
	objetivo	text
	passosservico	text
	datainicio	date
	linkprocesso	varchar(500)
	descricaoprocesso	text
	tipodescprocess	char(1)
	disportal	char(1)
	quadroorientportal	text
	deleted	char(1)
	detalhesServico	varchar(255)
	siglaAbrev	varchar(150)
	idbaseconhecimento	int
	idtemplatesolicitacao	int
	idtemplateacompanhamento	int
*	criadoEm	datetime
	criadoPor	varchar(255)
*	modificadoEm	datetime
	modificadoPor	varchar(255)
	conteudodados	text
	faseservico	varchar(2)
	statusservico	varchar(5)
Indexes		
Pk	PK_servico_B3CC0157D578307F	idhistoricoservico

Table dbo.servicoautorelacionamento

* Pk	idservicoautorelacionamento	bigint
*	idservico	bigint
*	idservicorelacionado	bigint
	faseservico	varchar(2)
	statusservico	varchar(5)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_servicoa_C1201FFA9FA06426	idservicoautorelacionamento
Foreign Keys		
	serv_autorel_servico (idservico) ref servico (idservico)	
	serv_autorel_servrelacionado (idservicorelacionado) ref servico (idservico)	

Table dbo.servicobaseconhecimento

* Pk	idservicobaseconhecimento	bigint
	idservico	bigint
	idbaseconhecimento	int



Table dbo.servicobaseconhecimento

Indexes		
Pk	PK_servicob_DDEAE0CBC99FCD1C	idservicobaseconhecimento
Foreign Keys		
	FK_servicoba_idser_48124F1D (idservico)	ref servico (idservico)

Table dbo.servicocausa

* Pk	idservicocausa	int
*	idservico	bigint
*	idcausa	int
Indexes		
Pk	PK_servicoc_5613D6A3A6B3F8C0	idservicocausa
Foreign Keys		
	FK_servicoca_idcau_49067356 (idcausa)	ref causaincidente (idcausaincidente)
	FK_servicoca_idser_49FA978F (idservico)	ref servico (idservico)

Table dbo.servicocontrato

* Pk	idservicocontrato	bigint
*	idservico	bigint
*	idcontrato	int
	idcondicaooperacao	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	observacao	text
	custo	decimal(18,3)
	restricoespressup	text
	objetivo	text
	permiteslanocadinc	char(1)
	linkprocesso	varchar(500)
	descricaooprocesso	text
	tipodescprocess	char(1)
	deleted	char(1)
	arearequisitante	varchar(150)
	idgruponivel1	int
	idModeloEmailCriacao	int
	idModeloEmailFinalizacao	int
	idModeloEmailAcoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	permSLATempoACombinar	char(1)
	permMudancaSLA	char(1)
	permMudancaCalendario	char(1)
	idgrupoaprovador	int
	expandir	char(1)
	idservicocontratorelacionado	bigint
	custohoraindisponibilidade	decimal(10,2)
	reiniciaSla	varchar(1)
	aplicaPermissaoAcessoOcServ	varchar(1)
	idModeloEmailReclassificacao	int
	idmodeloemaildelegacao	int
	requerassinatura	char(1)
Indexes		
Pk	PK_servicoc_B3FCD2578619335F	idservicocontrato

Foreign Keys

PK_servicoc_B3FCD2578619335F (idservico) ref servicocontrato (idservicocontrato)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.servicocontratoans

* Pk	idservicocontratoans	int
*	idservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_servioc_8F8774B380D01FF4	idservicocontratoans
Foreign Keys		
	fk_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_servicocontrato (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table dbo.servicocontratocalendario

* Pk	idservicocontratocalendario	int
*	idservicocontrato	bigint
*	idcalendario	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_servioc_C93D166EC1294F5D	idservicocontratocalendario
Foreign Keys		
	fk_contratocal_calendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	fk_contratocal_servicocontrato (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table dbo.servicocontratorateio

* Pk	idservicocontratorateio	bigint
*	idservicocontrato	bigint
*	idservico	bigint
*	idcliente	int
*	percentual	decimal(10,2)
*	cycleid	bigint
*	datainicio	datetime
	datafim	datetime
Indexes		
Pk	PK_servioc_74F2DF2BD8E4CBF1	idservicocontratorateio
Foreign Keys		
	FK_servicoco_cycle_4FB370E5 (cycleid) ref cycles (cycleid)	

Table dbo.servicodononegocio

* Pk	idservicodononegocio	bigint
*	idservico	bigint
	idgrupo	int
	idempregado	int
*	tipodononegocio	bigint
Indexes		
Pk	PK_servicod_BEEAE634E4DDB0BC	idservicodononegocio
Foreign Keys		
	fk_servico_dononegocio_empr (idempregado) ref empregados (idempregado)	
	fk_servico_dononegocio_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	fk_servico_dononegocio_servico (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.serviconegociogrupoportal

	idserviconegociogrupoportal	bigint
	idservico	bigint



Table dbo.serviconegociogrupoportal		
*	idgrupo	int
*	idportfolioservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_servicon_863A7F3DF430FFB1	idserviconegociogrupoportal
Foreign Keys		
	FK_servicone_idgru_538401C9 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_servicone_idpor_54782602 (idportfolioservico)	ref portfolioservico (idportfolioservico)
	FK_servicone_idser_556C4A3B (idservico)	ref servico (idservico)

Table dbo.servicoprocessonegocio		
* Pk	idservicoprocessonegocio	int
*	idservico	bigint
*	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	PK_servicop_B4597A0BD2C95661	idservicoprocessonegocio
Foreign Keys		
	FK_servicopr_idpro_56606E74 (idprocessonegocio)	ref processonegocio (idprocessonegocio)
	FK_servicopr_idser_575492AD (idservico)	ref servico (idservico)

Table dbo.servicoquestionario		
* Pk	idservicoquestionario	bigint
*	idquestionario	int
*	idservico	bigint
*	dataquestionario	datetime
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
Indexes		
Pk	PK_servicoq_DAAA362BF6FA29B5	idservicoquestionario
Foreign Keys		
	FK_servicoqu_idque_5848B6E6 (idquestionario)	ref questionario (idquestionario)
	FK_servicoqu_idser_593CDB1F (idservico)	ref servico (idservico)

Table dbo.servicos		
* Pk	idservico	int
	nomeServico	varchar(255)
	detalhesServico	varchar(255)
	objetivo	varchar(255)
	passosServico	varchar(255)
	dataInicio	varchar(255)
	linkProcesso	varchar(255)
	descricaoProcesso	varchar(255)
	tipoDescProcess	varchar(255)
	dispPortal	varchar(255)
	quadroOrientPortal	varchar(255)
	deleted	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_servicos_25B469E442B6AEE6	idservico

Table dbo.sgc_log_atualizacao_dia_competencia		
	id	bigint
	data	date
	datanova	date



Table dbo.sgc_log_edicao_fatura_emitida

*	id	bigint
	dataalteracao	datetime
	objetoeditado	text
	idempregado	bigint
	idfatura	bigint

Table dbo.sgc_notificacoes_glosa

	idfatura	bigint
	datanotificacao	datetime
	para	text
	copias	text
	assunto	text
	texto	text

Table dbo.signatureservicerequest

* Pk	signatureservicerequestid	bigint
	registernumber	varchar(255)
*	name	varchar(500)
*	servicerequestid	bigint
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
*	base64signature	text

Indexes

Pk	PK_signatur_0B84204096A0EC1B	signatureservicerequestid
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	fk_signature_request (servicerequestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
--	---

Table dbo.sistemaoperacional

* Pk	id	int
	nome	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_sistemao_3213E83F4788F3E8	id
----	------------------------------	----

Table dbo.situacao_projeto

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)
*	is_ativo	bit

Indexes

Pk	pk_situacao_projeto	id
----	---------------------	----

Table dbo.situacaodemanda

* Pk	idsituacaodemanda	int
*	nomesituacao	varchar(40)

Indexes

Pk	PK_situacao_332321305468B060	idsituacaodemanda
----	------------------------------	-------------------

Table dbo.situacaoliberalacaomudanca

* Pk	idsituacaoliberalacaomudanca	int
	situacao	varchar(45)

es

PR-ADM 18765/2021. DOC 199. P1E391E24837. Autenticidade desta cópia em: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.situacaoservico

* Pk	idsituacaoservico	int
*	idempresa	int
*	nomesituacaoservico	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
*	ativo	int

Indexes

Pk	PK_situacao_A50041D34DF43423	idsituacaoservico
----	------------------------------	-------------------

Table dbo.slacontrolproblemrequest

* Pk	slacontrolid	bigint
*	requestid	int
*	userid	int
*	taskid	bigint
*	flowelementid	bigint
*	initialstatusid	int
	finalstatusid	int
	countssla	char(1)
*	totaltime	bigint
*	initialdate	datetime
	enddate	datetime

Indexes

Pk	PK_scpr	slacontrolid
----	---------	--------------

Foreign Keys

	FK_scpr_elemento (flowelementid) ref bpm_elementofluxo (idelemento)
	FK_scpr_itemtrabalho (taskid) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	FK_scpr_prob (requestid) ref problema (idproblema)
	FK_scpr_usuario (userid) ref usuario (idusuario)

Table dbo.slarequisitosla

* Pk	idrequisitosla	int
* Pk	idacordonivelservico	bigint
*	datavinculacao	datetime
*	dataultmodificacao	datetime
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_slarequi_AA9C5DC42CE1BC3F	idrequisitosla, idacordonivelservico
----	------------------------------	--------------------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_554 (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	fk_reference_553 (idrequisitosla) ref requisitosla (idrequisitosla)

Table dbo.smartdecisionstemplate

* Pk	idsmartdecisionstemplate	bigint
*	nome	varchar(255)
*	model	text
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_smartdec_4C4CBBEE810F839B	idsmartdecisionstemplate
----	------------------------------	--------------------------

Table dbo.smartdecisionwidgets

	idsmartdecisionwidgets	bigint
--	------------------------	--------



Table dbo.smartdecisionswidgets

	idpanel	varchar(255)
*	model	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	nome	varchar(255)
	icone	varchar(255)
	ordem	int
Indexes		
Pk	PK_smartdec_70442F5C1DBFACAA	idsmartdecisionswidgets
Foreign Keys		
	FK_smartdeci_idusu_60DDFCE7 (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.smartdecisionswidgetsgroups

* Pk	idsmartdecisionswidgetsgroups	bigint
*	idwidget	int
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_smartdec_F61689D64A9F90CE	idsmartdecisionswidgetsgroups
Foreign Keys		
	FK_smartdeci_idgru_61D22120 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table dbo.smartreport

* Pk	idsmartreport	int
*	identificacao	varchar(70)
*	descricao	varchar(255)
*	idcategoria	smallint
*	tipoconsulta	smallint
	tiporelatorio	smallint
	parametros	text
	sql	text
	script	text
	jsp	text
	template	text
*	tipoexibicao	varchar(1)
	moduloexibicao	varchar(50)
	datafim	date
	idformula	int
	idsubsmartreport	int
	formbuilder	varchar(255)
	paginabuilder	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_smartrep_4562E18A97BB67F5	idsmartreport
Foreign Keys		
	smartreport_sub (idsubsmartreport)	ref smartreport (idsmartreport)

Table dbo.smartreportgrupo

* Pk	idsmartreportgrupo	int
*	idsmartreport	int
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_smartrep_8405633C1A45F0A8	idsmartreportgrupo
Foreign Keys		
	FK_smartrep_idgru_61D22120 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)



Table dbo.smartreportgrupo

	fk_smart_report (idsmartreport) ref smartreport (idsmartreport)
--	---

Table dbo.softwarelistanegra

* Pk	idsoftwarelistanegra	int
*	nomesoftwarelistanegra	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_softwarelistanegra	idsoftwarelistanegra

Table dbo.softwarelistanegraencontrados

* Pk	idsoftwarelistanegraencontrad	int
*	iditemconfiguracao	int
*	idsoftwarelistanegra	int
*	softwarelistanegraencontrado	varchar(200)
*	data	datetime
Indexes		
Pk	pk_softwarelistanegraencontrados	idsoftwarelistanegraencontrad
Foreign Keys		
	fk_softwarelistanegraencontrados_itemconfiguracao (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	fk_softwarelistanegraencontrados_softwarelistanegra (idsoftwarelistanegra) ref softwarelistanegra (idsoftwarelistanegra)	

Table dbo.solicitacaoProjeto

* Pk	idsolicitacaoProjeto	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	agendamentoLevantarRequisitos	datetime
	complexidade	int
	custo	int
	tempo	int
	integracaosistemas	int
	formadoprojeto	int
	numerodochamdo	int
	nomecontrato	varchar(300)
	identificacaodemanda	varchar(8000)
	justificativa	text
	resultadosalcancados	text
	planejamentoestrategico	text
	aumentoreceita	int
	otimizacaorotinas	int
	padronizacaoambiente	int
	atendimentocontrato	int
	novastecnologias	int
	areaexecutora	varchar(20)
	responsavel	varchar(200)
	id_usuario_responsavel	int
Indexes		
Pk	pk_solicitacaoProjeto	idsolicitacaoProjeto
Foreign Keys		
	FK_MG1qhFSEq5c3T2nBxvhmVVjld (id_usuario_responsavel) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.solicitacaoProjeto2

	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint



Table dbo.solicitacaoProjeto2

*	nome_projeto	varchar(8000)
	data_visita_t1	datetime
	id_responsavel	bigint
	confirmar_nome_projeto	varchar(8000)
	previsao_horas_trabalho	int
	forma_atuacao	varchar(100)
	data_entrega_revisao	datetime
	data_revisao	datetime
	id_valor_os	bigint

Indexes

Pk	pk_solicitacaoProjeto2	id
----	------------------------	----

Table dbo.solicitacaoequipemobile

* Pk	idsolicitacaoequipemobile	int
*	idsolicitacao	int
*	idequipe	int

Indexes

Pk	PK_solicita_5D54DD6A7B185091	idsolicitacaoequipemobile
----	------------------------------	---------------------------

Table dbo.solicitacaoservico

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
	idfaseatual	bigint
	idtipoproblema	bigint
	idgrupoatual	int
	idprioridade	bigint
	idorigem	bigint
	idresponsavel	int
	idsolicitante	int
	atendimentopresencial	char(1)
*	datahorasolicitacao	datetime
	datahoralimite	datetime
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
*	descricao	text
	resposta	text
	datahorainicio	datetime
	datahorafim	datetime
	situacao	varchar(20)
	deleted	char(1)
	idcontatosolicitacaoservico	int
	idservicocontrato	bigint
	idunidade	int
	idcausaincidente	int
	idcategoriasolucao	int
	idtipodemandaservico	int
	iditemconfiguracao	int
	iditemconfiguracaofilho	int
	idsolicitacaopai	int
	detalhamentocausa	text
	seqreabertura	int
	detalhamentocausa	text
	enviaEmailCriacao	char(1)
	enviaEmailFinalizacao	char(1)
	enviaEmailAcoes	char(1)



Table dbo.solicitacaoservico

	idgruponivel1	int
	solucaoTemporaria	char(1)
	idsolicitacaoservicoorigem	bigint
	idCalendario	int
	houveMudanca	char(1)
	slaACombinar	char(1)
	prazohhAnterior	smallint
	prazommAnterior	smallint
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	datahorasuspensao	datetime
	datahorareativacao	datetime
	impacto	varchar(2)
	oldurgencia	char(1)
	tempoCapturaHH	smallint
	tempoCapturaMM	smallint
	tempoAtrasoHH	smallint
	tempoAtrasoMM	smallint
	tempoAtendimentoHH	smallint
	tempoAtendimentoMM	smallint
	dataHoraCaptura	datetime
	idbaseconhecimento	int
	idacordonivelservico	int
	idSolicitacaoRelacionada	int
	descricaoemformatacao	text
	datahorainiciosla	datetime
	idultimaaprovacao	int
	situacaosla	char(1)
	datahorasuspensaosla	datetime
	datahorareativacaosla	datetime
	prazocapturahh	int
	prazocapturamm	int
	idtafaencerramento	bigint
	codigoexterno	varchar(255)
	vencendo	varchar(1)
	criouproblemaaautomatico	varchar(1)
	idusuarioresponsavelatual	int
	latitude	numeric(17,15)
	longitude	numeric(18,15)
	justificativavencimentosla	text
*	idstatus	smallint
	custoServico	decimal(24,2)
	idprojeto	bigint
	idapplication	bigint
	requesttitle	varchar(255)
	dtlastmodification	smalldatetime
	idAcordoSLANeuro	bigint
	motivoreabertura	text
	urgencia	varchar(2)
	iditemfinanceiro	bigint
Indexes		
Pk	PK solicita_9C5783F947794C79	idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_solicitacao_aprovacao (idultimaaprovacao) ref aprovacaosolicitacaoservico (idaprovacaosolicitacaoservico)	
	fk_idtafa_encerramento (idtafaencerramento) ref app_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_iditemfinanceiro (iditemfinanceiro) ref itemfinanceiro (id)	



Table dbo.solicitacaoservicoevtmon

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	ideventomonitoramento	int
	idrecurso	int
	nomehost	varchar(255)
	nomeservice	varchar(255)
	infoadd	text

Indexes

Pk	PK_solicita_CF86330A84492CAB	idsolicitacaoservico, ideventomonitoramento
----	------------------------------	---

Foreign Keys

	fk_ref_evtmon (ideventomonitoramento) ref eventomonitoramento (ideventomonitoramento)
	fk_ref_recevtmon (idrecurso) ref recurso (idrecurso)
	fk_ref_ssevtmon (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table dbo.solicitacaoservicomudanca

	idrequisicaomudanca	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idhistoricomudanca	int

Foreign Keys

	fk_solicita_reference_requisic (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
	fk_solicita_reference_solmud (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table dbo.solicitacaoservicoproblema

	idproblema	int
	idsolicitacaoservico	int

Table dbo.solicitacaoservicoquestionario

* Pk	idsolicitacaoquestionario	int
*	idquestionario	int
*	idsolicitacaoservico	int
*	dataquestionario	datetime
*	idresponsavel	int
	idtarefa	int
	aba	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
	conteudoimpresso	text

Indexes

Pk	pk_solicitacaoservquest	idsolicitacaoquestionario
----	-------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	fk_solquest_empregado (idresponsavel) ref empregados (idempregado)
	fk_solquest_questionario (idquestionario) ref questionario (idquestionario)

Table dbo.solucaocontorno

* Pk	idsolucaocontorno	int
*	titulo	varchar(120)
*	descricao	text
	datahoracriacao	datetime
	idproblema	int
	knownerrorid	int
	datafim	datetime

Indexes

Pk	pk_solucaoc_461146AFF8D8117F	idsolucaocontorno
----	------------------------------	-------------------



Table dbo.solucaocontorno

	fk_sc_knownerrorid (knownerrorid) ref knownerror (knownerrorid)
	fk_solucaocontorno_problema (idproblema) ref problema (idproblema)

Table dbo.solucaodefinitiva

* Pk	idsolucaodefinitiva	int
*	titulo	varchar(120)
*	descricao	text
	datahoracriacao	datetime
	idproblema	int
Indexes		
Pk	PK_solucaod_D47CDD845CE0BBBF	idsolucaodefinitiva
Foreign Keys		
	fk_solucaodefinitiva_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table dbo.statusinventario

* Pk	idstatusinventario	int
	ip	varchar(50)
	identificacao	varchar(255)
*	idstatus	int
*	datahora	datetime
	idconexao	int
	datahoraultimacaptura	datetime
	idconfiguracaofaixa	int
	sourceagent	char(1)
Indexes		
Pk	statusinventario_pkey	idstatusinventario

Table dbo.statusitemconfiguracao

* Pk	idstatus	int
	bloquearedicao	int
	datafim	datetime
	editavel	int
	statusfinal	int
	idstatusinterno	int
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
	situacao	varchar(255)
	idusuarioexclusao	int
Indexes		
Pk	statusitemconfiguracao_pkey	idstatus
Foreign Keys		
	fk_statusitemcfg_excluido_por (idusuarioexclusao) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.storageknowledgebase

* Pk	idstorageknowledgebase	bigint
	idsubject	int
	descriptionsearch	text
	result	char(1)
*	creationdate	date
Indexes		
Pk	PK_storageek_9E46693FBE311F6B	idstorageknowledgebase



Table dbo.subcycle

* Pk	id	int
	deleted	datetime
*	finaldate	datetime
*	initialdate	datetime
*	title	varchar(255)
*	cycle_id	bigint
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	subcycle_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_subcycle_parent (cycle_id) ref cycles (cycleid)	

Table dbo.subject

* Pk	idsubject	bigint
*	descriptionsubject	varchar(255)
	deleted	char(1)
	dateDeleted	date
Indexes		
Pk	PK_subject_F6592C4D92CBA413	idsubject

Table dbo.suspensioncontrolchange

* Pk	idsuspension	bigint
*	idchangesuspended	int
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int
	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scc_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scc_itf (idworkitemsuspended) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_scc_grur (idgroupreactivation) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scc_grus (idgroupsuspention) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scc_mud (idchangesuspended) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	
	fk_scc_usur (iduserreactivation) ref usuario (idusuario)	
	fk_scc_usus (idusersuspension) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.suspensioncontrolproblem

* Pk	idsuspension	bigint
*	idproblemsuspended	int
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int



Table dbo.suspensioncontrolproblem

	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scpr_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scpr_itf (idworkitemsuspended) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_scpr_gr (idgroupreactivation) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scpr_gs (idgroupsuspention) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scpr_lib (idproblemsuspended) ref problema (idproblema)	
	fk_scpr_ur (iduserreactivation) ref usuario (idusuario)	
	fk_scpr_us (idusersuspension) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.suspensioncontrolrelease

* Pk	idsuspension	bigint
*	idreleasesuspended	int
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int
	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scrr_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scrr_itf (idworkitemsuspended) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_scrr_gr (idgroupreactivation) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scrr_gs (idgroupsuspention) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scrr_lib (idreleasesuspended) ref liberacao (idliberacao)	
	fk_scrr_ur (iduserreactivation) ref usuario (idusuario)	
	fk_scrr_us (idusersuspension) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.suspensioncontrolrequest

* Pk	idsuspension	bigint
*	idservicerequestsuspended	bigint
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int
	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scsr_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scsr_itf (idworkitemsuspended) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_scsr_gr (idgroupreactivation) ref grupo (idgrupo)	



Table dbo.suspensioncontrolrequest

	fk_scsr_grus (idgroupsuspention) ref grupo (idgrupo)
	fk_scsr_ss (idservicerequestsuspended) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
	fk_scsr_usur (iduserreactivation) ref usuario (idusuario)
	fk_scsr_usus (idusersuspension) ref usuario (idusuario)

Table dbo.system_properties

*	id	int
	name	varchar(255)
	value	varchar(255)
	datainativo	datetime
	databloqueio	datetime
	inativador_id	int
	autor_id	int
	datacriacao	datetime
	dataedicao	datetime
	editor_id	int
	version	int

Table dbo.tabfederacaodados

* Pk	nometabela	varchar(255)
* Pk	chavefinal	varchar(255)
* Pk	chaveoriginal	varchar(255)
* Pk	origem	varchar(255)
	criacao	datetime
	ultatualiz	datetime
	uuid	varchar(200)

Indexes

Pk	PK_tabfeder_A90830DB38D2B274	nometabela, chavefinal, chaveoriginal, origem
----	------------------------------	---

Table dbo.tags

* Pk	idtag	bigint
*	name	varchar(255)
*	createdate	date
	enddate	date

Indexes

Pk	PK_tags_2A4169E2294E4E9A	idtag
----	--------------------------	-------

Table dbo.tarefalinhabaseprojeto

* Pk	idtarefalinhabaseprojeto	int
*	idlinhabaseprojeto	int
	idcalendario	int
	idtarefalinhabaseprojetovinc	int
	idtarefalinhabaseprojetomigr	int
	idtarefalinhabaseprojetopai	int
	idpagamentoprojeto	int
	idmarcopagamentoprj	int
*	sequencia	int
*	nometarefa	varchar(4000)
	detalhamentotarefa	text
	codetarefa	varchar(40)
	progresso	decimal(6,2)
	datainicio	date
	datafim	date



Table dbo.tarefalinhabaseprojeto

	duracaohora	decimal(15,3)
	nivel	int
*	idinternal	varchar(40)
	collapsed	char(1)
	custo	decimal(15,3)
	custoperfil	decimal(15,3)
*	situacao	char(1)
	trabalho	decimal(7,2)
	datainioreal	date
	datafimreal	date
	duracaohorareal	decimal(15,3)
	custoreal	decimal(15,3)
	custorealperfil	decimal(15,3)
*	estimada	char(1)
	tempototalocminutos	decimal(15,3)
	depends	varchar(45)
	esforcoporos	varchar(50)

Indexes

Pk	pk_tarefalinhabaseprojeto	idtarefalinhabaseprojeto
----	---------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	fk_tarefali_reference_calendar (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_tarefali_reference_linhabas (idlinhabaseprojeto) ref linhabaseprojeto (idlinhabaseprojeto)
	fk_tarefali_reference_marcopag (idmarcopagamentoprj) ref marcopagamentoprj (idmarcopagamentoprj)
	fk_tarefali_reference_pagament (idpagamentoprojeto) ref pagamentoprojeto (idpagamentoprojeto)
	fk_tarefali_reference_tar_pai (idtarefalinhabaseprojetopai) ref tarefalinhabaseprojeto (idtarefalinhabaseprojeto)
	fk_tarefali_reference_tar_vinc (idtarefalinhabaseprojetovinc) ref tarefalinhabaseprojeto (idtarefalinhabaseprojeto)
	fk_tarefali_reference_tarefali (idtarefalinhabaseprojetomigr) ref tarefalinhabaseprojeto (idtarefalinhabaseprojeto)

Table dbo.tarefas

* Pk	idtarefa	bigint
*	idprojeto	bigint
	idtarefapai	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
	idartefato	int
*	datainicial	smalldatetime
*	datafinal	smalldatetime
	dataexecucaoinicial	smalldatetime
	dataexecucaofinal	smalldatetime
	milestone	char(1)
*	prioridade	int
*	status	int
	tempoestimado	decimal(10,2)
	percentualexecutado	decimal(10,2)
	progresso	decimal(10,2)
	idresponsavel	bigint
	datafim	date
	changerequestid	int

Indexes

Pk	PK_tarefas_77C096A323ACB86C	idtarefa
----	-----------------------------	----------

Foreign Keys

	FK_tarefas_idartef_4F74451A (idartefato) ref artifact (idartifact)
	FK_idprojeto_51568E86 (idprojeto) ref projetopapeis (idprojetopapel)



Table dbo.tarefas

	FK_tarefas_idproje_50686953 (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK_tarefas_idtaref_5250B1C5 (idtarefapai)	ref tarefas (idtarefa)

Table dbo.tarefasligacao

* Pk	idtarefalogacao	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idtarefaorigem	bigint
*	idtarefadestino	bigint
*	tipo	char(1)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_tarefasl_367F6656AE276B90	idtarefalogacao
----	------------------------------	-----------------

Foreign Keys

	FK_tarefasli_idpro_5344D5FE (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK_tarefasli_idtar_5438FA37 (idtarefaorigem)	ref tarefas (idtarefa)
	FK_tarefasli_idtar_552D1E70 (idtarefadestino)	ref tarefas (idtarefa)

Table dbo.tarefasligacaolinhabase

* Pk	idtarefalogacaolinhabase	bigint
*	idprojetolinhabase	bigint
*	idtarefalinhabaseorigem	bigint
*	idtarefalinhabasedestino	bigint
*	idtarefalogacao	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idtarefaorigem	bigint
*	idtarefadestino	bigint
*	tipo	char(1)

Indexes

Pk	PK_tarefasl_2F6CAF735B9EF0B6	idtarefalogacaolinhabase
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	FK_tarefasli_idpro_562142A9 (idprojetolinhabase)	ref projetolinhabase (idprojetolinhabase)
	FK_tarefasli_idpro_571566E2 (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK_tarefasli_idtar_58098B1B (idtarefalinhabaseorigem)	ref tarefaslinhabase (idtarefalinhabase)
	FK_tarefasli_idtar_58FDAF54 (idtarefalinhabasedestino)	ref tarefaslinhabase (idtarefalinhabase)

Table dbo.tarefasligacaotemplate

* Pk	idtarefalogacaotemplate	bigint
*	idtarefatemplateorigem	bigint
*	idtarefatemplatedestino	bigint
*	tipo	char(1)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_tarefasl_E418598EB8A1D35F	idtarefalogacaotemplate
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_tarefasli_idtar_59F1D38D (idtarefatemplateorigem)	ref tarefastemplate (idtarefatemplate)
	FK_tarefasli_idtar_5AE5F7C6 (idtarefatemplatedestino)	ref tarefastemplate (idtarefatemplate)

Table dbo.tarefaslinhabase

* Pk	idtarefalinhabase	bigint
*	idprojetolinhabase	bigint
	idtarefalinhabasepai	bigint
	idtarefa	bigint
	idprojeto	bigint



Table dbo.tarefaslinhabase

	idtarefapai	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	datainicial	smalldatetime
*	datafinal	smalldatetime
*	prioridade	int
*	status	int
	tempoestimado	decimal(10,2)
	percentualexecutado	decimal(10,2)
	progresso	decimal(10,2)
	idresponsavel	bigint

Indexes

Pk	PK_tarefasl_5FE7625B1F600720	idtarefalinhabase
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	FK_tarefasli_idpro_5BDA1BFF (idprojetolinhabase)	ref projetolinhabase (idprojetolinhabase)
	FK_tarefasli_idpro_5CCE4038 (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK_tarefasli_idtar_5DC26471 (idtarefalinhabasepai)	ref tarefaslinhabase (idtarefalinhabase)

Table dbo.tarefastemplate

* Pk	idtarefatemplate	bigint
*	idprojetotemplate	bigint
	idtarefatemplatepai	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	datainicial	smalldatetime
*	datafinal	smalldatetime
	milestone	char(1)
*	prioridade	int
*	status	int
	tempoestimado	decimal(10,2)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_tarefast_02A8379A89A081BB	idtarefatemplate
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	FK_tarefaste_idpro_5EB688AA (idprojetotemplate)	ref projetostemplate (idprojetotemplate)
	FK_tarefaste_idtar_5FAAACE3 (idtarefatemplatepai)	ref tarefastemplate (idtarefatemplate)

Table dbo.tasktimesheet

* Pk	idtimesheet	bigint
*	idtask	bigint
*	datetimesheet	date
*	datetimecreated	datetime2(7)
*	spenttime	decimal(10,2)
*	taskactivity	int
	commenttext	text
	datetimedeleated	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_tasktime_11D484CF01C7B35C	idtimesheet
----	------------------------------	-------------

Foreign Keys

	fk_idtask (idtask)	ref tarefas (idtarefa)
--	----------------------	--------------------------

Table dbo.tb_alcada

--	--	--



Table dbo.tb_alcada

	alcada_nome	varchar(200)
	is_ativo	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_alcada	alcada_id

Table dbo.tb_alcada_centroresultado

* Pk	alcadacentro_id	int
	centro_resultado	int
	alcada	int
Indexes		
Pk	pk_tb_alcada_centroresultado	alcadacentro_id

Table dbo.tb_alcada_ldap

	grupo	varchar(6)
	descricao	varchar(100)
	usuario	varchar(100)
	cpf	varchar(11)
	cargo	varchar(100)

Table dbo.tb_ambiente

* Pk	idplantaprincipal	int
	descicao	varchar(255)
	disponivel	char(1)
	imagem_plantaprincipal	text
Indexes		
Pk	pk_tb_ambiente	idplantaprincipal

Table dbo.tb_anexo

* Pk	id	bigint
	arquivo	varchar(50)
*	id_projeto	bigint
*	id_tb_anexo	bigint
	data_criacao	datetime
*	id_tb_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_anexo	id
Foreign Keys		
	FK_c9tLWDPJwUYLXxXzjoWiYGp1q (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table dbo.tb_aprovacoes_alcadas

* Pk	idaprovacao	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	id_alcada	int
	id_centro_resultado	bigint
	login_aprovador	varchar(255)
*	valor_aprovado	money
	data_aprovacao	datetime
*	idempregado_aprovador	bigint
*	idautoridade	int
Indexes		
	pk tb aprovacoes alcadas	idaprovacao



Table dbo.tb_contr_corpore

* Pk	id_contr_corpore	int
	contr_corpore_descricao	varchar(1000)
Indexes		
Pk	pk_tb_contr_corpore	id_contr_corpore

Table dbo.tb_cr_ambiente

* Pk	id	bigint
*	idambiente	int
*	idcentroresultado	int
Indexes		
Pk	pk_tb_cr_ambiente	id

Table dbo.tb_cxp_maisacessados

* Pk	maisacessados_id	bigint
	maisacessados_icone	varchar(500)
	maisacessados_link	varchar(500)
	maisacessados_tiposervico	varchar(100)
	maisacessados_atividade	varchar(500)
	maisacessados_img_icone	text
	maisacessados_aba	int
Indexes		
Pk	pk_tb_cxp_maisacessados	maisacessados_id

Table dbo.tb_delegacao_centro_resultado

* Pk	delegacao_id	bigint
	delegacao_centroresultado_id	varchar(10)
	delegacao_usuario_atribuidor_id	int
	delegacao_usuario_delegado_id	int
	delegacao_abrangencia	int
	delegacao_data_inicio	date
	delegacao_data_fim	date
	delegacao_data_revocacao	date
	datahoradelegacao	datetime
	delegacao_alcadas	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_tb_delegacao_centro_resultado	delegacao_id

Table dbo.tb_detalhe_execucao

* Pk	id	bigint
*	ano	int
*	semestre	varchar(8000)
*	mes	int
*	valor	money
*	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_tb_detalhe_execucao	id

Table dbo.tb_emprestimopc

* Pk	id	bigint
*	equipamento	varchar(50)
	patrimonio	varchar(30)
	motivo	varchar(50)



Table dbo.tb_emprestimopc

Indexes

Pk	pk_tb_emprestimopc	id
----	--------------------	----

Table dbo.tb_espaco

* Pk	idplantaibaia	bigint
	disponivel	char(1)
*	idtipo_baia	int
*	descricao	varchar(255)
*	valor	money
*	idambiente	int

Indexes

Pk	pk_tb_espaco	idplantaibaia
----	--------------	---------------

Foreign Keys

	FK_alvNnHr4UZq3qysu4rNGe8jyD (idambiente) ref tb_ambiente (idplantaprincipal)
	FK_KCLKSDG5rdTEZobvOipuVf4DJ (idtipo_baia) ref tb_tipo_baia (idtipobaia)

Table dbo.tb_historico_valor_vigencia

* Pk	id	bigint
*	unidade_medida	varchar(8000)
*	dt_inicio_vigencia	datetime
*	dt_fim_vigencia	datetime
*	quantidade	float
*	valor_unidade	money
*	id_contrato	int
	aditivo	char(1)
	aditivo_data	datetime
	aditivo_percentual	float
	reajuste	char(1)
	reajuste_data	datetime
	reajuste_percentual	float

Indexes

Pk	pk_tb_historico_valor_vigencia	id
----	--------------------------------	----

Table dbo.tb_lista_software

* Pk	id_lista	bigint
	id_solicitacao_sof	bigint
	id_software	bigint
	categorizacao_quando_solicitado	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_tb_lista_software	id_lista
----	----------------------	----------

Foreign Keys

	FK_8GLf1Ks6nd2EtehGE8rpui55S (id_software) ref tb_software_cit (idsoftware)
	FK_zkHAdhgcg74MnBEvszkIUHmAU (id_solicitacao_sof) ref tb_solicitacao_software_cit (idsolicitacao_software)

Table dbo.tb_nf_reembolso

* Pk	id_tb_notafiscal_reembolso	bigint
	data_nf	datetime
	numero_nf	int
	fornecedor_nf	varchar(255)
	descricao_nf	varchar(255)
	valor_nf	money



Table dbo.tb_nf_reembolso

	id_tb_solicitacao_reembolso	bigint
	id_tb_pagamento	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_nf_reembolso	id_tb_notafiscal_reembolso
Foreign Keys		
	FK_C4lftv7ghGhNIAEbtGeZxgrwB (id_tb_solicitacao_reembolso) ref tb_reembolso (id_tb_reembolso)	
	FK_dkBVmiTZ4Dh9XWTyzNQMwheOI (id_tb_pagamento) ref tb_solicitacao_pagamento (idtb_solicitacao_pagamento)	

Table dbo.tb_pagamentoImpostos

* Pk	id_tb_pagamentoImpostos	bigint
	idcentroresultado	int
	datapagamento	datetime
	rateio	char(1)
	idsolicitacaoservico	bigint
*	valortotal	money
	empresa	varchar(255)
	idprojeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_pagamentoImpostos	id_tb_pagamentoImpostos

Table dbo.tb_pagamentos_diversos

* Pk	idtb_pagamentos_diversos	bigint
	empresa	varchar(255)
	historico_servico	text
	idformapagamento	int
	idprojeto	bigint
	rateio	char(1)
	idcentroresultadopricipal	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_pagamentos_diversos	idtb_pagamentos_diversos

Table dbo.tb_pendencias

* Pk	idpendencias	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	pendencia	int
	pendecia_texto	varchar(500)
	pendecia_anexo	varchar(50)
	pendencias_descricao	varchar(500)
	resposta	int
Indexes		
Pk	pk_tb_pendencias	idpendencias

Table dbo.tb_ppm_dados_novos

* Pk	id	int
	id_empregado	int
	camisapolo	varchar(10)
	wp_ddd	varchar(2)
	wp_fone	varchar(9)
	linkedin	varchar(500)
	facebook	varchar(500)
	instagram	varchar(500)
	whatsapp	varchar(500)



Table dbo.tb_ppm_dados_novos

	nome_social	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_tb_ppm_dados_novos	id

Table dbo.tb_proc_negocio

* Pk	id_proc	int
	proc_descricao	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_tb_proc_negocio	id_proc

Table dbo.tb_projeto

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(250)
*	valor_total	money
	data_inicio	datetime
	data_fim	datetime
*	mes_ref_faturamento	varchar(50)
	id_solicitacaoservico	bigint
	has_glosa	bit
	valor_glosa	money
	motivo_glosa	varchar(1000)
*	id_situacao_projeto	bigint
*	id_responsavel_principal	int
	andamento_projeto	float
	id_activityboard	int
	anexo	varchar(50)
*	id_tbGov	bigint
	nomecliente	varchar(255)
	estrategico	char(1)
	data_previsao_pagamento	datetime
	total_os	money
	id_usuario_responsavel	int
	porcentagemParaGovernanca	float
	status_projeto	int
	valorGovernanca	money
	nomeProjeto	varchar(100)
	datainicio	datetime
	dataFim	datetime
	idsolicitacaoservico	bigint
	num_repasso	int
Indexes		
Pk	pk_tb_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_ZABMrngB7dNcrtCyF0LF2cXPW (id_activityboard) ref activityboard (activityboardid)	
	FK_jxtFfPXzbe8GvjYSfwTnX1SJg (id_situacao_projeto) ref situacao_projeto (id)	
	FK_Q1vAq1pIIAEBXXWNyAU64Q9my (id_responsavel_principal) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.tb_questionario_generico

* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	bigint
	data_atestado	datetime



Table dbo.tb_questionario_generico

endereco_entrega	text
aceita_os_termos	char(1)
resposta_combobox1	varchar(255)
Resposta_combobox2	varchar(255)
Resposta_combobox3	varchar(255)
sexo_camisa	char(1)
tamanho_camisa	varchar(10)
quantidade_camisas	int
resposta_combobox4	varchar(255)
resposta_data_inicio	datetime
resposta_data_fim	datetime
resposta_checkbox1	bit
resposta_checkbox2	bit
centro_custo	varchar(255)
resposta_checkbox3	bit
resposta_checkbox4	bit
resposta_checkbox5	bit

Indexes

Pk	pk_tb_questionario_generico	id
----	-----------------------------	----

Table dbo.tb_rateiocentroresultado

* Pk	idrateiocentroresultado	bigint
	idcentroresulrado	int
	id_questionario_solicitarPagamento	bigint
	id_questionario_pagamentoimpostos	bigint
	valor	money
	idpagamentosdiversos	bigint

Indexes

Pk	pk_tb_rateiocentroresultado	idrateiocentroresultado
----	-----------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_IYfq0mRmLF9qmLkE1F3ZcZVW8 (id_questionario_pagamentoimpostos) ref tb_pagamentoImpostos (id tb_pagamentoImpostos)
	FK_Uk7RaIA10zQzhbrf615bOuWA (idpagamentosdiversos) ref tb_pagamentos_diversos (idtb_pagamentos_diversos)
	FK_5BGnSBscRPsl7LBxJgU9pUsUk (id_questionario_solicitarPagamento) ref tb_solicitacao_pagamento (idtb_solicitacao_pagamento)

Table dbo.tb_reembolso

* Pk	id_tb_reembolso	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	idcentroresultado	int
	agencia	varchar(100)
	conta	varchar(100)
	banco	varchar(255)
	operacao	int
	idprojeto	int
	valor_total	money
	justificativa	text
	empresa	varchar(255)
	comprovantesanexados	char(1)
	tipo_conta_bancaria	int

Indexes

Pk	pk_tb_reembolso	id_tb_reembolso
----	-----------------	-----------------



Table dbo.tb_resp_trat

* Pk	id_responsavel	int
	nome_responsavel	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_tb_resp_trat	id_responsavel

Table dbo.tb_sgc_agrupadorcorporativas

* Pk	id	int
*	nomeagrupador	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_agrupadorcorporativas	id

Table dbo.tb_sgc_anexos

* Pk	idanexo	bigint
	idtipo	varchar(255)
	descricao	varchar(255)
	url	text
	idsgc_faturamento	int
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_anexos	idanexo

Table dbo.tb_sgc_avaliacao_qualidade

* Pk	id_avaliacaoqualidade	bigint
*	idsgc_faturamento	bigint
	deacordo	char(1)
	idordemservico	bigint
	observacoes	text
	dataavaliacao	datetime
	loginavaliador	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_avaliacao_qualidade	id_avaliacaoqualidade

Table dbo.tb_sgc_faturamento

* Pk	idsgc_faturamento	bigint
	idresponsavel	bigint
*	idcentroresultado	int
	vlr_faturamento	money
	valor_glosa	money
	idsolicitacaoservico	bigint
*	datacompetencia	datetime
	evidencias_geradas	char(1)
	complemento_evidencias	varchar(8000)
	existe_ponto_atencao	char(1)
	complemento_ponto_atencao	varchar(8000)
	disponibilidade	float
	complemento_disponibilidade	varchar(8000)
	existe_problemas_tecnico	varchar(8000)
	complemento_problemas_tecnico	varchar(8000)
	justificativa_glosa	text
	satisfacao_otimo	float
	satisfacao_bom	float
	satisfacao_regular	float
	satisfacao_ruim	float



Table dbo.tb_sgc_faturamento

	satisfacao_respostas	int
	detalhe_faturamento	text
	deleted	char(1)
	tipofat	int
	planoacaoglosaglobal	text
	avaliacaogestor	int
	complemento_avaliacaogestor	text
	glosa_simples_recorrente	bit
	alerta_correcao	char(1)
	msg_correcao	varchar(8000)
	pt_atencao_dirretoria	char(1)
	detalhe_atencao_diretoria	text
	avaliacaosuperintendente	int
	justificativanotasuper	text
	numeronotaemitida	bigint
	idfaturagr	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_faturamento	idsgc_faturamento

Table dbo.tb_sgc_nivelservicoatingido

* Pk	id	bigint
	ans	varchar(8000)
	meta	varchar(8000)
	vlr_atingido	float
	idsgc_faturamento	bigint
	justificativa	text
	meta_foi_alcancada	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_nivelservicoatingido	id
Foreign Keys		
	FK_IsJQa2zVhjd5fjz622VxYXWMv (idsgc_faturamento) ref tb_sgc_faturamento (idsgc_faturamento)	

Table dbo.tb_sgc_ordem_servico

* Pk	idordem_servico	bigint
*	arefa	int
*	numero_ordem_servico	varchar(8000)
*	valor_ordem_servico	money
*	valor_glosa_ordem_servico	money
*	valor_faturar_ordem_servico	money
*	idsgc_faturamento	int
	justificativa_glosa	varchar(8000)
	plano_acao	varchar(8000)
	glosarecorrente	bit
	idtipotarefagr	bigint
	idordemservicogr	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_ordem_servico	idordem_servico
Foreign Keys		
	FK_vqgjIDwxxB8mk6o73Rtc2clOb (tarefa) ref tb_sgc_tarefas_os (idsgc_tarefas_os)	

Table dbo.tb_sgc_tarefas_os

	idsgc_tarefas_os	int
	idordem_servico	int



Table dbo.tb_sgc_tarefas_os

*	ativo	char(1)
*	descricao	text
	sigla	varchar(255)
	idcentroresultado	int
	nome_tarefa	varchar(255)
	ticket	bigint
	id_tarefa_corporativa	bigint
	idtarefagrp	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_tarefas_os	idsgc_tarefas_os
Foreign Keys		
	FK_CCiTmhYhiWOQA8JITjRG37fCk (id_tarefa_corporativa) ref tb_tarefa_corporativa (id)	

Table dbo.tb_sgc_tipo_anexo

* Pk	id	bigint
	nome	varchar(255)
	ativo	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_tipo_anexo	id

Table dbo.tb_situacao

* Pk	id	int
	situacao	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_tb_situacao	id

Table dbo.tb_smartSM

* Pk	id	int
Indexes		
Pk	pk_tb_smartSM	id

Table dbo.tb_software_cit

* Pk	idsoftware	bigint
	nome_software	varchar(255)
	tipo_software	int
	data_fim	datetime
	abreviacao	varchar(255)
	logotipo	text
Indexes		
Pk	pk_tb_software_cit	idsoftware
Foreign Keys		
	FK_1GMyHVhEDf96GqeP77IDmIEX1 (tipo_software) ref tb_tipo_software (id_tipo_software)	

Table dbo.tb_sol_aluguel_espaco

* Pk	idsolaluguel	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
*	idcentroresultado	int
*	valor_transferencia	money
	dataagendamento	datetime
	horainicio	datetime
	horafim	datetime
	idbala	bigint



Table dbo.tb_sol_aluguel_espaco

*	idempregadosolicitante	int
	statusreserva	int
	ticketcancelamento	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sol_aluguel_espaco	idsolaluguel
Foreign Keys		
	FK_1nYYSLW1HibLN7vwKGPIi7znQ (idbaia) ref tb_espaco (idplantabaia)	

Table dbo.tb_sol_nova_tarefa

* Pk	id	bigint
*	tarefa_nova	char(1)
*	apostilado	char(1)
	justificativa_apostilamento	text
*	ciencia_contrato	char(1)
	comentario_legislacao	text
*	parecer_controladoria	char(1)
	justificativa_controladoria	text
*	idcentroresultado	bigint
*	nome_tarefa	varchar(255)
*	sigla_tarefa	varchar(255)
*	tipo_tarefa	bigint
*	descricao_tarefa	text
	idsolicitacaoservico	bigint
	idtarefacorporativa	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sol_nova_tarefa	id
Foreign Keys		
	FK_0c264eLIPMwRW4IGzzf6zBXC (tipo_tarefa) ref Tb_tipotarefa_faturamento (id)	
	FK_1XMw65Fec6DC8ROAP8rxshnL0 (idtarefacorporativa) ref tb_tarefa_corporativa (id)	

Table dbo.tb_solicitacao_auxilio_vestimenta

* Pk	id	bigint
*	id_tb_questionario_generico	bigint
*	id_empregado_colaborador	int
*	tipo	varchar(500)
	tipo_uniforme	varchar(500)
*	atividade	varchar(500)
*	tipo_sexo	varchar(1)
	tamanho	varchar(500)
*	quantidade	int
*	dt_registro	datetime
*	endereco_entrega	text
Indexes		
Pk	pk_tb_solicitacao_auxilio_vestimenta	id
Foreign Keys		
	FK_i4gYwqQxgUnJm0DyreEEo9wQ1 (id_empregado_colaborador) ref empregados (idempregado)	
	FK_aveJFEfZ8qurMNxGhkA46PQgg (id_tb_questionario_generico) ref tb_questionario_generico (id)	

Table dbo.tb_solicitacao_pagamento

* Pk	idtb_solicitacao_pagamento	bigint
	idcentroresultado	int
	formapagamento	varchar(50)
	pagamentozansferenciabanc	varchar(255)



Table dbo.tb_solicitacao_pagamento

	pagamentotransferenciaagencia	varchar(100)
	pagamentotransferenciaconta	varchar(100)
	pagamentotransferenciaoperacao	int
	idprojeto	int
	valor_nf	money
	rateio	char(1)
	idsolicitacaoservico	bigint
	historico_servico	text
	id_notas_fiscais	bigint
	empresa	varchar(100)
	chavepix	varchar(200)

Indexes

Pk	pk_tb_solicitacao_pagamento	idtb_solicitacao_pagamento
----	-----------------------------	----------------------------

Table dbo.tb_solicitacao_software_cit

* Pk	idsolicitacao_software	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	id_lista_software_solicitado	bigint
	localidade	varchar(100)
	patrimonio	varchar(255)
	outro_software	varchar(255)
	tipo Equipamento	varchar(100)
	numero_patrimonio	int
	instalar_configurar_remover	int
	report	text

Indexes

Pk	pk_tb_solicitacao_software_cit	idsolicitacao_software
----	--------------------------------	------------------------

Table dbo.tb_solicitar_comprovante

* Pk	id_tb_solicitarpagamento	bigint
	idsolicitacao_referencia	bigint
	numeronotafiscal	bigint
	fornecedor	varchar(255)
	idsolicitacaoservico	bigint
	empresapg	varchar(200)
	comp_anexo	varchar(50)
	datapagamento	datetime

Indexes

Pk	pk_tb_solicitar_comprovante	id_tb_solicitarpagamento
----	-----------------------------	--------------------------

Table dbo.tb_tarefa_corporativa

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(8000)
	abreviacao	varchar(50)
	is_ativo	bit
	idagrupador	int
	disponivelfaturafixa	bit

Indexes

Pk	pk_tb_tarefa_corporativa	id
----	--------------------------	----

Table dbo.tb_template_transferencia

	idtemplate	bigint
	descricao	varchar(200)



Table dbo.tb_template_transferencia

	valor_transferencia	money
	centro_origem_transferencia	bigint
	centro_destino_transferencia	bigint
	projeto_origem_transferencia	bigint
	projeto_destino_transferencia	bigint
	justificativa_transferencia	varchar(8000)
	idempregado_donotemplate	bigint
	mes_competencia	datetime
Indexes		
Pk	pk_tb_template_transferencia	idtemplate

Table dbo.tb_tempo_atendimento

* Pk	id	int
	numero_da_solicitacao	int
	id_empregado	int
	data_h_inicio	datetime
	data_h_fim	datetime
	idGrupoAtual	int
Indexes		
Pk	pk_tb_tempo_atendimento	id

Table dbo.tb_tipo_baia

* Pk	idtipobaia	int
	descricao	varchar(255)
	ativo	char(1)
	tiporeserva	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_tipo_baia	idtipobaia

Table dbo.tb_tipo_contrato

* Pk	id_tb_tipo_contrato	int
*	nome	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_tb_tipo_contrato	id_tb_tipo_contrato

Table dbo.tb_tipo_software

* Pk	id_tipo_software	int
	descricao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_tb_tipo_software	id_tipo_software

Table dbo.tb_trat_risco

* Pk	id	bigint
	ativo	varchar(200)
	controle_normativo	varchar(8000)
	risco	varchar(8000)
	vulnerabilidade	varchar(8000)
	impacto	varchar(20)
	probabilidade	varchar(20)
	controle_implementado	varchar(20)
	impacto_financeiro	varchar(20)
	controle_corporativo	varchar(8000)



Table dbo.tb_trat_risco

	valor_risco	varchar(20)
	reducao_risco	varchar(20)
	risco_aceitavel	varchar(20)
	risco_controlado	varchar(20)
	risco_residual	varchar(20)
	controle_matematico	varchar(20)
	data_implementacao	datetime
	responsavel	varchar(200)
	efetividade	varchar(200)
	oportunidade	varchar(8000)
	plano_acao	varchar(8000)
	observacao	varchar(8000)
	fk_id_proc_negocio	int
	fk_id_ctr_corp	int
	fk_id_responsavel	int
	aspecto1	bit
	aspecto2	bit
	aspecto3	bit
	norma1	bit
	norma2	bit
	norma3	bit
	norma4	bit
	idsituacao	int
Indexes		
Pk	pk_tb_trat_risco	id
Foreign Keys		
	FK_3AJVzaxVCP3VzmSwUTsj1c9Bh (fk_id_ctr_corp) ref tb_contr_corpore (id_contr_corpore)	
	FK_YXSu7INICZAGBMG1QAUuyI4Pu (fk_id_proc_negocio) ref tb_proc_negocio (id_proc)	
	FK_zlpNtNTvNUJLiU4jlrE8DSbJA (idsituacao) ref tb_situacao (id)	

Table dbo.tb_trat_situ

* Pk	id_r_s	bigint
	id_situacao	int
	id_trat_risco	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_trat_situ	id_r_s
Foreign Keys		
	FK_0CXLPjNuYIlg5or4316J5ucEom (id_situacao) ref tb_situacao (id)	
	FK_D8wTiEDy8TJlibbLFMC9B2G0D (id_trat_risco) ref tb_trat_risco (id)	

Table dbo.templatecontinuidade

* Pk	idtemplatecontinuidade	int
*	identificacao	varchar(255)
*	nometemplate	varchar(200)
*	tipotemplate	varchar(3)
	nomeclassedto	varchar(255)
	nomeclasseaction	varchar(255)
	nomeclasseservico	varchar(255)
	urlrecuperacao	varchar(255)
*	alturadiv	int
	idquestionario	int
	scriptaposrecuperacao	text

es

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.templatecontinuidade

Foreign Keys

FK_templatec_idque_609ED11C (idquestionario) ref questionario (idquestionario)

Table dbo.templateimpressao

* Pk	idtemplateimpressao	int
*	nometemplate	varchar(100)
	htmlcabecalho	text
*	htmlcorpo	text
	htmlrodape	text
	idtipotemplateimp	int
	tamcabecalho	int
	tamrodape	int

Indexes

Pk	pk_templateimpressao	idtemplateimpressao
----	----------------------	---------------------

Table dbo.templateincidentereqic

* Pk	idtemplateincidentereqic	bigint
*	idtemplateincidenterequisicao	bigint
*	iditemconfiguracao	int

Indexes

Pk	PK_temp_ir_ic	idtemplateincidentereqic
----	---------------	--------------------------

Foreign Keys

FK_temp_ir_ic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

FK_temp_ir_ic (idtemplateincidenterequisicao) ref templateincidenterequisicao (idtemplateincidenterequisicao)

Table dbo.templateincidenterequisicao

* Pk	idtemplateincidenterequisicao	bigint
*	nometemplate	varchar(255)
*	idcontrato	int
*	idorigem	bigint
	idsolicitante	int
*	idtipodemandaservico	int
*	idservico	bigint
*	descricao	text
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	idgrupo	int
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailcoes	char(1)
	emailsolicitante	varchar(255)
	idunidade	int
	idlocalidade	int
	idcategoriaservico	int
	idtipocatalogoservicosoli	varchar(1)
	idServicoNegocioTecBusc	bigint
	utilizaCategoriaServico	varchar(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

es

PRAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml



Table dbo.templateincidenterequisicao

Foreign Keys

	FK_temp_ir_contratos (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_temp_ir_empregados (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	FK_temp_ir_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_temp_ir_localid (idlocalidade)	ref localidade (idlocalidade)
	FK_temp_ir_origematendimento (idorigem)	ref origematendimento (idorigem)
	FK_temp_ir_servico (idservico)	ref servico (idservico)
	FK_temp_ir_tipodemandaservico (idtipodemandaservico)	ref tipodemandaservico (idtipodemandaservico)
	FK_temp_ir_unidade (idunidade)	ref unidade (idunidade)

Table dbo.template mudanca

* Pk	idtemplatemudanca	int
*	nome	varchar(255)
	idcontrato	int
	idsolicitante	int
*	titulo	varchar(255)
*	descricao	text
	idtipomudanca	int
	idgrupo	int
	comiteconsultivo	int
*	impacto	varchar(1)
*	urgencia	varchar(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_template_05593DA63BF80296	idtemplatemudanca
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	FK_templatem_idcon_6287198E (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_templatem_idsol_646F6200 (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	FK_templatem_comit_6192F555 (comiteconsultivo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_templatem_idgru_637B3DC7 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_templatem_idtip_65638639 (idtipomudanca)	ref tipomudanca (idtipomudanca)

Table dbo.template mudancabc

* Pk	idtemplatemudancabc	int
*	idtemplatemudanca	int
*	idbaseconhecimento	int

Indexes

Pk	PK_template_6027032B1B0B33D8	idtemplatemudancabc
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	FK_templatem_idbas_6657AA72 (idbaseconhecimento)	ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_templatem_idtem_674BCEAB (idtemplatemudanca)	ref templatemudanca (idtemplatemudanca)

Table dbo.template mudancaic

* Pk	idtemplatemudancaic	int
*	idtemplatemudanca	int
*	iditemconfiguracao	int

Indexes

Pk	PK_template_60274A5C13D6D681	idtemplatemudancaic
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	FK_templatem_idite_683FF2E4 (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	FK_templatem_idtem_6934171D (idtemplatemudanca)	ref templatemudanca (idtemplatemudanca)



Table dbo.templateservico

* Pk	idtemplateservico	int
*	identificacao	varchar(255)
*	nometemplate	varchar(200)
	nomeclassedo	varchar(255)
	nomeclasseaction	varchar(255)
	nomeclasseservico	varchar(255)
	urlrecuperacao	varchar(255)
*	alturadiv	int
	idquestionario	int
	scriptaposrecuperacao	text
Indexes		
Pk	PK_template_302087026A84DFCE	idtemplateservico
Foreign Keys		
	FK_templates_idque_6A283B56 (idquestionario)	ref questionario (idquestionario)

Table dbo.templatesolicitacaoservico

* Pk	idtemplate	int
	identificacao	varchar(255)
*	nometemplate	varchar(200)
	nomeclassedo	varchar(255)
	nomeclasseaction	varchar(255)
	nomeclasseservico	varchar(255)
	urlrecuperacao	varchar(255)
	scriptaposrecuperacao	text
	habilitadirecionamento	char(1)
	habilitasituacao	char(1)
	habilitasolucao	char(1)
	alturadiv	int
	habilitaurgenciaimpacto	char(1)
	habilitanotificacaoemail	char(1)
	habilitaproblema	char(1)
	habilitamudanca	char(1)
	habilitaitemconfiguracao	char(1)
	habilitasolicitacaorelacionada	char(1)
	habilitagravarecontinuar	char(1)
	idquestionario	int
	aprovacao	char(1)
	tipotemplate	char(1)
	formbuilder	varchar(255)
	paginabuilder	varchar(255)
*	habilitaEditarQuestionario	char(1)
	versaoformespecifica	char(1)
	versaoformbuilder	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_template_2A50B04182A9BBD1	idtemplate

Table dbo.tempoacordonivelservico

* Pk	idacordonivelservico	bigint
* Pk	idprioridade	bigint
* Pk	idfase	bigint
*	tempohh	int
*	tempomm	int

es

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.tempoatendimentoempregado

* Pk	idtempoatendimentoempregado	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idempregado	int
	prioridade	int
	critico	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_tempoate_F6D003770EE62CD0	idtempoatendimentoempregado
Foreign Keys		
	fk_ta_empregado_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ta_empregado_emp (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.tempoatendimentogrupo

* Pk	idtempoatendimentogrupo	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idgrupo	int
	idprioridade	int
Indexes		
Pk	tempoatendimentogrupo_pkey	idtempoatendimentogrupo
Foreign Keys		
	fk_ta_grupo_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ta_grupo_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	

Table dbo.tempoatendimentounidade

* Pk	idtempoatendimentounidade	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idunidade	int
	prioridade	int
Indexes		
Pk	PK_tempoate_74DFFFD365BB3BC4	idtempoatendimentounidade
Foreign Keys		
	fk_ta_unidade_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ta_unidade_uni (idunidade) ref unidade (idunidade)	

Table dbo.ticketRelease

* Pk	ticketReleaseld	bigint
*	ticketId	bigint
*	releaseld	int
	endDate	date
Indexes		
Pk	PK_ticketRe_91CF630D7B9BAF08	ticketReleaseld
Foreign Keys		
	FK_ticketRel_relea_6B1C5F8F (releaseld) ref liberacao (idliberacao)	
	FK_ticketRel_ticke_6C1083C8 (ticketId) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.timeperiodcriticality

* Pk	timeperiodcriticalityid	int
*	name	varchar(255)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int



Table dbo.timers		
* Pk	TIMERID	varchar(80)
* Pk	TARGETID	varchar(250)
*	INITIALDATE	datetime
	TIMERINTERVAL	bigint
	INSTANCEPK	varbinary(1)
	INFO	varbinary(1)
Indexes		
Pk	PK_timers_A7B9FE89C45B6828	TIMERID, TARGETID

Table dbo.timesheet		
* Pk	idtimesheet	int
	iddemanda	int
*	idempregado	int
	idprojeto	int
*	qtdehoras	decimal(18,3)
*	data	date
*	custoporhora	decimal(18,3)
	detalhamento	text
Indexes		
Pk	PK_timeshee_11D484CFF072379E	idtimesheet

Table dbo.timesheetprojeto		
* Pk	idtimesheetprojeto	int
*	idrecursotarefalinbaseproj	int
*	datahorareg	datetime
*	data	date
*	hora	varchar(5)
	qtdehoras	int
	custo	decimal(18,3)
	detalhamento	text
	percexecutado	decimal(6,2)
Indexes		
Pk	pk_timesheetprojeto	idtimesheetprojeto
Foreign Keys		
	fk_timeshee_reference_recurсот (idrecursotarefalinbaseproj) ref recursotarefalinbaseproj (idrecursotarefalinbaseproj)	

Table dbo.timezones		
* Pk	name	varchar(50)
*	offsetcode	varchar(10)
	offsettime	varchar(6)
Indexes		
Pk	timezones_pkey	name

Table dbo.tipocomplexidade		
* Pk	complexidade	char(1)
*	desctipocomplexidade	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_tipocomp_EB10CBB5F2D20111	complexidade

Table dbo.tipodemanda		
* Pk	tipodemanda	int



Table dbo.tipodemanda		
*	nometipodemanda	varchar(40)
Indexes		
Pk	PK_tipodema_0668C3518A8970B7	idtipodemanda

Table dbo.tipodemandaservico		
* Pk	idtipodemandaservico	int
*	nometipodemandaservico	varchar(70)
	classificacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipodema_DC306E89BE02030B	idtipodemandaservico

Table dbo.tipoeventoservico		
* Pk	idtipoeventoservico	int
*	nometipoeventoservico	varchar(70)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipoeven_6103E367C39151A4	idtipoeventoservico

Table dbo.tipofinanceiroservico		
* Pk	idtipo	bigint
*	perfil	varchar(1)
*	nometipo	varchar(255)
	datafim	date
	classificacao	int
Indexes		
Pk	PK_tipofina_71B8F402433C1041	idtipo

Table dbo.tipoitemcfgcaracteristica		
* Pk	id	int
*	idtipoitemconfiguracao	int
*	idcaracteristica	int
	datainicio	date
	datafim	date
	nameinfoagente	varchar(255)
	destaque	char(1)
	controlarcapacidade	char(1)
	idindicadorcapacidade	int
Indexes		
Pk	PK_tipoitem_3213E83F911CBF95	id
Foreign Keys		
	fk_itemcfgcaract_indcapacidade (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)	

Table dbo.tipoitemconfiguracao		
* Pk	idtipoitemconfiguracao	int
*	idempresa	int
*	nometipoitemconfiguracao	varchar(255)
	tagtipoitemconfiguracao	varchar(50)
*	datainicio	date
	datafim	date
	ordem	char(1)



Table dbo.tipoitemconfiguracao

	categoria	int
	imagem	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_tipoitem_A98FECD2EDB94DC9	idtipoitemconfiguracao

Table dbo.tipoliberacao

* Pk	idtipoliberacao	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	nometipoliberacao	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	releaseportfolioid	int
	status	int
	idcategory	bigint
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

Indexes

Pk	tipoliberacao_pkey	idtipoliberacao
----	--------------------	-----------------

Foreign Keys

	tipoliberacao_idtipofluxo_fkey4 (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	tipoliberacao_idcalendario_fkey4 (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_tl_idcategory (idcategory) ref domainitems (iddomainitem)
	tipoliberacao_idgrupoexecutor_fkey4 (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
	tipoliberacao_idmodeloemailacoes_fkey3 (idmodeloemailacoes) ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipoliberacao_idmodeloemailcriacao_fkey4 (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipoliberacao_idmodeloemailfinalizacao_fkey3 (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tl_releaseportfolio (releaseportfolioid) ref releaseportfolio (releaseportfolioid)

Table dbo.tipoliberacaocontrato

* Pk	idtipoliberacaocontrato	bigint
*	idtipoliberacao	int
*	idcontrato	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)



Table dbo.tipoliberacaocontrato

Pk	PK_tipolibe_B3BE31BDBFD2F1D3	idtipoliberacaocontrato
Foreign Keys		
	fk_tlc_idtipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	fk_tlc_idcalendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	fk_tlc_idcontrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	fk_tlc_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	
	fk_tlc_idmodeloemailcoes (idmodeloemailcoes) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_tlc_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_tlc_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_tlc_idtipoliberacao (idtipoliberacao) ref tipoliberacao (idtipoliberacao)	

Table dbo.tipomovimfinanceiraviagem

* Pk	idtipomovimfinanceiraviagem	int
*	nome	varchar(100)
	descricao	text
*	classificacao	varchar(30)
*	situacao	char(1)
*	permiteadiantamento	char(1)
*	exigeprestacaoconta	char(1)
*	exigedatahoracotacao	char(1)
	valorpadrao	decimal(8,2)
*	tipo	char(1)
	imagem	varchar(255)
Indexes		
Pk	tipomovimfinanceiraviagem_pkey	idtipomovimfinanceiraviagem

Table dbo.tipomudanca

* Pk	idtipomudanca	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailcoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	nometipomudanca	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	exigeaprovacao	char(1)
*	idtypeimpactriskanalysis	int
	idtype	bigint
	idchangeportfolio	bigint
	status	int
	idcategory	bigint
	idanalysisformcreation	int
	idanalysisformfinalization	int
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
	changetitle	varchar(255)
	changedescription	varchar(2000)
	changedescnotimplementing	varchar(2000)



Table dbo.tipomudanca

	planningnotes	varchar(2000)
	reversionnotes	varchar(2000)
	idcommitteegroup	int
	planningactivityworkspaceid	int
	reversionactivityworkspaceid	int

Indexes

Pk	PK_tipomuda_7E3708B5EE14A9B6	idtipomudanca
----	------------------------------	---------------

Foreign Keys

	fk_changemodel_p_workspace (planningactivityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_changemodel_r_workspace (reversionactivityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_tm_idanalysisformcreation (idanalysisformcreation)	ref analysisform (idanalysisform)
	fk_tm_idanalysisformfinalization (idanalysisformfinalization)	ref analysisform (idanalysisform)
	tipomudanca_ibfk_1 (idtipofluxo)	ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	tipomudanca_ibfk_6 (idcalendario)	ref calendario (idcalendario)
	fk_tm_idchangeportfolio (idchangeportfolio)	ref changeportfolio (idchangeportfolio)
	fk_tm_idcategory (idcategory)	ref domainitems (iddomainitem)
	fk_tm_idtype (idtype)	ref domainitems (iddomainitem)
	fk_changemodel_group_committee (idcommitteegroup)	ref grupo (idgrupo)
	tipomudanca_ibfk_5 (idgrupoexecutor)	ref grupo (idgrupo)
	tipomudanca_ibfk_2 (idmodeloemailcriacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipomudanca_ibfk_3 (idmodeloemailfinalizacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipomudanca_ibfk_4 (idmodeloemailacoes)	ref modelosemails (idmodeloemail)

Table dbo.tipomudancacontrato

* Pk	idtipomudancacontrato	bigint
*	idtipomudanca	int
*	idcontrato	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	idtypeimpactriskanalysis	int
	idanalysisform	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

Indexes

Pk	PK_tipomuda_80D353D5F008CD28	idtipomudancacontrato
----	------------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	fk_tmc_idanalysisform (idanalysisform)	ref analysisform (idanalysisform)
	fk_tmc_idtipofluxo (idtipofluxo)	ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	fk_tmc_idcalendario (idcalendario)	ref calendario (idcalendario)
	fk_tmc_idcontrato (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	fk_tmc_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor)	ref grupo (idgrupo)
	fk_tmc_idmodeloemailacoes (idmodeloemailacoes)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tmc_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tmc_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tmc_idtipomudanca (idtipomudanca)	ref tipomudanca (idtipomudanca)



Table dbo.tipos		
* Pk	idclassificacaoos	int
	idcontrato	int
*	descricao	varchar(150)
	detalhamento	text
Indexes		
Pk	PK_tipos_2AC8476522DB76EB	idclassificacaoos

Table dbo.tipoproblemaatendimento		
* Pk	idtipoproblema	bigint
	idtipoproblemapai	bigint
*	descricaoproblema	text
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipoprob_B919F6254F86735E	idtipoproblema

Table dbo.tipoproduto		
* Pk	idtipoproduto	int
	idcategoria	int
	idunidademedida	int
*	nomeproduto	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	aceitarequisicao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipoprod_0AD0B0F390A79627	idtipoproduto
Foreign Keys		
	fk_reference_658 (idcategoria) ref categoriaproduto (idcategoria)	
	fk_reference_664 (idunidademedida) ref unidademedida (idunidademedida)	

Table dbo.tiposatividades		
* Pk	idtipoatividade	int
*	descricaoatividade	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_tiposati_5A3B997268DFA547	idtipoatividade

Table dbo.tiposervico		
* Pk	idtiposervico	int
*	idempresa	int
*	nometiposervico	varchar(300)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tiposerv_F6107EF7A32D04D1	idtiposervico

Table dbo.tiposoftware		
* Pk	idtiposoftware	int
	nome	varchar(200)
Indexes		
Pk	PK_tiposoft_720580E3C23AFE72	idtiposoftware

Table dbo.tiposubscricao		
	idtiposubscricao	int
	nome	varchar(250)



Table dbo.tiposubscricao

Indexes		
Pk	tiposubscricao_pk	idtiposubscricao

Table dbo.tipounidade

* Pk	idtipounidade	int
*	idempresa	int
*	nometipounidade	varchar(80)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_tipounid_C7786D4A8F7CD1E0	idtipounidade

Table dbo.topic

* Pk	idtopic	bigint
*	idsubject	bigint
*	descriptiontopic	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_topic_5263C0453B266BF1	idtopic
Foreign Keys		
	topic_fk (idsubject) ref subject (idsubject)	

Table dbo.torre_servico

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)
*	is_ativo	bit
Indexes		
Pk	pk_torre_servico	id

Table dbo.transferencia_valores

* Pk	idtransferencia_valores	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	valorTransferencia	money
	centroCustoOrigem	bigint
	centroCustoDestino	bigint
	projetoOrigem	bigint
	projetoDestino	bigint
	observacoes	text
	documento	text
	data	datetime
	hepreAprovada	bit
	nome_centroCustoOrigem	varchar(255)
	nome_centroCustoDestino	varchar(255)
	nome_projetoOrigem	varchar(255)
	nome_projetoDestino	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_transferencia_valores	idtransferencia_valores

Table dbo.tratativa

* Pk	idtratativa	bigint
*	nometratativa	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	date



Table dbo.tratativa

Indexes

Pk	PK_tratativ_415CEA27CB2BF624	idtratativa
----	------------------------------	-------------

Table dbo.ufs

* Pk	iduf	int
*	nomeuf	varchar(50)
*	siglauf	varchar(2)
	idregioes	varchar(45)
	idpais	int

Indexes

Pk	PK_ufs_9DBB3C3FD509D096	iduf
----	-------------------------	------

Foreign Keys

	fk_uf_pais (idpais) ref pais (idpais)
--	---

Table dbo.unidade

* Pk	idunidade	int
	idunidadepai	int
	idtipounidade	int
*	idempresa	int
*	nome	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricao	text
	email	varchar(40)
	idendereco	int
	aceitaentregaproduto	char(1)
	idcalendario	int
	sigla	varchar(100)
	idgrupo	bigint

Indexes

Pk	PK_unidade_D8F78D5021B5107E	idunidade
----	-----------------------------	-----------

Foreign Keys

	fk_unid_end (idendereco) ref endereco (idendereco)
--	--

Table dbo.unidadebaseitemconfiguracao

* Pk	idbaseitemconfiguracao	int
	idunidade	int

Indexes

Pk	PK_unidadeb_65792D6AE10A1CC7	idbaseitemconfiguracao
----	------------------------------	------------------------

Table dbo.unidademedida

* Pk	idunidademedida	int
*	nomeunidademedida	varchar(100)
*	siglaunidademedida	varchar(10)
*	situacao	char(1)
	tipodigitacao	int

Indexes

Pk	PK_unidadem_58A7544B7E44138A	idunidademedida
----	------------------------------	-----------------

Table dbo.unidadesaccservicos

	idunidade	int
	idservico	bigint



Table dbo.unidadesaccservicos

Indexes

Pk	PK_unidades_8AACCBCE49ABABF6	idunidade, idservico
----	------------------------------	----------------------

Table dbo.urgencia

* Pk	idUrgencia	int
*	nivelUrgencia	varchar(100)
	oldsiglaurgencia	char(2)
	siglaurgencia	varchar(2)

Indexes

Pk	PK_urgencia_DDEAF6BCF8409A46	idUrgencia
----	------------------------------	------------

Table dbo.userchannelconfig

* Pk	userid	int
* Pk	channelid	int
*	identifier	varchar(255)
*	screenname	varchar(255)
	accesstoken	varchar(255)
	accesstokensecret	varchar(255)
	permissions	text
	authdatetime	datetime
*	status	char(1)

Indexes

Pk	userchannelconfig_pk	userid, channelid
----	----------------------	-------------------

Foreign Keys

	userchannelconfig_user (userid) ref usuario (idusuario)
--	---

Table dbo.userchannelmessage

* Pk	messageid	varchar(255)
*	userid	varchar(255)
*	channelid	int
	requestid	bigint
*	messagetype	int
	messagetext	text
	messagedatetime	datetime

Indexes

Pk	userchannelmessage_pk	messageid
----	-----------------------	-----------

Foreign Keys

	userchannelmessage_request (requestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
--	--

Table dbo.userguidemodulesconfig

*	idmodule	int
*	idlanguage	int
*	idfolder	int
	icon	varchar(100)
*	startdate	datetime
	enddate	datetime

Table dbo.userpasswordhistory

* Pk	userpasswordhistoryid	int
*	userid	int
	password	varchar(300)
	creationdate	datetime



Table dbo.userpasswordhistory

Indexes		
Pk	PK_userpass_E7911CDDCEA8DD02	userpasswordhistoryid
Foreign Keys		
	fk_userpasshist_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.usuario

* Pk	idusuario	int
	idunidade	int
*	idempregado	int
*	idempresa	int
	login	varchar(256)
	nome	varchar(256)
	senha	varchar(300)
	status	char(1)
	ldap	char(1)
	ultimoacessoportal	datetime
	nomedomanager	varchar(256)
	idmanager	int
	fullnameldap	varchar(255)
	ldapgroupid	int
	guest	char(1)
	guestdefault	char(1)
	guesthashinfo	varchar(1000)
	lastAppSync	datetime2(7)
	idioma	bigint
	datelastpasswordchange	datetime
	bcryptpassword	varchar(500)
	chatstatus	char(1)
	mobileStatus	varchar(255)
	lastdatestatshistory	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_usuario_080A974321B45CE5	idusuario

Table dbo.usuariodispositivo

* Pk	idusuariodispositivo	bigint
*	uuid	text
*	platform	varchar(255)
	available	char(1)
	userid	bigint
*	registrationid	text
Indexes		
Pk	PK_usuariod_38C9979BA16591B6	idusuariodispositivo

Table dbo.usuarioitemconfiguracao

* Pk	idusuario	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_usuarioi_94ACD8CFE23B481F	idusuario, iditemconfiguracao

e dbo.validacaorequisicaoproblema

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.XVKV.WBSJ.

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.validacaorequisicaoproblema

	observacaoproblema	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	idproblema	int
Indexes		
Pk	PK_validaca_FA419BD482E2C853	idvalidacaorequisicaoproblema
Foreign Keys		
	fk_validacaorequisicaoproblema_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table dbo.valor

* Pk	idvalor	int
	iditemconfiguracao	int
	idcaracteristica	int
	valorstr	varchar(4000)
	valorlongo	text
	valordecimal	decimal(18,4)
	valordate	date
	idbaseitemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_valor_592D6EF566597D8B	idvalor

Table dbo.valor_os

* Pk	id	bigint
*	valor	money
*	id_projeto	bigint
*	qtd_ust	int
Indexes		
Pk	pk_valor_os	id
Foreign Keys		
	FK_9vBzptyU8Xmx6owpIL2bA1ZFr (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table dbo.valor_os_cit

* Pk	id	bigint
	valor_os	money
	id_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_valor_os_cit	id
Foreign Keys		
	FK_2tgoj2FBkU6FAc5vVB6bx8bWS (id_projeto) ref solicitacaoProjeto2 (id)	

Table dbo.valorajusteglosa

*	idservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
	quantidadefalhas	int
	valorajuste	decimal(10,2)
	deleted	char(1)

Table dbo.valorlimiteaprovacao

* Pk	idvalorlimiteaprovacao	int
*	idlimiteaprovacao	int
	tipoutilizacao	char(1)
	tipolimita	char(1)



Table dbo.valorlimiteaprovacao		
*	valorlimite	numeric(10,2)
	intervalodias	int
Indexes		
Pk	pk_valorlimiteaprovacao	idvalorlimiteaprovacao
Foreign Keys		
	fk_valorlim_reference_limiteap (idlimiteaprovacao) ref limiteaprovacao (idlimiteaprovacao)	

Table dbo.valorservicocontrato		
* Pk	idvalorservicocontrato	int
	idservicocontrato	bigint
	idservico	int
	valorServico	decimal(18,2)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_valorser_69734D1EEB78D630	idvalorservicocontrato
Foreign Keys		
	fk_reference_665 (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table dbo.valorvisaocamposnegocio		
* Pk	idvalorvisaocamposnegocio	bigint
*	idgrupovisao	bigint
*	idcamposobjtonegocio	bigint
*	valor	varchar(500)
*	situacao	char(1)
*	descricao	varchar(500)
Indexes		
Pk	PK_valorvis_91FB17CC9DB8C027	idvalorvisaocamposnegocio

Table dbo.versao		
* Pk	idversao	int
*	nomeversao	varchar(100)
	idusuario	int
	dataatualizacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_versao_0C1670B2EE28680D	idversao

Table dbo.vinculaosincidente		
* Pk	idos	int
* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
*	idatividadesos	bigint
Indexes		
Pk	PK_vinculao_147224CD18A83BAA	idos, idsolicitacaoservico

Table dbo.vinculohabilidade		
* Pk	idvinculocolaborador	bigint
*	idempregado	int
*	idhabilidade	bigint
	dataFim	date
Indexes		
	PK_vinculoh_1BBABE30E2147AA3	idvinculocolaborador



Table dbo.vinculohabilidade

	fk_empregadoHabilidade (idempregado) ref empregados (idempregado)
	fk_habilidadeVinculo (idhabilidade) ref habilidade (idhabilidade)

Table dbo.vinculovisao

* Pk	idvisaorelacionada	bigint
* Pk	seq	int
*	tipovinculo	char(1)
	idgrupovisaopai	bigint
	idcamposobjetonegociopai	bigint
	idgrupovisaofilho	bigint
	idcamposobjetonegociofilho	bigint
	idcamposobjetonegociopainn	bigint
	idcamposobjetonegociofilhonn	bigint

Indexes

Pk	PK_vinculov_CEA42DB656905DB4	idvisaorelacionada, seq
----	------------------------------	-------------------------

Table dbo.visao

* Pk	idvisao	bigint
*	descricao	varchar(120)
*	tipovisao	char(2)
*	situacao	char(1)
	classname	varchar(500)
	identificador	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_visao_9C22B0239B959804	idvisao
----	---------------------------	---------

Table dbo.visaorelacionada

* Pk	idvisaorelacionada	bigint
*	idvisaopai	bigint
*	idvisaofilha	bigint
	idobjetonegocionn	bigint
*	ordem	int
*	titulo	varchar(500)
*	situacao	char(1)
*	tipovinculacao	char(1)
	acaoemselecaoPesquisa	char(2)

Indexes

Pk	PK_visaorel_3379D67D89F98E4B	idvisaorelacionada
----	------------------------------	--------------------

Table dbo.webserviceclient

* Pk	id	bigint
	identifier	varchar(255)
	description	varchar(255)
	userid	int
	neverexpire	int
	timeout	bigint
*	created	datetime
	deleted	datetime
	createdby	int
	deletedby	int

Indexes

	wsclient_pkkey	id
--	----------------	----



Table dbo.webserviceclient

	fk_wsclient_createdby (createdby) ref usuario (idusuario)
	fk_wsclient_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)
	fk_wsclient_userid (userid) ref usuario (idusuario)

Table dbo.webserviceclientrule

* Pk	id	bigint
*	clientid	bigint
	ruletype	varchar(25)
	userid	int
	rulevalue	varchar(255)

Indexes

Pk	wsclientrule_pkey	id
----	-------------------	----

Foreign Keys

	fk_wsclientrule_userid (userid) ref usuario (idusuario)
	fk_wsclientrule_clientid (clientid) ref webserviceclient (id)

Table dbo.webservicesession

* Pk	id	bigint
*	created	datetime
*	token	varchar(2000)
	blacklist	int

Indexes

Pk	wssession_pkey	id
----	----------------	----

Table dbo.workinghourscalendar

* Pk	workinghourscalendarid	int
*	calendarid	int
*	workinghoursid	int
*	numdayofweek	int
	starttime	time(7)
	endtime	time(7)
	workload	time(7)
	totalworkload	time(7)

Indexes

Pk	PK_workingh_840C3E3C17219E96	workinghourscalendarid
----	------------------------------	------------------------

Foreign Keys

	fk_whc_cal (calendarid) ref calendario (idcalendario)
	fk_whc_wh (workinghoursid) ref jornadatrabalho (idjornada)

Table dbo.workplace

* Pk	idworkplace	bigint
*	name	varchar(255)
	description	text
*	status	char(1)
	model	text
*	datecreated	date
	datedeleted	date

Indexes

Pk	PK_workplac_FAA5BBD542C69E70	idworkplace
----	------------------------------	-------------

e dbo.workplacegroups

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSU: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



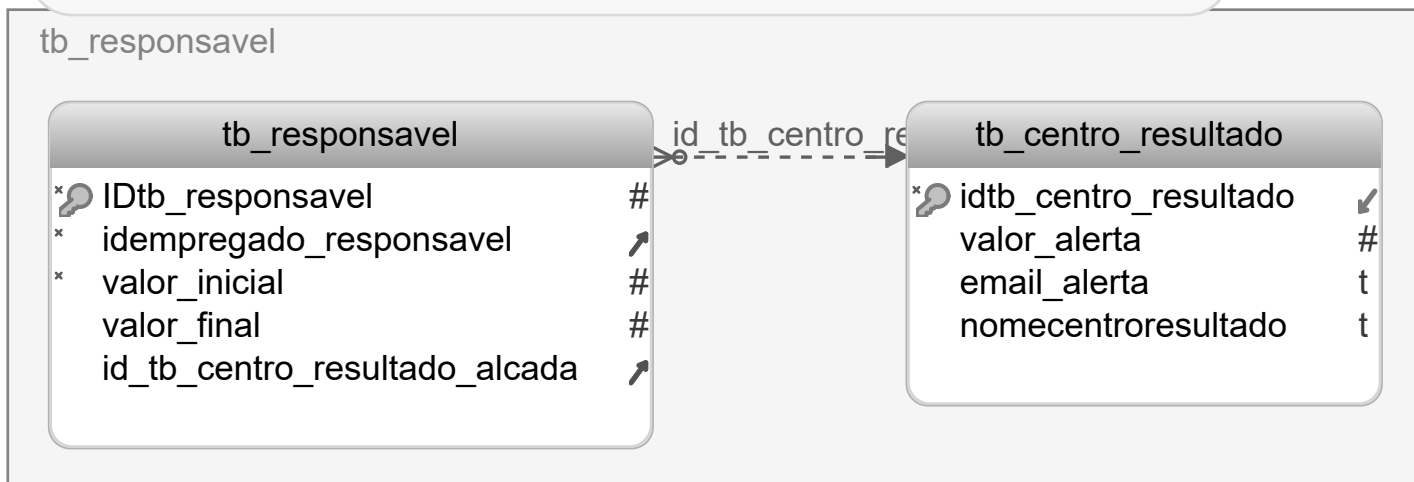
Table dbo.workplacegroups		
*	idworkplace	bigint
*	idgroup	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK__workplac__5F13EED728F515C6	idworkplacegroups
Foreign Keys		
	fk_workplacegroups_idgroup (idgroup) ref grupo (idgrupo)	
	fk_workplacegroups_idworkplace (idworkplace) ref workplace (idworkplace)	



alcada

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema

Double-click table headers, columns, or foreign keys to edit.
Create multiple layouts (diagrams) with the same or different tables.
Saving the model to file will also save the layouts.




alcada

Table tb_centro_resultado		
* Pk	idtb_centro_resultado	bigint
	valor_alerta	money
	email_alerta	varchar(255)
	nomecentroresultado	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_tb_centro_resultado	idtb_centro_resultado


Table tb_responsavel		
* Pk	IDtb_responsavel	bigint
*	idempregado_responsavel	int
*	valor_inicial	money
	valor_final	money
	id_tb_centro_resultado_alcada	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_responsavel	IDtb_responsavel
Foreign Keys		
	FK_YLmWmEk6hNm2j42vBJBS8jfG5 (idempregado_responsavel) ref empregados (idempregado)	
	FK_82ndxnoh9SYFNpVtzqS3Vxmhd (id_tb_centro_resultado_alcada) ref tb_centro_resultado (idtb_centro_resultado)	



tb_configs

tb_configs	
*  id	#
* competencia	
* super	#
* diretoria	#
* gerente	#
* emp_contrato	#
* emp_sede	#
* emp_vip	#
* telefonia	#
* impressao	#
* servidores	#
crRecebedor	#

tb_glosascompetencia

tb_glosascompetencia	
*  idglosacompetencia	#
* competencia	
* porcentagemglosa	#
justificativaglosa	t

tb_controlerepasse

tb_controlerepasse	
*  idcontrolerepasse	#
* idcentroresultado	#
competencia	
* totalequipe	#
* vlr_servidor	#
* vlr_telefonia	#
* vlr_impressao	#
* total_itas	#
* glosa	#
* vlr_glosa	#
* vlr_repasse	#
idtransferencia	#
* motivo	t
* justificativaglosa	t
* idconfig	#



aut_infra

Table tb_configs		
* Pk	id	int
*	competencia	datetime
*	super	money
*	diretoria	money
*	gerente	money
*	emp_contrato	money
*	emp_sede	money
*	emp_vip	money
*	telefonica	money
*	impressao	money
*	servidores	money
	crRecebedor	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_configs	id

Table tb_controlerepasse		
* Pk	idcontrolerepasse	bigint
*	idcentroresultado	bigint
	competencia	datetime
*	totalequipe	money
*	vlr_servidor	money
*	vlr_telefonia	money
*	vlr_impressao	money
*	total_itaas	money
*	glosa	float
*	vlr_glosa	money
*	vlr_repasse	money
	idtransferencia	bigint
*	motivo	text
*	justificativaglosa	text
*	idconfig	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_controlerepasse	idcontrolerepasse

Table tb_glosascompetencia		
* Pk	idglosacompetencia	bigint
*	competencia	datetime
*	porcentagemglosa	float
	justificativaglosa	text
Indexes		
Pk	pk_tb_glosascompetencia	idglosacompetencia





centroExcelencia

Table tb_analise		
* Pk	id_tb_analise	bigint
	titulo	varchar(100)
	os_relacionada	varchar(100)
	data_mudanca	datetime
	hora_inicio	varchar(10)
	data_final	datetime
	hora_termino	varchar(20)
	disponibilidade	char(3)
	quanto_tempo	int
	janela_acordada	varchar(3)
	com_quem	varchar(100)
	id_plano_comunicacao	bigint
	id_plano_mudanca	bigint
	id_plano_testes	bigint
	id_plano_rollback	bigint
	status_rollback	varchar(20)
	motivo_rejeicao	varchar(100)
	requisitante	varchar(100)
	cliente	varchar(100)
	sugestao_descricao	varchar(1000)
	descricao	varchar(100)
	status	varchar(20)
	sugestao_consequencia	varchar(1000)
	consequencia	varchar(100)
	probabilidade	varchar(10)
	impacto	varchar(10)
	tipo_resposta	varchar(20)
	sugestoes_acao	varchar(1000)
	acao	varchar(100)
	responsavel_grid	varchar(100)
	idempregado	bit
	responsavel_objeto	text
	contrato	varchar(255)
	proposito_mudanca	varchar(100)
	ambiente_mudanca	varchar(20)
	tipo	varchar(20)
	area	varchar(100)
	origem	varchar(50)
	finalidade	varchar(50)
	data_prevista	datetime
	id_ticket	bigint
	id_usuario	bigint
	id_employado	int
	id_responsavel	int
Indexes		
Pk	pk_tb_analise	id_tb_analise
Foreign Keys		
	FK_YS2PSFQs6SZghc3qlrAUsVbd (id_employado) ref empregados (idempregado)	

Table tb_plano_comunicacao		
* Pk	id_tb_comunicacao	bigint
	id_solicitacao	bigint
	descricao_objeto	varchar(5000)



Table tb_plano_comunicacao

	papel	varchar(100)
	telefone	int
	email	varchar(100)
	quando_adicionar	varchar(100)
	idempregado	bigint
	idanalise	bigint
	nome_grid	varchar(100)
	id_responsavel	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_plano_comunicacao	id_tb_comunicacao
Foreign Keys		
	FK_LbwLFAWla1M79YrbwpYQWHTC1 (idanalise) ref tb_analise (id_tb_analise)	

Table tb_plano_mudanca

* Pk	id_tb_mudanca	bigint
	idempregado	bigint
	atividades	varchar(100)
	responsavel_tecnico_objeto	varchar(5000)
	data_prevista	datetime
	tempo_estimado	varchar(50)
	idanalise	bigint
	responsavel_tecnico_grid	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_tb_plano_mudanca	id_tb_mudanca
Foreign Keys		
	FK_RVf7Wix70j2peqT8CC2SQe1BD (idanalise) ref tb_analise (id_tb_analise)	

Table tb_plano_rollback

* Pk	id_tb_rollback	bigint
	idempregado	bigint
	atividades	varchar(100)
	responsavel_tecnico_objeto	varchar(5000)
	tempo_previsto	varchar(50)
	idanalise	bigint
	responsavel_tecnico_grid	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_tb_plano_rollback	id_tb_rollback
Foreign Keys		
	FK_ywEwNXqYWIYoaCyffM5JzGbv3 (idanalise) ref tb_analise (id_tb_analise)	

Table tb_plano_testes

* Pk	id_tb_testes	bigint
	idresponsavel_tecnico	bigint
	idanalise	bigint
	atividades	varchar(100)
	responsavel_tecnico_objeto	varchar(5000)
	data_prevista	datetime
	tempo_estimado	varchar(50)
	responsavel_tecnico_grid	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_tb_plano_testes	id_tb_testes
Foreign Keys		
	FK_KD1Jt64209vhpahFb6D6X6XwkGfuf(idanalise) ref tb_analise (id_tb_analise)	

640 11/05/2023 10:09:10 am Fb6D6X6XwkGfuf(idanalise) ref tb_analise (id_tb_analise)

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table tb_responsavel_nome

* Pk	id_responsavel	bigint
	nome	varchar(100)
	email	varchar(100)
	idempregado	int
Indexes		
Pk	pk_tb_responsavel_nome	id_responsavel

Table tb_riscos

* Pk	id	bigint
	descricao	varchar(100)
	status	varchar(50)
	consequencia	varchar(100)
	probabilidade	varchar(10)
	impacto	varchar(10)
	tipo_resposta	varchar(20)
	acao	varchar(100)
	responsavel	varchar(100)
	idempregado	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_riscos	id

Table tb_solicitacao

* Pk	id	bigint
	titulo	varchar(100)
	os_relacionada	varchar(100)
	proposito_mudanca	varchar(100)
	ambiente_mudanca	varchar(20)
	tipo	varchar(20)
	area	varchar(100)
	origem	varchar(50)
	finalidade	varchar(50)
	data_prevista	datetime
	idplano	bigint
	id_ticket	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_solicitacao	id



elcompras

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DBSchema



citcompras

Table fornecedor		
* Pk	id_fornecedor	bigint
	nome_razaosocial	varchar(300)
	nomefantasia	varchar(300)
	tipodepessoa	int
	cpf_cnpj	varchar(20)
	inscricao_estadual	varchar(30)
	inscricao_municipal	varchar(30)
	telefone	varchar(12)
	email	varchar(100)
	nome_do_contato	varchar(50)
	logradouro	varchar(200)
	numero_endereco	int
	complemento	varchar(200)
	bairro	varchar(100)
	cep	varchar(9)
	idpais	int
	iduf	int
	idcidade	int
	observacao	text
	responsabilidades	text
*	idstatusfornecedor	int
	representantelegal	varchar(200)
	cpfresponsavellegal	varchar(11)
	idsolicitacaoservico	bigint
	idavaliacao	bigint
Indexes		
Pk	pk_fornecedor	id_fornecedor
Foreign Keys		
	FK_h6w6jFWWLvHUQJ6XagyjfbhN (idstatusfornecedor) ref tb_statusfornecedor (id)	

Table tb_avaliacao		
* Pk	id	bigint
*	idfornecedor	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_avaliacao	id
Foreign Keys		
	FK_NWjE22RVYIAAQrwVfzI399Jx1 (idfornecedor) ref fornecedor (id_fornecedor)	

Table tb_categoriaproduto		
* Pk	idcategoria	int
*	nomecategoria	varchar(300)
	idcategoria_superior	int
	ativo	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_categoriaproduto	idcategoria
Foreign Keys		
	FK_ExlMYmjRQ8Lj3OhjbrpViMTJh (idcategoria_superior) ref tb_categoriaproduto (idcategoria)	

e tb_classificacao_requisicao

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table tb_classificacao_requisicao

*	descricao	varchar(255)
*	necessita_juridico	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_classificacao_requisicao	id

Table tb_comprafornecedor

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
*	idfornecedor	int
*	idrequisicaocompra	bigint
*	idenderecoentrega	int
	previsaentrega	datetime
	vencimentopagamento	datetime
	condicaopagamento	varchar(300)
*	idcentroresultado	bigint
*	idprojeto	bigint
	idclassificacaoproduto	int
	numero_notafiscal	varchar(150)
	anexo_ecm	varchar(50)
	valoradiantamento	int
	dadosbancarios	varchar(2000)
Indexes		
Pk	pk_tb_comprafornecedor	idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	FK_UhmcRMRyQYcYNo08KPZYtgsDr (idclassificacaoproduto) ref tb_classificacao_requisicao (id)	
	FK_iTtOsAC0VAQ2qUZ7D9WOnFW4v (idenderecoentrega) ref tb_endereco (idendereco)	

Table tb_cotacao

* Pk	idcotacao	bigint
	datacotacao	datetime
	datavalidade	datetime
	idempregado	bigint
*	idfornecedor	bigint
	aceita	char(1)
	justificativaaceite	text
	idempregadoaceite	bigint
*	soma	money
	iditemrequisicao	bigint
*	quantidade	int
*	valoritem	money
*	valorfrete	money
*	valordesconto	money
*	prazoentrega	int
*	prazopagamento	int
*	valorjuros	money
*	garantia	int
*	especificacaodoproduto	text
	idcomprafornecedor	bigint
	idsubsolicitacao	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_cotacao	idcotacao
Foreign Keys		
	FK_REpui92PNrMseywhhT5dR195 (idfornecedor) ref fornecedor (id_fornecedor)	
	FK_uTpz9mdfOVdb7UJS0AK3ehWwe (idsubsolicitacao) ref tb_comprafornecedor (idsolicitacaoservico)	
	FK_WR05CqH7Xac040P9oH0QdJWt (iditemrequisicao) ref tb_itemrequisicao (iditem)	



Table tb_criterio_avaliacao		
* Pk	idcriterio	bigint
*	descricao	varchar(300)
	datafim	datetime
Indexes		
Pk	pk_tb_criterio_avaliacao	idcriterio

Table tb_endereco		
* Pk	idendereco	int
	nome	varchar(255)
	logradouro	varchar(300)
	complemento	varchar(300)
	cep	varchar(50)
	idpais	int
	iduf	int
	idcidade	int
	entrega_em_grupo_solicitante	char(1)
	idgrupoentrega	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_endereco	idendereco

Table tb_finalidade		
* Pk	idfinalidade	int
*	descricao	varchar(255)
	ativo	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_finalidade	idfinalidade

Table tb_itemrequisicao		
* Pk	iditem	bigint
	idcategoria	int
*	descricao	varchar(300)
*	caracteristicas	text
*	unidademedida	varchar(10)
	codigoexterno	varchar(300)
	fabricante	varchar(300)
	idprodutoservico	bigint
*	quantidade	int
	valoraproximado	money
	idtipo	int
	avulso	char(1)
	idrequisicaoprodutoservico	bigint
	idclassificacao	int
Indexes		
Pk	pk_tb_itemrequisicao	iditem
Foreign Keys		
	FK_jEHg2OT69qsEYdE8tbzVp5c0b (idcategoria) ref tb_categoriaproduto (idcategoria)	
	FK_JzGOw0e290mS1b5kqMfGwgpct (idclassificacao) ref tb_classificacao_requisicao (id)	
	FK_Dyn3dZG1aQrGnZRmrFlfLzul5 (idrequisicaoprodutoservico) ref tb_requisicaoprodutoservico (id)	

Table tb_produto_servico		
* Pk	idprodutoservico	bigint
	idcategoria	int
	descricao	varchar(300)



Table tb_produto_servico		
	caracteristicas	text
	unidademedida	varchar(10)
	codigoexterno	varchar(300)
	fabricante	varchar(300)
*	ativo	char(1)
	imagem	text
*	valor	money
*	idtipo	int
Indexes		
Pk	pk_tb_produto_servico	idprodutoservico
Foreign Keys		
	FK_aDnHNdw1oG4FtDwBhY2m2D1rB (idcategoria) ref tb_categoriaproduto (idcategoria)	

Table tb_requisicaoprodutoservico		
* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
*	idfinalidade	int
*	idcentroresultado	bigint
*	idprojeto	bigint
	observacoes	text
*	idenderecoentrega	int
Indexes		
Pk	pk_tb_requisicaoprodutoservico	id
Foreign Keys		
	FK_DP2Y0jHR45YPnqeMPIWDRSDLr (idenderecoentrega) ref tb_endereco (idendereco)	
	FK_8UTbvJwaMP3zAEKXtGOS0DsaW (idfinalidade) ref tb_finalidade (idfinalidade)	

Table tb_respostas_avaliacao		
* Pk	idresposta	bigint
	idavaliacao	bigint
	idcritério	bigint
	nota	int
	observacao	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_tb_respostas_avaliacao	idresposta
Foreign Keys		
	FK_LZDoguCT7EpCyxPuiLObpUJke (idavaliacao) ref tb_avaliacao (id)	
	FK_fU8eDr3tnGq972m0jhZW4oNZN (idcritério) ref tb_critério_avaliacao (idcritério)	

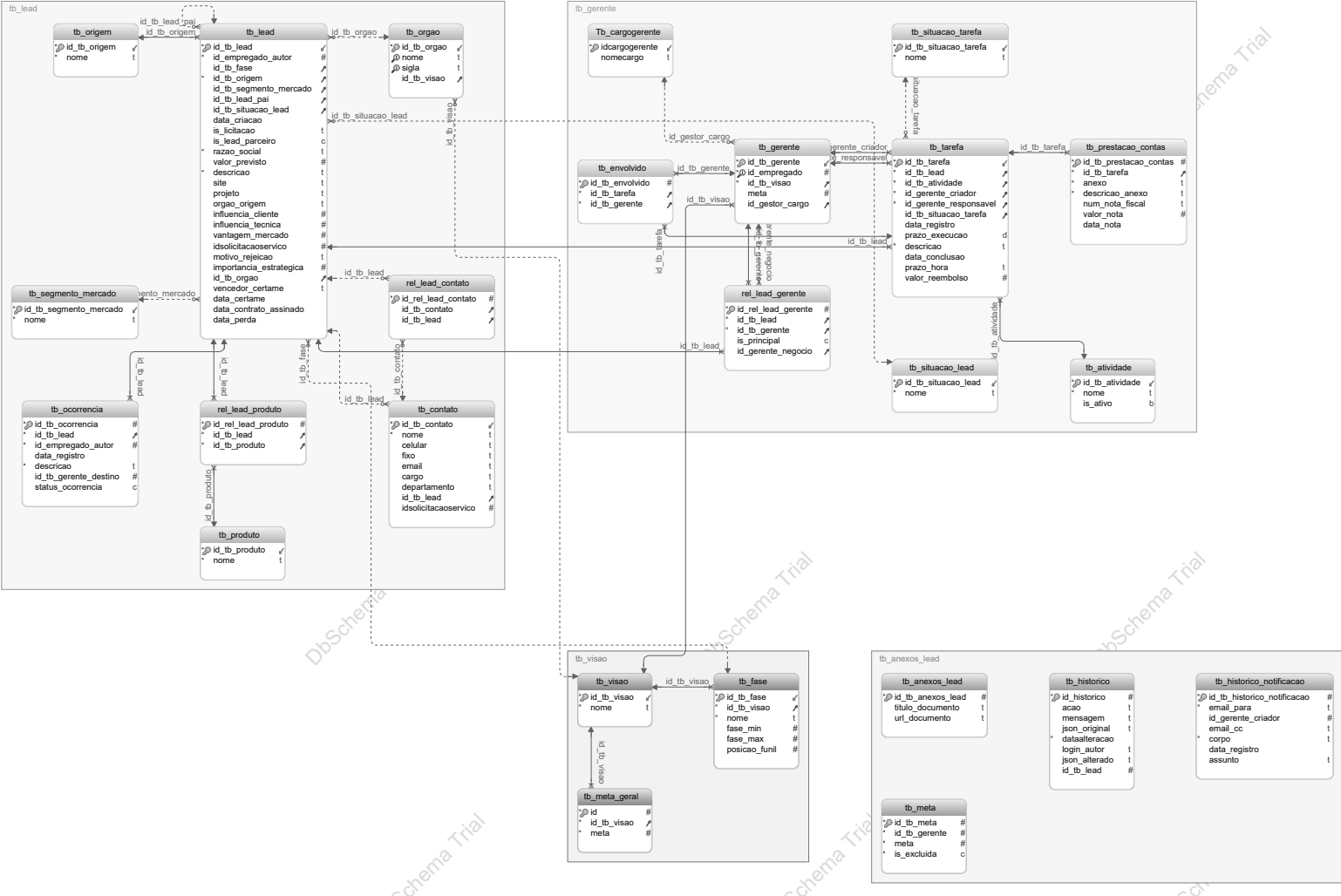
Table tb_solicitar_comprovante		
* Pk	id	bigint
	comprovante	varchar(50)
	idsolicitacao	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_solicitar_comprovante	id

Table tb_statusfornecedor		
* Pk	id	int
*	descricao	varchar(200)
Indexes		
	pk_tb_statusfornecedor	id



cm

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema



crm

Table Tb_cargogerente		
* Pk	idcargogerente	int
	nomecargo	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_Tb_cargogerente	idcargogerente

Table rel_lead_contato		
* Pk	id_rel_lead_contato	bigint
	id_tb_contato	bigint
	id_tb_lead	bigint
Indexes		
Pk	PK_rel_lead_4DF872AC33E650EF	id_rel_lead_contato
Foreign Keys		
	FK_rel_lead_contato_tb_contato (id_tb_contato) ref tb_contato (id_tb_contato)	
	FK_rel_lead_contato_tb_lead (id_tb_lead) ref tb_lead (id_tb_lead)	

Table rel_lead_gerente		
* Pk	id_rel_lead_gerente	bigint
*	id_tb_lead	bigint
*	id_tb_gerente	bigint
	is_principal	char(1)
	id_gerente_negocio	bigint
Indexes		
Pk	pk_rel_lead_gerente	id_rel_lead_gerente
Foreign Keys		
	FK_1qphFyGr2yrY709f44AwIV07r (id_tb_gerente) ref tb_gerente (id_tb_gerente)	
	FK_H3zQpo42VLje3F2Q4fz4mCnuT (id_gerente_negocio) ref tb_gerente (id_tb_gerente)	
	FK_EswOzyA3YNFBXnwT4syAl2uaz (id_tb_lead) ref tb_lead (id_tb_lead)	

Table rel_lead_produto		
* Pk	id_rel_lead_produto	bigint
*	id_tb_lead	bigint
*	id_tb_produto	bigint
Indexes		
Pk	PK_rel_lead_305DC941A175895B	id_rel_lead_produto
Foreign Keys		
	FK_rel_lead_produto_tb_lead (id_tb_lead) ref tb_lead (id_tb_lead)	
	FK_rel_lead_produto_tb_produto (id_tb_produto) ref tb_produto (id_tb_produto)	

Table tb_anexos_lead		
* Pk	id_tb_anexos_lead	int
	titulo_documento	varchar(100)
	url_documento	text
Indexes		
Pk	pk_tb_anexos_lead	id_tb_anexos_lead

Table tb_atividade		
* Pk	id_tb_atividade	bigint
*	nome	varchar(100)
	is_ativo	bit



Table tb_atividade

PK	PK_tb_ativi_7FF2CF90A44FFCFC	id_tb_atividade
----	------------------------------	-----------------

Table tb_contato

* Pk	id_tb_contato	bigint
*	nome	varchar(100)
	celular	varchar(20)
	fixo	varchar(20)
	email	varchar(100)
	cargo	varchar(100)
	departamento	varchar(100)
	id_tb_lead	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint

Indexes

PK	PK_tb_conta_29CCF3F38EC4294B	id_tb_contato
----	------------------------------	---------------

Foreign Keys

	FK_cTecYpCP9MVs3yj41ODPOf0ER (id_tb_lead) ref tb_lead (id_tb_lead)
--	--

Table tb_envolvido

* Pk	id_tb_envolvido	bigint
*	id_tb_tarefa	bigint
*	id_tb_gerente	bigint

Indexes

PK	PK_tb_envol_CDB354CD424D17C8	id_tb_envolvido
----	------------------------------	-----------------

Foreign Keys

	FK_rel_tb_envolvido_tb_gerente (id_tb_gerente) ref tb_gerente (id_tb_gerente)
	FK_rel_tb_envolvido_tb_tarefa (id_tb_tarefa) ref tb_tarefa (id_tb_tarefa)

Table tb_fase

* Pk	id_tb_fase	bigint
*	id_tb_visao	bigint
*	nome	varchar(100)
	fase_min	int
	fase_max	int
	posicao_funil	int

Indexes

PK	PK_tb_fase_5257AC4B18E60022	id_tb_fase
----	-----------------------------	------------

Foreign Keys

	FK_tb_fase_tb_visao (id_tb_visao) ref tb_visao (id_tb_visao)
--	--

Table tb_gerente

* Pk	id_tb_gerente	bigint
* Unq	id_employado	bigint
*	id_tb_visao	bigint
	meta	numeric(20,2)
	id_gestor_cargo	int

Indexes

PK	PK_tb_geren_2182CB04FEAE7B5C	id_tb_gerente
----	------------------------------	---------------

Unq	u_idemployado	id_employado
-----	---------------	--------------

Foreign Keys

	FK_DYqebIRVmwCHbgX2kTfmEcCRW (id_gestor_cargo) ref Tb_cargogerente (idcargogerente)
--	---

	FK_tb_gerente_tb_visao (id_tb_visao) ref tb_visao (id_tb_visao)
--	---



Table tb_historico

* Pk	id_historico	int
	acao	varchar(20)
	mensagem	varchar(8000)
	json_original	text
*	dataalteracao	datetime
	login_autor	varchar(255)
	json_alterado	text
	id_tb_lead	bigint

Indexes

Pk	pk_tb_historico	id_historico
----	-----------------	--------------

Table tb_historico_notificacao

* Pk	id_tb_historico_notificacao	bigint
*	email_para	varchar(100)
	id_gerente_criador	bigint
	email_cc	varchar(100)
*	corpo	varchar(500)
	data_registro	datetime
	assunto	varchar(250)

Indexes

Pk	PK_tb_histo_B06F1A864AC86ECA	id_tb_historico_notificacao
----	------------------------------	-----------------------------

Table tb_lead

* Pk	id_tb_lead	bigint
*	id_employado_autor	bigint
	id_tb_fase	bigint
*	id_tb_origem	bigint
	id_tb_segmento_mercado	bigint
	id_tb_lead_pai	bigint
	id_tb_situacao_lead	bigint
	data_criacao	datetime
	is_licitacao	varchar(8000)
	is_lead_parceiro	char(1)
*	razao_social	varchar(255)
	valor_previsto	numeric(20,2)
*	descricao	text
	site	varchar(200)
	projeto	varchar(1000)
	orgao_origem	varchar(20)
	influencia_cliente	int
	influencia_tecnica	int
	vantagem_mercado	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	motivo_rejeicao	varchar(5000)
	importancia_estrategica	int
	id_tb_orgao	int
	vencedor_certame	varchar(8000)
	data_certame	datetime
	data_contratoassinado	datetime
	data_perda	datetime

Indexes

Pk	PK_tb_lead_F84A71249F114402	id_tb_lead
----	-----------------------------	------------

QR Keys

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 (PK tb_lead tb_fase id tb_fase) tel tb_fase (id tb_fase)
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table tb_lead

	FK_tb_lead_tb_lead (id_tb_lead_pai) ref tb_lead (id_tb_lead)
	FK_mNgWzyg7rY9rvI50XFZHOL5ms (id_tb_orgao) ref tb_orgao (id_tb_orgao)
	FK_tb_lead_tb_origem (id_tb_origem) ref tb_origem (id_tb_origem)
	FK_tb_lead_tb_segmento_mercado (id_tb_segmento_mercado) ref tb_segmento_mercado (id_tb_segmento_mercado)
	FK_tb_lead_tb_situacao_lead (id_tb_situacao_lead) ref tb_situacao_lead (id_tb_situacao_lead)

Table tb_meta

* Pk	id_tb_meta	bigint
*	id_tb_gerente	bigint
*	meta	money
*	is_excluida	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_meta	id_tb_meta

Table tb_meta_geral

* Pk	id	int
*	id_tb_visao	bigint
*	meta	money
Indexes		
Pk	pk_tb_meta_geral	id
Foreign Keys		
	FK_uwkMBEsaXezgcGmH6yGr9Jxa9 (id_tb_visao) ref tb_visao (id_tb_visao)	

Table tb_ocorrencia

* Pk	id_tb_ocorrencia	bigint
*	id_tb_lead	bigint
*	id_empregado_autor	bigint
	data_registro	datetime
*	descricao	varchar(255)
	id_tb_gerente_destino	int
	status_ocorrencia	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tb_ocorr_E7F6AA8F82538146	id_tb_ocorrencia
Foreign Keys		
	FK_tb_ocorrencia_tb_lead (id_tb_lead) ref tb_lead (id_tb_lead)	

Table tb_orgao

* Pk	id_tb_orgao	int
Unq	nome	varchar(255)
Unq	sigla	varchar(25)
	id_tb_visao	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_orgao	id_tb_orgao
Unq	uk_tb_orgao_nome	nome
Unq	uk_tb_orgao_sigla	sigla
Foreign Keys		
	FK_nQYfGMmBWQRuW0p3GAceIIMahu (id_tb_visao) ref tb_visao (id_tb_visao)	

Table tb_origem

	id_tb_origem	bigint
	nome	varchar(100)



Table tb_origem

Indexes

Pk	PK_tb_orige_1D33C5DE86EFDC00	id_tb_origem
----	------------------------------	--------------

Table tb_prestacao_contas

* Pk	id_tb_prestacao_contas	bigint
*	id_tb_tarefa	bigint
*	anexo	text
*	descricao_anexo	varchar(255)
	num_nota_fiscal	varchar(500)
	valor_nota	money
	data_nota	datetime

Indexes

Pk	pk_tb_prestacao_contas	id_tb_prestacao_contas
----	------------------------	------------------------

Foreign Keys

	FK_tU1IQw3Jsp5SmAzRenqbT65Bo (id_tb_tarefa) ref tb_tarefa (id_tb_tarefa)
--	--

Table tb_produto

* Pk	id_tb_produto	bigint
*	nome	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_tb_produ_89FB9EC09E1A5352	id_tb_produto
----	------------------------------	---------------

Table tb_segmento_mercado

* Pk	id_tb_segmento_mercado	bigint
*	nome	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_tb_segme_14E202E2BDBF6F84	id_tb_segmento_mercado
----	------------------------------	------------------------

Table tb_situacao_lead

* Pk	id_tb_situacao_lead	bigint
*	nome	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_tb_situa_DEF889E48A9192EB	id_tb_situacao_lead
----	------------------------------	---------------------

Table tb_situacao_tarefa

* Pk	id_tb_situacao_tarefa	bigint
*	nome	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_tb_situa_0D9D0B9AF1D5B3E7	id_tb_situacao_tarefa
----	------------------------------	-----------------------

Table tb_tarefa

* Pk	id_tb_tarefa	bigint
*	id_tb_lead	bigint
*	id_tb_atividade	bigint
*	id_gerente_criador	bigint
*	id_gerente_responsavel	bigint
	id_tb_situacao_tarefa	bigint
	data_registro	datetime
	prazo_execucao	date
	descricao	varchar(8000)
	data_conclusao	datetime



Table tb_tarefa

	prazo_hora	varchar(50)
	valor_reembolso	money
Indexes		
Pk	PK_tb_tarefa_E905934F4F37F10A	id_tb_tarefa
Foreign Keys		
	FK_tb_tarefa_tb_atividade (id_tb_atividade) ref tb_atividade (id_tb_atividade)	
	FK_tb_tarefa_tb_gerente (id_gerente_criador) ref tb_gerente (id_tb_gerente)	
	FK_tb_tarefa_tb_gerente1 (id_gerente_responsavel) ref tb_gerente (id_tb_gerente)	
	FK_tb_tarefa_tb_lead (id_tb_lead) ref tb_lead (id_tb_lead)	
	FK_tb_tarefa_tb_situacao_tarefa (id_tb_situacao_tarefa) ref tb_situacao_tarefa (id_tb_situacao_tarefa)	

Table tb_visao

* Pk	id_tb_visao	bigint
*	nome	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_tb_visao_46C62AA5E7FD3B46	id_tb_visao





dbo

Table ATRIBUTODEMANDA		
* Pk	idatributodemanda	int
*	nome	varchar(255)
*	valor	varchar(255)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_ATRIBUTODEMANDA	idatributodemanda

Table ATRIBUTODEMANDAIC		
* Pk	idatributodemandaic	bigint
	idatributodemanda	int
	iditemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_ATRIBUTO_7986E9CF48AC965C	idatributodemandaic
Foreign Keys		
	fk_dmdic_atrdm (idatributodemanda) ref ATRIBUTODEMANDA (idatributodemanda)	
	fk_dmdic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table ATRIBUTODEMANDASERVICO		
* Pk	idatributodemandaservico	bigint
	idatributodemanda	int
	idservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_ATRIBUTO_E6E73131D27A80EB	idatributodemandaservico
Foreign Keys		
	fk_demser_atrdem (idatributodemanda) ref ATRIBUTODEMANDA (idatributodemanda)	
	fk_demser_ser (idservico) ref servico (idservico)	

Table AcessoDatabase		
* Pk	id	bigint
	Tipo	varchar(100)
	Login	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_AcessoDatabase	id

Table AcessoDatabaseAlt		
* Pk	id	bigint
*	Login	varchar(30)
*	TipoDeAcesso	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_AcessoDatabaseAlt	id

Table AcessoDatabaseRm		
* Pk	id	bigint
	Login	varchar(100)
	Tipo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_AcessoDatabaseRm	id



Table AlterarpermissaoderepositorioFTP

* Pk	id	bigint
	Repositorio	varchar(100)
	Usuario	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_AlterarpermissaoderepositorioFTP	id

Table Contador

* Pk	Id_Contador	int
	Nm_Contador	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_Contador_8163766C18466355	Id_Contador

Table ControleSlaAtribuicao

* Pk	idcontroleslaatribuicao	bigint
*	idControleSla	bigint
	idgrupo	bigint
	idusuario	bigint
Indexes		
Pk	idcontroleslaatribuicao_pkey	idcontroleslaatribuicao
Foreign Keys		
	fk_atr_controlesla (idControleSla) ref controlesla (idcontrolesla)	

Table CriarDirFTP

* Pk	id	bigint
*	NomeDoDiretorio	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_CriarDirFTP	id

Table CriarDiretorioFTP

* Pk	id	bigint
*	Diretorio	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_CriarDiretorioFTP	id

Table CriarVM

* Pk	id	bigint
	sistemaoperacional	varchar(100)
	configuracaovm	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_CriarVM	id

Table DashboarQualidade

* Pk	id	int
Indexes		
Pk	pk_DashboarQualidade	id

Table Fo51_atasReuniao

* Pk	idataReuniao	int
	dataReuniao	datetime
	Horario	varchar(10)
	ParaFim	varchar(10)



Table Fo51_atasReuniao

	idParticipantesdaReuniao	int
	URLCitDocsAtaAssinada	text
	TipoAta	varchar(255)
	idcontrato	int
	id_docProcesso	int
	local	varchar(1000)
Indexes		
Pk	pk_Fo51_atasReuniao	idataReuniao
Foreign Keys		
	FK_BtbCVA5EWIVsBLmjwuOqRsGfa (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_8kl2uvdOwSvVXuS3a4TQ1jzEz (id_docProcesso) ref fo51_docProcessos (iddocumento)	

Table Fo51_documentos_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(30)
	antes	text
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_documento	bigint
Indexes		
Pk	pk_Fo51_documentos_audit	id

Table Fo51_horarios_contrato_Audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_horario	bigint
	antes	text
Indexes		
Pk	pk_Fo51_horarios_contrato_Audit	id

Table Fo51_ordem_servico_atividade_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(30)
	id_atividade	bigint
	data_modificacao	bigint
	id_editor	varchar(100)
	id_ordem_servico	bigint
Indexes		
Pk	pk_Fo51_ordem_servico_atividade_audit	id

Table Fo51_ordem_servico_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(30)



Table Fo51_ordem_servico_audit

	id_ordem	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_contrato	bigint
Indexes		
Pk	pk_Fo51_ordem_servico_audit	id

Table Fo51_ordem_servico_indicador_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_ordem_servico	bigint
	id_indicador	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Fo51_ordem_servico_indicador_audit	id

Table Fo51_processotil_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	id_contrato	bigint
	id_editor	varchar(100)
	data_modificacao	datetime
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(30)
	id_itil	bigint
Indexes		
Pk	pk_Fo51_processotil_audit	id

Table Fomularioacessowifi

* Pk	id	bigint
	Nome	varchar(100)
	Cargo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Fomularioacessowifi	id

Table Formulario

* Pk	id	bigint
*	ramal	varchar(6)
Indexes		
Pk	pk_Formulario	id

Table FormularioAtualizarRamal

* Pk	id	bigint
	Ramal	varchar(20)
	Nome	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormularioAtualizarRamal	id



Table FormulárioDNSinternoexterno

* Pk	id	bigint
	tipodesolicitacao	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormularioDNSinternoexterno	id

Table FormulárioExcluirRamal

* Pk	id	bigint
	Ramal	varchar(20)
	Unidade	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_FormularioExcluirRamal	id

Table FormulárioExcluirTelefoniadeContrato

* Pk	id	bigint
	Contrato	varchar(100)
	Mascara	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_FormularioExcluirTelefoniadeContrato	id

Table FormulárioNovoNumero0800

* Pk	id	bigint
	Contrato	varchar(100)
	DDR	varchar(100)
	TTSURA	varchar(5000)
	TTSFERIADO	varchar(5000)
	TTSFORAHORARIO	varchar(5000)
Indexes		
Pk	pk_FormularioNovoNumero0800	id

Table Formulárioalterarpermissaoemcompartilhamento

* Pk	id	bigint
	compartilhamento	varchar(100)
	usuario	varchar(100)
	niveldeacesso	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioalterarpermissaoemcompartilhamento	id

Table Formulárioapoioemreunioes

* Pk	id	bigint
	tipodereuniao	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioapoioemreunioes	id

Table Formulárioconcederacessoemsistema

* Pk	id	bigint
	usuario	varchar(100)
	sistema	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioconcederacessoemsistema	id



Table FormulariocriarbibliotecanoCITDocs

* Pk	id	bigint
	nomedabiblioteca	varchar(100)
	usuarios	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormulariocriarbibliotecanoCITDocs	id

Table Formulariocriargrupodeemail

* Pk	id	bigint
	nomedogrupo	varchar(100)
	emails	varchar(150)
Indexes		
Pk	pk_Formulariocriargrupodeemail	id

Table FormulariocriarrepositorioFTP

* Pk	id	bigint
	Diretorio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormulariocriarrepositorioFTP	id

Table Formulariodesbloquearusuario

* Pk	id	bigint
	loginuserdesbloq	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formulariodesbloquearusuario	id

Table Formularioemprestimodeequipamento

* Pk	id	bigint
	tipodeequipamento	varchar(100)
	motivo	varchar(100)
	datadaretirada	varchar(100)
	Patrimonio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioemprestimodeequipamento	id

Table Formularioerrodeacessoasistema

* Pk	id	bigint
	sistema	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioerrodeacessoasistema	id

Table Formularioexcluirusuario

* Pk	id	bigint
	usuario	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioexcluirusuario	id

Table Formularioinstalarcomputador

* Pk	id	int
	usuario	varchar(100)
	senha	varchar(100)
	ip	varchar(20)



Table Formularioinstalarcomputador

Indexes

Pk	pk_Formularioinstalarcomputador	id
----	---------------------------------	----

Table Formulariomudarequipamentodelocal

* Pk	id	bigint
	setorantigo	varchar(100)
	salaantiga	varchar(100)
	setornovo	varchar(100)
	salanova	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formulariomudarequipamentodelocal	id
----	--------------------------------------	----

Table Formularioparacriarramal

* Pk	id	bigint
	nomeusuario	varchar(100)
	matricula	varchar(100)
	unidade	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formularioparacriarramal	id
----	-----------------------------	----

Table Formularioservicosinternos

* Pk	id	bigint
	sistemas	varchar(20)
	informeoservico	varchar(50)

Indexes

Pk	pk_Formularioservicosinternos	id
----	-------------------------------	----

Table Formularioservidorfisicoouvirtual

* Pk	id	bigint
	tipodesolicitacao	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formularioservidorfisicoouvirtual	id
----	--------------------------------------	----

Table Formulariosoftware

* Pk	id	bigint
	patrimonio	varchar(20)
	software	varchar(20)
	informe	varchar(20)

Indexes

Pk	pk_Formulariosoftware	id
----	-----------------------	----

Table Formulariosolicitacaocomputadoreseperifericos

* Pk	id	bigint
	tipodesolicitacao	varchar(50)
	outro	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formulariosolicitacaocomputadoreseperifericos	id
----	--	----

Table INDICADORCAPACIDADE

	indicadorcapacidade	int
	descricao	varchar(255)



Table INDICADORCAPACIDADE

*	valor	varchar(255)
	datahorafim	datetime2(7)
	idunidademedida	int
	idtipoindicador	bigint
	status	varchar(100)
	idinativador	int

Indexes

Pk	PK_INDICADORCAPACIDADE	idindicadorcapacidade
----	------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	fk_indicadorcap_tipo (idtipoindicador) ref capacityindicatortype (id)
	fk_indicadorcap_unidademedida (idunidademedida) ref unidademedida (idunidademedida)
	fk_indicadorcap_inativado_por (idinativador) ref usuario (idusuario)

Table INDICADORESCAPACIDADEIC

* Pk	idindicadorcapacidadeic	bigint
	idindicadorcapacidade	int
	iditemconfiguracao	int

Indexes

Pk	PK_INDICADO_F15FAAE3BF9827AD	idindicadorcapacidadeic
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	fk_capic_indcap (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)
	fk_capic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table INDICADORESCAPACIDADESERVICO

* Pk	idindicadorcapacidadeservico	bigint
	idindicadorcapacidade	int
	idservico	bigint

Indexes

Pk	PK_INDICADO_71C8064F24E52EAF	idindicadorcapacidadeservico
----	------------------------------	------------------------------

Foreign Keys

	fk_capser_indcap (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)
	fk_capser_ser (idservico) ref servico (idservico)

Table ITEMCONFIGURACAOVALOR

* Pk	IDITEMCONFIGURACAOVALOR	bigint
*	IDITEMCONFIGURACAO	int
*	DATAINICIOVALOR	date
	DATAFIMVALOR	date
	DATAFIM	date
*	VALOR	decimal(18,0)

Indexes

Pk	PK_ITEMCONF_EBEF92E498E69E29	IDITEMCONFIGURACAOVALOR
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_ITEMCONFIGURACAOVALOR (IDITEMCONFIGURACAO) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
--	---

Table NRO_AttachedFile

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
	description	varchar(300)
	directoryKey	varchar(255)
	documentKey	varchar(255)
	serialKey	varchar(255)



Table NRO_AttachedFile

	size	numeric(19,0)
	versionKey	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	fileTypeDomain_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Atta_3213E83FF06B7E9A	id
Foreign Keys		
	FK_I8nv1s0d5g3itfkowiq356yud (fileTypeDomain_id) ref dominio (id)	

Table NRO_BusinessProcess

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	cronExpression	varchar(100)
*	description	varchar(255)
	displayable	bit
	estimatedTime_days	int
	estimatedTime_estimateTimeType	int
	estimatedTime_hours	int
	estimatedTime_minutes	int
	estimatedTime_percentage	numeric(19,2)
	estimatedTime_seconds	int
	majorVersion	int
	menuName	varchar(100)
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	notifyAssignment	bit
	notifyAssignmentRemoval	bit
	notifyCompletion	bit
	notifyCreation	bit
	ownerGroupId	varchar(255)
	removeWorkspace	bit
	showDocumentsTab	bit
	showExecuteButton	bit
	showSubscribersTab	bit
	target	int
	url	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
	assignmentRemovalTemplate_id	numeric(19,0)
	assignmentTemplate_id	numeric(19,0)
	calendar_id	numeric(19,0)
	completionTemplate_id	numeric(19,0)
	creationTemplate_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)
	flowSuspension_id	numeric(19,0)
	form_id	numeric(19,0)
	itsmConnection_id	numeric(19,0)
	menu_id	numeric(19,0)
	page_id	numeric(19,0)



Table NRO_BusinessProcess

	parent_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83FBAB2394D	id
Foreign Keys		
	FK_isdth0v53irfxb4ys7fh0i1h8 (parent_id)	ref NRO_BusinessProcess (id)
	FK_5gu9xe5q7n5h1uaogrghjb7lg (application_id)	ref NRO_DynamicApplication (id)
	FK_e5rreei0jl2k6otb9pqwgn2lo (flowSuspension_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_ivj8gkqacgf2ouflpi9tedopi (flow_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_8qutg2ywbtltps04oks6utu6ng (itsmConnection_id)	ref NRO_ItsmConnection (id)
	FK_q3xnulb6jh4i8qgg227rp2dk3 (menu_id)	ref NRO_Menu (id)
	FK_6887tr7sthrbhq92gypjew1fd (page_id)	ref NRO_Resource (id)
	FK_g83rganod18c9jjhwtdpiioy (form_id)	ref NRO_Resource (id)

Table NRO_BusinessProcessInstance

* Pk	id	numeric(19,0)
	currentGroupld	varchar(255)
*	businessProcess_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F2E66DD49	id
Foreign Keys		
	FK_ji1pp4hx9qjhjrybkvugrgfg0 (businessProcess_id)	ref NRO_BusinessProcess (id)
	FK_2mrgm4uq6acepgvr0cd2xk8aj (id)	ref NRO_ProcessInstance (id)

Table NRO_BusinessProcessPermission

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	perm_cancel	bit
	perm_delegate	bit
	perm_execute	bit
	groupld	varchar(255)
	perm_manage	bit
	perm_start	bit
	perm_suspend	bit
	perm_visualize	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	businessProcess_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F985F4ABD	id
Foreign Keys		
	FK_1m7uw7gfbg58vyjqn6lksocib (businessProcess_id)	ref NRO_BusinessProcess (id)

Table NRO_BusinessProcessVariable

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	constantValue	text
	initialValue_expressionType	int
	initialValue_engineType	int
	initialValue_script	text
	applicationName	varchar(200)
	className	varchar(200)
	description	varchar(4000)



Table NRO_BusinessProcessVariable

	multiple	bit
*	name	varchar(100)
	variableType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	businessProcess_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F83B2A13F	id
Foreign Keys		
	FK_ak1rqgt6qj36cq22ibijum38a (businessProcess_id) ref NRO_BusinessProcess (id)	
	FK_e0oq71pu2aqxsss6ejne0cd7h (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)	

Table NRO_BusinessRuleVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
	itsmIdentifier	varchar(255)
	engineType	int
	script	text
	rule_type	int
	itsmConnection_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F2902173C	id
Foreign Keys		
	FK_a1ux8xtenhf9sjk34lymtdexs (id) ref NRO_FlowVersion (id)	
	FK_o745iakxotgr1a5ioe3dpmgf (itsmConnection_id) ref NRO_ItsmConnection (id)	

Table NRO_CssVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_CssV_3213E83F70AB48CE	id
Foreign Keys		
	FK_1tm29uahblj20vjpak0g270b6 (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table NRO_CustomSQL

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	defaultSQL	bit
	description	varchar(255)
	fromWhereQueryPiece	text
	name	varchar(100)
	orderQueryPiece	text
	selectQueryPiece	text
	sql_	text
*	sql_clause_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dataObject_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Cust_3213E83F18585E0C	id
Foreign Keys		
	FK_onc6sgw5ipd7wts7xml020rs (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)	

e NRO_DDLHistory

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WB88 numeric()
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table NRO_DDLHistory

	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	actionid	varchar(255)
	creationTimestamp	datetime
	ddl	text
	error	bit
	errorMessage	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
	user_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	dataObject_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_DDLH_3213E83F43704A91	id
Foreign Keys		
	FK_dwan60ln0ue58m90c970vkkpq (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)	

Table NRO_DataColumn

* Pk	id	numeric(19,0)
	autoIncrement	bit
	databaseType	varchar(255)
	defaultValueStr	text
	defaultValueType	int
	domainKey	varchar(255)
	domainPkType	int
	fk	bit
	generatedValue	bit
	mandatory	bit
	mask	varchar(255)
*	pk	bit
	precision	int
	size_	int
*	type_id	numeric(19,0)
	widget_id	numeric(19,0)
	constraintvalues	text
	specificsequence	int
	sequencename	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F49F33B9E	id
Foreign Keys		
	FK_nnxf0ldvl4k0skl7o2d32nv9b (id) ref NRO_DataField (id)	
	FK_cuef27ypwymbey4oa599h61e3 (type_id) ref NRO_DataType (id)	

Table NRO_DataField

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	attributeName	varchar(100)



Table NRO_DataField

	description	varchar(255)
	disabled	bit
	displayAtForm	bit
	displayAtGrid	bit
	filter	varchar(255)
	field_index	int
	indexGrid	int
	label	varchar(255)
*	name	varchar(100)
	ngIfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
*	required	bit
	tabIndex	int
	tooltip	varchar(255)
	width	int
	widthGrid	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dataObject_id	numeric(19,0)
	linkedtoquiz	int
	indexquiz	int
	quizquestiontype	varchar(10)
	widget_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83FE3297BDD	id
Foreign Keys		
	FK_cl4c2sdwwb6hpodfg2lyi7q8l (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)	
	fk_gdfmnrulbd5hveldfcr8hwxxy9 (widget_id) ref NRO_FormWidget (id)	

Table NRO_DataObject

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	businessName	varchar(100)
	ddl	text
	description	varchar(255)
	developerArea	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	purpose	text
	relationshipsDdl	text
	restAPI	text
	schem	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
*	dataSource_id	numeric(19,0)
	deleteRule_id	numeric(19,0)
	form_id	numeric(19,0)
	insertRule_id	numeric(19,0)
	deleteRule_id	numeric(19,0)



Table NRO_DataObject

*	type_id	numeric(19,0)
	updateRule_id	numeric(19,0)
	quizkeycolumn	varchar(255)
	sequencesddl	text
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F59478BF4	id
Foreign Keys		
	FK_3eog1walo6eif2nqv6lnigkgm (parent_id)	ref NRO_DataObject (id)
	FK_bt3sv1exc0s3bv8r4tqr8bc3 (dataSource_id)	ref NRO_DataSource (id)
	FK_dbfdhnpjv8shb7fpy0bqjic5p3 (application_id)	ref NRO_DynamicApplication (id)
	FK_42tiwyr6fw7qmej5118iwfgh (deleteRule_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_h1r9wau1hj62f34tl096ubsgm (insertRule_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_jm2g7uarjbbypg52mwg1flkr (updateRule_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_dxysxa5jtj8ps12ub97I7ysvv (form_id)	ref NRO_Resource (id)
	FK_kul5bg0896g2wjhlmlhjwee6o (type_id)	ref dominio (id)

Table NRO_DataSource

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	JDBCPassword	varchar(100)
	JDBCPath	varchar(255)
	JDBCUser	varchar(100)
	JNDIContext	varchar(100)
	JNDIName	varchar(100)
*	connectionName	varchar(100)
*	description	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	connectorType_id	numeric(19,0)
*	database_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F186CD5DC	id
Foreign Keys		
	FK_7oiw33wbcpa7mkf3hfq2orjfa (database_id)	ref NRO_Database (id)
	FK_t7v8qlqrvnpx96t47ruivdmy (connectorType_id)	ref dominio (id)

Table NRO_DataType

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	allowAutoIncrement	bit
	allowGeneratedValue	bit
	allowPrecision	bit
	allowSize	bit
	description	varchar(100)

Table NRO_DataType

*	name	varchar(100)
	width	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	widget_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F92C40D8E	id
Foreign Keys		
	FK_bet0oydpfy4xkc1gje9pte4li (widget_id) ref NRO_FormWidget (id)	

Table NRO_Database

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	databaseType	int
*	driverClassName	varchar(100)
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F50E04067	id

Table NRO_DatabaseDomain

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dataType_id	numeric(19,0)
*	database_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F29049085	id
Foreign Keys		
	FK_mprjiim162gu4w1tfx02tyekn (dataType_id) ref NRO_DataType (id)	
	FK_ohybvqd5cpuw3mxrp8j5y6233 (database_id) ref NRO_Database (id)	

Table NRO_DefaultFile

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ativo	bit
	caminho	varchar(255)
	ordem	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dominioDefaultFile_id	numeric(19,0)
*	modulo_id	numeric(19,0)

es

PRAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table NRO_DefaultFile

Foreign Keys

FK_2b0b9s2xqkvogq17hrounuhc (dominioDefaultFile_id) ref dominio (id)
FK_f7ea4yh7akplupuowcv2vmaib (modulo_id) ref modulo (id)

Table NRO_Document

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ECMId	varchar(255)
*	description	varchar(255)
	entityKey	varchar(255)
	owner_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
* Unq	attachedFile_id	numeric(19,0)
	documentTypeDomain_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Docu_3213E83F51AC6D5F	id
Unq	UK_163do7gjfn2qbav7p4y1qt8ai	attachedFile_id

Foreign Keys

FK_163do7gjfn2qbav7p4y1qt8ai (attachedFile_id) ref NRO_AttachedFile (id)
FK_9y4uu7xsyunjqgncc8ysn4b2b (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)
FK_9l9vjjl97vtjhyr9s947wqlk1 (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)

Table NRO_DynamicApplication

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	appControllerJS	text
	appJS	text
	crudPage	varchar(255)
*	description	varchar(255)
	homeHTML	text
	loadDefaultCSSFiles	bit
	loadDefaultJSFiles	bit
	logo	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
*	path	varchar(255)
	purpose	text
	reportPage	varchar(255)
	showNotification	bit
	usesDefaultController	bit
	usesDefaultHome	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	applicationType_id	numeric(19,0)
	parent_id	numeric(19,0)



Table NRO_DynamicApplication

	controlledaccess	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Dyna_3213E83F22536E43	id
Foreign Keys		
	FK_qr5uu9n2f27sr0gr3dxvu5646 (parent_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	
	FK_pwktd3f6svwkmjofnic9ydad (applicationType_id) ref dominio (id)	

Table NRO_DynamicApplicationFile

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	extension	varchar(255)
*	path	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	application_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Dyna_3213E83FDB9C265F	id
Foreign Keys		
	FK_pumtmegh2f1d7ks6ldc1xhcrw (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table NRO_DynamicApplicationGrant

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	manage	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	application_id	numeric(19,0)
	group_id	bigint
Indexes		
Pk	PK_NRO_Dyna_3213E83F690BED61	id
Foreign Keys		
	FK_esr1kc5o5tpxq4ffb9t9jd2ng (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table NRO_EmailActor

*	flowElement_id	bigint
*	flowActor_id	bigint

Table NRO_EmailAttachment

*	EmailTask_id	bigint
	attachment	varchar(255)

Table NRO_EmailRecipient

*	EmailTask_id	bigint
*	recipient	varchar(255)

Table NRO_ErrorLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	creationTimestamp	datetime
	errorClassName	varchar(255)



Table NRO_ErrorLog

	errorCode	varchar(255)
	errorMessage	text
	stackTrace	text
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Erro_3213E83FA89962CE	id

Table NRO_EventJob

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	cronExpression	varchar(100)
	data	text
*	groupId	varchar(100)
*	jobClass	varchar(100)
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Even_3213E83F83DA9B5D	id

Table NRO_FileVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_File_3213E83F1C57DA96	id
Foreign Keys		
	FK_3yyfmff0mah8iconkelrfm6l7 (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table NRO_Flow

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	description	varchar(255)
*	flowApplication	int
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F683087A9	id
Foreign Keys		
	FK_j8a87opu7m0ctt3syppgyw6ovx (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table NRO_FlowAction

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	acronym	varchar(25)
	name	varchar(50)
	requireReason	bit
	engineType	int
	script	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	flowStatus_id	numeric(19,0)
	flowVersion_id	numeric(19,0)



Table NRO_FlowAction

Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F354F7691	id
Foreign Keys		
	FK_269kefb1geo78y6c69434gm65 (flowStatus_id)	ref NRO_FlowStatus (id)
	FK_ehss0rbqfsde0kha2k62ecgmm (flowVersion_id)	ref NRO_FlowVersion (id)

Table NRO_FlowActor

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	actorType	int
*	name	varchar(100)
	constantValue	text
	expressionType	int
	engineType	int
	script	text
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F640C77A5	id
Foreign Keys		
	FK_ta10tt0f6i436c9db902t3xbp (flowVariable_id)	ref NRO_FlowVariable (id)
	FK_jdr2vphx2quj8rqkcfjduqbfv (flowVersion_id)	ref NRO_FlowVersion (id)

Table NRO_FlowConnection

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	changedPosition	bit
	condition_engineType	int
	condition_script	text
	edgeX	numeric(6,2)
	edgeY	numeric(6,2)
	name	varchar(100)
*	sourceConnectionId	int
*	targetConnectionId	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	flowAction_id	numeric(19,0)
*	sourceRef_id	numeric(19,0)
*	targetRef_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F58F5A19F	id
Foreign Keys		
	FK_md2s8p4b9psqisjk2dwovdi5v (flowAction_id)	ref NRO_FlowAction (id)
	FK_2kjmlpw5w4dy4u43rx35yppod (targetRef_id)	ref NRO_FlowElement (id)
	FK_6sq8ajf106jm5gvtqya1gbmvh (sourceRef_id)	ref NRO_FlowElement (id)
	FK_phuniy220sokbl5ktni3utvg (flowVersion_id)	ref NRO_FlowVersion (id)

Table NRO_FlowElement

	id	numeric()
		varchar(31)

PRAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table NRO_FlowElement

dataBloqueio	datetime
dataNativo	datetime
description	varchar(255)
height	numeric(6,2)
name	varchar(100)
posX	numeric(6,2)
posY	numeric(6,2)
width	numeric(6,2)
estimatedTime_days	int
estimatedTime_estimateTimeType	int
estimatedTime_hours	int
estimatedTime_minutes	int
estimatedTime_percentage	numeric(19,2)
estimatedTime_seconds	int
identifier	varchar(100)
instanceType	int
condition_engineType	int
condition_script	text
connectionParameter	varchar(255)
conversationId	varchar(255)
inputText	text
password	varchar(255)
username	varchar(255)
versionDate	varchar(10)
workspaceId	varchar(255)
businessProcessName	varchar(100)
replaceValues	text
replacementType	int
brokerUrl	varchar(255)
message	text
persistentMode	bit
queueName	varchar(255)
classVariable	varchar(100)
codeType	int
javaClassName	varchar(120)
objectVariable	varchar(100)
sourceCode	text
flowName	varchar(100)
cronExpression	varchar(100)
connectionName	varchar(120)
platform	varchar(120)
timeout	int
url	varchar(120)
arrayName	varchar(120)
attributes	varchar(120)
beanName	varchar(120)
useStandardConverters	bit
synchronous	bit
target	int
targetName	varchar(255)
value	varchar(120)
variableName	varchar(120)
authenticationDomain	varchar(100)
authenticationPassword	varchar(100)
authenticationRequired	bit
authenticationUser	varchar(100)



Table NRO_FlowElement

body	text
encode	varchar(25)
grpService	bit
httpMethod	int
parameterType	int
parameters	text
returnVariableName	varchar(100)
statusVariableName	varchar(100)
encoding	varchar(120)
formatterScript	text
returnVariable	varchar(100)
jsonVariableName	varchar(120)
objectVariableName	varchar(120)
author	varchar(255)
emailText	text
hostName	varchar(255)
port	varchar(10)
sendAttachments	bit
ssl	bit
subject	varchar(255)
templateName	varchar(255)
tls	bit
tlsEnabled	bit
listName	varchar(120)
pythonCommand	text
pythonParameters	varchar(255)
pythonScript	text
rubyCommand	text
rubyParameters	text
rubyScript	text
className	varchar(120)
jsonString	text
objectName	varchar(120)
jsonName	varchar(120)
xmlName	varchar(120)
trelloKey	varchar(32)
trelloToken	varchar(64)
trelloUsername	varchar(120)
condition	text
object	varchar(120)
objectKey	varchar(120)
orderBy	text
xmlContent	text
append	bit
text	text
txtFilePath	varchar(255)
classTable	varchar(120)
columns	varchar(500)
urlTable	varchar(255)
variableObjectName	varchar(120)
SQLName	varchar(100)
SQLType	int
dataObjectName	varchar(120)
dataSourceName	varchar(100)
objectVariableName	varchar(100)
condition	bit



Table NRO_FlowElement

	outuptVariableName	varchar(100)
	restoreByPK	bit
	restoreManyToOne	bit
	restoreOneToMany	bit
	JDBCConnectionPath	varchar(120)
	JDBCPassword	varchar(120)
	JDBCUser	varchar(120)
	JNDIName	varchar(120)
	dataSourceType	int
	driverClassName	varchar(255)
	queries	text
	reportFormatType	int
	reportInputPath	varchar(255)
	reportOutputPath	varchar(255)
	fileName	varchar(120)
	functionName	int
	command	text
	engineType	int
	script	text
	listSqlVariable	varchar(120)
	returnSqlVariable	varchar(120)
	returnType	int
	sqlClauseTypeEnum	int
	sqlCommand	text
	exchangeHostName	varchar(120)
	listVariableName	varchar(120)
	separatorChar	varchar(3)
	paramVariable	varchar(120)
	serviceUrl	varchar(120)
	beanValues	text
	beanVariableName	varchar(120)
	listObjectName	varchar(120)
	useStantardConverters	bit
	wSDLMethod	varchar(255)
	wSDLParameters	text
	wSDLReturnVariableName	varchar(255)
	wSDLUrl	varchar(255)
	wSDLUseSoapAction	bit
	xmlFileName	varchar(120)
	xmlVariableName	varchar(120)
	charSet	varchar(120)
	csvFormat	int
	returnName	varchar(100)
	JDBCPath	varchar(120)
	JNDIContext	varchar(120)
	autoCommit	bit
	connectorType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	ownerElement_id	numeric(19,0)
	entryAction_id	numeric(19,0)
	userInterface_id	numeric(19,0)
	officestarttime	varchar(255)
	officefinishtime	varchar(255)
	officeaddresszone	varchar(255)



Table NRO_FlowElement

	officelocation	varchar(255)
	accesstoken	varchar(255)
	accesstokensecret	varchar(255)
	apikey	varchar(255)
	apisecretkey	varchar(255)
	method	int
	recipient	varchar(255)
	sender	varchar(255)
	usesystemconfig	int
	header	text
	disablesl	int

Indexes

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F6557BAC0	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_po3svjlhstinikfrx5bij8vel (entryAction_id) ref NRO_FlowAction (id)
	FK_puft33tykw0e4jp70a18hcgsr (ownerElement_id) ref NRO_FlowElement (id)
	FK_ertsmjoc8y563b76hbf1b4mrg (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)
	FK_6fsgxcvrmiryv1qs3py72e0a8 (userInterface_id) ref NRO_UserInterface (id)

Table NRO_FlowElementVariable

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	input	bit
*	output	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowElement_id	numeric(19,0)
*	flowVariable_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F3AC54A8B	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_11n68tnlvif0upq8asb7cwndqe (flowElement_id) ref NRO_FlowElement (id)
	FK_t54u1oexb8fn6vb265t50ti5 (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)

Table NRO_FlowStatus

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	acronym	varchar(25)
*	backgroundColor	varchar(10)
	initialStatus	bit
	name	varchar(50)
*	processInstanceStatus	int
*	textColor	varchar(10)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F6E9D5268	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_s2yuxhq6hp62ir6f7hncheim (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)
--	---

Table NRO_FlowVariable

		numeric()
--	--	-----------



Table NRO_FlowVariable

	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
	constantValue	text
	initialValue_expressionType	int
	initialValue_engineType	int
	initialValue_script	text
	input	bit
	output	bit
	persistentVariable	bit
	returnVariable	bit
	statusVariable	bit
	applicationName	varchar(200)
	className	varchar(200)
	description	varchar(4000)
	multiple	bit
*	name	varchar(100)
	variableType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	flowVersion_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
	varindex	int
	required	int
	index	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F9F09D597	id
Foreign Keys		
	FK_inee0at149qoscp9il0higgb1 (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)	
	FK_dp6f1kpcokbjiv5woh7qkse (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)	

Table NRO_FlowVersion

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
*	creationDate	datetime
*	editDate	datetime
	estimatedTime_days	int
	estimatedTime_estimateTimeType	int
	estimatedTime_hours	int
	estimatedTime_minutes	int
	estimatedTime_percentage	numeric(19,2)
	estimatedTime_seconds	int
*	majorVersion	int
*	minorVersion	int
	persistentExecution	bit
*	timeManagementType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	calendar_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	flow_id	numeric(19,0)
	userInterface_id	numeric(19,0)
	showascomponent	int
	icon	text
	rhinotimeout	int



Table NRO_FlowVersion

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F220EBC83	id
Foreign Keys		
	FK_l6gajofah5oig19cdy8c6d1lu (flow_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_sap9a85psbfyfa2ytrwec9u8q (userInterface_id)	ref NRO_UserInterface (id)

Table NRO_FormAction

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	color	varchar(255)
	icon	varchar(255)
*	action_index	int
	label	varchar(255)
	ngClick	varchar(255)
	ngIfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formVersion_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FC370A9B4	id
Foreign Keys		
	FK_36u2r5vetke4xp65spbb8xle0 (formVersion_id)	ref NRO_FormVersion (id)

Table NRO_FormComponent

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	htmlCode	text
*	component_index	int
	mobile	bit
*	width	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	row_id	numeric(19,0)
*	widget_id	numeric(19,0)
	uuid	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FB3D4CC7E	id
Foreign Keys		
	FK_gou7bwcefhixbsvthrqwnd2jj (row_id)	ref NRO_FormRow (id)
	FK_8s6d5urx908qhh26yjhotbxca (widget_id)	ref NRO_FormWidget (id)

Table NRO_FormComponentPropertyValue

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	booleanValue	bit
	dateValue	datetime
	doubleValue	float
	integerValue	numeric(19,0)
*	isExpression	bit
	stringValue	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	component_id	numeric(19,0)



Table NRO_FormComponentPropertyValue

* property_id	numeric(19,0)
Indexes	
Pk PK_NRO_Form_3213E83F24D141BE	id
Foreign Keys	
FK_2opl1mvixk6r1o5iskymbdsng (component_id) ref NRO_FormComponent (id)	
FK_63crtu8imar7vb4u65p9f9cot (property_id) ref NRO_FormProperty (id)	

Table NRO_FormDependency

* Pk id	numeric()
dataBloqueio	datetime
dataInativo	datetime
dependencyName	varchar(255)
* loadOnController	bit
* name	varchar(255)
objectName	varchar(255)
path	varchar(255)
repository	bit
resource_type	int
inativador_id	numeric(19,0)
formPage_id	numeric(19,0)
formVersion_id	numeric(19,0)
Indexes	
Pk PK_NRO_Form_3213E83FA1DB7671	id
Foreign Keys	
FK_epvt3mxxpa5s6bg4gkulbva5ax (formPage_id) ref NRO_FormPage (id)	
FK_6su99ogn0hftdkk2kks4esmmf (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)	

Table NRO_FormPage

* Pk id	numeric()
dataBloqueio	datetime
dataInativo	datetime
controllerCode	text
controllerFile	image
* controllerName	varchar(255)
defaultPage	bit
fullPath	varchar(255)
itsmPageCode	text
itsmPageFile	image
menuName	varchar(100)
mobilePageCode	text
mobilePageFile	image
pageCode	text
pageFile	image
* pageName	varchar(255)
inativador_id	numeric(19,0)
formPageConfig_id	numeric(19,0)
formVersion_id	numeric(19,0)
menu_id	numeric(19,0)
Indexes	
Pk PK_NRO_Form_3213E83F0293F19F	id
Foreign Keys	
FK_kehokgup6srnj6iamdfb90I2 (formPageConfig_id) ref NRO_FormPageConfig (id)	
FK_jbkcvp18k0cc00ljr66c6qv29 (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)	
FK_127dv713rl2ndic9h44pbc7rlf37 (menu_id) ref NRO_Menu (id)	



Table NRO_FormPageConfig

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	controller	text
*	description	varchar(255)
	html	text
*	internal	bit
	itsmHtml	text
*	menuAccepted	bit
	mobileHtml	text
*	name	varchar(255)
*	suffix	varchar(25)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F90FC0CEC	id

Table NRO_FormPageConfigDependency

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	dependencyName	varchar(255)
*	loadOnController	bit
*	name	varchar(255)
	objectName	varchar(255)
	path	varchar(255)
*	repository	bit
	resource_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formPageConfig_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FA14A8D51	id
Foreign Keys		
	FK_95opblxycpgo7sc91p4cqskm6 (formPageConfig_id) ref NRO_FormPageConfig (id)	

Table NRO_FormPageConfigProperty

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	defaultValue	varchar(255)
*	description	varchar(255)
*	name	varchar(255)
*	required	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formPageConfig_id	numeric(19,0)
	type_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F9BF601A2	id
Foreign Keys		
	FK_a69huvs2jhoo4y5sa1q4young (formPageConfig_id) ref NRO_FormPageConfig (id)	
	fk_sphs7aj7wdd7utk44qf10xj0u (type_id) ref dominio (id)	

Table NRO_FormPageProperty


		numeric()
		
PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml		

Table NRO_FormPageProperty

	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
	description	varchar(255)
*	name	varchar(255)
*	value	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formPage_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F32BE8B15	id
Foreign Keys		
	FK_1ernko9c3judia97kxyks1vn4 (formPage_id) ref NRO_FormPage (id)	

Table NRO_FormProperty

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	defaultValue	varchar(255)
	label	varchar(255)
*	name	varchar(100)
*	readonly	bit
*	required	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
	showsample	int
	deprecated	int
	hidden	int
	internal	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F1228AB66	id
Foreign Keys		
	FK_r2jvp36gxusxvuq05yusxw57q (type_id) ref dominio (id)	

Table NRO_FormRow

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
	additionalHtml	varchar(255)
	cssClass	varchar(255)
	htmlFooter	text
	htmlHeader	text
	htmlOnly	bit
*	row_index	int
	ngIfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
	tabIndex	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formVersion_id	numeric(19,0)

es

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table NRO_FormRow

Foreign Keys

FK_kua37rpdfxkmsgc1xp90a6j0j (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table NRO_FormTab

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	color	varchar(255)
	icon	varchar(255)
	tab_index	int
	label	varchar(255)
	ngClick	varchar(255)
	ngIfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formVersion_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk PK_NRO_Form_3213E83FC9FD9997 id

Foreign Keys

FK_kp1eb8ayerviof2vw76p21tl8 (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table NRO_FormVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
	commonControllerCode	text
	htmlCode	text
	previewJS	text
	showAsIsmWidget	bit
	showTabs	bit
	verticalTabs	bit
	backendBusinessRule_id	numeric(19,0)
	businessRule_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk PK_NRO_Form_3213E83FECCA4551 id

Foreign Keys

FK_b2yw1qd7glgcblo1phfp7a6f (businessRule_id) ref NRO_Flow (id)

FK_ohm9rt79b3a5pyol05h47sy2h (backendBusinessRule_id) ref NRO_Flow (id)

FK_3u4992y4qw2cxf957hrymvk92 (id) ref NRO_ResourceVersion (id)

Table NRO_FormWidget

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	description	varchar(255)
	htmlCode	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	templateCode	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	andriod	numeric(19,0)



Table NRO_FormWidget

	editor_id	numeric(19,0)
	image_id	numeric(19,0)
	parent_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
	deprecated	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F5B56777B	id
Foreign Keys		
	FK_alchk2a9ya4jl2yp9hh0ns5n7 (parent_id) ref NRO_FormWidget (id)	
	FK_cr3fgnaea019i3v9w0d45lbe5 (image_id) ref NRO_Resource (id)	
	FK_i4r1e2pvi8lu4li0jojcelxl3 (type_id) ref dominio (id)	

Table NRO_FormWidgetProperty

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formWidget_id	numeric(19,0)
*	property_id	numeric(19,0)
	sequence	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FAB3FDBC0	id
Foreign Keys		
	FK_9wu2wugpr8e3tf9i6338gydnm (property_id) ref NRO_FormProperty (id)	
	FK_ebv071i4e393eibeoikcadsule (formWidget_id) ref NRO_FormWidget (id)	

Table NRO_ImageVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Imag_3213E83F6D92404A	id
Foreign Keys		
	FK_80f5m88xhdpa6sjuvq1n2p9w (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table NRO_ItsmConnection

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	connectionName	varchar(100)
*	description	varchar(255)
	password	varchar(100)
*	platform	varchar(255)
	url	varchar(255)
	username	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Itsm_3213E83F7FAE4B3B	id



Table NRO_JavaScriptVersion		
* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Java_3213E83FEBB5E2AF	id
Foreign Keys		
	FK_maocmh4nkxoyr5iv4tolj9sx0 (id)	ref NRO_ResourceVersion (id)

Table NRO_Menu		
* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	ivhTreeviewIndeterminate	bit
	ativo	bit
	chave	varchar(255)
	classePagina	varchar(255)
	coluna	int
	cor	varchar(255)
	cssMenu	varchar(3000)
	cssMenuOpacity	float
	editavel	bit
	icone	varchar(255)
	nome	varchar(255)
	ordem	int
	permissaoDeAcessoDefinida	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	modulo_id	numeric(19,0)
	pagina_id	numeric(19,0)
	parent_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Menu_3213E83FBCBD333F	id
Foreign Keys		
	FK_ct0c7h2nm82q8w8xbyns358or (parent_id)	ref NRO_Menu (id)
	FK_jqty3x6akpwn2r44ml940ert (pagina_id)	ref NRO_Page (id)
	FK_p021lie5h085iihgoxfatklin (modulo_id)	ref modulo (id)

Table NRO_MenuFile		
* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	ativo	bit
	caminho	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	dominioMenuFile_id	numeric(19,0)
	menu_id	numeric(19,0)
	modulo_id	numeric(19,0)



Table NRO_MenuFile

Indexes		
Pk	PK_NRO_Menu_3213E83F472BC71C	id
Foreign Keys		
	FK_atdwttg1jwgb0fn14x5ph96bw (menu_id)	ref NRO_Menu (id)
	FK_2276xm0dkaqrkwpf3phfcx0js (dominioMenuFile_id)	ref dominio (id)
	FK_bpsjkd3uri3xpakv8sytqd9mv (modulo_id)	ref modulo (id)

Table NRO_Notification

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	creationTimestamp	datetime
	message	text
	subject	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Noti_3213E83FEE81A7D3	id
Foreign Keys		
	FK_ru8bna89qdg08fs2exgd5k2s7 (processInstance_id)	ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_olwjlr08q6hwfgs84x0pu5deh (workItem_id)	ref NRO_WorkItem (id)

Table NRO_NotificationGroups

*	notification_id	numeric(19,0)
	group_id	varchar(255)
Foreign Keys		
	FK_c8af3kgr6cct3nali6443smu6 (notification_id)	ref NRO_Notification (id)

Table NRO_NotificationUsers

*	notification_id	numeric(19,0)
	user_id	varchar(255)
Foreign Keys		
	FK_ge8x8a14e1uh9ipq29cbnh126 (notification_id)	ref NRO_Notification (id)

Table NRO_Pack

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	description	varchar(255)
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Pack_3213E83F8F7CCBCA	id



Table NRO_PackElement

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	description	varchar(255)
	elementId	numeric(19,0)
	majorVersion	int
	minorVersion	int
	name	varchar(255)
*	element_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	pack_id	numeric(19,0)
	identifier	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Pack_3213E83F2FF04171	id
Foreign Keys		
	FK_hlvudhgiwpw7biba06en8f611 (pack_id) ref NRO_Pack (id)	

Table NRO_PackLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	action	int
	actionId	varchar(200)
*	status	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	pack_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Pack_3213E83F1E86AB05	id
Foreign Keys		
	FK_6mkxgv16jm7mc94og69rw52jm (pack_id) ref NRO_Pack (id)	

Table NRO_Page

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ajuda	varchar(255)
Unq	codigo	varchar(255)
	nome	varchar(255)
Unq	pagina	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Page_3213E83FBB1F2EA5	id
Unq	UK_7h7j6wc74jxady11o7btivnd	pagina
Unq	UK_oeu6f3prrb6mjliu6s5a1cuuu	codigo

Table NRO_PageVersion

	id	numeric(19,0)
--	----	---------------



Table NRO_PageVersion

Pk	PK_NRO_Page_3213E83F0013DE8C	id
Foreign Keys		
	FK_6w3m3fi1ewfe2si4mgbq353ot (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table NRO_Parameter

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	booleanValue	bit
	dateValue	datetime
*	description	varchar(255)
	doubleValue	float
	editable	bit
	integerValue	numeric(19,0)
*	name	varchar(255)
	textValue	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Para_3213E83F63B5B250	id
Foreign Keys		
	FK_tnmo7wl0ccy3pbl1e0vxft294 (type_id) ref dominio (id)	

Table NRO_ProcessInstVariableValue

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	booleanValue	bit
	dateValue	datetime
	doubleValue	float
	integerValue	numeric(19,0)
	stringValue	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	processInstanceVariable_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Proc_3213E83F660B6645	id
Foreign Keys		
	FK_36827e5ylgtmcp5nc82t6tb9f (processInstanceVariable_id) ref NRO_ProcessInstanceVariable (id)	

Table NRO_ProcessInstance

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ECMId	varchar(100)
	ITSMId	varchar(100)
	actor_id	varchar(255)
	elapsedTime	numeric(19,0)
	endTime	datetime



Table NRO_ProcessInstance

	errorStatus	bit
	estimatedEndTimestamp	datetime
	lastTimeStateChange	datetime
	lifeCycleId	int
	notifyAssignment	bit
	notifyAssignmentRemoval	bit
	notifyCompletion	bit
	notifyCreation	bit
	partialElapsedTime	numeric(19,0)
	runtimeId	varchar(100)
*	startTimestamp	datetime
	status	int
	timeManagementStatus	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	assignmentRemovalTemplate_id	numeric(19,0)
	assignmentTemplate_id	numeric(19,0)
	calendar_id	numeric(19,0)
	completionTemplate_id	numeric(19,0)
	creationTemplate_id	numeric(19,0)
	errorLog_id	numeric(19,0)
	flowStatus_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	origin_id	numeric(19,0)
	originWorkItem_id	numeric(19,0)
	owner_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Proc_3213E83FF5724CA7	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_nkn6fxkimcs6gbhxdnwpw5k0o (errorLog_id) ref NRO_ErrorLog (id)
	FK_egltdkpdv0w8j5tqovaa4td9q (flowStatus_id) ref NRO_FlowStatus (id)
	FK_t6o9x2m4rex2j4chje82f63c2 (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)
	FK_ig939nbcejcjjg99dsb2ve43 (owner_id) ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_r2jwp0ssy1nm4t4j6psqen1ix (origin_id) ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_afqndyn5shjbnn9oupjm4d8kx (originWorkItem_id) ref NRO_WorkItem (id)

Table NRO_ProcessInstanceVariable

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Proc_3213E83FE1656406	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_kbgxh1b5mpa28at6gigpwwdg3p (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)
	FK_fr94imfhrllqanvnqk38m1lx4 (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)

Table NRO_QueryComponent

* Pk	id	numeric()
	databloqueio	date
	datainativo	date
	datacriacao	date
	dataatualizacao	date



Table NRO_QueryComponent

	version	numeric(18,0)
*	description	varchar(255)
	fromwherequerypiece	text
*	name	varchar(100)
	keyfield	varchar(255)
	textfield	varchar(255)
	viewaslookup	int
	inativador_id	numeric(18,0)
	autor_id	numeric(18,0)
	editor_id	numeric(18,0)
*	application_id	numeric(19,0)
*	datasource_id	numeric(19,0)
	showascomponent	int
Indexes		
Pk	nro_querycomponent_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_e9k4qyoi7bj1tuweoxqwhbtv6 (datasource_id)	ref NRO_DataSource (id)
	fk_cjduopm6yw8omxpx870u4l4kx (application_id)	ref NRO_DynamicApplication (id)

Table NRO_QueryComponentcolumn

* Pk	id	numeric()
	databloqueio	date
	datainativo	date
	inativador_id	numeric(18,0)
	querycomponent_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
	title	varchar(255)
*	field	text
*	attributename	varchar(255)
	mask	varchar(255)
	width	int
	colindex	int
	filter	varchar(255)
	tooltip	varchar(255)
	html	text
	hide	bit
Indexes		
Pk	nro_querycomponentcolumn_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_noprjiim273gu4w1tfx02tyekn (type_id)	ref NRO_DataType (id)
	fk_cjevppq7yw8omxpx870u4l4kx (querycomponent_id)	ref NRO_QueryComponent (id)

Table NRO_Relationship

* Pk	id	numeric(19,0)
	cascadeDelete	bit
	delegation	bit
	cardinality_type	int
	updateByOwner	bit
	uuid	varchar(255)
	linkObject_id	numeric(19,0)
	referencedColumn_id	numeric(19,0)
	referencedObject_id	numeric(19,0)

es

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table NRO_Relationship

Foreign Keys

	FK_i6gj0p3nqb0r1jd5e3eh30cib (referencedColumn_id) ref NRO_DataColumn (id)
	FK_k1v5u8ws2di9xj10mr43rssp6 (id) ref NRO_DataField (id)
	FK_6ipyg8c1f85s4f0c3ns0ydoqg (referencedObject_id) ref NRO_DataObject (id)
	FK_ivlt56535x7m9jtpgxqmimgq1 (linkObject_id) ref NRO_DataObject (id)

Table NRO_RelationshipColumn

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
	objectColumn_id	numeric(19,0)
*	referencedColumn_id	numeric(19,0)
	relationship_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Rela_3213E83FFC8E54A3	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_715ndpbxst9p48qrddwahgpo7 (objectColumn_id) ref NRO_DataColumn (id)
	FK_g9x3t2qbm8vuyp9kabk75cn70 (referencedColumn_id) ref NRO_DataColumn (id)
	FK_nrshtig4lg19yvpvvilh5fr07 (relationship_id) ref NRO_Relationship (id)

Table NRO_ReportDataSource

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	outputAttributeName	varchar(255)
	restoreManyToOne	bit
	restoreOneToMany	bit
	engineType	int
	script	text
*	source_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	connection_id	numeric(19,0)
	customSQL_id	numeric(19,0)
	dataObject_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Repo_3213E83FAB6FA303	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_lhkqir1wf3nnp4wcpivldx41g (customSQL_id) ref NRO_CustomSQL (id)
	FK_7146nwsq99ul9eb3dvdmd7gh3 (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)
	FK_tq6tnnp2mbakvuhwwtfmmlby (connection_id) ref NRO_DataSource (id)
	FK_gr7eom69rshwpajgrl5251kqo (flow_id) ref NRO_Flow (id)

Table NRO_ReportParameter

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	constant	text
*	name	varchar(255)
	outputAttributeName	varchar(255)
	engineType	int



Table NRO_ReportParameter

*	parameter_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	customSQL_id	numeric(19,0)
	dataObject_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)
	image_id	numeric(19,0)
*	report_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Repo_3213E83FFBF68946	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_gan3d2m7i22nqtmuf0pnt1hr1 (customSQL_id) ref NRO_CustomSQL (id)
	FK_qoyxiqemmh6b0xrmfi8htqbb4 (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)
	FK_5vlaj6h7ncmshklpox9c753m9 (flow_id) ref NRO_Flow (id)
	FK_11c27uur6ct5yr9goi5ry89pw (report_id) ref NRO_ReportVersion (id)
	FK_dgtor43lfr1jbhqoinxbmfux1 (image_id) ref NRO_Resource (id)

Table NRO_ReportVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
*	engine	int
	dataSource_id	numeric(19,0)
	form_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Repo_3213E83F9752516A	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_neabm1823ddi03xr5q8bvmns9 (dataSource_id) ref NRO_ReportDataSource (id)
	FK_org2n7ip190qiy6jabep3nsy (form_id) ref NRO_Resource (id)
	FK_cafxis3w25b1mgyh5fodj7t1u (id) ref NRO_ResourceVersion (id)

Table NRO_Resource

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	description	varchar(255)
	internalResource	bit
*	name	varchar(100)
	purpose	text
*	resource_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Reso_3213E83FA824B578	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_t3ku4gnbe80y9x7oi0uy85wl5 (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)
--	---

Table NRO_ResourceVersion

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	creationDate	datetime
*	editDate	datetime
	fileData	image
	fileName	varchar(300)
	fileSize	numeric(19,0)



Table NRO_ResourceVersion

	fullPath	varchar(300)
*	majorVersion	int
*	minorVersion	int
	path	varchar(255)
	versionNumber	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	resource_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Reso_3213E83F2D07EBB8	id
Foreign Keys		
	FK_8ey6asjywwnn6fbn52lax2n97 (resource_id) ref NRO_Resource (id)	

Table NRO_RuntimeLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	action	int
	actor_id	varchar(255)
	businessProcessName	varchar(100)
	correlationId	varchar(100)
*	creationTimestamp	datetime
	eventName	varchar(100)
	flowName	varchar(100)
	runtimeId	varchar(100)
	signal	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	businessProcess_id	numeric(19,0)
	errorLog_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)
	flowVersion_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Runt_3213E83FAB94490C	id
Foreign Keys		
	FK_bf4uuvd2nvuh6jom9wr57fkn5 (businessProcess_id) ref NRO_BusinessProcess (id)	
	FK_qr010b5yej52gskni9qu8wq3o (errorLog_id) ref NRO_ErrorLog (id)	
	FK_mohy5sr1f6yctyusddwjmrlu5 (flow_id) ref NRO_Flow (id)	
	FK_hfkwy30q8r9s2m6mif1sxu7xh (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)	
	FK_axc1wkh3iayf602gt3ymmrom (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)	
	FK_m7bd042v02mxca8q0dyd8f7ei (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)	

Table NRO_Subscriber

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	actorType	int
	group_id	varchar(255)
	user_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)



Table NRO_Subscriber

Indexes		
Pk	PK_NRO_Subs_3213E83F2095675C	id
Foreign Keys		
	FK_257iu5p2fvo4syr3gdr2jrxka (processInstance_id)	ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_2m02hhsd37guuo6ftqknvwri (workItem_id)	ref NRO_WorkItem (id)

Table NRO_TimeManagementLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	action	int
	actor_id	varchar(255)
*	creationTimestamp	datetime
	elapsedTime	numeric(19,0)
	estimatedEndTimestamp	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Time_3213E83F0795110C	id
Foreign Keys		
	FK_jmpadynkltk5d2uf9nhpb18jp (processInstance_id)	ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_5kfj8igeju520j6249bu7q8k9 (workItem_id)	ref NRO_WorkItem (id)

Table NRO_UserInterface

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	URLCustomPage	varchar(255)
	additionalHtmlCode	text
	afterUpdateCode	text
	beforeUpdateCode	text
	businessRule	varchar(255)
	dataRecoveryCode	text
	executeCustomPage	bit
	htmlCode	text
	name	varchar(100)
	resource_	bit
	resourceName	varchar(100)
	startupCode	text
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_User_3213E83F412FBC58	id

Table NRO_UserInterface_Dependencies

*	UserInterface_id	numeric(19,0)
	dependence	varchar(255)
Foreign Keys		
	FK_4lfbkc2v6qjuoevsih5Indvih (UserInterface_id)	ref NRO_UserInterface (id)

Table NRO_UserTaskItem

	id	numeric(19,0)
	status	numeric(19,0)



Table NRO_UserTaskItem

	estimatedEndTimestamp	datetime
	estimatedStartTimestamp	datetime
	lastTimeStateChange	datetime
	partialElapsedTime	numeric(19,0)
	performanceEvaluation	numeric(19,0)
	timeManagementStatus	int

Indexes

Pk	PK_NRO_User_3213E83F1CE707BD	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_uwt315ms41hdoiktls7owfe8 (id) ref NRO_WorkItem (id)
--	--

Table NRO_UserTaskLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	action	int
	actor_id	varchar(255)
*	creationTimestamp	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
	userTaskItem_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_User_3213E83F2312277A	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_4gnylvnu8n29isp539if476eu (userTaskItem_id) ref NRO_UserTaskItem (id)
--	--

Table NRO_WorkItem

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	actor_id	varchar(255)
*	creationTimestamp	datetime
	endTimestamp	datetime
	lifeCycleId	int
	owner_id	varchar(255)
	startTimestamp	datetime
	status	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	action_id	numeric(19,0)
	errorLog_id	numeric(19,0)
	eventJob_id	numeric(19,0)
*	flowElement_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Work_3213E83FB5EA83C7	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_4146evmmiv28ugau7p8mc12mp (errorLog_id) ref NRO_ErrorLog (id)
	FK_93stwybsvlluro3yyobmchx1y (eventJob_id) ref NRO_EventJob (id)
	FK_kxnubybvpi3e8qbgr3h7311hf (flowElement_id) ref NRO_FlowElement (id)
	FK_1bv731mxewigwbmb6vgyaic43 (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_In55b6v28wcox44ikvrnogs5i (action_id) ref NRO_WorkItemAction (id)

Table NRO_WorkItemAction

		numeric()
--	--	-----------



Table NRO_WorkItemAction

	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	reason	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	currentFlowStatus_id	numeric(19,0)
*	flowAction_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)
*	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Work_3213E83FD1345396	id
Foreign Keys		
	FK_d37pxrppts5hccdrj23bxca (flowAction_id) ref NRO_FlowAction (id)	
	FK_gf6oxmmfcyq3p9g7vetqb3up (currentFlowStatus_id) ref NRO_FlowStatus (id)	
	FK_5y7odjaojn9jt2894lp98w8y4 (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)	
	FK_pvhigc4rkqykragq3xltebwgx (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)	

Table NRO_WorkItemAssignment

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	assignmentTimestamp	datetime
	assignmentType	int
	group_id	varchar(255)
	user_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Work_3213E83F39A0F2FC	id
Foreign Keys		
	FK_7t91s2tjuw81d5i03liwufy05 (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)	

Table PPM_EmployeeInfoHistory

* Pk	id	bigint
	address1	varchar(255)
	address2	varchar(255)
	address3	varchar(255)
	cellPhone	varchar(13)
	phone	varchar(13)
	requestDate	datetime
	employee_id	bigint
	email	varchar(50)
	attachment	varchar(50)
	requestInfo	text
	address4	varchar(255)
	zipCode	varchar(20)
	city	varchar(255)
	district	varchar(255)
	country	varchar(255)
	districtName	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_PPM_EmployeeInfoHistory	id



Table PPM_Technicalknowledge

* Pk	id	bigint
*	employee_id	bigint
	knowledge	varchar(200)
	level	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_PPM_Technicalknowledge	id

Table PROBLEMASERVICONEGOCIO

* Pk	idproblemaserviconegocio	bigint
*	idproblema	int
*	idservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_PROBLEMA_70CBB103BF32FFB8	idproblemaserviconegocio
Foreign Keys		
	fk_probserv_prob (idproblema) ref problema (idproblema)	
	fk_probserv_serv (idservico) ref servico (idservico)	

Table QRTZ_BLOB_TRIGGERS

*	SCHED_NAME	varchar(120)
*	TRIGGER_NAME	varchar(200)
*	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
	BLOB_DATA	image

Table QRTZ_CALENDARS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	CALENDAR_NAME	varchar(200)
*	CALENDAR	image
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_CALENDARS	SCHED_NAME, CALENDAR_NAME

Table QRTZ_CRON_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	CRON_EXPRESSION	varchar(120)
	TIME_ZONE_ID	varchar(80)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_CRON_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP
Foreign Keys		
	FK_QRTZ_CRON_TRIGGERS_QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP) ref QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP)	

Table QRTZ_FIRED_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	ENTRY_ID	varchar(95)
*	TRIGGER_NAME	varchar(200)
*	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	INSTANCE_NAME	varchar(200)
*	FIRED_TIME	bigint
*	SCHED_TIME	bigint
	PRIORITY	int
	STATUS	varchar(16)



Table QRTZ_FIRED_TRIGGERS

	JOB_NAME	varchar(200)
	JOB_GROUP	varchar(200)
	IS_NONCONCURRENT	varchar(1)
	REQUESTS_RECOVERY	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_FIRED_TRIGGERS	SCHED_NAME, ENTRY_ID

Table QRTZ_JOB_DETAILS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	JOB_NAME	varchar(200)
* Pk	JOB_GROUP	varchar(200)
	DESCRIPTION	varchar(250)
*	JOB_CLASS_NAME	varchar(250)
*	IS_DURABLE	varchar(1)
*	IS_NONCONCURRENT	varchar(1)
*	IS_UPDATE_DATA	varchar(1)
*	REQUESTS_RECOVERY	varchar(1)
	JOB_DATA	image
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_JOB_DETAILS	SCHED_NAME, JOB_NAME, JOB_GROUP

Table QRTZ_LOCKS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	LOCK_NAME	varchar(40)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_LOCKS	SCHED_NAME, LOCK_NAME

Table QRTZ_PAUSED_TRIGGER_GRP

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_PAUSED_TRIGGER_GRP	SCHED_NAME, TRIGGER_GROUP

Table QRTZ_SCHEDULER_STATE

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	INSTANCE_NAME	varchar(200)
*	LAST_CHECKIN_TIME	bigint
*	CHECKIN_INTERVAL	bigint
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_SCHEDULER_STATE	SCHED_NAME, INSTANCE_NAME

Table QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	REPEAT_COUNT	bigint
*	REPEAT_INTERVAL	bigint
*	TIMES_TRIGGERED	bigint
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP



jn Keys

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS

FK_QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS_QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP) ref QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP)
--

Table QRTZ_SIMPROP_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
	STR_PROP_1	varchar(512)
	STR_PROP_2	varchar(512)
	STR_PROP_3	varchar(512)
	INT_PROP_1	int
	INT_PROP_2	int
	LONG_PROP_1	bigint
	LONG_PROP_2	bigint
	DEC_PROP_1	numeric(13,4)
	DEC_PROP_2	numeric(13,4)
	BOOL_PROP_1	varchar(1)
	BOOL_PROP_2	varchar(1)

Indexes

Pk	PK_QRTZ_SIMPROP_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP
----	--------------------------	---

Foreign Keys

FK_QRTZ_SIMPROP_TRIGGERS_QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP) ref QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP)
--

Table QRTZ_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	JOB_NAME	varchar(200)
*	JOB_GROUP	varchar(200)
	DESCRIPTION	varchar(250)
	NEXT_FIRE_TIME	bigint
	PREV_FIRE_TIME	bigint
	PRIORITY	int
*	TRIGGER_STATE	varchar(16)
*	TRIGGER_TYPE	varchar(8)
*	START_TIME	bigint
	END_TIME	bigint
	CALENDAR_NAME	varchar(200)
	MISFIRE_INSTR	smallint
	JOB_DATA	image

Indexes

Pk	PK_QRTZ_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP
----	------------------	---

Foreign Keys

FK_QRTZ_TRIGGERS_QRTZ_JOB_DETAILS (SCHED_NAME, JOB_NAME, JOB_GROUP) ref QRTZ_JOB_DETAILS (SCHED_NAME, JOB_NAME, JOB_GROUP)
--

Table Registro_Contador

*	Id_Registro_Contador	int
	Dt_Log	datetime
	Id_Contador	int
	Valor	int

Foreign Keys

FK_Registro_Contador_Registro_Contador (Id_Registro_Contador, Id_Contador)
--

PR-AD 18765/2021-DOC 199 - Para identificação de cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table TB_PEFIL_BKP

*	ID DO PERFIL	int
*	NOME DO PERFIL	varchar(256)
*	ID DO USUÁRIO	int
	NOME DO USUARIO	varchar(256)

Table Tb_rateiocentroresultado_projeto

* Pk	idrateiocentroresultado	bigint
	idcentroresultado	int
	id_questionario_solicitarPagamento	bigint
	id_questionario_pagamentoimpostos	bigint
	valor	money
	idpagamentosdiversos	bigint
	idprojeto	bigint

Indexes

Pk	pk_Tb_rateiocentroresultado_projeto	idrateiocentroresultado
----	-------------------------------------	-------------------------

Table Tb_tipotarefafaturamento

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_Tb_tipotarefafaturamento	id
----	-----------------------------	----

Table TechnicalKnowledge

* Pk	id	bigint
	knowledgeName	varchar(200)

Indexes

Pk	pk_TechnicalKnowledge	id
----	-----------------------	----

Table Teste_neuro

* Pk	id	bigint
	perc	float

Indexes

Pk	pk_Testes_neuro	id
----	-----------------	----

Table UserResearchAnswer

* Pk	idUserResearchAnswer	bigint
*	idResearch	bigint
	idUser	int
*	idRespostaltemQuestionario	int
*	answerDate	smalldatetime
	idservicerequest	bigint
	idportfolio	bigint
	idservice	bigint

Indexes

Pk	PK_UserRese_A2671098BB3DDAF6	idUserResearchAnswer
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_portfolio (idportfolio) ref portfolioservico (idportfolioservico)
	fk_reserach_user_answer (idResearch) ref research (idresearch)
	fk_reserach_resposta_item (idRespostaltemQuestionario) ref respostaitemquestionario (idrespostaitemquestionario)
	fk_servico (idservice) ref servico (idservico)
	fk_solicitacao_servico (idsolicitacaoservico)



Table UserResearchAnswer

	fk_research_usuario (idUser) ref usuario (idusuario)
--	--

Table VINCULOSERVICOPROPRIETARIOS

* Pk	IDVINCULOSERVICOPROPRIETARIOS	bigint
*	IDSERVICO	bigint
	IDEMPREGADO	int
	IDGRUPO	int
	TIPO	int
Indexes		
Pk	PK_VINCULOS_5322D529603F81E6	IDVINCULOSERVICOPROPRIETARIOS

Table aberturaautomaticaviaemail

* Pk	idconfigaberturaautomatica	bigint
*	nome	varchar(255)
*	idacao	bigint
	emailservidorentada	varchar(255)
	emailusuario	varchar(255)
	emailsenha	varchar(255)
	emailprovedor	varchar(255)
	emailporta	int
	emailpastacaixa	varchar(255)
	status	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_abertura_F9279556A85CC7B3	idconfigaberturaautomatica
Foreign Keys		
	FK_aberturaa_idaca_5E2BAD6E (idacao) ref evm_acao (idacao)	

Table acaoplanomelhoria

* Pk	idacaoplanomelhoria	int
*	idplanomelhoria	int
*	idobjetivoplanomelhoria	int
*	tituloacao	varchar(255)
	detalhamentoacao	text
	datainicioacao	date
	datafimacao	date
	responsavel	varchar(255)
	dataconclusao	date
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	idrespacao	int
	idgruporespacao	int
Indexes		
Pk	PK_acaoplan_A01A65E4AB72C315	idacaoplanomelhoria
Foreign Keys		
	fk_ref_object (idobjetivoplanomelhoria) ref objetivoplanomelhoria (idobjetivoplanomelhoria)	
	fk_ref_plmact (idplanomelhoria) ref planomelhoria (idplanomelhoria)	

e accesspermission

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o sistema eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table accesspermission

*	idaccessprofile	int
*	idpagefeature	int
	visualize	char(1)
	persist	char(1)
	remove	char(1)
Indexes		
Pk	PK_accesspe_75FECC3C676235B0	idaccesspermission
Foreign Keys		
	fk_pa_accesspermission (idaccessprofile) ref perfilacesso (idperfil)	

Table accountLines

* Pk	id	int
	someField	int
	ts	datetime
Indexes		
Pk	PK_accountL_3213E83F8E2B7243	id

Table accountingaccount

* Pk	id	bigint
	code	varchar(255)
	deleted	datetime
	name	varchar(255)
	deletedby	int
	parent_id	bigint
Indexes		
Pk	accountingaccount_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_accountingaccount_parent (parent_id) ref accountingaccount (id)	
	fk_accountingaccount_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table acordonivelservico

* Pk	idacordonivelservico	bigint
	idservicocontrato	bigint
	idprioridadepadrao	bigint
*	situacao	char(1)
*	titulosla	varchar(500)
	disponibilidade	decimal(15,3)
	descricao	text
	escoposla	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	avaliarem	date
	tipo	char(1)
	deleted	char(1)
	valorLimite	decimal(15,3)
	detalheGlosa	text
	detalheLimiteGlosa	text
	unidadeValorLimite	varchar(150)
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	permiteMudarImpUrg	char(1)
	idFormula	int



Table acordonivelservico

*	criadoEm	datetime
	criadoPor	varchar(255)
	modificadoEm	datetime
	modificadoPor	varchar(255)
	tempoauto	decimal(15,3)
	idprioridadeauto1	int
	idprioridadeauto2	int
	idprioridadeauto3	int
	idprioridadeauto4	int
	idprioridadeauto5	int
	idgrupo1	int
	idgrupo2	int
	idgrupo3	int
	idgrupo4	int
	idgrupo5	int
	idemail	int
	idcontrato	int
	sazonalidade	varchar(255)
	sazonal	varchar(1)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_acordoni_CC8ED1D68C0ABB14	idacordonivelservico
Foreign Keys		
	fk_ans_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	fk_email (idemail) ref modelosemails (idmodeloemail)	

Table acordonivelservico_hist

* Pk	idacordonivelservico_hist	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
	idservicocontrato	bigint
	idprioridadepadrao	int
*	situacao	char(1)
*	titulosla	varchar(500)
	disponibilidade	decimal(10,3)
	descricao	text
	escoposla	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	avaliarem	date
	tipo	char(1)
	valorlimite	decimal(15,3)
	detalheglosa	text
	detalhelimiteglosa	text
	unidadevalorlimite	varchar(150)
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	permiteMudarImpUrg	char(1)
	deleted	char(1)
*	criadoem	datetime
	criadopor	varchar(255)
*	modificadoem	datetime
	modificadopor	varchar(255)



Table acordonivelservico_hist

	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_acordoni_BD7A30A18E59412C	idacordonivelservico_hist
Foreign Keys		
	fk_reference_102 (idprioridadepadrao) ref prioridade (idprioridade)	
	fk_reference_91 (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table acordonivelservicocontrato

* Pk	idacordonivelservicocontrato	int
*	idcontrato	int
*	descricaoacordo	varchar(200)
	detalhamentoacordo	text
*	valorlimite	decimal(15,3)
	unidadevalorlimite	varchar(200)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricaooglosa	text
	deleted	char(1)
	idFormula	int
Indexes		
Pk	PK_acordoni_553AD27899EF3BE8	idacordonivelservicocontrato

Table acordoservicocontrato

* Pk	idacordoservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idservicocontrato	bigint
	datacriacao	smalldatetime
	datainicio	date
	datafim	date
	dataultatualiz	date
	deleted	char(1)
	idrecurso	int
	habilitado	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_acordose_ED6F7EC5F23B12A2	idacordoservicocontrato
Foreign Keys		
	fk_reference_627 (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ref_asc_rec (idrecurso) ref recurso (idrecurso)	
	fk_reference_628 (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table activityboard

* Pk	activityboardid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	plannedstartdate	datetime
	plannedenddate	datetime
	executedstartdate	datetime
	executedenddate	datetime



Table activityboard

	duedate	datetime
	estimatedduration	decimal(10,2)
	archivedate	datetime
	orderboard	int
Indexes		
Pk	PK_activity_D98878EC7F63C359	activityboardid
Foreign Keys		
	fk_ab_workspace (activityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_ab_user (creationuserid)	ref usuario (idusuario)

Table activityboardmember

* Pk	activityboardid	int
* Pk	activitymemberid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	orderboard	int
	activitypermissionid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_641A4E568FD544B9	activityboardid, activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_abm_board (activityboardid)	ref activityboard (activityboardid)
	fk_abm_member (activitymemberid)	ref activitymember (activitymemberid)
	fk_abm_permission (activitypermissionid)	ref activitypermission (activitypermissionid)

Table activitychecklist

* Pk	activitychecklistid	int
	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
	title	varchar(255)
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_4D8B677F5A9AC536	activitychecklistid
Foreign Keys		
	fk_ac_activityitem (activityitemid)	ref activityitem (activityitemid)

Table activitychecklistitem

* Pk	activitychecklistitemid	int
*	activitychecklistid	int
	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
	title	varchar(255)
	done	char(1)
	deleted	char(1)
*	creationdate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_5D814E781AE19B70	activitychecklistitemid
Foreign Keys		
	fk_acl_i_activitychecklist (activitychecklistid)	ref activitychecklist (activitychecklistid)
	fk_acl_i_activityitem (activityitemid)	ref activityitem (activityitemid)

e activitycomment

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o sistema de consulta eletrônica e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table activitycomment

	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
*	userid	int
	content	text
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	replaytoactivitycommentid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_354EC144409E8C05	activitycommentid
Foreign Keys		
	fk_ac_replycomment (replaytoactivitycommentid) ref activitycomment (activitycommentid)	
	fk_aco_activityitem (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_aco_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table activityconfiguration

* Pk	activityconfigurationid	int
*	activityworkspaceid	int
	uuid	varchar(36)
*	configkey	varchar(100)
*	configvalue	varchar(255)
	configdefault	char(1)
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_86DFCC89EB0D28F4	activityconfigurationid
Foreign Keys		
	fk_aconf_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	

Table activityexecution

* Pk	activityexecutionid	int
*	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
	description	text
*	userid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	dateexecution	date
	executionduration	decimal(10,2)
Indexes		
Pk	PK_activity_35A88B2A6CB42E9F	activityexecutionid
Foreign Keys		
	fk_ae_activityitem (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_ae_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table activityhistory

* Pk	activityhistoryid	int
	uuid	varchar(35)
	activityitemid	int
*	actionuserid	int
	action	int
	description	text
	activitysituationid	int
	activitysituationid	int



Table activityhistory

	activitycommentid	int
	activityexecutionid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	activityworkspaceid	int
	activityboardid	int
	actionname	varchar(100)
	activitymemberid	int
	activitypermissionid	int
	activitypermissionaclid	int
	activitychecklistid	int
	activitychecklistitemid	int
	descriptionsource	text
	activityworkspacesourceid	int
	activityboardsourceid	int

Indexes

Pk	PK_activity_15D8061C07C4A2E7	activityhistoryid
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	fk_ah_board (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)
	fk_ah_checklist (activitychecklistid) ref activitychecklist (activitychecklistid)
	fk_ah_checklistitem (activitychecklistitemid) ref activitychecklistitem (activitychecklistitemid)
	fk_ah_comment (activitycommentid) ref activitycomment (activitycommentid)
	fk_ah_execution (activityexecutionid) ref activityexecution (activityexecutionid)
	fk_ah_activityitem (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)
	fk_ah_member (activitymemberid) ref activymember (activitymemberid)
	fk_ah_permission (activitypermissionid) ref activitypermission (activitypermissionid)
	fk_ah_permissionacl (activitypermissionaclid) ref activitypermissionacl (activitypermissionaclid)
	fk_ah_situation (activitysituationid) ref activitysituation (activitysituationid)
	fk_ah_situationsource (activitysituationsourceid) ref activitysituation (activitysituationid)
	fk_ah_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_ah_user (actionuserid) ref usuario (idusuario)

Table activityitem

* Pk	activityitemid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
	description	text
	enddateactivity	datetime
	estimatedduration	decimal(10,2)
*	activitysituationid	int
*	activityboardid	int
	orderactivity	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	done	char(1)
	archivedate	datetime

Indexes

Pk	PK_activity_6929383C0E2BD524	activityitemid
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

	fk_act_activityboard (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)
	fk_act_activitysituation (activitysituationid) ref activitysituation (activitysituationid)

e activityitemmember

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table activityitemmember		
* Pk	activitymemberid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_D4BB0E865493E482	activityitemid, activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_aim_item (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_aim_member (activitymemberid) ref activitemember (activitymemberid)	

Table activityitemsubscriber		
* Pk	activityitemid	int
* Pk	activitymemberid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_D4BB0E8601A4CC5A	activityitemid, activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_ais_item (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_ais_member (activitymemberid) ref activitemember (activitymemberid)	

Table activityitemtag		
* Pk	activityitemid	int
* Pk	activitytagid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_2A9AEBE282A26ACB	activityitemid, activitytagid
Foreign Keys		
	fk_ait_item (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_ait_tag (activitytagid) ref activitytag (activitytagid)	

Table activitemember		
* Pk	activitymemberid	int
	uuid	varchar(35)
*	userid	int
*	activitypermissionid	int
	activityboardid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	activityworkspaceid	int
	orderworkspace	int
Indexes		
Pk	PK_activity_D9236BAA744C0104	activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_abm_activityboard (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)	
	fk_abm_activitypermission (activitypermissionid) ref activitypermission (activitypermissionid)	
	fk_am_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_abm_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table activitypermission		
* Pk	activitypermissionid	int
	uuid	varchar(35)
	description	varchar(255)



Table activitypermission		
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	identifier	varchar(10)
	activityworkspaceid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_759E7A270F7D40D5	activitypermissionid
Foreign Keys		
	fk_ap_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_ap_user (creationuserid) ref usuario (idusuario)	

Table activitypermissionacl		
* Pk	activitypermissionaclid	int
*	activityworkspaceid	int
*	activitypermissionid	int
	uuid	varchar(36)
*	permission	varchar(100)
*	allowed	char(1)
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
*	accesscontroltype	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_activity_FEBF17791A08A9AD	activitypermissionaclid
Foreign Keys		
	fk_apa_permission (activitypermissionid) ref activitypermission (activitypermissionid)	
	fk_apa_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_apa_user (creationuserid) ref usuario (idusuario)	

Table activitysituation		
* Pk	activitysituationid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
*	activityboardid	int
*	stagesstatus	int
	ordersituation	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	archivedate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_1F0D69CC3F7924B8	activitysituationid
Foreign Keys		
	fk_as_activityboard (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)	

Table activitytag		
* Pk	activitytagid	int
	uuid	varchar(36)
	title	varchar(255)
	colorid	int
	activityboardid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	activityworkspaceid	int



Table activitytag		
	creationuserid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_3B3D3DE5D89D0437	activitytagid
Foreign Keys		
	fk_at_board (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)	
	fk_at_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_at_color (colorid) ref color (colorid)	
	fk_at_user (creationuserid) ref usuario (idusuario)	

Table activityworkspace		
* Pk	activityworkspaceid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	archivedate	datetime
	istemplate	char(1)
	istemporary	char(1)
Indexes		
Pk	PK_activity_C8E74C4C718F2255	activityworkspaceid
Foreign Keys		
	fk_aw_user (creationuserid) ref usuario (idusuario)	

Table adiantamentoviagem		
* Pk	idadiantamentoviagem	bigint
	idresponsavel	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	int
	datahora	datetime
	valortotaladiantado	decimal(8,2)
*	situacao	varchar(20)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	pk_adiantamentoviagem	idadiantamentoviagem
Foreign Keys		
	fk_adiantamentoviagem_empregados (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	

Table alcada		
* Pk	idalcada	int
*	nomealcada	varchar(70)
*	situacao	char(1)
	tipoalcada	varchar(40)
Indexes		
Pk	PK_alcada_F68259EAD5188E7F	idalcada

Table alcadacentroresultado		
* Pk	idalcadacentroresultado	int
*	idcentroresultado	int
*	idempregado	int
*	idalcada	int
	datainicio	date
	datafim	date



Table alcadacentroresultado

Indexes		
Pk	PK_alcadace_B40ED53CA25F7B9E	idalcadacentroresultado
Foreign Keys		
	fk_reference_673 (idalcada)	ref alcada (idalcada)
	fk_reference_662 (idcentroresultado)	ref centroresultado (idcentroresultado)
	fk_reference_663 (idempregado)	ref empregados (idempregado)

Table ambiente_tipo_espaco

* Pk	id	bigint
*	id_ambiente	int
*	id_tipo_espaco	int
Indexes		
Pk	pk_ambiente_tipo_espaco	id

Table ameaca

* Pk	idameaca	bigint
*	nomeameaca	varchar(255)
*	idcategoriaameaca	bigint
	datafim	date
	tipo	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_ameaca_E4C00C1524FBA8A0	idameaca
Foreign Keys		
	fk_categoriaameaca (idcategoriaameaca)	ref categoriaameaca (idcategoriaameaca)

Table ameacarisco

* Pk	idameacariscocont	bigint
*	idrisco	bigint
*	idameaca	bigint
Indexes		
Pk	PK_ameacari_670B4152030173F2	idameacariscocont

Table analiseimpactonegocio

* Pk	idanaliseimpactonegocio	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	idfuncaoovital	bigint
	impacto	varchar(255)
	severidade	char(1)
	custohora	float
	custoimpacto	float
	maxtoleravelinatividade	varchar(8)
	objvtemporec	varchar(8)
	objvpontorec	varchar(8)
	estrategia1	text
	estrategia2	text
	estrategia3	text
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_analisei_F18A0F7A5CC4A3CD	idanaliseimpactonegocio
Foreign Keys		
	FK_analiseim_idcon_4DF610FC (idcontinuidade)	ref continuidade (idcontinuidade)
	FK_analiseim_idfun_4FFA3535 (idfuncaoovital)	ref funcoesvitalis (idfuncaoovital)



Table analysisform		
* Pk	idanalysisform	int
	idanalysisformorigin	int
*	title	varchar(255)
	description	varchar(1000)
*	processformquestion	int
	status	char(1)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	pk_analy_form	idanalysisform

Table analysisquestion		
* Pk	idanalysisquestion	int
*	question	varchar(255)
	description	varchar(1000)
*	valuequestion	int
*	idanalysisform	int
*	position	int
Indexes		
Pk	pk_analy_question	idanalysisquestion
Foreign Keys		
	fk_analysisform (idanalysisform) ref analysisform (idanalysisform)	

Table analysisquestionanswer		
* Pk	idanalysisquestionanswer	int
*	idanalysisform	int
*	idanalysisquestion	int
*	answer	varchar(255)
*	processanswer	int
*	idprocessreference	int
	answertype	char(1)
Indexes		
Pk	pk_analysisquestionanswer	idanalysisquestionanswer
Foreign Keys		
	fk_idanalysisform (idanalysisform) ref analysisform (idanalysisform)	
	fk_idanalysisquestion (idanalysisquestion) ref analysisquestion (idanalysisquestion)	

Table anexo		
* Pk	idanexo	int
	idexecucaoatividade	int
*	nome	varchar(256)
	descricao	text
*	extensao	varchar(256)
*	link	varchar(256)
*	path	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_anexo_C1B6C337E45EC77E	idanexo

Table anexobaseconhecimento		
* Pk	idanexobaseconhecimento	int
	idbaseconhecimento	int
	datainicio	date
	datafim	date



Table anexobaseconhecimento		
*	nome	varchar(256)
*	link	varchar(256)
*	extensao	varchar(10)
*	descricao	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_anexobas_AE0F891EBD8A3573	idanexobaseconhecimento

Table anexoincidente		
* Pk	idanexoincidente	int
*	idincidente	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	nome	varchar(256)
*	link	varchar(256)
	extensao	varchar(10)
*	descricao	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_anexoinc_5AA7804DC1BCAA94	idanexoincidente

Table anexomudanca		
* Pk	idanexomudanca	int
	idmudanca	int
	datainicio	date
	datafim	date
	nome	varchar(256)
	link	varchar(256)
	extensao	varchar(10)
	descricao	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_anexomud_E47FCD664C8CB9DC	idanexomudanca

Table anuvachatcalls		
* Pk	anuvachatcallid	bigint
*	senderid	varchar(250)
*	employeeid	int
*	created	datetime
	lastupdate	datetime
Indexes		
Pk	anuvachatcalls_PK	anuvachatcallid
Foreign Keys		
	anuvachatcalls_empregados_FK (employeeid) ref empregados (idempregado)	

Table aplicacao		
* Pk	idaplicacao	int
	nome	varchar(256)
	datafim	date
	ultimaversaodisponivel	varchar(100)
	idresponsavel	int
Indexes		
Pk	aplicacao_pkey	idaplicacao



Table aplicacaocliente		
* Pk	idaplicacaocliente	int
*	idcliente	int
*	idaplicacao	int
Indexes		
Pk	aplicacaocliente_pkey	idaplicacaocliente
Foreign Keys		
	fk_aplicacaocliente_idaplicacao (idaplicacao) ref aplicacao (idaplicacao)	
	fk_aplicacaocliente_idcliente (idcliente) ref clientes (idcliente)	

Table aplicacaorequisito		
* Pk	idrequisitoaplicacao	int
	idaplicacao	int
	nomerequisito	varchar(256)
	detalhesrequisito	text
	statusrequisito	varchar(256)
	deleted	varchar(1)
Indexes		
Pk	aplicacaorequisito_pkey	idrequisitoaplicacao
Foreign Keys		
	fk_idaplicacao_requisito (idaplicacao) ref aplicacao (idaplicacao)	

Table aplicacaoservico		
* Pk	idaplicacaoservico	bigint
*	idservico	bigint
*	idaplicacao	int
Indexes		
Pk	PK_aplicaca_8D9563403F5A6232	idaplicacaoservico
Foreign Keys		
	FK_aplicacao_idapl_4FDE596E (idaplicacao) ref aplicacao (idaplicacao)	
	FK_aplicacao_idser_50D27DA7 (idservico) ref servico (idservico)	

Table application		
* Pk	idapplication	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	idusuario	int
*	idfornecedor	bigint
*	phase	smallint
*	status	smallint
*	version	varchar(30)
*	actualversion	smallint
*	reviewnumber	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleated	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_applicat_06CF0653629051DA	idapplication
Foreign Keys		
	fk_fornecedor (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	
	fk_app_responsible (idusuario) ref usuario (idusuario)	



Table applicationartifact		
* Pk	idapplicationartifact	int
*	idapplication	int
*	idartifact	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_applicat_70CCC6362264B731	idapplicationartifact
Foreign Keys		
	fk_aa_application (idapplication) ref application (idapplication)	
	fk_aa_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)	
	fk_appart_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)	

Table applicationhistory		
* Pk	idapplicationhistory	int
*	idapplication	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	idusuario	int
*	idfornecedor	bigint
*	phase	smallint
*	status	smallint
*	version	varchar(30)
*	actualversion	smallint
*	reviewnumber	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_applicat_6F67055E094AE3D0	idapplicationhistory
Foreign Keys		
	fk_apphist_application (idapplication) ref application (idapplication)	

Table aprovacaomudanca		
* Pk	idaprovacaomudanca	int
	idrequisicaomudanca	int
	idempregado	int
	nomeempregado	varchar(256)
	voto	char(1)
	comentario	varchar(200)
	datahorainicio	datetime
	dataHoraVotacao	varchar(25)
	idhistoricomudanca	int
	datahoramodificacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_aprovaca_A5278D9FBDC89E36	idaprovacaomudanca
Foreign Keys		
	fk_empregado (idempregado) ref empregados (idempregado)	
	fk_requisicaomudanca (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	



Table aprovacaoproposta

*	idaprovacaoproposta	int
	idrequisicaomudanca	int
	idempregado	int
	nomeempregado	varchar(45)
	voto	char(1)
	comentario	varchar(200)
	dataHoraVotacao	varchar(25)
	datahorainicio	date

Table aprovacaorequisicaoliberacao

* Pk	idaprovacaorequisicaoliberacao	int
*	idrequisicaoliberacao	bigint
	idarefa	bigint
*	idresponsavel	int
	datahora	datetime
	idjustificativa	int
	complementojustificativa	text
	observacoes	text
*	aprovacao	char(1)

Indexes

Pk	idaprovacaorequisicao	idaprovacaorequisicaoliberacao
----	-----------------------	--------------------------------

Table aprovacaosolicitacaoservico

* Pk	idaprovacaosolicitacaoservico	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
	idarefa	bigint
*	idresponsavel	int
	datahora	datetime
	idjustificativa	int
	complementojustificativa	text
	observacoes	text
*	aprovacao	char(1)
	iditemfinanceiro	bigint

Indexes

Pk	PK aprovaca_4580688641C5C045	idaprovacaosolicitacaoservico
----	------------------------------	-------------------------------

Foreign Keys

	fk aprovacao_tarefa (idarefa) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk aprovacao_responsavel (idresponsavel) ref empregados (idempregado)
	fk aprovacao_ss_financialitem (iditemfinanceiro) ref financialitem (id)
	fk aprovacao_justificativa (idjustificativa) ref justificativasolicitacao (idjustificativa)
	FK aprovacao_idsol_51C6A1E0 (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table apuracaovaloresrecurso

* Pk	idapuracaovaloresrecurso	int
*	idrecurso	int
*	valorinicio	decimal(15,3)
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_apuracao_4A1A2FA5053DE77E	idapuracaovaloresrecurso
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_606 (idrecurso) ref recurso (idrecurso)
--	--



Table artifact		
* Pk	idartifact	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	classification	smallint
*	status	smallint
*	priority	smallint
*	reviewnumber	int
	repositorylink	varchar(254)
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_artifact_C1600555DDD4C013	idartifact
Foreign Keys		
	fk_art_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)	

Table artifacthistory		
* Pk	idartifacthistory	int
*	idartifact	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	classification	smallint
*	status	smallint
*	priority	smallint
*	reviewnumber	int
	repositorylink	varchar(254)
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_artifact_1E1B4EEEB3A68ADE	idartifacthistory
Foreign Keys		
	fk_arthist_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)	

Table artifactknowledgebase		
* Pk	idartifactknowledgebase	int
*	idartifact	int
*	idknowledgebase	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_artifact_7EA82C61000E7469	idartifactknowledgebase
Foreign Keys		
	fk_artkb_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)	
	fk_artkb_knowledgebase (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	fk_artkb_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)	



Table artifactlink		
* Pk	idartifactlink	int
*	idartifact	int
*	idartifactlinked	int
*	datetimedcreated	datetime
	datetimeddeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_artifact_32EF1FC4B9D23E57	idartifactlink
Foreign Keys		
	fk_artlink_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)	
	fk_artlink_artifactlinked (idartifactlinked) ref artifact (idartifact)	
	fk_artlink_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)	

Table assinatura		
* Pk	idassinatura	int
	idempregado	int
	papel	varchar(254)
	fase	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_assinatu_85C25869E754E2F2	idassinatura

Table assinaturaaprovacaoprojeto		
* Pk	idassinaturaaprovacaoprojeto	int
*	idprojeto	int
*	idempregado	int
	papel	varchar(100)
	ordem	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_assinatu_09709F1C425455CF	idassinaturaaprovacaoprojeto

Table associacaodeviceatendente		
* Pk	id	bigint
*	idusuario	int
*	token	varchar(300)
*	connection	varchar(100)
*	active	tinyint
*	deviceplatform	tinyint
*	datetime	datetime2(7)
Indexes		
Pk	AssociacaoDeviceAtendente_PK	id
Foreign Keys		
	FK_associaca_idusu_52BAC619 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table atividade_perfilacesso		
* Pk	idatividadeperfil	bigint
	fk_perfilacesso	int
	fk_atividade	bigint
Indexes		
Pk	pk_atividade_perfilacesso	idatividadeperfil
Foreign Keys		
	FK_perfilacesso_atividade (idatividade) ref atividade (idatividade)	
	FK_perfilacesso_usuario (idusuario) ref usuario (idusuario)	



Table atividade_perfilacesso

FK_OwNa1jDOj0CKbuu1QyOA5DRXw (fk_atividade) ref tb_cxp_maisacessados (maisacessados_id)

Table atividademudanca

* Pk	idatividademudanca	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	descricao	varchar(255)
*	idresponsavel	int
*	situacao	char(1)
	datahorainicio	datetime2(7)
	datahorafim	datetime2(7)
	datedeleted	date

Indexes

Pk PK_atividade_197BAEFC49DEC49B idatividademudanca

Foreign Keys

fk_atividade_emp (idresponsavel) ref empregados (idempregado)

fk_atividade_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table atividadeperiodica

* Pk	idatividadeperiodica	int
	idcontrato	int
	idprocedimentotecnico	int
	idgrupoatvperiodica	int
	tituloatividade	varchar(256)
	descricao	text
	datainicio	date
	orientacaotecnica	text
	datafim	date
	criadopor	varchar(256)
	datacriacao	date
	alteradopor	varchar(256)
	dataultalteracao	date
	idsolicitacaoservico	int
	idrequisicaomudanca	int
	blackout	char(1)
	idproblema	int
	idLiberacao	int
	idresponsavel	int
	tipo	varchar(255)

Indexes

Pk PK_atividade_C9AF34A7DA0DFC30 idatividadeperiodica

Foreign Keys

fk_atvperiodica_emp (idresponsavel) ref empregados (idempregado)

FK_atividade_idLib_53AEEA52 (idLiberacao) ref liberacao (idliberacao)

fk_atvidadeperiodica_problema (idproblema) ref problema (idproblema)

fk_ref_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table atividades

* Pk	idatividade	int
*	idetapa	int
*	idtipoatividade	int
	idatividadeproxima	int
	nomeatividade	varchar(100)



Table atividades		
	grupoexecutor	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_atividade_A169EC24E05BB507	idatividade

Table atividadeservicogrupoportal		
* Pk	idatividadeservicogrupoportal	bigint
*	idservico	bigint
*	idgrupo	int
*	idportfolioservico	bigint
*	tiposervico	char(1)
*	idservicorelacionado	bigint
Indexes		
Pk	PK_atividade_29B378F483222CDA	idatividadeservicogrupoportal
Foreign Keys		
	FK_atividade_idgru_54A30E8B (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_atividade_idpor_559732C4 (idportfolioservico)	ref portfolioservico (idportfolioservico)
	FK_atividade_idser_568B56FD (idservico)	ref servico (idservico)

Table atividadesfluxos		
* Pk	idatividade	int
* Pk	idfluxo	int
Indexes		
Pk	PK_atividade_21A3460402FAADC3	idatividade, idfluxo

Table atividadesesos		
* Pk	idatividadesesos	bigint
*	idos	int
	sequencia	smallint
	idatividadeservicocontrato	bigint
*	descricaoatividade	text
	obsatividade	text
	custoatividade	decimal(18,3)
	glosaatividade	decimal(18,3)
	complexidade	char(5)
	deleted	char(1)
	qtdeexecutada	decimal(15,3)
	formula	text
	contabilizar	char(1)
	idservicocontratocontabil	bigint
Indexes		
Pk	PK_atividade_3EFF02B9F5E896B1	idatividadesesos

Table atividadesservicocontrato		
* Pk	idatividadeservicocontrato	bigint
*	idservicocontrato	bigint
*	descricaoatividade	text
	obsatividade	text
	custoatividade	decimal(18,3)
	complexidade	char(1)
	deleted	char(1)
	hora	decimal(10,2)
	quantidade	int
	observacao	text
	deletado	char(1)



Table atividadeservicocontrato

	tipocusto	char(1)
	formula	text
	contabilizar	char(1)
	idservicocontratocontabil	bigint
	estruturaformulaos	varchar(254)
	formulacalculofinal	varchar(254)
Indexes		
Pk	PK_atividade_78E5DB666BB40BF4	idatividadeservicocontrato

Table atribuicaosolicitacao

* Pk	id	bigint
*	idsolicitacao	bigint
*	idusuario	int
	priorityorder	int
	latitude	numeric(17,15)
	longitude	numeric(18,15)
	dataexecucao	date
	datainicioatendimento	datetime2(7)
*	active	tinyint
Indexes		
Pk	AtribuicaoSolicitacao_PK	id
Foreign Keys		
	FK_atribuica_idsol_577F7B36 (idsolicitacao)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
	FK_atribuica_idusu_58739F6F (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table auditoria

* Pk	idauditoria	int
	iditemconfiguracao	int
	idusuario	int
*	data	date
	hora	char(4)
	ocorr	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_036BC0BAB700A975	idauditoria

Table auditoriacontanalimpacnegocio

* Pk	id	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idanaliseimpactonegocio	bigint
*	idfuncaovital	bigint
*	nomefuncaovital	varchar(255)
	impacto	varchar(255)
	severidade	char(1)
	custohora	float
	custoimpacto	float
	maxtoleravelinatividade	varchar(8)
	objtemporecuperacao	varchar(8)
	objpontorecuperacao	varchar(8)
	estrategia1	text
	estrategia2	text
	estrategia3	text



Table auditoriacontanalimpacnegocio

Pk	PK_auditori_3213E83F28F99B54	id
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5967C3A8 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontavalrisco

* Pk	idauditoriacontavalrisco	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idcenario	bigint
*	nomecenario	varchar(255)
*	nomefuncaovital	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_2A8942BAB1FF66EE	idauditoriacontavalrisco
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5A5BE7E1 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontavalriscomeaca

* Pk	idauditoriacontavalriscomeaca	int
*	idauditoriacontavalriscorisco	int
*	idcenarioriscomeaca	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idameaca	bigint
*	nomeameaca	varchar(255)
*	nomecategoriaameaca	varchar(255)
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	justificativa	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_69E5BB7B4483A331	idauditoriacontavalriscomeaca
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5B500C1A (idauditoriacontavalriscorisco) ref auditoriacontavalriscorisco (idauditoriacontavalriscorisco)	

Table auditoriacontavalriscorisco

* Pk	idauditoriacontavalriscorisco	int
*	idauditoriacontavalrisco	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idcenariorisco	bigint
*	idrisco	bigint
*	nomerisco	varchar(150)
Indexes		
Pk	PK_auditori_BC00C3A5D2813725	idauditoriacontavalriscorisco
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5C443053 (idauditoriacontavalrisco) ref auditoriacontavalrisco (idauditoriacontavalrisco)	

Table auditoriacontavalriscoserv

* Pk	idauditoriacontavalriscoserv	int
*	idauditoriacontavalrisco	int
	acaoauditoria	char(1)
	idcenarioservico	bigint
	idservico	bigint



Table auditoriacontavalariscoserv		
*	nomeservico	varchar(500)
Indexes		
Pk	PK_auditori_4AB58781EFA749C6	idauditoriacontavalariscoserv
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_5D38548C (idauditoriacontavalarisco) ref auditoriacontavalarisco (idauditoriacontavalarisco)	

Table auditoriacontavalariscotrata		
* Pk	idauditoriacontavalariscotrata	int
*	idauditoriacontavalariscorisco	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idcenarioriscotrata	bigint
*	idtratativa	bigint
*	nometratativa	varchar(255)
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	propostamedidarecuperacao	text
	propostaplanomitigacao	text
	ameacasrelacionadas	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_9732B3CE7893E67C	idauditoriacontavalariscotrata
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_5E2C78C5 (idauditoriacontavalariscorisco) ref auditoriacontavalariscorisco (idauditoriacontavalariscorisco)	

Table auditoriacontconscientizacao		
* Pk	idauditoriacontconscientizacao	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idconscientizacao	int
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_C8C35F95DCDD5407	idauditoriacontconscientizacao
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_5F209CFE (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontconscientregistro		
* Pk	idauditoriacontconscientregist	int
*	idauditoriacontconscientizacao	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idconscientizaoregistro	int
*	analisecriticaacao	text
*	tipoatividade	char(5)
*	status	char(5)
Indexes		
Pk	PK_auditori_DA73D4FF22FDF4CC	idauditoriacontconscientregist
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6014C137 (idauditoriacontconscientizacao) ref auditoriacontconscientizacao (idauditoriacontconscientizacao)	

Table auditoriacontescopo		
	idauditoriacontescopo	bigint
	idauditoriacontinuidade	bigint



Table auditoriacontescopo

	acaoAuditoria	char(1)
	sumarioexecutivo	varchar(255)
	descricaoescopo	varchar(255)
	datavalidadeescopo	date
Indexes		
Pk	PK_auditori_3028CA631A5F4624	idauditoriacontescopo
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6108E570 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontfuncaovital

* Pk	idauditoriacontfuncaovital	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idfuncaovital	bigint
*	nomefuncaovital	varchar(255)
*	nomeprocessonegocio	varchar(100)
*	prioridadefuncaovital	int
Indexes		
Pk	PK_auditori_44B4845BF605C124	idauditoriacontfuncaovital
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_61FD09A9 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontinuidade

* Pk	idauditoriacontinuidade	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	usuario	varchar(255)
*	datacriacao	datetime
*	categoriaauditoria	varchar(10)
*	tipoauditoria	varchar(10)
	descricaoauditoria	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_A1E8354CDC2C4F58	idauditoriacontinuidade

Table auditoriacontinuidadeanexos

* Pk	idauditoriacontinuidadeanexos	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idanexo	int
*	idregistro	int
*	nomeanexo	varchar(255)
*	descricaoanexo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_54C5A982E5B14465	idauditoriacontinuidadeanexos
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_62F12DE2 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontinvocacao

* Pk	idauditoriacontinvocacao	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
	usoanexo	bigint



Table auditoriacontinvocacao		
*	idsolicitacaoservicoprocedimen	bigint
*	nomeIncidente	varchar(500)
*	nomeprocedimento	varchar(500)
	nomeresponsavel	varchar(256)
*	nomegrupoexecutor	varchar(255)
	situacao	varchar(20)
	nomegrupoaprovador	varchar(255)
*	idstatus	smallint
Indexes		
Pk	PK_auditori_8AF3E2652ACFE172	idauditoriacontinvocacao
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_63E5521B (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontplanorganiza		
* Pk	idauditoriacontplanorganiza	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanejamentoorganizacional	int
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_3628EA8505F66F11	idauditoriacontplanorganiza
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_64D97654 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriacontplanorggrupo		
* Pk	idauditoriacontplanorggrupo	int
*	idauditoriacontplanorganiza	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanorganizacionalgrp	int
*	tipogruppo	char(5)
*	nomegrupo	varchar(255)
*	responsabilidade	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_C0A77298AFF4F9BB	idauditoriacontplanorggrupo
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_65CD9A8D (idauditoriacontplanorganiza) ref auditoriacontplanorganiza (idauditoriacontplanorganiza)	

Table auditoriacontpolitica		
* Pk	idauditoriacontpolitica	bigint
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
	titulopolitica	varchar(255)
	versaopolitica	varchar(20)
	datavalidadepolitica	date
	descricaoopolitica	varchar(255)
	responsavelpolitica	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_D6CB7C5F414F9820	idauditoriacontpolitica
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_66C1BEC6 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	



Table auditoriacontprojeto		
* Pk	idauditoriacontprojeto	bigint
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
	idprojeto	int
	nomeprojeto	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_CD7174193ABD8A44	idauditoriacontprojeto
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__67B5E2FF (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriaconttestes		
* Pk	idauditoriaconttestes	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
*	idevento	bigint
*	nomeevento	varchar(255)
	detalhesevento	text
*	datainicioevento	datetime2(7)
*	datafimevento	datetime2(7)
	acaoauditoria	char(1)
Indexes		
Pk	PK_auditori_1AB3FB89807D3375	idauditoriaconttestes
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__68AA0738 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table auditoriaconttesteventemp		
* Pk	idauditoriaconttesteventemp	int
*	idauditoriaconttestes	int
*	idempregado	int
*	nomeempregado	varchar(255)
	acaoauditoria	char(1)
Indexes		
Pk	PK_auditori_F1ED05C53A84446D	idauditoriaconttesteventemp
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_699E2B71 (idauditoriaconttestes) ref auditoriaconttestes (idauditoriaconttestes)	

Table auditoriaconttestevid		
* Pk	idauditoriaconttestevid	int
*	idauditoriaconttestes	int
*	nomeevidencia	varchar(256)
	acaoauditoria	char(1)
Indexes		
Pk	PK_auditori_00D611836F11CCD0	idauditoriaconttestevid
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6A924FAA (idauditoriaconttestes) ref auditoriaconttestes (idauditoriaconttestes)	

Table auditoriaconttesteventgrp		
* Pk	idauditoriaconttesteventgrp	int
*	idauditoriaconttestes	int
*	idgrupo	int
	nomegrupo	varchar(255)
	acaoauditoria	char(1)



Table auditoriaconttesteventgrp

Indexes

Pk	PK_auditori_F26D19CF951C343F	idauditoriaconttesteventgrp
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_6B8673E3 (idauditoriaconttestes)	ref auditoriaconttestes (idauditoriaconttestes)
--	---	---

Table auditoriaestcontservbaseconhec

* Pk	idauditoriaestcontservbaseconh	int
------	--------------------------------	-----

*	idauditoriaestcontservmedrec	int
---	------------------------------	-----

	acaoauditoria	char(1)
--	---------------	---------

*	idmedidarecuperacaobaseconhec	bigint
---	-------------------------------	--------

*	nomebaseconhecimento	varchar(256)
---	----------------------	--------------

Indexes

Pk	PK_auditori_D35572F2B180D4E1	idauditoriaestcontservbaseconh
----	------------------------------	--------------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_6C7A981C (idauditoriaestcontservmedrec)	ref auditoriaestcontservmedidarec (idauditoriaestcontservmedrec)
--	--	--

Table auditoriaestcontservfuncvital

* Pk	idauditoriaestcontservfuncvit	int
------	-------------------------------	-----

*	idauditoriaestcontservico	int
---	---------------------------	-----

	acaoauditoria	char(1)
--	---------------	---------

*	idfuncaovital	bigint
---	---------------	--------

	nomefuncaovital	varchar(255)
--	-----------------	--------------

Indexes

Pk	PK_auditori_E807019DE095040C	idauditoriaestcontservfuncvit
----	------------------------------	-------------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_6D6EBC55 (idauditoriaestcontservico)	ref auditoriaestcontservico (idauditoriaestcontservico)
--	---	---

Table auditoriaestcontservico

* Pk	idauditoriaestcontservico	int
------	---------------------------	-----

*	idauditoriacontinuidade	bigint
---	-------------------------	--------

	acaoauditoria	char(1)
--	---------------	---------

*	idestrategiacontinuidade	bigint
---	--------------------------	--------

	sumarioexecutivo	text
--	------------------	------

	objetivo	text
--	----------	------

Indexes

Pk	PK_auditori_C6853698544A9EE3	idauditoriaestcontservico
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_6E62E08E (idauditoriacontinuidade)	ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)
--	---	---

Table auditoriaestcontservmedidarec

* Pk	idauditoriaestcontservmedrec	int
------	------------------------------	-----

*	idauditoriaestcontservico	int
---	---------------------------	-----

	acaoauditoria	char(1)
--	---------------	---------

*	nometratativa	varchar(255)
---	---------------	--------------

*	idmedidarecuperacao	bigint
---	---------------------	--------

*	nomemedidarecuperacao	varchar(255)
---	-----------------------	--------------

*	tiporecuperacao	varchar(2)
---	-----------------	------------

	medidarecuperacao	text
--	-------------------	------

	justificativamedidarecuperacao	text
--	--------------------------------	------



Table auditoriaestcontservmedarec

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_6F5704C7 (idauditoriaestcontservico) ref auditoriaestcontservico (idauditoriaestcontservico)

Table auditoriaestcontservmedresp

* Pk	idauditoriaestcontservmedresp	int
*	idauditoriaestcontservico	int
	acaoauditoria	char(1)
*	nometratativa	varchar(255)
*	idmedidaresposta	bigint
*	nomemedidaresposta	varchar(255)
	planomitigacao	text
	justificativa	text
	nomeprojeto	text

Indexes

Pk PK_auditori_4D69B640ABECEA74 idauditoriaestcontservmedresp

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_704B2900 (idauditoriaestcontservico) ref auditoriaestcontservico (idauditoriaestcontservico)

Table auditoriaestrategiatestes

* Pk	idauditoriaestrategiatestes	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idestrategiatestes	bigint
*	nomeestrategiateste	varchar(254)
	sumarioexecutivoestteste	text

Indexes

Pk PK_auditori_D020F2E184BBECEA idauditoriaestrategiatestes

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_713F4D39 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)

Table auditoriaestrtestplantestgrp

* Pk	idauditoriaestrtestplantestgrp	int
*	idauditoriaesttestmedrecup	int
	acaoauditoria	char(1)
*	planotestegrupo	bigint
*	idgrupo	int
*	nomegrupo	varchar(255)
	tipo	int

Indexes

Pk PK_auditori_FB34171172FB3F9D idauditoriaestrtestplantestgrp

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_72337172 (idauditoriaesttestmedrecup) ref auditoriaesttestmedrecup (idauditoriaesttestmedrecup)

Table auditoriaesttestmedrecup

* Pk	idauditoriaesttestmedrecup	int
*	idauditoriaestrategiatestes	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idmedidarecuperacao	bigint

nomeidmedidarecuperacao varchar(255)

idplano teste bigint

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WB.SJ.

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table auditoriaesttestmedrecup

nomeplanoteste	varchar(255)
descplanoteste	text
datainicio	datetime2(7)
datatermino	datetime2(7)
tipoteste	varchar(255)
idtemplatecontinuidade	int
nometemplatecontinuidade	varchar(200)

Indexes

Pk	PK_auditori_63FB44E85493CFD6	idauditoriaesttestmedrecup
----	------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_732795AB (idauditoriaestrategiatestes) ref auditoriaestrategiatestes (idauditoriaestrategiatestes)
--	---

Table auditoriaeventos

* Pk	idauditoriaeventos	bigint
*	nomeusuario	varchar(255)
*	datacriacao	datetime
*	categoria	varchar(10)
*	tipo	varchar(10)
	descricao	text

Indexes

Pk	PK_auditori_FA1AA3A17D65DFF4	idauditoriaeventos
----	------------------------------	--------------------

Table auditoriaeventosgerenteglobal

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventos	bigint
	acaoauditoriaeventos	char(1)
*	idgerente	int
*	nomegerente	varchar(255)
*	conexao	varchar(50)
*	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
*	categoriaocorrencia	varchar(200)
	acaoinformation	varchar(255)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	eplinformation	text
	acaowarning	varchar(255)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	eplwarning	text
	acaoexception	varchar(255)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	eplexception	text

Indexes

Pk	PK_auditori_3213E83F19965A1A	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_741BB9E4 (idauditoriaeventos) ref auditoriaeventos (idauditoriaeventos)
--	--

Table auditoriaeventosgerentes

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventos	bigint
	acaoauditoriaeventos	char(1)



Table auditoriaeventosgerentes

	tipogerente	char(1)
*	nomegerente	varchar(255)
*	conexao	varchar(50)
	agendador	varchar(50)
*	ativaraucorrecao	char(1)
	qtdexecucoesagendador	int
	nomeitemconfiguracaopai	varchar(400)
	host	varchar(50)
	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
	categoriaocorrencia	varchar(200)
	gerarocorrenciasup	char(1)
	acaoup	varchar(255)
	urgenciaup	char(1)
	impactoup	char(1)
	gerarocorrenciasdown	char(1)
	acaodown	varchar(255)
	urgenciadown	char(1)
	impactodown	char(1)
Indexes		
Pk	PK_auditori_3213E83FFDD24FC9	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_750FDE1D (idauditoriaeventos)	ref auditoriaeventos (idauditoriaeventos)

Table auditoriaeventosgerentesserv

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventosgerentes	int
	acaoauditoriaeventos	char(1)
	nomeservico	varchar(255)
	nomeconfiguracao	varchar(400)
	nometipoconfiguracao	varchar(255)
	checkconfiguracao	varchar(255)
	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
	categoriaocorrencia	varchar(200)
	gerarocorrenciasinformation	char(1)
	eplinformation	text
	condicaoinformation	varchar(50)
	valorcondicaoinformation	varchar(50)
	acaoinformation	varchar(255)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	gerarocorrenciaswarning	char(1)
	eplwarning	text
	condicaowarning	varchar(50)
	valorcondicaowarning	varchar(50)
	acaowarning	varchar(255)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	gerarocorrenciasexception	char(1)
	eplexception	text
	condicaoexception	varchar(50)
	valorcondicaoexception	varchar(50)
	acaoexception	varchar(255)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)



Table auditoriaeventosgerentesserv

PK	PK_auditori_3213E83F0AB7B793	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_76040256 (idauditoriaeventosgerentes) ref auditoriaeventosgerentes (id)	

Table auditoriaeventosgergennagios

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventos	bigint
	acaoauditoriaeventos	char(1)
*	idgerente	bigint
*	nomegerente	varchar(255)
*	conexao	varchar(50)
Indexes		
PK	PK_auditori_3213E83FBFAD32F2	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_76F8268F (idauditoriaeventos) ref auditoriaeventos (idauditoriaeventos)	

Table auditoriaeventosgergennagserv

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventosgergennagios	int
	acaoauditoriaeventos	char(1)
*	idlinha	bigint
	hostservico	varchar(50)
	nomeservico	varchar(50)
*	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
*	categoriaocorrencia	varchar(200)
*	agendador	varchar(50)
	servicoativo	char(1)
	gerarocorrenciasup	char(1)
	acaoup	varchar(255)
	urgenciaup	char(1)
	impactoup	char(1)
	gerarocorrenciasdown	char(1)
	acaodown	varchar(255)
	urgenciadown	char(1)
	impactodown	char(1)
	gerarocorrenciasinformation	char(1)
	acaoinformation	varchar(255)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	gerarocorrenciaswarning	char(1)
	acaowarning	varchar(255)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	gerarocorrenciasexception	char(1)
	acaoexception	varchar(255)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
Indexes		
PK	PK_auditori_3213E83FE191DFFA	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_77EC4AC8 (idauditoriaeventosgergennagios) ref auditoriaeventosgergennagios (id)	



Table auditoriaitemconfig

* Pk	idauditoriaitemConfig	int
	iditemconfiguracao	int
	iditemconfiguracaopai	int
	idhistoricoic	int
	idhistoricovalor	int
	idvalor	int
	idusuario	int
*	datahoraalteracaoold	timestamp
	tipoalteracao	varchar(20)
*	datahoraalteracao	datetime
	idtipoitemconfiguracao	int

Indexes

Pk	PK_auditori_2AE5B8B2CB6AA5EC	idauditoriaitemConfig
----	------------------------------	-----------------------

Table auditoriaitemconfiguracao

* Pk	idauditoria	int
	iditemconfiguracao	int
	idempregado	int
*	data	date
	hora	char(4)
	ocorr	text

Indexes

Pk	PK_auditori_036BC0BA06F906DB	idauditoria
----	------------------------------	-------------

Table auditoriaplanocontconhecimento

* Pk	idauditoriaplanocontconheciment	int
*	idauditoriaplanocontinuidade	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanocontinuidadeconheciment	bigint
*	nomeconhecimento	varchar(256)

Indexes

Pk	PK_auditori_2221FAB930E60FFE	idauditoriaplanocontconheciment
----	------------------------------	---------------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_78E06F01 (idauditoriaplanocontinuidade) ref auditoriaplanocontinuidade (idauditoriaplanocontinuidade)
--	--

Table auditoriaplanocontinuidade

* Pk	idauditoriaplanocontinuidade	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanocontinuidade	int
*	tituloplanecontinuidade	varchar(255)
*	statusplanocontinuidade	int
*	descricaocontinuidade	varchar(255)
*	nomeprocedimentocontinuidade	varchar(254)
	nomeresponsavel	varchar(256)
*	datavalidade	date
*	autorizacao	int
	nomemudanca	text
	versao	float

Indexes

Pk	PK_auditori_ACBDDDB5A809BB884	idauditoriaplanocontinuidade
----	-------------------------------	------------------------------

Foreign Keys

--	--



Table auditoriaplanocontinuidade

	FK__auditoria__idaud__79D4933A (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)
--	--

Table auditoriaplanocontmedidarec

* Pk	idauditoriaplanocontmedidarec	int
*	idauditoriaplanocontinuidade	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanocontinuidademedidarec	bigint
*	medidarecuperacao	varchar(255)

Indexes

Pk	PK__auditori__EE15569133AE8DB5	idauditoriaplanocontmedidarec
----	--------------------------------	-------------------------------

Foreign Keys

	FK__auditoria__idaud__7AC8B773 (idauditoriaplanocontinuidade) ref auditoriaplanocontinuidade (idauditoriaplanocontinuidade)
--	---

Table authenticationmethod

* Pk	id	bigint
*	authenticationtype	int
*	domain	varchar(100)
	url	varchar(255)
*	status	int
	clientid	varchar(500)
	clientsecret	varchar(500)
	granttype	varchar(500)
	authenticationprovider	int
	name	varchar(100)
	scope	varchar(255)
	authorizationuri	varchar(255)
	userinfouri	varchar(255)
	usernameattribute	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_authenticationmethod	id
----	-------------------------	----

Table authenticationmethodfield

* Pk	id	bigint
*	authenticationmethod_id	bigint
*	field	varchar(255)
	relatedfield	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_authenticationmethodfield	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	fk_authmethodfield_method (authenticationmethod_id) ref authenticationmethod (id)
--	---

Table avaliacaocoletapreco

*	idcritério	int
*	idcoletapreco	int
*	avaliacao	int

Foreign Keys

	fk_reference_689 (idcoletapreco) ref coletapreco (idcoletapreco)
	fk_reference_36 (idcritério) ref criterioavaliacao (idcritério)



e avaliacaocoletacao

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WB5J:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PK

Table avaliacaocotacao		
* Pk	idfornecedor	int
* Pk	iditemcotacao	int
*	avaliacao	int
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ F505CE6BD636CFE2	idcritério, idfornecedor, iditemcotacao
Foreign Keys		
	avaliacaocotacao_ibfk_1 (idcritério) ref criterioavaliacao (idcritério)	

Table avaliacaofornecedor		
* Pk	idavaliacaofornecedor	int
	idfornecedor	bigint
	idresponsavel	int
	dataavaliacao	date
	decisaoqualificacao	char(1)
	observacoes	text
	contato	varchar(245)
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ 1811DCFBAA3E777A	idavaliacaofornecedor
Foreign Keys		
	fk_reference_683 (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	fk_reference_678 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	

Table avaliacaopedido		
* Pk	idavaliacao	int
*	idcritério	int
	idpedido	int
	idcoletapreco	int
	iditemrequisicaoproduto	int
*	tipoavaliacao	char(1)
*	avaliacao	decimal(8,2)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ D90579033A143E80	idavaliacao
Foreign Keys		
	avaliacaopedido_ibfk_3 (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto) ref cotacaoitemrequisicao (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto)	
	avaliacaopedido_ibfk_1 (idcritério) ref criterioavaliacao (idcritério)	
	avaliacaopedido_ibfk_2 (idpedido) ref pedidocompra (idpedido)	

Table avaliacaoreferenciafornecedor		
* Pk	idavaliacaofornecedor	int
* Pk	idempregado	int
	decisao	char(1)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ 4DDCD4E0866FEF1A	idavaliacaofornecedor, idempregado
Foreign Keys		
	fk_reference_681 (idavaliacaofornecedor) ref avaliacaofornecedor (idavaliacaofornecedor)	
	fk_reference_6896 (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table avaliacaoservico		
	idavaliacaoservico	bigint
	idusuario	int



Table avaliacaoservico		
*	idservico	bigint
*	nota	int
	comentario	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	aprovado	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK avaliaca_5A9AEC6B672F3408	idavaliacaoservico
Foreign Keys		
	FK avaliacao_idser_7E6372D6 (idservico)	ref servico (idservico)
	FK avaliacao_idusu_7F57970F (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table badcredentialslog		
* Pk	id	bigint
*	username	varchar(256)
*	event_date	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK badcrede_3213E83F563DC8BD	id

Table baseconhecimento		
* Pk	idbaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	datetime
	datafim	date
*	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
*	status	char(1)
	idbaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idnotificacao	int
	justificativaobservacao	varchar(500)
	datapublicacao	datetime
	fontereferencia	varchar(255)
	faq	varchar(45)
	arquivado	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	idhistoricobaseconhecimento	int
	origem	int
	privacidade	varchar(45)
	situacao	varchar(45)
	gerenciamentoDisponibilidade	char(1)
	direitoAutoral	char(1)
	legislacao	char(1)
	conteudosemformatacao	text
	erroconhecido	char(1)
	idsolicitacaoservico	int
	TIPODOCUMENTO	varchar(3)
	idbaseconhecimentoorigem	int
	tags	text
	idmodeloemailcriacao	bigint
	idmodeloemailalteracao	bigint
	idmodeloemailcancelacao	char(1)



Table baseconhecimento		
	prazoAlertaemail	int
	prazoconfirmacaoemail	int
	idtemplat notificacao criacao	bigint
	idtemplat notificacao alteracao	bigint
	exigeconfirmacaonotificacao	char(1)
	prazoalertanotificacao	int
	indexado	char(1)
	acesso	char(1)
	motivorejeicao	varchar(max)
Indexes		
Pk	PK baseconh 4AAE1964FB953D60	idbaseconhecimento
Foreign Keys		
	idhistoricobaseconhecimento (idhistoricobaseconhecimento, idbaseconhecimento) ref historicobaseconhecimento (idhistoricobaseconhecimento, idbaseconhecimento)	
	idnotificacao (idnotificacao) ref notificacao (idnotificacao)	

Table baseconhecimento_old		
*	idbaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	datetime
	datafim	date
*	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
*	status	char(1)
	idbaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idnotificacao	int
	justificativaobservacao	varchar(500)
	datapublicacao	datetime
	fontereferencia	varchar(255)
	faq	varchar(45)
	arquivado	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	idhistoricobaseconhecimento	int
	origem	int
	privacidade	varchar(45)
	situacao	varchar(45)
	gerenciamentoDisponibilidade	char(1)
	direitoAutorial	char(1)
	legislacao	char(1)
	conteudosemformatacao	text
	erroconhecido	char(1)
	idsolicitacaoservico	int
	TIPODOCUMENTO	varchar(3)
	idbaseconhecimentoorigem	int
	tags	text
	idmodeloemailcriacao	bigint
	idmodeloemailalteracao	bigint
	exigeconfirmacaoemail	char(1)
	prazoAlertaemail	int
	prazoconfirmacaoemail	int
	idtemplat notificacao criacao	bigint
	idtemplat notificacao alteracao	bigint



Table baseconhecimento_old

	exigeconfirmacaonotificacao	char(1)
	prazoalertanotificacao	int
	indexado	char(1)
	acesso	char(1)

Table baseconhecimentorelacionado

* Pk	idbaseconhecimento	int
* Pk	idbaseconhecimentorelacionado	int
Indexes		
Pk	PK_baseconh_CEDC2561AE65F0E8	idbaseconhecimento, idbaseconhecimentorelacionado

Table baseconhecimentosla

* Pk	idbaseconhecimentosla	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	idacordonivelservico	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_baseconh_08EC1F444FE43226	idbaseconhecimentosla
Foreign Keys		
	FK_baseconhe_idaco_7DA5241E (idacordonivelservico)	ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	FK_baseconhe_idbas_7E994857 (idbaseconhecimento)	ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)

Table baseitemconfiguracao

* Pk	idbaseitemconfiguracao	int
	idtipoitemconfiguracao	int
*	nomebaseitemconfiguracao	varchar(256)
*	executavel	varchar(256)
*	datainicio	date
	datafim	date
	tipoexecucao	char(1)
	comando	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_baseitem_65792D6AE8FF5AB1	idbaseitemconfiguracao

Table bi_categorias

* Pk	idcategoria	int
	idcategoriapai	int
*	nomecategoria	varchar(80)
*	identificacao	varchar(70)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_bi_categ_140587C7EED7B860	idcategoria
Foreign Keys		
	FK_bi_catego_idcat_7F8D6C90 (idcategoriapai)	ref bi_categorias (idcategoria)

Table bi_consulta

* Pk	idconsulta	int
*	idcategoria	int
*	identificacao	varchar(70)
	nomeconsulta	varchar(255)
	tipoconsulta	char(1)



Table bi_consulta		
	textosql	text
	acaocruzado	char(1)
	situacao	char(1)
	template	text
	scriptexec	text
	parametros	text
*	naoatualizbase	char(1)
*	tipoexibicao	varchar(1)
	moduloexibicao	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_bi_consulta_8CFD796643431158	idconsulta
Foreign Keys		
	FK_bi_consulta_idcat_05107065 (idcategoria) ref bi_categorias (idcategoria)	

Table bi_consultacolunas		
* Pk	idconsultacoluna	int
*	idconsulta	int
*	nomecoluna	varchar(90)
	tipofiltro	char(1)
	ordem	int
Indexes		
Pk	PK_bi_consulta_C4FAE9A6C43B43BB	idconsultacoluna
Foreign Keys		
	FK_bi_consulta_idcon_0604949E (idconsulta) ref bi_consulta (idconsulta)	

Table bi_dashboard		
* Pk	iddashboard	int
*	tipo	char(1)
	idusuario	int
	nomedashboard	varchar(150)
	identificacao	varchar(70)
	situacao	char(1)
	parametros	text
	naoatualizbase	char(1)
	temporefresh	int
Indexes		
Pk	pk_bi_dashboard	iddashboard

Table bi_dashboardsegur		
* Pk	iddashboard	int
* Pk	idgrupo	int
Indexes		
Pk	pk_bi_dashboardsegur	iddashboard, idgrupo
Foreign Keys		
	fk_bi_dashb_reference_bi_dashb (iddashboard) ref bi_dashboard (iddashboard)	
	fk_bi_dashb_reference_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	

Table bi_itemdashboard		
* Pk	iditemdashboard	int
*	titulo	varchar(150)
*	iddashboard	int
	idconsulta	int



Table bi_itemdashboard

	itemtop	int
	itemleft	int
	itemwidth	int
	itemheight	int
	parmssubst	text

Indexes

Pk	pk_bi_itemdashboard	iditemdashboard
----	---------------------	-----------------

Foreign Keys

	fk_bi_itemd_reference_bi_consulta (idconsulta) ref bi_consulta (idconsulta)
	fk_bi_itemd_reference_bi_dashb (iddashboard) ref bi_dashboard (iddashboard)

Table bibliotecasexternas

* Pk	idbibliotecasexterna	bigint
*	nome	varchar(500)
*	caminho	varchar(500)

Indexes

Pk	PK_bibliote__00E2930A8F3F5E6D	idbibliotecasexterna
----	-------------------------------	----------------------

Table blockeduser

* Pk	id	bigint
	username	varchar(256)
*	blockdate	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_blockedu__3213E83F7C3F7D01	id
----	-------------------------------	----

Table botoaoacaovisao

* Pk	idbotoaoacaovisao	bigint
*	idvisao	bigint
*	texto	varchar(120)
*	acao	char(1)
	script	text
	hint	varchar(120)
	icone	varchar(120)
	ordem	smallint

Indexes

Pk	PK_botoaoaca__1127290815FB297D	idbotoaoacaovisao
----	--------------------------------	-------------------

Table bpm_acaoelementofluxo

* Pk	idelemento	bigint
* Pk	idacao	bigint
	exigemotivo	char(1)
	idacaoaprovacao	int

Indexes

Pk	acaoelemento_pkey	idelemento, idacao
----	-------------------	--------------------

Foreign Keys

	acaoelemento_elemento_fkey (idelemento) ref bpm_elementofluxo (idelemento)
	acaoelemento_acao_fkey (idacao) ref bpm_expression (expressionid)

Table bpm_atribuicaoelementofluxo

* Pk	idatribuicao	bigint
	idelemento	bigint



Table bpm_atribuicaoefluxo

	tipotribuicaooid	int
	idexpressao	bigint
*	tipodestinatarioid	int
	conteudo	text
Indexes		
Pk	atribuicaoelemento_pkey	idatribuicao
Foreign Keys		
	atribelemento_elemento_fkey (idelemento) ref bpm_elementofluxo (idelemento)	
	atribelemento_expressao_fkey (idexpressao) ref bpm_expression (expressionid)	

Table bpm_atribuicaoofluxo

* Pk	idatribuicao	bigint
*	iditemtrabalho	bigint
	tipo	varchar(20)
*	datahora	datetime
	idusuario	int
	idgrupo	int
*	idtype	smallint
Indexes		
Pk	PK_bpm_atri_CB270B17BC12659E	idatribuicao

Table bpm_baseconhecimentoelemento

* Pk	idelemento	bigint
* Pk	idbaseconhecimento	bigint
Indexes		
Pk	bpm_baseconhecelemento_pkey	idelemento, idbaseconhecimento
Foreign Keys		
	conhecimentoelem_elem_fkey (idelemento) ref bpm_elementofluxo (idelemento)	

Table bpm_elementofluxo

* Pk	idelemento	bigint
*	idfluxo	bigint
	tipoelemento	varchar(20)
	subtipo	varchar(20)
	nome	varchar(50)
	documentacao	text
	tipointeracao	char(1)
	url	varchar(150)
	visao	varchar(150)
	grupos	text
	usuarios	text
	acaentrada	text
	acaosaida	text
	script	text
	textoemail	text
	nomefluxoencadeado	varchar(100)
	posx	float
	posy	float
	altura	float
	largura	float
	modeloemail	varchar(50)
	template	varchar(255)



Table bpm_elementofluxo

	condicaodisparo	text
	multiplasinstancias	char(1)
	destinatarioemail	text
	contabilizasla	char(1)
	percexecucao	float
*	idtype	smallint
	idsubtype	smallint
	idelementobuilder	bigint
	nomeconexaobd	varchar(255)
	nomeobjetobd	varchar(255)
	tiposql	varchar(20)
	nomesql	varchar(255)
	jsonentrada	varchar(255)
	jsonsaida	varchar(255)
	recuperamuitospraum	char(1)
	recuperaumpramuitos	char(1)
	nomefluxoesi	varchar(255)
	atribuiacompanhamento	char(1)
	exigeconfirmacao	char(1)
	templatenotificacao	varchar(255)
	prazoalerta	int
	resttipoparametro	varchar(5)
	restmetodohttp	varchar(20)
	restservicobuilder	char(1)
	resturl	varchar(255)
	restencode	varchar(20)
	resttimeout	int
	restvariavelstatus	varchar(255)
	restparametros	text
	restvariavelretorno	varchar(255)
	permiteescalar	char(1)
	permitealterarsituacao	char(1)
	habilitanotificacaoemail	char(1)
	formulario	varchar(255)
	idregranegocio	bigint
	idacaoentrada	bigint
	idacaosaida	bigint
	exigeaprovacao	char(1)
	templateaprovacao	varchar(255)
	tarefaaprovacao	char(1)
	nomevariavel	varchar(255)
	valorvariavel	text
	permitealterardados	char(1)
	emiteexcecao	char(1)
	idworkspace	varchar(255)
	dataversao	varchar(10)
	usuario	varchar(255)
	senha	varchar(255)
	texto	text
	identificador	varchar(255)
	tiposolicitacao	char(1)
	solicitante	varchar(255)
	idcontrato	bigint
	contrato	text
	idserjuno	bigint
	idserjuno	text



Table bpm_elementofluxo

grupodirecionamento	varchar(255)
impacto	char(1)
urgencia	char(1)
relacionada	char(1)
descricao	text
objetosbuilder	varchar(255)
configcaixapostal	char(1)
idcaixapostal	bigint
executaentradanull	char(1)
versaoformespecifica	char(1)
versaoform	varchar(20)
expressaocron	varchar(100)
permittedelegar	char(1)
idelementoorigem	bigint
idpool	bigint
idAcordoNivelServico	bigint
acordoNivelServicoSLA	text
inseresenaooexiste	char(1)
dynamicproperties	text
restheader	text
aprovacaofinanceira	char(1)

Indexes

Pk	PK bpm_elem BA3155FE31C0ED11	idelemento
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

elementofluxo_acaoentrada_fkey (idacaoentrada) ref bpm_expression (expressionid)
elementofluxo_acaosaida_fkey (idacaosaida) ref bpm_expression (expressionid)
elementofluxo_regra_fkey (idregranegocio) ref bpm_expression (expressionid)
fk_bpm_elementofluxo_bpm_fluxo (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)

Table bpm_expression

* Pk	expressionid	bigint
*	name	varchar(255)
*	description	varchar(255)
	statusid	bigint
*	expressiontypeid	int
*	expressionengineid	int
	returntypeid	int
*	editable	int
	code	text
	backgroundcolor	varchar(255)
	textcolor	varchar(255)
	businessruleengineid	int
	applytorelease	int
	applytochange	int
	applytoproblem	int
	applytoservicerequest	int
	servicerequeststatusid	int
	forcesystemstatus	int
	deprecated	int
	system	int

Indexes

Pk	expression_pkey	expressionid
----	-----------------	--------------

Foreign Keys

expression_status_fkey (statusid) ref bpm_expression (expressionid)



Table bpm_fluxo		
* Pk	idfluxo	bigint
*	versao	varchar(10)
	idtipofluxo	int
	variaveis	text
	conteudoxml	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	idfluxobuilder	bigint
	idprocessonegociobuilder	bigint
	permitereabertura	char(1)
	ultimamodificacao	datetime
	persisteobjetoscriacao	char(1)
	persisteobjetostarefa	char(1)
	rhinotimeout	int
Indexes		
Pk	PK_bpm_flux_0CAAA2097471BE61	idfluxo

Table bpm_historicofluxo		
* Pk	idhistorico	bigint
*	login	varchar(255)
*	datahora	datetime
*	idacao	int
*	idfluxo	bigint
*	versao	varchar(20)
Indexes		
Pk	historicofluxo_pkey	idhistorico
Foreign Keys		
	historicofluxo_fluxo_fkey (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)	

Table bpm_historicoitemtrabalho		
* Pk	idhistoricoitemtrabalho	bigint
*	iditemtrabalho	bigint
	idresponsavel	int
	idusuario	int
	idgrupo	int
*	datahora	datetime
	acao	varchar(10)
*	idaction	smallint
Indexes		
Pk	PK_bpm_hist_759E745EE570C4A6	idhistoricoitemtrabalho

Table bpm_instanciafluxo		
* Pk	idinstancia	bigint
*	idfluxo	bigint
*	datahoracriacao	datetime
	situacao	varchar(20)
	datahorafinalizacao	datetime
*	idstatus	smallint
	idinstanciabuilder	bigint
	idstatusfluxo	bigint
	iditemtrabalhoorigem	bigint
	builderobjects	text



Table bpm_instanciafluxo

PK	PK bpm_inst CB334D12253DCAE6	idinstancia
Foreign Keys		
	instanciafluxo_statusfluxo_fkey (idstatusfluxo) ref bpm_expression (expressionid)	

Table bpm_itemtrabalhofluxo

* Pk	iditemtrabalho	bigint
*	idinstancia	bigint
*	idelemento	bigint
	idresponsavelatual	int
*	datahoracriacao	datetime
	datahorainicio	datetime
	situacao	varchar(20)
	datahorafinalizacao	datetime
	datahoraexecucao	datetime
*	idstatus	smallint
	iditemtrabalhobuilder	bigint
	idinstanciafluxobuilder	bigint
	idacaofluxo	bigint
	motivoacao	varchar(4000)
	versaoformbuilder	varchar(20)
	nomeformbuilder	varchar(255)
	paginaformbuilder	varchar(255)
*	active	int
Indexes		
PK	PK bpm_item 8E580822CAF6AB21	iditemtrabalho

Table bpm_itemtrabalhofluxo_mv

* Pk	iditemtrabalho	bigint
*	idinstancia	bigint
*	idelemento	bigint
	idresponsavelatual	int
*	datahoracriacao	datetime
	datahorainicio	datetime
	situacao	varchar(20)
	datahorafinalizacao	datetime
	datahoraexecucao	datetime
*	idstatus	smallint
	iditemtrabalhobuilder	bigint
	idinstanciafluxobuilder	bigint
	idacaofluxo	bigint
	motivoacao	varchar(4000)
	versaoformbuilder	varchar(20)
	nomeformbuilder	varchar(255)
	paginaformbuilder	varchar(255)
*	active	int
Indexes		
PK	PK bpm_item 8E58082207340F1F	iditemtrabalho

Table bpm_objetoinstanciafluxo

* Pk	idobjetoinstancia	bigint
	iditemtrabalho	bigint
	idinstancia	bigint
	idobjetoobjecao	bigint



Table bpm_objetoinstanciafluxo

	nomeobjeto	varchar(100)
	nomeclasse	varchar(100)
*	tipoassociacao	char(1)
*	campochave	char(1)
*	objetoprincipal	char(1)
	nometabelabd	varchar(120)
	nomecampobd	varchar(100)
	tipocampobd	varchar(20)
	valor	text

Indexes

Pk	PK bpm_obje_6C16BE7FB83B62BE	idobjetoinstancia
----	------------------------------	-------------------

Table bpm_sequenciafluxo

* Pk	idelementoorigem	bigint
* Pk	idelementodestino	bigint
*	idfluxo	bigint
	nomeclasseorigem	varchar(100)
	nomeclassedestino	varchar(100)
	condicao	text
	idconexaorigem	smallint
	idconexaodestino	smallint
	bordax	float
	borday	float
	posicaoalterada	char(1)
	nome	varchar(100)
	acao	text
	idacao	bigint
	idcondicao	bigint
	idstatus	bigint
	condicaoeditavel	int
	acaoeditavel	int
	negarCondicao	int

Indexes

Pk	PK bpm_sequ_9DFFC2D0097ABA37	idelementoorigem, idelementodestino
----	------------------------------	-------------------------------------

Foreign Keys

	seqfluxo_acao_fkey (idacao) ref bpm_expression (expressionid)
	seqfluxo_condicao_fkey (idcondicao) ref bpm_expression (expressionid)
	seqfluxo_status_fkey (idstatus) ref bpm_expression (expressionid)
	fk bpm_sequenciafluxo_bpm_fluxo (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)

Table bpm_tipofluxo

* Pk	idtipofluxo	int
	nomefluxo	varchar(255)
	descricao	text
	nomeclassefluxo	varchar(255)
	idprocessonegocio	int
	idprocesso	int
	integradoaobuilder	char(1)
	idbuilder	bigint
	datafim	datetime

Indexes

Pk	PK bpm_tipo_00F6AB546E78BDB1	idtipofluxo
----	------------------------------	-------------



Table calendario		
* Pk	idcalendario	int
	descricao	varchar(70)
	consideraferiados	char(1)
	idjornadaseg	int
	idjornadater	int
	idjornadaqua	int
	idjornadaqui	int
	idjornadasex	int
	idjornadasab	int
	idjornadadom	int
Indexes		
Pk	PK_calendar_BF7461473473169F	idcalendario

Table calendarioevento		
* Pk	idevento	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	nomeevento	varchar(255)
	detalhesevento	text
*	datainicioevento	datetime2(7)
*	datafimevento	datetime2(7)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_C8A2BCFE5F378C75	idevento

Table calendarioeventoconhecimento		
* Pk	ideventoconhecimento	bigint
*	idevento	bigint
*	ibaseconhecimento	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_207CDFD38CDA6D34	ideventoconhecimento
Foreign Keys		
	FK_calendari_idbas_1AFFB184 (ibaseconhecimento) ref baseconhecimento (ibaseconhecimento)	
	FK_calendari_ideve_1BF3D5BD (idevento) ref calendarioevento (idevento)	

Table calendarioeventoempregado		
* Pk	ideventoempregado	bigint
*	idevento	bigint
*	idempregado	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_585751D7A94C1093	ideventoempregado
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_1DDC1E2F (idevento) ref calendarioevento (idevento)	
	FK_calendari_idemp_1CE7F9F6 (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table calendarioeventogrupo		
* Pk	ideventogrupo	bigint
	idevento	bigint



Table calendarioeventogrupo		
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_AE7941958E9E0C2B	ideventogrupo
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_1ED04268 (idevento)	ref calendarioevento (idevento)
	FK_calendari_idgru_1FC466A1 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table calendarioeventoquestionario		
* Pk	idcalendarioeventoquestionario	bigint
*	idquestionario	int
*	idevento	bigint
*	dataquestionario	datetime
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
Indexes		
Pk	PK_calendar_66E4C38A8824BAEC	idcalendarioeventoquestionario
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_20B88ADA (idevento)	ref calendarioevento (idevento)
	FK_calendari_idque_21ACAF13 (idquestionario)	ref questionario (idquestionario)

Table calendarioeventoteste		
* Pk	ideventoteste	bigint
*	idevento	bigint
*	idplanoteste	bigint
	situacao	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_8C89E42E01A3DA0B	ideventoteste
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_22A0D34C (idevento)	ref calendarioevento (idevento)
	FK_calendari_idpla_2394F785 (idplanoteste)	ref planoteste (idplanoteste)

Table campoobjrelacionado		
* Pk	idcampoobjrelacionado	bigint
*	idrelacobjetonegocio	bigint
*	idcamposobjetonegociopai	bigint
*	idcamposobjetonegociofilho	bigint
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_campoobj_05A29A98633A5572	idcampoobjrelacionado

Table camposobjetonegocio		
* Pk	idcamposobjetonegocio	bigint
*	idobjetonegocio	bigint
*	nome	varchar(100)
*	nomedb	varchar(100)
*	pk	char(1)
*	sequence	char(1)
*	unico	char(1)
	tipodb	char(20)
	descricao	char(1)



Table camposobjetonegocio		
*	situacao	char(1)
*	precisiondb	bigint
Indexes		
Pk	PK_camposob_9B84A0AADD9BBA2E	idcamposobjetonegocio

Table capacidadeitemconfiguracao		
* Pk	iditemconfiguracao	int
* Pk	idcaracteristica	int
	idindicadorcapacidade	int
	controlarcapacidade	int
Indexes		
Pk	capacidadeitemconfig_pkey	iditemconfiguracao, idcaracteristica
Foreign Keys		
	fk_capacidade_indicador (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)	
	fk_capacidade_caracteristica (idcaracteristica) ref caracteristica (idcaracteristica)	
	fk_capacidade_itemconfiguracao (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table capacityindicatortype		
* Pk	id	bigint
	deleted	datetime
*	category	varchar(100)
*	name	varchar(100)
*	status	varchar(100)
	deletedby	int
	editable	int
Indexes		
Pk	capacityindicatortype_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_capacityindicator_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table capturecontrolchangerequest		
* Pk	idcapture	bigint
*	idchangerequest	int
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
*	idusercapture	int
*	startdatetimecapture	datetime2(7)
*	enddatetimecapture	datetime2(7)
Indexes		
Pk	cccr_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_cccr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_cccr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_cccr_crcap (idchangerequest) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	
	fk_cccr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table capturecontrolproblemrequest		
* Pk	idcapture	bigint
*	idproblemrequest	int
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
	idusercapture	int
	startdatetimecapture	datetime2(7)



Table capturecontrolproblemrequest

*	enddatetimecapture	datetime2(7)
Indexes		
Pk	ccpr_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_ccpr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_ccpr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_ccpr_cpcap (idproblemrequest) ref problema (idproblema)	
	fk_ccpr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table capturecontrolrequestrelease

* Pk	idcapture	bigint
*	idrequestrelease	int
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
*	idusercapture	int
*	startdatetimecapture	datetime2(7)
*	enddatetimecapture	datetime2(7)
Indexes		
Pk	crr_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_crr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_crr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_crr_rr (idrequestrelease) ref liberacao (idliberacao)	
	fk_crr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table capturecontrolservicerequest

* Pk	idcapture	bigint
*	idservicerequest	bigint
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
*	idusercapture	int
*	idservicedemandtype	int
*	startdatetimecapture	datetime2(7)
*	enddatetimecapture	datetime2(7)
*	totaltimeofcapture	bigint
Indexes		
Pk	ccp_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_ccsr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_ccsr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_ccsr_sscsp (idservicerequest) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_ccsr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table caracteristica

* Pk	idcaracteristica	int
*	idempresa	int
*	nomecaracteristica	varchar(255)
	tagcaracteristica	varchar(255)
	descricao	varchar(4000)
	tipo	char(2)
*	datainicio	date
	datafim	date
	ordem	char(1)



Table característica

	valorPadrao	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_caracter_1912E4FD61491D86	idcaracteristica

Table caracteristicamonit

* Pk	idcaracteristicamonit	int
*	idcaracteristica	int
*	idmonitoramentoativos	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_caracter_7E80818549291489	idcaracteristicamonit
Foreign Keys		
	fk_caracteristicamonit_carac (idcaracteristica) ref caracteristica (idcaracteristica)	
	fk_caracteristicamonit_monit (idmonitoramentoativos) ref monitoramentoativos (idmonitoramentoativos)	

Table cargos

* Pk	idcargo	int
*	nomecargo	varchar(256)
*	datainicio	date
	datafim	date
	iddescricao cargo	int
Indexes		
Pk	PK_cargos_0515A5AD5FDEF277	idcargo

Table cas_properties

*	id	int
	name	varchar(255)
	value	varchar(255)
	datainativo	datetime
	databloqueio	datetime
	inativador_id	int
	autor_id	int
	datacriacao	datetime
	dataedicao	datetime
	editor_id	int
	version	int

Table casonegocio

* Pk	idcasonegocio	int
*	idservicocasegocio	bigint
	nomecasonegocio	varchar(100)
	descricao sumario executivo	text
	descricao cenarios	text
	descricao problema oportunidade	text
	descricao propostas solucao	text
	descricao analise financeira	text
	descricao analise risco	text
	descricao stakeholder entidade	text
	descricao viabilidade tecnica	text
	descricao conclusao	text
	datafim	date



Table casonegocio		
Pk	casonegocio_pkey	idcasonegocio
Foreign Keys		
	fk_id_servico_caso_negocio (idservicocasonegocio) ref servico (idservico)	

Table catalogonegociomapaimg		
* Pk	idcatalogonegociomapaimg	int
	idcatalogonegocio	int
	idservico	bigint
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	caminhoimagem	varchar(256)
Indexes		
Pk	catnegmapaimg_pkey	idcatalogonegociomapaimg
Foreign Keys		
	fk_cat_neg_mapa_img_catneg (idcatalogonegocio) ref catalogoservico (idcatalogoservico)	
	fk_cat_neg_mapa_img_servico (idservico) ref servico (idservico)	

Table catalogonegociomapaimgrelacao		
* Pk	idcatnegmapaimgrel	int
*	idcatnegmapaimgfilho	int
*	idcatnegmapaimgpai	int
Indexes		
Pk	catnegmapaimgrel_pkey	idcatnegmapaimgrel
Foreign Keys		
	fk_cat_neg_mapa_img_rel_fil (idcatnegmapaimgfilho) ref catalogonegociomapaimg (idcatalogonegociomapaimg)	
	fk_cat_neg_mapa_img_rel_pai (idcatnegmapaimgpai) ref catalogonegociomapaimg (idcatalogonegociomapaimg)	

Table catalogoservico		
* Pk	idcatalogoservico	int
	idcontrato	int
	datainicio	date
	datafim	date
	obs	text
	nomeservico	char(150)
	titulocatalogoservico	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_catalogo_D79C07624380D3EC	idcatalogoservico
Foreign Keys		
	fk_infocata_reference_contratos (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	

Table categoriaameaca		
* Pk	idcategoriaameaca	bigint
*	nomecategoriaameaca	varchar(255)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_62E3D73446CCC420	idcategoriaameaca

Table categoriagaleriaimagem		
* Pk	idcategoriagaleriaimagem	int
	nomeimagem	varchar(70)



Table categoriagaleriaimagem

	datafim	date
	datainicio	date
Indexes		
Pk	PK_categori_C35A8C1E08FA7493	idcategoriagaleriaimagem

Table categoriamudanca

* Pk	idcategoriamudanca	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgruponivel1	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	idcategoriamudancapai	int
	nomecategoria	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_D3FBA973C81FC38C	idcategoriamudanca
Foreign Keys		
	fk_categori_reference_bpm_tipo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	fk_categori_reference_calendar (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	fk_categori_reference_grupo (idgruponivel1) ref grupo (idgrupo)	
	fk_categori_reference_grupo_01 (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	
	fk_categori_reference_modelose (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_categori_reference_modelose_01 (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_categori_reference_modelose_02 (idmodeloemailacoes) ref modelosemails (idmodeloemail)	

Table categoriaocorrencia

* Pk	idcategoriaocorrencia	int
	nome	varchar(255)
*	dataInicio	date
	dataFim	date
	confidencial	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_categori_EF07C17C5A1D1BA7	idcategoriaocorrencia

Table categoriapost

* Pk	idcategoriapost	int
	idcategoriapostPai	int
	nomecategoria	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_A869BF547E112C05	idcategoriapost

Table categoriaproblema

* Pk	idcategoriaproblema	int
	cat_idcategoriaproblema	int
	idcategoriaproblemapai	int
	nomecategoria	int



Table categoriaproblema

	idgrupoexecutor	int
	datainicio	date
	datafim	date
	nomecategoriaproblema	varchar(100)
	idtemplate	int
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
	problemportfolioid	bigint
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
	status	int
	severidade	char(1)
	idpasta	int
	idcalendario	int
	idacordonivelservico	bigint

Indexes

Pk	PK_categori_8E02C44BEEF4E27E	idcategoriaproblema
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	fk_cp_idacordonivelservico (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	fk_tipofluxo_reference_bpm_tipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	fk_cp_idcalendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_grupoexecutor_reference_grupo (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
	fk_cp_pasta (idpasta) ref pasta (idpasta)
	fk_pp_problemportfolio (problemportfolioid) ref problemportfolio (problemportfolioid)
	fk_categoriaproblema_templatesolicitacaoservico (idtemplate) ref templatesolicitacaoservico (idtemplate)

Table categoriaproblemacontrato

* Pk	idcategoriaproblemacontrato	bigint
*	idcategoriaproblema	int
*	idcontrato	int
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime

Indexes

Pk	pk_cpc_idcategoriaproblemacontrato	idcategoriaproblemacontrato
----	------------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	fk_cpc_categoriaproblema (idcategoriaproblema) ref categoriaproblema (idcategoriaproblema)
	fk_cpc_idcontrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)

Table categoriaproduto

* Pk	idcategoria	int
	idcategoriapai	int
*	nomecategoria	varchar(100)
*	situacao	char(1)
	pesocotacaopreco	int
	pesocotacaoprazoentrega	int
	pesocotacaoprazopagto	int
	pesocotacaotaxajuros	int
	pesocotacaoprazogarantia	int

Indexes

Pk	PK_categori_140587C750AB31BE	idcategoria
----	------------------------------	-------------

Foreign Keys

	fk_reference_670 (idcategoriapai) ref categoriaproduto (idcategoria)
--	--



Table categoriaquestionario		
* Pk	idcategoriaquestionario	int
*	nomecategoriaquestionario	varchar(255)
*	idempresa	int
	compartilhada	char(1)
	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_categori_507B1BADE376B802	idcategoriaquestionario

Table categoriarisco		
* Pk	idcategoriarisco	bigint
*	nome	varchar(255)
	tag	varchar(255)
	cor	varchar(255)
	icone	varchar(255)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_D68AF7749DBC414B	idcategoriarisco

Table categoriaservico		
* Pk	idcategoriaservico	int
	idcategoriaservicopai	int
*	idempresa	int
*	nomecategoriaservico	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
	nomeCategoriaServicoConcatenado	varchar(1024)
	nomeCatServicoConcatenado	varchar(520)
*	tipocategoria	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_categori_38A1524C050C64E9	idcategoriaservico

Table categoriasolucao		
* Pk	idcategoriasolucao	int
	idcategoriasolucaopai	int
*	descricaocategoriasolucao	varchar(100)
*	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
	leafNode	char(1)
	nivel	int
Indexes		
Pk	PK_categori_EACDD829F260C4CD	idcategoriasolucao

Table causaincidente		
* Pk	idcausaincidente	int
	idcausaincidentepai	int
*	descricaoacausa	varchar(100)
*	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
	leafNode	char(1)



Table causaincidente

	nivel	int
Indexes		
Pk	PK_causainc_303FF713D6D29CF3	idcausaincidente

Table causesolution

* Pk	causeid	int
* Pk	solutionid	int
Indexes		
Pk	PK_causesol_732F122C856BEE8D	causeid, solutionid
Foreign Keys		
	FK_causesolu_solut_524FE66E (solutionid)	ref categoriasolucao (idcategoriasolucao)
	FK_causesolu_cause_515BC235 (causeid)	ref causaincidente (idcausaincidente)

Table ccmodosistema

	idmodulosistema	int
	idcontrolecontrato	int
Foreign Keys		
	fk_controlecontrato (idcontrolecontrato)	ref controlecontrato (idcontrolecontrato)
	fk_modulosistema (idmodulosistema)	ref modulosistema (idmodulosistema)

Table cenario

* Pk	idcenario	bigint
*	nomecenario	varchar(255)
*	idfuncaovital	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenario_2E2012B8B4BA4982	idcenario
Foreign Keys		
	FK_cenario_idconti_552C5319 (idcontinuidade)	ref continuidade (idcontinuidade)
	FK_cenario_idfunca_56207752 (idfuncaovital)	ref funcoesvitais (idfuncaovital)

Table cenariorisco

* Pk	idcenariorisco	bigint
*	idcenario	bigint
*	idrisco	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_48FB36235D5C8AF1	idcenariorisco
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idcen_57149B8B (idcenario)	ref cenario (idcenario)
	FK_cenariori_idris_5808BFC4 (idrisco)	ref risco (idrisco)

Table cenarioriscoameaca

* Pk	idcenarioriscoameaca	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idameaca	bigint
*	probabilidade	int
	impacto	decimal(10,2)



Table cenarioriscoameaca		
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_A9D0C18982664C89	idcenarioriscoameaca
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idame_58FCE3FD (idameameaca)	ref ameameaca (idameameaca)
	FK_cenariori_idcen_59F10836 (idcenariorisco)	ref cenariorisco (idcenariorisco)

Table cenarioriscotratativa		
* Pk	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idtratativa	bigint
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	medidarecuperacao	text
	planomitigacao	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_11506ADDDF3C9CE6	idcenarioriscotratativa
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idcen_5AE52C6F (idcenariorisco)	ref cenariorisco (idcenariorisco)
	FK_cenariori_idtra_5BD950A8 (idtratativa)	ref tratativa (idtratativa)

Table cenarioriscotratativaameaca		
* Pk	idtratativaameaca	bigint
*	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenarioriscoameaca	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_996B4C13143E01A0	idtratativaameaca
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idcen_5DC1991A (idcenarioriscoameaca)	ref cenarioriscoameaca (idcenarioriscoameaca)
	FK_cenariori_idcen_5CCD74E1 (idcenarioriscotratativa)	ref cenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)

Table cenarioservico		
* Pk	idcenarioservico	bigint
*	idcenario	bigint
*	idservico	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarios_37F40B57B5E67087	idcenarioservico
Foreign Keys		
	FK_cenariose_idcen_5EB5BD53 (idcenario)	ref cenario (idcenario)
	FK_cenariose_idser_5FA9E18C (idservico)	ref servico (idservico)

Table centroresultado		
* Pk	idcentroresultado	int
*	codigocentroresultado	varchar(25)
	nomecentroresultado	varchar(200)



Table centroresultado		
	permiterequisicaoproduto	char(1)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_centrore_56549CF5B1F476BB	idcentroresultado

Table changeactivityboard		
* Pk	changeactivityboardid	int
*	activityboardid	int
*	changeid	int
	origin	varchar(255)
*	createuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_changeac_BA0752CD559816A2	changeactivityboardid
Foreign Keys		
	fk_cab_board (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)	

Table changemodelaction		
* Pk	idchangemodelaction	bigint
*	idchangemodel	int
*	idacao	bigint
*	status	varchar(255)
	idresultadoacao	bigint
*	tipo	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK_changemo_F442D2115D119E5E	idchangemodelaction
Foreign Keys		
	fk_cma_id_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)	
	fk_cma_id_changemodel (idchangemodel) ref tipomudanca (idtipomudanca)	

Table changemodelknowledge		
* Pk	idchangemodelknowledge	bigint
*	idchangemodel	int
*	idbaseconhecimento	int
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_changemo_3516A12F44EC863A	idchangemodelknowledge
Foreign Keys		
	fk_cmc_id_conhecimento (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	fk_cmc_id_changemodel (idchangemodel) ref tipomudanca (idtipomudanca)	

Table changemodelnotification		
* Pk	idchangemodelnotification	bigint
*	idchangemodel	int
*	idnotificacaosistema	bigint
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_changemo_750616DD34C760B6	idchangemodelnotification
Foreign Keys		
	fk_cmc_id_notificacaosistema (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	



Table changemodelnotification

fk_cmns_id_changemodel (idchangemodel) ref tipomudanca (idtipomudanca)
--

Table changeportfolio

* Pk	idchangeportfolio	bigint
*	name	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)

Indexes

Pk	PK_changepo_2929CA80A922E409	idchangeportfolio
----	------------------------------	-------------------

Table channel

* Pk	channelid	bigint
*	apikey	varchar(255)
*	apisecretkey	varchar(255)
	accesstoken	varchar(255)
	accesstokensecret	varchar(255)
	originid	bigint
	messagesearchprocess	varchar(255)
*	status	char(1)

Indexes

Pk	channel_pk	channelid
----	------------	-----------

Table chatcallmailnotification

* Pk	chatcallid	int
* Pk	userid	varchar(100)
* Pk	senddate	datetime

Indexes

Pk	pk_chat_call_notf	chatcallid, userid, senddate
----	-------------------	------------------------------

Foreign Keys

	fk_ccn_call (chatcallid) ref chatcalls (chatcallid)
	fk_ccn_user_uuid (userid) ref chatusers (uuid)

Table chatcalls

* Pk	chatcallid	int
	servicerequestid	bigint
*	clientuuid	varchar(100)
	attendantuuid	varchar(100)
*	closed	char(1)
*	messages	text
	lastmessagedate	datetime
	interactionConfigurationId	varchar(255)
	originIdentifier	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_chat_calls	chatcallid
----	---------------	------------

Foreign Keys

	fk_attendant_uuid (attendantuuid) ref chatusers (uuid)
	fk_client_uuid (clientuuid) ref chatusers (uuid)
	chatcalls_origin (interactionConfigurationId) ref interactionconfiguration (id)
	fk_chatmessage_request (servicerequestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)



Table chatcallviews		
* Pk	chatcallid	int
* Pk	userid	varchar(100)
* Pk	viewdate	datetime
Indexes		
Pk	pk_chat_call_views	chatcallid, userid, viewdate
Foreign Keys		
	fk_ccv_call (chatcallid) ref chatcalls (chatcallid)	
	fk_ccv_user_userid (userid) ref chatusers (userid)	

Table chatrequests		
* Pk	servicerequestid	bigint
* Pk	clientuid	varchar(100)
*	closed	char(1)
Indexes		
Pk	pk_chat_rqst	servicerequestid, clientuid
Foreign Keys		
	fk_user_userid (clientuid) ref chatusers (userid)	
	fk_chatmessage_rqst (servicerequestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table chatusers		
* Pk	userid	varchar(100)
*	username	varchar(256)
	userid	int
	useremail	varchar(256)
	employeeid	int
	originIdentifier	varchar(255)
	interactionConfigurationId	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_chat_usr	userid
Foreign Keys		
	chatusers_employee (employeeid) ref empregados (idempregado)	
	fk_chatuser_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table checkin		
* Pk	idcheckin	bigint
*	idsolicitacao	bigint
*	idtarefa	bigint
*	idusuario	int
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datahoracheckin	datetime2(7)
Indexes		
Pk	Checkin_PK	idcheckin
Foreign Keys		
	FK_checkin_idtaref_73B0DA39 (idtarefa) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	FK_checkin_idsolic_72BCB600 (idsolicitacao) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	FK_checkin_idusuar_74A4FE72 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table checkindenied		
* Pk	idcheckindenied	bigint
*	idtarefa	bigint
	idusuario	int



Table checkindenied		
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datahora	datetime2(7)
Indexes		
Pk	CheckinDenied_PK	idcheckindenied
Foreign Keys		
	FK_checkinde_idtar_768D46E4 (idtarefa)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	FK_checkinde_idjus_759922AB (idjustificativa)	ref motivonegacaocheckin (idmotivo)
	FK_checkinde_idusu_77816B1D (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table checkout		
* Pk	idcheckout	bigint
*	idsolicitacao	bigint
*	idtarefa	bigint
*	idusuario	int
*	status	bigint
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datahoracheckout	datetime2(7)
Indexes		
Pk	Checkout_PK	idcheckout
Foreign Keys		
	FK_checkout_idtare_7969B38F (idtarefa)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	FK_checkout_idsoli_78758F56 (idsolicitacao)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
	FK_checkout_idusua_7A5DD7C8 (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table cidades		
* Pk	idcidade	int
*	nomecidade	varchar(45)
*	iduf	int
Indexes		
Pk	PK_cidades_2DC76C7882ECA7D5	idcidade

Table clientes		
* Pk	idcliente	int
*	nomerazaosocial	varchar(70)
	nomefantasia	varchar(70)
	cpfcnpj	varchar(255)
	observacoes	text
*	situacao	char(1)
	deleted	char(1)
	tipocliente	varchar(3)
Indexes		
Pk	PK_clientes_7B86132F3529D265	idcliente

Table clusternode		
* Pk	id	int
Unq	ipaddress	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_clustern_3213E83F4940748A	id
Unq	UQ_clustern_55A102E1358A940B	ipaddress



Table cm_cliente		
* Pk	id_cliente	int
	nome_cliente	varchar(200)
	fk_id_responsavel_cliente	int
	localidade_cliente	varchar(200)
	superintendente_cliente	varchar(200)
	gerente_cliente	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_cm_cliente	id_cliente

Table cm_entrevista		
* Pk	id_entrevista	bigint
	entrevistador_entrevista	varchar(500)
	entrevistado_entrevista	varchar(500)
	data_entrevista	datetime
	fk_id_cliente	int
Indexes		
Pk	pk_cm_entrevista	id_entrevista

Table cm_entrevista_resposta		
* Pk	id_entrevista_resposta	bigint
	fk_id_pergunta	int
	fk_id_resposta	int
	observacao_entrevista_resposta	varchar(3000)
	fk_id_entrevista	bigint
Indexes		
Pk	pk_cm_entrevista_resposta	id_entrevista_resposta

Table cm_perguntas		
* Pk	id_pergunta	int
	descricao_pergunta	varchar(1000)
	fk_id_tipo_pergunta	int
Indexes		
Pk	pk_cm_perguntas	id_pergunta
Foreign Keys		
	FK_BzBMaEYTaaWy0ZtXzIHmcsr0v (fk_id_tipo_pergunta) ref cm_tipo_pergunta (id_tipo_pergunta)	

Table cm_resposta		
* Pk	id_resposta	int
	tipo_resposta	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_cm_resposta	id_resposta

Table cm_tipo_pergunta		
* Pk	id_tipo_pergunta	int
	descricao_tipo_pergunta	varchar(200)
	estilo_tipo_pergunta	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_cm_tipo_pergunta	id_tipo_pergunta

e colecao

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table colecao

	nome	varchar(256)
	idteste	int
Indexes		
Pk	PK_colecao_6ED5967052E573A6	idcolecao

Table coletapreco

* Pk	idcoletapreco	int
*	idfornecedor	bigint
*	iditemcotacao	int
*	idresponsavel	int
	idrespresultado	int
	idjustifresultado	int
*	datacoleta	date
	datavalidade	date
	especificacoes	text
*	preco	decimal(8,2)
*	valoracrescimo	decimal(8,2)
*	valordesconto	decimal(8,2)
*	valorfrete	decimal(8,2)
*	prazoentrega	int
	prazomediopagto	int
*	taxajuros	decimal(4,2)
*	prazogarantia	int
*	quantidadecotada	decimal(8,2)
	pontuacao	decimal(8,4)
	resultadocalculo	char(1)
	quantidadecalculo	decimal(8,2)
	resultadofinal	char(1)
	quantidadecompra	decimal(8,2)
	complemjustifresultado	text
	quantidadeaprovada	decimal(8,2)
	quantidadepedido	decimal(8,2)
Indexes		
Pk	PK_coletapr_D800B19048F7C382	idcoletapreco
Foreign Keys		
	fk_reference_635 (idresponsavel)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_695 (idrespresultado)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_636 (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)
	fk_reference_28 (iditemcotacao)	ref itemcotacao (iditemcotacao)
	fk_reference_698 (idjustifresultado)	ref justificativaparecer (idjustificativa)

Table color

* Pk	colorid	int
	colorname	varchar(50)
	colorhex	varchar(10)
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_color_70A94BA55A90AD36	colorid

Table comando

	id	int
	descricao	varchar(400)



Table comando

Indexes

Pk	PK_comando_3213E83FA51D0DDB	id
----	-----------------------------	----

Table comandosistemaoperacional

* Pk	id	int
*	idcomando	int
*	idsistemaoperacional	int
*	comando	varchar(255)
	sistemaoperacional	varchar(255)
	comandosistemaoperacional	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_comandos_3213E83F488CE10D	id
----	------------------------------	----

Table comentarios

* Pk	idcomentario	int
*	idbaseconhecimento	int
*	comentario	text
*	nome	varchar(255)
*	nota	varchar(45)
*	email	varchar(70)
	datainicio	datetime
	datafim	date
	userid	int
*	statusid	int
	approvinguserid	int
	reviewedcomment	text

Indexes

Pk	PK_comentar_B10276D265567BC5	idcomentario
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_comm_approvinguser (approvinguserid) ref usuario (idusuario)
	fk_comm_user (userid) ref usuario (idusuario)

Table comments

* Pk	commentid	int
*	content	text
	replyforid	int
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	PK_comments_CDA84BC53A5B98CB	commentid
----	------------------------------	-----------

Foreign Keys

	FK_comments_replyf_25B31578 (replyforid) ref comments (commentid)
	FK_comments_create_23CACD06 (createdby) ref usuario (idusuario)
	FK_comments_delete_24BEF13F (deletedby) ref usuario (idusuario)

Table commentvotes

* Pk	idcommentvote	bigint
*	idknowledgebase	int
*	idcomment	int
	type	char(1)



Table commentvotes		
*	votodate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	PK_commentv_2BEE8E9D8B48E36F	idcommentvote
Foreign Keys		
	FK_commentvo_idkno_279B5DEA (idknowledgebase)	ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_commentvo_idcom_26A739B1 (idcomment)	ref comentarios (idcomentario)
	FK_commentvo_iduse_288F8223 (iduser)	ref usuario (idusuario)

Table complexidade		
* Pk	idcontrato	int
* Pk	complexidade	char(1)
	valorcomplexidade	decimal(18,2)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_complexi_18F759F690F41E84	idcontrato, complexidade

Table condicaooperacao		
* Pk	idcondicaooperacao	int
*	idempresa	int
*	nomecondicaooperacao	varchar(150)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_condicao_4646EE430BE4A046	idcondicaooperacao

Table configdestinatario		
* Pk	idconfigdestinatario	bigint
*	nomeconfigdestinatario	varchar(254)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	pkconfigdestinatario	idconfigdestinatario

Table configureventonotificacao		
* Pk	idconfigeventonotificacao	bigint
*	identificador	varchar(254)
*	classenegocio	varchar(254)
*	descricao	varchar(254)
*	epl	text
*	nivelalerta	varchar(254)
	prazoconfirmacao	int
	prazoalerta	int
	prazoescalamento	int
*	idconfigdestinatarioinicial	bigint
*	idmodeloemailinicial	int
	idconfigdestinatarioescalon	bigint
	idmodeloemailescalamento	int
	datahorafim	datetime2(7)
*	exigeconfirmacao	char(1)
	idnotificacaosistema	bigint
	exigeconfirmacaonotifsistema	char(1)
	prazoalertanotifsistema	int



Table configeventonotificacao		
Pk	pkconfigeventonotificacao	idconfigeventonotificacao
Foreign Keys		
	fkconfigevnotdestesc (idconfigdestinatarioescalon)	ref configdestinatario (idconfigdestinatario)
	fkconfigevnotdestini (idconfigdestinatarioinicial)	ref configdestinatario (idconfigdestinatario)
	fkconfigevnotmailesc (idmodeloemailscalonamento)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fkconfigevnotmailini (idmodeloemailinicial)	ref modelosemails (idmodeloemail)

Table configuracaometricaskpis		
* Pk	idconfiguracaometricaskpis	bigint
	totalincidentessucesso	int
	totalincidentesaviso	int
	totalaltaseveridadesucesso	int
	totalaltaseveridadeaviso	int
	taxaresolucaosucesso	int
	taxaresolucaoaviso	int
	taxaimpactoclientesucesso	int
	taxaimpactoclienteaviso	int
	taxareaberturasucesso	int
	taxareaberturaaviso	int
	taxaresseveridade1e2sucesso	int
	taxaresseveridade1e2aviso	int
	taxutilizacaotrabalhosucesso	int
	taxutilizacaotrabalhoaviso	int
	nivelsuporteferramentasucesso	int
	nivelsuporteferramentaaviso	int
	maturidadeprocessosucesso	int
	maturidadeprocessoaviso	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_configur_D9C52B9DC550C56C	idconfiguracaometricaskpis

Table conhecimentoic		
* Pk	iditemconfiguracao	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_9ECE195ED7626E16	iditemconfiguracao, ibaseconhecimento
Foreign Keys		
	fk_ref_conhic_icc (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table conhecimentoiberacao		
* Pk	idrequisicaoliberacao	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_A318A7981C0ABC16	idrequisicaoliberacao, ibaseconhecimento
Foreign Keys		
	FK_REF_CONHLIB_BAS (ibaseconhecimento)	ref baseconhecimento (ibaseconhecimento)

Table conhecimentoimidiasoftware		
* Pk	idconhecimentomidiasoftware	bigint
*	idmidiasoftware	int
*	ibaseconhecimento	int
	datafim	date



Table conhecimentomidiasoftware		
Pk	pkconhecimentomidiasoftware	idconhecimentomidiasoftware
Foreign Keys		
	fk_conhmsoft_midiasoftware (idmidiasoftware) ref midiasoftware (idmidiasoftware)	

Table conhecimentomudanca		
* Pk	idrequisicaomudanca	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_FB77BFE3974846DB	idrequisicaomudanca, ibaseconhecimento
Foreign Keys		
	fk_ref_conhmud_bc (ibaseconhecimento) ref baseconhecimento (ibaseconhecimento)	

Table conhecimentoproblema		
* Pk	idproblema	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_4F9BA0410B2E3677	idproblema, ibaseconhecimento

Table conhecimentosolicitacaoservico		
* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_C8FD626F9ADFACB4	idsolicitacaoservico, ibaseconhecimento

Table conscientizacao		
* Pk	idconscientizacao	int
*	idcontinuidade	bigint
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_conscien_0781F4F940600080	idconscientizacao
Foreign Keys		
	FK_conscient_idcon_2983A65C (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table conscientizaoregistro		
* Pk	idconscientizaoregistro	int
*	idconscientizacao	int
*	analisecriticaacao	text
*	tipoatividade	char(5)
*	status	char(5)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_conscien_89EBD6C60901C524	idconscientizaoregistro
Foreign Keys		
	FK_conscient_idcon_2A77CA95 (idconscientizacao) ref conscientizacao (idconscientizacao)	

Table consultas_dashboard		
* Pk	id	bigint
Indexes		
Pk	pk_consultas_dashboard	id



Table contadoracesso		
* Pk	idcontadoracesso	int
	idusuario	int
	idbaseconhecimento	int
*	datahoraacesso	datetime
*	contadoracesso	int
Indexes		
Pk	PK_contador_B88EACAEE8BB58AC	idcontadoracesso
Foreign Keys		
	fk_reference_608 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table contatocliente		
* Pk	idcontatocliente	int
*	idcliente	int
*	nome	varchar(80)
	telefonos	varchar(100)
	email	varchar(255)
	departamento	varchar(100)
	observacoes	text
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_contatoc_517EB52F285F1304	idcontatocliente

Table contatoproblema		
* Pk	idcontatoproblema	int
	nomecontato	varchar(100)
	telefonecontato	varchar(100)
	emailcontato	varchar(200)
	observacao	text
	idlocalidade	int
	ramal	varchar(10)
Indexes		
Pk	pk_contatoproblema	idcontatoproblema

Table contatorequisicaoliberacao		
* Pk	idcontatorequisicaoliberacao	int
	nomecontato	varchar(70)
	telefonecontato	varchar(20)
	emailcontato	varchar(120)
	observacao	text
	idlocalidade	int
	ramal	varchar(10)
	idunidade	int
Indexes		
Pk	contatorequisicaoliberacao_pkey	idcontatorequisicaoliberacao

Table contatorequisicaomudanca		
* Pk	idcontatorequisicaomudanca	int
	nomecontato	varchar(100)
	telefonecontato	varchar(100)
	emailcontato	varchar(200)
	observacao	text



Table contatorequisicaomudanca

	ramal	varchar(10)
Indexes		
Pk	PK_contator_E26C357C28D2FBB0	idcontatorequisicaomudanca

Table contatosolicitacaoservico

* Pk	idcontatosolicitacaoservico	int
	nomecontato	varchar(256)
	telefonecontato	varchar(70)
	emailcontato	varchar(255)
	localizaofisica	text
	idlocalidade	int
	ramal	varchar(10)
Indexes		
Pk	PK_contatos_29F74F2A62828996	idcontatosolicitacaoservico

Table continuidade

* Pk	idcontinuidade	bigint
	nomeregistrocontinuidade	varchar(500)
*	idcliente	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_continui_7AF66923642A8FCD	idcontinuidade
Foreign Keys		
	cliente_continuidade_pkey (idcliente) ref clientes (idcliente)	

Table contratoformulaos

* Pk	idcontratoformulaos	int
	idcontrato	int
	idformulaos	int
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_contrato_2CB16AE892862CF6	idcontratoformulaos

Table contratoquestionarios

* Pk	idcontratoquestionario	int
*	idquestionario	int
*	idcontrato	int
*	dataquestionario	date
	idprofissional	int
	idempresa	int
	aba	varchar(30)
	situacao	char(1)
	situacaocomplemento	char(1)
	datahoragrav	date
	migrado	char(1)
	conteudoimpresso	text
	idmigracao	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_6A3BCE1C94BE9BFA	idcontratoquestionario



Table contratos		
* Pk	idcontrato	int
*	idcliente	int
	idmoeda	int
*	idfornecedor	bigint
*	numero	varchar(30)
*	objeto	text
*	datacontrato	date
	valorestimado	decimal(18,3)
	tipotempoestimado	char(1)
	tempoestimado	int
*	tipo	char(1)
*	situacao	char(1)
	cotacaomoeda	decimal(18,3)
	cadastromanualusuario	char(1)
	deleted	char(1)
	idgruposolicitante	int
	datafimcontrato	date
	centroderesultado	int
	horasuporte	int
	escopo	varchar(255)
	datarevisaorenovacao	date
	idgestor	bigint
	idfiscal	bigint
	emailboxid	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_5646554D6F98AB2C	idcontrato

Table contratos_hist		
* Pk	idcontrato_hist	int
*	idcontrato	int
*	idcliente	int
	idmoeda	int
*	idfornecedor	bigint
*	numero	varchar(30)
*	objeto	text
*	datacontrato	date
	valorestimado	decimal(18,3)
	tipotempoestimado	char(1)
	tempoestimado	int
*	tipo	char(1)
*	situacao	char(1)
	cotacaomoeda	decimal(18,3)
	cadastromanualusuario	char(1)
	deleted	char(1)
	idgruposolicitante	int
	datafimcontrato	date
*	criadoem	datetime
	criadopor	varchar(256)
*	modificadoem	datetime
	modificadopor	varchar(256)
	conteudodados	text
Indexes		
Pk	PK_contrato_C6D8D46BDAF134EB	idcontrato_hist



Table contratoscolaboradores

* Pk	idempregado	int
* Pk	idcontrato	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_99B4E4E0271DC58E	idempregado, idcontrato

Table contratosgrupos

* Pk	idgrupo	int
* Pk	idcontrato	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_3DB1839AD94FF8E1	idgrupo, idcontrato

Table contratosunidades

* Pk	idunidade	int
* Pk	idcontrato	int
	contratosunidadescol	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_contrato_1D93E804989EBFA5	idunidade, idcontrato

Table controleAtendimentoProjetos

*	ID	int
*	NomeTarefa	varchar(255)
	datahoraentrada	datetime
	idusuario	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	dataHoraSolicitacao	datetime
	acao_in_out	varchar(3)

Table controlecontrato

* Pk	idcontrolecontrato	int
	idcontrato	int
	numerosubscricao	varchar(255)
	endereco	varchar(255)
	contato	varchar(255)
	email	varchar(255)
	telefone1	varchar(255)
	telefone2	varchar(255)
	tiposubscricao	int
	url	varchar(255)
	login	varchar(255)
	senha	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	varchar(255)
	cliente	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_controlecontrato	idcontrolecontrato
Foreign Keys		
	fk_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	fk_tiposubscricao (tiposubscricao) ref tiposubscricao (idtiposubscricao)	

Table controlecontratoocorrencia

	idccorrencia	int
	assuntoocorrencia	varchar(255)



Table controlecontratoocorrencia

	idempregadoocorrencia	int
	idcontrolecontrato	int
	dataccorrencia	date
Indexes		
Pk	pk_itemcontrolecontratoocorrencia	idccorrencia
Foreign Keys		
	fk_controlecontrato_ocorrencia (idcontrolecontrato) ref controlecontrato (idcontrolecontrato)	
	fk_idusuarioempregado (idempregadoocorrencia) ref empregados (idempregado)	

Table controlecontratopagamento

* Pk	idccpagamento	int
	parcelaccpagamento	int
	idcontrolecontrato	int
	dataatrasoccpagamento	date
	dataccpagamento	date
Indexes		
Pk	pk_ccpagamento	idccpagamento
Foreign Keys		
	fk_controlecontrato_pagamento (idcontrolecontrato) ref controlecontrato (idcontrolecontrato)	

Table controlecontratotreinamento

* Pk	idcc treinamento	int
	idcontrolecontrato	int
	idempregadotreinamento	int
	nomecctreinamento	varchar(255)
	datacctreinamento	date
Indexes		
Pk	pk_itemcontrolecontratotreinamento	idcc treinamento
Foreign Keys		
	fk_controlecontrato_treinamento (idcontrolecontrato) ref controlecontrato (idcontrolecontrato)	
	fk_empregadotreinamento (idempregadotreinamento) ref empregados (idempregado)	

Table controlecontratoversao

* Pk	idccversao	int
	idcontrolecontrato	int
	nomeccversao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_ versao	idccversao
Foreign Keys		
	fk_controlecontrato_ versao (idcontrolecontrato) ref controlecontrato (idcontrolecontrato)	

Table controlefinanceiroviagem

* Pk	idcontrolefinanceiroviagem	bigint
	idresponsavel	int
	idmoeda	int
	datahora	timestamp
	situacao	varchar(20)
	observacoes	text
	idresponsavelcompras	int
	iditemtrabalho	int

Indexes

pk_controlefinanceiroviagem	idcontrolefinanceiroviagem
-----------------------------	----------------------------



Table controlefinanceiroviagem

fk_controlefinanceiroviagem_empregados (idresponsavel) ref empregados (idempregado)
fk_controlefinanceiroviagem_moedas (idmoeda) ref moedas (idmoeda)

Table controleged

* Pk	idcontroleged	int
*	idtabela	smallint
*	id	int
*	nomearquivo	varchar(255)
	descricaoarquivo	varchar(255)
	extensaoarquivo	varchar(253)
*	datahora	datetime
	pasta	varchar(255)
	conteudoarquivo	varbinary(max)
	versao	varchar(250)
	documentuuid	varchar(255)
	viewuuid	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_controle_6D8001257F74CF90	idcontroleged
----	------------------------------	---------------

Table controleimportardados

* Pk	idcontroleimportardados	int
*	idimportardados	int
*	dataexecucao	date

Indexes

Pk	PK_controle_5A0AB6023791033A	idcontroleimportardados
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_controlei_idimp_39794BAC (idimportardados) ref importardados (idimportardados)
--	---

Table controlequestionarios

* Pk	idcontrolequestionario	int
------	------------------------	-----

Indexes

Pk	PK_controle_7159859872C17ADC	idcontrolequestionario
----	------------------------------	------------------------

Table controlerendimento

* Pk	idcontrolerendimento	int
*	idgrupo	int
	idpessoa	int
*	mesapuracao	varchar(45)
	anoapuracao	bigint
*	datahoraexecucao	date
*	aprovado	varchar(1)
	qtdpontospositivos	int
	qtdpontosnegativos	int
	qtdsolicitacoes	int
	qtdpontos	int
	mediarelativa	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_controle_EEA418B6AE6C15BA	idcontrolerendimento
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	FK_controler_idgru_2B6BEECE (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
--	---



Table controlerendimentogrupo		
* Pk	idcontrolerendimentogrupo	int
*	idcontrolerendimento	int
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK controle_4BB38305601293D1	idcontrolerendimentogrupo
Foreign Keys		
	FK_controler_idcon_2C601307 (idcontrolerendimento)	ref controlerendimento (idcontrolerendimento)
	FK_controler_idgru_2D543740 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table controlerendimentousuario		
* Pk	idcontrolerendimentousuario	int
*	idcontrolerendimento	int
*	idgrupo	int
*	idusuario	int
	qtdtotalpontos	varchar(45)
	aprovacao	varchar(45)
	ano	varchar(45)
	mes	varchar(45)
	qtdpontospositivos	varchar(45)
	qtdpontosnegativos	varchar(45)
	qtditensentregues	varchar(45)
	qtditensretornados	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK controle_F77D477819F7BFA5	idcontrolerendimentousuario
Foreign Keys		
	FK_controler_idcon_2E485B79 (idcontrolerendimento)	ref controlerendimento (idcontrolerendimento)
	FK_controler_idgru_2F3C7FB2 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_controler_idusu_3030A3EB (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table controlesla		
* Pk	idcontrolesla	bigint
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	idstatusinicial	int
	idstatusfinal	int
*	datainicial	datetime
	datafinal	datetime
*	idusuario	int
*	idtarafa	bigint
*	tempototal	bigint
Indexes		
Pk	PK contsla_pk	idcontrolesla
Foreign Keys		
	FK_contsla_itemtrabalho (idtarafa)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	FK_contsla_solsevr (idsolicitacaoservico)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
	FK_contsla_usuario (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table cotacao		
* Pk	idcotacao	int
	identificacao	varchar(100)
*	idempresa	int
*	idresponsavel	int
	situacao	varchar(25)
	datainicial	datetime



Table cotacao		
	observacoes	text
	datafinalprevista	date
Indexes		
Pk	PK_cotacao_1BD6FD393DEAF024	idcotacao

Table cotacaoitemrequisicao		
* Pk	idcoletapreco	int
* Pk	iditemrequisicaoproduto	int
	idparecer	int
	iditemtrabalhoaprovacao	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	iditemtrabalhoinspecao	bigint
	idcotacao	int
*	quantidade	decimal(8,2)
	situacao	char(25)
	quantidadeentregue	decimal(8,2)
	iditemtrabalho	int
Indexes		
Pk	PK_cotacaoi_B49052C440CDAE43	idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto

Table create_sequence_log		
* Pk	id	bigint
*	tabname	sysname
*	colname	sysname
*	seqname	sysname
	logtime	datetime2(7)
	logtype	nvarchar(10)
	logmessage	nvarchar(400)
Indexes		
Pk	pk_create_sequence_log	id

Table crftp		
* Pk	id	bigint
	Diretorio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_crftp	id

Table criterioavaliacao		
* Pk	idcriterio	int
*	descricao	varchar(100)
*	aplicavelcotacao	char(1)
*	aplicavelavaliacaosolicitante	char(1)
*	aplicavelavaliacaocomprador	char(1)
*	aplicavelqualificacaofornecedor	char(1)
*	tipoavaliacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_criterio_4EBCAE204ED3317D	idcriterio

Table criterioavaliacaofornecedor		
* Pk	idavaliacaofornecedor	int
	idcriterio	int
	valor	int



Table criterioavaliacaofornecedor		
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_criterio_0CFA1619DA2FA5EE	idavaliacaofornecedor, idcriterio
Foreign Keys		
	fk_reference_679 (idavaliacaofornecedor)	ref avaliacaofornecedor (idavaliacaofornecedor)
	fk_reference_680 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)

Table criteriocotacao		
* Pk	idcotacao	int
* Pk	idcriterio	int
*	peso	int
Indexes		
Pk	PK_criterio_0F3D37DB43F620C0	idcotacao, idcriterio
Foreign Keys		
	criteriocotacao_ibfk_1 (idcotacao)	ref cotacao (idcotacao)
	criteriocotacao_ibfk_2 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)

Table criteriocotacaocategoria		
* Pk	idcategoria	int
* Pk	idcriterio	int
*	pesocotacao	int
Indexes		
Pk	PK_criterio_00EE4D255F67B2A3	idcategoria, idcriterio
Foreign Keys		
	criteriocotacaocategoria_ibfk_1 (idcategoria)	ref categoriaproduto (idcategoria)
	criteriocotacaocategoria_ibfk_2 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)

Table criterioitemcotacao		
* Pk	idcriterio	int
* Pk	iditemcotacao	int
*	peso	int
Indexes		
Pk	PK_criterio_D5B5AE08470E5CA7	idcriterio, iditemcotacao

Table crm_account		
* Pk	id	bigint
*	federalid	varchar(25)
*	name	varchar(255)
	parent_id	bigint
	website	varchar(255)
	phone	varchar(255)
	description	text
	sector_id	bigint
	employees	int
	billingaddress_id	bigint
	differentaddrforbilling	bit
	shippingaddress_id	bigint
	customer	bit
	competitor	bit
	partner	bit
	reseller	bit



Table crm_accountcontact		
* Pk	id	bigint
*	account_id	bigint
	title	varchar(255)
	department	varchar(255)
*	contact_id	bigint
	startdate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	pk_crm_accountcontact	id
Foreign Keys		
	FK_w7IYhFyX9PyviH9r7OhSRPNEQ (account_id) ref crm_account (id)	
	FK_iS4GILyIFDox4Tbv1MBZ5oPeJ (contact_id) ref crm_contact (id)	

Table crm_accountmanager		
* Pk	id	bigint
	status	int
	account_id	bigint
	listaTodasLeads	int
	permissao	int
Indexes		
Pk	pk_crm_accountmanager	id
Foreign Keys		
	FK_xsCD87kw77Swjk3Z7GGRFadht (account_id) ref crm_account (id)	

Table crm_businesssegment		
* Pk	id	bigint
*	name	varchar(255)
*	type	int
	description	text
	complementrequired	bit
Indexes		
Pk	pk_crm_businesssegment	id

Table crm_campaign		
* Pk	id	bigint
	name	varchar(255)
	status	bigint
	parent_id	bigint
	type	bigint
	startdate	date
	enddate	date
	description	text
	budgetedcost	numeric(18,0)
	actualcost	numeric(18,0)
	expectedresponse	numeric(18,0)
	expectedrevenue	numeric(18,0)
Indexes		
Pk	pk_crm_campaign	id
Foreign Keys		
	FK_HHzywDTQnseWKIyVC6iaEWh2q (parent_id) ref crm_campaign (id)	



Table crm_company		
	idaccountmanager	int
	namecompany	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_crm_company	idcompany
Foreign Keys		
	FK_PYWmpdtuely9sEeBzTJMeiZpu (idaccountmanager) ref empregados (idempregado)	

Table crm_contact		
* Pk	id	bigint
	ssn	varchar(20)
	salutation	bigint
	firstname	varchar(255)
	middlename	varchar(255)
	lastname	varchar(255)
	phone	varchar(255)
	email	varchar(255)
	cellphone	varchar(255)
*	name	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_crm_contact	id

Table crm_event		
* Pk	id	bigint
*	title	varchar(255)
	details	text
*	date	date
*	starttime	varchar(10)
*	endtime	varchar(5)
*	owner	varchar(25)
	lead_id	bigint
	opportunity_id	bigint
	type_id	int
	starttimestamp	datetime
	endtimestamp	datetime
	office_id	varchar(200)
	duration	bigint
Indexes		
Pk	pk_crm_event	id

Table crm_eventparticipant		
* Pk	id	bigint
*	event_id	bigint
	employee_id	bigint
	contact_id	bigint
Indexes		
Pk	pk_crm_eventparticipant	id
Foreign Keys		
	FK_niLNsMFIE7pvvgDAwC8zYPewW (contact_id) ref crm_contact (id)	

Table crm_lead		
* Pk	id	bigint
	accountmanager_id	bigint
	website	varchar(255)



Table crm_lead		
	sector_id	bigint
*	company	varchar(255)
	employees	bigint
	title	varchar(255)
	department	varchar(255)
	rating	bigint
	leadsource	bigint
	contact_id	bigint
	itsm_id	bigint
	responsible	varchar(200)
*	status_id	bigint
	currentmspprod	varchar(255)
	data	text
	itsmstatus_id	bigint
	cancellationrequested	bit
	account_id	bigint
	lossreason	int
	lossreasoncomplement	text
	description	varchar(500)
	investment	money
	finalvalue	money
	campaign_id	bigint
	won	bit
	dealclosuredate	datetime
	idcompany	int
	controlelead	int
	influenciaciente	int
	influenciatecnica	int
	vantagemmercado	int
	perspectivadevitoria	int
	previsaodevalor	int
	datamodificacao	datetime
	solicitante	varchar(50)
	celular	varchar(15)
	telefone	varchar(15)
	email	varchar(100)
	tipolead	varchar(10)
	projeto	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_crm_lead	id

Table crm_leadaction		
* Pk	id	bigint
*	status_id	bigint
*	action_id	bigint
*	reasonrequired	bit
Indexes		
Pk	pk_crm_leadaction	id
Foreign Keys		
	FK_cjXZz39Mjd93sS3QzE8ZVhLB1 (action_id) ref bpm_expression (expressionid)	
	FK_SoaOl5znSuyzX0k5e7HWK3VPJ (status_id) ref crm_leadstatus (id)	

Table crm_leadinterest		
	id	bigint



Table crm_leadinterest

	segment_id	bigint
	complement	text
	budget	money
*	lead_id	bigint
Indexes		
Pk	pk_crm_leadinterest	id
Foreign Keys		
	FK_feC9hLt0I01x4hGB2AEEVW2eF (segment_id) ref crm_businesssegment (id)	
	FK_780rNH0WHMLrOoRx6JRneiDQ6 (lead_id) ref crm_lead (id)	

Table crm_leadlog

* Pk	id	bigint
*	lead_id	bigint
*	username	varchar(200)
*	status_id	bigint
	reason	text
*	date	date
Indexes		
Pk	pk_crm_leadlog	id
Foreign Keys		
	FK_BJ72qakBdCpJ8V3UUZALtdIUN (status_id) ref crm_leadstatus (id)	

Table crm_leadrisk

* Pk	id	bigint
*	title	varchar(200)
*	description	text
	lead_id	bigint
*	date	date
	probability	int
	impact	int
	answer	int
Indexes		
Pk	pk_crm_leadrisk	id
Foreign Keys		
	FK_IORqyBjWXqx9JaRsm4ecX4Qmy (lead_id) ref crm_lead (id)	

Table crm_leadstatus

* Pk	id	bigint
	form_id	bigint
*	percentage	float
*	itsmstatus_id	bigint
	businessrule_id	bigint
	description	varchar(200)
*	code	int
*	stage_id	int
	nextcode	int
	eventsenabled	bit
	risksenabled	bit
Indexes		
Pk	pk_crm_leadstatus	id

e.crm_opportunity

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WB5jnt
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table crm_opportunity

	accountmanager_id	bigint
	account_id	bigint
	lead_id	bigint
	name	varchar(255)
	description	text
	closedate	date
	campaign_id	bigint
	probability	numeric(18,0)
	budgetconfirmed	bit
	discoverycompleted	bit
	roicompleted	bit
	amount	numeric(18,0)
	lossreason	bigint
	status	int
	itsm_id	bigint
	responsible	varchar(25)
Indexes		
Pk	pk_crm_opportunity	id
Foreign Keys		
	FK_qzgfUKNhQZNmc83rWlo5JbHtt (account_id) ref crm_account (id)	
	FK_2rosAEx0ig20evu7YIGInikVH (campaign_id) ref crm_campaign (id)	
	FK_he7gHVviOS85HXKoTeLxIF7KL (lead_id) ref crm_lead (id)	

Table crm_sector

* Pk	id	bigint
*	name	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_crm_sector	id

Table crm_solicitante

* Pk	idsolicitante	int
	nomesolicitante	varchar(60)
	emailsolicitante	varchar(100)
	telefonesolicitante	varchar(15)
	celularsolicitante	varchar(15)
Indexes		
Pk	pk_crm_solicitante	idsolicitante

Table cs_cadastro_visitas

* Pk	id_visita	int
*	data	datetime
	id_contrato	int
	origem_visita	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_cs_cadastro_visitas	id_visita

Table cs_contrato

* Pk	id_contrato	int
*	nome_contrato	varchar(100)
*	gestor_contrato	varchar(100)
*	email_contrato	varchar(100)
	telefone_contrato	varchar(13)
	endereco_contrato	varchar(100)



Table cs_contrato

Indexes

Pk	pk_cs_contrato	id_contrato
----	----------------	-------------

Table cs_feedback

* Pk	id_feedback	int
	feedback	varchar(1000)
	id_observacao	int
	data_hora	datetime

Indexes

Pk	pk_cs_feedback	id_feedback
----	----------------	-------------

Foreign Keys

	FK_DxxRMZgSpLqSHv6l1q23N6lBT (id_observacao) ref cs_observacao (id_observacao)
--	--

Table cs_observacao

* Pk	id_observacao	int
	descricao	varchar(8000)
	ticket	int
	id_visita	int
	areas	varchar(100)
	projeto	varchar(3)
	statusProjeto	varchar(100)
	mesPagamento	datetime
	valorOs	float
	valorRepasse	float
	tipo_observacao	varchar(50)
	acao_observacao	bit
	tipo_necessidade	varchar(20)
	automacao	bit
	replicavel	bit
	impacto_populacao	bit
	retorno	text
	anexos	varchar(50)
	id_feedback	int

Indexes

Pk	pk_cs_observacao	id_observacao
----	------------------	---------------

Foreign Keys

	FK_db3zoxS03ARmiMXa87EtnZV8C (id_visita) ref cs_cadastro_visitas (id_visita)
--	--

Table cycles

* Pk	cycleid	bigint
*	title	varchar(255)
*	initialdate	date
*	finaldate	date
	startdate	datetime
	enddate	datetime

Indexes

Pk	PK_cycles_BD9FE54927ED9386	cycleid
----	----------------------------	---------

Table dadosSolicitante

* Pk	id	bigint
	ticket	bigint
	nome_usuario	varchar(100)
	email	varchar(50)



Table dadosSolicitante		
	telefone	int
*	funcionalidade	text
Indexes		
Pk	pk_dadosSolicitante	id

Table dadosbancariosintegrante		
* Pk	iddadosbancarios	int
	idintegrante	int
	banco	varchar(3)
	agencia	varchar(5)
	conta	varchar(20)
	operacao	varchar(20)
	cpf	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_dadosban_F21512A5F0669D52	iddadosbancarios

Table delegacaocentroresultado		
* Pk	iddelegacaocentroresultado	int
*	idresponsavel	int
*	idcentroresultado	int
*	idempregado	int
*	datainicio	datetime
*	datafim	datetime
*	abrangencia	char(1)
	revogada	char(1)
*	idresponsavelregistro	int
	idresponsavelrevogacao	int
*	datahoraregistro	datetime
	datahorarevogacao	datetime
Indexes		
Pk	pk_delegacaocentroresultado	iddelegacaocentroresultado
Foreign Keys		
	fk_delegaca_reference_empregad (idempregado) ref empregados (idempregado)	
	fk_delegaca_reference_responsa (idresponsavel, idcentroresultado) ref responsavelcentroresultado (idresponsavel, idcentroresultado)	

Table delegcentroresultadofluxo		
* Pk	iddelegacaocentroresultado	int
* Pk	idinstanciafluxo	bigint
Indexes		
Pk	pk_delegcentroresultadofluxo	iddelegacaocentroresultado, idinstanciafluxo
Foreign Keys		
	fk_delegcen_reference_bpm_inst (idinstanciafluxo) ref bpm_instanciafluxo (idinstancia)	
	fk_delegcen_reference_delegaca (iddelegacaocentroresultado) ref delegacaocentroresultado (iddelegacaocentroresultado)	

Table delegcentroresultadoprocesso		
* Pk	iddelegacaocentroresultado	int
* Pk	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	pk_delegcentroresultadoprocesso	iddelegacaocentroresultado, idprocessonegocio
Foreign Keys		
	fk_delegcen_reference_processo (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	



Table demandas		
* Pk	iddemanda	int
	idcontrato	int
*	idsituacaodemanda	int
*	idtipodemanda	int
	idprojeto	int
	iddemandapai	int
*	idfluxo	int
	previsaoinicio	date
	datainicio	date
	previsaofim	date
	datafim	date
	detalhamento	text
*	prioridade	char(1)
	expectativafim	date
	datacadastro	date
	complexidade	int
	custototal	decimal(18,3)
	observacao	text
	idos	int
	glosa	decimal(15,3)
Indexes		
Pk	PK_demandas_60F0AF36BBA82961	iddemanda

Table despesasviagem		
* Pk	iddespesaviagem	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	idroteiro	int
*	idtipo	int
*	idparceiro	int
	valor	decimal(8,2)
	validade	datetime
*	original	char(1)
*	idsolicitacaoservico	bigint
	prestacaocontas	char(1)
	situacao	varchar(80)
*	quantidade	int
	datahoracompra	datetime
	idresponsavelcompra	int
	idmoeda	int
	idformapagamento	int
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_despesav_72BEE9D4272414C5	iddespesaviagem
Foreign Keys		
	fk_despesaviagem_respconfirma (idresponsavelcompra) ref empregados (idempregado)	
	fk_despesaviagem_formapagto (idformapagamento) ref formapagamento (idformapagamento)	
	fk_despesaviagem_moeda (idmoeda) ref moedas (idmoeda)	
	fk_despesaviagem_parceiro (idparceiro) ref rh_parceiro (idparceiro)	
	fk_despesa_roteiroviagem (idroteiro) ref roteiroviagem (idroteiroviagem)	
	fk_despesa_tipomovfinviagem (idtipo) ref tipomovimfinanceiraviagem (idtipomovimfinanceiraviagem)	

e destinatarioempregados

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table destinatarioempregados		
* Pk	idempregado	int
Indexes		
Pk	pkdestinatarioempregados	idconfigdestinatario, idempregado
Foreign Keys		
	fkconfigdestempdest (idconfigdestinatario) ref configdestinatario (idconfigdestinatario)	
	fkconfigdestempemp (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table destinatariogrupos		
* Pk	idconfigdestinatario	bigint
* Pk	idgrupo	int
Indexes		
Pk	pkdestinatariogrupos	idconfigdestinatario, idgrupo
Foreign Keys		
	fkconfigdestgrpdest (idconfigdestinatario) ref configdestinatario (idconfigdestinatario)	
	fkconfigdestgrpgrp (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	

Table dicionario		
* Pk	iddicionario	int
	nome	varchar(245)
	valor	varchar(500)
	idlingua	int
	personalizado	char(1)
Indexes		
Pk	PK_dicionar_20A0F8EA6E189F31	iddicionario
Foreign Keys		
	idlingua (idlingua) ref lingua (idlingua)	

Table diff		
* Pk	diffid	int
*	uuid	varchar(255)
*	created	datetime
	createdby	int
*	difftype	varchar(255)
	property	varchar(255)
	leftvalue	varchar(max)
	leftlabel	varchar(max)
	rightvalue	varchar(max)
	rightlabel	varchar(max)
	domainname	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_diff	diffid

Table domainitems		
* Pk	iddomainitem	bigint
*	iddomain	bigint
*	namedomainitem	varchar(50)
*	code	varchar(50)
*	descriptionpt	varchar(100)
*	descriptionen	varchar(100)
*	descriptiones	varchar(100)
	standardkey	char(1)
	active	char(1)
	issuatsite	char(1)



Table domainitems		
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	pk_domain_item	iddomainitem
Foreign Keys		
	fk_domain (iddomain) ref domains (iddomain)	

Table domains		
* Pk	iddomain	bigint
*	namedomain	varchar(100)
*	typedomain	int
*	process	int
*	active	char(1)
*	isnative	char(1)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	pk_domain	iddomain

Table dominio		
* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	chave	varchar(50)
*	codigo	numeric(19,0)
	descricao	varchar(255)
	editavel	bit
*	isPadrao	bit
*	nome	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_dominio_3213E83F8BB162CB	id

Table dyn_externallib		
* Pk	id	bigint
*	description	varchar(255)
*	name	varchar(100)
	status	int
Indexes		
Pk	dyn_externallib_pkey	id

Table dyn_flowcomponent		
* Pk	id	bigint
	code	text
*	description	varchar(255)
	editable	int
	majorversion	int
	minorversion	int
*	name	varchar(100)
	icon	text
	status	int



Table dyn_flowcomponentlib		
* Pk	flowcomponent_id	bigint
* Pk	lib_id	bigint
	_index	int
Indexes		
Pk	dyn_flowcomponentlib_pkey	flowcomponent_id, lib_id
Foreign Keys		
	fk38gfjc0whw78bdug2ccoqe5cw (lib_id) ref dyn_externallib (id)	
	fke9tvfjl2bc5ravtnu7nc2tftn (flowcomponent_id) ref dyn_flowcomponent (id)	

Table dyn_flowcomponentvariable		
* Pk	id	bigint
	classname	varchar(255)
	defaultvalue	text
*	description	varchar(255)
	_index	int
*	name	varchar(100)
	input	int
	output	int
	required	int
	variabletype	int
*	flowcomponent_id	bigint
Indexes		
Pk	dyn_flowcomponentvariable_pkey	id
Foreign Keys		
	fkh2wyhthuit9649ji6ogplo43h (flowcomponent_id) ref dyn_flowcomponent (id)	

Table mailbox		
* Pk	mailboxid	int
*	description	varchar(255)
*	boxtype	char(1)
*	server	varchar(255)
	port	varchar(255)
	username	varchar(255)
	password	varchar(255)
	outboxmailer	varchar(255)
	outboxusessl	char(1)
	outboxuseauth	char(1)
	inboxprovider	varchar(255)
	inboxfolder	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_mailbox_9D3ECFA51BB4B65C	mailboxid

Table emailsolicitacao		
* Pk	idemail	int
*	idmessage	varchar(500)
*	idsolicitacao	int
*	origem	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_emailsol_A37A8AA8548E1F60	idemail



Table emailsolicitacaoservico		
* Pk	idemailsolicitacaoservico	int
*	messageid	varchar(500)
*	situacao	varchar(25)
Indexes		
Pk	PK_emailsol_9FD8610C56B6ACA0	idemailsolicitacaoservico

Table employeescontract		
* Pk	employeeid	int
* Pk	contractid	int
Indexes		
Pk	PK_employee_400D25B0BE5C21E7	employeeid, contractid
Foreign Keys		
	FK_employees_contr_5126B80B (contractid)	ref contratos (idcontrato)
	FK_employees_emplo_521ADC44 (employeeid)	ref empregados (idempregado)

Table empregadoitemconfiguracao		
* Pk	idusuario	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
	idempregado	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_empregad_94ACD8CF12CADE4D	idusuario, iditemconfiguracao

Table empregados		
* Pk	idempregado	int
*	nome	varchar(256)
	nomeprocura	varchar(256)
	datanascimento	date
	sexo	char(1)
	cpf	varchar(255)
	rg	varchar(15)
	dataemissaorg	date
	idtiposangue	int
	orgexpedidor	varchar(15)
	iduforgexpedidor	int
	pai	varchar(50)
	mae	varchar(50)
	conjugue	varchar(50)
	observacoes	text
	estadocivil	smallint
	email	varchar(200)
	datacadastro	date
	fumante	char(1)
	ctpsnumero	varchar(15)
	ctpsserie	varchar(10)
	ctpsiduf	int
	ctpsdataemissao	date
	nit	varchar(20)
	dataadmissao	date
	datademissao	date
	tipo	char(1)



Table empregados

	custoporhora	real
	custototalmes	real
	valorsalario	real
	valorProdutividadeMedia	real
	valorPlanoSaudeMedia	real
	valorVTraMedia	real
	valorVRefMedia	real
	agencia	varchar(10)
	contasalario	varchar(20)
	idunidade	int
	datafim	date
	telefone	varchar(100)
	idcargo	int
	vinculaAContratos	char(1)
	ramal	varchar(10)
	guest	char(1)
	localidade	varchar(50)
	matricula	varchar(255)
	lastName	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ empregad_ 5CD081B460DD3507	idempregado

Table empregados_old

*	idempregado	int
*	nome	varchar(256)
	nomeprocura	varchar(256)
	datanascimento	date
	sexo	char(1)
	cpf	varchar(255)
	rg	varchar(15)
	dataemissaorg	date
	idtiposangue	int
	orgexpedidor	varchar(15)
	iduforgexpedidor	int
	pai	varchar(50)
	mae	varchar(50)
	conjuge	varchar(50)
	observacoes	text
	estadocivil	smallint
	email	varchar(200)
	datacadastro	date
	fumante	char(1)
	ctpsnumero	varchar(15)
	ctpsserie	varchar(10)
	ctpsiduf	int
	ctpsdataemissao	date
	nit	varchar(20)
	dataadmissao	date
	datademissao	date
	tipo	char(1)
*	idsituacaofuncional	int
	custoporhora	real
	custototalmes	real
	valorsalario	real
	valorProdutividadeMedia	real



Table empregados_old

valorPlanoSaudeMedia	real
valorVTraMedia	real
valorVRefMedia	real
agencia	varchar(10)
contasalario	varchar(20)
idunidade	int
datafim	date
telefone	varchar(100)
idcargo	int
vinculaAContratos	char(1)
ramal	varchar(5)

Table empresa

* Pk	idempresa	int
*	nomeempresa	varchar(150)
	detalhamento	text
	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_empresa_18E1FEAA6FDDE8ED	idempresa
----	-----------------------------	-----------

Table empresas

* Pk	id_empresa	int
	nome_empresa	varchar(255)
	id_gerente_contas	int

Indexes

Pk	pk_empresas	id_empresa
----	-------------	------------

Foreign Keys

	FK_9CAYzYi7CQp1r9VlwnPnsE7Pu (id_gerente_contas) ref empregados (idempregado)
--	---

Table endereco

* Pk	idendereco	int
	logradouro	varchar(200)
	numero	varchar(20)
	complemento	varchar(200)
	bairro	varchar(200)
	idcidade	int
	idpais	int
	cep	varchar(8)
	iduf	int
	latitude	numeric(17,15)
	longitude	numeric(18,15)
	latitude_radians	numeric(17,15)
	longitude_radians	numeric(17,15)

Indexes

Pk	PK_endereco_8235FB3978886078	idendereco
----	------------------------------	------------

Table entregaitemrequisicao

* Pk	identrega	int
*	idpedido	int
*	idcoletapreco	int
	iditemrequisicaoproduto	int
	iditemrequisicaoservico	int



Table entregaitemrequisicao

*	quantidadeentregue	decimal(8,2)
	iditemtrabalho	bigint
	idparecer	int
*	situacao	varchar(25)
	observacoes	text

Indexes

Pk	PK_entregai_7DB391ADDB333630	identrega
----	------------------------------	-----------

Foreign Keys

	fk_reference_712 (iditemtrabalho) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_reference_702 (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto) ref cotacaoitemrequisicao (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto)
	fk_reference_719 (idparecer) ref parecer (idparecer)
	fk_reference_701 (idpedido) ref pedidocompra (idpedido)
	fk_reference_711 (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table envioemailscalonamento

* Pk	idenvio	int
*	idregraescalonamento	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	versao	int
	datahora	datetime

Indexes

Pk	PK_envioema_DC0BB4EBF948B2E6	idenvio
----	------------------------------	---------

Foreign Keys

	FK_envioemai_idreg_58C7D9D3 (idregraescalonamento) ref regraescalonamento (idregraescalonamento)
	FK_envioemai_idsol_59BBFE0C (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table equivalenciaunidadesankhyacitsmart

* Pk	cod_serial	int
*	CODCENTROCUSTOSANKHYA	int
	UNDCENTROCUSTOSANKHYA	nvarchar(256)
*	CODUNIDADECITSMART	int
	UNDUNIDADECITSMART	nvarchar(256)

Indexes

Pk	PK_equivale_217F52F845799FED	cod_serial
----	------------------------------	------------

Table escalonamento

* Pk	idescalonamento	int
*	idregraescalonamento	int
*	idgrupoexecutor	int
*	prazoexecucao	int
	datainicio	date
	datafim	date
	idprioridade	int
	tipodataescalonamento	int

Indexes

Pk	PK_escalona_D85983266BD26C8B	idescalonamento
----	------------------------------	-----------------

Foreign Keys

	FK_escalonam_idgru_5AB02245 (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
	FK_escalonam_idreg_5BA4467E (idregraescalonamento) ref regraescalonamento (idregraescalonamento)



e esi lotacao

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table esi_lotacao		
	lotacao	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_esi_lotacao	idlotacao

Table esi_motivocontratacao		
* Pk	idmotivocontratacao	bigint
	motivocontratacao	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_esi_motivocontratacao	idmotivocontratacao

Table esi_requisicaoVaga		
* Pk	idrequisicaovaga	bigint
	idvaga	bigint
	confidencial	bit
	quantidade	int
	idcentroderesultado	int
	jornadatrabalho	int
	nivelCandidato	int
	idmotivocontratacao	int
	idlotacao	int
	idprojeto	int
	localtrabalho	varchar(50)
	tipocontratacao	varchar(2)
	marcaponto	bit
	vestimenta	varchar(10)
	beneficioextra	int
	nivelacesso	varchar(2)
	complemento	varchar(100)
	salario	int
	competencias	varchar(255)
	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	pk_esi_requisicaoVaga	idrequisicaovaga
Foreign Keys		
	FK_v56qTIBxlQ8o92f3DUPaOQyV9 (idlotacao) ref unidade (idunidade)	

Table esi_vagas		
* Pk	idvaga	bigint
	TituloVaga	varchar(100)
	informacoesVaga	text
	banner	text
	objetivo	varchar(255)
	competenciacomportamental	text
Indexes		
Pk	pk_esi_vagas	idvaga

Table esquemadados		
* Pk	idesquemadados	bigint
*	idserviconegocio	bigint
*	datacriacao	date
	detalhes	text
	datafim	date



Table esquemadados		
Pk	PK_esquemad_83CB4D67E8C5B6DB	idesquemadados
Foreign Keys		
	servico_esquemadados_fk (idserviconegocio) ref servico (idservico)	

Table estrategiacontinuidade		
* Pk	idestrategiacontinuidade	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	sumarioexecutivo	text
	objetivo	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_estrateg_7D6779E40EE81FC7	idestrategiacontinuidade
Foreign Keys		
	FK_estrategi_idcon_5E80B329 (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table estrategiafuncaovital		
* Pk	idestrategiafuncaovital	bigint
*	idestrategiacontinuidade	bigint
*	idfuncaovital	bigint
Indexes		
Pk	PK_estrateg_7BF601834476058D	idestrategiafuncaovital
Foreign Keys		
	FK_estrategi_idest_5F74D762 (idestrategiacontinuidade) ref estrategiacontinuidade (idestrategiacontinuidade)	
	FK_estrategi_idfun_6068FB9B (idfuncaovital) ref funcoesvitalis (idfuncaovital)	

Table estrategiatestes		
* Pk	idestrategiateste	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	sumarioexecutivo	text
*	nomeiet	varchar(254)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_estrateg_837AE3C466DD69D6	idestrategiateste
Foreign Keys		
	fk_strtst_cont (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table etapas		
* Pk	idetapa	int
*	idfluxo	int
	idetapapai	int
*	nomeetapa	varchar(70)
*	ordem	smallint
Indexes		
Pk	PK_etapas_8A41D53AEBD48A75	idetapa

Table evento		
* Pk	idevento	int
*	idempresa	int
	descricao	varchar(255)
	origem	varchar(1)



Table evento		
	datainicio	date
	datafim	date
	usuario	varchar(256)
	senha	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_evento_C8A2BCFEF24908C7	idevento

Table eventoatividadeperiodica		
* Pk	ideventoatividadeperiodica	bigint
*	idatividadeperiodica	int
*	dataprogramada	date
	horaprogramada	char(5)
Indexes		
Pk	PK_eventoat_D4088E4454F78149	ideventoatividadeperiodica
Foreign Keys		
	fk_ev_atv (idatividadeperiodica) ref atividadeperiodica (idatividadeperiodica)	

Table eventoempregado		
* Pk	idevento	int
* Pk	idempregado	int
	idgrupo	int
	idunidade	int
	iditemconfiguracaopai	int
Indexes		
Pk	PK_eventoem_9D6FB4E52E5CE27C	idevento, idempregado

Table eventogrupo		
	idevento	int
	idgrupo	int

Table eventoitemconfiguracao		
* Pk	idevento	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_eventoit_5404F37229003299	idevento, iditemconfiguracao

Table eventomonitconhecimento		
* Pk	ideventomonitoramento	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_eventomo_69B1EEA21EE8339E	ideventomonitoramento, ibaseconhecimento

Table eventomonitoramento		
* Pk	ideventomonitoramento	int
*	nomeevento	varchar(255)
	detalhamento	text
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date



Table eventomonitoramento

Pk	PK_eventomo_3D1B0F34697D79F4	ideventomonitoramento
----	------------------------------	-----------------------

Table eventonotificasistemagrupo

* Pk	idnotificacaosistemagrupo	bigint
*	idconfigeventonotificacao	bigint
*	idgrupo	int

Indexes

Pk	PK_eventono_8CDEE78936D50CDF	idnotificacaosistemagrupo
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_eventonot_idcon_63456846 (idconfigeventonotificacao) ref configeventonotificacao (idconfigeventonotificacao)
	FK_eventonot_idgru_64398C7F (idgrupo) ref grupo (idgrupo)

Table eventonotificasistemausuario

* Pk	idnotificacaosistemausuario	bigint
*	idconfigeventonotificacao	bigint
*	idusuario	int

Indexes

Pk	PK_eventono_A827B18765DA9118	idnotificacaosistemausuario
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	FK_eventonot_idcon_652DB0B8 (idconfigeventonotificacao) ref configeventonotificacao (idconfigeventonotificacao)
	FK_eventonot_idusu_6621D4F1 (idusuario) ref usuario (idusuario)

Table eventosmongobase

	id_event	text
	codigo_ocorrencia	text
	classificacao	text
	mensagem	text
	tipo	text
	origem	text
	prioridade	text
	situacao	text
	gerenciado_id	text
	gerente	bigint
	categoria	text
	host_name	text
	servico	text
	epl	text
	urgencia_information	text
	impacto_information	text
	urgencia_warning	text
	impacto_warning	text
	urgencia_exception	text
	impacto_exception	text
	datahoraocorrenciaalong_host	text
	nome_lista_servicos1	text
	lista_servicos1	text
	nome_lista_servicos2	text
	lista_servicos2	text
	nome_lista_servicos3	text
	lista_servicos3	text
	nome_lista_servicos4	text
	lista_servicos4	text



Table eventosmongobase

nome_lista_servicos5	text
lista_servicos5	text
ocorrencia_relacionada_id	text
num_servicos	varchar(64)
num_servicos_hard_ok	text
num_servicos_hard_warm	text
num_servicos_ok	text
num_servicos_warm	text
percentual_mudanca_de_estado	text
data_ultima_verificacao	text
data_ultima_mudanca_de_estado_dificil	text
data_ultima_mudanca_de_estado	text
data_ultima_queda	text
data_ultima_vez_inacessivel	text
perf_data	text
plugin_saida	text
total_servicos	text
intervalo_host	text
periodo_host	text
nome_agenda	text
usuario_criador	text
usuario_modificador	text

Table eventounidade

idunidade	int
idevento	int

Table evidenciaquery

nome	varchar(20)
idade	int

Table evm_acao

* Pk	idacao	bigint
*	nomeacao	varchar(254)
*	tipoacao	varchar(254)
	datahorafim	date

Indexes

Pk	evm_acao_pkey	idacao
----	---------------	--------

Table evm_acao_automatica

* Pk	idacaoautomatica	bigint
*	nome	varchar(254)
	datahorafim	date

Indexes

Pk	evm_acao_automatica_pkey	idacaoautomatica
----	--------------------------	------------------

Table evm_acao_automatica_vinculo

* Pk	idacaoautomatica	bigint
* Pk	idacao	bigint

Indexes

	evm_acao_vinculada_pkey	idacaoautomatica, idacao
--	-------------------------	--------------------------



Table evm_acao_automatica_vinculo

	fk_evm_acao_automatica_vinculo_evm_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)
	fk_evm_acao_automatica_vinculo_evm_acao_automatica (idacaoautomatica) ref evm_acao_automatica (idacaoautomatica)

Table evm_acao_incidenterequisicao

* Pk	idacaoincidenterequisicao	bigint
*	idacao	bigint
*	idcontrato	int
*	idorigem	bigint
*	idsolicitante	int
*	idtipodemandaservico	int
*	idservico	bigint
*	descricao	text
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
*	idgrupo	int
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailacoes	char(1)
*	emailsolicitante	varchar(50)
*	idunidade	int
	idlocalidade	int
	idcategoriaservico	int
	idtipocatalogoservicosoli	varchar(1)
	idServicoNegocioTecBusc	bigint
	utilizaCategoriaServico	varchar(1)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

Indexes

Pk	pkevm_acao_incidenterequisicao	idacaoincidenterequisicao
----	--------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_evm_acao_incidenterequisicao_contratos (idcontrato) ref contratos (idcontrato)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_empregados (idsolicitante) ref empregados (idempregado)
	FK_evm_acao_increq_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	FK_evm_acao_increq_localid (idlocalidade) ref localidade (idlocalidade)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_origematendimento (idorigem) ref origematendimento (idorigem)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_servico (idservico) ref servico (idservico)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_tipodemandaservico (idtipodemandaservico) ref tipodemandaservico (idtipodemandaservico)
	FK_evm_acao_increq_unidade (idunidade) ref unidade (idunidade)

Table evm_acao_instancia

* Pk	idacaoinstancia	bigint
*	idocorrencia	varchar(254)
*	idacao	bigint
*	ferramenta	varchar(254)
*	status	varchar(254)
*	datahora	date
	idevmconexaoeventmonitor	int

Indexes

Pk	evm_acao_instancia_pkey	idacaoinstancia
----	-------------------------	-----------------

Foreign Keys

	fk_idacao (idacao) ref evm_acao (idacao)
--	--



Table evm_acao_instancia_mudanca		
* Pk	idacaoinstanciamudanca	bigint
*	idacaoinstancia	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
Indexes		
Pk	evm_acao_ins_reqmudanca_pkey	idacaoinstanciamudanca
Foreign Keys		
	fk_idacaoinstancia_mud (idacaoinstancia) ref evm_acao_instancia (idacaoinstancia)	
	fk_idrequisicao_mud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table evm_acao_instancia_problema		
* Pk	idacaoinstanciaproblema	bigint
*	idacaoinstancia	bigint
	idrequisicaoproblema	int
Indexes		
Pk	PK evm_acao_BC40A5F7DCD1E5E4	idacaoinstanciaproblema
Foreign Keys		
	FK evm_acao_idaca_746FF448 (idacaoinstancia) ref evm_acao_instancia (idacaoinstancia)	
	FK evm_acao_idreq_75641881 (idrequisicaoproblema) ref problema (idproblema)	

Table evm_acao_instancia_solicitacao		
* Pk	idacaoinstanciasolicitacao	bigint
*	idacaoinstancia	bigint
*	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	evm_acao_ins_solicitacao_pkey	idacaoinstanciasolicitacao
Foreign Keys		
	fk_idacaoinstancia (idacaoinstancia) ref evm_acao_instancia (idacaoinstancia)	
	fk_idsolicitacaoservico (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table evm_acao_mudanca		
* Pk	idacaomudanca	bigint
*	idacao	bigint
*	idcontrato	int
*	idsolicitante	int
*	idtipomudanca	int
*	nomecontato	varchar(255)
*	emailcontato	varchar(255)
*	idunidade	int
	idlocalidade	int
*	titulo	varchar(255)
*	descricao	text
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
*	prioridade	int
*	idgrupo	int
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailgrupocomite	char(1)
	enviaemailacoes	char(1)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

es

PR OAB 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table evm_acao_mudanca

Foreign Keys

	FK_evm_acao_mudanca_contra (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_evm_acao_mudanca_empreg (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	FK_evm_acao_mudanca_acao (idacao)	ref evm_acao (idacao)
	FK_evm_acao_mudanca_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_evm_acao_mudanca_localid (idlocalidade)	ref localidade (idlocalidade)
	FK_evm_acao_mudanca_tipomud (idtipomudanca)	ref tipomudanca (idtipomudanca)
	FK_evm_acao_mudanca_unidade (idunidade)	ref unidade (idunidade)

Table evm_acao_notificacao

* Pk	idacaonotificacao	bigint
*	idacao	bigint
*	assunto	varchar(254)
*	conteudo	text
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_pkey	idacaonotificacao
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_evm_acao (idacao)	ref evm_acao (idacao)

Table evm_acao_notificacao_email

* Pk	idacaonotificacaoemail	bigint
*	idacaonotificacao	bigint
*	email	varchar(254)
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_email_pkey	idacaonotificacaoemail
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_email_evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)	ref evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)

Table evm_acao_notificacao_grupo

* Pk	idacaonotificacaogrupo	bigint
*	idacaonotificacao	bigint
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_grupo_pkey	idacaonotificacaogrupo
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_grupo_evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)	ref evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)
	fk_evm_acao_notificacao_grupo_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table evm_acao_notificacao_usuario

* Pk	idacaonotificacaousuario	bigint
*	idacaonotificacao	bigint
*	idusuario	int
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_usuario_pkey	idacaonotificacaousuario
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_usuario_evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)	ref evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)
	fk_evm_acao_notificacao_usuario_usuario (idusuario)	ref usuario (idusuario)

e evm_acao_problema

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.XVKV.WBsjnt



Table evm_acao_problema

*	idacao	bigint
	idcontrato	int
	idsolicitante	int
	idorigem	bigint
	idgrupo	int
	nomecontato	varchar(100)
	emailcontato	varchar(200)
	telefonecontato	varchar(100)
	ramalcontato	varchar(10)
	observacao	text
	idunidade	int
	idlocalidade	int
	tituloproblema	varchar(255)
	descricaooproblema	text
	severidadeoproblema	varchar(15)
	impactoproblema	varchar(10)
	urgenciaproblema	varchar(10)
	datahoralimitesolucionar	date
	prioridade	bigint
	proativoreativo	varchar(15)
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailacoes	char(1)
	idcategoriaproblema	int
	idcausa	int
	idcategoriasolucao	int
	fechamento	text

Indexes

Pk	PK evm_acao E59A98B4B18604EB	idacaoproblema
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

	FK evm_acao idcat_059A804A (idcategoriaproblema) ref categoriaproblema (idcategoriaproblema)
	FK evm_acao idcat_068EA483 (idcategoriasolucao) ref categoriasolucao (idcategoriasolucao)
	FK evm_acao idcau_0782C8BC (idcausa) ref causaincidente (idcausaincidente)
	FK evm_acao idcon_0876ECF5 (idcontrato) ref contratos (idcontrato)
	FK evm_acao idsol_0C477DD9 (idsolicitante) ref empregados (idempregado)
	FK evm_acao idaca_04A65C11 (idacao) ref evm_acao (idacao)
	FK evm_acao idgru_096B112E (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	FK evm_acao idloc_0A5F3567 (idlocalidade) ref localidade (idlocalidade)
	FK evm_acao idori_0B5359A0 (idorigem) ref origematendimento (idorigem)
	FK evm_acao iduni_0D3BA212 (idunidade) ref unidade (idunidade)

Table evm_acaomanualmudanca

* Pk	idevmacaomanualmudanca	bigint
*	idRequisicaoMudanca	int
*	idocorrencia	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK evm_acao D474EBE116A20FD2	idevmacaomanualmudanca
----	------------------------------	------------------------

Table evm_acaomanualproblema

* Pk	idevmacaomanualproblema	bigint
	idocorrencia	varchar(254)
	idrequisicaooproblema	int



Table evm_acaomanualproblema

*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK evm_acao_FCB2DE11272DF502	idevmacaomanualproblema
Foreign Keys		
	FK_evm_acaom_idreq_0E2FC64B (idrequisicaoproblema)	ref problema (idproblema)

Table evm_acaomanualsolserv

* Pk	idevmacaomanualsolserv	bigint
*	idsolicitacaoservico	int
*	idocorrencia	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK evm_acao_9D93E3C5BBD643F4	idevmacaomanualsolserv

Table evm_baseconhecimento

* Pk	idevmbaseconhecimento	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	idevmcategoriaocorrencia	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK evm_base_022EA0785DD4433F	idevmbaseconhecimento

Table evm_categoriaocorrencia

* Pk	idevmcategoriaocorrencia	int
	idgrupestipocategoriaocorrencia	int
*	nome	varchar(200)
	datahorafim	date
Indexes		
Pk	evm_tipoevento_pkey	idevmcategoriaocorrencia

Table evm_check

* Pk	idcheck	int
*	nome	varchar(255)
*	idtipoitemconfiguracao	int
*	idcaracteristicaprincipal	int
*	tipocheck	varchar(50)
	idcaracteristicacomplementar	int
*	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
*	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	tipovalorwarning	varchar(50)
	tipovalorexception	varchar(50)
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)



Table evm_check

	tipovalorinformation	varchar(50)
Indexes		
Pk	evm_check_pkey	idcheck
Foreign Keys		
	fk_evm_check_caract_comp (idcaracteristicacomplementar)	ref caracteristica (idcaracteristica)
	fk_evm_check_caract_princ (idcaracteristicaprincipal)	ref caracteristica (idcaracteristica)
	fk_evm_check_tipoitconfig (idtipoitemconfiguracao)	ref tipoitemconfiguracao (idtipoitemconfiguracao)
	fk_evm_check_usuario_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_check_usuario_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table evm_conexao

* Pk	idconexao	int
*	nome	varchar(50)
*	ferramenta	varchar(50)
	protocolo	varchar(50)
*	endereco	varchar(50)
	porta	int
	usuario	varchar(50)
	senha	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	datetime2(7)
	datahorafim	datetime2(7)
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
*	status	varchar(7)
	idevmconexaoeventmonitor	int
Indexes		
Pk	evm_conexao_pkey	idconexao
Foreign Keys		
	fk_evm_conexao_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_conexao_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table evm_conexao_event_monitor

* Pk	idevmconexaoeventmonitor	int
*	identificador	varchar(100)
*	nome	varchar(200)
*	protocolo	varchar(100)
*	ip	varchar(100)
*	porta	varchar(100)
*	contexto	varchar(100)
*	usuario	varchar(100)
*	senha	varchar(100)
	datahorafim	date
Indexes		
Pk	evm_conexao_event_monitor_pkey	idevmconexaoeventmonitor

Table evm_cron

* Pk	idcron	int
	nome	varchar(256)
	expressao	varchar(256)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
	datahorainicio	datetime2(7)



Table evm_cron

	datahorafim	datetime2(7)
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
Indexes		
Pk	evm_cron_pkey	idcron
Foreign Keys		
	fk_evm_cron_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_cron_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table evm_g_g_nagios

* Pk	idgerente	bigint
*	nome	varchar(255)
*	idconexao	bigint
*	idusuariocriador	bigint
	idusuariomodificador	bigint
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	epl	text
	autocorrecao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_evm_g_g_6546227423B4B733	idgerente

Table evm_g_g_zabbix

* Pk	idgerente	bigint
*	nome	varchar(255)
*	idconexao	bigint
*	status	char(1)
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
Indexes		
Pk	PK_evm_g_g_6546227470BCEB59	idgerente

Table evm_gerenciado_inventory

* Pk	idgerenciado	int
*	idgerente	int
	iditemconfiguracaofilho	int
	idtipoitemconfiguracao	int
*	idcheck	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	eplException	text
	eplWarning	text
	idevmcategoriaocorrencia	int
	iditemconfiguracaopai	bigint



Table evm_gerenciado_inventory

	identificacaoicfilho	varchar(400)
	identificacaoicpai	varchar(400)
	idfluxoacaoinformation	int
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)
	epIInformation	text
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int

Indexes

Pk	evm_gerenciado_inventory_pkey	idgerenciado
----	-------------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_evm_ger_inv_check (idcheck) ref evm_check (idcheck)
	fk_evm_ger_inv_evm_ger (idgerente) ref evm_gerente (idgerente)
	fk_evm_ger_inv_itconf (iditemconfiguracaofilho) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_inv_tipoitconf (idtipoitemconfiguracao) ref tipoitemconfiguracao (idtipoitemconfiguracao)
	fk_evm_ger_inv_usr_cri (idusuariocriador) ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_inv_usr_mod (idusuariomodificador) ref usuario (idusuario)

Table evm_gerenciado_nagios

* Pk	idgerenciado	int
*	idgerente	int
	servico	varchar(255)
*	iditemconfiguracaofilho	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	epIException	text
	epIWarning	text
*	idevmcategoriaocorrencia	int
	iditemconfiguracaopai	bigint
	identificacaoicfilho	varchar(400)
	identificacaoicpai	varchar(400)
	idfluxoacaoinformation	int
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)
	epIInformation	text
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)



Table evm_gerenciado_nagios

	gerarexception	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int

Indexes

Pk	evm_gerenciado_nagios_pkey	idgerenciado
----	----------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_evm_ger_nag_evm_ger (idgerente) ref evm_gerente (idgerente)
	fk_evm_ger_nag_itconf (iditemconfiguracaofilho) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_nag_usr_cri (idusuariocriador) ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_nag_usr_mod (idusuariomodificador) ref usuario (idusuario)

Table evm_gerenciado_zabbix

* Pk	idgerenciado	int
*	idgerente	int
*	iditemconfiguracaofilho	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	epIException	text
	epIWarning	text
*	idevmcategoriaocorrencia	int
	iditemconfiguracaopai	bigint
	identificacaoicfilho	varchar(400)
	identificacaoicpai	varchar(400)
	idfluxoacoinformation	int
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)
	epIInformation	text
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	nometrigger	varchar(255)
	idtrigger	int
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int



Table evm_gerenciado_zabbix

Indexes		
Pk	evm_gerenciado_zabbix_pkey	idgerenciado
Foreign Keys		
	fk_evm_ger_zab_evm_ger (idgerente)	ref evm_gerente (idgerente)
	fk_evm_ger_zab_itconf (iditemconfiguracaofilho)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_zab_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_zab_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table evm_gerente

* Pk	idgerente	int
*	nome	varchar(255)
*	idconexao	int
	idcron	int
	iditemconfiguracaopai	int
	host	varchar(50)
	idfluxodown	int
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	idfluxoup	int
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int
	idevmcategoriaocorrencia	int
	eplup	text
	epldown	text
	gerarup	char(1)
	gerardown	char(1)
	urgenciaup	char(1)
	urgenciadown	char(1)
	impactoup	char(1)
	impactodown	char(1)
Indexes		
Pk	evm_gerente_pkey	idgerente
Foreign Keys		
	fk_evm_ger_evm_conexao (idconexao)	ref evm_conexao (idconexao)
	fk_evm_ger_evm_cron (idcron)	ref evm_cron (idcron)
	fk_evm_ger_itconf (iditemconfiguracaopai)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table evm_gerente_global

* Pk	idgerenteglobal	int
*	nome	varchar(50)
	epWarning	text
	idfluxoacaowarning	int
	epException	text
	idfluxoacaoexception	int
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date



Table evm_gerente_global

*	idevmcategoriaocorrencia	int
	idevmconexaoeventmonitor	int
	epIInformation	text
	idfluxoacaoinformation	int
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	tipoconexao	int
	script	text
	idcron	int

Indexes

Pk	evm_gerente_correl_pkey	idgerenteglobal
----	-------------------------	-----------------

Foreign Keys

	fk_evm_ger_cor_evm (idevmconexaoeventmonitor) ref evm_conexao_event_monitor (idevmconexaoeventmonitor)
	fk_evm_ger_cor_usr_cri (idusuariocriador) ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_cor_usr_mod (idusuariomodificador) ref usuario (idusuario)

Table evm_grupocategoriaocorrencia

* Pk	idgrupoemcategoriaocorrencia	int
*	nome	varchar(200)
	datahorafim	date

Indexes

Pk	evm_grupotipoevento_pkey	idgrupoemcategoriaocorrencia
----	--------------------------	------------------------------

Table evm_inventory_config_faixa

* Pk	idconfiguracaofaixa	int
*	idconfiguracao	int
*	tipofaixa	int
*	forcaratualizacao	int
	valorfaixa	text
	idcontrato	int
	idgrupo	int
	idunidade	int
	idlocalidade	int
	nomeSNMPCommunity	varchar(255)
	portaSNMP	int

Indexes

Pk	PK_evm_inve_960E11390CA7349A	idconfiguracaofaixa
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	FK_evm_inven_idcon_49F075EE (idconfiguracao) ref evm_inventory_configuracao (idconfiguracao)
--	--

Table evm_inventory_configuracao

* Pk	idconfiguracao	int
*	idinventory	varchar(255)
*	contexto	varchar(50)
	ipservidor	varchar(50)
	portanet	int
	timeout	int

numerotentativas



Table evm_inventory_configuracao

*	datahorainicio	datetime2(7)
	datahorafim	datetime2(7)
*	idconexao	int
*	idcron	int
	conteudoformula	text
*	expressaoCron	varchar(50)
	idevmconexaoeventmonitor	bigint
	ignoraricsinventariados	char(1)
	tempoignorarics	int
	tipoignorarics	int
	tipoconexao	int
	repositorioxml	text
Indexes		
Pk	evm_inventory_config_pkey	idconfiguracao
Foreign Keys		
	FK_evm_inv_conf_evm_conexao (idconexao) ref evm_conexao (idconexao)	
	FK_evm_inv_conf_formula (idformula) ref formula (idformula)	

Table evm_linha_g_g_nagios

* Pk	idlinha	bigint
*	idgerente	bigint
	host	varchar(50)
	service	varchar(50)
*	idcron	bigint
	idfluxoacaoinformation	bigint
	idFluxoAcaoWarning	bigint
	idFluxoAcaoException	bigint
	idFluxoAcaoDown	bigint
	idFluxoAcaoUp	bigint
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int
*	idusuariocriador	bigint
	idusuariomodificador	bigint
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
*	idevmcategoriaocorrencia	bigint
	epl	text
	linhaativa	char(1)
	gerarup	char(1)
	gerardown	char(1)
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	urgenciaup	char(1)
	urgenciadown	char(1)
	impactoup	char(1)
	impactodown	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)



Table evm_linha_g_g_nagios

Pk	PK_evm_linh_CCD425ABB1E23085	idlinha
Foreign Keys		
	FK_evm_linha_idger_2F90BA16 (idgerente) ref evm_g_g_nagios (idgerente)	

Table evm_linha_g_g_zabbix

* Pk	idlinha	bigint
*	idgerente	bigint
*	nome	varchar(255)
	idhost	bigint
	idtrigger	bigint
*	idcron	bigint
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int
*	idevmcategoriaocorrencia	int
	gerarup	char(1)
	gerardown	char(1)
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	idfluxoacaoup	int
	idfluxoacaodown	int
	idfluxoacaoinformation	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	impactoup	char(1)
	impactodown	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	impactowarning	char(1)
	impactoexception	char(1)
	urgenciaup	char(1)
	urgenciadown	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date

Indexes

Pk	PK_evm_linh_CCD425AB77DF7C21	idlinha
Foreign Keys		
	FK_evm_linha_idger_3084DE4F (idgerente) ref evm_g_g_zabbix (idgerente)	

Table evm_relacao_gerglobal_serv

* Pk	idrelacao	int
*	idservico	bigint
*	idgerenteglobal	int
Indexes		
Pk	rel_gercor_serv_pkey	idrelacao
Foreign Keys		
	fk_rel_gercor_serv_gerente (idgerenteglobal) ref evm_gerente_global (idgerenteglobal)	
	fk_rel_gercor_serv_servico (idservico) ref servico (idservico)	

e excecaocalendario

PR 04/05/2021 em 10/05/2023. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table excecaocalendario		
*	idcalendario	int
	idjornada	int
*	tipo	char(1)
*	datainicio	date
*	datatermino	date
Indexes		
Pk	PK_excecaoc_FF78572D5C1708DB	idexcecaocalendario

Table excecaoempregado		
* Pk	idevento	int
* Pk	idempregado	int
	idgrupo	int
	idunidade	int
Indexes		
Pk	PK_excecao_9D6FB4E52DDDB9AF	idevento, idempregado

Table execucaoatividadeperiodica		
* Pk	idexecucaoatividadeperiodica	int
*	idatividadeperiodica	int
*	dataprogramada	date
	horaprogramada	char(5)
*	situacao	char(1)
	detalhamento	text
	usuario	char(1)
	idempregado	int
	dataexecucao	date
	horaexecucao	char(5)
	dataregistro	date
	horaregistro	char(5)
	idprogramacaoatividade	int
	idmotivosuspensao	int
	complementomotivosuspensao	text
	dataprogramadafim	date
	horaprogramadafim	char(5)
	dataexecucaofim	date
	horaexecucaofim	char(5)
	ideventoatividadeperiodica	bigint
Indexes		
Pk	PK_execucao_7AB2D6D2B5DCA161	idexecucaoatividadeperiodica
Foreign Keys		
	fk_exec_evt (ideventoatividadeperiodica) ref eventoatividadeperiodica (ideventoatividadeperiodica)	

Table execucaoabatch		
* Pk	idexecucaoabatch	int
*	idprocessamentobatch	int
*	conteudo	text
*	datahora	datetime
Indexes		
Pk	PK_execucao_1D309E66CB6EC467	idexecucaoabatch

Table execucaodemanda		
	idexecucao	int
PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml		



Table execucaodemanda

*	idatividade	int
	idempregadoexecutor	int
	idempregadoreceptor	int
	relato	text
	qtdehoras	decimal(18,3)
*	situacao	char(1)
	grupoexecutor	varchar(20)
	terminoprevisto	date
	terminoreal	date

Indexes

Pk	PK execucao_E15496DE7F260B72	idexecucao
----	------------------------------	------------

Table execucaoliberacao

* Pk	idexecucao	int
*	idinstanciafluxo	bigint
*	idliberacao	int
*	idfluxo	bigint
	seqreabertura	smallint

Indexes

Pk	execucaoliberacao_pkey	idexecucao
----	------------------------	------------

Foreign Keys

	execucaoliberacao_idfluxo_fkey (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)
	execucaoliberacao_idinstanciafluxo_fkey (idinstanciafluxo) ref bpm_instanciafluxo (idinstancia)

Table execucaomudanca

* Pk	idexecucao	int
*	idinstanciafluxo	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idfluxo	bigint
	seqreabertura	smallint

Indexes

Pk	PK execucao_E15496DEA4F7D9AF	idexecucao
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

	fk_execucao_reference_bpm_flux (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)
	fk_execucao_reference_bpm_inst (idinstanciafluxo) ref bpm_instanciafluxo (idinstancia)
	fk_execucao_reference_requisic (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table execucao problema

* Pk	idexecucao	bigint
	idproblema	bigint
	idfase	bigint
	idinstanciafluxo	bigint
	idfluxo	bigint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	seqreabertura	int

Indexes

Pk	PK execucao_E15496DE1548DED1	idexecucao
----	------------------------------	------------

Table execucao solicitacao

* Pk	idexecucao	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	idfase	bigint
	idfluxo	bigint



Table execucao

	idinstanciafluxo	bigint
	idfluxo	bigint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	seqreabertura	int
Indexes		
Pk	PK_execucao_E15496DE25844C1E	idexecucao

Table experiencecenter

* Pk	idexperiencecenter	bigint
*	name	varchar(255)
	description	text
*	status	char(1)
	structure	text
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	image	varchar(255)
	type	char(1)
Indexes		
Pk	PK_experien_266AE699B854F4D0	idexperiencecenter

Table experiencecentergroups

* Pk	idexperiencecentergroups	bigint
*	idexperiencecenter	bigint
*	idgroup	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK_experien_481A9160E66C70C6	idexperiencecentergroups
Foreign Keys		
	fk_idexperiencecenter (idexperiencecenter) ref experiencecenter (idexperiencecenter)	
	fk_idgroup (idgroup) ref grupo (idgrupo)	

Table ext_script

* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
	dataexecucao	date
*	descricao	varchar(max)
*	error	bit
*	historico	varchar(255)
*	nome	varchar(255)
*	sqlquery	varchar(max)
*	versao	varchar(255)
	inativador_id	bigint
	responsavel_id	bigint
*	modulo	varchar(255)
Indexes		
Pk	script_pkey	id

Table externalconnection

	idexternalconnection	int
	descricao	varchar(80)



Table externalconnection		
*	tipo	char(1)
	urljdbc	varchar(255)
	jdbcdbname	varchar(255)
	jdbcdriver	varchar(255)
	jdbcuser	varchar(255)
	jdbcpassword	varchar(255)
	filename	varchar(500)
	schemadb	varchar(255)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_external_D5C2E3BCF4A2CE9B	idexternalconnection

Table faixavaloresrecurso		
* Pk	idfaixavaloresrecurso	int
*	idrecurso	int
	valorinicio	decimal(15,3)
	valorfim	decimal(15,3)
	cor	varchar(20)
	descricao	varchar(80)
Indexes		
Pk	PK_faixaval_3ABDCEC376908787	idfaixavaloresrecurso
Foreign Keys		
	faixavaloresrecurso_ibfk_1 (idrecurso) ref recurso (idrecurso)	

Table faseservico		
* Pk	idfase	bigint
*	nomefase	varchar(70)
*	fasecaptura	char(1)
Indexes		
Pk	PK_faseserv_370A20D42DABDA89	idfase

Table fato_solicitacaoservico		
* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	datahorasolicitacao	smalldatetime
	diaabertura	int
	mesabertura	int
	anoabertura	int
	datahorafim	smalldatetime
	diafechamento	int
	mesfechamento	int
	anofechamento	int
	idgrupoatual	int
	grupoatual	varchar(255)
	idprioridade	bigint
	nomeprioridade	varchar(255)
	idservicocontrato	bigint
	idcontrato	int
	numerocontrato	varchar(255)
	idtiposervico	int
	nometiposervico	varchar(300)
	idportfolioservico	bigint
	descricao	varchar(500)



Table fato_solicitacaoservico

idsolicitante	int
solicitante	varchar(256)
idusuarioresponsavelatual	int
tecnicosresponsavel	varchar(256)
idtipodemandaservico	int
tiposolicitacao	char(1)
idcausaincidente	int
causa	varchar(255)
idcategoriasolucao	int
categoriasolucao	varchar(255)
idstatus	smallint
status	varchar(255)
idacordonivelservico	int
prazosla_hh	smallint
prazosla_mm	smallint
idcalendario	int
calendario	varchar(255)
datahoralimite	smalldatetime
dialimitesla	int
meslimitesla	int
anolimitesla	int
arefaatual	varchar(255)
idcliente	int
cliente	varchar(255)
idfornecedor	bigint
fornecedor	varchar(255)
idcategoriaservico	int
categoriaservico	varchar(255)
idcondicaooperacao	int
nomecondicaooperacao	varchar(255)
idorigem	bigint
origemdolicitacao	varchar(255)
idmoeda	int
moeda	varchar(255)
idtipofluxo	bigint
fluxo	varchar(255)
idimportancianegocio	int
importanciaservicoaonegocio	varchar(255)
idlocalidade	int
localidade	varchar(255)
idunidade	int
unidade	varchar(255)
oldurgencia	char(1)
impacto	varchar(2)
rupturasla	char(1)
qtdereaberturas	int
houvereclassificacao	char(1)
tempoatendimentohh	smallint
tempoatendimentomm	smallint
tempoatrasohh	smallint
tempoatrasomm	smallint
major	char(1)
notapesquisasatisfacao	varchar(254)
qtdesolicitacoesfilhas	bigint
qtdesubsolicitacoes	bigint
qtdecasoscomandamento	bigint



Table fato_solicitacaoservico

qtdeproblemas	bigint
qtdeliberacao	bigint
qtdemudancas	bigint
qtdeics	bigint
qtdeaplicacoes	bigint
qtdeprojetos	bigint
qtdeanexos	bigint
qtdeagendamentoatividades	bigint
qtdeagendamentativfinalizadas	bigint
contratoapoio	char(1)
servicoapoio	char(1)
custoservico	float
servicoindisponivel	char(1)
qtdeelogios	int
qtdequeixas	int
procedimentocontinuidade	char(1)
custoindisponibilidade	float
datahoracarga	smalldatetime
idservico	bigint
nomeservico	varchar(500)
idatividade	bigint
nomeatividade	varchar(500)
urgencia	varchar(2)
Indexes	
Pk	PK_fato_sol_3213E83F46F32795 id

Table fatura

* Pk	idfatura	int
*	idcontrato	int
*	datainicial	date
*	datafinal	date
	descricaoofatura	varchar(150)
*	valorcotacaomoeda	decimal(15,3)
*	datacriacao	date
*	dataultmodificacao	date
	valorprevistosomaos	decimal(15,3)
	valorsomaglosasos	decimal(15,3)
	valorexecutadosomaos	decimal(15,3)
	observacao	text
	aprovacaogestor	text
	aprovacaofiscal	text
	saldoprevisto	decimal(15,3)
*	situacaofatura	char(1)
Indexes		
Pk	PK_fatura_626A782256860BF5	idfatura

Table faturaapuracaoans

* Pk	idfaturaapuracaoans	int
*	idfatura	int
*	idacordonivelservicocontrato	int
	valorapurado	decimal(15,3)
	detalhamento	text
	percentualglosa	decimal(15,3)
	valoridiosa	decimal(15,3)



Table faturaapuracaoans

	dataapuracao	date
Indexes		
Pk	PK_faturaap_B7D4094B637FCC23	idfaturaapuracaoans

Table faturaos

* Pk	idfatura	int
* Pk	idos	int
Indexes		
Pk	PK_faturaos_5BB10DED1CF71841	idfatura, idos

Table feriado

* Pk	idferiado	int
*	data	date
	descricao	varchar(100)
	abrangencia	char(1)
	iduf	int
	idcidade	int
	recorrente	char(1)
Indexes		
Pk	PK_feriado_17E93BE68215B7C2	idferiado

Table financeiroseculo

* Pk	idfinanceiroseculo	bigint
*	idseculo	bigint
*	idtipo	bigint
*	valor	float
	datafim	date
	classificacao	int
	cycleid	bigint
Indexes		
Pk	PK_financei_E49561E1A650AE74	idfinanceiroseculo
Foreign Keys		
	financeiroseculo_cycle_fk (cycleid) ref cycles (cycleid)	
	fk_finan_serv_seculo (idseculo) ref seculo (idseculo)	
	fk_finan_serv_tipofin (idtipo) ref tipofinanceiroseculo (idtipo)	

Table financialcostcalccategory

* Pk	calculation_id	bigint
* Pk	category_id	bigint
* Pk	classification	char(1)
	scenariovariation	numeric(19,2)
	cost	numeric(19,2)
	percentage	numeric(19,2)
	finalcost	numeric(19,2)
Indexes		
Pk	financialcostcalccategory_pkey	calculation_id, category_id, classification
Foreign Keys		
	fk_fincostcalccat_calculation (calculation_id) ref financialcostcalculation (id)	
	fk_fincostcalccat_category (category_id) ref tipofinanceiroseculo (idtipo)	

e financeiroseculo

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSU: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table financialcostcalcitem		
* Pk	year	int
* Pk	month	int
*	investment	numeric(19,2)
*	revenue	numeric(19,2)
*	cost	numeric(19,2)
*	result	numeric(19,2)
*	resultcost	numeric(19,2)
*	presentvalue	numeric(19,2)
Indexes		
Pk	financialcostcalcitem_pkey	calculation_id, year, month
Foreign Keys		
	fk_fincostcalcitem_calculation (calculation_id) ref financialcostcalculation (id)	

Table financialcostcalculation		
* Pk	id	bigint
	service_id	bigint
	measureunit_id	int
	flow_id	bigint
*	startdate	datetime
*	enddate	datetime
*	rate	numeric(19,2)
	qtypmonths	int
	monthlyinvestment	numeric(19,2)
	monthlycostaverage	numeric(19,2)
	monthlytotalcost	numeric(19,2)
	pricetype	varchar(25)
	fixedvaluemarginperc	numeric(19,2)
	fixedvaluefinalprice	numeric(19,2)
	estimatedqty	bigint
	acceptlessquantity	int
	unitaryvaluemarginperc	numeric(19,2)
	unitaryvaluefinalprice	numeric(19,2)
	monthlycalculatetype	varchar(25)
	totalinvestment	numeric(19,2)
	totalcost	numeric(19,2)
*	title	varchar(255)
	netpresentvalue	numeric(19,2)
	internalratereturn	numeric(19,2)
	forecast	int
	createdby	int
	deletedby	int
	deleted	datetime
	created	datetime
	flowname	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_financialcostcalculation	id
Foreign Keys		
	fk_financostcalc_service (service_id) ref servico (idservico)	
	fk_financostcalc_measureunit (measureunit_id) ref unidademedida (idunidademedida)	
	fk_financostcalc_createdby (createdby) ref usuario (idusuario)	
	fk_financostcalc_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	



e financeiro

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

bigint

Table financialitem

	additionalvalue	numeric(19,2)
	classification	int
	created	datetime
	deleted	datetime
	description	text
	duedate	datetime
	entrytype	varchar(255)
	expectedvalue	numeric(19,2)
	finalvalue	numeric(19,2)
	itemtype	varchar(255)
	mainvalue	numeric(19,2)
*	title	varchar(255)
	budgetaccount_id	bigint
	forecastitem_id	bigint
	category_id	bigint
	contract_id	int
	createdby	int
	currency_id	int
	cycle_id	bigint
	deletedby	int
	subcycle_id	int
	forecast	int
	status	varchar(25)
	rejectionreason	text
	code	varchar(255)
	referencedate	datetime
	financialcostcalculation_id	bigint

Indexes

Pk	financialitem_pkey	id
----	--------------------	----

Foreign Keys

	fk_financialitem_contrato (contract_id) ref contratos (idcontrato)
	fk_financialitem_cycle (cycle_id) ref cycles (cycleid)
	fk_financialitem_calculation (financialcostcalculation_id) ref financialcostcalculation (id)
	fk_financialitem_budgetaccount (budgetaccount_id) ref financialitem (id)
	fk_financialitem_forecastitem (forecastitem_id) ref financialitem (id)
	fk_financialitem_currency (currency_id) ref moedas (idmoeda)
	fk_financialitem_subcycle (subcycle_id) ref subcycle (id)
	fk_financialitem_category (category_id) ref tipofinanceiroservico (idtipo)
	fk_financialitem_createdby (createdby) ref usuario (idusuario)
	fk_financialitem_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)

Table financialitemaccount

* Pk	account_id	bigint
* Pk	financialitem_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	financialitemaccount_pkey	account_id, financialitem_id
----	---------------------------	------------------------------

Foreign Keys

	fk_itemaccount_accounting (account_id) ref accountingaccount (id)
	fk_itemaccount_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)
	fk_itemaccount_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)



Table financialitemactivity		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	servicerequest_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemactivity_pkey	financialitem_id, servicerequest_id
Foreign Keys		
	fk_itemactivity_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemactivity_servicerequest (servicerequest_id) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_itemactivity_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table financialitemknowledge		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	knowledgebase_id	int
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemknowledge_pkey	financialitem_id, knowledgebase_id
Foreign Keys		
	fk_itemknowledge_knowledgebase (knowledgebase_id) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	fk_itemknowledge_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemknowledge_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table financialitemproject		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	project_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemproject_pkey	financialitem_id, project_id
Foreign Keys		
	fk_itemproject_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemproject_project (project_id) ref projetos2 (idprojeto)	
	fk_itemproject_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table financialitemresultcenter		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	resultcenter_id	int
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemresultcenter_pkey	financialitem_id, resultcenter_id
Foreign Keys		
	fk_item_rc_resultcenter (resultcenter_id) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_item_rc_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemresultcenter_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table financialitemservice		
	financialitem_id	bigint
	servicerequest_id	bigint



Table financialitemservice		
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemservice_pkey	financialitem_id, service_id
Foreign Keys		
	fk_itemservice_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemservice_service (service_id) ref servico (idservico)	
	fk_itemservice_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table financialitemserviceeci		
* Pk	configurationitem_id	int
* Pk	fis_financialitem_id	bigint
* Pk	fis_service_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby_idusuario	int
Indexes		
Pk	financialitemserviceeci_pkey	configurationitem_id, fis_financialitem_id, fis_service_id
Foreign Keys		
	fk_itemserviceeci_itemservice (fis_financialitem_id, fis_service_id) ref financialitemservice (financialitem_id, service_id)	
	fk_itemserviceeci_configitem (configurationitem_id) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	fk_itemserviceeci_deletedby (deletedby_idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table financialitemunit		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	unit_id	int
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemunit_pkey	financialitem_id, unit_id
Foreign Keys		
	fk_itemunit_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemunit_unit (unit_id) ref unidade (idunidade)	
	fk_itemunit_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table fluxo		
* Pk	idfluxo	int
*	nomefluxo	varchar(70)
	descricao	text
Indexes		
Pk	PK_fluxo_0CAAA2091A5CCF2B	idfluxo

Table fluxos		
* Pk	idfluxo	int
*	nomefluxo	varchar(70)
Indexes		
Pk	PK_fluxos_0CAAA20999532FF3	idfluxo



Table fluxoservico		
* Pk	idfluxoservico	bigint
*	idservicocontrato	bigint
*	idtipofluxo	int
*	idfase	bigint
*	principal	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	fluxoservico_pkey	idfluxoservico
Foreign Keys		
	tipofluxo_fk (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	faseservico_fk (idfase) ref faseservico (idfase)	
	servicocontrato_fk (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table fo51_atasReuniao_audit		
* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_ata	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_atasReuniao_audit	id

Table fo51_cargaTrabalho_audit		
* Pk	id	bigint
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_carga	bigint
	antes	text
	alteracao	text
Indexes		
Pk	pk_fo51_cargaTrabalho_audit	id

Table fo51_cargatrabalho		
* Pk	idcargatrabalho	int
	idstep3	int
	minima	text
	definicao	varchar(255)
	maxima	text
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_cargatrabalho	idcargatrabalho
Foreign Keys		
	FK_Njuyy3wNws3fXJZrKedBIkluf (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_vnWKJIATVpV3A6n6FfZeBqCXH (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_certificacoes		
	idcertificacoes	int



Table fo51_certificacoes

	NomeCertificacao	varchar(255)
	recurso	varchar(255)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk fo51_certificacoes	idcertificacoes
Foreign Keys		
	FK_on85vaigVpEsyDAMpW4WDhKNv (id_contrato)	ref fo51_contrato (id)
	FK_oFk7bX0NgefYgUypw7vdHr46P (idstep3)	ref fo51_step3 (idstep3)

Table fo51_chelist

* Pk	id_checklist	int
	descricao_chelist	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk fo51_chelist	id_checklist

Table fo51_contrato

* Pk	id	int
* Unq	numerocontrato	varchar(100)
	nomecliente	varchar(100)
	idsuperintendenteContrato	int
	idgerentecontrato	int
	idresponsavelcomercial	int
	idresponsavelfinanceiro	varchar(255)
	nomeDiretorTI	varchar(150)
	nomeFiscalRequisitante	varchar(150)
	datainiciocontrato	datetime
	objetoContrato	text
	principaisRiscos	text
	MarcosNegociais	text
	observacoes	text
	UnidadeMedida	varchar(10)
	valorUnidadeMedida	varchar(255)
	ValorUnidadeAnual	varchar(50)
	pctTaxaAdm	float
	pctTaxaLucro	float
	idatareuniao	int
	idDocsDigitalizados	int
	Valoranualcontrato	float
	logo	text
	SPOA	varchar(200)
	gestorcontrato	varchar(200)
	limiteinicio	datetime
	vigencia	varchar(100)
	valorempenhado	varchar(100)
	datatermino	datetime
	valoranual_unm	varchar(200)
	valorempenhado_unm	float
	copiaditalentregue	bit
	copiacontratoentregue	bit
	copiacartaentregue	bit
	copiatermoentregue	bit
	copiaplanilhacustoentregue	bit
	nomeFiscaladministrativo	varchar(255)
	nomeFiscalTecnico	varchar(255)



Table fo51_contrato

	medidoresdequalidade	text
	iddocprocesso	int
	idstep3	int
	copiataaberturanovocontrato	bit
	id_marcos_contrato	int
	id_marco_execucao	int
	id_dados_financeiros	int
	termo_confidencialidade	bit
	total_geral_financeiro	money
	url_implantacao	varchar(255)
	idcentroresultado	int
	vigencia_meses	int
	qtd_ust_ori	float
	qtd_ust_atual	float
	id_tb_tipo_contrato	int
	valor_atual_apos_aditivo	money
	semestre_1	money
	semestre_2	money
	semestre_3	money
	semestre_4	money
	semestre_5	money
	semestre_6	money
	semestre_7	money
	semestre_8	money
	semestre_9	money
	semestre_10	money
	desmobilizado	bit
	dt_desmobilizacao	datetime
	valor_global_contrato	money
	valor_faturado	money
	total_glosas	money
	pendencias_financeiras	money
	percentual_contrato_executado	float
	duracao_contrato	text
	motivo_encerramento	text
	relatorio_servicos_prestados	text
	pendencias	text
	analise_critica	text
Indexes		
Pk	pk_fo51_contrato	id
Unq	UQ_fo51_con_4A44643B6A6B0786	numerocontrato
Foreign Keys		
	FK_1ls42Y23kX9wmqgmU1a0QHLg7 (iddocprocesso) ref fo51_docProcessos (iddocumento)	
	FK_Nm3eXM9QE1b8gQ00DC1S876HU (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_contrato_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	id_contrato	bigint
	id_editor	varchar(100)
	data_modificacao	datetime
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_responsavelComercial	bigint
	id_gestorContrato	bigint



Table fo51_contrato_audit

	id_superintendente	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_contrato_audit	id

Table fo51_dadosQualidade

* Pk	idregistroQualidade	int
	idstep3	int
	identificacao	varchar(200)
	armazenamento	varchar(200)
	protecao	varchar(200)
	recuperacao	varchar(200)
	retencao	varchar(200)
	disposicao	varchar(200)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_dadosQualidade	idregistroQualidade
Foreign Keys		
	FK_y2rwBMsT8ThZ8k8ge97MgP1be (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_xMWHySkojSUnMF8zLG8tLIDHe (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_dados_financeiros

* Pk	id_dadosfinanceiros	int
	valor_unidade	money
	unidademedida	varchar(20)
	quantidadedocontrato	float
	descricao	varchar(8000)
	id_contrato	int
	total_geral	money
Indexes		
Pk	pk_fo51_dados_financeiros	id_dadosfinanceiros
Foreign Keys		
	FK_reSxe6emu9ciXE1jWZVc0NcEG (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table fo51_dados_financeiros_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_financeiro	bigint
	antes	text
Indexes		
Pk	pk_fo51_dados_financeiros_audit	id

Table fo51_docProcessos

* Pk	iddocumento	int
	idcontrato	int
	Metaresolucaoderequisicoes	varchar(255)
	Metaresolucaodeincidentes	varchar(255)
	Indicedesatisfacaodoclientecomboasnotas	varchar(255)
	Tempomediodeesperaemfila	varchar(50)
	Seuabrequintadechamadas	varchar(255)



Table fo51_docProcessos

	Tempodecapturadechamados	varchar(255)
	Disponibilidadedeservicoscriticos	varchar(255)
	Entregadodentrodo prazo	varchar(255)
	Localizacaogeograficadeexecucaodosservicos	text
	Localizacaogeograficadeexecucaodoscliente	text
	Riscosparaexecucaodocontrato	text
	Marcosparaexecucaodocontrato	text
	Responsabilidades	text
	Penalidades	text
	Sansoes	text
Indexes		
Pk	pk_fo51_docProcessos	iddocumento
Foreign Keys		
	FK_V4jiAnCnZacCsTDWd6yRN7z6s (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	

Table fo51_documentosdigitalizados

* Pk	iddocdigitalizado	int
	tipoDocDigitalizado	varchar(50)
	formaEntrega	varchar(50)
	urlCidDocs	text
*	idcontrato	int
	idprocesso	int
	dataregistro	datetime
	registradopor	varchar(255)
	ECM	varchar(50)
	titulo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_fo51_documentosdigitalizados	iddocdigitalizado
Foreign Keys		
	FK_zXqZe6l9hMONvbersqHx0FauW (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_PUNyFTSNuVEpUT0YMPkwtwER (idprocesso) ref fo51_docProcessos (iddocumento)	

Table fo51_envolvidosprojetoimplantacao

* Pk	idenvolvimento	int
	idstep3	int
	nomeenvolvido	varchar(255)
	Empresaouarea	varchar(255)
	email	varchar(255)
	telefone	varchar(30)
	responsabilidade	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_fo51_envolvidosprojetoimplantacao	idenvolvimento
Foreign Keys		
	FK_JsyDTjZGgfC7watifbNPLHyfT (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_historicocatalogo

* Pk	idhistorico	int
	data	datetime
	tarefa	varchar(255)
	descricaoatarefa	text
	idstep3	int
	id_contrato	bigint



Table fo51_historicocatalogo

Pk	pk_fo51_historicocatalogo	idhistorico
Foreign Keys		
	FK_0riMcgFNmZVZaJqriqJZCU1GF (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_horarios_contrato

* Pk	id_horario_contrato	int
	definicao	varchar(8000)
	periodo1	varchar(50)
	periodo2	varchar(50)
	id_step3	int
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_horarios_contrato	id_horario_contrato
Foreign Keys		
	FK_mblamR8gYjgPSBB09pO0BKIDY (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_Z001mAUg5maG5VaKZhvJFKxZo (id_step3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_indicadorOS

* Pk	idindicador	int
	idordemservico	int
	descricaoindicador	varchar(8000)
	metadoindicador	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_indicadorOS	idindicador
Foreign Keys		
	FK_RsvZjzVfbC6qbC80BL4aduzMJ (idordemservico) ref fo51_ordemservico (id_OS)	

Table fo51_infocontrato

* Pk	id_info_contrato	int
	data_ass_info_contrato	datetime
	data_encerramento_info_contrato	datetime
	centro_resultado_info_contrato	varchar(500)
	valor_global_info_contrato(R\$)	money
	valor_faturado_info_contrato	money
	total_glosas_info_contrato	money
	percentual_executado_info_contrato	varchar(500)
	pendencias_financeiras_info_contrato	money
	duracao_contrato_info_contrato	varchar(500)
	motivo_encerramento_info_contrato	varchar(8000)
	relatorio_serv_prestados_info_contrato	varchar(8000)
	id_contrato	int
	pendencias_serem_entregues	varchar(8000)
	analise_critica	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_infocontrato	id_info_contrato
Foreign Keys		
	FK_vJr7TCiDzC1NeEsJngTpOxxgU (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table fo51_logs

* Pk	idlogs	int
	objeto_contrato	text
	objeto_processos	text
	objeto_sistema	text



Table fo51_logs

Indexes		
Pk	pk_fo51_logs	idlogs

Table fo51_marcos_contrato

* Pk	id_mardo_contrato	int
	descricao_marcos_contrato	varchar(8000)
	observacao_marcos_contrato	varchar(8000)
	id_contrato	int
	data_inicial_marcos_contrato	datetime
	data_final_marcos_contrato	datetime
Indexes		
Pk	pk_fo51_marcos_contrato	id_mardo_contrato
Foreign Keys		
	FK_uQC26KTdrDSD7ltzAdsJkyCs6 (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table fo51_marcos_execucao

* Pk	id_marco_execucao	int
	descricao_marco_execucao	varchar(8000)
	observacoes_marco_execucao	varchar(8000)
	id_contrato	int
	data_inicial_marco_execucao	datetime
	data_final_marco_execucao	datetime
Indexes		
Pk	pk_fo51_marcos_execucao	id_marco_execucao
Foreign Keys		
	FK_GZeuqFbpRdgveRzr4CQujzglM (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table fo51_medidoresQualidade

* Pk	idmedidores	int
	idcontrato	int
	Objetivo	varchar(255)
	metaassociada	varchar(255)
	tipoindicador	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_fo51_medidoresQualidade	idmedidores
Foreign Keys		
	FK_AmUUxnOJz3caFIO9yTxHGx09I (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	

Table fo51_meioreclamacao

* Pk	id_meio_reclamacao	int
	meio_reclamacao	varchar(8000)
	horario	varchar(100)
	Dados	varchar(8000)
	Destino	varchar(500)
	idstep3	int
	url_citDocs	varchar(1000)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_meioreclamacao	id_meio_reclamacao
Foreign Keys		
	FK_1udFdRTMMAD4rMnSsMAoHpOBx (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_I7QIt6PksPhW0CwxWyuNOXY0 (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	



Table fo51_meioreclamacao_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_meio	bigint
	id_contrato	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_meioreclamacao_audit	id

Table fo51_ordem_servico

* Pk	id_ordem_servico	bigint
	id_tarefa_servico	varchar(5000)
	numero_ordem_servico	int
	mes_competencia_ordem_servico	varchar(50)
	valor_ordem_servico	money
	valor_glosa_ordem_servico	money
	valor_faturar_ordem_servico	money
	id_solicitacao_servico	int
	ano_competencia_ordem_servico	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_ordem_servico	id_ordem_servico

Table fo51_ordemservico

* Pk	id_OS	int
	NomeOrdemservico	varchar(255)
	entregaveis	varchar(8000)
	TipoOrdemdeservico	varchar(100)
	idindicadores	int
	idstep3	int
	detalheamentoindicadores	varchar(8000)
	metasAssociadas	varchar(8000)
	atividades	varchar(8000)
	sigla	varchar(25)
	centro_resultado	varchar(100)
	id_contrato	bigint
	premissas_os	varchar(8000)
	restricoes_os	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_ordemservico	id_OS
Foreign Keys		
	FK_7B5eTclTBLXbj8Bdn1tFtLf5F (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_ordemservico_indicadores

* Pk	id	bigint
	id_ordem	int
	descricao	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_ordemservico_indicadores	id
Foreign Keys		
	FK_fhkS5SAzooreasWF0Baylo6fs (id_ordem) ref fo51_ordemservico (id_OS)	



Table fo51_participanteReuniao

* Pk	id	int
	NomeParticipante	varchar(100)
	cargoparticipante	varchar(50)
	idatareuniao	int
	id_ata	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_participanteReuniao	id
Foreign Keys		
	FK_fDvQ9mrjsmXYoI6QvvQYsFBdk (idatareuniao) ref Fo51_atasReuniao (idataReuniao)	
	FK_uStz26s9QsDBEZFWqOMfRtUuB (id_ata) ref Fo51_atasReuniao (idataReuniao)	

Table fo51_recursoambiente

* Pk	idrecursoambiente	int
	idstep3	int
	descricao	varchar(255)
	quantidadeestimada	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursoambiente	idrecursoambiente
Foreign Keys		
	FK_88Ua2lpH7uKMeG3F37Mh82SMw (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_recursofinanceiro

* Pk	idrecursofinanceiro	int
	idstep3	int
	descricaoitem	varchar(255)
	valoritem	varchar(8000)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursofinanceiro	idrecursofinanceiro
Foreign Keys		
	FK_i9IQ5CEvBVfXRAZq1hUhQMUIJ7 (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_OxuGtSec27CWO5OZXFqvvhVGP (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table fo51_recursofinanceiro_audit

* Pk	id	bigint
	antes	text
	alterado	text
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_recurso	bigint
	tipo_alteracao	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursofinanceiro_audit	id

Table fo51_recursooperacionais

* Pk	idrecurso	int
	idstep3	int
	nomerecurso	varchar(255)
	quantidadeestimada	int
	tipo_recurso	varchar(100)
	id_contrato	int



Table fo51_recursosoperacionais

Pk	pk_fo51_recursosoperacionais	idrecurso
Foreign Keys		
	FK_cvvvHs0b77eoXpf4mg1QO7ybQ (id_contrato)	ref fo51_contrato (id)
	FK_w0Pi0nhYLzZP3qpSxA3ZC4FJL (idstep3)	ref fo51_step3 (idstep3)

Table fo51_recursosoperacionais_audit

* Pk	id	bigint
	antes	text
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_recurso	bigint
	id_contrato	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursosoperacionais_audit	id

Table fo51_recursostechnicoequisicoes

* Pk	idrecursoaquisicao	int
	idstep3	int
	descricao	varchar(255)
	configuracao	varchar(255)
	quantidade	int
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursostechnicoequisicoes	idrecursoaquisicao
Foreign Keys		
	FK_3J344ZnNSRreF6gtih6EsmtBt (id_contrato)	ref fo51_contrato (id)
	FK_Lij6KmnaBFt4LR2FTKBNSRdvP (idstep3)	ref fo51_step3 (idstep3)

Table fo51_registroExecucao

* Pk	idregistro	int
	acao	varchar(20)
	usuario	varchar(50)
	data	datetime
	nomeformulario	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_fo51_registroExecucao	idregistro

Table fo51_riscos

* Pk	idrisco	int
	risco	text
	impacto	text
	probabilidade	text
	contigencia	text
	idstep3	int
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_riscos	idrisco
Foreign Keys		
	FK_YE3VR5bH3Pj5dV3HYYG05eYSe (id_contrato)	ref fo51_contrato (id)
	FK_wZgJWBfVQV1jEVZEpB8Dwh8sh (idstep3)	ref fo51_step3 (idstep3)



Table fo51_solicitacao_faturamento

* Pk	id_solicitacao_faturamento	bigint
	mes_solicitacao_faturamento	int
	id_responsavel	int
	centro_resultado	varchar(200)
	vlr_faturamento	money
	valor_glosa	money
	status	varchar(50)
	id_contrato	int
	ano_solicitacao_faturamento	int
	data_solicitacao_faturamento	datetime
	quest01	varchar(5)
	quest02	varchar(200)
	quest03	varchar(3000)
	quest04	varchar(10)
	quest05	varchar(3000)
	quest06	varchar(10)
	quest07	varchar(3000)
	quest08	varchar(10)
	quest09	varchar(3000)
	quest10	varchar(10)
	quest11	varchar(3000)
	numero_ticket	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_solicitacao_faturamento	id_solicitacao_faturamento

Table fo51_step3

* Pk	idstep3	int
	idcontrato	int
	premissa	text
	restricoes	text
	execucaoPlanoComunicacao	varchar(255)
	emissaorelatoriomonitoramento	varchar(255)
	analiseambiente	varchar(255)
	relatoriodisponibilidade	varchar(255)
	Dadosrelatoriogerencial	varchar(255)
	estruturaanalticadoprojeto	text
	fluxodoprocessodoservico	text
	meiodereclamacao	text
	cronogramadeimplantacao	text
	itemdesmobilizacao	text
	satisfacaocontrato	text
	horariocontrato	text
	url_satisfacao_contrato	varchar(1000)
	proc_port_serv	varchar(1000)
	proc_cat_serv	varchar(1000)
	proc_acor_serv	varchar(1000)
	proc_requ_serv	varchar(1000)
	proc_incidente	varchar(1000)
	proc_base_conhec	varchar(1000)
	proc_conf_ativ_serv	varchar(1000)
	geren_probl	varchar(1000)
	gerenc_mudanca	varchar(1000)
	gerenc_liberacao	varchar(1000)
	gerenc_eventos	varchar(1000)
	gerenc_unidade	varchar(1000)



Table fo51_step3

gerenc_diponibilidade	varchar(1000)
catalogoOpcao1	varchar(1)
catalogoOpcao2	varchar(1)
catalogoOpcao3	varchar(1)
slaOpcao1	varchar(1)
slaOpcao2	varchar(1)
slaOpcao3	varchar(1)
requisicaoOpcao1	varchar(1)
requisicaoOpcao2	varchar(1)
requisicaoOpcao3	varchar(1)
incidenteOpcao1	varchar(1)
incidenteOpcao2	varchar(1)
incidenteOpcao3	varchar(1)
conhecimentoOpcao1	varchar(1)
conhecimentoOpcao2	varchar(1)
conhecimentoOpcao3	varchar(1)
icOpcao1	varchar(1)
icOpcao2	varchar(1)
icOpcao3	varchar(1)
icOpcao4	varchar(1)
icOpcao5	varchar(1)
icOpcao6	varchar(1)
problemaOpcao1	varchar(1)
problemaOpcao2	varchar(1)
problemaOpcao3	varchar(1)
problemaOpcao4	varchar(1)
problemaOpcao5	varchar(1)
problemaOpcao6	varchar(1)
mudancaOpcao1	varchar(1)
mudancaOpcao2	varchar(1)
mudancaOpcao3	varchar(1)
mudancaOpcao4	varchar(1)
mudancaOpcao5	varchar(1)
mudancaOpcao6	varchar(1)
liberacaoOpcao1	varchar(1)
liberacaoOpcao2	varchar(1)
liberacaoOpcao3	varchar(1)
liberacaoOpcao4	varchar(1)
liberacaoOpcao5	varchar(1)
liberacaoOpcao6	varchar(1)
eventoOpcao1	varchar(1)
eventoOpcao2	varchar(1)
eventoOpcao3	varchar(1)
eventoOpcao4	varchar(1)
eventoOpcao5	varchar(1)
eventoOpcao6	varchar(1)
continuidadeOpcao1	varchar(1)
continuidadeOpcao2	varchar(1)
continuidadeOpcao3	varchar(1)
disponibilidadeOpcao1	varchar(1)
disponibilidadeOpcao2	varchar(1)
disponibilidadeOpcao3	varchar(1)
disponibilidadeOpcao4	varchar(1)
disponibilidadeOpcao5	varchar(1)
disponibilidadeOpcao6	varchar(1)
disponibilidadeOpcao7	varchar(1)
disponibilidadeOpcao8	varchar(1)



Table fo51_step3

	planoContingencia	varchar(1000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_step3	idstep3
Foreign Keys		
	FK_aeHCRx7BFmP4QfoYtQNTjMXSm (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	

Table fo51_tipo_atas_reuniao

* Pk	id_tipo_ata	int
	nome_tipo_ata	varchar(500)
	id_ataReuniao	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_tipo_atas_reuniao	id_tipo_ata

Table fo51_tipodocumento

* Pk	idtipodocumento	int
	nometipo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_fo51_tipodocumento	idtipodocumento

Table formapagamento

* Pk	idformapagamento	int
	nomeformapagamento	varchar(100)
	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	formapagamento_pkey	idformapagamento

Table formula

* Pk	idformula	int
*	identificador	varchar(120)
*	nome	varchar(120)
	conteudo	text
	datacriacao	date
Indexes		
Pk	PK_formula_BFCDAF6C11362FBF	idformula

Table formulaos

* Pk	idformulaos	int
	descricao	varchar(254)
	formula	varchar(254)
	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_formulao_5A350A72719F8E6B	idformulaos

Table formularioExcluirNumero0800

* Pk	id	bigint
	ddr	varchar(20)
	contrato	varchar(30)
	unidade	varchar(100)
Indexes		
	pk_formularioExcluirNumero0800	id



Table formulariobloquearusuario

* Pk	id	bigint
	userlogin	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_formulariobloquearusuario	id

Table fornecedor

* Pk	idfornecedor	bigint
*	razaosocial	varchar(100)
	nomefantasia	varchar(70)
	cnpj	varchar(255)
	email	varchar(255)
	observacao	text
	deleted	char(1)
	telefone	varchar(20)
	fax	varchar(20)
	nomeContato	varchar(100)
	inscricaoEstadual	varchar(25)
	inscricaoMunicipal	varchar(25)
	idendereco	int
	tipopessoa	char(1)
	responsabilidades	varchar(254)
	idtiporegistro	int
	idfrequencia	int
	idformacontato	int
	ativ_responsabilidades	text
	gerenciamentodesacordo	text
	tipofornecedor	varchar(5)
Indexes		
Pk	PK_forneced_209F0492403AB481	idfornecedor
Foreign Keys		
	fk_forn_end (idendereco) ref endereco (idendereco)	

Table fornecedorcotacao

* Pk	idcotacao	int
* Pk	idfornecedor	bigint
Indexes		
Pk	PK_forneced_29DF0D70392ACF70	idcotacao, idfornecedor
Foreign Keys		
	fk_reference_684 (idcotacao) ref cotacao (idcotacao)	
	fk_reference_685 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	

Table fornecedorproduto

* Pk	idfornecedorproduto	int
	idfornecedor	bigint
*	idtipoproduto	int
	idmarca	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_forneced_F3293ED26D788853	idfornecedorproduto
Foreign Keys		
	fk_reference_660 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	
	fk_reference_675 (idmarca) ref marca (idmarca)	



Table funcoesvitalis		
* Pk	idfuncaovital	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	idprocessonegocio	int
*	prioridade	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_funcoesv_9D74EE0BD9467F02	idfuncaovital
Foreign Keys		
	fk_fvital (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	
	fk_fvital_pn (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table galeriaimagens		
* Pk	idimagem	int
*	idcategoriagalerialimagem	int
*	nomeimagem	varchar(255)
	descricaoimagem	varchar(70)
	detalhamento	text
	extensao	varchar(15)
Indexes		
Pk	PK_galeriai_0CC025021C0CE5EF	idimagem

Table garantiaic		
* Pk	idgarantia	bigint
*	iditemConfiguracao	int
*	idfornecedor	bigint
*	dataInicio	date
*	dataFim	date
Indexes		
Pk	PK_garantia_8BCBCDACE36BB987	idgarantia
Foreign Keys		
	FK_garantiai_idfor_4CCCE299 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	
	FK_garantiai_idite_4DC106D2 (iditemConfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table gescon_regra_glosas		
* Pk	id	int
*	idcentroresultado	bigint
*	nomeregra	varchar(255)
*	mensagem	text
	fromvp	varchar(10)
	fromsuper	varchar(10)
	fromgrupo	varchar(10)
	idtarefas	bigint
	periodomeses	int
	percentuallimite	float
	totalglosaspermitidas	int
	data_alteracao	datetime
	responsavel	int
	datafim	datetime
	por_tarefa	char(1)
	criterio	int
	tiporegra	int
	aprovada	char(1)
	ordem	bigint



Table gescon_regra_glosas

	datacriacao	datetime
Indexes		
Pk	pk_gescon_regra_glosas	id

Table gescon_regra_glosas_tarefas

* Pk	idtarefaglosa	bigint
	idsgc_tarefas_os	bigint
	idregra	bigint
	descricao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_gescon_regra_glosas_tarefas	idtarefaglosa

Table gescon_transferencia

* Pk	id_transferencia	bigint
	data_transferencia	datetime
	numero_os_transferencia	varchar(200)
*	valor_transferencia	money
*	centro_origem_transferencia	varchar(200)
*	centro_destino_transferencia	varchar(200)
*	projeto_origem_transferencia	varchar(200)
*	projeto_destino_transferencia	varchar(200)
*	justificativa_transferencia	varchar(8000)
*	fk_id_employado	int
	status_transferencia	varchar(50)
	ticket	bigint
	isPreAprovada	varchar(50)
	nome_centro_origem	varchar(200)
	nome_centro_destino	varchar(200)
	nome_projeto_origem	varchar(200)
	nome_projeto_destino	varchar(200)
	mes_competencia	datetime
	motivoacao	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_gescon_transferencia	id_transferencia

Table gescon_transferencia_anexo

* Pk	id_anexo	bigint
	tipo_anexo	int
	descricao_anexo	varchar(200)
	arquivo_anexo	text
	fk_id_transferencia	bigint
	nome_anexo	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_gescon_transferencia_anexo	id_anexo

Table glosaos

* Pk	idglosaos	int
*	idos	int
*	datacriacao	date
*	dataultmodificacao	date
*	descricao_glosa	text
	ocorrencias	text
	percepcao	decimal(15,3)



Table glosaos		
*	custoglosa	decimal(15,3)
	numeroOcorrencias	decimal(15,3)
	idacordonivelservico	int
Indexes		
Pk	PK_glosaos_105B40595FD246E2	idglosaos

Table glosaservicocontrato		
* Pk	idglosaservicocontrato	bigint
*	idservicocontrato	bigint
	quantidadeglosa	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_glosaser_DF5667DF33556098	idglosaservicocontrato

Table grausatisfacao		
* Pk	idgrausatisfacao	int
* Unq	locale	varchar(254)
* Unq	descricao	varchar(254)
*	notaavaliacao	int
Unq	datafim	smalldatetime
Indexes		
Pk	pk_grausatisfacao	idgrausatisfacao
Unq	uniq_grausatisfacao	locale, descricao, datafim

Table grupo		
* Pk	idgrupo	int
*	idempresa	int
*	nome	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricao	text
	servicedesk	char(1)
	sigla	varchar(20)
	abertura	varchar(45)
	encerramento	varchar(45)
	andamento	varchar(45)
	comiteconsultivomudanca	varchar(1)
	permitesuspensaoreativacao	char(1)
	idLiderEmpregado	int
	chatattendant	char(1)
	chatclient	char(1)
	timezone	varchar(50)
	idcalendario	int
	allowcommentonticket	char(1)
	area_responsavel	int
Indexes		
Pk	PK_grupo_F8D5E6CE9C500408	idgrupo
Foreign Keys		
	fk_group_idcalendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	FK_NKzomtnn7rRxledMmAtrqT2o6 (area_responsavel) ref grupo (idgrupo)	
	fk_group_timezone (timezone) ref timezones (name)	



Table grupoassinatura		
* Pk	idgrupoassinatura	int
*	titulo	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_grupoass_630B34C3F5F0124A	idgrupoassinatura

Table grupoatvperiodica		
* Pk	idgrupoatvperiodica	int
*	nomegrupoatvperiodica	varchar(256)
	descgrupoatvperiodica	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_grupoatv_C694AB68DF3091D1	idgrupoatvperiodica

Table grupodisponibilidade		
* Pk	idgrupodisponibilidade	int
*	nome	varchar(255)
*	acordodisponibilidade	decimal(18,0)
*	valor	decimal(18,0)
*	idcalendario	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_grupodis_51E1AADEC2CED7AF	idgrupodisponibilidade
Foreign Keys		
	fk_grpdisp_calend (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	

Table grupodisponibilidadeic		
* Pk	idgrupodisponibilidadeic	int
*	idgrupodisponibilidade	int
*	iditemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_grupodis_26AFEC64C7EA6871	idgrupodisponibilidadeic
Foreign Keys		
	fk_grpdispic_grpdisp (idgrupodisponibilidade) ref grupodisponibilidade (idgrupodisponibilidade)	
	fk_grpdispic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table grupoicacordonivelservico		
*	idgrupoitemconfiguracao	int
*	idacordonivelservico	bigint
Foreign Keys		
	fk_grpicans_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	

Table grupoiccalendario		
*	idgrupoitemconfiguracao	int
*	idcalendario	int
Foreign Keys		
	fk_grpicld_cld (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	



Table grupoicvalorindisp

* Pk	idgrupoicvalorindisp	int
*	idgrupoitemconfiguracao	int
*	valor	decimal(18,0)

Indexes

Pk	PK_grupoicv_E2BFB8C207CFCCF6	idgrupoicvalorindisp
----	------------------------------	----------------------

Table grupoitemconfiguracao

* Pk	idgrupoitemconfiguracao	int
*	nomegrupoitemconfiguracao	varchar(100)
*	datainicio	date
	datafim	date
	email	varchar(50)
	emailgrupoitemconfiguracao	varchar(256)
	idGrupoItemConfiguracaoPai	int
	imagem	varchar(100)
	corFundo	varchar(100)
	corTexto	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_grupoite_B008FF9A2B8829C7	idgrupoitemconfiguracao
----	------------------------------	-------------------------

Table gruponivelautoridade

* Pk	idgrupo	int
* Pk	idnivelautoridade	int

Indexes

Pk	pk_gruponivelautoridade	idgrupo, idnivelautoridade
----	-------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	fk_gruponiv_reference_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	fk_gruponiv_reference_nivelaut (idnivelautoridade) ref nivelautoridade (idnivelautoridade)

Table grupopasta

* Pk	idgrupo	bigint
* Pk	idpasta	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
	aprovabaseconhecimento	char(1)
	permiteleitura	char(1)
	permiteleituragravacao	char(1)
	approve	char(1)
	review	char(1)
	archive	char(1)
	notificationid	bigint
	remove	char(1)

Indexes

Pk	PK_gruposas_114CE9FFEDF78F8D	idgrupo, idpasta
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	fk_gp_notificationid (notificationid) ref knowledgechangenotification (notificationid)
--	--

Table grupoquestionario

* Pk	idgrupoquestionario	int
*	idquestionario	int
*	nomegrupoquestionario	varchar(80)
	ordem	int



Table grupoquestionario		
Pk	pk_grupoquestionario	idgrupoquestionario
Foreign Keys		
	fk_grupoque_reference_question (idquestionario)	ref questionario (idquestionario)

Table gruporecursos		
* Pk	idgruporecurso	int
*	nomegruporecurso	varchar(70)
*	situacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_grupopec_1841E9E102BDCF7C	idgruporecurso

Table gruporequisicaomudanca		
* Pk	idgruporequisicaomudanca	int
*	idgrupo	int
*	idrequisicaomudanca	int
	nomegrupo	varchar(250)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_grupopeq_317B693718ABD71E	idgruporequisicaomudanca
Foreign Keys		
	FK_grupopeq_idgru_4EB52B0B (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_grupopeq_idreq_4FA94F44 (idrequisicaomudanca)	ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table gruposemails		
* Pk	idgrupo	int
* Pk	email	varchar(200)
	idempregado	int
	nome	varchar(80)
Indexes		
Pk	PK_gruposem_B26300D8B4B71E3E	idgrupo, email

Table gruposempregados		
* Pk	idgrupo	int
* Pk	idempregado	int
	enviaemail	char(1)
Indexes		
Pk	PK_gruposem_AD18EED5038ABF16	idgrupo, idempregado
Foreign Keys		
	fk_ge_empregados (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_ge_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table grupovisao		
* Pk	idgrupovisao	bigint
*	idvisao	bigint
*	descricao grupovisao	varchar(500)
*	forma	char(1)
*	ordem	int
*	situacao	char(1)
Indexes		
	PK_grupovis_1AB91CEF7BB8E689	idgrupovisao



Table grupovisaocamposnegocio

* Pk	idgrupovisao	bigint
* Pk	idcamposobjetonegocio	bigint
*	descricao	varchar(500)
*	tiponegocio	varchar(20)
*	ordem	int
*	situacao	char(1)
*	obrigatorio	char(1)
*	tamanho	smallint
*	decimais	smallint
	tipoligacao	char(1)
	textosql	text
	tamanhoparapesq	smallint
	formula	text
*	visivel	char(1)
	htmlcode	text

Indexes

Pk	PK_grupoavis_A30156E509F236C4	idgrupovisao, idcamposobjetonegocio
----	-------------------------------	-------------------------------------

Table grupovisaocamposnegocioinfosql

* Pk	idgrupovisaocamposnegocioinfosql	bigint
*	idgrupovisao	bigint
*	idcamposobjetonegocio	bigint
*	campo	varchar(150)
*	tipoligacao	char(1)
	filtro	text
	descricao	varchar(400)

Indexes

Pk	PK_grupoavis_032B216A45A33635	idgrupovisaocamposnegocioinfosql
----	-------------------------------	----------------------------------

Table grupovisaocamposnegocioligacao

* Pk	idgrupovisaocamposnegocioligaca	bigint
*	idgrupovisao	bigint
*	idcamposobjetonegocio	bigint
	idcamposobjetonegocioligacao	bigint
*	tipoligacao	char(1)
	filtro	text
	descricao	varchar(400)

Indexes

Pk	PK_grupoavis_66D49FEAD16089E1	idgrupovisaocamposnegocioligaca
----	-------------------------------	---------------------------------

Table guacdencoderconfiguration

* Pk	guacdencoderconfigurationid	bigint
*	containeridentifier	varchar(255)
*	guacdhost	varchar(255)
*	guacdport	varchar(255)
*	configurationitemgroupid	int
*	cronid	int
*	defaultport	varchar(255)
*	defaultpassword	varchar(255)
*	videoquality	bigint
*	directory	varchar(255)
	userid	int

PRAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table guacdencoderconfiguration

	enddate	datetime2(7)
	replicateSettings	char(1)
Indexes		
Pk	gec_pk	guacdencoderconfigurationid
Foreign Keys		
	fk_gec_cron (cronid)	ref evm_cron (idcron)
	fk_gec_gic (configurationitemgroupid)	ref grupoitemconfiguracao (idgrupoitemconfiguracao)
	fk_gec_u (userid)	ref usuario (idusuario)

Table habilidade

* Pk	idhabilidade	bigint
*	nomehabilidade	varchar(255)
*	descricao	varchar(255)
*	datahorainicio	datetime
	datahorafim	datetime
Indexes		
Pk	PK_habilida_F48E8B4ED25A4943	idhabilidade

Table habilidadeservico

* Pk	idhabilidadevinculo	bigint
*	idhabilidade	bigint
*	idservico	bigint
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_habilida_50E0729DAB1CD560	idhabilidadevinculo
Foreign Keys		
	fk_servicohabilidade (idservico)	ref servico (idservico)

Table hilosequences

* Pk	SEQUENCENAME	varchar(50)
*	HIGHVALUES	int
Indexes		
Pk	PK_hilosequ_7F5BB4085167E1B3	SEQUENCENAME

Table historicobaseconhecimento

* Pk	idhistoricobaseconhecimento	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	date
	datafim	date
	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
	status	char(1)
	ibaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	fontereferencia	varchar(255)
	idnotificacao	int
	datapublicacao	date
	justificativaobservacao	varchar(500)
	base	varchar(45)



Table historicobaseconhecimento

origem	char(1)
arquivado	varchar(45)
idusuarioalteracao	int
datahoraalteracao	datetime
conteudosemformatacao	text
TIPODOCUMENTO	varchar(3)
ERROCONHECIDO	varchar(1)
idbaseconhecimentoorigem	int

Indexes

Pk	PK_historic_4FC0DD89B466C062	idhistoricobaseconhecimento, idbaseconhecimento
----	------------------------------	---

Table historicobaseconhecimento_old

*	idhistoricobaseconhecimento	int
*	idbaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	date
	datafim	date
	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
	status	char(1)
	idbaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	fontereferencia	varchar(255)
	idnotificacao	int
	datapublicacao	date
	justificativaobservacao	varchar(500)
	faq	varchar(45)
	origem	char(1)
	arquivado	varchar(45)
	idusuarioalteracao	int
	datahoraalteracao	datetime
	conteudosemformatacao	text
	TIPODOCUMENTO	varchar(3)
	ERROCONHECIDO	varchar(1)
	idbaseconhecimentoorigem	int

Table historicoexecucao

* Pk	idhistorico	int
*	idexecucao	int
*	data	date
*	situacao	char(1)
*	idempregadoexecutor	int
	detalhamento	text
	hora	int

Indexes

Pk	PK_historic_E931C02430C70242	idhistorico
----	------------------------------	-------------

Table historicoic

	idhistoricoic	int
--	---------------	-----



Table historicoic		
*	identificacao	varchar(400)
	iditemconfiguracaopai	int
	idtipoitemconfiguracao	int
	idgrupoitemconfiguracao	int
	idproprietario	int
	versao	varchar(250)
	familia	varchar(250)
	idfamiliaitemconfiguracao	int
	classe	varchar(250)
	idclasseitemconfiguracao	int
	localidade	varchar(250)
	status	int
	criticidade	int
	numeroSerie	varchar(45)
	dataExpiracao	date
	idMudanca	int
	idProblema	int
	IdIncidente	int
*	idautoralteracao	int
*	datahoraalteracao	datetime
	baseline	varchar(30)
	restauracao	int
	idMidiaSoftware	int
	impacto	varchar(255)
	urgencia	varchar(255)
	historicoVersao	decimal(5,2)
	dtultimacaptura	datetime
	origemmodificacao	varchar(20)
	idmodificacao	int
	idcontrato	int
	idliberacao	int
	idresponsavel	int
	ativofixo	varchar(255)
	datafim	date
	datahoradesinstalacao	date
	datainicio	date
	idbaseconhecimento	int
	idgruposresponsavel	int
	informacoesadicionais	varchar(4000)
	nome	text
	custohoraindisponibilidade	decimal(10,2)
	idlocalidade	int
	idunidade	int
Indexes		
Pk	PK_historic_9CD62BA6607195F5	idhistoricoic

Table historicoitemrequisicao		
* Pk	idhistorico	int
*	iditemrequisicao	int
*	idresponsavel	int
*	situacao	varchar(30)
	complemento	text
	acao	varchar(100)
	atributosanteriores	text
	atributosnovo	text



Table historicoitemrequisicao

	datahora	datetime
Indexes		
Pk	PK_historic_E931C0248A6C7EDB	idhistorico
Foreign Keys		
	historicoitemrequisicao_ibfk_2 (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	historicoitemrequisicao_ibfk_1 (iditemrequisicao) ref itemrequisicaoproduto (iditemrequisicaoproduto)	

Table historicoliberacao

* Pk	idhistoricoliberacao	int
*	idexecutormodificacao	int
*	datahoraModificacao	datetime
	tipoModificacao	varchar(1)
	historicoVersao	float
*	idliberacao	int
*	idsolicitante	int
	idresponsavel	int
*	titulo	varchar(100)
*	descricao	text
*	datainicial	date
*	datafinal	date
	dataliberacao	date
	situacao	char(1)
*	risco	char(1)
	versao	varchar(25)
	seqreabertura	smallint
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahh	smallint
	tempocapturamm	smallint
*	datahoratermino	datetime
	datahoraconclusao	datetime
	status	varchar(45)
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	tempoatendimentohh	smallint
	tempoatendimentomm	smallint
*	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
*	datahorainicio	datetime
	idcalendario	int
	datahorasuspensao	datetime
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
*	idproprietario	int
*	datahorainicioagendada	datetime
*	datahoraterminoagendada	datetime
	idtipoliberacao	int
	idGrupoAtual	int
	idcontatorequisicaoliberacao	int
	telefonecontato	varchar(45)
	ramal	varchar(10)
	observacao	text



Table historicoliberacao

	idunidade	int
	nomecontato2	varchar(80)
	emailcontato	varchar(200)
	ldlocalidade	int
	baseline	varchar(30)
	alterarsituacao	varchar(1)
	acaoFluxo	varchar(1)
*	idstatus	smallint
Indexes		
Pk	historicoliberacao_pkey	idhistoricoliberacao

Table historicomudanca

* Pk	idhistoricomudanca	int
	datahoramodificacao	datetime
*	idexecutormodificacao	int
	tipomodificacao	varchar(1)
	historicoversao	float
	baseline	varchar(30)
*	idrequisicaomudanca	int
*	idproprietario	int
*	idsolicitante	int
	idtipomudanca	int
	idgruponivel1	int
	idgrupoatual	int
	idcalendario	int
	motivo	varchar(255)
	nivelimportancianegocio	varchar(255)
	classificacao	varchar(255)
	nivelimpacto	varchar(255)
	analiseimpacto	varchar(3000)
	datahoraconclusao	datetime
	dataaceitacao	date
	datavotacao	date
	datahorainicio	datetime
	datahoratermino	datetime
	titulo	varchar(255)
	descricao	varchar(2000)
	risco	varchar(255)
	estimativacusto	float
	planoreversao	varchar(3000)
	status	varchar(45)
	prioridade	int
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	exibirquadromudancas	varchar(1)
	seqreabertura	smallint
	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
	datahorasuspensao	datetime
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	tempoatendimento	smallint



Table historicomudanca		
	tempoatendimentomm	smallint
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahh	smallint
	tempocapturamm	smallint
	fase	varchar(20)
	nivelurgencia	varchar(255)
	idbaseconhecimento	int
	nomecategoriamudanca	varchar(15)
*	idcontrato	int
	idunidade	int
	idcontatorequisicaomudanca	int
	idgrupocomite	int
	enviaemailgrupocomite	varchar(1)
	datahorainicioprevista	datetime
	datahoraterminoprevista	datetime
	idlocalidade	int
	fechamento	text
	tipo	varchar(255)
	razaomudanca	varchar(200)
	ehpropostaaux	char(1)
	votacaopropostaaprovadaaux	char(1)
	idgrupoatvperiodica	int
	registroexecucao	varchar(4000)
	emailsolicitante	varchar(250)
	alterarsituacao	varchar(250)
	acaofluxo	varchar(250)
*	idstatus	smallint
	idphase	smallint
Indexes		
Pk	pk_historicomudanca	idhistoricomudanca

Table historicopushmessage		
* Pk	id	bigint
*	idusuario	int
*	message	text
*	datetime	datetime2(7)
Indexes		
Pk	HistoricoPushMessage_PK	id
Foreign Keys		
	FK_historico_idusu_509D737D (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table historicorespcentroresultado		
* Pk	idhistoricorespcentroresultado	int
*	idcentroresultado	int
*	idresponsavel	int
*	datainicio	datetime
	datafim	datetime
Indexes		
Pk	pk_historicorespcentroresultad	idhistoricorespcentroresultado
Foreign Keys		
	fk_historic_reference_centrore (idcentroresultado) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_historic_reference_empregad (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	



Table historicosituacaocotacao		
* Pk	idhistorico	int
*	idcotacao	int
*	idresponsavel	int
*	datahora	datetime
*	situacao	varchar(25)
Indexes		
Pk	PK_historic_E931C024CF482E1F	idhistorico
Foreign Keys		
	historicosituacaocotacao_ibfk_1 (idcotacao) ref cotacao (idcotacao)	
	historicosituacaocotacao_ibfk_2 (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	

Table historicosolicitacaoservico		
*	idhistoricosolicitacao	int
*	idsolicitacaoservico	int
	idresponsavelatual	int
	idgrupo	int
*	idocorrencia	int
*	idservicocontrato	int
*	idcalendario	int
	datacriacao	datetime
	datafinal	datetime
	horastrabalhadas	float
	status	varchar(50)

Table historicotentativa		
* Pk	idhistoricotentativa	int
	iditemconfiguracao	int
	idbaseitemconfiguracao	int
	idevento	int
	idempregado	int
	descricao	varchar(255)
	data	date
	hora	char(4)
Indexes		
Pk	PK_historic_DC1F853D8FC0F46F	idhistoricotentativa

Table historicovalor		
* Pk	idhistoricovalor	int
*	idvalor	int
	iditemconfiguracao	int
	idcaracteristica	int
	valorstr	varchar(4000)
	valorlongo	text
	valordecimal	decimal(18,4)
	valordate	date
	idbaseitemconfiguracao	int
*	datahoraalteracao	datetime
*	idautoralteracao	int
	baseline	varchar(30)
	idHistoricoIC	int
Indexes		
	PK_historic_A073DDCF4CF7892D	idhistoricovalor



Table historicovalor

	fk_rel_idhistoricoic (idHistoricoIC) ref historicoic (idhistoricoic)
--	--

Table htmlcodevisao

* Pk	idhtmlcodevisao	bigint
*	idvisao	bigint
*	htmlcodetype	char(30)
*	htmlcode	text

Indexes

Pk	PK_htmlcode_5641C3EA22D6CFAB	idhtmlcodevisao
----	------------------------------	-----------------

Table iccacionivelservico

*	iditemconfiguracao	int
*	idacordonivelservico	bigint

Foreign Keys

	fk_icans_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	fk_icans_grpic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table iccalendario

*	iditemconfiguracao	int
*	idcalendario	int

Foreign Keys

	fk_icclld_cld (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_icclld_grpic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table imagemhistorico

* Pk	idimagem	int
*	data	date
*	nomearquivo	varchar(255)
	observacao	text
*	idcontrato	int
	idprofissional	int
	idempresa	int
	aba	varchar(30)

Indexes

Pk	PK_imagemhi_0CC025025DEA95B7	idimagem
----	------------------------------	----------

Table imagemitemconfiguracao

* Pk	idimagemitemconfiguracao	int
	idservico	int
	iditemconfiguracao	int
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	caminhoimagem	varchar(256)
	idimagemitemconfiguracaopai	int
	idgerenteevm	int

Indexes

Pk	PK_imagemit_B7B3A75E413F25D1	idimagemitemconfiguracao
----	------------------------------	--------------------------

Table imagemitemconfiguracaorelacao

	idimagemitemconfiguracao	int
--	--------------------------	-----



Table imagemitemconfiguracaoarelacao		
* idimagemitemconfiguracao		int
* idImagemItemConfiguracaoPai		int
Indexes		
Pk	PK_imagemit_AED763DC9FF81AC0	idimagemitemconfiguracaorel

Table imagemservicorelacionado		
* Pk	idimagemservicorelacionado	int
	idservico	int
	idservicorelacionado	int
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	caminhoimagem	varchar(256)
	idimagemservicorelacionadopai	int
Indexes		
Pk	PK_imagemse_EF634EF0EAC0B3C9	idimagemservicorelacionado

Table impacto		
* Pk	idImpacto	int
*	nivellImpacto	varchar(100)
	oldsiglaimpacto	char(2)
	siglaimpacto	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_impacto_9B70601C56690470	idImpacto

Table impactoain		
* Pk	idimpactoain	bigint
*	impactoain	varchar(255)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_impactoa_3139C17E4A9F9B3D	idimpactoain

Table importanciaconhecimentogrupo		
* Pk	idbaseconhecimento	int
* Pk	idgrupo	int
	grauimportanciagrupo	varchar(45)
	notificar	char(1)
	notificationid	bigint
Indexes		
Pk	PK_importan_B52347081A46D3C4	idbaseconhecimento, idgrupo
Foreign Keys		
	fk_icg_notificationid (notificationid) ref knowledgechangenotification (notificationid)	

Table importanciaconhecimentousuario		
* Pk	idbaseconhecimento	int
* Pk	idusuario	int
	grauimportanciausuario	varchar(45)
	notificar	char(1)
	notificationid	bigint
Indexes		
Pk	PK_importan_6A2EB0104CEE93BD	idbaseconhecimento, idusuario



Table importanciaconhecimentousuario

fk_icu_notificationid (notificationid) ref knowledgechangenotification (notificationid)

Table importancianegocio

* Pk	idimportancianegocio	int
*	idempresa	int
*	nomeimportancianegocio	varchar(100)
*	situacao	char(1)

Indexes

Pk	PK_importan_8B6CCCC6182C0D14	idimportancianegocio
----	------------------------------	----------------------

Table importardados

* Pk	idimportardados	int
*	idexternalconnection	int
*	importarpor	char(1)
*	tipo	char(1)
*	nome	varchar(100)
	script	text
	agendarrotina	char(1)
	executarpor	char(1)
	horaexecucao	varchar(10)
	periodohora	int
	datafim	date
	tabelaorigem	varchar(100)
	tabeladestino	varchar(100)
	jsonmatriz	text

Indexes

Pk	PK_importar_D7944E0832CC4E1D	idimportardados
----	------------------------------	-----------------

Foreign Keys

FK_importard_idext_519197B6 (idexternalconnection) ref externalconnection (idexternalconnection)

Table importconfig

* Pk	idimportconfig	int
*	tipo	char(1)
	idexternalconnection	int
	tabelaorigem	varchar(255)
	tabeladestino	varchar(255)
	filtroorigem	text
	nome	varchar(100)
	idimportardados	int
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_importco_5F2C7BF7ADFEABA1	idimportconfig
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

fk_ref_imconx (idexternalconnection) ref externalconnection (idexternalconnection)

Table importconfigcampos

* Pk	idimportconfigcampo	int
*	idimportconfig	int
	origem	varchar(255)
	destino	varchar(255)
	script	text
	idimportardados	int



Table importconfigcampos

Pk	PK_importco_F8851648E88381B0	idimportconfigcampo
Foreign Keys		
	fk_ref_impccp_imp (idimportconfig) ref importconfig (idimportconfig)	

Table infocatalogoservico

* Pk	idinfocatalogoservico	int
	idcatalogoservico	int
	descinfocatalogoservico	text
	nomeinfocatalogoservico	varchar(200)
	idservicocatalogo	int
	nomeServicoContrato	varchar(500)
Indexes		
Pk	PK_infocata_E93545CFF0658CF0	idinfocatalogoservico

Table informacaooservico

* Pk	idInformacaoServico	bigint
*	idServico	bigint
	usuario	varchar(255)
	titulo	varchar(255)
	texto	varchar(255)
	situacao	varchar(255)
	deleted	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_informac_B47491A53CCA04B4	idInformacaoServico

Table informacoescontratoconfig

* Pk	idinformacoescontratoconfig	int
	idinformacoescontratoconfigpai	int
*	nome	varchar(50)
*	descricao	varchar(70)
	funcionalidadepath	varchar(255)
*	funcitem	char(1)
	idquestionario	int
*	idempresa	int
*	situacao	char(1)
	ordem	smallint
	infoadicional	text
	funcadicionalaposgravacao	varchar(255)
	chamarfuncaddaposgravar	char(1)
	chamarfuncaddhistorico	char(1)
	iconefuncistorico	varchar(255)
	iconefuncistoricofinal	varchar(255)
	validacoes	text
	segurancaunidade	char(1)
	segurancaunidadepcmsso	char(1)
	segurancaunidadeenferm	char(1)
Indexes		
Pk	PK_informac_ED5C05F9F49BBDF4	idinformacoescontratoconfig

Table informacoescontratoperfseg

* Pk	idinformacoescontratoconfig	int
	idperfilseguranca	int



Table informacoescontratoperfseg

PK	PK_informac_84BA7AF48A3EC725	idinformacoescontratoconfig, idperfilseguranca
----	------------------------------	--

Table iniciacaoescopo

* Pk	idescopo	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	descricao	varchar(255)
*	sumarioexecutivo	varchar(255)
*	validade	date

Indexes

PK	PK_iniciaca_D33B1F3173C4F7BD	idescopo
----	------------------------------	----------

Foreign Keys

	fk_cont_escopo (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)
--	---

Table iniciacaopolitica

* Pk	idpolitica	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	idgruporespiniacaopolitica	int
	idresponsaveliniacaopolitica	int
*	tituloiniacaopolitica	varchar(255)
*	datacriacao	date
*	datavalidadeiniacaopolitica	date
	descricaoiniacaopolitica	varchar(255)
	responsaveliniacaopolitica	varchar(255)
	gruporesponsavel	varchar(255)
*	versaoiniacaopolitica	varchar(20)
	datafim	date

Indexes

PK	PK_iniciaca_D2160DA41EF93A20	idpolitica
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

	fk_cont_politica (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)
	fk_responsavel_politica (idresponsaveliniacaopolitica) ref empregados (idempregado)
	fk_grupo_resp_politica (idgruporespiniacaopolitica) ref grupo (idgrupo)

Table iniciacaoprojeto

* Pk	idiniacaoprojeto	int
*	idcontinuidadeiniacaoprojeto	bigint
*	idprojetoiniacaoprojeto	int

Indexes

PK	PK_iniciaca_5ACFA14B8573FA2F	idiniacaoprojeto
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	FK_iniciacao_idcon_5285BBEF (idcontinuidadeiniacaoprojeto) ref continuidade (idcontinuidade)
	FK_iniciacao_idpro_5379E028 (idprojetoiniacaoprojeto) ref projetos (idprojeto)

Table inspecaoentregaitem

* Pk	identrega	int
* Pk	idcritério	int
	idresponsavel	int
*	datahorainspecao	datetime
	avaliacao	varchar(25)
	observacoes	text

Indexes

PK	PK_inspecao_69585B4F0EC7B684	identrega, idcritério
----	------------------------------	-----------------------



Table inspecaoentregaitem

	fk_reference_714 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)
	fk_reference_713 (idresponsavel)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_715 (identrega)	ref entregaitemrequisicao (identrega)

Table inspecaopedidocompra

* Pk	idpedido	int
* Pk	idcriterio	int
*	idresponsavel	int
*	datahorainspecao	datetime
	avaliacao	varchar(25)
	observacoes	text

Indexes

Pk	PK_inspecao_BD432A1860CF7CEC	idpedido, idcriterio
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_reference_717 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)
	fk_reference_718 (idresponsavel)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_716 (idpedido)	ref pedidocompra (idpedido)

Table instalacao

* Pk	idinstalacao	bigint
	sucesso	char(1)
	passo	char(255)
	usingbcript	int

Indexes

Pk	PK_instalac_425C9E8222B11CD7	idinstalacao
----	------------------------------	--------------

Table integranteviagem

* Pk	idintegranteviagem	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	idempregado	int
	idrespprestacaocontas	int
	remarcacao	varchar(1)
	iditemtrabalho	int
	emprestacaocontas	varchar(1)
	idtarefa	int
	integrantefuncionario	varchar(1)
	nome	varchar(255)
	infonaofuncionario	text
	estado	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_integran_C4BF785A487A3498	idintegranteviagem
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_integrante_empregado (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_integrante_resprestacaocontas (idrespprestacaocontas)	ref empregados (idempregado)
	fk_integrante_reqviagem (idsolicitacaoservico)	ref requisicaoviagem (idsolicitacaoservico)

Table interactionconfiguration

* Pk	id	varchar(255)
*	name	varchar(255)
*	channel	varchar(255)
*	activityid	int
	groupid	int
	sourceid	int



Table interactionconfiguration		
	contactoriginid	int
	unitid	int
	enableanuva	varchar(1)
	deleted	datetime
Indexes		
Pk	interactionconfiguration_pk	id

Table internacionalizacao		
* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
Unq	chave	varchar(255)
	valor	varchar(3000)
	inativador_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
* Unq	idioma_id	numeric(19,0)
Unq	modulo_id	numeric(19,0)
	editable	int
Indexes		
Pk	PK_internac_3213E83F642BFDEF	id
Unq	UK_tolm5ochtutaky68mguq4mjko	chave, idioma_id, modulo_id
Foreign Keys		
	FK_ri3qlmi6p0tadin3iy53csc8f (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	
	FK_ym0ng7gh7os49ff8c8eqkuk0 (modulo_id) ref modulo (id)	

Table inventarioxml		
* Pk	idinventarioxml	int
	conteudo	text
	idnetmap	int
	datainicial	date
	datafinal	date
	nome	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_inventar_8E3B1B85382D56F8	idinventarioxml

Table invocacao		
* Pk	idinvocacao	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	idcliente	int
	idsolicitacaorelacionado	bigint
*	idsolicitacao	bigint
	nomeservico	varchar(500)
	idgrupoexecutor	int
	idgrupoaprovador	int
	idresponsavel	int
	situacao	varchar(20)
*	idstatus	smallint
Indexes		
Pk	PK_invocaca_CFD49683DA7227D3	idinvocacao
Foreign Keys		
	fk_invocacao_cliente (idcliente) ref clientes (idcliente)	
	fk_invocacao_continuidade (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	
	fk_invocacao_grupoaprovador (idgrupoaprovador) ref grupo (idgrupo)	



Table invocacao

fk_invocacao_grupo_ex (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
fk_invocacao_solicitacao (idsolicitacao) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
fk_invocacao_solicitacao_rel (idsolicitacaorelacionado) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
fk_invocacao_usuario (idresponsavel) ref usuario (idusuario)

Table itemcfgsolicitacaoserv

iditemconfiguracao	int
idsolicitacaoservico	bigint
datainicio	date
datafim	date

Foreign Keys

fk_itemcfgs_reference_itemconf (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
fk_itemcfgs_reference_solicita (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table itemconfiguracao

* Pk	iditemconfiguracao	int
*	identificacao	varchar(400)
	iditemconfiguracaopai	int
	idtipoitemconfiguracao	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	idgrupoitemconfiguracao	int
	idproprietario	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(50)
	familia	varchar(250)
	classe	varchar(250)
	localidade	varchar(250)
	status	int
	criticidade	int
	numeroSerie	varchar(45)
	idMudanca	int
	idProblema	int
	IdIncidente	int
	idMidiaSoftware	int
	impacto	varchar(255)
	urgencia	varchar(255)
	ibaseconhecimento	int
	dtultimacaptura	datetime
	idliberacao	int
	idcontrato	int
	idresponsavel	int
	ativofixo	varchar(255)
	datahoradesinstalacao	datetime
	nome	varchar(400)
	informacoesadicionais	varchar(4000)
	idgruporesponsavel	int
	custohoraindisponibilidade	decimal(10,2)
	idItemConfiguracaoClonado	int
	idlocalidade	int
	idunidade	int
	idmidiasoftwarechave	int
	remoteaccessport	varchar(255)
	remoteaccesspassword	varchar(255)



Table itemconfiguracao

	timezone	varchar(50)
	status_old	int
	timeperiodcriticalityid	int
Indexes		
Pk	PK_itemconf_CA64F8C806706C6C	iditemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_itemconfiguracao_liberacao (idliberacao)	ref liberacao (idliberacao)
	fk_itemconfig_midiachave (idmidiasoftwarechave)	ref midiasoftwarechave (idmidiasoftwarechave)
	fk_itemconfiguracao_status (status)	ref statusitemconfiguracao (idstatus)
	fk_item_timeperiodcriticality (timeperiodcriticalityid)	ref timeperiodcriticality (timeperiodcriticalityid)
	fk_ic_timezone (timezone)	ref timezones (name)

Table itemconfiguracaoevento

*	iditemconfiguracaoevento	int
	idbaseitemconfiguracao	int
	iditemconfiguracao	int
*	idevento	int
	tipoexecucao	char(1)
*	gerarquando	char(1)
*	data	date
	hora	char(4)
	linhacomando	varchar(255)
	linhacomandolinux	varchar(255)

Table itemcontrolefinanceiroviagem

* Pk	iditemcontrolefinanceiroviagem	bigint
	idcontrolefinanceiroviagem	bigint
	idformapagamento	int
	idadiantamentoviagem	bigint
	idfornecedor	bigint
	idjustificativa	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	int
	idtipomovimfinanceiraviagem	bigint
	complementojustificativa	text
	quantidade	numeric(8,2)
	valorunitario	decimal(8,2)
	valoradiantamento	decimal(8,2)
	tipopassagem	varchar(20)
	localizador	varchar(50)
	assento	varchar(20)
	situacao	varchar(20)
	datafim	date
	prazocotacao	date
	observacao	text
	dataexecucao	datetime
	datahoraprazocotacao	datetime
Indexes		
Pk	pk_itemcontrolefinanceiroviagem	iditemcontrolefinanceiroviagem
Foreign Keys		
	fk_itemcontrolefinanceiroviagem_adiantamentoviagem (idadiantamentoviagem)	ref adiantamentoviagem (idadiantamentoviagem)
	fk_itemcontrolefinanceiroviagem_formapagamento (idformapagamento)	ref formapagamento (idformapagamento)
	fk_itemcontrolefinanceiroviagem_fornecedor (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)



Table itemcontrolefinanceiroviagem

fk_itemcontrolefinanceiroviagem_justificativasolicitacao (idjustificativa) ref justificativasolicitacao (idjustificativa)

Table itemcotacao

* Pk	iditemcotacao	int
	idcotacao	int
	idproduto	int
*	tipoidentificacao	char(1)
	quantidade	decimal(8,2)
	situacao	varchar(20)
*	datahoralimite	datetime
	idcategoriaproduto	int
	idunidademedida	int
*	descricaoitem	varchar(200)
	especificacoes	text
	marcapreferencial	varchar(100)
	precoaproximado	decimal(8,2)
	solicitacoesatendidas	text
	resultadovalidacao	char(1)
	mensagensvalidacao	text
	pesopreco	int
	pesoprazoentrega	int
	pesoprazopagto	int
	pesotaxajuros	int
	pesoprazogarantia	int
	exigefornecedorqualificado	char(1)

Indexes

Pk	PK_itemcota_B0900288BE477077	iditemcotacao
----	------------------------------	---------------

Table itemgrupoassinatura

* Pk	iditemgrupoassinatura	int
*	idgrupoassinatura	int
*	idassinatura	int
*	ordem	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_itemgrup_240EE8121331FDC0	iditemgrupoassinatura
----	------------------------------	-----------------------

Table itempedido compra

* Pk	iditempedido	int
*	idpedido	int
*	idproduto	int
	idcoletapreco	int
*	quantidade	decimal(8,2)
*	valortotal	decimal(8,2)
	valordesconto	decimal(8,2)
	valor acrescimo	decimal(8,2)
	basecalculoicms	decimal(8,2)
	aliquotaicms	decimal(8,2)
	aliquotaipi	decimal(8,2)

Indexes

PK_itempedi_E51F04ABA5E0CB71 iditempedido



Table itempedido compra

fk_reference_703 (idcoletapreco)	ref coletapreco (idcoletapreco)
fk_reference_704 (idpedido)	ref pedido compra (idpedido)
fk_reference_705 (idproduto)	ref produto (idproduto)

Table itempedidoportal

* Pk	iditempedidoportal	int
	idpedidoportal	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	valor	float

Indexes

Pk	PK_itempedi_F3E0BB9C4243C01D	iditempedidoportal
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	rel_pedido_itempedido (idpedidoportal)	ref pedidoportal (idpedidoportal)
	rel_solicitacao_itempedido (idsolicitacaoservico)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table itemprestacaocontasviagem

* Pk	iditemprestcontasviagem	bigint
	idprestacaocontasviagem	bigint
	iditemdespesaviagem	bigint
	idfornecedor	bigint
	data	date
	nomefornecedor	varchar(100)
	numeroDocumento	varchar(50)
	descricao	varchar(200)
*	valor	decimal(8,2)

Indexes

Pk	pk_itemprestacaocontasviagem	iditemprestcontasviagem
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	fk_prestacaocontasviagem_fornecedor (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)
	fk_prestacaocontasviagem_itemdespesaviagem (iditemdespesaviagem)	ref itemcontrolefinanceiroviagem (iditemcontrolefinanceiroviagem)
	fk_prestacaocontasviagem_prestacaocontasviagem (idprestacaocontasviagem)	ref prestacaocontasviagem (idprestacaocontasviagem)

Table itemrequisicaoproduto

* Pk	iditemrequisicaoproduto	int
*	idsolicitacaoservico	int
	idparecervalidacao	int
	idparecerautorizacao	int
	idcategoriaproduto	int
	idunidademedida	int
	idproduto	int
	iditemcotacao	int
*	descricaoitem	varchar(200)
	especificacoes	text
*	quantidade	decimal(8,2)
	marcapreferencial	varchar(100)
	precoaproximado	decimal(8,2)
	situacao	varchar(50)
	percvariacaopreco	decimal(8,2)
	qtdeaprovada	decimal(8,2)
	tipoatendimento	char(1)
	tipoidentificacao	char(1)
	aprovacao	char(1)



Table itemrequisicaoproduto

	qtdecotada	decimal(8,2)
	valoraprovado	decimal(8,2)
Indexes		
Pk	PK_itemrequ_C90E354754316769	iditemrequisicaoproduto

Table janelamudanca

* Pk	idjanelamudanca	bigint
	nomejanelamudanca	varchar(255)
	descjanelamudanca	text
*	tipojanelamudanca	int
*	isglobaljanelamudanca	char(1)
	recorrenciajanelamudanca	int
	recorrenciasemanal	varchar(255)
*	datainicio	datetime2(7)
*	datatermino	datetime2(7)
	datalimiterecorrencia	datetime2(7)
	idjanelamudancaorigem	bigint
	datahorafim	datetime2(7)
*	idempresa	int
Indexes		
Pk	PK_janelamu_157B01740C326B51	idjanelamudanca
Foreign Keys		
	fk_idempresa (idempresa) ref empresa (idempresa)	

Table jornadatrabalho

* Pk	idjornada	int
*	descricao	varchar(70)
	inicio1	char(5)
	termino1	char(5)
	inicio2	char(5)
	termino2	char(5)
	inicio3	char(5)
	termino3	char(5)
	inicio4	char(5)
	termino4	char(5)
	inicio5	char(5)
	termino5	char(5)
	cargahoraria	char(5)
	datainicio	date
	datafim	date
*	tipohorario	int
Indexes		
Pk	PK_jornadat_56F7D94694632B40	idjornada

Table justificacaofalha

* Pk	idjustificacaofalha	int
	iditemconfiguracao	int
	idbaseitemconfiguracao	int
	idevento	int
	idempregado	int
	idhistoricotentativa	int
	descricao	text
	data	date



Table justificacaofalha		
	hora	char(4)
Indexes		
Pk	PK_justific_B6D30BE7FDA3344B	idjustificacaofalha

Table justificativoliberacao		
* Pk	idjustificativoliberacao	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	aprovacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_justific_DA3A92243774810A	idjustificativoliberacao

Table justificativamudanca		
* Pk	idjustificativamudanca	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	aprovacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_justific_8CFA7660F16B18B6	idjustificativamudanca

Table justificativaparecer		
* Pk	idjustificativa	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
	situacao	char(1)
	aplicavelrequisicao	char(1)
	aplicavelcotacao	char(1)
	aplicavelinspecao	char(1)
	datafim	date
	datainicio	date
Indexes		
Pk	PK_justific_4AD1FE0FE04BF9AE	idjustificativa

Table justificativaproblema		
* Pk	idjustificativaproblema	int
*	descricaooproblema	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	aprovacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	pk_justificativaproblema	idjustificativaproblema

Table justificativarequisicaoofuncao		
* Pk	idjustificativa	int
	descricao	varchar(100)
	situacao	varchar(1)



Table justificativasolicitacao		
* Pk	idjustificativa	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	deleted	char(1)
	aprovacao	char(1)
	viagem	char(1)
Indexes		
Pk	PK_justific_4AD1FE0FF6FDA027	idjustificativa

Table knowledgebasefavorites		
* Pk	idknowledgebasefavorite	bigint
*	idknowledgebase	int
*	iduser	int
*	favoritedate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	PK_knowledg_C489F0073522AFDD	idknowledgebasefavorite
Foreign Keys		
	FK_knowledge_idkno_6C64BE2C (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	FK_knowledge_iduse_6D58E265 (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table knowledgebasefilters		
* Pk	idknowledgebasefilter	bigint
*	filtername	varchar(255)
*	activated	int
*	sequence	int
Indexes		
Pk	kbf_pkey	idknowledgebasefilter

Table knowledgebaseviews		
* Pk	idknowledgebaseview	bigint
*	idknowledgebase	int
*	iduser	int
	viewdate	datetime
Indexes		
Pk	PK_knowledg_1376A018084FD966	idknowledgebaseview
Foreign Keys		
	FK_knowledge_idkno_6E4D069E (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	FK_knowledge_iduse_6F412AD7 (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table knowledgebasevotes		
* Pk	idknowledgebasevote	bigint
*	idknowledgebase	int
*	type	char(1)
*	iduser	int
*	votedate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	PK_knowledg_13FB2252CC8601DC	idknowledgebasevote
Foreign Keys		
	FK_knowledge_idkno_70354F10 (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	FK_knowledge_iduse_2076314E (iduser) ref usuario (idusuario)	



Table knowledgechangenotification

* Pk	notificationid	bigint
*	notifyondrawing	char(1)
*	notifyonrevision	char(1)
*	notifyonreviewed	char(1)
*	notifyonevaluation	char(1)
*	notifyonevaluated	char(1)
*	notifyonpublished	char(1)
*	notifyonpublishing	char(1)
*	notifyonarchived	char(1)

Indexes

Pk	PK_knowledg_4BA4C3715C159746	notificationid
----	------------------------------	----------------

Table knowledgecomments

* Pk	knowledgeid	int
* Pk	commentid	int

Indexes

Pk	PK_knowledg_F84362C3BEB43D90	knowledgeid, commentid
----	------------------------------	------------------------

Foreign Keys

	FK_knowledge_knowl_7311BBBB (knowledgeid) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_knowledge_comme_721D9782 (commentid) ref comments (commentid)

Table knowledgediff

* Pk	knowledgeid	int
* Pk	diffid	int

Indexes

Pk	PK_knowledg_2C3A3015F5DAB81E	knowledgeid, diffid
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	fk_kd_k (knowledgeid) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	fk_kd_d (diffid) ref diff (diffid)

Table knowledgemodel

* Pk	knowledgemodelid	bigint
*	knowledgeportfolioid	bigint
*	name	varchar(255)
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
*	flowtypeid	int
*	executorgroupid	int
*	calendarid	int
*	slaid	bigint
*	impact	varchar(2)
*	urgency	varchar(2)
*	status	int
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime

Indexes

Pk	PK_knowledg_D77C607F42393167	knowledgemodelid
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	fk_km_ans (slaid) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	fk_km_tf (flowtypeid) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	fk_km_c (calendarid) ref calendario (idcalendario)
	fk_km_g (executorgroupid) ref grupo (idgrupo)
	fk_km_kp (knowledgeportfolioid) ref knowledgeportfolio (knowledgeportfolioid)



Table knowledgemodelcontract		
* Pk	knowledgemodelid	bigint
* Pk	contractid	int
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
Indexes		
Pk	PK_knowledg_5644B0264E1A029F	knowledgemodelid, contractid
Foreign Keys		
	fk_kmc_c (contractid) ref contratos (idcontrato)	
	fk_kmc_km (knowledgemodelid) ref knowledgemodel (knowledgemodelid)	

Table knowledgeportfolio		
* Pk	knowledgeportfolioid	bigint
*	name	varchar(255)
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
Indexes		
Pk	PK_knowledg_FDF59F0FC56F28F4	knowledgeportfolioid

Table knownerror		
* Pk	knownerrorid	int
*	idproblema	int
	rootcause	varchar(2000)
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
Indexes		
Pk	PK_knownerr_5D3E06FB4CA8A773	knownerrorid
Foreign Keys		
	fk_ke_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table kpiobjetivomonitoramento		
*	idkpiobjetivomonitoramento	int
*	idobjetivomonitoramento	int
*	kpi	varchar(255)
*	criadopor	varchar(255)
Foreign Keys		
	kpiobjetivomonitoramento_objetivomonitoramento_FK (idobjetivomonitoramento) ref objetivomonitoramento (idobjetivomonitoramento)	

Table labelspersonalizadas		
* Pk	idlabelsistema	bigint
*	chavelabelsistema	varchar(1000)
*	labelsistema	varchar(4000)
*	locale	varchar(7)
Indexes		
Pk	PK_labelspe_276B53BE969B25E5	idlabelsistema

Table Idap		
* Pk	Idapid	int
	impltype	int
		varchar(255)



Table Idap		
	basedn	varchar(255)
	filter	varchar(255)
	managerdn	varchar(255)
	managerpassword	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	aliasdn	varchar(255)
*	defaultconfiguration	char(1)
Indexes		
Pk	PK_Idap_370CECC21CB00E3E	Idapid

Table Idapgroup		
* Pk	Idapgroupid	int
*	Idapid	int
	groupdn	varchar(255)
	cronid	int
*	updatelinks	char(1)
	groupid	int
	accessprofileid	int
	nameattr	varchar(255)
	pagination	int
*	active	char(1)
	datetimelastsync	smalldatetime
*	datainicio	date
	datafim	date
	groupfilter	varchar(255)
	filterLimitDate	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_Idapgrou_18B081F785F5D63C	Idapgroupid
Foreign Keys		
	FK_Idapgroup_Idapi_7E836E67 (Idapid) ref Idap (Idapid)	

Table Idaprelatedfields		
* Pk	Idaprelatedfieldsid	int
*	Idapid	int
	fieldldap	varchar(255)
	fielddb	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_Idaprela_BE1C68CFCDA3E41	Idaprelatedfieldsid
Foreign Keys		
	FK_Idaprelat_Idapi_7F7792A0 (Idapid) ref Idap (Idapid)	

Table liberacao		
* Pk	idliberacao	int
*	idsolicitante	int
	idresponsavel	int
*	titulo	varchar(100)
*	descricao	text
	datainicial	datetime
	datafinal	datetime
	datacancelamento	date



Table liberacao

	situacao	char(1)
*	risco	char(1)
	versao	varchar(25)
	idcontrato	int
	seqreabertura	smallint
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahh	smallint
	tempocapturamm	smallint
	datahoratermino	datetime
	datahoraconclusao	datetime
	status	varchar(45)
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	tempoatendimentohh	smallint
	tempoatendimentomm	smallint
	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
	datahorainicio	datetime
	idcalendario	int
	datahorasuspensao	datetime
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
*	idproprietario	int
	datahorainicioagendada	datetime
	datahoraterminoagendada	datetime
	idtipoliberacao	int
	idGrupoAtual	int
	prioridade	int
	nivelurgencia	varchar(255)
	nivelimpacto	varchar(255)
	idaprovador	int
	datahoraaprovacao	datetime
	fechamento	text
	idgruponivel1	int
	idGrupoAprovador	int
	idcontatorequisicaoliberacao	int
	idultimaaprovacao	int
	idgrupoatvperiodica	int
	idcategoriasolucao	int
*	idstatus	smallint
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
	planejamentoAnotacoes	text
	implantacaoAnotacoes	text
	planejamentoDataHoraInicio	datetime
	planejamentoDataHoraFinal	datetime
	implantacaoDataHoraInicio	datetime
	implantacaoDataHoraFinal	datetime
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int



Table liberacao		
	planningactivityworkspaceid	int
	deploymentactivityworkspaceid	int
Indexes		
Pk	PK liberaca 2BB3576B29576C8E	idliberacao
Foreign Keys		
	fk_release_deployment_workspace (deploymentactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_release_planning_workspace (planningactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_rl_idtipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	fk_rl_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	
	fk_rl_idmodeloemailacoes (idmodeloemailacoes) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_rl_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_rl_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	

Table liberacaobaseconhecimento		
*	idliberacao	int
*	idbaseconhecimento	int
Foreign Keys		
	FK liberacao_idlib 5DF76E9B (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	

Table liberacaomudanca		
* Pk	idliberacaomudanca	bigint
	idliberacao	int
*	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricoliberacao	int
	status	varchar(45)
	situacaoliberalacao	varchar(45)
	idhistoricomudanca	int
	idReleaseStatus	smallint
Indexes		
Pk	pk_lm_idliberacaomudanca	idliberacaomudanca
Foreign Keys		
	fk_lm_idhistoricoliberacao (idhistoricoliberacao) ref historicoliberacao (idhistoricoliberacao)	
	fk_lm_idhistoricomudanca (idhistoricomudanca) ref historicomudanca (idhistoricomudanca)	
	fk_lm_idliberacao (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	
	fk_lm_idrequisicaomudanca (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table liberacaoproblema		
	idliberacao	int
*	idproblema	int
	idhistoricoliberacao	int

Table liberacaosolicitacaoservico		
* Pk	idliberacaosolicitacaoservico	bigint
*	idliberacao	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK liberaca C1AB899DBB360541	idliberacaosolicitacaoservico
Foreign Keys		
	FK liberacao_idlib 5EEB92D4 (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	
	FK liberacao_idsol 5DFFB70D (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	



Table licensetype

* Pk	licensetypeid	int
*	name	varchar(255)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	licensetype_pkey	licensetypeid
----	------------------	---------------

Table ligacao_historico_ged

* Pk	idligacao_historico_ged	int
	idcontroleged	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int
	idtabela	int
	datafim	date

Indexes

Pk	pk_ligacao_historico_ged	idligacao_historico_ged
----	--------------------------	-------------------------

Table ligacao_lib_hist_midia

* Pk	idligacao_lib_hist_midia	int
	idrequisicaoliberacaomidia	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int

Indexes

Pk	pk_ligacao_lib_hist_midia	idligacao_lib_hist_midia
----	---------------------------	--------------------------

Table ligacao_lib_hist_resp

* Pk	idligacao_lib_hist_resp	int
	idrequisicaoliberacaoresp	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int

Indexes

Pk	pk_ligacao_lib_hist_resp	idligacao_lib_hist_resp
----	--------------------------	-------------------------

Table ligacao_mud_his_gru

* Pk	idligacao_mud_his_gru	int
	idgruporequisicaomudanca	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Indexes

Pk	pk_ligacao_mud_his_gru	idligacao_mud_his_gru
----	------------------------	-----------------------

Table ligacao_mud_hist_ic

*	idligacao_mud_hist_ic	int
	idrequisicaomudancaitemconfiguracao	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table ligacao_mud_hist_pr

*	idligacao_mud_hist_pr	int
---	-----------------------	-----



Table ligacao_mud_hist_pr

	idproblemamudanca	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table ligacao_mud_hist_resp

*	idligacao_mud_hist_resp	int
	idrequisicaomudancaresp	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table ligacao_mud_hist_risco

*	idligacao_mud_hist_risco	int
	idrequisicaomudancarisco	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table ligacao_mud_hist_se

*	idligacao_mud_hist_se	int
	idrequisicaomudancaservico	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table ligacaolibhistcompras

* Pk	idligacaolibhistcompras	int
	idRequisicaoLiberacaoCompras	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int

Indexes

Pk	pk_ligacaolibhistcompras	idligacaolibhistcompras
----	--------------------------	-------------------------

Table limitealcada

* Pk	idlimitealcada	int
*	idalcada	int
*	idgrupo	int
	tipolimite	char(1)
*	abrangenciacentrocosto	varchar(20)
	limiteitemusointerno	decimal(11,2)
	limitemensalusointerno	decimal(11,2)
*	situacao	char(1)
	limiteitematendcliente	decimal(11,2)
	limitemensalatendcliente	decimal(11,2)

Indexes

Pk	PK_limiteal_18A2C5253E596210	idlimitealcada
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

	fk_reference_647 (idalcada) ref alcada (idalcada)
	fk_reference_649 (idgrupo) ref grupo (idgrupo)

Table limiteaprovacao

* Pk	idlimiteaprovacao	int
	tipolimiteporvalor	char(1)
	idParticipacaoDePrestacao	char(1)



Table limiteaprovacao		
*	identificacao	varchar(70)
Indexes		
Pk	pk_limiteaprovacao	idlimiteaprovacao

Table limiteaprovacaoautoridade		
* Pk	idnivelautoridade	int
* Pk	idlimiteaprovacao	int
Indexes		
Pk	pk_limiteaprovacaoautoridade	idnivelautoridade, idlimiteaprovacao
Foreign Keys		
	fk_limiteap_reference_limiteap (idlimiteaprovacao)	ref limiteaprovacao (idlimiteaprovacao)
	fk_limiteap_reference_nivelaut (idnivelautoridade)	ref nivelautoridade (idnivelautoridade)

Table limiteaprovacaoprocesso		
* Pk	idlimiteaprovacao	int
* Pk	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	pk_limiteaprovacaoprocesso	idlimiteaprovacao, idprocessonegocio
Foreign Keys		
	fk_limiteap_reference_processo (idprocessonegocio)	ref processonegocio (idprocessonegocio)

Table lingua		
* Pk	idlingua	int
	nome	varchar(245)
	sigla	varchar(245)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_lingua_B8693E3697E7C6D2	idlingua

Table linhabaseprojeto		
* Pk	idlinhabaseprojeto	int
*	idprojeto	int
*	datalinhabase	date
*	horalinhabase	varchar(4)
*	situacao	char(1)
*	dataultalteracao	date
*	horaultalteracao	varchar(4)
*	usuarioultalteracao	varchar(255)
	justificativamudanca	text
	datasolmudanca	date
	horasolmudanca	varchar(4)
	usuariosolmudanca	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_linhabaseprojeto	idlinhabaseprojeto
Foreign Keys		
	fk_linhabas_reference_projetos (idprojeto)	ref projetos (idprojeto)

Table link		
* Pk	id	bigint
	end link	varchar(8000)
	descricao	varchar(255)



Table link		
	data_fim	datetime
*	id_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_link	id
Foreign Keys		
	FK_vwN9akCKf6tQcPmsh9szfCbwi (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table localexecucaoservico		
* Pk	idlocalexecucaoservico	int
*	nomelocalexecucaoservico	varchar(70)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_localexe_9A187509CF717DED	idlocalexecucaoservico

Table localidade		
* Pk	idlocalidade	int
	nomelocalidade	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_localida_86BAD9F6BFDF3CC4	idlocalidade

Table localidadeunidade		
* Pk	idlocalidadeunidade	int
*	idunidade	int
*	idlocalidade	int
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_localida_C88B1B9FA6CCB603	idlocalidadeunidade
Foreign Keys		
	fk_localida_reference_localida (idlocalidade) ref localidade (idlocalidade)	

Table logdados		
* Pk	idlog	int
	dtatualizacao	date
	operacao	varchar(100)
	dados	text
	idusuario	int
	localorigem	varchar(255)
	nometabela	varchar(255)
	logdadoscol	varchar(45)
*	datalog	datetime
Indexes		
Pk	PK_logdados_07BE4DF8EC5AE5DB	idlog

Table lookupstructure		
* Pk	idlookupstructure	bigint
*	name	varchar(255)
*	dto	text



Table mapaapoiotem

* Pk	idmapaapoiotem	bigint
	idservicoapoiotatual	bigint
	idservicoapoiotvinculado	bigint
	iditemconfiguracao	int
	posx	bigint
	posy	bigint
	descricao	varchar(256)
	icone	varchar(256)

Indexes

Pk	mapaapitem_pkey	idmapaapoiotem
----	-----------------	----------------

Foreign Keys

	fk_map_ap_item_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_map_ap_item_serap (idservicoapoiotatual) ref servico (idservico)
	fk_map_ap_item_serapo (idservicoapoiotvinculado) ref servico (idservico)

Table mapaapoiorelacao

* Pk	idmapaapoiorelacao	bigint
*	idmapaapoiotemfilho	bigint
*	idmapaapoiotempai	bigint

Indexes

Pk	mapaaprel_pkey	idmapaapoiorelacao
----	----------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_map_ap_item_rel_fil (idmapaapoiotemfilho) ref mapaapoiotem (idmapaapoiotem)
	fk_map_ap_item_rel_pai (idmapaapoiotempai) ref mapaapoiotem (idmapaapoiotem)

Table mapanegocioitem

* Pk	idmapanegocioitem	int
	idserviconegocio	bigint
	idservicoapoio	bigint
	iditemconfiguracao	int
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	icone	varchar(256)

Indexes

Pk	mapanegitem_pkey	idmapanegocioitem
----	------------------	-------------------

Foreign Keys

	fk_map_neg_item_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_map_neg_item_serapo (idservicoapoio) ref servico (idservico)
	fk_map_neg_item_serneg (idserviconegocio) ref servico (idservico)

Table mapanegociorelacao

* Pk	idmapanegociorelacao	int
*	idmapanegocioitemfilho	int
*	idmapanegocioitempai	int

Indexes

Pk	mapanegrel_pkey	idmapanegociorelacao
----	-----------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_map_neg_item_rel_fil (idmapanegocioitemfilho) ref mapanegocioitem (idmapanegocioitem)
	fk_map_neg_item_rel_pai (idmapanegocioitempai) ref mapanegocioitem (idmapanegocioitem)



e marca

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table marca		
	idfabricante	bigint
*	nomemarca	varchar(100)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_marca_6D3757B22E8728B8	idmarca
Foreign Keys		
	fk_reference_661 (idfabricante) ref fornecedor (idfornecedor)	

Table marcopagamentoprj		
* Pk	idmarcopagamentoprj	int
*	idprojeto	int
*	nomemarcopag	varchar(150)
*	dataprevisaopag	date
	valorpagamento	decimal(15,3)
*	situacao	char(1)
*	dataultalteracao	date
*	horaultalteracao	varchar(4)
*	usuarioultalteracao	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_marcopagamentoprj	idmarcopagamentoprj
Foreign Keys		
	fk_marcopag_reference_projetos (idprojeto) ref projetos (idprojeto)	

Table matrizcomunicacao		
* Pk	idmatrizcomunicacao	int
*	idcontrato	int
*	grupoenvolvido	int
*	responsabilidades	text
	idtiporegistro	int
	idfrequencia	int
	idformacontato	int
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_529ADAB38848FC25	idmatrizcomunicacao
Foreign Keys		
	FK_matrizcom_idcon_60D3DB46 (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	FK_matrizcom_idfor_61C7FF7F (idformacontato) ref matrizcomunicacaoformacontato (idformacontato)	
	FK_matrizcom_idfre_62BC23B8 (idfrequencia) ref matrizcomunicacaofrequencia (idfrequencia)	
	FK_matrizcom_idtip_63B047F1 (idtiporegistro) ref matrizcomunicacaotiporegistro (idtiporegistro)	

Table matrizcomunicacaoformacontato		
* Pk	idformacontato	int
*	formacontato	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_AE829D10E327771D	idformacontato

Table matrizcomunicacaofrequencia		
* Pk	idfrequencia	int
*	frequencia	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_11B208F781139C0E	idfrequencia



Table matrizcomunicaotiporegistro

* Pk	idtiporegistro	int
*	tiporegistro	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_B3528BFE8C7CDF9A	idtiporegistro

Table matrizprioridade

* Pk	idMatrizPrioridade	int
	oldsiglaimpacto	char(2)
	oldsiglaurgencia	char(2)
*	valorPrioridade	int
	idcontrato	int
	deleted	char(1)
	siglaimpacto	varchar(2)
	siglaurgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_matrizpr_A4A2ACD8654C8ED9	idMatrizPrioridade

Table matrizvisao

* Pk	idmatriz	bigint
	idvisao	bigint
	idobjetonegocio	bigint
	idcamposobjetonegocio1	bigint
	idcamposobjetonegocio2	bigint
	idcamposobjetonegocio3	bigint
	strinfo	text
	nomecampo1	varchar(255)
	nomecampo2	varchar(255)
	nomecampo3	varchar(255)
	descricaocampo1	varchar(255)
	descricaocampo2	varchar(255)
	descricaocampo3	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizvi_5642DD02E7743864	idmatriz
Foreign Keys		
	fk_reference_622 (idcamposobjetonegocio1)	ref camposobjetonegocio (idcamposobjetonegocio)
	fk_reference_623 (idcamposobjetonegocio2)	ref camposobjetonegocio (idcamposobjetonegocio)
	fk_reference_624 (idcamposobjetonegocio3)	ref camposobjetonegocio (idcamposobjetonegocio)
	fk_reference_621 (idobjetonegocio)	ref objetonegocio (idobjetonegocio)
	fk_reference_620 (idvisao)	ref visao (idvisao)

Table mediagallery

* Pk	idmedia	bigint
*	name	varchar(100)
	description	text
*	datetimecreated	datetime
	datetimedeleterd	datetime
Indexes		
Pk	PK_mediagal_D988E5177129E870	idmedia

Table medidarecuperacao

* Pk	idmedidarecuperacao	bigint
	idestrategiacontinuidade	bigint
	idsemaforocontinuidade	bigint



Table medidarecuperacao		
*	nome	varchar(255)
*	tiporecuperacao	varchar(2)
	justificativa	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_medidare_DC75FDBD562D6325	idmedidarecuperacao
Foreign Keys		
	FK_medidarec_idcen_64A46C2A (idcenarioriscotratativa) ref cenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)	
	FK_medidarec_idest_65989063 (idestrategiacontinuidade) ref estrategiacontinuidade (idestrategiacontinuidade)	

Table medidarecuperacaobaseconhec		
* Pk	idmedidarecuperacaobaseconhec	bigint
*	idmedidarecuperacao	bigint
*	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_medidare_C8D913E3DDDADF05	idmedidarecuperacaobaseconhec
Foreign Keys		
	FK_medidarec_idmed_668CB49C (idmedidarecuperacao) ref medidarecuperacao (idmedidarecuperacao)	

Table medidaresposta		
* Pk	idmedidaresposta	bigint
*	idestrategiacontinuidade	bigint
*	idcenarioriscotratativa	bigint
*	nome	varchar(255)
	justificativa	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_medidare_F6CBC806CBD4618A	idmedidaresposta
Foreign Keys		
	FK_medidares_idcen_6780D8D5 (idcenarioriscotratativa) ref cenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)	
	FK_medidares_idest_6874FD0E (idestrategiacontinuidade) ref estrategiacontinuidade (idestrategiacontinuidade)	

Table medidarespostaprojeto		
* Pk	idmedidarespostaprojeto	bigint
*	idmedidaresposta	bigint
*	idprojeto	int
Indexes		
Pk	PK_medidare_AA520C7C2785F6A9	idmedidarespostaprojeto
Foreign Keys		
	FK_medidares_idmed_69692147 (idmedidaresposta) ref medidaresposta (idmedidaresposta)	
	FK_medidares_idpro_6A5D4580 (idprojeto) ref projetos (idprojeto)	

Table menu		
* Pk	idmenu	int
	idmenupai	int
*	nome	varchar(256)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricao	varchar(256)



Table menu

	ordem	int
	link	varchar(256)
	imagem	varchar(256)
	horizontal	varchar(10)
	menurapido	varchar(45)
	mostrar	varchar(10)
	tags	text
*	newfeature	char(1)
*	removeafterload	char(1)
*	createdbyuser	char(1)
Indexes		
Pk	PK_menu_753CC85091F08C1E	idmenu

Table meucatalogo

* Pk	idusuario	int
* Pk	idservico	int
Indexes		
Pk	PK_meucatal_5A51D1DD14330DC5	idusuario, idservico

Table midia

* Pk	idmidia	int
	nome	varchar(200)
	midiaacol	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_midia_22B10978C41D7FD9	idmidia

Table midiasoftware

* Pk	idmidiasoftware	int
*	nome	varchar(200)
	endfisico	varchar(500)
	versao	varchar(20)
	endlogico	varchar(200)
	licencas	int
	idmidia	int
	idtiposoftware	int
	datainicio	date
	datafim	date
	licensetypeid	int
Indexes		
Pk	PK_midiasof_9A6AAD972347AF91	idmidiasoftware
Foreign Keys		
	fk_midiasoftware_licensetype (licensetypeid) ref licensetype (licensetypeid)	

Table midiasoftwarechave

* Pk	idmidiasoftwarechave	int
*	idmidiasoftware	int
	chave	varchar(255)
	qtdpermissoes	int
Indexes		
Pk	PK_midiasoftwarechave	idmidiasoftwarechave
Foreign Keys		
	FK_midsof_midsofchave_idx (idmidiasoftware) ref midiasoftware (idmidiasoftware)	



Table mobileoptionsconfiguration		
* Pk	idmobileoptionsconfiguration	bigint
*	title	varchar(100)
*	descriptionpt	varchar(100)
*	descriptionen	varchar(100)
*	descriptiones	varchar(100)
*	status	char(1)
*	idmenu	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	customlink	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_mobileoptionsconfiguration	idmobileoptionsconfiguration

Table mobilestatus		
* Pk	mobilestatusid	int
*	status	varchar(1)
*	createat	datetime2(7)
*	userid	int
Indexes		
Pk	mobilestatuspk	mobilestatusid
Foreign Keys		
	mobilestatususerfk (userid) ref usuario (idusuario)	

Table modelagemProcesso		
* Pk	idModelagemProcesso	bigint
	nome	varchar(255)
	diagrama	text
Indexes		
Pk	PK_modelage_4533BF82F2942E43	idModelagemProcesso

Table modeloopl		
* Pk	idmodeloopl	int
*	descricao	varchar(255)
*	modeloopl	text
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	modeloopl_pkey	idmodeloopl

Table modelosemails		
* Pk	idmodeloemail	int
	titulo	varchar(255)
*	texto	text
*	situacao	char(1)
	identificador	varchar(255)
	idprocesso	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_modelose_D6F1B674624D26F3	idmodeloemail

Table modulo		
	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime



Table modulo		
	dataNativo	datetime
* Unq	baseUrl	varchar(100)
Unq	caminho	varchar(100)
	caminhoMenu	varchar(255)
* Unq	chave	varchar(100)
	data_versao_carga	datetime
	encodeMenu	varchar(255)
	externo	bit
*	habilitado	bit
	licenca	varchar(250)
* Unq	nome	varchar(100)
Unq	ordemStartup	int
* Unq	restAngular	varchar(100)
	versaoCorrente	varchar(50)
	versaoDB	varchar(50)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_modulo_3213E83F8D847844	id
Unq	UK_30899irmv676pup4vcp3kmhx7	chave
Unq	UK_76ix9xk4m1si8xedfmr80qul	restAngular
Unq	UK_7ytqwuj0a7lfoxcf5a7gipua	baseUrl
Unq	UK_9lax4inmkveb2vdh9vui82o0i	ordemStartup
Unq	UK_dg3q6u887yfyhiqbhw2pujc5m	caminho
Unq	UK_lid41nee45ia2a0y966panmy0	nome

Table modulosistema		
* Pk	idmodulosistema	int
	nomemodulosistema	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_idmodulosistema	idmodulosistema

Table moedas		
* Pk	idmoeda	int
*	nomemoeda	varchar(50)
	datainicio	date
	datafim	date
	usarcotacao	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_moedas_5005C0A79C23A330	idmoeda

Table monitoramentoativos		
* Pk	idmonitoramentoativos	int
*	idtipoitemconfiguracao	int
*	titulo	varchar(255)
	descricao	text
	tiporegra	char(1)
	enviaremail	char(1)
	criarproblema	char(1)
	criarincidente	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

es

PRAD 18765/2021. DOC 199. CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO em 10/05/2023. Autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table monitoramentoativos

Foreign Keys

fk_monitoramento_tipoitemconf (idtipoitemconfiguracao) ref tipoitemconfiguracao (idtipoitemconfiguracao)

Table motivonegacaocheckin

* Pk	idmotivo	int
*	descricao	varchar(100)
	datafim	date

Indexes

Pk	MotivoNegacao_PK	idmotivo
----	------------------	----------

Table motivosuspensaoativid

* Pk	idmotivo	int
*	descricao	varchar(100)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_motivosu_FFADE33940E05E66	idmotivo
----	------------------------------	----------

Table mudancabaseconhecimento

*	idrequisicaomudanca	int
*	idbaseconhecimento	int

Foreign Keys

FK_mudancaba_idreq_6B5169B9 (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table multilanguage

* Pk	idmultilanguage	int
	textpt	text
	texten	text
	textes	text

Indexes

Pk	PK_multilan_58C706C952882C8F	idmultilanguage
----	------------------------------	-----------------

Table nagiosconexao

* Pk	idnagiosconexao	int
*	nome	varchar(255)
	nomejndi	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_nagiosco_38C587FC6DFA8D9D	idnagiosconexao
----	------------------------------	-----------------

Table netmap

* Pk	idnetmap	int
	ip	varchar(50)
	mask	varchar(50)
	mac	varchar(50)
	date	date
	nome	varchar(150)



Table netmap		
	hardware	varchar(255)
	sistemaoper	varchar(255)
	uptime	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_netmap_051FF4B0D998A258	idnetmap

Table news		
* Pk	idnews	int
*	idnewscategory	int
*	title	varchar(255)
*	description	varchar(max)
*	active	char(1)
*	idcreator	int
	idmodifier	int
*	datepublication	smalldatetime
	datemodification	smalldatetime
*	datestart	smalldatetime
	dateend	smalldatetime
Indexes		
Pk	PK_news_62FD89E9624392AE	idnews
Foreign Keys		
	FK_news_idnewsate_6C458DF2 (idnewscategory) ref newscategories (idnewscategory)	

Table newscategories		
* Pk	idnewscategory	int
*	title	varchar(255)
*	active	char(1)
*	idcreator	int
	idmodifier	int
	datemodification	smalldatetime
*	datestart	smalldatetime
	dateend	smalldatetime
Indexes		
Pk	PK_newscate_E9B7CC3A0F8C9B97	idnewscategory

Table nivelautoridade		
* Pk	idnivelautoridade	int
*	nomenivelautoridade	varchar(100)
*	hierarquia	int
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	pk_nivelautoridade	idnivelautoridade

Table notificacao		
* Pk	idnotificacao	int
	titulo	varchar(255)
	tiponotificacao	char(1)
	datainicio	date
	datafim	date
*	origemnotificacao	char(1)
	idContrato	int



Table notificacao70SLA

* Pk	id	bigint
*	ticket	bigint
Indexes		
Pk	PK_notifica_3213E83F3C627522	id

Table notificacaogrupos

	idnotificacao	int
	idgrupo	int
Foreign Keys		
	fk_alertagr_reference_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	fk_alertagr_reference_alerta (idnotificacao)	ref notificacao (idnotificacao)

Table notificacaogrupomonit

* Pk	idnotificacaogrupomonit	int
*	idmonitoramentoativos	int
*	idgrupo	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_notifica_9AEDA098F42E2348	idnotificacaogrupomonit
Foreign Keys		
	fk_notificacao_grupo_idx (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	fk_notificacaogrupos_monit_idx (idmonitoramentoativos)	ref monitoramentoativos (idmonitoramentoativos)

Table notificacaoitemconfiguracao

* Pk	idcaracteristica	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
	idacaoautomatica	bigint
	forecast	numeric(19,2)
	enviarnotificacao	int
Indexes		
Pk	notificacaoitemconfig_pkey	idcaracteristica, iditemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_notificacao_caracteristica (idcaracteristica)	ref caracteristica (idcaracteristica)
	fk_notificacao_acao_automatica (idacaoautomatica)	ref evm_acao_automatica (idacaoautomatica)
	fk_notificacao_itemconfig (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table notificacaoservico

	idNotificacao	int
	idServico	int

Table notificacaosistema

* Pk	idnotificacaosistema	bigint
	titulo	varchar(1000)
*	processonotificacao	int
	datahorainicialnotificacao	smalldatetime
	datahorafinalnotificacao	smalldatetime
*	descricao	varchar(max)
	ativo	char(1)
	exigeconfirmacao	char(1)
	descricobreve	varchar(2000)
	identificador	varchar(255)



Table notificacaosistema		
	istemplate	char(1)
*	enviaemail	char(1)
	isSoundNotification	varchar(1)
	idControleGED	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_678C0A10CB9B55FF	idnotificacaosistema

Table notificacaosistemaapresentacao		
* Pk	idnotificacaosistemaapresenta	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
	dataapresentacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_notifica_6B6F1C8625B11FA0	idnotificacaosistemaapresenta
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_6D39B22B (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_6E2DD664 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table notificacaosistemaconfirmacao		
* Pk	idnotificacaosistemaconfirm	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
	dataconfirmacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_notifica_D9BCDE24C2874F67	idnotificacaosistemaconfirm
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_6F21FA9D (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_70161ED6 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table notificacaosistemaemail		
* Pk	idnotificacaosistemaemail	bigint
*	titulo	varchar(100)
*	processonotificacao	bigint
*	datahorainicialnotificacao	smalldatetime
*	descricao	text
	ativo	char(1)
	descricobreve	text
	enviada	char(1)
Indexes		
Pk	PK_notifica_5E9B422433B8AB54	idnotificacaosistemaemail

Table notificacaosistemaemailgrupo		
* Pk	idnotificacaosistemaemailgrupo	bigint
*	idnotificacaosistemaemail	bigint
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_7468D6B5944E8CE2	idnotificacaosistemaemailgrupo
Foreign Keys		
	FK_notificac_idgru_710A430F (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	FK_notificac_idnot_71FE6748 (idnotificacaosistemaemail) ref notificacaosistemaemail (idnotificacaosistemaemail)	



Table notificacaosistemaemailusuario		
* Pk	idnotificacaosistemaemailusuario	bigint
*	idnotificacaosistemaemail	bigint
*	idusuario	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_429AD68F5213B932	idnotificacaosistemaemailusuario
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_72F28B81 (idnotificacaosistemaemail) ref notificacaosistemaemail (idnotificacaosistemaemail)	
	FK_notificac_idusu_73E6AFBA (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table notificacaosistemagrupo		
* Pk	idnotificacaosistemagrupo	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_8CDEE7893CFF157D	idnotificacaosistemagrupo
Foreign Keys		
	FK_notificac_idgru_74DAD3F3 (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	FK_notificac_idnot_75CEF82C (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	

Table notificacaosistemausuario		
* Pk	idnotificacaosistemausuario	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_A827B18706067478	idnotificacaosistemausuario
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_76C31C65 (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_77B7409E (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table notificacaosistemavisualizacao		
* Pk	idnotificacaosistemavisualiza	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
	datavisualizacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_notifica_AA595896E7B5C5F6	idnotificacaosistemavisualiza
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_78AB64D7 (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_799F8910 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table notificacaousuario		
	idnotificacao	int
	idusuario	int
Foreign Keys		
	fk_alertaus_reference_alerta (idnotificacao) ref notificacao (idnotificacao)	
	fk_alertaus_reference_usuario (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table notificacaousuariomonit		
* Pk	idnotificacaousuariomonit	int
	idmonitoramentoativos	int



Table notificacaousuariomonit		
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_notifica_A34E93C5186533DA	idnotificacaousuariomonit
Foreign Keys		
	fk_notificacao_monitoramento (idmonitoramentoativos) ref monitoramentoativos (idmonitoramentoativos)	
	fk_notificacao_usuario (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table nro_codesnippet		
* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
*	datacriacao	datetime
*	dataedicao	datetime
	version	bigint
	content	text
*	name	varchar(100)
*	editable	int
	inativador_id	bigint
	autor_id	bigint
	editor_id	bigint
*	type_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	nro_codesnippet_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_sphs7aj7wdd7utk44qf10wj0u (type_id) ref dominio (id)	

Table nro_codesnippetdescr		
* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
	description	text
	inativador_id	bigint
*	codesnippet_id	bigint
*	language_id	bigint
Indexes		
Pk	nro_codesnippetdescr_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_rphs7aj7wdd7utk22qf10wj0u (codesnippet_id) ref nro_codesnippet (id)	

Table nro_dynamicappmenu		
* Pk	id	bigint
	databloqueio	datetime
	datainativo	datetime
	formname	varchar(255)
	icon	text
	pagename	varchar(255)
	description	varchar(255)
	sequence	int
	inativador_id	bigint
*	application_id	numeric(19,0)

es

PR-AD 18765/2021-DOC 199. Pkey verificar a autenticidade desta cópia id

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml



Table nro_dynamicappmenu

Foreign Keys

fk_9xhccj33tq5dj977wad3ai48q (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)

Table nro_dynamicappmenugrant

* Pk	id	bigint
	databloqueio	datetime
	datainativo	datetime
	inativador_id	bigint
*	dynamicappmenu_id	bigint
*	group_id	bigint

Indexes

Pk nro_dynamicappmenugrant_pkey id

Foreign Keys

fk_c0abbhfxjv8hvujkjrmbhx10 (dynamicappmenu_id) ref nro_dynamicappmenu (id)

Table nro_formbusinessobject

* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
*	applicationname	varchar(255)
*	businessobjectname	varchar(255)
*	javascriptname	varchar(255)
*	model	varchar(255)
	inativador_id	bigint
	formversion_id	numeric(19,0)
	enablebackendupdate	int
	editable	int

Indexes

Pk nro_formbusinessobject_pkey id

Foreign Keys

fk_jvqh4ro39mtwo7hlpdckeu46u (formversion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table nro_formbusinessobjectaction

* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
	inativador_id	bigint
*	formversion_id	numeric(19,0)
*	page_id	numeric(19,0)
*	applicationname	varchar(255)
*	businessobjectname	varchar(255)
*	action	int
	sqlname	varchar(255)

Indexes

Pk nro_formbusinessobjectperm_pkey id

Foreign Keys

fk_x9v30d71cadpo8804qqtixnoi (page_id) ref NRO_FormPageConfig (id)

fk_d8v30d71cadpo8804qqtupjp (formversion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table nro_lookupcomponent

* Pk	id	numeric()
	databloqueio	date
	datainativo	date



Table nro_lookupcomponent		
*	datacriacao	datetime
*	dataedicao	datetime
	version	bigint
*	description	varchar(255)
*	fromwherequerypiece	text
*	name	varchar(100)
*	textfield	varchar(255)
*	keyfield	varchar(255)
	inativador_id	bigint
	autor_id	bigint
	editor_id	bigint
*	application_id	numeric(19,0)
*	datasource_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	nro_lookupcomponent_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_dcdftsacvvr0qas0519fm7ms (datasource_id) ref NRO_DataSource (id)	
	fk_in55vygcyr51mnti0hp312xq0 (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table objetivomonitoramento		
* Pk	idobjetivomonitoramento	int
*	idobjetivoplanomelhoria	int
*	titulomonitoramento	varchar(255)
	fatorcriticosucesso	varchar(255)
	kpi	varchar(255)
	metrica	text
	medicao	text
	relatorios	text
	responsavel	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	idrespmon	int
	idgruposrespmon	int
Indexes		
Pk	PK_objetivo_2CBE03440F625C5F	idobjetivomonitoramento
Foreign Keys		
	fk_ref_objmn (idobjetivoplanomelhoria) ref objetivoplanomelhoria (idobjetivoplanomelhoria)	

Table objetivoplanomelhoria		
* Pk	idobjetivoplanomelhoria	int
*	idplanomelhoria	int
*	tituloobjetivo	varchar(255)
	detalhamento	text
	resultadoesperado	text
	medicao	varchar(255)
	responsavel	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	idrespobj	int
	idgruposobj	int



Table objetivoplanomelhoria

Indexes		
Pk	PK_objetivo_B8C059BD913B57AF	idobjetivoplanomelhoria
Foreign Keys		
	fk_ref_objplm (idplanomelhoria) ref planomelhoria (idplanomelhoria)	

Table objetonegocio

* Pk	idobjetonegocio	bigint
*	nomeobjetonegocio	varchar(500)
*	nometabeladb	varchar(120)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_objetone_69152CB8D525523F	idobjetonegocio

Table occurencyaccesspermissionreq

* Pk	idoccurencyaccesspermission	int
*	idcontractgroup	int
*	idcontract	int
*	idservice	bigint
*	listoccurencycategoryids	varchar(4000)
Indexes		
Pk	paol_pkey	idoccurencyaccesspermission
Foreign Keys		
	fk_paol_ct (idcontract) ref contratos (idcontrato)	
	fk_paol_gr (idcontractgroup) ref grupo (idgrupo)	
	fk_paol_se (idservice) ref servico (idservico)	

Table ocorrencia_projeto

* Pk	id	bigint
*	descricao	varchar(4000)
*	usuario_autor	varchar(255)
	data_fim	datetime
*	id_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_ocorrencia_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_0ro2CqGkGV5ryD3nUYThyTqt2 (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table ocorrencia liberacao

* Pk	idocorrencia	int
	iditemtrabalho	bigint
	idjustificativa	int
	idrequisicaoliberacao	int
	dataregistro	date
	horaregistro	varchar(5)
	registradopor	varchar(100)
	descricao	varchar(200)
	datainicio	date
	datafim	date
	complementojustificativa	text
	dadosliberacao	text
	informacoescontato	text
	categoria	varchar(20)
	status	char(1)



Table ocorrenciao

	tempogasto	int
	ocorrencia	text
	idcategoriaocorrencia	int
	idorigemocorrencia	int
	idOccurrenceCategory	smallint
Indexes		
Pk	ocorrenciao_pkey	idocorrencia
Foreign Keys		
	ocorrenciao_iditemtrabalho_fkey (iditemtrabalho) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	ocorrenciao_idjustificativa_fkey (idjustificativa) ref justificativao (idjustificativa)	

Table ocorrenciao

* Pk	idocorrencia	int
	iditemtrabalho	bigint
	idjustificativa	int
	idrequisicao	int
	dataregistro	date
	horaregistro	varchar(5)
	registradopor	varchar(100)
	descricao	varchar(200)
	datainicio	date
	datafim	date
	complementojustificativa	text
	dadosmudanca	text
	informacoescontato	text
	categoria	varchar(20)
	origem	char(1)
	tempogasto	int
	ocorrencia	text
	idcategoriaocorrencia	int
	idorigemocorrencia	int
	idOccurrenceCategory	smallint
Indexes		
Pk	PK_ocorrenciao_457A24032DAD34A8	idocorrencia
Foreign Keys		
	fk_ocorrenciao_reference_bpm_item (iditemtrabalho) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_ocorrenciao_reference_justificativa (idjustificativa) ref justificativamudanca (idjustificativamudanca)	
	fk_ocorrenciao_reference_requisicao (idrequisicao) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table ocorrenciao

* Pk	idocorrencia	int
	iditemtrabalho	bigint
	idjustificativa	int
	idproblema	int
	dataregistro	date
	horaregistro	varchar(5)
	registradopor	varchar(100)
	descricao	varchar(200)
	datainicio	date
	datafim	date
	complementojustificativa	text
	dadosproblema	text
	informacoescontato	text
	categoria	varchar(20)



Table ocorrenciaoproblema

	origem	char(1)
	tempogasto	int
	ocorrencia	text
	idcategoriaocorrencia	int
	idorigemocorrencia	int
	idOccurrenceCategory	smallint

Indexes

Pk	pk_ocorrenciaoproblema	idocorrencia
----	------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_ocorrenciaoproblema_problema (idproblema) ref problema (idproblema)
--	--

Table ocorrencias

* Pk	idocorrencia	int
*	iddemanda	int
	ocorrencia	text
*	tipocorrencia	char(1)
	respostaocorrencia	text
*	data	date
	idempregado	int

Indexes

Pk	PK_ocorrenc_457A240326DFFF3F	idocorrencia
----	------------------------------	--------------

Table ocorrenciaservico

* Pk	idocorrenciaservico	bigint
*	idservico	bigint
*	nomeusuario	varchar(255)
*	datacriacao	datetime
*	categoriaocorrencia	varchar(10)
*	tipocorrencia	varchar(10)
	descricaoocorrencia	text

Indexes

Pk	PK_ocorrenc_D0CDED71114E5E8E	idocorrenciaservico
----	------------------------------	---------------------

Table ocorrenciaservicoanexos

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idanexo	int
*	nomeanexo	varchar(255)
*	descricaoanexo	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_ocorrenc_3213E83F0D15A732	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_ocorrenc_idoco_7E195A13 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)
--	--

Table ocorrenciaservicoaplicacao

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idaplicacao	int
*	nomeaplicacao	varchar(256)
	nomeresponsavelaplicacao	varchar(256)



Table ocorrenciaservicoaplicacao

PK	PK_ocorrenc_3213E83F47B7EE86	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7F0D7E4C (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table ocorrenciaservicoatributosfinanceiros

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idAtributosFinanceiros	bigint
*	categoriaatributosfinanceiros	varchar(255)
*	tipotributosfinanceiros	varchar(1)
*	valoratributosfinanceiros	float
	classificacaoAtributosFinan	int
Indexes		
PK	PK_ocorrenc_3213E83FE1B2DD85	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7C7BF5BB (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table ocorrenciaservicobaseconhecim

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	ibaseconhecimento	int
*	nomebaseconhecimento	varchar(256)
Indexes		
PK	PK_ocorrenc_3213E83F137C81CD	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7D7019F4 (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table ocorrenciaservicocapacidade

* Pk	idocorrenciaservicocapacidade	bigint
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	nome	varchar(255)
*	valor	varchar(255)
Indexes		
PK	PK_ocorrenc_8025B7AA81000928	idocorrenciaservicocapacidade
Foreign Keys		
	fk_idocorenciaservicocapacidade (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table ocorrenciaservicocasonegocio

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
	nomecasonegocio	varchar(100)
	descricao sumario executivo	text
	descricao cenarios	text
	descricao problema oportunidade	text
	descricao propostas solucao	text
	descricao analise financeira	text
	descricao analise risco	text
	descricao stakeholder entidade	text



Table ocorrenciaservicocasonegocio		
	descricaoconclusao	text
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F711D3FA8	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenc_idoco_7E643E2D (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicoausa		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idcausa	int
*	descricaoausa	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FE52A5270	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenc_idoco_7F586266 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicocontrato		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idcontrato	int
*	descricaocontrato	text
*	clientecontrato	varchar(70)
*	fornecedorcontrato	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FB5687FFF	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenc_idoco_04C657A2 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicodemanda		
* Pk	idocorrenciaservicodemanda	bigint
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	nome	varchar(255)
*	valor	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_86173F4A9BCAB134	idocorrenciaservicodemanda
Foreign Keys		
	fk_idocorenciaservico (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicodetalhes		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	nomeservico	varchar(255)
*	nomecategoriaservico	varchar(255)
*	faseservico	varchar(255)
	tipodeinvestimento	varchar(255)
	nometiposervico	varchar(255)
	detalheservico	text
	processodeiniciacao	varchar(255)



Table ocorrenciaservicodetalhes

*	datainicio	date
*	statusservico	varchar(255)
	nomeimportancianegocio	varchar(255)
	nomelocalexecucaoservico	varchar(255)
	objetivo	text
	valoresdoservico	text
	nometemplateservico	varchar(200)
	criticidadeservico	int
	demandaservico	int
	retornofinanceiroservico	int
	deleted	varchar(1)
	disportal	varchar(1)
	nomeapresentacao	varchar(255)
	descricaoapresentacao	text
	dispchat	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F6F9DA4F7	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_06AEA014 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicodononegocio

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	iddononegocio	int
*	nomedononegocio	varchar(256)
*	tipodononegocio	bigint
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FB6E4797E	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_07A2C44D (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicoesquemadados

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idesquemadados	bigint
*	detalhesesquemadados	text
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F804EFE6C	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0896E886 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicogrupportal

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idgrupportal	int
*	nomegrupportal	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F5E9E1CFF	id

Foreign Keys

	FK_ocorrenci_idoco_0985F06B (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	
--	---	--

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table ocorrenciaservicohabilidade		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idhabilidade	bigint
*	nomehabilidade	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FF6A33E42	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0A7F30F8 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicomapaservico		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	iditemmapaservico	int
	iconeitemmapaservico	varchar(256)
*	nomeitemmapaservico	varchar(500)
*	tipoitemmapaservico	char(2)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FCF9F47A6	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0B735531 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicoprocessonegocio		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idprocessonegocio	int
*	nomeprocessonegocio	varchar(100)
*	nomecliente	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F1F1266E1	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0C67796A (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicoproprietarios		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idproprietario	bigint
*	nomeproprietario	varchar(256)
*	tipoproprietario	int
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F450563BF	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0D5B9DA3 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicorelacionado		
* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
	idservicorelacionado	bigint
	nomeconceitorelacionado	varchar(500)



Table ocorrenciaservicorelacionado

	faseservicorelacionado	varchar(2)
	statusservicorelacionado	varchar(5)
	tiposervicorelacionado	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FCF55A4E0	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0E4FC1DC (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicorequisitosnivelservico

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	datacriacao	date
	datainicioservico	date
	donodoservico	text
	especificacao	text
	contexto	text
	funcionalidadesessenciais	text
	seguranca	text
	disponibilidade	text
	capacidade	text
	continuidadedonegocio	text
	performancedesempenho	text
	interrupcoesplanejadas	text
	gestaodeincidentes	text
	gestaodeproblemas	text
	gestaodemudancas	text
	conformidadeinterna	text
	conformidadeexterna	text
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F81F8C42C	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0F43E615 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciaservicousernegocio

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idusuarionegocio	int
*	nomeusuarionegocio	varchar(256)
*	tipousuarionegocio	int
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FDFA0735E	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_10380A4E (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table ocorrenciasolicitacao

* Pk	idocorrencia	int
	idjustificativa	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	iditemtrabalho	bigint
	dataregistro	date



Table ocorrenciasolicitacao

horaregistro	varchar(5)
registradopor	varchar(256)
descricao	text
datainicio	date
datafim	date
complementojustificativa	text
dadossolicitacao	text
informacoescontato	text
categoria	varchar(20)
origem	char(1)
tempogasto	int
ocorrencia	text
idcategoriaocorrencia	int
idorigemocorrencia	int
notificarsolicitante	char(1)
notificarresponsavel	char(1)
codigoexterno	varchar(100)
idOccurrenceCategory	smallint
latitude	numeric(18,15)
longitude	numeric(18,15)
registradoporidusuario	int
tempogastodata	datetime
tempogastohora	decimal(10,2)
visivelsolicitante	char(1)
idocorrenciapai	int
ip	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_ocorrenc_457A2403322997C6	idocorrencia
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

ocorrenciasolicitacao_ibfk_3 (idcategoriaocorrencia) ref categoriaocorrencia (idcategoriaocorrencia)
fk_ocorrencia_ocorrencia_pai (idocorrenciapai) ref ocorrenciasolicitacao (idocorrencia)
ocorrenciasolicitacao_ibfk_4 (idorigemocorrencia) ref origemocorrencia (idorigemocorrencia)

Table oktarelatedfields

* Pk	oktarelatedfieldsid	int
	fieldokta	varchar(255)
	fielddb	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	updatefield	char(1)

Indexes

Pk	PK_oktarela_4B47970A60EFD3FF	oktarelatedfieldsid
----	------------------------------	---------------------

Table opcaorespostaquestionario

* Pk	idopcaorespostaquestionario	int
*	idquestaoquestionario	int
*	titulo	varchar(255)
	peso	int
	valor	varchar(50)
	geraalerta	char(1)
	exibecomplemento	char(1)
	idquestaocomplemento	int
	sequencia	int



Table opcaorespostaquestionario

Pk	pk_opcaorespostaquestionario	idopcaorespostaquestionario
Foreign Keys		
	fk_opcaores_ref_questaoq (idquestaoquestionario)	ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)
	fk_opcaores_reference_questaoq (idquestaoacomplemento)	ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)

Table opiniao

* Pk	idopiniao	int
	idusuario	int
	idsolicitacao	int
	tipo	varchar(50)
	observacoes	varchar(250)
	data	date
*	hora	datetime

Indexes

Pk	PK_opiniao_F6C0F74716B3EE72	idopiniao
----	-----------------------------	-----------

Table origematendimento

* Pk	idorigem	bigint
*	descricao	varchar(100)
	datainicio	datetime
	datafim	datetime

Indexes

Pk	PK_origemat_2D70C8B8E52DF983	idorigem
----	------------------------------	----------

Table origemocorrencia

* Pk	idorigemocorrencia	int
*	nome	varchar(256)
*	dataInicio	date
	dataFim	date

Indexes

Pk	PK_origemoc_A730ECE60DC76592	idorigemocorrencia
----	------------------------------	--------------------

Table os

* Pk	idos	int
*	idcontrato	int
	idclassificacaoos	int
	idservicocontrato	bigint
	numero	varchar(20)
	ano	int
	datainicio	datetime
	datafim	datetime
*	demanda	text
	objetivo	text
	situacaoos	int
	nomearearequisitante	varchar(150)
	obsfinalizacao	text
	quantidadeglosas anterior	int
	quantidade	int
	idospai	int
	dataemissao	date
	idgrupoassinatura	int



Table osatividadeperiodica

	idatividadeperiodica	int
	idos	int

Table pagamentoprojeto

* Pk	idpagamentoprojeto	int
	idprojeto	int
*	datapagamento	date
*	valorpagamento	decimal(15,3)
	valorglosa	decimal(15,3)
	detpagamento	text
*	situacao	char(1)
*	dataultalteracao	date
*	horaultalteracao	varchar(4)
*	usuarioultalteracao	varchar(40)

Indexes

Pk	pk_pagamentoprojeto	idpagamentoprojeto
----	---------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_pagament_reference_projetos (idprojeto)	ref projetos (idprojeto)
--	--	----------------------------

Table pagevalidation

* Pk	idpagevalidation	int
*	idpage	int
*	idpagefield	int
	required	char(1)

Indexes

Pk	pagevalidationrel_pkey	idpagevalidation
----	------------------------	------------------

Table pais

* Pk	idpais	int
*	nomepais	varchar(200)

Indexes

Pk	PK_pais_55A00515E915D5E6	idpais
----	--------------------------	--------

Table palavragemea

* Pk	idpalavragemea	int
*	palavra	varchar(256)
*	palavracorrespondente	varchar(256)
	indexado	char(1)

Indexes

Pk	PK_palavrag_8158F90015F6326A	idpalavragemea
----	------------------------------	----------------

Table papeis

* Pk	idpapel	bigint
*	nome	varchar(100)
*	ativo	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_papeis_98C89234CAB89BF1	idpapel
----	----------------------------	---------



Table parametrocorpore		
* Pk	idparametrocorpore	int
*	nomeparametrocorpore	varchar(200)
	valor	text
*	idempresa	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	tipodado	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_parametr_3453CCBED7E1B46A	idparametrocorpore

Table parametros		
*	nomeparametro	varchar(70)
*	idempresa	int
	modulo	varchar(200)
	valor	varchar(200)
	detalhamento	varchar(200)

Table parametroscontrato		
* Pk	idcontrato	int
* Pk	nomeparametro	varchar(100)
	valorparametro	text
Indexes		
Pk	PK_parametr_C002E177CB651BDD	idcontrato, nomeparametro

Table parecer		
* Pk	idparecer	int
	idjustificativa	int
	idalcada	int
*	idresponsavel	int
*	datahoraparecer	datetime
	complementojustificativa	text
*	aprovado	char(1)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_parecer_F500F04EB12215DC	idparecer
Foreign Keys		
	fk_reference_650 (idalcada) ref alcada (idalcada)	
	fk_reference_35 (idjustificativa) ref justificativaparecer (idjustificativa)	

Table pasta		
* Pk	idpasta	int
	nome	varchar(256)
	datainicio	date
	datafim	date
	idpastapai	int
	idnotificacao	int
	herdapermissoes	char(1)
	notifyauthor	char(1)
	acesso	varchar(255)
	login	varchar(255)
Indexes		
	PK_pasta_9990F31F550FC5E0	idpasta



Table pedidocompra		
* Pk	idpedido	int
*	idempresa	int
*	idfornecedor	bigint
*	datapedido	date
	dataprevistaentrega	date
*	numeropedido	varchar(25)
	identificacaoentrega	varchar(25)
	valorfrete	decimal(8,2)
	valorseguro	decimal(8,2)
	numeronf	varchar(25)
	outrasdespesas	decimal(8,2)
*	situacao	varchar(20)
	idcotacao	int
	idenderecoentrega	int
	dataentrega	date
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_pedidoco_A9A8E0FAF9638494	idpedido
Foreign Keys		
	fk_reference_706 (idcotacao)	ref cotacao (idcotacao)
	fk_reference_707 (idenderecoentrega)	ref endereco (idendereco)
	fk_reference_638 (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)

Table pedidoportal		
* Pk	idpedidoportal	int
	idempregado	int
	datapedido	date
	precototal	float
	status	varchar(254)
Indexes		
Pk	PK_pedidopo_896693FA404B3C4C	idpedidoportal
Foreign Keys		
	rel_pedidosolicitacao_empregado (idempregado)	ref empregados (idempregado)

Table perfilacesso		
* Pk	idperfil	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	nome	varchar(256)
	acessosistemacitsmart	char(1)
	guest	char(1)
Indexes		
Pk	PK_perfilac_02F50746FF661019	idperfil

Table perfilacessogrupo		
* Pk	idperfil	int
* Pk	idgrupo	int
* Pk	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_perfilac_9A2A730D603EB6D0	idperfil, idgrupo, datainicio



Table perfilacessomenu

	idperfilacesso	int
	idmenu	int
*	pesquisa	char(1)
*	grava	char(1)
*	deleta	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Table perfilacessopasta

* Pk	idperfil	int
* Pk	idpasta	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	aprovabaseconhecimento	char(1)
	permiteleitura	char(1)
	permiteleituragravacao	char(1)
	approve	char(1)
	review	char(1)
	archive	char(1)
	remove	char(1)

Indexes

Pk	PK_perfilac_EB6C08774203D8F5	idperfil, idpasta
----	------------------------------	-------------------

Table perfilacessosituacaofatura

* Pk	idperfil	int
* Pk	situacaofatura	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_perfilac_8BB4922A50558F72	idperfil, situacaofatura
----	------------------------------	--------------------------

Table perfilacessosituacaoos

* Pk	idperfil	int
* Pk	situacaoos	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_perfilac_6FFA7F8229985D95	idperfil, situacaoos
----	------------------------------	----------------------

Table perfilacessousuario

* Pk	idusuario	int
* Pk	idperfil	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	idperfilant	bigint

Indexes

Pk	PK_perfilac_7825C73746D3DF4D	idusuario, idperfil
----	------------------------------	---------------------

Table perfilcontrato

* Pk	idperfilcontrato	int
	idcontrato	int
	nomeperfilcontrato	varchar(100)



Table perfilcontrato		
	custohora	decimal(15,3)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	pk_perfilcontrato	idperfilcontrato
Foreign Keys		
	fk_perfilco_reference_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	

Table perfilseguranca		
* Pk	idperfilseguranca	int
*	nomeperfilseguranca	varchar(15)
	descperfilseguranca	varchar(70)
Indexes		
Pk	PK_perfilse_9E67F0D7347E1550	idperfilseguranca

Table permissao_acesso_dashboard		
* Pk	id	bigint
*	id_usuario	int
	ativo	bit
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_alteracao	datetime
*	id_usuario_alterador	int
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_permissao_acesso_dashboard	id

Table permissaoacessopagina		
* Pk	idperfilacesso	int
* Pk	caminho	varchar(255)
	pesquisa	char(1)
	grava	char(1)
	deleta	char(1)
	tipoperfilacesso	smallint
	ordem	smallint
Indexes		
Pk	PK_permissa_2B4467CB512D628B	idperfilacesso, caminho
Foreign Keys		
	fk_perfilacesso (idperfilacesso) ref perfilacesso (idperfil)	

Table permissoesfluxo		
* Pk	idgrupo	int
* Pk	idtipofluxo	int
*	criar	char(1)
*	executar	char(1)
*	delegar	char(1)
*	suspender	char(1)
	reativar	char(1)
	alterarsla	char(1)
	reabrir	char(1)
	cancelar	char(1)
*	allowreclassify	char(1)



Table pesquisasatisfacao		
* Pk	idpesquisasatisfacao	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	nota	int
	comentario	text
Indexes		
Pk	PK_pesquisa_28BAB7A4EEFA2DDE	idpesquisasatisfacao

Table pessoa		
* Pk	tokenidentificacao	varchar(20)
	nome	varchar(200)
	cpf	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_pessoa_93DCBA03247345B7	tokenidentificacao

Table planejamentoorganizacional		
* Pk	id	int
*	idcontinuidade	bigint
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_planejam_3213E83F83C49A38	id
Foreign Keys		
	FK_planejame_idcon_206E7217 (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table planejamentoorganizacionalgrp		
* Pk	id	int
*	idplanejamentoorganizacional	int
*	idgrupo	int
*	tipogruppo	char(5)
*	responsabilidade	varchar(255)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_planejam_3213E83F3C672984	id
Foreign Keys		
	FK_planejame_idpla_21629650 (idplanejamentoorganizacional) ref planejamentoorganizacional (id)	

Table planocontinuidade		
* Pk	idplanocontinuidade	int
*	idcontinuidade	bigint
*	titulo	varchar(255)
*	status	int
	descricao	text
*	validade	date
*	autorizacao	int
	idresponsavel	int
	idresponsavelgrupo	int
*	idprocedimentodecontinuidade	bigint
	datafim	date
*	versao	float
Indexes		
Pk	PK_planocon_79B109E9B64352D0	idplanocontinuidade
Foreign Keys		
	fk_continuidade (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	



Table planocontinuidade

	fk_resp_grupo_pc (idresponsavelgrupo) ref grupo (idgrupo)
--	---

Table planocontinuidadeconhecimento

*	idplanocontinuidadeconheciment	bigint
*	idplanocontinuidade	int
*	idbaseconhecimento	int

Foreign Keys

	fk_pcc_pc (idplanocontinuidade) ref planocontinuidade (idplanocontinuidade)
--	---

Table planocontinuidademedidarec

*	idplanocontinuidademedidarec	bigint
*	idplanocontinuidade	int
*	idmedidarecuperacao	bigint

Foreign Keys

	fk_pcmr_mr (idmedidarecuperacao) ref medidarecuperacao (idmedidarecuperacao)
	fk_pcmr_pc (idplanocontinuidade) ref planocontinuidade (idplanocontinuidade)

Table planocontinuidademudanca

*	idplanocontinuidademudanca	bigint
*	idplanocontinuidade	int
*	idrequisicaomudanca	int

Foreign Keys

	fk_pcm_pc (idplanocontinuidade) ref planocontinuidade (idplanocontinuidade)
	fk_pcm_rm (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table planomelhoria

* Pk	idplanomelhoria	int
	idfornecedor	int
	idcontrato	int
*	titulo	varchar(100)
*	datainiplano	date
	datafimplano	date
	objetivo	text
	visaogeral	text
	escopo	text
	visao	text
	missao	text
	datacriacao	date
	notas	text
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	ultmodificacao	date
	situacao	char(1)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_planomel_4BDA2D2C72CA343F	idplanomelhoria
----	------------------------------	-----------------

Table planoteste

* Pk	idplanoteste	bigint
*	idmedidarecuperacao	bigint
	idestrategiateste	bigint
	nomeplano teste	varchar(255)



Table planoteste

	descplanoteste	text
	tipoteste	varchar(255)
	datainicio	datetime2(7)
	datatermino	datetime2(7)
	idtemplatecontinuidade	int
	datahorafim	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_planotes_A8F1CE8A2ED6B9A8	idplanoteste
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_pltst_strst (idstrategiateste) ref estrategiatestes (idstrategiateste)
	fk_pltst_medrec (idmedidarecuperacao) ref medidarecuperacao (idmedidarecuperacao)
	fk_pltst_tempcont (idtemplatecontinuidade) ref templatecontinuidade (idtemplatecontinuidade)

Table planotestegrupo

* Pk	idplanotestegrupo	bigint
*	idgrupo	int
*	idplanoteste	bigint
	tipo	int
	datahorafim	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_planotes_843D5A97AD766990	idplanotestegrupo
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	fk_pltstgrp_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	fk_pltstgrp_pltst (idplanoteste) ref planoteste (idplanoteste)

Table pointofcontact

* Pk	idpointofcontact	bigint
*	idproject	bigint
*	idemployee	int
	idemployeeestaggered	int
*	responsibility	bigint
	isactive	varchar(1)
	datetimedeleated	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_pointofc_658A3E6AF90C6587	idpointofcontact
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	fk_idemployee (idemployee) ref empregados (idempregado)
	fk_idemployeeestaggered (idemployeeestaggered) ref empregados (idempregado)
	fk_idproject (idproject) ref projetos2 (idprojeto)

Table portal

* Pk	idportal	int
	iditem	int
	posicao_x	float
	posicao_y	float
*	idusuario	int
	largura	float
	altura	float
	data	date
*	hora	datetime
	coluna	int

es

PR OAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table portfoliobusinessuser		
* Pk	idbusinessuser	int
*	idservico	bigint
	idgrupo	int
	idusuario	int
*	tipo	int
Indexes		
Pk	portfoliobusinessuser_pk	idbusinessuser
Foreign Keys		
	portfoliobusinessuser_grupo_fk (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	portfoliobusinessuser_servico_fk (idservico) ref servico (idservico)	
	portfoliobusinessuser_usuario_fk (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table portfoliogrupoportal		
* Pk	idportfoliogrupoportal	bigint
*	idportfolioservico	bigint
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_portfoli_38FA10AFEC2C7C7E	idportfoliogrupoportal
Foreign Keys		
	FK_portfolio_idgru_34756AC4 (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	FK_portfolio_idpor_35698EFD (idportfolioservico) ref portfolioservico (idportfolioservico)	

Table portfolioservico		
* Pk	idportfolioservico	bigint
	descportfolioservico	varchar(500)
*	datainicio	date
	datafim	date
	disportal	varchar(1)
	nomeapresentacao	varchar(255)
	descricaoapresentacao	text
	imagemapresentacao	varchar(255)
*	tipoportfolio	char(1)
	dispchat	varchar(1)
	idimagemapresentacao	int
	idmultlangnomeport	int
	idmultlangdescport	int
	multiidiomaportfolio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_portfoli_0FFB174DE287BC23	idportfolioservico

Table posatendentehistorico		
* Pk	id	bigint
*	idusuario	int
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datetime	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PosAtendenteHistorico_PK	id
Foreign Keys		
	FK_posatende_idusu_365DB336 (idusuario) ref usuario (idusuario)	



e posicionamentoatendente

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WB5jnt
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table posicionamentoatendente		
*	idusuario	int
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datetime	datetime2(7)
*	datealtertime	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PosicionamentoAtendente_PK	id
Foreign Keys		
	FK_posiciona_idusu_3751D76F (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table post		
* Pk	idPost	int
	titulo	varchar(255)
	descricao	text
	conteudo	text
	imagem	varchar(255)
	idCategoriaPost	int
	dataInicio	date
	dataFim	date
Indexes		
Pk	PK_post_BE0F4FD63D7C4D65	idPost
Foreign Keys		
	fk_post_1 (idCategoriaPost) ref categoriapost (idcategoriapost)	

Table prestacaocontasviagem		
* Pk	idprestacaocontasviagem	bigint
	idresponsavel	int
	idaprovacao	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	int
	datahora	timestamp
	situacao	varchar(35)
	iditemtrabalho	bigint
Indexes		
Pk	pk_prestacaocontasviagem	idprestacaocontasviagem
Foreign Keys		
	fk_prestacaocontasviagem_responsavel (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	fk_prestacaocontasviagem_aprovacao (idaprovacao) ref parecer (idparecer)	

Table prioridade		
* Pk	idprioridade	int
	idempresa	int
*	nomeprioridade	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	grupoprioridade	char(3)
Indexes		
Pk	PK_priorida_D378D8B76097273E	idprioridade

Table prioridadeacordonivelservico		
* Pk	idunidade	int
* Pk	idacordonivelservico	bigint
	idprioridade	bigint
	datainicio	date



Table prioridadeacordonivelservico		
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK__priorida_A43F604D7387BFA5	idunidade, idacordonivelservico

Table prioridadeservicounidade		
* Pk	idunidade	int
* Pk	idservicocontrato	bigint
	idprioridade	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK__priorida_B3C840757AEA29FD	idunidade, idservicocontrato

Table prioridadeservicousuario		
* Pk	idusuario	int
* Pk	idacordonivelservico	bigint
	idprioridade	bigint
	idservicocontrato	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK__priorida_74C27A5E25847FE6	idusuario, idacordonivelservico

Table problema		
* Pk	idproblema	int
	status	varchar(40)
	prioridade	int
	idcriador	int
	idproprietario	int
	titulo	varchar(255)
	descricao	varchar(3000)
	idcategoriaproblema	int
	impacto	varchar(10)
	urgencia	varchar(10)
	proativoreativo	varchar(15)
	datahoralimitesolucionar	date
	msgerroassociada	varchar(1000)
	idproblemaitemconfiguracao	int
	idproblemamudanca	int
	idproblemaincidente	int
	datahorainicio	datetime
	datahorafim	date
	solucaodefinitiva	varchar(4000)
	adicionarbdce	varchar(1)
	statusbaseconhecimento	varchar(1)
	idpastabaseconhecimento	int
	causaraiz	varchar(4000)
	solucaocontorno	varchar(4000)
	idbaseconhecimento	int
	severidade	varchar(15)
	idgrupo	int
	idservico	int



Table problema

idservicocontrato	int
idprioridade	int
datahoralimite	datetime
datahorasolicitacao	datetime
prazoHH	int
prazoMM	int
slaACombinar	char(1)
acoescorretas	text
acoescorretas	text
melhoriasfuturas	text
recorrenciaproblema	text
responsabilidadeterceiros	text
datahoracaptura	datetime
datahorainiciosla	datetime
datahorareativacao	datetime
datahorareativacaosla	datetime
datahorasuspensao	datetime
datahorasuspensaosla	datetime
enviaemailcoes	char(1)
enviaemailcriacao	char(1)
enviaemailfinalizacao	char(1)
idcalendario	int
idfaseatual	bigint
idsolicitacaoservico	bigint
idsolicitante	int
resposta	text
seqreabertura	int
situacaosla	char(1)
tempoatendimentohh	smallint
tempoatendimentomm	smallint
tempoatrasohh	smallint
tempoatrasomm	smallint
tempocapturahh	smallint
tempocapturamm	smallint
tempodecorridohh	smallint
tempodecorridomm	smallint
idorigematendimento	bigint
diagnostico	varchar(4000)
fechamento	varchar(1000)
idcontatoproblema	int
acompanhamento	char(1)
grave	char(1)
precisamudanca	char(1)
faseatual	varchar(100)
idcausa	int
confirmaolucaocontorno	varchar(1)
idunidade	int
enviaemailprazosolucionarexpirou	char(1)
fase	varchar(100)
idcategoriasolucao	int
precisasolucaocontorno	char(1)
resolvido	char(1)
fecharItensRelacionados	varchar(4)
vencendo	varchar(1)
idstatus	smallint
idtipo	smallint



Table problema		
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
	diagnosticnotes	varchar(2000)
	solutionnotes	varchar(2000)
	reviewclosurenotes	varchar(2000)
	problemendedsuccessfully	char(1)
	diagnosticactivityworkspaceid	int
	solutionactivityworkspaceid	int
	reviewclosureactivityworkspaceid	int
	prazocapturahh	int
	prazocapturamm	int
	idtarefaencerramento	bigint
Indexes		
Pk	PK_problema_1B3141D78FD5D6AB	idproblema
Foreign Keys		
	fk_problema_research_workspace (diagnosticactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_problema_review_closure_workspace (reviewclosureactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_problema_solution_workspace (solutionactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_p_it_enc (idtarefaencerramento) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_problema_calendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	fk_problema_contatoproblema (idcontatoproblema) ref contatoproblema (idcontatoproblema)	
	fk_problema_solicitante (idsolicitante) ref empregados (idempregado)	
	fk_problema_faseservico (idfaseatual) ref faseservico (idfase)	
	fk_problema_origematendimento (idorigematendimento) ref origematendimento (idorigem)	
	fk_problema_solicitacaoservico (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table problemabaseconhecimentorelacionado		
* Pk	idproblemabaseconhecimentorelacionado	bigint
*	idproblema	int
*	idBaseConhecimento	int
	tipovinculo	varchar(255)
Indexes		
Pk	problemabaseconhecimentorelacionado_PK	idproblemabaseconhecimentorelacionado
Foreign Keys		
	FK_problema_idBas_44ABD28D (idBaseConhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	FK_problema_idpro_459FF6C6 (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table problemaitemconfiguracao		
* Pk	idproblemaitemconfiguracao	int
*	idproblema	int
*	iditemconfiguracao	int
	descricaooproblema	text
Indexes		
Pk	PK_problema_A782157650D6B92B	idproblemaitemconfiguracao

Table problemamudanca		
* Pk	idproblemamudanca	int
*	idproblema	int
*	idrequisicaomudanca	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_problema_8FDE0FA951714BD2	idproblemamudanca



Table problemarelacionado		
* Pk	idproblema	int
* Pk	idproblemarelacionado	int
Indexes		
Pk	PK_problema_9841D468ED737426	idproblema, idproblemarelacionado

Table problemportfolio		
* Pk	problemportfolioid	bigint
*	name	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
Indexes		
Pk	PK_problemp_3A70ACA92A11E879	problemportfolioid

Table procedimentotecnico		
* Pk	idprocedimentotecnico	int
*	nomeprocedimentotecnico	varchar(255)
	textoprocedimentotecnico	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_procedim_B1AF197F95EA2B08	idprocedimentotecnico

Table processamentobatch		
* Pk	idprocessamentobatch	int
	descricao	varchar(256)
	expressaocron	varchar(256)
	conteudo	text
*	tipo	char(1)
*	situacao	char(1)
	rhinotimeout	int
	executionuserid	int
Indexes		
Pk	PK_processa_03F8A544C2E2CF5D	idprocessamentobatch
Foreign Keys		
	fk_procbatch_usuario (executionuserid) ref usuario (idusuario)	

Table processonegocio		
* Pk	idprocessonegocio	int
	idgrupoexecutor	int
	idgrupoadministrador	int
*	nomeprocessonegocio	varchar(100)
	permissaosolicitacao	char(1)
	percdispensanovaaprovacao	decimal(5,2)
	permiteaprovacaonivelinferior	char(1)
	alcadaprimeironivel	char(1)
	deleted	varchar(1)
	idcliente	int
	isfuncaovital	char(1)
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	olddescricao	varchar(2)



Table processonegocio		
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	pk_processonegocio	idprocessonegocio
Foreign Keys		
	processonegocio_idcliente_fk (idcliente) ref clientes (idcliente)	
	fk_processo_reference_grupo (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	

Table processonegociotiposfluxo		
* Pk	idprocessonegociotiposfluxo	int
*	idprocessonegocio	int
*	idtipofluxo	int
Indexes		
Pk	PK_processo_D498F17249090065	idprocessonegociotiposfluxo
Foreign Keys		
	FK_processon_idtip_4C4CF455 (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	FK_processon_idpro_4B58D01C (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table processonegociounidades		
* Pk	idprocessonegociounidades	int
*	idprocessonegocio	int
*	idunidade	int
Indexes		
Pk	PK_processo_D151B77AA93E651A	idprocessonegociounidades
Foreign Keys		
	FK_processon_idpro_4D41188E (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	
	FK_processon_iduni_4E353CC7 (idunidade) ref unidade (idunidade)	

Table processonivelautoridade		
* Pk	idprocessonegocio	int
* Pk	idnivelautoridade	int
*	permiteaprovacaopropria	char(1)
*	permitesolicitacao	char(1)
*	antecedenciaminimaaprovacao	int
Indexes		
Pk	pk_processonivelautoridade	idprocessonegocio, idnivelautoridade
Foreign Keys		
	fk_processo_reference_nivelaut (idnivelautoridade) ref nivelautoridade (idnivelautoridade)	
	fk_processo_reference_processo (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table produto		
* Pk	idproduto	int
*	idtipoproduto	int
	idmarca	int
	modelo	varchar(25)
	precomercado	decimal(8,2)
	detalhes	text
	codigoproduto	varchar(25)
*	situacao	char(1)
	complemento	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_produto_8D509EBC73AA3AA5	idproduto

Foreign Keys		
	fk_processo_reference_documento (iddocumento) ref documento (iddocumento)	
	fk_processo_reference_marca (idmarca) ref marca (idmarca)	



Table produto

fk_reference_671 (idtipoproduto) ref tipoproduto (idtipoproduto)
--

Table produtocontrato

* Pk	idprodutocontrato	int
	idcontrato	int
*	nomeproduto	varchar(120)
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	pk_produtocontrato	idprodutocontrato
----	--------------------	-------------------

Foreign Keys

fk_prodotoc_reference_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)
--

Table produtotarefalinbaseproj

* Pk	idtarefalinbaseprojeto	int
* Pk	idprodutocontrato	int

Indexes

Pk	pk_produtotarefalinbaseproj	idtarefalinbaseprojeto, idprodutocontrato
----	-----------------------------	---

Foreign Keys

fk_prodotot_reference_prodotoc (idprodutocontrato) ref produtocontrato (idprodutocontrato)
--

fk_prodotot_reference_tarefali (idtarefalinbaseprojeto) ref tarefalinbaseprojeto (idtarefalinbaseprojeto)

Table programacaoatividade

* Pk	idprogramacaoatividade	int
*	idatividadeperiodica	int
*	tipoagendamento	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
	duracaoestimada	int
	periodicidadediaria	int
	periodicidadesemanal	int
	periodicidademensal	int
	dia	int
	diautil	int
	diasemana	int
	seqdiasemana	int
	seg	char(1)
	ter	char(1)
	qua	char(1)
	qui	char(1)
	sex	char(1)
	sab	char(1)
	dom	char(1)
	jan	char(1)
	fev	char(1)
	mar	char(1)
	abr	char(1)
	mai	char(1)
	jun	char(1)
	jul	char(1)
	ago	char(1)
	setem	char(1)
	outub	char(1)



Table programacaoatividade

	dez	char(1)
	repeticao	char(1)
	repeticaointervalo	int
	repeticaotipointervalo	char(1)
	horainicio	char(4)
	horafim	char(4)
	idatividadesos	int
	datacriacao	date
	criadopor	varchar(256)

Indexes

Pk	PK_programa_49594BA448DC809F	idprogramacaoatividade
----	------------------------------	------------------------

Table projetobaseconhecimento

* Pk	idprojetobaseconhecimento	bigint
	idprojetodocumento	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_projetob_BC479D0AE4C149C3	idprojetobaseconhecimento
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_projetoba_idbas_55D65E8F (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_projetoba_idpro_56CA82C8 (idprojetodocumento) ref projetodocumentos (idprojetodocumento)
	FK_projetoba_idpro_57BEA701 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)

Table projetobaseconhecimentotmpl

* Pk	idprojetobaseconhecimentotmpl	bigint
*	idprojetotemplate	bigint
*	idbaseconhecimento	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
	idprojetodocumento	bigint

Indexes

Pk	PK_projetob_66376FB8626F4E05	idprojetobaseconhecimentotmpl
----	------------------------------	-------------------------------

Foreign Keys

	FK_projetoba_idpro_58B2CB3A (idprojetotemplate) ref projetostemplate (idprojetotemplate)
--	--

Table projetobaseconhecimentoversoes

* Pk	idprojetobaseconhecimentoversao	bigint
*	idprojetobaseconhecimento	bigint
*	idprojetodocumento	bigint
*	idprojetodocumentoversao	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	datainicio	date

Indexes

Pk	PK_projetob_0CB67F40C6453D47	idprojetobaseconhecimentoversao
----	------------------------------	---------------------------------

Foreign Keys

	FK_projetoba_idbas_59A6EF73 (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_projetoba_idpro_5A9B13AC (idprojetobaseconhecimento) ref projetobaseconhecimento (idprojetobaseconhecimento)
	FK_projetoba_idpro_5B8F37E5 (idprojetodocumento) ref projetodocumentos (idprojetodocumento)



Table projetobaseconhecimentoversoes

	FK_projetoba_idpro_5C835C1E (idprojetodocumentoversao) ref projetodocumentoversoes (idprojetodocumentoversao)
	FK_projetoba_idpro_5D778057 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)

Table projetodocumentos

* Pk	idprojetodocumento	bigint
*	idprojeto	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	versao	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_projetod_F55E6425A6CC49AE	idprojetodocumento
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	FK_projetodo_idpro_5E6BA490 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)
--	---

Table projetodocumentostmpl

* Pk	idprojetodocumento	bigint
*	idprojeto	bigint
	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_projetod_F55E642511B21D92	idprojetodocumento
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	FK_projetodo_idpro_5F5FC8C9 (idprojeto) ref projetostemplate (idprojetotemplate)
--	--

Table projetodocumentoversoes

* Pk	idprojetodocumentoversao	bigint
*	idprojetodocumento	bigint
*	idprojeto	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	versao	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_projetod_171780FE3D79EA31	idprojetodocumentoversao
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	FK_projetodo_idpro_6053ED02 (idprojetodocumento) ref projetodocumentos (idprojetodocumento)
	FK_projetodo_idpro_6148113B (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)

Table projetolinhabase

* Pk	idprojetolinhabase	bigint
*	idprojeto	bigint
*	datahoralinhabase	smalldatetime
*	usuariolinhabase	varchar(256)
	datahoramudanca	smalldatetime
	usuariomudanca	varchar(256)
	justificativamudanca	text
	progresso	decimal(10,2)
	sobrescrita	char(1)
	ativo	char(1)



Table projetolinhabase		
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_projetol_4CB3A6556BD91F77	idprojetolinhabase
Foreign Keys		
	FK_projetoli_idpro_623C3574 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)	

Table projetopapeis		
* Pk	idprojetopapel	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idpapel	bigint
	idusuario	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_projetop_877D246262E7BF52	idprojetopapel
Foreign Keys		
	FK_projetopa_idpap_633059AD (idpapel) ref papeis (idpapel)	
	FK_projetopa_idpro_64247DE6 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)	
	FK_projetopa_idusu_6518A21F (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table projetos		
* Pk	idprojeto	int
*	idcliente	int
	idcontrato	int
*	nomeprojeto	varchar(70)
	detalhamento	text
*	situacao	char(1)
*	valorestimado	decimal(18,3)
	idprojetopai	int
	idos	int
	sigla	varchar(50)
	emergencial	char(1)
	severidade	char(1)
	nomegestor	varchar(50)
	idrequisicaomudanca	int
	idliberacao	int
	deleted	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_projetos_D31CB6685F46BC94	idprojeto
Foreign Keys		
	fk_proj_ref_liber (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	
	fk_proj_ref_os (idos) ref os (idos)	
	fk_idprojetopai (idprojetopai) ref projetos (idprojeto)	
	fk_proj_ref_mudanc (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table projetos2		
* Pk	idprojeto	bigint
*	nome	varchar(100)
*	nomegestor	varchar(256)
	processo	int
	idprocesso	int



Table projetos2

	progresso	decimal(10,2)
	datafim	date
	motivoexclusao	varchar(255)
*	datacriacao	date
*	dataalteracao	date
	criadopor	int
	alteradopor	int
	excluidopor	int
	origem	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_projetos_D31CB6686215131B	idprojeto
Foreign Keys		
	fk_p2_user_alter (alteradopor)	ref usuario (idusuario)
	fk_p2_user_created (criadopor)	ref usuario (idusuario)
	fk_p2_user_excluded (excluidopor)	ref usuario (idusuario)

Table projetos_sankhya_update_diario

	CODPROJ	int
	IDENTIFICACAO	varchar(255)

Table projetostemplate

* Pk	idprojetotemplate	bigint
*	nome	varchar(100)
	nomeprojeto	varchar(100)
	nomegestor	varchar(256)
*	tipotemplate	char(1)
	datafim	date
	processo	int
	idprocesso	int
Indexes		
Pk	PK_projetos_B21FEDBA6E05983F	idprojetotemplate

Table questaoquestionario

* Pk	idquestaoquestionario	int
	idgrupoquestionario	int
	idquestaoagrupadora	int
	idquestaoorigem	int
*	tipo	char(1)
*	tituloquestaoquestionario	text
*	tipoquestao	char(1)
*	sequenciaquestao	int
	valordefault	text
	textoinitial	text
	tamanho	int
	decimais	int
	inforespota	char(1)
	valoresreferencia	text
	unidade	text
*	obrigatoria	char(1)
	ponderada	char(1)
	qtdlinhas	int
	qtdcolunas	int
	ordemcolunas	char(1)



Table questaoquestionario		
	cabecalhocolunas	char(1)
	nomelistagem	varchar(30)
	ultimovalor	char(1)
	idsubquestionario	int
	abareultsubform	varchar(200)
	sigla	varchar(100)
	imprime	char(1)
	calculada	char(1)
	editavel	char(1)
	valorpermitido1	numeric(15,5)
	valorpermitido2	numeric(15,5)
	idimagem	int
Indexes		
Pk	pk_questaoquestionario	idquestaoquestionario
Foreign Keys		
	fk_questaoq_reference_grupoque (idgrupoquestionario)	ref grupoquestionario (idgrupoquestionario)
	fk_questaoagrupadora (idquestaoagrupadora)	ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)
	fk_questaoq_reference_question (idsubquestionario)	ref questionario (idquestionario)
Constraints		
	ckc_inforesposta_questaoq	[inforesposta] IS NULL OR ([inforesposta]='B' OR [inforesposta]='L')
	ckc_obrigatoria_questaoq	[obrigatoria]='' OR [obrigatoria]='N' OR [obrigatoria]='S'

Table questionario		
* Pk	idquestionario	int
	idquestionarioorigem	int
*	idcategoriaquestionario	int
	nomequestionario	varchar(100)
*	idempresa	int
*	ativo	char(1)
	javascript	text
	linkedtoneuro	char(1)
	neuroapplication	varchar(255)
	neurobusinessobject	varchar(255)
	neurokeycolumn	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_questionario	idquestionario
Foreign Keys		
	fk_question_reference_categori (idcategoriaquestionario)	ref categoriaquestionario (idcategoriaquestionario)
	fk_questionarioorigem (idquestionarioorigem)	ref questionario (idquestionario)

Table questionarioICMBIO		
* Pk	idquestionario	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	demanda	varchar(255)
	ordemdeservico	int
	responsabilidade	varchar(255)
	servicoafetado	varchar(255)
	detalheincidente	varchar(255)
	origemincidente	varchar(255)
	complementoorigemincidente	varchar(255)
	incidentecomindisponibilidade	varchar(10)
	descricaoresponsabilidade	varchar(255)
	canporesponsabilidade	varchar(20)



Table questionarioCMBIO

	solucaoaplicada	text
	sugestaodemelhoria	text
	situacao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_questionarioCMBIO	idquestionario

Table reaberturasolicitacao

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	seqreabertura	int
	idresponsavel	int
*	datahora	datetime
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_reabertu_8EB1EA5A95940D13	idsolicitacaoservico, seqreabertura

Table reademaildatarequest

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
	messagefrom	text
	messageeto	text
	messagecc	text
	subject	varchar(2000)
Indexes		
Pk	PK_reademai_9C5783F9EBE18FA6	idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	FK_reademail_idsol_754F09E8 (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table recurso

* Pk	idrecurso	int
*	idgruporecurso	int
	idrecursopai	int
*	nomerecurso	varchar(150)
*	datainicio	date
	datafim	date
*	tipoatualizacao	char(1)
	deleted	char(1)
	idnagiosconexao	int
	hostName	varchar(255)
	serviceName	varchar(255)
	horaInicioFunc	varchar(5)
	horaFimFunc	varchar(5)
	idCalendario	int
	statusaberturainc	varchar(255)
	idsolicitante	int
	emailaberturainc	varchar(255)
	descricaoabertinc	text
	impacto	char(1)
	urgencia	char(1)
	idgrupo	int
	idorigem	bigint
	idservicocontrato	bigint
	ideventomonitoramento	int
	iditemconfiguracao	int
	ordem	varchar(255)



Table recurso

	emailsalerta	text
	descricaoalerta	text
Indexes		
Pk	PK_recurso_11CC879EF89BB62D	idrecurso
Foreign Keys		
	fk_ref_rec_calend (idCalendario)	ref calendario (idcalendario)
	fk_ref_solic_rec (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	fk_ref_evt_rec (ideventomonitoramento)	ref eventomonitoramento (ideventomonitoramento)
	fk_ref_grp_rec (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	fk_ref_grprec (idgruporecurso)	ref gruporecursos (idgruporecurso)
	fk_ref_ic_rec (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_ref_rec_nagios (idnagiosconexao)	ref nagiosconexao (idnagiosconexao)
	fk_ref_orig_rec (idorigem)	ref origematendimento (idorigem)
	fk_reference_605 (idrecursopai)	ref recurso (idrecurso)
	fk_ref_sc_rec (idservicocontrato)	ref servicocontrato (idservicocontrato)

Table recursoprojeto

* Pk	idprojeto	int
* Pk	idempregado	int
	custohora	decimal(15,3)
Indexes		
Pk	pk_recursoprojeto	idprojeto, idempregado
Foreign Keys		
	fk_recurso_p_reference_empregad (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_recurso_p_reference_projetos (idprojeto)	ref projetos (idprojeto)

Table recursotarefalinbaseproj

* Pk	idrecursotarefalinbaseproj	int
*	idtarefalinhabaseprojeto	int
*	idperfilcontrato	int
	idempregado	int
	percentualaloc	decimal(6,2)
	tempoaloc	varchar(4)
	percentualexec	decimal(6,2)
	tempoalocminutos	decimal(15,3)
	custo	decimal(15,3)
	custoperfil	decimal(15,3)
	esforcoporos	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_rekursotarefalinbaseproj	idrecursotarefalinbaseproj
Foreign Keys		
	fk_rekursot_reference_empregad (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_rekursot_reference_perfilco (idperfilcontrato)	ref perfilcontrato (idperfilcontrato)
	fk_rekursot_reference_tarefali (idtarefalinhabaseprojeto)	ref tarefalinhabaseprojeto (idtarefalinhabaseprojeto)

Table regioes

* Pk	idregioes	int
*	nome	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_regioes_C76BB467A6213A3D	idregioes



e registro

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.XVKV.WBSJ.

Table registro		
*	tokenidentificacao	varchar(20)
*	datahora	datetime
Indexes		
Pk	PK_registro_917BB5291F2B3AC7	idregistro

Table regraescalamento		
* Pk	idregraescalamento	int
*	idtipogerenciamento	int
	idservico	bigint
	idcontrato	int
	idsolicitante	int
	idgrupo	int
	idtipodemandaservico	int
	oldurgencia	varchar(1)
	oldimpacto	varchar(1)
	tempoexecucao	int
	intervalonotificacao	int
	enviaremail	varchar(1)
	criaproblema	varchar(1)
	prazocriarproblema	int
	datainicio	date
	datafim	date
	tipodataescalamento	int
	tipodatanotificacaoemail	int
	tipodataproblema	int
	tipoclassificacaoevento	int
*	versao	int
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_regraesc_461A255F8ED9BFBF	idregraescalamento
Foreign Keys		
	FK_regraesca_idcon_285A77F9 (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_regraesca_idgru_294E9C32 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_regraesca_idser_2A42C06B (idservico)	ref servico (idservico)
	FK_regraesca_idtip_2B36E4A4 (idtipodemandaservico)	ref tipodemandaservico (idtipodemandaservico)

Table relEscalonamentoSolServico		
* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	idescalamento	int
Indexes		
Pk	PK_relEscal_E1D21BCB2CA23479	idsolicitacaoservico, idescalamento
Foreign Keys		
	FK_relEscalo_idesc_398503FB (idescalamento)	ref escalamento (idescalamento)
	FK_relEscalo_idsol_3A792834 (idsolicitacaoservico)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table relEscalonamentomudanca		
* Pk	idrequisicaomudanca	int
* Pk	idescalamento	int
Indexes		
Pk	PK_relEscal_D258C6478D5E638D	idrequisicaomudanca, idescalamento

Foreign Keys		
	FK_relEscalo_idesc_398503FB (idescalamento)	ref escalamento (idescalamento)

PRAD 18765/2021. Desc. Pa 35247317 (idescalamento), ref escalamento (idescalamento)

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table relEscalonamentomudanca

	FK_relEscalo_idreq_36A89750 (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
--	---

Table relEscalonamentoproblema

* Pk	idproblema	int
* Pk	idescalonamento	int
Indexes		
Pk	PK_relEscal_66B4D9E59B041723	idproblema, idescalonamento
Foreign Keys		
	FK_relEscalo_idesc_379CBB89 (idescalonamento) ref escalonamento (idescalonamento)	
	FK_relEscalo_idpro_3890DFC2 (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table relacionamentoproduto

* Pk	idtipoproduto	int
* Pk	idtipoprodutorelacionado	int
	tiporelacionamento	char(1)
Indexes		
Pk	PK_relacion_E88B858BC9A59493	idtipoproduto, idtipoprodutorelacionado
Foreign Keys		
	fk_reference_654 (idtipoproduto) ref tipoproduto (idtipoproduto)	
	fk_reference_655 (idtipoprodutorelacionado) ref tipoproduto (idtipoproduto)	

Table relacobjetonegocio

* Pk	idrelacobjetonegocio	bigint
*	idobjetonegociopai	bigint
*	idobjetonegociofilho	bigint
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_relacobj_EE08C714B81B8F84	idrelacobjetonegocio

Table relationshippedge

* Pk	relationshippedgeid	int
*	itemid	int
*	levelid	int
*	relationshipitemld	int
Indexes		
Pk	PK_relation_077711F75182FD73	relationshippedgeid
Foreign Keys		
	FK_relations_itemi_2C2B08DD (itemid) ref relationshipitem (relationshipitemid)	
	FK_relations_rel_2E13514F (relationshipitemld) ref relationshipitem (relationshipitemid)	
	FK_relations_level_2D1F2D16 (levelid) ref relationshiplevel (relationshiplevelid)	

Table relationshipitem

* Pk	relationshipitemid	int
*	type	varchar(255)
	serviceld	bigint
	configurationitemld	int
	image	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_relation_72B9EB3C818EE513	relationshipitemid
Foreign Keys		
	FK_relations_conf_2F077588 (configurationitemld) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	FK_relations_serv_2E13514F (serviceld) ref servico (idservico)	



Table relationshiplevel		
* Pk	relationshiplevelid	int
*	relationshiptypeid	int
*	name	varchar(255)
*	level	varchar(25)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	PK_relation_D63AE01D4159E669	relationshiplevelid
Foreign Keys		
	FK_relations_relata_32D8066C (relationshiptypeid)	ref relationshiptype (relationshiptypeid)
	FK_relations_creat_30EFBDFA (createdby)	ref usuario (idusuario)
	FK_relations_delet_31E3E233 (deletedby)	ref usuario (idusuario)

Table relationshiptype		
* Pk	relationshiptypeid	int
*	name	varchar(255)
*	status	varchar(25)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	PK_relation_39F83458ED75E91C	relationshiptypeid
Foreign Keys		
	FK_relations_creat_33CC2AA5 (createdby)	ref usuario (idusuario)
	FK_relations_delet_34C04EDE (deletedby)	ref usuario (idusuario)

Table releaseactivityboard		
*	releaseactivityboardid	int
*	activityboardid	int
*	releaseid	int
	origin	varchar(255)
*	createuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Foreign Keys		
	fk_rab_board (activityboardid)	ref activityboard (activityboardid)

Table releasenotificationsystem		
* Pk	releasenotificationsystemid	bigint
*	releaseid	int
*	notificationsystemid	bigint
	origin	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_releasen_5B6A364B541A9680	releasenotificationsystemid
Foreign Keys		
	fk_rns_liberacao (releaseid)	ref liberacao (idliberacao)
	fk_rns_notificacaosistema (notificationsystemid)	ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)



Table releaseportfolio		
*	name	varchar(255)
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
Indexes		
Pk	PK_releasep_5BB17A278D272FC5	releaseportfolioid

Table remoteaccesshistory		
* Pk	remoteaccesshistoryid	bigint
*	configurationitemid	int
*	userid	int
	uuid	varchar(255)
*	startdate	datetime2(7)
	enddate	datetime2(7)
*	status	int
Indexes		
Pk	rah_pk	remoteaccesshistoryid
Foreign Keys		
	fk_rah_ic (configurationitemid) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	fk_rah_u (userid) ref usuario (idusuario)	

Table reqmudancaacao		
* Pk	idreqmudancaacao	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idacao	bigint
*	status	varchar(255)
	idresultadoacao	bigint
*	tipo	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_5097542A5ADF7FAA	idreqmudancaacao
Foreign Keys		
	fk_rma_id_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)	
	fk_rma_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table reqmudancaalvo		
* Pk	idreqmudancaalvo	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idalvo	bigint
*	tipoalvo	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_54081493414EA46C	idreqmudancaalvo
Foreign Keys		
	fk_fv_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table reqmudancaanaliseimpacto		
* Pk	idanaliseimpacto	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
	idreqmudancaalvo	bigint
	descricao	varchar(255)



Table reqmudancaanaliseimpacto

	severidade	char(1)
	custohora	float
	custoimpacto	float
	maxtoleravelinatividade	varchar(8)
	objvtemporec	varchar(8)
	objvpontorec	varchar(8)
	estrategia1	text
	estrategia2	text
	estrategia3	text
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_27292CE0F9CBC6E9	idanaliseimpacto
Foreign Keys		
	fk_ain_alvo (idreqmudancaalvo) ref reqmudancaalvo (idreqmudancaalvo)	
	fk_ain_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table reqmudancachecklistatividade

* Pk	idreqmudancachecklistatividade	bigint
*	idatividadeperiodica	int
*	title	varchar(255)
	done	char(1)
	deleted	char(1)
*	datecreated	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_79242E4E095EB0EB	idreqmudancachecklistatividade
Foreign Keys		
	fk_rmca_id_atvperiodica (idatividadeperiodica) ref atividadeperiodica (idatividadeperiodica)	

Table reqmudancaconhecimento

* Pk	idreqmudancaconhecimento	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	ibaseconhecimento	int
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_B87EDBF74C9C0FFA	idreqmudancaconhecimento
Foreign Keys		
	fk_rmc_id_conhecimento (ibaseconhecimento) ref baseconhecimento (ibaseconhecimento)	
	fk_rmc_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table reqmudancafuncaoovital

* Pk	idfuncaoovital	bigint
*	idprocessonegocio	int
*	prioridade	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_9D74EE0B439C4AFB	idfuncaoovital
Foreign Keys		
	fk_fv_pn (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table reqmudancanotificacaosistema

* Pk	idreqmudancanotificacaosistema	bigint
	idrequisicaomudanca	int
	idbaseconhecimento	int



Table reqmudancanotificacaosistema		
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_2355D448C6A0A175	idreqmudancanotificacaosistema
Foreign Keys		
	fk_rmns_id_notificacaosistema (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	fk_rmns_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table reqmudancarevisaoincidente		
* Pk	idreqmudancarevisaoincidente	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_1AF473E7F2B4A45D	idreqmudancarevisaoincidente
Foreign Keys		
	fk_rmri_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	
	fk_rmri_id_solserv (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table reqmudancarevisaoproblema		
* Pk	idreqmudancarevisaoproblema	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idproblema	int
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_AAC5B67D84727D95	idreqmudancarevisaoproblema
Foreign Keys		
	fk_rmrp_id_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	
	fk_rmrp_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table reqmudcenario		
* Pk	idcenario	bigint
*	nomecenario	varchar(255)
*	idreqmudancaalvo	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_2E2012B800A0DEE2	idcenario
Foreign Keys		
	fk_cen_alvo (idreqmudancaalvo) ref reqmudancaalvo (idreqmudancaalvo)	
	fk_cen_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table reqmudcenariorisco		
* Pk	idcenariorisco	bigint
*	idcenario	bigint
*	idrisco	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_48FB362368DE7E80	idcenariorisco
Foreign Keys		
	fk_cenr_cen (idcenario) ref reqmudcenario (idcenario)	
	fk_cenr_ris (idrisco) ref risco (idrisco)	



Table reqmudcenarioriscoameaca		
* Pk	idcenarioriscoameaca	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idameaca	bigint
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	justificativa	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_A9D0C189BF6876CD	idcenarioriscoameaca
Foreign Keys		
	fk_cenra_ame (idameaca) ref ameaca (idameaca)	
	fk_cenra_cenr (idcenariorisco) ref reqmudcenariorisco (idcenariorisco)	

Table reqmudcenarioriscotratativa		
* Pk	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idtratativa	bigint
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	medidarecuperacao	text
	planomitigacao	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_11506ADD012CDCD2	idcenarioriscotratativa
Foreign Keys		
	fk_cenrt_cenr (idcenariorisco) ref reqmudcenariorisco (idcenariorisco)	
	fk_cenrt_tra (idtratativa) ref tratativa (idtratativa)	

Table reqmudcenriscotratativaameaca		
* Pk	idtratativaameaca	bigint
*	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenarioriscoameaca	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_996B4C13BDA33B8C	idtratativaameaca
Foreign Keys		
	fk_cenrta_cenrisame (idcenarioriscoameaca) ref reqmudcenarioriscoameaca (idcenarioriscoameaca)	
	fk_cenrta_cenrstra (idcenarioriscotratativa) ref reqmudcenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)	

Table requestconversation		
* Pk	requestconversationid	bigint
*	requestid	bigint
	conversation	text
	attendantid	int
Indexes		
Pk	PK_requestc_92DCBC9721E3B876	requestconversationid
Foreign Keys		
	fk_request (requestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_attendant (attendantid) ref usuario (idusuario)	



Table requesttemplateinfo		
* Pk	executionid	bigint
* Pk	applicationid	int
*	requestid	bigint
	templatetype	char(1)
	quizid	bigint
	builderformname	varchar(255)
	builderformpage	varchar(255)
	builderformversion	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_requesttemplateinfo	executionid, applicationid
Foreign Keys		
	fk_requesttemplateinfoexec (executionid) ref execucaoexecucao (idexecucao)	
	fk_requesttemplateinfo (requestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table requesttracking		
* Pk	idrequesttracking	bigint
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	iduser	int
	idrequestresponsible	int
	commenttext	text
	datetimecreated	datetime2(7)
	visualized	char(1)
	sendmail	char(1)
Indexes		
Pk	PK_requestt_621148893EF79D5F	idrequesttracking
Foreign Keys		
	fk_rt_solserv (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_rt_responsible (idrequestresponsible) ref usuario (idusuario)	
	fk_rt_user (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table requisicaoliberacaocompras		
	idRequisicaoLiberacaoCompras	int
	idSolicitacaoServico	int
	idRequisicaoLiberacao	int
	datafim	date
	iditemrequisicaoproduto	int

Table requisicaoliberacaoitemconfiguracao		
* Pk	idrequisicaoliberacaoitemconfiguracao	int
	idrequisicaoliberacao	int
	iditemconfiguracao	int
	descricao	varchar(100)
	idhistoricoliberacao	int
	idmudancaorigem	int
Indexes		
Pk	requisicaoliberacaoic_pkey	idrequisicaoliberacaoitemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_rlic_mudancaorigem (idmudancaorigem) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table requisicaoliberacaomidia		
* Pk	idRequisicaoLiberacaoMidia	int
	idMidiaSoftware	int



Table requisicaoliberacaomidia

	datafim	date
Indexes		
Pk	pk_requisicaoliberacaomidia	idRequisicaoLiberacaoMidia

Table requisicaoliberacaoresponsavel

	idRequisicaoLiberacaoResp	int
	idResponsavel	int
	idRequisicaoLiberacao	int
	papelResponsavel	varchar(200)
	datafim	date
	origem	varchar(255)

Table requisicaomudanca

* Pk	idrequisicaomudanca	int
*	idproprietario	int
*	idsolicitante	int
	idtipomudanca	int
	idgruponivel1	int
	idgrupoatual	int
	idcalendario	int
	motivo	varchar(255)
	nivelimportancianegocio	varchar(255)
	classificacao	varchar(255)
	nivelimpacto	varchar(255)
	analiseimpacto	varchar(3000)
	datahoraconclusao	datetime
	dataaceitacao	date
	datavotacao	date
	datahorainicio	datetime
	datahoratermino	datetime
	titulo	varchar(255)
	descricao	varchar(2000)
	risco	varchar(255)
	estimativacusto	float
	planoreversao	varchar(3000)
	status	varchar(45)
	prioridade	int
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	exibirquadromudancas	varchar(1)
	seqreabertura	smallint
	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
	datahorasuspensao	datetime
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	tempoatendimentohh	smallint
	tempoatendimentomm	smallint
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahrh	smallint



Table requisicaomudanca

	tempocapturamm	smallint
	fase	varchar(20)
	nivelurgencia	varchar(255)
	idbaseconhecimento	int
	nomecategoriamudanca	varchar(15)
*	idcontrato	int
	idunidade	int
	idcontatorequisicaomudanca	int
	idgrupocomite	int
	enviaemailgrupocomite	varchar(1)
	datahorainicioprevista	datetime
	datahoraterminoprevista	datetime
	idlocalidade	int
	fechamento	text
	tipo	varchar(255)
	razaomudanca	varchar(200)
	ehpropostaaux	char(1)
	VOTACAOPROPOSTAAPROVADAUX	char(1)
	idgrupoatvperiodica	int
	idcategoriasolucao	int
	fecharItensRelacionados	varchar(4)
	vencendo	varchar(1)
	votacaorequisicaoaprovadaaux	char(1)
*	idstatus	smallint
	idphase	smallint
	tempoestimado	float
	idstatusanterior	smallint
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
	descricaoefeitonaoinplementar	varchar(2000)
	revisaoanotacoes	varchar(2000)
	revisao mudancarealizada	char(1)
	planoreversaoanotacoes	varchar(2000)
	planejamentoanotacoes	varchar(2000)
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailcoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idtypeimpactriskanalysis	int
	idanalysisformcreation	int
	idanalysisformfinalization	int
	planningactivityworkspaceid	int
	reversionactivityworkspaceid	int
	revisionactivityworkspaceid	int

Indexes

Pk	PK_requisic_AFDD5E759D751411	idrequisicaomudanca
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	fk_change_planning_workspace (planningactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_change_reversion_workspace (reversionactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_change_revision_workspace (revisionactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_rm_idanalysisformcreation (idanalysisformcreation) ref analysisform (idanalysisform)
	fk_rm_idanalysisformfinalization (idanalysisformfinalization) ref analysisform (idanalysisform)
	fk_idbaseconhecimento (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	fk_rm_idtipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)



Table requisicaomudanca

fk_requisic_reference_grupo_01 (idgrupoatual)	ref grupo (idgrupo)
fk_requisic_reference_grupo_comite (idgrupocomite)	ref grupo (idgrupo)
fk_rm_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor)	ref grupo (idgrupo)
fk_rm_idmodeloemailcoes (idmodeloemailcoes)	ref modelosemails (idmodeloemail)
fk_rm_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
fk_rm_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
fk_requisic_reference_tipomudanca (idtipomudanca)	ref tipomudanca (idtipomudanca)

Table requisicaomudancaitemconfiguracao

* Pk	idrequisicaomudancaitemconfiguracao	int
	idrequisicaomudanca	int
	iditemconfiguracao	int
	descricao	varchar(100)
	datafim	date
	idItemConfiguracaoClonado	int
Indexes		
Pk	PK_requisic_BE3BA4C67B81B5D5	idrequisicaomudancaitemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_requisic_reference_itemconf (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_requisic_reference_req (idrequisicaomudanca)	ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table requisicaomudancaliberacao

* Pk	idrequisicaomudancaliberacao	int
*	idrequisicaomudanca	int
*	idliberacao	int
Indexes		
Pk	requisicaomudancaliberacao_pkey	idrequisicaomudancaliberacao
Foreign Keys		
	requisicaomudancaliberacao_idliberacao_fkey (idliberacao)	ref liberacao (idliberacao)
	requisicaomudancaliberacao_idrequisicaomudanca_fkey (idrequisicaomudanca)	ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table requisicaomudancaresponsavel

* Pk	idRequisicaoMudancaResp	int
	idResponsavel	int
	idRequisicaoMudanca	int
	papelResponsavel	varchar(200)
	datafim	date
*	responsabilidade	int
	responsavelic	char(1)
Indexes		
Pk	pk_requisicaomudancaresponsavel	idRequisicaoMudancaResp
Foreign Keys		
	fk_requisicaomudancaresp_resp (idResponsavel)	ref empregados (idempregado)

Table requisicaomudancarisco

* Pk	idrequisicaomudancarisco	int
*	idrequisicaomudanca	int
*	idrisco	bigint
	datafim	date
Indexes		
	requisicaomudancarisco_pkey	idrequisicaomudancarisco



Table requisicaomudancarisco

	requisicaomudancarisco_idrequisicaomudanca_fkey (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
--	---

Table requisicaomudancaservico

* Pk	idrequisicaomudancaservico	int
*	idrequisicaomudanca	int
*	idservico	bigint
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_requisic_75B0A02E1F16037D	idrequisicaomudancaservico
----	------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	fk_requisic_referenc_req (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
	fk_requisic_reference_servico (idservico) ref servico (idservico)

Table requisicaoproduto

* Pk	idsolicitacaoservico	int
	idprojeto	int
	idcentrocusto	int
	idenderecoentrega	int
*	finalidade	char(1)
*	rejeitada	char(1)
	exigenovaaprovacao	char(1)
	itemalterado	char(1)

Indexes

Pk	PK_requisic_9C5783F956439083	idsolicitacaoservico
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_reference_646 (idcentrocusto) ref centroresultado (idcentroresultado)
	fk_reference_668 (idenderecoentrega) ref endereco (idendereco)
	fk_reference_626 (idprojeto) ref projetos (idprojeto)

Table requisicaoquestionario

* Pk	idrequisicaoquestionario	int
*	idquestionario	int
	idtiporequisicao	int
	idtipoaba	int
*	idrequisicao	int
*	dataquestionario	datetime
*	idresponsavel	int
	idtarefa	bigint
	aba	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
	conteudoimpresso	text
	confirmacao	varchar(1)

Indexes

Pk	PK_requisic_B1E385B11F48EC21	idrequisicaoquestionario
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	fk_requesteq_tarefa (idtarefa) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_requesteq_empregado (idresponsavel) ref empregados (idempregado)
	fk_requesteq_questionario (idquestionario) ref questionario (idquestionario)

e requisiao viagem

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSU: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table requisicaoaviagem

	idcidadeorigem	int
	idcidade destino	int
*	idprojeto	int
*	idcentroresultado	int
*	idmotivoviagem	int
	idaprovacao	int
*	descricaoativo	text
	datainicio	date
	datafim	date
	qtddias	int
*	estado	varchar(30)
	remarcacao	char(1)
	iditemtrabalho	int
*	finalidade	varchar(45)
	tarefainiciada	char(1)
	cancelarrequisicao	char(1)
Indexes		
Pk	requisicaoaviagem_pkey	idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_reqviagem_centroresultado (idcentroresultado) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_requisicaoaviagem_reference_justificativasolicitacao (idmotivoviagem) ref justificativasolicitacao (idjustificativa)	
	fk_requisicaoaviagem_reference_parecer (idaprovacao) ref parecer (idparecer)	
	fk_requisicaoaviagem_reference_projetos (idprojeto) ref projetos (idprojeto)	
	fk_requisicaoaviagem_reference_solicitacaoservico (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table requisitosla

* Pk	idrequisitosla	int
	idempregado	int
	requisitadoem	date
*	assunto	varchar(200)
	detalhamento	text
*	situacao	char(1)
	criadopor	varchar(255)
*	criadoem	datetime
	modificadopor	varchar(255)
*	modificadoem	datetime
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_requisit_D654B0D9A6B107B1	idrequisitosla
Foreign Keys		
	fk_reference_552 (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table requisitosniveiservico

* Pk	idrequisitosniveiservico	bigint
*	idserviconegocio	bigint
*	datacriacao	date
	idempregado	int
	datainicioservico	date
	donodoservico	text
	especificacao	text
	contexto	text
	funcionalidadesessenciais	text



Table requisitosnivelservico

	disponibilidade	text
	capacidade	text
	continuidadedonegocio	text
	performancedesempenho	text
	interrupcoesplanejadas	text
	gestaodeincidentes	text
	gestaodeproblemas	text
	gestaodemudancas	text
	conformidadeinterna	text
	conformidadeexterna	text
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_requisit_AF86A1C6F7B8D7F0	idrequisitosnivelservico
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	id_empregados_fk (idempregado) ref empregados (idempregado)
	servico_requisitos_fk (idserviconegocio) ref servico (idservico)

Table research

* Pk	idresearch	bigint
*	title	varchar(255)
*	status	char(1)
*	idquestionnaire	bigint
*	category	char(2)
	periodstartdatetime	smalldatetime
	periodfinaldatetime	smalldatetime
	researchesnumber	int
	internalusenotification	char(1)
	idnotificacaosistema	bigint
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	researchanswered	int

Indexes

Pk	pk_research	idresearch
----	-------------	------------

Foreign Keys

	fk_research_notification (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)
--	---

Table researchactivities

* Pk	idresearchactivity	bigint
*	idresearch	bigint
*	idservicecontract	bigint

Indexes

Pk	pk_researchactivities	idresearchactivity
----	-----------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_research_researchactvt (idresearch) ref research (idresearch)
	fk_servicecontract_actvt (idservicecontract) ref servicocontrato (idservicocontrato)

Table researchgroups

* Pk	idresearchgroup	bigint
*	idresearch	bigint
*	idgroup	int

Indexes

	pk_researchgroup	idresearchgroup
--	------------------	-----------------



Table researchgroups

	fk_group_researchgroups (idgroup) ref grupo (idgrupo)
	fk_research_researchgroups (idresearch) ref research (idresearch)

Table researchgroupsinterested

* Pk	idresearchgroupinterested	bigint
*	idresearch	bigint
*	idgroup	int
Indexes		
Pk	pk_researchgroupinterested	idresearchgroupinterested
Foreign Keys		
	fk_group_groupinterstd (idgroup) ref grupo (idgrupo)	
	fk_research_groupinterstd (idresearch) ref research (idresearch)	

Table researchportfolios

* Pk	idresearchportfolio	bigint
*	idresearch	bigint
*	idportfolio	bigint
Indexes		
Pk	pk_researchportfolios	idresearchportfolio
Foreign Keys		
	fk_portfolio_researchport (idportfolio) ref portfolioservico (idportfolioservico)	
	fk_research_researchport (idresearch) ref research (idresearch)	

Table researchservices

* Pk	idresearchservice	bigint
*	idresearch	bigint
*	idservice	bigint
Indexes		
Pk	pk_researchservices	idresearchservice
Foreign Keys		
	fk_research_researchservices (idresearch) ref research (idresearch)	
	fk_service_researchservices (idservice) ref servico (idservico)	

Table researchusers

* Pk	idresearchuser	bigint
*	idresearch	bigint
*	iduser	int
Indexes		
Pk	pk_researchuser	idresearchuser
Foreign Keys		
	fk_research_researchusers (idresearch) ref research (idresearch)	
	fk_user_researchusers (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table researchusersinterested

* Pk	idresearchuserinterested	bigint
*	idresearch	bigint
*	iduser	int
Indexes		
Pk	pk_researchuserinterested	idresearchuserinterested
Foreign Keys		
	fk_research_usrinterstd (idresearch) ref research (idresearch)	
	fk_user_usrinterstd (iduser) ref usuario (idusuario)	



Table respcentroresultadoprocesso

* Pk	idresponsavel	int
* Pk	idcentroresultado	int
* Pk	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	pk_respcentroresultadoprocesso	idresponsavel, idcentroresultado, idprocessonegocio
Foreign Keys		
	fk_respcent_reference_processo (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	
	fk_respcent_reference_responsa (idresponsavel, idcentroresultado) ref responsavelcentroresultado (idresponsavel, idcentroresultado)	

Table responsabilidade

* Pk	idresponsabilidade	int
	idempregado	int
*	idcontrato	int
	idcontatocliente	int
	idservicocontrato	int
*	produtoatv	varchar(400)
	detalhamento	text
	participacao	varchar(400)
Indexes		
Pk	PK_responsa_F13246D87DB0795B	idresponsabilidade

Table responsavelcentroresultado

* Pk	idresponsavel	int
* Pk	idcentroresultado	int
Indexes		
Pk	pk_responsavelcentroresultado	idresponsavel, idcentroresultado
Foreign Keys		
	fk_responsa_reference_centrore (idcentroresultado) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_responsa_reference_empregad (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	

Table respostaitemquestionario

* Pk	idrespostaitemquestionario	int
	ididentificadorresposta	int
*	idquestaoquestionario	int
	sequencialresposta	int
	respostatextual	text
	respostapercentual	numeric(15,5)
	respostavalar	numeric(15,5)
	respostavalar2	numeric(15,5)
	respostanumero	bigint
	respostanumero2	bigint
	respostadata	date
	respostahora	varchar(4)
	respostames	int
	respostaano	int
	respostaidlistagem	varchar(10)
	respostadia	int
Indexes		
Pk	pk_respostaitemquestionario	idrespostaitemquestionario
Foreign Keys		
	fk_resposta_reference_questaoq (idquestaoquestionario) ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)	



Table respostaitemquestionarioanexo		
* Pk	idrespostaitmquestionarioanexo	int
*	idrespostaitemquestionario	int
*	caminhoanexo	varchar(255)
	observacao	text
Indexes		
Pk	pk_respostaitemquestionarioane	idrespostaitmquestionarioanexo
Foreign Keys		
	fk_rspt_anx_reference_rspt_itm (idrespostaitemquestionario) ref respostaitemquestionario (idrespostaitemquestionario)	

Table respostaitemquestionariocids		
* Pk	idrespostaitemquestionariocid	int
*	idrespostaitemquestionario	int
*	idcid	int
Indexes		
Pk	PK_resposta_805058AE9AEF3E04	idrespostaitemquestionariocid

Table respostaitemquestionarioopcoes		
* Pk	idrespostaitemquestionario	int
* Pk	idopcaorespostaquestionario	int
Indexes		
Pk	pk_respostaitemquestionarioopc	idrespostaitemquestionario, idopcaorespostaquestionario
Foreign Keys		
	fk_resposta_reference_opcaores (idopcaorespostaquestionario) ref opcaorespostaquestionario (idopcaorespostaquestionario)	
	fk_rspta_q_reference_rspta_itm (idrespostaitemquestionario) ref respostaitemquestionario (idrespostaitemquestionario)	

Table rest_domain		
* Pk	idrestparameter	int
* Pk	idrestoperation	int
*	value	text
Indexes		
Pk	pk_rest_domain	idrestparameter, idrestoperation
Foreign Keys		
	fk_rest_dom_reference_rest_ope (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)	
	fk_rest_domain1 (idrestparameter) ref rest_parameter (idrestparameter)	

Table rest_execution		
* Pk	idrestexecution	int
*	idrestoperation	int
	iduser	int
*	inputdatetime	datetime
	inputclass	varchar(200)
	inputdata	text
*	status	varchar(20)
	platform	varchar(255)
	uuid	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_rest_execution	idrestexecution
Foreign Keys		
	fk_ref_restexecution_2 (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)	
	fk_ref_restexecution_1 (iduser) ref usuario (idusuario)	



Table rest_log		
* Pk	idrestlog	int
*	idrestexecution	int
*	datetime	datetime
	resultclass	varchar(200)
	resultdata	text
*	status	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_rest_log	idrestlog
Foreign Keys		
	fk_ref_restexecution (idrestexecution) ref rest_execution (idrestexecution)	

Table rest_operation		
* Pk	idrestoperation	int
	idbatchprocessing	int
*	name	varchar(50)
*	description	text
*	operationtype	varchar(20)
*	classtype	varchar(20)
	javaclass	varchar(200)
	javascript	text
*	status	varchar(20)
	generatelog	char(1)
Indexes		
Pk	pk_rest_operation	idrestoperation
Foreign Keys		
	fk_ref_procbatch (idbatchprocessing) ref processamentobatch (idprocessamentobatch)	

Table rest_parameter		
* Pk	idrestparameter	int
*	identifier	varchar(100)
*	description	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_rest_parameter	idrestparameter

Table rest_permission		
* Pk	idrestoperation	int
* Pk	idgroup	int
*	status	char(1)
Indexes		
Pk	pk_rest_permission	idrestoperation, idgroup
Foreign Keys		
	fk_restpermission_2 (idgroup) ref grupo (idgrupo)	
	fk_rest_permission1 (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)	

Table rest_translation		
* Pk	idresttranslation	int
	idrestoperation	int
*	idbusinessobject	int
*	fromvalue	varchar(100)
*	tovalue	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_rest_translation	idresttranslation



Table rest_translation

fk_ref_restoperation1 (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)

Table resultadosesperados

*	idservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
	descricaoresultados	varchar(1000)
	limites	varchar(200)
	glosa	varchar(200)
	limiteglosa	varchar(200)
	deleted	char(1)

Table reuniaorequisicaomudanca

* Pk	idreuniaorequisicaomudanca	int
*	idrequisicaomudanca	int
	localreuniao	varchar(255)
	horalnicio	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	descricao	varchar(4000)
	duracaoestimada	int
	datacriacao	date
	datainicio	date
	status	varchar(30)

Indexes

Pk	reuniaorequisicaomudanca_pkey	idreuniaorequisicaomudanca
----	-------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	reuniaorequisicaomudanca_idreuniaorequisicaomudanca_fkey (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
--	--

Table revisarsla

* Pk	idrevisarsla	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	datarevisao	date
	detalherevisao	text
	observacao	varchar(200)
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_revisars_AFA135541280D856	idrevisarsla
----	------------------------------	--------------

Table rh_atitudecandidato

* Pk	identrevista	int
* Pk	idatitudoorganizacional	int
	avaliacao	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_atitu_DC5D6A107BA08206	identrevista, idatitudoorganizacional
----	------------------------------	---------------------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_atitudorg (idatitudoorganizacional) ref rh_atitudeindividual (idAtitudeIndividual)
	fk_reference_entrevista (identrevista) ref rh_entrevistacandidato (identrevista)

Table rh_atitudeindividual

* Pk	idAtitudeIndividual	int
	descricao	varchar(100)
	data	varchar(1000)



Table rh_atitudeindividual

Indexes

Pk	PK_rh_atitu_18729B9CB5668869	idAtitudeIndividual
----	------------------------------	---------------------

Table rh_atitudeorganizacional

* Pk	idatitudeorganizacional	int
*	descricao	varchar(200)
	detalhe	text

Indexes

Pk	PK_rh_atitu_6D1DE8B4D139CE3A	idatitudeorganizacional
----	------------------------------	-------------------------

Table rh_atribuicao

* Pk	idatribuicao	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(500)
	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_rh_atrib_CB270B178F18EAD3	idatribuicao
----	------------------------------	--------------

Table rh_atribuicaoresponsabilidade

* Pk	idAtribuicaoResponsabilidade	int
	descricaoPerspectivaComplexidade	varchar(255)
*	idNivel	int
*	idManualFuncao	int

Indexes

Pk	PK_rh_atrib_80A482C24A0E773E	idAtribuicaoResponsabilidade
----	------------------------------	------------------------------

Table rh_candidato

* Pk	idcandidato	int
*	nome	varchar(150)
	cpf	varchar(255)
*	email	varchar(150)
*	situacao	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
*	senha	varchar(300)
*	tipo	char(1)
	autenticado	char(1)
	hashID	varchar(255)
	idempregado	int

Indexes

Pk	PK_rh_candi_313BDF9F29832693	idcandidato
----	------------------------------	-------------

Table rh_cargahoraria

* Pk	idcargahoraria	int
*	codcargahor	int
*	diasemana	smallint
*	descansoem	char(1)
*	turno	smallint
*	dataalter	datetime

	entrada	int
	saida	int



Table rh_cargahoraria

Indexes

Pk	PK_rh_carga_791193B83C2C906B	idcargahoraria
----	------------------------------	----------------

Table rh_cargoatituedeindividual

* Pk	idatituedeindividual	int
* Pk	iddescricaocargo	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_9A99E8A2AA6C4C38	idatituedeindividual, iddescricaoocargo
----	------------------------------	---

Foreign Keys

	fk_reference_723 (idatituedeindividual) ref rh_atituedeindividual (idAtitudeIndividual)
	fk_reference_722 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table rh_cargocertificacao

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idcertificacao	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_842568CB7A1DA186	iddescricaoocargo, idcertificacao
----	------------------------------	-----------------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_727 (idcertificacao) ref rh_certificacao (idCertificacao)
	fk_reference_726 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table rh_cargoconhecimento

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idconhecimento	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_29B0D4C9E53CB20D	iddescricaoocargo, idconhecimento
----	------------------------------	-----------------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_725 (idconhecimento) ref rh_conhecimento (idConhecimento)
	fk_reference_724 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table rh_cargocurso

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idcurso	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_8E2C383DB964F78E	iddescricaoocargo, idcurso
----	------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_729 (idcurso) ref rh_curso (idCurso)
	fk_reference_728 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table rh_cargoexperienciaanterior

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idconhecimento	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_29B0D4C9A5AD3228	iddescricaoocargo, idconhecimento
----	------------------------------	-----------------------------------



Table rh_cargosexperienciainformatica

* Pk	idexperienciainformatica	int
* Pk	iddescriaacargo	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_0109BE09E9488111	idexperienciainformatica, iddescriaacargo
Foreign Keys		
	fk_reference_733 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao (iddescriaacargo)
	fk_reference_732 (idexperienciainformatica)	ref rh_experienciainformatica (idExperienciaInformatica)

Table rh_cargoformacaoacademica

* Pk	idformacaoacademica	int
* Pk	iddescriaacargo	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_4914EDEAD5EFE50E	idformacaoacademica, iddescriaacargo
Foreign Keys		
	fk_reference_735 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao (iddescriaacargo)
	fk_reference_734 (idformacaoacademica)	ref rh_formacaoacademica (idFormacaoAcademica)

Table rh_cargohabilidade

* Pk	idhabilidade	int
* Pk	iddescriaacargo	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_0F55D18ACFADEEC0	idhabilidade, iddescriaacargo
Foreign Keys		
	fk_reference_737 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao (iddescriaacargo)
	fk_reference_736 (idhabilidade)	ref rh_habilidade (idHabilidade)

Table rh_cargoidioma

* Pk	iddescriaacargo	int
* Pk	ididioma	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_BAAD44EB15EE0481	iddescriaacargo, ididioma
Foreign Keys		
	fk_reference_730 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao (iddescriaacargo)
	fk_reference_731 (ididioma)	ref rh_idioma (idIdioma)

Table rh_certificacao

* Pk	idCertificacao	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(1000)
Indexes		
Pk	PK_rh_certi_23C2554A677007E8	idCertificacao

Table rh_certificacaocurriculo

* Pk	idcertificacao	int
*	idcurriculo	int
	versao	varchar(100)
	validade	int
	descricao	varchar(100)



Table rh_certificacaocurriculo

Indexes

Pk	PK_rh_certi_990C4852B35CC2F4	idcertificacao
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

fk_rh_certificacao_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)

Table rh_certificacaorequisicaopessoal

* Pk	idcertificacao	int
*	versaocertificacao	varchar(100)
*	validadecertificacao	varchar(100)
*	descricaocertificacao	varchar(100)
*	idcurriculo	int

Indexes

Pk	PK_rh_certi_990C48522559877C	idcertificacao
----	------------------------------	----------------

Table rh_competencia

* Pk	idcompetencia	int
	descricaocompetencia	varchar(100)
	idcurriculo	int
	nivelcompetencia	int

Indexes

Pk	PK_rh_compe_74B91980F3986430	idcompetencia
----	------------------------------	---------------

Foreign Keys

fk_rh_competencia_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)

Table rh_competenciastecnica

* Pk	idcompetenciastecnicas	int
	descricaocompetenciastecnicas	varchar(200)
	nivelcompetenciastecnicas	int
	idsolicitacaoservico	int

Indexes

Pk	PK_rh_compe_871B51A78AA72AC5	idcompetenciastecnicas
----	------------------------------	------------------------

Foreign Keys

idsolicitacaoservico_comp (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)

Table rh_competenciastecnica_

* Pk	idcompetencia	int
*	descricao	varchar(256)
*	situacao	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_compe_74B91980571481A6	idcompetencia
----	------------------------------	---------------

Table rh_complexidade

* Pk	idcomplexidade	int
*	nivel	int
*	descricao	varchar(500)
*	situacao	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_compl_520B74FF6A467B67	idcomplexidade
----	------------------------------	----------------

e rh_comportamento

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table rh_comportamento		
*	descricao	varchar(256)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_compo_984527923F89DFB3	idcomportamento

Table rh_conhecimento		
* Pk	idConhecimento	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_conhe_48721A3E3C47E309	idConhecimento

Table rh_curriculo		
* Pk	idcurriculo	int
*	portadorNecessidadeEspecial	char(1)
	iditemlistatipodeficiencia	int
	qtdefilhos	int
*	nome	varchar(100)
*	sexo	char(1)
	cpf	varchar(255)
*	estadoCivil	int
*	dataNascimento	date
*	filhos	char(1)
	cidadeNatal	char(100)
	idnacionalidade	int
	observacoesEntrevista	varchar(100)
	listanegra	char(1)
	naturalidade	varchar(45)
	pretensaosalarial	decimal(8,2)
	nacionalidade	varchar(100)
	idcidadenatal	int
	idestadonatal	int
Indexes		
Pk	PK_rh_curri_1C62417EDD05B980	idcurriculo

Table rh_curso		
* Pk	idCurso	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(1000)
Indexes		
Pk	PK_rh_curso_8551ED05A1FB2388	idCurso

Table rh_departamento		
* Pk	iddepartamento	int
	descricao	varchar(30)
	idcentrocosto	int
	lotacaopai	int
	situacao	char(1)
	analitico	char(1)
	idparceiro	int
	coddep	int



Table rh_descricao_atribuicaoresponsabilidade

* Pk	iddescricao	int
*	descricao	varchar(256)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_descr_73B8958737D4B1B0	iddescricao

Table rh_descricaocargo

* Pk	iddescricaocargo	int
*	nomecargo	varchar(100)
	idcbo	int
*	atividades	varchar(100)
*	situacao	char(1)
	idsolicitacaoservico	int
	observacoes	text
	idParecerValidacao	int
Indexes		
Pk	PK_rh_descr_BDB5AC4E9913983D	iddescricaocargo

Table rh_emailcurriculo

* Pk	idemail	int
*	idcurriculo	int
*	principal	char(1)
*	descricaoemail	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_email_A37A8AA8C41459CE	idemail
Foreign Keys		
	fk_rh_email_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table rh_enderecocurriculo

* Pk	idendereco	int
*	idcidade	int
	iduf	int
*	idcurriculo	int
*	idtipoendereco	int
*	cep	varchar(20)
*	complemento	varchar(100)
*	principal	char(1)
*	nomecidade	varchar(100)
*	nomebairro	varchar(100)
	logradouro	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_ender_8235FB398F01D813	idendereco
Foreign Keys		
	fk_rh_endereco_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table rh_entrevistacandidato

* Pk	identrevista	int
*	idcurriculo	int
*	identrevistador	int
*	tipoentrevista	varchar(20)
*	datahora	timestamp
	caracteristicas	text
	assinatura	varchar(1)



Table rh_entrevistacandidato

	outraatividade	text
*	concordaexclusividade	char(1)
	salarioatual	decimal(6,2)
	pretensaosalarial	decimal(6,2)
	datadisponibilidade	date
	competencias	text
	observacoes	text
*	resultado	char(1)
	idtriagem	int
	trabalhoemequipe	text
	cargoPretendido	varchar(100)
*	planoCarreira	varchar(100)
	metodosadicionais	text
	notaavaliacao	decimal(6,2)
	adimitido	bit
	classificacao	char(1)
	observacaogestor	text
	notagestor	decimal(6,2)
Indexes		
Pk	PK_rh_entre_8A8CB49BAD888505	identrevista

Table rh_experienciainformatica

* Pk	idExperienciaInformatica	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(1000)
Indexes		
Pk	PK_rh_exper_EB8F566052F8759B	idExperienciaInformatica

Table rh_experienciaprofissionalcurriculo

* Pk	idexperienciaprofissional	int
	localidade	varchar(100)
	idcurriculo	int
	descricaoempresa	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_exper_819709D42B876CF5	idexperienciaprofissional
Foreign Keys		
	FK_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table rh_formacaoacademica

* Pk	idFormacaoAcademica	int
*	descricao	varchar(100)
*	detalhe	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_forma_5CA1767ACB0FD324	idFormacaoAcademica

Table rh_formacaocurriculo

* Pk	idformacao	int
*	idtipoformacao	int
*	idsituacao	int
*	idcurriculo	int
*	instituicao	varchar(100)
	descricao	varchar(1000)



Table rh_formacaocurriculo

Pk	PK_rh_forma_C306AFCAE41BC1D0	idformacao
Foreign Keys		
	fk_rh_formacao_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table rh_funcaoexperienciaprofissionalcurriculo

* Pk	idfuncao	int
*	idexperienciaprofissionalcurriculo	int
	nomefuncao	varchar(100)
	descricao funcao	varchar(600)
	iniciofuncao	date
	fimfuncao	date
Indexes		
Pk	PK_rh_funca_44FE12FDA6BE435A	idfuncao
Foreign Keys		
	fk_idexperienciaprofissionalcurriculo (idexperienciaprofissionalcurriculo) ref rh_experienciaprofissionalcurriculo (idexperienciaprofissional)	

Table rh_funcionario

* Pk	idfuncionario	int
*	nome	varchar(100)
	cpf	varchar(255)
	datainicio	datetime
	datafim	datetime
	idempregado	int
	banco	varchar(3)
	agencia	varchar(5)
	conta	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_rh_func_ B8D443D24326DD87	idfuncionario

Table rh_habilidade

* Pk	idHabilidade	int
*	descricao	varchar(100)
*	detalhe	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_habil_655F752817F80B65	idHabilidade

Table rh_historicoacaocurriculo

* Pk	idhistoricoacaocurriculo	int
	idcurriculo	int
	idjustificativaacaocurriculo	int
	complementojustificativa	varchar(250)
*	datahora	timestamp
	acao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_histo_FF2C97D26193A705	idhistoricoacaocurriculo

Table rh_historicofuncional

* Pk	idhistoricofuncional	int
	idcandidato	int
	idcurriculo	int
	data	date



Table rh_historicofuncional

Indexes		
Pk	PK_rh_histo_32118E6D7314DA8B	idhistoricofuncional
Foreign Keys		
	FK_rh_histor_idcan_3B6D4C6D (idcandidate)	ref rh_candidato (idcandidate)
	FK_rh_histor_idcur_3C6170A6 (idcurriculo)	ref rh_curriculo (idcurriculo)

Table rh_idioma

* Pk	ididioma	int
*	descricao	varchar(100)
*	detalhe	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_idiom_A96571FC9DA38222	ididioma

Table rh_idiomacurriculo

* Pk	ididioma	int
* Pk	idcurriculo	int
*	idnivelconversa	int
*	idnivelescrita	int
*	idniveleitura	int
Indexes		
Pk	PK_rh_idiom_8048AE4634376167	ididioma, idcurriculo
Foreign Keys		
	fk_rh_idioma_curriculo (idcurriculo)	ref rh_curriculo (idcurriculo)

Table rh_itemhistoricofuncional

* Pk	iditemhistorico	int
	idhistoricofuncional	int
*	titulo	varchar(100)
*	descricao	varchar(500)
	dtcriacao	date
	idresponsavel	int
	tipo	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_itemh_B78BF3A796A1BC4E	iditemhistorico
Foreign Keys		
	FK_rh_itemhi_idhis_3D5594DF (idhistoricofuncional)	ref rh_historicofuncional (idhistoricofuncional)
	FK_rh_itemhi_idres_3E49B918 (idresponsavel)	ref usuario (idusuario)

Table rh_jornadetrabalho

* Pk	idjornada	int
*	descricao	varchar(100)
*	escala	char(1)
*	considerarferiados	char(1)
	codcargahor	int
Indexes		
Pk	PK_rh_jorna_56F7D946678EAF9F	idjornada

Table rh_jornadaempregado

* Pk	idjornada	int
*	descricao	char(100)
	escala	char(1)
	considerarferiados	char(1)



Table rh_jornadaempregado

Indexes

Pk	PK_rh_jorna_56F7D9460017331D	idjornada
----	------------------------------	-----------

Table rh_justificativaacaocurriculo

* Pk	idjustificativaacaocurriculo	int
	nomejustificativaacaocurriculo	varchar(250)

Indexes

Pk	PK_rh_justi_D1D5E18DD910DE5F	idjustificativaacaocurriculo
----	------------------------------	------------------------------

Table rh_justificativalistanegra

* Pk	idjustificativa	int
*	justificativa	varchar(100)
*	situacao	char(1)
	dtcriacao	date

Indexes

Pk	PK_rh_justi_4AD1FE0FCF8D5D1D	idjustificativa
----	------------------------------	-----------------

Table rh_listanegra

* Pk	idlistanegra	int
	idcandidato	int
	idjustificativa	int
	idresponsavel	int
	descricao	varchar(500)
	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_rh_lista_EF74320FEC5A5EE9	idlistanegra
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

	FK_rh_listan_idcan_3F3DDD51 (idcandidato) ref rh_candidato (idcandidato)
	FK_rh_listan_idjus_4032018A (idjustificativa) ref rh_justificativalistanegra (idjustificativa)
	FK_rh_listan_idres_412625C3 (idresponsavel) ref usuario (idusuario)

Table rh_manualCertificacao

* Pk	idManualCertificacao	int
	descricao	varchar(255)
	detalhe	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	RAouRF	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_rh_manua_CE630518DCF4BB74	idManualCertificacao
----	------------------------------	----------------------

Table rh_manualCurso

* Pk	idManualCurso	int
	descricao	varchar(255)
	detalhe	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	RAouRF	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_rh_manua_CA603D67DD7EE300	idManualCurso
----	------------------------------	---------------



Table rh_manualFuncao

* Pk	idManualFuncao	int
	tituloCargo	varchar(255)
	tituloFuncao	varchar(255)
	resumoFuncao	varchar(255)
	CBO	varchar(255)
	codigo	varchar(255)
	idFormacaoRA	varchar(255)
	idIdiomaRA	varchar(255)
	idNivelEscritaRA	varchar(255)
	idNivelLeituraRA	varchar(255)
	idNivelConversaRA	varchar(255)
	expAnteriorRA	varchar(255)
	idFormacaoRF	varchar(255)
	idIdiomaRF	varchar(255)
	idNivelEscritaRF	varchar(255)
	idNivelLeituraRF	varchar(255)
	idNivelConversaRF	varchar(255)
	expAnteriorRF	varchar(255)
	pesoComplexidade	varchar(255)
	pesoTecnica	varchar(255)
	pesoComportamental	varchar(255)
	pesoResultados	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_rh_manua_A0BBFD5CDD98CABD	idManualFuncao

Table rh_manualcompetenciatecnica

* Pk	idmanualcompetenciatecnica	int
	descricao	varchar(255)
	situacao	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	idNivelCompetenciaAcesso	int
	idNivelCompetenciaFuncao	int
	idCompetenciaTecnica	int
Indexes		
Pk	PK_rh_manua_B369EFF350769496	idmanualcompetenciatecnica

Table rh_nivelcompetencia

* Pk	idnivelcompetencia	int
*	nivel	int
*	descricao	varchar(500)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_nivel_059A81FED452BCE7	idnivelcompetencia

Table rh_parceiro

* Pk	idparceiro	int
*	nome	varchar(120)
	razaosocial	varchar(120)
*	tipopessoa	char(1)
*	dataalteracao	date
*	ativo	char(1)
	situacao	char(1)
	condescto	char(1)



Table rh_parceiro

Indexes

Pk	PK_rh_parce_610DAB7A495794E4	idparceiro
----	------------------------------	------------

Table rh_perspectivacomplexidade

* Pk	idperspectivacomplexidade	int
	descricaooperspectivacomplexidade	varchar(200)
	nivelperspectivacomplexidade	int
	idsolicitacaoservico	int

Indexes

Pk	PK_rh_persp_D004191B661E6C14	idperspectivacomplexidade
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	idsolicitacaoservico_compl (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)
--	--

Table rh_perspectivacomportamental

* Pk	idPerspectivaComportamental	int
	cmbCompetenciaComportamental	varchar(255)
	comportamento	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	descricaooperspectivacomportamental	text
	detalheperspectivacomportamental	text

Indexes

Pk	PK_rh_persp_D8D6F5B327FF93EF	idPerspectivaComportamental
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	fk_manualFuncao (idManualFuncao) ref rh_manualFuncao (idManualFuncao)
--	---

Table rh_perspectivacomportamentalfuncao

* Pk	idperspectivacomportamental	int
	descricaooperspectivacomportamental	varchar(200)
	detalhePerspectivaComportamental	varchar(500)
	idsolicitacaoservico	int
*	idatitudeindividual	int

Indexes

Pk	PK_rh_persp_F9D51C4FC4B45C45	idperspectivacomportamental
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	fk_atitudeindividual (idatitudeindividual) ref rh_atitudeindividual (idAtitudeIndividual)
	idsolicitacaoservico_comportamental (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)

Table rh_perspectivatecnicacertificacao

* Pk	idperspectivatecnicacertificacao	int
	descricaoocertificacao	varchar(200)
	versaocertificacao	varchar(500)
	obrigatoriocertificacao	varchar(1)
	idsolicitacaoservico	int
*	idcertificacao	int

Indexes

Pk	PK_rh_persp_43256798101048E4	idperspectivatecnicacertificacao
----	------------------------------	----------------------------------

Foreign Keys

	fk_certificacao (idcertificacao) ref rh_certificacao (idCertificacao)
	idsolicitacaoservico_cert (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)

e rh_perspectivatecnicacurso

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table rh_perspectivatecnicacurso

	descricao curso	varchar(200)
	detalhe curso	varchar(500)
	obrigatorio curso	varchar(1)
	idsolicitacao servico	int
*	id curso	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_110DDC5D1C9D7CCD	idperspectivatecnicacurso
Foreign Keys		
	fk_curso (idcurso) ref rh_curso (idCurso)	
	idsolicitacao servico_curs (idsolicitacao servico) ref rh_requisicao funcao (idsolicitacao servico)	

Table rh_perspectivatecnicaexperiencia

* Pk	idperspectivatecnicaexperiencia	int
	descricao experiencia	varchar(200)
	detalhe experiencia	varchar(500)
	obrigatorio experiencia	varchar(1)
	idsolicitacao servico	int
*	id conhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_E3AB124B5E6CF5F2	idperspectivatecnicaexperiencia
Foreign Keys		
	fk_conhecimento (idconhecimento) ref rh_conhecimento (idConhecimento)	
	idsolicitacao servico_exper (idsolicitacao servico) ref rh_requisicao funcao (idsolicitacao servico)	

Table rh_perspectivatecnicaformacaoacademica

* Pk	idperspectivatecnicaformacaoacademica	int
	descricao formacao academica	varchar(200)
	detalhe formacao academica	varchar(500)
	obrigatorio formacao academica	varchar(1)
	idsolicitacao servico	int
*	id formacao academica	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_654FB53765A73A1B	idperspectivatecnicaformacaoacademica
Foreign Keys		
	fk_formacao academica (idformacao academica) ref rh_formacao academica (idFormacao Academica)	
	idsolicitacao servico_form (idsolicitacao servico) ref rh_requisicao funcao (idsolicitacao servico)	

Table rh_perspectivatecnicaidioma

* Pk	idperspectivatecnicaidioma	int
	descricao idioma	varchar(200)
	detalhe idioma	varchar(500)
	obrigatorio idioma	varchar(1)
	idsolicitacao servico	int
*	id idioma	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_21165AFE29D56AF4	idperspectivatecnicaidioma
Foreign Keys		
	fk_idioma (idioma) ref rh_idioma (idIdioma)	
	idsolicitacao servico_idio (idsolicitacao servico) ref rh_requisicao funcao (idsolicitacao servico)	

Table rh_requisicao atitude individual

	id atitude individual	int
	descricao atitude individual	varchar(200)
	detalhe atitude individual	varchar(500)
	obrigatorio atitude individual	varchar(1)
	idsolicitacao servico	int
*	id candidato	int
Indexes		
Pk	PK_rh_requisicao_atitude_individual	idrequisicao atitude individual
Foreign Keys		
	fk_candidato (id candidato) ref rh_candidato (idCandidato)	
	idsolicitacao servico_atid (idsolicitacao servico) ref rh_requisicao funcao (idsolicitacao servico)	



Table rh_requisicaoatitudoindividual		
* obrigatorio		char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_E887CA5941A6BA47	idatitudoindividual, idsolicitacaoservico

Table rh_requisicao certificacao		
* Pk	idcertificacao	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_10C9306DB883F78B	idcertificacao, idsolicitacaoservico

Table rh_requisicao conhecimento		
* Pk	idconhecimento	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_C992F0471778F947	idconhecimento, idsolicitacaoservico

Table rh_requisicao curso		
* Pk	idsolicitacaoservico	int
* Pk	idcurso	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_AFCE178A2428383D	idsolicitacaoservico, idcurso

Table rh_requisicao experiencia anterior		
* Pk	idconhecimento	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_C992F047D9D2ABE7	idconhecimento, idsolicitacaoservico

Table rh_requisicao experiencia informatica		
* Pk	idexperienciainformatica	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_73179CF20D3885B6	idexperienciainformatica, idsolicitacaoservico

Table rh_requisicao formacao academica		
* Pk	idformacaoacademica	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_3B0ACF11DEEAC9E5	idformacaoacademica, idsolicitacaoservico

Table rh_requisicao funcao		
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	nomefuncao	varchar(200)
		int
		varchar(45)



Table rh_requisicaofuncao

	justificativafuncao	varchar(500)
	resumoatividades	varchar(500)
	requisicaovalida	varchar(45)
	justificativavalidacao	varchar(45)
	complementojustificativavalidacao	varchar(500)
	idcargo	int
	funcao	varchar(100)
	resumofuncao	varchar(500)
	descricaovalida	varchar(45)
	justificativadescricaoofuncao	varchar(45)
	complementojustificativadescricaoofuncao	varchar(500)
	fase	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_9C5783F9039F2603	idsolicitacaoservico

Table rh_requisicaohabilidade

* Pk	idhabilidade	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_7D4BF371E527635A	idhabilidade, idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_reference_738 (idhabilidade) ref rh_habilidade (idHabilidade)	
	fk_reference_739 (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicao pessoal (idsolicitacaoservico)	

Table rh_requisicaoidioma

* Pk	idioma	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_F84BF26E5E0642B9	idioma, idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_reference_740 (idioma) ref rh_idioma (idIdioma)	
	fk_reference_741 (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicao pessoal (idsolicitacaoservico)	

Table rh_requisicao pessoal

* Pk	idsolicitacaoservico	int
	idCargo	varchar(100)
*	vagas	int
	motivoContratacao	char(1)
*	salario	float
*	idCentroCusto	int
*	idProjeto	int
	rejeitada	char(1)
	idParecerValidacao	int
	situacao	char(1)
*	confidencial	char(1)
	dataAbertura	date
	beneficios	varchar(100)
	folgas	varchar(100)
	horario	varchar(100)
	iduf	int
	idcontato	char(11)



Table rh_requisicaopessoal

	idpais	int
	qtdcandidatosaprovados	int
	prerequisitoentrevistagestor	char(1)
	observacoes	varchar(500)
	idlotacao	int
	justificativarejeicao	text
	motivodesistenciacandidato	text
	idjornada	int
	idcidade	int
	idunidade	int
	idfuncao	int
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_9C5783F99BB4EB7A	idsolicitacaoservico

Table rh_telefonecurriculo

* Pk	idtelefone	int
*	idtipotelefone	int
*	ddd	int
*	numerotelefone	varchar(15)
*	idcurriculo	int
Indexes		
Pk	PK_rh_telef_F3945E78541F1154	idtelefone
Foreign Keys		
	fk_rh_telefone_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table rh_treinamentocurriculo

* Pk	idtreinamento	int
*	idcurso	int
*	idcurriculo	int
Indexes		
Pk	PK_rh_trein_89FF926B1AA3BEBA	idtreinamento
Foreign Keys		
	idcurriculofk (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	
	idcursofk (idcurso) ref rh_curso (idCurso)	

Table rh_triagemrequisicaopessoal

* Pk	idtriagem	int
*	idsolicitacaoservico	int
*	idcurriculo	int
	iditemtrabalhoentrevistarh	int
	iditemtrabalhoentrevistagestor	int
Indexes		
Pk	PK_rh_triag_F5FF50CCBD956B69	idtriagem
Foreign Keys		
	fk_reference_744 (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	
	fk_reference_743 (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaopessoal (idsolicitacaoservico)	

Table risco

* Pk	idrisco	int
*	nomerisco	varchar(150)
	detalhamento	text
	nivelrisco	int



Table risco		
	datafim	date
	idcategoriarisco	bigint
Indexes		
Pk	risco_pkey	idrisco
Foreign Keys		
	FK_risco_idcategor_421A49FC (idcategoriarisco) ref categoriarisco (idcategoriarisco)	

Table rmFTP		
* Pk	id	bigint
	Diretorio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_rmFTP	id

Table roteiroviagem		
* Pk	idroteiroviagem	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	idsolicitacaoservico	bigint
	idintegrante	int
	origem	int
	destino	int
*	ida	date
	volta	date
	hoteispreferenciais	varchar(150)
	horainicio	varchar(5)
	horafim	varchar(5)
	aeroportoorigem	varchar(45)
	aeroportodestino	varchar(100)
Indexes		
Pk	roteiroviagem_pk	idroteiroviagem
Foreign Keys		
	fk_roteiro_requisicaoviagem (idsolicitacaoservico) ref requisicaoviagem (idsolicitacaoservico)	

Table scheduling		
* Pk	idscheduling	bigint
*	title	varchar(255)
*	status	char(1)
	requesterid	int
	executorgroupid	int
	idservicedemandtype	int
	contractid	int
	categoryid	int
	catalog	char(1)
	serviceid	int
	activityid	int
	oldimpact	char(2)
	oldurgency	char(2)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	impact	varchar(2)
	urgency	varchar(2)

es

PRAD scheduling DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table schedulingaction		
* Pk	idschedulingaction	bigint
*	status	char(1)
	executorgroupid	int
	impact	char(2)
	urgency	char(2)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	idacao	bigint
	idempregado	int
Indexes		
Pk	pk_schedulingaction	idschedulingaction
Foreign Keys		
	fk_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)	

Table schedulingrule		
* Pk	idschedulingrule	bigint
*	idscheduling	bigint
	ruletime	int
	ruleformat	int
	rulecondition	int
	ruledate	int
	ruleaction	int
Indexes		
Pk	pk_schedulingrule	idschedulingrule
Foreign Keys		
	fk_scheduling (idscheduling) ref scheduling (idscheduling)	

Table scriptmonit		
* Pk	idscriptmonit	int
*	idmonitoramentoativos	int
*	script	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_scriptmo_4539F1B3A8F7CBA9	idscriptmonit
Foreign Keys		
	fk_scriptmonit_monit (idmonitoramentoativos) ref monitoramentoativos (idmonitoramentoativos)	

Table scripts		
* Pk	idscript	int
	descricao	text
	datafim	date
*	datainicio	date
	historico	text
	nome	varchar(255)
	sqlquery	text
	tipo	varchar(10)
	idversao	int
Indexes		
Pk	PK_scripts_C6150780D67A8427	idscript



Table scriptsvisao		
*	idvisao	bigint
*	typeexecute	char(1)
*	scrypttype	char(30)
	script	text
	scriptlanguage	varchar(30)
Indexes		
Pk	PK_scriptsv_902D6511F389143D	idscriptsvisao

Table search_temp_ids		
*	idCampo	int
	chave	varchar(255)

Table securitypolicynotification		
* Pk	userid	int
* Pk	notificationid	bigint
*	creationdate	datetime
Indexes		
Pk	PK_security_CF1BFE60D142D4B2	userid, notificationid
Foreign Keys		
	fk_secpolnotif_notification (notificationid) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	fk_secpolnotif_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table sequence_block_controller		
* Pk	id	bigint
*	sequence_name	varchar(80)
*	last_id	bigint
Indexes		
Pk	PK_sequence_3213E83F76DD5393	id

Table servcontratocatalogoserv		
	idservicocontrato	bigint
	idcatalogoservico	int
Foreign Keys		
	fk_servcontr_reference_catalogoservico (idcatalogoservico) ref catalogoservico (idcatalogoservico)	
	fk_servcontr_reference_servico (idservicocontrato) ref servico (idservico)	

Table servicerequestcolumnsprofile		
* Pk	idprofile	int
*	iduser	int
	model	text
Indexes		
Pk	pk_srcp	idprofile
Foreign Keys		
	fk_srcp_user (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table servico		
* Pk	idservico	bigint
*	idcategoriaservico	int
*	idsituacaoservico	int
	idtiposervico	int
	idpontoservico	int



Table servico

*	idempresa	bigint
	idtipoeventoservico	int
	idtipodemandaservico	int
	idlocalexecucaoservico	int
*	nomeservico	varchar(500)
	detalheservico	text
	objetivo	text
	passosservico	text
	datainicio	date
	linkprocesso	varchar(500)
	descricaoprocesso	text
	tipodescprocess	char(1)
	disportal	char(1)
	quadroorientportal	text
	deleted	char(1)
	detalhesServico	varchar(255)
	siglaAbrev	varchar(150)
	idbaseconhecimento	int
	idtemplatesolicitacao	int
	idtemplateacompanhamento	int
	idportfolioservico	bigint
	tiposervico	varchar(1)
	faseservico	varchar(2)
	statusservico	varchar(5)
	processodeiniciacao	varchar(5)
	tipodeinvestimento	varchar(5)
	valoresdoservico	text
	idtemplateservico	int
	criticidadeservico	int
	demandaservico	int
	retornofinanceiroservico	int
	incidentecritico	char(1)
	nomeapresentacao	varchar(255)
	descricaoapresentacao	text
	imagemapresentacao	varchar(255)
	aprovacaoavaliacao	varchar(1)
	dispchat	varchar(1)
	idimagemapresentacao	int
	mostrarimpurgportal	char(1)
	mostraritemconfigportal	char(1)
	mostrardescportal	char(1)
	mostraranexoportal	char(1)
	mostrarPrioridade	char(1)
	mostrarDataLimite	char(1)
	idmultlangnomeserv	int
	idmultlangdescserv	int
	multiidiomaservico	char(1)
	idtemplatevisualizacao	int
	causaindisponibilidade	char(1)

Indexes

Pk	PK_servico_25B469E40086BD64	idservico
----	-----------------------------	-----------

Foreign Keys

	servico_portfolioservico_fk (idportfolioservico) ref portfolioservico (idportfolioservico)
	servico_templateservico_fk (idtemplateservico) ref templateservico (idtemplateservico)
	fk_referencia_642 (idtemplateacompanhamento) ref templatesolicitacaoservico (idtemplate)
	servico_templatesolicitacao_fk (idtemplatesolicitacao) ref templatesolicitacaoservico (idtemplate)



Table servico_hist		
* Pk	idhistoricoservico	bigint
*	idservico	bigint
*	idcategoriaservico	int
*	idsituacaoservico	int
	idtiposervico	int
	idimportancianegocio	int
*	idempresa	bigint
	idtipoeventoservico	int
	idtipodemandaservico	int
	idlocalexecucaoservico	int
*	nomeservico	varchar(500)
	detalheservico	text
	objetivo	text
	passosservico	text
	datainicio	date
	linkprocesso	varchar(500)
	descricaoprocesso	text
	tipodescprocess	char(1)
	disportal	char(1)
	quadroorientportal	text
	deleted	char(1)
	detalhesServico	varchar(255)
	siglaAbrev	varchar(150)
	idbaseconhecimento	int
	idtemplatesolicitacao	int
	idtemplateacompanhamento	int
*	criadoEm	datetime
	criadoPor	varchar(255)
*	modificadoEm	datetime
	modificadoPor	varchar(255)
	conteudodados	text
	faseservico	varchar(2)
	statusservico	varchar(5)
Indexes		
Pk	PK_servico_B3CC0157D578307F	idhistoricoservico

Table servicoautorelacionamento		
* Pk	idservicoautorelacionamento	bigint
*	idservico	bigint
*	idservicorelacionado	bigint
	faseservico	varchar(2)
	statusservico	varchar(5)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_servicoa_C1201FFA9FA06426	idservicoautorelacionamento
Foreign Keys		
	serv_autorel_servico (idservico) ref servico (idservico)	
	serv_autorel_servrelacionado (idservicorelacionado) ref servico (idservico)	

Table servicobaseconhecimento		
* Pk	idservicobaseconhecimento	bigint
	idservico	bigint
	idbaseconhecimento	int



Table servicobaseconhecimento

Indexes		
Pk	PK_servicob_DDEAE0CBC99FCD1C	idservicobaseconhecimento
Foreign Keys		
	FK_servicoba_idser_48124F1D (idservico)	ref servico (idservico)

Table servicocausa

* Pk	idservicocausa	int
*	idservico	bigint
*	idcausa	int
Indexes		
Pk	PK_servicoc_5613D6A3A6B3F8C0	idservicocausa
Foreign Keys		
	FK_servicoca_idcau_49067356 (idcausa)	ref causaincidente (idcausaincidente)
	FK_servicoca_idser_49FA978F (idservico)	ref servico (idservico)

Table servicocontrato

* Pk	idservicocontrato	bigint
*	idservico	bigint
*	idcontrato	int
	idcondicaooperacao	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	observacao	text
	custo	decimal(18,3)
	restricoespressup	text
	objetivo	text
	permiteslanocadinc	char(1)
	linkprocesso	varchar(500)
	descricaooprocesso	text
	tipodescprocess	char(1)
	deleted	char(1)
	arearequisitante	varchar(150)
	idgruponivel1	int
	idModeloEmailCriacao	int
	idModeloEmailFinalizacao	int
	idModeloEmailAcoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	permSLATempoACombinar	char(1)
	permMudancaSLA	char(1)
	permMudancaCalendario	char(1)
	idgrupoaprovador	int
	expandir	char(1)
	idservicocontratorelacionado	bigint
	custohoraindisponibilidade	decimal(10,2)
	reiniciaSla	varchar(1)
	aplicaPermissaoAcessoOcServ	varchar(1)
	idModeloEmailReclassificacao	int
	idmodeloemaildelegacao	int
	requerassinatura	char(1)
Indexes		
Pk	PK_servicoc_B3FCD2578619335F	idservicocontrato

Foreign Keys

FK_servicocontrato_autorel_idservicocontratorelacionado ref servicocontrato (idservicocontrato)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table servicocontratoans		
* Pk	idservicocontratoans	int
*	idservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_servicoc_8F8774B380D01FF4	idservicocontratoans
Foreign Keys		
	fk_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_servicocontrato (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table servicocontratocalendario		
* Pk	idservicocontratocalendario	int
*	idservicocontrato	bigint
*	idcalendario	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_servicoc_C93D166EC1294F5D	idservicocontratocalendario
Foreign Keys		
	fk_contratocal_calendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	fk_contratocal_servicocontrato (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table servicocontratorateio		
* Pk	idservicocontratorateio	bigint
*	idservicocontrato	bigint
*	idservico	bigint
*	idcliente	int
*	percentual	decimal(10,2)
*	cycleid	bigint
*	datainicio	datetime
	datafim	datetime
Indexes		
Pk	PK_servicoc_74F2DF2BD8E4CBF1	idservicocontratorateio
Foreign Keys		
	FK_servicoco_cycle_4FB370E5 (cycleid) ref cycles (cycleid)	

Table servicononegocio		
* Pk	idservicononegocio	bigint
*	idservico	bigint
	idgrupo	int
	idempregado	int
*	tipodononegocio	bigint
Indexes		
Pk	PK_servicod_BEEAE634E4DDB0BC	idservicononegocio
Foreign Keys		
	fk_servico_dononegocio_empr (idempregado) ref empregados (idempregado)	
	fk_servico_dononegocio_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	fk_servico_dononegocio_servico (idservico) ref servico (idservico)	

Table servicononegociogrupoportal		
	idservicononegociogrupoportal	bigint
	idservico	bigint



Table serviconegociogrupoportal		
*	idgrupo	int
*	idportfolioservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_servicon_863A7F3DF430FFB1	idserviconegociogrupoportal
Foreign Keys		
	FK_servicone_idgru_538401C9 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_servicone_idpor_54782602 (idportfolioservico)	ref portfolioservico (idportfolioservico)
	FK_servicone_idser_556C4A3B (idservico)	ref servico (idservico)

Table servicoprocessonegocio		
* Pk	idservicoprocessonegocio	int
*	idservico	bigint
*	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	PK_servicop_B4597A0BD2C95661	idservicoprocessonegocio
Foreign Keys		
	FK_servicopr_idpro_56606E74 (idprocessonegocio)	ref processonegocio (idprocessonegocio)
	FK_servicopr_idser_575492AD (idservico)	ref servico (idservico)

Table servicoquestionario		
* Pk	idservicoquestionario	bigint
*	idquestionario	int
*	idservico	bigint
*	dataquestionario	datetime
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
Indexes		
Pk	PK_servicoq_DAAA362BF6FA29B5	idservicoquestionario
Foreign Keys		
	FK_servicoqu_idque_5848B6E6 (idquestionario)	ref questionario (idquestionario)
	FK_servicoqu_idser_593CDB1F (idservico)	ref servico (idservico)

Table servicos		
* Pk	idservico	int
	nomeServico	varchar(255)
	detalhesServico	varchar(255)
	objetivo	varchar(255)
	passosServico	varchar(255)
	dataInicio	varchar(255)
	linkProcesso	varchar(255)
	descricaoProcesso	varchar(255)
	tipoDescProcess	varchar(255)
	dispPortal	varchar(255)
	quadroOrientPortal	varchar(255)
	deleted	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_servicos_25B469E442B6AEE6	idservico

Table sgc_log_atualizacao_dia_competencia		
	id	bigint
	data	date
	datanova	date



Table sgc_log_edicao_fatura_emitida

*	id	bigint
	dataalteracao	datetime
	objetoeditado	text
	idempregado	bigint
	idfatura	bigint

Table sgc_notificacoes_glosa

	idfatura	bigint
	datanotificacao	datetime
	para	text
	copiar	text
	assunto	text
	texto	text

Table signatureservicerequest

* Pk	signatureservicerequestid	bigint
	registernumber	varchar(255)
*	name	varchar(500)
*	servicerequestid	bigint
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
*	base64signature	text

Indexes

Pk	PK_signatur_0B84204096A0EC1B	signatureservicerequestid
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	fk_signature_request (servicerequestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
--	---

Table sistemaoperacional

* Pk	id	int
	nome	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_sistemao_3213E83F4788F3E8	id
----	------------------------------	----

Table situacao_projeto

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)
*	is_ativo	bit

Indexes

Pk	pk_situacao_projeto	id
----	---------------------	----

Table situacaodemanda

* Pk	idsituacaodemanda	int
*	nomesituacao	varchar(40)

Indexes

Pk	PK_situacao_332321305468B060	idsituacaodemanda
----	------------------------------	-------------------

Table situacaoliberalacaomudanca

* Pk	idsituacaoliberalacaomudanca	int
	situacao	varchar(45)

es

PR-ADM 18765/2021. DOC 199. P1E391E24837
 4B82864E391E24837
 https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml



Table situacaoservico		
* Pk	idsituacaoservico	int
*	idempresa	int
*	nomesituacaoservico	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
*	ativo	int
Indexes		
Pk	PK_situacao_A50041D34DF43423	idsituacaoservico

Table slacontrolproblemrequest		
* Pk	slacontrolid	bigint
*	requestid	int
*	userid	int
*	taskid	bigint
*	flowelementid	bigint
*	initialstatusid	int
	finalstatusid	int
	countssla	char(1)
*	totaltime	bigint
*	initialdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_scpr	slacontrolid
Foreign Keys		
	FK_scpr_elemento (flowelementid) ref bpm_elementofluxo (idelemento)	
	FK_scpr_itemtrabalho (taskid) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	FK_scpr_prob (requestid) ref problema (idproblema)	
	FK_scpr_usuario (userid) ref usuario (idusuario)	

Table slarequisitosla		
* Pk	idrequisitosla	int
* Pk	idacordonivelservico	bigint
*	datavinculacao	datetime
*	dataultmodificacao	datetime
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_slarequi_AA9C5DC42CE1BC3F	idrequisitosla, idacordonivelservico
Foreign Keys		
	fk_reference_554 (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_reference_553 (idrequisitosla) ref requisitosla (idrequisitosla)	

Table smartdecisionstemplate		
* Pk	idsmartdecisionstemplate	bigint
*	nome	varchar(255)
*	model	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_smartdec_4C4CBBEE810F839B	idsmartdecisionstemplate

Table smartdecisionwidgets		
	idsmartdecisionwidgets	bigint



Table smartdecisionswidgets

	idpanel	varchar(255)
*	model	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	nome	varchar(255)
	icone	varchar(255)
	ordem	int
Indexes		
Pk	PK_smartdec_70442F5C1DBFACAA	idsmartdecisionswidgets
Foreign Keys		
	FK_smartdeci_idusu_60DDFCE7 (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table smartdecisionswidgetsgroups

* Pk	idsmartdecisionswidgetsgroups	bigint
*	idwidget	int
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_smartdec_F61689D64A9F90CE	idsmartdecisionswidgetsgroups
Foreign Keys		
	FK_smartdeci_idgru_61D22120 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table smartreport

* Pk	idsmartreport	int
*	identificacao	varchar(70)
*	descricao	varchar(255)
*	idcategoria	smallint
*	tipoconsulta	smallint
	tiporelatorio	smallint
	parametros	text
	sql	text
	script	text
	jsp	text
	template	text
*	tipoexibicao	varchar(1)
	moduloexibicao	varchar(50)
	datafim	date
	idformula	int
	idsubsmartreport	int
	formbuilder	varchar(255)
	paginabuilder	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_smartrep_4562E18A97BB67F5	idsmartreport
Foreign Keys		
	smartreport_sub (idsubsmartreport)	ref smartreport (idsmartreport)

Table smartreportgrupo

* Pk	idsmartreportgrupo	int
*	idsmartreport	int
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_smartrep_8405633C1A45F0A8	idsmartreportgrupo
Foreign Keys		
	FK_smartrep_idgru_61D22120 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)



Table smartreportgrupo

	fk_smart_report (idsmartreport) ref smartreport (idsmartreport)
--	---

Table softwareslistanegra

* Pk	idsoftwareslistanegra	int
*	nomessoftwareslistanegra	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_softwareslistanegra	idsoftwareslistanegra

Table softwareslistanegraencontrados

* Pk	idsoftwareslistanegraencontrad	int
*	iditemconfiguracao	int
*	idsoftwareslistanegra	int
*	softwarelistanegraencontrado	varchar(200)
*	data	datetime
Indexes		
Pk	pk_softwareslistanegraencontrados	idsoftwareslistanegraencontrad
Foreign Keys		
	fk_softwareslistanegraencontrados_itemconfiguracao (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	fk_softwareslistanegraencontrados_softwareslistanegra (idsoftwareslistanegra) ref softwareslistanegra (idsoftwareslistanegra)	

Table solicitacaoProjeto

* Pk	idsolicitacaoProjeto	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	agendamentoLevantarRequisitos	datetime
	complexidade	int
	custo	int
	tempo	int
	integracaosistemas	int
	formadoprojeto	int
	numerodochamdo	int
	nomecontrato	varchar(300)
	identificacaodemanda	varchar(8000)
	justificativa	text
	resultadosalcancados	text
	planejamentoestrategico	text
	aumentoreceita	int
	otimizacaorotinas	int
	padronizacaoambiente	int
	atendimentocontrato	int
	novastecnologias	int
	areaexecutora	varchar(20)
	responsavel	varchar(200)
	id_usuario_responsavel	int
Indexes		
Pk	pk_solicitacaoProjeto	idsolicitacaoProjeto
Foreign Keys		
	FK_MG1qhfSEq5c3T2nBxvhmVVjld (id_usuario_responsavel) ref usuario (idusuario)	

Table solicitacaoProjeto2

	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint



Table solicitacaoProjeto2

*	nome_projeto	varchar(8000)
	data_visita_t1	datetime
	id_responsavel	bigint
	confirmar_nome_projeto	varchar(8000)
	previsao_horas_trabalho	int
	forma_atuacao	varchar(100)
	data_entrega_revisao	datetime
	data_revisao	datetime
	id_valor_os	bigint

Indexes

Pk	pk_solicitacaoProjeto2	id
----	------------------------	----

Table solicitacaoequipemobile

* Pk	idsolicitacaoequipemobile	int
*	idsolicitacao	int
*	idequipe	int

Indexes

Pk	PK_solicita_5D54DD6A7B185091	idsolicitacaoequipemobile
----	------------------------------	---------------------------

Table solicitacaoservico

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
	idfaseatual	bigint
	idtipoproblema	bigint
	idgrupoatual	int
	idprioridade	bigint
	idorigem	bigint
	idresponsavel	int
	idsolicitante	int
	atendimentopresencial	char(1)
*	datahorasolicitacao	datetime
	datahoralimite	datetime
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
*	descricao	text
	resposta	text
	datahorainicio	datetime
	datahorafim	datetime
	situacao	varchar(20)
	deleted	char(1)
	idcontatosolicitacaoservico	int
	idservicocontrato	bigint
	idunidade	int
	idcausaincidente	int
	idcategoriasolucao	int
	idtipodemandaservico	int
	iditemconfiguracao	int
	iditemconfiguracaofilho	int
	idsolicitacaopai	int
	detalhamentocausa	text
	seqreabertura	int
	detalhamentocausa	text
	enviaEmailCriacao	char(1)
	enviaEmailFinalizacao	char(1)
	enviaEmailAcoes	char(1)



Table solicitacaoservico

	idgruponivel1	int
	solucaoTemporaria	char(1)
	idsolicitacaoservicoorigem	bigint
	idCalendario	int
	houveMudanca	char(1)
	slaACombinar	char(1)
	prazohhAnterior	smallint
	prazommAnterior	smallint
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	datahorasuspensao	datetime
	datahorareativacao	datetime
	impacto	varchar(2)
	oldurgencia	char(1)
	tempoCapturaHH	smallint
	tempoCapturaMM	smallint
	tempoAtrasoHH	smallint
	tempoAtrasoMM	smallint
	tempoAtendimentoHH	smallint
	tempoAtendimentoMM	smallint
	dataHoraCaptura	datetime
	idbaseconhecimento	int
	idacordonivelservico	int
	idSolicitacaoRelacionada	int
	descricaoemformatacao	text
	datahorainiciosla	datetime
	idultimaaprovacao	int
	situacaosla	char(1)
	datahorasuspensaosla	datetime
	datahorareativacaosla	datetime
	prazocapturahh	int
	prazocapturamm	int
	idtafaencerramento	bigint
	codigoexterno	varchar(255)
	vencendo	varchar(1)
	criouproblemaaautomatico	varchar(1)
	idusuarioresponsavelatual	int
	latitude	numeric(17,15)
	longitude	numeric(18,15)
	justificativavencimentosla	text
*	idstatus	smallint
	custoServico	decimal(24,2)
	idprojeto	bigint
	idapplication	bigint
	requesttitle	varchar(255)
	dtlastmodification	smalldatetime
	idAcordoSLANeuro	bigint
	motivoreabertura	text
	urgencia	varchar(2)
	iditemfinanceiro	bigint
Indexes		
Pk	PK solicita_9C5783F947794C79	idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_solicitacao_aprovacao (idultimaaprovacao) ref aprovacaosolicitacaoservico (idaprovacaosolicitacaoservico)	
	fk_taifa_encerramento (idtafaencerramento) ref app_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_acordo_slan_neuro (idacordo_slan_neuro) ref item_financeiro (id)	



Table solicitacaoservicoevtmon		
* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	ideventomonitoramento	int
	idrecurso	int
	nomehost	varchar(255)
	nomeservice	varchar(255)
	infoadd	text
Indexes		
Pk	PK solicita CF86330A84492CAB	idsolicitacaoservico, ideventomonitoramento
Foreign Keys		
	fk_ref_evtmon (ideventomonitoramento) ref eventomonitoramento (ideventomonitoramento)	
	fk_ref_recevtmon (idrecurso) ref recurso (idrecurso)	
	fk_ref_ssevtmon (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table solicitacaoservicomudanca		
	idrequisicaomudanca	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idhistoricomudanca	int
Foreign Keys		
	fk_solicita_reference_requisic (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	
	fk_solicita_reference_solmud (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table solicitacaoservicoproblema		
	idproblema	int
	idsolicitacaoservico	int

Table solicitacaoservicoquestionario		
* Pk	idsolicitacaoquestionario	int
*	idquestionario	int
*	idsolicitacaoservico	int
*	dataquestionario	datetime
*	idresponsavel	int
	idtarefa	int
	aba	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
	conteudoimpresso	text
Indexes		
Pk	pk_solicitacaoservquest	idsolicitacaoquestionario
Foreign Keys		
	fk_solquest_empregado (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	fk_solquest_questionario (idquestionario) ref questionario (idquestionario)	

Table solucaocontorno		
* Pk	idsolucaocontorno	int
*	titulo	varchar(120)
*	descricao	text
	datahoracriacao	datetime
	idproblema	int
	knownerrorid	int
	datafim	datetime
Indexes		
Pk	PK solucao 461146AFF8D8117F	idsolucaocontorno



Table solucaocontorno

	fk_sc_knownerrorid (knownerrorid) ref knownerror (knownerrorid)
	fk_solucaocontorno_problema (idproblema) ref problema (idproblema)

Table solucaodefinitiva

* Pk	idsolucaodefinitiva	int
*	titulo	varchar(120)
*	descricao	text
	datahoracriacao	datetime
	idproblema	int
Indexes		
Pk	PK_solucaod_D47CDD845CE0BBBF	idsolucaodefinitiva
Foreign Keys		
	fk_solucaodefinitiva_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table statusinventario

* Pk	idstatusinventario	int
	ip	varchar(50)
	identificacao	varchar(255)
*	idstatus	int
*	datahora	datetime
	idconexao	int
	datahoraultimacaptura	datetime
	idconfiguracaofaixa	int
	sourceagent	char(1)
Indexes		
Pk	statusinventario_pkey	idstatusinventario

Table statusitemconfiguracao

* Pk	idstatus	int
	bloquearedicao	int
	datafim	datetime
	editavel	int
	statusfinal	int
	idstatusinterno	int
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
	situacao	varchar(255)
	idusuarioexclusao	int
Indexes		
Pk	statusitemconfiguracao_pkey	idstatus
Foreign Keys		
	fk_statusitemcfg_excluido_por (idusuarioexclusao) ref usuario (idusuario)	

Table storageknowledgebase

* Pk	idstorageknowledgebase	bigint
	idsubject	int
	descriptionsearch	text
	result	char(1)
*	creationdate	date
Indexes		
Pk	PK_storageek_9E46693FBE311F6B	idstorageknowledgebase



Table subcycle		
* Pk	id	int
	deleted	datetime
*	finaldate	datetime
*	initialdate	datetime
*	title	varchar(255)
*	cycle_id	bigint
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	subcycle_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_subcycle_parent (cycle_id) ref cycles (cycleid)	

Table subject		
* Pk	idsubject	bigint
*	descriptionsubject	varchar(255)
	deleted	char(1)
	dateDeleted	date
Indexes		
Pk	PK_subject_F6592C4D92CBA413	idsubject

Table suspensioncontrolchange		
* Pk	idsuspension	bigint
*	idchangesuspended	int
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int
	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scc_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scc_itf (idworkitemsuspended) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_scc_grur (idgroupreactivation) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scc_grus (idgroupsuspention) ref grupo (idgrupo)	
	fk_scc_mud (idchangesuspended) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	
	fk_scc_usur (iduserreactivation) ref usuario (idusuario)	
	fk_scc_usus (idusersuspension) ref usuario (idusuario)	

Table suspensioncontrolproblem		
* Pk	idsuspension	bigint
*	idproblemsuspended	int
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int



Table suspensioncontrolproblem

	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scpr_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scpr_itf (idworkitemsuspended)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_scpr_gr (idgroupreactivation)	ref grupo (idgrupo)
	fk_scpr_gs (idgroupsuspention)	ref grupo (idgrupo)
	fk_scpr_lib (idproblemsuspended)	ref problema (idproblema)
	fk_scpr_ur (iduserreactivation)	ref usuario (idusuario)
	fk_scpr_us (idusersuspension)	ref usuario (idusuario)

Table suspensioncontrolrelease

* Pk	idsuspension	bigint
*	idreleasesuspended	int
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int
	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scrr_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scrr_itf (idworkitemsuspended)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_scrr_gr (idgroupreactivation)	ref grupo (idgrupo)
	fk_scrr_gs (idgroupsuspention)	ref grupo (idgrupo)
	fk_scrr_lib (idreleasesuspended)	ref liberacao (idliberacao)
	fk_scrr_ur (iduserreactivation)	ref usuario (idusuario)
	fk_scrr_us (idusersuspension)	ref usuario (idusuario)

Table suspensioncontrolrequest

* Pk	idsuspension	bigint
*	idservicerequestsuspended	bigint
*	idworkitemsuspended	bigint
*	idusersuspension	int
	idgroupsuspention	int
*	datetimebeginsuspension	datetime
	datetimeendsuspension	datetime
	iduserreactivation	int
	idgroupreactivation	int
	idjustification	int
	complementjustification	text
	totalTimeOfSuspension	bigint
Indexes		
Pk	scsr_pkey	idsuspension
Foreign Keys		
	fk_scsr_itf (idworkitemsuspended)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_scsr_gr (idgroupreactivation)	ref grupo (idgrupo)



Table suspensioncontrolrequest

	fk_scsr_grus (idgroupsuspention) ref grupo (idgrupo)
	fk_scsr_ss (idservicerequestssuspended) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
	fk_scsr_usur (iduserreactivation) ref usuario (idusuario)
	fk_scsr_usus (idusersuspension) ref usuario (idusuario)

Table system_properties

*	id	int
	name	varchar(255)
	value	varchar(255)
	datainativo	datetime
	databloqueio	datetime
	inativador_id	int
	autor_id	int
	datacriacao	datetime
	dataedicao	datetime
	editor_id	int
	version	int

Table tabfederacaodados

* Pk	nometabela	varchar(255)
* Pk	chavefinal	varchar(255)
* Pk	chaveoriginal	varchar(255)
* Pk	origem	varchar(255)
	criacao	datetime
	ultatualiz	datetime
	uuid	varchar(200)

Indexes

Pk	PK_tabfeder_A90830DB38D2B274	nometabela, chavefinal, chaveoriginal, origem
----	------------------------------	---

Table tags

* Pk	idtag	bigint
*	name	varchar(255)
*	createdate	date
	enddate	date

Indexes

Pk	PK_tags_2A4169E2294E4E9A	idtag
----	--------------------------	-------

Table tarefalinhabaseprojeto

* Pk	idtarefalinhabaseprojeto	int
*	idlinhabaseprojeto	int
	idcalendario	int
	idtarefalinhabaseprojetovinc	int
	idtarefalinhabaseprojetomigr	int
	idtarefalinhabaseprojetopai	int
	idpagamentoprojeto	int
	idmarcopagamentoprj	int
*	sequencia	int
*	nometarefa	varchar(4000)
	detalhamentotarefa	text
	codetarefa	varchar(40)
	progresso	decimal(6,2)
	datainicio	date



Table tarefalinhabaseprojeto

	duracaohora	decimal(15,3)
	nivel	int
*	idinternal	varchar(40)
	collapsed	char(1)
	custo	decimal(15,3)
	custoperfil	decimal(15,3)
*	situacao	char(1)
	trabalho	decimal(7,2)
	datainioreal	date
	datafimreal	date
	duracaohorareal	decimal(15,3)
	custoreal	decimal(15,3)
	custorealperfil	decimal(15,3)
*	estimada	char(1)
	tempototalocminutos	decimal(15,3)
	depends	varchar(45)
	esforcoporos	varchar(50)

Indexes

Pk	pk_tarefalinhabaseprojeto	idtarefalinhabaseprojeto
----	---------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	fk_tarefali_reference_calendar (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_tarefali_reference_linhabas (idlinhabaseprojeto) ref linhabaseprojeto (idlinhabaseprojeto)
	fk_tarefali_reference_marcopag (idmarcopagamentoprj) ref marcopagamentoprj (idmarcopagamentoprj)
	fk_tarefali_reference_pagament (idpagamentoprojeto) ref pagamentoprojeto (idpagamentoprojeto)
	fk_tarefali_reference_tar_pai (idtarefalinhabaseprojetopai) ref tarefalinhabaseprojeto (idtarefalinhabaseprojeto)
	fk_tarefali_reference_tar_vinc (idtarefalinhabaseprojetovinc) ref tarefalinhabaseprojeto (idtarefalinhabaseprojeto)
	fk_tarefali_reference_tarefali (idtarefalinhabaseprojetomigr) ref tarefalinhabaseprojeto (idtarefalinhabaseprojeto)

Table tarefas

* Pk	idtarefa	bigint
*	idprojeto	bigint
	idtarefapai	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
	idartefato	int
*	datainicial	smalldatetime
*	datafinal	smalldatetime
	dataexecucaoinicial	smalldatetime
	dataexecucaofinal	smalldatetime
	milestone	char(1)
*	prioridade	int
*	status	int
	tempoestimado	decimal(10,2)
	percentualexecutado	decimal(10,2)
	progresso	decimal(10,2)
	idresponsavel	bigint
	datafim	date
	changerequestid	int

Indexes

Pk	PK tarefas 77C096A323ACB86C	idtarefa
----	-----------------------------	----------

Foreign Keys

	FK tarefas idartef 4F74451A (idartefato) ref artifact (idartifact)
	FK idtarefapai idprojeto 51568E86 (idresponsavel) ref projetopapeis (idprojetopapel)



Table tarefas

	FK tarefas_idproje_50686953 (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK tarefas_idtaref_5250B1C5 (idtarefapai)	ref tarefas (idtarefa)

Table tarefasligacao

* Pk	idtarefalogacao	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idtarefaorigem	bigint
*	idtarefadestino	bigint
*	tipo	char(1)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK tarefasl_367F6656AE276B90	idtarefalogacao
----	------------------------------	-----------------

Foreign Keys

	FK tarefasli_idpro_5344D5FE (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK tarefasli_idtar_5438FA37 (idtarefaorigem)	ref tarefas (idtarefa)
	FK tarefasli_idtar_552D1E70 (idtarefadestino)	ref tarefas (idtarefa)

Table tarefasligacaolinhabase

* Pk	idtarefalogacaolinhabase	bigint
*	idprojetolinhabase	bigint
*	idtarefalinhabaseorigem	bigint
*	idtarefalinhabasedestino	bigint
*	idtarefalogacao	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idtarefaorigem	bigint
*	idtarefadestino	bigint
*	tipo	char(1)

Indexes

Pk	PK tarefasl_2F6CAF735B9EF0B6	idtarefalogacaolinhabase
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	FK tarefasli_idpro_562142A9 (idprojetolinhabase)	ref projetolinhabase (idprojetolinhabase)
	FK tarefasli_idpro_571566E2 (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK tarefasli_idtar_58098B1B (idtarefalinhabaseorigem)	ref tarefaslinhabase (idtarefalinhabase)
	FK tarefasli_idtar_58FDAF54 (idtarefalinhabasedestino)	ref tarefaslinhabase (idtarefalinhabase)

Table tarefasligacaotemplate

* Pk	idtarefalogacaotemplate	bigint
*	idtarefatemplateorigem	bigint
*	idtarefatemplatedestino	bigint
*	tipo	char(1)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK tarefasl_E418598EB8A1D35F	idtarefalogacaotemplate
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK tarefasli_idtar_59F1D38D (idtarefatemplateorigem)	ref tarefastemplate (idtarefatemplate)
	FK tarefasli_idtar_5AE5F7C6 (idtarefatemplatedestino)	ref tarefastemplate (idtarefatemplate)

Table tarefaslinhabase

* Pk	idtarefalinhabase	bigint
*	idprojetolinhabase	bigint
	idtarefalinhabasepai	bigint
	idtarefa	bigint
	idprojeto	bigint



Table tarefaslinhabase

	idtarefapai	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	datainicial	smalldatetime
*	datafinal	smalldatetime
*	prioridade	int
*	status	int
	tempoestimado	decimal(10,2)
	percentualexecutado	decimal(10,2)
	progresso	decimal(10,2)
	idresponsavel	bigint

Indexes

Pk	PK_tarefasl_5FE7625B1F600720	idtarefalinhabase
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	FK_tarefasli_idpro_5BDA1BFF (idprojetolinhabase)	ref projetolinhabase (idprojetolinhabase)
	FK_tarefasli_idpro_5CCE4038 (idprojeto)	ref projetos2 (idprojeto)
	FK_tarefasli_idtar_5DC26471 (idtarefalinhabasepai)	ref tarefaslinhabase (idtarefalinhabase)

Table tarefastemplate

* Pk	idtarefastemplate	bigint
*	idprojetotemplate	bigint
	idtarefastemplatepai	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	datainicial	smalldatetime
*	datafinal	smalldatetime
	milestone	char(1)
*	prioridade	int
*	status	int
	tempoestimado	decimal(10,2)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_tarefast_02A8379A89A081BB	idtarefastemplate
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	FK_tarefaste_idpro_5EB688AA (idprojetotemplate)	ref projetostemplate (idprojetotemplate)
	FK_tarefaste_idtar_5FAAACE3 (idtarefastemplatepai)	ref tarefastemplate (idtarefastemplate)

Table tasktimesheet

* Pk	idtimesheet	bigint
*	idtask	bigint
*	datetimesheet	date
*	datetimecreated	datetime2(7)
*	spenttime	decimal(10,2)
*	taskactivity	int
	commenttext	text
	datetimedeleterd	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_tasktime_11D484CF01C7B35C	idtimesheet
----	------------------------------	-------------

Foreign Keys

	fk_idtask (idtask)	ref tarefas (idtarefa)
--	----------------------	--------------------------

Table tb_alcada

		int
--	--	-----



Table tb_alcada		
	alcada_nome	varchar(200)
	is_ativo	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_alcada	alcada_id

Table tb_alcada_centroresultado		
* Pk	alcadacentro_id	int
	centro_resultado	int
	alcada	int
Indexes		
Pk	pk_tb_alcada_centroresultado	alcadacentro_id

Table tb_alcada_ldap		
	grupo	varchar(6)
	descricao	varchar(100)
	usuario	varchar(100)
	cpf	varchar(11)
	cargo	varchar(100)

Table tb_ambiente		
* Pk	idplantaprincipal	int
	descicao	varchar(255)
	disponivel	char(1)
	imagem_plantaprincipal	text
Indexes		
Pk	pk_tb_ambiente	idplantaprincipal

Table tb_anexo		
* Pk	id	bigint
	arquivo	varchar(50)
*	id_projeto	bigint
*	id_tb_anexo	bigint
	data_criacao	datetime
*	id_tb_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_anexo	id
Foreign Keys		
	FK_c9tLWDPJwUYLXxXzjoWiYGp1q (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table tb_aprovacoes_alcadas		
* Pk	idaprovacao	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	id_alcada	int
	id_centro_resultado	bigint
	login_aprovador	varchar(255)
*	valor_aprovado	money
	data_aprovacao	datetime
*	idempregado_aprovador	bigint
*	idautoridade	int
Indexes		
	pk tb aprovacoes alcadas	idaprovacao



Table tb_contr_corpore		
* Pk	id_contr_corpore	int
	contr_corpore_descricao	varchar(1000)
Indexes		
Pk	pk_tb_contr_corpore	id_contr_corpore

Table tb_cr_ambiente		
* Pk	id	bigint
*	idambiente	int
*	idcentroresultado	int
Indexes		
Pk	pk_tb_cr_ambiente	id

Table tb_cxp_maisacessados		
* Pk	maisacessados_id	bigint
	maisacessados_icone	varchar(500)
	maisacessados_link	varchar(500)
	maisacessados_tiposervico	varchar(100)
	maisacessados_atividade	varchar(500)
	maisacessados_img_icone	text
	maisacessados_aba	int
Indexes		
Pk	pk_tb_cxp_maisacessados	maisacessados_id

Table tb_delegacao_centro_resultado		
* Pk	delegacao_id	bigint
	delegacao_centroresultado_id	varchar(10)
	delegacao_usuario_atribuidor_id	int
	delegacao_usuario_delegado_id	int
	delegacao_abrangencia	int
	delegacao_data_inicio	date
	delegacao_data_fim	date
	delegacao_data_revocacao	date
	datahoradelegacao	datetime
	delegacao_alcadas	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_tb_delegacao_centro_resultado	delegacao_id

Table tb_detalhe_execucao		
* Pk	id	bigint
*	ano	int
*	semestre	varchar(8000)
*	mes	int
*	valor	money
*	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_tb_detalhe_execucao	id

Table tb_emprestimopc		
* Pk	id	bigint
*	equipamento	varchar(50)
	patrimonio	varchar(30)
	motivo	varchar(50)



Table tb_emprestimopc

Indexes

Pk	pk_tb_emprestimopc	id
----	--------------------	----

Table tb_espaco

* Pk	idplantabaia	bigint
	disponivel	char(1)
*	idtipo_baia	int
*	descricao	varchar(255)
*	valor	money
*	idambiente	int

Indexes

Pk	pk_tb_espaco	idplantabaia
----	--------------	--------------

Foreign Keys

	FK_alvNnHr4UZq3qysu4rNGe8jyD (idambiente) ref tb_ambiente (idplantapincipal)
	FK_KCLKSDG5rdTEZobvOipuVf4DJ (idtipo_baia) ref tb_tipo_baia (idtipobaia)

Table tb_historico_valor_vigencia

* Pk	id	bigint
*	unidade_medida	varchar(8000)
*	dt_inicio_vigencia	datetime
*	dt_fim_vigencia	datetime
*	quantidade	float
*	valor_unidade	money
*	id_contrato	int
	aditivo	char(1)
	aditivo_data	datetime
	aditivo_percentual	float
	reajuste	char(1)
	reajuste_data	datetime
	reajuste_percentual	float

Indexes

Pk	pk_tb_historico_valor_vigencia	id
----	--------------------------------	----

Table tb_lista_software

* Pk	id_lista	bigint
	id_solicitacao_sof	bigint
	id_software	bigint
	categorizacao_quando_solicitado	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_tb_lista_software	id_lista
----	----------------------	----------

Foreign Keys

	FK_8GLf1Ks6nd2EtehGE8rpui55S (id_software) ref tb_software_cit (idsoftware)
	FK_zkHAdhgcg74MnBEvszklUHmAU (id_solicitacao_sof) ref tb_solicitacao_software_cit (idsolicitacao_software)

Table tb_nf_reembolso

* Pk	id_tb_notafiscal_reembolso	bigint
	data_nf	datetime
	numero_nf	int
	fornecedor_nf	varchar(255)
	descricao_nf	varchar(255)
	valor_nf	money



Table tb_nf_reembolso		
	id_tb_solicitacao_reembolso	bigint
	id_tb_pagamento	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_nf_reembolso	id_tb_notafiscal_reembolso
Foreign Keys		
	FK_C4lftv7ghGhNIAEbtGeZxgrwB (id_tb_solicitacao_reembolso) ref tb_reembolso (id_tb_reembolso)	
	FK_dkBVmiTZ4Dh9XWTyzNQMwheOI (id_tb_pagamento) ref tb_solicitacao_pagamento (idtb_solicitacao_pagamento)	

Table tb_pagamentoImpostos		
* Pk	id_tb_pagamentoImpostos	bigint
	idcentroresultado	int
	datapagamento	datetime
	rateio	char(1)
	idsolicitacaoservico	bigint
*	valortotal	money
	empresa	varchar(255)
	idprojeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_pagamentoImpostos	id_tb_pagamentoImpostos

Table tb_pagamentos_diversos		
* Pk	idtb_pagamentos_diversos	bigint
	empresa	varchar(255)
	historico_servico	text
	idformapagamento	int
	idprojeto	bigint
	rateio	char(1)
	idcentroresultadopricipal	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_pagamentos_diversos	idtb_pagamentos_diversos

Table tb_pendencias		
* Pk	idpendencias	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	pendencia	int
	pendecia_texto	varchar(500)
	pendecia_anexo	varchar(50)
	pendencias_descricao	varchar(500)
	resposta	int
Indexes		
Pk	pk_tb_pendencias	idpendencias

Table tb_ppm_dados_novos		
* Pk	id	int
	id_empregado	int
	camisapolo	varchar(10)
	wp_ddd	varchar(2)
	wp_fone	varchar(9)
	linkedin	varchar(500)
	facebook	varchar(500)
	instagram	varchar(500)
	whatsapp	varchar(500)



Table tb_ppm_dados_novos

	nome_social	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_tb_ppm_dados_novos	id

Table tb_proc_negocio

* Pk	id_proc	int
	proc_descricao	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_tb_proc_negocio	id_proc

Table tb_projeto

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(250)
*	valor_total	money
	data_inicio	datetime
	data_fim	datetime
*	mes_ref_faturamento	varchar(50)
	id_solicitacaoservico	bigint
	has_glosa	bit
	valor_glosa	money
	motivo_glosa	varchar(1000)
*	id_situacao_projeto	bigint
*	id_responsavel_principal	int
	andamento_projeto	float
	id_activityboard	int
	anexo	varchar(50)
*	id_tbGov	bigint
	nomecliente	varchar(255)
	estrategico	char(1)
	data_previsao_pagamento	datetime
	total_os	money
	id_usuario_responsavel	int
	porcentagemParaGovernanca	float
	status_projeto	int
	valorGovernanca	money
	nomeProjeto	varchar(100)
	datainicio	datetime
	dataFim	datetime
	idsolicitacaoservico	bigint
	num_repassse	int
Indexes		
Pk	pk_tb_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_ZABMrngB7dNcrtCyF0LF2cXPW (id_activityboard) ref activityboard (activityboardid)	
	FK_jxtFfPXzbe8GvjYSfwTnX1SJg (id_situacao_projeto) ref situacao_projeto (id)	
	FK_Q1vAq1pIIAEBXXWNyAU64Q9my (id_responsavel_principal) ref usuario (idusuario)	

Table tb_questionario_generico

* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	bigint
	data_atestado	datetime



Table tb_questionario_generico

endereco_entrega	text
aceita_os_termos	char(1)
resposta_combobox1	varchar(255)
Resposta_combobox2	varchar(255)
Resposta_combobox3	varchar(255)
sexo_camisa	char(1)
tamanho_camisa	varchar(10)
quantidade_camisas	int
resposta_combobox4	varchar(255)
resposta_data_inicio	datetime
resposta_data_fim	datetime
resposta_checkbox1	bit
resposta_checkbox2	bit
centro_custo	varchar(255)
resposta_checkbox3	bit
resposta_checkbox4	bit
resposta_checkbox5	bit

Indexes

Pk	pk_tb_questionario_generico	id
----	-----------------------------	----

Table tb_rateiocentroresultado

* Pk	idrateiocentroresultado	bigint
	idcentroresulrado	int
	id_questionario_solicitarPagamento	bigint
	id_questionario_pagamentoimpostos	bigint
	valor	money
	idpagamentosdiversos	bigint

Indexes

Pk	pk_tb_rateiocentroresultado	idrateiocentroresultado
----	-----------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_IYfq0mRmLF9qmLkE1F3ZcZVW8 (id_questionario_pagamentoimpostos) ref tb_pagamentoImpostos (id tb_pagamentoImpostos)
	FK_Uk7RaIA10zQzhhrf615bOuWA (idpagamentosdiversos) ref tb_pagamentos_diversos (idtb_pagamentos_diversos)
	FK_5BGnSBscRPsl7LBxJgU9pUsUk (id_questionario_solicitarPagamento) ref tb_solicitacao_pagamento (idtb_solicitacao_pagamento)

Table tb_reembolso

* Pk	id_tb_reembolso	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	idcentroresultado	int
	agencia	varchar(100)
	conta	varchar(100)
	banco	varchar(255)
	operacao	int
	idprojeto	int
	valor_total	money
	justificativa	text
	empresa	varchar(255)
	comprovantesanexados	char(1)
	tipo_conta_bancaria	int

Indexes

Pk	pk_tb_reembolso	id_tb_reembolso
----	-----------------	-----------------



Table tb_resp_trat

* Pk	id_responsavel	int
	nome_responsavel	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_tb_resp_trat	id_responsavel

Table tb_sgc_agrupadorcorporativas

* Pk	id	int
*	nomeagrupador	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_agrupadorcorporativas	id

Table tb_sgc_anexos

* Pk	idanexo	bigint
	idtipo	varchar(255)
	descricao	varchar(255)
	url	text
	idsgc_faturamento	int
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_anexos	idanexo

Table tb_sgc_avaliacao_qualidade

* Pk	id_avaliacaoqualidade	bigint
*	idsgc_faturamento	bigint
	deacordo	char(1)
	idordemservico	bigint
	observacoes	text
	dataavaliacao	datetime
	loginavaliador	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_avaliacao_qualidade	id_avaliacaoqualidade

Table tb_sgc_faturamento

* Pk	idsgc_faturamento	bigint
	idresponsavel	bigint
*	idcentroresultado	int
	vlr_faturamento	money
	valor_glosa	money
	idsolicitacaoservico	bigint
*	datacompetencia	datetime
	evidencias_geradas	char(1)
	complemento_evidencias	varchar(8000)
	existe_ponto_atencao	char(1)
	complemento_ponto_atencao	varchar(8000)
	disponibilidade	float
	complemento_disponibilidade	varchar(8000)
	existe_problemas_tecnico	varchar(8000)
	complemento_problemas_tecnico	varchar(8000)
	justificativa_glosa	text
	satisfacao_otimo	float
	satisfacao_bom	float
	satisfacao_regular	float
	satisfacao_ruim	float
	satisfacao_nulo	float



Table tb_sgc_faturamento

	satisfacao_respostas	int
	detalhe_faturamento	text
	deleted	char(1)
	tipofat	int
	planoacaoglosaglobal	text
	avaliacaogestor	int
	complemento_avaliacaogestor	text
	glosa_simples_recorrente	bit
	alerta_correcao	char(1)
	msg_correcao	varchar(8000)
	pt_atencao_dirretoria	char(1)
	detalhe_atencao_diretoria	text
	avaliacaosuperintendente	int
	justificativanotasuper	text
	numeronotaemitida	bigint
	idfaturagr	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_faturamento	idsgc_faturamento

Table tb_sgc_nivelservicoatingido

* Pk	id	bigint
	ans	varchar(8000)
	meta	varchar(8000)
	vlr_atingido	float
	idsgc_faturamento	bigint
	justificativa	text
	meta_foi_alcancada	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_nivelservicoatingido	id
Foreign Keys		
	FK_IsJQa2zVhjd5fjz622VxYXWMv (idsgc_faturamento) ref tb_sgc_faturamento (idsgc_faturamento)	

Table tb_sgc_ordem_servico

* Pk	idordem_servico	bigint
*	tarefa	int
*	numero_ordem_servico	varchar(8000)
*	valor_ordem_servico	money
*	valor_glosa_ordem_servico	money
*	valor_faturar_ordem_servico	money
*	idsgc_faturamento	int
	justificativa_glosa	varchar(8000)
	plano_acao	varchar(8000)
	glosarecorrente	bit
	idtipotarefagr	bigint
	idordemservicogr	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_ordem_servico	idordem_servico
Foreign Keys		
	FK_vqgjIDwxxB8mk6o73Rtc2clOb (tarefa) ref tb_sgc_tarefas_os (idsgc_tarefas_os)	

Table tb_sgc_tarefas_os

	idsgc_tarefas_os	int
	idtarefas	int



Table tb_sgc_tarefas_os		
*	ativo	char(1)
*	descricao	text
	sigla	varchar(255)
	idcentroresultado	int
	nome_tarefa	varchar(255)
	ticket	bigint
	id_tarefa_corporativa	bigint
	idtarefagrp	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_tarefas_os	idsgc_tarefas_os
Foreign Keys		
	FK_CCiTMhYhiWOQA8JITjRG37fCk (id_tarefa_corporativa) ref tb_tarefa_corporativa (id)	

Table tb_sgc_tipo_anexo		
* Pk	id	bigint
	nome	varchar(255)
	ativo	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_sgc_tipo_anexo	id

Table tb_situacao		
* Pk	id	int
	situacao	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_tb_situacao	id

Table tb_smartSM		
* Pk	id	int
Indexes		
Pk	pk_tb_smartSM	id

Table tb_software_cit		
* Pk	idsoftware	bigint
	nome_software	varchar(255)
	tipo_software	int
	data_fim	datetime
	abreviacao	varchar(255)
	logotipo	text
Indexes		
Pk	pk_tb_software_cit	idsoftware
Foreign Keys		
	FK_1GMyHVhEDf96GqeP77IDmIEX1 (tipo_software) ref tb_tipo_software (id_tipo_software)	

Table tb_sol_aluguel_espaco		
* Pk	idsolaluguel	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
*	idcentroresultado	int
*	valor_transferencia	money
	dataagendamento	datetime
	horainicio	datetime
	horafim	datetime
	idbala	bigint



Table tb_sol_aluguel_espaco

*	idempregadosolicitante	int
	statusreserva	int
	ticketcancelamento	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sol_aluguel_espaco	idsolaluguel
Foreign Keys		
	FK_1nYYSLW1HibLN7vwKGPIi7znQ (idbaia) ref tb_espaco (idplantaibaia)	

Table tb_sol_nova_tarefa

* Pk	id	bigint
*	tarefa_nova	char(1)
*	apostilado	char(1)
	justificativa_apostilamento	text
*	ciencia_contrato	char(1)
	comentario_legislacao	text
*	parecer_controladoria	char(1)
	justificativa_controladoria	text
*	idcentroresultado	bigint
*	nome_tarefa	varchar(255)
*	sigla_tarefa	varchar(255)
*	tipo_tarefa	bigint
*	descricao_tarefa	text
	idsolicitacaoservico	bigint
	idtarefacorporativa	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_sol_nova_tarefa	id
Foreign Keys		
	FK_0c264eLIPMwRW4IGzzf6zBXC (tipo_tarefa) ref Tb_tipotarefa_faturamento (id)	
	FK_1XMw65Fec6DC8ROAP8rxshnL0 (idtarefacorporativa) ref tb_tarefa_corporativa (id)	

Table tb_solicitacao_auxilio_vestimenta

* Pk	id	bigint
*	id_tb_questionario_generico	bigint
*	id_empregado_colaborador	int
*	tipo	varchar(500)
	tipo_uniforme	varchar(500)
*	atividade	varchar(500)
*	tipo_sexo	varchar(1)
	tamanho	varchar(500)
*	quantidade	int
*	dt_registro	datetime
*	endereco_entrega	text
Indexes		
Pk	pk_tb_solicitacao_auxilio_vestimenta	id
Foreign Keys		
	FK_i4gYwqQxgUnJm0DyreEEo9wQ1 (id_empregado_colaborador) ref empregados (idempregado)	
	FK_aveJFEfZ8qurMNxGhkA46PQgg (id_tb_questionario_generico) ref tb_questionario_generico (id)	

Table tb_solicitacao_pagamento

* Pk	idtb_solicitacao_pagamento	bigint
	idcentroresultado	int
	formapagamento	varchar(50)
	pagamentozeroespecial	varchar(255)



Table tb_solicitacao_pagamento

	pagamentotransferenciaagencia	varchar(100)
	pagamentotransferenciaconta	varchar(100)
	pagamentotransferenciaoperacao	int
	idprojeto	int
	valor_nf	money
	rateio	char(1)
	idsolicitacaoservico	bigint
	historico_servico	text
	id_notas_fiscais	bigint
	empresa	varchar(100)
	chavepix	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_tb_solicitacao_pagamento	idtb_solicitacao_pagamento

Table tb_solicitacao_software_cit

* Pk	idsolicitacao_software	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	id_lista_software_solicitado	bigint
	localidade	varchar(100)
	patrimonio	varchar(255)
	outro_software	varchar(255)
	tipo Equipamento	varchar(100)
	numero_patrimonio	int
	instalar_configurar_remover	int
	report	text
Indexes		
Pk	pk_tb_solicitacao_software_cit	idsolicitacao_software

Table tb_solicitar_comprovante

* Pk	id_tb_solicitarpagamento	bigint
	idsolicitacao_referencia	bigint
	numeronotafiscal	bigint
	fornecedor	varchar(255)
	idsolicitacaoservico	bigint
	empresapg	varchar(200)
	comp_anexo	varchar(50)
	datapagamento	datetime
Indexes		
Pk	pk_tb_solicitar_comprovante	id_tb_solicitarpagamento

Table tb_tarefa_corporativa

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(8000)
	abreviacao	varchar(50)
	is_ativo	bit
	idagrupador	int
	disponivelfaturafixa	bit
Indexes		
Pk	pk_tb_tarefa_corporativa	id

Table tb_template_transferencia

	idtemplate	bigint
	descricao	varchar(200)



Table tb_template_transferencia

	valor_transferencia	money
	centro_origem_transferencia	bigint
	centro_destino_transferencia	bigint
	projeto_origem_transferencia	bigint
	projeto_destino_transferencia	bigint
	justificativa_transferencia	varchar(8000)
	idempregado_donotemplate	bigint
	mes_competencia	datetime
Indexes		
Pk	pk_tb_template_transferencia	idtemplate

Table tb_tempo_atendimento

* Pk	id	int
	numero_da_solicitacao	int
	id_empregado	int
	data_h_inicio	datetime
	data_h_fim	datetime
	idGrupoAtual	int
Indexes		
Pk	pk_tb_tempo_atendimento	id

Table tb_tipo_baia

* Pk	idtipobaia	int
	descricao	varchar(255)
	ativo	char(1)
	tiporeserva	char(1)
Indexes		
Pk	pk_tb_tipo_baia	idtipobaia

Table tb_tipo_contrato

* Pk	id_tb_tipo_contrato	int
*	nome	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_tb_tipo_contrato	id_tb_tipo_contrato

Table tb_tipo_software

* Pk	id_tipo_software	int
	descricao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_tb_tipo_software	id_tipo_software

Table tb_trat_risco

* Pk	id	bigint
	ativo	varchar(200)
	controle_normativo	varchar(8000)
	risco	varchar(8000)
	vulnerabilidade	varchar(8000)
	impacto	varchar(20)
	probabilidade	varchar(20)
	controle_implementado	varchar(20)
	impacto_financeiro	varchar(20)
	controle_corporativo	varchar(8000)



Table tb_trat_risco

valor_risco	varchar(20)	
reducao_risco	varchar(20)	
risco_aceitavel	varchar(20)	
risco_controlado	varchar(20)	
risco_residual	varchar(20)	
controle_matematico	varchar(20)	
data_implementacao	datetime	
responsavel	varchar(200)	
efetividade	varchar(200)	
oportunidade	varchar(8000)	
plano_acao	varchar(8000)	
observacao	varchar(8000)	
fk_id_proc_negocio	int	
fk_id_ctr_corp	int	
fk_id_responsavel	int	
aspecto1	bit	
aspecto2	bit	
aspecto3	bit	
norma1	bit	
norma2	bit	
norma3	bit	
norma4	bit	
idsituacao	int	
Indexes		
Pk	pk_tb_trat_risco	id
Foreign Keys		
FK_3AJVzaxVCP3VzmSwUTsj1c9Bh (fk_id_ctr_corp) ref tb_contr_corpore (id_contr_corpore)		
FK_YXSu7INICZAGBMG1QAUuyI4Pu (fk_id_proc_negocio) ref tb_proc_negocio (id_proc)		
FK_zlpNtNtVNUJLiU4jlrE8DSbJA (idsituacao) ref tb_situacao (id)		

Table tb_trat_situ

* Pk	id_r_s	bigint
	id_situacao	int
	id_trat_risco	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_trat_situ	id_r_s
Foreign Keys		
FK_0CXLPjNuYIlg5or4316J5ucEom (id_situacao) ref tb_situacao (id)		
FK_D8wTiEDy8TJlibbLFMC9B2G0D (id_trat_risco) ref tb_trat_risco (id)		

Table templatecontinuidade

* Pk	idtemplatecontinuidade	int
*	identificacao	varchar(255)
*	nometemplate	varchar(200)
*	tipotemplate	varchar(3)
	nomeclassedo	varchar(255)
	nomeclasseaction	varchar(255)
	nomeclasseservico	varchar(255)
	urlrecuperacao	varchar(255)
*	alturadiv	int
	idquestionario	int
	scriptaposrecuperacao	text

es

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table templatecontinuidade

Foreign Keys

FK_templatec_idque_609ED11C (idquestionario) ref questionario (idquestionario)

Table templateimpressao

* Pk	idtemplateimpressao	int
*	nometemplate	varchar(100)
	htmlcabecalho	text
*	htmlcorpo	text
	htmlrodape	text
	idtipotemplateimp	int
	tamcabecalho	int
	tamrodape	int

Indexes

Pk	pk_templateimpressao	idtemplateimpressao
----	----------------------	---------------------

Table templateincidentereqic

* Pk	idtemplateincidentereqic	bigint
*	idtemplateincidenterequisicao	bigint
*	iditemconfiguracao	int

Indexes

Pk	PK_temp_ir_ic	idtemplateincidentereqic
----	---------------	--------------------------

Foreign Keys

FK_temp_ir_ic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

FK_temp_ir_ic (idtemplateincidenterequisicao) ref templateincidenterequisicao (idtemplateincidenterequisicao)

Table templateincidenterequisicao

* Pk	idtemplateincidenterequisicao	bigint
*	nometemplate	varchar(255)
*	idcontrato	int
*	idorigem	bigint
	idsolicitante	int
*	idtipodemandaservico	int
*	idservico	bigint
*	descricao	text
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	idgrupo	int
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailcoes	char(1)
	emailsolicitante	varchar(255)
	idunidade	int
	idlocalidade	int
	idcategoriaservico	int
	idtipocatalogoservicosoli	varchar(1)
	idServicoNegocioTecBusc	bigint
	utilizaCategoriaServico	varchar(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

es

PRAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table templateincidenterequisicao

Foreign Keys

	FK_temp_ir_contratos (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_temp_ir_empregados (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	FK_temp_ir_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_temp_ir_localid (idlocalidade)	ref localidade (idlocalidade)
	FK_temp_ir_origematendimento (idorigem)	ref origematendimento (idorigem)
	FK_temp_ir_servico (idservico)	ref servico (idservico)
	FK_temp_ir_tipodemandaservico (idtipodemandaservico)	ref tipodemandaservico (idtipodemandaservico)
	FK_temp_ir_unidade (idunidade)	ref unidade (idunidade)

Table templatemudanca

* Pk	idtemplatemudanca	int
*	nome	varchar(255)
	idcontrato	int
	idsolicitante	int
*	titulo	varchar(255)
*	descricao	text
	idtipomudanca	int
	idgrupo	int
	comiteconsultivo	int
*	impacto	varchar(1)
*	urgencia	varchar(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_template_05593DA63BF80296	idtemplatemudanca
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	FK_templatem_idcon_6287198E (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_templatem_idsol_646F6200 (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	FK_templatem_comit_6192F555 (comiteconsultivo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_templatem_idgru_637B3DC7 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_templatem_idtip_65638639 (idtipomudanca)	ref tipomudanca (idtipomudanca)

Table templatemudancabc

* Pk	idtemplatemudancabc	int
*	idtemplatemudanca	int
*	idbaseconhecimento	int

Indexes

Pk	PK_template_6027032B1B0B33D8	idtemplatemudancabc
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	FK_templatem_idbas_6657AA72 (idbaseconhecimento)	ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_templatem_idtem_674BCEAB (idtemplatemudanca)	ref templatemudanca (idtemplatemudanca)

Table templatemudancaic

* Pk	idtemplatemudancaic	int
*	idtemplatemudanca	int
*	iditemconfiguracao	int

Indexes

Pk	PK_template_60274A5C13D6D681	idtemplatemudancaic
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	FK_templatem_idite_683FF2E4 (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	FK_templatem_idtem_6934171D (idtemplatemudanca)	ref templatemudanca (idtemplatemudanca)



Table templateservico

* Pk	idtemplateservico	int
*	identificacao	varchar(255)
*	nometemplate	varchar(200)
	nomeclassedo	varchar(255)
	nomeclasseaction	varchar(255)
	nomeclasseservico	varchar(255)
	urlrecuperacao	varchar(255)
*	alturadiv	int
	idquestionario	int
	scriptaposrecuperacao	text
Indexes		
Pk	PK_template_302087026A84DFCE	idtemplateservico
Foreign Keys		
	FK_templates_idque_6A283B56 (idquestionario) ref questionario (idquestionario)	

Table templatesolicitacaoservico

* Pk	idtemplate	int
	identificacao	varchar(255)
*	nometemplate	varchar(200)
	nomeclassedo	varchar(255)
	nomeclasseaction	varchar(255)
	nomeclasseservico	varchar(255)
	urlrecuperacao	varchar(255)
	scriptaposrecuperacao	text
	habilitadirecionamento	char(1)
	habilitasituacao	char(1)
	habilitasolucao	char(1)
	alturadiv	int
	habilitaurgenciaimpacto	char(1)
	habilitanotificacaoemail	char(1)
	habilitaproblema	char(1)
	habilitamudanca	char(1)
	habilitaitemconfiguracao	char(1)
	habilitasolicitacaorelacionada	char(1)
	habilitagravarecontinuar	char(1)
	idquestionario	int
	aprovacao	char(1)
	tipotemplate	char(1)
	formbuilder	varchar(255)
	paginabuilder	varchar(255)
*	habilitaEditarQuestionario	char(1)
	versaoformespecifica	char(1)
	versaoformbuilder	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_template_2A50B04182A9BBD1	idtemplate

Table tempoacordonivelservico

* Pk	idacordonivelservico	bigint
* Pk	idprioridade	bigint
* Pk	idfase	bigint
*	tempohh	int
*	tempomm	int

es

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table tempoatendimentoempregado

* Pk	idtempoatendimentoempregado	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idempregado	int
	prioridade	int
	critico	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_tempoate_F6D003770EE62CD0	idtempoatendimentoempregado
Foreign Keys		
	fk_ta_empregado_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ta_empregado_emp (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table tempoatendimentogrupo

* Pk	idtempoatendimentogrupo	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idgrupo	int
	idprioridade	int
Indexes		
Pk	tempoatendimentogrupo_pkey	idtempoatendimentogrupo
Foreign Keys		
	fk_ta_grupo_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ta_grupo_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	

Table tempoatendimentounidade

* Pk	idtempoatendimentounidade	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idunidade	int
	prioridade	int
Indexes		
Pk	PK_tempoate_74DFFFD365BB3BC4	idtempoatendimentounidade
Foreign Keys		
	fk_ta_unidade_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ta_unidade_uni (idunidade) ref unidade (idunidade)	

Table ticketRelease

* Pk	ticketReleaseld	bigint
*	ticketId	bigint
*	releaseld	int
	endDate	date
Indexes		
Pk	PK_ticketRe_91CF630D7B9BAF08	ticketReleaseld
Foreign Keys		
	FK_ticketRel_relea_6B1C5F8F (releaseld) ref liberacao (idliberacao)	
	FK_ticketRel_ticke_6C1083C8 (ticketId) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table timeperiodcriticality

* Pk	timeperiodcriticalityid	int
*	name	varchar(255)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int



Table timers		
* Pk	TIMERID	varchar(80)
* Pk	TARGETID	varchar(250)
*	INITIALDATE	datetime
	TIMERINTERVAL	bigint
	INSTANCEPK	varbinary(1)
	INFO	varbinary(1)
Indexes		
Pk	PK_timers_A7B9FE89C45B6828	TIMERID, TARGETID

Table timesheet		
* Pk	idtimesheet	int
	iddemanda	int
*	idempregado	int
	idprojeto	int
*	qtdehoras	decimal(18,3)
*	data	date
*	custoporhora	decimal(18,3)
	detalhamento	text
Indexes		
Pk	PK_timeshee_11D484CFF072379E	idtimesheet

Table timesheetprojeto		
* Pk	idtimesheetprojeto	int
*	idrecursotarefalinbaseproj	int
*	datahorareg	datetime
*	data	date
*	hora	varchar(5)
	qtdehoras	int
	custo	decimal(18,3)
	detalhamento	text
	percexecutado	decimal(6,2)
Indexes		
Pk	pk_timesheetprojeto	idtimesheetprojeto
Foreign Keys		
	fk_timeshee_reference_recurсот (idrecursotarefalinbaseproj) ref recursotarefalinbaseproj (idrecursotarefalinbaseproj)	

Table timezones		
* Pk	name	varchar(50)
*	offsetcode	varchar(10)
	offsettime	varchar(6)
Indexes		
Pk	timezones_pkey	name

Table tipocomplexidade		
* Pk	complexidade	char(1)
*	desctipocomplexidade	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_tipocomp_EB10CBB5F2D20111	complexidade

Table tipodemanda		
* Pk	tipodemanda	int



Table tipodemanda

*	nometipodemanda	varchar(40)
Indexes		
Pk	PK_tipodema_0668C3518A8970B7	idtipodemanda

Table tipodemandaservico

* Pk	idtipodemandaservico	int
*	nometipodemandaservico	varchar(70)
	classificacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipodema_DC306E89BE02030B	idtipodemandaservico

Table tipoeventoservico

* Pk	idtipoeventoservico	int
*	nometipoeventoservico	varchar(70)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipoeven_6103E367C39151A4	idtipoeventoservico

Table tipofinanceiroservico

* Pk	idtipo	bigint
*	perfil	varchar(1)
*	nometipo	varchar(255)
	datafim	date
	classificacao	int
Indexes		
Pk	PK_tipofina_71B8F402433C1041	idtipo

Table tipoitemcfgcaracteristica

* Pk	id	int
*	idtipoitemconfiguracao	int
*	idcaracteristica	int
	datainicio	date
	datafim	date
	nameinfoagente	varchar(255)
	destaque	char(1)
	controlarcapacidade	char(1)
	idindicadorcapacidade	int
Indexes		
Pk	PK_tipoitem_3213E83F911CBF95	id
Foreign Keys		
	fk_itemcfgcaract_indcapacidade (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)	

Table tipoitemconfiguracao

* Pk	idtipoitemconfiguracao	int
*	idempresa	int
*	nometipoitemconfiguracao	varchar(255)
	tagtipoitemconfiguracao	varchar(50)
*	datainicio	date
	datafim	date
	ordem	char(1)



Table tipoitemconfiguracao

	categoria	int
	imagem	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_tipoitem_A98FECD2EDB94DC9	idtipoitemconfiguracao

Table tipoliberacao

* Pk	idtipoliberacao	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	nometipoliberacao	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	releaseportfolioid	int
	status	int
	idcategory	bigint
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

Indexes

Pk	tipoliberacao_pkey	idtipoliberacao
----	--------------------	-----------------

Foreign Keys

	tipoliberacao_idtipofluxo_fkey4 (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	tipoliberacao_idcalendario_fkey4 (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_tl_idcategory (idcategory) ref domainitems (iddomainitem)
	tipoliberacao_idgrupoexecutor_fkey4 (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
	tipoliberacao_idmodeloemailacoes_fkey3 (idmodeloemailacoes) ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipoliberacao_idmodeloemailcriacao_fkey4 (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipoliberacao_idmodeloemailfinalizacao_fkey3 (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tl_releaseportfolio (releaseportfolioid) ref releaseportfolio (releaseportfolioid)

Table tipoliberacaocontrato

* Pk	idtipoliberacaocontrato	bigint
*	idtipoliberacao	int
*	idcontrato	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)



Table tipoliberacaocontrato		
Pk	PK_tipolibe_B3BE31BDBFD2F1D3	idtipoliberacaocontrato
Foreign Keys		
	fk_tlc_idtipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	fk_tlc_idcalendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	fk_tlc_idcontrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	fk_tlc_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	
	fk_tlc_idmodeloemailcoes (idmodeloemailcoes) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_tlc_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_tlc_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_tlc_idtipoliberacao (idtipoliberacao) ref tipoliberacao (idtipoliberacao)	

Table tipomovimfinanceiraviagem		
* Pk	idtipomovimfinanceiraviagem	int
*	nome	varchar(100)
	descricao	text
*	classificacao	varchar(30)
*	situacao	char(1)
*	permiteadiantamento	char(1)
*	exigeprestacaoconta	char(1)
*	exigedatahoracotacao	char(1)
	valorpadrao	decimal(8,2)
*	tipo	char(1)
	imagem	varchar(255)
Indexes		
Pk	tipomovimfinanceiraviagem_pkey	idtipomovimfinanceiraviagem

Table tipomudanca		
* Pk	idtipomudanca	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailcoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	nometipomudanca	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	exigeaprovacao	char(1)
*	idtypeimpactriskanalysis	int
	idtype	bigint
	idchangeportfolio	bigint
	status	int
	idcategory	bigint
	idanalysisformcreation	int
	idanalysisformfinalization	int
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
	changetitle	varchar(255)
	changedescription	varchar(2000)
	changedescnotimplementing	varchar(2000)



Table tipomudanca

	planningnotes	varchar(2000)
	reversionnotes	varchar(2000)
	idcommitteegroup	int
	planningactivityworkspaceid	int
	reversionactivityworkspaceid	int
Indexes		
Pk	PK_tipomuda_7E3708B5EE14A9B6	idtipomudanca
Foreign Keys		
	fk_changemodel_p_workspace (planningactivityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_changemodel_r_workspace (reversionactivityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_tm_idanalysisformcreation (idanalysisformcreation)	ref analysisform (idanalysisform)
	fk_tm_idanalysisformfinalization (idanalysisformfinalization)	ref analysisform (idanalysisform)
	tipomudanca_ibfk_1 (idtipofluxo)	ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	tipomudanca_ibfk_6 (idcalendario)	ref calendario (idcalendario)
	fk_tm_idchangeportfolio (idchangeportfolio)	ref changeportfolio (idchangeportfolio)
	fk_tm_idcategory (idcategory)	ref domainitems (iddomainitem)
	fk_tm_idtype (idtype)	ref domainitems (iddomainitem)
	fk_changemodel_group_committee (idcommitteegroup)	ref grupo (idgrupo)
	tipomudanca_ibfk_5 (idgrupoexecutor)	ref grupo (idgrupo)
	tipomudanca_ibfk_2 (idmodeloemailcriacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipomudanca_ibfk_3 (idmodeloemailfinalizacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	tipomudanca_ibfk_4 (idmodeloemailacoes)	ref modelosemails (idmodeloemail)

Table tipomudancacontrato

* Pk	idtipomudancacontrato	bigint
*	idtipomudanca	int
*	idcontrato	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	idtypeimpactriskanalysis	int
	idanalysisform	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_tipomuda_80D353D5F008CD28	idtipomudancacontrato
Foreign Keys		
	fk_tmc_idanalysisform (idanalysisform)	ref analysisform (idanalysisform)
	fk_tmc_idtipofluxo (idtipofluxo)	ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	fk_tmc_idcalendario (idcalendario)	ref calendario (idcalendario)
	fk_tmc_idcontrato (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	fk_tmc_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor)	ref grupo (idgrupo)
	fk_tmc_idmodeloemailacoes (idmodeloemailacoes)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tmc_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tmc_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fk_tmc_idtipomudanca (idtipomudanca)	ref tipomudanca (idtipomudanca)



Table tipos		
* Pk	idclassificacaoos	int
	idcontrato	int
*	descricao	varchar(150)
	detalhamento	text
Indexes		
Pk	PK_tipoos_2AC8476522DB76EB	idclassificacaoos

Table tipoproblemaatendimento		
* Pk	idtipoproblema	bigint
	idtipoproblemapai	bigint
*	descricaooproblema	text
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipoprob_B919F6254F86735E	idtipoproblema

Table tipoproduto		
* Pk	idtipoproduto	int
	idcategoria	int
	idunidademedida	int
*	nomeproduto	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	aceitarequisicao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tipoprod_0AD0B0F390A79627	idtipoproduto
Foreign Keys		
	fk_reference_658 (idcategoria) ref categoriaproduto (idcategoria)	
	fk_reference_664 (idunidademedida) ref unidademedida (idunidademedida)	

Table tiposatividades		
* Pk	idtipoatividade	int
*	descricaootipoatividade	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_tiposati_5A3B997268DFA547	idtipoatividade

Table tiposervico		
* Pk	idtiposervico	int
*	idempresa	int
*	nometiposervico	varchar(300)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_tiposerv_F6107EF7A32D04D1	idtiposervico

Table tiposoftware		
* Pk	idtiposoftware	int
	nome	varchar(200)
Indexes		
Pk	PK_tiposoft_720580E3C23AFE72	idtiposoftware

Table tiposubscricao		
	idtiposubscricao	int
	nome	varchar(250)



Table tiposubscricao

Indexes

Pk	tiposubscricao_pk	idtiposubscricao
----	-------------------	------------------

Table tipounidade

* Pk	idtipounidade	int
*	idempresa	int
*	nometipounidade	varchar(80)
	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_tipounid_C7786D4A8F7CD1E0	idtipounidade
----	------------------------------	---------------

Table topic

* Pk	idtopic	bigint
*	idsubject	bigint
*	descriptiontopic	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_topic_5263C0453B266BF1	idtopic
----	---------------------------	---------

Foreign Keys

	topic_fk (idsubject) ref subject (idsubject)
--	--

Table torre_servico

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)
*	is_ativo	bit

Indexes

Pk	pk_torre_servico	id
----	------------------	----

Table transferencia_valores

* Pk	idtransferencia_valores	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	valorTransferencia	money
	centroCustoOrigem	bigint
	centroCustoDestino	bigint
	projetoOrigem	bigint
	projetoDestino	bigint
	observacoes	text
	documento	text
	data	datetime
	hepreAprovada	bit
	nome_centroCustoOrigem	varchar(255)
	nome_centroCustoDestino	varchar(255)
	nome_projetoOrigem	varchar(255)
	nome_projetoDestino	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_transferencia_valores	idtransferencia_valores
----	--------------------------	-------------------------

Table tratativa

* Pk	idtratativa	bigint
*	nometratativa	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	date



Table tratativa

Indexes

Pk	PK_tratativ_415CEA27CB2BF624	idtratativa
----	------------------------------	-------------

Table ufs

* Pk	iduf	int
*	nomeuf	varchar(50)
*	siglauf	varchar(2)
	idregioes	varchar(45)
	idpais	int

Indexes

Pk	PK_ufs_9DBB3C3FD509D096	iduf
----	-------------------------	------

Foreign Keys

	fk_uf_pais (idpais) ref pais (idpais)
--	---

Table unidade

* Pk	idunidade	int
	idunidadepai	int
	idtipounidade	int
*	idempresa	int
*	nome	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricao	text
	email	varchar(40)
	idendereco	int
	aceitaentregaproduto	char(1)
	idcalendario	int
	sigla	varchar(100)
	idgrupo	bigint

Indexes

Pk	PK_unidade_D8F78D5021B5107E	idunidade
----	-----------------------------	-----------

Foreign Keys

	fk_unid_end (idendereco) ref endereco (idendereco)
--	--

Table unidadebaseitemconfiguracao

* Pk	idbaseitemconfiguracao	int
	idunidade	int

Indexes

Pk	PK_unidadeb_65792D6AE10A1CC7	idbaseitemconfiguracao
----	------------------------------	------------------------

Table unidademedida

* Pk	idunidademedida	int
*	nomeunidademedida	varchar(100)
*	siglaunidademedida	varchar(10)
*	situacao	char(1)
	tipodigitacao	int

Indexes

Pk	PK_unidadem_58A7544B7E44138A	idunidademedida
----	------------------------------	-----------------

Table unidadesaccservicos

	idunidade	int
	idservico	bigint



Table unidadesaccservicos

Indexes

Pk	PK_unidades_8AACCBCE49ABABF6	idunidade, idservico
----	------------------------------	----------------------

Table urgencia

* Pk	idUrgencia	int
*	nivelUrgencia	varchar(100)
	oldsiglaurgencia	char(2)
	siglaurgencia	varchar(2)

Indexes

Pk	PK_urgencia_DDEAF6BCF8409A46	idUrgencia
----	------------------------------	------------

Table userchannelconfig

* Pk	userid	int
* Pk	channelid	int
*	identifier	varchar(255)
*	screenname	varchar(255)
	accesstoken	varchar(255)
	accesstokensecret	varchar(255)
	permissions	text
	authdatetime	datetime
*	status	char(1)

Indexes

Pk	userchannelconfig_pk	userid, channelid
----	----------------------	-------------------

Foreign Keys

	userchannelconfig_user (userid) ref usuario (idusuario)
--	---

Table userchannelmessage

* Pk	messageid	varchar(255)
*	userid	varchar(255)
*	channelid	int
	requestid	bigint
*	messagetype	int
	messagetext	text
	messagedatetime	datetime

Indexes

Pk	userchannelmessage_pk	messageid
----	-----------------------	-----------

Foreign Keys

	userchannelmessage_request (requestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
--	--

Table userguidemodulesconfig

*	idmodule	int
*	idlanguage	int
*	idfolder	int
	icon	varchar(100)
*	startdate	datetime
	enddate	datetime

Table userpasswordhistory

* Pk	userpasswordhistoryid	int
*	userid	int
	password	varchar(300)
	creationdate	datetime



Table userpasswordhistory

Indexes		
Pk	PK_userpass_E7911CDDCEA8DD02	userpasswordhistoryid
Foreign Keys		
	fk_userpasshist_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table usuario

* Pk	idusuario	int
	idunidade	int
*	idempregado	int
*	idempresa	int
	login	varchar(256)
	nome	varchar(256)
	senha	varchar(300)
	status	char(1)
	ldap	char(1)
	ultimoacessoportal	datetime
	nomedomanager	varchar(256)
	idmanager	int
	fullnameldap	varchar(255)
	ldapgroupid	int
	guest	char(1)
	guestdefault	char(1)
	guesthashinfo	varchar(1000)
	lastAppSync	datetime2(7)
	idioma	bigint
	datelastpasswordchange	datetime
	bcryptpassword	varchar(500)
	chatstatus	char(1)
	mobileStatus	varchar(255)
	lastdatestatshistory	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_usuario_080A974321B45CE5	idusuario

Table usuariodispositivo

* Pk	idusuariodispositivo	bigint
*	uuid	text
*	platform	varchar(255)
	available	char(1)
	userid	bigint
*	registrationid	text
Indexes		
Pk	PK_usuariod_38C9979BA16591B6	idusuariodispositivo

Table usuarioitemconfiguracao

* Pk	idusuario	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_usuarioi_94ACD8CFE23B481F	idusuario, iditemconfiguracao



e validacaorequisicao problema

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.XVKV.WBSJ.

Table validacaorequisicaoproblema

	observacaoproblema	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	idproblema	int
Indexes		
Pk	PK_validaca_FA419BD482E2C853	idvalidacaorequisicaoproblema
Foreign Keys		
	fk_validacaorequisicaoproblema_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table valor

* Pk	idvalor	int
	iditemconfiguracao	int
	idcaracteristica	int
	valorstr	varchar(4000)
	valorlongo	text
	valordecimal	decimal(18,4)
	valordate	date
	idbaseitemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_valor_592D6EF566597D8B	idvalor

Table valor_os

* Pk	id	bigint
*	valor	money
*	id_projeto	bigint
*	qtd_ust	int
Indexes		
Pk	pk_valor_os	id
Foreign Keys		
	FK_9vBzptyU8Xmx6owpIL2bA1ZFr (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table valor_os_cit

* Pk	id	bigint
	valor_os	money
	id_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_valor_os_cit	id
Foreign Keys		
	FK_2tgoj2FBkU6FAc5vVB6bx8bWS (id_projeto) ref solicitacaoProjeto2 (id)	

Table valorajusteglosa

*	idservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
	quantidadefalhas	int
	valorajuste	decimal(10,2)
	deleted	char(1)

Table valorlimiteaprovacao

* Pk	idvalorlimiteaprovacao	int
*	idlimiteaprovacao	int
	tipoutilizacao	char(1)
	tipolimita	char(1)



Table valorlimiteaprovacao		
*	valorlimite	numeric(10,2)
	intervalodias	int
Indexes		
Pk	pk_valorlimiteaprovacao	idvalorlimiteaprovacao
Foreign Keys		
	fk_valorlim_reference_limiteap (idlimiteaprovacao) ref limiteaprovacao (idlimiteaprovacao)	

Table valorservicocontrato		
* Pk	idvalorservicocontrato	int
	idservicocontrato	bigint
	idservico	int
	valorServico	decimal(18,2)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_valorser_69734D1EEB78D630	idvalorservicocontrato
Foreign Keys		
	fk_reference_665 (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table valorvisaocamposnegocio		
* Pk	idvalorvisaocamposnegocio	bigint
*	idgrupovisao	bigint
*	idcamposobjtonegocio	bigint
*	valor	varchar(500)
*	situacao	char(1)
*	descricao	varchar(500)
Indexes		
Pk	PK_valorvis_91FB17CC9DB8C027	idvalorvisaocamposnegocio

Table versao		
* Pk	idversao	int
*	nomeversao	varchar(100)
	idusuario	int
	dataatualizacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_versao_0C1670B2EE28680D	idversao

Table vinculaosincidente		
* Pk	idos	int
* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
*	idatividadesos	bigint
Indexes		
Pk	PK_vinculao_147224CD18A83BAA	idos, idsolicitacaoservico

Table vinculohabilidade		
* Pk	idvinculocolaborador	bigint
*	idempregado	int
*	idhabilidade	bigint
	dataFim	date
Indexes		
	PK_vinculoh_1BBABE30E2147AA3	idvinculocolaborador



Table vinculohabilidade

	fk_empregadoHabilidade (idempregado) ref empregados (idempregado)
	fk_habilidadeVinculo (idhabilidade) ref habilidade (idhabilidade)

Table vinculovisao

* Pk	idvisaorelacionada	bigint
* Pk	seq	int
*	tipovinculo	char(1)
	idgrupovisaopai	bigint
	idcamposobjtonegociopai	bigint
	idgrupovisaofilho	bigint
	idcamposobjtonegociofilho	bigint
	idcamposobjtonegociopainn	bigint
	idcamposobjtonegociofilhonn	bigint

Indexes

Pk	PK_vinculov_CEA42DB656905DB4	idvisaorelacionada, seq
----	------------------------------	-------------------------

Table visao

* Pk	idvisao	bigint
*	descricao	varchar(120)
*	tipovisao	char(2)
*	situacao	char(1)
	classname	varchar(500)
	identificador	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_visao_9C22B0239B959804	idvisao
----	---------------------------	---------

Table visaorelacionada

* Pk	idvisaorelacionada	bigint
*	idvisaopai	bigint
*	idvisaofilha	bigint
	idobjtonegocionn	bigint
*	ordem	int
*	titulo	varchar(500)
*	situacao	char(1)
*	tipovinculacao	char(1)
	acaoemselecaopesquisa	char(2)

Indexes

Pk	PK_visaorel_3379D67D89F98E4B	idvisaorelacionada
----	------------------------------	--------------------

Table webserviceclient

* Pk	id	bigint
	identifier	varchar(255)
	description	varchar(255)
	userid	int
	neverexpire	int
	timeout	bigint
*	created	datetime
	deleted	datetime
	createdby	int
	deletedby	int

Indexes

	wsclient_pkey	id
--	---------------	----



Table webserviceclient

	fk_wsclient_createdby (createdby) ref usuario (idusuario)
	fk_wsclient_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)
	fk_wsclient_userid (userid) ref usuario (idusuario)

Table webserviceclientrule

* Pk	id	bigint
*	clientid	bigint
	ruletype	varchar(25)
	userid	int
	rulevalue	varchar(255)

Indexes

Pk	wsclientrule_pkey	id
----	-------------------	----

Foreign Keys

	fk_wsclientrule_userid (userid) ref usuario (idusuario)
	fk_wsclientrule_clientid (clientid) ref webserviceclient (id)

Table webservicesession

* Pk	id	bigint
*	created	datetime
*	token	varchar(2000)
	blacklist	int

Indexes

Pk	wssession_pkey	id
----	----------------	----

Table workinghourcalendar

* Pk	workinghourcalendarid	int
*	calendarid	int
*	workinghoursid	int
*	numdayofweek	int
	starttime	time(7)
	endtime	time(7)
	workload	time(7)
	totalworkload	time(7)

Indexes

Pk	PK_workingh_840C3E3C17219E96	workinghourcalendarid
----	------------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	fk_whc_cal (calendarid) ref calendario (idcalendario)
	fk_whc_wh (workinghoursid) ref jornadatrabalho (idjornada)

Table workplace

* Pk	idworkplace	bigint
*	name	varchar(255)
	description	text
*	status	char(1)
	model	text
*	datecreated	date
	datedeleted	date

Indexes

Pk	PK_workplac_FAA5BBD542C69E70	idworkplace
----	------------------------------	-------------

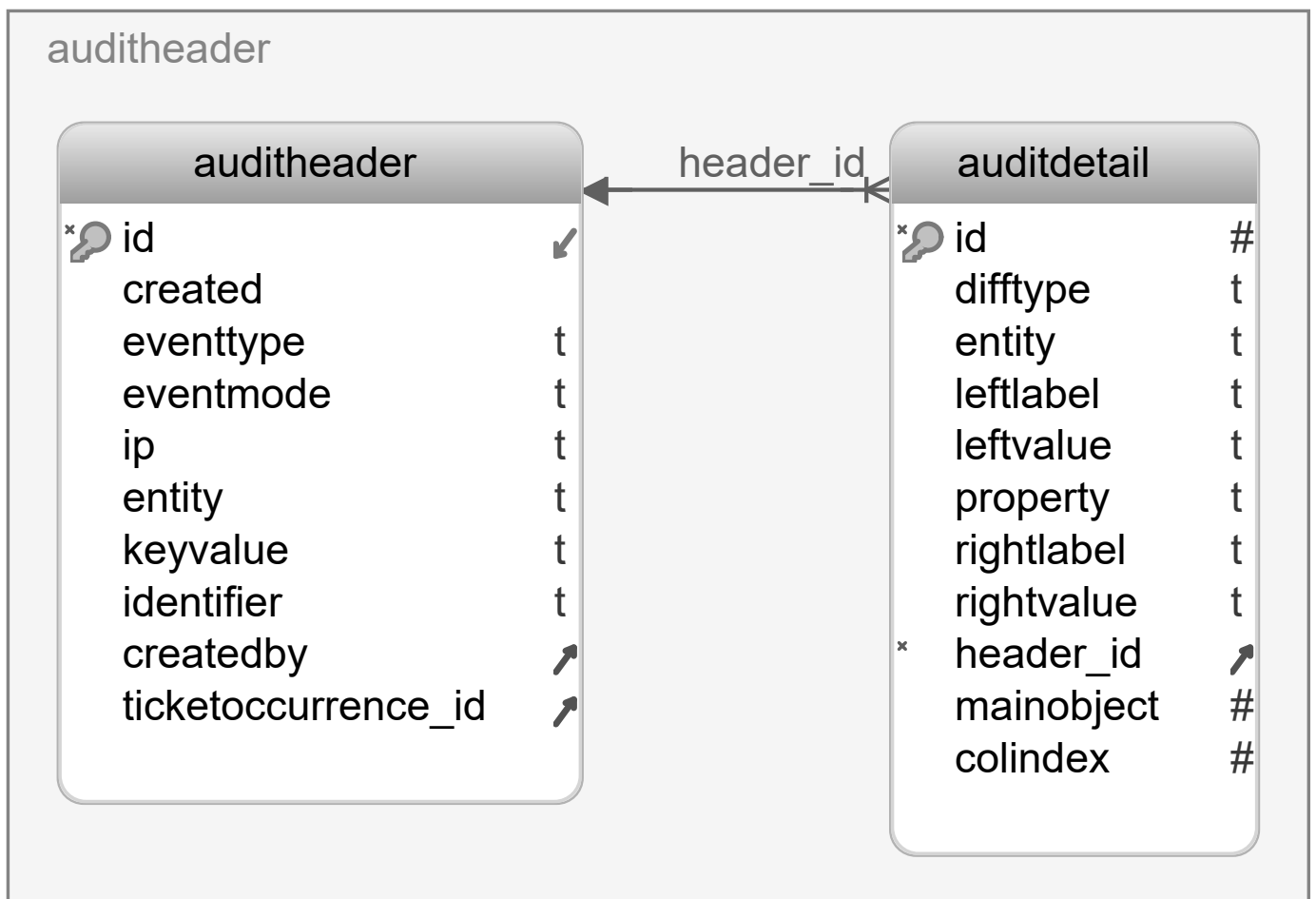
**e workplacegroups**

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XV/KV.WBSU: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table workplacegroups		
*	idworkplace	bigint
*	idgroup	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK_workplac_5F13EED728F515C6	idworkplacegroups
Foreign Keys		
	fk_workplacegroups_idgroup (idgroup) ref grupo (idgrupo)	
	fk_workplacegroups_idworkplace (idworkplace) ref workplace (idworkplace)	



dbo_audit Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema



dbo_audit

Table auditdetail		
* Pk	id	bigint
	difftype	varchar(255)
	entity	varchar(255)
	leftlabel	varchar(255)
	leftvalue	text
	property	varchar(255)
	rightlabel	varchar(255)
	rightvalue	text
*	header_id	bigint
	mainobject	int
	colindex	int
Indexes		
Pk	auditdetail_pkey	id
Foreign Keys		
	auditdetail_header_fk (header_id) ref auditheader (id)	

Table auditheader		
* Pk	id	bigint
	created	datetime
	eventtype	varchar(255)
	eventmode	varchar(255)
	ip	varchar(255)
	entity	varchar(255)
	keyvalue	varchar(255)
	identifier	varchar(1700)
	createdby	int
	ticketoccurrence_id	int
Indexes		
Pk	auditheader_pkey	id
Foreign Keys		
	auditdetail_occurrence_fk (ticketoccurrence_id) ref ocorrenciasolicitacao (idocorrencia)	
	auditheader_user_fk (createdby) ref usuario (idusuario)	



DBSC

der Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema

gsc	
* id	#
servicos_criticos	t
servicos_criticos_justificativa	t
responsabilidade_incidente	t
justificativa_resp_incidente	t
servico_afetado	t
desc_incidente	t
origem	t
origem_ticket	#
indisponibilidade_restabelecimento_servico_inicio	
indisponibilidade_servico	t
solucao_aplicada	t
sugestao_melhoria	t
qual_melhoria	t
status	t
indisponibilidade_restabelecimento_servico_fim	
idsolicitacaoservico	#



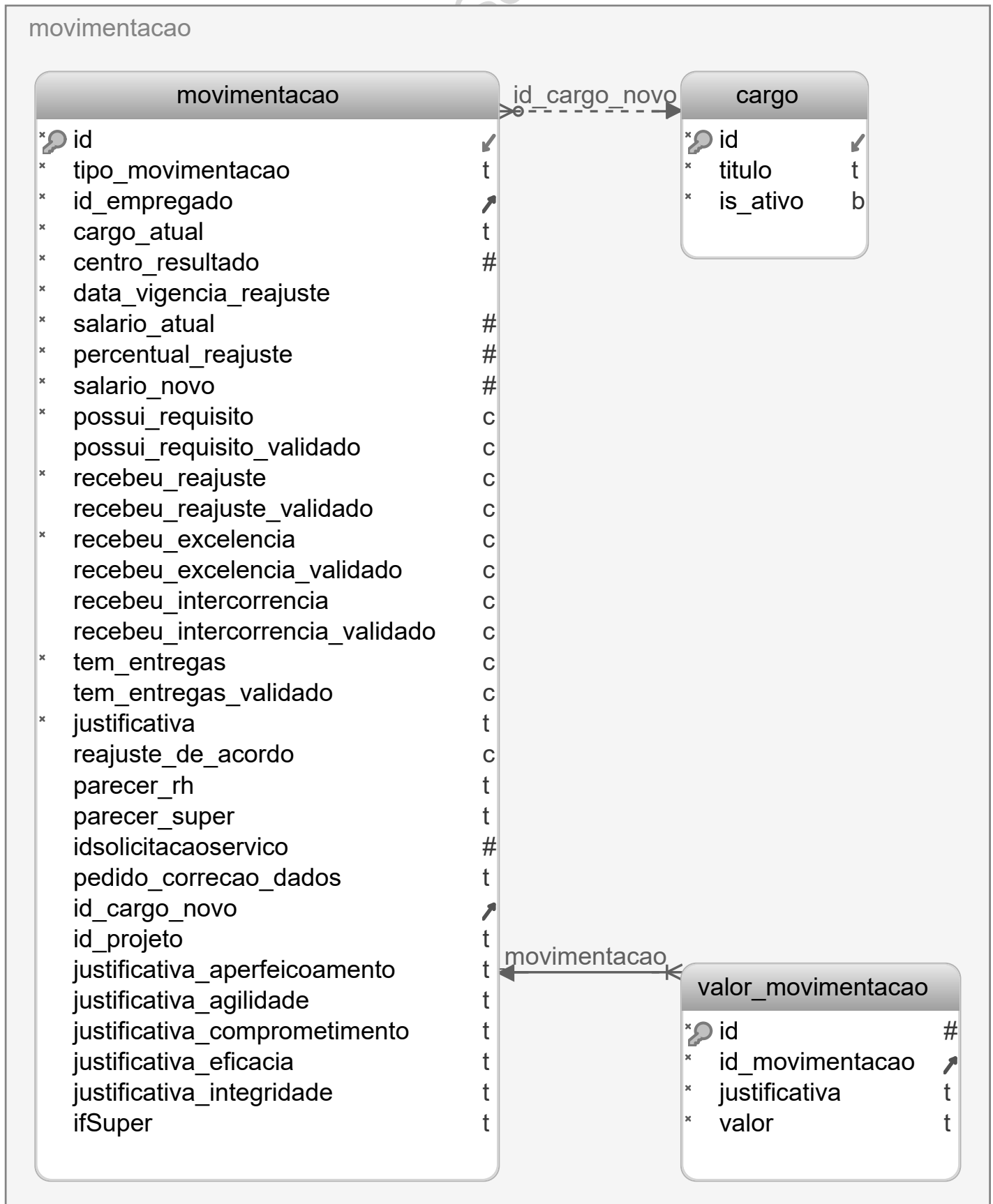
der

Table gsc		
* Pk	id	bigint
	servicos_criticos	varchar(255)
	servicos_criticos_justificativa	varchar(255)
	responsabilidade_incidente	varchar(255)
	justificativa_resp_incidente	varchar(255)
	servico_afetado	varchar(255)
	desc_incidente	varchar(255)
	origem	varchar(255)
	origem_ticket	bigint
	indisponibilidade_restabelecimento_servico_inicio	datetime
	indisponibilidade_servico	varchar(255)
	solucao_aplicada	varchar(255)
	sugestao_melhoria	varchar(255)
	qual_melhoria	varchar(255)
	status	varchar(255)
	indisponibilidade_restabelecimento_servico_fim	datetime
	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	pk_gsc	id



dp

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema



dp

Table cargo		
* Pk	id	bigint
*	titulo	varchar(8000)
*	is_ativo	bit
Indexes		
Pk	pk_cargo	id

Table movimentacao		
* Pk	id	bigint
*	tipo_movimentacao	varchar(255)
*	id_employado	int
*	cargo_atual	varchar(255)
*	centro_resultado	bigint
*	data_vigencia_reajuste	datetime
*	salario_atual	money
*	percentual_reajuste	float
*	salario_novo	money
*	possui_requisito	char(1)
	possui_requisito_validado	char(1)
*	recebeu_reajuste	char(1)
	recebeu_reajuste_validado	char(1)
*	recebeu_excelencia	char(1)
	recebeu_excelencia_validado	char(1)
	recebeu_intercorrencia	char(1)
	recebeu_intercorrencia_validado	char(1)
*	tem_entregas	char(1)
	tem_entregas_validado	char(1)
*	justificativa	varchar(8000)
	reajuste_de_acordo	char(1)
	parecer_rh	varchar(8000)
	parecer_super	varchar(8000)
	idsolicitacaoservico	bigint
	pedido_correcao_dados	text
	id_cargo_novo	bigint
	id_projeto	varchar(500)
	justificativa_aperfeicoamento	text
	justificativa_agilidade	text
	justificativa_comprometimento	text
	justificativa_eficacia	text
	justificativa_integridade	text
	ifSuper	varchar(1)
Indexes		
Pk	pk_movimentacao	id
Foreign Keys		
	FK_KGHZ7D975G8HGA9ktyQ26hoMi (id_cargo_novo) ref cargo (id)	
	FK_oDrGJ5Oyy2DokpBUE2oIJET8r (id_employado) ref empregados (idemployado)	

Table valor_movimentacao		
* Pk	id	bigint
*	id_movimentacao	bigint
*	justificativa	varchar(8000)
	valor	varchar(50)



Table valor_movimentacao		
Pk	pk_valor_movimentacao	id
Foreign Keys		
	FK_391GsfCPEECgkexGrEBmDLxEX (id_movimentacao) ref movimentacao (id)	



gov

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema



DbSchema Trial



gov

Table tb_anexo		
* Pk	id_tb_anexo	bigint
	arquivo	varchar(50)
	data_criacao	datetime
*	id_tb_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_anexo	id_tb_anexo

Table tb_link		
* Pk	id_tb_link	bigint
*	id_tb_projeto	bigint
*	link	varchar(8000)
	descricao	varchar(255)
	data_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_tb_link	id_tb_link
Foreign Keys		
	FK_pDnKC5rNgtuwrNO1qJ9MDqQs (id_tb_projeto) ref tb_projeto (id_tb_gov)	

Table tb_ocorrencia_projeto		
* Pk	id_tb_ocorrencia_projeto	bigint
*	id_tb_projeto	bigint
*	descricao	varchar(1000)
*	usuario_autor	varchar(100)
	datahora_ocorrencia	datetime
	data_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_tb_ocorrencia_projeto	id_tb_ocorrencia_projeto
Foreign Keys		
	FK_XIAbfFHEpLc3N4LGuYlhk1g05 (id_tb_projeto) ref tb_projeto (id_tb_gov)	

Table tb_projeto		
* Pk	id_tb_gov	bigint
	nomecliente	varchar(255)
	estrategico	char(1)
	data_previsao_pagamento	datetime
	total_os	money
	id_usuario_responsavel	int
	porcentagemParaGovernanca	float
	status_projeto	int
	valorGovernanca	money
	nomeProjeto	varchar(100)
	datainicio	datetime
	dataFim	datetime
*	data_criacao	datetime
	anexo	varchar(50)
	idsolicitacaoservico	bigint
	num_repasso	int
Indexes		
Pk	pk_tb_projeto	id_tb_gov

Foreign Keys

FK_Ng78X934MvmlkPErVgJ7qD9G (status_projeto) ref tb_status_projeto (id_tb_status_projeto)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table tb_projeto

FK_S9Z7iP13xGF3MggRm0K9gjTQJ (id_usuario_responsavel) ref usuario (idusuario)

Table tb_status_projeto

* Pk	id_tb_status_projeto	int
	descricao	varchar(100)
	is_ativo	char(1)

Indexes

Pk	pk_tb_status_projeto	id_tb_status_projeto
----	----------------------	----------------------

Table tb_valor_os

* Pk	id_tb_valor_os	bigint
*	id_tb_projeto	bigint
*	valor_os	money
*	porcentagem_governanca	float

Indexes

Pk	pk_tb_valor_os	id_tb_valor_os
----	----------------	----------------

Foreign Keys

FK_LgZuzCihQDPNId45K1oI4XESt (id_tb_projeto) ref tb_projeto (id_tb_gov)



faturas_grp

faturas_grp

codigocr	#
nomecr	t
loginAutor	t
* id	#
percGlosa	#
glosaRecorrente	b
instanciaFluxo_id	#
situacaoMonitoramento	c
autor_id	#
centroResultado_id	#
dataCriacao	

ordemservico_faturas_grp

idfaturamento	#
codigocr	#
nomecr	t
nometarefa	t
* id	#
glosaRecorrente	b
questao_1	b
questao_2	t
questao_3	t
questao_4	b
questao_5	t
questao_6	t
questao_7	b
questao_8	t
tarefa_id	#
faturamento_id	#
numeroOS	t
valorOS	#
valorGlosa	#
valorFaturamento	#
questao_avaliacao_control_1	b
questao_avaliacao_control_2	t
questao_avaliacao_control_3	b
questao_avaliacao_control_4	t
questao_avaliacao_control_5	t
questao_avaliacao_control_6	b
questao_avaliacao_control_7	t
mesCompetencia	#
anoCompetencia	#
questao_avaliacao_super_1	b
instanciaFluxo_id	#
questao_avaliacao_super_2	t
questao_avaliacao_super_3	b
questao_avaliacao_super_4	t
questao_avaliacao_super_5	t
questao_avaliacao_super_6	b
questao_avaliacao_super_7	t
aliquotaiss	#
aliquotapis	#
aliquotacofins	#
aliquota_id	#
existe_aliquota	b

tarefas_fatura_grp

codigocr	#
nomecr	t
* id	#
autor_id	#
dataInicio	
descricao	t
centroResultado_id	#
tarefaNova	b
contratoApostilado	b
justificativaNaoApostilamento	t
contratoLido	b
avaliacaoContrato	t
apoioJuridico	b
informacoesAdicionais	t
situacao	c
dataCriacao	
sigla	t
nome	t
tipo	c
instanciaFluxo_id	#
situacaoMonitoramento	c
aliquota_id	#
aliquota_id_ant	#
* tipoTarefaSGC	t

grp_import

Table faturas_grp		
	codigocr	int
	nomecr	varchar(255)
	loginAutor	varchar(50)
*	id	bigint
	percGlosa	float
	glosaRecorrente	bit
	instanciaFluxo_id	bigint
	situacaoMonitoramento	char(1)
	autor_id	bigint
	centroResultado_id	bigint
	dataCriacao	datetime
	situacao	char(1)
	avaliacaoGerente	bit
	avaliacaoSuperintendente	bit
	data	datetime
	mes	int
	ano	int
	valorFaturamento	money
	valorGlosa	money
	todasOSEvidenciadas	bit
	indiceDisponibilidade	float
	resumoANS	text
	restricaoAprovacaoOS	bit
	justificativaRestricao	text
	problemaTecnico	bit
	justificativaProblema	text
	nivelSatisfacaoCliente	int
	comentariosNivelSatisfacao	text
	comentariosNivelControle	text
	nivelControle	int
	avaliacaoGerente_1	text
	avaliacaoGerente_2	text
	avaliacaoGerente_3	text
	avaliacaoGerente_4	bit
	avaliacaoGerente_5	text
	avaliacaoGerente_6	text
	avaliacaoGerente_7	bit
	avaliacaoGerente_8	text
	avaliacaoGerente_9	bit
	avaliacaoGerente_10	text
	avaliacaoGerente_11	bit
	avaliacaoGerente_12	text
	avaliacaoGerente_13	bit
	avaliacaoGerente_14	text
	avaliacaoGerente_15	bit
	avaliacaoGerente_16	text
	avaliacaoGerente_17	bit
	avaliacaoGerente_18	text
	avaliacaoSuper_1	bit
	avaliacaoSuper_2	text
	avaliacaoSuper_3	text
	avaliacaoSuper_4	bit
	avaliacaoSuper_5	text



Table faturas_grp

avaliacaoSuper_6	bit
avaliacaoSuper_7	text
avaliacaoSuper_8	bit
avaliacaoSuper_9	text
avaliacaoSuper_10	bit
avaliacaoSuper_11	text
avaliacaoSuper_12	bit
avaliacaoSuper_13	text
avaliacaoSuper_14	bit
avaliacaoSuper_15	text
orientacoesFaturamento	text
qtdeUnidServico	real
anexos_id	varchar(50)
numeronf	varchar(20)
dataemissao	datetime
instanciafluxo_id_old	bigint

Table ordemservico_faturas_grp

idfaturamento	bigint
codigocr	int
nomecr	varchar(255)
nometarefa	varchar(300)
*	
id	bigint
glosaRecorrente	bit
questao_1	bit
questao_2	text
questao_3	text
questao_4	bit
questao_5	text
questao_6	text
questao_7	bit
questao_8	text
tarefa_id	bigint
faturamento_id	bigint
numeroOS	varchar(100)
valorOS	money
valorGlosa	money
valorFaturamento	money
questao_avaliacao_control_1	bit
questao_avaliacao_control_2	text
questao_avaliacao_control_3	bit
questao_avaliacao_control_4	text
questao_avaliacao_control_5	text
questao_avaliacao_control_6	bit
questao_avaliacao_control_7	text
mesCompetencia	int
anoCompetencia	int
questao_avaliacao_super_1	bit
instanciaFluxo_id	bigint
questao_avaliacao_super_2	text
questao_avaliacao_super_3	bit
questao_avaliacao_super_4	text
questao_avaliacao_super_5	text
questao_avaliacao_super_6	bit
questao_avaliacao_super_7	text



Table ordemservico_faturas_grp

	aliquotaiss	money
	aliquotapis	money
	aliquotacofins	money
	aliquota_id	bigint
	existe_aliquota	bit

Table tarefas_fatura_grp

	codigocr	int
	nomecr	varchar(255)
*	id	bigint
	autor_id	bigint
	dataInicio	datetime
	descricao	text
	centroResultado_id	bigint
	arefaNova	bit
	contratoApostilado	bit
	justificativaNaoApostilamento	text
	contratoLido	bit
	avaliacaoContrato	text
	apoioJuridico	bit
	informacoesAdicionais	text
	situacao	char(1)
	dataCriacao	datetime
	sigla	varchar(25)
	nome	varchar(300)
	tipo	char(1)
	instanciaFluxo_id	bigint
	situacaoMonitoramento	char(1)
	aliquota_id	bigint
	aliquota_id_ant	bigint
*	tipoTarefaSGC	varchar(12)



portalcit

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema



portalcit

Table tb_atualizacaoendereco		
* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
*	logradouro	varchar(300)
*	numero	int
*	complemento	varchar(300)
*	bairro	varchar(300)
*	cidade	varchar(300)
*	cep	int
*	uf	varchar(10)
Indexes		
Pk	pk_tb_atualizacaoendereco	id

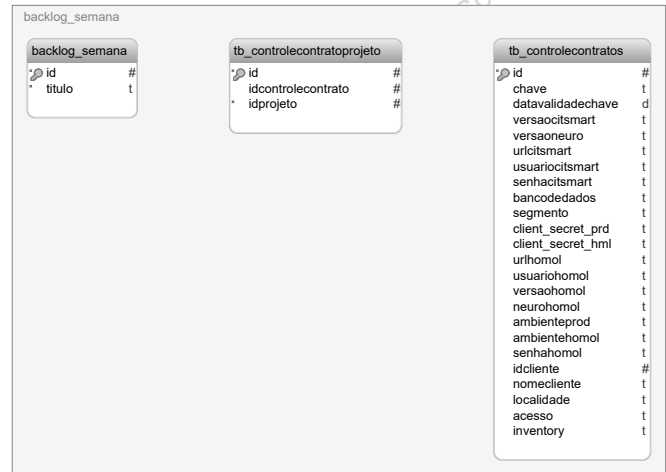
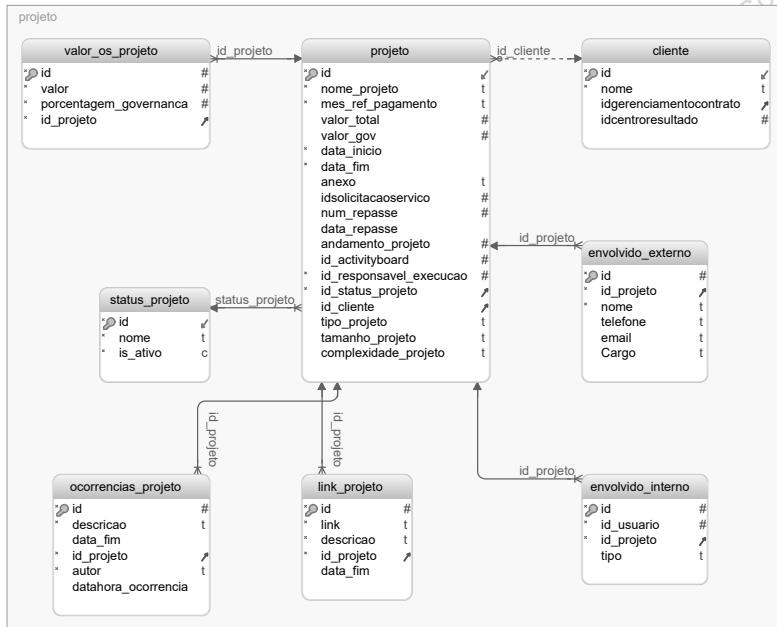
Table tb_info_colaborador		
* Pk	idempregado	bigint
*	nickname	varchar(200)
	emailparticular	varchar(300)
*	dddpeessoal	int
	dddcorporativo	int
*	telefonepeessoal	varchar(14)
	telefonecorporativo	varchar(14)
	dddwhatsApp	int
	telefonewhatsApp	varchar(14)
	url_linkedin	varchar(400)
	url_facebook	varchar(400)
	url_instagram	varchar(400)
*	tamanhocamisapolo	varchar(5)
*	tamanhocamisamalha	varchar(5)
*	tamanhocamisasocial	varchar(4)
	tamanhacalca	varchar(5)
	tamanhosapato	varchar(5)
	totalfilhos	int
	idalexa	varchar(800)
Indexes		
Pk	pk_tb_info_colaborador	idempregado

Table tb_info_filhoscolaborador		
* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)
*	nascimento	datetime
	sexo	char(1)
	idcolaboradorpai	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_info_filhoscolaborador	id
Foreign Keys		
	FK_ISbpZ5RThfgmSckrqgaRXwAeE (idcolaboradorpai) ref tb_info_colaborador (idempregado)	



projetos_gov

Hover columns to read the comments: 31-08-2021 (c) DbSchema



projetos_gov

Table backlog_semana		
* Pk	id	bigint
*	titulo	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_backlog_semana	id

Table cliente		
* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)
	idgerenciamentocontrato	int
	idcentroresultado	bigint
Indexes		
Pk	pk_cliente	id
Foreign Keys		
	FK_glniP8Zjyl6INUCmHDqWw3msV (idgerenciamentocontrato) ref fo51_contrato (id)	

Table envolvido_externo		
* Pk	id	bigint
*	id_projeto	bigint
*	nome	varchar(8000)
	telefone	varchar(15)
	email	varchar(500)
	Cargo	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_envolvido_externo	id
Foreign Keys		
	FK_8hMAKk3Wh9HttixRr56fpzTtN (id_projeto) ref projeto (id)	

Table envolvido_interno		
* Pk	id	bigint
*	id_usuario	int
*	id_projeto	bigint
	tipo	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_envolvido_interno	id
Foreign Keys		
	FK_CQleoygNZPpaGgoxfPTG4o1zL (id_projeto) ref projeto (id)	

Table link_projeto		
* Pk	id	bigint
*	link	varchar(8000)
*	descricao	varchar(255)
*	id_projeto	bigint
	data_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_link_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_sebcR9QWbLEAvZbwiLsDFaC73 (id_projeto) ref projeto (id)	



e ocorrencias_projeto

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.Wesjnt
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table ocorrencias_projeto		
*	descricao	varchar(8000)
	data_fim	datetime
*	id_projeto	bigint
*	autor	varchar(255)
	datahora_ocorrencia	datetime
Indexes		
Pk	pk_ocorrencias_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_wKre6dt5OfS54QCt141C6Ueli (id_projeto) ref projeto (id)	

Table projeto		
* Pk	id	bigint
*	nome_projeto	varchar(255)
*	mes_ref_pagamento	varchar(50)
	valor_total	money
	valor_gov	money
*	data_inicio	datetime
*	data_fim	datetime
	anexo	varchar(50)
	idsolicitacaoservico	bigint
	num_repassse	bigint
	data_repassse	datetime
	andamento_projeto	float
	id_activityboard	bigint
*	id_responsavel_execucao	bigint
*	id_status_projeto	bigint
	id_cliente	bigint
	tipo_projeto	varchar(8000)
	tamanho_projeto	varchar(8000)
	complexidade_projeto	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_EdenJDOy8iowRW9V81BCETR15 (id_cliente) ref cliente (id)	
	FK_krbxNrFwErjRaERssC8bxeDos (id_status_projeto) ref status_projeto (id)	

Table status_projeto		
* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)
*	is_ativo	char(1)
Indexes		
Pk	pk_status_projeto	id

Table tb_controlecontratoprojeto		
* Pk	id	bigint
	idcontrolecontrato	bigint
*	idprojeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_tb_controlecontratoprojeto	id

Table tb_controlecontratos		
	id	bigint
PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml		



Table tb_controlecontratos

	datavalidadechave	date
	versaocitsmart	varchar(255)
	versaoneuro	varchar(255)
	urlocitsmart	varchar(300)
	usuariocitsmart	varchar(255)
	senhacitsmart	varchar(255)
	bancodedados	varchar(255)
	segmento	varchar(255)
	client_secret_prd	text
	client_secret_hml	text
	urlhomol	varchar(300)
	usuariohomol	varchar(250)
	versaohomol	varchar(255)
	neurohomol	varchar(255)
	ambienteprod	varchar(200)
	ambientehomol	varchar(255)
	senhahomol	varchar(255)
	idcliente	int
	nomecliente	varchar(200)
	localidade	varchar(100)
	acesso	varchar(50)
	inventory	varchar(10)
Indexes		
Pk	pk_tb_controlecontratos	id

Table valor_os_projeto

* Pk	id	bigint
*	valor	money
*	porcentagem_governanca	float
*	id_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_valor_os_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_jwiliuo6vbwUobSdYuhmv2Jab (id_projeto) ref projeto (id)	



quest_recife

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema

icmbio		inpe	
*  id	#	*  id	#
idsolicitacaoservico	#	idsolicitacaoservico	#
* contrato	t	* contrato	t
demanda	t	* tipo	t
* ordem_servico	t	sistemica	t
* responsabilidade_incidente	t	* ordem_servico	t
descreve_responsabilidade	t	* descricao	t
servico_afetado	t	* origem	t
* descricao_incidente	t	num_inc_req	#
* origem	t	* ambiente	t
* indisponibilidade_servico	t	ip_ambiente	t
* solucao_aplicada	t	* analise_critica	t
sugestao_melhoria	t	* solucao	t
* status	t	* base_conhecimento	t
informe_tempo	t	link_conhecimento_base	t
sugestao	t	* status	t
origem_num_inc	#	* atualizacao_wiki	t
origem_outros_informar	t	link_conhecimento_wiki	t
data_referencia	t	houve_recomendacao	t
		data_referencia	t



quest_recife

Table icmbio		
* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
*	contrato	varchar(255)
	demanda	varchar(250)
*	ordem_servico	varchar(8000)
*	responsabilidade_incidente	varchar(8000)
	descreve_responsabilidade	varchar(8000)
	servico_afetado	varchar(8000)
*	descricao_incidente	varchar(8000)
*	origem	varchar(255)
*	indisponibilidade_servico	varchar(255)
*	solucao_aplicada	varchar(8000)
	sugestao_melhoria	varchar(8000)
*	status	varchar(255)
	informe_tempo	varchar(255)
	sugestao	varchar(8000)
	origem_num_inc	bigint
	origem_outros_informar	varchar(8000)
	data_referencia	datetime
Indexes		
Pk	pk_icmbio	id

Table inpe		
* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
*	contrato	varchar(255)
*	tipo	varchar(255)
	sistemica	varchar(8000)
*	ordem_servico	varchar(8000)
*	descricao	text
*	origem	varchar(255)
	num_inc_req	bigint
*	ambiente	varchar(255)
	ip_ambiente	varchar(255)
*	analise_critica	text
*	solucao	text
*	base_conhecimento	varchar(255)
	link_conhecimento_base	varchar(8000)
*	status	varchar(255)
*	atualizacao_wiki	varchar(50)
	link_conhecimento_wiki	varchar(8000)
	houve_recomendacao	varchar(5)
	data_referencia	datetime
Indexes		
Pk	pk_inpe	id



sm_maturidade

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DBSchema



PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

sm_maturidade

Table acao		
* Pk	id	bigint
*	id_analise	bigint
*	id_questionario	bigint
	id_area	bigint
*	descricao	text
*	in_finalizada	bit
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
	resposta	text
	dt_resposta	datetime
Indexes		
Pk	pk_acao	id

Table analise		
* Pk	id	bigint
*	id_cr	int
	id_usuario_responsavel_avaliacao	int
*	id_usuario_superintendente_cr	int
*	id_usuario_gerente_cr	int
*	id_status_analise	int
*	dt_limite_preenchimento	datetime
*	ano_analise	int
*	semestre_analise	varchar(8000)
*	versao_analise	int
	dt_avaliacao	datetime
*	tipo_cr	varchar(8000)
*	dt_inicio_contrato	datetime
*	dt_termino_contrato	datetime
*	semestre_inicio_contrato	int
*	semestre_termino_contrato	int
	qtd_ust	int
	valor_ust	money
	nome_cliente	varchar(8000)
	cargo_cliente	varchar(8000)
	telefone_cliente	varchar(11)
	email_cliente	varchar(8000)
	observacoes_analise	text
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
*	id_avaliacao	float
*	nome_cr	varchar(8000)
	semestre_contrato	varchar(8000)
	peso_analise	float
	in_transferivel	bit
	in_respondido_qualidade	bit
	in_transferivel_fora_cr	bit



Table analise

Pk	pk_analise	id
Foreign Keys		
	FK_GlKXJGTcYs6On4GFfJ1niJpJ (id_usuario_superintendente_cr)	ref empregados (idempregado)
	FK_fjaCmG2PeGtE3iwKGGNVVoBuL3 (id_usuario_gerente_cr)	ref empregados (idempregado)

Table analise_questionario

* Pk	id	bigint
*	id_analise	bigint
*	id_questionario	bigint
*	id_usuario_preenchedor	int
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
*	respondido	bit
	nome_cliente	varchar(8000)
	telefone_cliente	varchar(8000)
	email_cliente	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_analise_questionario	id
Foreign Keys		
	FK_eqJ410qmb2AgrdZWXQugSgkii (id_usuario_preenchedor)	ref empregados (idempregado)

Table area

* Pk	id	bigint
	id_area_dependencia	bigint
*	id_questionario	bigint
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
*	sequencia	int
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
	peso_area	float
Indexes		
Pk	pk_area	id

Table area_pergunta

* Pk	id	bigint
*	id_area	bigint
*	id_pergunta	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
	seq_pergunta	int
Indexes		
Pk	pk_area_pergunta	id



Table avaliacao		
* Pk	id	bigint
*	id_tipo_avaliacao	int
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_avaliacao	id

Table avaliacao_metasqualidade		
* Pk	id_meta	bigint
	id_avaliacao	bigint
	descricao_meta	varchar(3000)
	semestre_meta	varchar(50)
	valor_meta	float
	status_meta	char(1)
Indexes		
Pk	pk_avaliacao_metasqualidade	id_meta
Foreign Keys		
	FK_11MhrXyliDLk43dlkwCfSKQOw (id_avaliacao) ref avaliacao (id)	

Table avaliacao_questionario		
* Pk	id	bigint
*	id_avaliacao	bigint
*	id_questionario	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_avaliacao_questionario	id

Table link_anexo		
* Pk	id	bigint
*	descricao	varchar(8000)
*	link	varchar(8000)
*	id_resposta	bigint
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_alteracao	datetime
*	id_usuario_alterador	int
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_link_anexo	id
Foreign Keys		
	FK_X0YkBsIxfuMSyQqKQ88YzHOEE (id_resposta) ref resposta (id)	
	FK_gWzVrq4T07Tb21aASPiKTIETL (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	
	FK_I907VvWOMdVbxvZ4NIQmVAbbq (id_usuario_alterador) ref usuario (idusuario)	



Table opcao		
* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
*	nota	float
*	in_justificativa	bit
*	in_anexo	bit
*	in_esperada	bit
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
*	id_pergunta	bigint
*	in_nao_se_aplica	bit
Indexes		
Pk	pk_opcao	id

Table pergunta		
* Pk	id	bigint
*	id_tipo_pergunta	int
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
*	peso	float
	in_obrigatoria	bit
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_pergunta	id

Table questionario		
* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
	peso_questionario	float
Indexes		
Pk	pk_questionario	id

Table resposta		
* Pk	id	bigint
*	id_analise	bigint
*	nome_questionario	varchar(8000)
*	nome_pergunta	varchar(8000)
*	nome_opcao	varchar(8000)
	tx_justificativa	text
	tx_analise	text



Table resposta		
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
*	id_pergunta	bigint
*	in_opcao_esperada	bit
*	id_opcao	bigint
*	nota_opcao	float
*	peso_pergunta	float
*	in_nao_se_aplica	bit
	anexo	text
	nome_anexo	varchar(8000)
	tipo_anexo	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_resposta	id
Foreign Keys		
	FK_Ha3kV0330MnbQfYf4IDyK4zpf (id_analise) ref analise (id)	
	FK_UjWTG4g818fmLAIT1ujZJxGvz (id_usuario_alterador) ref usuario (idusuario)	
	FK_qnp4j7PyK8ePa59IYY9c44CP0 (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	

Table resposta_bkp_20_08_2021		
*	id	bigint
*	id_analise	bigint
*	id_opcao	bigint
*	id_pergunta	bigint
*	nome_opcao	varchar(8000)
*	nome_pergunta	varchar(8000)
*	nome_questionario	varchar(8000)
*	nota_opcao	float
*	peso_pergunta	float
*	in_nao_se_aplica	bit

Table status_analise		
* Pk	id	int
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_status_analise	id
Foreign Keys		
	FK_WJAUCeznfahPNPbQJnUepbmjQ (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	
	FK_bBSEbadJDFM7Fz18L8aTppsPc (id_usuario_alterador) ref usuario (idusuario)	

Table tipo_avaliacao		
* Pk	id	int
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
	id_usuario_registrador	int
	dt_registro	datetime



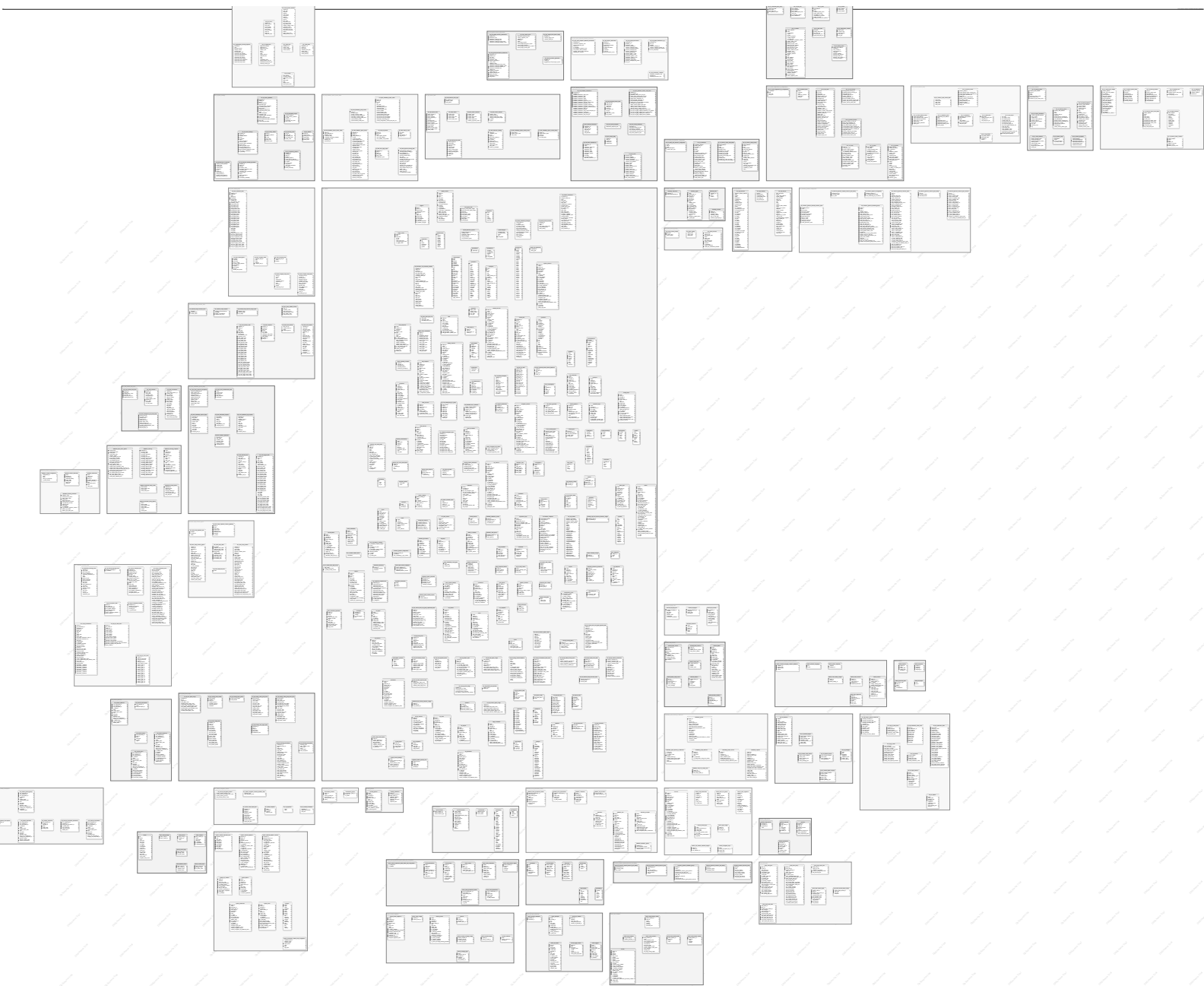
Table tipo_avaliacao

*	id_usuario_alterador	int
*	dt_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_tipo_avaliacao	id
Foreign Keys		
	FK_O8n9ihtfzcbGg9XRuR3FrMqEg (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	
	FK_b8gBoiyDFWW5oMAadvu6C7CXB7 (id_usuario_alterador) ref usuario (idusuario)	

Table tipo_pergunta

* Pk	id	int
*	nome	varchar(8000)
	descricao	text
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_alterador	int
*	dt_ultima_alteracao	datetime
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_tipo_pergunta	id
Foreign Keys		
	FK_HY1FbPiiXZV9uvmBWQoRs5GcB (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	
	FK_bSytyOJSeZUG6YU7YmyC7yKUa (id_usuario_alterador) ref usuario (idusuario)	





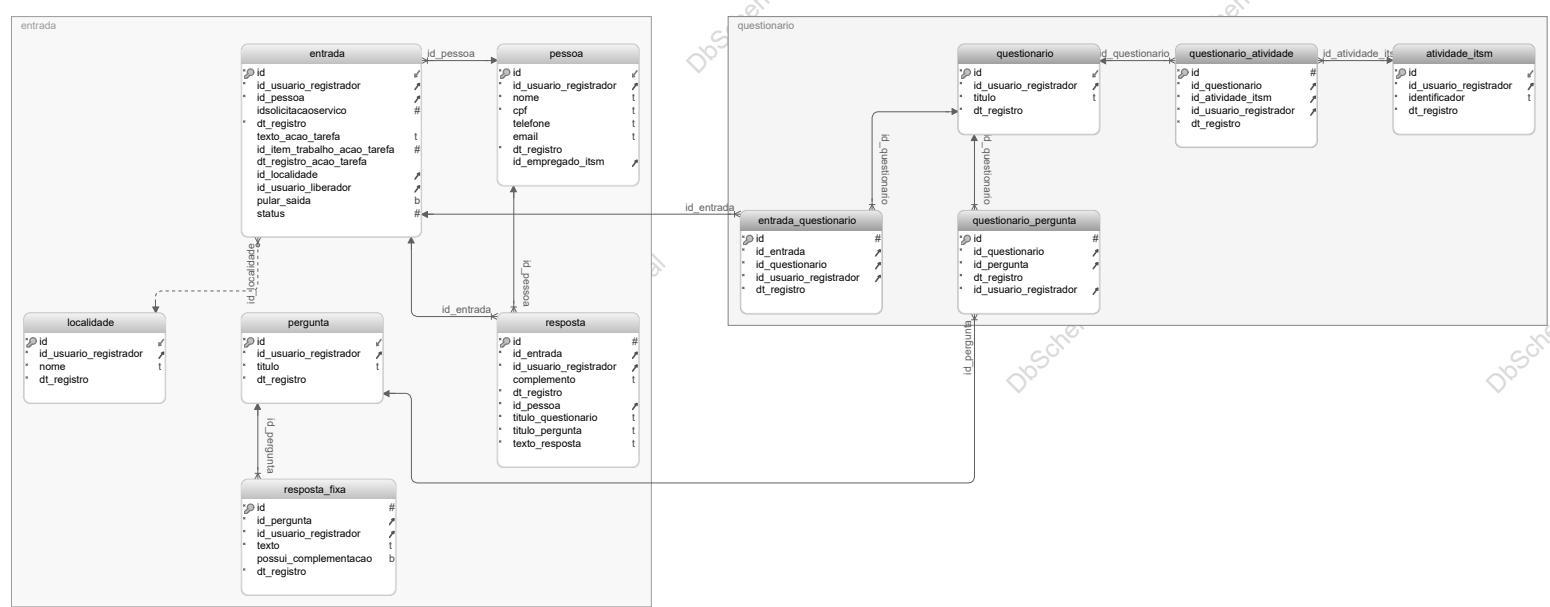
sys

Table trace_xe_action_map		
*	trace_column_id	smallint
*	package_name	nvarchar(60)
*	xe_action_name	nvarchar(60)

Table trace_xe_event_map		
*	trace_event_id	smallint
*	package_name	nvarchar(60)
*	xe_event_name	nvarchar(60)



trios Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema



trios

Table atividade_itsm		
* Pk	id	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	identificador	varchar(8000)
*	dt_registro	datetime
Indexes		
Pk	pk_atividade_itsm	id
Foreign Keys		
	FK_bprFNFAdb5b7ytcJVm99cgj9J (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	

Table entrada		
* Pk	id	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	id_pessoa	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
*	dt_registro	datetime
	texto_acao_tarefa	varchar(8000)
	id_item_trabalho_acao_tarefa	bigint
	dt_registro_acao_tarefa	datetime
	id_localidade	int
	id_usuario_liberador	int
	pular_saida	bit
	status	int
Indexes		
Pk	pk_entrada	id
Foreign Keys		
	FK_OshMTf2KJHWehyhz4zOEwWG84 (id_localidade) ref localidade (id)	
	FK_WtItCjEBsZ98RmjSWzqeiNm1W (id_pessoa) ref pessoa (id)	
	FK_P3Di5gpnEH6JZ9Fz9WxHSxoHR (id_usuario_liberador) ref usuario (idusuario)	
	FK_xVC09wOI4QUhz1xS7ft2CNCaC (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	

Table entrada_questionario		
* Pk	id	bigint
*	id_entrada	bigint
*	id_questionario	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime
Indexes		
Pk	pk_entrada_questionario	id
Foreign Keys		
	FK_HrIWmpfPBUMIX9fJhOpSoYDtr (id_entrada) ref entrada (id)	
	FK_4pznSpndFFyI6LS7iqsN4R8nk (id_questionario) ref questionario (id)	
	FK_rdI59kyLYyKip1AuFW7xVVSQfv (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	

Table localidade		
* Pk	id	int
*	id_usuario_registrador	int
*	nome	varchar(8000)
*	dt_registro	datetime
Indexes		
	pk_localidade	id



Table localidade

	FK_22RhVqL85QbCRsxHmWgNlSxjC (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)
--	---

Table pergunta

* Pk	id	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	titulo	varchar(8000)
*	dt_registro	datetime

Indexes

Pk	pk_pergunta	id
----	-------------	----

Foreign Keys

	FK_jsh6QYxEsUgU6fIFHT0ORuXdl (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)
--	---

Table pessoa

* Pk	id	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	nome	varchar(500)
*	cpf	varchar(11)
	telefone	varchar(15)
	email	varchar(500)
*	dt_registro	datetime
	id_empregado_itsm	int

Indexes

Pk	pk_pessoa	id
----	-----------	----

Foreign Keys

	FK_LFrz07SzuEeNluZRID4C9qKFe (id_empregado_itsm) ref empregados (idempregado)
--	---

	FK_Ry08w3ecgcofHNXt9jvtMvIAT (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)
--	---

Table questionario

* Pk	id	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	titulo	varchar(8000)
*	dt_registro	datetime

Indexes

Pk	pk_questionario	id
----	-----------------	----

Foreign Keys

	FK_nWzkwNkFP4Ly7whVd9ieJ9Ez4 (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)
--	---

Table questionario_atividade

* Pk	id	bigint
*	id_questionario	bigint
*	id_atividade_itsm	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_registro	datetime

Indexes

Pk	pk_questionario_atividade	id
----	---------------------------	----

Foreign Keys

	FK_miC4ZRQghW527cjD9agVrrhtx (id_atividade_itsm) ref atividade_itsm (id)
--	--

	FK_fmYHGSx54FSUFkpt7g85sPIIS (id_questionario) ref questionario (id)
--	--

	FK_yizhwQTtPjZebu8jaYhUMTyVZ (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)
--	---



e questionario_pergunta

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSU: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table questionario_pergunta		
*	id_questionario	bigint
*	id_pergunta	bigint
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_registrador	int
Indexes		
Pk	pk_questionario_pergunta	id
Foreign Keys		
	FK_Wuh6rLpyby1DzzWJH6nCdq9p7 (id_pergunta) ref pergunta (id)	
	FK_PyEJ8O6nYhLv9H2zFcfKeNAEr (id_questionario) ref questionario (id)	
	FK_zwqEINka7MigpXjlGrkExxCsf (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	

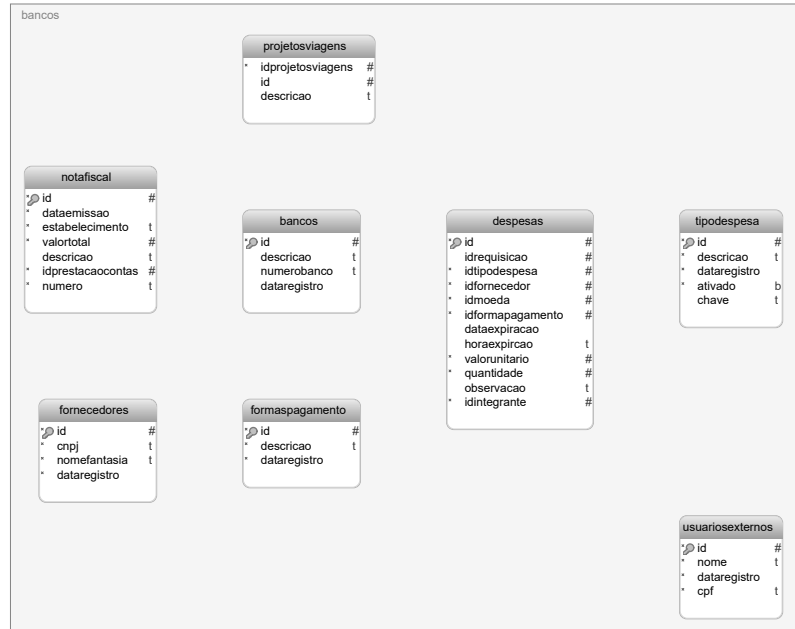
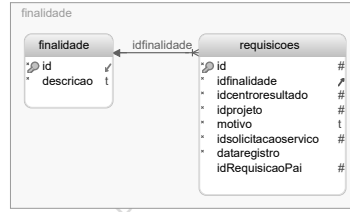
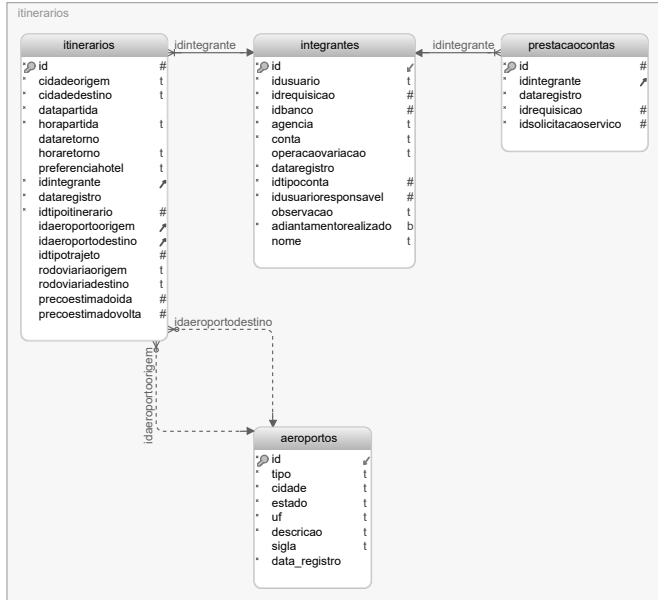
Table resposta		
* Pk	id	bigint
*	id_entrada	bigint
*	id_usuario_registrador	int
	complemento	text
*	dt_registro	datetime
*	id_pessoa	bigint
*	titulo_questionario	varchar(8000)
*	titulo_pergunta	varchar(8000)
*	texto_resposta	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_resposta	id
Foreign Keys		
	FK_zxOv72OZvUGWiWloGRZCZ5k5o (id_entrada) ref entrada (id)	
	FK_QgvXSwwJYPjJsBPUDhUlxhFn6 (id_pessoa) ref pessoa (id)	
	FK_7xzKOaUJIJ6lr3TAT3GnN0Tbz (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	

Table resposta_fixa		
* Pk	id	bigint
*	id_pergunta	bigint
*	id_usuario_registrador	int
*	texto	varchar(8000)
	possui_complementacao	bit
*	dt_registro	datetime
Indexes		
Pk	pk_resposta_fixa	id
Foreign Keys		
	FK_kclRqdo8h8rEsq1iAJNXD5jdp (id_pergunta) ref pergunta (id)	
	FK_M5Vb5DUFMxhtCSaqBwc8GLUJh (id_usuario_registrador) ref usuario (idusuario)	



viagem

Hover columns to read the comments 31-08-2021 (c) DbSchema



viagem

Table aeroportos		
* Pk	id	int
*	tipo	varchar(50)
*	cidade	varchar(200)
*	estado	varchar(100)
*	uf	varchar(20)
*	descricao	varchar(300)
	sigla	varchar(20)
*	data_registro	datetime
Indexes		
Pk	pk_aeroportos	id

Table bancos		
* Pk	id	bigint
	descricao	varchar(30)
	numerobanco	varchar(30)
	dataregistro	datetime
Indexes		
Pk	pk_bancos	id

Table despesas		
* Pk	id	bigint
	idrequisicao	bigint
*	idtipodespesa	bigint
*	idfornecedor	int
*	idmoeda	bigint
*	idformapagamento	bigint
	dataexpiracao	datetime
	horaexpiracao	varchar(5)
*	valorunitario	money
*	quantidade	bigint
	observacao	text
*	idintegrante	bigint
Indexes		
Pk	pk_despesas	id

Table finalidade		
* Pk	id	int
*	descricao	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_finalidade	id

Table formaspagamento		
* Pk	id	bigint
*	descricao	varchar(200)
*	dataregistro	datetime
Indexes		
Pk	pk_formaspagamento	id

e fornecedores

PROAD 18765/2021. DOC 199. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XVKV.WBSJ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table fornecedores		
*	cnpj	varchar(20)
*	nomefantasia	varchar(250)
*	dataregistro	datetime
Indexes		
Pk	pk_fornecedores	id

Table integrantes		
* Pk	id	bigint
*	idusuario	varchar(40)
*	idrequisicao	bigint
*	idbanco	bigint
*	agencia	varchar(20)
*	conta	varchar(20)
	operacaovariacao	varchar(20)
*	dataregistro	datetime
*	idtipoconta	int
*	idusuarioresponsavel	int
	observacao	varchar(1000)
*	adiantamentorealizado	bit
	nome	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_integrantes	id

Table itinerarios		
* Pk	id	bigint
*	cidadeorigem	varchar(200)
*	cidadedestino	varchar(200)
*	datapartida	datetime
*	horapartida	varchar(5)
	dataretorno	datetime
	horaretorno	varchar(5)
	preferenciahotel	varchar(300)
*	idintegrante	bigint
*	dataregistro	datetime
*	idtipoitinerario	int
	idaeroportoorigem	int
	idaeroporto destino	int
	idtipotrajeto	int
	rodoviariaorigem	varchar(250)
	rodoviariadestino	varchar(300)
	precoestimadoida	money
	precoestimadovolta	money
Indexes		
Pk	pk_itinerarios	id
Foreign Keys		
	FK_K5bY22NQqdWuxQYiK62vGr51k (idaeroportoorigem) ref aeroportos (id)	
	FK_S13UJZI4IzDNWoQm5PrAxdGm9 (idaeroporto destino) ref aeroportos (id)	
	FK_KkP4RjoxybNYdIU4Xig1Ij1GO (idintegrante) ref integrantes (id)	

Table notafiscal		
* Pk	id	bigint
	dataemissao	datetime
	observacao	varchar(100)



Table notafiscal		
*	valortotal	money
	descricao	varchar(4000)
*	idprestacaocontas	bigint
*	numero	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_notafiscal	id

Table prestacaocontas		
* Pk	id	bigint
*	idintegrante	bigint
*	dataregistro	datetime
*	idrequisicao	bigint
*	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	pk_prestacaocontas	id
Foreign Keys		
	FK_GshX73SpBoWNmyx4BbR1kovdX (idintegrante) ref integrantes (id)	

Table projetosviagens		
*	idprojetosviagens	int
	id	int
	descricao	varchar(8000)

Table requisicoes		
* Pk	id	bigint
*	idfinalidade	int
*	idcentroresultado	bigint
*	idprojeto	bigint
*	motivo	text
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	dataregistro	datetime
	idRequisicaoPai	int
Indexes		
Pk	pk_requisicoes	id
Foreign Keys		
	FK_siaK6OZ49BAtxYxs2tQYBqKRx (idfinalidade) ref finalidade (id)	

Table tipodespesa		
* Pk	id	bigint
*	descricao	varchar(200)
*	dataregistro	datetime
*	ativado	bit
	chave	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_tipodespesa	id

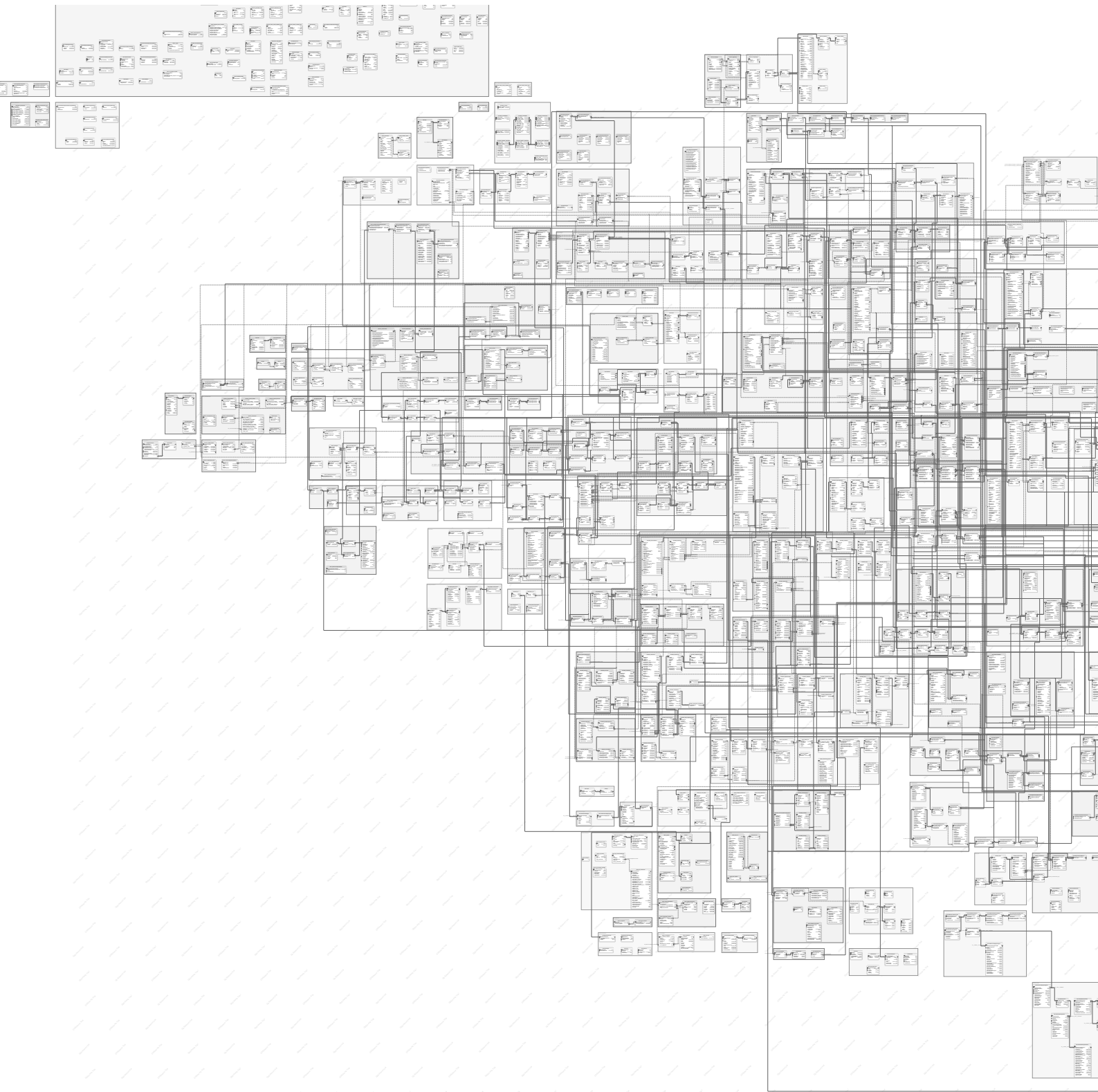
Table usuarioexternos		
* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(300)
*	dataregistro	datetime
	cpf	varchar(11)



Table usuarioexternos

Pk	pk_usuarioexternos	id
----	--------------------	----





Layout with Tools

Table dbo.ATRIBUTODEMANDA		
* Pk	idatributodemanda	int
*	nome	varchar(255)
*	valor	varchar(255)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_ATRIBUTODEMANDA	idatributodemanda

Table dbo.ATRIBUTODEMANDAIC		
* Pk	idatributodemandaic	bigint
	idatributodemanda	int
	iditemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_ATRIBUTO_7986E9CF48AC965C	idatributodemandaic
Foreign Keys		
	fk_dmdic_atrdm (idatributodemanda) ref ATRIBUTODEMANDA (idatributodemanda)	
	fk_dmdic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table dbo.ATRIBUTODEMANDASERVICO		
* Pk	idatributodemandaservico	bigint
	idatributodemanda	int
	idservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_ATRIBUTO_E6E73131D27A80EB	idatributodemandaservico
Foreign Keys		
	fk_demser_atrdem (idatributodemanda) ref ATRIBUTODEMANDA (idatributodemanda)	
	fk_demser_ser (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.AcessoDatabase		
* Pk	id	bigint
	Tipo	varchar(100)
	Login	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_AcessoDatabase	id

Table dbo.AcessoDatabaseAlt		
* Pk	id	bigint
*	Login	varchar(30)
*	TipoDeAcesso	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_AcessoDatabaseAlt	id

Table dbo.AcessoDatabaseRm		
* Pk	id	bigint
	Login	varchar(100)
	Tipo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_AcessoDatabaseRm	id



Table dbo.AlterarpermissaoderepositorioFTP

* Pk	id	bigint
	Repositorio	varchar(100)
	Usuario	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_AlterarpermissaoderepositorioFTP	id

Table dbo.Contador

* Pk	Id_Contador	int
	Nm_Contador	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_Contador_8163766C18466355	Id_Contador

Table dbo.ControleSlaAtribuicao

* Pk	idcontroleslaatribuicao	bigint
*	idControleSla	bigint
	idgrupo	bigint
	idusuario	bigint
Indexes		
Pk	idcontroleslaatribuicao_pkey	idcontroleslaatribuicao
Foreign Keys		
	fk_atr_controlesla (idControleSla) ref controlesla (idcontrolesla)	

Table dbo.CriarDirFTP

* Pk	id	bigint
*	NomeDoDiretorio	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_CriarDirFTP	id

Table dbo.CriarDiretorioFTP

* Pk	id	bigint
*	Diretorio	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_CriarDiretorioFTP	id

Table dbo.CriarVM

* Pk	id	bigint
	sistemaoperacional	varchar(100)
	configuracaovm	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_CriarVM	id

Table dbo.DashboarQualidade

* Pk	id	int
Indexes		
Pk	pk_DashboarQualidade	id

Table dbo.Fo51_atasReuniao

* Pk	idataReuniao	int
	dataReuniao	datetime
	Horario	varchar(10)
	ParaFim	varchar(10)



Table dbo.Fo51_atasReuniao

	idParticipantesdaReuniao	int
	URLCitDocsAtaAssinada	text
	TipoAta	varchar(255)
	idcontrato	int
	id_docProcesso	int
	local	varchar(1000)

Indexes

Pk	pk_Fo51_atasReuniao	idataReuniao
----	---------------------	--------------

Foreign Keys

	FK_BtbCVA5EWIVsBLmjwuOqRsGfa (idcontrato) ref fo51_contrato (id)
	FK_8kl2uvdOwSvVXuS3a4TQ1jzEz (id_docProcesso) ref fo51_docProcessos (iddocumento)

Table dbo.Fo51_documentos_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(30)
	antes	text
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_documento	bigint

Indexes

Pk	pk_Fo51_documentos_audit	id
----	--------------------------	----

Table dbo.Fo51_horarios_contrato_Audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_horario	bigint
	antes	text

Indexes

Pk	pk_Fo51_horarios_contrato_Audit	id
----	---------------------------------	----

Table dbo.Fo51_ordem_servico_atividade_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(30)
	id_atividade	bigint
	data_modificacao	bigint
	id_editor	varchar(100)
	id_ordem_servico	bigint

Indexes

Pk	pk_Fo51_ordem_servico_atividade_audit	id
----	---------------------------------------	----

Table dbo.Fo51_ordem_servico_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(30)



Table dbo.Fo51_ordem_servico_audit

	id_ordem	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_contrato	bigint
Indexes		
Pk	pk_Fo51_ordem_servico_audit	id

Table dbo.Fo51_ordem_servico_indicador_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_ordem_servico	bigint
	id_indicador	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Fo51_ordem_servico_indicador_audit	id

Table dbo.Fo51_processotil_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	id_contrato	bigint
	id_editor	varchar(100)
	data_modificacao	datetime
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(30)
	id_itil	bigint
Indexes		
Pk	pk_Fo51_processotil_audit	id

Table dbo.Fomularioacessowifi

* Pk	id	bigint
	Nome	varchar(100)
	Cargo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Fomularioacessowifi	id

Table dbo.Formulario

* Pk	id	bigint
*	ramal	varchar(6)
Indexes		
Pk	pk_Formulario	id

Table dbo.FormularioAtualizarRamal

* Pk	id	bigint
	Ramal	varchar(20)
	Nome	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormularioAtualizarRamal	id



Table dbo.FormularioDNSinternoeexterno

* Pk	id	bigint
	tipodesolicitacao	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormularioDNSinternoeexterno	id

Table dbo.FormularioExcluirRamal

* Pk	id	bigint
	Ramal	varchar(20)
	Unidade	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_FormularioExcluirRamal	id

Table dbo.FormularioExcluirTelefoniadeContrato

* Pk	id	bigint
	Contrato	varchar(100)
	Mascara	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_FormularioExcluirTelefoniadeContrato	id

Table dbo.FormularioNovoNumero0800

* Pk	id	bigint
	Contrato	varchar(100)
	DDR	varchar(100)
	TTSURA	varchar(5000)
	TTSFERIADO	varchar(5000)
	TTSFORAHORARIO	varchar(5000)
Indexes		
Pk	pk_FormularioNovoNumero0800	id

Table dbo.Formularioalterarpermissaoemcompartilhamento

* Pk	id	bigint
	compartilhamento	varchar(100)
	usuario	varchar(100)
	niveldeacesso	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioalterarpermissaoemcompartilhamento	id

Table dbo.Formularioapoioemreunioes

* Pk	id	bigint
	tipodereuniao	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioapoioemreunioes	id

Table dbo.Formularioconcederacessoemsistema

* Pk	id	bigint
	usuario	varchar(100)
	sistema	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioconcederacessoemsistema	id



Table dbo.FormulariocriarbibliotecanoCITDocs

* Pk	id	bigint
	nomedabiblioteca	varchar(100)
	usuarios	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormulariocriarbibliotecanoCITDocs	id

Table dbo.Formulariocriargrupodeemail

* Pk	id	bigint
	nomedogrupo	varchar(100)
	emails	varchar(150)
Indexes		
Pk	pk_Formulariocriargrupodeemail	id

Table dbo.FormulariocriarrepositorioFTP

* Pk	id	bigint
	Diretorio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_FormulariocriarrepositorioFTP	id

Table dbo.Formulariodesbloquearusuario

* Pk	id	bigint
	loginuserdesbloq	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formulariodesbloquearusuario	id

Table dbo.Formularioemprestimodeequipamento

* Pk	id	bigint
	tipodeequipamento	varchar(100)
	motivo	varchar(100)
	datadaretirada	varchar(100)
	Patrimonio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioemprestimodeequipamento	id

Table dbo.Formularioerrodeacessoasistema

* Pk	id	bigint
	sistema	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioerrodeacessoasistema	id

Table dbo.Formularioexcluirusuario

* Pk	id	bigint
	usuario	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_Formularioexcluirusuario	id

Table dbo.Formularioinstalarcomputador

* Pk	id	int
	usuario	varchar(100)
	senha	varchar(100)
	descricao	varchar(20)
Indexes		



Table dbo.Formularioinstalarcomputador

Indexes

Pk	pk_Formularioinstalarcomputador	id
----	---------------------------------	----

Table dbo.Formulariomudarequipamentodelocal

* Pk	id	bigint
	setorantigo	varchar(100)
	salaantiga	varchar(100)
	setonovo	varchar(100)
	salanova	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formulariomudarequipamentodelocal	id
----	--------------------------------------	----

Table dbo.Formularioparacriarramal

* Pk	id	bigint
	nomeusuario	varchar(100)
	matricula	varchar(100)
	unidade	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formularioparacriarramal	id
----	-----------------------------	----

Table dbo.Formularioservicosinternos

* Pk	id	bigint
	sistemas	varchar(20)
	informeoservico	varchar(50)

Indexes

Pk	pk_Formularioservicosinternos	id
----	-------------------------------	----

Table dbo.Formularioservidorfisicoouvirtual

* Pk	id	bigint
	tipodesolicitacao	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formularioservidorfisicoouvirtual	id
----	--------------------------------------	----

Table dbo.Formulariosoftware

* Pk	id	bigint
	patrimonio	varchar(20)
	software	varchar(20)
	informe	varchar(20)

Indexes

Pk	pk_Formulariosoftware	id
----	-----------------------	----

Table dbo.Formulariosolicitacaocomputadoreseperifericos

* Pk	id	bigint
	tipodesolicitacao	varchar(50)
	outro	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_Formulariosolicitacaocomputadoreseperifericos	id
----	--	----

Table dbo.INDICADORCAPACIDADE

* Pk	indicadorcapacidade	int
	descricao	varchar(255)



Table dbo.INDICADORCAPACIDADE

*	valor	varchar(255)
	datahorafim	datetime2(7)
	idunidademedida	int
	idtipoindicador	bigint
	status	varchar(100)
	idinativador	int

Indexes

Pk	PK_INDICADORCAPACIDADE	idindicadorcapacidade
----	------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	fk_indicadorcap_tipo (idtipoindicador) ref capacityindicatortype (id)
	fk_indicadorcap_unidademedida (idunidademedida) ref unidademedida (idunidademedida)
	fk_indicadorcap_inativado_por (idinativador) ref usuario (idusuario)

Table dbo.INDICADORESCAPACIDADEIC

* Pk	idindicadorcapacidadeic	bigint
	idindicadorcapacidade	int
	iditemconfiguracao	int

Indexes

Pk	PK_INDICADO_F15FAAE3BF9827AD	idindicadorcapacidadeic
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	fk_capic_indcap (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)
	fk_capic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table dbo.INDICADORESCAPACIDADESERVICO

* Pk	idindicadorcapacidadeservico	bigint
	idindicadorcapacidade	int
	idservico	bigint

Indexes

Pk	PK_INDICADO_71C8064F24E52EAF	idindicadorcapacidadeservico
----	------------------------------	------------------------------

Foreign Keys

	fk_capser_indcap (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)
	fk_capser_ser (idservico) ref servico (idservico)

Table dbo.ITEMCONFIGURACAOVALOR

* Pk	IDITEMCONFIGURACAOVALOR	bigint
*	IDITEMCONFIGURACAO	int
*	DATAINICIOVALOR	date
	DATAFIMVALOR	date
	DATAFIM	date
*	VALOR	decimal(18,0)

Indexes

Pk	PK_ITEMCONF_EBEF92E498E69E29	IDITEMCONFIGURACAOVALOR
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_ITEMCONFIGURACAOVALOR (IDITEMCONFIGURACAO) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
--	---

Table dbo.NRO_AttachedFile

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
	description	varchar(300)
	directoryKey	varchar(255)
	documentKey	varchar(255)
	serialKey	varchar(255)



Table dbo.NRO_AttachedFile

	size_	numeric(19,0)
	versionKey	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	fileTypeDomain_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Atta_3213E83FF06B7E9A	id
Foreign Keys		
	FK_I8nv1s0d5g3itfkowiq356yud (fileTypeDomain_id) ref dominio (id)	

Table dbo.NRO_BusinessProcess

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	cronExpression	varchar(100)
*	description	varchar(255)
	displayable	bit
	estimatedTime_days	int
	estimatedTime_estimateTimeType	int
	estimatedTime_hours	int
	estimatedTime_minutes	int
	estimatedTime_percentage	numeric(19,2)
	estimatedTime_seconds	int
	majorVersion	int
	menuName	varchar(100)
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	notifyAssignment	bit
	notifyAssignmentRemoval	bit
	notifyCompletion	bit
	notifyCreation	bit
	ownerGroupId	varchar(255)
	removeWorkspace	bit
	showDocumentsTab	bit
	showExecuteButton	bit
	showSubscribersTab	bit
	target	int
	url	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
	assignmentRemovalTemplate_id	numeric(19,0)
	assignmentTemplate_id	numeric(19,0)
	calendar_id	numeric(19,0)
	completionTemplate_id	numeric(19,0)
	creationTemplate_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)
	flowSuspension_id	numeric(19,0)
	form_id	numeric(19,0)
	itsmConnection_id	numeric(19,0)
	menu_id	numeric(19,0)
	page_id	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_BusinessProcess

	parent_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83FBAB2394D	id
Foreign Keys		
	FK_isdth0v53irfxb4ys7fh0i1h8 (parent_id)	ref NRO_BusinessProcess (id)
	FK_5gu9xe5q7n5h1uaogrghjb7lg (application_id)	ref NRO_DynamicApplication (id)
	FK_e5rreei0jl2k6otb9pqwgn2lo (flowSuspension_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_ivj8gkqacgf2ouflpi9tedopi (flow_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_8qutg2ywbtltps04oks6utu6ng (itsmConnection_id)	ref NRO_ItsmConnection (id)
	FK_q3xnulb6jh4i8qgg227rp2dk3 (menu_id)	ref NRO_Menu (id)
	FK_6887tr7sthrbhq92gypjew1fd (page_id)	ref NRO_Resource (id)
	FK_g83rganod18c9jjhwtdpiioy (form_id)	ref NRO_Resource (id)

Table dbo.NRO_BusinessProcessInstance

* Pk	id	numeric(19,0)
	currentGroupld	varchar(255)
*	businessProcess_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F2E66DD49	id
Foreign Keys		
	FK_ji1pp4hx9qjhjrybkvugrgfg0 (businessProcess_id)	ref NRO_BusinessProcess (id)
	FK_2mrgm4uq6acepgvr0cd2xk8aj (id)	ref NRO_ProcessInstance (id)

Table dbo.NRO_BusinessProcessPermission

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	perm_cancel	bit
	perm_delegate	bit
	perm_execute	bit
	groupld	varchar(255)
	perm_manage	bit
	perm_start	bit
	perm_suspend	bit
	perm_visualize	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	businessProcess_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F985F4ABD	id
Foreign Keys		
	FK_1m7uw7gfbg58vyjqn6lksocib (businessProcess_id)	ref NRO_BusinessProcess (id)

Table dbo.NRO_BusinessProcessVariable

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	constantValue	text
	initialValue_expressionType	int
	initialValue_engineType	int
	initialValue_script	text
	applicationName	varchar(200)
	className	varchar(200)
	description	varchar(4000)



Table dbo.NRO_BusinessProcessVariable

	multiple	bit
*	name	varchar(100)
	variableType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	businessProcess_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F83B2A13F	id
Foreign Keys		
	FK_ak1rqgt6qj36cq22ibijum38a (businessProcess_id) ref NRO_BusinessProcess (id)	
	FK_e0oq71pu2aqxsss6ejne0cd7h (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)	

Table dbo.NRO_BusinessRuleVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
	itsmIdentifier	varchar(255)
	engineType	int
	script	text
	rule_type	int
	itsmConnection_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Busi_3213E83F2902173C	id
Foreign Keys		
	FK_a1ux8xtenhf9sjk34lymtdexs (id) ref NRO_FlowVersion (id)	
	FK_o745iakxotgr1a5ioe3dpmgf (itsmConnection_id) ref NRO_ItsmConnection (id)	

Table dbo.NRO_CssVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_CssV_3213E83F70AB48CE	id
Foreign Keys		
	FK_1tm29uahblj20vjpak0g270b6 (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table dbo.NRO_CustomSQL

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	defaultSQL	bit
	description	varchar(255)
	fromWhereQueryPiece	text
	name	varchar(100)
	orderQueryPiece	text
	selectQueryPiece	text
	sql_	text
*	sql_clause_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dataObject_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Cust_3213E83F18585E0C	id
Foreign Keys		
	FK_onc6sgw5ipd7wts7xml020rs (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)	

e dbo.NRO_DDLHistory

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZC
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.NRO_DDLHistory

	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	actionid	varchar(255)
	creationTimestamp	datetime
	ddl	text
	error	bit
	errorMessage	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
	user_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	dataObject_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_DDLH_3213E83F43704A91	id
Foreign Keys		
	FK_dwan60ln0ue58m90c970vkkpq (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)	

Table dbo.NRO_DataColumn

* Pk	id	numeric(19,0)
	autoIncrement	bit
	databaseType	varchar(255)
	defaultValueStr	text
	defaultValueType	int
	domainKey	varchar(255)
	domainPkType	int
	fk	bit
	generatedValue	bit
	mandatory	bit
	mask	varchar(255)
*	pk	bit
	precision	int
	size_	int
*	type_id	numeric(19,0)
	widget_id	numeric(19,0)
	constraintvalues	text
	specificsequence	int
	sequencename	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F49F33B9E	id
Foreign Keys		
	FK_nnxf0ldvl4k0skl7o2d32nv9b (id) ref NRO_DataField (id)	
	FK_cuef27ypwymbey4oa599h61e3 (type_id) ref NRO_DataType (id)	

Table dbo.NRO_DataField

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	attributeName	varchar(100)



Table dbo.NRO_DataField

	description	varchar(255)
	disabled	bit
	displayAtForm	bit
	displayAtGrid	bit
	filter	varchar(255)
	field_index	int
	indexGrid	int
	label	varchar(255)
*	name	varchar(100)
	nglfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
*	required	bit
	tabIndex	int
	tooltip	varchar(255)
	width	int
	widthGrid	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dataObject_id	numeric(19,0)
	linkedtoquiz	int
	indexquiz	int
	quizquestiontype	varchar(10)
	widget_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83FE3297BDD	id
Foreign Keys		
	FK_cl4c2sdwwb6hpodfg2lyi7q8l (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)	
	fk_gdfmnrulbd5hveldfcr8hwxy9 (widget_id) ref NRO_FormWidget (id)	

Table dbo.NRO_DataObject

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	businessName	varchar(100)
	ddl	text
	description	varchar(255)
	developerArea	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	purpose	text
	relationshipsDdl	text
	restAPI	text
	schem	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
*	dataSource_id	numeric(19,0)
	deleteRule_id	numeric(19,0)
	form_id	numeric(19,0)
	insertRule_id	numeric(19,0)
	deleteRule_id	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_DataObject

*	type_id	numeric(19,0)
	updateRule_id	numeric(19,0)
	quizkeycolumn	varchar(255)
	sequencesddl	text
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F59478BF4	id
Foreign Keys		
	FK_3eog1walo6eif2nqv6lnigkgm (parent_id)	ref NRO_DataObject (id)
	FK_bt3sv1exc0s3bv8r4tqr8bc3 (dataSource_id)	ref NRO_DataSource (id)
	FK_dbfdhnpjv8shb7fpy0bqjic5p3 (application_id)	ref NRO_DynamicApplication (id)
	FK_42tiwyr6fw7qmej5118iwfgh (deleteRule_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_h1r9wau1hj62f34tl096ubsgm (insertRule_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_jm2g7uarjbbypg52mwg1flkr (updateRule_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_dxysxa5jtj8ps12ub97I7ysvv (form_id)	ref NRO_Resource (id)
	FK_kul5bg0896g2wjhlhmlhjwee6o (type_id)	ref dominio (id)

Table dbo.NRO_DataSource

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	JDBCPassword	varchar(100)
	JDBCPath	varchar(255)
	JDBCUser	varchar(100)
	JNDIContext	varchar(100)
	JNDIName	varchar(100)
*	connectionName	varchar(100)
*	description	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	connectorType_id	numeric(19,0)
*	database_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F186CD5DC	id
Foreign Keys		
	FK_7oiw33wbcpa7mkf3hfq2orjfa (database_id)	ref NRO_Database (id)
	FK_t7v8qlqrvnpx96t47ruivdmy (connectorType_id)	ref dominio (id)

Table dbo.NRO_DataType

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	allowAutoIncrement	bit
	allowGeneratedValue	bit
	allowPrecision	bit
	allowSize	bit
	description	varchar(100)



Table dbo.NRO_DataType

*	name	varchar(100)
	width	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	widget_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F92C40D8E	id
Foreign Keys		
	FK_bet0oydpyf4xkc1gje9pte4li (widget_id) ref NRO_FormWidget (id)	

Table dbo.NRO_Database

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	databaseType	int
*	driverClassName	varchar(100)
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F50E04067	id

Table dbo.NRO_DatabaseDomain

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dataType_id	numeric(19,0)
*	database_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Data_3213E83F29049085	id
Foreign Keys		
	FK_mprjiim162gu4w1tfx02tyekn (dataType_id) ref NRO_DataType (id)	
	FK_ohybvqd5cpuw3mxrp8j5y6233 (database_id) ref NRO_Database (id)	

Table dbo.NRO_DefaultFile

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ativo	bit
	caminho	varchar(255)
	ordem	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	dominioDefaultFile_id	numeric(19,0)
*	modulo_id	numeric(19,0)

es

PRAD 18765/2021. DOC 200. Para verificação de autenticidade desta cópia

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.NRO_DefaultFile

Foreign Keys

	FK_2b0b9s2xqkvogq17hrounuhc (dominioDefaultFile_id) ref dominio (id)
	FK_f7ea4yh7akplupuowcv2vmaib (modulo_id) ref modulo (id)

Table dbo.NRO_Document

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ECMId	varchar(255)
*	description	varchar(255)
	entityKey	varchar(255)
	owner_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
* Unq	attachedFile_id	numeric(19,0)
	documentTypeDomain_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Docu_3213E83F51AC6D5F	id
Unq	UK_163do7gjfn2qbav7p4y1qt8ai	attachedFile_id

Foreign Keys

	FK_163do7gjfn2qbav7p4y1qt8ai (attachedFile_id) ref NRO_AttachedFile (id)
	FK_9y4uu7xsyunjggncc8ysn4b2b (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_9l9vjjj97vtjhyr9s947wqlk1 (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)

Table dbo.NRO_DynamicApplication

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	appControllerJS	text
	appJS	text
	crudPage	varchar(255)
*	description	varchar(255)
	homeHTML	text
	loadDefaultCSSFiles	bit
	loadDefaultJSFiles	bit
	logo	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
*	path	varchar(255)
	purpose	text
	reportPage	varchar(255)
	showNotification	bit
	usesDefaultController	bit
	usesDefaultHome	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	applicationType_id	numeric(19,0)
	parent_id	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_DynamicApplication

	controlledaccess	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Dyna_3213E83F22536E43	id
Foreign Keys		
	FK_qr5uu9n2f27sr0gr3dxvu5646 (parent_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	
	FK_pwkt3f6svwkmjofnic9ydad (applicationType_id) ref dominio (id)	

Table dbo.NRO_DynamicApplicationFile

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	extension	varchar(255)
*	path	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	application_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Dyna_3213E83FDB9C265F	id
Foreign Keys		
	FK_pumtmegh2f1d7ks6ldc1xhcrw (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table dbo.NRO_DynamicApplicationGrant

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	manage	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	application_id	numeric(19,0)
	group_id	bigint
Indexes		
Pk	PK_NRO_Dyna_3213E83F690BED61	id
Foreign Keys		
	FK_esr1kc5o5tpxq4ffb9t9jd2ng (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table dbo.NRO_EmailActor

*	flowElement_id	bigint
*	flowActor_id	bigint

Table dbo.NRO_EmailAttachment

*	EmailTask_id	bigint
	attachment	varchar(255)

Table dbo.NRO_EmailRecipient

*	EmailTask_id	bigint
*	recipient	varchar(255)

Table dbo.NRO_ErrorLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	creationTimestamp	datetime
	errorClassName	varchar(255)



Table dbo.NRO_ErrorLog

	errorCode	varchar(255)
	errorMessage	text
	stackTrace	text
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Erro_3213E83FA89962CE	id

Table dbo.NRO_EventJob

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	cronExpression	varchar(100)
	data	text
*	groupId	varchar(100)
*	jobClass	varchar(100)
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Even_3213E83F83DA9B5D	id

Table dbo.NRO_FileVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_File_3213E83F1C57DA96	id
Foreign Keys		
	FK_3yyf0mah8iconkelrfm6l7 (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table dbo.NRO_Flow

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	description	varchar(255)
*	flowApplication	int
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F683087A9	id
Foreign Keys		
	FK_j8a87opu7m0ctt3syppgyw6ovx (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table dbo.NRO_FlowAction

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	acronym	varchar(25)
	name	varchar(50)
	requireReason	bit
	engineType	int
	script	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	flowStatus_id	numeric(19,0)
	flowVersion_id	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_FlowAction

Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F354F7691	id
Foreign Keys		
	FK_269kefb1geo78y6c69434gm65 (flowStatus_id)	ref NRO_FlowStatus (id)
	FK_ehss0rbqfsde0kha2k62ecgmm (flowVersion_id)	ref NRO_FlowVersion (id)

Table dbo.NRO_FlowActor

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	actorType	int
*	name	varchar(100)
	constantValue	text
	expressionType	int
	engineType	int
	script	text
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F640C77A5	id
Foreign Keys		
	FK_ta10tt0f6i436c9db902t3xbp (flowVariable_id)	ref NRO_FlowVariable (id)
	FK_jdr2vphx2quj8rqkcfjduqbfv (flowVersion_id)	ref NRO_FlowVersion (id)

Table dbo.NRO_FlowConnection

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	changedPosition	bit
	condition_engineType	int
	condition_script	text
	edgeX	numeric(6,2)
	edgeY	numeric(6,2)
	name	varchar(100)
*	sourceConnectionId	int
*	targetConnectionId	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	flowAction_id	numeric(19,0)
*	sourceRef_id	numeric(19,0)
*	targetRef_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F58F5A19F	id
Foreign Keys		
	FK_md2s8p4b9psqisjk2dwovdi5v (flowAction_id)	ref NRO_FlowAction (id)
	FK_2kjmlpw5w4dy4u43rx35yppod (targetRef_id)	ref NRO_FlowElement (id)
	FK_6sq8ajf106jm5gvtqya1gbmvh (sourceRef_id)	ref NRO_FlowElement (id)
	FK_phuniy220sokbl5ktni3utvg (flowVersion_id)	ref NRO_FlowVersion (id)

Table dbo.NRO_FlowElement

	id	numeric()
		varchar(31)



Table dbo.NRO_FlowElement

dataBloqueio	datetime
dataNativo	datetime
description	varchar(255)
height	numeric(6,2)
name	varchar(100)
posX	numeric(6,2)
posY	numeric(6,2)
width	numeric(6,2)
estimatedTime_days	int
estimatedTime_estimateTimeType	int
estimatedTime_hours	int
estimatedTime_minutes	int
estimatedTime_percentage	numeric(19,2)
estimatedTime_seconds	int
identifier	varchar(100)
instanceType	int
condition_engineType	int
condition_script	text
connectionParameter	varchar(255)
conversationId	varchar(255)
inputText	text
password	varchar(255)
username	varchar(255)
versionDate	varchar(10)
workspaceId	varchar(255)
businessProcessName	varchar(100)
replaceValues	text
replacementType	int
brokerUrl	varchar(255)
message	text
persistentMode	bit
queueName	varchar(255)
classVariable	varchar(100)
codeType	int
javaClassName	varchar(120)
objectVariable	varchar(100)
sourceCode	text
flowName	varchar(100)
cronExpression	varchar(100)
connectionName	varchar(120)
platform	varchar(120)
timeout	int
url	varchar(120)
arrayName	varchar(120)
attributes	varchar(120)
beanName	varchar(120)
useStandardConverters	bit
synchronous	bit
target	int
targetName	varchar(255)
value	varchar(120)
variableName	varchar(120)
authenticationDomain	varchar(100)
authenticationPassword	varchar(100)
authenticationRequired	bit
authenticationUser	varchar(100)



Table dbo.NRO_FlowElement

body	text
encode	varchar(25)
grpService	bit
httpMethod	int
parameterType	int
parameters	text
returnVariableName	varchar(100)
statusVariableName	varchar(100)
encoding	varchar(120)
formatterScript	text
returnVariable	varchar(100)
jsonVariableName	varchar(120)
objectVariableName	varchar(120)
author	varchar(255)
emailText	text
hostName	varchar(255)
port	varchar(10)
sendAttachments	bit
ssl	bit
subject	varchar(255)
templateName	varchar(255)
tls	bit
tlsEnabled	bit
listName	varchar(120)
pythonCommand	text
pythonParameters	varchar(255)
pythonScript	text
rubyCommand	text
rubyParameters	text
rubyScript	text
className	varchar(120)
jsonString	text
objectName	varchar(120)
jsonName	varchar(120)
xmlName	varchar(120)
trelloKey	varchar(32)
trelloToken	varchar(64)
trelloUsername	varchar(120)
condition	text
object	varchar(120)
objectKey	varchar(120)
orderBy	text
xmlContent	text
append	bit
text	text
txtFilePath	varchar(255)
classTable	varchar(120)
columns	varchar(500)
urlTable	varchar(255)
variableObjectName	varchar(120)
SQLName	varchar(100)
SQLType	int
dataObjectName	varchar(120)
dataSourceName	varchar(100)
objectVariableName	varchar(100)



Table dbo.NRO_FlowElement

	outuptVariableName	varchar(100)
	restoreByPK	bit
	restoreManyToOne	bit
	restoreOneToMany	bit
	JDBCConnectionPath	varchar(120)
	JDBCPassword	varchar(120)
	JDBCUser	varchar(120)
	JNDIName	varchar(120)
	dataSourceType	int
	driverClassName	varchar(255)
	queries	text
	reportFormatType	int
	reportInputPath	varchar(255)
	reportOutputPath	varchar(255)
	fileName	varchar(120)
	functionName	int
	command	text
	engineType	int
	script	text
	listSqlVariable	varchar(120)
	returnSqlVariable	varchar(120)
	returnType	int
	sqlClauseTypeEnum	int
	sqlCommand	text
	exchangeHostName	varchar(120)
	listVariableName	varchar(120)
	separatorChar	varchar(3)
	paramVariable	varchar(120)
	serviceUrl	varchar(120)
	beanValues	text
	beanVariableName	varchar(120)
	listObjectName	varchar(120)
	useStantardConverters	bit
	wSDLMethod	varchar(255)
	wSDLParameters	text
	wSDLReturnVariableName	varchar(255)
	wSDLUrl	varchar(255)
	wSDLUseSoapAction	bit
	xmlFileName	varchar(120)
	xmlVariableName	varchar(120)
	charSet	varchar(120)
	csvFormat	int
	returnName	varchar(100)
	JDBCPath	varchar(120)
	JNDIContext	varchar(120)
	autoCommit	bit
	connectorType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	ownerElement_id	numeric(19,0)
	entryAction_id	numeric(19,0)
	userInterface_id	numeric(19,0)
	officestarttime	varchar(255)
	officefinishtime	varchar(255)
	officeaddresszone	varchar(255)
	office	text



Table dbo.NRO_FlowElement

officelocation	varchar(255)
accesstoken	varchar(255)
accesstokensecret	varchar(255)
apikey	varchar(255)
apisecretkey	varchar(255)
method	int
recipient	varchar(255)
sender	varchar(255)
usesystemconfig	int
header	text
disablesssl	int

Indexes

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F6557BAC0	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

FK_po3svjlhstinikfrx5bij8vel (entryAction_id) ref NRO_FlowAction (id)
FK_puft33tykw0e4jp70a18hcgsr (ownerElement_id) ref NRO_FlowElement (id)
FK_ertsmjoc8y563b76hbf1b4mrg (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)
FK_6fsgxcvrmiryv1qs3py72e0a8 (userInterface_id) ref NRO_UserInterface (id)

Table dbo.NRO_FlowElementVariable

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	input	bit
*	output	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowElement_id	numeric(19,0)
*	flowVariable_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F3AC54A8B	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

FK_11n68tnlvif0upq8asb7cwndqe (flowElement_id) ref NRO_FlowElement (id)
FK_t54u1oexb8fn6vb265t50ti5 (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)

Table dbo.NRO_FlowStatus

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	acronym	varchar(25)
*	backgroundColor	varchar(10)
	initialStatus	bit
	name	varchar(50)
*	processInstanceStatus	int
*	textColor	varchar(10)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F6E9D5268	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

FK_s2yuxhq6hp62ir6f7hncheim (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)

Table dbo.NRO_FlowVariable

	numeric()
--	-----------



Table dbo.NRO_FlowVariable

	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
	constantValue	text
	initialValue_expressionType	int
	initialValue_engineType	int
	initialValue_script	text
	input	bit
	output	bit
	persistentVariable	bit
	returnVariable	bit
	statusVariable	bit
	applicationName	varchar(200)
	className	varchar(200)
	description	varchar(4000)
	multiple	bit
*	name	varchar(100)
	variableType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	flowVersion_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
	varindex	int
	required	int
	index	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F9F09D597	id
Foreign Keys		
	FK_inee0at149qoscp9il0higgb1 (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)	
	FK_dp6f1kpcokbpjiv5woh7qkse (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)	

Table dbo.NRO_FlowVersion

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
*	creationDate	datetime
*	editDate	datetime
	estimatedTime_days	int
	estimatedTime_estimateTimeType	int
	estimatedTime_hours	int
	estimatedTime_minutes	int
	estimatedTime_percentage	numeric(19,2)
	estimatedTime_seconds	int
*	majorVersion	int
*	minorVersion	int
	persistentExecution	bit
*	timeManagementType	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	calendar_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	flow_id	numeric(19,0)
	userInterface_id	numeric(19,0)
	showascomponent	int
	icon	text
	rhinotimeout	int



Table dbo.NRO_FlowVersion

Pk	PK_NRO_Flow_3213E83F220EBC83	id
Foreign Keys		
	FK_l6gajofah5oig19cdy8c6d1lu (flow_id)	ref NRO_Flow (id)
	FK_sap9a85psbfyfa2ytrwec9u8q (userInterface_id)	ref NRO_UserInterface (id)

Table dbo.NRO_FormAction

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	color	varchar(255)
	icon	varchar(255)
*	action_index	int
	label	varchar(255)
	ngClick	varchar(255)
	ngIfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formVersion_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FC370A9B4	id
Foreign Keys		
	FK_36u2r5vetke4xp65spbb8xle0 (formVersion_id)	ref NRO_FormVersion (id)

Table dbo.NRO_FormComponent

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	htmlCode	text
*	component_index	int
	mobile	bit
*	width	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	row_id	numeric(19,0)
*	widget_id	numeric(19,0)
	uuid	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FB3D4CC7E	id
Foreign Keys		
	FK_gou7bwcefhixbsvthrqwnd2jj (row_id)	ref NRO_FormRow (id)
	FK_8s6d5urx908qhh26yjhotbxca (widget_id)	ref NRO_FormWidget (id)

Table dbo.NRO_FormComponentPropertyValue

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	booleanValue	bit
	dateValue	datetime
	doubleValue	float
	integerValue	numeric(19,0)
*	isExpression	bit
	stringValue	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	component_id	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_FormComponentPropertyValue

* property_id	numeric(19,0)
Indexes	
Pk PK_NRO_Form_3213E83F24D141BE	id
Foreign Keys	
FK_2opl1mvixk6r1o5iskymbdsng (component_id) ref NRO_FormComponent (id)	
FK_63crtu8imar7vb4u65p9f9cot (property_id) ref NRO_FormProperty (id)	

Table dbo.NRO_FormDependency

* Pk id	numeric()
dataBloqueio	datetime
dataInativo	datetime
dependencyName	varchar(255)
* loadOnController	bit
* name	varchar(255)
objectName	varchar(255)
path	varchar(255)
repository	bit
resource_type	int
inativador_id	numeric(19,0)
formPage_id	numeric(19,0)
formVersion_id	numeric(19,0)
Indexes	
Pk PK_NRO_Form_3213E83FA1DB7671	id
Foreign Keys	
FK_epvt3mxxpa5s6bg4gkulbva5ax (formPage_id) ref NRO_FormPage (id)	
FK_6su99ogn0hftdkk2kks4esmmf (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)	

Table dbo.NRO_FormPage

* Pk id	numeric()
dataBloqueio	datetime
dataInativo	datetime
controllerCode	text
controllerFile	image
* controllerName	varchar(255)
defaultPage	bit
fullPath	varchar(255)
itsmPageCode	text
itsmPageFile	image
menuName	varchar(100)
mobilePageCode	text
mobilePageFile	image
pageCode	text
pageFile	image
* pageName	varchar(255)
inativador_id	numeric(19,0)
formPageConfig_id	numeric(19,0)
formVersion_id	numeric(19,0)
menu_id	numeric(19,0)
Indexes	
Pk PK_NRO_Form_3213E83F0293F19F	id
Foreign Keys	
FK_kehokgup6srnj6iamdfb90I2 (formPageConfig_id) ref NRO_FormPageConfig (id)	
FK_jbkcvp18k0cc00ljr66c6qv29 (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)	
FK_127dv13rl2ndic9h44pbq1rl137 (menu_id) ref NRO_Menu (id)	



Table dbo.NRO_FormPageConfig

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	controller	text
*	description	varchar(255)
	html	text
*	internal	bit
	itsmHtml	text
*	menuAccepted	bit
	mobileHtml	text
*	name	varchar(255)
*	suffix	varchar(25)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F90FC0CEC	id

Table dbo.NRO_FormPageConfigDependency

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	dependencyName	varchar(255)
*	loadOnController	bit
*	name	varchar(255)
	objectName	varchar(255)
	path	varchar(255)
*	repository	bit
	resource_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formPageConfig_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FA14A8D51	id
Foreign Keys		
	FK_95opblxycpgo7sc91p4cqskm6 (formPageConfig_id) ref NRO_FormPageConfig (id)	

Table dbo.NRO_FormPageConfigProperty

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	defaultValue	varchar(255)
*	description	varchar(255)
*	name	varchar(255)
*	required	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formPageConfig_id	numeric(19,0)
	type_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F9BF601A2	id
Foreign Keys		
	FK_a69huvs2jhoo4y5sa1q4young (formPageConfig_id) ref NRO_FormPageConfig (id)	
	fk_sphs7aj7wdd7utk44qf10xj0u (type_id) ref dominio (id)	

Table dbo.NRO_FormPageProperty


		numeric()
		
PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml		

Table dbo.NRO_FormPageProperty

	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	description	varchar(255)
*	name	varchar(255)
*	value	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formPage_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F32BE8B15	id
Foreign Keys		
	FK_1ernko9c3judia97kxyks1vn4 (formPage_id) ref NRO_FormPage (id)	

Table dbo.NRO_FormProperty

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	defaultValue	varchar(255)
	label	varchar(255)
*	name	varchar(100)
*	readonly	bit
*	required	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
	showsampl	int
	deprecated	int
	hidden	int
	internal	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F1228AB66	id
Foreign Keys		
	FK_r2jvp36gxusxvuq05yusxw57q (type_id) ref dominio (id)	

Table dbo.NRO_FormRow

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	additionalHtml	varchar(255)
	cssClass	varchar(255)
	htmlFooter	text
	htmlHeader	text
	htmlOnly	bit
*	row_index	int
	nglfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
	tabIndex	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formVersion_id	numeric(19,0)

es

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.NRO_FormRow

Foreign Keys

FK_kua37rpdfxkmsgc1xp90a6j0j (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table dbo.NRO_FormTab

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	color	varchar(255)
	icon	varchar(255)
	tab_index	int
	label	varchar(255)
	ngClick	varchar(255)
	ngIfHtml	varchar(255)
	ngShowHtml	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formVersion_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk PK_NRO_Form_3213E83FC9FD9997 id

Foreign Keys

FK_kp1eb8ayerviof2vw76p21tl8 (formVersion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table dbo.NRO_FormVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
	commonControllerCode	text
	htmlCode	text
	previewJS	text
	showAsIsmWidget	bit
	showTabs	bit
	verticalTabs	bit
	backendBusinessRule_id	numeric(19,0)
	businessRule_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk PK_NRO_Form_3213E83FECCA4551 id

Foreign Keys

FK_b2yw1qd7glgcblo1phfp7a6f (businessRule_id) ref NRO_Flow (id)

FK_ohm9rt79b3a5pyol05h47sy2h (backendBusinessRule_id) ref NRO_Flow (id)

FK_3u4992y4qw2cxf957hrymvk92 (id) ref NRO_ResourceVersion (id)

Table dbo.NRO_FormWidget

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	description	varchar(255)
	htmlCode	text
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	templateCode	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	andriote	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_FormWidget

	editor_id	numeric(19,0)
	image_id	numeric(19,0)
	parent_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
	deprecated	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83F5B56777B	id
Foreign Keys		
	FK_alchk2a9ya4jl2yp9hh0ns5n7 (parent_id) ref NRO_FormWidget (id)	
	FK_cr3fgnaea019i3v9w0d45lbe5 (image_id) ref NRO_Resource (id)	
	FK_i4r1e2pvi8lu4li0jojcelxl3 (type_id) ref dominio (id)	

Table dbo.NRO_FormWidgetProperty

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
*	formWidget_id	numeric(19,0)
*	property_id	numeric(19,0)
	sequence	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_Form_3213E83FAB3FDBC0	id
Foreign Keys		
	FK_9wu2wugpr8e3tf9i6338gydnm (property_id) ref NRO_FormProperty (id)	
	FK_ebv071i4e393eibeoikcadsule (formWidget_id) ref NRO_FormWidget (id)	

Table dbo.NRO_ImageVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Imag_3213E83F6D92404A	id
Foreign Keys		
	FK_80f5m88xhdpa6sjuvq1n2p9w (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table dbo.NRO_ItsmConnection

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	connectionName	varchar(100)
*	description	varchar(255)
	password	varchar(100)
*	platform	varchar(255)
	url	varchar(255)
	username	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Itsm_3213E83F7FAE4B3B	id



Table dbo.NRO_JavaScriptVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Java_3213E83FEBB5E2AF	id
Foreign Keys		
	FK_maocmh4nkxoyr5iv4tolj9sx0 (id)	ref NRO_ResourceVersion (id)

Table dbo.NRO_Menu

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	ivhTreeviewIndeterminate	bit
	ativo	bit
	chave	varchar(255)
	classePagina	varchar(255)
	coluna	int
	cor	varchar(255)
	cssMenu	varchar(3000)
	cssMenuOpacity	float
	editavel	bit
	icone	varchar(255)
	nome	varchar(255)
	ordem	int
	permissaoDeAcessoDefinida	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
	modulo_id	numeric(19,0)
	pagina_id	numeric(19,0)
	parent_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Menu_3213E83FBCBD333F	id
Foreign Keys		
	FK_ct0c7h2nm82q8w8xbyns358or (parent_id)	ref NRO_Menu (id)
	FK_jqty3x6akpwn2r44ml940ert (pagina_id)	ref NRO_Page (id)
	FK_p021lie5h085iihgoxfatklin (modulo_id)	ref modulo (id)

Table dbo.NRO_MenuFile

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	ativo	bit
	caminho	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	dominioMenuFile_id	numeric(19,0)
	menu_id	numeric(19,0)
	modulo_id	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_MenuFile

Indexes		
Pk	PK_NRO_Menu_3213E83F472BC71C	id
Foreign Keys		
	FK_atdwttg1jwgb0fn14x5ph96bw (menu_id)	ref NRO_Menu (id)
	FK_2276xm0dkaqrkwpf3phfcx0js (dominioMenuFile_id)	ref dominio (id)
	FK_bpsjkd3uri3xpakv8sytqd9mv (modulo_id)	ref modulo (id)

Table dbo.NRO_Notification

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	creationTimestamp	datetime
	message	text
	subject	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Noti_3213E83FEE81A7D3	id
Foreign Keys		
	FK_ru8bna89qdg08fs2exgd5k2s7 (processInstance_id)	ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_olwjlr08q6hwfgs84x0pu5deh (workItem_id)	ref NRO_WorkItem (id)

Table dbo.NRO_NotificationGroups

*	notification_id	numeric(19,0)
	group_id	varchar(255)
Foreign Keys		
	FK_c8af3kgr6cct3nali6443smu6 (notification_id)	ref NRO_Notification (id)

Table dbo.NRO_NotificationUsers

*	notification_id	numeric(19,0)
	user_id	varchar(255)
Foreign Keys		
	FK_ge8x8a14e1uh9ipq29cbnh126 (notification_id)	ref NRO_Notification (id)

Table dbo.NRO_Pack

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	description	varchar(255)
	majorVersion	int
	minorVersion	int
*	name	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Pack_3213E83F8F7CCBCA	id



Table dbo.NRO_PackElement

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	description	varchar(255)
	elementId	numeric(19,0)
	majorVersion	int
	minorVersion	int
	name	varchar(255)
*	element_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
*	pack_id	numeric(19,0)
	identifier	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Pack_3213E83F2FF04171	id
Foreign Keys		
	FK_hlvudhgiwpw7biba06en8f611 (pack_id) ref NRO_Pack (id)	

Table dbo.NRO_PackLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
*	action	int
	actionId	varchar(200)
*	status	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	pack_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Pack_3213E83F1E86AB05	id
Foreign Keys		
	FK_6mkxgv16jm7mc94og69rw52jm (pack_id) ref NRO_Pack (id)	

Table dbo.NRO_Page

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ajuda	varchar(255)
Unq	codigo	varchar(255)
	nome	varchar(255)
Unq	pagina	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Page_3213E83FBB1F2EA5	id
Unq	UK_7h7j6wc74jxady11o7btivnd	pagina
Unq	UK_oeu6f3prrb6mjliu6s5a1cuuu	codigo

Table dbo.NRO_PageVersion

	id	numeric(19,0)
--	----	---------------



Table dbo.NRO_PageVersion

Pk	PK_NRO_Page_3213E83F0013DE8C	id
Foreign Keys		
	FK_6w3m3fi1ewfe2si4mgbq353ot (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table dbo.NRO_Parameter

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	dataCriacao	datetime
*	dataEdicao	datetime
	version	numeric(19,0)
	booleanValue	bit
	dateValue	datetime
*	description	varchar(255)
	doubleValue	float
	editable	bit
	integerValue	numeric(19,0)
*	name	varchar(255)
	textValue	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Para_3213E83F63B5B250	id
Foreign Keys		
	FK_tnmo7wl0ccy3pbl1e0vxft294 (type_id) ref dominio (id)	

Table dbo.NRO_ProcessInstVariableValue

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	booleanValue	bit
	dateValue	datetime
	doubleValue	float
	integerValue	numeric(19,0)
	stringValue	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	processInstanceVariable_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Proc_3213E83F660B6645	id
Foreign Keys		
	FK_36827e5ylgtmcp5nc82t6tb9f (processInstanceVariable_id) ref NRO_ProcessInstanceVariable (id)	

Table dbo.NRO_ProcessInstance

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	ECMId	varchar(100)
	ITSMId	varchar(100)
	actor_id	varchar(255)
	elapsedTime	numeric(19,0)
	endTime	datetime



Table dbo.NRO_ProcessInstance

	errorStatus	bit
	estimatedEndTimestamp	datetime
	lastTimeStateChange	datetime
	lifeCycleId	int
	notifyAssignment	bit
	notifyAssignmentRemoval	bit
	notifyCompletion	bit
	notifyCreation	bit
	partialElapsedTime	numeric(19,0)
	runtimeId	varchar(100)
*	startTimestamp	datetime
	status	int
	timeManagementStatus	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	assignmentRemovalTemplate_id	numeric(19,0)
	assignmentTemplate_id	numeric(19,0)
	calendar_id	numeric(19,0)
	completionTemplate_id	numeric(19,0)
	creationTemplate_id	numeric(19,0)
	errorLog_id	numeric(19,0)
	flowStatus_id	numeric(19,0)
*	flowVersion_id	numeric(19,0)
	origin_id	numeric(19,0)
	originWorkItem_id	numeric(19,0)
	owner_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Proc_3213E83FF5724CA7	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_nkn6fxkimcs6gbhxdnwpw5k0o (errorLog_id) ref NRO_ErrorLog (id)
	FK_egltdkpdv0w8j5tqovaa4td9q (flowStatus_id) ref NRO_FlowStatus (id)
	FK_t6o9x2m4rex2j4chje82f63c2 (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)
	FK_ig939nbcejcjjg99dsb2ve43 (owner_id) ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_r2jwp0ssy1nm4t4j6psqen1ix (origin_id) ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_afqndyn5shjbnn9oupjm4d8kx (originWorkItem_id) ref NRO_WorkItem (id)

Table dbo.NRO_ProcessInstanceVariable

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
	flowVariable_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Proc_3213E83FE1656406	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_kbgxh1b5mpa28at6gigpwwdg3p (flowVariable_id) ref NRO_FlowVariable (id)
	FK_fr94imfhrllqanvnqk38m1lx4 (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)

Table dbo.NRO_QueryComponent

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	date
	dataInativo	date
	dataCriacao	date
	dataAtualizacao	date



Table dbo.NRO_QueryComponent

	version	numeric(18,0)
*	description	varchar(255)
	fromwherequerypiece	text
*	name	varchar(100)
	keyfield	varchar(255)
	textfield	varchar(255)
	viewaslookup	int
	inativador_id	numeric(18,0)
	autor_id	numeric(18,0)
	editor_id	numeric(18,0)
*	application_id	numeric(19,0)
*	datasource_id	numeric(19,0)
	showascomponent	int
Indexes		
Pk	nro_querycomponent_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_e9k4qyoi7bj1tuweoxqwhbtv6 (datasource_id)	ref NRO_DataSource (id)
	fk_cjduopm6yw8omxpx870u4l4kx (application_id)	ref NRO_DynamicApplication (id)

Table dbo.NRO_QueryComponentcolumn

* Pk	id	numeric()
	databloqueio	date
	datainativo	date
	inativador_id	numeric(18,0)
	querycomponent_id	numeric(19,0)
*	type_id	numeric(19,0)
	title	varchar(255)
*	field	text
*	attributename	varchar(255)
	mask	varchar(255)
	width	int
	colindex	int
	filter	varchar(255)
	tooltip	varchar(255)
	html	text
	hide	bit
Indexes		
Pk	nro_querycomponentcolumn_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_noprjiim273gu4w1tfx02tyekn (type_id)	ref NRO_DataType (id)
	fk_cjevppq7yw8omxpx870u4l4kx (querycomponent_id)	ref NRO_QueryComponent (id)

Table dbo.NRO_Relationship

* Pk	id	numeric(19,0)
	cascadeDelete	bit
	delegation	bit
	cardinality_type	int
	updateByOwner	bit
	uuid	varchar(255)
	linkObject_id	numeric(19,0)
	referencedColumn_id	numeric(19,0)
	referencedObject_id	numeric(19,0)

es

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.NRO_Relationship

Foreign Keys

	FK_i6gj0p3nqb0r1jd5e3eh30cib (referencedColumn_id) ref NRO_DataColumn (id)
	FK_k1v5u8ws2di9xj10mr43rssp6 (id) ref NRO_DataField (id)
	FK_6ipyg8c1f85s4f0c3ns0ydoqg (referencedObject_id) ref NRO_DataObject (id)
	FK_ivlt56535x7m9jtpgxqmimgq1 (linkObject_id) ref NRO_DataObject (id)

Table dbo.NRO_RelationshipColumn

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
	objectColumn_id	numeric(19,0)
*	referencedColumn_id	numeric(19,0)
	relationship_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Rela_3213E83FFC8E54A3	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_715ndpbxst9p48qrddwahgpo7 (objectColumn_id) ref NRO_DataColumn (id)
	FK_g9x3t2qbm8vuyp9kabk75cn70 (referencedColumn_id) ref NRO_DataColumn (id)
	FK_nrshtig4lg19yvpvvilh5fr07 (relationship_id) ref NRO_Relationship (id)

Table dbo.NRO_ReportDataSource

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	outputAttributeName	varchar(255)
	restoreManyToOne	bit
	restoreOneToMany	bit
	engineType	int
	script	text
*	source_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	connection_id	numeric(19,0)
	customSQL_id	numeric(19,0)
	dataObject_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)

Indexes

Pk	PK_NRO_Repo_3213E83FAB6FA303	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_lhkqir1wf3nnp4wcpivldx41g (customSQL_id) ref NRO_CustomSQL (id)
	FK_7146nwsq99ul9eb3dvdmd7gh3 (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)
	FK_tq6tnnp2mbakvuhwwtfmmlby (connection_id) ref NRO_DataSource (id)
	FK_gr7eom69rswhpajgrl5251kqo (flow_id) ref NRO_Flow (id)

Table dbo.NRO_ReportParameter

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	constant	text
*	name	varchar(255)
	outputAttributeName	varchar(255)
	engineType	int



Table dbo.NRO_ReportParameter

*	parameter_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	customSQL_id	numeric(19,0)
	dataObject_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)
	image_id	numeric(19,0)
*	report_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Repo_3213E83FFBF68946	id
Foreign Keys		
	FK_gan3d2m7i22nqtmuf0pnt1hr1 (customSQL_id) ref NRO_CustomSQL (id)	
	FK_qoyxiqemmh6b0xrmfi8htqbb4 (dataObject_id) ref NRO_DataObject (id)	
	FK_5vlaj6h7ncmshklpox9c753m9 (flow_id) ref NRO_Flow (id)	
	FK_11c27uur6ct5yr9goi5ry89pw (report_id) ref NRO_ReportVersion (id)	
	FK_dgtor43lfr1jbhqoinxbmfux1 (image_id) ref NRO_Resource (id)	

Table dbo.NRO_ReportVersion

* Pk	id	numeric(19,0)
*	engine	int
	dataSource_id	numeric(19,0)
	form_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Repo_3213E83F9752516A	id
Foreign Keys		
	FK_neabm1823ddi03xr5q8bvmns9 (dataSource_id) ref NRO_ReportDataSource (id)	
	FK_org2n7ip190qyiy6jabep3nsy (form_id) ref NRO_Resource (id)	
	FK_cafxis3w25b1mgyh5fodj7t1u (id) ref NRO_ResourceVersion (id)	

Table dbo.NRO_Resource

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	description	varchar(255)
	internalResource	bit
*	name	varchar(100)
	purpose	text
*	resource_type	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Reso_3213E83FA824B578	id
Foreign Keys		
	FK_t3ku4gnbe80y9x7oi0uy85wl5 (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table dbo.NRO_ResourceVersion

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	creationDate	datetime
*	editDate	datetime
	fileData	image
	fileName	varchar(300)
	fileSize	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_ResourceVersion

	fullPath	varchar(300)
*	majorVersion	int
*	minorVersion	int
	path	varchar(255)
	versionNumber	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	autor_id	numeric(19,0)
	editor_id	numeric(19,0)
*	resource_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Reso_3213E83F2D07EBB8	id
Foreign Keys		
	FK_8ey6asjywwnn6fbn52lax2n97 (resource_id) ref NRO_Resource (id)	

Table dbo.NRO_RuntimeLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	action	int
	actor_id	varchar(255)
	businessProcessName	varchar(100)
	correlationId	varchar(100)
*	creationTimestamp	datetime
	eventName	varchar(100)
	flowName	varchar(100)
	runtimeId	varchar(100)
	signal	bit
	inativador_id	numeric(19,0)
	businessProcess_id	numeric(19,0)
	errorLog_id	numeric(19,0)
	flow_id	numeric(19,0)
	flowVersion_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Runt_3213E83FAB94490C	id
Foreign Keys		
	FK_bf4uuvd2nvuh6jom9wr57fkns (businessProcess_id) ref NRO_BusinessProcess (id)	
	FK_qr010b5yej52gskni9qu8wq3o (errorLog_id) ref NRO_ErrorLog (id)	
	FK_mohy5sr1f6yctyusddwjmrlu5 (flow_id) ref NRO_Flow (id)	
	FK_hfkwy30q8r9s2m6mif1sxu7xh (flowVersion_id) ref NRO_FlowVersion (id)	
	FK_axc1wkh3iayf602gt3ymmrom (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)	
	FK_m7bd042v02mxca8q0dyd8f7ei (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)	

Table dbo.NRO_Subscriber

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	actorType	int
	group_id	varchar(255)
	user_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_Subscriber

Indexes		
Pk	PK_NRO_Subs_3213E83F2095675C	id
Foreign Keys		
	FK_257iu5p2fvo4syr3gdr2jrxka (processInstance_id)	ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_2m02hhsd37guuo6ftqknvwlr (workItem_id)	ref NRO_WorkItem (id)

Table dbo.NRO_TimeManagementLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	action	int
	actor_id	varchar(255)
*	creationTimestamp	datetime
	elapsedTime	numeric(19,0)
	estimatedEndTimestamp	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)
	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Time_3213E83F0795110C	id
Foreign Keys		
	FK_jmpadynkltk5d2uf9nhpb18jp (processInstance_id)	ref NRO_ProcessInstance (id)
	FK_5kfj8igeju520j6249bu7q8k9 (workItem_id)	ref NRO_WorkItem (id)

Table dbo.NRO_UserInterface

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	URLCustomPage	varchar(255)
	additionalHtmlCode	text
	afterUpdateCode	text
	beforeUpdateCode	text
	businessRule	varchar(255)
	dataRecoveryCode	text
	executeCustomPage	bit
	htmlCode	text
	name	varchar(100)
	resource_	bit
	resourceName	varchar(100)
	startupCode	text
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_User_3213E83F412FBC58	id

Table dbo.NRO_UserInterface_Dependencies

*	UserInterface_id	numeric(19,0)
	dependence	varchar(255)
Foreign Keys		
	FK_4lfkbc2v6qjuoevsih5Indvih (UserInterface_id)	ref NRO_UserInterface (id)

Table dbo.NRO_UserTaskItem

	id	numeric(19,0)
	steps	numeric(19,0)



Table dbo.NRO_UserTaskItem

	estimatedEndTimestamp	datetime
	estimatedStartTimestamp	datetime
	lastTimeStateChange	datetime
	partialElapsedTime	numeric(19,0)
	performanceEvaluation	numeric(19,0)
	timeManagementStatus	int
Indexes		
Pk	PK_NRO_User_3213E83F1CE707BD	id
Foreign Keys		
	FK_uwt315ms41hdoiktls7owfe8 (id) ref NRO_WorkItem (id)	

Table dbo.NRO_UserTaskLog

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	action	int
	actor_id	varchar(255)
*	creationTimestamp	datetime
	inativador_id	numeric(19,0)
	userTaskItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_User_3213E83F2312277A	id
Foreign Keys		
	FK_4gnylvnu8n29isp539if476eu (userTaskItem_id) ref NRO_UserTaskItem (id)	

Table dbo.NRO_WorkItem

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	actor_id	varchar(255)
*	creationTimestamp	datetime
	endTimestamp	datetime
	lifeCycleId	int
	owner_id	varchar(255)
	startTimestamp	datetime
	status	int
	inativador_id	numeric(19,0)
	action_id	numeric(19,0)
	errorLog_id	numeric(19,0)
	eventJob_id	numeric(19,0)
*	flowElement_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Work_3213E83FB5EA83C7	id
Foreign Keys		
	FK_4146evmmiv28ugau7p8mc12mp (errorLog_id) ref NRO_ErrorLog (id)	
	FK_93stwybsvlluro3yyobmchx1y (eventJob_id) ref NRO_EventJob (id)	
	FK_kxnubybvpi3e8qbgr3h7311hf (flowElement_id) ref NRO_FlowElement (id)	
	FK_1bv731mxewigwbmb6vgyaic43 (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)	
	FK_In55b6v28wcox44ikvmogs5i (action_id) ref NRO_WorkItemAction (id)	

Table dbo.NRO_WorkItemAction

		numeric()
--	--	-----------



Table dbo.NRO_WorkItemAction

	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
	reason	text
	inativador_id	numeric(19,0)
	currentFlowStatus_id	numeric(19,0)
*	flowAction_id	numeric(19,0)
*	processInstance_id	numeric(19,0)
*	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Work_3213E83FD1345396	id
Foreign Keys		
	FK_d37pxrppts5hcjccdrj23bxca (flowAction_id) ref NRO_FlowAction (id)	
	FK_gfl6oxmmfcyq3p9g7vetqb3up (currentFlowStatus_id) ref NRO_FlowStatus (id)	
	FK_5y7odjaojn9jt2894lp98w8y4 (processInstance_id) ref NRO_ProcessInstance (id)	
	FK_pvhigc4rkqykragq3xltebwgx (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)	

Table dbo.NRO_WorkItemAssignment

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
*	assignmentTimestamp	datetime
	assignmentType	int
	group_id	varchar(255)
	user_id	varchar(255)
	inativador_id	numeric(19,0)
*	workItem_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_NRO_Work_3213E83F39A0F2FC	id
Foreign Keys		
	FK_7t91s2tjuw81d5i03liwufy05 (workItem_id) ref NRO_WorkItem (id)	

Table dbo.PPM_EmployeeInfoHistory

* Pk	id	bigint
	address1	varchar(255)
	address2	varchar(255)
	address3	varchar(255)
	cellPhone	varchar(13)
	phone	varchar(13)
	requestDate	datetime
	employee_id	bigint
	email	varchar(50)
	attachment	varchar(50)
	requestInfo	text
	address4	varchar(255)
	zipCode	varchar(20)
	city	varchar(255)
	district	varchar(255)
	country	varchar(255)
	districtName	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_PPM_EmployeeInfoHistory	id



Table dbo.PPM_Technicalknowledge

* Pk	id	bigint
*	employee_id	bigint
	knowledge	varchar(200)
	level	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_PPM_Technicalknowledge	id

Table dbo.PROBLEMASERVICONEGOCIO

* Pk	idproblemaserviconegocio	bigint
*	idproblema	int
*	idservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_PROBLEMA_70CBB103BF32FFB8	idproblemaserviconegocio
Foreign Keys		
	fk_probserv_prob (idproblema) ref problema (idproblema)	
	fk_probserv_serv (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.QRTZ_BLOB_TRIGGERS

*	SCHED_NAME	varchar(120)
*	TRIGGER_NAME	varchar(200)
*	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
	BLOB_DATA	image

Table dbo.QRTZ_CALENDARS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	CALENDAR_NAME	varchar(200)
*	CALENDAR	image
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_CALENDARS	SCHED_NAME, CALENDAR_NAME

Table dbo.QRTZ_CRON_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	CRON_EXPRESSION	varchar(120)
	TIME_ZONE_ID	varchar(80)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_CRON_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP
Foreign Keys		
	FK_QRTZ_CRON_TRIGGERS_QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP) ref QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP)	

Table dbo.QRTZ_FIRED_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	ENTRY_ID	varchar(95)
*	TRIGGER_NAME	varchar(200)
*	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	INSTANCE_NAME	varchar(200)
*	FIRED_TIME	bigint
*	SCHED_TIME	bigint
	PRIORITY	int
	STATE	varchar(16)



Table dbo.QRTZ_FIRED_TRIGGERS

	JOB_NAME	varchar(200)
	JOB_GROUP	varchar(200)
	IS_NONCONCURRENT	varchar(1)
	REQUESTS_RECOVERY	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_FIRED_TRIGGERS	SCHED_NAME, ENTRY_ID

Table dbo.QRTZ_JOB_DETAILS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	JOB_NAME	varchar(200)
* Pk	JOB_GROUP	varchar(200)
	DESCRIPTION	varchar(250)
*	JOB_CLASS_NAME	varchar(250)
*	IS_DURABLE	varchar(1)
*	IS_NONCONCURRENT	varchar(1)
*	IS_UPDATE_DATA	varchar(1)
*	REQUESTS_RECOVERY	varchar(1)
	JOB_DATA	image
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_JOB_DETAILS	SCHED_NAME, JOB_NAME, JOB_GROUP

Table dbo.QRTZ_LOCKS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	LOCK_NAME	varchar(40)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_LOCKS	SCHED_NAME, LOCK_NAME

Table dbo.QRTZ_PAUSED_TRIGGER_GRP

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_PAUSED_TRIGGER_GRP	SCHED_NAME, TRIGGER_GROUP

Table dbo.QRTZ_SCHEDULER_STATE

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	INSTANCE_NAME	varchar(200)
*	LAST_CHECKIN_TIME	bigint
*	CHECKIN_INTERVAL	bigint
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_SCHEDULER_STATE	SCHED_NAME, INSTANCE_NAME

Table dbo.QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	REPEAT_COUNT	bigint
*	REPEAT_INTERVAL	bigint
*	TIMES_TRIGGERED	bigint
Indexes		
Pk	PK_QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP



jn Keys

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS

FK_QRTZ_SIMPLE_TRIGGERS_QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP) ref QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP)
--

Table dbo.QRTZ_SIMPROP_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
	STR_PROP_1	varchar(512)
	STR_PROP_2	varchar(512)
	STR_PROP_3	varchar(512)
	INT_PROP_1	int
	INT_PROP_2	int
	LONG_PROP_1	bigint
	LONG_PROP_2	bigint
	DEC_PROP_1	numeric(13,4)
	DEC_PROP_2	numeric(13,4)
	BOOL_PROP_1	varchar(1)
	BOOL_PROP_2	varchar(1)

Indexes

Pk	PK_QRTZ_SIMPROP_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP
----	--------------------------	---

Foreign Keys

FK_QRTZ_SIMPROP_TRIGGERS_QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP) ref QRTZ_TRIGGERS (SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP)
--

Table dbo.QRTZ_TRIGGERS

* Pk	SCHED_NAME	varchar(120)
* Pk	TRIGGER_NAME	varchar(200)
* Pk	TRIGGER_GROUP	varchar(200)
*	JOB_NAME	varchar(200)
*	JOB_GROUP	varchar(200)
	DESCRIPTION	varchar(250)
	NEXT_FIRE_TIME	bigint
	PREV_FIRE_TIME	bigint
	PRIORITY	int
*	TRIGGER_STATE	varchar(16)
*	TRIGGER_TYPE	varchar(8)
*	START_TIME	bigint
	END_TIME	bigint
	CALENDAR_NAME	varchar(200)
	MISFIRE_INSTR	smallint
	JOB_DATA	image

Indexes

Pk	PK_QRTZ_TRIGGERS	SCHED_NAME, TRIGGER_NAME, TRIGGER_GROUP
----	------------------	---

Foreign Keys

FK_QRTZ_TRIGGERS_QRTZ_JOB_DETAILS (SCHED_NAME, JOB_NAME, JOB_GROUP) ref QRTZ_JOB_DETAILS (SCHED_NAME, JOB_NAME, JOB_GROUP)
--

Table dbo.Registro_Contador

*	Id_Registro_Contador	int
	Dt_Log	datetime
	Id_Contador	int
	Valor	int

Foreign Keys

FK_Registro_Contador_Registro_Contador (Id_Registro_Contador, Id_Contador)
--

PRAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.TB_PEFIL_BKP

*	ID DO PERFIL	int
*	NOME DO PERFIL	varchar(256)
*	ID DO USUÁRIO	int
	NOME DO USUARIO	varchar(256)

Table dbo.Tb_rateiocentroresultado_projeto

* Pk	idrateiocentroresultado	bigint
	idcentroresultado	int
	id_questionario_solicitarPagamento	bigint
	id_questionario_pagamentoimpostos	bigint
	valor	money
	idpagamentosdiversos	bigint
	idprojeto	bigint

Indexes

Pk	pk_Tb_rateiocentroresultado_projeto	idrateiocentroresultado
----	-------------------------------------	-------------------------

Table dbo.Tb_tipotarefafaturamento

* Pk	id	bigint
*	nome	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_Tb_tipotarefafaturamento	id
----	-----------------------------	----

Table dbo.TechnicalKnowledge

* Pk	id	bigint
	knowledgeName	varchar(200)

Indexes

Pk	pk_TechnicalKnowledge	id
----	-----------------------	----

Table dbo.Teste_neuro

* Pk	id	bigint
	perc	float

Indexes

Pk	pk_Teste_neuro	id
----	----------------	----

Table dbo.UserResearchAnswer

* Pk	idUserResearchAnswer	bigint
*	idResearch	bigint
	idUser	int
*	idRespostaltemQuestionario	int
*	answerDate	smalldatetime
	idservicerequest	bigint
	idportfolio	bigint
	idservice	bigint

Indexes

Pk	PK_UserRese_A2671098BB3DDAF6	idUserResearchAnswer
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_portfolio (idportfolio) ref portfolioservico (idportfolioservico)
	fk_reserach_user_answer (idResearch) ref research (idresearch)
	fk_reserach_resposta_item (idRespostaltemQuestionario) ref respostaitemquestionario (idrespostaitemquestionario)
	fk_servico (idservice) ref servico (idservico)
	fk_solicitacao_servico (idsolicitacaoservico)



Table dbo.UserResearchAnswer

fk_research_usuario (idUser) ref usuario (idusuario)
--

Table dbo.VINCULOSERVICOPROPRIETARIOS

* Pk	IDVINCULOSERVICOPROPRIETARIOS	bigint
*	IDSERVICO	bigint
	IDEMPREGADO	int
	IDGRUPO	int
	TIPO	int
Indexes		
Pk	PK_VINCULOS_5322D529603F81E6	IDVINCULOSERVICOPROPRIETARIOS

Table dbo.aberturaautomaticaviaemail

* Pk	idconfigaberturaautomatica	bigint
*	nome	varchar(255)
*	idacao	bigint
	emailservidorentada	varchar(255)
	emailusuario	varchar(255)
	emailsenha	varchar(255)
	emailprovedor	varchar(255)
	emailporta	int
	emailpastacaixa	varchar(255)
	status	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_abertura_F9279556A85CC7B3	idconfigaberturaautomatica
Foreign Keys		
	FK_aberturaa_idaca_5E2BAD6E (idacao) ref evm_acao (idacao)	

Table dbo.acaooplanomelhoria

* Pk	idacaoplanomelhoria	int
*	idplanomelhoria	int
*	idobjetivoplanomelhoria	int
*	tituloacao	varchar(255)
	detalhamentoacao	text
	datainicioacao	date
	datafimacao	date
	responsavel	varchar(255)
	dataconclusao	date
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	idrespacao	int
	idgruporespacao	int
Indexes		
Pk	PK_acaoplan_A01A65E4AB72C315	idacaoplanomelhoria
Foreign Keys		
	fk_ref_object (idobjetivoplanomelhoria) ref objetivoplanomelhoria (idobjetivoplanomelhoria)	
	fk_ref_plmact (idplanomelhoria) ref planomelhoria (idplanomelhoria)	

e dbo.accesspermission

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o sistema eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.accesspermission

*	idaccessprofile	int
*	idpagefeature	int
	visualize	char(1)
	persist	char(1)
	remove	char(1)
Indexes		
Pk	PK_accesspe_75FECC3C676235B0	idaccesspermission
Foreign Keys		
	fk_pa_accesspermission (idaccessprofile) ref perfilacesso (idperfil)	

Table dbo.accountLines

* Pk	id	int
	someField	int
	ts	datetime
Indexes		
Pk	PK_accountL_3213E83F8E2B7243	id

Table dbo.accountingaccount

* Pk	id	bigint
	code	varchar(255)
	deleted	datetime
	name	varchar(255)
	deletedby	int
	parent_id	bigint
Indexes		
Pk	accountingaccount_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_accountingaccount_parent (parent_id) ref accountingaccount (id)	
	fk_accountingaccount_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.acordonivelservico

* Pk	idacordonivelservico	bigint
	idservicocontrato	bigint
	idprioridadepadrao	bigint
*	situacao	char(1)
*	titulosla	varchar(500)
	disponibilidade	decimal(15,3)
	descricao	text
	escoposla	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	avaliarem	date
	tipo	char(1)
	deleted	char(1)
	valorLimite	decimal(15,3)
	detalheGlosa	text
	detalheLimiteGlosa	text
	unidadeValorLimite	varchar(150)
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	permiteMudarImpUrg	char(1)
	idFormula	int



Table dbo.acordonivelservico

*	criadoEm	datetime
	criadoPor	varchar(255)
	modificadoEm	datetime
	modificadoPor	varchar(255)
	tempoauto	decimal(15,3)
	idprioridadeauto1	int
	idprioridadeauto2	int
	idprioridadeauto3	int
	idprioridadeauto4	int
	idprioridadeauto5	int
	idgrupo1	int
	idgrupo2	int
	idgrupo3	int
	idgrupo4	int
	idgrupo5	int
	idemail	int
	idcontrato	int
	sazonalidade	varchar(255)
	sazonal	varchar(1)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_acordoni_CC8ED1D68C0ABB14	idacordonivelservico
Foreign Keys		
	fk_ans_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	fk_email (idemail) ref modelosemails (idmodeloemail)	

Table dbo.acordonivelservico_hist

* Pk	idacordonivelservico_hist	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
	idservicocontrato	bigint
	idprioridadepadrao	int
*	situacao	char(1)
*	titulosla	varchar(500)
	disponibilidade	decimal(10,3)
	descricao	text
	escoposla	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	avaliarem	date
	tipo	char(1)
	valorlimite	decimal(15,3)
	detalheglosa	text
	detalhelimiteglosa	text
	unidadevalorlimite	varchar(150)
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	permiteMudarImpUrg	char(1)
	deleted	char(1)
*	criadoem	datetime
	criadopor	varchar(255)
*	modificadoem	datetime
	modificadopor	varchar(255)



Table dbo.acordonivelservico_hist

	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_acordoni_BD7A30A18E59412C	idacordonivelservico_hist
Foreign Keys		
	fk_reference_102 (idprioridadepadrao) ref prioridade (idprioridade)	
	fk_reference_91 (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table dbo.acordonivelservicocontrato

* Pk	idacordonivelservicocontrato	int
*	idcontrato	int
*	descricaoacordo	varchar(200)
	detalhamentoacordo	text
*	valorlimite	decimal(15,3)
	unidadevalorlimite	varchar(200)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricaooglosa	text
	deleted	char(1)
	idFormula	int
Indexes		
Pk	PK_acordoni_553AD27899EF3BE8	idacordonivelservicocontrato

Table dbo.acordoservicocontrato

* Pk	idacordoservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	idservicocontrato	bigint
	datacriacao	smalldatetime
	datainicio	date
	datafim	date
	dataultatualiz	date
	deleted	char(1)
	idrecurso	int
	habilitado	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_acordose_ED6F7EC5F23B12A2	idacordoservicocontrato
Foreign Keys		
	fk_reference_627 (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	
	fk_ref_asc_rec (idrecurso) ref recurso (idrecurso)	
	fk_reference_628 (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table dbo.activityboard

* Pk	activityboardid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	plannedstartdate	datetime
	plannedenddate	datetime
	executedstartdate	datetime
	executedenddate	datetime



Table dbo.activityboard

	duedate	datetime
	estimatedduration	decimal(10,2)
	archivedate	datetime
	orderboard	int
Indexes		
Pk	PK_activity_D98878EC7F63C359	activityboardid
Foreign Keys		
	fk_ab_workspace (activityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_ab_user (creationuserid)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.activityboardmember

* Pk	activityboardid	int
* Pk	activitymemberid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	orderboard	int
	activitypermissionid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_641A4E568FD544B9	activityboardid, activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_abm_board (activityboardid)	ref activityboard (activityboardid)
	fk_abm_member (activitymemberid)	ref activitymember (activitymemberid)
	fk_abm_permission (activitypermissionid)	ref activitypermission (activitypermissionid)

Table dbo.activitychecklist

* Pk	activitychecklistid	int
	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
	title	varchar(255)
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_4D8B677F5A9AC536	activitychecklistid
Foreign Keys		
	fk_ac_activityitem (activityitemid)	ref activityitem (activityitemid)

Table dbo.activitychecklistitem

* Pk	activitychecklistitemid	int
*	activitychecklistid	int
	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
	title	varchar(255)
	done	char(1)
	deleted	char(1)
*	creationdate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_5D814E781AE19B70	activitychecklistitemid
Foreign Keys		
	fk_acl_i_activitychecklist (activitychecklistid)	ref activitychecklist (activitychecklistid)
	fk_acl_i_activityitem (activityitemid)	ref activityitem (activityitemid)

Table dbo.activitycomment

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o sistema de acesso eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.D.217C:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.activitycomment

	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
*	userid	int
	content	text
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	replaytoactivitycommentid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_354EC144409E8C05	activitycommentid
Foreign Keys		
	fk_ac_replycomment (replaytoactivitycommentid)	ref activitycomment (activitycommentid)
	fk_aco_activityitem (activityitemid)	ref activityitem (activityitemid)
	fk_aco_user (userid)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.activityconfiguration

* Pk	activityconfigurationid	int
*	activityworkspaceid	int
	uuid	varchar(36)
*	configkey	varchar(100)
*	configvalue	varchar(255)
	configdefault	char(1)
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_86DFCC89EB0D28F4	activityconfigurationid
Foreign Keys		
	fk_aconf_workspace (activityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)

Table dbo.activityexecution

* Pk	activityexecutionid	int
*	uuid	varchar(35)
*	activityitemid	int
	description	text
*	userid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	dateexecution	date
	executionduration	decimal(10,2)
Indexes		
Pk	PK_activity_35A88B2A6CB42E9F	activityexecutionid
Foreign Keys		
	fk_ae_activityitem (activityitemid)	ref activityitem (activityitemid)
	fk_ae_user (userid)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.activityhistory

* Pk	activityhistoryid	int
	uuid	varchar(35)
	activityitemid	int
*	actionuserid	int
	action	int
	description	text
	activitysituationid	int
	activitysituationsourceid	int



Table dbo.activityhistory

	activitycommentid	int
	activityexecutionid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	activityworkspaceid	int
	activityboardid	int
	actionname	varchar(100)
	activitymemberid	int
	activitypermissionid	int
	activitypermissionaclid	int
	activitychecklistid	int
	activitychecklistitemid	int
	descriptionsource	text
	activityworkspacesourceid	int
	activityboardsourceid	int

Indexes

Pk	PK_activity_15D8061C07C4A2E7	activityhistoryid
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	fk_ah_board (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)
	fk_ah_checklist (activitychecklistid) ref activitychecklist (activitychecklistid)
	fk_ah_checklistitem (activitychecklistitemid) ref activitychecklistitem (activitychecklistitemid)
	fk_ah_comment (activitycommentid) ref activitycomment (activitycommentid)
	fk_ah_execution (activityexecutionid) ref activityexecution (activityexecutionid)
	fk_ah_activityitem (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)
	fk_ah_member (activitymemberid) ref activymember (activitymemberid)
	fk_ah_permission (activitypermissionid) ref activitypermission (activitypermissionid)
	fk_ah_permissionacl (activitypermissionaclid) ref activitypermissionacl (activitypermissionaclid)
	fk_ah_situation (activitysituationid) ref activitysituation (activitysituationid)
	fk_ah_situationsource (activitysituationsourceid) ref activitysituation (activitysituationid)
	fk_ah_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_ah_user (actionuserid) ref usuario (idusuario)

Table dbo.activityitem

* Pk	activityitemid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
	description	text
	enddateactivity	datetime
	estimatedduration	decimal(10,2)
*	activitysituationid	int
*	activityboardid	int
	orderactivity	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	done	char(1)
	archivedate	datetime

Indexes

Pk	PK_activity_6929383C0E2BD524	activityitemid
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

	fk_act_activityboard (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)
	fk_act_activitysituation (activitysituationid) ref activitysituation (activitysituationid)

Table dbo.activityitemmember

	activityitemid	int
--	----------------	-----



Table dbo.activityitemmember		
* Pk	activitymemberid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_D4BB0E865493E482	activityitemid, activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_aim_item (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_aim_member (activitymemberid) ref activitymember (activitymemberid)	

Table dbo.activityitemsubscriber		
* Pk	activityitemid	int
* Pk	activitymemberid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_D4BB0E8601A4CC5A	activityitemid, activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_ais_item (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_ais_member (activitymemberid) ref activitymember (activitymemberid)	

Table dbo.activityitemtag		
* Pk	activityitemid	int
* Pk	activitytagid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_2A9AEBE282A26ACB	activityitemid, activitytagid
Foreign Keys		
	fk_ait_item (activityitemid) ref activityitem (activityitemid)	
	fk_ait_tag (activitytagid) ref activitytag (activitytagid)	

Table dbo.activitymember		
* Pk	activitymemberid	int
	uuid	varchar(35)
*	userid	int
*	activitypermissionid	int
	activityboardid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	activityworkspaceid	int
	orderworkspace	int
Indexes		
Pk	PK_activity_D9236BAA744C0104	activitymemberid
Foreign Keys		
	fk_abm_activityboard (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)	
	fk_abm_activitypermission (activitypermissionid) ref activitypermission (activitypermissionid)	
	fk_am_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_abm_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.activitypermission		
* Pk	activitypermissionid	int
	uuid	varchar(35)
	description	varchar(255)



Table dbo.activitypermission		
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	identifier	varchar(10)
	activityworkspaceid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_759E7A270F7D40D5	activitypermissionid
Foreign Keys		
	fk_ap_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_ap_user (creationuserid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.activitypermissionacl		
* Pk	activitypermissionaclid	int
*	activityworkspaceid	int
*	activitypermissionid	int
	uuid	varchar(36)
*	permission	varchar(100)
*	allowed	char(1)
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
*	accesscontroltype	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_activity_FEBF17791A08A9AD	activitypermissionaclid
Foreign Keys		
	fk_apa_permission (activitypermissionid) ref activitypermission (activitypermissionid)	
	fk_apa_workspace (activityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_apa_user (creationuserid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.activitysituation		
* Pk	activitysituationid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
*	activityboardid	int
*	stagesstatus	int
	ordersituation	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	archivedate	datetime
Indexes		
Pk	PK_activity_1F0D69CC3F7924B8	activitysituationid
Foreign Keys		
	fk_as_activityboard (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)	

Table dbo.activitytag		
* Pk	activitytagid	int
	uuid	varchar(36)
	title	varchar(255)
	colorid	int
	activityboardid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	activityworkspaceid	int



Table dbo.activitytag

	creationuserid	int
Indexes		
Pk	PK_activity_3B3D3DE5D89D0437	activitytagid
Foreign Keys		
	fk_at_board (activityboardid)	ref activityboard (activityboardid)
	fk_at_workspace (activityworkspaceid)	ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_at_color (colorid)	ref color (colorid)
	fk_at_user (creationuserid)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.activityworkspace

* Pk	activityworkspaceid	int
	uuid	varchar(35)
	title	varchar(255)
*	creationuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
	archivedate	datetime
	istemplate	char(1)
	istemporary	char(1)
Indexes		
Pk	PK_activity_C8E74C4C718F2255	activityworkspaceid
Foreign Keys		
	fk_aw_user (creationuserid)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.adiantamentoviagem

* Pk	idadiantamentoviagem	bigint
	idresponsavel	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	int
	datahora	datetime
	valortotaladiantado	decimal(8,2)
*	situacao	varchar(20)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	pk_adiantamentoviagem	idadiantamentoviagem
Foreign Keys		
	fk_adiantamentoviagem_empregados (idresponsavel)	ref empregados (idempregado)

Table dbo.alcada

* Pk	idalcada	int
*	nomealcada	varchar(70)
*	situacao	char(1)
	tipoalcada	varchar(40)
Indexes		
Pk	PK_alcada_F68259EAD5188E7F	idalcada

Table dbo.alcadacentroresultado

* Pk	idalcadacentroresultado	int
*	idcentroresultado	int
*	idempregado	int
*	idalcada	int
	datainicio	date
	datafim	date



Table dbo.alcadacentroresultado

Indexes		
Pk	PK_alcadace_B40ED53CA25F7B9E	idalcadacentroresultado
Foreign Keys		
	fk_reference_673 (idalcada)	ref alcada (idalcada)
	fk_reference_662 (idcentroresultado)	ref centroresultado (idcentroresultado)
	fk_reference_663 (idempregado)	ref empregados (idempregado)

Table dbo.ambiente_tipo_espaco

* Pk	id	bigint
*	id_ambiente	int
*	id_tipo_espaco	int
Indexes		
Pk	pk_ambiente_tipo_espaco	id

Table dbo.ameaca

* Pk	idameaca	bigint
*	nomeameaca	varchar(255)
*	idcategoriaameaca	bigint
	datafim	date
	tipo	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_ameaca_E4C00C1524FBA8A0	idameaca
Foreign Keys		
	fk_categoriaameaca (idcategoriaameaca)	ref categoriaameaca (idcategoriaameaca)

Table dbo.ameacarisco

* Pk	idameacariscocont	bigint
*	idrisco	bigint
*	idameaca	bigint
Indexes		
Pk	PK_ameacari_670B4152030173F2	idameacariscocont

Table dbo.analiseimpactonegocio

* Pk	idanaliseimpactonegocio	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	idfuncao vital	bigint
	impacto	varchar(255)
	severidade	char(1)
	custohora	float
	custoimpacto	float
	maxtoleravelinatividade	varchar(8)
	objvtemporec	varchar(8)
	objvpontorec	varchar(8)
	estrategia1	text
	estrategia2	text
	estrategia3	text
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_analisei_F18A0F7A5CC4A3CD	idanaliseimpactonegocio
Foreign Keys		
	FK_analiseim_idcon_4DF610FC (idcontinuidade)	ref continuidade (idcontinuidade)
	FK_analiseim_idfun_4FFA3535 (idfuncao vital)	ref funcoesvitalis (idfuncao vital)



Table dbo.analysisform

* Pk	idanalysisform	int
	idanalysisformorigin	int
*	title	varchar(255)
	description	varchar(1000)
*	processformquestion	int
	status	char(1)
*	datecreated	date
	datedeleted	date

Indexes

Pk	pk_analy_form	idanalysisform
----	---------------	----------------

Table dbo.analysisquestion

* Pk	idanalysisquestion	int
*	question	varchar(255)
	description	varchar(1000)
*	valuequestion	int
*	idanalysisform	int
*	position	int

Indexes

Pk	pk_analy_question	idanalysisquestion
----	-------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_analysisform (idanalysisform) ref analysisform (idanalysisform)
--	--

Table dbo.analysisquestionanswer

* Pk	idanalysisquestionanswer	int
*	idanalysisform	int
*	idanalysisquestion	int
*	answer	varchar(255)
*	processanswer	int
*	idprocessreference	int
	answertype	char(1)

Indexes

Pk	pk_analysisquestionanswer	idanalysisquestionanswer
----	---------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	fk_idanalysisform (idanalysisform) ref analysisform (idanalysisform)
	fk_idanalysisquestion (idanalysisquestion) ref analysisquestion (idanalysisquestion)

Table dbo.anexo

* Pk	idanexo	int
	idexecucaoatividade	int
*	nome	varchar(256)
	descricao	text
*	extensao	varchar(256)
*	link	varchar(256)
*	path	varchar(256)

Indexes

Pk	PK_anexo_C1B6C337E45EC77E	idanexo
----	---------------------------	---------

Table dbo.anexobaseconhecimento

* Pk	idanexobaseconhecimento	int
	idbaseconhecimento	int
	datainicio	date
	datafim	date



Table dbo.anexobaseconhecimento		
*	nome	varchar(256)
*	link	varchar(256)
*	extensao	varchar(10)
*	descricao	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_anexobas_AE0F891EBD8A3573	idanexobaseconhecimento

Table dbo.anexoincidente		
* Pk	idanexoincidente	int
*	idincidente	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	nome	varchar(256)
*	link	varchar(256)
	extensao	varchar(10)
*	descricao	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_anexoinc_5AA7804DC1BCAA94	idanexoincidente

Table dbo.anexomudanca		
* Pk	idanexomudanca	int
	idmudanca	int
	datainicio	date
	datafim	date
	nome	varchar(256)
	link	varchar(256)
	extensao	varchar(10)
	descricao	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_anexomud_E47FCD664C8CB9DC	idanexomudanca

Table dbo.anuvachatcalls		
* Pk	anuvachatcallid	bigint
*	senderid	varchar(250)
*	employeeid	int
*	created	datetime
	lastupdate	datetime
Indexes		
Pk	anuvachatcalls_PK	anuvachatcallid
Foreign Keys		
	anuvachatcalls_empregados_FK (employeeid) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.aplicacao		
* Pk	idaplicacao	int
	nome	varchar(256)
	datafim	date
	ultimaversaodisponivel	varchar(100)
	idresponsavel	int
Indexes		
Pk	aplicacao_pkey	idaplicacao



Table dbo.aplicacaocliente		
* Pk	idaplicacaocliente	int
*	idcliente	int
*	idaplicacao	int
Indexes		
Pk	aplicacaocliente_pkey	idaplicacaocliente
Foreign Keys		
	fk_aplicacaocliente_idaplicacao (idaplicacao) ref aplicacao (idaplicacao)	
	fk_aplicacaocliente_idcliente (idcliente) ref clientes (idcliente)	

Table dbo.aplicacaorequisito		
* Pk	idrequisitoaplicacao	int
	idaplicacao	int
	nomerequisito	varchar(256)
	detalhesrequisito	text
	statusrequisito	varchar(256)
	deleted	varchar(1)
Indexes		
Pk	aplicacaorequisito_pkey	idrequisitoaplicacao
Foreign Keys		
	fk_idaplicacao_requisito (idaplicacao) ref aplicacao (idaplicacao)	

Table dbo.aplicacaoservico		
* Pk	idaplicacaoservico	bigint
*	idservico	bigint
*	idaplicacao	int
Indexes		
Pk	PK_aplicaca_8D9563403F5A6232	idaplicacaoservico
Foreign Keys		
	FK_aplicacao_idapl_4FDE596E (idaplicacao) ref aplicacao (idaplicacao)	
	FK_aplicacao_idser_50D27DA7 (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.application		
* Pk	idapplication	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	idusuario	int
*	idfornecedor	bigint
*	phase	smallint
*	status	smallint
*	version	varchar(30)
*	actualversion	smallint
*	reviewnumber	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleated	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_applicat_06CF0653629051DA	idapplication
Foreign Keys		
	fk_fornecedor (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	
	fk_app_responsible (idusuario) ref usuario (idusuario)	



Table dbo.applicationartifact

* Pk	idapplicationartifact	int
*	idapplication	int
*	idartifact	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int

Indexes

Pk	PK_applicat_70CCC6362264B731	idapplicationartifact
----	------------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	fk_aa_application (idapplication) ref application (idapplication)
	fk_aa_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)
	fk_appart_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)

Table dbo.applicationhistory

* Pk	idapplicationhistory	int
*	idapplication	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	idusuario	int
*	idfornecedor	bigint
*	phase	smallint
*	status	smallint
*	version	varchar(30)
*	actualversion	smallint
*	reviewnumber	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int

Indexes

Pk	PK_applicat_6F67055E094AE3D0	idapplicationhistory
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_apphist_application (idapplication) ref application (idapplication)
--	--

Table dbo.aprovacaomudanca

* Pk	idaprovacaomudanca	int
	idrequisicaomudanca	int
	idempregado	int
	nomeempregado	varchar(256)
	voto	char(1)
	comentario	varchar(200)
	datahorainicio	datetime
	dataHoraVotacao	varchar(25)
	idhistoricomudanca	int
	datahoramodificacao	datetime

Indexes

Pk	PK_aprovaca_A5278D9FBDC89E36	idaprovacaomudanca
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_empregado (idempregado) ref empregados (idempregado)
	fk_requisicaomudanca (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)



Table dbo.aprovacaoproposta

*	idaprovacaoproposta	int
	idrequisicaomudanca	int
	idempregado	int
	nomeempregado	varchar(45)
	voto	char(1)
	comentario	varchar(200)
	dataHoraVotacao	varchar(25)
	datahorainicio	date

Table dbo.aprovacaorequisicaoliberacao

* Pk	idaprovacaorequisicaoliberacao	int
*	idrequisicaoliberacao	bigint
	idarefa	bigint
*	idresponsavel	int
	datahora	datetime
	idjustificativa	int
	complementojustificativa	text
	observacoes	text
*	aprovacao	char(1)

Indexes

Pk	idaprovacaorequisicao	idaprovacaorequisicaoliberacao
----	-----------------------	--------------------------------

Table dbo.aprovacaosolicitacaoservico

* Pk	idaprovacaosolicitacaoservico	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
	idarefa	bigint
*	idresponsavel	int
	datahora	datetime
	idjustificativa	int
	complementojustificativa	text
	observacoes	text
*	aprovacao	char(1)
	iditemfinanceiro	bigint

Indexes

Pk	PK aprovaca_4580688641C5C045	idaprovacaosolicitacaoservico
----	------------------------------	-------------------------------

Foreign Keys

	fk aprovacao_tarefa (idarefa) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk aprovacao_responsavel (idresponsavel) ref empregados (idempregado)
	fk aprovacao_ss_financialitem (iditemfinanceiro) ref financialitem (id)
	fk aprovacao_justificativa (idjustificativa) ref justificativasolicitacao (idjustificativa)
	FK aprovacao_idsol_51C6A1E0 (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table dbo.apuracaovaloresrecurso

* Pk	idapuracaovaloresrecurso	int
*	idrecurso	int
*	valorinicio	decimal(15,3)
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_apuracao_4A1A2FA5053DE77E	idapuracaovaloresrecurso
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_606 (idrecurso) ref recurso (idrecurso)
--	--



Table dbo.artifact		
* Pk	idartifact	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	classification	smallint
*	status	smallint
*	priority	smallint
*	reviewnumber	int
	repositorylink	varchar(254)
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_artifact_C1600555DDD4C013	idartifact
Foreign Keys		
	fk_art_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.artifacthistory		
* Pk	idartifacthistory	int
*	idartifact	int
*	identification	varchar(30)
*	name	varchar(70)
	description	text
*	classification	smallint
*	status	smallint
*	priority	smallint
*	reviewnumber	int
	repositorylink	varchar(254)
*	datetimecreated	datetime
	datetimemodified	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_artifact_1E1B4EEEB3A68ADE	idartifacthistory
Foreign Keys		
	fk_arthist_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)	

Table dbo.artifactknowledgebase		
* Pk	idartifactknowledgebase	int
*	idartifact	int
*	idknowledgebase	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimedeleted	datetime
*	usermodified	int
Indexes		
Pk	PK_artifact_7EA82C61000E7469	idartifactknowledgebase
Foreign Keys		
	fk_artkb_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)	
	fk_artkb_knowledgebase (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	fk_artkb_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)	



Table dbo.artifactlink

* Pk	idartifactlink	int
*	idartifact	int
*	idartifactlinked	int
*	datetimecreated	datetime
	datetimedeleterd	datetime
*	usermodified	int

Indexes

Pk	PK_artifact_32EF1FC4B9D23E57	idartifactlink
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

	fk_artlink_artifact (idartifact) ref artifact (idartifact)
	fk_artlink_artifactlinked (idartifactlinked) ref artifact (idartifact)
	fk_artlink_usuario (usermodified) ref usuario (idusuario)

Table dbo.assinatura

* Pk	idassinatura	int
	idempregado	int
	papel	varchar(254)
	fase	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_assinatu_85C25869E754E2F2	idassinatura
----	------------------------------	--------------

Table dbo.assinaturaaprovacaprojeto

* Pk	idassinaturaaprovacaprojeto	int
*	idprojeto	int
*	idempregado	int
	papel	varchar(100)
	ordem	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_assinatu_09709F1C425455CF	idassinaturaaprovacaprojeto
----	------------------------------	-----------------------------

Table dbo.associacaodeviceatendente

* Pk	id	bigint
*	idusuario	int
*	token	varchar(300)
*	connection	varchar(100)
*	active	tinyint
*	deviceplatform	tinyint
*	datetime	datetime2(7)

Indexes

Pk	AssociacaoDeviceAtendente_PK	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_associaca_idusu_52BAC619 (idusuario) ref usuario (idusuario)
--	---

Table dbo.atividade_perfilacesso

* Pk	idatividadeperfil	bigint
	fk_perfilacesso	int
	fk_atividade	bigint

Indexes

Pk	pk_atividade_perfilacesso	idatividadeperfil
----	---------------------------	-------------------

Foreign Keys

	FK_atividade_perfilacesso (idatividadeperfil) ref perfilacesso (idperfil)
--	---



Table dbo.atividade_perfilacesso

FK_OwNa1jDOj0CKbuu1QyOA5DRXw (fk_atividade) ref tb_cxp_maisacessados (maisacessados_id)

Table dbo.atividademudanca

* Pk	idatividademudanca	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	descricao	varchar(255)
*	idresponsavel	int
*	situacao	char(1)
	datahorainicio	datetime2(7)
	datahorafim	datetime2(7)
	datedeleted	date

Indexes

Pk PK_atividade_197BAEFC49DEC49B idatividademudanca

Foreign Keys

fk_atividade_emp (idresponsavel) ref empregados (idempregado)

fk_atividade_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table dbo.atividadeperiodica

* Pk	idatividadeperiodica	int
	idcontrato	int
	idprocedimentotecnico	int
	idgrupoatvperiodica	int
	tituloatividade	varchar(256)
	descricao	text
	datainicio	date
	orientacaotecnica	text
	datafim	date
	criadopor	varchar(256)
	datacriacao	date
	alteradopor	varchar(256)
	dataultalteracao	date
	idsolicitacaoservico	int
	idrequisicaomudanca	int
	blackout	char(1)
	idproblema	int
	idLiberacao	int
	idresponsavel	int
	tipo	varchar(255)

Indexes

Pk PK_atividade_C9AF34A7DA0DFC30 idatividadeperiodica

Foreign Keys

fk_atvperiodica_emp (idresponsavel) ref empregados (idempregado)

FK_atividade_idLib_53AEEA52 (idLiberacao) ref liberacao (idliberacao)

fk_atividadeperiodica_problema (idproblema) ref problema (idproblema)

fk_ref_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table dbo.atividades

* Pk	idatividade	int
*	idetapa	int
*	idtipoatividade	int
	idatividadeproxima	int
	nomeatividade	varchar(100)



Table dbo.atividades		
	grupoexecutor	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_atividade_A169EC24E05BB507	idatividade

Table dbo.atividadeservicogrupoportal		
* Pk	idatividadeservicogrupoportal	bigint
*	idservico	bigint
*	idgrupo	int
*	idportfolioservico	bigint
*	tiposervico	char(1)
*	idservicorelacionado	bigint
Indexes		
Pk	PK_atividade_29B378F483222CDA	idatividadeservicogrupoportal
Foreign Keys		
	FK_atividade_idgru_54A30E8B (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	FK_atividade_idpor_559732C4 (idportfolioservico) ref portfolioservico (idportfolioservico)	
	FK_atividade_idser_568B56FD (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.atividadesfluxos		
* Pk	idatividade	int
* Pk	idfluxo	int
Indexes		
Pk	PK_atividade_21A3460402FAADC3	idatividade, idfluxo

Table dbo.atividadesos		
* Pk	idatividadesos	bigint
*	idos	int
	sequencia	smallint
	idatividadeservicocontrato	bigint
*	descricaoatividade	text
	obsatividade	text
	custoatividade	decimal(18,3)
	glosaatividade	decimal(18,3)
	complexidade	char(5)
	deleted	char(1)
	qtdeexecutada	decimal(15,3)
	formula	text
	contabilizar	char(1)
	idservicocontratocontabil	bigint
Indexes		
Pk	PK_atividade_3EFF02B9F5E896B1	idatividadesos

Table dbo.atividadeservicocontrato		
* Pk	idatividadeservicocontrato	bigint
*	idservicocontrato	bigint
*	descricaoatividade	text
	obsatividade	text
	custoatividade	decimal(18,3)
	complexidade	char(1)
	deleted	char(1)
	hora	decimal(10,2)
	quantidade	int
	cancelado	char(1)



Table dbo.atividadesservicocontrato

	tipocusto	char(1)
	formula	text
	contabilizar	char(1)
	idservicocontratocontabil	bigint
	estruturaformulaos	varchar(254)
	formulacalculofinal	varchar(254)
Indexes		
Pk	PK_atividade_78E5DB666BB40BF4	idatividadeservicocontrato

Table dbo.atribuicaosolicitacao

* Pk	id	bigint
*	idsolicitacao	bigint
*	idusuario	int
	priorityorder	int
	latitude	numeric(17,15)
	longitude	numeric(18,15)
	dataexecucao	date
	datainicioatendimento	datetime2(7)
*	active	tinyint
Indexes		
Pk	AtribuicaoSolicitacao_PK	id
Foreign Keys		
	FK_atribuica_idsol_577F7B36 (idsolicitacao) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	FK_atribuica_idusu_58739F6F (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.auditoria

* Pk	idauditoria	int
	iditemconfiguracao	int
	idusuario	int
*	data	date
	hora	char(4)
	ocorr	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_036BC0BAB700A975	idauditoria

Table dbo.auditoriacontanalimpacnegocio

* Pk	id	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idanaliseimpactonegocio	bigint
*	idfuncaovital	bigint
*	nomefuncaovital	varchar(255)
	impacto	varchar(255)
	severidade	char(1)
	custohora	float
	custoimpacto	float
	maxtoleravelinatividade	varchar(8)
	objtemporecuperacao	varchar(8)
	objpontorecuperacao	varchar(8)
	estrategia1	text
	estrategia2	text
	estrategia3	text



Table dbo.auditoriacontanalimpacnegocio

Pk	PK_auditori_3213E83F28F99B54	id
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5967C3A8 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontavalrisco

* Pk	idauditoriacontavalrisco	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idcenario	bigint
*	nomecenario	varchar(255)
*	nomefuncaovital	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_2A8942BAB1FF66EE	idauditoriacontavalrisco
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5A5BE7E1 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontavalriscoameaca

* Pk	idauditoriacontavalriscomeaca	int
*	idauditoriacontavalriscorisco	int
*	idcenarioriscoameaca	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idameaca	bigint
*	nomeameaca	varchar(255)
*	nomecategoriaameaca	varchar(255)
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	justificativa	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_69E5BB7B4483A331	idauditoriacontavalriscomeaca
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5B500C1A (idauditoriacontavalriscorisco) ref auditoriacontavalriscorisco (idauditoriacontavalriscorisco)	

Table dbo.auditoriacontavalriscorisco

* Pk	idauditoriacontavalriscorisco	int
*	idauditoriacontavalrisco	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idcenariorisco	bigint
*	idrisco	bigint
*	nomerisco	varchar(150)
Indexes		
Pk	PK_auditori_BC00C3A5D2813725	idauditoriacontavalriscorisco
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5C443053 (idauditoriacontavalrisco) ref auditoriacontavalrisco (idauditoriacontavalrisco)	

Table dbo.auditoriacontavalriscoserv

* Pk	idauditoriacontavalriscoserv	int
*	idauditoriacontavalrisco	int
	acaoauditoria	char(1)
	idcenarioservico	bigint
	idservico	bigint



Table dbo.auditoriacontavalriscoserv		
*	nomeservico	varchar(500)
Indexes		
Pk	PK_auditori_4AB58781EFA749C6	idauditoriacontavalriscoserv
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_5D38548C (idauditoriacontavalrisco) ref auditoriacontavalrisco (idauditoriacontavalrisco)	

Table dbo.auditoriacontavalriscotrata		
* Pk	idauditoriacontavalriscotrata	int
*	idauditoriacontavalriscorisco	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idtratativa	bigint
*	nometratativa	varchar(255)
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	propostamedidarecuperacao	text
	propostaplanomitigacao	text
	ameacasrelacionadas	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_9732B3CE7893E67C	idauditoriacontavalriscotrata
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_5E2C78C5 (idauditoriacontavalriscorisco) ref auditoriacontavalriscorisco (idauditoriacontavalriscorisco)	

Table dbo.auditoriacontconscientizacao		
* Pk	idauditoriacontconscientizacao	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idconscientizacao	int
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_C8C35F95DCDD5407	idauditoriacontconscientizacao
Foreign Keys		
	FK__auditoria__idaud__5F209CFE (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontconscientregistro		
* Pk	idauditoriacontconscientregist	int
*	idauditoriacontconscientizacao	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idconscientizacaoregistro	int
*	analisecriticaacao	text
*	tipoatividade	char(5)
*	status	char(5)
Indexes		
Pk	PK_auditori_DA73D4FF22FDF4CC	idauditoriacontconscientregist
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6014C137 (idauditoriacontconscientizacao) ref auditoriacontconscientizacao (idauditoriacontconscientizacao)	

Table dbo.auditoriacontescopo		
	idauditoriacontescopo	bigint
	idauditoriacontinuidade	bigint



Table dbo.auditoriacontescopo

	acaoAuditoria	char(1)
	sumarioexecutivo	varchar(255)
	descricaoescopo	varchar(255)
	datavalidadeescopo	date
Indexes		
Pk	PK_auditori_3028CA631A5F4624	idauditoriacontescopo
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6108E570 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontfuncaovital

* Pk	idauditoriacontfuncaovital	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idfuncaovital	bigint
*	nomefuncaovital	varchar(255)
*	nomeprocessonegocio	varchar(100)
*	prioridadefuncaovital	int
Indexes		
Pk	PK_auditori_44B4845BF605C124	idauditoriacontfuncaovital
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_61FD09A9 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontinuidade

* Pk	idauditoriacontinuidade	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	usuario	varchar(255)
*	datacriacao	datetime
*	categoriaauditoria	varchar(10)
*	tipoauditoria	varchar(10)
	descricaoauditoria	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_A1E8354CDC2C4F58	idauditoriacontinuidade

Table dbo.auditoriacontinuidadeanexos

* Pk	idauditoriacontinuidadeanexos	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idanexo	int
*	idregistro	int
*	nomeanexo	varchar(255)
*	descricaoanexo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_54C5A982E5B14465	idauditoriacontinuidadeanexos
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_62F12DE2 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontinvocacao

* Pk	idauditoriacontinvocacao	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
	descricaoanexo	bigint



Table dbo.auditoriacontinvocacao		
*	idsolicitacaoservicoprocedimen	bigint
*	nomeIncidente	varchar(500)
*	nomeprocedimento	varchar(500)
	nomeresponsavel	varchar(256)
*	nomegrupoexecutor	varchar(255)
	situacao	varchar(20)
	nomegrupoaprovador	varchar(255)
*	idstatus	smallint
Indexes		
Pk	PK_auditori_8AF3E2652ACFE172	idauditoriacontinvocacao
Foreign Keys		
	FK_auditoria__idaud__63E5521B (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontplanorganiza		
* Pk	idauditoriacontplanorganiza	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanejamentoorganizacional	int
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_3628EA8505F66F11	idauditoriacontplanorganiza
Foreign Keys		
	FK_auditoria__idaud__64D97654 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	

Table dbo.auditoriacontplanorggrupo		
* Pk	idauditoriacontplanorggrupo	int
*	idauditoriacontplanorganiza	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanorganizacionalgrp	int
*	tipogruppo	char(5)
*	nomegrupo	varchar(255)
*	responsabilidade	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_C0A77298AFF4F9BB	idauditoriacontplanorggrupo
Foreign Keys		
	FK_auditoria__idaud__65CD9A8D (idauditoriacontplanorganiza) ref auditoriacontplanorganiza (idauditoriacontplanorganiza)	

Table dbo.auditoriacontpolitica		
* Pk	idauditoriacontpolitica	bigint
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
	titulopolitica	varchar(255)
	versaopolitica	varchar(20)
	datavalidadepolitica	date
	descricaoopolitica	varchar(255)
	responsavelpolitica	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_D6CB7C5F414F9820	idauditoriacontpolitica
Foreign Keys		
	FK_auditoria__idaud__66C1BEC6 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)	



Table dbo.auditoriacontprojeto

* Pk	idauditoriacontprojeto	bigint
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
	idprojeto	int
	nomeprojeto	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_auditori_CD7174193ABD8A44	idauditoriacontprojeto
----	------------------------------	------------------------

Foreign Keys

	FK__auditoria__idaud__67B5E2FF (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)
--	--

Table dbo.auditoriaconttestes

* Pk	idauditoriaconttestes	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
*	idevento	bigint
*	nomeevento	varchar(255)
	detalhesevento	text
*	datainicioevento	datetime2(7)
*	datafimevento	datetime2(7)
	acaoauditoria	char(1)

Indexes

Pk	PK_auditori_1AB3FB89807D3375	idauditoriaconttestes
----	------------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	FK__auditoria__idaud__68AA0738 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)
--	--

Table dbo.auditoriaconttesteventemp

* Pk	idauditoriaconttesteventemp	int
*	idauditoriaconttestes	int
*	idempregado	int
*	nomeempregado	varchar(255)
	acaoauditoria	char(1)

Indexes

Pk	PK_auditori_F1ED05C53A84446D	idauditoriaconttesteventemp
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_699E2B71 (idauditoriaconttestes) ref auditoriaconttestes (idauditoriaconttestes)
--	---

Table dbo.auditoriaconttestevid

* Pk	idauditoriaconttestevid	int
*	idauditoriaconttestes	int
*	nomeevidencia	varchar(256)
	acaoauditoria	char(1)

Indexes

Pk	PK_auditori_00D611836F11CCD0	idauditoriaconttestevid
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_6A924FAA (idauditoriaconttestes) ref auditoriaconttestes (idauditoriaconttestes)
--	---

Table dbo.auditoriaconttesteventgrp

* Pk	idauditoriaconttesteventgrp	int
*	idauditoriaconttestes	int
*	idgrupo	int
	nomegrupo	varchar(255)
	acaoauditoria	char(1)



Table dbo.auditoriaconttesteventgrp

Indexes		
Pk	PK_auditori_F26D19CF951C343F	idauditoriaconttesteventgrp
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6B8673E3 (idauditoriaconttestes)	ref auditoriaconttestes (idauditoriaconttestes)

Table dbo.auditoriaestcontservbaseconhec

* Pk	idauditoriaestcontservbaseconh	int
*	idauditoriaestcontservmedrec	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idmedidarecuperacao	bigint
*	nomebaseconhecimento	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_auditori_D35572F2B180D4E1	idauditoriaestcontservbaseconh
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6C7A981C (idauditoriaestcontservmedrec)	ref auditoriaestcontservmedidarec (idauditoriaestcontservmedrec)

Table dbo.auditoriaestcontservfuncvital

* Pk	idauditoriaestcontservfuncvit	int
*	idauditoriaestcontservico	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idfuncaovital	bigint
	nomefuncaovital	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_auditori_E807019DE095040C	idauditoriaestcontservfuncvit
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6D6EBC55 (idauditoriaestcontservico)	ref auditoriaestcontservico (idauditoriaestcontservico)

Table dbo.auditoriaestcontservico

* Pk	idauditoriaestcontservico	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idestrategiacontinuidade	bigint
	sumarioexecutivo	text
	objetivo	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_C6853698544A9EE3	idauditoriaestcontservico
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_6E62E08E (idauditoriacontinuidade)	ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)

Table dbo.auditoriaestcontservmedidarec

* Pk	idauditoriaestcontservmedrec	int
*	idauditoriaestcontservico	int
	acaoauditoria	char(1)
*	nometratativa	varchar(255)
*	idmedidarecuperacao	bigint
*	nomemedidarecuperacao	varchar(255)
*	tiporecuperacao	varchar(2)
	medidarecuperacao	text
	justificativamedidarecuperacao	text



Table dbo.auditoriaestcontservmedidarec

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_6F5704C7 (idauditoriaestcontservico) ref auditoriaestcontservico (idauditoriaestcontservico)

Table dbo.auditoriaestcontservmedresp

* Pk	idauditoriaestcontservmedresp	int
*	idauditoriaestcontservico	int
	acaoauditoria	char(1)
*	nometratativa	varchar(255)
*	idmedidaresposta	bigint
*	nomemedidaresposta	varchar(255)
	planomitigacao	text
	justificativa	text
	nomeprojeto	text

Indexes

Pk PK_auditori_4D69B640ABECEA74 idauditoriaestcontservmedresp

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_704B2900 (idauditoriaestcontservico) ref auditoriaestcontservico (idauditoriaestcontservico)

Table dbo.auditoriaestrategiatestes

* Pk	idauditoriaestrategiatestes	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idestrategiatestes	bigint
*	nomeestrategiateste	varchar(254)
	sumarioexecutivoestteste	text

Indexes

Pk PK_auditori_D020F2E184BBECEA idauditoriaestrategiatestes

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_713F4D39 (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)

Table dbo.auditoriaestrtestplantestgrp

* Pk	idauditoriaestrtestplantestgrp	int
*	idauditoriaesttestmedrecup	int
	acaoauditoria	char(1)
*	planotestegrupo	bigint
*	idgrupo	int
*	nomegrupo	varchar(255)
	tipo	int

Indexes

Pk PK_auditori_FB34171172FB3F9D idauditoriaestrtestplantestgrp

Foreign Keys

FK_auditoria_idaud_72337172 (idauditoriaesttestmedrecup) ref auditoriaesttestmedrecup (idauditoriaesttestmedrecup)

Table dbo.auditoriaesttestmedrecup

* Pk	idauditoriaesttestmedrecup	int
*	idauditoriaestrategiatestes	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idmedidarecuperacao	bigint
	nomemedidarecuperacao	varchar(255)
	idplano teste	bigint



Table dbo.auditoriaesttestmedrecup

	nomeplanoteste	varchar(255)
	descplanoteste	text
	datainicio	datetime2(7)
	datatermino	datetime2(7)
	tipoteste	varchar(255)
	idtemplatecontinuidade	int
	nometemplatecontinuidade	varchar(200)

Indexes

Pk	PK_auditori_63FB44E85493CFD6	idauditoriaesttestmedrecup
----	------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_732795AB (idauditoriaestrategiatestes) ref auditoriaestrategiatestes (idauditoriaestrategiatestes)
--	---

Table dbo.auditoriaeventos

* Pk	idauditoriaeventos	bigint
*	nomeusuario	varchar(255)
*	datacriacao	datetime
*	categoria	varchar(10)
*	tipo	varchar(10)
	descricao	text

Indexes

Pk	PK_auditori_FA1AA3A17D65DFF4	idauditoriaeventos
----	------------------------------	--------------------

Table dbo.auditoriaeventosgerenteglobal

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventos	bigint
	acaoauditoriaeventos	char(1)
*	idgerente	int
*	nomegerente	varchar(255)
*	conexao	varchar(50)
*	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
*	categoriaocorrencia	varchar(200)
	acaoinformation	varchar(255)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	eplinformation	text
	acaowarning	varchar(255)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	eplwarning	text
	acaoexception	varchar(255)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	eplexception	text

Indexes

Pk	PK_auditori_3213E83F19965A1A	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_auditoria_idaud_741BB9E4 (idauditoriaeventos) ref auditoriaeventos (idauditoriaeventos)
--	--

Table dbo.auditoriaeventosgerentes

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventos	bigint
	acaoauditoriaeventos	char(1)



Table dbo.auditoriaeventosgerentes

	tipogerente	char(1)
*	nomegerente	varchar(255)
*	conexao	varchar(50)
	agendador	varchar(50)
*	ativarautocorrecao	char(1)
	qtdexecucoesagendador	int
	nomeitemconfiguracaopai	varchar(400)
	host	varchar(50)
	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
	categoriaocorrencia	varchar(200)
	gerarocorrenciasup	char(1)
	acaoup	varchar(255)
	urgenciaup	char(1)
	impactoup	char(1)
	gerarocorrenciasdown	char(1)
	acaodown	varchar(255)
	urgenciadown	char(1)
	impactodown	char(1)
Indexes		
Pk	PK_auditori_3213E83FFDD24FC9	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_750FDE1D (idauditoriaeventos)	ref auditoriaeventos (idauditoriaeventos)

Table dbo.auditoriaeventosgerentesserv

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventosgerentes	int
	acaoauditoriaeventos	char(1)
	nomeservico	varchar(255)
	nomeconfiguracao	varchar(400)
	nometipoconfiguracao	varchar(255)
	checkconfiguracao	varchar(255)
	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
	categoriaocorrencia	varchar(200)
	gerarocorrenciasinformation	char(1)
	eplinformation	text
	condicaoinformation	varchar(50)
	valorcondicaoinformation	varchar(50)
	acaoinformation	varchar(255)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	gerarocorrenciaswarning	char(1)
	eplwarning	text
	condicaowarning	varchar(50)
	valorcondicaowarning	varchar(50)
	acaowarning	varchar(255)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	gerarocorrenciasexception	char(1)
	eplexception	text
	condicaoexception	varchar(50)
	valorcondicaoexception	varchar(50)
	acaoexception	varchar(255)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)



Table dbo.auditoriaeventosgerentesserv

PK	PK_auditori_3213E83F0AB7B793	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_76040256 (idauditoriaeventosgerentes) ref auditoriaeventosgerentes (id)	

Table dbo.auditoriaeventosgergennagios

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventos	bigint
	acaoauditoriaeventos	char(1)
*	idgerente	bigint
*	nomegerente	varchar(255)
*	conexao	varchar(50)
Indexes		
PK	PK_auditori_3213E83FBFAD32F2	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_76F8268F (idauditoriaeventos) ref auditoriaeventos (idauditoriaeventos)	

Table dbo.auditoriaeventosgergennagserv

* Pk	id	int
*	idauditoriaeventosgergennagios	int
	acaoauditoriaeventos	char(1)
*	idlinha	bigint
	hostservico	varchar(50)
	nomeservico	varchar(50)
*	grupocategoriaocorrencia	varchar(200)
*	categoriaocorrencia	varchar(200)
*	agendador	varchar(50)
	servicoativo	char(1)
	gerarocorrenciasup	char(1)
	acaoup	varchar(255)
	urgenciaup	char(1)
	impactoup	char(1)
	gerarocorrenciasdown	char(1)
	acaodown	varchar(255)
	urgenciadown	char(1)
	impactodown	char(1)
	gerarocorrenciasinformation	char(1)
	acaoinformation	varchar(255)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	gerarocorrenciaswarning	char(1)
	acaowarning	varchar(255)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	gerarocorrenciasexception	char(1)
	acaoexception	varchar(255)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
Indexes		
PK	PK_auditori_3213E83FE191DFFA	id
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_77EC4AC8 (idauditoriaeventosgergennagios) ref auditoriaeventosgergennagios (id)	



Table dbo.auditoriaitemconfig

* Pk	idauditoriaitemConfig	int
	iditemconfiguracao	int
	iditemconfiguracaopai	int
	idhistoricoic	int
	idhistoricovalor	int
	idvalor	int
	idusuario	int
*	datahoraalteracaoold	timestamp
	tipoalteracao	varchar(20)
*	datahoraalteracao	datetime
	idtipoitemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_auditori_2AE5B8B2CB6AA5EC	idauditoriaitemConfig

Table dbo.auditoriaitemconfiguracao

* Pk	idauditoria	int
	iditemconfiguracao	int
	idempregado	int
*	data	date
	hora	char(4)
	ocorr	text
Indexes		
Pk	PK_auditori_036BC0BA06F906DB	idauditoria

Table dbo.auditoriaplanocontconhecimento

* Pk	idauditoriaplancontconheciment	int
*	idauditoriaplanocontinuidade	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanocontinuidadeconheciment	bigint
*	nomeconhecimento	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_auditori_2221FAB930E60FFE	idauditoriaplancontconheciment
Foreign Keys		
	FK_auditoria_idaud_78E06F01 (idauditoriaplanocontinuidade) ref auditoriaplanocontinuidade (idauditoriaplanocontinuidade)	

Table dbo.auditoriaplanocontinuidade

* Pk	idauditoriaplanocontinuidade	int
*	idauditoriacontinuidade	bigint
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanocontinuidade	int
*	tituloplanocontinuidade	varchar(255)
*	statusplanocontinuidade	int
*	descricaoplanocontinuidade	varchar(255)
*	nomeprocedimentocontinuidade	varchar(254)
	nomeresponsavel	varchar(256)
*	datavalidade	date
*	autorizacao	int
	nomemudanca	text
	versao	float
Indexes		
Pk	PK_auditori_ACBDDDB5A809BB884	idauditoriaplanocontinuidade



Table dbo.auditoriaplanocontinuidade

	FK__auditoria__idaud__79D4933A (idauditoriacontinuidade) ref auditoriacontinuidade (idauditoriacontinuidade)
--	--

Table dbo.auditoriaplanocontmedidarec

* Pk	idauditoriaplanocontmedidarec	int
*	idauditoriaplanocontinuidade	int
	acaoauditoria	char(1)
*	idplanocontinuidademedidarec	bigint
*	medidarecuperacao	varchar(255)

Indexes

Pk	PK__auditori__EE15569133AE8DB5	idauditoriaplanocontmedidarec
----	--------------------------------	-------------------------------

Foreign Keys

	FK__auditoria__idaud__7AC8B773 (idauditoriaplanocontinuidade) ref auditoriaplanocontinuidade (idauditoriaplanocontinuidade)
--	---

Table dbo.authenticationmethod

* Pk	id	bigint
*	authenticationtype	int
*	domain	varchar(100)
	url	varchar(255)
*	status	int
	clientid	varchar(500)
	clientsecret	varchar(500)
	granttype	varchar(500)
	authenticationprovider	int
	name	varchar(100)
	scope	varchar(255)
	authorizationuri	varchar(255)
	userinfouri	varchar(255)
	usernameattribute	varchar(100)

Indexes

Pk	pk_authenticationmethod	id
----	-------------------------	----

Table dbo.authenticationmethodfield

* Pk	id	bigint
*	authenticationmethod_id	bigint
*	field	varchar(255)
	relatedfield	varchar(255)

Indexes

Pk	pk_authenticationmethodfield	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

	fk_authmethodfield_method (authenticationmethod_id) ref authenticationmethod (id)
--	---

Table dbo.avaliacaocoletapreco

*	idcritério	int
*	idcoletapreco	int
*	avaliacao	int

Foreign Keys

	fk_reference_689 (idcoletapreco) ref coletapreco (idcoletapreco)
	fk_reference_36 (idcritério) ref criterioavaliacao (idcritério)



e dbo.avaliacaocoletacao

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, aceite o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.avaliacaocotacao

* Pk	idfornecedor	int
* Pk	iditemcotacao	int
*	avaliacao	int
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ F505CE6BD636CFE2	idcritério, idfornecedor, iditemcotacao
Foreign Keys		
	avaliacaocotacao_ibfk_1 (idcritério) ref criterioavaliacao (idcritério)	

Table dbo.avaliacaofornecedor

* Pk	idavaliacaofornecedor	int
	idfornecedor	bigint
	idresponsavel	int
	dataavaliacao	date
	decisaoqualificacao	char(1)
	observacoes	text
	contato	varchar(245)
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ 1811DCFBAA3E777A	idavaliacaofornecedor
Foreign Keys		
	fk_reference_683 (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	fk_reference_678 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	

Table dbo.avaliacaopedido

* Pk	idavaliacao	int
*	idcritério	int
	idpedido	int
	idcoletapreco	int
	iditemrequisicaoproduto	int
*	tipoavaliacao	char(1)
*	avaliacao	decimal(8,2)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ D90579033A143E80	idavaliacao
Foreign Keys		
	avaliacaopedido_ibfk_3 (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto) ref cotacaoitemrequisicao (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto)	
	avaliacaopedido_ibfk_1 (idcritério) ref criterioavaliacao (idcritério)	
	avaliacaopedido_ibfk_2 (idpedido) ref pedidocompra (idpedido)	

Table dbo.avaliacaoreferenciafornecedor

* Pk	idavaliacaofornecedor	int
* Pk	idempregado	int
	decisao	char(1)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_ avaliaca_ 4DDCD4E0866FEF1A	idavaliacaofornecedor, idempregado
Foreign Keys		
	fk_reference_681 (idavaliacaofornecedor) ref avaliacaofornecedor (idavaliacaofornecedor)	
	fk_reference_6896 (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.avaliacaoservico

	idavaliacaoservico	bigint
	idusuario	int



Table dbo.avaliacaoservico		
*	idservico	bigint
*	nota	int
	comentario	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	aprovado	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_avaliaca_5A9AEC6B672F3408	idavaliacaoservico
Foreign Keys		
	FK_avaliacao_idser_7E6372D6 (idservico)	ref servico (idservico)
	FK_avaliacao_idusu_7F57970F (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.badcredentialslog		
* Pk	id	bigint
*	username	varchar(256)
*	event_date	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_badcrede_3213E83F563DC8BD	id

Table dbo.baseconhecimento		
* Pk	idbaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	datetime
	datafim	date
*	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
*	status	char(1)
	idbaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idnotificacao	int
	justificativaobservacao	varchar(500)
	datapublicacao	datetime
	fontereferencia	varchar(255)
	faq	varchar(45)
	arquivado	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	idhistoricobaseconhecimento	int
	origem	int
	privacidade	varchar(45)
	situacao	varchar(45)
	gerenciamentoDisponibilidade	char(1)
	direitoAutoral	char(1)
	legislacao	char(1)
	conteudosemformatacao	text
	erroconhecido	char(1)
	idsolicitacaoservico	int
	TIPODOCUMENTO	varchar(3)
	idbaseconhecimentoorigem	int
	tags	text
	idmodeloemailcriacao	bigint
	idmodeloemailalteracao	bigint
	exigeconfirmacaoemail	char(1)



Table dbo.baseconhecimento

	prazoAlertaemail	int
	prazoconfirmacaoemail	int
	idtemplat notificacao criacao	bigint
	idtemplat notificacao alteracao	bigint
	exigeconfirmacaonotificacao	char(1)
	prazoalertanotificacao	int
	indexado	char(1)
	acesso	char(1)
	motivorejeicao	varchar(max)
Indexes		
Pk	PK_baseconh_4AAE1964FB953D60	idbaseconhecimento
Foreign Keys		
	idhistoricobaseconhecimento (idhistoricobaseconhecimento, idbaseconhecimento) ref historicobaseconhecimento (idhistoricobaseconhecimento, idbaseconhecimento)	
	idnotificacao (idnotificacao) ref notificacao (idnotificacao)	

Table dbo.baseconhecimento_old

*	idbaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	datetime
	datafim	date
*	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
*	status	char(1)
	idbaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idnotificacao	int
	justificativaobservacao	varchar(500)
	datapublicacao	datetime
	fontereferencia	varchar(255)
	faq	varchar(45)
	arquivado	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	idhistoricobaseconhecimento	int
	origem	int
	privacidade	varchar(45)
	situacao	varchar(45)
	gerenciamentoDisponibilidade	char(1)
	direitoAutorial	char(1)
	legislacao	char(1)
	conteudosemformatacao	text
	erroconhecido	char(1)
	idsolicitacaoservico	int
	TIPODOCUMENTO	varchar(3)
	idbaseconhecimentoorigem	int
	tags	text
	idmodeloemailcriacao	bigint
	idmodeloemailalteracao	bigint
	exigeconfirmacaoemail	char(1)
	prazoAlertaemail	int
	prazoconfirmacaoemail	int
	idtemplat notificacao criacao	bigint
	idtemplat notificacao alteracao	bigint



Table dbo.baseconhecimento_old

	exigeconfirmacaonotificacao	char(1)
	prazoalertanotificacao	int
	indexado	char(1)
	acesso	char(1)

Table dbo.baseconhecimentorelacionado

* Pk	idbaseconhecimento	int
* Pk	idbaseconhecimentorelacionado	int
Indexes		
Pk	PK_baseconh_CEDC2561AE65F0E8	idbaseconhecimento, idbaseconhecimentorelacionado

Table dbo.baseconhecimentosla

* Pk	idbaseconhecimentosla	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	idacordonivelservico	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_baseconh_08EC1F444FE43226	idbaseconhecimentosla
Foreign Keys		
	FK_baseconhe_idaco_7DA5241E (idacordonivelservico)	ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	FK_baseconhe_idbas_7E994857 (idbaseconhecimento)	ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)

Table dbo.baseitemconfiguracao

* Pk	idbaseitemconfiguracao	int
	idtipoitemconfiguracao	int
*	nomebaseitemconfiguracao	varchar(256)
*	executavel	varchar(256)
*	datainicio	date
	datafim	date
	tipoexecucao	char(1)
	comando	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_baseitem_65792D6AE8FF5AB1	idbaseitemconfiguracao

Table dbo.bi_categorias

* Pk	idcategoria	int
	idcategoriapai	int
*	nomecategoria	varchar(80)
*	identificacao	varchar(70)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_bi_categ_140587C7EED7B860	idcategoria
Foreign Keys		
	FK_bi_catego_idcat_7F8D6C90 (idcategoriapai)	ref bi_categorias (idcategoria)

Table dbo.bi_consulta

* Pk	idconsulta	int
*	idcategoria	int
*	identificacao	varchar(70)
	nomeconsulta	varchar(255)
	tipoconsulta	char(1)



Table dbo.bi_consulta

	textosql	text
	acaocruzado	char(1)
	situacao	char(1)
	template	text
	scriptexec	text
	parametros	text
*	naoatualizbase	char(1)
*	tipoexibicao	varchar(1)
	moduloexibicao	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_bi_consulta_8CFD796643431158	idconsulta
Foreign Keys		
	FK_bi_consulta_idcat_05107065 (idcategoria) ref bi_categorias (idcategoria)	

Table dbo.bi_consultacolunas

* Pk	idconsultacoluna	int
*	idconsulta	int
*	nomecoluna	varchar(90)
	tipofiltro	char(1)
	ordem	int
Indexes		
Pk	PK_bi_consulta_C4FAE9A6C43B43BB	idconsultacoluna
Foreign Keys		
	FK_bi_consulta_idcon_0604949E (idconsulta) ref bi_consulta (idconsulta)	

Table dbo.bi_dashboard

* Pk	iddashboard	int
*	tipo	char(1)
	idusuario	int
	nomedashboard	varchar(150)
	identificacao	varchar(70)
	situacao	char(1)
	parametros	text
	naoatualizbase	char(1)
	temporefresh	int
Indexes		
Pk	pk_bi_dashboard	iddashboard

Table dbo.bi_dashboardsegur

* Pk	iddashboard	int
* Pk	idgrupo	int
Indexes		
Pk	pk_bi_dashboardsegur	iddashboard, idgrupo
Foreign Keys		
	fk_bi_dashb_reference_bi_dashb (iddashboard) ref bi_dashboard (iddashboard)	
	fk_bi_dashb_reference_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	

Table dbo.bi_itemdashboard

* Pk	iditemdashboard	int
*	titulo	varchar(150)
*	iddashboard	int
	idconsulta	int



Table dbo.bi_itemdashboard

	itemtop	int
	itemleft	int
	itemwidth	int
	itemheight	int
	parmssubst	text

Indexes

Pk	pk_bi_itemdashboard	iditemdashboard
----	---------------------	-----------------

Foreign Keys

	fk_bi_itemd_reference_bi_consulta (idconsulta) ref bi_consulta (idconsulta)
	fk_bi_itemd_reference_bi_dashb (iddashboard) ref bi_dashboard (iddashboard)

Table dbo.bibliotecasexternas

* Pk	idbibliotecasexterna	bigint
*	nome	varchar(500)
*	caminho	varchar(500)

Indexes

Pk	PK_bibliote_00E2930A8F3F5E6D	idbibliotecasexterna
----	------------------------------	----------------------

Table dbo.blockeduser

* Pk	id	bigint
	username	varchar(256)
*	blockdate	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_blockedu_3213E83F7C3F7D01	id
----	------------------------------	----

Table dbo.botaoacaovisao

* Pk	idbotaoacaovisao	bigint
*	idvisao	bigint
*	texto	varchar(120)
*	acao	char(1)
	script	text
	hint	varchar(120)
	icone	varchar(120)
	ordem	smallint

Indexes

Pk	PK_botaoaca_1127290815FB297D	idbotaoacaovisao
----	------------------------------	------------------

Table dbo.bpm_acaoelementofluxo

* Pk	idelemento	bigint
* Pk	idacao	bigint
	exigemotivo	char(1)
	idacaoaprovacao	int

Indexes

Pk	acaoelemento_pkey	idelemento, idacao
----	-------------------	--------------------

Foreign Keys

	acaoelemento_elemento_fkey (idelemento) ref bpm_elementofluxo (idelemento)
	acaoelemento_acao_fkey (idacao) ref bpm_expression (expressionid)

Table dbo.bpm_atribuicaoelementofluxo

* Pk	idatribuicao	bigint
	idelemento	bigint



Table dbo.bpm_atribuicaoefluxo

	tipoatribuicaooid	int
	idexpressao	bigint
*	tipodestinatarioid	int
	conteudo	text
Indexes		
Pk	atribuicaoelemento_pkey	idatribuicao
Foreign Keys		
	atribelemento_elemento_fkey (idelemento) ref bpm_elementofluxo (idelemento)	
	atribelemento_expressao_fkey (idexpressao) ref bpm_expression (expressionid)	

Table dbo.bpm_atribuicaoofluxo

* Pk	idatribuicao	bigint
*	iditemtrabalho	bigint
	tipo	varchar(20)
*	datahora	datetime
	idusuario	int
	idgrupo	int
*	idtype	smallint
Indexes		
Pk	PK_bpm_atri_CB270B17BC12659E	idatribuicao

Table dbo.bpm_baseconhecimentoelemento

* Pk	idelemento	bigint
* Pk	idbaseconhecimento	bigint
Indexes		
Pk	bpm_baseconhecelemento_pkey	idelemento, idbaseconhecimento
Foreign Keys		
	conhecimentoelem_elem_fkey (idelemento) ref bpm_elementofluxo (idelemento)	

Table dbo.bpm_elementofluxo

* Pk	idelemento	bigint
*	idfluxo	bigint
	tipoelemento	varchar(20)
	subtipo	varchar(20)
	nome	varchar(50)
	documentacao	text
	tipointeracao	char(1)
	url	varchar(150)
	visao	varchar(150)
	grupos	text
	usuarios	text
	acaoentrada	text
	acaosaida	text
	script	text
	textoemail	text
	nomefluxoencadeado	varchar(100)
	posx	float
	posy	float
	altura	float
	largura	float
	modeloemail	varchar(50)
	template	varchar(255)



Table dbo.bpm_elementofluxo

	condicaodisparo	text
	multiplasinstancias	char(1)
	destinatarioemail	text
	contabilizasla	char(1)
	percexecucao	float
*	idtype	smallint
	idsubtype	smallint
	idelementobuilder	bigint
	nomeconexaobd	varchar(255)
	nomeobjetobd	varchar(255)
	tiposql	varchar(20)
	nomesql	varchar(255)
	jsonentrada	varchar(255)
	jsonsaida	varchar(255)
	recuperamuitospraum	char(1)
	recuperaumpramuitos	char(1)
	nomefluxoesi	varchar(255)
	atribuiacompanhamento	char(1)
	exigeconfirmacao	char(1)
	templatenotificacao	varchar(255)
	prazoalerta	int
	resttipoparametro	varchar(5)
	restmetodohttp	varchar(20)
	restservicobuilder	char(1)
	resturl	varchar(255)
	restencode	varchar(20)
	resttimeout	int
	restvariavelstatus	varchar(255)
	restparametros	text
	restvariavelretorno	varchar(255)
	permiteescalar	char(1)
	permitealterarsituacao	char(1)
	habilitanotificacaoemail	char(1)
	formulario	varchar(255)
	idregranegocio	bigint
	idacaoentrada	bigint
	idacaosaida	bigint
	exigeaprovacao	char(1)
	templateaprovacao	varchar(255)
	tarefaaprovacao	char(1)
	nomevariavel	varchar(255)
	valorvariavel	text
	permitealterardados	char(1)
	emiteexcecao	char(1)
	idworkspace	varchar(255)
	dataversao	varchar(10)
	usuario	varchar(255)
	senha	varchar(255)
	texto	text
	identificador	varchar(255)
	tiposolicitacao	char(1)
	solicitante	varchar(255)
	idcontrato	bigint
	contrato	text
	idsempino	bigint
	idsempino	text



Table dbo.bpm_elementofluxo

grupodirecionamento	varchar(255)
impacto	char(1)
urgencia	char(1)
relacionada	char(1)
descricao	text
objetosbuilder	varchar(255)
configcaixapostal	char(1)
idcaixapostal	bigint
executaentradanull	char(1)
versaoformespecifica	char(1)
versaoform	varchar(20)
expressaocron	varchar(100)
permittedelegar	char(1)
idelementoorigem	bigint
idpool	bigint
idAcordoNivelServico	bigint
acordoNivelServicoSLA	text
inseresenaoexiste	char(1)
dynamicproperties	text
restheader	text
aprovacaofinanceira	char(1)

Indexes

Pk	PK bpm_elem BA3155FE31C0ED11	idelemento
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

elementofluxo_acaoentrada_fkey (idacaoentrada) ref bpm_expression (expressionid)
elementofluxo_acaosaida_fkey (idacaosaida) ref bpm_expression (expressionid)
elementofluxo_regra_fkey (idregranegocio) ref bpm_expression (expressionid)
fk_bpm_elementofluxo_bpm_fluxo (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)

Table dbo.bpm_expression

* Pk	expressionid	bigint
*	name	varchar(255)
*	description	varchar(255)
	statusid	bigint
*	expressiontypeid	int
*	expressionengineid	int
	returntypeid	int
*	editable	int
	code	text
	backgroundcolor	varchar(255)
	textcolor	varchar(255)
	businessruleengineid	int
	applytorelease	int
	applytochange	int
	applytoproblem	int
	applytoservicerequest	int
	servicerequeststatusid	int
	forcesystemstatus	int
	deprecated	int
	system	int

Indexes

Pk	expression_pkey	expressionid
----	-----------------	--------------

Foreign Keys

expression_status_fkey (statusid) ref bpm_expression (expressionid)



Table dbo.bpm_fluxo

* Pk	idfluxo	bigint
*	versao	varchar(10)
	idtipofluxo	int
	variaveis	text
	conteudoxml	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	idfluxobuilder	bigint
	idprocessonegociobuilder	bigint
	permitereabertura	char(1)
	ultimamodificacao	datetime
	persisteobjetoscriacao	char(1)
	persisteobjetostarefa	char(1)
	rhinotimeout	int

Indexes

Pk	PK bpm_flux_0CAAA2097471BE61	idfluxo
----	------------------------------	---------

Table dbo.bpm_historicofluxo

* Pk	idhistorico	bigint
*	login	varchar(255)
*	datahora	datetime
*	idacao	int
*	idfluxo	bigint
*	versao	varchar(20)

Indexes

Pk	historicofluxo_pkey	idhistorico
----	---------------------	-------------

Foreign Keys

	historicofluxo_fluxo_fkey (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)
--	---

Table dbo.bpm_historicoitemtrabalho

* Pk	idhistoricoitemtrabalho	bigint
*	iditemtrabalho	bigint
	idresponsavel	int
	idusuario	int
	idgrupo	int
*	datahora	datetime
	acao	varchar(10)
*	idaction	smallint

Indexes

Pk	PK bpm_hist_759E745EE570C4A6	idhistoricoitemtrabalho
----	------------------------------	-------------------------

Table dbo.bpm_instanciafluxo

* Pk	idinstancia	bigint
*	idfluxo	bigint
*	datahoracriacao	datetime
	situacao	varchar(20)
	datahorafinalizacao	datetime
*	idstatus	smallint
	idinstanciabuilder	bigint
	idstatusfluxo	bigint
	iditemtrabalhoorigem	bigint
	builderobjects	text



Table dbo.bpm_instanciafluxo

PK	PK_bpm_inst_CB334D12253DCAE6	idinstancia
Foreign Keys		
	instanciafluxo_statusfluxo_fkey (idstatusfluxo) ref bpm_expression (expressionid)	

Table dbo.bpm_itemtrabalhofluxo

* Pk	iditemtrabalho	bigint
*	idinstancia	bigint
*	idelemento	bigint
	idresponsavelatual	int
*	datahoracriacao	datetime
	datahorainicio	datetime
	situacao	varchar(20)
	datahorafinalizacao	datetime
	datahoraexecucao	datetime
*	idstatus	smallint
	iditemtrabalhobuilder	bigint
	idinstanciafluxobuilder	bigint
	idacaofluxo	bigint
	motivoacao	varchar(4000)
	versaoformbuilder	varchar(20)
	nomeformbuilder	varchar(255)
	paginaformbuilder	varchar(255)
*	active	int
Indexes		
PK	PK_bpm_item_8E580822CAF6AB21	iditemtrabalho

Table dbo.bpm_itemtrabalhofluxo_mv

* Pk	iditemtrabalho	bigint
*	idinstancia	bigint
*	idelemento	bigint
	idresponsavelatual	int
*	datahoracriacao	datetime
	datahorainicio	datetime
	situacao	varchar(20)
	datahorafinalizacao	datetime
	datahoraexecucao	datetime
*	idstatus	smallint
	iditemtrabalhobuilder	bigint
	idinstanciafluxobuilder	bigint
	idacaofluxo	bigint
	motivoacao	varchar(4000)
	versaoformbuilder	varchar(20)
	nomeformbuilder	varchar(255)
	paginaformbuilder	varchar(255)
*	active	int
Indexes		
PK	PK_bpm_item_8E58082207340F1F	iditemtrabalho

Table dbo.bpm_objetoinstanciafluxo

* Pk	idobjetoinstancia	bigint
	iditemtrabalho	bigint
	idinstancia	bigint
	idobjetoobjeto	bigint



Table dbo.bpm_objetoinstanciafluxo

	nomeobjeto	varchar(100)
	nomeclasse	varchar(100)
*	tipoassociacao	char(1)
*	campochave	char(1)
*	objetoprincipal	char(1)
	nometabelabd	varchar(120)
	nomecampobd	varchar(100)
	tipocampobd	varchar(20)
	valor	text

Indexes

Pk	PK bpm_obje_6C16BE7FB83B62BE	idobjetoinstancia
----	------------------------------	-------------------

Table dbo.bpm_sequenciafluxo

* Pk	idelementoorigem	bigint
* Pk	idelementodestino	bigint
*	idfluxo	bigint
	nomeclasseorigem	varchar(100)
	nomeclassedestino	varchar(100)
	condicao	text
	idconexaorigem	smallint
	idconexaodestino	smallint
	bordax	float
	borday	float
	posicaoalterada	char(1)
	nome	varchar(100)
	acao	text
	idacao	bigint
	idcondicao	bigint
	idstatus	bigint
	condicaoeditavel	int
	acaoeditavel	int
	negarCondicao	int

Indexes

Pk	PK bpm_sequ_9DFFC2D0097ABA37	idelementoorigem, idelementodestino
----	------------------------------	-------------------------------------

Foreign Keys

	seqfluxo_acao_fkey (idacao) ref bpm_expression (expressionid)
	seqfluxo_condicao_fkey (idcondicao) ref bpm_expression (expressionid)
	seqfluxo_status_fkey (idstatus) ref bpm_expression (expressionid)
	fk bpm_sequenciafluxo_bpm_fluxo (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)

Table dbo.bpm_tipofluxo

* Pk	idtipofluxo	int
	nomefluxo	varchar(255)
	descricao	text
	nomeclassefluxo	varchar(255)
	idprocessonegocio	int
	idprocesso	int
	integradoaobuilder	char(1)
	idbuilder	bigint
	datafim	datetime

Indexes

Pk	PK bpm_tipo_00F6AB546E78BDB1	idtipofluxo
----	------------------------------	-------------



Table dbo.calendario		
* Pk	idcalendario	int
	descricao	varchar(70)
	consideraferiados	char(1)
	idjornadaseg	int
	idjornadater	int
	idjornadaqua	int
	idjornadaqui	int
	idjornadasex	int
	idjornadasab	int
	idjornadadom	int
Indexes		
Pk	PK_calendar_BF7461473473169F	idcalendario

Table dbo.calendarioevento		
* Pk	idevento	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	nomeevento	varchar(255)
	detalhesevento	text
*	datainicioevento	datetime2(7)
*	datafimevento	datetime2(7)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_C8A2BCFE5F378C75	idevento

Table dbo.calendarioeventoconhecimento		
* Pk	ideventoconhecimento	bigint
*	idevento	bigint
*	ibaseconhecimento	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_207CDFD38CDA6D34	ideventoconhecimento
Foreign Keys		
	FK_calendari_idbas_1AFFB184 (ibaseconhecimento) ref baseconhecimento (ibaseconhecimento)	
	FK_calendari_ideve_1BF3D5BD (idevento) ref calendarioevento (idevento)	

Table dbo.calendarioeventoempregado		
* Pk	ideventoempregado	bigint
*	idevento	bigint
*	idempregado	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_585751D7A94C1093	ideventoempregado
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_1DDC1E2F (idevento) ref calendarioevento (idevento)	
	FK_calendari_idemp_1CE7F9F6 (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.calendarioeventogrupo		
* Pk	ideventogrupo	bigint
	idevento	bigint



Table dbo.calendarioeventogrupo

*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_AE7941958E9E0C2B	ideventogrupo
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_1ED04268 (idevento)	ref calendarioevento (idevento)
	FK_calendari_idgru_1FC466A1 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table dbo.calendarioeventoquestionario

* Pk	idcalendarioeventoquestionario	bigint
*	idquestionario	int
*	idevento	bigint
*	dataquestionario	datetime
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
Indexes		
Pk	PK_calendar_66E4C38A8824BAEC	idcalendarioeventoquestionario
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_20B88ADA (idevento)	ref calendarioevento (idevento)
	FK_calendari_idque_21ACAF13 (idquestionario)	ref questionario (idquestionario)

Table dbo.calendarioeventoteste

* Pk	ideventoteste	bigint
*	idevento	bigint
*	idplanoteste	bigint
	situacao	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_calendar_8C89E42E01A3DA0B	ideventoteste
Foreign Keys		
	FK_calendari_ideve_22A0D34C (idevento)	ref calendarioevento (idevento)
	FK_calendari_idpla_2394F785 (idplanoteste)	ref planoteste (idplanoteste)

Table dbo.campoobjrelacionado

* Pk	idcampoobjrelacionado	bigint
*	idrelacobjetonegocio	bigint
*	idcamposobjetonegociopai	bigint
*	idcamposobjetonegociofilho	bigint
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_campoobj_05A29A98633A5572	idcampoobjrelacionado

Table dbo.camposobjetonegocio

* Pk	idcamposobjetonegocio	bigint
*	idobjetonegocio	bigint
*	nome	varchar(100)
*	nomedb	varchar(100)
*	pk	char(1)
*	sequence	char(1)
*	unico	char(1)
*	tipodb	char(20)
*	descricao	char(1)



Table dbo.camposobjetonegocio

*	situacao	char(1)
*	precisiondb	bigint
Indexes		
Pk	PK_camposob_9B84A0AADD9BBA2E	idcamposobjetonegocio

Table dbo.capacidadeitemconfiguracao

* Pk	iditemconfiguracao	int
* Pk	idcaracteristica	int
	idindicadorcapacidade	int
	controlarcapacidade	int
Indexes		
Pk	capacidadeitemconfig_pkey	iditemconfiguracao, idcaracteristica
Foreign Keys		
	fk_capacidade_indicador (idindicadorcapacidade) ref INDICADORCAPACIDADE (idindicadorcapacidade)	
	fk_capacidade_caracteristica (idcaracteristica) ref caracteristica (idcaracteristica)	
	fk_capacidade_itemconfiguracao (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table dbo.capacityindicatortype

* Pk	id	bigint
	deleted	datetime
*	category	varchar(100)
*	name	varchar(100)
*	status	varchar(100)
	deletedby	int
	editable	int
Indexes		
Pk	capacityindicatortype_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_capacityindicator_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.capturecontrolchangerequest

* Pk	idcapture	bigint
*	idchangerequest	int
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
*	idusercapture	int
*	startdatetimecapture	datetime2(7)
*	enddatetimecapture	datetime2(7)
Indexes		
Pk	cccr_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_cccr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_cccr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_cccr_crcap (idchangerequest) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	
	fk_cccr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.capturecontrolproblemrequest

* Pk	idcapture	bigint
*	idproblemrequest	int
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
	idusercapture	int
	startdatetimecapture	datetime2(7)



Table dbo.capturecontrolproblemrequest

*	enddatetimecapture	datetime2(7)
Indexes		
Pk	ccpr_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_ccpr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_ccpr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_ccpr_cpcap (idproblemrequest) ref problema (idproblema)	
	fk_ccpr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.capturecontrolrequestrelease

* Pk	idcapture	bigint
*	idrequestrelease	int
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
*	idusercapture	int
*	startdatetimecapture	datetime2(7)
*	enddatetimecapture	datetime2(7)
Indexes		
Pk	crr_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_crr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_crr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_crr_rr (idrequestrelease) ref liberacao (idliberacao)	
	fk_crr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.capturecontrolservicerequest

* Pk	idcapture	bigint
*	idservicerequest	bigint
*	idworkitem	bigint
	idgroupcapture	int
*	idusercapture	int
*	idservicedemandtype	int
*	startdatetimecapture	datetime2(7)
*	enddatetimecapture	datetime2(7)
*	totaltimeofcapture	bigint
Indexes		
Pk	ccp_pkey	idcapture
Foreign Keys		
	fk_ccsr_itf (idworkitem) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_ccsr_grucap (idgroupcapture) ref grupo (idgrupo)	
	fk_ccsr_sscap (idservicerequest) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_ccsr_usucap (idusercapture) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.caracteristica

* Pk	idcaracteristica	int
*	idempresa	int
*	nomecaracteristica	varchar(255)
	tagcaracteristica	varchar(255)
	descricao	varchar(4000)
	tipo	char(2)
*	datainicio	date
	datafim	date
	ordem	char(1)



Table dbo.caracteristica

	valorPadrao	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_caracter_1912E4FD61491D86	idcaracteristica

Table dbo.caracteristicamonit

* Pk	idcaracteristicamonit	int
*	idcaracteristica	int
*	idmonitoramentoativos	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_caracter_7E80818549291489	idcaracteristicamonit
Foreign Keys		
	fk_caracteristicamonit_carac (idcaracteristica) ref caracteristica (idcaracteristica)	
	fk_caracteristicamonit_monit (idmonitoramentoativos) ref monitoramentoativos (idmonitoramentoativos)	

Table dbo.cargos

* Pk	idcargo	int
*	nomecargo	varchar(256)
*	datainicio	date
	datafim	date
	iddescricao cargo	int
Indexes		
Pk	PK_cargos_0515A5AD5FDEF277	idcargo

Table dbo.cas_properties

*	id	int
	name	varchar(255)
	value	varchar(255)
	datainativo	datetime
	databloqueio	datetime
	inativador_id	int
	autor_id	int
	datacriacao	datetime
	dataedicao	datetime
	editor_id	int
	version	int

Table dbo.casonegocio

* Pk	idcasonegocio	int
*	idservicocasonegocio	bigint
	nomecasonegocio	varchar(100)
	descricao sumario executivo	text
	descricao cenarios	text
	descricao problema oportunidade	text
	descricao propostas solucao	text
	descricao analise financeira	text
	descricao analise risco	text
	descricao stakeholder entidade	text
	descricao viabilidade tecnica	text
	descricao conclusao	text
	datafim	date



Table dbo.casonegocio

Pk	casonegocio_pkey	idcasonegocio
Foreign Keys		
	fk_id_servico_caso_negocio (idservicocasonegocio) ref servico (idservico)	

Table dbo.catalogonegociomapaimg

* Pk	idcatalogonegociomapaimg	int
	idcatalogonegocio	int
	idservico	bigint
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	caminhoimagem	varchar(256)
Indexes		
Pk	catnegmapaimg_pkey	idcatalogonegociomapaimg
Foreign Keys		
	fk_cat_neg_mapa_img_catneg (idcatalogonegocio) ref catalogoservico (idcatalogoservico)	
	fk_cat_neg_mapa_img_servico (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.catalogonegociomapaimgrelacao

* Pk	idcatnegmapaimgrel	int
*	idcatnegmapaimgfilho	int
*	idcatnegmapaimgpai	int
Indexes		
Pk	catnegmapaimgrel_pkey	idcatnegmapaimgrel
Foreign Keys		
	fk_cat_neg_mapa_img_rel_fil (idcatnegmapaimgfilho) ref catalogonegociomapaimg (idcatalogonegociomapaimg)	
	fk_cat_neg_mapa_img_rel_pai (idcatnegmapaimgpai) ref catalogonegociomapaimg (idcatalogonegociomapaimg)	

Table dbo.catalogoservico

* Pk	idcatalogoservico	int
	idcontrato	int
	datainicio	date
	datafim	date
	obs	text
	nomeservico	char(150)
	titulocatalogoservico	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_catalogo_D79C07624380D3EC	idcatalogoservico
Foreign Keys		
	fk_infocata_reference_contratos (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	

Table dbo.categoriaameaca

* Pk	idcategoriaameaca	bigint
*	nomecategoriaameaca	varchar(255)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_62E3D73446CCC420	idcategoriaameaca

Table dbo.categoriagaleriaimagem

* Pk	idcategoriagaleriaimagem	int
	nomecategoriagaleriaimagem	varchar(70)



Table dbo.categoriagaleriaimagem

	datafim	date
	datainicio	date
Indexes		
Pk	PK_categori_C35A8C1E08FA7493	idcategoriagaleriaimagem

Table dbo.categoriamudanca

* Pk	idcategoriamudanca	int
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int
	idgruponivel1	int
	idgrupoexecutor	int
	idcalendario	int
	idcategoriamudancapai	int
	nomecategoria	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_D3FBA973C81FC38C	idcategoriamudanca
Foreign Keys		
	fk_categori_reference_bpm_tipo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	fk_categori_reference_calendar (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	fk_categori_reference_grupo (idgruponivel1) ref grupo (idgrupo)	
	fk_categori_reference_grupo_01 (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	
	fk_categori_reference_modelose (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_categori_reference_modelose_01 (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_categori_reference_modelose_02 (idmodeloemailacoes) ref modelosemails (idmodeloemail)	

Table dbo.categoriaocorrencia

* Pk	idcategoriaocorrencia	int
	nome	varchar(255)
*	dataInicio	date
	dataFim	date
	confidencial	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_categori_EF07C17C5A1D1BA7	idcategoriaocorrencia

Table dbo.categoriapost

* Pk	idcategoriapost	int
	idcategoriapostPai	int
	nomecategoria	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_A869BF547E112C05	idcategoriapost

Table dbo.categoriaproblema

* Pk	idcategoriaproblema	int
	cat_idcategoriaproblema	int
	idcategoriaproblemapai	int
	nomecategoria	int



Table dbo.categoriaproblema

	idgrupoexecutor	int
	datainicio	date
	datafim	date
	nomecategoriaproblema	varchar(100)
	idtemplate	int
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
	problemportfolioid	bigint
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
	status	int
	severidade	char(1)
	idpasta	int
	idcalendario	int
	idacordonivelservico	bigint

Indexes

Pk	PK_categori_8E02C44BEEF4E27E	idcategoriaproblema
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	fk_cp_idacordonivelservico (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	fk_tipofluxo_reference_bpm_tipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	fk_cp_idcalendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_grupoexecutor_reference_grupo (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
	fk_cp_pasta (idpasta) ref pasta (idpasta)
	fk_pp_problemportfolio (problemportfolioid) ref problemportfolio (problemportfolioid)
	fk_categoriaproblema_templatesolicitacaoservico (idtemplate) ref templatesolicitacaoservico (idtemplate)

Table dbo.categoriaproblemacontrato

* Pk	idcategoriaproblemacontrato	bigint
*	idcategoriaproblema	int
*	idcontrato	int
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime

Indexes

Pk	pk_cpc_idcategoriaproblemacontrato	idcategoriaproblemacontrato
----	------------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	fk_cpc_categoriaproblema (idcategoriaproblema) ref categoriaproblema (idcategoriaproblema)
	fk_cpc_idcontrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)

Table dbo.categoriaproduto

* Pk	idcategoria	int
	idcategoriapai	int
*	nomecategoria	varchar(100)
*	situacao	char(1)
	pesocotacaopreco	int
	pesocotacaoprazoentrega	int
	pesocotacaoprazopagto	int
	pesocotacaotaxajuros	int
	pesocotacaoprazogarantia	int

Indexes

Pk	PK_categori_140587C750AB31BE	idcategoria
----	------------------------------	-------------

Foreign Keys

	fk_reference_670 (idcategoriapai) ref categoriaproduto (idcategoria)
--	--



Table dbo.categoriaquestionario

* Pk	idcategoriaquestionario	int
*	nomecategoriaquestionario	varchar(255)
*	idempresa	int
	compartilhada	char(1)
	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_categori_507B1BADE376B802	idcategoriaquestionario

Table dbo.categoriario

* Pk	idcategoriario	bigint
*	nome	varchar(255)
	tag	varchar(255)
	cor	varchar(255)
	icone	varchar(255)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_categori_D68AF7749DBC414B	idcategoriario

Table dbo.categoriaservico

* Pk	idcategoriaservico	int
	idcategoriaservicopai	int
*	idempresa	int
*	nomecategoriaservico	varchar(100)
	datainicio	date
	datafim	date
	nomeCategoriaServicoConcatenado	varchar(1024)
	nomeCatServicoConcatenado	varchar(520)
*	tipocategoria	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_categori_38A1524C050C64E9	idcategoriaservico

Table dbo.categoriasolucao

* Pk	idcategoriasolucao	int
	idcategoriasolucaopai	int
*	descricaocategoriasolucao	varchar(100)
*	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
	leafNode	char(1)
	nivel	int
Indexes		
Pk	PK_categori_EACDD829F260C4CD	idcategoriasolucao

Table dbo.causaincidente

* Pk	idcausaincidente	int
	idcausaincidentepai	int
*	descricaoacausa	varchar(100)
*	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
	leafNode	char(1)



Table dbo.causaincidente

	nivel	int
Indexes		
Pk	PK_causainc_303FF713D6D29CF3	idcausaincidente

Table dbo.causesolution

* Pk	causeid	int
* Pk	solutionid	int
Indexes		
Pk	PK_causesol_732F122C856BEE8D	causeid, solutionid
Foreign Keys		
	FK_causesolu_solut_524FE66E (solutionid)	ref categoriasolucao (idcategoriasolucao)
	FK_causesolu_cause_515BC235 (causeid)	ref causaincidente (idcausaincidente)

Table dbo.ccmodulosistema

	idmodulosistema	int
	idcontrolecontrato	int
Foreign Keys		
	fk_controlecontrato (idcontrolecontrato)	ref controlecontrato (idcontrolecontrato)
	fk_modulosistema (idmodulosistema)	ref modulosistema (idmodulosistema)

Table dbo.cenario

* Pk	idcenario	bigint
*	nomecenario	varchar(255)
*	idfuncaovital	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenario_2E2012B8B4BA4982	idcenario
Foreign Keys		
	FK_cenario_idconti_552C5319 (idcontinuidade)	ref continuidade (idcontinuidade)
	FK_cenario_idfunca_56207752 (idfuncaovital)	ref funcoesvitais (idfuncaovital)

Table dbo.cenariorisco

* Pk	idcenariorisco	bigint
*	idcenario	bigint
*	idrisco	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_48FB36235D5C8AF1	idcenariorisco
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idcen_57149B8B (idcenario)	ref cenario (idcenario)
	FK_cenariori_idris_5808BFC4 (idrisco)	ref risco (idrisco)

Table dbo.cenarioriscoameaca

* Pk	idcenarioriscoameaca	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idameaca	bigint
*	probabilidade	int
	impacto	decimal(10,2)



Table dbo.cenarioriscoameaca		
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_A9D0C18982664C89	idcenarioriscoameaca
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idame_58FCE3FD (idameameaca) ref ameameaca (idameameaca)	
	FK_cenariori_idcen_59F10836 (idcenariorisco) ref cenariorisco (idcenariorisco)	

Table dbo.cenarioriscotratativa		
* Pk	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idtratativa	bigint
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	medidarecuperacao	text
	planomitigacao	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_11506ADDDF3C9CE6	idcenarioriscotratativa
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idcen_5AE52C6F (idcenariorisco) ref cenariorisco (idcenariorisco)	
	FK_cenariori_idtra_5BD950A8 (idtratativa) ref tratativa (idtratativa)	

Table dbo.cenarioriscotratativaameaca		
* Pk	idtratativaameaca	bigint
*	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenarioriscoameaca	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarior_996B4C13143E01A0	idtratativaameaca
Foreign Keys		
	FK_cenariori_idcen_5DC1991A (idcenarioriscoameaca) ref cenarioriscoameaca (idcenarioriscoameaca)	
	FK_cenariori_idcen_5CCD74E1 (idcenarioriscotratativa) ref cenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)	

Table dbo.cenarioservico		
* Pk	idcenarioservico	bigint
*	idcenario	bigint
*	idservico	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_cenarios_37F40B57B5E67087	idcenarioservico
Foreign Keys		
	FK_cenariose_idcen_5EB5BD53 (idcenario) ref cenario (idcenario)	
	FK_cenariose_idser_5FA9E18C (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.centroresultado		
* Pk	idcentroresultado	int
*	codigocentroresultado	varchar(25)
	nomecentroresultado	varchar(200)



Table dbo.centroresultado		
	permiterequisicaoproduto	char(1)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_centrore_56549CF5B1F476BB	idcentroresultado

Table dbo.changeactivityboard		
* Pk	changeactivityboardid	int
*	activityboardid	int
*	changeid	int
	origin	varchar(255)
*	createuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_changeac_BA0752CD559816A2	changeactivityboardid
Foreign Keys		
	fk_cab_board (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)	

Table dbo.changemodelaction		
* Pk	idchangemodelaction	bigint
*	idchangemodel	int
*	idacao	bigint
*	status	varchar(255)
	idresultadoacao	bigint
*	tipo	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK_changemo_F442D2115D119E5E	idchangemodelaction
Foreign Keys		
	fk_cma_id_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)	
	fk_cma_id_changemodel (idchangemodel) ref tipomudanca (idtipomudanca)	

Table dbo.changemodelknowledge		
* Pk	idchangemodelknowledge	bigint
*	idchangemodel	int
*	idbaseconhecimento	int
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_changemo_3516A12F44EC863A	idchangemodelknowledge
Foreign Keys		
	fk_cmc_id_conhecimento (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	fk_cmc_id_changemodel (idchangemodel) ref tipomudanca (idtipomudanca)	

Table dbo.changemodelnotification		
* Pk	idchangemodelnotification	bigint
*	idchangemodel	int
*	idnotificacaosistema	bigint
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_changemo_750616DD34C760B6	idchangemodelnotification
Foreign Keys		
	fk_cmc_id_notificacaosistema (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	



Table dbo.changemodelnotification

fk_cmns_id_changemodel (idchangemodel) ref tipomudanca (idtipomudanca)
--

Table dbo.changeportfolio

* Pk	idchangeportfolio	bigint
*	name	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
Indexes		
Pk	PK_changepo_2929CA80A922E409	idchangeportfolio

Table dbo.channel

* Pk	channelid	bigint
*	apikey	varchar(255)
*	apisecretkey	varchar(255)
	accesstoken	varchar(255)
	accesstokensecret	varchar(255)
	originid	bigint
	messagesearchprocess	varchar(255)
*	status	char(1)
Indexes		
Pk	channel_pk	channelid

Table dbo.chatcallmailnotification

* Pk	chatcallid	int
* Pk	userid	varchar(100)
* Pk	senddate	datetime
Indexes		
Pk	pk_chat_call_notf	chatcallid, userid, senddate
Foreign Keys		
	fk_ccn_call (chatcallid) ref chatcalls (chatcallid)	
	fk_ccn_user_uid (userid) ref chatusers (uid)	

Table dbo.chatcalls

* Pk	chatcallid	int
	servicerequestid	bigint
*	clientuid	varchar(100)
	attendantuid	varchar(100)
*	closed	char(1)
*	messages	text
	lastmessagedate	datetime
	interactionConfigurationId	varchar(255)
	originIdentifier	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_chat_calls	chatcallid
Foreign Keys		
	fk_attendant_uid (attendantuid) ref chatusers (uid)	
	fk_client_uid (clientuid) ref chatusers (uid)	
	chatcalls_origin (interactionConfigurationId) ref interactionconfiguration (id)	
	fk_chatmessage_request (servicerequestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	



Table dbo.chatcallviews

* Pk	chatcallid	int
* Pk	userid	varchar(100)
* Pk	viewdate	datetime
Indexes		
Pk	pk_chat_call_views	chatcallid, userid, viewdate
Foreign Keys		
	fk_ccv_call (chatcallid) ref chatcalls (chatcallid)	
	fk_ccv_user_userid (userid) ref chatusers (userid)	

Table dbo.chatrequests

* Pk	servicerequestid	bigint
* Pk	clientuid	varchar(100)
*	closed	char(1)
Indexes		
Pk	pk_chat_rqst	servicerequestid, clientuid
Foreign Keys		
	fk_user_userid (clientuid) ref chatusers (userid)	
	fk_chatmessage_rqst (servicerequestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.chatusers

* Pk	userid	varchar(100)
*	username	varchar(256)
	userid	int
	useremail	varchar(256)
	employeeid	int
	originIdentifier	varchar(255)
	interactionConfigurationId	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_chat_usr	userid
Foreign Keys		
	chatusers_employee (employeeid) ref empregados (idempregado)	
	fk_chatuser_user (userid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.checkin

* Pk	idcheckin	bigint
*	idsolicitacao	bigint
*	idtarefa	bigint
*	idusuario	int
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datahoracheckin	datetime2(7)
Indexes		
Pk	Checkin_PK	idcheckin
Foreign Keys		
	FK_checkin_idtaref_73B0DA39 (idtarefa) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	FK_checkin_idsolic_72BCB600 (idsolicitacao) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	FK_checkin_idusuar_74A4FE72 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.checkindenied

* Pk	idcheckindenied	bigint
*	idtarefa	bigint
	idusuario	int



Table dbo.checkindenied		
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datahora	datetime2(7)
Indexes		
Pk	CheckinDenied_PK	idcheckindenied
Foreign Keys		
	FK_checkinde_idtar_768D46E4 (idtarefa)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	FK_checkinde_idjus_759922AB (idjustificativa)	ref motivonegacaocheckin (idmotivo)
	FK_checkinde_idusu_77816B1D (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.checkout		
* Pk	idcheckout	bigint
*	idsolicitacao	bigint
*	idtarefa	bigint
*	idusuario	int
*	status	bigint
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datahoracheckout	datetime2(7)
Indexes		
Pk	Checkout_PK	idcheckout
Foreign Keys		
	FK_checkout_idtare_7969B38F (idtarefa)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	FK_checkout_idsoli_78758F56 (idsolicitacao)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
	FK_checkout_idusua_7A5DD7C8 (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.cidades		
* Pk	idcidade	int
*	nomecidade	varchar(45)
*	iduf	int
Indexes		
Pk	PK_cidades_2DC76C7882ECA7D5	idcidade

Table dbo.clientes		
* Pk	idcliente	int
*	nomerazaosocial	varchar(70)
	nomefantasia	varchar(70)
	cpfcnpj	varchar(255)
	observacoes	text
*	situacao	char(1)
	deleted	char(1)
	tipocliente	varchar(3)
Indexes		
Pk	PK_clientes_7B86132F3529D265	idcliente

Table dbo.clusternode		
* Pk	id	int
Unq	ipaddress	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_clustern_3213E83F4940748A	id
Unq	UQ_clustern_55A102E1358A940B	ipaddress



Table dbo.cm_cliente

* Pk	id_cliente	int
	nome_cliente	varchar(200)
	fk_id_responsavel_cliente	int
	localidade_cliente	varchar(200)
	superintendente_cliente	varchar(200)
	gerente_cliente	varchar(200)

Indexes

Pk	pk_cm_cliente	id_cliente
----	---------------	------------

Table dbo.cm_entrevista

* Pk	id_entrevista	bigint
	entrevistador_entrevista	varchar(500)
	entrevistado_entrevista	varchar(500)
	data_entrevista	datetime
	fk_id_cliente	int

Indexes

Pk	pk_cm_entrevista	id_entrevista
----	------------------	---------------

Table dbo.cm_entrevista_resposta

* Pk	id_entrevista_resposta	bigint
	fk_id_pergunta	int
	fk_id_resposta	int
	observacao_entrevista_resposta	varchar(3000)
	fk_id_entrevista	bigint

Indexes

Pk	pk_cm_entrevista_resposta	id_entrevista_resposta
----	---------------------------	------------------------

Table dbo.cm_perguntas

* Pk	id_pergunta	int
	descricao_pergunta	varchar(1000)
	fk_id_tipo_pergunta	int

Indexes

Pk	pk_cm_perguntas	id_pergunta
----	-----------------	-------------

Foreign Keys

	FK_BzBMaEYTaaawy0ZtXzIHmcsr0v (fk_id_tipo_pergunta) ref cm_tipo_pergunta (id_tipo_pergunta)
--	---

Table dbo.cm_resposta

* Pk	id_resposta	int
	tipo_resposta	varchar(200)

Indexes

Pk	pk_cm_resposta	id_resposta
----	----------------	-------------

Table dbo.cm_tipo_pergunta

* Pk	id_tipo_pergunta	int
	descricao_tipo_pergunta	varchar(200)
	estilo_tipo_pergunta	varchar(200)

Indexes

Pk	pk_cm_tipo_pergunta	id_tipo_pergunta
----	---------------------	------------------

e dbo.colecao

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.colecao

	nome	varchar(256)
	idteste	int
Indexes		
Pk	PK_colecao_6ED5967052E573A6	idcolecao

Table dbo.coletapreco

* Pk	idcoletapreco	int
*	idfornecedor	bigint
*	iditemcotacao	int
*	idresponsavel	int
	idrespresultado	int
	idjustifresultado	int
*	datacoleta	date
	datavalidade	date
	especificacoes	text
*	preco	decimal(8,2)
*	valoracrescimo	decimal(8,2)
*	valordesconto	decimal(8,2)
*	valorfrete	decimal(8,2)
*	prazoentrega	int
	prazomediopagto	int
*	taxajuros	decimal(4,2)
*	prazogarantia	int
*	quantidadecotada	decimal(8,2)
	pontuacao	decimal(8,4)
	resultadocalculo	char(1)
	quantidadecalculo	decimal(8,2)
	resultadofinal	char(1)
	quantidadecompra	decimal(8,2)
	complemjustifresultado	text
	quantidadeaprovada	decimal(8,2)
	quantidadepedido	decimal(8,2)
Indexes		
Pk	PK_coletapr_D800B19048F7C382	idcoletapreco
Foreign Keys		
	fk_reference_635 (idresponsavel)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_695 (idrespresultado)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_636 (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)
	fk_reference_28 (iditemcotacao)	ref itemcotacao (iditemcotacao)
	fk_reference_698 (idjustifresultado)	ref justificativaparecer (idjustificativa)

Table dbo.color

* Pk	colorid	int
	colorname	varchar(50)
	colorhex	varchar(10)
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime
Indexes		
Pk	PK_color_70A94BA55A90AD36	colorid

Table dbo.comando

	id	int
	descricao	varchar(400)



Table dbo.comando

Indexes

Pk	PK_comando_3213E83FA51D0DDB	id
----	-----------------------------	----

Table dbo.comandosistemaoperacional

* Pk	id	int
*	idcomando	int
*	idsistemaoperacional	int
*	comando	varchar(255)
	sistemaoperacional	varchar(255)
	comandosistemaoperacional	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_comandos_3213E83F488CE10D	id
----	------------------------------	----

Table dbo.comentarios

* Pk	idcomentario	int
*	idbaseconhecimento	int
*	comentario	text
*	nome	varchar(255)
*	nota	varchar(45)
*	email	varchar(70)
	datainicio	datetime
	datafim	date
	userid	int
*	statusid	int
	approvinguserid	int
	reviewedcomment	text

Indexes

Pk	PK_comentar_B10276D265567BC5	idcomentario
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_comm_approvinguser (approvinguserid) ref usuario (idusuario)
	fk_comm_user (userid) ref usuario (idusuario)

Table dbo.comments

* Pk	commentid	int
*	content	text
	replyforid	int
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	PK_comments_CDA84BC53A5B98CB	commentid
----	------------------------------	-----------

Foreign Keys

	FK_comments_replyf_25B31578 (replyforid) ref comments (commentid)
	FK_comments_create_23CACD06 (createdby) ref usuario (idusuario)
	FK_comments_delete_24BEF13F (deletedby) ref usuario (idusuario)

Table dbo.commentvotes

* Pk	idcommentvote	bigint
*	idknowledgebase	int
*	idcomment	int
	type	char(1)



Table dbo.commentvotes

*	votodate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	PK_commentv_2BEE8E9D8B48E36F	idcommentvote
Foreign Keys		
	FK_commentvo_idkno_279B5DEA (idknowledgebase)	ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_commentvo_idcom_26A739B1 (idcomment)	ref comentarios (idcomentario)
	FK_commentvo_iduse_288F8223 (iduser)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.complexidade

* Pk	idcontrato	int
* Pk	complexidade	char(1)
	valorcomplexidade	decimal(18,2)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_complexi_18F759F690F41E84	idcontrato, complexidade

Table dbo.condicaooperacao

* Pk	idcondicaooperacao	int
*	idempresa	int
*	nomecondicaooperacao	varchar(150)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_condicao_4646EE430BE4A046	idcondicaooperacao

Table dbo.configdestinatario

* Pk	idconfigdestinatario	bigint
*	nomeconfigdestinatario	varchar(254)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	pkconfigdestinatario	idconfigdestinatario

Table dbo.configeventonotificacao

* Pk	idconfigeventonotificacao	bigint
*	identificador	varchar(254)
*	classenegocio	varchar(254)
*	descricao	varchar(254)
*	epl	text
*	nivelalerta	varchar(254)
	prazoconfirmacao	int
	prazoalerta	int
	prazoescalamento	int
*	idconfigdestinatarioinicial	bigint
*	idmodeloemailinicial	int
	idconfigdestinatarioescalon	bigint
	idmodeloemailescalamento	int
	datahorafim	datetime2(7)
*	exigeconfirmacao	char(1)
	idnotificacaosistema	bigint
	exigeconfirmacaonotifsistema	char(1)
	prazoalertanotifsistema	int



Table dbo.configeventonotificacao

Pk	pkconfigeventonotificacao	idconfigeventonotificacao
Foreign Keys		
	fkconfigevnotdestesc (idconfigdestinatarioescalon)	ref configdestinatario (idconfigdestinatario)
	fkconfigevnotdestini (idconfigdestinatarioinicial)	ref configdestinatario (idconfigdestinatario)
	fkconfigevnotmailesc (idmodeloemailscalonamento)	ref modelosemails (idmodeloemail)
	fkconfigevnotmailini (idmodeloemailinicial)	ref modelosemails (idmodeloemail)

Table dbo.configuracaometricaskpis

* Pk	idconfiguracaometricaskpis	bigint
	totalincidentessucesso	int
	totalincidentesaviso	int
	totalaltaseveridadesucesso	int
	totalaltaseveridadeaviso	int
	taxaresolucaosucesso	int
	taxaresolucaoaviso	int
	taxaimpactoclientesucesso	int
	taxaimpactoclienteaviso	int
	taxareaberturasucesso	int
	taxareaberturaaviso	int
	taxaresseveridade1e2sucesso	int
	taxaresseveridade1e2aviso	int
	taxutilizacaotrabalhosucesso	int
	taxutilizacaotrabalhoaviso	int
	nivelsuporteferramentasucesso	int
	nivelsuporteferramentaaviso	int
	maturidadeprocessosucesso	int
	maturidadeprocessoaviso	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_configur_D9C52B9DC550C56C	idconfiguracaometricaskpis

Table dbo.conhecimentoic

* Pk	iditemconfiguracao	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_9ECE195ED7626E16	iditemconfiguracao, ibaseconhecimento
Foreign Keys		
	fk_ref_conhic_icc (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table dbo.conhecimentoliberacao

* Pk	idrequisicaoliberacao	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_A318A7981C0ABC16	idrequisicaoliberacao, ibaseconhecimento
Foreign Keys		
	FK_REF_CONHLIB_BAS (ibaseconhecimento)	ref baseconhecimento (ibaseconhecimento)

Table dbo.conhecimentomidiasoftware

* Pk	idconhecimentomidiasoftware	bigint
*	idmidiasoftware	int
*	ibaseconhecimento	int
	datafim	date



Table dbo.conhecimentomidiasoftware

Pk	pkconhecimentomidiasoftware	idconhecimentomidiasoftware
Foreign Keys		
	fk_conhmsoft_midiasoftware (idmidiasoftware) ref midiasoftware (idmidiasoftware)	

Table dbo.conhecimentomudanca

* Pk	idrequisicaomudanca	int
* Pk	idbaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_FB77BFE3974846DB	idrequisicaomudanca, idbaseconhecimento
Foreign Keys		
	fk_ref_conhmud_bc (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	

Table dbo.conhecimentoproblema

* Pk	idproblema	int
* Pk	idbaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_4F9BA0410B2E3677	idproblema, idbaseconhecimento

Table dbo.conhecimentosolicitacaoservico

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	idbaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_conhecim_C8FD626F9ADFACB4	idsolicitacaoservico, idbaseconhecimento

Table dbo.conscientizacao

* Pk	idconscientizacao	int
*	idcontinuidade	bigint
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_conscien_0781F4F940600080	idconscientizacao
Foreign Keys		
	FK_conscient_idcon_2983A65C (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table dbo.conscientizacaoregistro

* Pk	idconscientizacaoregistro	int
*	idconscientizacao	int
*	analisecriticaacao	text
*	tipoatividade	char(5)
*	status	char(5)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_conscien_89EBD6C60901C524	idconscientizacaoregistro
Foreign Keys		
	FK_conscient_idcon_2A77CA95 (idconscientizacao) ref conscientizacao (idconscientizacao)	

Table dbo.consultas_dashboard

* Pk	id	bigint
Indexes		
Pk	pk_consultas_dashboard	id



Table dbo.contadoracesso

* Pk	idcontadoracesso	int
	idusuario	int
	idbaseconhecimento	int
*	datahoraacesso	datetime
*	contadoracesso	int
Indexes		
Pk	PK_contador_B88EACAEE8BB58AC	idcontadoracesso
Foreign Keys		
	fk_reference_608 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.contatocliente

* Pk	idcontatocliente	int
*	idcliente	int
*	nome	varchar(80)
	telefones	varchar(100)
	email	varchar(255)
	departamento	varchar(100)
	observacoes	text
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_contatoc_517EB52F285F1304	idcontatocliente

Table dbo.contatoproblema

* Pk	idcontatoproblema	int
	nomecontato	varchar(100)
	telefonecontato	varchar(100)
	emailcontato	varchar(200)
	observacao	text
	idlocalidade	int
	ramal	varchar(10)
Indexes		
Pk	pk_contatoproblema	idcontatoproblema

Table dbo.contatorequisicaoliberacao

* Pk	idcontatorequisicaoliberacao	int
	nomecontato	varchar(70)
	telefonecontato	varchar(20)
	emailcontato	varchar(120)
	observacao	text
	idlocalidade	int
	ramal	varchar(10)
	idunidade	int
Indexes		
Pk	contatorequisicaoliberacao_pkey	idcontatorequisicaoliberacao

Table dbo.contatorequisicaomudanca

* Pk	idcontatorequisicaomudanca	int
	nomecontato	varchar(100)
	telefonecontato	varchar(100)
	emailcontato	varchar(200)
	observacao	text



Table dbo.contatorequisicaomudanca		
	ramal	varchar(10)
Indexes		
Pk	PK_contator_E26C357C28D2FBB0	idcontatorequisicaomudanca

Table dbo.contatosolicitacaoservico		
* Pk	idcontatosolicitacaoservico	int
	nomecontato	varchar(256)
	telefonecontato	varchar(70)
	emailcontato	varchar(255)
	localizaofisica	text
	idlocalidade	int
	ramal	varchar(10)
Indexes		
Pk	PK_contatos_29F74F2A62828996	idcontatosolicitacaoservico

Table dbo.continuidade		
* Pk	idcontinuidade	bigint
	nomeregistrocontinuidade	varchar(500)
*	idcliente	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_continui_7AF66923642A8FCD	idcontinuidade
Foreign Keys		
	cliente_continuidade_pkey (idcliente) ref clientes (idcliente)	

Table dbo.contratoformulaos		
* Pk	idcontratoformulaos	int
	idcontrato	int
	idformulaos	int
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_contrato_2CB16AE892862CF6	idcontratoformulaos

Table dbo.contratoquestionarios		
* Pk	idcontratoquestionario	int
*	idquestionario	int
*	idcontrato	int
*	dataquestionario	date
	idprofissional	int
	idempresa	int
	aba	varchar(30)
	situacao	char(1)
	situacaocomplemento	char(1)
	datahoragrav	date
	migrado	char(1)
	conteudoimpresso	text
	idmigracao	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_6A3BCE1C94BE9BFA	idcontratoquestionario



Table dbo.contratos		
* Pk	idcontrato	int
*	idcliente	int
	idmoeda	int
*	idfornecedor	bigint
*	numero	varchar(30)
*	objeto	text
*	datacontrato	date
	valorestimado	decimal(18,3)
	tipotempoestimado	char(1)
	tempoestimado	int
*	tipo	char(1)
*	situacao	char(1)
	cotacaomoeda	decimal(18,3)
	cadastromanualusuario	char(1)
	deleted	char(1)
	idgruposolicitante	int
	datafimcontrato	date
	centroderesultado	int
	horasuporte	int
	escopo	varchar(255)
	datarevisaorenovacao	date
	idgestor	bigint
	idfiscal	bigint
	emailboxid	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_5646554D6F98AB2C	idcontrato

Table dbo.contratos_hist		
* Pk	idcontrato_hist	int
*	idcontrato	int
*	idcliente	int
	idmoeda	int
*	idfornecedor	bigint
*	numero	varchar(30)
*	objeto	text
*	datacontrato	date
	valorestimado	decimal(18,3)
	tipotempoestimado	char(1)
	tempoestimado	int
*	tipo	char(1)
*	situacao	char(1)
	cotacaomoeda	decimal(18,3)
	cadastromanualusuario	char(1)
	deleted	char(1)
	idgruposolicitante	int
	datafimcontrato	date
*	criadoem	datetime
	criadopor	varchar(256)
*	modificadoem	datetime
	modificadopor	varchar(256)
	conteudodados	text
Indexes		
Pk	PK_contrato_C6D8D46BDAF134EB	idcontrato_hist



Table dbo.contratoscolaboradores		
* Pk	idempregado	int
* Pk	idcontrato	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_99B4E4E0271DC58E	idempregado, idcontrato

Table dbo.contratosgrupos		
* Pk	idgrupo	int
* Pk	idcontrato	int
Indexes		
Pk	PK_contrato_3DB1839AD94FF8E1	idgrupo, idcontrato

Table dbo.contratosunidades		
* Pk	idunidade	int
* Pk	idcontrato	int
	contratosunidadescol	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_contrato_1D93E804989EBFA5	idunidade, idcontrato

Table dbo.controleAtendimentoProjetos		
*	ID	int
*	NomeTarefa	varchar(255)
	datahoraentrada	datetime
	idusuario	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	dataHoraSolicitacao	datetime
	acao_in_out	varchar(3)

Table dbo.controlecontrato		
* Pk	idcontrolecontrato	int
	idcontrato	int
	numerosubscricao	varchar(255)
	endereco	varchar(255)
	contato	varchar(255)
	email	varchar(255)
	telefone1	varchar(255)
	telefone2	varchar(255)
	tiposubscricao	int
	url	varchar(255)
	login	varchar(255)
	senha	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	varchar(255)
	cliente	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_controlecontrato	idcontrolecontrato
Foreign Keys		
	fk_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	fk_tiposubscricao (tiposubscricao) ref tiposubscricao (idtiposubscricao)	

Table dbo.controlecontratoocorrencia		
	idccorrencia	int
	assuntoocorrencia	varchar(255)



Table dbo.contrôlecontratoocorrencia

	idempregadoocorrencia	int
	idcontrôlecontrato	int
	dataocorrencia	date
Indexes		
Pk	pk_itemcontrôlecontratoocorrencia	idccorrencia
Foreign Keys		
	fk_contrôlecontrato_ocorrencia (idcontrôlecontrato) ref contrôlecontrato (idcontrôlecontrato)	
	fk_idusuarioempregado (idempregadoocorrencia) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.contrôlecontratopagamento

* Pk	idccpagamento	int
	parcelaccpagamento	int
	idcontrôlecontrato	int
	dataatrasoccpagamento	date
	dataccpagamento	date
Indexes		
Pk	pk_ccpagamento	idccpagamento
Foreign Keys		
	fk_contrôlecontrato_pagamento (idcontrôlecontrato) ref contrôlecontrato (idcontrôlecontrato)	

Table dbo.contrôlecontratotreinamento

* Pk	idcc treinamento	int
	idcontrôlecontrato	int
	idempregadotreinamento	int
	nomecc treinamento	varchar(255)
	datacc treinamento	date
Indexes		
Pk	pk_itemcontrôlecontratotreinamento	idcc treinamento
Foreign Keys		
	fk_contrôlecontrato_treinamento (idcontrôlecontrato) ref contrôlecontrato (idcontrôlecontrato)	
	fk_empregadotreinamento (idempregadotreinamento) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.contrôlecontratoversao

* Pk	idccversao	int
	idcontrôlecontrato	int
	nomeccversao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_ versao	idccversao
Foreign Keys		
	fk_contrôlecontrato_ versao (idcontrôlecontrato) ref contrôlecontrato (idcontrôlecontrato)	

Table dbo.contrôlefinanceiroviagem

* Pk	idcontrôlefinanceiroviagem	bigint
	idresponsavel	int
	idmoeda	int
	datahora	timestamp
	situacao	varchar(20)
	observacoes	text
	idresponsavelcompras	int
	iditemtrabalho	int

Indexes

	pk_contrôlefinanceiroviagem	idcontrôlefinanceiroviagem
--	-----------------------------	----------------------------



Table dbo.controlefinanceiroviagem

	fk_controlefinanceiroviagem_empregados (idresponsavel) ref empregados (idempregado)
	fk_controlefinanceiroviagem_moedas (idmoeda) ref moedas (idmoeda)

Table dbo.controleleged

* Pk	idcontroleleged	int
*	idtabela	smallint
*	id	int
*	nomearquivo	varchar(255)
	descricaoarquivo	varchar(255)
	extensaoarquivo	varchar(253)
*	datahora	datetime
	pasta	varchar(255)
	conteudoarquivo	varbinary(max)
	versao	varchar(250)
	documentuuid	varchar(255)
	viewuuid	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_controle_6D8001257F74CF90	idcontroleleged
----	------------------------------	-----------------

Table dbo.controleimportardados

* Pk	idcontroleimportardados	int
*	idimportardados	int
*	dataexecucao	date

Indexes

Pk	PK_controle_5A0AB6023791033A	idcontroleimportardados
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	FK_controlei_idimp_39794BAC (idimportardados) ref importardados (idimportardados)
--	---

Table dbo.controlequestionarios

* Pk	idcontrolequestionario	int
------	------------------------	-----

Indexes

Pk	PK_controle_7159859872C17ADC	idcontrolequestionario
----	------------------------------	------------------------

Table dbo.controlerendimento

* Pk	idcontrolerendimento	int
*	idgrupo	int
	idpessoa	int
*	mesapuracao	varchar(45)
	anoapuracao	bigint
*	datahoraexecucao	date
*	aprovado	varchar(1)
	qtdpontospositivos	int
	qtdpontosnegativos	int
	qtdsolicitacoes	int
	qtdpontos	int
	mediarelativa	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_controle_EEA418B6AE6C15BA	idcontrolerendimento
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	FK_controler_idgru_2B6BEECE (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
--	---



Table dbo.controlerendimentogrupo

* Pk	idcontrolerendimentogrupo	int
*	idcontrolerendimento	int
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK controle_4BB38305601293D1	idcontrolerendimentogrupo
Foreign Keys		
	FK_controler_idcon_2C601307 (idcontrolerendimento)	ref controlerendimento (idcontrolerendimento)
	FK_controler_idgru_2D543740 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table dbo.controlerendimentousuario

* Pk	idcontrolerendimentousuario	int
*	idcontrolerendimento	int
*	idgrupo	int
*	idusuario	int
	qtdtotalpontos	varchar(45)
	aprovacao	varchar(45)
	ano	varchar(45)
	mes	varchar(45)
	qtdpontospositivos	varchar(45)
	qtdpontosnegativos	varchar(45)
	qtditensentregues	varchar(45)
	qtditensretornados	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK controle_F77D477819F7BFA5	idcontrolerendimentousuario
Foreign Keys		
	FK_controler_idcon_2E485B79 (idcontrolerendimento)	ref controlerendimento (idcontrolerendimento)
	FK_controler_idgru_2F3C7FB2 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_controler_idusu_3030A3EB (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.controlesla

* Pk	idcontrolesla	bigint
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	idstatusinicial	int
	idstatusfinal	int
*	datainicial	datetime
	datafinal	datetime
*	idusuario	int
*	idarefa	bigint
*	tempototal	bigint
Indexes		
Pk	PK contsla_pk	idcontrolesla
Foreign Keys		
	FK_contsla_itemtrabalho (idarefa)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	FK_contsla_solse (idsolicitacaoservico)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
	FK_contsla_usuario (idusuario)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.cotacao

* Pk	idcotacao	int
	identificacao	varchar(100)
*	idempresa	int
*	idresponsavel	int
	situacao	varchar(25)
	datainicial	datetime



Table dbo.cotacao		
	observacoes	text
	datafinalprevista	date
Indexes		
Pk	PK_cotacao_1BD6FD393DEAF024	idcotacao

Table dbo.cotacaoitemrequisicao		
* Pk	idcoletapreco	int
* Pk	iditemrequisicaoproduto	int
	idparecer	int
	iditemtrabalhoaprovacao	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	iditemtrabalhoinspecao	bigint
	idcotacao	int
*	quantidade	decimal(8,2)
	situacao	char(25)
	quantidadeentregue	decimal(8,2)
	iditemtrabalho	int
Indexes		
Pk	PK_cotacaoi_B49052C440CDAE43	idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto

Table dbo.create_sequence_log		
* Pk	id	bigint
*	tabname	sysname
*	colname	sysname
*	seqname	sysname
	logtime	datetime2(7)
	logtype	nvarchar(10)
	logmessage	nvarchar(400)
Indexes		
Pk	pk_create_sequence_log	id

Table dbo.crftp		
* Pk	id	bigint
	Diretorio	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_crftp	id

Table dbo.criterioavaliacao		
* Pk	idcriterio	int
*	descricao	varchar(100)
*	aplicavelcotacao	char(1)
*	aplicavelavaliacaosolicitante	char(1)
*	aplicavelavaliacaocomprador	char(1)
*	aplicavelqualificacaofornecedor	char(1)
*	tipoavaliacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_criterio_4EBCAE204ED3317D	idcriterio

Table dbo.criterioavaliacaofornecedor		
* Pk	idavaliacaofornecedor	int
	idcriterio	int
	valor	int



Table dbo.criterioavaliacaofornecedor

	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_criterio_0CFA1619DA2FA5EE	idavaliacaofornecedor, idcriterio
Foreign Keys		
	fk_reference_679 (idavaliacaofornecedor)	ref avaliacaofornecedor (idavaliacaofornecedor)
	fk_reference_680 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)

Table dbo.criteriocotacao

* Pk	idcotacao	int
* Pk	idcriterio	int
*	peso	int
Indexes		
Pk	PK_criterio_0F3D37DB43F620C0	idcotacao, idcriterio
Foreign Keys		
	criteriocotacao_ibfk_1 (idcotacao)	ref cotacao (idcotacao)
	criteriocotacao_ibfk_2 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)

Table dbo.criteriocotacaocategoria

* Pk	idcategoria	int
* Pk	idcriterio	int
*	pesocotacao	int
Indexes		
Pk	PK_criterio_00EE4D255F67B2A3	idcategoria, idcriterio
Foreign Keys		
	criteriocotacaocategoria_ibfk_1 (idcategoria)	ref categoriaproduto (idcategoria)
	criteriocotacaocategoria_ibfk_2 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)

Table dbo.criterioitemcotacao

* Pk	idcriterio	int
* Pk	iditemcotacao	int
*	peso	int
Indexes		
Pk	PK_criterio_D5B5AE08470E5CA7	idcriterio, iditemcotacao

Table dbo.crm_account

* Pk	id	bigint
*	federalid	varchar(25)
*	name	varchar(255)
	parent_id	bigint
	website	varchar(255)
	phone	varchar(255)
	description	text
	sector_id	bigint
	employees	int
	billingaddress_id	bigint
	differentaddrforbilling	bit
	shippingaddress_id	bigint
	customer	bit
	competitor	bit
	partner	bit
	reseller	bit



Table dbo.crm_accountcontact

* Pk	id	bigint
*	account_id	bigint
	title	varchar(255)
	department	varchar(255)
*	contact_id	bigint
	startdate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	pk_crms_accountcontact	id
Foreign Keys		
	FK_w7IYhFyX9PyviH9r7OhSRPNEQ (account_id) ref crm_account (id)	
	FK_iS4GILyIFDox4Tbv1MBZ5oPeJ (contact_id) ref crm_contact (id)	

Table dbo.crm_accountmanager

* Pk	id	bigint
	status	int
	account_id	bigint
	listaTodasLeads	int
	permissao	int
Indexes		
Pk	pk_crms_accountmanager	id
Foreign Keys		
	FK_xsCD87kw77Swjk3Z7GGRFadht (account_id) ref crm_account (id)	

Table dbo.crm_businesssegment

* Pk	id	bigint
*	name	varchar(255)
*	type	int
	description	text
	complementrequired	bit
Indexes		
Pk	pk_crms_businesssegment	id

Table dbo.crm_campaign

* Pk	id	bigint
	name	varchar(255)
	status	bigint
	parent_id	bigint
	type	bigint
	startdate	date
	enddate	date
	description	text
	budgetedcost	numeric(18,0)
	actualcost	numeric(18,0)
	expectedresponse	numeric(18,0)
	expectedrevenue	numeric(18,0)
Indexes		
Pk	pk_crms_campaign	id
Foreign Keys		
	FK_HHzywDTQnseWKIyVC6iaEWh2q (parent_id) ref crm_campaign (id)	

e dbo.crm_company

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:



Table dbo.crm_company

	idaccountmanager	int
	namecompany	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_crm_company	idcompany
Foreign Keys		
	FK_PYWmpdtuely9sEeBzTJMeiZpu (idaccountmanager) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.crm_contact

* Pk	id	bigint
	ssn	varchar(20)
	salutation	bigint
	firstname	varchar(255)
	middlename	varchar(255)
	lastname	varchar(255)
	phone	varchar(255)
	email	varchar(255)
	cellphone	varchar(255)
*	name	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_crm_contact	id

Table dbo.crm_event

* Pk	id	bigint
*	title	varchar(255)
	details	text
*	date	date
*	starttime	varchar(10)
*	endtime	varchar(5)
*	owner	varchar(25)
	lead_id	bigint
	opportunity_id	bigint
	type_id	int
	starttimestamp	datetime
	endtimestamp	datetime
	office_id	varchar(200)
	duration	bigint
Indexes		
Pk	pk_crm_event	id

Table dbo.crm_eventparticipant

* Pk	id	bigint
*	event_id	bigint
	employee_id	bigint
	contact_id	bigint
Indexes		
Pk	pk_crm_eventparticipant	id
Foreign Keys		
	FK_niLNsMFIE7pvvgDAwC8zYPewW (contact_id) ref crm_contact (id)	

Table dbo.crm_lead

* Pk	id	bigint
	accountmanager_id	bigint
	website	varchar(255)



Table dbo.crm_lead

	sector_id	bigint
*	company	varchar(255)
	employees	bigint
	title	varchar(255)
	department	varchar(255)
	rating	bigint
	leadsource	bigint
	contact_id	bigint
	itsm_id	bigint
	responsible	varchar(200)
*	status_id	bigint
	currentmspprod	varchar(255)
	data	text
	itsmstatus_id	bigint
	cancellationrequested	bit
	account_id	bigint
	lossreason	int
	lossreasoncomplement	text
	description	varchar(500)
	investment	money
	finalvalue	money
	campaign_id	bigint
	won	bit
	dealclosuredate	datetime
	idcompany	int
	controlelead	int
	influenciaciente	int
	influeniatecnica	int
	vantagemmercado	int
	perspectivadevitoria	int
	previsaodevalor	int
	datamodificacao	datetime
	solicitante	varchar(50)
	celular	varchar(15)
	telefone	varchar(15)
	email	varchar(100)
	tipolead	varchar(10)
	projeto	varchar(30)

Indexes

Pk	pk_crm_lead	id
----	-------------	----

Table dbo.crm_leadaction

* Pk	id	bigint
*	status_id	bigint
*	action_id	bigint
*	reasonrequired	bit

Indexes

Pk	pk_crm_leadaction	id
----	-------------------	----

Foreign Keys

	FK_cjXZz39Mjd93sS3QzE8ZVhLB1 (action_id) ref bpm_expression (expressionid)
	FK_SoaOl5znSuyzX0k5e7HWK3VPJ (status_id) ref crm_leadstatus (id)

e dbo.crm_leadinterest

	id	bigint
--	----	--------

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.crm_leadinterest

	segment_id	bigint
	complement	text
	budget	money
*	lead_id	bigint
Indexes		
Pk	pk_crm_leadinterest	id
Foreign Keys		
	FK_feC9hLt0l01x4hGB2AEEVW2eF (segment_id) ref crm_businesssegment (id)	
	FK_780rNH0WHMLrOoRx6JRneiDQ6 (lead_id) ref crm_lead (id)	

Table dbo.crm_leadlog

* Pk	id	bigint
*	lead_id	bigint
*	username	varchar(200)
*	status_id	bigint
	reason	text
*	date	date
Indexes		
Pk	pk_crm_leadlog	id
Foreign Keys		
	FK_BJ72qakBdCpJ8V3UUZALtdlUN (status_id) ref crm_leadstatus (id)	

Table dbo.crm_leadrisk

* Pk	id	bigint
*	title	varchar(200)
*	description	text
	lead_id	bigint
*	date	date
	probability	int
	impact	int
	answer	int
Indexes		
Pk	pk_crm_leadrisk	id
Foreign Keys		
	FK_IORqyBjWXqx9JaRsm4ecX4Qmy (lead_id) ref crm_lead (id)	

Table dbo.crm_leadstatus

* Pk	id	bigint
	form_id	bigint
*	percentage	float
*	itsmstatus_id	bigint
	businessrule_id	bigint
	description	varchar(200)
*	code	int
*	stage_id	int
	nextcode	int
	eventsenabled	bit
	risksenabled	bit
Indexes		
Pk	pk_crm_leadstatus	id

e dbo.crm_opportunity

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.D.20001
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.crm_opportunity

	accountmanager_id	bigint
	account_id	bigint
	lead_id	bigint
	name	varchar(255)
	description	text
	closedate	date
	campaign_id	bigint
	probability	numeric(18,0)
	budgetconfirmed	bit
	discoverycompleted	bit
	roicompleted	bit
	amount	numeric(18,0)
	lossreason	bigint
	status	int
	itsm_id	bigint
	responsible	varchar(25)
Indexes		
Pk	pk_crm_opportunity	id
Foreign Keys		
	FK_qzgfUKNhQZNmc83rWlo5JbHtt (account_id) ref crm_account (id)	
	FK_2rosAEx0ig20evu7YIGInikVH (campaign_id) ref crm_campaign (id)	
	FK_he7gHVviOS85HXKoTeLxIF7KL (lead_id) ref crm_lead (id)	

Table dbo.crm_sector

* Pk	id	bigint
*	name	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_crm_sector	id

Table dbo.crm_solicitante

* Pk	idsolicitante	int
	nomesolicitante	varchar(60)
	emailsolicitante	varchar(100)
	telefonesolicitante	varchar(15)
	celularsolicitante	varchar(15)
Indexes		
Pk	pk_crm_solicitante	idsolicitante

Table dbo.cs_cadastro_visitas

* Pk	id_visita	int
*	data	datetime
	id_contrato	int
	origem_visita	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_cs_cadastro_visitas	id_visita

Table dbo.cs_contrato

* Pk	id_contrato	int
*	nome_contrato	varchar(100)
*	gestor_contrato	varchar(100)
*	email_contrato	varchar(100)
	telefone_contrato	varchar(13)
	endereco_contrato	varchar(100)



Table dbo.cs_contrato

Indexes

Pk	pk_cs_contrato	id_contrato
----	----------------	-------------

Table dbo.cs_feedback

* Pk	id_feedback	int
	feedback	varchar(1000)
	id_observacao	int
	data_hora	datetime

Indexes

Pk	pk_cs_feedback	id_feedback
----	----------------	-------------

Foreign Keys

	FK_DxxRMZgSpLqSHv6l1q23N6lBT (id_observacao) ref cs_observacao (id_observacao)
--	--

Table dbo.cs_observacao

* Pk	id_observacao	int
	descricao	varchar(8000)
	ticket	int
	id_visita	int
	areas	varchar(100)
	projeto	varchar(3)
	statusProjeto	varchar(100)
	mesPagamento	datetime
	valorOs	float
	valorRepasse	float
	tipo_observacao	varchar(50)
	acao_observacao	bit
	tipo_necessidade	varchar(20)
	automacao	bit
	replicavel	bit
	impacto_populacao	bit
	retorno	text
	anexos	varchar(50)
	id_feedback	int

Indexes

Pk	pk_cs_observacao	id_observacao
----	------------------	---------------

Foreign Keys

	FK_db3zoxS03ARmiMXa87EtnZV8C (id_visita) ref cs_cadastro_visitas (id_visita)
--	--

Table dbo.cycles

* Pk	cycleid	bigint
*	title	varchar(255)
*	initialdate	date
*	finaldate	date
	startdate	datetime
	enddate	datetime

Indexes

Pk	PK_cycles_BD9FE54927ED9386	cycleid
----	----------------------------	---------

Table dbo.dadosSolicitante

* Pk	id	bigint
	ticket	bigint
	nome_usuario	varchar(100)
	email	varchar(50)



Table dbo.dadosSolicitante

	telefone	int
*	funcionalidade	text
Indexes		
Pk	pk_dadosSolicitante	id

Table dbo.dadosbancariosintegrante

* Pk	iddadosbancarios	int
	idintegrante	int
	banco	varchar(3)
	agencia	varchar(5)
	conta	varchar(20)
	operacao	varchar(20)
	cpf	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_dadosban_F21512A5F0669D52	iddadosbancarios

Table dbo.delegacaocentroresultado

* Pk	iddelegacaocentroresultado	int
*	idresponsavel	int
*	idcentroresultado	int
*	idempregado	int
*	datainicio	datetime
*	datafim	datetime
*	abrangencia	char(1)
	revogada	char(1)
*	idresponsavelregistro	int
	idresponsavelrevogacao	int
*	datahoraregistro	datetime
	datahorarevogacao	datetime
Indexes		
Pk	pk_delegacaocentroresultado	iddelegacaocentroresultado
Foreign Keys		
	fk_delegaca_reference_empregad (idempregado) ref empregados (idempregado)	
	fk_delegaca_reference_responsa (idresponsavel, idcentroresultado) ref responsavelcentroresultado (idresponsavel, idcentroresultado)	

Table dbo.delegcentroresultadofluxo

* Pk	iddelegacaocentroresultado	int
* Pk	idinstanciafluxo	bigint
Indexes		
Pk	pk_delegcentroresultadofluxo	iddelegacaocentroresultado, idinstanciafluxo
Foreign Keys		
	fk_delegcen_reference_bpm_inst (idinstanciafluxo) ref bpm_instanciafluxo (idinstancia)	
	fk_delegcen_reference_delegaca (iddelegacaocentroresultado) ref delegacaocentroresultado (iddelegacaocentroresultado)	

Table dbo.delegcentroresultadoprocesso

* Pk	iddelegacaocentroresultado	int
* Pk	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	pk_delegcentroresultadoprocesso	iddelegacaocentroresultado, idprocessonegocio

Foreign Keys

fk_delegcen_reference_processo (iddelegacaocentroresultado, idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.demandas

* Pk	iddemanda	int
	idcontrato	int
*	idsituacaodemanda	int
*	idtipodemanda	int
	idprojeto	int
	iddemandapai	int
*	idfluxo	int
	previsaoinicio	date
	datainicio	date
	previsaofim	date
	datafim	date
	detalhamento	text
*	prioridade	char(1)
	expectativafim	date
	datacadastro	date
	complexidade	int
	custototal	decimal(18,3)
	observacao	text
	idos	int
	glosa	decimal(15,3)
Indexes		
Pk	PK_demandas_60F0AF36BBA82961	iddemanda

Table dbo.despesaviagem

* Pk	iddespesaviagem	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	idroteiro	int
*	idtipo	int
*	idparceiro	int
	valor	decimal(8,2)
	validade	datetime
*	original	char(1)
*	idsolicitacaoservico	bigint
	prestacaocontas	char(1)
	situacao	varchar(80)
*	quantidade	int
	datahoracompra	datetime
	idresponsavelcompra	int
	idmoeda	int
	idformapagamento	int
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_despesav_72BEE9D4272414C5	iddespesaviagem
Foreign Keys		
	fk_despesaviagem_respconfirma (idresponsavelcompra) ref empregados (idempregado)	
	fk_despesaviagem_formapagto (idformapagamento) ref formapagamento (idformapagamento)	
	fk_despesaviagem_moeda (idmoeda) ref moedas (idmoeda)	
	fk_despesaviagem_parceiro (idparceiro) ref rh_parceiro (idparceiro)	
	fk_despesa_roteiroviagem (idroteiro) ref roteiroviagem (idroteiroviagem)	
	fk_despesa_tipomovfinviagem (idtipo) ref tipomovimfinanceiraviagem (idtipomovimfinanceiraviagem)	

e dbo.destinatarioempregados

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.destinatarioempregados		
* Pk	idempregado	int
Indexes		
Pk	pkdestinatarioempregados	idconfigdestinatario, idempregado
Foreign Keys		
	fkconfigdestempdest (idconfigdestinatario) ref configdestinatario (idconfigdestinatario)	
	fkconfigdestempemp (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.destinatariogrupos		
* Pk	idconfigdestinatario	bigint
* Pk	idgrupo	int
Indexes		
Pk	pkdestinatariogrupos	idconfigdestinatario, idgrupo
Foreign Keys		
	fkconfigdestgrpdest (idconfigdestinatario) ref configdestinatario (idconfigdestinatario)	
	fkconfigdestgrpgrp (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	

Table dbo.dicionario		
* Pk	iddicionario	int
	nome	varchar(245)
	valor	varchar(500)
	idlingua	int
	personalizado	char(1)
Indexes		
Pk	PK_dicionar__20A0F8EA6E189F31	iddicionario
Foreign Keys		
	idlingua (idlingua) ref lingua (idlingua)	

Table dbo.diff		
* Pk	diffid	int
*	uuid	varchar(255)
*	created	datetime
	createdby	int
*	difftype	varchar(255)
	property	varchar(255)
	leftvalue	varchar(max)
	leftlabel	varchar(max)
	rightvalue	varchar(max)
	rightlabel	varchar(max)
	domainname	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_diff	diffid

Table dbo.domainitems		
* Pk	iddomainitem	bigint
*	iddomain	bigint
*	namedomainitem	varchar(50)
*	code	varchar(50)
*	descriptionpt	varchar(100)
*	descriptionen	varchar(100)
*	descriptiones	varchar(100)
	standardkey	char(1)
	active	char(1)
	issensitive	char(1)



Table dbo.domainitems		
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	pk_domain_item	iddomainitem
Foreign Keys		
	fk_domain (iddomain) ref domains (iddomain)	

Table dbo.domains		
* Pk	iddomain	bigint
*	namedomain	varchar(100)
*	typedomain	int
*	process	int
*	active	char(1)
*	isnative	char(1)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	pk_domain	iddomain

Table dbo.dominio		
* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataNativo	datetime
*	chave	varchar(50)
*	codigo	numeric(19,0)
	descricao	varchar(255)
	editavel	bit
*	isPadrao	bit
*	nome	varchar(100)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_dominio_3213E83F8BB162CB	id

Table dbo.dyn_externallib		
* Pk	id	bigint
*	description	varchar(255)
*	name	varchar(100)
	status	int
Indexes		
Pk	dyn_externallib_pkey	id

Table dbo.dyn_flowcomponent		
* Pk	id	bigint
	code	text
*	description	varchar(255)
	editable	int
	majorversion	int
	minorversion	int
*	name	varchar(100)
	icon	text
	status	int



Table dbo.dyn_flowcomponentlib

* Pk	flowcomponent_id	bigint
* Pk	lib_id	bigint
	_index	int
Indexes		
Pk	dyn_flowcomponentlib_pkey	flowcomponent_id, lib_id
Foreign Keys		
	fk38gfjc0whw78bdug2ccoqe5cw (lib_id) ref dyn_externallib (id)	
	fke9tvfjl2bc5ravtnu7nc2tftn (flowcomponent_id) ref dyn_flowcomponent (id)	

Table dbo.dyn_flowcomponentvariable

* Pk	id	bigint
	classname	varchar(255)
	defaultvalue	text
*	description	varchar(255)
	_index	int
*	name	varchar(100)
	input	int
	output	int
	required	int
	variabletype	int
*	flowcomponent_id	bigint
Indexes		
Pk	dyn_flowcomponentvariable_pkey	id
Foreign Keys		
	fkh2wyhthuit9649ji6ogplo43h (flowcomponent_id) ref dyn_flowcomponent (id)	

Table dbo.emailbox

* Pk	emailboxid	int
*	description	varchar(255)
*	boxtype	char(1)
*	server	varchar(255)
	port	varchar(255)
	username	varchar(255)
	password	varchar(255)
	outboxmailer	varchar(255)
	outboxusessl	char(1)
	outboxuseauth	char(1)
	inboxprovider	varchar(255)
	inboxfolder	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_emailbox_9D3ECFA51BB4B65C	emailboxid

Table dbo.emailsolicitacao

* Pk	idemail	int
*	idmessage	varchar(500)
*	idsolicitacao	int
*	origem	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_emailsol_A37A8AA8548E1F60	idemail



Table dbo.emailsolicitacaoservico

* Pk	idemailsolicitacaoservico	int
*	messageid	varchar(500)
*	situacao	varchar(25)
Indexes		
Pk	PK_emailsol_9FD8610C56B6ACA0	idemailsolicitacaoservico

Table dbo.employeescontract

* Pk	employeeid	int
* Pk	contractid	int
Indexes		
Pk	PK_employee_400D25B0BE5C21E7	employeeid, contractid
Foreign Keys		
	FK_employees_contr_5126B80B (contractid) ref contratos (idcontrato)	
	FK_employees_empl_521ADC44 (employeeid) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.empregadoitemconfiguracao

* Pk	idusuario	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
	idempregado	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_empregad_94ACD8CF12CADE4D	idusuario, iditemconfiguracao

Table dbo.empregados

* Pk	idempregado	int
*	nome	varchar(256)
	nomeprocura	varchar(256)
	datanascimento	date
	sexo	char(1)
	cpf	varchar(255)
	rg	varchar(15)
	dataemissaorg	date
	idtiposangue	int
	orgexpedidor	varchar(15)
	iduforgexpedidor	int
	pai	varchar(50)
	mae	varchar(50)
	conjugue	varchar(50)
	observacoes	text
	estadocivil	smallint
	email	varchar(200)
	datacadastro	date
	fumante	char(1)
	ctpsnumero	varchar(15)
	ctpsserie	varchar(10)
	ctpsiduf	int
	ctpsdataemissao	date
	nit	varchar(20)
	dataadmissao	date
	datademissao	date
	tipo	char(1)



Table dbo.empregados

	custoporhora	real
	custototalmes	real
	valorsalario	real
	valorProdutividadeMedia	real
	valorPlanoSaudeMedia	real
	valorVTraMedia	real
	valorVRefMedia	real
	agencia	varchar(10)
	contasalario	varchar(20)
	idunidade	int
	datafim	date
	telefone	varchar(100)
	idcargo	int
	vinculaAContratos	char(1)
	ramal	varchar(10)
	guest	char(1)
	localidade	varchar(50)
	matricula	varchar(255)
	lastName	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ empregad_ 5CD081B460DD3507	idempregado

Table dbo.empregados_old

*	idempregado	int
*	nome	varchar(256)
	nomeprocura	varchar(256)
	datanascimento	date
	sexo	char(1)
	cpf	varchar(255)
	rg	varchar(15)
	dataemissaorg	date
	idtiposangue	int
	orgexpedidor	varchar(15)
	iduforgexpedidor	int
	pai	varchar(50)
	mae	varchar(50)
	conjuge	varchar(50)
	observacoes	text
	estadocivil	smallint
	email	varchar(200)
	datacadastro	date
	fumante	char(1)
	ctpsnumero	varchar(15)
	ctpsserie	varchar(10)
	ctpsiduf	int
	ctpsdataemissao	date
	nit	varchar(20)
	dataadmissao	date
	datademissao	date
	tipo	char(1)
*	idsituacaofuncional	int
	custoporhora	real
	custototalmes	real
	valorsalario	real
	valorProdutividadeMedia	real



Table dbo.empregados_old

valorPlanoSaudeMedia	real
valorVTraMedia	real
valorVRefMedia	real
agencia	varchar(10)
contasalario	varchar(20)
idunidade	int
datafim	date
telefone	varchar(100)
idcargo	int
vinculaAContratos	char(1)
ramal	varchar(5)

Table dbo.empresa

* Pk	idempresa	int
*	nomeempresa	varchar(150)
	detalhamento	text
	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_empresa_18E1FEAA6FDDE8ED	idempresa
----	-----------------------------	-----------

Table dbo.empresas

* Pk	id_empresa	int
	nome_empresa	varchar(255)
	id_gerente_contas	int

Indexes

Pk	pk_empresas	id_empresa
----	-------------	------------

Foreign Keys

	FK_9CAYzYi7CQp1r9VlwnPnsE7Pu (id_gerente_contas) ref empregados (idempregado)
--	---

Table dbo.endereco

* Pk	idendereco	int
	logradouro	varchar(200)
	numero	varchar(20)
	complemento	varchar(200)
	bairro	varchar(200)
	idcidade	int
	idpais	int
	cep	varchar(8)
	iduf	int
	latitude	numeric(17,15)
	longitude	numeric(18,15)
	latitude_radians	numeric(17,15)
	longitude_radians	numeric(17,15)

Indexes

Pk	PK_endereco_8235FB3978886078	idendereco
----	------------------------------	------------

Table dbo.entregaitemrequisicao

* Pk	identrega	int
*	idpedido	int
*	idcoletapreco	int

iditemrequisicaoproduto

iditemrequisicaoproduto



Table dbo.entregaitemrequisicao

*	quantidadeentregue	decimal(8,2)
	iditemtrabalho	bigint
	idparecer	int
*	situacao	varchar(25)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_entregai_7DB391ADDB333630	identrega
Foreign Keys		
	fk_reference_712 (iditemtrabalho) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)	
	fk_reference_702 (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto) ref cotacaoitemrequisicao (idcoletapreco, iditemrequisicaoproduto)	
	fk_reference_719 (idparecer) ref parecer (idparecer)	
	fk_reference_701 (idpedido) ref pedidocompra (idpedido)	
	fk_reference_711 (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.envioemailscalonamento

* Pk	idenvio	int
*	idregraescalonamento	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	versao	int
	datahora	datetime
Indexes		
Pk	PK_envioema_DC0BB4EBF948B2E6	idenvio
Foreign Keys		
	FK_envioemai_idreg_58C7D9D3 (idregraescalonamento) ref regraescalonamento (idregraescalonamento)	
	FK_envioemai_idsol_59BBFE0C (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.equivalenciaunidadesankhyacitsmart

* Pk	cod_serial	int
*	CODCENTROCUSTOSANKHYA	int
	UNDCENTROCUSTOSANKHYA	nvarchar(256)
*	CODUNIDADECITSMART	int
	UNDUNIDADECITSMART	nvarchar(256)
Indexes		
Pk	PK_equivale_217F52F845799FED	cod_serial

Table dbo.escalonamento

* Pk	idescalonamento	int
*	idregraescalonamento	int
*	idgrupoexecutor	int
*	prazoexecucao	int
	datainicio	date
	datafim	date
	idprioridade	int
	tipodataescalonamento	int
Indexes		
Pk	PK_escalona_D85983266BD26C8B	idescalonamento
Foreign Keys		
	FK_escalonam_idgru_5AB02245 (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	
	FK_escalonam_idreg_5BA4467E (idregraescalonamento) ref regraescalonamento (idregraescalonamento)	

e dbo.esi_lotacao

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.esi_lotacao

	lotacao	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_esi_lotacao	idlotacao

Table dbo.esi_motivocontratacao

* Pk	idmotivocontratacao	bigint
	motivocontratacao	varchar(30)
Indexes		
Pk	pk_esi_motivocontratacao	idmotivocontratacao

Table dbo.esi_requisicaoVaga

* Pk	idrequisicaovaga	bigint
	idvaga	bigint
	confidencial	bit
	quantidade	int
	idcentroderesultado	int
	jornadatrabalho	int
	nivelCandidato	int
	idmotivocontratacao	int
	idlotacao	int
	idprojeto	int
	localtrabalho	varchar(50)
	tipocontratacao	varchar(2)
	marcaponto	bit
	vestimenta	varchar(10)
	beneficioextra	int
	nivelacesso	varchar(2)
	complemento	varchar(100)
	salario	int
	competencias	varchar(255)
	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	pk_esi_requisicaoVaga	idrequisicaovaga
Foreign Keys		
	FK_v56qTIBxlQ8o92f3DUPaOQyV9 (idlotacao) ref unidade (idunidade)	

Table dbo.esi_vagas

* Pk	idvaga	bigint
	TituloVaga	varchar(100)
	informacoesVaga	text
	banner	text
	objetivo	varchar(255)
	competenciacomportamental	text
Indexes		
Pk	pk_esi_vagas	idvaga

Table dbo.esquemadados

* Pk	idesquemadados	bigint
*	idserviconegocio	bigint
*	datacriacao	date
	detalhes	text
	datafim	date



Table dbo.esquemadados

Pk	PK_esquemad_83CB4D67E8C5B6DB	idesquemadados
Foreign Keys		
	servico_esquemadados_fk (idserviconegocio) ref servico (idservico)	

Table dbo.estrategiacontinuidade

* Pk	idestrategiacontinuidade	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	sumarioexecutivo	text
	objetivo	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_estrateg_7D6779E40EE81FC7	idestrategiacontinuidade
Foreign Keys		
	FK_estrategi_idcon_5E80B329 (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table dbo.estrategiafuncaovital

* Pk	idestrategiafuncaovital	bigint
*	idestrategiacontinuidade	bigint
*	idfuncaovital	bigint
Indexes		
Pk	PK_estrateg_7BF601834476058D	idestrategiafuncaovital
Foreign Keys		
	FK_estrategi_idest_5F74D762 (idestrategiacontinuidade) ref estrategiacontinuidade (idestrategiacontinuidade)	
	FK_estrategi_idfun_6068FB9B (idfuncaovital) ref funcoesvitalis (idfuncaovital)	

Table dbo.estrategiatestes

* Pk	idestrategiateste	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	sumarioexecutivo	text
*	nomeiet	varchar(254)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_estrateg_837AE3C466DD69D6	idestrategiateste
Foreign Keys		
	fk_strtst_cont (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table dbo.etapas

* Pk	idetapa	int
*	idfluxo	int
	idetapapai	int
*	nomeetapa	varchar(70)
*	ordem	smallint
Indexes		
Pk	PK_etapas_8A41D53AEBD48A75	idetapa

Table dbo.evento

* Pk	idevento	int
*	idempresa	int
	descricao	varchar(255)
	origem	varchar(1)



Table dbo.evento

	datainicio	date
	datafim	date
	usuario	varchar(256)
	senha	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_evento_C8A2BCFEF24908C7	idevento

Table dbo.eventoatividadeperiodica

* Pk	ideventoatividadeperiodica	bigint
*	idatividadeperiodica	int
*	dataprogramada	date
	horaprogramada	char(5)
Indexes		
Pk	PK_eventoat_D4088E4454F78149	ideventoatividadeperiodica
Foreign Keys		
	fk_ev_atv (idatividadeperiodica) ref atividadeperiodica (idatividadeperiodica)	

Table dbo.eventoempregado

* Pk	idevento	int
* Pk	idempregado	int
	idgrupo	int
	idunidade	int
	iditemconfiguracaopai	int
Indexes		
Pk	PK_eventoem_9D6FB4E52E5CE27C	idevento, idempregado

Table dbo.eventogrupo

	idevento	int
	idgrupo	int

Table dbo.eventoitemconfiguracao

* Pk	idevento	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_eventoit_5404F37229003299	idevento, iditemconfiguracao

Table dbo.eventomonitconhecimento

* Pk	ideventomonitoramento	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_eventomo_69B1EEA21EE8339E	ideventomonitoramento, ibaseconhecimento

Table dbo.eventomonitoramento

* Pk	ideventomonitoramento	int
*	nomeevento	varchar(255)
	detalhamento	text
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date



Table dbo.eventomonitoramento

Pk	PK_eventomo_3D1B0F34697D79F4	ideventomonitoramento
----	------------------------------	-----------------------

Table dbo.eventonotificasistemagrupo

* Pk	idnotificacaosistemagrupo	bigint
*	idconfigeventonotificacao	bigint
*	idgrupo	int

Indexes

Pk	PK_eventono_8CDEE78936D50CDF	idnotificacaosistemagrupo
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_eventonot_idcon_63456846 (idconfigeventonotificacao) ref configeventonotificacao (idconfigeventonotificacao)
	FK_eventonot_idgru_64398C7F (idgrupo) ref grupo (idgrupo)

Table dbo.eventonotificasistemausuario

* Pk	idnotificacaosistemausuario	bigint
*	idconfigeventonotificacao	bigint
*	idusuario	int

Indexes

Pk	PK_eventono_A827B18765DA9118	idnotificacaosistemausuario
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	FK_eventonot_idcon_652DB0B8 (idconfigeventonotificacao) ref configeventonotificacao (idconfigeventonotificacao)
	FK_eventonot_idusu_6621D4F1 (idusuario) ref usuario (idusuario)

Table dbo.eventosmongobase

	id_event	text
	codigo_ocorrencia	text
	classificacao	text
	mensagem	text
	tipo	text
	origem	text
	prioridade	text
	situacao	text
	gerenciado_id	text
	gerente	bigint
	categoria	text
	host_name	text
	servico	text
	epl	text
	urgencia_information	text
	impacto_information	text
	urgencia_warning	text
	impacto_warning	text
	urgencia_exception	text
	impacto_exception	text
	datahoraocorrenciaalong_host	text
	nome_lista_servicos1	text
	lista_servicos1	text
	nome_lista_servicos2	text
	lista_servicos2	text
	nome_lista_servicos3	text
	lista_servicos3	text
	nome_lista_servicos4	text
	lista_servicos4	text



Table dbo.eventosmongobase

nome_lista_servicos5	text
lista_servicos5	text
ocorrencia_relacionada_id	text
num_servicos	varchar(64)
num_servicos_hard_ok	text
num_servicos_hard_warm	text
num_servicos_ok	text
num_servicos_warm	text
percentual_mudanca_de_estado	text
data_ultima_verificacao	text
data_ultima_mudanca_de_estado_dificil	text
data_ultima_mudanca_de_estado	text
data_ultima_queda	text
data_ultima_vez_inacessivel	text
perf_data	text
plugin_saida	text
total_servicos	text
intervalo_host	text
periodo_host	text
nome_agenda	text
usuario_criador	text
usuario_modificador	text

Table dbo.eventounidade

idunidade	int
idevento	int

Table dbo.evidenciaquery

nome	varchar(20)
idade	int

Table dbo.evm_acao

* Pk	idacao	bigint
*	nomeacao	varchar(254)
*	tipoacao	varchar(254)
	datahorafim	date

Indexes

Pk	evm_acao_pkey	idacao
----	---------------	--------

Table dbo.evm_acao_automatica

* Pk	idacaoautomatica	bigint
*	nome	varchar(254)
	datahorafim	date

Indexes

Pk	evm_acao_automatica_pkey	idacaoautomatica
----	--------------------------	------------------

Table dbo.evm_acao_automatica_vinculo

* Pk	idacaoautomatica	bigint
* Pk	idacao	bigint

Indexes

	evm_acao_vinculada_pkey	idacaoautomatica, idacao
--	-------------------------	--------------------------



Table dbo.evm_acao_automatica_vinculo

	fk_evm_acao_automatica_vinculo_evm_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)
	fk_evm_acao_automatica_vinculo_evm_acao_automatica (idacaoautomatica) ref evm_acao_automatica (idacaoautomatica)

Table dbo.evm_acao_incidenterequisicao

* Pk	idacaoincidenterequisicao	bigint
*	idacao	bigint
*	idcontrato	int
*	idorigem	bigint
*	idsolicitante	int
*	idtipodemandaservico	int
*	idservico	bigint
*	descricao	text
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
*	idgrupo	int
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailacoes	char(1)
*	emailsolicitante	varchar(50)
*	idunidade	int
	idlocalidade	int
	idcategoriaservico	int
	idtipocatalogoservicosoli	varchar(1)
	idServicoNegocioTecBusc	bigint
	utilizaCategoriaServico	varchar(1)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

Indexes

Pk	pkevm_acao_incidenterequisicao	idacaoincidenterequisicao
----	--------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_evm_acao_incidenterequisicao_contratos (idcontrato) ref contratos (idcontrato)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_empregados (idsolicitante) ref empregados (idempregado)
	FK_evm_acao_increq_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	FK_evm_acao_increq_localid (idlocalidade) ref localidade (idlocalidade)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_origematendimento (idorigem) ref origematendimento (idorigem)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_servico (idservico) ref servico (idservico)
	FK_evm_acao_incidenterequisicao_tipodemandaservico (idtipodemandaservico) ref tipodemandaservico (idtipodemandaservico)
	FK_evm_acao_increq_unidade (idunidade) ref unidade (idunidade)

Table dbo.evm_acao_instancia

* Pk	idacaoinstancia	bigint
*	idocorrencia	varchar(254)
*	idacao	bigint
*	ferramenta	varchar(254)
*	status	varchar(254)
*	datahora	date
	idevmconexaoeventmonitor	int

Indexes

Pk	evm_acao_instancia_pkey	idacaoinstancia
----	-------------------------	-----------------

Foreign Keys

	fk_idacao (idacao) ref evm_acao (idacao)
--	--



Table dbo.evm_acao_instancia_mudanca

* Pk	idacaoinstanciamudanca	bigint
*	idacaoinstancia	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
Indexes		
Pk	evm_acao_ins_reqmudanca_pkey	idacaoinstanciamudanca
Foreign Keys		
	fk_idacaoinstancia_mud (idacaoinstancia) ref evm_acao_instancia (idacaoinstancia)	
	fk_idrequisicao_mud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.evm_acao_instancia_problema

* Pk	idacaoinstanciaproblema	bigint
*	idacaoinstancia	bigint
	idrequisicaoproblema	int
Indexes		
Pk	PK_evm_acao_BC40A5F7DCD1E5E4	idacaoinstanciaproblema
Foreign Keys		
	FK_evm_acao_idaca_746FF448 (idacaoinstancia) ref evm_acao_instancia (idacaoinstancia)	
	FK_evm_acao_idreq_75641881 (idrequisicaoproblema) ref problema (idproblema)	

Table dbo.evm_acao_instancia_solicitacao

* Pk	idacaoinstanciasolicitacao	bigint
*	idacaoinstancia	bigint
*	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	evm_acao_ins_solicitacao_pkey	idacaoinstanciasolicitacao
Foreign Keys		
	fk_idacaoinstancia (idacaoinstancia) ref evm_acao_instancia (idacaoinstancia)	
	fk_idsolicitacaoservico (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.evm_acao_mudanca

* Pk	idacaomudanca	bigint
*	idacao	bigint
*	idcontrato	int
*	idsolicitante	int
*	idtipomudanca	int
*	nomecontato	varchar(255)
*	emailcontato	varchar(255)
*	idunidade	int
	idlocalidade	int
*	titulo	varchar(255)
*	descricao	text
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
*	prioridade	int
*	idgrupo	int
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailgrupocomite	char(1)
	enviaemailacoes	char(1)
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)

es

PR OAB 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.evm_acao_mudanca

Foreign Keys

	FK_evm_acao_mudanca_contra (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_evm_acao_mudanca_empreg (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	FK_evm_acao_mudanca_acao (idacao)	ref evm_acao (idacao)
	FK_evm_acao_mudanca_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_evm_acao_mudanca_localid (idlocalidade)	ref localidade (idlocalidade)
	FK_evm_acao_mudanca_tipomud (idtipomudanca)	ref tipomudanca (idtipomudanca)
	FK_evm_acao_mudanca_unidade (idunidade)	ref unidade (idunidade)

Table dbo.evm_acao_notificacao

* Pk	idacaonotificacao	bigint
*	idacao	bigint
*	assunto	varchar(254)
*	conteudo	text
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_pkey	idacaonotificacao
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_evm_acao (idacao)	ref evm_acao (idacao)

Table dbo.evm_acao_notificacao_email

* Pk	idacaonotificacaoemail	bigint
*	idacaonotificacao	bigint
*	email	varchar(254)
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_email_pkey	idacaonotificacaoemail
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_email_evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)	ref evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)

Table dbo.evm_acao_notificacao_grupo

* Pk	idacaonotificacaogrupo	bigint
*	idacaonotificacao	bigint
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_grupo_pkey	idacaonotificacaogrupo
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_grupo_evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)	ref evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)
	fk_evm_acao_notificacao_grupo_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table dbo.evm_acao_notificacao_usuario

* Pk	idacaonotificacaousuario	bigint
*	idacaonotificacao	bigint
*	idusuario	int
Indexes		
Pk	evm_acao_notificacao_usuario_pkey	idacaonotificacaousuario
Foreign Keys		
	fk_evm_acao_notificacao_usuario_evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)	ref evm_acao_notificacao (idacaonotificacao)
	fk_evm_acao_notificacao_usuario_usuario (idusuario)	ref usuario (idusuario)

e dbo.evm_acao_problema

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.CQKJ.D.200.



Table dbo.evm_acao_problema

*	idacao	bigint
	idcontrato	int
	idsolicitante	int
	idorigem	bigint
	idgrupo	int
	nomecontato	varchar(100)
	emailcontato	varchar(200)
	telefonecontato	varchar(100)
	ramalcontato	varchar(10)
	observacao	text
	idunidade	int
	idlocalidade	int
	tituloproblema	varchar(255)
	descricaooproblema	text
	severidadeoproblema	varchar(15)
	impactoproblema	varchar(10)
	urgenciaproblema	varchar(10)
	datahoralimitesolucionar	date
	prioridade	bigint
	proativoreativo	varchar(15)
	enviaemailcriacao	char(1)
	enviaemailfinalizacao	char(1)
	enviaemailacoes	char(1)
	idcategoriaproblema	int
	idcausa	int
	idcategoriasolucao	int
	fechamento	text

Indexes

Pk	PK_evm_acao_E59A98B4B18604EB	idacaoproblema
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

	FK_evm_acao_idcat_059A804A (idcategoriaproblema) ref categoriaproblema (idcategoriaproblema)
	FK_evm_acao_idcat_068EA483 (idcategoriasolucao) ref categoriasolucao (idcategoriasolucao)
	FK_evm_acao_idcau_0782C8BC (idcausa) ref causaincidente (idcausaincidente)
	FK_evm_acao_idcon_0876ECF5 (idcontrato) ref contratos (idcontrato)
	FK_evm_acao_idsol_0C477DD9 (idsolicitante) ref empregados (idempregado)
	FK_evm_acao_idaca_04A65C11 (idacao) ref evm_acao (idacao)
	FK_evm_acao_idgru_096B112E (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	FK_evm_acao_idloc_0A5F3567 (idlocalidade) ref localidade (idlocalidade)
	FK_evm_acao_idori_0B5359A0 (idorigem) ref origematendimento (idorigem)
	FK_evm_acao_iduni_0D3BA212 (idunidade) ref unidade (idunidade)

Table dbo.evm_acaomanualmudanca

* Pk	idevmacaomanualmudanca	bigint
*	idRequisicaoMudanca	int
*	idocorrencia	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_evm_acao_D474EBE116A20FD2	idevmacaomanualmudanca
----	------------------------------	------------------------

Table dbo.evm_acaomanualproblema

* Pk	idevmacaomanualproblema	bigint
	idocorrencia	varchar(254)
	idrequisicaooproblema	int



Table dbo.evm_acaomanualproblema

*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_evm_acao_FCB2DE11272DF502	idevmacaomanualproblema
Foreign Keys		
	FK_evm_acaom_idreq_0E2FC64B (idrequisicaoproblema)	ref problema (idproblema)

Table dbo.evm_acaomanualsolserv

* Pk	idevmacaomanualsolserv	bigint
*	idsolicitacaoservico	int
*	idocorrencia	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_evm_acao_9D93E3C5BBD643F4	idevmacaomanualsolserv

Table dbo.evm_baseconhecimento

* Pk	idevmbaseconhecimento	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	idevmcategoriaocorrencia	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_evm_base_022EA0785DD4433F	idevmbaseconhecimento

Table dbo.evm_categoriaocorrencia

* Pk	idevmcategoriaocorrencia	int
	idgrupestadocategoriaocorrencia	int
*	nome	varchar(200)
	datahorafim	date
Indexes		
Pk	evm_tipoevento_pkey	idevmcategoriaocorrencia

Table dbo.evm_check

* Pk	idcheck	int
*	nome	varchar(255)
*	idtipoitemconfiguracao	int
*	idcaracteristicaprincipal	int
*	tipocheck	varchar(50)
	idcaracteristicacomplementar	int
*	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
*	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	tipovalorwarning	varchar(50)
	tipovalorexception	varchar(50)
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)



Table dbo.evm_check

	tipovalorinformation	varchar(50)
Indexes		
Pk	evm_check_pkey	idcheck
Foreign Keys		
	fk_evm_check_caract_comp (idcaracteristicacomplementar)	ref característica (idcaracteristica)
	fk_evm_check_caract_princ (idcaracteristicaprincipal)	ref característica (idcaracteristica)
	fk_evm_check_tipoitconfig (idtipoitemconfiguracao)	ref tipoitemconfiguracao (idtipoitemconfiguracao)
	fk_evm_check_usuario_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_check_usuario_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.evm_conexao

* Pk	idconexao	int
*	nome	varchar(50)
*	ferramenta	varchar(50)
	protocolo	varchar(50)
*	endereco	varchar(50)
	porta	int
	usuario	varchar(50)
	senha	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	datetime2(7)
	datahorafim	datetime2(7)
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
*	status	varchar(7)
	idevmconexaoeventmonitor	int
Indexes		
Pk	evm_conexao_pkey	idconexao
Foreign Keys		
	fk_evm_conexao_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_conexao_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.evm_conexao_event_monitor

* Pk	idevmconexaoeventmonitor	int
*	identificador	varchar(100)
*	nome	varchar(200)
*	protocolo	varchar(100)
*	ip	varchar(100)
*	porta	varchar(100)
*	contexto	varchar(100)
*	usuario	varchar(100)
*	senha	varchar(100)
	datahorafim	date
Indexes		
Pk	evm_conexao_event_monitor_pkey	idevmconexaoeventmonitor

Table dbo.evm_cron

* Pk	idcron	int
	nome	varchar(256)
	expressao	varchar(256)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
	datahorainicio	datetime2(7)



Table dbo.evm_cron

	datahorafim	datetime2(7)
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
Indexes		
Pk	evm_cron_pkey	idcron
Foreign Keys		
	fk_evm_cron_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_cron_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.evm_g_g_nagios

* Pk	idgerente	bigint
*	nome	varchar(255)
*	idconexao	bigint
*	idusuariocriador	bigint
	idusuariomodificador	bigint
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	epl	text
	autocorrecao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_evm_g_g_6546227423B4B733	idgerente

Table dbo.evm_g_g_zabbix

* Pk	idgerente	bigint
*	nome	varchar(255)
*	idconexao	bigint
*	status	char(1)
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
Indexes		
Pk	PK_evm_g_g_6546227470BCEB59	idgerente

Table dbo.evm_gerenciado_inventory

* Pk	idgerenciado	int
*	idgerente	int
	iditemconfiguracaofilho	int
	idtipoitemconfiguracao	int
*	idcheck	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	eplException	text
	eplWarning	text
	idevmcategoriaocorrencia	int
	iditemconfiguracaopai	bigint



Table dbo.evm_gerenciado_inventory

	identificacaoicfilho	varchar(400)
	identificacaoicpai	varchar(400)
	idfluxoacaoinformation	int
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)
	epIInformation	text
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int

Indexes

Pk	evm_gerenciado_inventory_pkey	idgerenciado
----	-------------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_evm_ger_inv_check (idcheck) ref evm_check (idcheck)
	fk_evm_ger_inv_evm_ger (idgerente) ref evm_gerente (idgerente)
	fk_evm_ger_inv_itconf (iditemconfiguracaofilho) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_inv_tipoitconf (idtipoitemconfiguracao) ref tipoitemconfiguracao (idtipoitemconfiguracao)
	fk_evm_ger_inv_usr_cri (idusuariocriador) ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_inv_usr_mod (idusuariomodificador) ref usuario (idusuario)

Table dbo.evm_gerenciado_nagios

* Pk	idgerenciado	int
*	idgerente	int
	servico	varchar(255)
*	iditemconfiguracaofilho	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	epIException	text
	epIWarning	text
*	idevmcategoriaocorrencia	int
	iditemconfiguracaopai	bigint
	identificacaoicfilho	varchar(400)
	identificacaoicpai	varchar(400)
	idfluxoacaoinformation	int
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)
	epIInformation	text
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)



Table dbo.evm_gerenciado_nagios

	gerarexception	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int

Indexes

Pk	evm_gerenciado_nagios_pkey	idgerenciado
----	----------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_evm_ger_nag_evm_ger (idgerente) ref evm_gerente (idgerente)
	fk_evm_ger_nag_itconf (iditemconfiguracaofilho) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_nag_usr_cri (idusuariocriador) ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_nag_usr_mod (idusuariomodificador) ref usuario (idusuario)

Table dbo.evm_gerenciado_zabbix

* Pk	idgerenciado	int
*	idgerente	int
*	iditemconfiguracaofilho	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	simbolodaexpressaowarning	varchar(50)
	simbolodaexpressaoexception	varchar(50)
	valordaexpressaowarning	varchar(50)
	valordaexpressaoexception	varchar(50)
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	epIException	text
	epIWarning	text
*	idevmcategoriaocorrencia	int
	iditemconfiguracaopai	bigint
	identificacaoicfilho	varchar(400)
	identificacaoicpai	varchar(400)
	idfluxoacoinformation	int
	simbolodaexpressaoinformation	varchar(50)
	valordaexpressaoinformation	varchar(50)
	epIInformation	text
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	nometrigger	varchar(255)
	idtrigger	int
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int



Table dbo.evm_gerenciado_zabbix

Indexes		
Pk	evm_gerenciado_zabbix_pkey	idgerenciado
Foreign Keys		
	fk_evm_ger_zab_evm_ger (idgerente)	ref evm_gerente (idgerente)
	fk_evm_ger_zab_itconf (iditemconfiguracaofilho)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_zab_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_zab_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.evm_gerente

* Pk	idgerente	int
*	nome	varchar(255)
*	idconexao	int
	idcron	int
	iditemconfiguracaopai	int
	host	varchar(50)
	idfluxodown	int
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
	idfluxoup	int
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int
	idevmcategoriaocorrencia	int
	eplup	text
	epldown	text
	gerarup	char(1)
	gerardown	char(1)
	urgenciaup	char(1)
	urgenciadown	char(1)
	impactoup	char(1)
	impactodown	char(1)
Indexes		
Pk	evm_gerente_pkey	idgerente
Foreign Keys		
	fk_evm_ger_evm_conexao (idconexao)	ref evm_conexao (idconexao)
	fk_evm_ger_evm_cron (idcron)	ref evm_cron (idcron)
	fk_evm_ger_itconf (iditemconfiguracaopai)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_evm_ger_usr_cri (idusuariocriador)	ref usuario (idusuario)
	fk_evm_ger_usr_mod (idusuariomodificador)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.evm_gerente_global

* Pk	idgerenteglobal	int
*	nome	varchar(50)
	epWarning	text
	idfluxoacaowarning	int
	epException	text
	idfluxoacaoexception	int
*	idusuariocriador	int
	idusuariomodificador	int
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date



Table dbo.evm_gerente_global

*	idevmcategoriaocorrencia	int
	idevmconexaoeventmonitor	int
	epInformation	text
	idfluxoacaoinformation	int
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)
	tipoconexao	int
	script	text
	idcron	int
Indexes		
Pk	evm_gerente_correl_pkey	idgerenteglobal
Foreign Keys		
	fk_evm_ger_cor_evm (idevmconexaoeventmonitor) ref evm_conexao_event_monitor (idevmconexaoeventmonitor)	
	fk_evm_ger_cor_usr_cri (idusuariocriador) ref usuario (idusuario)	
	fk_evm_ger_cor_usr_mod (idusuariomodificador) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.evm_grupocategoriaocorrencia

* Pk	idgrupeevmcategoriaocorrencia	int
*	nome	varchar(200)
	datahorafim	date
Indexes		
Pk	evm_grupotipoevento_pkey	idgrupeevmcategoriaocorrencia

Table dbo.evm_inventory_config_faixa

* Pk	idconfiguracaofaixa	int
*	idconfiguracao	int
*	tipofaixa	int
*	forcaratualizacao	int
	valorfaixa	text
	idcontrato	int
	idgrupo	int
	idunidade	int
	idlocalidade	int
	nomeSNMPCommunity	varchar(255)
	portaSNMP	int
Indexes		
Pk	PK_evm_inve_960E11390CA7349A	idconfiguracaofaixa
Foreign Keys		
	FK_evm_inven_idcon_49F075EE (idconfiguracao) ref evm_inventory_configuracao (idconfiguracao)	

Table dbo.evm_inventory_configuracao

* Pk	idconfiguracao	int
*	idinventory	varchar(255)
*	contexto	varchar(50)
	ipservidor	varchar(50)
	portanet	int
	timeout	int
	numerotentativas	int



Table dbo.evm_inventory_configuracao

*	datahorainicio	datetime2(7)
	datahorafim	datetime2(7)
*	idconexao	int
*	idcron	int
	conteudoformula	text
*	expressaoCron	varchar(50)
	idevmconexaoeventmonitor	bigint
	ignoraricsinventariados	char(1)
	tempoignorarics	int
	tipoignorarics	int
	tipoconexao	int
	repositorioxml	text

Indexes

Pk	evm_inventory_config_pkey	idconfiguracao
----	---------------------------	----------------

Foreign Keys

	FK_evm_inv_conf_evm_conexao (idconexao) ref evm_conexao (idconexao)
	FK_evm_inv_conf_formula (idformula) ref formula (idformula)

Table dbo.evm_linha_g_g_nagios

* Pk	idlinha	bigint
*	idgerente	bigint
	host	varchar(50)
	service	varchar(50)
*	idcron	bigint
	idfluxoacaoinformation	bigint
	idFluxoAcaoWarning	bigint
	idFluxoAcaoException	bigint
	idFluxoAcaoDown	bigint
	idFluxoAcaoUp	bigint
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int
*	idusuariocriador	bigint
	idusuariomodificador	bigint
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date
	datahoraultimaalteracao	date
*	idevmcategoriaocorrencia	bigint
	epl	text
	linhaativa	char(1)
	gerarup	char(1)
	gerardown	char(1)
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	urgenciaup	char(1)
	urgenciadown	char(1)
	impactoup	char(1)
	impactodown	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	impactowarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
	impactoexception	char(1)



Table dbo.evm_linha_g_g_nagios

PK	PK_evm_linh_CCD425ABB1E23085	idlinha
Foreign Keys		
	FK_evm_linha_idger_2F90BA16 (idgerente) ref evm_g_g_nagios (idgerente)	

Table dbo.evm_linha_g_g_zabbix

* Pk	idlinha	bigint
*	idgerente	bigint
*	nome	varchar(255)
	idhost	bigint
	idtrigger	bigint
*	idcron	bigint
	autocorrecao	char(1)
	autocorrecaoquantidade	int
*	idevmcategoriaocorrencia	int
	gerarup	char(1)
	gerardown	char(1)
	gerarinformation	char(1)
	gerarwarning	char(1)
	gerarexception	char(1)
	idfluxoacaoup	int
	idfluxoacaodown	int
	idfluxoacaoinformation	int
	idfluxoacaowarning	int
	idfluxoacaoexception	int
	impactoup	char(1)
	impactodown	char(1)
	impactoinformation	char(1)
	impactowarning	char(1)
	impactoexception	char(1)
	urgenciaup	char(1)
	urgenciadown	char(1)
	urgenciainformation	char(1)
	urgenciawarning	char(1)
	urgenciaexception	char(1)
*	datahorainicio	date
	datahorafim	date

Indexes

PK	PK_evm_linh_CCD425AB77DF7C21	idlinha
Foreign Keys		
	FK_evm_linha_idger_3084DE4F (idgerente) ref evm_g_g_zabbix (idgerente)	

Table dbo.evm_relacao_gerglobal_serv

* Pk	idrelacao	int
*	idservico	bigint
*	idgerenteglobal	int
Indexes		
PK	rel_gercor_serv_pkey	idrelacao
Foreign Keys		
	fk_rel_gercor_serv_gerente (idgerenteglobal) ref evm_gerente_global (idgerenteglobal)	
	fk_rel_gercor_serv_servico (idservico) ref servico (idservico)	

Table dbo.excecaocalendario

PK	PK_excecao_2021_001	int
----	---------------------	-----

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.excecaocalendario

*	idcalendario	int
	idjornada	int
*	tipo	char(1)
*	datainicio	date
*	datatermino	date
Indexes		
Pk	PK_excecaoc_FF78572D5C1708DB	idexcecaocalendario

Table dbo.excecaoempregado

* Pk	idevento	int
* Pk	idempregado	int
	idgrupo	int
	idunidade	int
Indexes		
Pk	PK_excecao_9D6FB4E52DDDB9AF	idevento, idempregado

Table dbo.execucaoatividadeperiodica

* Pk	idexecucaoatividadeperiodica	int
*	idatividadeperiodica	int
*	dataprogramada	date
	horaprogramada	char(5)
*	situacao	char(1)
	detalhamento	text
	usuario	char(1)
	idempregado	int
	dataexecucao	date
	horaexecucao	char(5)
	dataregistro	date
	horaregistro	char(5)
	idprogramacaoatividade	int
	idmotivosuspensao	int
	complementomotivosuspensao	text
	dataprogramadafim	date
	horaprogramadafim	char(5)
	dataexecucaofim	date
	horaexecucaofim	char(5)
	ideventoatividadeperiodica	bigint
Indexes		
Pk	PK_execucao_7AB2D6D2B5DCA161	idexecucaoatividadeperiodica
Foreign Keys		
	fk_exec_evt (ideventoatividadeperiodica)	ref eventoatividadeperiodica (ideventoatividadeperiodica)

Table dbo.execucaoobatch

* Pk	idexecucaoobatch	int
*	idprocessamentobatch	int
*	conteudo	text
*	datahora	datetime
Indexes		
Pk	PK_execucao_1D309E66CB6EC467	idexecucaoobatch

Table dbo.execucaodemanda

	idexecucao	int
	iddemanda	int



Table dbo.execucaodemanda

*	idatividade	int
	idempregadoexecutor	int
	idempregadoreceptor	int
	relato	text
	qtdehoras	decimal(18,3)
*	situacao	char(1)
	grupoexecutor	varchar(20)
	terminoprevisto	date
	terminoreal	date

Indexes

Pk	PK_execucao_E15496DE7F260B72	idexecucao
----	------------------------------	------------

Table dbo.execucaoliberacao

* Pk	idexecucao	int
*	idinstanciafluxo	bigint
*	idliberacao	int
*	idfluxo	bigint
	seqreabertura	smallint

Indexes

Pk	execucaoliberacao_pkey	idexecucao
----	------------------------	------------

Foreign Keys

	execucaoliberacao_idfluxo_fkey (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)
	execucaoliberacao_idinstanciafluxo_fkey (idinstanciafluxo) ref bpm_instanciafluxo (idinstancia)

Table dbo.execucaomudanca

* Pk	idexecucao	int
*	idinstanciafluxo	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idfluxo	bigint
	seqreabertura	smallint

Indexes

Pk	PK_execucao_E15496DEA4F7D9AF	idexecucao
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

	fk_execucao_reference_bpm_flux (idfluxo) ref bpm_fluxo (idfluxo)
	fk_execucao_reference_bpm_inst (idinstanciafluxo) ref bpm_instanciafluxo (idinstancia)
	fk_execucao_reference_requisic (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table dbo.execucaoproblema

* Pk	idexecucao	bigint
	idproblema	bigint
	idfase	bigint
	idinstanciafluxo	bigint
	idfluxo	bigint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	seqreabertura	int

Indexes

Pk	PK_execucao_E15496DE1548DED1	idexecucao
----	------------------------------	------------

Table dbo.execucaosolicitacao

* Pk	idexecucao	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	idfase	bigint



Table dbo.execucaosolicitacao

	idinstanciafluxo	bigint
	idfluxo	bigint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	seqreabertura	int
Indexes		
Pk	PK_execucao_E15496DE25844C1E	idexecucao

Table dbo.experiencecenter

* Pk	idexperiencecenter	bigint
*	name	varchar(255)
	description	text
*	status	char(1)
	structure	text
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	image	varchar(255)
	type	char(1)
Indexes		
Pk	PK_experien_266AE699B854F4D0	idexperiencecenter

Table dbo.experiencecentergroups

* Pk	idexperiencecentergroups	bigint
*	idexperiencecenter	bigint
*	idgroup	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK_experien_481A9160E66C70C6	idexperiencecentergroups
Foreign Keys		
	fk_idexperiencecenter (idexperiencecenter) ref experiencecenter (idexperiencecenter)	
	fk_idgroup (idgroup) ref grupo (idgrupo)	

Table dbo.ext_script

* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
	dataexecucao	date
*	descricao	varchar(max)
*	error	bit
*	historico	varchar(255)
*	nome	varchar(255)
*	sqlquery	varchar(max)
*	versao	varchar(255)
	inativador_id	bigint
	responsavel_id	bigint
*	modulo	varchar(255)
Indexes		
Pk	script_pkey	id

Table dbo.externalconnection

	idexternalconnection	int
	descricao	varchar(80)



Table dbo.externalconnection

*	tipo	char(1)
	urljdbc	varchar(255)
	jdbcdbname	varchar(255)
	jdbcdriver	varchar(255)
	jdbcuser	varchar(255)
	jdbcpassword	varchar(255)
	filename	varchar(500)
	schemadb	varchar(255)
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_external_D5C2E3BCF4A2CE9B	idexternalconnection
----	------------------------------	----------------------

Table dbo.faixavaloresrecurso

* Pk	idfaixavaloresrecurso	int
*	idrecurso	int
	valorinicio	decimal(15,3)
	valorfim	decimal(15,3)
	cor	varchar(20)
	descricao	varchar(80)

Indexes

Pk	PK_faixaval_3ABDCEC376908787	idfaixavaloresrecurso
----	------------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	faixavaloresrecurso_ibfk_1 (idrecurso) ref recurso (idrecurso)
--	--

Table dbo.faseservico

* Pk	idfase	bigint
*	nomefase	varchar(70)
*	fasecaptura	char(1)

Indexes

Pk	PK_faseserv_370A20D42DABDA89	idfase
----	------------------------------	--------

Table dbo.fato_solicitacaoservico

* Pk	id	bigint
	idsolicitacaoservico	bigint
	datahorasolicitacao	smalldatetime
	diaabertura	int
	mesabertura	int
	anoabertura	int
	datahorafim	smalldatetime
	diafechamento	int
	mesfechamento	int
	anofechamento	int
	idgrupoatual	int
	grupoatual	varchar(255)
	idprioridade	bigint
	nomeprioridade	varchar(255)
	idservicocontrato	bigint
	idcontrato	int
	numerocontrato	varchar(255)
	idtiposervico	int
	nometiposervico	varchar(300)
	idportfolioservico	bigint
	descricaoportfolioservico	varchar(500)



Table dbo.fato_solicitacaoservico

idsolicitante	int
solicitante	varchar(256)
idusuarioresponsavelatual	int
tecnicosresponsavel	varchar(256)
idtipodemandaservico	int
tiposolicitacao	char(1)
idcausaincidente	int
causa	varchar(255)
idcategoriasolucao	int
categoriasolucao	varchar(255)
idstatus	smallint
status	varchar(255)
idacordonivelservico	int
prazosla_hh	smallint
prazosla_mm	smallint
idcalendario	int
calendario	varchar(255)
datahoralimite	smalldatetime
dialimitesla	int
meslimitesla	int
anolimitesla	int
tarefaatual	varchar(255)
idcliente	int
cliente	varchar(255)
idfornecedor	bigint
fornecedor	varchar(255)
idcategoriaservico	int
categoriaservico	varchar(255)
idcondicaooperacao	int
nomecondicaooperacao	varchar(255)
idorigem	bigint
origemdasolicitacao	varchar(255)
idmoeda	int
moeda	varchar(255)
idtipofluxo	bigint
fluxo	varchar(255)
idimportancianegocio	int
importanciaservicoaonegocio	varchar(255)
idlocalidade	int
localidade	varchar(255)
idunidade	int
unidade	varchar(255)
oldurgencia	char(1)
impacto	varchar(2)
rupturasla	char(1)
qtdereaberturas	int
houvereclassificacao	char(1)
tempoatendimentohh	smallint
tempoatendimentomm	smallint
tempoatrasohh	smallint
tempoatrasomm	smallint
major	char(1)
notapesquisasatisfacao	varchar(254)
qtdesolicitacoesfilhas	bigint
qtdesubsolicitacoes	bigint
qtdecasoscomandamento	bigint



Table dbo.fato_solicitacaoservico

	qtdeproblemas	bigint
	qtdeliberacao	bigint
	qtdemudancas	bigint
	qtdeics	bigint
	qtdeaplicacoes	bigint
	qtdeprojetos	bigint
	qtdeanexos	bigint
	qtdeagendamentoatividades	bigint
	qtdeagendamentativfinalizadas	bigint
	contratoapoio	char(1)
	servicoapoio	char(1)
	custoservico	float
	servicoindisponivel	char(1)
	qtdeelogios	int
	qtdequeixas	int
	procedimentocontinuidade	char(1)
	custoindisponibilidade	float
	datahoracarga	smalldatetime
	idservico	bigint
	nomeservico	varchar(500)
	idatividade	bigint
	nomeatividade	varchar(500)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_fato_sol_3213E83F46F32795	id

Table dbo.fatura

* Pk	idfatura	int
*	idcontrato	int
*	datainicial	date
*	datafinal	date
	descricaoofatura	varchar(150)
*	valorcotacaomoeda	decimal(15,3)
*	datacriacao	date
*	dataultmodificacao	date
	valorprevistosomaos	decimal(15,3)
	valorsomaglosasos	decimal(15,3)
	valorexecutadosomaos	decimal(15,3)
	observacao	text
	aprovacaogestor	text
	aprovacaofiscal	text
	saldoprevisto	decimal(15,3)
*	situacaofatura	char(1)
Indexes		
Pk	PK_fatura_626A782256860BF5	idfatura

Table dbo.faturaapuracaoans

* Pk	idfaturaapuracaoans	int
*	idfatura	int
*	idacordonivelservicocontrato	int
	valorapurado	decimal(15,3)
	detalhamento	text
	percentualglosa	decimal(15,3)
	valoridglosa	decimal(15,3)



Table dbo.faturaapuracaoans

	dataapuracao	date
Indexes		
Pk	PK_faturaap_B7D4094B637FCC23	idfaturaapuracaoans

Table dbo.faturaos

* Pk	idfatura	int
* Pk	idos	int
Indexes		
Pk	PK_faturaos_5BB10DED1CF71841	idfatura, idos

Table dbo.feriado

* Pk	idferiado	int
*	data	date
	descricao	varchar(100)
	abrangencia	char(1)
	iduf	int
	idcidade	int
	recorrente	char(1)
Indexes		
Pk	PK_feriado_17E93BE68215B7C2	idferiado

Table dbo.financeiroservico

* Pk	idfinanceiroservico	bigint
*	idservico	bigint
*	idtipo	bigint
*	valor	float
	datafim	date
	classificacao	int
	cycleid	bigint
Indexes		
Pk	PK_financei_E49561E1A650AE74	idfinanceiroservico
Foreign Keys		
	financeiroservico_cycle_fk (cycleid) ref cycles (cycleid)	
	fk_finan_serv_servico (idservico) ref servico (idservico)	
	fk_finan_serv_tipofin (idtipo) ref tipofinanceiroservico (idtipo)	

Table dbo.financialcostcalccategory

* Pk	calculation_id	bigint
* Pk	category_id	bigint
* Pk	classification	char(1)
	scenariovariation	numeric(19,2)
	cost	numeric(19,2)
	percentage	numeric(19,2)
	finalcost	numeric(19,2)
Indexes		
Pk	financialcostcalccategory_pkey	calculation_id, category_id, classification
Foreign Keys		
	fk_fincostcalccat_calculation (calculation_id) ref financialcostcalculation (id)	
	fk_fincostcalccat_category (category_id) ref tipofinanceiroservico (idtipo)	

e dbo.financialcostcalcitem

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.financialcostcalcitem

* Pk	year	int
* Pk	month	int
*	investment	numeric(19,2)
*	revenue	numeric(19,2)
*	cost	numeric(19,2)
*	result	numeric(19,2)
*	resultcost	numeric(19,2)
*	presentvalue	numeric(19,2)
Indexes		
Pk	financialcostcalcitem_pkey	calculation_id, year, month
Foreign Keys		
	fk_fincostcalcitem_calculation (calculation_id) ref financialcostcalculation (id)	

Table dbo.financialcostcalculation

* Pk	id	bigint
	service_id	bigint
	measureunit_id	int
	flow_id	bigint
*	startdate	datetime
*	enddate	datetime
*	rate	numeric(19,2)
	qtypmonths	int
	monthlyinvestment	numeric(19,2)
	monthlycostaverage	numeric(19,2)
	monthlytotalcost	numeric(19,2)
	pricetype	varchar(25)
	fixedvaluemarginperc	numeric(19,2)
	fixedvaluefinalprice	numeric(19,2)
	estimatedqty	bigint
	acceptlessquantity	int
	unitaryvaluemarginperc	numeric(19,2)
	unitaryvaluefinalprice	numeric(19,2)
	monthlycalculatetype	varchar(25)
	totalinvestment	numeric(19,2)
	totalcost	numeric(19,2)
*	title	varchar(255)
	netpresentvalue	numeric(19,2)
	internalratereturn	numeric(19,2)
	forecast	int
	createdby	int
	deletedby	int
	deleted	datetime
	created	datetime
	flowname	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_financialcostcalculation	id
Foreign Keys		
	fk_financostcalc_service (service_id) ref servico (idservico)	
	fk_financostcalc_measureunit (measureunit_id) ref unidademedida (idunidademedida)	
	fk_financostcalc_createdby (createdby) ref usuario (idusuario)	
	fk_financostcalc_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

e dbo.financialitem

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.financialitem

	additionalvalue	numeric(19,2)
	classification	int
	created	datetime
	deleted	datetime
	description	text
	duedate	datetime
	entrytype	varchar(255)
	expectedvalue	numeric(19,2)
	finalvalue	numeric(19,2)
	itemtype	varchar(255)
	mainvalue	numeric(19,2)
*	title	varchar(255)
	budgetaccount_id	bigint
	forecastitem_id	bigint
	category_id	bigint
	contract_id	int
	createdby	int
	currency_id	int
	cycle_id	bigint
	deletedby	int
	subcycle_id	int
	forecast	int
	status	varchar(25)
	rejectionreason	text
	code	varchar(255)
	referencedate	datetime
	financialcostcalculation_id	bigint

Indexes

Pk	financialitem_pkey	id
----	--------------------	----

Foreign Keys

	fk_financialitem_contrato (contract_id) ref contratos (idcontrato)
	fk_financialitem_cycle (cycle_id) ref cycles (cycleid)
	fk_financialitem_calculation (financialcostcalculation_id) ref financialcostcalculation (id)
	fk_financialitem_budgetaccount (budgetaccount_id) ref financialitem (id)
	fk_financialitem_forecastitem (forecastitem_id) ref financialitem (id)
	fk_financialitem_currency (currency_id) ref moedas (idmoeda)
	fk_financialitem_subcycle (subcycle_id) ref subcycle (id)
	fk_financialitem_category (category_id) ref tipofinanceiroservico (idtipo)
	fk_financialitem_createdby (createdby) ref usuario (idusuario)
	fk_financialitem_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)

Table dbo.financialitemaccount

* Pk	account_id	bigint
* Pk	financialitem_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	financialitemaccount_pkey	account_id, financialitem_id
----	---------------------------	------------------------------

Foreign Keys

	fk_itemaccount_accounting (account_id) ref accountingaccount (id)
	fk_itemaccount_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)
	fk_itemaccount_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)



Table dbo.financialitemactivity		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	servicerequest_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemactivity_pkey	financialitem_id, servicerequest_id
Foreign Keys		
	fk_itemactivity_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemactivity_servicerequest (servicerequest_id) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_itemactivity_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.financialitemknowledge		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	knowledgebase_id	int
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemknowledge_pkey	financialitem_id, knowledgebase_id
Foreign Keys		
	fk_itemknowledge_knowledgebase (knowledgebase_id) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	fk_itemknowledge_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemknowledge_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.financialitemproject		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	project_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemproject_pkey	financialitem_id, project_id
Foreign Keys		
	fk_itemproject_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemproject_project (project_id) ref projetos2 (idprojeto)	
	fk_itemproject_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.financialitemresultcenter		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	resultcenter_id	int
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemresultcenter_pkey	financialitem_id, resultcenter_id
Foreign Keys		
	fk_item_rc_resultcenter (resultcenter_id) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_item_rc_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemresultcenter_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.financialitemservice		
	financialitem_id	bigint
	servicerequest_id	bigint



Table dbo.financialitemservice		
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemservice_pkey	financialitem_id, service_id
Foreign Keys		
	fk_itemservice_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemservice_service (service_id) ref servico (idservico)	
	fk_itemservice_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.financialitemserviceeci		
* Pk	configurationitem_id	int
* Pk	fis_financialitem_id	bigint
* Pk	fis_service_id	bigint
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby_idusuario	int
Indexes		
Pk	financialitemserviceeci_pkey	configurationitem_id, fis_financialitem_id, fis_service_id
Foreign Keys		
	fk_itemserviceeci_itemservice (fis_financialitem_id, fis_service_id) ref financialitemservice (financialitem_id, service_id)	
	fk_itemserviceeci_configitem (configurationitem_id) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	fk_itemserviceeci_deletedby (deletedby_idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.financialitemunit		
* Pk	financialitem_id	bigint
* Pk	unit_id	int
	cost	numeric(19,2)
	deleted	datetime
	deletedby	int
Indexes		
Pk	financialitemunit_pkey	financialitem_id, unit_id
Foreign Keys		
	fk_itemunit_financialitem (financialitem_id) ref financialitem (id)	
	fk_itemunit_unit (unit_id) ref unidade (idunidade)	
	fk_itemunit_deletedby (deletedby) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.fluxo		
* Pk	idfluxo	int
*	nomefluxo	varchar(70)
	descricao	text
Indexes		
Pk	PK_fluxo_0CAAA2091A5CCF2B	idfluxo

Table dbo.fluxos		
* Pk	idfluxo	int
*	nomefluxo	varchar(70)
Indexes		
Pk	PK_fluxos_0CAAA20999532FF3	idfluxo



Table dbo.fluxoservico		
* Pk	idfluxoservico	bigint
*	idservicocontrato	bigint
*	idtipofluxo	int
*	idfase	bigint
*	principal	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	fluxoservico_pkey	idfluxoservico
Foreign Keys		
	tipofluxo_fk (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	faseservico_fk (idfase) ref faseservico (idfase)	
	servicocontrato_fk (idservicocontrato) ref servicocontrato (idservicocontrato)	

Table dbo.fo51_atasReuniao_audit		
* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_ata	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_atasReuniao_audit	id

Table dbo.fo51_cargaTrabalho_audit		
* Pk	id	bigint
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_carga	bigint
	antes	text
	alteracao	text
Indexes		
Pk	pk_fo51_cargaTrabalho_audit	id

Table dbo.fo51_cargatrabalho		
* Pk	idcargatrabalho	int
	idstep3	int
	minima	text
	definicao	varchar(255)
	maxima	text
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_cargatrabalho	idcargatrabalho
Foreign Keys		
	FK_Njuyy3wNws3fXJZrKedBIkluf (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_vnWKJIATVpV3A6n6FfZeBqCXH (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_certificacoes		
	idcertificacoes	int
	idstep3	int



Table dbo.fo51_certificacoes

	NomeCertificacao	varchar(255)
	recurso	varchar(255)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_certificacoes	idcertificacoes
Foreign Keys		
	FK_on85vaigVpEsyDAMpW4WDhKNv (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_oFk7bX0NgefYgUypw7vdHr46P (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_chelist

* Pk	id_checklist	int
	descricao_chelist	varchar(500)
Indexes		
Pk	pk_fo51_chelist	id_checklist

Table dbo.fo51_contrato

* Pk	id	int
* Unq	numerocontrato	varchar(100)
	nomecliente	varchar(100)
	idsuperintendenteContrato	int
	idgerentecontrato	int
	idresponsavelcomercial	int
	idresponsavelfinanceiro	varchar(255)
	nomeDiretorTI	varchar(150)
	nomeFiscalRequisitante	varchar(150)
	datainiciocontrato	datetime
	objetoContrato	text
	principaisRiscos	text
	MarcosNegociais	text
	observacoes	text
	UnidadeMedida	varchar(10)
	valorUnidadeMedida	varchar(255)
	ValorUnidadeAnual	varchar(50)
	pctTaxaAdm	float
	pctTaxaLucro	float
	idatareuniao	int
	idDocsDigitalizados	int
	Valoranualcontrato	float
	logo	text
	SPOA	varchar(200)
	gestorcontrato	varchar(200)
	limiteinicio	datetime
	vigencia	varchar(100)
	valorempenhado	varchar(100)
	datatermino	datetime
	valoranual_unm	varchar(200)
	valorempenhado_unm	float
	copiaditalentregue	bit
	copiacontratoentregue	bit
	copiacartaentregue	bit
	copiatermoentregue	bit
	copiaplanilhacustoentregue	bit
	nomeFiscaladministrativo	varchar(255)
	nomeFiscalTecnico	varchar(255)



Table dbo.fo51_contrato

	medidoresdequalidade	text
	iddocprocesso	int
	idstep3	int
	copiataaberturanovocontrato	bit
	id_marcos_contrato	int
	id_marco_execucao	int
	id_dados_financeiros	int
	termo_confidencialidade	bit
	total_geral_financeiro	money
	url_implantacao	varchar(255)
	idcentroresultado	int
	vigencia_meses	int
	qtd_ust_ori	float
	qtd_ust_atual	float
	id_tb_tipo_contrato	int
	valor_atual_apos_aditivo	money
	semestre_1	money
	semestre_2	money
	semestre_3	money
	semestre_4	money
	semestre_5	money
	semestre_6	money
	semestre_7	money
	semestre_8	money
	semestre_9	money
	semestre_10	money
	desmobilizado	bit
	dt_desmobilizacao	datetime
	valor_global_contrato	money
	valor_faturado	money
	total_glosas	money
	pendencias_financeiras	money
	percentual_contrato_executado	float
	duracao_contrato	text
	motivo_encerramento	text
	relatorio_servicos_prestados	text
	pendencias	text
	analise_critica	text

Indexes

Pk	pk_fo51_contrato	id
Unq	UQ_fo51_con_4A44643B6A6B0786	numerocontrato

Foreign Keys

	FK_1ls42Y23kX9wmqgmU1a0QHLg7 (iddocprocesso) ref fo51_docProcessos (iddocumento)
	FK_Nm3eXM9QE1b8gQ00DC1S876HU (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)

Table dbo.fo51_contrato_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	id_contrato	bigint
	id_editor	varchar(100)
	data_modificacao	datetime
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)



Table dbo.fo51_contrato_audit

	id_superintendente	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_contrato_audit	id

Table dbo.fo51_dadosQualidade

* Pk	idregistroQualidade	int
	idstep3	int
	identificacao	varchar(200)
	armazenamento	varchar(200)
	protecao	varchar(200)
	recuperacao	varchar(200)
	retencao	varchar(200)
	disposicao	varchar(200)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_dadosQualidade	idregistroQualidade
Foreign Keys		
	FK_y2rwBMsT8ThZ8k8ge97MgP1be (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_xMWHySkojSUnMF8zLG8tLIDHe (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_dados_financeiros

* Pk	id_dadosfinanceiros	int
	valor_unidade	money
	unidademedida	varchar(20)
	quantidadedocontrato	float
	descricao	varchar(8000)
	id_contrato	int
	total_geral	money
Indexes		
Pk	pk_fo51_dados_financeiros	id_dadosfinanceiros
Foreign Keys		
	FK_reSxe6emu9ciXE1jWZVc0NcEG (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table dbo.fo51_dados_financeiros_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_financeiro	bigint
	antes	text
Indexes		
Pk	pk_fo51_dados_financeiros_audit	id

Table dbo.fo51_docProcessos

* Pk	iddocumento	int
	idcontrato	int
	Metaresolucaoderequisicoes	varchar(255)
	Metaresolucaodeincidentes	varchar(255)
	Indicedesatisfacaodoclientecomboasnotas	varchar(255)
	Tempomediodeesperaemfila	varchar(50)
	Seuabrequintadechamadas	varchar(255)



Table dbo.fo51_docProcessos

	Tempodecapturadechamados	varchar(255)
	Disponibilidadedeservicoscriticos	varchar(255)
	Entregadodentrodo prazo	varchar(255)
	Localizacaogeograficadeexecucaodosservicos	text
	Localizacaogeograficadeexecucaodoscliente	text
	Riscosparaexecucaodocontrato	text
	Marcosparaexecucaodocontrato	text
	Responsabilidades	text
	Penalidades	text
	Sansoes	text
Indexes		
Pk	pk_fo51_docProcessos	iddocumento
Foreign Keys		
	FK_V4jiAnCnZacCsTDWd6yRN7z6s (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	

Table dbo.fo51_documentosdigitalizados

* Pk	iddocdigitalizado	int
	tipoDocDigitalizado	varchar(50)
	formaEntrega	varchar(50)
	urlCidDocs	text
*	idcontrato	int
	idprocesso	int
	dataregistro	datetime
	registradopor	varchar(255)
	ECM	varchar(50)
	titulo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_fo51_documentosdigitalizados	iddocdigitalizado
Foreign Keys		
	FK_zXqZe6l9hMONvbersqHx0FauW (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_PUNyFTSNuVEpUT0YMPkwtwER (idprocesso) ref fo51_docProcessos (iddocumento)	

Table dbo.fo51_envolvidosprojetoimplantacao

* Pk	idenvolvimento	int
	idstep3	int
	nomeenvolvido	varchar(255)
	Empresaouarea	varchar(255)
	email	varchar(255)
	telefone	varchar(30)
	responsabilidade	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_fo51_envolvidosprojetoimplantacao	idenvolvimento
Foreign Keys		
	FK_JsyDTjZGgfC7watifbNPLHyfT (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_historicocatalogo

* Pk	idhistorico	int
	data	datetime
	arefa	varchar(255)
	descricaodarefa	text
	idstep3	int
	id_contrato	bigint



Table dbo.fo51_historicocatalogo

Pk	pk_fo51_historicocatalogo	idhistorico
Foreign Keys		
	FK_0riMcgFNmZVZaJqriqJZCU1GF (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_horarios_contrato

* Pk	id_horario_contrato	int
	definicao	varchar(8000)
	periodo1	varchar(50)
	periodo2	varchar(50)
	id_step3	int
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_horarios_contrato	id_horario_contrato
Foreign Keys		
	FK_mblamR8gYjgPSBB09pO0BKIDY (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_Z001mAUg5maG5VaKZhvJFKxZo (id_step3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_indicadorOS

* Pk	idindicador	int
	idordemservico	int
	descricaoindicador	varchar(8000)
	metadoindicador	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_indicadorOS	idindicador
Foreign Keys		
	FK_RsvZjzVfbC6qbC80BL4aduzMJ (idordemservico) ref fo51_ordemservico (id_OS)	

Table dbo.fo51_infocontrato

* Pk	id_info_contrato	int
	data_ass_info_contrato	datetime
	data_encerramento_info_contrato	datetime
	centro_resultado_info_contrato	varchar(500)
	valor_global_info_contrato(R\$)	money
	valor_faturado_info_contrato	money
	total_glosas_info_contrato	money
	percentual_executado_info_contrato	varchar(500)
	pendencias_financeiras_info_contrato	money
	duracao_contrato_info_contrato	varchar(500)
	motivo_encerramento_info_contrato	varchar(8000)
	relatorio_serv_prestados_info_contrato	varchar(8000)
	id_contrato	int
	pendencias_serem_entregues	varchar(8000)
	analise_critica	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_infocontrato	id_info_contrato
Foreign Keys		
	FK_vJr7TCiDzC1NeEsJngTpOxxgU (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table dbo.fo51_logs

* Pk	idlogs	int
	objeto_contrato	text
	objeto_processos	text
	objeto_sistema	text



Table dbo.fo51_logs

Indexes		
Pk	pk_fo51_logs	idlogs

Table dbo.fo51_marcos_contrato

* Pk	id_mardo_contrato	int
	descricao_marcos_contrato	varchar(8000)
	observacao_marcos_contrato	varchar(8000)
	id_contrato	int
	data_inicial_marcos_contrato	datetime
	data_final_marcos_contrato	datetime
Indexes		
Pk	pk_fo51_marcos_contrato	id_mardo_contrato
Foreign Keys		
	FK_uQC26KTdrDSD7ltzAdsJkycs6 (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table dbo.fo51_marcos_execucao

* Pk	id_marco_execucao	int
	descricao_marco_execucao	varchar(8000)
	observacoes_marco_execucao	varchar(8000)
	id_contrato	int
	data_inicial_marco_execucao	datetime
	data_final_marco_execucao	datetime
Indexes		
Pk	pk_fo51_marcos_execucao	id_marco_execucao
Foreign Keys		
	FK_GZeuqFbpRdgveRzr4CQujzglM (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	

Table dbo.fo51_medidoresQualidade

* Pk	idmedidores	int
	idcontrato	int
	Objetivo	varchar(255)
	metaassociada	varchar(255)
	tipoindicador	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_fo51_medidoresQualidade	idmedidores
Foreign Keys		
	FK_AmUUxnOJz3caFIO9yTxHGx09I (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	

Table dbo.fo51_meioreclamacao

* Pk	id_meio_reclamacao	int
	meio_reclamacao	varchar(8000)
	horario	varchar(100)
	Dados	varchar(8000)
	Destino	varchar(500)
	idstep3	int
	url_citDocs	varchar(1000)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_meioreclamacao	id_meio_reclamacao
Foreign Keys		
	FK_1udFdRTMMAD4rMnSsMAoHpOBx (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_I7QIt6PksPhW0CwxWyuNOXY0 (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	



Table dbo.fo51_meioreclamacao_audit

* Pk	id	bigint
	alteracao	text
	antes	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_meio	bigint
	id_contrato	bigint

Indexes

Pk	pk_fo51_meioreclamacao_audit	id
----	------------------------------	----

Table dbo.fo51_ordem_servico

* Pk	id_ordem_servico	bigint
	id_tarefa_servico	varchar(5000)
	numero_ordem_servico	int
	mes_competencia_ordem_servico	varchar(50)
	valor_ordem_servico	money
	valor_glosa_ordem_servico	money
	valor_faturar_ordem_servico	money
	id_solicitacao_servico	int
	ano_competencia_ordem_servico	int

Indexes

Pk	pk_fo51_ordem_servico	id_ordem_servico
----	-----------------------	------------------

Table dbo.fo51_ordemservico

* Pk	id_OS	int
	NomeOrdemservico	varchar(255)
	entregaveis	varchar(8000)
	TipoOrdemdeservico	varchar(100)
	idindicadores	int
	idstep3	int
	detalheamentoindicadores	varchar(8000)
	metasAssociadas	varchar(8000)
	atividades	varchar(8000)
	sigla	varchar(25)
	centro_resultado	varchar(100)
	id_contrato	bigint
	premissas_os	varchar(8000)
	restricoes_os	varchar(8000)

Indexes

Pk	pk_fo51_ordemservico	id_OS
----	----------------------	-------

Foreign Keys

	FK_7B5eTclTBLXbj8Bdn1tFtLf5F (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)
--	---

Table dbo.fo51_ordemservico_indicadores

* Pk	id	bigint
	id_ordem	int
	descricao	varchar(8000)

Indexes

Pk	pk_fo51_ordemservico_indicadores	id
----	----------------------------------	----

Foreign Keys

	FK_fhkS5SAzooreasWF0Baylo6fs (id_ordem) ref fo51_ordemservico (id_OS)
--	---



Table dbo.fo51_participanteReuniao

* Pk	id	int
	NomeParticipante	varchar(100)
	cargoparticipante	varchar(50)
	idatareuniao	int
	id_ata	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_participanteReuniao	id
Foreign Keys		
	FK_fDvQ9mrjismXYoI6QvvQYsFBdk (idatareuniao) ref Fo51_atasReuniao (idataReuniao)	
	FK_uStz26s9QsDBEZFWqOMfRtUuB (id_ata) ref Fo51_atasReuniao (idataReuniao)	

Table dbo.fo51_recursoambiente

* Pk	idrecursoambiente	int
	idstep3	int
	descricao	varchar(255)
	quantidadeestimada	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursoambiente	idrecursoambiente
Foreign Keys		
	FK_88Ua2lpH7uKMeG3F37Mh82SMw (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_recursofinanceiro

* Pk	idrecursofinanceiro	int
	idstep3	int
	descricaoitem	varchar(255)
	valoritem	varchar(8000)
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursofinanceiro	idrecursofinanceiro
Foreign Keys		
	FK_i9IQ5CEvBVfXRAZq1hUhQMUJ7 (id_contrato) ref fo51_contrato (id)	
	FK_OxuGtSec27CWO5OZXFqvvhVGP (idstep3) ref fo51_step3 (idstep3)	

Table dbo.fo51_recursofinanceiro_audit

* Pk	id	bigint
	antes	text
	alterado	text
	id_contrato	bigint
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_recurso	bigint
	tipo_alteracao	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursofinanceiro_audit	id

Table dbo.fo51_recursooperacionais

* Pk	idrecurso	int
	idstep3	int
	nomerecurso	varchar(255)
	quantidadeestimada	int
	tipo_recurso	varchar(100)
	id_contrato	int



Table dbo.fo51_recursosoperacionais

Pk	pk_fo51_recursosoperacionais	idrecurso
Foreign Keys		
	FK_cvvvHs0b77eoXpf4mg1QO7ybQ (id_contrato)	ref fo51_contrato (id)
	FK_w0Pi0nhYLzZP3qpSxA3ZC4FJL (idstep3)	ref fo51_step3 (idstep3)

Table dbo.fo51_recursosoperacionais_audit

* Pk	id	bigint
	antes	text
	alteracao	text
	tipo_alteracao	varchar(20)
	data_modificacao	datetime
	id_editor	varchar(100)
	id_recurso	bigint
	id_contrato	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursosoperacionais_audit	id

Table dbo.fo51_recursosequisicoes

* Pk	idrecursoaquisicao	int
	idstep3	int
	descricao	varchar(255)
	configuracao	varchar(255)
	quantidade	int
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_recursosequisicoes	idrecursoaquisicao
Foreign Keys		
	FK_3J344ZnNSRreF6gtih6EsmtBt (id_contrato)	ref fo51_contrato (id)
	FK_Lij6KmnaBFt4LR2FTKBNSRdvP (idstep3)	ref fo51_step3 (idstep3)

Table dbo.fo51_registroExecucao

* Pk	idregistro	int
	acao	varchar(20)
	usuario	varchar(50)
	data	datetime
	nomeformulario	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_fo51_registroExecucao	idregistro

Table dbo.fo51_riscos

* Pk	idrisco	int
	risco	text
	impacto	text
	probabilidade	text
	contigencia	text
	idstep3	int
	id_contrato	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_riscos	idrisco
Foreign Keys		
	FK_YE3VR5bH3Pj5dV3HYYG05eYSe (id_contrato)	ref fo51_contrato (id)
	FK_wZgJWBfVQV1jEVZEpB8Dwh8sh (idstep3)	ref fo51_step3 (idstep3)



Table dbo.fo51_solicitacao_faturamento

* Pk	id_solicitacao_faturamento	bigint
	mes_solicitacao_faturamento	int
	id_responsavel	int
	centro_resultado	varchar(200)
	vlr_faturamento	money
	valor_glosa	money
	status	varchar(50)
	id_contrato	int
	ano_solicitacao_faturamento	int
	data_solicitacao_faturamento	datetime
	quest01	varchar(5)
	quest02	varchar(200)
	quest03	varchar(3000)
	quest04	varchar(10)
	quest05	varchar(3000)
	quest06	varchar(10)
	quest07	varchar(3000)
	quest08	varchar(10)
	quest09	varchar(3000)
	quest10	varchar(10)
	quest11	varchar(3000)
	numero_ticket	bigint
Indexes		
Pk	pk_fo51_solicitacao_faturamento	id_solicitacao_faturamento

Table dbo.fo51_step3

* Pk	idstep3	int
	idcontrato	int
	premissa	text
	restricoes	text
	execucaoPlanoComunicacao	varchar(255)
	emissaorelatoriomonitoramento	varchar(255)
	analiseambiente	varchar(255)
	relatoriodisponibilidade	varchar(255)
	Dadosrelatoriogerencial	varchar(255)
	estruturaaanalticadoprojeto	text
	fluxodoprocessodoservico	text
	meiodereclamacao	text
	cronogramadeimplantacao	text
	itemdesmobilizacao	text
	satisfacaocontrato	text
	horariocontrato	text
	url_satisfacao_contrato	varchar(1000)
	proc_port_serv	varchar(1000)
	proc_cat_serv	varchar(1000)
	proc_acor_serv	varchar(1000)
	proc_requ_serv	varchar(1000)
	proc_incidente	varchar(1000)
	proc_base_conhec	varchar(1000)
	proc_conf_ativ_serv	varchar(1000)
	geren_probl	varchar(1000)
	gerenc_mudanca	varchar(1000)
	gerenc_liberacao	varchar(1000)
	gerenc_eventos	varchar(1000)
	gerenc_mudanca	varchar(1000)



Table dbo.fo51_step3

gerenc_diponibilidade	varchar(1000)
catalogoOpcao1	varchar(1)
catalogoOpcao2	varchar(1)
catalogoOpcao3	varchar(1)
slaOpcao1	varchar(1)
slaOpcao2	varchar(1)
slaOpcao3	varchar(1)
requisicaoOpcao1	varchar(1)
requisicaoOpcao2	varchar(1)
requisicaoOpcao3	varchar(1)
incidenteOpcao1	varchar(1)
incidenteOpcao2	varchar(1)
incidenteOpcao3	varchar(1)
conhecimentoOpcao1	varchar(1)
conhecimentoOpcao2	varchar(1)
conhecimentoOpcao3	varchar(1)
icOpcao1	varchar(1)
icOpcao2	varchar(1)
icOpcao3	varchar(1)
icOpcao4	varchar(1)
icOpcao5	varchar(1)
icOpcao6	varchar(1)
problemaOpcao1	varchar(1)
problemaOpcao2	varchar(1)
problemaOpcao3	varchar(1)
problemaOpcao4	varchar(1)
problemaOpcao5	varchar(1)
problemaOpcao6	varchar(1)
mudancaOpcao1	varchar(1)
mudancaOpcao2	varchar(1)
mudancaOpcao3	varchar(1)
mudancaOpcao4	varchar(1)
mudancaOpcao5	varchar(1)
mudancaOpcao6	varchar(1)
liberacaoOpcao1	varchar(1)
liberacaoOpcao2	varchar(1)
liberacaoOpcao3	varchar(1)
liberacaoOpcao4	varchar(1)
liberacaoOpcao5	varchar(1)
liberacaoOpcao6	varchar(1)
eventoOpcao1	varchar(1)
eventoOpcao2	varchar(1)
eventoOpcao3	varchar(1)
eventoOpcao4	varchar(1)
eventoOpcao5	varchar(1)
eventoOpcao6	varchar(1)
continuidadeOpcao1	varchar(1)
continuidadeOpcao2	varchar(1)
continuidadeOpcao3	varchar(1)
disponibilidadeOpcao1	varchar(1)
disponibilidadeOpcao2	varchar(1)
disponibilidadeOpcao3	varchar(1)
disponibilidadeOpcao4	varchar(1)
disponibilidadeOpcao5	varchar(1)
disponibilidadeOpcao6	varchar(1)
disponibilidadeOpcao7	varchar(1)



Table dbo.fo51_step3

	planoContingencia	varchar(1000)
Indexes		
Pk	pk_fo51_step3	idstep3
Foreign Keys		
	FK_aeHCRx7BFmP4QfoYtQNTjMXSm (idcontrato) ref fo51_contrato (id)	

Table dbo.fo51_tipo_atas_reuniao

* Pk	id_tipo_ata	int
	nome_tipo_ata	varchar(500)
	id_ataReuniao	int
Indexes		
Pk	pk_fo51_tipo_atas_reuniao	id_tipo_ata

Table dbo.fo51_tipodocumento

* Pk	idtipodocumento	int
	nometipo	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_fo51_tipodocumento	idtipodocumento

Table dbo.formapagamento

* Pk	idformapagamento	int
	nomeformapagamento	varchar(100)
	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	formapagamento_pkey	idformapagamento

Table dbo.formula

* Pk	idformula	int
*	identificador	varchar(120)
*	nome	varchar(120)
	conteudo	text
	datacriacao	date
Indexes		
Pk	PK_formula_BFCDAF6C11362FBF	idformula

Table dbo.formulaos

* Pk	idformulaos	int
	descricao	varchar(254)
	formula	varchar(254)
	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_formulao_5A350A72719F8E6B	idformulaos

Table dbo.formularioExcluirNumero0800

* Pk	id	bigint
	ddr	varchar(20)
	contrato	varchar(30)
	unidade	varchar(100)
Indexes		
	pk_formularioExcluirNumero0800	id



Table dbo.formulariobloquearusuario

* Pk	id	bigint
	userlogin	varchar(100)
Indexes		
Pk	pk_formulariobloquearusuario	id

Table dbo.fornecedor

* Pk	idfornecedor	bigint
*	razaosocial	varchar(100)
	nomefantasia	varchar(70)
	cnpj	varchar(255)
	email	varchar(255)
	observacao	text
	deleted	char(1)
	telefone	varchar(20)
	fax	varchar(20)
	nomeContato	varchar(100)
	inscricaoEstadual	varchar(25)
	inscricaoMunicipal	varchar(25)
	idendereco	int
	tipopessoa	char(1)
	responsabilidades	varchar(254)
	idtiporegistro	int
	idfrequencia	int
	idformacontato	int
	ativ_responsabilidades	text
	gerenciamentodesacordo	text
	tipofornecedor	varchar(5)
Indexes		
Pk	PK_forneced_209F0492403AB481	idfornecedor
Foreign Keys		
	fk_forn_end (idendereco) ref endereco (idendereco)	

Table dbo.fornecedorcotacao

* Pk	idcotacao	int
* Pk	idfornecedor	bigint
Indexes		
Pk	PK_forneced_29DF0D70392ACF70	idcotacao, idfornecedor
Foreign Keys		
	fk_reference_684 (idcotacao) ref cotacao (idcotacao)	
	fk_reference_685 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	

Table dbo.fornecedorproduto

* Pk	idfornecedorproduto	int
	idfornecedor	bigint
*	idtipoproduto	int
	idmarca	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_forneced_F3293ED26D788853	idfornecedorproduto
Foreign Keys		
	fk_reference_660 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	



Table dbo.funcoesvitalis		
* Pk	idfuncaovital	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	idprocessonegocio	int
*	prioridade	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_funcoesv_9D74EE0BD9467F02	idfuncaovital
Foreign Keys		
	fk_fvital (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	
	fk_fvital_pn (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table dbo.galeriaimagens		
* Pk	idimagem	int
*	idcategoriagaleriaimagem	int
*	nomeimagem	varchar(255)
	descricaoimagem	varchar(70)
	detalhamento	text
	extensao	varchar(15)
Indexes		
Pk	PK_galeriai_0CC025021C0CE5EF	idimagem

Table dbo.garantiaic		
* Pk	idgarantia	bigint
*	iditemConfiguracao	int
*	idfornecedor	bigint
*	dataInicio	date
*	dataFim	date
Indexes		
Pk	PK_garantia_8BCBCDACE36BB987	idgarantia
Foreign Keys		
	FK_garantiai_idfor_4CCCE299 (idfornecedor) ref fornecedor (idfornecedor)	
	FK_garantiai_idite_4DC106D2 (iditemConfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table dbo.gescon_regra_glosas		
* Pk	id	int
*	idcentroresultado	bigint
*	nomeregra	varchar(255)
*	mensagem	text
	fromvp	varchar(10)
	fromsuper	varchar(10)
	fromgrupo	varchar(10)
	idtarefas	bigint
	periodomeses	int
	percentuallimite	float
	totalglosaspermitidas	int
	data_alteracao	datetime
	responsavel	int
	datafim	datetime
	por_tarefa	char(1)
	criterio	int
	tiporegra	int
	aprovada	char(1)
	ordem	bigint



Table dbo.gescon_regra_glosas

	datacriacao	datetime
Indexes		
Pk	pk_gescon_regra_glosas	id

Table dbo.gescon_regra_glosas_tarefas

* Pk	idtarefaglosa	bigint
	idsgc_tarefas_os	bigint
	idregra	bigint
	descricao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_gescon_regra_glosas_tarefas	idtarefaglosa

Table dbo.gescon_transferencia

* Pk	id_transferencia	bigint
	data_transferencia	datetime
	numero_os_transferencia	varchar(200)
*	valor_transferencia	money
*	centro_origem_transferencia	varchar(200)
*	centro_destino_transferencia	varchar(200)
*	projeto_origem_transferencia	varchar(200)
*	projeto_destino_transferencia	varchar(200)
*	justificativa_transferencia	varchar(8000)
*	fk_id_employado	int
	status_transferencia	varchar(50)
	ticket	bigint
	isPreAprovada	varchar(50)
	nome_centro_origem	varchar(200)
	nome_centro_destino	varchar(200)
	nome_projeto_origem	varchar(200)
	nome_projeto_destino	varchar(200)
	mes_competencia	datetime
	motivoacao	varchar(8000)
Indexes		
Pk	pk_gescon_transferencia	id_transferencia

Table dbo.gescon_transferencia_anexo

* Pk	id_anexo	bigint
	tipo_anexo	int
	descricao_anexo	varchar(200)
	arquivo_anexo	text
	fk_id_transferencia	bigint
	nome_anexo	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_gescon_transferencia_anexo	id_anexo

Table dbo.glosaos

* Pk	idglosaos	int
*	idos	int
*	datacriacao	date
*	dataultmodificacao	date
*	descricao_glosa	text
	ocorrencias	text
	percepcao	decimal(15,3)



Table dbo.glosaos		
*	custoglosa	decimal(15,3)
	numeroOcorrencias	decimal(15,3)
	idacordonivelservico	int
Indexes		
Pk	PK_glosaos_105B40595FD246E2	idglosaos

Table dbo.glosaservicocontrato		
* Pk	idglosaservicocontrato	bigint
*	idservicocontrato	bigint
	quantidadeglosa	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_glosaser_DF5667DF33556098	idglosaservicocontrato

Table dbo.grausatisfacao		
* Pk	idgrausatisfacao	int
* Unq	locale	varchar(254)
* Unq	descricao	varchar(254)
*	notaavaliacao	int
Unq	datafim	smalldatetime
Indexes		
Pk	pk_grausatisfacao	idgrausatisfacao
Unq	uniq_grausatisfacao	locale, descricao, datafim

Table dbo.grupo		
* Pk	idgrupo	int
*	idempresa	int
*	nome	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricao	text
	servicedesk	char(1)
	sigla	varchar(20)
	abertura	varchar(45)
	encerramento	varchar(45)
	andamento	varchar(45)
	comiteconsultivomudanca	varchar(1)
	permitesuspensaoreativacao	char(1)
	idLiderEmpregado	int
	chatattendant	char(1)
	chatclient	char(1)
	timezone	varchar(50)
	idcalendario	int
	allowcommentonticket	char(1)
	area_responsavel	int
Indexes		
Pk	PK_grupo_F8D5E6CE9C500408	idgrupo
Foreign Keys		
	fk_group_idcalendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	
	FK_NKzomtnn7rRxledMmAtrqT2o6 (area_responsavel) ref grupo (idgrupo)	
	fk_group_timezone (timezone) ref timezones (name)	



Table dbo.grupoassinatura		
* Pk	idgrupoassinatura	int
*	titulo	varchar(254)
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_grupoass_630B34C3F5F0124A	idgrupoassinatura

Table dbo.grupoatvperiodica		
* Pk	idgrupoatvperiodica	int
*	nomegrupoatvperiodica	varchar(256)
	descgrupoatvperiodica	text
*	datainicio	date
	datafim	date
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_grupoatv_C694AB68DF3091D1	idgrupoatvperiodica

Table dbo.grupodisponibilidade		
* Pk	idgrupodisponibilidade	int
*	nome	varchar(255)
*	acordodisponibilidade	decimal(18,0)
*	valor	decimal(18,0)
*	idcalendario	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_grupodis_51E1AADEC2CED7AF	idgrupodisponibilidade
Foreign Keys		
	fk_grpdisp_calend (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	

Table dbo.grupodisponibilidadeic		
* Pk	idgrupodisponibilidadeic	int
*	idgrupodisponibilidade	int
*	iditemconfiguracao	int
Indexes		
Pk	PK_grupodis_26AFEC64C7EA6871	idgrupodisponibilidadeic
Foreign Keys		
	fk_grpdispic_grpdisp (idgrupodisponibilidade) ref grupodisponibilidade (idgrupodisponibilidade)	
	fk_grpdispic_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	

Table dbo.grupoicacordonivelservico		
*	idgrupoitemconfiguracao	int
*	idacordonivelservico	bigint
Foreign Keys		
	fk_grpicans_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)	

Table dbo.grupoiccalendario		
*	idgrupoitemconfiguracao	int
*	idcalendario	int
Foreign Keys		
	fk_grpicld_cld (idcalendario) ref calendario (idcalendario)	



Table dbo.grupoicvalorindisp

* Pk	idgrupoicvalorindisp	int
*	idgrupoitemconfiguracao	int
*	valor	decimal(18,0)

Indexes

Pk	PK_grupoicv_E2BFB8C207CFCCF6	idgrupoicvalorindisp
----	------------------------------	----------------------

Table dbo.grupoitemconfiguracao

* Pk	idgrupoitemconfiguracao	int
*	nomegrupoitemconfiguracao	varchar(100)
*	datainicio	date
	datafim	date
	email	varchar(50)
	emailgrupoitemconfiguracao	varchar(256)
	idGrupoItemConfiguracaoPai	int
	imagem	varchar(100)
	corFundo	varchar(100)
	corTexto	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_grupoite_B008FF9A2B8829C7	idgrupoitemconfiguracao
----	------------------------------	-------------------------

Table dbo.gruponivelautoridade

* Pk	idgrupo	int
* Pk	idnivelautoridade	int

Indexes

Pk	pk_gruponivelautoridade	idgrupo, idnivelautoridade
----	-------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	fk_gruponiv_reference_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	fk_gruponiv_reference_nivelaut (idnivelautoridade) ref nivelautoridade (idnivelautoridade)

Table dbo.grupopasta

* Pk	idgrupo	bigint
* Pk	idpasta	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
	aprovabaseconhecimento	char(1)
	permiteleitura	char(1)
	permiteleituragravacao	char(1)
	approve	char(1)
	review	char(1)
	archive	char(1)
	notificationid	bigint
	remove	char(1)

Indexes

Pk	PK_grupopas_114CE9FFEDF78F8D	idgrupo, idpasta
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	fk_gp_notificationid (notificationid) ref knowledgechangenotification (notificationid)
--	--

Table dbo.grupoquestionario

* Pk	idgrupoquestionario	int
*	idquestionario	int
*	nomegrupoquestionario	varchar(80)
	ordem	int



Table dbo.grupoquestionario

Pk	pk_grupoquestionario	idgrupoquestionario
Foreign Keys		
	fk_grupoque_reference_question (idquestionario)	ref questionario (idquestionario)

Table dbo.gruporecursos

* Pk	idgruporecurso	int
*	nomegruporecurso	varchar(70)
*	situacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_grupopec_1841E9E102BDCF7C	idgruporecurso

Table dbo.gruporequisicaomudanca

* Pk	idgruporequisicaomudanca	int
*	idgrupo	int
*	idrequisicaomudanca	int
	nomegrupo	varchar(250)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_grupopeq_317B693718ABD71E	idgruporequisicaomudanca
Foreign Keys		
	FK_grupopeq_idgru_4EB52B0B (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_grupopeq_idreq_4FA94F44 (idrequisicaomudanca)	ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table dbo.gruposemails

* Pk	idgrupo	int
* Pk	email	varchar(200)
	idempregado	int
	nome	varchar(80)
Indexes		
Pk	PK_gruposem_B26300D8B4B71E3E	idgrupo, email

Table dbo.gruposempregados

* Pk	idgrupo	int
* Pk	idempregado	int
	enviaemail	char(1)
Indexes		
Pk	PK_gruposem_AD18EED5038ABF16	idgrupo, idempregado
Foreign Keys		
	fk_ge_empregados (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_ge_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)

Table dbo.grupovisao

* Pk	idgrupovisao	bigint
*	idvisao	bigint
*	descricao grupovisao	varchar(500)
*	forma	char(1)
*	ordem	int
*	situacao	char(1)
Indexes		
	PK_grupovis_1AB91CEF7BB8E689	idgrupovisao



Table dbo.grupovisaocamposnegocio

* Pk	idgrupovisao	bigint
* Pk	idcamposobjetonegocio	bigint
*	descricao	varchar(500)
*	tiponegocio	varchar(20)
*	ordem	int
*	situacao	char(1)
*	obrigatorio	char(1)
*	tamanho	smallint
*	decimais	smallint
	tipoligacao	char(1)
	textosql	text
	tamanhoparapesq	smallint
	formula	text
*	visivel	char(1)
	htmlcode	text

Indexes

Pk	PK_grupovis_A30156E509F236C4	idgrupovisao, idcamposobjetonegocio
----	------------------------------	-------------------------------------

Table dbo.grupovisaocamposnegocioinfosql

* Pk	idgrupovisaocamposnegocioinfosql	bigint
*	idgrupovisao	bigint
*	idcamposobjetonegocio	bigint
*	campo	varchar(150)
*	tipoligacao	char(1)
	filtro	text
	descricao	varchar(400)

Indexes

Pk	PK_grupovis_032B216A45A33635	idgrupovisaocamposnegocioinfosql
----	------------------------------	----------------------------------

Table dbo.grupovisaocamposnegocioligacao

* Pk	idgrupovisaocamposnegocioligaca	bigint
*	idgrupovisao	bigint
*	idcamposobjetonegocio	bigint
	idcamposobjetonegocioligacao	bigint
*	tipoligacao	char(1)
	filtro	text
	descricao	varchar(400)

Indexes

Pk	PK_grupovis_66D49FEAD16089E1	idgrupovisaocamposnegocioligaca
----	------------------------------	---------------------------------

Table dbo.guacdencoderconfiguration

* Pk	guacdencoderconfigurationid	bigint
*	containeridentifier	varchar(255)
*	guacdhost	varchar(255)
*	guacdport	varchar(255)
*	configurationitemgroupid	int
*	cronid	int
*	defaultport	varchar(255)
*	defaultpassword	varchar(255)
*	videoquality	bigint
*	directory	varchar(255)
	userid	int

PRAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia digital, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.guacdencoderconfiguration

	enddate	datetime2(7)
	replicateSettings	char(1)
Indexes		
Pk	gec_pk	guacdencoderconfigurationid
Foreign Keys		
	fk_gec_cron (cronid)	ref evm_cron (idcron)
	fk_gec_gic (configurationitemgroupid)	ref grupoitemconfiguracao (idgrupoitemconfiguracao)
	fk_gec_u (userid)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.habilidade

* Pk	idhabilidade	bigint
*	nomehabilidade	varchar(255)
*	descricao	varchar(255)
*	datahorainicio	datetime
	datahorafim	datetime
Indexes		
Pk	PK_habilida_F48E8B4ED25A4943	idhabilidade

Table dbo.habilidadeservico

* Pk	idhabilidadevinculo	bigint
*	idhabilidade	bigint
*	idservico	bigint
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_habilida_50E0729DAB1CD560	idhabilidadevinculo
Foreign Keys		
	fk_servicohabilidade (idservico)	ref servico (idservico)

Table dbo.hilosequences

* Pk	SEQUENCENAME	varchar(50)
*	HIGHVALUES	int
Indexes		
Pk	PK_hilosequ_7F5BB4085167E1B3	SEQUENCENAME

Table dbo.historicobaseconhecimento

* Pk	idhistoricobaseconhecimento	int
* Pk	ibaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	date
	datafim	date
	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
	status	char(1)
	ibaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	fontereferencia	varchar(255)
	idnotificacao	int
	datapublicacao	date
	justificativaobservacao	varchar(500)
	aceite	varchar(45)



Table dbo.historicobaseconhecimento

origem	char(1)
arquivado	varchar(45)
idusuarioalteracao	int
datahoraalteracao	datetime
conteudosemformatacao	text
TIPODOCUMENTO	varchar(3)
ERROCONHECIDO	varchar(1)
idbaseconhecimentoorigem	int

Indexes

Pk	PK_historic_4FC0DD89B466C062	idhistoricobaseconhecimento, idbaseconhecimento
----	------------------------------	---

Table dbo.historicobaseconhecimento_old

*	idhistoricobaseconhecimento	int
*	idbaseconhecimento	int
	idpasta	int
	datainicio	date
	datafim	date
	titulo	varchar(256)
	conteudo	text
	status	char(1)
	idbaseconhecimentopai	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(45)
	idusuarioautor	int
	idusuarioaprovador	int
	fontereferencia	varchar(255)
	idnotificacao	int
	datapublicacao	date
	justificativaobservacao	varchar(500)
	faq	varchar(45)
	origem	char(1)
	arquivado	varchar(45)
	idusuarioalteracao	int
	datahoraalteracao	datetime
	conteudosemformatacao	text
	TIPODOCUMENTO	varchar(3)
	ERROCONHECIDO	varchar(1)
	idbaseconhecimentoorigem	int

Table dbo.historicoexecucao

* Pk	idhistorico	int
*	idexecucao	int
*	data	date
*	situacao	char(1)
*	idempregadoexecutor	int
	detalhamento	text
	hora	int

Indexes

Pk	PK_historic_E931C02430C70242	idhistorico
----	------------------------------	-------------

Table dbo.historicoic

	idhistoricoic	int
--	---------------	-----



Table dbo.historicoic

*	identificacao	varchar(400)
	iditemconfiguracaopai	int
	idtipoitemconfiguracao	int
	idgrupoitemconfiguracao	int
	idproprietario	int
	versao	varchar(250)
	familia	varchar(250)
	idfamiliaitemconfiguracao	int
	classe	varchar(250)
	idclasseitemconfiguracao	int
	localidade	varchar(250)
	status	int
	criticidade	int
	numeroSerie	varchar(45)
	dataExpiracao	date
	idMudanca	int
	idProblema	int
	IdIncidente	int
*	idautoralteracao	int
*	datahoraalteracao	datetime
	baseline	varchar(30)
	restauracao	int
	idMidiaSoftware	int
	impacto	varchar(255)
	urgencia	varchar(255)
	historicoVersao	decimal(5,2)
	dtultimacaptura	datetime
	origemmodificacao	varchar(20)
	idmodificacao	int
	idcontrato	int
	idliberacao	int
	idresponsavel	int
	ativofixo	varchar(255)
	datafim	date
	datahoradesinstalacao	date
	datainicio	date
	idbaseconhecimento	int
	idgruposresponsavel	int
	informacoesadicionais	varchar(4000)
	nome	text
	custohoraindisponibilidade	decimal(10,2)
	idlocalidade	int
	idunidade	int
Indexes		
Pk	PK_historic_9CD62BA6607195F5	idhistoricoic

Table dbo.historicoitemrequisicao

* Pk	idhistorico	int
*	iditemrequisicao	int
*	idresponsavel	int
*	situacao	varchar(30)
	complemento	text
	acao	varchar(100)
	atributosanteriores	text
	atributosnovo	text



Table dbo.historicoitemrequisicao

	datahora	datetime
Indexes		
Pk	PK_historic_E931C0248A6C7EDB	idhistorico
Foreign Keys		
	historicoitemrequisicao_ibfk_2 (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	historicoitemrequisicao_ibfk_1 (iditemrequisicao) ref itemrequisicaoproduto (iditemrequisicaoproduto)	

Table dbo.historicoliberacao

* Pk	idhistoricoliberacao	int
*	idexecutormodificacao	int
*	datahoraModificacao	datetime
	tipoModificacao	varchar(1)
	historicoVersao	float
*	idliberacao	int
*	idsolicitante	int
	idresponsavel	int
*	titulo	varchar(100)
*	descricao	text
*	datainicial	date
*	datafinal	date
	dataliberacao	date
	situacao	char(1)
*	risco	char(1)
	versao	varchar(25)
	seqreabertura	smallint
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahh	smallint
	tempocapturamm	smallint
*	datahoratermino	datetime
	datahoraconclusao	datetime
	status	varchar(45)
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	tempoatendimentohh	smallint
	tempoatendimentomm	smallint
*	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
*	datahorainicio	datetime
	idcalendario	int
	datahorasuspensao	datetime
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
*	idproprietario	int
*	datahorainicioagendada	datetime
*	datahoraterminoagendada	datetime
	idtipoliberacao	int
	idGrupoAtual	int
	idcontatorequisicaoliberacao	int
	telefonecontato	varchar(45)
	ramal	varchar(10)



Table dbo.historicoliberacao

	idunidade	int
	nomecontato2	varchar(80)
	emailcontato	varchar(200)
	ldlocalidade	int
	baseline	varchar(30)
	alterarsituacao	varchar(1)
	acaoFluxo	varchar(1)
*	idstatus	smallint
Indexes		
Pk	historicoliberacao_pkey	idhistoricoliberacao

Table dbo.historicomudanca

* Pk	idhistoricomudanca	int
	datahoramodificacao	datetime
*	idexecutormodificacao	int
	tipomodificacao	varchar(1)
	historicoversao	float
	baseline	varchar(30)
*	idrequisicaomudanca	int
*	idproprietario	int
*	idsolicitante	int
	idtipomudanca	int
	idgruponivel1	int
	idgrupoatual	int
	idcalendario	int
	motivo	varchar(255)
	nivelimportancianegocio	varchar(255)
	classificacao	varchar(255)
	nivelimpacto	varchar(255)
	analiseimpacto	varchar(3000)
	datahoraconclusao	datetime
	dataaceitacao	date
	datavotacao	date
	datahorainicio	datetime
	datahoratermino	datetime
	titulo	varchar(255)
	descricao	varchar(2000)
	risco	varchar(255)
	estimativacusto	float
	planoreversao	varchar(3000)
	status	varchar(45)
	prioridade	int
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	exibirquadromudancas	varchar(1)
	seqreabertura	smallint
	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
	datahorasuspensao	datetime
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	tempoatendimento	smallint



Table dbo.historicomudanca

	tempoatendimentomm	smallint
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahh	smallint
	tempocapturamm	smallint
	fase	varchar(20)
	nivelurgencia	varchar(255)
	idbaseconhecimento	int
	nomecategoriamudanca	varchar(15)
*	idcontrato	int
	idunidade	int
	idcontatorequisicaomudanca	int
	idgrupocomite	int
	enviaemailgrupocomite	varchar(1)
	datahorainicioprevista	datetime
	datahoraterminoprevista	datetime
	idlocalidade	int
	fechamento	text
	tipo	varchar(255)
	razaomudanca	varchar(200)
	ehpropostaaux	char(1)
	votacaopropostaaprovadaaux	char(1)
	idgrupoatvperiodica	int
	registroexecucao	varchar(4000)
	emailsolicitante	varchar(250)
	alterarsituacao	varchar(250)
	acaofluxo	varchar(250)
*	idstatus	smallint
	idphase	smallint
Indexes		
Pk	pk_historicomudanca	idhistoricomudanca

Table dbo.historicopushmessage

* Pk	id	bigint
*	idusuario	int
*	message	text
*	datetime	datetime2(7)
Indexes		
Pk	HistoricoPushMessage_PK	id
Foreign Keys		
	FK_historico_idusu_509D737D (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.historicorespcentroresultado

* Pk	idhistoricorespcentroresultado	int
*	idcentroresultado	int
*	idresponsavel	int
*	datainicio	datetime
	datafim	datetime
Indexes		
Pk	pk_historicorespcentroresultad	idhistoricorespcentroresultado
Foreign Keys		
	fk_historic_reference_centrore (idcentroresultado) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_historic_reference_empregad (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	



Table dbo.historicosituacaocotacao		
* Pk	idhistorico	int
*	idcotacao	int
*	idresponsavel	int
*	datahora	datetime
*	situacao	varchar(25)
Indexes		
Pk	PK_historic_E931C024CF482E1F	idhistorico
Foreign Keys		
	historicosituacaocotacao_ibfk_1 (idcotacao) ref cotacao (idcotacao)	
	historicosituacaocotacao_ibfk_2 (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.historicosolicitacaoservico		
*	idhistoricosolicitacao	int
*	idsolicitacaoservico	int
	idresponsavelatual	int
	idgrupo	int
*	idocorrencia	int
*	idservicocontrato	int
*	idcalendario	int
	datacriacao	datetime
	datafinal	datetime
	horastrabalhadas	float
	status	varchar(50)

Table dbo.historicotentativa		
* Pk	idhistoricotentativa	int
	iditemconfiguracao	int
	ibaseitemconfiguracao	int
	idevento	int
	idempregado	int
	descricao	varchar(255)
	data	date
	hora	char(4)
Indexes		
Pk	PK_historic_DC1F853D8FC0F46F	idhistoricotentativa

Table dbo.historicovalor		
* Pk	idhistoricovalor	int
*	idvalor	int
	iditemconfiguracao	int
	idcaracteristica	int
	valorstr	varchar(4000)
	valorlongo	text
	valordecimal	decimal(18,4)
	valordate	date
	ibaseitemconfiguracao	int
*	datahoraalteracao	datetime
*	idautoralteracao	int
	baseline	varchar(30)
	idHistoricoIC	int
Indexes		
	PK_historic_A073DDCF4CF7892D	idhistoricovalor



Table dbo.historicovalor

	fk_rel_idhistoricoic (idHistoricoIC) ref historicoic (idhistoricoic)
--	--

Table dbo.htmlcodevisao

* Pk	idhtmlcodevisao	bigint
*	idvisao	bigint
*	htmlcodetype	char(30)
*	htmlcode	text

Indexes

Pk	PK_htmlcode_5641C3EA22D6CFAB	idhtmlcodevisao
----	------------------------------	-----------------

Table dbo.iccacionivelservico

*	iditemconfiguracao	int
*	idacordonivelservico	bigint

Foreign Keys

	fk_icans_ans (idacordonivelservico) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	fk_icans_grpic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table dbo.iccalendario

*	iditemconfiguracao	int
*	idcalendario	int

Foreign Keys

	fk_icclid_cld (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_icclid_grpic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table dbo.imagemhistorico

* Pk	idimagem	int
*	data	date
*	nomearquivo	varchar(255)
	observacao	text
*	idcontrato	int
	idprofissional	int
	idempresa	int
	aba	varchar(30)

Indexes

Pk	PK_imagemhi_0CC025025DEA95B7	idimagem
----	------------------------------	----------

Table dbo.imagemitemconfiguracao

* Pk	idimagemitemconfiguracao	int
	idservico	int
	iditemconfiguracao	int
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	caminhoimagem	varchar(256)
	idimagemitemconfiguracaopai	int
	idgerenteevm	int

Indexes

Pk	PK_imagemit_B7B3A75E413F25D1	idimagemitemconfiguracao
----	------------------------------	--------------------------

Table dbo.imagemitemconfiguracaorelacao

		int
--	--	-----

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.imagemitemconfiguracaorelacao

*	idimagemitemconfiguracao	int
*	idImagemItemConfiguracaoPai	int
Indexes		
Pk	PK_imagemit_AED763DC9FF81AC0	idimagemitemconfiguracaorel

Table dbo.imagemservicorelacionado

* Pk	idimagemservicorelacionado	int
	idservico	int
	idservicorelacionado	int
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	caminhoimagem	varchar(256)
	idimagemservicorelacionadopai	int
Indexes		
Pk	PK_imagemse_EF634EF0EAC0B3C9	idimagemservicorelacionado

Table dbo.impacto

* Pk	idImpacto	int
*	nivellImpacto	varchar(100)
	oldsiglaimpacto	char(2)
	siglaimpacto	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_impacto_9B70601C56690470	idImpacto

Table dbo.impactoain

* Pk	idimpactoain	bigint
*	impactoain	varchar(255)
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_impactoa_3139C17E4A9F9B3D	idimpactoain

Table dbo.importanciaconhecimentogrupo

* Pk	idbaseconhecimento	int
* Pk	idgrupo	int
	grauimportanciagrupo	varchar(45)
	notificar	char(1)
	notificationid	bigint
Indexes		
Pk	PK_importan_B52347081A46D3C4	idbaseconhecimento, idgrupo
Foreign Keys		
	fk_icg_notificationid (notificationid) ref knowledgechangenotification (notificationid)	

Table dbo.importanciaconhecimentousuario

* Pk	idbaseconhecimento	int
* Pk	idusuario	int
	grauimportanciausuario	varchar(45)
	notificar	char(1)
	notificationid	bigint
Indexes		
	PK_importan_6A2EB0104CEE93BD	idbaseconhecimento, idusuario



Table dbo.importanciaconhecimentousuario

fk_icu_notificationid (notificationid) ref knowledgechangenotification (notificationid)

Table dbo.importancianegocio

* Pk	idimportancianegocio	int
*	idempresa	int
*	nomeimportancianegocio	varchar(100)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_importan_8B6CCCC6182C0D14	idimportancianegocio

Table dbo.importardados

* Pk	idimportardados	int
*	idexternalconnection	int
*	importarpor	char(1)
*	tipo	char(1)
*	nome	varchar(100)
	script	text
	agendarrotina	char(1)
	executarpor	char(1)
	horaexecucao	varchar(10)
	periodohora	int
	datafim	date
	tabelaorigem	varchar(100)
	tabeladestino	varchar(100)
	jsonmatriz	text
Indexes		
Pk	PK_importar_D7944E0832CC4E1D	idimportardados
Foreign Keys		
	FK_importard_idext_519197B6 (idexternalconnection) ref externalconnection (idexternalconnection)	

Table dbo.importconfig

* Pk	idimportconfig	int
*	tipo	char(1)
	idexternalconnection	int
	tabelaorigem	varchar(255)
	tabeladestino	varchar(255)
	filtroorigem	text
	nome	varchar(100)
	idimportardados	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_importco_5F2C7BF7ADFEABA1	idimportconfig
Foreign Keys		
	fk_ref_imconx (idexternalconnection) ref externalconnection (idexternalconnection)	

Table dbo.importconfigcampos

* Pk	idimportconfigcampo	int
*	idimportconfig	int
	origem	varchar(255)
	destino	varchar(255)
	script	text
	idimportardados	int



Table dbo.importconfigcampos

Pk	PK_importco_F8851648E88381B0	idimportconfigcampo
Foreign Keys		
	fk_ref_impccp_imp (idimportconfig) ref importconfig (idimportconfig)	

Table dbo.infocatalogoservico

* Pk	idinfocatalogoservico	int
	idcatalogoservico	int
	descinfocatalogoservico	text
	nomeinfocatalogoservico	varchar(200)
	idservicocatalogo	int
	nomeServicoContrato	varchar(500)
Indexes		
Pk	PK_infocata_E93545CFF0658CF0	idinfocatalogoservico

Table dbo.informacaooservico

* Pk	idInformacaoServico	bigint
*	idServico	bigint
	usuario	varchar(255)
	titulo	varchar(255)
	texto	varchar(255)
	situacao	varchar(255)
	deleted	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_informac_B47491A53CCA04B4	idInformacaoServico

Table dbo.informacoescontratoconfig

* Pk	idinformacoescontratoconfig	int
	idinformacoescontratoconfigpai	int
*	nome	varchar(50)
*	descricao	varchar(70)
	funcionalidadepath	varchar(255)
*	funcitem	char(1)
	idquestionario	int
*	idempresa	int
*	situacao	char(1)
	ordem	smallint
	infoadicional	text
	funcadicionalaposgravacao	varchar(255)
	chamarfuncaddaposgravar	char(1)
	chamarfuncaddhistorico	char(1)
	iconefuncistorico	varchar(255)
	iconefuncistoricofinal	varchar(255)
	validacoes	text
	segurancaunidade	char(1)
	segurancaunidadepcmsso	char(1)
	segurancaunidadeenferm	char(1)
Indexes		
Pk	PK_informac_ED5C05F9F49BBDF4	idinformacoescontratoconfig

Table dbo.informacoescontratoperfseg

* Pk	idinformacoescontratoconfig	int
	idperfilseguranca	int



Table dbo.informacoescontratoperfseg

PK	PK_informac_84BA7AF48A3EC725	idinformacoescontratoconfig, idperfilseguranca
----	------------------------------	--

Table dbo.iniciacaoescopo

* Pk	idescopo	bigint
*	idcontinuidade	bigint
*	descricao	varchar(255)
*	sumarioexecutivo	varchar(255)
*	validade	date

Indexes

PK	PK_iniciaca_D33B1F3173C4F7BD	idescopo
----	------------------------------	----------

Foreign Keys

	fk_cont_escopo (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)
--	---

Table dbo.iniciacaopolitica

* Pk	idpolitica	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	idgruporespiniacaopolitica	int
	idresponsaveliniacaopolitica	int
*	tituloiniacaopolitica	varchar(255)
*	datacriacao	date
*	datavalidadeiniacaopolitica	date
	descricaoiniacaopolitica	varchar(255)
	responsaveliniacaopolitica	varchar(255)
	gruporesponsavel	varchar(255)
*	versaoiniacaopolitica	varchar(20)
	datafim	date

Indexes

PK	PK_iniciaca_D2160DA41EF93A20	idpolitica
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

	fk_cont_politica (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)
	fk_responsavel_politica (idresponsaveliniacaopolitica) ref empregados (idempregado)
	fk_grupo_resp_politica (idgruporespiniacaopolitica) ref grupo (idgrupo)

Table dbo.iniciacaoprojeto

* Pk	idiniacaoprojeto	int
*	idcontinuidadeiniacaoprojeto	bigint
*	idprojetoiniacaoprojeto	int

Indexes

PK	PK_iniciaca_5ACFA14B8573FA2F	idiniacaoprojeto
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	FK_iniacao_idcon_5285BBEF (idcontinuidadeiniacaoprojeto) ref continuidade (idcontinuidade)
	FK_iniacao_idpro_5379E028 (idprojetoiniacaoprojeto) ref projetos (idprojeto)

Table dbo.inspecaoentregaitem

* Pk	identrega	int
* Pk	idcritério	int
	idresponsavel	int
*	datahorainspecao	datetime
	avaliacao	varchar(25)
	observacoes	text

Indexes

PK	PK_inspecao_69585B4F0EC7B684	identrega, idcritério
----	------------------------------	-----------------------



Table dbo.inspecaoentregaitem

	fk_reference_714 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)
	fk_reference_713 (idresponsavel)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_715 (identrega)	ref entregaitemrequisicao (identrega)

Table dbo.inspecaopedidocompra

* Pk	idpedido	int
* Pk	idcriterio	int
*	idresponsavel	int
*	datahorainspecao	datetime
	avaliacao	varchar(25)
	observacoes	text

Indexes

Pk	PK_inspecao_BD432A1860CF7CEC	idpedido, idcriterio
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_reference_717 (idcriterio)	ref criterioavaliacao (idcriterio)
	fk_reference_718 (idresponsavel)	ref empregados (idempregado)
	fk_reference_716 (idpedido)	ref pedidocompra (idpedido)

Table dbo.instalacao

* Pk	idinstalacao	bigint
	sucesso	char(1)
	passo	char(255)
	usingbcript	int

Indexes

Pk	PK_instalac_425C9E8222B11CD7	idinstalacao
----	------------------------------	--------------

Table dbo.integranteviagem

* Pk	idintegranteviagem	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	idempregado	int
	idrespprestacaocontas	int
	remarcacao	varchar(1)
	iditemtrabalho	int
	emprestacaocontas	varchar(1)
	idtarefa	int
	integrantefuncionario	varchar(1)
	nome	varchar(255)
	infonaofuncionario	text
	estado	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_integran_C4BF785A487A3498	idintegranteviagem
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_integrante_empregado (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_integrante_resprestacaocontas (idrespprestacaocontas)	ref empregados (idempregado)
	fk_integrante_reqviagem (idsolicitacaoservico)	ref requisicaoaviagem (idsolicitacaoservico)

Table dbo.interactionconfiguration

* Pk	id	varchar(255)
*	name	varchar(255)
*	channel	varchar(255)
*	activityid	int
	groupid	int
	sourceid	int



Table dbo.interactionconfiguration

	contactoriginid	int
	unitid	int
	enableanuva	varchar(1)
	deleted	datetime
Indexes		
Pk	interactionconfiguration_pk	id

Table dbo.internacionalizacao

* Pk	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime
	dataInativo	datetime
Unq	chave	varchar(255)
	valor	varchar(3000)
	inativador_id	numeric(19,0)
	application_id	numeric(19,0)
* Unq	idioma_id	numeric(19,0)
Unq	modulo_id	numeric(19,0)
	editable	int
Indexes		
Pk	PK_internac_3213E83F642BFDEF	id
Unq	UK_tolm5ochtutaky68mguq4mjko	chave, idioma_id, modulo_id
Foreign Keys		
	FK_ri3qlmi6p0tadin3iy53csc8f (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	
	FK_iym0ng7gh7os49ff8c8eqkuk0 (modulo_id) ref modulo (id)	

Table dbo.inventarioxml

* Pk	idinventarioxml	int
	conteudo	text
	idnetmap	int
	datainicial	date
	datafinal	date
	nome	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_inventar_8E3B1B85382D56F8	idinventarioxml

Table dbo.invocacao

* Pk	idinvocacao	bigint
*	idcontinuidade	bigint
	idcliente	int
	idsolicitacaorelacionado	bigint
*	idsolicitacao	bigint
	nomeservico	varchar(500)
	idgrupoexecutor	int
	idgrupoaprovador	int
	idresponsavel	int
	situacao	varchar(20)
*	idstatus	smallint
Indexes		
Pk	PK_invocaca_CFD49683DA7227D3	idinvocacao
Foreign Keys		
	fk_invocacao_cliente (idcliente) ref clientes (idcliente)	
	fk_invocacao_continuidade (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	
	fk_invocacao_grupoaprovador (idgrupoaprovador) ref grupo (idgrupo)	



Table dbo.invocacao

fk_invocacao_grupo_ex (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
fk_invocacao_solicitacao (idsolicitacao) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
fk_invocacao_solicitacao_rel (idsolicitacaorelacionado) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)
fk_invocacao_usuario (idresponsavel) ref usuario (idusuario)

Table dbo.itemcfgsolicitacaoserv

iditemconfiguracao	int
idsolicitacaoservico	bigint
datainicio	date
datafim	date

Foreign Keys

fk_itemcfgs_reference_itemconf (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
fk_itemcfgs_reference_solicita (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table dbo.itemconfiguracao

* Pk	iditemconfiguracao	int
*	identificacao	varchar(400)
	iditemconfiguracaopai	int
	idtipoitemconfiguracao	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	idgrupoitemconfiguracao	int
	idproprietario	int
	dataexpiracao	date
	versao	varchar(50)
	familia	varchar(250)
	classe	varchar(250)
	localidade	varchar(250)
	status	int
	criticidade	int
	numeroSerie	varchar(45)
	idMudanca	int
	idProblema	int
	IdIncidente	int
	idMidiaSoftware	int
	impacto	varchar(255)
	urgencia	varchar(255)
	ibaseconhecimento	int
	dtultimacaptura	datetime
	idliberacao	int
	idcontrato	int
	idresponsavel	int
	ativofixo	varchar(255)
	datahoradesinstalacao	datetime
	nome	varchar(400)
	informacoesadicionais	varchar(4000)
	idgruporesponsavel	int
	custohoraindisponibilidade	decimal(10,2)
	idItemConfiguracaoClonado	int
	idlocalidade	int
	idunidade	int
	idmidiasoftwarechave	int
	remoteaccessport	varchar(255)
	remoteaccesspassword	varchar(255)



Table dbo.itemconfiguracao

	timezone	varchar(50)
	status_old	int
	timeperiodcriticalityid	int
Indexes		
Pk	PK_itemconf_CA64F8C806706C6C	iditemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_itemconfiguracao_liberacao (idliberacao)	ref liberacao (idliberacao)
	fk_itemconfig_midiachave (idmidiasoftwarechave)	ref midiasoftwarechave (idmidiasoftwarechave)
	fk_itemconfiguracao_status (status)	ref statusitemconfiguracao (idstatus)
	fk_item_timeperiodcriticality (timeperiodcriticalityid)	ref timeperiodcriticality (timeperiodcriticalityid)
	fk_ic_timezone (timezone)	ref timezones (name)

Table dbo.itemconfiguracaoevento

*	iditemconfiguracaoevento	int
	ibaseitemconfiguracao	int
	iditemconfiguracao	int
*	idevento	int
	tipoexecucao	char(1)
*	gerarquando	char(1)
*	data	date
	hora	char(4)
	linhacomando	varchar(255)
	linhacomandolinux	varchar(255)

Table dbo.itemcontrolefinanceiroviagem

* Pk	iditemcontrolefinanceiroviagem	bigint
	idcontrolefinanceiroviagem	bigint
	idformapagamento	int
	idadiantamentoviagem	bigint
	idfornecedor	bigint
	idjustificativa	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	int
	idtipomovimfinanceiraviagem	bigint
	complementojustificativa	text
	quantidade	numeric(8,2)
	valorunitario	decimal(8,2)
	valoradiantamento	decimal(8,2)
	tipopassagem	varchar(20)
	localizador	varchar(50)
	assento	varchar(20)
	situacao	varchar(20)
	datafim	date
	prazocotacao	date
	observacao	text
	dataexecucao	datetime
	datahoraprazocotacao	datetime
Indexes		
Pk	pk_itemcontrolefinanceiroviagem	iditemcontrolefinanceiroviagem
Foreign Keys		
	fk_itemcontrolefinanceiroviagem_adiantamentoviagem (idadiantamentoviagem)	ref adiantamentoviagem (idadiantamentoviagem)
	fk_itemcontrolefinanceiroviagem_formapagamento (idformapagamento)	ref formapagamento (idformapagamento)
	fk_itemcontrolefinanceiroviagem_fornecedor (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)



Table dbo.itemcontrolefinanceiroviagem

fk_itemcontrolefinanceiroviagem_justificativasolicitacao (idjustificativa) ref justificativasolicitacao (idjustificativa)

Table dbo.itemcotacao

* Pk	iditemcotacao	int
	idcotacao	int
	idproduto	int
*	tipoidentificacao	char(1)
	quantidade	decimal(8,2)
	situacao	varchar(20)
*	datahoralimite	datetime
	idcategoriaproduto	int
	idunidademedida	int
*	descricaoitem	varchar(200)
	especificacoes	text
	marcapreferencial	varchar(100)
	precoaproximado	decimal(8,2)
	solicitacoesatendidas	text
	resultadovalidacao	char(1)
	mensagensvalidacao	text
	pesopreco	int
	pesoprazoentrega	int
	pesoprazopagto	int
	pesotaxajuros	int
	pesoprazogarantia	int
	exigefornecedorqualificado	char(1)

Indexes

Pk	PK_itemcota_B0900288BE477077	iditemcotacao
----	------------------------------	---------------

Table dbo.itemgrupoassinatura

* Pk	iditemgrupoassinatura	int
*	idgrupoassinatura	int
*	idassinatura	int
*	ordem	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_itemgrup_240EE8121331FDC0	iditemgrupoassinatura
----	------------------------------	-----------------------

Table dbo.itempedido compra

* Pk	iditempedido	int
*	idpedido	int
*	idproduto	int
	idcoletapreco	int
*	quantidade	decimal(8,2)
*	valortotal	decimal(8,2)
	valordesconto	decimal(8,2)
	valoracrescimo	decimal(8,2)
	basecalculoicms	decimal(8,2)
	aliquotaicms	decimal(8,2)
	aliquotaipi	decimal(8,2)

Indexes

	PK_itempedi_E51F04ABA5E0CB71	iditempedido
--	------------------------------	--------------



Table dbo.itempedido compra

fk_reference_703 (idcoletapreco)	ref coletapreco (idcoletapreco)
fk_reference_704 (idpedido)	ref pedido compra (idpedido)
fk_reference_705 (idproduto)	ref produto (idproduto)

Table dbo.itempedidoportal

* Pk	iditempedidoportal	int
	idpedidoportal	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	valor	float

Indexes

Pk	PK_itempedi_F3E0BB9C4243C01D	iditempedidoportal
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	rel_pedido_itempedido (idpedidoportal)	ref pedidoportal (idpedidoportal)
	rel_solicitacao_itempedido (idsolicitacaoservico)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table dbo.itemprestacaocontasviagem

* Pk	iditemprestcontasviagem	bigint
	idprestacaocontasviagem	bigint
	iditemdespesaviagem	bigint
	idfornecedor	bigint
	data	date
	nomefornecedor	varchar(100)
	numeroDocumento	varchar(50)
	descricao	varchar(200)
*	valor	decimal(8,2)

Indexes

Pk	pk_itemprestacaocontasviagem	iditemprestcontasviagem
----	------------------------------	-------------------------

Foreign Keys

	fk_prestacaocontasviagem_fornecedor (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)
	fk_prestacaocontasviagem_itemdespesaviagem (iditemdespesaviagem)	ref itemcontrolefinanceiroviagem (iditemcontrolefinanceiroviagem)
	fk_prestacaocontasviagem_prestacaocontasviagem (idprestacaocontasviagem)	ref prestacaocontasviagem (idprestacaocontasviagem)

Table dbo.itemrequisicaoproduto

* Pk	iditemrequisicaoproduto	int
*	idsolicitacaoservico	int
	idparecervalidacao	int
	idparecerautorizacao	int
	idcategoriaproduto	int
	idunidademedida	int
	idproduto	int
	iditemcotacao	int
*	descricaoitem	varchar(200)
	especificacoes	text
*	quantidade	decimal(8,2)
	marcapreferencial	varchar(100)
	precoaproximado	decimal(8,2)
	situacao	varchar(50)
	percvariacaopreco	decimal(8,2)
	qtdeaprovada	decimal(8,2)
	tipoatendimento	char(1)
	tipoidentificacao	char(1)
	aprovacao	char(1)



Table dbo.itemrequisicaoproduto

	qtdecotada	decimal(8,2)
	valoraprovado	decimal(8,2)
Indexes		
Pk	PK_itemrequ_C90E354754316769	iditemrequisicaoproduto

Table dbo.janelamudanca

* Pk	idjanelamudanca	bigint
	nomejanelamudanca	varchar(255)
	descjanelamudanca	text
*	tipojanelamudanca	int
*	isglobaljanelamudanca	char(1)
	recorrenciajanelamudanca	int
	recorrenciasemanal	varchar(255)
*	datainicio	datetime2(7)
*	datatermino	datetime2(7)
	datalimiterecorrencia	datetime2(7)
	idjanelamudancaorigem	bigint
	datahorafim	datetime2(7)
*	idempresa	int
Indexes		
Pk	PK_janelamu_157B01740C326B51	idjanelamudanca
Foreign Keys		
	fk_idempresa (idempresa) ref empresa (idempresa)	

Table dbo.jornadatrabalho

* Pk	idjornada	int
*	descricao	varchar(70)
	inicio1	char(5)
	termino1	char(5)
	inicio2	char(5)
	termino2	char(5)
	inicio3	char(5)
	termino3	char(5)
	inicio4	char(5)
	termino4	char(5)
	inicio5	char(5)
	termino5	char(5)
	cargahoraria	char(5)
	datainicio	date
	datafim	date
*	tipohorario	int
Indexes		
Pk	PK_jornadat_56F7D94694632B40	idjornada

Table dbo.justificacaofalha

* Pk	idjustificacaofalha	int
	iditemconfiguracao	int
	ibaseitemconfiguracao	int
	idevento	int
	idempregado	int
	idhistoricotentativa	int
	descricao	text
	data	date



Table dbo.justificacaofalha		
	hora	char(4)
Indexes		
Pk	PK__justific__B6D30BE7FDA3344B	idjustificacaofalha

Table dbo.justificativaliberacao		
* Pk	idjustificativaliberacao	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	aprovacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK__justific__DA3A92243774810A	idjustificativaliberacao

Table dbo.justificativamudanca		
* Pk	idjustificativamudanca	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	aprovacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK__justific__8CFA7660F16B18B6	idjustificativamudanca

Table dbo.justificativaparecer		
* Pk	idjustificativa	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
	situacao	char(1)
	aplicavelrequisicao	char(1)
	aplicavelcotacao	char(1)
	aplicavelinspecao	char(1)
	datafim	date
	datainicio	date
Indexes		
Pk	PK__justific__4AD1FE0FE04BF9AE	idjustificativa

Table dbo.justificativaproblema		
* Pk	idjustificativaproblema	int
*	descricaooproblema	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	aprovacao	char(1)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	pk_justificativaproblema	idjustificativaproblema

Table dbo.justificativarequisicaoofuncao		
* Pk	idjustificativa	int
	descricao	varchar(100)
	situacao	varchar(1)



Table dbo.justificativasolicitacao

* Pk	idjustificativa	int
*	descricaojustificativa	varchar(100)
*	suspensao	char(1)
*	situacao	char(1)
	deleted	char(1)
	aprovacao	char(1)
	viagem	char(1)
Indexes		
Pk	PK_justific_4AD1FE0FF6FDA027	idjustificativa

Table dbo.knowledgebasefavorites

* Pk	idknowledgebasefavorite	bigint
*	idknowledgebase	int
*	iduser	int
*	favoritedate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	PK_knowledg_C489F0073522AFDD	idknowledgebasefavorite
Foreign Keys		
	FK_knowledge_idkno_6C64BE2C (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	FK_knowledge_iduse_6D58E265 (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.knowledgebasefilters

* Pk	idknowledgebasefilter	bigint
*	filtername	varchar(255)
*	activated	int
*	sequence	int
Indexes		
Pk	kbf_pkey	idknowledgebasefilter

Table dbo.knowledgebaseviews

* Pk	idknowledgebaseview	bigint
*	idknowledgebase	int
*	iduser	int
	viewdate	datetime
Indexes		
Pk	PK_knowledg_1376A018084FD966	idknowledgebaseview
Foreign Keys		
	FK_knowledge_idkno_6E4D069E (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	FK_knowledge_iduse_6F412AD7 (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.knowledgebasevotes

* Pk	idknowledgebasevote	bigint
*	idknowledgebase	int
*	type	char(1)
*	iduser	int
*	votedate	date
	enddate	date
Indexes		
Pk	PK_knowledg_13FB2252CC8601DC	idknowledgebasevote
Foreign Keys		
	FK_knowledge_idkno_70354F10 (idknowledgebase) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)	
	FK_knowledge_iduse_2E07634E (iduser) ref usuario (idusuario)	



Table dbo.knowledgechangenotification

* Pk	notificationid	bigint
*	notifyondrawing	char(1)
*	notifyonrevision	char(1)
*	notifyonreviewed	char(1)
*	notifyonevaluation	char(1)
*	notifyonevaluated	char(1)
*	notifyonpublished	char(1)
*	notifyonpublishing	char(1)
*	notifyonarchived	char(1)

Indexes

Pk	PK_knowledg_4BA4C3715C159746	notificationid
----	------------------------------	----------------

Table dbo.knowledgecomments

* Pk	knowledgeid	int
* Pk	commentid	int

Indexes

Pk	PK_knowledg_F84362C3BEB43D90	knowledgeid, commentid
----	------------------------------	------------------------

Foreign Keys

	FK_knowledge_knowl_7311BBBB (knowledgeid) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_knowledge_comme_721D9782 (commentid) ref comments (commentid)

Table dbo.knowledgediff

* Pk	knowledgeid	int
* Pk	diffid	int

Indexes

Pk	PK_knowledg_2C3A3015F5DAB81E	knowledgeid, diffid
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	fk_kd_k (knowledgeid) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	fk_kd_d (diffid) ref diff (diffid)

Table dbo.knowledgemodel

* Pk	knowledgemodelid	bigint
*	knowledgeportfolioid	bigint
*	name	varchar(255)
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
*	flowtypeid	int
*	executorgroupid	int
*	calendarid	int
*	slaid	bigint
*	impact	varchar(2)
*	urgency	varchar(2)
*	status	int
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime

Indexes

Pk	PK_knowledg_D77C607F42393167	knowledgemodelid
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	fk_km_ans (slaid) ref acordonivelservico (idacordonivelservico)
	fk_km_tf (flowtypeid) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)
	fk_km_c (calendarid) ref calendario (idcalendario)
	fk_km_g (executorgroupid) ref grupo (idgrupo)
	fk_km_kp (knowledgeportfolioid) ref knowledgeportfolio (knowledgeportfolioid)



Table dbo.knowledgemodelcontract

* Pk	knowledgemodelid	bigint
* Pk	contractid	int
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
Indexes		
Pk	PK_knowledg_5644B0264E1A029F	knowledgemodelid, contractid
Foreign Keys		
	fk_kmc_c (contractid) ref contratos (idcontrato)	
	fk_kmc_km (knowledgemodelid) ref knowledgemodel (knowledgemodelid)	

Table dbo.knowledgeportfolio

* Pk	knowledgeportfolioid	bigint
*	name	varchar(255)
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
Indexes		
Pk	PK_knowledg_FDF59F0FC56F28F4	knowledgeportfolioid

Table dbo.knownerror

* Pk	knownerrorid	int
*	idproblema	int
	rootcause	varchar(2000)
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
Indexes		
Pk	PK_knownerr_5D3E06FB4CA8A773	knownerrorid
Foreign Keys		
	fk_ke_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table dbo.kpiobjetivomonitoramento

*	idkpiobjetivomonitoramento	int
*	idobjetivomonitoramento	int
*	kpi	varchar(255)
*	criadopor	varchar(255)
Foreign Keys		
	kpiobjetivomonitoramento_objetivomonitoramento_FK (idobjetivomonitoramento) ref objetivomonitoramento (idobjetivomonitoramento)	

Table dbo.labelspersonalizadas

* Pk	idlabelsistema	bigint
*	chavelabelsistema	varchar(1000)
*	labelsistema	varchar(4000)
*	locale	varchar(7)
Indexes		
Pk	PK_labelspe_276B53BE969B25E5	idlabelsistema

Table dbo.lidap

* Pk	lidapid	int
	impltype	int
	descricao	varchar(255)



Table dbo.Idap

	basedn	varchar(255)
	filter	varchar(255)
	managerdn	varchar(255)
	managerpassword	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	aliasdn	varchar(255)
*	defaultconfiguration	char(1)

Indexes

Pk	PK_Idap_370CECC21CB00E3E	Idapid
----	--------------------------	--------

Table dbo.Idapgroup

* Pk	Idapgroupid	int
*	Idapid	int
	groupdn	varchar(255)
	cronid	int
*	updatelinks	char(1)
	groupid	int
	accessprofileid	int
	nameattr	varchar(255)
	pagination	int
*	active	char(1)
	datetimelastsync	smalldatetime
*	datainicio	date
	datafim	date
	groupfilter	varchar(255)
	filterLimitDate	varchar(2)

Indexes

Pk	PK_Idapgrou_18B081F785F5D63C	Idapgroupid
----	------------------------------	-------------

Foreign Keys

	FK_Idapgroup_Idapi_7E836E67 (Idapid) ref Idap (Idapid)
--	--

Table dbo.Idaprelatedfields

* Pk	Idaprelatedfieldsid	int
*	Idapid	int
	fieldldap	varchar(255)
	fielddb	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_Idaprela_BE1C68CFDA3E41	Idaprelatedfieldsid
----	----------------------------	---------------------

Foreign Keys

	FK_Idaprelat_Idapi_7F7792A0 (Idapid) ref Idap (Idapid)
--	--

Table dbo.liberacao

* Pk	idliberacao	int
*	idsolicitante	int
	idresponsavel	int
*	titulo	varchar(100)
*	descricao	text
	datainicial	datetime
	datafinal	datetime
	datacancelamento	date



Table dbo.liberacao		
	situacao	char(1)
*	risco	char(1)
	versao	varchar(25)
	idcontrato	int
	seqreabertura	smallint
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahh	smallint
	tempocapturamm	smallint
	datahoratermino	datetime
	datahoraconclusao	datetime
	status	varchar(45)
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	tempoatendimentohh	smallint
	tempoatendimentomm	smallint
	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
	datahorainicio	datetime
	idcalendario	int
	datahorasuspensao	datetime
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
*	idproprietario	int
	datahorainicioagendada	datetime
	datahoraterminoagendada	datetime
	idtipoliberacao	int
	idGrupoAtual	int
	prioridade	int
	nivelurgencia	varchar(255)
	nivelimpacto	varchar(255)
	idaprovador	int
	datahoraaprovacao	datetime
	fechamento	text
	idgruponivel1	int
	idGrupoAprovador	int
	idcontatorequisicaoliberacao	int
	idultimaaprovacao	int
	idgrupoatvperiodica	int
	idcategoriasolucao	int
*	idstatus	smallint
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
	planejamentoAnotacoes	text
	implantacaoAnotacoes	text
	planejamentoDataHoraInicio	datetime
	planejamentoDataHoraFinal	datetime
	implantacaoDataHoraInicio	datetime
	implantacaoDataHoraFinal	datetime
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailacoes	int



Table dbo.liberacao

	planningactivityworkspaceid	int
	deploymentactivityworkspaceid	int
Indexes		
Pk	PK liberaca 2BB3576B29576C8E	idliberacao
Foreign Keys		
	fk_release_deployment_workspace (deploymentactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_release_planning_workspace (planningactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)	
	fk_rl_idtipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	fk_rl_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	
	fk_rl_idmodeloemailacoes (idmodeloemailacoes) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_rl_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	
	fk_rl_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)	

Table dbo.liberacaobaseconhecimento

*	idliberacao	int
*	idbaseconhecimento	int
Foreign Keys		
	FK liberacao_idlib_5DF76E9B (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	

Table dbo.liberacaomudanca

* Pk	idliberacaomudanca	bigint
	idliberacao	int
*	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricoliberacao	int
	status	varchar(45)
	situacaoliberacao	varchar(45)
	idhistoricomudanca	int
	idReleaseStatus	smallint
Indexes		
Pk	pk_lm_idliberacaomudanca	idliberacaomudanca
Foreign Keys		
	fk_lm_idhistoricoliberacao (idhistoricoliberacao) ref historicoliberacao (idhistoricoliberacao)	
	fk_lm_idhistoricomudanca (idhistoricomudanca) ref historicomudanca (idhistoricomudanca)	
	fk_lm_idliberacao (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	
	fk_lm_idrequisicaomudanca (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.liberacaoproblema

	idliberacao	int
*	idproblema	int
	idhistoricoliberacao	int

Table dbo.liberacaosolicitacaoservico

* Pk	idliberacaosolicitacaoservico	bigint
*	idliberacao	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK liberaca C1AB899DBB360541	idliberacaosolicitacaoservico
Foreign Keys		
	FK liberacao_idlib_5EEB92D4 (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	
	FK liberacao_idsol_5DFFB70D (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	



Table dbo.licensetype

* Pk	licensetypeid	int
*	name	varchar(255)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	licensetype_pkey	licensetypeid
----	------------------	---------------

Table dbo.ligacao_historico_ged

* Pk	idligacao_historico_ged	int
	idcontroleged	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int
	idtabela	int
	datafim	date

Indexes

Pk	pk_ligacao_historico_ged	idligacao_historico_ged
----	--------------------------	-------------------------

Table dbo.ligacao_lib_hist_midia

* Pk	idligacao_lib_hist_midia	int
	idrequisicaoliberacaomidia	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int

Indexes

Pk	pk_ligacao_lib_hist_midia	idligacao_lib_hist_midia
----	---------------------------	--------------------------

Table dbo.ligacao_lib_hist_resp

* Pk	idligacao_lib_hist_resp	int
	idrequisicaoliberacaoresp	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int

Indexes

Pk	pk_ligacao_lib_hist_resp	idligacao_lib_hist_resp
----	--------------------------	-------------------------

Table dbo.ligacao_mud_his_gru

* Pk	idligacao_mud_his_gru	int
	idgruporequisicaomudanca	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Indexes

Pk	pk_ligacao_mud_his_gru	idligacao_mud_his_gru
----	------------------------	-----------------------

Table dbo.ligacao_mud_hist_ic

*	idligacao_mud_hist_ic	int
	idrequisicaomudancaitemconfiguracao	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table dbo.ligacao_mud_hist_pr

*	idligacao_mud_hist_pr	int
---	-----------------------	-----



Table dbo.ligacao_mud_hist_pr

	idproblemamudanca	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table dbo.ligacao_mud_hist_resp

*	idligacao_mud_hist_resp	int
	idrequisicaomudancaresp	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table dbo.ligacao_mud_hist_risco

*	idligacao_mud_hist_risco	int
	idrequisicaomudancarisco	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table dbo.ligacao_mud_hist_se

*	idligacao_mud_hist_se	int
	idrequisicaomudancaservico	int
	idrequisicaomudanca	int
	idhistoricomudanca	int

Table dbo.ligacaolibhistcompras

* Pk	idligacaolibhistcompras	int
	idRequisicaoLiberacaoCompras	int
	idrequisicaoliberacao	int
	idhistoricoliberacao	int

Indexes

Pk	pk_ligacaolibhistcompras	idligacaolibhistcompras
----	--------------------------	-------------------------

Table dbo.limitealcada

* Pk	idlimitealcada	int
*	idalcada	int
*	idgrupo	int
	tipolimite	char(1)
*	abrangenciacentrocosto	varchar(20)
	limiteitemusointerno	decimal(11,2)
	limitemensalusointerno	decimal(11,2)
*	situacao	char(1)
	limiteitematendcliente	decimal(11,2)
	limitemensalatendcliente	decimal(11,2)

Indexes

Pk	PK_limiteal_18A2C5253E596210	idlimitealcada
----	------------------------------	----------------

Foreign Keys

	fk_reference_647 (idalcada) ref alcada (idalcada)
	fk_reference_649 (idgrupo) ref grupo (idgrupo)

Table dbo.limiteaprovacao

* Pk	idlimiteaprovacao	int
	tipolimiteporvalor	char(1)
	idParticipacaoDeEmpresParto	char(1)



Table dbo.limiteaprovacao

*	identificacao	varchar(70)
Indexes		
Pk	pk_limiteaprovacao	idlimiteaprovacao

Table dbo.limiteaprovacaoautoridade

* Pk	idnivelautoridade	int
* Pk	idlimiteaprovacao	int
Indexes		
Pk	pk_limiteaprovacaoautoridade	idnivelautoridade, idlimiteaprovacao
Foreign Keys		
	fk_limiteap_reference_limiteap (idlimiteaprovacao)	ref limiteaprovacao (idlimiteaprovacao)
	fk_limiteap_reference_nivelaut (idnivelautoridade)	ref nivelautoridade (idnivelautoridade)

Table dbo.limiteaprovacaoprocesso

* Pk	idlimiteaprovacao	int
* Pk	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	pk_limiteaprovacaoprocesso	idlimiteaprovacao, idprocessonegocio
Foreign Keys		
	fk_limiteap_reference_processo (idprocessonegocio)	ref processonegocio (idprocessonegocio)

Table dbo.lingua

* Pk	idlingua	int
	nome	varchar(245)
	sigla	varchar(245)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_lingua_B8693E3697E7C6D2	idlingua

Table dbo.linhabaseprojeto

* Pk	idlinhabaseprojeto	int
*	idprojeto	int
*	datalinhabase	date
*	horalinhabase	varchar(4)
*	situacao	char(1)
*	dataultalteracao	date
*	horaultalteracao	varchar(4)
*	usuarioultalteracao	varchar(255)
	justificativamudanca	text
	datasolmudanca	date
	horasolmudanca	varchar(4)
	usuariosolmudanca	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_linhabaseprojeto	idlinhabaseprojeto
Foreign Keys		
	fk_linhabas_reference_projetos (idprojeto)	ref projetos (idprojeto)

Table dbo.link

* Pk	id	bigint
	end link	varchar(8000)
	descricao	varchar(255)



Table dbo.link		
	data_fim	datetime
*	id_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_link	id
Foreign Keys		
	FK_vwN9akCKf6tQcPmsh9szfCbwi (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table dbo.localexecucaoservico		
* Pk	idlocalexecucaoservico	int
*	nomelocalexecucaoservico	varchar(70)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_localexe_9A187509CF717DED	idlocalexecucaoservico

Table dbo.localidade		
* Pk	idlocalidade	int
	nomelocalidade	varchar(255)
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_localida_86BAD9F6BFDF3CC4	idlocalidade

Table dbo.localidadeunidade		
* Pk	idlocalidadeunidade	int
*	idunidade	int
*	idlocalidade	int
	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_localida_C88B1B9FA6CCB603	idlocalidadeunidade
Foreign Keys		
	fk_localida_reference_localida (idlocalidade) ref localidade (idlocalidade)	

Table dbo.logdados		
* Pk	idlog	int
	dtatualizacao	date
	operacao	varchar(100)
	dados	text
	idusuario	int
	localorigem	varchar(255)
	nometabela	varchar(255)
	logdadoscol	varchar(45)
*	datalog	datetime
Indexes		
Pk	PK_logdados_07BE4DF8EC5AE5DB	idlog

Table dbo.lookupstructure		
* Pk	idlookupstructure	bigint
*	name	varchar(255)
*	dto	text



Table dbo.mapaapoioitem

* Pk	idmapaapoioitem	bigint
	idservicoapoioatual	bigint
	idservicoapoiovinculado	bigint
	iditemconfiguracao	int
	posx	bigint
	posy	bigint
	descricao	varchar(256)
	icone	varchar(256)

Indexes

Pk	mapaapitem_pkey	idmapaapoioitem
----	-----------------	-----------------

Foreign Keys

	fk_map_ap_item_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_map_ap_item_serap (idservicoapoioatual) ref servico (idservico)
	fk_map_ap_item_serapo (idservicoapoiovinculado) ref servico (idservico)

Table dbo.mapaapoioirelacao

* Pk	idmapaapoioirelacao	bigint
*	idmapaapoioitemfilho	bigint
*	idmapaapoioitempai	bigint

Indexes

Pk	mapaaprel_pkey	idmapaapoioirelacao
----	----------------	---------------------

Foreign Keys

	fk_map_ap_item_rel_fil (idmapaapoioitemfilho) ref mapaapoioitem (idmapaapoioitem)
	fk_map_ap_item_rel_pai (idmapaapoioitempai) ref mapaapoioitem (idmapaapoioitem)

Table dbo.mapanegocioitem

* Pk	idmapanegocioitem	int
	idserviconegocio	bigint
	idservicoapoio	bigint
	iditemconfiguracao	int
	posx	int
	posy	int
	descricao	varchar(256)
	icone	varchar(256)

Indexes

Pk	mapanegitem_pkey	idmapanegocioitem
----	------------------	-------------------

Foreign Keys

	fk_map_neg_item_ic (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_map_neg_item_serapo (idservicoapoio) ref servico (idservico)
	fk_map_neg_item_serneg (idserviconegocio) ref servico (idservico)

Table dbo.mapanegociorelacao

* Pk	idmapanegociorelacao	int
*	idmapanegocioitemfilho	int
*	idmapanegocioitempai	int

Indexes

Pk	mapanegrel_pkey	idmapanegociorelacao
----	-----------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_map_neg_item_rel_fil (idmapanegocioitemfilho) ref mapanegocioitem (idmapanegocioitem)
	fk_map_neg_item_rel_pai (idmapanegocioitempai) ref mapanegocioitem (idmapanegocioitem)



e dbo.marca

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.marca		
	idfabricante	bigint
*	nomemarca	varchar(100)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_marca_6D3757B22E8728B8	idmarca
Foreign Keys		
	fk_reference_661 (idfabricante) ref fornecedor (idfornecedor)	

Table dbo.marcopagamentoprj		
* Pk	idmarcopagamentoprj	int
*	idprojeto	int
*	nomemarcopag	varchar(150)
*	dataprevisaopag	date
	valorpagamento	decimal(15,3)
*	situacao	char(1)
*	dataultalteracao	date
*	horaultalteracao	varchar(4)
*	usuarioultalteracao	varchar(40)
Indexes		
Pk	pk_marcopagamentoprj	idmarcopagamentoprj
Foreign Keys		
	fk_marcopag_reference_projetos (idprojeto) ref projetos (idprojeto)	

Table dbo.matrizcomunicacao		
* Pk	idmatrizcomunicacao	int
*	idcontrato	int
*	grupoenvolvido	int
*	responsabilidades	text
	idtiporegistro	int
	idfrequencia	int
	idformacontato	int
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_529ADAB38848FC25	idmatrizcomunicacao
Foreign Keys		
	FK_matrizcom_idcon_60D3DB46 (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	
	FK_matrizcom_idfor_61C7FF7F (idformacontato) ref matrizcomunicacaoformacontato (idformacontato)	
	FK_matrizcom_idfre_62BC23B8 (idfrequencia) ref matrizcomunicacaofrequencia (idfrequencia)	
	FK_matrizcom_idtip_63B047F1 (idtiporegistro) ref matrizcomunicacaotiporegistro (idtiporegistro)	

Table dbo.matrizcomunicacaoformacontato		
* Pk	idformacontato	int
*	formacontato	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_AE829D10E327771D	idformacontato

Table dbo.matrizcomunicacaofrequencia		
* Pk	idfrequencia	int
*	frequencia	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_11B208F781139C0E	idfrequencia



Table dbo.matrizcomunicaotiporegistro

* Pk	idtiporegistro	int
*	tiporegistro	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizco_B3528BFE8C7CDF9A	idtiporegistro

Table dbo.matrizprioridade

* Pk	idMatrizPrioridade	int
	oldsiglaimpacto	char(2)
	oldsiglaurgencia	char(2)
*	valorPrioridade	int
	idcontrato	int
	deleted	char(1)
	siglaimpacto	varchar(2)
	siglaurgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_matrizpr_A4A2ACD8654C8ED9	idMatrizPrioridade

Table dbo.matrizvisao

* Pk	idmatriz	bigint
	idvisao	bigint
	idobjetonegocio	bigint
	idcamposobjetonegocio1	bigint
	idcamposobjetonegocio2	bigint
	idcamposobjetonegocio3	bigint
	strinfo	text
	nomecampo1	varchar(255)
	nomecampo2	varchar(255)
	nomecampo3	varchar(255)
	descricaoampo1	varchar(255)
	descricaoampo2	varchar(255)
	descricaoampo3	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_matrizvi_5642DD02E7743864	idmatriz
Foreign Keys		
	fk_reference_622 (idcamposobjetonegocio1) ref camposobjetonegocio (idcamposobjetonegocio)	
	fk_reference_623 (idcamposobjetonegocio2) ref camposobjetonegocio (idcamposobjetonegocio)	
	fk_reference_624 (idcamposobjetonegocio3) ref camposobjetonegocio (idcamposobjetonegocio)	
	fk_reference_621 (idobjetonegocio) ref objetonegocio (idobjetonegocio)	
	fk_reference_620 (idvisao) ref visao (idvisao)	

Table dbo.mediagallery

* Pk	idmedia	bigint
*	name	varchar(100)
	description	text
*	datetimecreated	datetime
	datetimedeleterd	datetime
Indexes		
Pk	PK_mediagal_D988E5177129E870	idmedia

Table dbo.medidarecuperacao

* Pk	idmedidarecuperacao	bigint
	idestrategiacontinuidade	bigint
	idsemaforocontinuidade	bigint



Table dbo.medidarecuperacao		
*	nome	varchar(255)
*	tiporecuperacao	varchar(2)
	justificativa	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_medidare_DC75FDBD562D6325	idmedidarecuperacao
Foreign Keys		
	FK_medidarec_idcen_64A46C2A (idcenarioriscotratativa) ref cenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)	
	FK_medidarec_idest_65989063 (idestrategiacontinuidade) ref estrategiacontinuidade (idestrategiacontinuidade)	

Table dbo.medidarecuperacaobaseconhec		
* Pk	idmedidarecuperacaobaseconhec	bigint
*	idmedidarecuperacao	bigint
*	ibaseconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_medidare_C8D913E3DDDADF05	idmedidarecuperacaobaseconhec
Foreign Keys		
	FK_medidarec_idmed_668CB49C (idmedidarecuperacao) ref medidarecuperacao (idmedidarecuperacao)	

Table dbo.medidaresposta		
* Pk	idmedidaresposta	bigint
*	idestrategiacontinuidade	bigint
*	idcenarioriscotratativa	bigint
*	nome	varchar(255)
	justificativa	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_medidare_F6CBC806CBD4618A	idmedidaresposta
Foreign Keys		
	FK_medidares_idcen_6780D8D5 (idcenarioriscotratativa) ref cenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)	
	FK_medidares_idest_6874FD0E (idestrategiacontinuidade) ref estrategiacontinuidade (idestrategiacontinuidade)	

Table dbo.medidarespostaprojeto		
* Pk	idmedidarespostaprojeto	bigint
*	idmedidaresposta	bigint
*	idprojeto	int
Indexes		
Pk	PK_medidare_AA520C7C2785F6A9	idmedidarespostaprojeto
Foreign Keys		
	FK_medidares_idmed_69692147 (idmedidaresposta) ref medidaresposta (idmedidaresposta)	
	FK_medidares_idpro_6A5D4580 (idprojeto) ref projetos (idprojeto)	

Table dbo.menu		
* Pk	idmenu	int
	idmenupai	int
*	nome	varchar(256)
*	datainicio	date
	datafim	date
	descricao	varchar(256)



Table dbo.menu

	ordem	int
	link	varchar(256)
	imagem	varchar(256)
	horizontal	varchar(10)
	menurapido	varchar(45)
	mostrar	varchar(10)
	tags	text
*	newfeature	char(1)
*	removeafterload	char(1)
*	createdbyuser	char(1)
Indexes		
Pk	PK_menu_753CC85091F08C1E	idmenu

Table dbo.meucatalogo

* Pk	idusuario	int
* Pk	idservico	int
Indexes		
Pk	PK_meucatal_5A51D1DD14330DC5	idusuario, idservico

Table dbo.midia

* Pk	idmidia	int
	nome	varchar(200)
	midiaacol	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_midia_22B10978C41D7FD9	idmidia

Table dbo.midiasoftware

* Pk	idmidiasoftware	int
*	nome	varchar(200)
	endfisico	varchar(500)
	versao	varchar(20)
	endlogico	varchar(200)
	licencas	int
	idmidia	int
	idtiposoftware	int
	datainicio	date
	datafim	date
	licensetypeid	int
Indexes		
Pk	PK_midiasof_9A6AAD972347AF91	idmidiasoftware
Foreign Keys		
	fk_midiasoftware_licensetype (licensetypeid) ref licensetype (licensetypeid)	

Table dbo.midiasoftwarechave

* Pk	idmidiasoftwarechave	int
*	idmidiasoftware	int
	chave	varchar(255)
	qtdpermissoes	int
Indexes		
Pk	PK_midiasoftwarechave	idmidiasoftwarechave
Foreign Keys		
	FK_midsof_midsofchave_idx (idmidiasoftware) ref midiasoftware (idmidiasoftware)	



Table dbo.mobileoptionsconfiguration

* Pk	idmobileoptionsconfiguration	bigint
*	title	varchar(100)
*	descriptionpt	varchar(100)
*	descriptionen	varchar(100)
*	descriptiones	varchar(100)
*	status	char(1)
*	idmenu	int
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	customlink	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_mobileoptionsconfiguration	idmobileoptionsconfiguration

Table dbo.mobilestatus

* Pk	mobilestatusid	int
*	status	varchar(1)
*	createat	datetime2(7)
*	userid	int
Indexes		
Pk	mobilestatuspk	mobilestatusid
Foreign Keys		
	mobilestatususerfk (userid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.modelagemProcesso

* Pk	idModelagemProcesso	bigint
	nome	varchar(255)
	diagrama	text
Indexes		
Pk	PK_modelage_4533BF82F2942E43	idModelagemProcesso

Table dbo.modeloopl

* Pk	idmodeloopl	int
*	descricao	varchar(255)
*	modeloopl	text
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	modeloopl_pkey	idmodeloopl

Table dbo.modeloemails

* Pk	idmodeloemail	int
	titulo	varchar(255)
*	texto	text
*	situacao	char(1)
	identificador	varchar(255)
	idprocesso	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_modelose_D6F1B674624D26F3	idmodeloemail

Table dbo.modulo

	id	numeric()
	dataBloqueio	datetime



Table dbo.modulo		
	dataNativo	datetime
* Unq	baseUrl	varchar(100)
Unq	caminho	varchar(100)
	caminhoMenu	varchar(255)
* Unq	chave	varchar(100)
	data_versao_carga	datetime
	encodeMenu	varchar(255)
	externo	bit
*	habilitado	bit
	licenca	varchar(250)
* Unq	nome	varchar(100)
Unq	ordemStartup	int
* Unq	restAngular	varchar(100)
	versaoCorrente	varchar(50)
	versaoDB	varchar(50)
	inativador_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	PK_modulo_3213E83F8D847844	id
Unq	UK_30899irmv676pup4vcp3kmhx7	chave
Unq	UK_76ix9xk4m1si8xedfmr80qul	restAngular
Unq	UK_7ytqwuj0a7lfoxcf5a7gipua	baseUrl
Unq	UK_9lax4inmkveb2vdh9vui82o0i	ordemStartup
Unq	UK_dg3q6u887yfyhiqbhw2pujc5m	caminho
Unq	UK_lid41nee45ia2a0y966panmy0	nome

Table dbo.modulosistema		
* Pk	idmodulosistema	int
	nomemodulosistema	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_idmodulosistema	idmodulosistema

Table dbo.moedas		
* Pk	idmoeda	int
*	nomemoeda	varchar(50)
	datainicio	date
	datafim	date
	usarcotacao	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_moedas_5005C0A79C23A330	idmoeda

Table dbo.monitoramentoativos		
* Pk	idmonitoramentoativos	int
*	idtipoitemconfiguracao	int
*	titulo	varchar(255)
	descricao	text
	tiporegra	char(1)
	enviaremail	char(1)
	criarproblema	char(1)
	criarincidente	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

es

PRAD 18765/2021. DOC 200. A autenticidade desta cópia pode ser verificada acessando o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.monitoramentoativos

Foreign Keys

fk_monitoramento_tipoitemconf (idtipoitemconfiguracao)	ref tipoitemconfiguracao (idtipoitemconfiguracao)
--	---

Table dbo.motivonegacaocheckin

* Pk	idmotivo	int
*	descricao	varchar(100)
	datafim	date

Indexes

Pk	MotivoNegacao_PK	idmotivo
----	------------------	----------

Table dbo.motivosuspensaoativid

* Pk	idmotivo	int
*	descricao	varchar(100)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_motivosu_FFADE33940E05E66	idmotivo
----	------------------------------	----------

Table dbo.mudancabaseconhecimento

*	idrequisicaomudanca	int
*	idbaseconhecimento	int

Foreign Keys

FK_mudancaba_idreq_6B5169B9 (idrequisicaomudanca)	ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
---	---

Table dbo.multilanguage

* Pk	idmultilanguage	int
	textpt	text
	texten	text
	textes	text

Indexes

Pk	PK_multilan_58C706C952882C8F	idmultilanguage
----	------------------------------	-----------------

Table dbo.nagiosconexao

* Pk	idnagiosconexao	int
*	nome	varchar(255)
	nomejndi	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_nagiosco_38C587FC6DFA8D9D	idnagiosconexao
----	------------------------------	-----------------

Table dbo.netmap

* Pk	idnetmap	int
	ip	varchar(50)
	mask	varchar(50)
	mac	varchar(50)
	date	date
	nome	varchar(150)



Table dbo.netmap		
	hardware	varchar(255)
	sistemaoper	varchar(255)
	uptime	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_netmap_051FF4B0D998A258	idnetmap

Table dbo.news		
* Pk	idnews	int
*	idnewscategory	int
*	title	varchar(255)
*	description	varchar(max)
*	active	char(1)
*	idcreator	int
	idmodifier	int
*	datepublication	smalldatetime
	datemodification	smalldatetime
*	datestart	smalldatetime
	dateend	smalldatetime
Indexes		
Pk	PK_news_62FD89E9624392AE	idnews
Foreign Keys		
	FK_news_idnewsate_6C458DF2 (idnewscategory) ref newscategories (idnewscategory)	

Table dbo.newscategories		
* Pk	idnewscategory	int
*	title	varchar(255)
*	active	char(1)
*	idcreator	int
	idmodifier	int
	datemodification	smalldatetime
*	datestart	smalldatetime
	dateend	smalldatetime
Indexes		
Pk	PK_newscate_E9B7CC3A0F8C9B97	idnewscategory

Table dbo.nivelautoridade		
* Pk	idnivelautoridade	int
*	nomenivelautoridade	varchar(100)
*	hierarquia	int
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	pk_nivelautoridade	idnivelautoridade

Table dbo.notificacao		
* Pk	idnotificacao	int
	titulo	varchar(255)
	tiponotificacao	char(1)
	datainicio	date
	datafim	date
*	origemnotificacao	char(1)
	idContrato	int



Table dbo.notificacao70SLA

* Pk	id	bigint
*	ticket	bigint
Indexes		
Pk	PK_notifica_3213E83F3C627522	id

Table dbo.notificacaogrupop

	idnotificacao	int
	idgrupo	int
Foreign Keys		
	fk_alertagr_reference_grupo (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	fk_alertagr_reference_alerta (idnotificacao)	ref notificacao (idnotificacao)

Table dbo.notificacaogrupomonit

* Pk	idnotificacaogrupomonit	int
*	idmonitoramentoativos	int
*	idgrupo	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_notifica_9AEDA098F42E2348	idnotificacaogrupomonit
Foreign Keys		
	fk_notificacao_grupo_idx (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	fk_notificacaogrupomonit_idx (idmonitoramentoativos)	ref monitoramentoativos (idmonitoramentoativos)

Table dbo.notificacaoitemconfiguracao

* Pk	idcaracteristica	int
* Pk	iditemconfiguracao	int
	idacaoautomatica	bigint
	forecast	numeric(19,2)
	enviarnotificacao	int
Indexes		
Pk	notificacaoitemconfig_pkey	idcaracteristica, iditemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_notificacao_caracteristica (idcaracteristica)	ref caracteristica (idcaracteristica)
	fk_notificacao_acao_automatica (idacaoautomatica)	ref evm_acao_automatica (idacaoautomatica)
	fk_notificacao_itemconfig (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)

Table dbo.notificacaoservico

	idNotificacao	int
	idServico	int

Table dbo.notificacaosistema

* Pk	idnotificacaosistema	bigint
	titulo	varchar(1000)
*	processonotificacao	int
	datahorainicialnotificacao	smalldatetime
	datahorafinalnotificacao	smalldatetime
*	descricao	varchar(max)
	ativo	char(1)
	exigeconfirmacao	char(1)
	descricobreve	varchar(2000)
	identificador	varchar(255)



Table dbo.notificacaosistema

	istemplate	char(1)
*	enviaemail	char(1)
	isSoundNotification	varchar(1)
	idControleGED	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_678C0A10CB9B55FF	idnotificacaosistema

Table dbo.notificacaosistemaapresentacao

* Pk	idnotificacaosistemaapresenta	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
	dataapresentacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_notifica_6B6F1C8625B11FA0	idnotificacaosistemaapresenta
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_6D39B22B (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_6E2DD664 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.notificacaosistemaconfirmacao

* Pk	idnotificacaosistemaconfirm	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
	dataconfirmacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_notifica_D9BCDE24C2874F67	idnotificacaosistemaconfirm
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_6F21FA9D (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_70161ED6 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.notificacaosistemaemail

* Pk	idnotificacaosistemaemail	bigint
*	titulo	varchar(100)
*	processonotificacao	bigint
*	datahorainicialnotificacao	smalldatetime
*	descricao	text
	ativo	char(1)
	descricobreve	text
	enviada	char(1)
Indexes		
Pk	PK_notifica_5E9B422433B8AB54	idnotificacaosistemaemail

Table dbo.notificacaosistemaemailgrupo

* Pk	idnotificacaosistemaemailgrupo	bigint
*	idnotificacaosistemaemail	bigint
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_7468D6B5944E8CE2	idnotificacaosistemaemailgrupo
Foreign Keys		
	FK_notificac_idgru_710A430F (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	FK_notificac_idnot_71FE6748 (idnotificacaosistemaemail) ref notificacaosistemaemail (idnotificacaosistemaemail)	



Table dbo.notificacaosistemaemailusuario

* Pk	idnotificacaosistemaemailusuario	bigint
*	idnotificacaosistemaemail	bigint
*	idusuario	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_429AD68F5213B932	idnotificacaosistemaemailusuario
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_72F28B81 (idnotificacaosistemaemail) ref notificacaosistemaemail (idnotificacaosistemaemail)	
	FK_notificac_idusu_73E6AFBA (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.notificacaosistemagrupo

* Pk	idnotificacaosistemagrupo	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idgrupo	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_8CDEE7893CFF157D	idnotificacaosistemagrupo
Foreign Keys		
	FK_notificac_idgru_74DAD3F3 (idgrupo) ref grupo (idgrupo)	
	FK_notificac_idnot_75CEF82C (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	

Table dbo.notificacaosistemausuario

* Pk	idnotificacaosistemausuario	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
Indexes		
Pk	PK_notifica_A827B18706067478	idnotificacaosistemausuario
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_76C31C65 (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_77B7409E (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.notificacaosistemavisualizacao

* Pk	idnotificacaosistemavisualiza	bigint
*	idnotificacaosistema	bigint
*	idusuario	int
	datavisualizacao	datetime
Indexes		
Pk	PK_notifica_AA595896E7B5C5F6	idnotificacaosistemavisualiza
Foreign Keys		
	FK_notificac_idnot_78AB64D7 (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	FK_notificac_idusu_799F8910 (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.notificacaousuario

	idnotificacao	int
	idusuario	int
Foreign Keys		
	fk_alertaus_reference_alerta (idnotificacao) ref notificacao (idnotificacao)	
	fk_alertaus_reference_usuario (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.notificacaousuariomonit

* Pk	idnotificacaousuariomonit	int
	idmonitoramentoativos	int



Table dbo.nro_dynamicappmenu

Foreign Keys

fk_9xhccj33tq5dj977wad3ai48q (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)

Table dbo.nro_dynamicappmenugrant

* Pk	id	bigint
	databloqueio	datetime
	datainativo	datetime
	inativador_id	bigint
*	dynamicappmenu_id	bigint
*	group_id	bigint

Indexes

Pk	nro_dynamicappmenugrant_pkey	id
----	------------------------------	----

Foreign Keys

fk_c0abbhfxjv8hvujkjmrbhx10 (dynamicappmenu_id) ref nro_dynamicappmenu (id)

Table dbo.nro_formbusinessobject

* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
*	applicationname	varchar(255)
*	businessobjectname	varchar(255)
*	javascriptname	varchar(255)
*	model	varchar(255)
	inativador_id	bigint
	formversion_id	numeric(19,0)
	enablebackendupdate	int
	editable	int

Indexes

Pk	nro_formbusinessobject_pkey	id
----	-----------------------------	----

Foreign Keys

fk_jvqh4ro39mtwo7hlpdckeu46u (formversion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table dbo.nro_formbusinessobjectaction

* Pk	id	bigint
	databloqueio	date
	datainativo	date
	inativador_id	bigint
*	formversion_id	numeric(19,0)
*	page_id	numeric(19,0)
*	applicationname	varchar(255)
*	businessobjectname	varchar(255)
*	action	int
	sqlname	varchar(255)

Indexes

Pk	nro_formbusinessobjectperm_pkey	id
----	---------------------------------	----

Foreign Keys

fk_x9v30d71cadpo8804qqtixnoi (page_id) ref NRO_FormPageConfig (id)

fk_d8v30d71cadpo8804qqtupjp (formversion_id) ref NRO_FormVersion (id)

Table dbo.nro_lookupcomponent

* Pk	id	numeric()
	databloqueio	date
	datainativo	date



Table dbo.nro_lookupcomponent

*	datacriacao	datetime
*	dataedicao	datetime
	version	bigint
*	description	varchar(255)
*	fromwherequerypiece	text
*	name	varchar(100)
*	textfield	varchar(255)
*	keyfield	varchar(255)
	inativador_id	bigint
	autor_id	bigint
	editor_id	bigint
*	application_id	numeric(19,0)
*	datasource_id	numeric(19,0)
Indexes		
Pk	nro_lookupcomponent_pkey	id
Foreign Keys		
	fk_dcdftsacvvjr0qas0519fm7ms (datasource_id) ref NRO_DataSource (id)	
	fk_in55vygcyr51mnti0hp312xq0 (application_id) ref NRO_DynamicApplication (id)	

Table dbo.objetivomonitoramento

* Pk	idobjetivomonitoramento	int
*	idobjetivoplanomelhoria	int
*	titulomonitoramento	varchar(255)
	fatorcriticosucesso	varchar(255)
	kpi	varchar(255)
	metrica	text
	medicao	text
	relatorios	text
	responsavel	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	idrespmon	int
	idgruposrespmon	int
Indexes		
Pk	PK_objetivo_2CBE03440F625C5F	idobjetivomonitoramento
Foreign Keys		
	fk_ref_objmn (idobjetivoplanomelhoria) ref objetivoplanomelhoria (idobjetivoplanomelhoria)	

Table dbo.objetivoplanomelhoria

* Pk	idobjetivoplanomelhoria	int
*	idplanomelhoria	int
*	tituloobjetivo	varchar(255)
	detalhamento	text
	resultadoesperado	text
	medicao	varchar(255)
	responsavel	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	datacriacao	date
	ultmodificacao	date
	idrespobj	int
	idgruposobj	int



Table dbo.objetivoplanomelhoria

Indexes		
Pk	PK_objetivo_B8C059BD913B57AF	idobjetivoplanomelhoria
Foreign Keys		
	fk_ref_objplm (idplanomelhoria) ref planomelhoria (idplanomelhoria)	

Table dbo.objetonegocio

* Pk	idobjetonegocio	bigint
*	nomeobjetonegocio	varchar(500)
*	nometabeladb	varchar(120)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_objetone_69152CB8D525523F	idobjetonegocio

Table dbo.occurencyaccesspermissionreq

* Pk	idoccurencyaccesspermission	int
*	idcontractgroup	int
*	idcontract	int
*	idservice	bigint
*	listoccurencycategoryids	varchar(4000)
Indexes		
Pk	paol_pkey	idoccurencyaccesspermission
Foreign Keys		
	fk_paol_ct (idcontract) ref contratos (idcontrato)	
	fk_paol_gr (idcontractgroup) ref grupo (idgrupo)	
	fk_paol_se (idservice) ref servico (idservico)	

Table dbo.ocorrencia_projeto

* Pk	id	bigint
*	descricao	varchar(4000)
*	usuario_autor	varchar(255)
	data_fim	datetime
*	id_projeto	bigint
Indexes		
Pk	pk_ocorrencia_projeto	id
Foreign Keys		
	FK_0ro2CqGkGV5ryD3nUYThyTqt2 (id_projeto) ref tb_projeto (id)	

Table dbo.ocorrenciao liberacao

* Pk	idocorrencia	int
	iditemtrabalho	bigint
	idjustificativa	int
	idrequisicao liberacao	int
	dataregistro	date
	horaregistro	varchar(5)
	registradopor	varchar(100)
	descricao	varchar(200)
	datainicio	date
	datafim	date
	complementojustificativa	text
	dadosliberacao	text
	informacoescontato	text
	categoria	varchar(20)
	status	char(1)



Table dbo.ocorrenciao liberacao

	tempogasto	int
	ocorrencia	text
	idcategoriaocorrencia	int
	idorigemocorrencia	int
	idOccurrenceCategory	smallint
Indexes		
Pk	ocorrenciao liberacao_pkey	idocorrencia
Foreign Keys		
	ocorrenciao liberacao_iditemtrabalho_fkey (iditemtrabalho)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	ocorrenciao liberacao_idjustificativa_fkey (idjustificativa)	ref justificativao liberacao (idjustificativao liberacao)

Table dbo.ocorrenciao mudanca

* Pk	idocorrencia	int
	iditemtrabalho	bigint
	idjustificativa	int
	idrequisicao mudanca	int
	dataregistro	date
	horaregistro	varchar(5)
	registradopor	varchar(100)
	descricao	varchar(200)
	datainicio	date
	datafim	date
	complemento justificativa	text
	dados mudanca	text
	informacoes contato	text
	categoria	varchar(20)
	origem	char(1)
	tempogasto	int
	ocorrencia	text
	idcategoriaocorrencia	int
	idorigemocorrencia	int
	idOccurrenceCategory	smallint
Indexes		
Pk	PK_ocorrenciao_457A24032DAD34A8	idocorrencia
Foreign Keys		
	fk_ocorrenciao_reference_bpm_item (iditemtrabalho)	ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_ocorrenciao_reference_justific (idjustificativa)	ref justificativao mudanca (idjustificativao mudanca)
	fk_ocorrenciao_reference_requisic (idrequisicao mudanca)	ref requisicao mudanca (idrequisicao mudanca)

Table dbo.ocorrenciao problema

* Pk	idocorrencia	int
	iditemtrabalho	bigint
	idjustificativa	int
	idproblema	int
	dataregistro	date
	horaregistro	varchar(5)
	registradopor	varchar(100)
	descricao	varchar(200)
	datainicio	date
	datafim	date
	complemento justificativa	text
	dados problema	text
	informacoes contato	text
	categoria	varchar(20)



Table dbo.ocorrenciaproblema

	origem	char(1)
	tempogasto	int
	ocorrencia	text
	idcategoriaocorrencia	int
	idorigemocorrencia	int
	idOccurrenceCategory	smallint
Indexes		
Pk	pk_ocorrenciaproblema	idocorrencia
Foreign Keys		
	fk_ocorrenciaproblema_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table dbo.ocorrencias

* Pk	idocorrencia	int
*	iddemanda	int
	ocorrencia	text
*	tipocorrencia	char(1)
	respostaocorrencia	text
*	data	date
	idempregado	int
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_457A240326DFFF3F	idocorrencia

Table dbo.ocorrenciaservico

* Pk	idocorrenciaservico	bigint
*	idservico	bigint
*	nomeusuario	varchar(255)
*	datacriacao	datetime
*	categoriaocorrencia	varchar(10)
*	tipocorrencia	varchar(10)
	descricaoocorrencia	text
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_D0CDED71114E5E8E	idocorrenciaservico

Table dbo.ocorrenciaservicoanexos

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idanexo	int
*	nomeanexo	varchar(255)
*	descricaoanexo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F0D15A732	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenc_idoco_7E195A13 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table dbo.ocorrenciaservicoaplicacao

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idaplicacao	int
*	nomeaplicacao	varchar(256)
	nomeresponsavelaplicacao	varchar(256)



Table dbo.ocorrenciaservicoaplicacao

PK	PK_ocorrenc_3213E83F47B7EE86	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7F0D7E4C (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservicoatributosfinanceiros

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idAtributosFinanceiros	bigint
*	categoriaatributosfinanceiros	varchar(255)
*	tiposatributosfinanceiros	varchar(1)
*	valoratributosfinanceiros	float
	classificacaoAtributosFinan	int
Indexes		
PK	PK_ocorrenc_3213E83FE1B2DD85	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7C7BF5BB (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservicobaseconhecim

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idbaseconhecimento	int
*	nomebaseconhecimento	varchar(256)
Indexes		
PK	PK_ocorrenc_3213E83F137C81CD	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7D7019F4 (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservicocapacidade

* Pk	idocorrenciaservicocapacidade	bigint
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	nome	varchar(255)
*	valor	varchar(255)
Indexes		
PK	PK_ocorrenc_8025B7AA81000928	idocorrenciaservicocapacidade
Foreign Keys		
	fk_idocorenciaservicocapacidade (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservicocasonegocio

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
	nomecasonegocio	varchar(100)
	descricaoresumoexecutivo	text
	descricaoenarios	text
	descricaooproblemaoportunidade	text
	descricaoopropostasolucao	text
	descricaoanalisefinanceira	text
	descricaoanaliserisco	text
	descricaoastakeholderentidade	text



Table dbo.ocorrenciaservicocasonegocio

	descricaoconclusao	text
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F711D3FA8	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7E643E2D (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservico causa

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idcausa	int
*	descricao causa	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FE52A5270	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_7F586266 (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservico contrato

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idcontrato	int
*	descricao contrato	text
*	cliente contrato	varchar(70)
*	fornecedor contrato	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FB5687FFF	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_04C657A2 (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservico demanda

* Pk	idocorrenciaservicodemanda	bigint
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	nome	varchar(255)
*	valor	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_86173F4A9BCAB134	idocorrenciaservicodemanda
Foreign Keys		
	fk_idocorenciaservico (idocorrenciaservico)	ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

Table dbo.ocorrenciaservico detalhes

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	nomeservico	varchar(255)
*	nomecategoriaservico	varchar(255)
*	faseservico	varchar(255)
	tipodeinvestimento	varchar(255)
	nometiposervico	varchar(255)
	detalheservico	text
	processo de inicio	varchar(255)



Table dbo.ocorrenciaservicodetalhes

*	datainicio	date
*	statusservico	varchar(255)
	nomeimportancianegocio	varchar(255)
	nomelocalexecucaoservico	varchar(255)
	objetivo	text
	valoresdoservico	text
	nometemplateservico	varchar(200)
	criticidadeservico	int
	demandaservico	int
	retornofinanceiroservico	int
	deleted	varchar(1)
	disportal	varchar(1)
	nomeapresentacao	varchar(255)
	descricaoapresentacao	text
	dispchat	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F6F9DA4F7	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_06AEA014 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table dbo.ocorrenciaservicodononegocio

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	iddononegocio	int
*	nomedononegocio	varchar(256)
*	tipodononegocio	bigint
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FB6E4797E	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_07A2C44D (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table dbo.ocorrenciaservicoesquemadados

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idesquemadados	bigint
*	detalhesesquemadados	text
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F804EFE6C	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0896E886 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table dbo.ocorrenciaservicogrupoportal

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idgrupoportal	int
*	nomegrupoportal	varchar(256)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F5E9E1CFF	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0985F06B (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Foreign Keys

FK_ocorrenci_idoco_0985F06B (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.occurrenciaservicohabilidade

* Pk	id	int
*	idocurrenciaservico	bigint
	acaocurrenciaservico	char(1)
*	idhabilidade	bigint
*	nomehabilidade	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FF6A33E42	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0A7F30F8 (idocurrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocurrenciaservico)	

Table dbo.occurrenciaservicomapaservico

* Pk	id	int
*	idocurrenciaservico	bigint
	acaocurrenciaservico	char(1)
*	iditemmapaservico	int
	iconeitemmapaservico	varchar(256)
*	nomeitemmapaservico	varchar(500)
*	tipoitemmapaservico	char(2)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FCF9F47A6	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0B735531 (idocurrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocurrenciaservico)	

Table dbo.occurrenciaservicoprocessonegocio

* Pk	id	int
*	idocurrenciaservico	bigint
	acaocurrenciaservico	char(1)
*	idprocessonegocio	int
*	nomeprocessonegocio	varchar(100)
*	nomecliente	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F1F1266E1	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0C67796A (idocurrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocurrenciaservico)	

Table dbo.occurrenciaservicoproprietarios

* Pk	id	int
*	idocurrenciaservico	bigint
	acaocurrenciaservico	char(1)
*	idproprietario	bigint
*	nomeproprietario	varchar(256)
*	tipoproprietario	int
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F450563BF	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0D5B9DA3 (idocurrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocurrenciaservico)	

Table dbo.occurrenciaservicorelacionado

* Pk	id	int
*	idocurrenciaservico	bigint
	acaocurrenciaservico	char(1)
	idservicorelacionado	bigint
	nomeidocurrenciaservico	varchar(500)



Table dbo.ocorrenciaservicorelacionado

	faseservicorelacionado	varchar(2)
	statusservicorelacionado	varchar(5)
	tiposervicorelacionado	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FCF55A4E0	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0E4FC1DC (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table dbo.ocorrenciaservicorequisitosnivelservico

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	datacriacao	date
	datainicioservico	date
	donodoservico	text
	especificacao	text
	contexto	text
	funcionalidadesessenciais	text
	seguranca	text
	disponibilidade	text
	capacidade	text
	continuidadedonegocio	text
	performancedesempenho	text
	interrupcoesplanejadas	text
	gestaodeincidentes	text
	gestaodeproblemas	text
	gestaodemudancas	text
	conformidadeinterna	text
	conformidadeexterna	text
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83F81F8C42C	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_0F43E615 (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table dbo.ocorrenciaservicousernegocio

* Pk	id	int
*	idocorrenciaservico	bigint
	acaocorrenciaservico	char(1)
*	idusuarionegocio	int
*	nomeusuarionegocio	varchar(256)
*	tipousuarionegocio	int
Indexes		
Pk	PK_ocorrenc_3213E83FDFA0735E	id
Foreign Keys		
	FK_ocorrenci_idoco_10380A4E (idocorrenciaservico) ref ocorrenciaservico (idocorrenciaservico)	

Table dbo.ocorrenciasolicitacao

* Pk	idocorrencia	int
	idjustificativa	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	iditemtrabalho	bigint
	dataregistro	date



Table dbo.ocorrenciasolicitacao

horaregistro	varchar(5)
registradopor	varchar(256)
descricao	text
datainicio	date
datafim	date
complementojustificativa	text
dadossolicitacao	text
informacoescontato	text
categoria	varchar(20)
origem	char(1)
tempogasto	int
ocorrencia	text
idcategoriaocorrencia	int
idorigemocorrencia	int
notificarsolicitante	char(1)
notificarresponsavel	char(1)
codigoexterno	varchar(100)
idOccurrenceCategory	smallint
latitude	numeric(18,15)
longitude	numeric(18,15)
registradoporidusuario	int
tempogastodata	datetime
tempogastohora	decimal(10,2)
visivelsolicitante	char(1)
idocorrenciapai	int
ip	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_ocorrenc_457A2403322997C6	idocorrencia
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

ocorrenciasolicitacao_ibfk_3 (idcategoriaocorrencia) ref categoriaocorrencia (idcategoriaocorrencia)
fk_ocorrencia_ocorrencia_pai (idocorrenciapai) ref ocorrenciasolicitacao (idocorrencia)
ocorrenciasolicitacao_ibfk_4 (idorigemocorrencia) ref origemocorrencia (idorigemocorrencia)

Table dbo.oktarelatedfields

* Pk	oktarelatedfieldsid	int
	fieldokta	varchar(255)
	fielddb	varchar(255)
*	datainicio	date
	datafim	date
	updatefield	char(1)

Indexes

Pk	PK_oktarela_4B47970A60EFD3FF	oktarelatedfieldsid
----	------------------------------	---------------------

Table dbo.opcaorespostaquestionario

* Pk	idopcaorespostaquestionario	int
*	idquestaoquestionario	int
*	titulo	varchar(255)
	peso	int
	valor	varchar(50)
	geraalerta	char(1)
	exibecomplemento	char(1)
	idquestaocomplemento	int
	sequencia	int



Table dbo.opcaorespostaquestionario

Pk	pk_opcaorespostaquestionario	idopcaorespostaquestionario
Foreign Keys		
	fk_opcaores_ref_questaoq (idquestaoquestionario)	ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)
	fk_opcaores_reference_questaoq (idquestaoacomplemento)	ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)

Table dbo.opiniaio

* Pk	idopiniao	int
	idusuario	int
	idsolicitacao	int
	tipo	varchar(50)
	observacoes	varchar(250)
	data	date
*	hora	datetime

Indexes

Pk	PK_opiniaio_F6C0F74716B3EE72	idopiniao
----	------------------------------	-----------

Table dbo.origematendimento

* Pk	idorigem	bigint
*	descricao	varchar(100)
	datainicio	datetime
	datafim	datetime

Indexes

Pk	PK_origemat_2D70C8B8E52DF983	idorigem
----	------------------------------	----------

Table dbo.origemocorrencia

* Pk	idorigemocorrencia	int
*	nome	varchar(256)
*	dataInicio	date
	dataFim	date

Indexes

Pk	PK_origemoc_A730ECE60DC76592	idorigemocorrencia
----	------------------------------	--------------------

Table dbo.os

* Pk	idos	int
*	idcontrato	int
	idclassificacaoos	int
	idservicocontrato	bigint
	numero	varchar(20)
	ano	int
	datainicio	datetime
	datafim	datetime
*	demanda	text
	objetivo	text
	situacaoos	int
	nomearearequisitante	varchar(150)
	obsfinalizacao	text
	quantidadeglosas anterior	int
	quantidade	int
	idospai	int
	dataemissao	date
	idgrupoassinatura	int



Table dbo.osatividadeperiodica

	idatividadeperiodica	int
	idos	int

Table dbo.pagamentoprojeto

* Pk	idpagamentoprojeto	int
	idprojeto	int
*	datapagamento	date
*	valorpagamento	decimal(15,3)
	valorglosa	decimal(15,3)
	detpagamento	text
*	situacao	char(1)
*	dataultalteracao	date
*	horaultalteracao	varchar(4)
*	usuarioultalteracao	varchar(40)

Indexes

Pk	pk_pagamentoprojeto	idpagamentoprojeto
----	---------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_pagament_reference_projetos (idprojeto) ref projetos (idprojeto)
--	---

Table dbo.pagevalidation

* Pk	idpagevalidation	int
*	idpage	int
*	idpagefield	int
	required	char(1)

Indexes

Pk	pagevalidationrel_pkey	idpagevalidation
----	------------------------	------------------

Table dbo.pais

* Pk	idpais	int
*	nomepais	varchar(200)

Indexes

Pk	PK_pais_55A00515E915D5E6	idpais
----	--------------------------	--------

Table dbo.palavragemea

* Pk	idpalavragemea	int
*	palavra	varchar(256)
*	palavracorrespondente	varchar(256)
	indexado	char(1)

Indexes

Pk	PK_palavrag_8158F90015F6326A	idpalavragemea
----	------------------------------	----------------

Table dbo.papeis

* Pk	idpapel	bigint
*	nome	varchar(100)
*	ativo	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_papeis_98C89234CAB89BF1	idpapel
----	----------------------------	---------



Table dbo.parametrocorpore

* Pk	idparametrocorpore	int
*	nomeparametrocorpore	varchar(200)
	valor	text
*	idempresa	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	tipodado	varchar(50)
Indexes		
Pk	PK_parametr_3453CCBED7E1B46A	idparametrocorpore

Table dbo.parametros

*	nomeparametro	varchar(70)
*	idempresa	int
	modulo	varchar(200)
	valor	varchar(200)
	detalhamento	varchar(200)

Table dbo.parametroscontrato

* Pk	idcontrato	int
* Pk	nomeparametro	varchar(100)
	valorparametro	text
Indexes		
Pk	PK_parametr_C002E177CB651BDD	idcontrato, nomeparametro

Table dbo.parecer

* Pk	idparecer	int
	idjustificativa	int
	idalcada	int
*	idresponsavel	int
*	datahoraparecer	datetime
	complementojustificativa	text
*	aprovado	char(1)
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_parecer_F500F04EB12215DC	idparecer
Foreign Keys		
	fk_reference_650 (idalcada) ref alcada (idalcada)	
	fk_reference_35 (idjustificativa) ref justificativaparecer (idjustificativa)	

Table dbo.pasta

* Pk	idpasta	int
	nome	varchar(256)
	datainicio	date
	datafim	date
	idpastapai	int
	idnotificacao	int
	herdapermissoes	char(1)
	notifyauthor	char(1)
	acesso	varchar(255)
	login	varchar(255)
Indexes		
	PK_pasta_9990E31F550FC5E0	idpasta



Table dbo.pedidocompra		
* Pk	idpedido	int
*	idempresa	int
*	idfornecedor	bigint
*	datapedido	date
	dataprevistaentrega	date
*	numeropedido	varchar(25)
	identificacaoentrega	varchar(25)
	valorfrete	decimal(8,2)
	valorseguro	decimal(8,2)
	numeronf	varchar(25)
	outrasdespesas	decimal(8,2)
*	situacao	varchar(20)
	idcotacao	int
	idenderecoentrega	int
	dataentrega	date
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_pedidoco_A9A8E0FAF9638494	idpedido
Foreign Keys		
	fk_reference_706 (idcotacao)	ref cotacao (idcotacao)
	fk_reference_707 (idenderecoentrega)	ref endereco (idendereco)
	fk_reference_638 (idfornecedor)	ref fornecedor (idfornecedor)

Table dbo.pedidoportal		
* Pk	idpedidoportal	int
	idempregado	int
	datapedido	date
	precototal	float
	status	varchar(254)
Indexes		
Pk	PK_pedidopo_896693FA404B3C4C	idpedidoportal
Foreign Keys		
	rel_pedidosolicitacao_empregado (idempregado)	ref empregados (idempregado)

Table dbo.perfilacesso		
* Pk	idperfil	int
*	datainicio	date
	datafim	date
*	nome	varchar(256)
	acessosistemacitsmart	char(1)
	guest	char(1)
Indexes		
Pk	PK_perfilac_02F50746FF661019	idperfil

Table dbo.perfilacessogrupo		
* Pk	idperfil	int
* Pk	idgrupo	int
* Pk	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_perfilac_9A2A730D603EB6D0	idperfil, idgrupo, datainicio



Table dbo.perfilacessomenu

	idperfilacesso	int
	idmenu	int
*	pesquisa	char(1)
*	grava	char(1)
*	deleta	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Table dbo.perfilacessopasta

* Pk	idperfil	int
* Pk	idpasta	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	aprovabaseconhecimento	char(1)
	permiteleitura	char(1)
	permiteleituragravacao	char(1)
	approve	char(1)
	review	char(1)
	archive	char(1)
	remove	char(1)

Indexes

Pk	PK_perfilac_EB6C08774203D8F5	idperfil, idpasta
----	------------------------------	-------------------

Table dbo.perfilacessosituacaofatura

* Pk	idperfil	int
* Pk	situacaofatura	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_perfilac_8BB4922A50558F72	idperfil, situacaofatura
----	------------------------------	--------------------------

Table dbo.perfilacessosituacaoos

* Pk	idperfil	int
* Pk	situacaoos	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_perfilac_6FFA7F8229985D95	idperfil, situacaoos
----	------------------------------	----------------------

Table dbo.perfilacessousuario

* Pk	idusuario	int
* Pk	idperfil	int
*	datainicio	date
	datafim	date
	idperfilant	bigint

Indexes

Pk	PK_perfilac_7825C73746D3DF4D	idusuario, idperfil
----	------------------------------	---------------------

Table dbo.perfilcontrato

* Pk	idperfilcontrato	int
	idcontrato	int
	nomeperfilcontrato	varchar(100)



Table dbo.perfilcontrato

	custohora	decimal(15,3)
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	pk_perfilcontrato	idperfilcontrato
Foreign Keys		
	fk_perfilco_reference_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)	

Table dbo.perfilseguranca

* Pk	idperfilseguranca	int
*	nomeperfilseguranca	varchar(15)
	descperfilseguranca	varchar(70)
Indexes		
Pk	PK_perfilse_9E67F0D7347E1550	idperfilseguranca

Table dbo.permissao_acesso_dashboard

* Pk	id	bigint
*	id_usuario	int
	ativo	bit
*	dt_registro	datetime
*	id_usuario_registrador	int
*	dt_alteracao	datetime
*	id_usuario_alterador	int
	dt_fim	datetime
Indexes		
Pk	pk_permissao_acesso_dashboard	id

Table dbo.permissaoacessopagina

* Pk	idperfilacesso	int
* Pk	caminho	varchar(255)
	pesquisa	char(1)
	grava	char(1)
	deleta	char(1)
	tipoperfilacesso	smallint
	ordem	smallint
Indexes		
Pk	PK_permissa_2B4467CB512D628B	idperfilacesso, caminho
Foreign Keys		
	fk_perfilacesso (idperfilacesso) ref perfilacesso (idperfil)	

Table dbo.permissoesfluxo

* Pk	idgrupo	int
* Pk	idtipofluxo	int
*	criar	char(1)
*	executar	char(1)
*	delegar	char(1)
*	suspender	char(1)
	reativar	char(1)
	alterarsla	char(1)
	reabrir	char(1)
	cancelar	char(1)
*	allowreclassify	char(1)



Table dbo.pesquisasatisfacao		
* Pk	idpesquisasatisfacao	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	nota	int
	comentario	text
Indexes		
Pk	PK_pesquisa_28BAB7A4EEFA2DDE	idpesquisasatisfacao

Table dbo.pessoa		
* Pk	tokenidentificacao	varchar(20)
	nome	varchar(200)
	cpf	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_pessoa_93DCBA03247345B7	tokenidentificacao

Table dbo.planejamentoorganizacional		
* Pk	id	int
*	idcontinuidade	bigint
*	sumarioexecutivo	text
Indexes		
Pk	PK_planejam_3213E83F83C49A38	id
Foreign Keys		
	FK_planejame_idcon_206E7217 (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	

Table dbo.planejamentoorganizacionalgrp		
* Pk	id	int
*	idplanejamentoorganizacional	int
*	idgrupo	int
*	tipogruppo	char(5)
*	responsabilidade	varchar(255)
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_planejam_3213E83F3C672984	id
Foreign Keys		
	FK_planejame_idpla_21629650 (idplanejamentoorganizacional) ref planejamentoorganizacional (id)	

Table dbo.planocontinuidade		
* Pk	idplanocontinuidade	int
*	idcontinuidade	bigint
*	titulo	varchar(255)
*	status	int
	descricao	text
*	validade	date
*	autorizacao	int
	idresponsavel	int
	idresponsavelgrupo	int
*	idprocedimentodecontinuidade	bigint
	datafim	date
*	versao	float
Indexes		
Pk	PK_planocon_79B109E9B64352D0	idplanocontinuidade
Foreign Keys		
	fk_continuidade (idcontinuidade) ref continuidade (idcontinuidade)	
	fk_responsavel (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	fk_procedimento (idprocedimento) ref procedimentos (idprocedimento)	



Table dbo.planocontinuidade

	fk_resp_grupo_pc (idresponsavelgrupo) ref grupo (idgrupo)
--	---

Table dbo.planocontinuidadeconhecimento

*	idplanocontinuidadeconheciment	bigint
*	idplanocontinuidade	int
*	idbaseconhecimento	int

Foreign Keys

	fk_pcc_pc (idplanocontinuidade) ref planocontinuidade (idplanocontinuidade)
--	---

Table dbo.planocontinuidademedidarec

*	idplanocontinuidademedidarec	bigint
*	idplanocontinuidade	int
*	idmedidarecuperacao	bigint

Foreign Keys

	fk_pcmr_mr (idmedidarecuperacao) ref medidarecuperacao (idmedidarecuperacao)
	fk_pcmr_pc (idplanocontinuidade) ref planocontinuidade (idplanocontinuidade)

Table dbo.planocontinuidademudanca

*	idplanocontinuidademudanca	bigint
*	idplanocontinuidade	int
*	idrequisicaomudanca	int

Foreign Keys

	fk_pcm_pc (idplanocontinuidade) ref planocontinuidade (idplanocontinuidade)
	fk_pcm_rm (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)

Table dbo.planomelhoria

* Pk	idplanomelhoria	int
	idfornecedor	int
	idcontrato	int
*	titulo	varchar(100)
*	datainiplano	date
	datafimplano	date
	objetivo	text
	visaogeral	text
	escopo	text
	visao	text
	missao	text
	datacriacao	date
	notas	text
	criadopor	varchar(255)
	modificadopor	varchar(255)
	ultmodificacao	date
	situacao	char(1)
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_planomel_4BDA2D2C72CA343F	idplanomelhoria
----	------------------------------	-----------------

Table dbo.planoteste

* Pk	idplanoteste	bigint
*	idmedidarecuperacao	bigint
	idestrategiateste	bigint
	nomeplano teste	varchar(255)



Table dbo.planoteste

	descplanoteste	text
	tipoteste	varchar(255)
	datainicio	datetime2(7)
	datatermino	datetime2(7)
	idtemplatecontinuidade	int
	datahorafim	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_planotes_A8F1CE8A2ED6B9A8	idplanoteste
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

	fk_pltst_strst (idestrategiateste) ref estrategiatestes (idestrategiateste)
	fk_pltst_medrec (idmedidarecuperacao) ref medidarecuperacao (idmedidarecuperacao)
	fk_pltst_tempcont (idtemplatecontinuidade) ref templatecontinuidade (idtemplatecontinuidade)

Table dbo.planotestegrupo

* Pk	idplanotestegrupo	bigint
*	idgrupo	int
*	idplanoteste	bigint
	tipo	int
	datahorafim	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_planotes_843D5A97AD766990	idplanotestegrupo
----	------------------------------	-------------------

Foreign Keys

	fk_pltstgrp_grupo (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	fk_pltstgrp_pltst (idplanoteste) ref planoteste (idplanoteste)

Table dbo.pointofcontact

* Pk	idpointofcontact	bigint
*	idproject	bigint
*	idemployee	int
	idemployeeestaggered	int
*	responsibility	bigint
	isactive	varchar(1)
	datetimedeleated	datetime2(7)

Indexes

Pk	PK_pointofc_658A3E6AF90C6587	idpointofcontact
----	------------------------------	------------------

Foreign Keys

	fk_idemployee (idemployee) ref empregados (idempregado)
	fk_idemployeeestaggered (idemployeeestaggered) ref empregados (idempregado)
	fk_idproject (idproject) ref projetos2 (idprojeto)

Table dbo.portal

* Pk	idportal	int
	iditem	int
	posicao	float
	posicao	float
*	idusuario	int
	largura	float
	altura	float
	data	date
*	hora	datetime
	coluna	int

es

PR OAD 18765/2021. DOC 200. PROAD 18765/2021. DOC 200. para a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.portfoliobusinessuser

* Pk	idbusinessuser	int
*	idservico	bigint
	idgrupo	int
	idusuario	int
*	tipo	int

Indexes

Pk	portfoliobusinessuser_pk	idbusinessuser
----	--------------------------	----------------

Foreign Keys

	portfoliobusinessuser_grupo_fk (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	portfoliobusinessuser_servico_fk (idservico) ref servico (idservico)
	portfoliobusinessuser_usuario_fk (idusuario) ref usuario (idusuario)

Table dbo.portfoliogrupoportat

* Pk	idportfoliogrupoportat	bigint
*	idportfolioservico	bigint
*	idgrupo	int

Indexes

Pk	PK_portfoli_38FA10AFEC2C7C7E	idportfoliogrupoportat
----	------------------------------	------------------------

Foreign Keys

	FK_portfolio_idgru_34756AC4 (idgrupo) ref grupo (idgrupo)
	FK_portfolio_idpor_35698EFD (idportfolioservico) ref portfolioservico (idportfolioservico)

Table dbo.portfolioservico

* Pk	idportfolioservico	bigint
	descportfolioservico	varchar(500)
*	datainicio	date
	datafim	date
	dispportal	varchar(1)
	nomeapresentacao	varchar(255)
	descricaoapresentacao	text
	imagemapresentacao	varchar(255)
*	tipoportfolio	char(1)
	dispchat	varchar(1)
	idimagemapresentacao	int
	idmultlangnomeport	int
	idmultlangdescport	int
	multiidiomaportfolio	char(1)

Indexes

Pk	PK_portfoli_0FFB174DE287BC23	idportfolioservico
----	------------------------------	--------------------

Table dbo.posatendentehistorico

* Pk	id	bigint
*	idusuario	int
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datetime	datetime2(7)

Indexes

Pk	PosAtendenteHistorico_PK	id
----	--------------------------	----

Foreign Keys

	FK_posatende_idusu_365DB336 (idusuario) ref usuario (idusuario)
--	---



e dbo.posicionamentoatendente

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.D.200nt
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Table dbo.posicionamentoatendente		
*	idusuario	int
*	latitude	numeric(17,15)
*	longitude	numeric(18,15)
*	datetime	datetime2(7)
*	datealtertime	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PosicionamentoAtendente_PK	id
Foreign Keys		
	FK_posiciona_idusu_3751D76F (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.post		
* Pk	idPost	int
	titulo	varchar(255)
	descricao	text
	conteudo	text
	imagem	varchar(255)
	idCategoriaPost	int
	dataInicio	date
	dataFim	date
Indexes		
Pk	PK_post_BE0F4FD63D7C4D65	idPost
Foreign Keys		
	fk_post_1 (idCategoriaPost) ref categoriapost (idcategoriapost)	

Table dbo.prestacaocontasviagem		
* Pk	idprestacaocontasviagem	bigint
	idresponsavel	int
	idaprovacao	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	idempregado	int
	datahora	timestamp
	situacao	varchar(35)
	iditemtrabalho	bigint
Indexes		
Pk	pk_prestacaocontasviagem	idprestacaocontasviagem
Foreign Keys		
	fk_prestacaocontasviagem_responsavel (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	
	fk_prestacaocontasviagem_aprovacao (idaprovacao) ref parecer (idparecer)	

Table dbo.prioridade		
* Pk	idprioridade	int
	idempresa	int
*	nomeprioridade	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	grupoprioridade	char(3)
Indexes		
Pk	PK_priorida_D378D8B76097273E	idprioridade

Table dbo.prioridadeacordonivelservico		
* Pk	idunidade	int
* Pk	idacordonivelservico	bigint
	idprioridade	bigint
	datainicio	date



Table dbo.prioridadeacordonivelservico

	datafim	date
Indexes		
Pk	PK__priorida_A43F604D7387BFA5	idunidade, idacordonivelservico

Table dbo.prioridadeservicounidade

* Pk	idunidade	int
* Pk	idservicocontrato	bigint
	idprioridade	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK__priorida_B3C840757AEA29FD	idunidade, idservicocontrato

Table dbo.prioridadeservicousuario

* Pk	idusuario	int
* Pk	idacordonivelservico	bigint
	idprioridade	bigint
	idservicocontrato	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK__priorida_74C27A5E25847FE6	idusuario, idacordonivelservico

Table dbo.problema

* Pk	idproblema	int
	status	varchar(40)
	prioridade	int
	idcriador	int
	idproprietario	int
	titulo	varchar(255)
	descricao	varchar(3000)
	idcategoriaproblema	int
	impacto	varchar(10)
	urgencia	varchar(10)
	proativoreativo	varchar(15)
	datahoralimitesolucionar	date
	msgerroassociada	varchar(1000)
	idproblemaitemconfiguracao	int
	idproblemamudanca	int
	idproblemaincidente	int
	datahorainicio	datetime
	datahorafim	date
	solucaodefinitiva	varchar(4000)
	adicionarbdce	varchar(1)
	statusbaseconhecimento	varchar(1)
	idpastabaseconhecimento	int
	causaraiz	varchar(4000)
	solucaocontorno	varchar(4000)
	idbaseconhecimento	int
	severidade	varchar(15)
	idgrupo	int
	idservico	int



Table dbo.problema

idservicocontrato	int
idprioridade	int
datahoralimite	datetime
datahorasolicitacao	datetime
prazoHH	int
prazoMM	int
slaACombinar	char(1)
acoescorretas	text
acoescorretas	text
melhoriasfuturas	text
recorrenciaproblema	text
responsabilidadeterceiros	text
datahoracaptura	datetime
datahorainiciosla	datetime
datahorareativacao	datetime
datahorareativacaosla	datetime
datahorasuspensao	datetime
datahorasuspensaosla	datetime
enviaemailcoes	char(1)
enviaemailcriacao	char(1)
enviaemailfinalizacao	char(1)
idcalendario	int
idfaseatual	bigint
idsolicitacaoservico	bigint
idsolicitante	int
resposta	text
seqreabertura	int
situacaosla	char(1)
tempoatendimentohh	smallint
tempoatendimentomm	smallint
tempoatrasohh	smallint
tempoatrasomm	smallint
tempocapturahh	smallint
tempocapturamm	smallint
tempodecorridohh	smallint
tempodecorridomm	smallint
idorigematendimento	bigint
diagnostico	varchar(4000)
fechamento	varchar(1000)
idcontatoproblema	int
acompanhamento	char(1)
grave	char(1)
precisamudanca	char(1)
faseatual	varchar(100)
idcausa	int
confirmaolucaocontorno	varchar(1)
idunidade	int
enviaemailprazosolucionarexpirou	char(1)
fase	varchar(100)
idcategoriasolucao	int
precisasolucaocontorno	char(1)
resolvido	char(1)
fecharItensRelacionados	varchar(4)
vencendo	varchar(1)
idstatus	smallint
idtipo	smallint



Table dbo.problema

	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
	diagnosticnotes	varchar(2000)
	solutionnotes	varchar(2000)
	reviewclosurenotes	varchar(2000)
	problemendedsuccessfully	char(1)
	diagnosticactivityworkspaceid	int
	solutionactivityworkspaceid	int
	reviewclosureactivityworkspaceid	int
	prazocapturahh	int
	prazocapturamm	int
	idtarefaencerramento	bigint

Indexes

Pk	PK_problema_1B3141D78FD5D6AB	idproblema
----	------------------------------	------------

Foreign Keys

	fk_problema_research_workspace (diagnosticactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_problema_review_closure_workspace (reviewclosureactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_problema_solution_workspace (solutionactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_p_it_enc (idtarefaencerramento) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_problema_calendario (idcalendario) ref calendario (idcalendario)
	fk_problema_contatoproblema (idcontatoproblema) ref contatoproblema (idcontatoproblema)
	fk_problema_solicitante (idsolicitante) ref empregados (idempregado)
	fk_problema_faseservico (idfaseatual) ref faseservico (idfase)
	fk_problema_origematendimento (idorigematendimento) ref origematendimento (idorigem)
	fk_problema_solicitacaoservico (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table dbo.problemaconhecimentorelacionado

* Pk	idproblemaconhecimentorelacionado	bigint
*	idproblema	int
*	idBaseConhecimento	int
	tipovinculo	varchar(255)

Indexes

Pk	problemaconhecimentorelacionado_PK	idproblemaconhecimentorelacionado
----	------------------------------------	-----------------------------------

Foreign Keys

	FK_problema_idBas_44ABD28D (idBaseConhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_problema_idpro_459FF6C6 (idproblema) ref problema (idproblema)

Table dbo.problemaitemconfiguracao

* Pk	idproblemaitemconfiguracao	int
*	idproblema	int
*	iditemconfiguracao	int
	descricaooproblema	text

Indexes

Pk	PK_problema_A782157650D6B92B	idproblemaitemconfiguracao
----	------------------------------	----------------------------

Table dbo.problemamudanca

* Pk	idproblemamudanca	int
*	idproblema	int
*	idrequisicaomudanca	int
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_problema_8FDE0FA951714BD2	idproblemamudanca
----	------------------------------	-------------------



Table dbo.problemarelacionado		
* Pk	idproblema	int
* Pk	idproblemarelacionado	int
Indexes		
Pk	PK_problema_9841D468ED737426	idproblema, idproblemarelacionado

Table dbo.problemportfolio		
* Pk	problemportfolioid	bigint
*	name	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
Indexes		
Pk	PK_problemp_3A70ACA92A11E879	problemportfolioid

Table dbo.procedimentotecnico		
* Pk	idprocedimentotecnico	int
*	nomeprocedimentotecnico	varchar(255)
	textoprocedimentotecnico	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_procedim_B1AF197F95EA2B08	idprocedimentotecnico

Table dbo.processamentobatch		
* Pk	idprocessamentobatch	int
	descricao	varchar(256)
	expressaocron	varchar(256)
	conteudo	text
*	tipo	char(1)
*	situacao	char(1)
	rhinotimeout	int
	executionuserid	int
Indexes		
Pk	PK_processa_03F8A544C2E2CF5D	idprocessamentobatch
Foreign Keys		
	fk_procbatch_usuario (executionuserid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.processonegocio		
* Pk	idprocessonegocio	int
	idgrupoexecutor	int
	idgrupoadministrador	int
*	nomeprocessonegocio	varchar(100)
	permissaosolicitacao	char(1)
	percdispensanovaaprovacao	decimal(5,2)
	permiteaprovacaonivelinferior	char(1)
	alcadaprimeironivel	char(1)
	deleted	varchar(1)
	idcliente	int
	isfuncaovital	char(1)
	oldimpacto	char(1)
	oldurgencia	char(1)
	olddescricao	varchar(2)



Table dbo.processonegocio

	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	pk_processonegocio	idprocessonegocio
Foreign Keys		
	processonegocio_idcliente_fk (idcliente) ref clientes (idcliente)	
	fk_processo_reference_grupo (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)	

Table dbo.processonegociotipofluxo

* Pk	idprocessonegociotipofluxo	int
*	idprocessonegocio	int
*	idtipofluxo	int
Indexes		
Pk	PK_processo_D498F17249090065	idprocessonegociotipofluxo
Foreign Keys		
	FK_processon_idtip_4C4CF455 (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)	
	FK_processon_idpro_4B58D01C (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table dbo.processonegociounidades

* Pk	idprocessonegociounidades	int
*	idprocessonegocio	int
*	idunidade	int
Indexes		
Pk	PK_processo_D151B77AA93E651A	idprocessonegociounidades
Foreign Keys		
	FK_processon_idpro_4D41188E (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	
	FK_processon_iduni_4E353CC7 (idunidade) ref unidade (idunidade)	

Table dbo.processonivelautoridade

* Pk	idprocessonegocio	int
* Pk	idnivelautoridade	int
*	permiteaprovaopropria	char(1)
*	permitesolicitacao	char(1)
*	antecedenciaminimaaprovacao	int
Indexes		
Pk	pk_processonivelautoridade	idprocessonegocio, idnivelautoridade
Foreign Keys		
	fk_processo_reference_nivelaut (idnivelautoridade) ref nivelautoridade (idnivelautoridade)	
	fk_processo_reference_processo (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table dbo.produto

* Pk	idproduto	int
*	idtipoproduto	int
	idmarca	int
	modelo	varchar(25)
	precomercado	decimal(8,2)
	detalhes	text
	codigoproduto	varchar(25)
*	situacao	char(1)
	complemento	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_produto_8D509EBC73AA3AA5	idproduto

Foreign Keys

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.produto

	fk_reference_671 (idtipoproduto) ref tipoproduto (idtipoproduto)
--	--

Table dbo.produtocontrato

* Pk	idprodutocontrato	int
	idcontrato	int
*	nomeproduto	varchar(120)
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	pk_produtocontrato	idprodutocontrato
----	--------------------	-------------------

Foreign Keys

	fk_prodotoc_reference_contrato (idcontrato) ref contratos (idcontrato)
--	--

Table dbo.produtotarefalinbaseproj

* Pk	idtarefalinbaseprojeto	int
* Pk	idprodutocontrato	int

Indexes

Pk	pk_produtotarefalinbaseproj	idtarefalinbaseprojeto, idprodutocontrato
----	-----------------------------	---

Foreign Keys

	fk_prodotot_reference_prodotoc (idprodutocontrato) ref produtocontrato (idprodutocontrato)
--	--

	fk_prodotot_reference_tarefali (idtarefalinbaseprojeto) ref tarefalinbaseprojeto (idtarefalinbaseprojeto)
--	---

Table dbo.programacaoatividade

* Pk	idprogramacaoatividade	int
*	idatividadeperiodica	int
*	tipoagendamento	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
	duracaoestimada	int
	periodicidadediaria	int
	periodicidadesemanal	int
	periodicidademensal	int
	dia	int
	diautil	int
	diasemana	int
	seqdiasemana	int
	seg	char(1)
	ter	char(1)
	qua	char(1)
	qui	char(1)
	sex	char(1)
	sab	char(1)
	dom	char(1)
	jan	char(1)
	fev	char(1)
	mar	char(1)
	abr	char(1)
	mai	char(1)
	jun	char(1)
	jul	char(1)
	ago	char(1)
	setem	char(1)
	outub	char(1)



Table dbo.programacaoatividade

	dez	char(1)
	repeticao	char(1)
	repeticaointervalo	int
	repeticaotipointervalo	char(1)
	horainicio	char(4)
	horafim	char(4)
	idatividadesos	int
	datacriacao	date
	criadopor	varchar(256)

Indexes

Pk	PK_programa_49594BA448DC809F	idprogramacaoatividade
----	------------------------------	------------------------

Table dbo.projetoconhecimento

* Pk	idprojetoconhecimento	bigint
	idprojetoconhecimento_documento	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_projetocon_ BC479D0AE4C149C3	idprojetoconhecimento
----	---------------------------------	-----------------------

Foreign Keys

	FK_projetocon_idbas_55D65E8F (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_projetocon_idpro_56CA82C8 (idprojetocon_documento) ref projetocon_documento (idprojetocon_documento)
	FK_projetocon_idpro_57BEA701 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)

Table dbo.projetoconhecimentotmpl

* Pk	idprojetoconhecimentotmpl	bigint
*	idprojetoconhecimentotmpl_template	bigint
*	idbaseconhecimento	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
	idprojetoconhecimentotmpl_documento	bigint

Indexes

Pk	PK_projetocon_ 66376FB8626F4E05	idprojetoconhecimentotmpl
----	---------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_projetocon_idpro_58B2CB3A (idprojetoconhecimentotmpl_template) ref projetoconhecimentotmpl_template (idprojetoconhecimentotmpl_template)
--	---

Table dbo.projetoconhecimentoversoes

* Pk	idprojetoconhecimentoversoes	bigint
*	idprojetoconhecimento	bigint
*	idprojetoconhecimentoversoes_documento	bigint
*	idprojetoconhecimentoversoes_documentooversoes	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idbaseconhecimento	int
*	datainicio	date

Indexes

Pk	PK_projetocon_ 0CB67F40C6453D47	idprojetoconhecimentoversoes
----	---------------------------------	------------------------------

Foreign Keys

	FK_projetocon_idbas_59A6EF73 (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	FK_projetocon_idpro_5A9B13AC (idprojetoconhecimento) ref projetoconhecimento (idprojetoconhecimento)
	FK_projetocon_idpro_5B8F37E5 (idprojetocon_documento) ref projetocon_documento (idprojetocon_documento)



Table dbo.projetoconhecimentoversoes

	FK_projetoba_idpro_5C835C1E (idprojetoconhecimentoversao) ref projetoconhecimentoversoes (idprojetoconhecimentoversao)
	FK_projetoba_idpro_5D778057 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)

Table dbo.projetoconhecimentoversoes

* Pk	idprojetoconhecimento	bigint
*	idprojeto	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	versao	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_projetoconhecimento_F55E6425A6CC49AE	idprojetoconhecimento
----	---	-----------------------

Foreign Keys

	FK_projetoconhecimento_idpro_5E6BA490 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)
--	---

Table dbo.projetoconhecimentostmpl

* Pk	idprojetoconhecimentostmpl	bigint
*	idprojeto	bigint
	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_projetoconhecimentostmpl_F55E642511B21D92	idprojetoconhecimentostmpl
----	--	----------------------------

Foreign Keys

	FK_projetoconhecimentostmpl_idpro_5F5FC8C9 (idprojeto) ref projetostemplate (idprojetoconhecimentostmpl)
--	--

Table dbo.projetoconhecimentoversoes

* Pk	idprojetoconhecimentoversao	bigint
*	idprojetoconhecimento	bigint
*	idprojeto	bigint
*	nome	varchar(100)
	descricao	varchar(255)
*	versao	int
*	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_projetoconhecimentoversao_171780FE3D79EA31	idprojetoconhecimentoversao
----	---	-----------------------------

Foreign Keys

	FK_projetoconhecimentoversao_idpro_6053ED02 (idprojetoconhecimento) ref projetoconhecimentoversoes (idprojetoconhecimento)
	FK_projetoconhecimentoversao_idpro_6148113B (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)

Table dbo.projetoconhecimentoversoes

* Pk	idprojetoconhecimentoversoes	bigint
*	idprojeto	bigint
*	datahoralinhabase	smalldatetime
*	usuariolinhabase	varchar(256)
	datahoramudanca	smalldatetime
	usuariomudanca	varchar(256)
	justificativamudanca	text
	progresso	decimal(10,2)
	sobrescrita	char(1)
	ativo	char(1)



Table dbo.projetoLinhabase		
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_projetol_4CB3A6556BD91F77	idprojetoLinhabase
Foreign Keys		
	FK_projetoli_idpro_623C3574 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)	

Table dbo.projetoPapeis		
* Pk	idprojetoPapel	bigint
*	idprojeto	bigint
*	idpapel	bigint
	idusuario	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_projetop_877D246262E7BF52	idprojetoPapel
Foreign Keys		
	FK_projetopa_idpap_633059AD (idpapel) ref papeis (idpapel)	
	FK_projetopa_idpro_64247DE6 (idprojeto) ref projetos2 (idprojeto)	
	FK_projetopa_idusu_6518A21F (idusuario) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.projetos		
* Pk	idprojeto	int
*	idcliente	int
	idcontrato	int
*	nomeprojeto	varchar(70)
	detalhamento	text
*	situacao	char(1)
*	valorestimado	decimal(18,3)
	idprojetopai	int
	idos	int
	sigla	varchar(50)
	emergencial	char(1)
	severidade	char(1)
	nomegestor	varchar(50)
	idrequisicaomudanca	int
	idliberacao	int
	deleted	varchar(1)
Indexes		
Pk	PK_projetos_D31CB6685F46BC94	idprojeto
Foreign Keys		
	fk_proj_ref_liber (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	
	fk_proj_ref_os (idos) ref os (idos)	
	fk_idprojetopai (idprojetopai) ref projetos (idprojeto)	
	fk_proj_ref_mudanc (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.projetos2		
* Pk	idprojeto	bigint
*	nome	varchar(100)
*	nomegestor	varchar(256)
	processo	int
	idprocesso	int



Table dbo.projetos2

	progresso	decimal(10,2)
	datafim	date
	motivoexclusao	varchar(255)
*	datacriacao	date
*	dataalteracao	date
	criadopor	int
	alteradopor	int
	excluidopor	int
	origem	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_projetos_D31CB6686215131B	idprojeto
Foreign Keys		
	fk_p2_user_alter (alteradopor)	ref usuario (idusuario)
	fk_p2_user_created (criadopor)	ref usuario (idusuario)
	fk_p2_user_excluded (excluidopor)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.projetos_sankhya_update_diario

	CODPROJ	int
	IDENTIFICACAO	varchar(255)

Table dbo.projestemplate

* Pk	idprojestemplate	bigint
*	nome	varchar(100)
	nomeprojeto	varchar(100)
	nomegestor	varchar(256)
*	tipotemplate	char(1)
	datafim	date
	processo	int
	idprocesso	int
Indexes		
Pk	PK_projetos_B21FEDBA6E05983F	idprojestemplate

Table dbo.questaoquestionario

* Pk	idquestaoquestionario	int
	idgrupoquestionario	int
	idquestaoagrupadora	int
	idquestaoorigem	int
*	tipo	char(1)
*	tituloquestaoquestionario	text
*	tipoquestao	char(1)
*	sequenciaquestao	int
	valordefault	text
	textoinitial	text
	tamanho	int
	decimais	int
	inforeposta	char(1)
	valoresreferencia	text
	unidade	text
*	obrigatoria	char(1)
	ponderada	char(1)
	qtdlinhas	int
	qtdcolunas	int
	ordemcolunas	char(1)



Table dbo.questaoquestionario

	cabecalhocolunas	char(1)
	nomelistagem	varchar(30)
	ultimovalor	char(1)
	idsubquestionario	int
	abareultsubform	varchar(200)
	sigla	varchar(100)
	imprime	char(1)
	calculada	char(1)
	editavel	char(1)
	valorpermitido1	numeric(15,5)
	valorpermitido2	numeric(15,5)
	idimagem	int
Indexes		
Pk	pk_questaoquestionario	idquestaoquestionario
Foreign Keys		
	fk_questaoq_reference_grupoque (idgrupoquestionario)	ref grupoquestionario (idgrupoquestionario)
	fk_questaoagrupadora (idquestaoagrupadora)	ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)
	fk_questaoq_reference_question (idsubquestionario)	ref questionario (idquestionario)
Constraints		
	ckc_inforesposta_questaoq	[inforesposta] IS NULL OR ([inforesposta]='B' OR [inforesposta]='L')
	ckc_obrigatoria_questaoq	[obrigatoria]='' OR [obrigatoria]='N' OR [obrigatoria]='S'

Table dbo.questionario

* Pk	idquestionario	int
	idquestionarioorigem	int
*	idcategoriaquestionario	int
	nomequestionario	varchar(100)
*	idempresa	int
*	ativo	char(1)
	javascript	text
	linkedtoneuro	char(1)
	neuroapplication	varchar(255)
	neurobusinessobject	varchar(255)
	neurokeycolumn	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_questionario	idquestionario
Foreign Keys		
	fk_question_reference_categori (idcategoriaquestionario)	ref categoriaquestionario (idcategoriaquestionario)
	fk_questionarioorigem (idquestionarioorigem)	ref questionario (idquestionario)

Table dbo.questionarioICMBIO

* Pk	idquestionario	int
	idsolicitacaoservico	bigint
	demanda	varchar(255)
	ordemdeservico	int
	responsabilidade	varchar(255)
	servicoafetado	varchar(255)
	detalheincidente	varchar(255)
	origemincidente	varchar(255)
	complementoorigemincidente	varchar(255)
	incidentecomindisponibilidade	varchar(10)
	descricaoresponsabilidade	varchar(255)
	complementoresponsabilidade	varchar(20)



Table dbo.questionarioICMBIO

	solucaoaplicada	text
	sugestaodemelhoria	text
	situacao	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_questionarioICMBIO	idquestionario

Table dbo.reaberturasolicitacao

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	seqreabertura	int
	idresponsavel	int
*	datahora	datetime
	observacoes	text
Indexes		
Pk	PK_reabertu_8EB1EA5A95940D13	idsolicitacaoservico, seqreabertura

Table dbo.reademaildatarequest

* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
	messagefrom	text
	messageeto	text
	messagecc	text
	subject	varchar(2000)
Indexes		
Pk	PK_reademai_9C5783F9EBE18FA6	idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	FK_reademail_idsol_754F09E8 (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.recurso

* Pk	idrecurso	int
*	idgruporecurso	int
	idrecursopai	int
*	nomerecurso	varchar(150)
*	datainicio	date
	datafim	date
*	tipoatualizacao	char(1)
	deleted	char(1)
	idnagiosconexao	int
	hostName	varchar(255)
	serviceName	varchar(255)
	horaInicioFunc	varchar(5)
	horaFimFunc	varchar(5)
	idCalendario	int
	statusaberturainc	varchar(255)
	idsolicitante	int
	emailaberturainc	varchar(255)
	descricaoabertinc	text
	impacto	char(1)
	urgencia	char(1)
	idgrupo	int
	idorigem	bigint
	idservicocontrato	bigint
	ideventomonitoramento	int
	iditemconfiguracao	int
	dataabertura	varchar(255)



Table dbo.recurso

	emailsalerta	text
	descricaoalerta	text
Indexes		
Pk	PK_recurso_11CC879EF89BB62D	idrecurso
Foreign Keys		
	fk_ref_rec_calend (idCalendario)	ref calendario (idcalendario)
	fk_ref_solic_rec (idsolicitante)	ref empregados (idempregado)
	fk_ref_evt_rec (ideventomonitoramento)	ref eventomonitoramento (ideventomonitoramento)
	fk_ref_grp_rec (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	fk_ref_grprec (idgruporecurso)	ref gruporecursos (idgruporecurso)
	fk_ref_ic_rec (iditemconfiguracao)	ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)
	fk_ref_rec_nagios (idnagiosconexao)	ref nagiosconexao (idnagiosconexao)
	fk_ref_orig_rec (idorigem)	ref origematendimento (idorigem)
	fk_reference_605 (idrecursopai)	ref recurso (idrecurso)
	fk_ref_sc_rec (idservicocontrato)	ref servicocontrato (idservicocontrato)

Table dbo.recursoprojeto

* Pk	idprojeto	int
* Pk	idempregado	int
	custohora	decimal(15,3)
Indexes		
Pk	pk_recursoprojeto	idprojeto, idempregado
Foreign Keys		
	fk_recursoprojeto_reference_empregad (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_recursoprojeto_reference_projetos (idprojeto)	ref projetos (idprojeto)

Table dbo.recurсотarefalinbaseproj

* Pk	idrecurсотarefalinbaseproj	int
*	idtarefalinbaseprojeto	int
*	idperfilcontrato	int
	idempregado	int
	percentualaloc	decimal(6,2)
	tempoaloc	varchar(4)
	percentualexec	decimal(6,2)
	tempoalocminutos	decimal(15,3)
	custo	decimal(15,3)
	custoperfil	decimal(15,3)
	esforcoporos	varchar(50)
Indexes		
Pk	pk_recurсотarefalinbaseproj	idrecurсотarefalinbaseproj
Foreign Keys		
	fk_recurсотarefalinbaseproj_reference_empregad (idempregado)	ref empregados (idempregado)
	fk_recurсотarefalinbaseproj_reference_perfilco (idperfilcontrato)	ref perfilcontrato (idperfilcontrato)
	fk_recurсотarefalinbaseproj_reference_tarefali (idtarefalinbaseprojeto)	ref tarefalinbaseprojeto (idtarefalinbaseprojeto)

Table dbo.regioes

* Pk	idregioes	int
*	nome	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_regioes_C76BB467A6213A3D	idregioes



e dbo_registro

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.CQKJ.DZWC.

Table dbo.registro		
*	tokenidentificacao	varchar(20)
*	datahora	datetime
Indexes		
Pk	PK_registro_917BB5291F2B3AC7	idregistro

Table dbo.regraescalamento		
* Pk	idregraescalamento	int
*	idtipogerenciamento	int
	idservico	bigint
	idcontrato	int
	idsolicitante	int
	idgrupo	int
	idtipodemandaservico	int
	oldurgencia	varchar(1)
	oldimpacto	varchar(1)
	tempoexecucao	int
	intervalonotificacao	int
	enviaremail	varchar(1)
	criaproblema	varchar(1)
	prazocriarproblema	int
	datainicio	date
	datafim	date
	tipodataescalamento	int
	tipodatanotificacaoemail	int
	tipodataproblema	int
	tipoclassificacaoevento	int
*	versao	int
	impacto	varchar(2)
	urgencia	varchar(2)
Indexes		
Pk	PK_regraesc_461A255F8ED9BFBF	idregraescalamento
Foreign Keys		
	FK_regraesca_idcon_285A77F9 (idcontrato)	ref contratos (idcontrato)
	FK_regraesca_idgru_294E9C32 (idgrupo)	ref grupo (idgrupo)
	FK_regraesca_idser_2A42C06B (idservico)	ref servico (idservico)
	FK_regraesca_idtip_2B36E4A4 (idtipodemandaservico)	ref tipodemandaservico (idtipodemandaservico)

Table dbo.relEscalonamentoSolServico		
* Pk	idsolicitacaoservico	bigint
* Pk	idescalamento	int
Indexes		
Pk	PK_relEscal_E1D21BCB2CA23479	idsolicitacaoservico, idescalamento
Foreign Keys		
	FK_relEscalo_idesc_398503FB (idescalamento)	ref escalamento (idescalamento)
	FK_relEscalo_idsol_3A792834 (idsolicitacaoservico)	ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)

Table dbo.relEscalonamentomudanca		
* Pk	idrequisicaomudanca	int
* Pk	idescalamento	int
Indexes		
Pk	PK_relEscal_D258C6478D5E638D	idrequisicaomudanca, idescalamento

Foreign Keys		
	FK_relEscalo_idesc_398503FB (idescalamento)	ref escalamento (idescalamento)



Table dbo.relEscalonamentomudanca

	FK_relEscalo_idreq_36A89750 (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
--	---

Table dbo.relEscalonamentoproblema

* Pk	idproblema	int
* Pk	idescalonamento	int
Indexes		
Pk	PK_relEscal_66B4D9E59B041723	idproblema, idescalonamento
Foreign Keys		
	FK_relEscalo_idesc_379CBB89 (idescalonamento) ref escalonamento (idescalonamento)	
	FK_relEscalo_idpro_3890DFC2 (idproblema) ref problema (idproblema)	

Table dbo.relacionamentoproduto

* Pk	idtipoproduto	int
* Pk	idtipoprodutorelacionado	int
	tiporelacionamento	char(1)
Indexes		
Pk	PK_relacion_E88B858BC9A59493	idtipoproduto, idtipoprodutorelacionado
Foreign Keys		
	fk_reference_654 (idtipoproduto) ref tipoproduto (idtipoproduto)	
	fk_reference_655 (idtipoprodutorelacionado) ref tipoproduto (idtipoproduto)	

Table dbo.relacobjtonegocio

* Pk	idrelacobjtonegocio	bigint
*	idobjtonegociopai	bigint
*	idobjtonegociofilho	bigint
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_relacobj_EE08C714B81B8F84	idrelacobjtonegocio

Table dbo.relationshippedge

* Pk	relationshippedgeid	int
*	itemid	int
*	levelid	int
*	relationshipitemId	int
Indexes		
Pk	PK_relation_077711F75182FD73	relationshippedgeid
Foreign Keys		
	FK_relations_itemi_2C2B08DD (itemid) ref relationshipitem (relationshipitemid)	
	FK_relations_rel_2E13514F (relationshipitemId) ref relationshipitem (relationshipitemid)	
	FK_relations_level_2D1F2D16 (levelid) ref relationshiplevel (relationshiplevelid)	

Table dbo.relationshipitem

* Pk	relationshipitemid	int
*	type	varchar(255)
	serviceld	bigint
	configurationitemld	int
	image	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_relation_72B9EB3C818EE513	relationshipitemid
Foreign Keys		
	FK_relations_conf_2F077588 (configurationitemld) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	FK_relations_serv_2EFB99C1 (serviceld) ref servico (idservico)	



Table dbo.relationshiplevel

* Pk	relationshiplevelid	int
*	relationshiptypeid	int
*	name	varchar(255)
*	level	varchar(25)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	PK_relation_D63AE01D4159E669	relationshiplevelid
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	FK_relations_rel_32D8066C (relationshiptypeid) ref relationshiptype (relationshiptypeid)
	FK_relations_creat_30EFBDFA (createdby) ref usuario (idusuario)
	FK_relations_delet_31E3E233 (deletedby) ref usuario (idusuario)

Table dbo.relationshiptype

* Pk	relationshiptypeid	int
*	name	varchar(255)
*	status	varchar(25)
*	created	datetime
*	createdby	int
	deleted	datetime
	deletedby	int

Indexes

Pk	PK_relation_39F83458ED75E91C	relationshiptypeid
----	------------------------------	--------------------

Foreign Keys

	FK_relations_creat_33CC2AA5 (createdby) ref usuario (idusuario)
	FK_relations_delet_34C04EDE (deletedby) ref usuario (idusuario)

Table dbo.releaseactivityboard

*	releaseactivityboardid	int
*	activityboardid	int
*	releaseid	int
	origin	varchar(255)
*	createuserid	int
*	creationdate	datetime
	enddate	datetime

Foreign Keys

	fk_rab_board (activityboardid) ref activityboard (activityboardid)
--	--

Table dbo.releasenotificationsystem

* Pk	releasenotificationsystemid	bigint
*	releaseid	int
*	notificationsystemid	bigint
	origin	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_relasen_5B6A364B541A9680	releasenotificationsystemid
----	-----------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	fk_rns_liberacao (releaseid) ref liberacao (idliberacao)
	fk_rns_notificacaosistema (notificationsystemid) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)

**e dbo.releaseportfolio**

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml> e informe o código 2023.CQKJ.DZWC.

Table dbo.releaseportfolio

*	name	varchar(255)
*	datecreated	datetime
	datedeleted	datetime
	image	varchar(255)
	description	varchar(2000)
Indexes		
Pk	PK_releasep_5BB17A278D272FC5	releaseportfolioid

Table dbo.remoteaccesshistory

* Pk	remoteaccesshistoryid	bigint
*	configurationitemid	int
*	userid	int
	uuid	varchar(255)
*	startdate	datetime2(7)
	enddate	datetime2(7)
*	status	int
Indexes		
Pk	rah_pk	remoteaccesshistoryid
Foreign Keys		
	fk_rah_ic (configurationitemid) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	fk_rah_u (userid) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.reqmudancaacao

* Pk	idreqmudancaacao	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idacao	bigint
*	status	varchar(255)
	idresultadoacao	bigint
*	tipo	varchar(255)
*	datecreated	date
	datedeleted	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_5097542A5ADF7FAA	idreqmudancaacao
Foreign Keys		
	fk_rma_id_acao (idacao) ref evm_acao (idacao)	
	fk_rma_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.reqmudancaalvo

* Pk	idreqmudancaalvo	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idalvo	bigint
*	tipoalvo	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_54081493414EA46C	idreqmudancaalvo
Foreign Keys		
	fk_fv_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.reqmudancaanaliseimpacto

* Pk	idanaliseimpacto	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
	idreqmudancaalvo	bigint
	descricao	varchar(255)



Table dbo.reqmudancaanaliseimpacto

	severidade	char(1)
	custohora	float
	custoimpacto	float
	maxtoleravelinatividade	varchar(8)
	objvtemporec	varchar(8)
	objvpontorec	varchar(8)
	estrategia1	text
	estrategia2	text
	estrategia3	text
	datahorafim	datetime2(7)
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_27292CE0F9C6E9	idanaliseimpacto
Foreign Keys		
	fk_ain_alvo (idreqmudancaalvo) ref reqmudancaalvo (idreqmudancaalvo)	
	fk_ain_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.reqmudancachecklistatividade

* Pk	idreqmudancachecklistatividade	bigint
*	idatividadeperiodica	int
*	title	varchar(255)
	done	char(1)
	deleted	char(1)
*	datecreated	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_79242E4E095EB0EB	idreqmudancachecklistatividade
Foreign Keys		
	fk_rmca_id_atvperiodica (idatividadeperiodica) ref atividadeperiodica (idatividadeperiodica)	

Table dbo.reqmudancaconhecimento

* Pk	idreqmudancaconhecimento	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	ibaseconhecimento	int
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_B87EDBF74C9C0FFA	idreqmudancaconhecimento
Foreign Keys		
	fk_rmc_id_conhecimento (ibaseconhecimento) ref baseconhecimento (ibaseconhecimento)	
	fk_rmc_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.reqmudancafuncaoavital

* Pk	idfuncaoavital	bigint
*	idprocessonegocio	int
*	prioridade	int
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_9D74EE0B439C4AFB	idfuncaoavital
Foreign Keys		
	fk_fv_pn (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	

Table dbo.reqmudancanotificacaosistema

* Pk	idreqmudancanotificacaosistema	bigint
	idrequisicaomudanca	int
	idbaseconhecimento	int
	tipo	varchar(255)



Table dbo.reqmudancanotificacaosistema		
*	tipo	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_2355D448C6A0A175	idreqmudancanotificacaosistema
Foreign Keys		
	fk_rmns_id_notificacaosistema (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)	
	fk_rmns_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.reqmudancarevisaoincidente		
* Pk	idreqmudancarevisaoincidente	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idsolicitacaoservico	bigint
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_1AF473E7F2B4A45D	idreqmudancarevisaoincidente
Foreign Keys		
	fk_rmri_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	
	fk_rmri_id_solserv (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.reqmudancarevisaoproblema		
* Pk	idreqmudancarevisaoproblema	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	idproblema	int
Indexes		
Pk	PK_reqmudan_AAC5B67D84727D95	idreqmudancarevisaoproblema
Foreign Keys		
	fk_rmrp_id_problema (idproblema) ref problema (idproblema)	
	fk_rmrp_id_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.reqmudcenario		
* Pk	idcenario	bigint
*	nomecenario	varchar(255)
*	idreqmudancaalvo	bigint
*	idrequisicaomudanca	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_2E2012B800A0DEE2	idcenario
Foreign Keys		
	fk_cen_alvo (idreqmudancaalvo) ref reqmudancaalvo (idreqmudancaalvo)	
	fk_cen_reqmud (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.reqmudcenariorisco		
* Pk	idcenariorisco	bigint
*	idcenario	bigint
*	idrisco	int
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_48FB362368DE7E80	idcenariorisco
Foreign Keys		
	fk_cenr_cen (idcenario) ref reqmudcenario (idcenario)	
	fk_cenr_ris (idrisco) ref risco (idrisco)	



Table dbo.reqmudcenarioriscoameaca		
* Pk	idcenarioriscoameaca	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idameaca	bigint
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	justificativa	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_A9D0C189BF6876CD	idcenarioriscoameaca
Foreign Keys		
	fk_cenra_ame (idameaca) ref ameaca (idameaca)	
	fk_cenra_cenr (idcenariorisco) ref reqmudcenariorisco (idcenariorisco)	

Table dbo.reqmudcenarioriscotratativa		
* Pk	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenariorisco	bigint
*	idtratativa	bigint
*	probabilidade	int
*	impacto	decimal(10,2)
	medidarecuperacao	text
	planomitigacao	text
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_11506ADD012CDCD2	idcenarioriscotratativa
Foreign Keys		
	fk_cenrt_cenr (idcenariorisco) ref reqmudcenariorisco (idcenariorisco)	
	fk_cenrt_tra (idtratativa) ref tratativa (idtratativa)	

Table dbo.reqmudcenriscotratativaameaca		
* Pk	idtratativaameaca	bigint
*	idcenarioriscotratativa	bigint
*	idcenarioriscoameaca	bigint
*	datainicio	date
	datafim	date
Indexes		
Pk	PK_reqmudce_996B4C13BDA33B8C	idtratativaameaca
Foreign Keys		
	fk_cenrta_cenrisame (idcenarioriscoameaca) ref reqmudcenarioriscoameaca (idcenarioriscoameaca)	
	fk_cenrta_cenrstra (idcenarioriscotratativa) ref reqmudcenarioriscotratativa (idcenarioriscotratativa)	

Table dbo.requestconversation		
* Pk	requestconversationid	bigint
*	requestid	bigint
	conversation	text
	attendantid	int
Indexes		
Pk	PK_requestc_92DCBC9721E3B876	requestconversationid
Foreign Keys		
	fk_request (requestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_attendant (attendantid) ref usuario (idusuario)	



Table dbo.requesttemplateinfo		
* Pk	executionid	bigint
* Pk	applicationid	int
*	requestid	bigint
	templatetype	char(1)
	quizid	bigint
	builderformname	varchar(255)
	builderformpage	varchar(255)
	builderformversion	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_requesttemplateinfo	executionid, applicationid
Foreign Keys		
	fk_requesttemplateinfoexec (executionid) ref execucaoexecucao (idexecucao)	
	fk_requesttemplateinfo (requestid) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.requesttracking		
* Pk	idrequesttracking	bigint
*	idsolicitacaoservico	bigint
*	iduser	int
	idrequestresponsibile	int
	commenttext	text
	datetimecreated	datetime2(7)
	visualized	char(1)
	sendmail	char(1)
Indexes		
Pk	PK_requestt_621148893EF79D5F	idrequesttracking
Foreign Keys		
	fk_rt_solserv (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	
	fk_rt_responsible (idrequestresponsibile) ref usuario (idusuario)	
	fk_rt_user (iduser) ref usuario (idusuario)	

Table dbo.requisicaoliberacaocompras		
	idRequisicaoLiberacaoCompras	int
	idSolicitacaoServico	int
	idRequisicaoLiberacao	int
	datafim	date
	iditemrequisicaoproduto	int

Table dbo.requisicaoliberacaoitemconfiguracao		
* Pk	idrequisicaoliberacaoitemconfiguracao	int
	idrequisicaoliberacao	int
	iditemconfiguracao	int
	descricao	varchar(100)
	idhistoricoliberacao	int
	idmudancaorigem	int
Indexes		
Pk	requisicaoliberacaoic_pkey	idrequisicaoliberacaoitemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_rlic_mudancaorigem (idmudancaorigem) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.requisicaoliberacaomidia		
* Pk	idRequisicaoLiberacaoMidia	int
	idMidiaSoftware	int



Table dbo.requisicaoliberacaomidia

	datafim	date
Indexes		
Pk	pk_requisicaoliberacaomidia	idRequisicaoLiberacaoMidia

Table dbo.requisicaoliberacaoresponsavel

	idRequisicaoLiberacaoResp	int
	idResponsavel	int
	idRequisicaoLiberacao	int
	papelResponsavel	varchar(200)
	datafim	date
	origem	varchar(255)

Table dbo.requisicaomudanca

* Pk	idrequisicaomudanca	int
*	idproprietario	int
*	idsolicitante	int
	idtipomudanca	int
	idgruponivel1	int
	idgrupoatual	int
	idcalendario	int
	motivo	varchar(255)
	nivelimportancianegocio	varchar(255)
	classificacao	varchar(255)
	nivelimpacto	varchar(255)
	analiseimpacto	varchar(3000)
	datahoraconclusao	datetime
	dataaceitacao	date
	datavotacao	date
	datahorainicio	datetime
	datahoratermino	datetime
	titulo	varchar(255)
	descricao	varchar(2000)
	risco	varchar(255)
	estimativacusto	float
	planoreversao	varchar(3000)
	status	varchar(45)
	prioridade	int
	enviaemailcriacao	varchar(1)
	enviaemailfinalizacao	varchar(1)
	enviaemailcoes	varchar(1)
	exibirquadromudancas	varchar(1)
	seqreabertura	smallint
	datahoracaptura	datetime
	datahorareativacao	datetime
	datahorasuspensao	datetime
	tempodecorridohh	smallint
	tempodecorridomm	smallint
	prazohh	smallint
	prazomm	smallint
	tempoatendimentohh	smallint
	tempoatendimentomm	smallint
	tempoatrasohh	smallint
	tempoatrasomm	smallint
	tempocapturahrh	smallint



Table dbo.requisicaomudanca

	tempocapturamm	smallint
	fase	varchar(20)
	nivelurgencia	varchar(255)
	idbaseconhecimento	int
	nomecategoriomudanca	varchar(15)
*	idcontrato	int
	idunidade	int
	idcontatorequisicaomudanca	int
	idgrupocomite	int
	enviaemailgrupocomite	varchar(1)
	datahorainicioprevista	datetime
	datahoraterminoprevista	datetime
	idlocalidade	int
	fechamento	text
	tipo	varchar(255)
	razaomudanca	varchar(200)
	ehpropostaaux	char(1)
	VOTACAOPROPOSTAAPROVADAUX	char(1)
	idgrupoatvperiodica	int
	idcategoriasolucao	int
	fecharItensRelacionados	varchar(4)
	vencendo	varchar(1)
	votacaorequisicaoaprovadaaux	char(1)
*	idstatus	smallint
	idphase	smallint
	tempoestimado	float
	idstatusanterior	smallint
	datahoraultimaalteracao	datetime2(7)
	descricaoefeitonaoinplementar	varchar(2000)
	revisaoanotacoes	varchar(2000)
	revisao mudancarealizada	char(1)
	plano reversaoanotacoes	varchar(2000)
	planejamentoanotacoes	varchar(2000)
	idtipofluxo	int
	idmodeloemailcriacao	int
	idmodeloemailfinalizacao	int
	idmodeloemailcooes	int
	idgrupoexecutor	int
	idtypeimpactriskanalysis	int
	idanalysisformcreation	int
	idanalysisformfinalization	int
	planningactivityworkspaceid	int
	reversionactivityworkspaceid	int
	revisionactivityworkspaceid	int

Indexes

Pk	PK_requisic_AFDD5E759D751411	idrequisicaomudanca
----	------------------------------	---------------------

Foreign Keys

	fk_change_planning_workspace (planningactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_change_reversion_workspace (reversionactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_change_revision_workspace (revisionactivityworkspaceid) ref activityworkspace (activityworkspaceid)
	fk_rm_idanalysisformcreation (idanalysisformcreation) ref analysisform (idanalysisform)
	fk_rm_idanalysisformfinalization (idanalysisformfinalization) ref analysisform (idanalysisform)
	fk_idbaseconhecimento (idbaseconhecimento) ref baseconhecimento (idbaseconhecimento)
	fk_rm_idtipofluxo (idtipofluxo) ref bpm_tipofluxo (idtipofluxo)

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o endereço eletrônico <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.requisicaomudanca

fk_requisic_reference_grupo_01 (idgrupoatual) ref grupo (idgrupo)
fk_requisic_reference_grupo_comite (idgrupocomite) ref grupo (idgrupo)
fk_rm_idgrupoexecutor (idgrupoexecutor) ref grupo (idgrupo)
fk_rm_idmodeloemailcoes (idmodeloemailcoes) ref modelosemails (idmodeloemail)
fk_rm_idmodeloemailcriacao (idmodeloemailcriacao) ref modelosemails (idmodeloemail)
fk_rm_idmodeloemailfinalizacao (idmodeloemailfinalizacao) ref modelosemails (idmodeloemail)
fk_requisic_reference_tipomudanca (idtipomudanca) ref tipomudanca (idtipomudanca)

Table dbo.requisicaomudancaitemconfiguracao

* Pk	idrequisicaomudancaitemconfiguracao	int
	idrequisicaomudanca	int
	iditemconfiguracao	int
	descricao	varchar(100)
	datafim	date
	idItemConfiguracaoClonado	int
Indexes		
Pk	PK_requisic_BE3BA4C67B81B5D5	idrequisicaomudancaitemconfiguracao
Foreign Keys		
	fk_requisic_reference_itemconf (iditemconfiguracao) ref itemconfiguracao (iditemconfiguracao)	
	fk_requisic_reference_req (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.requisicaomudancaliberacao

* Pk	idrequisicaomudancaliberacao	int
*	idrequisicaomudanca	int
*	idliberacao	int
Indexes		
Pk	requisicaomudancaliberacao_pkey	idrequisicaomudancaliberacao
Foreign Keys		
	requisicaomudancaliberacao_idliberacao_fkey (idliberacao) ref liberacao (idliberacao)	
	requisicaomudancaliberacao_idrequisicaomudanca_fkey (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)	

Table dbo.requisicaomudancaresponsavel

* Pk	idRequisicaoMudancaResp	int
	idResponsavel	int
	idRequisicaoMudanca	int
	papelResponsavel	varchar(200)
	datafim	date
*	responsabilidade	int
	responsavelic	char(1)
Indexes		
Pk	pk_requisicaomudancaresponsavel	idRequisicaoMudancaResp
Foreign Keys		
	fk_requisicaomudancaresp_resp (idResponsavel) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.requisicaomudancarisco

* Pk	idrequisicaomudancarisco	int
*	idrequisicaomudanca	int
*	idrisco	bigint
	datafim	date
Indexes		
	requisicaomudancarisco_pkey	idrequisicaomudancarisco



Table dbo.requisicaomudancarisco

	requisicaomudancarisco_idrequisicaomudanca_fkey (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
--	---

Table dbo.requisicaomudancaservico

* Pk	idrequisicaomudancaservico	int
*	idrequisicaomudanca	int
*	idservico	bigint
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_requisic_75B0A02E1F16037D	idrequisicaomudancaservico
----	------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	fk_requisic_referenc_req (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
	fk_requisic_reference_servico (idservico) ref servico (idservico)

Table dbo.requisicaoproduto

* Pk	idsolicitacaoservico	int
	idprojeto	int
	idcentrocosto	int
	idenderecoentrega	int
*	finalidade	char(1)
*	rejeitada	char(1)
	exigenovaaprovacao	char(1)
	itemalterado	char(1)

Indexes

Pk	PK_requisic_9C5783F956439083	idsolicitacaoservico
----	------------------------------	----------------------

Foreign Keys

	fk_reference_646 (idcentrocosto) ref centroresultado (idcentroresultado)
	fk_reference_668 (idenderecoentrega) ref endereco (idendereco)
	fk_reference_626 (idprojeto) ref projetos (idprojeto)

Table dbo.requisicaoquestionario

* Pk	idrequisicaoquestionario	int
*	idquestionario	int
	idtiporequisicao	int
	idtipoaba	int
*	idrequisicao	int
*	dataquestionario	datetime
*	idresponsavel	int
	idtarefa	bigint
	aba	varchar(100)
*	situacao	char(1)
*	datahoragrav	datetime
	conteudoimpresso	text
	confirmacao	varchar(1)

Indexes

Pk	PK_requisic_B1E385B11F48EC21	idrequisicaoquestionario
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	fk_requesteq_tarefa (idtarefa) ref bpm_itemtrabalhofluxo (iditemtrabalho)
	fk_requesteq_empregado (idresponsavel) ref empregados (idempregado)
	fk_requesteq_questionario (idquestionario) ref questionario (idquestionario)

e dbo.requisicaoviagem

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC.
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.requisicaoviagem

	idcidadeorigem	int
	idcidadedestino	int
*	idprojeto	int
*	idcentroresultado	int
*	idmotivoviagem	int
	idaprovacao	int
*	descricaoativo	text
	datainicio	date
	datafim	date
	qtdedias	int
*	estado	varchar(30)
	remarcacao	char(1)
	iditemtrabalho	int
*	finalidade	varchar(45)
	tafeainiciada	char(1)
	cancelarrequisicao	char(1)
Indexes		
Pk	requisicaoviagem_pkey	idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_reqviagem_centroresultado (idcentroresultado) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_requisicaoviagem_reference_justificativasolicitacao (idmotivoviagem) ref justificativasolicitacao (idjustificativa)	
	fk_requisicaoviagem_reference_parecer (idaprovacao) ref parecer (idparecer)	
	fk_requisicaoviagem_reference_projetos (idprojeto) ref projetos (idprojeto)	
	fk_requisicaoviagem_reference_solicitacaoservico (idsolicitacaoservico) ref solicitacaoservico (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.requisitosla

* Pk	idrequisitosla	int
	idempregado	int
	requisitadoem	date
*	assunto	varchar(200)
	detalhamento	text
*	situacao	char(1)
	criadopor	varchar(255)
*	criadoem	datetime
	modificadopor	varchar(255)
*	modificadoem	datetime
	deleted	char(1)
Indexes		
Pk	PK_requisit_D654B0D9A6B107B1	idrequisitosla
Foreign Keys		
	fk_reference_552 (idempregado) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.requisitosniveiservico

* Pk	idrequisitosniveiservico	bigint
*	idserviconegocio	bigint
*	datacriacao	date
	idempregado	int
	datainicioservico	date
	donodoservico	text
	especificacao	text
	contexto	text
	funcionalidadesessenciais	text



Table dbo.requisitosniveiservico

	disponibilidade	text
	capacidade	text
	continuidadedonegocio	text
	performancedesempenho	text
	interrupcoesplanejadas	text
	gestaodeincidentes	text
	gestaodeproblemas	text
	gestaodemudancas	text
	conformidadeinterna	text
	conformidadeexterna	text
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_requisit_AF86A1C6F7B8D7F0	idrequisitosniveiservico
----	------------------------------	--------------------------

Foreign Keys

	id_empregados_fk (idempregado) ref empregados (idempregado)
	servico_requisitos_fk (idserviconegocio) ref servico (idservico)

Table dbo.research

* Pk	idresearch	bigint
*	title	varchar(255)
*	status	char(1)
*	idquestionnaire	bigint
*	category	char(2)
	periodstartdatetime	smalldatetime
	periodfinaldatetime	smalldatetime
	researchesnumber	int
	internalusenotification	char(1)
	idnotificacaosistema	bigint
*	datecreated	date
	datedeleted	date
	researchanswered	int

Indexes

Pk	pk_research	idresearch
----	-------------	------------

Foreign Keys

	fk_research_notification (idnotificacaosistema) ref notificacaosistema (idnotificacaosistema)
--	---

Table dbo.researchactivities

* Pk	idresearchactivity	bigint
*	idresearch	bigint
*	idservicecontract	bigint

Indexes

Pk	pk_researchactivities	idresearchactivity
----	-----------------------	--------------------

Foreign Keys

	fk_research_researchactvt (idresearch) ref research (idresearch)
	fk_servicecontract_actvt (idservicecontract) ref servicocontrato (idservicocontrato)

Table dbo.researchgroups

* Pk	idresearchgroup	bigint
*	idresearch	bigint
*	idgroup	int

Indexes

	pk_researchgroup	idresearchgroup
--	------------------	-----------------



Table dbo.researchgroups

	fk_group_researchgroups (idgroup)	ref grupo (idgrupo)
	fk_research_researchgroups (idresearch)	ref research (idresearch)

Table dbo.researchgroupsinterested

* Pk	idresearchgroupinterested	bigint
*	idresearch	bigint
*	idgroup	int
Indexes		
Pk	pk_researchgroupinterested	idresearchgroupinterested
Foreign Keys		
	fk_group_groupinterstd (idgroup)	ref grupo (idgrupo)
	fk_research_groupinterstd (idresearch)	ref research (idresearch)

Table dbo.researchportfolios

* Pk	idresearchportfolio	bigint
*	idresearch	bigint
*	idportfolio	bigint
Indexes		
Pk	pk_researchportfolios	idresearchportfolio
Foreign Keys		
	fk_portfolio_researchport (idportfolio)	ref portfolioservico (idportfolioservico)
	fk_research_researchport (idresearch)	ref research (idresearch)

Table dbo.researchservices

* Pk	idresearchservice	bigint
*	idresearch	bigint
*	idservice	bigint
Indexes		
Pk	pk_researchservices	idresearchservice
Foreign Keys		
	fk_research_researchservices (idresearch)	ref research (idresearch)
	fk_service_researchservices (idservice)	ref servico (idservico)

Table dbo.researchusers

* Pk	idresearchuser	bigint
*	idresearch	bigint
*	iduser	int
Indexes		
Pk	pk_researchuser	idresearchuser
Foreign Keys		
	fk_research_researchusers (idresearch)	ref research (idresearch)
	fk_user_researchusers (iduser)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.researchusersinterested

* Pk	idresearchuserinterested	bigint
*	idresearch	bigint
*	iduser	int
Indexes		
Pk	pk_researchuserinterested	idresearchuserinterested
Foreign Keys		
	fk_research_usrinterstd (idresearch)	ref research (idresearch)
	fk_user_usrinterstd (iduser)	ref usuario (idusuario)



Table dbo.respcentroresultadoprocesso

* Pk	idresponsavel	int
* Pk	idcentroresultado	int
* Pk	idprocessonegocio	int
Indexes		
Pk	pk_respcentroresultadoprocesso	idresponsavel, idcentroresultado, idprocessonegocio
Foreign Keys		
	fk_respcent_reference_processo (idprocessonegocio) ref processonegocio (idprocessonegocio)	
	fk_respcent_reference_responsa (idresponsavel, idcentroresultado) ref responsavelcentroresultado (idresponsavel, idcentroresultado)	

Table dbo.responsabilidade

* Pk	idresponsabilidade	int
	idempregado	int
*	idcontrato	int
	idcontatocliente	int
	idservicocontrato	int
*	produtoatv	varchar(400)
	detalhamento	text
	participacao	varchar(400)
Indexes		
Pk	PK_responsa_F13246D87DB0795B	idresponsabilidade

Table dbo.responsavelcentroresultado

* Pk	idresponsavel	int
* Pk	idcentroresultado	int
Indexes		
Pk	pk_responsavelcentroresultado	idresponsavel, idcentroresultado
Foreign Keys		
	fk_responsa_reference_centrore (idcentroresultado) ref centroresultado (idcentroresultado)	
	fk_responsa_reference_empregad (idresponsavel) ref empregados (idempregado)	

Table dbo.respostaitemquestionario

* Pk	idrespostaitemquestionario	int
	ididentificadorresposta	int
*	idquestaoquestionario	int
	sequencialresposta	int
	respostatextual	text
	respostapercentual	numeric(15,5)
	respostavalar	numeric(15,5)
	respostavalar2	numeric(15,5)
	respostanumero	bigint
	respostanumero2	bigint
	respostadata	date
	respostahora	varchar(4)
	respostames	int
	respostaano	int
	respostaidlistagem	varchar(10)
	respostadia	int
Indexes		
Pk	pk_respostaitemquestionario	idrespostaitemquestionario
Foreign Keys		
	fk_resposta_reference_questaoq (idquestaoquestionario) ref questaoquestionario (idquestaoquestionario)	



Table dbo.respostaitemquestionarioanexo

* Pk	idrespostaitmquestionarioanexo	int
*	idrespostaitemquestionario	int
*	caminhoanexo	varchar(255)
	observacao	text
Indexes		
Pk	pk_respostaitemquestionarioane	idrespostaitmquestionarioanexo
Foreign Keys		
	fk_rspt_anx_reference_rspt_itm (idrespostaitemquestionario) ref respostaitemquestionario (idrespostaitemquestionario)	

Table dbo.respostaitemquestionariocids

* Pk	idrespostaitemquestionariocid	int
*	idrespostaitemquestionario	int
*	idcid	int
Indexes		
Pk	PK_resposta_805058AE9AEF3E04	idrespostaitemquestionariocid

Table dbo.respostaitemquestionarioopcoes

* Pk	idrespostaitemquestionario	int
* Pk	idopcaorespostaquestionario	int
Indexes		
Pk	pk_respostaitemquestionarioopc	idrespostaitemquestionario, idopcaorespostaquestionario
Foreign Keys		
	fk_resposta_reference_opcaores (idopcaorespostaquestionario) ref opcaorespostaquestionario (idopcaorespostaquestionario)	
	fk_rspta_q_reference_rspta_itm (idrespostaitemquestionario) ref respostaitemquestionario (idrespostaitemquestionario)	

Table dbo.rest_domain

* Pk	idrestparameter	int
* Pk	idrestoperation	int
*	value	text
Indexes		
Pk	pk_rest_domain	idrestparameter, idrestoperation
Foreign Keys		
	fk_rest_dom_reference_rest_ope (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)	
	fk_rest_domain1 (idrestparameter) ref rest_parameter (idrestparameter)	

Table dbo.rest_execution

* Pk	idrestexecution	int
*	idrestoperation	int
	iduser	int
*	inputdatetime	datetime
	inputclass	varchar(200)
	inputdata	text
*	status	varchar(20)
	platform	varchar(255)
	uuid	varchar(255)
Indexes		
Pk	pk_rest_execution	idrestexecution
Foreign Keys		
	fk_ref_restexecution_2 (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)	
	fk_ref_restexecution_1 (iduser) ref usuario (idusuario)	



Table dbo.rest_log		
* Pk	idrestlog	int
*	idrestexecution	int
*	datetime	datetime
	resultclass	varchar(200)
	resultdata	text
*	status	varchar(20)
Indexes		
Pk	pk_rest_log	idrestlog
Foreign Keys		
	fk_ref_restexecution (idrestexecution) ref rest_execution (idrestexecution)	

Table dbo.rest_operation		
* Pk	idrestoperation	int
	idbatchprocessing	int
*	name	varchar(50)
*	description	text
*	operationtype	varchar(20)
*	classtype	varchar(20)
	javaclass	varchar(200)
	javascript	text
*	status	varchar(20)
	generatelog	char(1)
Indexes		
Pk	pk_rest_operation	idrestoperation
Foreign Keys		
	fk_ref_procbatch (idbatchprocessing) ref processamentobatch (idprocessamentobatch)	

Table dbo.rest_parameter		
* Pk	idrestparameter	int
*	identifier	varchar(100)
*	description	varchar(200)
Indexes		
Pk	pk_rest_parameter	idrestparameter

Table dbo.rest_permission		
* Pk	idrestoperation	int
* Pk	idgroup	int
*	status	char(1)
Indexes		
Pk	pk_rest_permission	idrestoperation, idgroup
Foreign Keys		
	fk_restpermission_2 (idgroup) ref grupo (idgrupo)	
	fk_rest_permission1 (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)	

Table dbo.rest_translation		
* Pk	idresttranslation	int
	idrestoperation	int
*	idbusinessobject	int
*	fromvalue	varchar(100)
*	tovalue	varchar(100)
Indexes		
	pk_rest_translation	idresttranslation



Table dbo.rest_translation

fk_ref_restoperation1 (idrestoperation) ref rest_operation (idrestoperation)
--

Table dbo.resultadosesperados

*	idservicocontrato	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
	descricaoresultados	varchar(1000)
	limites	varchar(200)
	glosa	varchar(200)
	limiteglosa	varchar(200)
	deleted	char(1)

Table dbo.reuniaorequisicaomudanca

* Pk	idreuniaorequisicaomudanca	int
*	idrequisicaomudanca	int
	localreuniao	varchar(255)
	horalnicio	varchar(255)
	criadopor	varchar(255)
	descricao	varchar(4000)
	duracaoestimada	int
	datacriacao	date
	datainicio	date
	status	varchar(30)

Indexes

Pk	reuniaorequisicaomudanca_pkey	idreuniaorequisicaomudanca
----	-------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	reuniaorequisicaomudanca_idreuniaorequisicaomudanca_fkey (idrequisicaomudanca) ref requisicaomudanca (idrequisicaomudanca)
--	--

Table dbo.revisarsla

* Pk	idrevisarsla	bigint
*	idacordonivelservico	bigint
*	datarevisao	date
	detalherevisao	text
	observacao	varchar(200)
	deleted	char(1)

Indexes

Pk	PK_revisars_AFA135541280D856	idrevisarsla
----	------------------------------	--------------

Table dbo.rh_atitudecandidato

* Pk	identrevista	int
* Pk	idatitudoorganizacional	int
	avaliacao	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_atitu_DC5D6A107BA08206	identrevista, idatitudoorganizacional
----	------------------------------	---------------------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_atitudorg (idatitudoorganizacional) ref rh_atitudeindividual (idAtitudeIndividual)
	fk_reference_entrevista (identrevista) ref rh_entrevistacandidato (identrevista)

Table dbo.rh_atitudeindividual

* Pk	idAtitudeIndividual	int
	descricao	varchar(100)
	data	varchar(1000)



Table dbo.rh_atitudeindividual

Indexes

Pk	PK_rh_atitu_18729B9CB5668869	idAtitudeIndividual
----	------------------------------	---------------------

Table dbo.rh_atitudeorganizacional

* Pk	idatitudeorganizacional	int
*	descricao	varchar(200)
	detalhe	text

Indexes

Pk	PK_rh_atitu_6D1DE8B4D139CE3A	idatitudeorganizacional
----	------------------------------	-------------------------

Table dbo.rh_atribuicao

* Pk	idatribuicao	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(500)
	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_rh_atrib_CB270B178F18EAD3	idatribuicao
----	------------------------------	--------------

Table dbo.rh_atribuicaoresponsabilidade

* Pk	idAtribuicaoResponsabilidade	int
	descricaoPerspectivaComplexidade	varchar(255)
*	idNivel	int
*	idManualFuncao	int

Indexes

Pk	PK_rh_atrib_80A482C24A0E773E	idAtribuicaoResponsabilidade
----	------------------------------	------------------------------

Table dbo.rh_candidato

* Pk	idcandidato	int
*	nome	varchar(150)
	cpf	varchar(255)
*	email	varchar(150)
*	situacao	char(1)
*	datainicio	date
	datafim	date
*	senha	varchar(300)
*	tipo	char(1)
	autenticado	char(1)
	hashID	varchar(255)
	idempregado	int

Indexes

Pk	PK_rh_candi_313BDF9F29832693	idcandidato
----	------------------------------	-------------

Table dbo.rh_cargahoraria

* Pk	idcargahoraria	int
*	codcargahor	int
*	diasemana	smallint
*	descansoem	char(1)
*	turno	smallint
*	dataalter	datetime

	entrada	int
	saida	int



Table dbo.rh_cargahoraria

Indexes

Pk	PK_rh_carga_791193B83C2C906B	idcargahoraria
----	------------------------------	----------------

Table dbo.rh_cargoatitudeindividual

* Pk	idatitudeindividual	int
* Pk	iddescricaocargo	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_9A99E8A2AA6C4C38	idatitudeindividual, iddescricaoocargo
----	------------------------------	--

Foreign Keys

	fk_reference_723 (idatitudeindividual) ref rh_atitudeindividual (idAtitudeIndividual)
	fk_reference_722 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table dbo.rh_cargocertificacao

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idcertificacao	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_842568CB7A1DA186	iddescricaoocargo, idcertificacao
----	------------------------------	-----------------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_727 (idcertificacao) ref rh_certificacao (idCertificacao)
	fk_reference_726 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table dbo.rh_cargoconhecimento

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idconhecimento	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_29B0D4C9E53CB20D	iddescricaoocargo, idconhecimento
----	------------------------------	-----------------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_725 (idconhecimento) ref rh_conhecimento (idConhecimento)
	fk_reference_724 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table dbo.rh_cargocurso

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idcurso	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_8E2C383DB964F78E	iddescricaoocargo, idcurso
----	------------------------------	----------------------------

Foreign Keys

	fk_reference_729 (idcurso) ref rh_curso (idCurso)
	fk_reference_728 (iddescricaoocargo) ref rh_descricaoocargo (iddescricaoocargo)

Table dbo.rh_cargoexperienciaanterior

* Pk	iddescricaoocargo	int
* Pk	idconhecimento	int
*	obrigatorio	char(1)

Indexes

Pk	PK_rh_carga_29B0D4C9A5AD3228	iddescricaoocargo, idconhecimento
----	------------------------------	-----------------------------------



Table dbo.rh_cargosexperienciainformatica

* Pk	idexperienciainformatica	int
* Pk	iddescriaacargo	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_0109BE09E9488111	idexperienciainformatica, iddescriaacargo
Foreign Keys		
	fk_reference_733 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao cargo (iddescriaacargo)
	fk_reference_732 (idexperienciainformatica)	ref rh_experienciainformatica (idExperienciaInformatica)

Table dbo.rh_cargoformacaoacademica

* Pk	idformacaoacademica	int
* Pk	iddescriaacargo	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_4914EDED5EFE50E	idformacaoacademica, iddescriaacargo
Foreign Keys		
	fk_reference_735 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao cargo (iddescriaacargo)
	fk_reference_734 (idformacaoacademica)	ref rh_formacaoacademica (idFormacaoAcademica)

Table dbo.rh_cargohabilidade

* Pk	idhabilidade	int
* Pk	iddescriaacargo	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_0F55D18ACFADEEC0	idhabilidade, iddescriaacargo
Foreign Keys		
	fk_reference_737 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao cargo (iddescriaacargo)
	fk_reference_736 (idhabilidade)	ref rh_habilidade (idHabilidade)

Table dbo.rh_cargoidioma

* Pk	iddescriaacargo	int
* Pk	ididioma	int
*	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_cargo_BAAD44EB15EE0481	iddescriaacargo, ididioma
Foreign Keys		
	fk_reference_730 (iddescriaacargo)	ref rh_descricao cargo (iddescriaacargo)
	fk_reference_731 (ididioma)	ref rh_idioma (idIdioma)

Table dbo.rh_certificacao

* Pk	idCertificacao	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(1000)
Indexes		
Pk	PK_rh_certi_23C2554A677007E8	idCertificacao

Table dbo.rh_certificacaocurriculo

* Pk	idcertificacao	int
*	idcurriculo	int
	versao	varchar(100)
	validade	int
	descricao	varchar(100)



Table dbo.rh_certificacaocurriculo

Indexes		
Pk	PK_rh_certi_990C4852B35CC2F4	idcertificacao
Foreign Keys		
	fk_rh_certificacao_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table dbo.rh_certificacaorequisicaopessoal

* Pk	idcertificacao	int
*	versaocertificacao	varchar(100)
*	validadecertificacao	varchar(100)
*	descricaocertificacao	varchar(100)
*	idcurriculo	int
Indexes		
Pk	PK_rh_certi_990C48522559877C	idcertificacao

Table dbo.rh_competencia

* Pk	idcompetencia	int
	descricaocompetencia	varchar(100)
	idcurriculo	int
	nivelcompetencia	int
Indexes		
Pk	PK_rh_compe_74B91980F3986430	idcompetencia
Foreign Keys		
	fk_rh_competencia_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table dbo.rh_competenciatecnica

* Pk	idcompetenciatecnicas	int
	descricaocompetenciatecnicas	varchar(200)
	nivelcompetenciatecnicas	int
	idsolicitacaoservico	int
Indexes		
Pk	PK_rh_compe_871B51A78AA72AC5	idcompetenciatecnicas
Foreign Keys		
	idsolicitacaoservico_comp (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.rh_competenciatecnica_

* Pk	idcompetencia	int
*	descricao	varchar(256)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_compe_74B91980571481A6	idcompetencia

Table dbo.rh_complexidade

* Pk	idcomplexidade	int
*	nivel	int
*	descricao	varchar(500)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_compl_520B74FF6A467B67	idcomplexidade

e dbo.rh_comportamento

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWC:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.rh_comportamento

*	descricao	varchar(256)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_compo_984527923F89DFB3	idcomportamento

Table dbo.rh_conhecimento

* Pk	idConhecimento	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_conhe_48721A3E3C47E309	idConhecimento

Table dbo.rh_curriculo

* Pk	idcurriculo	int
*	portadorNecessidadeEspecial	char(1)
	iditemlistatipodeficiencia	int
	qtdefilhos	int
*	nome	varchar(100)
*	sexo	char(1)
	cpf	varchar(255)
*	estadoCivil	int
*	dataNascimento	date
*	filhos	char(1)
	cidadeNatal	char(100)
	idnacionalidade	int
	observacoesEntrevista	varchar(100)
	listanegra	char(1)
	naturalidade	varchar(45)
	pretensaosalarial	decimal(8,2)
	nacionalidade	varchar(100)
	idcidadenatal	int
	idestadonatal	int
Indexes		
Pk	PK_rh_curri_1C62417EDD05B980	idcurriculo

Table dbo.rh_curso

* Pk	idCurso	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(1000)
Indexes		
Pk	PK_rh_curso_8551ED05A1FB2388	idCurso

Table dbo.rh_departamento

* Pk	iddepartamento	int
	descricao	varchar(30)
	idcentrocusto	int
	lotacaopai	int
	situacao	char(1)
	analitico	char(1)
	idparceiro	int
	coddep	int



Table dbo.rh_descricao_atribuicaoresponsabilidade

* Pk	iddescricao	int
*	descricao	varchar(256)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_descr_73B8958737D4B1B0	iddescricao

Table dbo.rh_descricaocargo

* Pk	iddescricaocargo	int
*	nomecargo	varchar(100)
	idcbo	int
*	atividades	varchar(100)
*	situacao	char(1)
	idsolicitacaoservico	int
	observacoes	text
	idParecerValidacao	int
Indexes		
Pk	PK_rh_descr_BDB5AC4E9913983D	iddescricaocargo

Table dbo.rh_emailcurriculo

* Pk	idemail	int
*	idcurriculo	int
*	principal	char(1)
*	descricaoemail	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_email_A37A8AA8C41459CE	idemail
Foreign Keys		
	fk_rh_email_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table dbo.rh_enderecocurriculo

* Pk	idendereco	int
*	idcidade	int
	iduf	int
*	idcurriculo	int
*	idtipoendereco	int
*	cep	varchar(20)
*	complemento	varchar(100)
*	principal	char(1)
*	nomecidade	varchar(100)
*	nomebairro	varchar(100)
	logradouro	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_ender_8235FB398F01D813	idendereco
Foreign Keys		
	fk_rh_endereco_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table dbo.rh_entrevistacandidato

* Pk	identrevista	int
*	idcurriculo	int
*	identrevistador	int
*	tipoentrevista	varchar(20)
*	datahora	timestamp
	caracteristicas	text
	possuiultimaatividade	char(1)



Table dbo.rh_entrevistacandidato

	outraatividade	text
*	concordaexclusividade	char(1)
	salarioatual	decimal(6,2)
	pretensaosalarial	decimal(6,2)
	datadisponibilidade	date
	competencias	text
	observacoes	text
*	resultado	char(1)
	idtriagem	int
	trabalhoemequipe	text
	cargoPretendido	varchar(100)
*	planoCarreira	varchar(100)
	metodosadicionais	text
	notaavaliacao	decimal(6,2)
	adimitido	bit
	classificacao	char(1)
	observacaogestor	text
	notagestor	decimal(6,2)

Indexes

Pk	PK_rh_entre_8A8CB49BAD888505	identrevista
----	------------------------------	--------------

Table dbo.rh_experienciainformatica

* Pk	idExperienciaInformatica	int
	descricao	varchar(100)
	detalhe	varchar(1000)

Indexes

Pk	PK_rh_exper_EB8F566052F8759B	idExperienciaInformatica
----	------------------------------	--------------------------

Table dbo.rh_experienciaprofissionalcurriculo

* Pk	idexperienciaprofissional	int
	localidade	varchar(100)
	idcurriculo	int
	descricaoempresa	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_rh_exper_819709D42B876CF5	idexperienciaprofissional
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	FK_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)
--	---

Table dbo.rh_formacaoacademica

* Pk	idFormacaoAcademica	int
*	descricao	varchar(100)
*	detalhe	varchar(100)

Indexes

Pk	PK_rh_forma_5CA1767ACB0FD324	idFormacaoAcademica
----	------------------------------	---------------------

Table dbo.rh_formacaocurriculo

* Pk	idformacao	int
*	idtipoformacao	int
*	idsituacao	int
*	idcurriculo	int
*	instituicao	varchar(100)
	descricao	varchar(1000)



Table dbo.rh_formacaocurriculo

Pk	PK_rh_forma_C306AFCAE41BC1D0	idformacao
Foreign Keys		
	fk_rh_formacao_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table dbo.rh_funcaoexperienciaprofissionalcurriculo

* Pk	idfuncao	int
*	idexperienciaprofissionalcurriculo	int
	nomefuncao	varchar(100)
	descricaofuncao	varchar(600)
	iniciofuncao	date
	fimfuncao	date
Indexes		
Pk	PK_rh_funca_44FE12FDA6BE435A	idfuncao
Foreign Keys		
	fk_idexperienciaprofissionalcurriculo (idexperienciaprofissionalcurriculo) ref rh_experienciaprofissionalcurriculo (idexperienciaprofissional)	

Table dbo.rh_funcionario

* Pk	idfuncionario	int
*	nome	varchar(100)
	cpf	varchar(255)
	datainicio	datetime
	datafim	datetime
	idempregado	int
	banco	varchar(3)
	agencia	varchar(5)
	conta	varchar(20)
Indexes		
Pk	PK_rh_func_8D443D24326DD87	idfuncionario

Table dbo.rh_habilidade

* Pk	idHabilidade	int
*	descricao	varchar(100)
*	detalhe	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_habil_655F752817F80B65	idHabilidade

Table dbo.rh_historicoacaocurriculo

* Pk	idhistoricoacaocurriculo	int
	idcurriculo	int
	idjustificativaacaocurriculo	int
	complementojustificativa	varchar(250)
*	datahora	timestamp
	acao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_histo_FF2C97D26193A705	idhistoricoacaocurriculo

Table dbo.rh_historicofuncional

* Pk	idhistoricofuncional	int
	idcandidato	int
	idcurriculo	int
	data	date



Table dbo.rh_historicofuncional

Indexes		
Pk	PK_rh_histo_32118E6D7314DA8B	idhistoricofuncional
Foreign Keys		
	FK_rh_histor_idcan_3B6D4C6D (idcandidate)	ref rh_candidato (idcandidate)
	FK_rh_histor_idcur_3C6170A6 (idcurriculo)	ref rh_curriculo (idcurriculo)

Table dbo.rh_idioma

* Pk	ididioma	int
*	descricao	varchar(100)
*	detalhe	varchar(100)
Indexes		
Pk	PK_rh_idiom_A96571FC9DA38222	ididioma

Table dbo.rh_idiomacurriculo

* Pk	ididioma	int
* Pk	idcurriculo	int
*	idnivelconversa	int
*	idnivelescrita	int
*	idniveleitura	int
Indexes		
Pk	PK_rh_idiom_8048AE4634376167	ididioma, idcurriculo
Foreign Keys		
	fk_rh_idioma_curriculo (idcurriculo)	ref rh_curriculo (idcurriculo)

Table dbo.rh_itemhistoricofuncional

* Pk	iditemhistorico	int
	idhistoricofuncional	int
*	titulo	varchar(100)
*	descricao	varchar(500)
	dtcriacao	date
	idresponsavel	int
	tipo	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_itemh_B78BF3A796A1BC4E	iditemhistorico
Foreign Keys		
	FK_rh_itemhi_idhis_3D5594DF (idhistoricofuncional)	ref rh_historicofuncional (idhistoricofuncional)
	FK_rh_itemhi_idres_3E49B918 (idresponsavel)	ref usuario (idusuario)

Table dbo.rh_jornadadetrabalho

* Pk	idjornada	int
*	descricao	varchar(100)
*	escala	char(1)
*	considerarferiados	char(1)
	codcargahor	int
Indexes		
Pk	PK_rh_jorna_56F7D946678EAF9F	idjornada

Table dbo.rh_jornadaempregado

* Pk	idjornada	int
*	descricao	char(100)
	escala	char(1)
	considerarferiados	char(1)



Table dbo.rh_jornadaempregado

Indexes

Pk	PK_rh_jorna_56F7D9460017331D	idjornada
----	------------------------------	-----------

Table dbo.rh_justificativaacaocurriculo

* Pk	idjustificativaacaocurriculo	int
	nomejustificativaacaocurriculo	varchar(250)

Indexes

Pk	PK_rh_justi_D1D5E18DD910DE5F	idjustificativaacaocurriculo
----	------------------------------	------------------------------

Table dbo.rh_justificativalistanegra

* Pk	idjustificativa	int
*	justificativa	varchar(100)
*	situacao	char(1)
	dtcriacao	date

Indexes

Pk	PK_rh_justi_4AD1FE0FCF8D5D1D	idjustificativa
----	------------------------------	-----------------

Table dbo.rh_listanegra

* Pk	idlistanegra	int
	idcandidato	int
	idjustificativa	int
	idresponsavel	int
	descricao	varchar(500)
	datainicio	date
	datafim	date

Indexes

Pk	PK_rh_lista_EF74320FEC5A5EE9	idlistanegra
----	------------------------------	--------------

Foreign Keys

	FK_rh_listan_idcan_3F3DDD51 (idcandidato) ref rh_candidato (idcandidato)
	FK_rh_listan_idjus_4032018A (idjustificativa) ref rh_justificativalistanegra (idjustificativa)
	FK_rh_listan_idres_412625C3 (idresponsavel) ref usuario (idusuario)

Table dbo.rh_manualCertificacao

* Pk	idManualCertificacao	int
	descricao	varchar(255)
	detalhe	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	RAouRF	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_rh_manua_CE630518DCF4BB74	idManualCertificacao
----	------------------------------	----------------------

Table dbo.rh_manualCurso

* Pk	idManualCurso	int
	descricao	varchar(255)
	detalhe	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	RAouRF	varchar(255)

Indexes

Pk	PK_rh_manua_CA603D67DD7EE300	idManualCurso
----	------------------------------	---------------



Table dbo.rh_manualFuncao

* Pk	idManualFuncao	int
	tituloCargo	varchar(255)
	tituloFuncao	varchar(255)
	resumoFuncao	varchar(255)
	CBO	varchar(255)
	codigo	varchar(255)
	idFormacaoRA	varchar(255)
	idIdiomaRA	varchar(255)
	idNivelEscritaRA	varchar(255)
	idNivelLeituraRA	varchar(255)
	idNivelConversaRA	varchar(255)
	expAnteriorRA	varchar(255)
	idFormacaoRF	varchar(255)
	idIdiomaRF	varchar(255)
	idNivelEscritaRF	varchar(255)
	idNivelLeituraRF	varchar(255)
	idNivelConversaRF	varchar(255)
	expAnteriorRF	varchar(255)
	pesoComplexidade	varchar(255)
	pesoTecnica	varchar(255)
	pesoComportamental	varchar(255)
	pesoResultados	varchar(255)
Indexes		
Pk	PK_rh_manua_A0BBFD5CDD98CABD	idManualFuncao

Table dbo.rh_manualcompetenciatecnica

* Pk	idmanualcompetenciatecnica	int
	descricao	varchar(255)
	situacao	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	idNivelCompetenciaAcesso	int
	idNivelCompetenciaFuncao	int
	idCompetenciaTecnica	int
Indexes		
Pk	PK_rh_manua_B369EFF350769496	idmanualcompetenciatecnica

Table dbo.rh_nivelcompetencia

* Pk	idnivelcompetencia	int
*	nivel	int
*	descricao	varchar(500)
*	situacao	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_nivel_059A81FED452BCE7	idnivelcompetencia

Table dbo.rh_parceiro

* Pk	idparceiro	int
*	nome	varchar(120)
	razaosocial	varchar(120)
*	tipopessoa	char(1)
*	dataalteracao	date
*	ativo	char(1)
	situacao	char(1)
	condescto	char(1)



Table dbo.rh_parceiro

Indexes

Pk	PK_rh_parce_610DAB7A495794E4	idparceiro
----	------------------------------	------------

Table dbo.rh_perspectivacomplexidade

* Pk	idperspectivacomplexidade	int
	descricaooperspectivacomplexidade	varchar(200)
	nivelperspectivacomplexidade	int
	idsolicitacaoservico	int

Indexes

Pk	PK_rh_persp_D004191B661E6C14	idperspectivacomplexidade
----	------------------------------	---------------------------

Foreign Keys

	idsolicitacaoservico_compl (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)
--	--

Table dbo.rh_perspectivacomportamental

* Pk	idPerspectivaComportamental	int
	cmbCompetenciaComportamental	varchar(255)
	comportamento	varchar(255)
*	idManualFuncao	int
	descricaooperspectivacomportamental	text
	detalheperspectivacomportamental	text

Indexes

Pk	PK_rh_persp_D8D6F5B327FF93EF	idPerspectivaComportamental
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	fk_manualFuncao (idManualFuncao) ref rh_manualFuncao (idManualFuncao)
--	---

Table dbo.rh_perspectivacomportamentalfuncao

* Pk	idperspectivacomportamental	int
	descricaooperspectivacomportamental	varchar(200)
	detalhePerspectivaComportamental	varchar(500)
	idsolicitacaoservico	int
*	idatitudeindividual	int

Indexes

Pk	PK_rh_persp_F9D51C4FC4B45C45	idperspectivacomportamental
----	------------------------------	-----------------------------

Foreign Keys

	fk_atitudeindividual (idatitudeindividual) ref rh_atitudeindividual (idAtitudeIndividual)
	idsolicitacaoservico_comportamental (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)

Table dbo.rh_perspectivatecnicacertificacao

* Pk	idperspectivatecnicacertificacao	int
	descricaoocertificacao	varchar(200)
	versaocertificacao	varchar(500)
	obrigatoriocertificacao	varchar(1)
	idsolicitacaoservico	int
*	idcertificacao	int

Indexes

Pk	PK_rh_persp_43256798101048E4	idperspectivatecnicacertificacao
----	------------------------------	----------------------------------

Foreign Keys

	fk_certificacao (idcertificacao) ref rh_certificacao (idCertificacao)
	idsolicitacaoservico_cert (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)

e dbo.rh_perspectivatecnicacurso

PROAD 18765/2021. DOC 200. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.CQKJ.DZWG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Table dbo.rh_perspectivatecnicacurso

	descricaocurso	varchar(200)
	detalhecurso	varchar(500)
	obrigatoriocurso	varchar(1)
	idsolicitacaoservico	int
*	idcurso	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_110DDC5D1C9D7CCD	idperspectivatecnicacurso
Foreign Keys		
	fk_curso (idcurso) ref rh_curso (idCurso)	
	idsolicitacaoservico_curs (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.rh_perspectivatecnicaexperiencia

* Pk	idperspectivatecnicaexperiencia	int
	descricaoexperiencia	varchar(200)
	detalheexperiencia	varchar(500)
	obrigatorioexperiencia	varchar(1)
	idsolicitacaoservico	int
*	idconhecimento	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_E3AB124B5E6CF5F2	idperspectivatecnicaexperiencia
Foreign Keys		
	fk_conhecimento (idconhecimento) ref rh_conhecimento (idConhecimento)	
	idsolicitacaoservico_exper (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.rh_perspectivatecnicaformacaoacademica

* Pk	idperspectivatecnicaformacaoacademica	int
	descricaoformacaoacademica	varchar(200)
	detalheformacaoacademica	varchar(500)
	obrigatorioformacaoacademica	varchar(1)
	idsolicitacaoservico	int
*	idformacaoacademica	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_654FB53765A73A1B	idperspectivatecnicaformacaoacademica
Foreign Keys		
	fk_formacaoacademica (idformacaoacademica) ref rh_formacaoacademica (idFormacaoAcademica)	
	idsolicitacaoservico_form (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.rh_perspectivatecnicaidioma

* Pk	idperspectivatecnicaidioma	int
	descricaoidioma	varchar(200)
	detalheidioma	varchar(500)
	obrigatorioidioma	varchar(1)
	idsolicitacaoservico	int
*	idioma	int
Indexes		
Pk	PK_rh_persp_21165AFE29D56AF4	idperspectivatecnicaidioma
Foreign Keys		
	fk_idioma (idioma) ref rh_idioma (idIdioma)	
	idsolicitacaoservico_idio (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaofuncao (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.rh_requisicaoatitudeindividual

	idatitudeindividual	int
	idsolicitacaoservico	int



Table dbo.rh_requisicaoatituedeindividual

* obrigatorio	char(1)
Indexes	
Pk PK_rh_requi_E887CA5941A6BA47	idatituedeindividual, idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_requisicao certificacao

* Pk idcertificacao	int
* Pk idsolicitacaoservico	int
obrigatorio	char(1)
Indexes	
Pk PK_rh_requi_10C9306DB883F78B	idcertificacao, idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_requisicao conhecimento

* Pk idconhecimento	int
* Pk idsolicitacaoservico	int
obrigatorio	char(1)
Indexes	
Pk PK_rh_requi_C992F0471778F947	idconhecimento, idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_requisicao curso

* Pk idsolicitacaoservico	int
* Pk idcurso	int
obrigatorio	char(1)
Indexes	
Pk PK_rh_requi_AFCE178A2428383D	idsolicitacaoservico, idcurso

Table dbo.rh_requisicao experiencia anterior

* Pk idconhecimento	int
* Pk idsolicitacaoservico	int
obrigatorio	char(1)
Indexes	
Pk PK_rh_requi_C992F047D9D2ABE7	idconhecimento, idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_requisicao experiencia informatica

* Pk idexperienciainformatica	int
* Pk idsolicitacaoservico	int
obrigatorio	char(1)
Indexes	
Pk PK_rh_requi_73179CF20D3885B6	idexperienciainformatica, idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_requisicao formacao academica

* Pk idformacaoacademica	int
* Pk idsolicitacaoservico	int
obrigatorio	char(1)
Indexes	
Pk PK_rh_requi_3B0ACF11DEEAC9E5	idformacaoacademica, idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_requisicao funcao

* Pk idsolicitacaoservico	int
nomefuncao	varchar(200)
obrigatorio	int
	varchar(45)



Table dbo.rh_requisicaofuncao

	justificativafuncao	varchar(500)
	resumoatividades	varchar(500)
	requisicaovalida	varchar(45)
	justificativavalidacao	varchar(45)
	complementojustificativavalidacao	varchar(500)
	idcargo	int
	funcao	varchar(100)
	resumofuncao	varchar(500)
	descricaovalida	varchar(45)
	justificativadescricaoofuncao	varchar(45)
	complementojustificativadescricaoofuncao	varchar(500)
	fase	varchar(45)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_9C5783F9039F2603	idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_requisicaohabilidade

* Pk	idhabilidade	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_7D4BF371E527635A	idhabilidade, idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_reference_738 (idhabilidade) ref rh_habilidade (idHabilidade)	
	fk_reference_739 (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaopessoal (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.rh_requisicaoidioma

* Pk	idioma	int
* Pk	idsolicitacaoservico	int
	obrigatorio	char(1)
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_F84BF26E5E0642B9	idioma, idsolicitacaoservico
Foreign Keys		
	fk_reference_740 (idioma) ref rh_idioma (idIdioma)	
	fk_reference_741 (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaopessoal (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.rh_requisicaopessoal

* Pk	idsolicitacaoservico	int
	idCargo	varchar(100)
*	vagas	int
	motivoContratacao	char(1)
*	salario	float
*	idCentroCusto	int
*	idProjeto	int
	rejeitada	char(1)
	idParecerValidacao	int
	situacao	char(1)
*	confidencial	char(1)
	dataAbertura	date
	beneficios	varchar(100)
	folgas	varchar(100)
	horario	varchar(100)
	iduf	int
	idcontato	char(11)



Table dbo.rh_requisicaopessoal

	idpais	int
	qtdcandidatosaprovados	int
	prerequisitoentrevistagestor	char(1)
	observacoes	varchar(500)
	idlotacao	int
	justificativarejeicao	text
	motivodesistenciacandidato	text
	idjornada	int
	idcidade	int
	idunidade	int
	idfuncao	int
Indexes		
Pk	PK_rh_requi_9C5783F99BB4EB7A	idsolicitacaoservico

Table dbo.rh_telefonecurriculo

* Pk	idtelefone	int
*	idtipotelefone	int
*	ddd	int
*	numerotelefone	varchar(15)
*	idcurriculo	int
Indexes		
Pk	PK_rh_telef_F3945E78541F1154	idtelefone
Foreign Keys		
	fk_rh_telefone_curriculo (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	

Table dbo.rh_treinamentocurriculo

* Pk	idtreinamento	int
*	idcurso	int
*	idcurriculo	int
Indexes		
Pk	PK_rh_trein_89FF926B1AA3BEBA	idtreinamento
Foreign Keys		
	idcurriculofk (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	
	idcursofk (idcurso) ref rh_curso (idCurso)	

Table dbo.rh_triagemrequisicaopessoal

* Pk	idtriagem	int
*	idsolicitacaoservico	int
*	idcurriculo	int
	iditemtrabalhoentrevistarh	int
	iditemtrabalhoentrevistagestor	int
Indexes		
Pk	PK_rh_triag_F5FF50CCBD956B69	idtriagem
Foreign Keys		
	fk_reference_744 (idcurriculo) ref rh_curriculo (idcurriculo)	
	fk_reference_743 (idsolicitacaoservico) ref rh_requisicaopessoal (idsolicitacaoservico)	

Table dbo.risco

* Pk	idrisco	int
*	nomerisco	varchar(150)
	detalhamento	text
	nivelrisco	int
	datainicio	date





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 20 de abr. de 2023

Parecer da SETIC referente à documentação técnica do Pregão 03/2023

A tabela a seguir apresenta um resumo das exigências técnicas do edital do Pregão 03/2023 e seus respectivos atendimentos:

Item	Descrição	Situação
11.4.1.1	Para os serviços de implantação descritos nos Itens 2, 3 e 4 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto, a licitante deverá apresentar declaração de que possuirá um profissional em seu quadro na data da assinatura do contrato para assumir a gestão da implantação dos serviços contratados com experiência mínima de 2 (dois) anos em gerência de serviços/projetos, com nível superior e certificação ITIL foundation	A licitante apresentou o documento "DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL" que atende este item do edital.
11.4.2.1	Atestado de execução bem sucedida de prestação de serviços de implantação e suporte técnico, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, comprovando a utilização da solução objeto deste termo, situada(s) em território nacional e/ou internacional, através de contrato vigente ou encerrado.	A empresa apresentou diversos atestados de capacidade técnica. Dentre eles, o que melhor se enquadra na exigência deste item foi o emitido pela ANAC (Atestado_ANAC_25_11_2020.pdf). Assim, podemos concluir este item como atendido .
11.4.2.2	Atestado de execução bem-sucedida de prestação de serviços de implantação, emitido em nome do Proponente e fornecido por pessoa jurídica, de processos ITIL constantes no Item 1.1.4.1.2 do	Analisando os atestados emitidos pelo DER DF (Atestado_DER_05_04_2023.pdf), Governo de Pernambuco





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto de forma satisfatória, através de contrato vigente ou encerrado	(Atestado_GAB_GOV_01_09_2020.pdf) e ICMBIO (Atestado_ICMBIO_16_09_2022.pdf) podemos afirmar que este item foi atendido .
11.4.3.1	Apresentar a Certificação PinkVerify da solução ofertada para os processos listados no Item 1.1.4.1.1 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.	Analisando o documento emitido pela Pink Elephant (Central-IT-Letter-2023.pdf) podemos afirmar que este item foi atendido .
11.4.4	Para a comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, para cada profissional	A licitante apresentou documentação com informações o esocial para comprovação do vínculo com o profissional exigido. No entanto, o documento apresenta informações insuficientes. Desta maneira, foi realizada diligência solicitando documento adicional. A licitante encaminhou os documentos "eSocial - Thiago Dias Meira 1.pdf" e "eSocial - Thiago Dias Meira 2.pdf", os quais foram adicionados na pasta da documentação. Portanto, com estes documentos podemos afirmar que este item foi atendido .
11.6.1	Que possui total conhecimento da prestação do serviço objeto da presente licitação, principalmente quanto às tarefas e características elencadas no Termo de Referência	No documento "Declarações.pdf" a licitante alega ter conhecimento deste item. Portanto, podemos afirmar que este item foi atendido .
11.6.2	Que possuirá, na data de início da prestação dos serviços, instalações, pessoal, estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com o TRT24 e	No documento "Declarações.pdf" a licitante alega ter conhecimento deste item. Portanto,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	demais órgãos participantes, suficientes para atender, prontamente, às demandas inerentes ao objeto a ser contratado	podemos afirmar que este item foi atendido .
11.6.3	Que tomou conhecimento do ambiente tecnológico das condições locais e de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações no TRT24 e demais órgãos participantes, objeto desta licitação	No documento "Declarações.pdf" a licitante alega ter conhecimento deste item. Portanto, podemos afirmar que este item foi atendido .

Considerando as exigências documentais técnicas, informamos que a licitante atendeu a todas as exigências.

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região



Item	Descrição	Forma de Atendimento	Ponto a ponto quanto a documentação da solução
Da Gestão de Ativos			
1.1.4.2.1.	Deverão ser fornecidos e instalados todos os módulos e/ou ferramentas para atender aos requisitos de Gestão de Ativos, que estará sempre associado ao processo de GERENCIAR CONFIGURAÇÃO E ATIVOS DE SERVIÇO. As informações dos ativos devem ser integradas ao CMDB (Configuration Management Database, Base de Dados do Gerenciamento de Configuração);	Nativa	https://docs.citsmart.com/configuracao - "Os Itens de Configuração podem ser encontrados no CMDB. "
1.1.4.2.2.	A solução deve permitir a gestão do inventário e licenciamento de software de forma integrada com os demais processos ITIL, suportando automação de <i>workflows para a instalação de software mediante fluxo prévio de autorização</i> e gerando relatórios de consumo que permitam a gestão e controle do uso das licenças;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/verificar-processos-relacionados-a-um-item-de-configuracao#01Sa2 -</p> <p>3. Na tela de informações do item de configuração em questão, localize a guia referente ao processo que se pesquisa a informação. Os processos a serem escolhidos podem ser de Requisição, Incidente, Problema, Mudança, Liberação, dentre outros disponibilizados através das guias;</p> <p>https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Na aba diagrama encontramos diversos Elementos para a construção do fluxo agrupados em Eventos, Atividades, Extensões, Gateways, Swimlanes e Artefatos, são diversos componentes para uma melhor construção e interação de fluxo de trabalho podendo ser adicionados arrastando e soltando os componentes. Abaixo temos um exemplo de um fluxo sendo criado.</p> <p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Esta funcionalidade tem o objetivo de prover a facilidade de elaboração de relatórios personalizados, disponibilizados para grupos que tenham a devida permissão de visualização, com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de novas atualizações ou softwares adicionais.</p>
Das Interfaces com o Usuário			
1.1.4.3.1.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador e compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;	Nativa	https://docs.citsmart.com/ - A plataforma CITSmart oferece uma interface totalmente virtual em HTML5 através do browser, e é compatível com Edge (versão 93), Chrome (versão 93) e Mozilla (versão 88).



1.1.4.3.2.	Toda a interface (gerentes, analistas e usuários) deve ser no idioma português do Brasil, aceitando-se excepcionalmente que a interface de configuração, parametrização e administração operada pelos Administradores da Solução seja em inglês;	Nativa	https://docs.citsmart.com/ - A solução CITSmart também é multilínguas, sendo disponibilizada totalmente nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.
1.1.4.3.3.	A solução deverá permitir o descobrimento automático dos itens de configuração e mapear os correlacionamentos entre os IC's para a criação das visões de serviços de TI;	Nativa	<p>Simon - https://docs.simonops.com/topologia - A topologia consiste em representar graficamente os dispositivos, suas interfaces e os circuitos de comunicação que estão interconectados, atuando como o mapa da sua infraestrutura. Conforme o Sphere, descobre todos os componentes e dependências em seu ambiente de aplicativo, nossa tecnologia constrói um mapa interativo de como tudo está interconectado.</p> <p>Citsmart - https://docs.citsmart.com/ver-mapa-de-relacionamento-de-um-ic - "O Mapa de Relacionamento é o local onde você poderá ter, visualmente, um panorama da árvore de relacionamento que existe entre os ICs e entre ICs e Serviços."</p>
Da integração com outras ferramentas			
1.1.4.4.1.	Utilizar o protocolo LDAP (pré-configurado para o Microsoft Active Directory e o OpenLDAP) para autenticação integrada de usuários, podendo importar informações para a base de dados local da solução, desde que garantida a atualização automática;	Nativa	https://docs.citsmart.com/autenticacao - "LDAP/AD: a autenticação é a forma mais comum de acesso à plataforma e está voltada ao cenário do cliente final. Com ele é possível autenticar-se no sistema sem a necessidade de criar usuários manualmente."
1.1.4.4.2.	Fornecer web services com as funcionalidades de abrir requisição ou incidentes retornando a identificação correspondente;	Nativa	https://docs.citsmart.com/dev-pt/webservices-para-uso-na-plataforma-citsmart - "Criar um ticket (request_create)"
1.1.4.4.3.	Possibilidade de integração bidirecional com outras ferramentas, de inventário eletrônico e gerenciamento de ativos e configuração, mesmo aquelas de outros fabricantes, através de conectores;	Customizada	https://docs.citsmart.com/neuro-pt - O CITSmart Neuro conecta dados, soluções e pessoas, capacitando departamentos e empresas, é uma plataforma ágil e descomplicada de automação de processos de negócios, permitindo ainda a personalização e integração rápidas.
1.1.4.4.4.	Integração com sistemas de monitoramento padrão de mercado, incluindo ferramentas Open Source e gratuitas, para a medição da disponibilidade e abertura automática de tickets;	Nativa	https://docs.citsmart.com/neuro-pt - O CITSmart Neuro conecta dados, soluções e pessoas, capacitando departamentos e empresas, é uma plataforma ágil e descomplicada de automação de processos de negócios, permitindo ainda a personalização e integração rápidas.java



1.1.4.4.5.	A solução deve oferecer integração com serviço de correio eletrônico para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TIC ou outros usuários da solução;	Customizada	https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações
Da base de Dados			
1.1.4.5.1.	A solução deverá utilizar base de dados centralizada e integrada;	Nativa	https://docs.citsmart.com/ - Nós oferecemos uma base de dados centralizada para todos os seus módulos, podendo se integrar com diversas outras bases de dados através de conexões com bancos distintos.
1.1.4.5.2.	A Solução deverá ter base de dados Única e integrada com todos os processos ITIL V3 exigidos;	Nativa	https://docs.citsmart.com/ - "Por isso, seguindo as melhores práticas de gestão de serviços, com base na biblioteca de melhores práticas da ITIL, o CITSmart possui nativamente 16 processos automatizados."
1.1.4.5.3.	A solução deverá possuir apenas um CMDB – Banco de Dados do Gerenciamento de Configuração – centralizado e que contenha todas as informações dos processos, eventos e ativos gerenciados pela solução;	Nativa	https://docs.citsmart.com/configuracao - "Os Itens de Configuração podem ser encontrados no CMDB. "
Da personalização			
1.1.4.6.1	A solução deverá ter capacidade de personalizar todos os formulários, rótulos e menus utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE para as customizações;	Nativa	https://docs.citsmart.com/neuro-pt/formulario - "Permite a construção de interfaces de usuário em LOWCODE através da combinação de componentes Drag and Drop previamente definidos e o uso de recursos CSS, Angular JS e JavaScript."
1.1.4.6.2	A solução deverá permitir a personalização e integração de interfaces, fluxos de trabalho e ações de automação utilizando ferramenta NO CODE / LOW CODE;	Nativa	https://docs.citsmart.com/neuro-pt - O NEURO tem uma abordagem para o desenvolvimento de software, através de LOW CODE, você pode abstrair e automatizar cada etapa do ciclo de vida do aplicativo para agilizar a entrega de uma variedade de soluções. Ao quebrar silos tradicionais de negócios e TI, promove a colaboração em sua organização, e desenvolve soluções que atendam às necessidades do seu negócio.



1.1.4.6.3	A personalização de interfaces e processos deverá ser realizada através de assistentes ou interfaces gráficas que permitam arrastar-e-soltar controles, imagens, rotinas e demais elementos componentes do processo automatizado de gestão de serviços de TIC;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - O desenvolvimento de aplicações pode muitas vezes ser lento e caro, além de expor um alto risco ao negócio. O CITSmart Neuro apresenta uma dinâmica inteligente de automação de processos de negócio e construção de telas com recursos de drag and drop, ou seja, pode-se arrastar elementos pré-definidos para criar as telas de forma flexível, segura e ágil. Além disso, possui um altíssimo nível de interoperabilidade, permitindo integrar sua nova aplicação com qualquer outro sistema legado. Como as regras do negócio dessas aplicações mudam constantemente nas organizações/sistemas, a solução está preparada para trabalhar com o dinamismo que o negócio exige, essas regras de negócio são criadas de forma prática e podem ser reutilizadas, evitando desperdícios.</p> <p>https://docs.citsmart.com/workflow-pt - A criação de fluxos de trabalho possui suporte a modelagem visual no modelo drag-and-drop, o que dispensa a codificação em linguagem de programação e permite a modelagem em ambiente 100% web.</p> <p>https://docs.citsmart.com/workflow-pt - A criação de fluxos de trabalho possui suporte a modelagem visual no modelo drag-and-drop, o que dispensa a codificação em linguagem de programação e permite a modelagem em ambiente 100% web.</p>
1.1.4.6.4	A modelagem e construção das interfaces e relatórios de processos devem dispensar qualquer conhecimento de linguagens técnicas de programação;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - "A ferramenta de Designer possibilita a criação de relatórios SQL sem a necessidade de codificação. Veja abaixo os itens disponíveis:"</p>
1.1.4.6.5	A solução deve permitir a personalização e alteração da interface no nível do usuário final, customizando cores, telas, e padrões sem a necessidade de alterações de esquema de dados ou código fonte;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/centro-de-experiencia - "O Centro de Experiência é uma funcionalidade voltada para o usuário final que pode ser personalizado sem a necessidade de alterações no código fonte da solução nem no banco de dados. Essa área personalizada pode ter várias customizações com alterações de padrões, telas, cores, etc."</p>
Requisitos de Acessibilidade			
1.2.1.1.1.	Seguir o modelo de acessibilidade do governo eletrônico e-MAG versão 3.0 ou superior, conforme https://emag.governoeletronico.gov.br/ ; ou	Customizada	Segue conforme item abaixo respeitando a condição "ou"



1.2.1.1.2.	Seguir o modelo de acessibilidade do World Wide Web Consortium - W3C, denominado WCAG na versão 2.0 ou superior, conforme https://www.w3.org/TR/WCAG2/ ;	Nativa	https://docs.citsmart.com/o-que-e-citsmart - "A plataforma contém requisitos de acessibilidade de acordo com o padrão internacional WCAG 2.0 Level A (Web Content Accessibility Guidelines) da W3C."
Requisitos dos serviços em nuvem			
1.2.2.1.	A contratada deverá assegurar a disponibilidade da solução com SLA de 99,8% dos serviços em nuvem;	Nativa	Conforme documentação enviada - Declaração
1.2.2.2.	A contratada deverá assegurar a criação de uma instância exclusiva para o fornecimento dos serviços ao Tribunal, não sendo permitido o seu compartilhamento com outros clientes ou mesmo com a própria contratada;	Nativa	Conforme documentação enviada - Declaração
Requisitos do Portal de Atendimento			
1.2.3.1.	A Contratada deverá prover um portal de atendimento web, de forma a agilizar o processo de abertura de solicitações de serviço, onde o usuário acessa o link da aplicação e é autenticado diretamente pelo login de AD.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "O Smart Portal é um recurso da solução que disponibiliza o Catálogo de Serviços (Negócio e Apoio) aos usuários do sistema de acordo com o Perfil do usuário logado. Além disso, permite realizar ações diversas, tais como: Abrir um ticket (solicitação de serviço); Receber notícias referentes ao Sistema; Avaliar a solicitação de serviço; Acesso aos conhecimentos referentes ao ticket para esclarecimento de dúvidas."
1.2.3.2.	Na página inicial da aplicação deve ser disponibilizado um mecanismo de busca para inserção de palavras chaves referentes à solicitação a ser tratada, e uma vez localizando a categorização correta, deverá ser feito o registro de solicitação na aplicação simultaneamente a uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM para a tratativa da equipe de 1º nível.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "7: Pesquisa - permite buscar os serviços disponíveis no portal"
1.2.3.3.	A aplicação deverá disponibilizar também a consulta de solicitações abertas e conter a opção de reabertura.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - 10: Minhas solicitações - permite ao usuário logado visualizar todas as suas solicitações realizadas, além poder realizar diversas atividades como; visualizar histórico do atendimento; cancelamento da solicitação, caso desistência de uma solicitação sem início de atendimento; adicionar comentários; adicionar anexos na solicitação já aberta; reabertura de chamados ao realizar uma pesquisa de satisfação; dentre outras.



1.2.3.4.	Na conclusão de determinadas etapas pré-definidas pelo administrado do sistema, a aplicação deverá enviar um e-mail automático ao usuário a fim de informá-lo da atualização efetuada.	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt/adicionar-notificacao - "As notificações são formas de ter uma maior interação com o usuário, podendo informar o que está sendo feito até o momento, ou solicitando alguma informação a mais ou o que for de necessário para o Técnico ter do usuário, isso fica a critério de quem está construindo o fluxo e o que for útil para ele."
1.2.3.5.	A aplicação deverá disponibilizar o fácil registro de solicitações de serviço dos usuários através do seu mecanismo de busca pré-cadastrado na ferramenta, ou seja, o usuário deve inserir no campo apenas uma palavra-chave relacionada e a ferramenta deverá indicar as categorizações disponíveis.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "7: Pesquisa - permite buscar os serviços disponíveis no portal"
1.2.3.6.	Após a seleção, o usuário deverá visualizar formulário para o preenchimento de informações não contidas na solicitação de serviço.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - Ao acessar uma atividade a ser solicitada, o sistema poderá disponibilizar formulários personalizados que permitem ser de forma dinâmica e possuir integração com outras ferramentas e fluxos. Após o preenchimento dos formulários nas solicitações, será aberto automaticamente um ticket para atendimento
1.2.3.7.	Assim que concluído o preenchimento, deverá ser aberta simultaneamente uma solicitação de serviço na ferramenta de ITSM.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - Ao acessar uma atividade a ser solicitada, o sistema poderá disponibilizar formulários personalizados que permitem ser de forma dinâmica e possuir integração com outras ferramentas e fluxos. Após o preenchimento dos formulários nas solicitações, será aberto automaticamente um ticket para atendimento
1.2.3.8.	Em relação à consulta e reabertura de solicitações, o portal deverá obedecer aos seguintes requisitos:		--
1.2.3.8.1.	A solução deverá permitir ao usuário a consulta e o acompanhamento em tempo real das solicitações abertas na ferramenta ITSM de forma intuitiva e prática, facilitando a busca das informações.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "10: Minhas solicitações - permite ao usuário logado visualizar todas as suas solicitações realizadas além poder realizar diversas atividades como visualizar histórico do atendimento, cancelamento da solicitação caso desistência de uma solicitação sem início de atendimento, adicionar comentários, adicionar anexos na solicitação já aberta, reabertura de chamados ao realizar uma pesquisa de satisfação, dentre outras."



1.2.3.8.2.	Caso o usuário aceite a solução da solicitação, não deverão ser realizadas modificações na aplicação. Porém, havendo discordância da solução aplicada, deverá ser possível optar pela reabertura do mesmo quando estiverem no status de encerramento ou cancelamento.	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "10: Minhas solicitações - permite ao usuário logado visualizar todas as suas solicitações realizadas além poder realizar diversas atividades como visualizar histórico do atendimento, cancelamento da solicitação caso desistência de uma solicitação sem início de atendimento, adicionar comentários, adicionar anexos na solicitação já aberta, reabertura de chamados ao realizar uma pesquisa de satisfação, dentre outras."
1.2.3.8.3.	Optando o usuário pela reabertura da solicitação, o mesmo deve ser retornado para a fila de atendimento onde a solicitação foi encerrada com a nota de rejeição inclusa pelo usuário.	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Os fluxos de trabalho automatizados dão vida às atividades do sistema, proporcionando que as atividades da sua organização sejam digitalizadas e automatizadas. Assim, você pode criar fluxos com controle de tarefas, adicionar notificações, subprocessos e estabelecer comunicação direta com outras aplicações, como é o caso do Neuro – que é um framework para a geração de aplicações.
1.2.3.8.4.	Um e-mail de confirmação da reabertura deve ser enviado ao usuário automaticamente ao final do processo de reabertura.	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt/adicionar-notificacao - "As notificações são formas de ter uma maior interação com o usuário, podendo informar o que está sendo feito até o momento, ou solicitando alguma informação a mais ou o que for de necessário para o Técnico ter do usuário, isso fica a critério de quem está construindo o fluxo e o que for útil para ele."
Requisitos de Gestão de Projetos Ágeis			
1.2.4.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que seja implementada totalmente integrada com a solução de ITSM, permitindo o acesso a essa disciplina pela própria ferramenta de ITSM;	Nativa	https://docs.citsmart.com/gerenciamento-agil-simple - O CITSmart Simple é uma funcionalidade da plataforma CITSmart, baseada em modelo ágil de projetos, que permite o gerenciamento fácil e ágil de atividades. Foi criado para gerenciar os projetos da maneira mais simples, com recursos para organizar, monitorar e delegar as atividades entre os membros de sua equipe ou individualmente.
1.2.4.2.	Possibilidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de projetos em baseados no modelo ágil.	Nativa	https://docs.citsmart.com/gerenciamento-agil-simple - O CITSmart Simple é uma funcionalidade da plataforma CITSmart, baseada em modelo ágil de projetos, que permite o gerenciamento fácil e ágil de atividades. Foi criado para gerenciar os projetos da maneira mais simples, com recursos para organizar, monitorar e delegar as atividades entre os membros de sua equipe ou individualmente.



1.2.4.3.	Possibilidade de realizar o planejamento de Sprint, retirando itens do backlog e adicionando na Sprint que está sendo planejada.	Nativa	https://docs.citsmart.com/gerenciamento-agil-simple - Na área de trabalho do Simple as atividades são inseridas e agrupadas por projetos (no Simple chamados de Workspaces), painel de tarefas (no Simple chamados de Sprint) e por fim as tarefas, que podem estar em grupos de cartões.
1.2.4.4.	Acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.	Nativa	https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Esta funcionalidade tem o objetivo de prover a facilidade de elaboração de relatórios personalizados, disponibilizados para grupos que tenham a devida permissão de visualização, com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de novas atualizações ou softwares adicionais.
1.2.4.5.	A solução deve:		--
1.2.4.5.1.	Fornecer um painel estilo Kanban para gerenciar tarefas.	Nativa	https://docs.citsmart.com/gerenciamento-agil-simple - O Simple é baseado na metodologia Kanban, onde os mesmos são organizados visualmente em um quadro disposto de cartões que sinalizam o andamento do fluxo.
1.2.4.5.2.	Possuir capacidade de inclusão e edição de tarefas de um projeto em lote para facilitar a criação e edição de tarefas de um projeto;	Customizada	https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto Low-Code 100% pronto e adequado no CITSmart. Este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.
1.2.4.5.3.	Permitir ao usuário solucionador que atua nas tarefas apontar as horas gastas de forma gerenciável pelo próprio sistema ou apontamento manual;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-tarefas-cards - 4: cada membro pode lançar horas referente ao seu tempo utilizado na tarefa, além de detalhar a ação tomada
1.2.4.5.4.	Possibilitar o registro por parte do gerente de projetos ou equipe dos eventos ocorridos durante a execução dos projetos para armazenamento de histórico com possibilidade de anexar arquivos aos registros de eventos;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-tarefas-cards - 6. Anexar documentos. https://docs.citsmart.com/criar-tarefas-cards - "Todas as ações realizadas são adicionadas nos históricos do card."



1.2.4.5.5.	Permitir o gerenciamento de portfólio de Projetos com backlog de projetos, Kanban de projetos, cronograma de projetos planejados e em execução e dashboard com dados dos projetos em backlog, planejados e em execução.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/gerenciamento-agil-simple - Na área de trabalho do Simple as atividades são inseridas e agrupadas por projetos (no Simple chamados de Workspaces), painel de tarefas (no Simple chamados de Sprint) e por fim as tarefas, que podem estar em grupos de cartões.</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.</p>
1.2.4.5.6.	Possibilitar ordenar os projetos no backlog de projetos de forma a priorizá-los em fila.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-um-workspace - Dica: Para movimentar um Workspace alterando sua ordenação, clicar e arrastar o mesmo para a posição de prioridade desejada.</p>
1.2.4.5.7.	Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados com registros de projetos ágeis existentes na solução para atendimento da demanda;	Customizada	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.</p>
Ferramenta de Suporte Remoto e Distribuição de software para Microcomputadores			
1.2.5.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - A funcionalidade de acesso remoto permite que computadores sejam acessados remotamente a partir de sua instância CITSmart.</p>
1.2.5.2.	A solução deve:		--



1.2.5.2.1.	Suporte para execução em plataformas Windows 10 ou superior e Linux.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - Para melhor funcionamento deve-se instalar o app ultraVNC nas máquinas que serão acessadas remotamente sendo as mesmas em Linux ou Windows(em todas as versões).</p> <p>https://uvnc.com/ - Supported operating systems - Windows 95**, 98**, Me**, NT4** : latest version: https://uvnc.eu/download/102/ - Windows 2000: latest w2k version: https://uvnc.eu/download/1215/Ultravnc_w2k_1215.zip - Windows XP, 2003, Windows Server 2003, Vista, Server 2003 R2, Server 2008: latest version: https://uvnc.com/downloads/ultravnc/129-download-ultravnc-1231.html - Windows 7, 8, 8.1, 10, 11, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016, Server 2019, Server 2022 current version: https://uvnc.com/downloads/ultravnc.html Its embedded Java Viewer allows you to connect (and make File transfers) from a simple Web Browser on any system supporting Java (Linux, Mac OS...) to an UltraVNC server. PcHelpWare and uvnc2me require XP or later.</p>
1.2.5.2.2.	Controle remoto de um equipamento Linux a partir de uma estação Windows.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - Para melhor funcionamento deve-se instalar o app ultraVNC nas máquinas que serão acessadas remotamente sendo as mesmas em Linux ou Windows(em todas as versões).</p> <p>https://uvnc.com/docs/uvnc-viewer/137-javaviewer.html Supports File transfer (same kind of GUI than in win32 Viewer, but simpler). It makes possible files transfers from virtually any OS supporting Java (Linux, Mac OS...) to UltraVNC servers running under Windows™.</p>



1.2.5.2.3.	Prover mecanismo de acesso com ou sem instalação de software adicional nas estações de trabalho.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - Para melhor funcionamento deve-se instalar o app ultraVNC nas máquinas que serão acessadas remotamente sendo as mesmas em Linux ou Windows(em todas as versões).</p> <p>https://uvnc.com/docs/uvnc-viewer/137-javaviewer.html JavaViewer UltraVNC server features a JavaViewer Applet that allows for remote control without a any viewer application installed !</p>
1.2.5.2.4.	Configuração de controle de acesso de forma que apenas usuários autorizados possam tomar o controle de uma determinada estação/servidor.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - Com o serviço do GuaCD ativo e comunicável, o próximo passo é acessar remotamente o IC configurado caso tenha perfil de acesso ao CMDB.</p>
1.2.5.2.5.	Configuração para confirmação por parte do usuário do equipamento a ser controlado para que a sessão de controle remoto possa ser efetivamente iniciada.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - Para melhor funcionamento deve-se instalar o app ultraVNC nas máquinas que serão acessadas remotamente sendo as mesmas em Linux ou Windows(em todas as versões).</p> <p>https://uvnc.com/docs/documentation-1-3-0/144-user-notification.html Accept/Reject Dialog [v] Display Query window: On connection there is a popup that ask permission to connect. After a timeout period The default action is Refuse or Accept the incoming connection.</p>
1.2.5.2.6.	Informações sobre o status do agente na estação.	Nativa	<p>https://docs.simonops.com/sphere-agent - Após a instalação o Simon irá detectar e exibir automaticamente em suas soluções que o módulo está disponível no Item de Configuração relacionado.</p>



1.2.5.2.7.	Opção de execução de chats entre os participantes da sessão de controle remoto.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - Para melhor funcionamento deve-se instalar o app ultraVNC nas máquinas que serão acessadas remotamente sendo as mesmas em Linux ou Windows(em todas as versões).</p> <p>https://uvnc.com/products/uvnc-server.html Chat The UltraVNC Chat system is an embedded Text Chat with intuitive Graphical User Interface (GUI) allowing for easy and quick communication between local (viewer) and remote (server) computers.</p>
1.2.5.2.8.	Permitir ao agente solucionador conectado, transferência de arquivos em modo bidirecional.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - A funcionalidade de acesso remoto permite que computadores sejam acessados remotamente a partir de sua instância CITSmart. Neste sentido, são utilizados os recursos do protocolo VNC (Virtual Network Computing) por intermédio do Apache Guacamole - Gateway de acesso remoto baseado na web - para tornar esta operação viável. Além de poder acessar remotamente um item de configuração, todas as sessões são gravadas e disponibilizadas junto às informações do IC. Isto garante um melhor controle sobre as ações realizadas, proporcionando um ambiente confiável e auditável.</p> <p>https://guacamole.apache.org/doc/gug/using-guacamole.html Transferring files You can transfer files back and forth between your local computer and the remote desktop if it is supported by the underlying protocol and enabled on the connection. Currently, Guacamole supports file transfer for VNC, RDP, and SSH, using either the native file transfer support of the protocol or SFTP.</p>



1.2.5.2.9.	Possibilitar a extração de relatórios de acessos.	Customizada	<p>https://docs.citsmart.com/implementar-o-acesso-remoto - A funcionalidade de acesso remoto permite que computadores sejam acessados remotamente a partir de sua instância CITSmart. Neste sentido, são utilizados os recursos do protocolo VNC (Virtual Network Computing) por intermédio do Apache Guacamole - Gateway de acesso remoto baseado na web - para tornar esta operação viável. Além de poder acessar remotamente um item de configuração, todas as sessões são gravadas e disponibilizadas junto às informações do IC. Isto garante um melhor controle sobre as ações realizadas, proporcionando um ambiente confiável e auditável.</p> <p>https://guacamole.apache.org/doc/gug/jdbc-auth.html - Login history</p> <p>When a user logs in or out, a corresponding entry in the guacamole_user_history table is created or updated respectively. Each entry is associated with the user that logged in and the time their session began. If the user has logged out, the time their session ended is also stored.</p>
1.2.5.2.10.	Ser capaz de configurar e gerenciar políticas de TI e processos relacionados a grupos e usuários em seus dispositivos.	Nativa	<p>https://support.quest.com/pt-br/technical-documents/kace-systems-management-appliance/13.0%20common%20documents/guia-de-administra%C3%A7%C3%A3o/161#TOPIC-1906230 - Os modelos de Política de configuração permitem criar scripts relacionados a políticas. Esses scripts podem ser implantados para configurar políticas em dispositivos gerenciados.</p>



1.2.5.2.11.	Possibilitar o empacotamento e distribuição de software de forma automatizada nos microcomputadores gerenciados.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - "Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações "</p> <p>https://support.quest.com/pt-br/technical-documents/kace-systems-management-appliance/13.1%20common%20documents/guia-de-administra%C3%A7%C3%A3o--13.0/171#TOPIC-1969779es A solução permite aplicar patches em dispositivos gerenciados, o que melhora a funcionalidade de software e protege dispositivos e redes contra vulnerabilidades.</p>
Requisitos de Ferramenta de Chatbot			
1.2.6.1.	A Solução pode ser nativa do fabricante da solução ITSM, ou de outro fabricante, desde que integrada com a solução de ITSM;	Nativa	<p>https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 22.2 Outras funcionalidades: De acordo com a regra de negócio do cliente, o assistente virtual pode abrir um chamado no sistema ITSM, gerando, por exemplo, um ticket para controle do atendimento</p>
1.2.6.2.	A solução deve:	Nativa	--
1.2.6.2.1.	Prover automação de atendimento via texto por meio de chatbot, direcionando o usuário para o item do catálogo de serviços mais apropriado;	Nativa	<p>https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 22 FUNCIONALIDADE GERAIS: Os fluxos informacionais estão associados a perguntas e respostas (FAQ), orientações por meio de links, imagens adicionais, focando em linguagem acessível, fluída e natural; os fluxos transacionais permitem integração com outros sistemas ou ferramentas possibilitando a automação de serviços específicos</p>



1.2.6.2.2.	Possibilitar a integração e publicação de chatbots, também conhecidos como "chat automatizado", "atendente virtual" ou "assistente virtual", em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile);	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 7.2.3.3. Canais de Acesso: Deve-se habilitar os canais de acesso (e inserir suas devidas credenciais de API) a serem utilizados pelo chatbot. Atualmente, os seguintes canais são suportados: WebChat, WhatsApp, Telegram, Facebook Messenger, Microsoft Teams e SMS
1.2.6.2.3.	Suporte para habilitar vários chatbots especializados adaptados às necessidades da organização em várias linhas de negócio (TI, RH, Engenharia, etc.);	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 8.3 Filas de atendimento: Nessa tela você pode adicionar, visualizar, editar, configurar e remover filas de atendimento
1.2.6.2.4.	Incluir a capacidade de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos na plataforma, além de conter artigos de conhecimento previamente prontos para uso para aplicativos padrões;	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 21: FUNCIONALIDADES CITBOT: Atendimento ao usuário com base em fluxos conversacionais previamente construídos via programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários.
1.2.6.2.5.	Possuir também uma camada de integração, para a qual poderão ser desenvolvidos conectores necessários para construção de novos bots (chatbot), que poderão ser utilizados para acessar os sistemas legados da Contratante e também sistemas externos;	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 7.2.1. Adicionar Chatbots: Clique em "Adicionar", preencha os campos e pressione o botão "Próximo".
1.2.6.2.6.	O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 7.2.3.3. Canais de Acesso: Deve-se habilitar os canais de acesso (e inserir suas devidas credenciais de API) a serem utilizados pelo chatbot. Atualmente, os seguintes canais são suportados: WebChat, WhatsApp, Telegram, Facebook Messenger, Microsoft Team
1.2.6.2.7.	A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 21. FUNCIONALIDADES CITBOT: Permitir o transbordo da conversa com o chatbot para o assistente humano de forma transparente sem a necessidade de o usuário mudar o canal de acesso.



1.2.6.2.8.	Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista do Contratante, a janela de bate-papo deve indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 8.3.4. Configurar Fila: Mensagem de boas-vindas: mensagem definida pelo cliente para notificar o usuário que ele estará conversando com um agente;
1.2.6.2.9.	Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente;	Nativa	https://citbot-api.centralit.com.br/assets/manual-do-usuario-solucao-plataforma-citbot.pdf - 21. FUNCIONALIDADES CITBOT: Permite o "upload" de arquivos pelo usuário.
Requisitos Gerais			
1.2.7.1.1.	Do Banco de Dados:		--
1.2.7.1.1.1.	A camada de dados da solução deve ser compatível com bancos de dados relacionais padrão (RDBMS);	Nativa	https://docs.citsmart.com/support-pt/WUQe-requisitos-do-sistema - Caso já tenha um servidor de banco relacional em seu ambiente, você pode fazer utilização dele para instalação do CITSmart.
1.2.7.1.1.2.	A Contratada deve entregar o modelo ou esquema de dados da solução proposta;	Nativa	Conforme documentação enviada - Declaração
1.2.7.1.1.3.	A Contratada deverá fornecer ao Contratante acesso de leitura à ao banco de dados da solução proposta.	Nativa	Conforme documentação enviada - Declaração
1.2.7.1.2.	Da interface:	Nativa	--
1.2.7.1.2.1.	A interface web disponível deve atender tanto aos usuários da central de serviços, usuários administradores da solução ofertada e usuários finais, segregando corretamente estes perfis e apresentando a cada um apenas as funcionalidades disponíveis ao seu tipo de acesso;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-perfil-de-acesso - O perfil de acesso agrupa os direitos e permissões do usuário no sistema, especialmente a autorização para pesquisar por registros ou gravar e deletar informações.
1.2.7.1.2.2.	Todas as funcionalidades de operação devem estar disponíveis através da interface web da solução ofertada, apresentadas de acordo com o perfil do usuário utilizador e suas permissões;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-perfil-de-acesso - O perfil de acesso agrupa os direitos e permissões do usuário no sistema, especialmente a autorização para pesquisar por registros ou gravar e deletar informações.
1.2.7.1.2.3.	A solução deverá permitir anexar arquivos de qualquer extensão aos formulários de entrada de dados, independente do evento ou disciplina de gestão, para complementar as informações do processo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/parametrizacao-sistema - Parâmetro 318 - Lista de extensões de arquivos que não poderão ser anexados (Para mais de uma extensão separar por ponto e vírgula)



1.2.7.1.2.4.	A solução deve possuir uma interface simples e intuitiva, facilitando para que o usuário localize os serviços e faça suas solicitações a partir de um "menu" de opções de serviço pré-definidas;	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - O Smart Portal é um recurso da solução que disponibiliza o Catálogo de Serviços (Negócio e Apoio) aos usuários do sistema de acordo com o Perfil do usuário logado. Além disso, permite realizar ações diversas, tais como: - Abrir um ticket (solicitação de serviço); - Receber notícias referentes ao Sistema; - Avaliar a solicitação de serviço; - Acesso aos conhecimentos referentes ao ticket para esclarecimento de dúvidas.
1.2.7.1.3.	Do Calendário:	Nativa	--
1.2.7.1.3.1.	A solução deve registrar a exata data e hora em que um registro foi atribuído a um time de suporte ou indivíduo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/delegar-um-ticket - A opção de Delegar o Ticket permite encarregar a execução deste a um usuário ou grupo desejado. Esta delegação, além de ser manual, poderá ser realizada via workflow automatizando as atribuições. Ao Abrir ou delegar um ticket, o sistema registra a data e hora da atribuição possibilitando gerar relatórios gerenciais com estas informações.
1.2.7.1.3.2.	A solução deve ser configurável para permitir a criação de calendários personalizados de dias e horas para efeito de cálculos corretos de intervalos e tempos de atendimento (contagem dos SLAs), conforme a necessidade da Contratante, com facilidade de personalização pelos administradores com permissões específicas para tal;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-calendario - A página de gerenciamento de calendário tem funcionalidades que permitem realizar diversas ações como: incluir, alterar e excluir calendários/escalas de jornada de trabalho, podendo definir dias e horas de trabalho ou folgas para calculos de SLAs, OLAs ou CAs.
1.2.7.1.3.3.	A solução deve permitir informar desvios, tais como feriados e dias não úteis;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-calendario - A página de gerenciamento de calendário tem funcionalidades que permitem realizar diversas ações como: incluir, alterar e excluir calendários/escalas de jornada de trabalho, podendo definir dias e horas de trabalho ou folgas para calculos de SLAs, OLAs ou CAs.
1.2.7.1.3.4.	A solução deve permitir informar horários úteis de funcionamento, baseado no horário de trabalho da Contratante;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-calendario - A página de gerenciamento de calendário tem funcionalidades que permitem realizar diversas ações como: incluir, alterar e excluir calendários/escalas de jornada de trabalho, podendo definir dias e horas de trabalho ou folgas para calculos de SLAs, OLAs ou CAs.



1.2.7.1.3.5.	A solução deve permitir basear os cálculos de tempos de atendimento e prazos para solução de chamados, bem como problemas baseados em tais calendários;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-tempo-de-atendimento-sla - Esta funcionalidade disponibiliza ações diversas, tais como: incluir, alterar e excluir o tempo de atendimento do tipo padrão Global, este aplica-se a todos os serviços. Nesta página é também possível adicionar um Acordo de Nível Operacional (OLA) e Contrato de Apoio (CA) utilizados tanto para gestão de tickets quanto para gestão de problemas.
1.2.7.1.3.6.	A solução deve automaticamente sugerir o SLA apropriado baseado em regras de negócio pré-definidas;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-tempo-de-atendimento-sla - Nota: Para efeito de cálculo de SLA, o sistema realiza as seguintes verificações: O sistema considera para a atribuição de SLA: Impacto e urgência: Esse atributo, sendo identificado para mais de um tipo de serviço x contrato para o mesmo tipo de SLA, sempre leva em consideração a prioridade de menor impacto, ou seja, nota 5; O sistema considera para a atribuição de SLA: Os usuários, grupos ou Unidades especiais (conhecidos como VIP's). Nesses casos, o normal é o administrador cadastrar SLA's Globais com baixa prioridade e incluir usuários, unidades e grupos que podem receber SLA's com prioridade mais alta.
1.2.7.1.4.	Da personalização e permissões:		--
1.2.7.1.4.1.	A solução deve permitir suportar indivíduos e grupos;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-grupo-de-colaboradores - Esta funcionalidade permite o cadastro de grupos e o vínculo deles com usuários, perfil, contratos e e-mails para notificação, disponibilizando ações diversas, como: incluir, alterar e excluir um grupo.
1.2.7.1.4.2.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível de equipe;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-grupo-de-colaboradores - Um grupo é um conjunto de um ou mais colaboradores que têm os mesmos objetivos relacionados às suas funções.



1.2.7.1.4.3.	A solução deve permitir definir funções e permissões no nível indivíduo;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-perfil-de-acesso - O perfil de acesso agrupa os direitos e permissões do usuário no sistema, especialmente a autorização para pesquisar por registros ou gravar e deletar informações.</p> <p>Após o usuário ser autenticado, o processo de definição de acesso consulta as permissões e direitos relacionados com o seu perfil. Assim, determina o que poderá, ou não, ser feito no sistema.</p>
1.2.7.1.4.4.	A solução deve permitir definir personalizações de tela no nível de equipe;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/cadastrar-grupo-de-colaboradores - Esta funcionalidade permite o cadastro de grupos e o vínculo deles com usuários, perfil, contratos e e-mails para notificação, disponibilizando ações diversas, como: incluir, alterar e excluir um grupo.</p>
1.2.7.1.4.5.	A solução deve permitir a definição e personalização de telas sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/centro-de-experiencia - Na Área de desenho você pode construir o conteúdo que será publicado no Centro de Experiência sem a necessidade de conhecimento em desenvolvimento e linguagens de programação.</p>
1.2.7.1.4.6.	A solução deve permitir definir permissões sem a necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/editar-perfil-de-usuario - Procedimento Na barra de navegação, clique no ícone de usuário; Clique em "Editar perfil"; Atualize as informações; Por fim, clique em "Salvar".</p>
1.2.7.1.4.7.	A solução deve permitir adicionar, modificar ou remover campos em formulários existentes, para usuários com permissão para tal;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt/aplicacao-neuro - Os principais elementos do CITSmart Neuro são Objetos de Negócio, Regras de Negócio, Formulários, Fluxos e Processos de Negócio, que são acessados somente se o usuário tiver permissão.</p>
1.2.7.1.4.8.	A solução deve permitir a modificação dos formulários (adicionar/remover/modificar campos de entrada de dados) e criar relacionamentos entre campos sem necessidade de desenvolvimento ou experiência com programação;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt Neuro é um produto Low-Code 100% pronto e adequado no CITSmart. Este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.</p>



1.2.7.1.4.9.	A solução deve oferecer suporte às permissões de acesso no nível de Suporte Funcional (equipe) e Disciplina (processo);	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-grupo-de-colaboradores - Esta funcionalidade permite o cadastro de grupos e o vínculo deles com usuários, perfil , contratos e e-mails para notificação, disponibilizando ações diversas, como: incluir, alterar e excluir um grupo.
1.2.7.1.4.10.	A solução deve permitir controlar o acesso no nível de função com a habilidade de restringir o uso de uma função individual da aplicação sem desabilitar o acesso ao sistema inteiro;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-grupo-de-colaboradores - Esta funcionalidade permite o cadastro de grupos e o vínculo deles com usuários, perfil , contratos e e-mails para notificação, disponibilizando ações diversas, como: incluir, alterar e excluir um grupo.
1.2.7.1.5.	Da customização de processos de trabalho (workflow):	Nativa	--
1.2.7.1.5.1.	A solução deverá permitir a criação, elaboração e implementação de fluxos de trabalho (workflow) e integrações para a customização dos processos de TI (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc) e das demais áreas de negócio através de ações de drag-and-drop (NO-CODE);	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Além do mais, é possível criar fluxos de trabalho para auxiliar na gestão de serviços, problemas, mudanças, liberações, ações de continuidade, requisições de viagens e compras. Sendo assim, o fluxo de trabalho possui interação com os principais processos do CITSmart. https://docs.citsmart.com/workflow-pt - A criação de fluxos de trabalho possui suporte a modelagem visual no modelo drag-and-drop, o que dispensa a codificação em linguagem de programação e permite a modelagem em ambiente 100% web.
1.2.7.1.5.2.	Para casos excepcionais a solução deverá possibilitar, à partir das ações configuradas no drag-and-drop, a implementação de rotinas por meio de scripts;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt Tem fluxos pré-definidos para funcionamento da ferramenta conforme as melhores práticas, oferecendo uma biblioteca de processos e fluxos de trabalho ITSM e ESM predefinidos, que podem ser estendidos livremente ou editados sem necessidade de codificação ou de licenciamentos e subscrições adicionais. Caso o usuário queira realizar qualquer implementação via codificação, também são disponibilizados componente de Script, criação de expressões que poderão ser reutilizadas, fluxos de integração e componentes dinâmicos personalizados.



1.2.7.1.5.3.	A solução deverá permitir criação de customizações de workflows genéricos além dos previamente disponíveis sem necessidade de licenciamento extra;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt Tem fluxos pré-definidos para funcionamento da ferramenta conforme as melhores práticas, oferecendo uma biblioteca de processos e fluxos de trabalho ITSM e ESM predefinidos, que podem ser estendidos livremente ou editados sem necessidade de codificação ou de licenciamentos e subscrições adicionais. Caso o usuário queira realizar qualquer implementação via codificação, também são disponibilizados componente de Script, criação de expressões que poderão ser reutilizadas, fluxos de integração e componentes dinâmicos personalizados.
1.2.7.1.5.4.	A solução deverá permitir a integração de seus workflows com sistemas externos através de webservices;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - 11: Elementos – São conjuntos de itens/ferramentas para serem usadas no desenho do fluxo como explicado nos no item Conceitos Básicos. Dentro dos elementos existem ferramentas para construção de workflows com ou sem necessidade de programação, possuindo componentes de envios de mensagens, integrações com outras ferramentas via webservices, delegação de atividades para grupos ou usuários, criação de regras de negócio, etc;
1.2.7.1.5.5.	A solução deve possuir processos de trabalho nativos, que sejam inteiramente personalizáveis;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Tem fluxos pré-definidos para funcionamento da ferramenta conforme as melhores práticas, oferecendo uma biblioteca de processos e fluxos de trabalho ITSM e ESM predefinidos, que podem ser estendidos livremente ou editados sem necessidade de codificação ou de licenciamentos e subscrições adicionais. Caso o usuário queira realizar qualquer implementação via codificação, também são disponibilizados componente de Script, criação de expressões que poderão ser reutilizadas, fluxos de integração e componentes dinâmicos personalizados.
1.2.7.1.5.6.	Deve ser permitido criar processos de trabalho para quaisquer eventos (Incidentes, Problemas, Mudanças, etc);	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Além do mais, é possível criar fluxos de trabalho para auxiliar na gestão de serviços, problemas, mudanças, liberações, ações de continuidade, requisições de viagens e compras. Sendo assim, o fluxo de trabalho possui interação com os principais processos do CITSmart.



1.2.7.1.5.7.	Cada processo de trabalho deve ter um SLA geral, permitindo ainda que cada tarefa individual mantenha seu próprio SLA individual;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Além do mais, é possível criar fluxos de trabalho para auxiliar na gestão de serviços, problemas, mudanças, liberações, ações de continuidade, requisições de viagens e compras. Sendo assim, o fluxo de trabalho possui interação com os principais processos do CITSmart controlando o tempo de execução/atendimento/SLA em seu processo e tarefas individuais.
1.2.7.1.5.8.	A solução deve permitir que todos os estágios e tarefas de um processo sejam reutilizáveis em novos processos ou em processos existentes, individualmente ou em grupo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt/conceitos-basicos - Componentes dinâmicos Componentes Dinâmicos são elementos criados pelo usuário que permite realizar uma atividade diferente das padrões do sistema e podem ser reutilizados em qualquer fluxo padrão da ferramenta. Fluxo de integração O fluxo de integração é um fluxo paralelo ao fluxo de trabalho padrão do sistema que utiliza elementos diferentes como criar uma conexão com banco de dados e funcionalidades diretamente programadas dentro fluxo, entre outros elementos diferentes dos que foram mencionadas a cima. Estes fluxos se tornam elementos reutilizáveis para qualquer outro fluxo de trabalho padrão do sistema
1.2.7.1.6.	Do Motor de pesquisa:		--
1.2.7.1.6.1.	Permitir a consulta global por texto livre, pesquisando em textos em eventos, registros, ações e procedimentos de conhecimento;	Customizada	É customizada pelo Neuro onde permite construir novas funcionalidades. Com isso a parte de motor de pesquisa no formato desejado pode ser construído de forma customizada. https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações



1.2.7.1.6.2.	Permitir que usuários alterem a ordem de apresentação, ao aumentar a relevância de um termo pesquisado;	Customizada	<p>É customizada pelo Neuro onde permite construir novas funcionalidades. Com isso a parte de motor de pesquisa no formato desejado pode ser construído de forma customizada.</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações</p>
1.2.7.1.6.3.	Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas;	Customizada	<p>É customizada pelo Neuro onde permite construir novas funcionalidades. Com isso a parte de motor de pesquisa no formato desejado pode ser construído de forma customizada.</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações</p>
1.2.7.1.6.4.	Permitir exportar os resultados para formatos padrão (Excel, CSV ou HTML);	Customizada	<p>É customizada pelo Neuro onde permite construir novas funcionalidades. Com isso a parte de motor de pesquisa no formato desejado pode ser construído de forma customizada com utilização de bibliotecas javascript que possibilitam a exportação de arquivos em diversos formatos, inclusive em Excel, CSV, HTML ou PDF.</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações</p>
1.2.7.1.7.	Da notificação por e-mail:		--
1.2.7.1.7.1.	A solução deve possuir a capacidade de notificar o registro de chamados tanto para usuários quanto para equipes de suporte e times de solução, através de e-mail;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/workflow-pt/adicionar-notificacao - "As notificações são formas de ter uma maior interação com o usuário, podendo informar o que está sendo feito ate o momento, ou solicitando alguma informação a mais ou o que for de necessário para o Técnico ter do usuário, isso fica a critério de quem está construindo o fluxo e o que for útil para ele."</p>



1.2.7.1.7.2.	A solução deve ter a capacidade de notificar por e-mail, o usuário e o time de suporte apropriado quando o registro de chamado for atualizado ou resolvido;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt/adicionar-notificacao - "As notificações são formas de ter uma maior interação com o usuário, podendo informar o que está sendo feito até o momento, ou solicitando alguma informação a mais ou o que for de necessário para o Técnico ter do usuário, isso fica a critério de quem está construindo o fluxo e o que for útil para ele."
1.2.7.1.7.3.	A solução deve ter a capacidade adicionar campos de chamados no corpo do e-mail, sejam eles nativos ou customizáveis;	Nativa	https://docs.citsmart.com/configurar-modelo-de-e-mail - Um conhecimento permite a anexação de imagens, links, entre outros recursos visuais, tornando assim o compartilhamento de e-mails mais interativo. É possível no modelo de e-mail a utilização de variáveis nativas da solução advindas de tickets por exemplo; porém, pode-se criar novas variáveis através dos fluxos de trabalho ou de integrações com formulários Neuro para utilização no corpo de e-mail criado como modelo.
1.2.7.1.8.	Dos painéis e relatórios:		--
1.2.7.1.8.1.	A solução deve permitir a geração e customização de painéis e relatórios customizados para cada perfil de usuário;	Nativa	https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Esta funcionalidade tem o objetivo de prover a facilidade de elaboração de relatórios personalizados, disponibilizados para grupos que tenham a devida permissão de visualização , com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de novas atualizações ou softwares adicionais.



1.2.7.1.8.2.	A solução proposta deverá contar com a possibilidade de representação gráfica de limites, quantitativos e outras métricas definidas pela Contratante, sem a necessidade de codificação (linguagem de programação);	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Esta funcionalidade tem o objetivo de prover a facilidade de elaboração de relatórios personalizados, disponibilizados para grupos que tenham a devida permissão de visualização, com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de novas atualizações ou softwares adicionais.</p> <p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Os relatórios criados podem ser visualizados em diferentes áreas dos CITSmart, veja as possibilidades: -Visualização em Processos, conforme definido na aba "Cadastro", item "Módulo(s)" onde será exibido". -Visualização em Dashboards, neste caso, apenas necessita de vinculação dos grupos que podem usá-lo como widget no Smart Decisions (Dashboards).</p> <p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Os Relatórios Smart podem ser disponibilizados de diversas formas, tendo inicialmente seus tipos que podem ser gráficos, tabelas ou até retorno em HTML que são personalizados via script.</p>
1.2.7.1.8.3.	A solução de Dashboards e Relatórios deve permitir a criação de indicadores personalizados, baseados em perfis, passíveis de customização;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Esta funcionalidade tem o objetivo de prover a facilidade de elaboração de relatórios personalizados, disponibilizados para grupos que tenham a devida permissão de visualização, com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de novas atualizações ou softwares adicionais.</p>
1.2.7.1.8.4.	Deve permitir a funcionalidade de "drill-down" dos dashboards;	Customizada	<p>É customizado pelo Neuro que possibilita a criação de diversos dashboards com várias possibilidades, inclusive de se ter um drill-down para refinar os dados para tomada de decisão.</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.</p>



1.2.7.1.8.5.	A solução deve possuir ferramentas para a criação de relatórios com acesso WEB, e modificar o dashboard;	Nativa	Relatórios Smart - https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Esta funcionalidade tem o objetivo de prover a facilidade de elaboração de relatórios personalizados, disponibilizados para grupos que tenham a devida permissão de visualização, com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de novas atualizações ou softwares adicionais. Neuro - https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações
1.2.7.1.9.	Da pesquisa de satisfação:		--
1.2.7.1.9.1.	Assim que uma solicitação é solucionada, a solução deverá encaminhar e-mail ao usuário solicitante com o link para participação na pesquisa.	Nativa	https://docs.citsmart.com/satisfacao-do-atendimento - O recurso de pesquisa de satisfação é disponível automaticamente no encerramento do ticket, conforme os graus de satisfação, através de um link que aponta diretamente para pesquisa de satisfação enviado via e-mail ou através do portal de serviços em "meus tickets".
1.2.7.1.9.2.	Acessando o link, o usuário deverá ser direcionado a página inicial da pesquisa, onde o mesmo deverá pontuar o nível de serviço prestado com nota de 1 (um) a 5 (cinco).	Nativa	https://docs.citsmart.com/satisfacao-do-atendimento - A finalidade desta funcionalidade é permitir a configuração do grau de satisfação do atendimento de serviço. Assim, disponibilizações como incluir, alterar ou excluir seu grau de satisfação . O recurso de pesquisa de satisfação é disponível automaticamente no encerramento do ticket, conforme os graus de satisfação, através de um link que aponta diretamente para pesquisa de satisfação enviado via e-mail ou através do portal de serviços em "Meus tickets".
1.2.7.1.9.3.	Assim que o colaborador insere sua nota, a solução identifica se a nota foi negativa, entre 1 (um) e 3 (três) ou positiva, 4 (quatro) e 5 (cinco). Caso seja positiva, encerra a pesquisa com uma mensagem de gratificação na tela. Caso seja negativa, retorna com a listagem dos serviços que não atenderam sua expectativa.	Customizada	Neuro - https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.
1.2.7.1.9.4.	A solução deverá permitir que o usuário insira um ou mais serviços, ou ainda, selecione uma opção que permita que o mesmo realize um comentário sobre o serviço de atendimento da solicitação. Após, deverá ser exibida uma mensagem de gratificação pela participação na pesquisa.	Customizada	Neuro - https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.
1.2.7.1.9.5.	Todo conteúdo pontuado é enviado para a base de armazenamento.	Nativa	https://docs.citsmart.com/survey-e-feedback - As pesquisas aplicadas ficam salvas no banco de dados.



1.2.7.1.9.6.	A ferramenta de pesquisa deverá ser parametrizável, permitindo a configuração dos textos da pesquisa, assim como dos e-mails encaminhados.	Nativa	https://docs.citsmart.com/survey-e-feedback - A plataforma possui mecanismos para medir a satisfação dos usuários que usam um serviço. A funcionalidade de pesquisa permite aplicar pesquisas a usuários em diferentes contextos. Essas pesquisas são totalmente customizáveis, sendo possível utilizar pesquisas conhecidas de mercado ou criar novas. As pesquisas aplicadas ficam salvas no banco de dados. Além disso, é possível promover buscas enviando notificações via e-mail ou no Portal de Serviços (Smart Portal)
1.2.7.1.10.	Da integração com outros sistemas:		--
1.2.7.1.10.1	A solução deverá suportar e fornecer, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java.	Nativa	https://docs.citsmart.com/dev-pt/registrar-operacao-web-service - Nota: Caso o campo "Tipo de Classe" seja selecionado como Java, é possível escolher uma classe Java para utilizar uma API Java. ---- https://docs.citsmart.com/neuro-pt/fluxo-de-integracao-de-servicos - Os fluxos de integração de serviços, como o próprio nome diz, envolvem workflows executados com base em serviços de sistema, como integrações e conversões, por exemplo, integrações com SEI, SOAP, REST ou WSDL, sistemas de chatbot como Anuva, Aivo, RASA, Twitter, Facebook Messenger, Telegram, entre outros.
1.2.7.1.11.	Requisitos diversos:		--
1.2.7.1.11.1	A solução proposta deverá utilizar ou prover um sistema de alarmes proativos, que faça o monitoramento dos prazos de execução das solicitações em andamento. Nesse monitoramento os alarmes devem ser acionados, de acordo com regras pré-estabelecidas pela Contratante. A notificação deverá utilizar o correio eletrônico da Contratante, através do protocolo SMTP;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-regra-de-escalamento - Ao criar regras para a notificação do responsável quando o ticket está em nível crítico de ruptura de seu SLA é possível evitar esta através de ações preventivas, escalonar este atendimento a outros grupos executores e respeitar assim seu tempo de atendimento.
1.2.7.1.11.2	A solução deverá suportar a customização dos formulários de chamados, suportando a definição de campos obrigatórios. Os formulários customizados poderão ser utilizados nos workflows definidos para cada tipo de requisição de serviço;	Nativa	https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações.



.2.7.1.11.3	A solução deverá permitir o versionamento das telas, workflow e formulários criados na solução.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/workflow-pt - 3: Versão – Visualizador da versão em que o fluxo aberto no momento se encontra;</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt/formulario - Nota: todos os formulários são versionados.</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt/aplicacao-neuro - Nota: As Aplicações são versionadas e podem ter suas alterações e visualizações de versões anteriores.</p>
.2.7.1.11.4	A solução deve fornecer um número identificador único para cada registro de chamado, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/incidentes-e-requisicoes - Nota: Para cada um dos processos são gerados tickets com números identificadores únicos. Assim auxiliam na rastreabilidade e na criação de relatórios personalizados.</p>
.2.7.1.11.5	A solução deve permitir que um Incidente/Problema/Mudança seja diretamente atribuído a um prestador de serviço externo, baseado nas suas características;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/delegar-um-ticket - A opção de Delegar o Ticket permite encarregar a execução deste a um usuário ou grupo desejado. Esta delegação, além de ser manual, poderá ser realizada via workflow automatizando as atribuições. Ao Abrir ou delegar um ticket, o sistema registra a data e hora da atribuição possibilitando gerar relatórios gerenciais com estas informações.</p>
.2.7.1.11.6	Deve possuir a capacidade de selecionar automaticamente o prestador de serviço externo através da associação, também automática, do Incidente/Problema/Mudança ao SLA apropriado;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/delegar-um-ticket - A opção de Delegar o Ticket permite encarregar a execução deste a um usuário ou grupo desejado. Esta delegação, além de ser manual, poderá ser realizada via workflow automatizando as atribuições. Ao Abrir ou delegar um ticket, o sistema registra a data e hora da atribuição possibilitando gerar relatórios gerenciais com estas informações.</p>
.2.7.1.11.7	A solução deve possuir um histórico de auditoria completo e seguro de qualquer atualização do registro de chamados e atividades de resolução;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/verificar-log-do-sistema - 1. Acessar a funcionalidade através da navegação no menu principal Sistema > Trilha de Auditoria > Auditoria de dados;</p>
.2.7.1.11.8	A solução deve permitir a distribuição de incidentes ou requisições de forma manual (exemplo: técnico assume o chamado ou supervisor encaminha o chamado) ou de forma automática baseada no catálogo de serviços;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/delegar-um-ticket - A opção de Delegar o Ticket permite encarregar a execução deste a um usuário ou grupo desejado. Esta delegação, além de ser manual, poderá ser realizada via workflow automatizando as atribuições. Ao Abrir ou delegar um ticket, o sistema registra a data e hora da atribuição possibilitando gerar relatórios gerenciais com estas informações.</p>



.2.7.1.11.9	Quando um registro de chamado for resolvido, o time de suporte deve ser capaz de atualizar o registro com o IC que tiveram a falha/requisição;	Nativa	https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 6. Para vincular um Item de Configuração Relacionado, clicar "IC Relacionado" e em seguida "Pesquisa Item de Configuração". Pesquisar pelo ítem desejado e apertar no botão "Selecionar";
2.7.1.11.10	A solução deve permitir a reabertura de chamados fechados, baseados em permissões do usuário;	Nativa	https://docs.citsmart.com/reabrir-um-ticket - A funcionalidade permite reabrir o ticket finalizado, conforme permissão do usuário.
2.7.1.11.11	A solução deverá permitir a abertura de chamados e solicitações para tratamento pela Central de Serviços por, pelo menos, um portal de autoatendimento do tipo Self Service, um chat e contato telefônico com a Central de Serviços;	Nativa	https://docs.citsmart.com/incidentes-e-requisicoes - Os tickets podem ser abertos por vários meios, como portal de autoatendimento, integração com chats, integração com URAs telefônicas, redes sociais e outros sistemas via web service.
Gerenciamento de Incidentes			
1.2.7.2.1.	A solução deve diferenciar corretamente registros de Incidentes, de Problemas e Mudanças, de acordo com as definições da Biblioteca ITIL V3;	Nativa	https://docs.citsmart.com/ - Por isso, seguindo as melhores práticas de gestão de serviços, com base na biblioteca de melhores práticas da ITIL V3, o CITSmart possui nativamente 16 processos automatizados. São eles: CHG: Gerenciamento de Mudança IM: Gerenciamento de Incidentes PM: Gerenciamento de Problema RF: Cumprimento de Requisição ...
1.2.7.2.2.	O Gerenciamento de Incidentes deve ser nativamente integrado ao Gerenciamento de Ativos e Configuração para a conexão com o CMDB, permitindo associar registros de Incidentes com os respectivos itens de configuração afetados;	Nativa	https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 6. Para vincular um Item de Configuração Relacionado, clicar "IC Relacionado" e em seguida "Pesquisa Item de Configuração". Pesquisar pelo ítem desejado e apertar no botão "Selecionar"



1.2.7.2.3.	A solução deve possuir valores chave pré-validados para campos específicos do incidente, tais como, mas não limitado a, Impacto, Prioridade, SLA e equipe inicial de suporte, definidos automaticamente com base no tipo de IC (item de Configuração), categoria do incidente, localização, usuário afetado, etc;	Nativa	<p><i>(Vínculo de SLA ao Incidente em categorias específicas)</i> https://docs.citsmart.com/configurar-atributos-do-contrato-do-servico - O módulo de Gestão de Porfólio permite o gerenciamento flexível de serviços. Dessa forma, é possível vincular um ou mais contratos a um serviço específico (multicontrato). Essa é a função utilizada para incluir os dados de SLA e permissões de Grupo aos serviços.</p> <p>----</p> <p><i>(Definição de alteração por usuários e localizações/Unidades)</i> https://docs.citsmart.com/criar-tempo-de-atendimento-sla - O sistema considera para a atribuição de SLA: Os usuários, grupos ou Unidades especiais (conhecidos como VIP's). Nesses casos, o normal é o administrador cadastrar SLA's Globais com baixa prioridade e incluir usuários, unidades e grupos que podem receber SLA's com prioridade mais alta.</p> <p>----</p> <p><i>(Definição de atribuição de SLA à ICs.)</i> https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - 5. Para a guia Geral, é necessário informar: Campo "Acordo de Nível de Serviço".</p> <p>----</p> <p><i>(Alteração do Tempo do incidente baseado no IC)</i> https://docs.citsmart.com/workflow-pt/expressoes - Expressões são recursos utilizados nos fluxos do sistema para permitir a construção de diversos cenários. Além disso, expressões também podem ser utilizadas para configurar diferentes estados de um fluxo de atendimento. Podem assim, por exemplo, alterar um SLA de um incidente baseado em um item de configuração.</p>
------------	---	--------	--



1.2.7.2.3.1.	A solução deve permitir que estes valores chave pré-validados sejam criados através de construtores de eventos ou regras, dispensando qualquer necessidade de conhecimento técnico de linguagens de programação ou modelagem de dados;	Nativa	<p><i>(Vínculo de SLA ao Incidente em categorias específicas)</i> https://docs.citsmart.com/configurar-atributos-do-contrato-do-servico - O módulo de Gestão de Portfólio permite o gerenciamento flexível de serviços. Dessa forma, é possível vincular um ou mais contratos a um serviço específico (multicontrato). Essa é a função utilizada para incluir os dados de SLA e permissões de Grupo aos serviços.</p> <p>----</p> <p><i>(Definição de alteração por usuários e localizações/Unidades)</i> https://docs.citsmart.com/criar-tempo-de-atendimento-sla - O sistema considera para a atribuição de SLA: Os usuários, grupos ou Unidades especiais (conhecidos como VIP's). Nesses casos, o normal é o administrador cadastrar SLA's Globais com baixa prioridade e incluir usuários, unidades e grupos que podem receber SLA's com prioridade mais alta.</p> <p>----</p> <p><i>(Definição de atribuição de SLA à ICs.)</i> https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - 5. Para a guia Geral, é necessário informar: Campo "Acordo de Nível de Serviço".</p>
1.2.7.2.4.	A solução deve permitir a identificação de incidentes semelhantes automaticamente ou por intermédio de filtros, oferecendo ao analista a possibilidade de consultar incidentes com critérios e características similares para uso em seu atendimento;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/a-area-de-trabalho-da-central-de-servicos - Pesquisa</p> <p>É possível utilizar a barra de pesquisa para facilitar a busca de um ticket específico – informando o número - ou um conjunto de tickets com características similares...</p>
1.2.7.2.5.	O Gerenciamento de Incidentes deve possuir integração com o Gerenciamento de Conhecimento, permitindo disparar pesquisas à base de conhecimento diretamente da interface de registro do incidente;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 11. Para vincular um Conhecimento, clicar na guia correspondente, no botão "Pesquisa de Conhecimentos", realizar a busca e apertar sobre o conhecimento desejado para realizar o vínculo;</p>
1.2.7.2.6.	As consultas à base de conhecimento devem ser feitas diretamente do contexto do Incidente, utilizando como critério palavras chave e conteúdo do formulário de Incidente definidos pelo usuário;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 11. Para vincular um Conhecimento, clicar na guia correspondente, no botão "Pesquisa de Conhecimentos", realizar a busca e apertar sobre o conhecimento desejado para realizar o vínculo;</p>



1.2.7.2.7.	A solução deve ter a funcionalidade de criar registros rápidos de incidentes baseados em outros incidentes, para diminuir o tempo gasto pelo analista no registro de um incidente;	Nativa	https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 3. Para vincular Sub-tickets, clicar no botão "Toogle" (localizado no canto superior direito da tela) e em seguida "Criar sub-ticket" para criar uma nova solicitação ou clicar "Criar sub-ticket por cópia" para cadastrar uma nova solicitação com os mesmos dados da solicitação original;
1.2.7.2.8.	A ferramenta deve ter as duas abordagens, quais sejam, permitir o próprio usuário feche o chamado após receber e-mail com a informação de chamado resolvido ou fechar o chamado automaticamente, através de tempo configurável na ferramenta, caso ele não faça o encerramento (decorso de prazo);	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Os fluxos de trabalho automatizados dão vida às atividades do sistema, proporcionando que as atividades da sua organização sejam digitalizadas e automatizadas. Assim, você pode criar fluxos com controle de tarefas, adicionar notificações, subprocessos e estabelecer comunicação direta com outras aplicações, como é o caso do Neuro – que é um framework para a geração de aplicações.
1.2.7.2.9.	A ferramenta deve permitir que o usuário devolva o chamado para a Central em caso de insatisfação com o atendimento (reabertura do chamado), dentro de tempo configurável;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Os fluxos de trabalho automatizados dão vida às atividades do sistema, proporcionando que as atividades da sua organização sejam digitalizadas e automatizadas. Assim, você pode criar fluxos com controle de tarefas, adicionar notificações, subprocessos e estabelecer comunicação direta com outras aplicações, como é o caso do Neuro – que é um framework para a geração de aplicações.
1.2.7.2.10.	A solução deve permitir que usuários com as devidas permissões alterem dados do Incidente durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a: prioridade, categoria e IC;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-grupo-de-colaboradores - Ao cadastrar um grupo, são disponibilizadas as permissões no workflow utilizado para o andamento de um ticket. Pode restringir permissões como reclassificações, alterações de prioridades, SLAs e demais informações no ticket.
1.2.7.2.11.	O Gerenciamento de Incidentes deverá possuir integração nativa com os Gerenciamentos de Problemas e Mudanças, permitindo que registros de Problemas e Mudanças sejam associados a um registro de Incidente;	Nativa	https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 12. Para vincular um Problema, clicar na guia correspondente e vincular o item da funcionalidade desejada. Se desejar cadastrar um novo item, clicar no botão "Cadastrar Problema"; 13. Para vincular uma Mudança, clicar na guia correspondente e vincular o item da funcionalidade desejada. Se desejar cadastrar um novo item, clicar no botão "Cadastrar Mudança";



.2.7.2.11.1	Deve ser possível gerar um registro de Problema ou Mudança diretamente do registro de Incidente e, automaticamente, associar os registros;	Nativa	https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 12. Para vincular um Problema, clicar na guia correspondente e vincular o item da funcionalidade desejada. Se desejar cadastrar um novo item, clicar no botão "Cadastrar Problema"; 13. Para vincular uma Mudança, clicar na guia correspondente e vincular o item da funcionalidade desejada. Se desejar cadastrar um novo item, clicar no botão "Cadastrar Mudança";
1.2.7.2.12.	Deve ser possível atribuir incidentes para uma equipe ou grupo de suporte;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt/configurar-tarefa-de-usuario - Atribuição Tipo Destinatário – selecionar se será para grupo ou usuário específico; Tipo Atribuição – definir se a atribuição será de execução ou de acompanhamento; Grupo – selecionar o grupo/usuário; Ou Expressão – buscar por expressão já cadastrada previamente;
1.2.7.2.13.	Deve ser possível atribuir incidentes para indivíduos (analistas ou administradores) ou grupos de atendimento;	Nativa	https://docs.citsmart.com/workflow-pt/configurar-tarefa-de-usuario - Atribuição Tipo Destinatário – selecionar se será para grupo ou usuário específico; Tipo Atribuição – definir se a atribuição será de execução ou de acompanhamento; Grupo – selecionar o grupo/usuário; Ou Expressão – buscar por expressão já cadastrada previamente;
1.2.7.2.14.	Um incidente deve poder ser convertido em, ou associado a uma requisição de serviços e vice e versa;	Nativa	https://docs.citsmart.com/reclassificar-um-ticket - Após criar um ticket, é possível reclassificar as suas informações depois de sua abertura, assim como alterar o serviço de um ticket de incidente para outro incidente ou para uma requisição, ou vice-versa. Essa ação desencadeia um e-mail para o solicitante, informando sobre a alteração feita.



1.2.7.2.15.	A solução deve rastrear e alertar sobre o SLA até a resolução pelo prestador de serviço externo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-regra-de-escalonamento - Ao criar regras para a notificação do responsável quando o ticket está em nível crítico de ruptura de seu SLA é possível evitar esta através de ações preventivas, escalonar este atendimento a outros grupos executores e respeitar assim seu tempo de atendimento.
Gerenciamento de Cumprimento de Requisição			
1.2.7.3.1.	A solução deve permitir a criação, modificação e cumprimento e fechamento de registros de requisições de serviço;	Nativa	https://docs.citsmart.com/ - Por isso, seguindo as melhores práticas de gestão de serviços, com base na biblioteca de melhores práticas da ITIL V3, o CITSmart possui nativamente 16 processos automatizados. São eles: RF: Cumprimento de Requisição ...
1.2.7.3.2.	A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "O Smart Portal é um recurso da solução que disponibiliza o Catálogo de Serviços (Negócio e Apoio) aos usuários do sistema de acordo com o Perfil do usuário logado. Além disso, permite realizar ações diversas, tais como: Abrir um ticket (solicitação de serviço); Receber notícias referentes ao Sistema; Avaliar a solicitação de serviço; Acesso aos conhecimentos referentes ao ticket para esclarecimento de dúvidas."
1.2.7.3.3.	A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e cancele as requisições que não sejam mais necessárias;	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - 10. Minhas solicitações - permite ao usuário logado visualizar todas as suas solicitações realizadas, além poder realizar diversas atividades como; visualizar histórico do atendimento; cancelamento da solicitação, caso desistência de uma solicitação sem início de atendimento; adicionar comentários; adicionar anexos na solicitação já aberta; reabertura de chamados ao realizar uma pesquisa de satisfação; dentre outras.



1.2.7.3.4.	A solução deve permitir a pesquisa de requisições existentes de determinado usuário;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/a-area-de-trabalho-da-central-de-servicos -</p> <p>Pesquisa</p> <p>É possível utilizar a barra de pesquisa para facilitar a busca de um ticket específico – informando o número - ou um conjunto de tickets com características similares – utilizando diversos atributos - como por exemplo:</p> <p>Search Ticket Citsmart</p> <p>...</p> <p>2: Solicitante do ticket (Quem pediu atendimento);</p> <p>...</p>
1.2.7.3.5.	A solução deve suportar o roteamento automático e a coordenação de requisições de serviço entre os times de suporte;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/workflow-pt/configurar-tarefa-de-usuario -</p> <p>Atribuição</p> <p>Tipo Destinatário – selecionar se será para grupo ou usuário específico;</p> <p>Tipo Atribuição – definir se a atribuição será de execução ou de acompanhamento;</p> <p>Grupo – selecionar o grupo/usuário;</p> <p>Ou Expressão – buscar por expressão já cadastrada previamente;</p>
1.2.7.3.6.	A solução deve suportar a criação automatizada de Requisições, a partir de Incidentes;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 3. Para vincular Sub-tickets, clicar no botão "Toggle" (localizado no canto superior direito da tela) e em seguida "Criar sub-ticket" para criar uma nova solicitação ou clicar "Criar sub-ticket por cópia" para cadastrar uma nova solicitação com os mesmos dados da solicitação original;</p>
1.2.7.3.7.	O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 6. Para vincular um Item de Configuração Relacionado, clicar "IC Relacionado" e em seguida "Pesquisa Item de Configuração". Pesquisar pelo item desejado e apertar no botão "Selecionar"</p>




1.2.7.3.8.	A solução deve associar automaticamente a Requisição de Serviço ao Catálogo de Serviço;	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "O Smart Portal é um recurso da solução que disponibiliza o Catálogo de Serviços (Negócio e Apoio) aos usuários do sistema de acordo com o Perfil do usuário logado. Além disso, permite realizar ações diversas, tais como: Abrir um ticket (solicitação de serviço); Receber notícias referentes ao Sistema; Avaliar a solicitação de serviço; Acesso aos conhecimentos referentes ao ticket para esclarecimento de dúvidas."
1.2.7.3.9.	O requisitante deve poder abrir Requisições de Serviço a partir do Catálogo de Serviços;	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "O Smart Portal é um recurso da solução que disponibiliza o Catálogo de Serviços (Negócio e Apoio) aos usuários do sistema de acordo com o Perfil do usuário logado. Além disso, permite realizar ações diversas, tais como: Abrir um ticket (solicitação de serviço); Receber notícias referentes ao Sistema; Avaliar a solicitação de serviço; Acesso aos conhecimentos referentes ao ticket para esclarecimento de dúvidas."
1.2.7.3.10.	Uma requisição de serviços deve poder ser convertida em, ou associado a um incidente, e vice-versa;	Nativa	https://docs.citsmart.com/reclassificar-um-ticket - Após criar um ticket, é possível reclassificar as suas informações depois de sua abertura, assim como alterar o serviço de um ticket de incidente para outro incidente ou para uma requisição, ou vice-versa. Essa ação desencadeia um e-mail para o solicitante, informando sobre a alteração feita.
Gerenciamento de Eventos			
1.2.7.4.1.	A ferramenta deve aplicar na prática o monitoramento e gerenciamento de eventos, consolidando todos os eventos e logs em uma única console centralizada.	Nativa	https://docs.simonops.com/HT_P-introducao Eventos e Alertas são a base da atuação do Simon no monitoramento de sua operação, permitindo o tratamento de eventuais problemas de acordo com os seus processos, podendo ser gerados com base em triggers próprias (configuráveis por script), ou captados de quaisquer fontes geradoras de alertas, existentes em sua operação.



1.2.7.4.2.	A ferramenta deverá suportar o gerenciamento dos aspectos de disponibilidade, capacidade e performance dos componentes do datacenter corporativo	Nativa	https://docs.simonops.com/infraestrutura "Na listagem é possível temos a opção de acompanhar informações como: IP Status atual Insights Automações Triggers Heartbeat Última atualização Anotações Sistema operacional"
1.2.7.4.3.	Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.	Nativa	https://docs.simonops.com/servicos-de-ti Através do serviços de TI é possível filtrar a topologia (Topologia) de acordo com as dependências do usuário https://docs.simonops.com/topologia A topologia consiste em representar graficamente os dispositivos, suas interfaces e os circuitos de comunicação que estão interconectados, atuando como o mapa da sua infraestrutura. Conforme o Sphere, descobre todos os componentes e dependências em seu ambiente de aplicativo, nossa tecnologia constrói um mapa interativo de como tudo está interconectado.
1.2.7.4.4.	O monitoramento de eventos deverá ser nativamente integrado aos módulos de Gerenciamento de Incidentes, e Problemas para propiciar a abertura e encaminhamento automático para grupos resolvedores.	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-ticket-a-partir-de-um-evento - Esta funcionalidade tem por objetivo a criação de uma solicitação de serviço dentro de um evento.
1.2.7.4.5.	A ferramenta deverá ser capaz de monitorar minimamente servidores físicos, virtuais e containers, e permitir a integração nativa com outras ferramentas de monitoração (Zabbix, Dynatrace, etc..) para a consolidação dos eventos.	Nativa	https://docs.simonops.com/integracoes - As integrações do tipo monitoramento permite que os alertas e métricas dos servidores sejam coletadas dos sistemas de monitoramento como Zabbix, Nagios, CloudWatch, Datadog, Dynatrace, Solarwinds dentre outros. Estes alertas coletado são insumos para a criação de incidentes.
Gerenciamento de Problemas			



1.2.7.5.1.	A solução deve possibilitar que o registro de Problemas contendo as seguintes informações relevantes: Detalhes do Serviço proveniente do Catálogo de Serviços; Detalhes do IC provenientes do CMDB; Data/hora inicialmente registrados; detalhes e categorização; Descrição do Incidente caso seja herdado do Incidente; Detalhes de todas as ações de recuperação de diagnóstico e ou tentativas de correção do problema;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-um-problema - Ao se cadastrar um problema pode-se verificar diversas informações tais como Serviço do catálogo, detalhes dos ICs vinculados, incidentes vinculados, categorização, datas de registro, dados de diagnósticos executados, etc.
1.2.7.5.2.	A solução deve permitir a consulta à base de conhecimentos diretamente do formulário de ticket do Problema, sem a necessidade de fechar o ticket;	Nativa	https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-ao-problema - Para vincular um Conhecimento, clique na área com o mesmo nome e, em seguida, aperte sobre o campo de pesquisa e selecione o conhecimento desejado. Se quiser criar um novo conhecimento, clique no botão "Cadastrar" e preencha os dados necessários.
1.2.7.5.3.	A solução deve possuir a capacidade de enviar e-mail para o usuário e para o time de suporte apropriado quando um ticket de Problema for criado;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-um-problema -  Nota: Após o registro do problema, o sistema poderá enviar um e-mail para o usuário solicitante e para o grupo vinculado, para seu atendimento.
1.2.7.5.4.	A solução deve ser capaz de sugerir o time de suporte apropriado para as atribuições iniciais e subsequentes, baseado nas informações do ticket de Problema;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-um-portfolio-de-problema - Item "Procedimento" - Campo "Grupo executor" - Grupo responsável pelo atendimento
1.2.7.5.5.	A solução deve oferecer um histórico completo de Problemas e Erros Conhecidos para uso pelos times de suporte na investigação do Problema;	Nativa	https://docs.citsmart.com/pesquisa-avancada-de-problemas - Esta funcionalidade tem por objetivo buscar os problemas ocorridos, de acordo com os filtros definidos pelo usuário. https://docs.citsmart.com/portal-do-conhecimento - O Portal do Conhecimento é uma das telas principais da solução, que visa fornecer informações relevantes que permitem ao operador (usuário ou administrador) o entendimento e aplicação de um determinado conhecimento.
1.2.7.5.6.	A solução deve permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao Problema;	Nativa	https://docs.citsmart.com/executar-um-problema - Registrar eventuais erros conhecidos, a fim de possibilitar a realização de uma avaliação pela equipe responsável e a difusão de sua solução para os interessados. Para tanto, é preciso ir para a aba "Erros conhecidos", clicar no botão "Adicionar Solução de Contorno" e descrever as



1.2.7.5.7.	A solução deve permitir o registro de problemas, desassociado de incidentes e mudanças;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-um-problema - Há duas opções: Reativa - criada para que haja uma avaliação da provável causa raiz de um incidente; Proativo - criado para investigar situações que podem causar incidentes futuros
1.2.7.5.8.	A solução deve oferecer a integração entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Incidentes, para permitir mapear corretamente incidentes a problemas ou erros conhecidos.	Nativa	https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-ao-problema - Vincular Incidentes Para vincular Incidentes, clique na área de mesmo nome e, em seguida, no ícone "Adicionar", sendo necessário buscar e selecionar o incidente que será vinculado. Também será disponibilizada a possibilidade de criar um incidente a partir deste problema, ao clicar no ícone "Cadastrar" e preencher os dados necessários.
1.2.7.5.9.	A solução deve oferecer a integração nativa entre o Gerenciamento de Problemas e o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço, para permitir que IC's possam ser associados a registros de problemas.	Nativa	https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-ao-problema - Vincular Itens de Configuração Para vincular Itens de Configuração, clique na área "IC Relacionado" e, em seguida, no botão "Pesquisa item de configuração". Realize a busca e aperte o botão "Selecionar" para completar a operação. Logo após, ao clicar no ícone "Serviços", será possível vincular o mesmo ao problema e, ao apertar no ícone "Info", será possível visualizar todas as informações referentes ao IC vinculado;
1.2.7.5.10.	A solução deve fornecer um painel do tipo dashboard configurável que apresente informações em tempo real demonstrando, entre outros, o status do Gerenciamento de Problemas através de indicadores de desempenho;	Customizada	https://docs.citsmart.com/neuro-pt - "Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações " https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - "A ferramenta de Designer possibilita a criação de relatórios SQL sem a necessidade de codificação. Veja abaixo os itens disponíveis:"
1.2.7.5.11.	A solução deverá permitir a monitoração e o rastreamento de problemas.	Nativa	https://docs.citsmart.com/gerar-relatorios-gerencia-de-problemas - Nos tópicos a seguir serão apresentados os relatórios referentes ao gerenciamento de problemas: Relatório de Problemas/Incidentes; Relatório Quantitativo de Problema; Relatório Quantitativo de Solicitação/Problema por Serviço.



1.2.7.5.12.	Em relação a atualização e resolução de problemas a solução deve atender os seguintes requisitos:		--
.2.7.5.12.1	Oferecer um histórico completo de problemas e erros conhecidos para uso pelas equipes de suporte na investigação do problema.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/pesquisa-avancada-de-problemas - Esta funcionalidade tem por objetivo buscar os problemas ocorridos, de acordo com os filtros definidos pelo usuário.</p> <p>https://docs.citsmart.com/portal-do-conhecimento - O Portal do Conhecimento é uma das telas principais da solução, que visa fornecer informações relevantes que permitem ao operador (usuário ou administrador) o entendimento e aplicação de um determinado conhecimento.</p>
.2.7.5.12.2	Permitir alterar o status do problema para erro conhecido.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/workflow-pt - Além do mais, é possível criar fluxos de trabalho para auxiliar na gestão de serviços, problemas, mudanças, liberações, ações de continuidade, requisições de viagens e compras. Sendo assim, o fluxo de trabalho possui interação com os principais processos do CITSmart.</p>
.2.7.5.12.3	Permitir a criação de uma solução/procedimento baseada no erro conhecido e associá-la ao problema.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/executar-um-problema - Registrar eventuais erros conhecidos, a fim de possibilitar a realização de uma avaliação pela equipe responsável e a difusão de sua solução para os interessados.</p> <p>Para tanto, é preciso ir para a aba "Erros conhecidos", clicar no botão "Adicionar Solução de Contorno" e descrever as informações relevantes;</p>
.2.7.5.12.4	Ser possível gerar um registro de mudança diretamente do registro de problema e associar automaticamente os registros.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-ao-problema - Vincular Mudança</p> <p>Para vincular uma Mudança, clique na Fase de "SOLUÇÃO", na aba de "Mudanças". Você poderá pesquisar pelo número da Mudança, em de uma já existente, ou até cadastrar uma nova Mudança. Após a vinculação, será possível editar a Mudança e observar os "Itens de Configuração" ao clicar no ícone com o mesmo nome.</p> <p>Agora, para remover o vínculo do Serviço, basta clicar no ícone "Remover" e confirmar a operação;</p>



.2.7.5.12.5	Facilitar a resolução de incidentes relacionados quando o problema for fechado.	Nativa	https://docs.citsmart.com/executar-um-problema - As ações tomadas nessa página podem encerrar quaisquer tickets e mudanças que estejam relacionados ao problema.
Gerenciamento de Portfólio e Catálogo de Serviços			
1.2.7.6.1.	A solução deverá permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-um-servico - Esta funcionalidade disponibiliza ações diversas, tais como: incluir, alterar e excluir um serviço. O serviço é movido para o Catálogo de Serviços quando "Termo de abertura" e "Produção" são combinados.
1.2.7.6.2.	A solução deverá permitir a configuração da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta configuração ser realizada pela própria interface da solução;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-portfolio - O Gerenciamento de Portfólio e do Catálogo de Serviços apresenta e considera os serviços que estão simultaneamente ativos, em termos de geração de valor para o negócio, e isso garante a composição correta de serviços, com a finalidade de atender aos resultados esperados pela empresa ou instituição, aplicando o nível adequado de investimento em cada serviço.
1.2.7.6.3.	A solução conter ferramenta que permita a criação e manutenção do catálogo de serviços, através de mecanismos LOW CODE/NOCODE, para a disponibilização de serviços no catálogo, providos pela própria área de TIC ou por outros departamentos. Os serviços publicados no catálogo deverão ser registrados e gerenciados pela ferramenta de ITSM;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-portfolio - O Gerenciamento de Portfólio e do Catálogo de Serviços apresenta e considera os serviços que estão simultaneamente ativos, em termos de geração de valor para o negócio, e isso garante a composição correta de serviços, com a finalidade de atender aos resultados esperados pela empresa ou instituição, aplicando o nível adequado de investimento em cada serviço.
1.2.7.6.4.	A solução deve permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração seja possível informar o seu grau de impacto (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-um-servico - Campo "Importância do serviço ao Negócio"
1.2.7.6.5.	A solução deverá permitir a disponibilização do catálogo de serviços aos usuários;	Nativa	https://docs.citsmart.com/smart-portal - "O Smart Portal é um recurso da solução que disponibiliza o Catálogo de Serviços (Negócio e Apoio) aos usuários do sistema de acordo com o Perfil do usuário logado. Além disso, permite realizar ações diversas, tais como: Abrir um ticket (solicitação de serviço); Receber notícias referentes ao Sistema; Avaliar a solicitação de serviço; Acesso aos conhecimentos referentes ao ticket para esclarecimento de dúvidas."



1.2.7.6.6.	A solução deverá permitir relacionar serviços com respectivos SLAs, OLAs e UCs, podendo mostrar ao usuário final o SLA aplicado em cada serviço.	Nativa	https://docs.citsmart.com/configurar-atributos-do-contrato-do-servico - Esta característica possibilita o atendimento de diversos requisitos para um mesmo serviço, sendo possível ter um mesmo serviço com diferentes fluxos de atendimento, SLAs, condições de operação, etc.
Gerenciamento de Nível de Serviço			
1.2.7.7.1.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) e registrar seus detalhes;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-tempo-de-atendimento-sla - Criar Tempo de Atendimento (SLA) Esta funcionalidade disponibiliza ações diversas, tais como: incluir, alterar e excluir o tempo de atendimento do tipo padrão Global, este aplica-se a todos os serviços. Nesta página é também possível adicionar um Acordo de Nível Operacional (OLA) e Contrato de Apoio (CA).
1.2.7.7.2.	A solução deve ser capaz de estabelecer acordos de nível de serviço (SLA) conforme o grupo e a categoria do chamado;	Nativa	https://docs.citsmart.com/configurar-atributos-do-contrato-do-servico - Esta característica possibilita o atendimento de diversos requisitos para um mesmo serviço, sendo possível ter um mesmo serviço com diferentes fluxos de atendimento, SLAs, condições de operação, etc.
1.2.7.7.3.	A Solução deve ser capaz de permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do Contratante, automatizado na solução;	Nativa	https://docs.citsmart.com/configurar-atributos-do-contrato-do-servico - Esta característica possibilita o atendimento de diversos requisitos para um mesmo serviço, sendo possível ter um mesmo serviço com diferentes fluxos de atendimento, SLAs, condições de operação, etc.



1.2.7.7.4.	A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação para todos os escopos de contrato;	Nativa	<p>Através de formas nativas, é possível monitorar e as informações de qualquer ticket de qualquer área da organização criando seus relatórios por Neuro ou Relatório Smart. Na documentação indica as ferramentas que pode-se construir qualquer relatório conforme necessidade.</p> <p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - "Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações "</p> <p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - "A ferramenta de Designer possibilita a criação de relatórios SQL sem a necessidade de codificação. Veja abaixo os itens disponíveis:"</p> <p>https://docs.citsmart.com/gerar-relatorios-gerencia-de-nivel-de-servico - A ferramenta fornece relatórios de gerenciamento de nível de serviço com dados históricos, com o preenchimento de um formulário para sua geração com diversas informações, como escolha de SLAs, serviços, intervalos de datas de abertura ou fechamento, tempos de resposta, resolução e escalação, grupos solucionadores, prioridades, status, entre outros.</p>
1.2.7.7.5.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos tempos de resposta e resolução por acordo;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-tempo-de-atendimento-sla -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Regra: A prioridade é usada para identificar o tempo necessário para que uma ação seja tomada. A prioridade vai de 1 a 5, sendo que é 1 a prioridade mais alta e 5 a mais baixa.</p> <p>Selecione a prioridade para definir o Horário (no SLA): Captura: defina o tempo de captura da requisição de serviço, de acordo com a prioridade selecionada; Resolução: defina o tempo de resolução do serviço, de acordo com a prioridade selecionada.</p>



1.2.7.7.6.	A solução deve ser capaz de registrar múltiplos níveis de escalção por acordo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-regra-de-escalonamento - Ao criar regras para a notificação do responsável quando o ticket está em nível crítico de ruptura de seu SLA é possível evitar esta através de ações preventivas, escalonar este atendimento a outros grupos executores e respeitar assim seu tempo de atendimento.
1.2.7.7.7.	A solução deve ser capaz de escalar eventos (Requisições/Incidentes/Problemas/Mudanças) que violem acordos ou cheguem perto dos limites de tempo definidos, garantindo a notificação do usuário e times de suporte por e-mail;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-regra-de-escalonamento - Ao criar regras para a notificação do responsável quando o ticket está em nível crítico de ruptura de seu SLA é possível evitar esta através de ações preventivas, escalonar este atendimento a outros grupos executores e respeitar assim seu tempo de atendimento.
1.2.7.7.8.	A solução deve permitir definir as horas úteis individualmente para cada acordo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-jornadas-de-trabalho - A Jornada de trabalho é o local onde é definida a carga horária com horas úteis. São utilizadas nos catálogos vinculados aos demais processos da solução, como cálculo de SLA de um ticket ou em uma mudança, por exemplo.
1.2.7.7.9.	Os tempos de resposta, resolução e escalção somente serão contabilizados em horas úteis, de acordo com a definição de cada acordo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-tempo-de-atendimento-sla - ✍ Nota: ... Os tempos de captura e resolução respeitam as jornadas de trabalho vinculadas aos calendários utilizados para cálculo de atendimento. ...
1.2.7.7.10.	A solução deve permitir informar o plano de feriados, figurando horas não úteis e desvios na definição de horas úteis do acordo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-calendario - A página de gerenciamento de calendário tem funcionalidades que permitem realizar diversas ações como: incluir, alterar e excluir calendários/escalas de jornada de trabalho, podendo definir dias e horas de trabalho ou folgas para calculos de SLAs, OLAs ou CAs.
1.2.7.7.11.	A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;	Nativa	https://docs.citsmart.com/gerar-relatorios-gerencia-de-nivel-de-servico - Todo o conteúdo.



1.2.7.7.12.	A ferramenta deve possibilitar emitir relatórios de SLA por grupo resolvedor;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/gerar-relatorios-gerencia-de-nivel-de-servico - Gerar Relatório de Controle de SLA Gerar Relatório de Controle de SLA A ferramenta fornece relatórios de gerenciamento de nível de serviço com dados históricos, com o preenchimento de um formulário para sua geração com diversas informações, como escolha de SLAs, serviços, intervalos de datas de abertura ou fechamento, grupos solucionadores, prioridades, status, entre outros.</p>
1.2.7.7.13.	A solução deve permitir a criação de painéis analíticos do tipo dashboard relacionados a serviços e métricas do processo;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - "Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações "</p> <p>https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - "A ferramenta de Designer possibilita a criação de relatórios SQL sem a necessidade de codificação. Veja abaixo os itens disponíveis:"</p>
Gerenciamento de Conhecimento			
1.2.7.8.1.	A solução deve possuir nativamente uma ferramenta de gestão base de conhecimento, que permita:		--
1.2.7.8.1.1.	A criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - A gestão de conhecimento no CITSmart possui as seguintes fases e situações: Desenho (Em desenho); Revisão (Em revisão e Revisado); Aprovação (Em avaliação); Publicação (Em publicação e Publicado); Arquivamento (Arquivado).</p>
1.2.7.8.1.2.	A adição de documentos externos à base de conhecimento;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - Campos do Conhecimento - Anexo.
1.2.7.8.1.3.	Separar ou restringir o acesso a artigos de conhecimento entre técnico e não-técnico;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-pasta - Ao usar o permissionamento por perfil de acesso, você poderá controlar os perfis que poderão ler e escrever na pasta. Ao utilizar a abordagem por grupo, além do permissionamento padrão (ler e escrever), você poderá definir preferências de notificações para os diversos status dos conhecimentos.



1.2.7.8.1.4.	Pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/refinar-pesquisas-no-portal-de-conhecimento -</p> <p>2. Variar a forma de escrever a palavra, exemplo: Requisitar Requisição É possível pesquisar por uma parte da palavra: Requisi</p> <p>3. Utilizar sinônimos: Buscar Pesquisar</p> <p>4. Pesquisar por frase exata: Colocar a frase desejada entre aspas duplas. Exemplo: "Como delegar um ticket"</p>
1.2.7.8.1.5.	Pesquisar incidentes conhecidos baseado em critérios definidos;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/refinar-pesquisas-no-portal-de-conhecimento -</p> <p>1. Conectores entre termos (operador lógico booleano): AND (+): é possível realizar a busca com mais de uma palavra, priorizando uma delas no resultado. Acrescente o sinal positivo "+" na frente da palavra que será priorizada. Exemplo: ticket +delegar; NOT (-): é possível refinar (reduzir) o resultado incluindo palavras a serem retiradas da lista resultante. Exemplo: Requisição - Incidente</p> <p>2. Variar a forma de escrever a palavra, exemplo: Requisitar Requisição É possível pesquisar por uma parte da palavra: Requisi</p> <p>3. Utilizar sinônimos: Buscar Pesquisar</p> <p>4. Pesquisar por frase exata: Colocar a frase desejada entre aspas duplas. Exemplo: "Como delegar um ticket"</p>



1.2.7.8.2.	A central de serviços e os times de suporte devem ter acesso a um pacote comum de artigos de conhecimento, para resolução rápida de eventos;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-pasta - Ao usar o permissionamento por perfil de acesso, você poderá controlar os perfis que poderão ler e escrever na pasta. Ao utilizar a abordagem por grupo, além do permissionamento padrão (ler e escrever), você poderá definir preferências de notificações para os diversos status dos conhecimentos.
1.2.7.8.3.	A ferramenta deverá permitir separar ou restringir o acesso a uma base de conhecimento interna e externa;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - Campo "Privacidade" - Sensibilidade da informação: Confidencial (apenas o autor do conhecimento e o administrador da pasta terão acesso ao conhecimento), Interno (somente as pessoas que têm permissão na pasta terão acesso ao conhecimento) e Público (interno/externo) (todas as pessoas terão acesso ao conhecimento, mesmo aqueles que não têm permissão na pasta)
1.2.7.8.4.	A solução deve permitir a definição de diversos níveis de acesso ao Gerenciamento do Conhecimento (ex. Somente Leitura, Escrever, Criar, Excluir);	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-pasta - Permissão: Conforme vimos anteriormene, existem dois tipos de permissionamentos na opção de grupos: leitura ou leitura/gravação. Essas duas permissões são utilizadas para controlar o tipo de ação dentro de uma pasta. Leitura: É possível visualizar o conhecimento registrado e seu teor. Leitura/Gravação: Além de conseguir ver o documento e suas informações é possível executar diversas ações para realizar a gestão do conhecimento: Publicar, Aprovar, Revisar, Arquivar/Desarquivar e/ou Deletar.



1.2.7.8.5.	A solução deve controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-pasta - Permissão:</p> <p>Conforme vimos anteriormene, existem dois tipos de permissionamentos na opção de grupos: leitura ou leitura/gravação. Essas duas permissões são utilizadas para controlar o tipo de ação dentro de uma pasta.</p> <p>Leitura: É possível visualizar o conhecimento registrado e seu teor.</p> <p>Leitura/Gravação: Além de conseguir ver o documento e suas informações é possível executar diversas ações para realizar a gestão do conhecimento: Publicar, Aprovar, Revisar, Arquivar/Desarquivar e/ou Deletar.</p>
1.2.7.8.6.	A solução deve criar automaticamente um identificador único para cada registro/artigo de conhecimento para referência futura;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - Todos os conhecimentos possuem um identificador único para auxiliar em pesquisas e relatórios.</p>
1.2.7.8.7.	A solução deve permitir a entrada de texto livre, imagens, anexos, etc, como artigos de conhecimento;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - na parted e Campos do Conhecimento.</p>
1.2.7.8.8.	A solução deve automatizar a população de campos do artigo de conhecimento com dados de autor e proprietário, data de criação, assim como outros atributos desejados pela organização;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - Criador do Conhecimento (campo preenchido automaticamente) - Responsável pela publicação do Conhecimento (campo preenchido automaticamente)</p>
1.2.7.8.9.	A solução deve rastrear e manter atualizada a informação de propriedade sobre o artigo de conhecimento;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - na parte de Campos do Conhecimento com os campos Publicador e Autor.</p>



1.2.7.8.10.	A solução deve apresentar a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com as demais disciplinas, permitindo, por exemplo, mas não limitado, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos de Requisições, Incidentes, Problemas e Mudanças;	Nativa	<p><i>(Incidente e Requisição)</i> https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket 11. Para vincular um Conhecimento, clicar na guia correspondente, no botão "Pesquisa de Conhecimentos", realizar a busca e apertar sobre o conhecimento desejado para realizar o vínculo;</p> <p><i>(Problema)</i> https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-ao-problema Vincular Conhecimento Para vincular um Conhecimento, clique na área com o mesmo nome e, em seguida, aperte sobre o campo de pesquisa e selecione o conhecimento desejado. Se quiser criar um novo conhecimento, clique no botão "Cadastrar" e preencha os dados necessários.</p> <p><i>(Mudança)</i> https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-a-mudanca - Relacionar Conhecimento Para vincular um Conhecimento, clique na área de "Base de conhecimento" e, em seguida, aperte sobre o campo de pesquisa e selecione o conhecimento desejado. Se quiser criar um novo conhecimento, clique no botão "Cadastrar" e preencha os dados necessários;</p>
1.2.7.8.11.	A solução deve apresentar a integração nativa com o CMDDB para permitir a associação de artigos de conhecimento com registros de Itens de Configuração;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - Ao clicar em "Adicionar conhecimento", será exibida a tela para pesquisar o conhecimento que deseja vincular ao IC que você está criando e uma lista de documentos já criados.</p>
1.2.7.8.12.	A solução deve permitir a abertura de uma RDM ou de uma Requisição de Serviço quando um artigo ou informação de conhecimento precisar ser modificado ou atualizado;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/cadastrar-uma-mudanca-via-template - Esta funcionalidade permite o cadastro da mudança via um template previamente registrado. A ideia do template consiste em agilizar o cadastro de novas mudanças ao agrupá-las numa temática similar.</p>
1.2.7.8.13.	A solução deve permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - Campo "Data de E</p>



1.2.7.8.14.	A solução deve permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-pasta - Permissão: Conforme vimos anteriormene, existem dois tipos de permissionamentos na opção de grupos: leitura ou leitura/gravação. Essas duas permissões são utilizadas para controlar o tipo de ação dentro de uma pasta. Leitura: É possível visualizar o conhecimento registrado e seu teor. Leitura/Gravação: Além de conseguir ver o documento e suas informações é possível executar diversas ações para realizar a gestão do conhecimento: Publicar, Aprovar, Revisar, Arquivar/Desarquivar e/ou Deletar.
1.2.7.8.15.	A solução deve permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;	Nativa	https://docs.citsmart.com/criar-conhecimento - na parted e Campos do Conhecimento.
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço			
1.2.7.9.1.	A solução deve ter uma base de dados do gerenciamento da configuração nativa (CMDB) e centralizada, para acesso a partir de qualquer módulo da solução, que mantenha todas as informações de ativos e eventos registrados.	Nativa	https://docs.citsmart.com/configuracao - "Os Itens de Configuração podem ser encontrados no CMDB."
1.2.7.9.2.	A solução deverá exibir o CMDB na mesma interface de gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configuração;	Nativa	https://docs.citsmart.com/ - Atualmente, o CITSmart atende todos os processos da certificação. As principais funcionalidades são: Gestão de Tickets (incidentes e requisições); Portfólio de Catálogo e Serviços; Base de Conhecimento; Mudança; e CMDB.



<p>1.2.7.9.3.</p>	<p>A solução deverá prover meios para coleta de informações de Ativos de Serviço em nuvem de forma nativa ou através de módulos para integração;</p>	<p>Nativa</p>	<p>https://docs.simonops.com/coleta-de-dados - Coleta de Informações via comunicação externa O Xventory também oferece ampliação da capacidade com orquestração e comunicação através de: Capacidade de coletar informações detalhadas sobre o hardware e software de estações de trabalho e servidores através de comunicações externas ou integrações. Funcionalidades de coleta de informações de hardware e software e do inventário de softwares. Possibilidade de capturar informações de forma ativa. Integração com outras ferramentas de monitoramento, como Zabbix, Nagios, Datadog, Dynatrace, SolarWinds, Cloudwatch, etc. Integração com outras ferramentas de monitoramento por meio da utilização do motor de pipes. Enriquecimento das informações de inventário de ativos de TI com dados de monitoramento em tempo real. Visão mais completa e precisa do ambiente de TI. Automatização de fluxos de trabalho. Facilidade de integração das informações coletadas pelo Xventory com outras ferramentas de gestão de TI. Solução completa e flexível para o gerenciamento de inventário de ativos de TI. Adequação às necessidades de diferentes tipos de organizações e ambientes de TI.</p> <p>https://docs.simonops.com - Simon é uma plataforma de AIOPS, SOAR E APM, desenvolvida e criada pela empresa 65A, que fornece uma visão 360º de toda a unidade de um datacenter (on-premises, nuvem ou híbrida).</p>
<p>1.2.7.9.4.</p>	<p>A solução deve apresentar capacidade nativa e integral de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço, de acordo com as definições da biblioteca ITIL, não apenas para o inventário, o que deve incluir, mas não limitado a:</p>	<p>Nativa</p>	<p>--</p>



1.2.7.9.4.1.	Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras);	Nativa	<p>https://docs.simonops.com/simon-zone - Private Zone (obrigatório)</p> <p>Compreende toda a rede privada a ser monitorada;</p> <p>Descoberta de Rede (Agent Probe);</p> <p>Ping / Coleta das Métricas SNMP;</p> <p>Envio de métricas (a partir dos hosts com agent);</p> <p>Testes Web em aplicações dentro da rede privada.</p>
1.2.7.9.4.2.	Obter de forma automatizada informações de relacionamento entre ativos no processo de inventário de ativos e construção da visão de serviços de TI;	Nativa	<p>SIMON - https://docs.simonops.com/descoberta-e-relacionamento - Com o Xventory, é possível coletar automaticamente informações sobre a relação entre ativos, incluindo informações sobre a hierarquia do sistema, dependências de software, interações de rede e muito mais. Essas informações são usadas para criar uma visão completa dos serviços de TI em uma organização, incluindo quais ativos são usados em cada serviço, quais serviços dependem de outros serviços e muito mais.</p> <p>Citsmart - https://docs.citsmart.com/ver-mapa-de-relacionamento-de-um-ic - "O Mapa de Relacionamento é o local onde você poderá ter, visualmente, um panorama da árvore de relacionamento que existe entre os ICs e entre ICs e Serviços."</p>
1.2.7.9.4.3.	Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/relacionar-item-de-configuracao-a-um-servico -</p> <p>O cadastro de relacionamento entre Itens de Configuração e Serviços tem por objetivo evidenciar, no CMDB, as dependências existentes entres cada um desses elementos.</p> <p>O registro é feito para auxiliar os operadores dos IC's a identificarem serviços ou itens que sofrerão impacto durante o tratamento de uma mudança, seja ela no parque de IC's, no tratamento de um incidente, no tratamento de uma mudança ou ainda no tratamento de um portfólio de serviço.</p> <p>O relacionamento existe da seguinte forma:</p> <p>Itens de Configuração com outros Itens de Configuração;</p> <p>Itens de Configuração com Serviços de Negócio/Apoio;</p>



1.2.7.9.4.4.	Manter atualizadas características da configuração de ativos e sincronizá-las com o CMDB para garantir a integridade do mesmo;	Nativa	https://docs.citsmart.com/verificar-historico-de-item-de-configuracao - Esta funcionalidade permite obter relatório de auditoria do item de configuração.
1.2.7.9.4.5.	Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos.	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-caracteristica - Esta funcionalidade disponibiliza ações diversas, tais como: incluir, alterar e excluir as características do Item de Configuração (IC). Estas características podem ser vinculadas à TAGs que ligam a MIBs enviadas via SNMP ou informações manuais que podem ser adicionadas para qualquer tipo de identificação do IC.
1.2.7.9.4.6.	Manter atualizados e de forma automatizada os relacionamentos entre ativos.	Nativa	https://docs.simonops.com/descoberta-e-relacionamento - Com o Xventory, é possível coletar automaticamente informações sobre a relação entre ativos, incluindo informações sobre a hierarquia do sistema, dependências de software, interações de rede e muito mais. Essas informações são usadas para criar uma visão completa dos serviços de TI em uma organização, incluindo quais ativos são usados em cada serviço, quais serviços dependem de outros serviços e muito mais.
1.2.7.9.4.7.	Permitir criar e modificar as informações dos ativos como, por exemplo, datas de garantia e de manutenção.	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao-9 . Na guia Garantias, será possível definir o tempo de garantia do item de configuração. Ao clicar em "Adicionar garantia", será exibida uma tela para configurá-lo:
1.2.7.9.4.8.	Permitir a definição de hierarquia e agrupamento de ativos baseado na visão dos serviços de TI.	Nativa	https://docs.citsmart.com/alterar-grupo-de-item-de-configuracao - Esta funcionalidade tem por objetivo modificar informações no grupo de item de configuração. Este campo somente estará ativo se for criado algum grupo dentro da tela de CMDB.
1.2.7.9.4.9.	Permitir auditoria e atualização do status do ativo.	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - Campo Status - Aqui, você tem uma série de opções para o IC, dependendo do status escolhido. Ao editar o IC, a ferramenta bloqueará a edição. Por exemplo, ao editar o IC e escolher o status "Destruído", a edição não será mais possível
1.2.7.9.4.10.	Permitir a associação do ativo com um indivíduo, grupos de usuários, localização física e estrutura organizacional, para possibilitar a notificação proativa de interrupções, planejadas ou não, sobre o ativo e os serviços que ele suporta.	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - Campos: Localidade, Unidade e Grupo.



2.7.9.4.11	Possuir capacidade integral de pesquisas de ativos, baseado em diversos critérios definidos sobre qualquer atributo do ativo.	Nativa	https://docs.citsmart.com/pesquisar-item-de-configuracao - Na tela de Gerenciamento de Itens de Configuração, é permitido realizar consultas de ICs de diversas formas, no campo de busca.
1.2.7.9.5.	A solução deverá permitir visualização do CMDB de forma hierárquica (árvore de relacionamento entre os Itens de Configuração, IC's);	Nativa	https://docs.citsmart.com/ver-mapa-de-relacionamento-de-um-ic - O Mapa de Relacionamento é o local onde você poderá ter, visualmente, um panorama da árvore de relacionamento que existe entre os ICs e entre ICs e Serviços. Nele, você poderá usar diversos filtros para moldar o tipo de resultado que será apresentado.
1.2.7.9.6.	A solução deve permitir a substituição de IC's, mantendo as características originais do ativo, para o caso de substituição de ativos.	Nativa	https://docs.citsmart.com/ver-mapa-de-relacionamento-de-um-ic - O Mapa de Relacionamento é o local onde você poderá ter, visualmente, um panorama da árvore de relacionamento que existe entre os ICs e entre ICs e Serviços. Nele, você poderá usar diversos filtros para moldar o tipo de resultado que será apresentado.
1.2.7.9.7.	A solução deve ser capaz de realizar pesquisas utilizando filtros do IC, de detalhes tais como: localização, centro de custo, data de manutenção, contrato de aquisição.	Customizada	Relatórios Smart - https://docs.citsmart.com/construir-e-manter-relatorios-smart - Esta funcionalidade tem o objetivo de prover a facilidade de elaboração de relatórios personalizados, disponibilizados para grupos que tenham a devida permissão de visualização, com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de novas atualizações ou softwares adicionais. Neuro - https://docs.citsmart.com/neuro-pt - Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações
1.2.7.9.8.	A solução deve ser capaz de facilitar o agrupamento de IC's por sistemas, para identificação de clusters e ambientes de contingência e alta disponibilidade.	Nativa	https://docs.citsmart.com/ver-mapa-de-relacionamento-de-um-ic - O Mapa de Relacionamento é o local onde você poderá ter, visualmente, um panorama da árvore de relacionamento que existe entre os ICs e entre ICs e Serviços. Nele, você poderá usar diversos filtros para moldar o tipo de resultado que será apresentado.
1.2.7.9.9.	A solução deve fornecer um acesso controlado ao CMDB baseado em perfis de usuários, para a leitura, gravação e atualização de dados.	Nativa	https://docs.citsmart.com/configuracao - Atenção: É necessário ter permissão de acesso para usar essa funcionalidade.



1.2.7.9.10.	Não deve haver a possibilidade de exclusão de dados do CMDB, independente do perfil do usuário.	Nativa	https://docs.citsmart.com/configuracao - Atenção: Não é possível apagar dados de itens de configuração visto que é feito o acompanhamento de seu ciclo de vida por status independente de perfil de usuário.
1.2.7.9.11.	Qualquer exclusão de dados deve ser apenas lógica, controlada por rotinas e filtros interpretados pela solução, mas mantendo-se sempre o registro em banco de dados para fins de histórico, auditoria e integridade.	Nativa	https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - Campo Status - Aqui, você tem uma série de opções para o IC, dependendo do status escolhido. Ao editar o IC, a ferramenta bloqueará a edição. Por exemplo, ao editar o IC e escolher o status "Destruído", a edição não será mais possível.
1.2.7.9.12.	A solução deve oferecer um conjunto mínimo de relatórios gerenciais sobre IC's , ativos e informações financeiras, para facilitar os processos de auditoria do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço.	Nativa	https://docs.citsmart.com/gerar-relatorios-gerencia-de-configuracao - Este relatório tem o objetivo de fornecer as informações das diferentes mudanças relacionadas ao mesmo item de configuração. https://docs.citsmart.com/pesquisar-item-de-configuracao Na tela de Gerenciamento de Itens de Configuração, é permitido realizar consultas de ICs de diversas formas, no campo de busca. https://docs.citsmart.com/relatorios - A solução possui relatórios nativos para todos os processos certificados para se obter informações gerenciais, como por exemplo em serviços, itens de configuração, mudanças, etc, podendo realizar avaliações financeiras e auditorias em cada processo certificado. Além dos relatórios nativos, o Cirtmart possui a possibilidade de criação de novos relatórios e dashboards através do Relatório Smart e Neuro, aumentando a capacidade de personalização e criação de novos Dashboard para auxiliar na tomada de decisão e auditoria nos processos.



1.2.7.9.13.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Incidentes, de forma que registros de incidentes possam ser associados a registros contidos no CMDB.	Nativa	https://docs.citsmart.com/vincular-outras-funcionalidades-ao-ticket - 5. Para vincular um item de configuração do solicitante, clicar em "IC do Solicitante" e em seguida clicar em "Vincular ítem de configuração" para realizar a operação;
1.2.7.9.14.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Problemas, de forma que registros de problemas possam ser associados a registros contidos no CMDB.	Nativa	https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-ao-problema - Vincular Itens de Configuração Para vincular Itens de Configuração, clique na área "IC Relacionado" e, em seguida, no botão "Pesquisa item de configuração". Realize a busca e aperte o botão "Selecionar" para completar a operação. Logo após, ao clicar no ícone "Serviços", será possível vincular o mesmo ao problema e, ao apertar no ícone "Info", será possível visualizar todas as informações referentes ao IC vinculado;
1.2.7.9.15.	O CMDB deve facilitar a identificação proativa de problemas de infraestrutura no Gerenciamento de Problemas por identificar, através de integração, componentes de infraestrutura que estejam instáveis ou apresentem falhas de funcionamento.	Nativa	https://docs.simonops.com/atuacao-em-incidentes - Com o Simon é possível entender em alto nível, os problemas que estão acontecendo em sua operação, suprimindo ruídos (evitando a geração de alertas desnecessários, desconsiderando ICs não relacionados, através de PRCA), contextualizando e agrupando alertas que são fundamentais, de acordo com tipos de falhas, para identificação de causa raiz. Permitindo a criação de formatos de falhas que serão usadas posteriormente não só para contextualizar, como também para treinar a Inteligência Artificial.



1.2.7.9.16.	O Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço deve ser nativamente integrado com o Gerenciamento de Mudanças, de forma que registros de mudanças possam ser associados a registros contidos no CMDB.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/relacionar-itens-a-mudanca - Vincular Itens de Configuração e Serviços</p> <p>Para vincular Itens de Configuração:</p> <p>Clique na área "IC Relacionado" e, em seguida, no botão "pesquisa item de configuração".</p> <p>Realize a busca e aperte o botão "Selecionar" para completar o vínculo.</p> <p>Logo após, é possível, ao clicar no ícone "Serviços", vincular o mesmo à mudança e ao apertar o ícone "Alterar", modificar o IC já registrado;</p> <p>Qualquer modificação do IC será alterada automaticamente no CMDB na finalização da mudança.</p>
1.2.7.9.17.	A solução deve suportar a análise e a aprovação de requisições de mudanças, contemplando toda a análise de impacto através da identificação dos IC's afetados, e gestão de conflitos com outras mudanças planejadas.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/aprovar-uma-mudanca -Esta funcionalidade permite ao Comitê Consultivo de Mudanças aprovar ou rejeitar a mudança. Somente os membros do "Comitê Consultivo de Mudança" (CCM) podem realizar essa aprovação, baseada nas informações adicionadas na RDM como IC's, datas planejadas indicando conflitos, etc.</p>
1.2.7.9.18.	A solução deve fornecer ao gestor e aprovador de mudanças todas as informações sobre as mudanças planejadas de forma a impedir a aprovação de mudanças conflitantes (agendadas para os mesmos itens de configuração na mesma janela) além de implementar todo o workflow de aprovação de forma automatizada e integrado com o fluxo dos processos de gestão de incidentes e problemas.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/a-area-de-trabalho-de-mudancas - A área de trabalho de Mudanças é um espaço onde estão disponibilizados todos os tickets e seu histórico de atendimento, facilitando a visualização de cada item com suas principais informações.</p>
1.2.7.9.19.	A solução deve permitir a rápida identificação, recuperação e análise de todas as requisições de mudanças associadas a um mesmo IC.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/verificar-processos-relacionados-a-um-item-de-configuracao#0!Sa2 -</p> <p>3. Na tela de informações do item de configuração em questão, localize a guia referente ao processo que se pesquisa a informação. Os processos a serem escolhidos podem ser de Requisição, Incidente, Problema, Mudança, Liberação, dentre outros disponibilizados através das guias;</p>



1.2.7.9.20.	As informações do Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviço devem estar disponíveis e permitir a automação de atualizações do ambiente de TIC, através da integração nativa com ferramenta de gerenciamento de patches.	Customizada	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - "Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações "</p> <p>https://support.quest.com/pt-br/technical-documents/kace-systems-management-appliance/13.1%20common%20documents/guia-de-administra%C3%A7%C3%A3o--13.0/171#TOPIC-1969779es A solução permite aplicar patches em dispositivos gerenciados, o que melhora a funcionalidade de software e protege dispositivos e redes contra vulnerabilidades.</p>
1.2.7.9.21.	A solução deverá fornecer ferramenta integrada de gerenciamento de patches, podendo ser nativa ou de terceiros, com pelo menos as seguintes funcionalidades:		--
.2.7.9.21.1	Permitir a identificação automatizada da necessidade de se instalar um determinado patch. Também, após ativação do procedimento de distribuição do patch, os procedimentos de obtenção, empacotamento, distribuição e validação dos patches devem ser automatizados.	Nativa	<p>https://support.quest.com/pt-br/technical-documents/kace-systems-management-appliance/13.0%20common%20documents/guia-de-administra%C3%A7%C3%A3o/174#TOPIC-1906308 - Ao fazer inscrição de patches, a solução os baixa de acordo com o cronograma definido. Quando os patches são transferidos por download, é possível testá-los e implementá-los. Também é possível escolher implantar os patches automaticamente, mas essa implantação é recomendada apenas para patches de baixo risco ou relevantes em termos de tempo.</p>
.2.7.9.21.2	Permitir estabelecer políticas de aplicação de patches (fixes, correções), garantindo também a verificação de conformidade do ambiente em relação a tais políticas.	Nativa	<p>https://support.quest.com/pt-br/technical-documents/kace-systems-management-appliance/13.0%20common%20documents/guia-de-administra%C3%A7%C3%A3o/161#TOPIC-1906230 - Os modelos de Política de configuração permitem criar scripts relacionados a políticas. Esses scripts podem ser implantados para configurar políticas em dispositivos gerenciados.</p>



.2.7.9.21.3	Permitir identificar quais softwares e respectivos patches estão instalados no ambiente.	Nativa	<p>https://support.quest.com/pt-br/technical-documents/kace-systems-management-appliance/13.0%20common%20documents/guia-de-administra%C3%A7%C3%A3o/184#TOPIC-1906374 - Visualização de informações sobre os patches para dispositivos no inventário</p> <p>A seção Inventário contém informações detalhadas sobre patches para dispositivos gerenciados.</p>
.2.7.9.21.4	Permitir implementar e manter melhores práticas para testes e distribuições de patches.	Nativa	<p>https://support.quest.com/pt-br/technical-documents/kace-systems-management-appliance/13.0%20common%20documents/guia-de-administra%C3%A7%C3%A3o/174#TOPIC-1906308 - As práticas recomendadas para aplicar patches em dispositivos incluem testar patches, usar rótulos para organizar dispositivos e patches e notificar aos usuários quando os patches estiverem sendo aplicados ao sistema.</p> <p>Teste os patches antes de implantá-los</p> <p>Teste os patches em dispositivos selecionados antes de implantá-los em todos os dispositivos. Esses testes garantem que os patches não vão interromper nada antes de serem amplamente implantados.</p> <p>Ao escolher dispositivos para teste, busque estas</p>
1.2.7.9.22.	A solução deve permitir identificar as datas de vencimento de contratos, para que sejam disparados processos referentes à renovação dos contratos em vencimento.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/6Ntv-cadastrar-um-contrato - Com os Dados dos contratos poderá ter a possibilidade de controle de vencimento, aviso de avaliações, relatórios gerenciais sobre serviços e itens de configuração vinculados a contratos e demais informações para tomada de decisão.</p>
1.2.7.9.23.	Os contratos e suas datas de vencimento devem ser exibidas na janela do incidente, sempre que um registro for feito para um IC que esteja sob um contrato de manutenção, independente do fornecedor.	Customizada	<p>https://docs.citsmart.com/neuro-pt - "Neuro é um produto LOWCODE 100% pronto e adequado no CITSmart, este produto é muito poderoso e permite construir novas funcionalidades, aplicações e integrações "</p>



1.2.7.9.24.	Deve ser possível definir, para um ativo mantido por um fornecedor, a data de vencimento do contrato, além do prazo de garantia, para casos onde estas informações forem divergentes.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - 9. Na guia Garantias, será possível definir o tempo de garantia do item de configuração. Ao clicar em "Adicionar garantia", será exibida uma tela para configurá-lo: Fornecedor * É possível procurar um fornecedor por Nome/Nome da empresa ou CPF/CNPJ</p> <p>Data início * Quando a garantia começa a contar</p> <p>Data final * Quando esta garantia terá fim</p>
1.2.7.9.25.	A solução de gestão de ativos deve suportar a tecnologia WOL (Wake-On-LAN) ou permitir a integração com recursos que preveja esse uso.	Nativa	<p>https://docs.simonops.com/descoberta-e-relacionamento - O Xventory também oferece suporte à tecnologia Wake On LAN (WOL), que permite às organizações ligar remotamente computadores que estão em modo de espera (standby) ou hibernação. Com o suporte ao WOL, as organizações podem atualizar ou fazer manutenção em computadores remotamente, sem precisar estar fisicamente presentes no local.</p>
1.2.7.9.26.	A solução deve prover o inventário das informações de hardware de estações de trabalho e servidores tais como: processadores, memória, placa-mãe, interfaces de rede, protocolos de rede, BIOS, portas de entrada/saída, dispositivos, discos (físicos e lógicos), sistemas de arquivos, recursos do sistema operacional, configurações de região, controladoras (IDE, SCSI, USB) e outros, além de permitir a coleta e inserção de dados de inventário a partir do uso de arquivos, e também acessar e coletar informações em registro do Windows.	Nativa	<p>https://docs.simonops.com/coleta-de-dados</p> <p>"Em resumo, a solução Xventory é capaz de coletar informações detalhadas sobre o hardware e software de estações de trabalho e servidores, oferecendo uma visão completa do inventário de ativos de TI de uma organização. A coleta de informações é feita de forma automatizada, permitindo que as organizações obtenham uma visão precisa e atualizada do inventário de ativos de TI. Além disso, o Xventory permite que as organizações coletem dados de inventário a partir do uso de arquivos e acessem informações em registro do Windows, oferecendo uma visão completa e atualizada do inventário de ativos de TI."</p>



1.2.7.9.27.	Possibilitar a coleta em plataforma Windows e Linux (servidores de rede) dos serviços existentes e as informações associadas a estes, como status, descrição, etc.	Nativa	<p>https://docs.simonops.com/coleta-de-dados - Além disso, é importante destacar que as informações de hardware e software também podem ser coletadas em diferentes sistemas operacionais, como Linux e Windows. O Xventory é capaz de coletar informações de dispositivos gerenciados em diferentes plataformas, oferecendo uma visão abrangente e precisa do inventário de ativos de TI. Dessa forma, as organizações podem ter uma visão completa e atualizada do inventário de ativos de TI em diferentes sistemas operacionais, permitindo um gerenciamento mais eficiente e preciso.</p> <p>https://docs.simonops.com/hosts Na tela é possível obter informações rápidas sobre o host selecionado, como métricas, informações de sistema, processos, serviços de negócios dependentes deste item e dependências lógicas para outros itens de sua infraestrutura.</p>
1.2.7.9.28.	A solução deve possuir mecanismo (template) que permite a inclusão de informações externas à base de dados do inventário tais como: número de série do equipamento, número do patrimônio, responsável, localização física, etc. Tais informações podem ser inseridas (baseado em customização específica) pelo administrador do ambiente ou pelo usuário do equipamento inventariado.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/cadastrar-caracteristica - Esta funcionalidade disponibiliza ações diversas, tais como: incluir, alterar e excluir as características do Item de Configuração (IC). Estas características podem ser vinculadas à TAGs que ligam a MIBs enviadas via SNMP ou informações manuais que podem ser adicionadas para qualquer tipo de identificação do IC.</p>
1.2.7.9.29.	A solução deve executar o inventário de softwares a partir de informações coletadas em registro do Windows e campos da janela "Programas e Recursos" do Windows.	Nativa	<p>https://docs.simonops.com/coleta-de-dados "O Xventory é capaz de acessar e coletar informações também de "Programas e Recursos" do Windows."</p>
1.2.7.9.30.	A solução deve permitir que a medição do uso de softwares ocorra de forma passiva, onde serão coletados os dados estatísticos de utilização das aplicações monitoradas e enviados ao gerenciamento da solução para posterior uso em análises do ambiente.	Nativa	<p>https://docs.simonops.com/coleta-de-dados - Com a medição passiva de uso de softwares, as organizações podem identificar quais softwares são mais utilizados e por quem, permitindo uma melhor gestão de licenças e garantindo a conformidade com as políticas de segurança da informação. Além disso, é possível identificar possíveis problemas de desempenho ou falhas nos softwares, permitindo uma correção mais rápida e eficiente.</p>
1.2.7.9.31.	Permitir o cadastro e correta identificação dos diversos tipos de softwares comercializados de acordo com os contratos de licenciamento, tais como produtos stand-alone, suites, bundles, subscrições e serviços.	Nativa	<p>https://docs.citsmart.com/cadastrar-item-de-configuracao - Campo "Contrato" - É possível registrar as informações de contratos e fornecedores do IC</p>





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Table with 4 columns: Item, Qde inicial, Qde máxima, Valor Unitário, Valor máximo (30 meses). Includes categories like Licenças para usuários administradores, Licenças para analistas concorrentes, and various hardware licenses. Total Geral: R\$ 12.965.142,00

Table TRT24 with 4 columns: Item, Qde inicial, Qde máxima, Valor Unitário, Valor máximo (30 meses). Includes categories like Licenças para usuários administradores, Licenças para analistas concorrentes, and various hardware licenses. Total Geral: R\$ 1.282.840,00

Table TRT23 with 4 columns: Item, Qde inicial, Qde máxima, Valor Unitário, Valor máximo (30 meses). Includes categories like Licenças para usuários administradores, Licenças para analistas concorrentes, and various hardware licenses. Total Geral: R\$ 1.364.860,00

Table TRT22 with 4 columns: Item, Qde inicial, Qde máxima, Valor Unitário, Valor máximo (30 meses). Includes categories like Licenças para usuários administradores, Licenças para analistas concorrentes, and various hardware licenses. Total Geral: R\$ 1.259.410,00

Table TRT21 with 4 columns: Item, Qde inicial, Qde máxima, Valor Unitário, Valor máximo (30 meses). Includes categories like Licenças para usuários administradores, Licenças para analistas concorrentes, and various hardware licenses. Total Geral: R\$ 1.652.890,00



PROAD 18765/2021. DOC 203. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TKJS.FVBG:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT18				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 261,00	R\$ 15.660,00
Licenças para analistas concorrentes	10	30	R\$ 195,00	R\$ 175.500,00
Licenças para analistas nomeadas	40	90	R\$ 100,00	R\$ 270.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento Agil de projetos	0	35	R\$ 100,00	R\$ 105.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2453		R\$ 3,80	R\$ 279.642,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	270		R\$ 3,80	R\$ 30.780,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	417		R\$ 3,80	R\$ 47.538,00
Licenças para ativos - hosts físicos	70		R\$ 3,80	R\$ 7.960,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	385		R\$ 3,80	R\$ 43.890,00
Licenças para ativos - containers	860		R\$ 3,80	R\$ 98.040,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1		R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.571.530,00

TRT17				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 261,00	R\$ 23.490,00
Licenças para analistas concorrentes	5	30	R\$ 195,00	R\$ 175.500,00
Licenças para analistas nomeadas	20	40	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento Agil de projetos	0	40	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1600		R\$ 3,80	R\$ 182.400,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 3,80	R\$ 20.520,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	430		R\$ 3,80	R\$ 49.020,00
Licenças para ativos - hosts físicos	150		R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	250		R\$ 3,80	R\$ 28.500,00
Licenças para ativos - containers	1200		R\$ 3,80	R\$ 136.800,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1		R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.370.830,00

TRT16				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 261,00	R\$ 15.660,00
Licenças para analistas concorrentes	20	60	R\$ 195,00	R\$ 351.000,00
Licenças para analistas nomeadas	10	30	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento Agil de projetos	10	15	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	740		R\$ 3,80	R\$ 84.360,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	180		R\$ 3,80	R\$ 20.520,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	170		R\$ 3,80	R\$ 19.390,00
Licenças para ativos - hosts físicos	21		R\$ 3,80	R\$ 2.394,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	230		R\$ 3,80	R\$ 26.220,00
Licenças para ativos - containers	900		R\$ 3,80	R\$ 102.600,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1		R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.254.634,00

TRT14				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	2	4	R\$ 261,00	R\$ 31.320,00
Licenças para analistas concorrentes	13	30	R\$ 195,00	R\$ 175.500,00
Licenças para analistas nomeadas	30	60	R\$ 100,00	R\$ 180.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento Agil de projetos	10	15	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	1800		R\$ 3,80	R\$ 205.200,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	200		R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	220		R\$ 3,80	R\$ 25.080,00
Licenças para ativos - hosts físicos	25		R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	270		R\$ 3,80	R\$ 30.780,00
Licenças para ativos - containers	1100		R\$ 3,80	R\$ 125.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1		R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.341.430,00

MPAMS				
Item	Qde inicial	Qde máxima	Valor Unitário	Valor máximo (30 meses)
Licenças para usuários administradores	1	2	R\$ 261,00	R\$ 15.660,00
Licenças para analistas concorrentes	30	80	R\$ 195,00	R\$ 468.000,00
Licenças para analistas nomeadas	60	100	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento Agil de projetos	0	30	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks	2886		R\$ 3,80	R\$ 329.004,00
Licenças para ativos - impressoras multifuncionais	495		R\$ 3,80	R\$ 56.430,00
Licenças para ativos - switches, routers, APs	391		R\$ 3,80	R\$ 43.434,00
Licenças para ativos - hosts físicos	94		R\$ 3,80	R\$ 10.344,00
Licenças para ativos - hosts virtuais	389		R\$ 3,80	R\$ 44.346,00
Licenças para ativos - containers	100		R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	1		R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	1		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	1		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	1		R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.866.718,00



PROAD 18765/2021. DOC 203. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TKJS.FVBG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Lote	Itens	Item	Valores por órgão										Valor Lance Compr/Net
			TRT24 (Órgão Gerenciador)	TRT23	TRT22	TRT21	TRT19	TRT17	TRT16	TRT14	MPMS		
1	1	licenças para usuários administradores (30 meses)	R\$ 15.660,00	R\$ 15.660,00	R\$ 23.490,00	R\$ 15.660,00	R\$ 15.660,00	R\$ 23.490,00	R\$ 15.660,00	R\$ 31.920,00	R\$ 15.660,00	R\$ 172.260,00	R\$ 172.260,00
	2	licenças para analistas concorrentes (30 meses)	R\$ 234.000,00	R\$ 128.700,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 175.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 351.000,00	R\$ 175.500,00	R\$ 468.000,00	R\$ 2.176.200,00	R\$ 2.176.200,00
	3	licenças para analistas nomeadas	R\$ 120.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.494.000,00	R\$ 1.494.000,00
	4	licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento Agil de projetos (30 meses)	R\$ 60.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.104.000,00	R\$ 1.104.000,00
	5	licenças para ativos - microcomputadores e notebooks(30 meses)	R\$ 125.400,00	R\$ 193.800,00	R\$ 102.600,00	R\$ 153.900,00	R\$ 279.642,00	R\$ 182.400,00	R\$ 84.360,00	R\$ 205.200,00	R\$ 329.004,00	R\$ 1.656.306,00	R\$ 1.656.306,00
	6	licenças para ativos - impressoras multifuncionais (30 meses)	R\$ 36.480,00	R\$ 22.800,00	R\$ 12.540,00	R\$ 7.980,00	R\$ 30.780,00	R\$ 20.520,00	R\$ 20.520,00	R\$ 22.800,00	R\$ 56.430,00	R\$ 230.850,00	R\$ 230.850,00
	7	licenças para ativos - switches, routers, Aps (30 meses)	R\$ 29.640,00	R\$ 28.500,00	R\$ 22.800,00	R\$ 28.500,00	R\$ 47.538,00	R\$ 49.020,00	R\$ 19.380,00	R\$ 29.880,00	R\$ 43.434,00	R\$ 293.892,00	R\$ 293.892,00
	8	licenças para ativos - hosts físicos (30 meses)	R\$ 10.260,00	R\$ 5.700,00	R\$ 7.980,00	R\$ 4.560,00	R\$ 7.980,00	R\$ 17.100,00	R\$ 2.394,00	R\$ 2.850,00	R\$ 10.944,00	R\$ 69.768,00	R\$ 69.768,00
	9	licenças para ativos - hosts virtuais (30 meses)	R\$ 28.500,00	R\$ 14.200,00	R\$ 39.900,00	R\$ 37.620,00	R\$ 43.890,00	R\$ 28.500,00	R\$ 26.220,00	R\$ 30.780,00	R\$ 44.346,00	R\$ 313.956,00	R\$ 313.956,00
	10	licenças para ativos - containers (30 meses)	R\$ 125.400,00	R\$ 171.000,00	R\$ 102.600,00	R\$ 103.170,00	R\$ 98.040,00	R\$ 136.800,00	R\$ 102.600,00	R\$ 125.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 976.410,00	R\$ 976.410,00
	11	Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 697.500,00	R\$ 697.500,00
	12	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 2 (unitário)	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
	13	Serviço de Implantação de Processos de TI - Grupo 3 (unitário)	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
	14	Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 2.430.000,00	R\$ 2.430.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.282.840,00	R\$ 1.364.860,00	R\$ 1.259.410,00	R\$ 1.652.890,00	R\$ 1.571.530,00	R\$ 1.970.830,00	R\$ 1.254.634,00	R\$ 1.341.430,00	R\$ 1.866.718,00	R\$ 12.965.142,00	



PROAD 18765/2021. DOC 203. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TKJS.FVBG: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 2 de mai. de 2023

Parecer da SETIC referente à Matriz Ponto a Ponto de Planilha de Formação de Custos do Pregão 03/2023

Senhor Pregoeiro

Informo que analisamos e aprovamos a última versão da Matriz Ponto a Ponto encaminhada pela empresa Central IT. De um total de 242 requisitos, 226 requisitos (93,39%) atendem de forma nativa e 16 requisitos (6,61%) atendem de forma customizada. Desta maneira, as soluções ofertadas atendem a exigência do Item 1.1.3 do Anexo I do TR - Especificação Técnica do Objeto.

Ainda, informo que analisamos e aprovamos a Planilha de Formação de Custos, uma vez que os preços unitários, quando inseridos na planilha original, coincidem com os valores totais apresentados pela empresa Central IT.

Atenciosamente.

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região



Datas de realizações das Provas de Conceito

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

15 de maio de 2023 às 11:41

Para: Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>, Gleison Amaral Dos Santos <gsantos@trt24.jus.br>, Victor Gibin Scarpellini <vscarpellini@trt24.jus.br>

À SETIC,

Peço-lhes a especial gentileza de informar a esta seção as datas e os links das realizações das provas de conceito relativas aos Pregões nº 03/2023 (Proad 18.765/2021) e 12/2023 (Proad 18.281/2023), a fim de dar publicidade a todos os interessados em acompanhar oportunamente as realizações das provas.

Respeitosamente,

Seção de Licitações
TRT da 24ª Região





Aviso 17/05/2023 17:48:13

Aviso de Reunião Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília/DF), reunião para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 17 de maio de 2023. Carlos Alberto Barlera Coutinho Chefe da Seção de Licitações



PROAD 18765/2021. DOC 206. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.YLYX.YJBP: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Reunião para apresentação de prova de conceito

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

17 de maio de 2023 às 16:46

Para: GOVERNO@grupotecnet.com.br, GOVERNO@tecnetworking.com, negocios@interop.com.br, comercial@pronet-pe.com.br, atendimento@pronet-pe.com.br, rodrigo.simoese@angerona.com.br, licita@it2b.com.br, fvestri@it2b.com.br, mcr@mcrsoftware.com.br, comercial@ppntecnologia.com.br, comercial@engesoftware.com.br

Aviso de Reunião

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília/DF), reunião para apresentação da prova de conceito** pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 17 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho

Chefe da Seção de Licitações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023 - UASG 080016**

Processo nº 0007528-74.2022.5.10.8000. Contrato nº 094/2023. Contratantes: TRT da 10ª Região e PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de equipamentos que compõem o sistema de combate a incêndio e sistema anti-pânico do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, bem como o fornecimento de equipamentos, peças, componentes e instalação de dispositivos. Fundamentação: Decreto n.º 10.024/2019 e Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinatura: 17/05/2023. Valor total: R\$ 57.289,80. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.17, 3.3.90.30.25 e 4.4.90.52.24, vinculadas ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Notas de Empenho: 2023NE379, de 12/05/2023 e 2023NE380, de 12/05/2023. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Contratações e Patrimônio. Pela Contratada: Gelson Maccari, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2023).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2023**

Objeto: Aquisição, sob demanda, de conjunto de medalhas comemorativas, insígnias, diplomas, canudos, pastas, sacolas para o TRT da 10ª Região. Empresa Vencedora para o Grupo 04. Copiadora Universitária Ltda ME, valor homologado, R\$40.438,00. Brasília, 17 de maio de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDE - 18/05/2023) 080016-00001-2023NE000033

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2023**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, destinada à eventual aquisição de papel A4, adjudicado em favor da(s) empresa(s) c/ CNPJ, item(s), valores e demais informações constantes no aviso de resultado, publicado no DOU n. 87, Seção 3, fls. 142, de 9/5/2023.

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Presidente do TRT11

(SIDE - 18/05/2023) 080002-00011-2023NE000093

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2023**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, destinada à eventual aquisição de caixa arquivo, adjudicado em favor da(s) empresa(s) c/ CNPJ, item(s), valores e demais informações constantes no aviso de resultado, publicado no DOU n. 91, Seção 3, fls. 146, de 15/5/2023.

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Presidente do TRT11

(SIDE - 18/05/2023) 080002-00011-2023NE000093

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 80002**

Nº Processo: MA 682/2022. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos/aparelhos médicos e odontológicos da Coordenadoria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. tefé, Nº 930, Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/80002-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LARA SIMONE OSORIO CHAVES
Diretora da Coordenadoria de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 18/05/2023) 80002-00011-2023NE000093

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**SECRETARIA****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE PENALIDADE**

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa EPIFÂNIO & MONTEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.848/0001-42, nos autos do processo Proad 2868/2023 marcador 50, a penalidade de multa compensatória de 10% sobre o valor mensal do contrato devido no mês de dezembro de 2022 e multa compensatória de 10% sobre o valor mensal do contrato devido no mês de janeiro de 2023, em razão da infração do dispositivo legal: art. 87 inciso II, da Lei nº 8666/93 e na cláusula dezessete, § 2º, alínea "b.2.2", do contrato.

Florianópolis, 18 de maio de 2023.
SANDRO BELTRAME
Diretor da Secretaria Administrativa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 80011**

Nº Processo: 556/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços gráficos de impressão e acabamento de 2 (duas) edições da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com tiragem de 900 (novecentos) exemplares por edição, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato - Anexo III, partes integrantes deste edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: E-mail Licita@trt15.jus.br, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80011-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023 às 08h00 no site

www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: NOTA 1: As especificações consignadas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital. NOTA 2: A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93 e demais normativos consignados no preâmbulo deste edital, nos termos do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Assistente da Coordenadoria de Licitações

(SIASGnet - 18/05/2023) 80011-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª nº 3050/2023. CONTRATO: 26/2023. CONTRATADA: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 44.248.520/0001-93. OBJETO: Fornecedor de lanches, no exercício financeiro de 2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 146.200,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: PE 29/2023; Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.709/2018; Decreto nº 10.024/2019; e LC nº 123/2006. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Naturezas da Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROAD. n. 1751/2020 e 5974-2021; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção predial; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e J P ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 37.953.936/0001-47; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 14.6.2023; Base Legal: Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Assinatura: 15/05/2023; Signatários: Des. João Leite de Arruda Alencar, Presidente em exercício do TRT 19ª Região e o Sr. Jadelmo de Angelo Pinto, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 80022**

Nº Processo: 7073/2022. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos híbridos sedans de representação de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro, Centro - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/80022-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NEIVALDO TENORIO DE LIMA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 18/05/2023) 80022-00001-2023NE000049

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 80025**

Nº Processo: 1592/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, CARGA E DESCARGA, LAVANDERIA, DEDETIZAÇÃO, JARDINAGEM E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O COMPLEXO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - TRT23, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023. Data e hora da sessão: 05/06/2023 às 11h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023 - UASG 80025

Nº Processo: 4438/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023. Data e hora da sessão: 06/06/2023 às 11h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. Os editais encontram-se nos sites www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@trt23.jus.br.

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA
Presidente da Comissão de Contratação Especial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 12750/2018. 10º Termo Aditivo ao Contrato 44/2018. OBJETO: Repactuar, a partir de 1º/05/2022, o valor global anual do contrato para R\$ 499.157,16. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ: 85.240.869/0001-66. ASSINATURA: 17/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL ART. 37, XXI, da CF/88, na CCT 2022/2023, decorrente do Dissídio Coletivo de nº 0000173.91.202.5.23.0000, bem como dos itens 22.1, "a", 22.2 a 22.4 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato c/c do art. 55, inciso III da Lei n. 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto 9.507/2018. SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT; Alcides de Brida Neto/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília/DF), reunião para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.
CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

Licitação	Nº 3/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Data de abertura das propostas	18/04/2023 às 14:30 (horário de Brasília)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).
Local de abertura	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras".
Edital	Edital
Quantidade de itens	14
Processo TRT 24ª Região	Nº 18765/2021
Avisos	<p>Aviso de Reunião</p> <p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília/DF), reunião para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande – MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande – MS, 18 de maio de 2023.</p> <p>Carlos Alberto Barlera Coutinho</p> <p>Chefe da Seção de Licitações</p>
Outros documentos	<p>DOD</p> <p>ETP</p> <p>VALOR ESTIMADO</p> <p>Pedido e Resposta de Esclarecimento - Empresa SONDA</p> <p>Pedidos de Esclarecimentos - Empresas PPN - WELT - YSSY - INTEROP</p> <p>Pedidos de Impugnações - Empresas INTEROP - TECNET - TORESIN/DATAGROUP</p> <p>Respostas ao Pedidos de Esclarecimentos - Empresas PPN - WELT - YSSY - INTEROP</p> <p>Respostas aos Pedidos de Impugnações - Empresas INTEROP - TECNET - TORESIN/DATAGROUP</p> <p>Pedido de Impugnação - CENTRAL IT</p> <p>Resposta ao Pedido de Impugnação - Empresa CENTRAL IT</p> <p>Esclarecimento - Pedido e Resposta - Empresa IT2B</p> <p>Pedido e Resposta aos Esclarecimentos - Empresas YSSY e PPN</p> <p>Pedido de Esclarecimento - Empresa PPN</p> <p>Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa PPN</p> <p>Pedido de Esclarecimento - Empresa ACTIVE</p> <p>Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa ACTIVE</p> <p>Pedido de Esclarecimento - Empresa PRONET</p> <p>Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa PRONET</p>



RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora JUCIANE ROQUE DOS SANTOS, Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, lotada na Vara do Trabalho de Nova Andradina, a realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar da publicação desta.
2. Na hipótese de essa modalidade de trabalho não ser renovada, o retorno da servidora ao trabalho presencial no local de lotação ocorrerá no dia útil subsequente ao final do prazo bienal de concessão para teletrabalho.

Tomás Bawden de Castro Silva
Desembargador Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Secretária-Geral Judiciária**Portaria****Portaria****PORTARIA TRT/GP/SGJ nº 026/2023 - PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PERÍODO DE 22 A 28.05.2023**

PORTARIA TRT/GP/SGJ nº 026/2023 - PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PERÍODO DE 22 A 28.05.2023

Anexos

Anexo 7: PORTARIA TRT/GP/SGJ nº
026/2023 - PLANTÃO JUDICIÁRIO DO
PERÍODO DE 22 A 28.05.2023

Setor de Pregões**Edital****Edital****Aviso de Licitação 30/2023**

Aviso de Reunião

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília/DF), reunião para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Chefe da Seção de Licitações

Aviso de Licitação 29/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 14/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 14/2023, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto a aquisição de materiais para sinalização tátil e de alerta (piso tátil elemento direcional, piso tátil elemento de alerta, gabarito para piso tátil elemento direcional, gabarito para piso tátil elemento de alerta, pedestal / totem para mapa tátil e mapa acrílico tátil), conforme as especificações e as condições constantes deste Edital, do Termo de Referência e do Anexo. Processo nº 18.912/2023. A entrega das propostas e abertura da licitação será no site www.gov.br/compras. Edital à disposição nos sites www.gov.br/compras e www.trt24.jus.br, e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 3º andar, em Campo Grande - MS, no horário das 11h00 às 17h00. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 17 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Chefe da Seção de Licitações



Prorrogação de prazo para apresentação

1 mensagem

Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>

25 de maio de 2023 às 15:46

Para: Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

Senhor pregoeiro

Agendamos junto à Central IT, no dia 24/05/23 às 10 horas, a realização da apresentação da prova de conceito PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, referente à contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de TI. Nesta apresentação, a empresa conseguiu comprovar o atendimento de 18 dos 21 itens exigidos na análise de amostra, restando pendentes os itens 2, 3 e 4.

Os itens faltantes estão relacionados a descoberta de ativos de TI e seus relacionamentos. Apesar de na apresentação terem sido descobertos ativos e alguns relacionamentos, considerei a quantidade muito menor da que disponibilizamos para a empresa na realização da prova de conceito. Questionada, a empresa argumentou que poderia realizar nova varredura no ambiente do TRT24 para ampliar a descoberta de ativos. Desta maneira, a reunião foi suspensa às 11:40 e retomada às 16 horas do mesmo dia para conferência dos itens 2, 3 e 4 pendentes.

Na segunda reunião, apesar de a solução apresentar muito mais ativos e alguns relacionamentos, ainda assim considerei os relacionamentos entre os ativos muito aquém do ideal. Questionada, a Central IT alegou que teve problemas com a ferramenta de segurança do TRT24 (Firewall), uma vez que este estava bloqueando o tráfego de dados da solução utilizado para a varredura e descoberta de ativos e seus relacionamentos. Questionada a equipe técnica da SETIC, confirmou-se que tal fato ocorreu e o tráfego de dados foi liberado apenas 15 minutos antes da reunião. Mesmo assim, a empresa conseguiu comprovar o atendimento dos itens 3 e 4, restando pendente o item 2.

Informo que ambas as reuniões foram devidamente gravadas e tiveram a participação de outras licitantes.

Diante do exposto, não temos como ter certeza absoluta se a solução ofertada pela Central IT atende o item 2. Considerando o fato de haver uma agente externo à empresa (Firewall) que prejudicou o trabalho necessário para atendimentos deste item, solicito uma dilação de prazo para que possamos contornar este problema junto ao nosso Firewall, possibilitando assim que a empresa possa realizar a varredura e comprovar o atendimento deste item.

Em caso de aprovação, sugiro que a nova data de apresentação ocorra no dia 30/05/23, às 10 horas. Aproveitaremos a mesma sala das apresentações anteriores, utilizando o mesmo endereço: <https://streamyard.com/trfqmj36z>

--



Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região



Aviso 25/05/2023 17:16:01

Aviso de Reunião Complementar Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "https://streamyard.com/trfqmj36z", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande – MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023. Carlos Alberto Barlera Coutinho Chefe da Seção de Licitações



PROAD 18765/2021. DOC 212. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HTCN.FZGN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Aviso de Reunião Complementar - apresentação de Prova de Conceito

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

25 de maio de 2023 às 16:55

Para: GOVERNO@grupotecnet.com.br, GOVERNO@tecnetworking.com, negocios@interop.com.br, comercial@pronet-pe.com.br, atendimento@pronet-pe.com.br, rodrigo.simoese@angerona.com.br, licita@it2b.com.br, fvestri@it2b.com.br, mcr@mcrsoftware.com.br, comercial@ppntecnologia.com.br, comercial@engesoftware.com.br

Aviso de Reunião Complementar Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito** pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "<https://streamyard.com/trfqmjq36z>", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande – MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho

Chefe da Seção de Licitações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1256/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de suporte especializado por 30 meses para banco de dados Oracle, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

ALEX WAGNER ZOLET
Pregoeiro

(SIDECC - 26/05/2023) 080013-00001-2023NE000057

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5834/2023 - UASG 80013

Nº Processo: 5834/2023. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Seguro Total para os veículos integrantes da frota de veículos do TRT da 12ª Região, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/Florianópolis/SC, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/80013-5-05834-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2023 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER
Assistente-chefe do Selic

(SIASGnet - 25/05/2023) 80013-00001-2023NE000057

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 4015/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Gente Seguradora S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 22-6-2023 a 21-9-2023. Valor do aditivo: R\$ 13.479,10. Data da assinatura: 26-5-2023. Pelo TRT: Marcus Vinicius de Lima Oliveira, Diretor-Geral. Pela Contratada: Carlos Eduardo Pinto de Souza, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO TRT Nº 17/2023

Processo TRT n. 1.644/2023. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: ISH Tecnologia S/A (CNPJ n. 01.707.536/0001-04). Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) licenças perpétuas de uso para solução NAC (Network Acces Control), conforme especificações e demais condições previstas no Edital de Licitação e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022, que integram este Instrumento independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Natureza de Despesa: 449040. Programa de Trabalho: 167983. Nota de Empenho n. 2023NE000411. Valor Total do Contrato: R\$ 620.200,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/05/2023. Assinam: Tibério Adonys de Almeida Fialho, Diretor-Geral de Secretaria Substituto, pelo Contratante, e Vítor Teixeira Costa, Diretor Executivo, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 33131/2022. Contrato: 119/2022. Espécie: II TA. Partes: TRT e ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.608.820/0001-78. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 60 dias, com efeito a partir de 27/05/2023, fixando-se seu novo termo final em 26/07/2023. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires; e, pela empresa, Luiz Carlos Palmeira. Data: 25/05/2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 04/2023. Objeto: prestação eventual e futura de serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos e serviços de limpeza de reservatórios de água (superiores e inferiores). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: IP de Souza Saúde Ambiental Eireli (CNPJ: 25.119.477/0001-11). Item 1 - Dedetização, Desratização, Descupinização, Desinsetização. Preço unitário R\$ 0,90. Item 2 - Limpeza e desinfecção de reservatórios de água (reservatórios superiores e inferiores). Preço unitário R\$ 31,20. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 07/2023. Processo 363/2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 13613/2020. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº 033/2020. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 09/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-RETIFICADO - UASG 80025

Nº Processo: 1592/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, CARGA E DESCARGA, LAVANDERIA, DEDETIZAÇÃO, JARDINAGEM E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O COMPLEXO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - TRT23, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Informamos que devido a necessidades de alteração no Edital e seus anexos, foram prorrogadas as datas deste Pregão, quais sejam: Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2023. Data e hora da sessão: 14/06/2023 às 11h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

O edital encontra-se nos sites www.gov.br/compras,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@trt23.jus.br.

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA

Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021.

A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "https://streamyard.com/trfqmj36z", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe de Seção de LicitaçõesAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 80026

Nº Processo: 18968/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional) e rodoviárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/05/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/06/2023 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe de Seção de Licitações

(SIASGnet - 26/05/2023) 80026-00001-2023NE000023

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1ª TA ao contrato 16841412. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (Sr. Carlos Alberto Dumet Faria); CNPJ: 15.194.004/0001-25. OBJETO: Acréscimo de 03 horas à carga horária mensal, de médico do trabalho, médico ortopedista e médico psiquiatra, a partir do dia 03/07/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. P.A. 0008453-57.2023.4.01.8004-JFBA. Ass: 25/05/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3ª TA ao contrato 10506135. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. - EPP (Sr. Pedro Dias dos Santos); CNPJ: 40.696.627/0001-43. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 13/07/2023 e término previsto para 12/07/2024. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. P.A. 0003671-12.2020.4.01.8004-JFBA. Ass: 26/05/2023.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo eletrônico nº 0011971-86.2022.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./ Contratada: R.P.I ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL./CNPJ: 01.781.573/0001-62./Espécie: Contrato SJ/DF nº 18/2023./ Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações./Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024./Programa de Trabalho: 168312./ Elemento de despesa: 339037./ Nota de Empenho: 2023NE000266./Preço Global: R\$ 7.836.296,52 (sete milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)./Data da assinatura: 26/05/2023./Assinam: Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Diretora do Foro, pela Contratante, e Miguel Portela Lima, Representante Legal, pela Contratada.



R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA TRT/GP/DG N° 212/2022 que autorizou a servidora ILDA VIEIRA GENOUD, ocupante do cargo de Analista Judiciário, a realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 01.06.2023.

Tomás Bawden de Castro Silva
Desembargador Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Setor de Pregões**Edital****Edital****Aviso de Licitação 33/2023**

Aviso de Reunião

Pregão Eletrônico SRP n° 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo n° 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "https://streamyard.com/trfqmj36z", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n° 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2° andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Chefe da Seção de Licitações

Aviso de Licitação 32/2023

Resultado de Julgamento

Pregão Eletrônico n° 16/2023

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico n° 16/2023 (Processo n° 18.130/2023) para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo configuração, operação e ajustes, do sistema de climatização do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, composto de sistema VRF MITSUBISHI, sistema de recuperação de energia, sistema de insuflamento, sistema de exaustão, e sistema elétrico com subestação de 13,8 kV / 380 V, com fornecimento de mão de obra, peças e componentes novos e genuínos, quando necessária a substituição, além de todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, observada a periodicidade mínima prevista nos planos de manutenção e sempre que ocorram fatos que determinem intervenções eventuais, bem como execução de serviços eventuais de instalação, desinstalação e remanejamento dos sistemas de climatização, conforme as especificações e condições do Edital, do Termo de Referência e dos Anexos, sagrou-se vencedora do grupo 01 (único) a empresa REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA, CNPJ 02.769.998/0001-19, no valor global estimado para o contrato de 30 (trinta) meses da ordem de R\$ 901.212,74. Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Chefe da Seção de Licitações

Aviso de Licitação 34/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n° 15/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho de 2023 (quinta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o n° 15/2023, critério de julgamento Maior Desconto, modo de disputa Aberto, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional) e rodoviárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Processo n° 18.698/2023. A entrega das propostas e abertura da licitação será no site www.gov.br/compras. Edital à disposição nos sites www.gov.br/compras, www.gov.br/pncp/pt-br e www.trt24.jus.br, e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n° 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 3° andar, em Campo Grande - MS, no horário das 11h00 às 17h00. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 26 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Chefe da Seção de Licitações



Licitação	Nº 3/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Data de abertura das propostas	18/04/2023 às 14:30 (horário de Brasília)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).
Local de abertura	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras".
Edital	Edital
Quantidade de itens	14
Processo TRT 24ª Região	Nº 18765/2021
Avisos	<p>Aviso de Reunião</p> <p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília/DF), reunião para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.</p> <p>Carlos Alberto Barlera Coutinho</p> <p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Aviso de Reunião Complementar</p> <p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "https://streamyard.com/trfqmj36z", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.</p>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 31 de mai. de 2023

Para: Carlos Alberto Barlera Coutinho

Assunto: Ata da apresentação da prova de conceito PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023

Senhor Pregoeiro

Informo que agendamos junto à empresa Central IT, no dia 24/05/23 às 10 horas, a realização da apresentação da prova de conceito exigida pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, referente à contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de TI.

Nesta apresentação, a empresa conseguiu comprovar o atendimento de 18 dos 21 itens exigidos (item 18 do edital), restando pendentes os itens 2, 3 e 4.

Os itens faltantes estavam relacionados com a descoberta de ativos de TI e seus relacionamentos. Apesar de na apresentação terem sido descobertos ativos e alguns relacionamentos, a quantidade apresentada foi considerada muito aquém do esperado, uma vez que disponibilizamos para a Central IT uma quantidade muito maior de ativos para realização da prova de conceito. Questionada, a empresa argumentou que poderia realizar nova varredura no ambiente disponibilizado pelo TRT24 para ampliar a descoberta de ativos. Desta maneira, a reunião foi suspensa às 11:40 (horário de Campo Grande) e retomada às 16 horas do mesmo dia para conferência dos itens 2, 3 e 4 pendentes.

Na segunda reunião, apesar de a solução apresentar muito mais ativos e alguns relacionamentos, ainda assim a quantidade de relacionamentos entre os ativos estava muito aquém do ideal. Questionada, a Central IT alegou que teve problemas com a ferramenta de segurança do TRT24 (Firewall), uma vez que este estava bloqueando o tráfego de dados da solução utilizada para a varredura e descoberta de ativos e seus relacionamentos. Questionada a equipe técnica da SETIC, foi confirmado que tal fato ocorreu e o tráfego de dados foi liberado no Firewall apenas 15 minutos antes da segunda reunião. Mesmo assim, a empresa conseguiu comprovar o atendimento dos itens 3 e 4, restando pendente o item 2.





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Diante do exposto, não tivemos como ter certeza absoluta se a solução ofertada pela Central IT atenderia o item 2 da prova de conceito.

Considerando o fato de haver uma agente externo à empresa (Firewall) que prejudicou o trabalho necessário para atendimento deste item, foi concedida uma dilação de prazo, nos termos do item 30.4.2 do Edital, para que pudéssemos contornar este problema junto ao nosso Firewall e assim possibilitar que a Central IT pudesse realizar a varredura e comprovar o atendimento do item 2. A nova apresentação foi agendada para o dia 30 de maio, às 10 horas de Campo Grande.

No dia 30 de maio, a reunião teve início às 10:10 horas de Campo Grande. Nesta, a Central IT apresentou novamente a solução visando a comprovação do atendimento do item 2. Desta vez, a solução apresentou uma grande quantidade de ativos e, principalmente, os diversos relacionamentos entre os ativos obtidos de forma automatizada. Desta maneira, podemos concluir que o atendimento do item 2 foi devidamente comprovado. Ainda, fizemos novamente a adição de um novo ativo na rede para que a solução pudesse identificá-lo novamente e então pudéssemos cadastrar um novo chamado fazendo referência para este ativo. A empresa realizou os procedimentos conforme esperando, confirmando novamente o atendimento dos itens 3 e 4.

Diante do exposto, a seguir apresento os requisitos da análise técnica com os resultados obtidos após a apresentação da empresa Central IT:

GRUPO	ITEM	REQUISITO	ATENDE?	
			Sim	Não
Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço	1	A empresa deverá executar com sucesso o inventário de ativos de TI, conforme ambiente de testes disponibilizado pelo Contratante .	x	
	2	O inventário deverá obter de forma automatizada informações dos ativos e do relacionamento entre ativos do ambiente de testes.	x	





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	3	A solução deverá obter de forma automatizada alterações que o Contratante fará no ambiente de testes.	x	
	4	A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém descobertos e atualizados para abertura de um incidente.	x	
Ferramenta de Suporte Remoto a Microcomputadores	5	A empresa deverá demonstrar que a ferramenta utilizada para suporte remoto a microcomputadores é integrada à solução ITSM, obtendo dados do CMDB para que se possa acessar remotamente um microcomputador destinado à prova de conceito.	x	
	6	A ferramenta deverá gravar o acesso remoto e disponibilizar o arquivo multimídia para anexá-lo a um incidente.	x	
Ferramenta de Chatbot	7	A empresa deverá demonstrar que o chatbot possa ser publicado e integrado em diferentes canais de mensagens e ferramentas de colaboração, sejam estes de fornecedores terceiros (ex.: SMS, Google Chat, Whatsapp, Telegram) ou próprios (portais web ou apps mobile).	x	
	8	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot de chamar e executar processos e fluxos de trabalho personalizados e pré-definidos.	x	





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	9	A empresa deverá demonstrar a capacidade do chatbot realizar requisição, via webservice, a um serviço disponibilizado pelo Contratante .	x	
Gestão de Projetos Ágeis	10	Demonstrar o acompanhamento gerencial de ciclo de vida de projeto ágil pela gestão com dados como tarefas em atraso, tarefas em backlog, horas orçadas, horas planejadas e horas utilizadas.	x	
	11	Demonstrar a mudança de status de atividades de projetos por meio de painel estilo Kanban.	x	
	12	Demonstrar a possibilidade de se configurar um processo de desenvolvimento de software na solução, cujos status reflitam no painel kanban.	x	
Customização da solução ITSM	13	Demonstrar que a solução é flexível na configuração de catálogo de serviços, permitindo a inclusão de campos customizáveis.	x	
	14	Demonstrar que a solução é flexível na geração de painéis e relatórios para todos os tipos de chamado suportados.	x	
	15	Demonstrar que a solução suporta a customização dos formulários de chamados, possibilitando a definição de campos customizáveis.	x	
	16	Demonstrar que a solução permite a elaboração de regras de negócios e implementação em fluxos de trabalho (workflow)	x	





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	17	Demonstrar que a solução permite a implementação de scripts vinculados a fluxos de trabalho visando a automação de processos.	x	
	18	Demonstrar que a solução suporta e fornece, no mínimo, os seguintes tipos de Integrações: WEB SERVICES (utilizando os protocolos REST ou SOAP) e Application Programming Interfaces (APIs) Java	x	
Base de Conhecimento	19	Demonstrar que a solução possui nativamente uma ferramenta de base de conhecimento, permitindo a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento.	x	
	20	Demonstrar que a solução possui processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento	x	
Interface com usuário externo	21	Demonstrar que a solução provê um portal de atendimento web integrado ao catálogo de serviços da solução ITSM para usuários realizarem abertura de solicitações de serviço.	x	
T O T A L			21	0

Informo que todas as reuniões foram devidamente gravadas e tiveram a participação de outros tribunais e licitantes. A seguir os links das reuniões:

- Primeira reunião: 24 de maio às 09 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1Aybyejp0YyRDeAmubZNYM-4uGwevxRJF/view?usp=sharing>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Segunda reunião: 24 de maio às 16 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1ss24nMty5J9K2d5BTJsvJq5DiYhqFHaK/view?usp=sharing>

- Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1-9O90MDHUqWGdNWxl3Zs-7isS16aPEpI/view?usp=sharing>

Atenciosamente.

ALEXANDRE

ROSA CAMY:9328

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE ROSA CAMY:9328

Dados: 2023.05.31 10:57:11 -04'00'

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região



Licitação	Nº 3/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico
Data de abertura das propostas	18/04/2023 às 14:30 (horário de Brasília)
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS) E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS ESTABELECIDAS PELO MODELO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).
Local de abertura	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE "www.gov.br/compras".
Edital	Edital
Quantidade de itens	14
Processo TRT 24ª Região	Nº 18765/2021
Aviso de Reunião	<p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 10h00 (horário de Brasília/DF), reunião para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.</p> <p>Carlos Alberto Barlera Coutinho Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Aviso de Reunião Complementar</p> <p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "https://streamyard.com/trfqmj36z", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.</p> <p>Carlos Alberto Barlera Coutinho Chefe da Seção de Licitações</p>
Avisos	<p>*****</p> <p>Aviso de NOVO ENDEREÇO - Reunião Complementar</p> <p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "https://meet.google.com/cpc-buog-jpm", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 30 de maio de 2023.</p> <p>Carlos Alberto Barlera Coutinho Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Aviso de Resultado</p> <p>Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023</p> <p>O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que a apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, atendeu plenamente aos requisitos funcionais previstos no item 18 do Edital. A Ata de Realização da Prova de Conceito encontra-se disponível para consulta na página da internet do TRT/24, no seguinte endereço eletrônico: "www.trt24.jus.br", e, os vídeos das reuniões realizadas para apresentação da Prova de Conceito podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: Primeira reunião: 24 de maio às 09 horas: https://drive.google.com/file/d/1Avbvejp0VvRDeAmub7NYM-4uGwevxRjF/view?usp=sharing - Segunda reunião: 24 de maio às 16 horas: https://drive.google.com/file/d/1ss24nMtv5J9K2d5BTJsvJg5DIYhgFHak/view?usp=sharing - Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas: https://drive.google.com/file/d/1-9090MDHlnWGDnWx13Zs-7iS16aPFnJ/view?usp=sharing. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.</p> <p>Carlos Alberto Barlera Coutinho</p>



PROAD 18765/2021. DOC 218. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PPGR.DTDB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Aviso 31/05/2023 16:34:38

Aviso de Resultado Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que a apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, atendeu plenamente aos requisitos funcionais previstos no item 18 do Edital. A Ata de Realização da Prova de Conceito encontra-se disponível para consulta na página da internet do TRT/24, no seguinte endereço eletrônico: "www.trt24.jus.br". e, os vídeos das reuniões realizadas para apresentação da Prova de Conceito podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: Primeira reunião: 24 de maio às 09 horas: <https://drive.google.com/file/d/1Aybyejp0YyRDeAmubZNYM-4uGwvexRJF/view?usp=sharing> - Segunda reunião: 24 de maio às 16 horas: <https://drive.google.com/file/d/1ss24nMty5J9K2d5BTJsvJq5DiYhqFHaK/view?usp=sharing> - Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas: <https://drive.google.com/file/d/1-9Q90MDHUqWGdNWxl3Zs-7isS16aPEpI/view?usp=sharing>. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023. Carlos Alberto Barlera Coutinho Chefe da Seção de Licitações



PROAD 18765/2021. DOC 219. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LHXH.GHLL:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Escher

Aviso de Resultado da POC - PE SRP 03-2023 / TRT24

1 mensagem

Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

31 de maio de 2023 às 16:10

Para: GOVERNO@grupotecnet.com.br, GOVERNO@teconetworking.com, negocios@interop.com.br, comercial@pronet-pe.com.br, atendimento@pronet-pe.com.br, rodrigo.simoese@angerona.com.br, licita@it2b.com.br, fvestri@it2b.com.br, mcr@mcrsoftware.com.br, comercial@ppntecnologia.com.br, comercial@engesoftware.com.br

Aviso de Resultado**Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que a apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, atendeu plenamente aos requisitos funcionais previstos no item 18 do Edital. A Ata de Realização da Prova de Conceito encontra-se disponível para consulta na página da internet do TRT/24, no seguinte endereço eletrônico: "www.trt24.jus.br". e, os vídeos das reuniões realizadas para apresentação da Prova de Conceito podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: Primeira reunião: 24 de maio às 09 horas: <https://drive.google.com/file/d/1Aybyejp0YyRDeAmubZNYM-4uGwevxRJF/view?usp=sharing> - Segunda reunião: 24 de maio às 16 horas: <https://drive.google.com/file/d/1ss24nMty5J9K2d5BTJsvJq5DiYhqFHaK/view?usp=sharing> - Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas: <https://drive.google.com/file/d/1-9Q90MDHUqWGdNWxl3Zs-7isS16aPEpI/view?usp=sharing>. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho

Chefe da Seção de Licitações

 **Ata de Realização da POC - PE SRP 03-2023.pdf**
1814K

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROAD nº 1796/2023. Contrato TRT/CLC nº 008/2023. Contratante: TRT 21ª Região. Contratada: CLARO S.A. Objeto: prestação de serviços de proteção de borda de rede e de alta disponibilidade. Fundamento Legal: ARP nº 05/2022 (PE nº 05/2022- TRT 4ª Região), Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 10.024/2019. Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Vice-Presidente no exercício da presidência, pelo Contratante; Charles Allan Duarte Lima e Harrison da Silva Buonafina Pinheiro, procuradores, pela contratada.

AVISO DE PENALIDADE

PROAD nº 1.758/2019.

O TRT da 21ª Região comunica a ocorrência de aplicação de penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, por 1 ano, à empresa JIW DA SILVA EIRELI, em razão da inexecução total do Item 19 do Pregão Eletrônico nº 018/2018, NE: 2018NE000877. Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020.

MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

PROAD nº 1814/2023.

O TRT da 21ª Região comunica a ocorrência de aplicação de penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, por 12 meses, à empresa TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA em razão da inexecução total do Contrato TRT/DLC nº 026/2022 decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 do TRT 24ª Região. Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024.

MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Proad 7812/2020. 7ª Termo Aditivo ao Contrato 21/2020. OBJETO: Reajustar, a contar de 16/09/2022, o valor global anual para R\$ 1.133.859,84; Repactuar, a partir de 1º/01/2023, o valor global anual para R\$ 1.214.979,24 e Ajustar, a partir de 20/03/2023, o valor global anual para R\$ 1.478.203,56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/88, na CCT MT000027/2023, no IPCA, itens 21.1 a 21.7 do Contrato 21/2020 c/c art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/1993 e no art. 12 do Decreto 9.507/2018. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Total Vigilância e Segurança LTDA. CNPJ: 06.088.000/0004-14. ASSINATURA: 30/05/2023. SIGNATÁRIOS: Círcia Maria Pereira Zanca/TRT23; Milton Felix de Freitas/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que a apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, atendeu plenamente aos requisitos funcionais previstos no item 18 do Edital.

A Ata de Realização da Prova de Conceito encontra-se disponível para consulta na página da internet do TRT/24, no seguinte endereço eletrônico: www.trt24.jus.br e, os vídeos das reuniões realizadas para apresentação da Prova de Conceito podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: Primeira reunião: 24 de maio às 09 horas: <https://drive.google.com/file/d/1AbyejpOyYrDeAmubZNYM4GuwvxRjF/view?usp=sharing> - Segunda reunião: 24 de maio às 16 horas: <https://drive.google.com/file/d/1ss24nMtySj9K2dSBTjSvJq5DIYhFHaK/view?usp=sharing> - Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas: <https://drive.google.com/file/d/1-9Q90MDHUqWgdNwXl3Zs-7isS16aPpEpl/view?usp=sharing>. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.
CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 4/2021. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 06/06/2024. VIGÊNCIA: de 06/06/2023 até 06/06/2024. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0002489-97.2020.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023. Assinado por: Nagilene Marques Dourado de Almeida, Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, pela Contratante, e Alisson Freitas Merched, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 19/2022 celebrado entre a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a empresa F. DE A. S. GONÇALVES EIRELI (AMAZÔNIA SERVIÇOS). OBJETO: acréscimo de 25% ao valor do contrato nº 19/2022 - prestação de serviços de apoio administrativo na Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá, nos termos do artigo 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93, e o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 60.761,60 (sessenta mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e o total global estimado para o período de 5 (cinco) meses, será de R\$ 303.808,00 (trezentos e três mil oitocentos e oito reais), a contar de 01-06-2023. Processo: 0001402-95.2023.4.01.8003. DATA DE ASSINATURA: 31-05-2023. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Contratante, Anselmo Gonçalves da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro da SJAP, pela Contratada, Francisco de Assis Sá Gonçalves, representante legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2022. Contratante: Justiça Federal - AM. Contratada: Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: alteração da Cláusula Segunda - Do Valor, da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, conforme Cláusula Quarta, da alteração da Cláusula Quinta - Da Garantia de Execução do Contrato e do Anexo I do Contrato original, em decorrência da repactuação do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira. Base Legal: artigo 57, II, bem como artigo 40, XI, c/c artigo 55, III, todos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. P.A. n. 0001541-84.2022.4.01.8002. Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024. Data de Assinatura: 30/05/2023. Assinado por: Dra. Mara Elisa Andrade, Juíza Federal Diretora do Foro, pela contratante e, Sr. Massuelo da Silva Quaresma, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 18261079. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: VIZEN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (Srª. Vivian Massignani Mendes Pezzin), CNPJ/MF 32.986.160/0001-48. OBJETO: Fornecimento, entrega e instalação de 1 nobreak trifásico com potência de 10 kVA, além de mais 1 nobreak com potência de 10 kVA, todos contando com transformadores isoladores, autonomia de 45 minutos à 50% da carga a serem entregues: 1 unidade no prédio da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, 1 unidade na Subseção Judiciária de Barreiras. Valor Total: R\$ 62.140,00 (Sessenta e dois mil cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias, com início em 13/06/2023, para a Subseção de Barreiras e 24/07/2023, para a Subseção de Paulo Afonso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 168312; ND 44.90.52; Notas de Empenho 2023NE567, emitida em 23/03/2023 e 2023NE569, emitida em 24/03/2023. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei 12.305/2010, Decreto 10.024/2019, e na Instrução Normativa n. 03/2018 do MPDG. PAE 0003197-36.2023.4.01.8004. Ass. em 30/05/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023 - UASG 090012

Nº Processo: 10657742023 . Objeto: Prestação do serviço de descupinização, desratização e desinsetização na Subseção Judiciária de Campo Formoso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 30/05/2023. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS. Diretor Secad. Ratificação em 30/05/2023. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 2.530,00. CNPJ CONTRATADA : 28.473.266/0001-70 TSERV FRANQUIA DEDETIZADORA LAURO DE FREITAS LTDA.

(SIDE - 31/05/2023) 090012-00001-2023NE090012

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 31705320234018004. , publicada no D.O.U de 12/05/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de baterias para nobreak Classic DSP - CP Eletrônica para a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Novo Edital: 01/06/2023 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIDE - 31/05/2023) 090012-00001-2023NE100000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILA 17685300/2023, celebrada entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e CLINICA DANIELA E IVO SERVA. ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA LTDA EPP. OBJETO: alteração da razão social e nome fantasia para CLINICA ELIZ. Vigência: Tempo indeterminado. Assinatura: 30.05.2023. Assina: Fábio Moreira Ramiro, Juiz Diretor do Foro e, pela empresa, Josemar Fonseca Silva, representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 90012

Nº Processo: 16194320204018004. Objeto: Aquisição de uniformes sociais: paletós, gravatas, camisas sociais, calças sociais, cintos sociais e calçados sociais para os Agentes de Segurança e motoristas requisitados da Seção Judiciária da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-00016-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 31/05/2023) 90012-00001-2023NE100000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo eletrônico nº 0011381-75.2023.4.01.8005./Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, CNPJ: 05.456.457/0001-29./Contratada: RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA./CNPJ: 06.997.744/0001-09./Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 17/2018./Objeto: Reajuste dos valores do Contrato SJ/DF nº 17/2018./Fundamentação Legal: Lei 8.666/93./Data da Assinatura: 30/05/2023./Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Luciano José Sanches, Representante legal, pela Contratada.

Divisão de Governança de Contratações**Edital****Edital****Aviso de Licitação 10/2023**

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que a apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, atendeu plenamente aos requisitos funcionais previstos no item 18 do Edital. A Ata de Realização da Prova de Conceito encontra-se disponível para consulta na página da internet do TRT/24, no seguinte endereço eletrônico: "www.trt24.jus.br". e, os vídeos das reuniões realizadas para apresentação da Prova de Conceito podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: Primeira reunião: 24 de maio às 09 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1Aybyejp0YyRDeAmubZNYM-4uGwevxRjF/view—usp=sharing> - Segunda reunião: 24 de maio às 16 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1ss24nMty5J9K2d5BTJsvJq5DiYhqFHaK/view—usp=sharing> - Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1-9Q90MDHUqWGdNWxI3Zs-7isS16aPEpl/view—usp=sharing>. Informações: (67) 3316-1700 / e-mail:

licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

Carlos Alberto Barlera Coutinho

Chefe da Seção de Licitações

ÍNDICE

Secretaria Geral da Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Portaria	3
Portaria	3
Escola Judicial	3
Despacho	3
Despacho	3
Secretária-Geral Judiciária	4
Portaria	4
Portaria	4
Escola Judicial	4
Ato	4
Ato	4
Divisão de Governança de Contratações	5
Edital	5
Edital	5



Argumentos: POC da empresa Central IT

1 mensagem

Luane Mendes Nunes <luane.nunes@interop.com.br>

29 de maio de 2023 às 15:34

Para: "licitacao@trt24.jus.br" <licitacao@trt24.jus.br>, "acamy@trt24.jus.br" <acamy@trt24.jus.br>, "informatica@trt24.jus.br" <informatica@trt24.jus.br>

Cc: licitações <licitacoes@interop.com.br>

Ilma. Comissão de Licitações, boa tarde!

A empresa InterOp acompanhou a POC realizada pela empresa Central IT no PE03/2023 do TRT24 cujo objeto é "registro de preços para contratação de serviços continuados Especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de TI, no modelo software como serviços (SAAS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).

De acordo com o Guia de Testagem informada no edital para a POC deste PE03/2023 os requisitos para avaliação, necessariamente, DEVERIAM SER PLENAMENTE DEMONSTRADOS, o que não observamos durante a testagem/POC do sistema de ITSM ofertado pela empresa CentralIT.

Frente o exposto, a InterOp REQUER:

1. Conforme constatado em reunião gravada do dia 24/05/2023 **NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 4** previsto no documento de POC, pois a descoberta realizada de um switch não disponibilizou a switches como um item de configuração selecionável, no momento de abertura de um ticket. Vejamos o disposto no item 4 do POC:

a. "A solução ITSM deverá, sem qualquer procedimento de importação/exportação de dados, ter acesso aos ativos do ambiente de testes recém-descobertos e atualizados para abertura de um incidente. "

2. Também **NÃO FOI COMPROVADO O ATENDIMENTO AO ITEM 1**, pois foi concedido a empresa CentralIT prazo para ajustes na ferramenta, o que indica possível intervenção técnica manual na CMDB, no intuito de comprovar o item 1, o que torna **NÃO ATENDIDA A CÔMPROVAÇÃO DO REQUISITO, INVALIDANDO O ATENDIMENTO A ESTE ITEM** da POC; a afirmação acima consta na gravação do procedimento de POC.

3. **NÃO FOI COMPROVADO** que os ICs se correlacionam em função dos serviços de TI e nem mesmo em relação à comunicação de rede, algo básico que foi solicitado e muito aquém das funcionalidades previstas nos itens do TR citados abaixo:

a. 1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

b. 1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.

A capacidade de criar AUTOMATICAMENTE tais mapas de dependências impacta, diretamente, no custo da ferramenta, visto que, na maioria das ferramentas de mercado esta funcionalidade é licenciada de forma adicional, **ELEVANDO O PREÇO DO PRODUTO**; assim, se o TRT24 aceitar a ferramenta da CentralIT como apta para a função a qual não demonstrou ser automática, estará tratando os concorrentes de forma desigual, ferindo as regras editalícias e prejudicando os fornecedores que em suas propostas inseriram as condicionantes de (capacidade de criar AUTOMATICAMENTE tais mapas de dependências); Esta capacidade, que como já citado, difere da capacidade de correlacionar em função da comunicação de rede, **DEVE SER COMPROVADA**.

4. O ambiente selecionado para o POC trabalhou com **APENAS** três tipos de Itens e Configuração para validação dos itens 1, 2, 3 e 4 do POC. Muitos Itens de Configuração que estavam presentes no



ambiente **NÃO FORAM DETECTADOS**, mesmo com este escopo tão reduzido de tipos de itens de configuração. Ressaltamos que o Termo de Referência, especificava diversas tecnologias que deveriam ser descobertas, conforme pode ser visto:

- a. 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais indows, MacOs Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix, servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service – AWS, Openstack, dentre outras).

Apontamos que também não foi realizada qualquer verificação sobre, por exemplo, Kubernetes, Docker, Databases, Webservers, Application Servers. Estes são justamente os diferenciais e os módulos mais caros de ferramentas de discovery, os quais foram usados para compor custos dos demais concorrentes, impactando de forma definitiva na dinâmica da competição; **ESTES ITENS DEVEM SER COMPROVADOS**.

Frente ao exposto, aguardamos pelo imediato pronunciamento da Doutra Comissão, certos da aplicação adequada da avaliação do POC, de modo a declarar o mesmo **NÃO ATENDIDO** pela concorrente CentralIT.

Abs,

Luane Mendes Nunes



Aux. Administrativo - Licitações



(51) 99885-9515 luane.nunes@interop.com.br

(51) 3216.7000 www.interop.com.br

“ADVERTÊNCIA: Esta mensagem pode conter informações sigilosas e/ou internas. se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente”

Cuidamos da tecnologia para você focar no seu negócio!  





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24^a Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Campo Grande, 1 de jun. de 2023

Assunto: Respostas do requerimento encaminhado pela empresa InterOp

Encaminho a seguir respostas ao requerimento encaminhado por e-mail pela empresa Interop no dia 29 de maio de 2023:

1. *"Conforme constatado em reunião gravada do dia 24/05/2023 NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 4 previsto no documento de POC, pois a descoberta realizada de um switch não disponibilizou a switches como um item de configuração selecionável, no momento de abertura de um ticket."*

RESPOSTA:

Na segunda apresentação realizada no período vespertino do dia 24 de maio, a licitante, por alegada falha de configuração da solução ITSM, teve problemas para demonstrar o item 4. Foi solicitado pela mesma o tempo de alguns minutos para regularização da configuração. Logo após este período, na mesma reunião, a licitante demonstrou a abertura de chamado pela solução ITSM fazendo referência ao switch recém descoberto pela solução.

Visando eliminar quaisquer dúvidas referente ao atendimento do item 4, na reunião realizada no dia 30 de maio adicionamos novamente um novo equipamento switch na rede e novamente solicitamos que a licitante abrisse um chamado fazendo referência ao mesmo. Desta vez, com a alegada configuração corrigida no dia 24, a solução ITSM conseguiu encontrar o novo ativo no momento da abertura do chamado, comprovando assim o atendimento do item 4.

Esta situação pode ser visualizada por meio das seguintes gravações:

- Segunda reunião: 24 de maio às 16 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1ss24nMty5J9K2d5BTJsvJq5DiYhqFHaK/view?usp=sharing>





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1-9Q90MDHUqWGdNWxl3Zs-7isS16aPEpI/view?usp=sharing>

2. *"Também NÃO FOI COMPROVADO O ATENDIMENTO AO ITEM 1, pois foi concedido a empresa CentralIT prazo para ajustes na ferramenta, o que indica possível intervenção técnica manual na CMDB, no intuito de comprovar o item 1, o que torna NÃO ATENDIDA A COMPROVAÇÃO DO REQUISITO, INVALIDANDO O ATENDIMENTO A ESTE ITEM da POC; a afirmação acima consta na gravação do procedimento de POC."*

RESPOSTA:

O prazo de 15 dias úteis para apresentação da POC se encerrava no dia 25 de maio, de modo que a licitante teria condições de corrigir eventuais erros ainda dentro do prazo. No caso em tela, comprovou-se ainda que a solução estava tendo dificuldades de inventariar ativos e seus relacionamentos devido a interferência de nosso Firewall, razão pela qual foi concedido dilação de prazo para até o dia 30 de maio, nos termos do item 30.4.2 do Edital, para que a mesma pudesse realizar novas varreduras após solucionarmos o problema de bloqueio do Firewall.

Importante destacar que a ação de nosso Firewall prejudicaria qualquer solução de descoberta de ativos de TI, de maneira que nossa decisão de dilação de prazo seria exatamente a mesma para qualquer licitante no intuito de não prejudicá-lo.

3. *"NÃO FOI COMPROVADO que os ICs se correlacionam em função dos serviços de TI e nem mesmo em relação à comunicação de rede, algo básico que foi solicitado e muito aquém das funcionalidades previstas nos itens do TR citados abaixo:*
 - a. *1.2.7.9.4.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio "top down" e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.*
 - b. *1.2.7.4.3. Deverá ainda ser capaz de mapear automaticamente o correlacionamento dos itens de configuração e permitir a criação dos painéis e alertas atrelados à visão dos serviços de TI.*





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

A capacidade de criar AUTOMATICAMENTE tais mapas de dependências impacta, diretamente, no custo da ferramenta, visto que, na maioria das ferramentas de mercado esta funcionalidade é licenciada de forma adicional, ELEVANDO O PREÇO DO PRODUTO; assim, se o TRT24 aceitar a ferramenta da CentralIT como apta para a função a qual não demonstrou ser automática, estará tratando os concorrentes de forma desigual, ferindo as regras editalícias e prejudicando os fornecedores que em suas propostas inseriram as condicionantes de (capacidade de criar AUTOMATICAMENTE tais mapas de dependências); Esta capacidade, que como já citado, difere da capacidade de correlacionar em função da comunicação de rede, DEVE SER COMPROVADA. "

RESPOSTA:

Conforme resposta do item 2, restou confirmado por nossa equipe a interferência negativa de nosso Firewall no processo de descoberta, razão pela qual a demonstração ficou abaixo do esperado.

No entanto, solucionado o problema do Firewall, a solução executou novamente o processo de descoberta e o resultado foi demonstrado na reunião do dia 30 de maio. Neste, pudemos observar a descoberta de centenas de ativos e relacionamentos obtidos de forma automatizada, restando assim comprovado o atendimento do item 2. Tal afirmativa pode ser observada na gravação do dia 30 de maio:

- Terceira reunião: 30 de maio às 10 horas:

<https://drive.google.com/file/d/1-9O90MDHUqWGdNWxl3Zs-7isS16aPEpI/view?usp=sharing>

4. "O ambiente selecionado para o POC trabalhou com APENAS três tipos de Itens e Configuração para validação dos itens 1, 2, 3 e 4 do POC. Muitos Itens de Configuração que estavam presentes no ambiente NÃO FORAM DETECTADOS, mesmo com este escopo tão reduzido de tipos de itens de configuração. Ressaltamos que o Termo de Referência, especificava diversas tecnologias que deveriam ser descobertas, conforme pode ser visto:

a. 1.2.7.9.4.1. Ser capaz de realizar a descoberta de ativos em toda a infraestrutura da contratante (estações de trabalho, notebooks, equipamentos de rede, storage, clusters, sistemas operacionais Windows, MacOS Linux, Unix, Solaris, HP-UX e Aix,





Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

servidores físicos, virtuais e containers, Docker, Kubernetes, Webservers, Application Servers, Databases, Microserviços, Servidores Hiperconvergentes, etc), seja ela em infraestrutura interna ou em nuvens públicas (Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Service - AWS, Openstack, dentre outras).

Apontamos que também não foi realizada qualquer verificação sobre, por exemplo, Kubernetes, Docker, Databases, Webservers, Application Servers. Estes são justamente os diferenciais e os módulos mais caros de ferramentas de discovery, os quais foram usados para compor custos dos demais concorrentes, impactando de forma definitiva na dinâmica da competição; ESTES ITENS DEVEM SER COMPROVADOS."

RESPOSTA:

Como já mencionado nas respostas anteriores, o processo de descoberta de ativos e relacionamentos foi prejudicado pela ação de nosso Firewall, razão pela qual foi concedida a dilação de prazo nos termos do item 30.4.2 do Edital. Ainda, o ambiente disponibilizado para POC pela equipe técnica do TRT24 foi simplificado, por se tratar de uma POC. Uma varredura abrangente exige um nível de permissionamento para alguns ativos que faremos apenas mediante contrato assinado. Portanto:

Considerando o tempo destinado para a POC;

Considerando o risco de se conceder acessos privilegiados a determinados ambientes de produção para a realização de uma POC;

Considerando a ciência de quais ativos foram disponibilizados para POC;

Consideramos atendido o processo de descoberta de ativos e relacionamentos.

Atenciosamente.

ALEXANDRE ROSA
CAMY:9328

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROSA CAMY:9328
Dados: 2023.06.01 09:50:23 -04'00'

Alexandre Rosa Camy

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região



Respostas do requerimento encaminhado pela empresa InterOp

1 mensagem

Alexandre Rosa Camy <acamy@trt24.jus.br>

1 de junho de 2023 às 09:55

Para: luane.nunes@interop.com.br, Gabinete de Licitações e Contratos <licitacao@trt24.jus.br>

Prezada Luane

Encaminho em anexo as respostas ao requerimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023.

Att.

--

Alexandre Rosa Camy
Secretário de TIC
Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região

 **Respostas do requerimento encaminhado pela empresa InterOp.pdf**
1686K





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**

CPF: **393.912.807-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, CPF 393.912.807-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h42min57 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EHWS.2X56.XE62.W1QU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELTON EDUARDO DE LIMA**

CPF: **095.726.147-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELTON EDUARDO DE LIMA**, CPF 095.726.147-03, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h41min47 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 56TD.XZSY.8A62.YDIQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VANIA CRISTINA OBERGER AZEVEDO**

CPF: **040.878.179-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VANIA CRISTINA OBERGER AZEVEDO**, CPF 040.878.179-38, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h40min45 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TZGD.V4FP.ZFIE.TFXB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR**

CPF: **024.481.896-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR**, CPF 024.481.896-76, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h39min31 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CVFV.YT7Z.Q4XE.DACV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CARLOS ALBERTO FREITAS**

CPF: **525.929.526-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CARLOS ALBERTO FREITAS**, CPF 525.929.526-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h33min58 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1275.ZJ3A.JAMF.ANQ9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 14:32:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A**
CNPJ: **07.171.299/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.171.299/0001-96 DUNS®: 678328703
 Razão Social: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
 Nome Fantasia: CENTRAL IT
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 Data Aplicação: 07/10/2021
 Número do Processo: 71000012823202169 Número do Contrato: CT. 04/2018
 Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA - pela consubstanciada no desrespeito à Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo vinculado ao Contrato Administrativo nº 04/2018, especificamente pelo atraso na apresentação da garantia contratual.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC
 Data Aplicação: 17/02/2020 Valor da Multa: R\$ 36.740,14
 Número do Processo: 00058042127201878 Número do Contrato: 28/2017
 Descrição/Justificativa: Falha na recuperação de dados do sistema SIGRH e não atendimento aos níveis mínimos de serviço.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
 Data Aplicação: 01/08/2016 Valor da Multa: R\$ 14.070,68
 Número do Processo: 010627/2015 Número do Contrato: 14/2015
 Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento de obrigações assumidas por meio do Contrato STJ 14/2015.
 MULTA RECOLHIDA



Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PG-070/2013** Número do Contrato: **CCL-CT 131/2013**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUATORZE, "A", 1ª ITEM, DO AJUSTE, C/C O ARTIGO 86, "CAPUT", DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$ 757,76, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.171.299/0001-96 DUNS®: 678328703
 Razão Social: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
 Nome Fantasia: CENTRAL IT
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/11/2023
 FGTS Validade: 22/06/2023
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/08/2023
 Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



DECLARAÇÕES

UASG 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS

Pregão Nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 14/04/2023 13:57	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/04/2023 14:28	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/04/2023 17:32	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/04/2023 18:23	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/04/2023 19:34	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/04/2023 23:44	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 18/04/2023 10:22	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 18/04/2023 12:21	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 18/04/2023 14:01	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		

 Imprimir o Relatório

Fechar

PROAD 18765/2021. DOC 234. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.HDWT.CQDJJ:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



80026 .32023 .27070 .4770 .273938658552



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
24ª Região/MS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2023 (SRP)

Às 14:30 horas do dia 18 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria TRT/GP/DG 630/2022 de 29/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 18765/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), conforme as especificações e as condições do Edital, do Termo de Referência e Anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para usuários administradores .

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 660

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 916,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 660 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para analistas concorrentes

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 11.160

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.005,5600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 11.160 UNIDADE .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para analistas nomeadas

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 14.940

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 669,4400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 14.940 UNIDADE .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 11.040

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 338,8400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 11.040 UNIDADE .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 435.870

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18765,2021. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5400
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 435.870 UNIDADE .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60.750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 60.750 UNIDADE .**

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para ativos – switches, routers, APs

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 77.340

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 77.340 UNIDADE .**

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para ativos – hosts físicos

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 18.360

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 18.360 UNIDADE .**

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para ativos – hosts virtuais

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 82.620

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 82.620 UNIDADE .**

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Licenças para ativos - containers

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 256.950

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 256.950 UNIDADE .**

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 325.378,9800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 77.500,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .**

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 171.188,0100

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 e a quantidade de 9**



UNIDADE .**Item: 13 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Complementar:** Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201.177,1100**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .****Item: 14 - Grupo 1****Descrição:** Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Complementar:** Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 270**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.459,0700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 e a quantidade de 270 UNIDADE .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 44.779.093,8000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, **pelo melhor lance de R\$ 12.965.142,0000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 2 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 3 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 4 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 5 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 6 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 7 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 8 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 9 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 10 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 11 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 12 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 13 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 14 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	660	R\$ 916,6700	R\$ 605.002,2000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	660	R\$ 916,6700	R\$ 605.002,2000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores .							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	660	R\$ 916,6700	R\$ 605.002,2000	17/04/2023 19:34:03

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores . Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	660	R\$ 916,6700	R\$ 605.002,2000	17/04/2023 23:44:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	660	R\$ 916,6700	R\$ 605.002,2000	18/04/2023 10:22:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	660	R\$ 916,6700	R\$ 605.002,2000	18/04/2023 12:21:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	660	R\$ 1.200,0000	R\$ 792.000,0000	14/04/2023 13:57:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores * Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	660	R\$ 1.250,0000	R\$ 825.000,0000	17/04/2023 14:28:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para usuários administradores . Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	660	R\$ 3.000,0000	R\$ 1.980.000,0000	18/04/2023 14:01:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) tem: 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças para usuários administradores . Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.250,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.200,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 916,6700	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 916,6700	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 916,6700	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 916,6700	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 916,6700	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 916,6700	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 907,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:52:13:683
R\$ 1.237,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:52:27:527
R\$ 890,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:52:41:890
R\$ 916,6700	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:54:08:880
R\$ 1.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:54:23:940
R\$ 880,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:56:27:637
R\$ 862,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:58:18:277
R\$ 850,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:58:35:677
R\$ 920,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:58:53:260
R\$ 800,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:59:18:230
R\$ 760,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:04:08:313
R\$ 780,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:04:37:650
R\$ 740,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:05:05:077
R\$ 750,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:06:13:650
R\$ 725,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:06:16:223
R\$ 710,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:06:29:953
R\$ 695,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:07:36:217
R\$ 680,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:07:48:307
R\$ 600,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:08:18:043
R\$ 590,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:09:20:947
R\$ 580,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:09:34:530



R\$ 568,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:10:20:060
R\$ 560,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:10:56:220
R\$ 907,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 15:12:44:643
R\$ 550,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:13:18:183
R\$ 490,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:14:07:013
R\$ 540,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:16:43:347
R\$ 480,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:17:16:917
R\$ 470,0100	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:18:13:017
R\$ 907,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:21:43:490
R\$ 850,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:26:45:800
R\$ 438,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:29:04:907
R\$ 622,8200	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:29:34:170
R\$ 594,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:24:273
R\$ 800,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:39:08:130
R\$ 600,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:40:48:640
R\$ 500,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:43:02:213
R\$ 520,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:43:58:263
R\$ 470,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:51:42:513
R\$ 510,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:51:50:673
R\$ 480,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:54:35:513
R\$ 500,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:56:24:290
R\$ 470,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:00:41:507
R\$ 465,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:02:09:803
R\$ 460,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:03:25:790
R\$ 450,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:05:05:130
R\$ 440,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:08:57:413
R\$ 465,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:09:55:243
R\$ 433,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:11:24:453
R\$ 859,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:11:41:200
R\$ 846,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:15:01:677
R\$ 460,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:17:45:710
R\$ 455,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:19:42:327
R\$ 450,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:22:35:493
R\$ 800,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:24:59:493
R\$ 445,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:26:12:147
R\$ 440,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:28:12:140
R\$ 435,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:28:54:700
R\$ 543,6300	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:46:08:810
R\$ 428,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:47:18:123
R\$ 422,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:48:22:180
R\$ 423,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:50:27:407
R\$ 417,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:58:19:323
R\$ 412,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:00:18:317
R\$ 407,8500	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:01:50:563
R\$ 403,7700	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:03:12:457
R\$ 399,7300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:04:43:013
R\$ 700,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:07:29:627
R\$ 415,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:08:03:287
R\$ 410,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:08:22:770
R\$ 400,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:09:04:660
R\$ 394,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:09:26:257
R\$ 850,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:13:49:063
R\$ 600,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:30:10:120
R\$ 520,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:31:51:217
R\$ 500,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:38:00:080
R\$ 450,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:44:19:603
R\$ 459,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:51:28:160
R\$ 390,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:53:33:540
R\$ 384,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:57:47:287
R\$ 378,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:58:30:227



R\$ 370,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:59:07:577
R\$ 365,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:59:44:147
R\$ 360,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:59:54:593
R\$ 354,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:00:06:927
R\$ 350,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:00:39:577
R\$ 344,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:00:46:133
R\$ 340,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:00:51:660
R\$ 320,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:02:43:033
R\$ 316,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:02:58:403
R\$ 310,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:03:06:813
R\$ 304,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:03:14:733
R\$ 300,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:04:22:997
R\$ 295,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:04:33:347
R\$ 292,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:04:54:653
R\$ 285,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:17:39:210
R\$ 840,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:21:21:190
R\$ 830,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:25:26:600
R\$ 440,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:35:18:823
R\$ 282,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:39:13:217
R\$ 278,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:40:55:563
R\$ 274,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:41:23:303
R\$ 270,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:42:46:327
R\$ 290,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:46:18:673
R\$ 263,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:47:47:523
R\$ 260,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:49:17:997
R\$ 270,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:49:26:000
R\$ 267,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:49:40:820
R\$ 261,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:51:40:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 261,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	11.160	R\$ 1.005,5600	R\$ 11.222.049,6000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	11.160	R\$ 1.005,5600	R\$ 11.222.049,6000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	11.160	R\$ 1.005,5600	R\$ 11.222.049,6000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	11.160	R\$ 1.005,5600	R\$ 11.222.049,6000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							



40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	11.160	R\$ 1.005,5600	R\$ 11.222.049,6000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	11.160	R\$ 1.005,5600	R\$ 11.222.049,6000	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	11.160	R\$ 1.210,0000	R\$ 13.503.600,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes * Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	11.160	R\$ 1.250,0000	R\$ 13.950.000,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	11.160	R\$ 2.600,0000	R\$ 29.016.000,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 2 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças para analistas concorrentes Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.600,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.250,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.210,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.005,5600	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.005,5600	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.005,5600	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.005,5600	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.005,5600	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 1.005,5600	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 985,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:52:29:100
R\$ 950,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:52:52:530
R\$ 1.005,5600	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:54:18:223
R\$ 1.100,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:54:41:297
R\$ 921,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:57:16:163
R\$ 984,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:58:00:417
R\$ 940,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:58:08:310
R\$ 1.010,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:59:11:077
R\$ 900,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:59:12:440
R\$ 880,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:59:30:280
R\$ 850,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:03:28:153
R\$ 836,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:03:31:837
R\$ 870,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:04:02:147
R\$ 750,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:04:06:743
R\$ 740,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:05:38:210
R\$ 720,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:05:53:520
R\$ 705,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:07:05:083
R\$ 690,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:07:42:530
R\$ 700,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:08:40:783
R\$ 676,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:09:24:553
R\$ 650,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:10:19:010
R\$ 637,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:10:40:257
R\$ 620,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:11:20:977
R\$ 600,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:11:47:127
R\$ 570,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:12:35:753
R\$ 558,6000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:12:50:603
R\$ 490,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:13:24:577



R\$ 680,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:13:57:157
R\$ 899,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 15:16:54:217
R\$ 480,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:17:43:557
R\$ 470,0100	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:18:29:433
R\$ 995,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:26:27:007
R\$ 437,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:29:33:977
R\$ 950,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:31:32:057
R\$ 900,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:33:55:320
R\$ 450,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:34:25:217
R\$ 995,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:37:37:913
R\$ 950,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:38:57:087
R\$ 800,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:39:24:857
R\$ 600,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:40:36:867
R\$ 930,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:44:13:733
R\$ 580,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:45:10:833
R\$ 550,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:48:14:830
R\$ 520,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:51:09:570
R\$ 510,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:52:36:373
R\$ 500,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:54:24:593
R\$ 670,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:56:41:750
R\$ 480,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:58:51:650
R\$ 450,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:59:37:267
R\$ 445,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:01:03:910
R\$ 660,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:01:19:460
R\$ 440,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:02:30:167
R\$ 430,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:04:26:770
R\$ 900,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:05:26:643
R\$ 445,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:10:03:900
R\$ 659,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:12:22:393
R\$ 895,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:15:40:463
R\$ 444,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:16:58:410
R\$ 440,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:17:56:627
R\$ 435,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:19:50:563
R\$ 419,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:22:07:210
R\$ 414,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:22:28:613
R\$ 430,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:22:44:483
R\$ 750,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:26:12:097
R\$ 890,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:27:47:113
R\$ 425,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:29:05:853
R\$ 420,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:32:29:060
R\$ 415,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:33:51:623
R\$ 409,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:35:58:867
R\$ 404,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:36:33:757
R\$ 650,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:36:57:140
R\$ 830,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:39:56:987
R\$ 630,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:40:01:917
R\$ 395,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:40:16:647
R\$ 390,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:40:28:373
R\$ 385,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:41:29:900
R\$ 705,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:42:10:780
R\$ 380,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:42:16:230
R\$ 375,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:43:13:197
R\$ 370,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:43:39:027
R\$ 365,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:45:12:853
R\$ 625,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:45:20:953
R\$ 360,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:47:05:550
R\$ 356,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:47:33:773
R\$ 350,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:47:41:430
R\$ 602,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:48:06:897
R\$ 340,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:48:20:987



R\$ 336,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:48:33:410
R\$ 332,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:51:29:573
R\$ 327,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:51:50:017
R\$ 350,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:53:43:143
R\$ 280,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:55:09:160
R\$ 570,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:55:32:047
R\$ 345,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:56:34:120
R\$ 322,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:56:49:080
R\$ 318,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:57:59:553
R\$ 341,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:58:38:677
R\$ 314,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:58:49:860
R\$ 300,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:01:27:513
R\$ 700,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:07:52:147
R\$ 290,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:08:11:157
R\$ 274,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:09:16:737
R\$ 550,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:14:15:003
R\$ 270,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:15:14:567
R\$ 520,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:15:28:940
R\$ 490,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:16:40:243
R\$ 267,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:18:13:800
R\$ 465,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:27:10:370
R\$ 450,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:28:35:163
R\$ 430,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:29:59:283
R\$ 646,6400	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:30:32:217
R\$ 600,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:38:38:750
R\$ 420,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:39:57:200
R\$ 580,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:43:48:770
R\$ 410,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:46:40:147
R\$ 400,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:52:42:490
R\$ 390,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:54:57:313
R\$ 380,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:57:56:107
R\$ 260,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:58:59:827
R\$ 250,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:59:15:147
R\$ 245,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:59:45:890
R\$ 360,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:59:57:963
R\$ 240,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:00:15:070
R\$ 230,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:00:21:527
R\$ 350,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:00:31:910
R\$ 225,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:00:59:710
R\$ 345,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:01:04:753
R\$ 340,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:01:28:137
R\$ 335,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:01:34:930
R\$ 220,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:01:56:837
R\$ 330,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:02:00:577
R\$ 217,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:02:38:393
R\$ 214,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:03:15:333
R\$ 320,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:03:26:737
R\$ 315,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:05:11:043
R\$ 305,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:06:41:393
R\$ 295,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:06:50:647
R\$ 285,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:09:04:890
R\$ 211,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:10:43:437
R\$ 275,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:14:03:673
R\$ 208,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:14:15:610
R\$ 265,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:14:25:007
R\$ 200,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:17:29:930
R\$ 260,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:18:28:360
R\$ 240,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:18:39:180
R\$ 230,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:19:50:350
R\$ 222,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:22:24:390



R\$ 250,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:28:16:410
R\$ 197,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:41:14:160
R\$ 218,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:42:03:013
R\$ 215,5000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:43:49:040
R\$ 195,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:45:05:020
R\$ 211,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:45:13:860
R\$ 190,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:45:21:467
R\$ 208,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:45:49:707
R\$ 185,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:46:03:097
R\$ 205,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:46:50:570
R\$ 202,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:47:00:853
R\$ 180,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:47:12:703
R\$ 175,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:48:15:090
R\$ 198,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:48:30:897
R\$ 170,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:48:50:967
R\$ 168,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:49:56:847
R\$ 160,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:50:44:130
R\$ 195,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:51:47:363
R\$ 150,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:51:56:843
R\$ 145,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:52:43:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 195,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	14.940	R\$ 669,4400	R\$ 10.001.433,6000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	14.940	R\$ 669,4400	R\$ 10.001.433,6000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	14.940	R\$ 669,4400	R\$ 10.001.433,6000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	14.940	R\$ 669,4400	R\$ 10.001.433,6000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	14.940	R\$ 669,4400	R\$ 10.001.433,6000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	14.940	R\$ 669,4400	R\$ 10.001.433,6000	18/04/2023 12:21:10



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	14.940	R\$ 805,0000	R\$ 12.026.700,0000	14/04/2023 13:57:23
--------------------	---------------------------------	-----	-----	--------	--------------	---------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas ***Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	14.940	R\$ 850,0000	R\$ 12.699.000,0000	17/04/2023 14:28:25
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	--------	--------------	---------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeadas**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	14.940	R\$ 1.600,0000	R\$ 23.904.000,0000	18/04/2023 14:01:16
--------------------	-----------------------------	-----	-----	--------	----------------	---------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 3 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: -
Descrição: Licenças para analistas nomeadas

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.600,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 850,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 805,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 669,4400	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 669,4400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 669,4400	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 669,4400	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 669,4400	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 669,4400	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 650,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:53:08:500
R\$ 669,4400	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:54:27:170
R\$ 640,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:54:36:693
R\$ 1.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:55:02:517
R\$ 608,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:55:46:857
R\$ 620,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:59:05:517
R\$ 700,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:59:25:830
R\$ 630,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:59:42:587
R\$ 600,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:02:05:220
R\$ 570,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:03:05:437
R\$ 590,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:04:14:237
R\$ 600,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:05:28:487
R\$ 560,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:06:20:830
R\$ 548,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:06:45:383
R\$ 590,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:06:52:483
R\$ 540,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:07:21:200
R\$ 550,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:07:53:227
R\$ 520,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:08:50:653
R\$ 530,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:09:56:090
R\$ 510,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:11:18:777
R\$ 499,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:12:02:390
R\$ 480,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:14:11:287
R\$ 490,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:14:34:533
R\$ 470,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:15:31:570
R\$ 509,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 15:15:39:303
R\$ 446,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:16:18:153
R\$ 490,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:17:52:847
R\$ 470,0100	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:18:39:287
R\$ 430,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:20:08:443
R\$ 421,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:27:12:847
R\$ 600,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:27:35:830
R\$ 412,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:28:48:353
R\$ 403,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:31:41:287
R\$ 450,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:31:46:853



R\$ 394,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:32:26:250
R\$ 386,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:33:07:147
R\$ 378,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:33:40:640
R\$ 550,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:34:11:597
R\$ 370,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:35:01:420
R\$ 435,8800	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:35:37:920
R\$ 362,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:35:55:653
R\$ 354,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:37:48:107
R\$ 400,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:40:57:810
R\$ 346,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:42:42:333
R\$ 254,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:47:29:280
R\$ 350,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:48:27:127
R\$ 330,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:48:37:093
R\$ 313,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:48:51:743
R\$ 297,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:49:06:987
R\$ 248,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:52:00:317
R\$ 340,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:52:54:367
R\$ 320,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:57:01:573
R\$ 480,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:57:22:117
R\$ 470,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:01:36:713
R\$ 310,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:05:19:310
R\$ 300,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:07:21:563
R\$ 243,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:07:29:257
R\$ 230,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:07:43:910
R\$ 290,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:08:26:380
R\$ 280,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:09:14:443
R\$ 270,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:11:46:810
R\$ 260,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:12:48:333
R\$ 225,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:13:14:710
R\$ 434,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:13:20:123
R\$ 220,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:13:24:100
R\$ 250,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:13:58:293
R\$ 240,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:15:33:653
R\$ 208,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:16:11:120
R\$ 230,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:16:28:630
R\$ 197,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:18:09:607
R\$ 220,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:19:24:723
R\$ 187,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:20:03:370
R\$ 210,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:20:14:290
R\$ 177,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:23:59:563
R\$ 200,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:24:10:660
R\$ 175,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:24:30:663
R\$ 196,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:26:03:110
R\$ 166,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:26:20:367
R\$ 600,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:27:10:550
R\$ 194,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:27:42:877
R\$ 190,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:29:17:673
R\$ 157,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:29:28:430
R\$ 180,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:29:47:087
R\$ 170,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:30:22:187
R\$ 168,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:32:19:607
R\$ 165,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:33:18:697
R\$ 185,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:35:20:970
R\$ 163,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:35:45:530
R\$ 149,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:39:22:650
R\$ 100,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:39:35:093
R\$ 159,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:39:44:693
R\$ 155,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:41:14:067
R\$ 140,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:41:48:693
R\$ 150,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:42:08:203



R\$ 124,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:43:38:520
R\$ 145,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:43:47:880
R\$ 140,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:43:55:113
R\$ 130,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:45:13:013
R\$ 130,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:47:54:987
R\$ 120,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:49:10:510
R\$ 580,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:08:33:583
R\$ 115,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:09:36:663
R\$ 110,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:10:22:943
R\$ 99,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:20:40:650
R\$ 566,1100	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:31:12:877
R\$ 500,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:38:08:450
R\$ 480,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:44:58:110
R\$ 470,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:45:12:740
R\$ 105,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:50:40:497
R\$ 103,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:06:12:457
R\$ 100,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:07:52:873
R\$ 460,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 18:25:27:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	11.040	R\$ 338,8400	R\$ 3.740.793,6000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	11.040	R\$ 338,8400	R\$ 3.740.793,6000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	11.040	R\$ 338,8400	R\$ 3.740.793,6000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	11.040	R\$ 338,8400	R\$ 3.740.793,6000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	11.040	R\$ 338,8400	R\$ 3.740.793,6000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA	Não	Não	11.040	R\$ 338,8400	R\$ 3.740.793,6000	18/04/2023 12:21:10

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	11.040	R\$ 407,0000	R\$ 4.493.280,0000	14/04/2023 13:57:23
--------------------	---------------------------------	-----	-----	--------	--------------	--------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos ***Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	11.040	R\$ 450,0000	R\$ 4.968.000,0000	17/04/2023 14:28:25
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	--------	--------------	--------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	11.040	R\$ 1.400,0000	R\$ 15.456.000,0000	18/04/2023 14:01:16
--------------------	-----------------------------	-----	-----	--------	----------------	---------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 4 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Descrição: Licenças para analistas nomeados à ferramenta de gerenciamento ágil de projetos**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.400,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 450,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 407,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 338,8400	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 338,8400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 338,8400	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 338,8400	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 338,8400	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 338,8400	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 300,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:53:17:340
R\$ 320,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:53:32:440
R\$ 285,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:54:22:073
R\$ 338,8400	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:54:34:730
R\$ 700,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:55:20:360
R\$ 300,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:56:46:800
R\$ 350,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:59:41:550
R\$ 280,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:59:58:820
R\$ 266,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:01:16:767
R\$ 240,9500	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:01:40:807
R\$ 220,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:02:20:157
R\$ 217,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:05:02:320
R\$ 200,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:06:54:770
R\$ 196,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:08:19:220
R\$ 180,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:10:17:823
R\$ 176,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:10:59:070
R\$ 170,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:12:46:533
R\$ 166,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:13:49:463
R\$ 160,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:18:10:770
R\$ 156,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:19:54:343
R\$ 299,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 15:20:39:387
R\$ 335,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:22:51:813
R\$ 300,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:27:00:020
R\$ 200,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:27:52:680
R\$ 152,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:28:27:310
R\$ 142,6400	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:29:34:707
R\$ 123,4000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:24:870
R\$ 120,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:31:15:700
R\$ 223,4500	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:32:17:733
R\$ 250,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:39:47:943
R\$ 200,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:45:27:220
R\$ 170,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:47:10:593



R\$ 117,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:14:33:997
R\$ 199,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:14:36:097
R\$ 110,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:14:49:590
R\$ 106,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:16:59:927
R\$ 160,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:17:01:283
R\$ 100,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:17:11:567
R\$ 160,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:17:40:407
R\$ 150,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:18:24:607
R\$ 140,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:19:34:717
R\$ 95,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:20:19:747
R\$ 130,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:20:46:533
R\$ 90,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:24:26:273
R\$ 120,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:27:52:890
R\$ 125,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:27:54:933
R\$ 86,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:30:01:013
R\$ 85,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:31:28:003
R\$ 80,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:35:00:500
R\$ 110,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:37:56:970
R\$ 76,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:38:34:250
R\$ 102,5100	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:41:32:063
R\$ 72,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:44:01:680
R\$ 105,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:44:45:507
R\$ 68,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:46:00:357
R\$ 65,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:46:58:263
R\$ 67,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:48:45:267
R\$ 66,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:48:55:647
R\$ 64,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:49:29:047
R\$ 60,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:50:44:523
R\$ 100,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:53:26:497
R\$ 58,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:54:27:447
R\$ 56,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:56:56:743
R\$ 50,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:56:59:007
R\$ 54,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:57:09:213
R\$ 52,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:02:09:710
R\$ 50,1700	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:02:28:877
R\$ 100,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:09:11:887
R\$ 90,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:10:54:240
R\$ 85,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:12:03:350
R\$ 95,5500	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:31:33:003
R\$ 100,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:55:34:240
R\$ 80,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:19:44:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	435.870	R\$ 5,5400	R\$ 2.414.719,8000	17/04/2023 17:32:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - microcomputadores e notebooks
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	435.870	R\$ 5,5400	R\$ 2.414.719,8000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	435.870	R\$ 5,5400	R\$ 2.414.719,8000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	435.870	R\$ 5,5400	R\$ 2.414.719,8000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	435.870	R\$ 5,5400	R\$ 2.414.719,8000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	435.870	R\$ 5,5400	R\$ 2.414.719,8000	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	435.870	R\$ 7,0000	R\$ 3.051.090,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	435.870	R\$ 7,5000	R\$ 3.269.025,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	435.870	R\$ 15,0000	R\$ 6.538.050,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 5 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças para ativos – microcomputadores e notebooks Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 7,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 7,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 5,5400	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 5,5400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 5,5400	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 5,5400	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 5,5400	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 5,5400	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 5,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:54:02:157
R\$ 5,5400	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:54:45:880
R\$ 10,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:55:42:543
R\$ 5,4800	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:56:15:397
R\$ 7,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:59:51:170
R\$ 4,0900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:31:39:063
R\$ 5,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:41:06:907
R\$ 4,9000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:53:00:753
R\$ 4,8000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:54:30:923
R\$ 4,1000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:05:07:520
R\$ 3,5000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:28:40:937
R\$ 4,7000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:34:33:547
R\$ 2,8000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:34:45:590
R\$ 2,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:41:35:330
R\$ 4,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:06:22:573
R\$ 5,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:35:56:280
R\$ 3,9900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:50:29:737



R\$ 3,8000

07.171.299/0001-96

18/04/2023 18:52:24:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	60.750	R\$ 8,9000	R\$ 540.675,0000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	60.750	R\$ 8,9000	R\$ 540.675,0000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	60.750	R\$ 8,9000	R\$ 540.675,0000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	60.750	R\$ 8,9000	R\$ 540.675,0000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	60.750	R\$ 8,9000	R\$ 540.675,0000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	60.750	R\$ 8,9000	R\$ 540.675,0000	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais * Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	60.750	R\$ 10,5000	R\$ 637.875,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	60.750	R\$ 11,0000	R\$ 668.250,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais * Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	60.750	R\$ 32,0000	R\$ 1.944.000,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 6 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças para ativos – impressoras multifuncionais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 11,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 10,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



R\$ 8,9000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:54:13:827
R\$ 8,9000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:54:59:127
R\$ 16,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:56:10:233
R\$ 9,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:00:09:373
R\$ 4,0900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:25:427
R\$ 5,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:41:16:897
R\$ 6,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:53:19:103
R\$ 5,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:54:43:970
R\$ 4,9000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:59:46:977
R\$ 8,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:05:35:580
R\$ 7,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:05:47:727
R\$ 6,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:06:30:907
R\$ 5,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:06:45:633
R\$ 4,1000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:07:15:660
R\$ 3,5000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:28:53:810
R\$ 4,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:38:31:363
R\$ 8,5000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:05:32:860
R\$ 8,4000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:06:48:833
R\$ 2,8000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:34:57:897
R\$ 2,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:41:42:203
R\$ 4,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:08:39:527
R\$ 6,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:25:51:007
R\$ 3,9000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:36:58:283
R\$ 3,9900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:50:57:010
R\$ 3,8000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:52:30:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	77.340	R\$ 8,9000	R\$ 688.326,0000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – switches, routers, APs Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	77.340	R\$ 8,9000	R\$ 688.326,0000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cenças para ativos – switches, routers, APs Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	77.340	R\$ 8,9000	R\$ 688.326,0000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – switches, routers, APs Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	77.340	R\$ 8,9000	R\$ 688.326,0000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – switches, routers, APs Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	77.340	R\$ 8,9000	R\$ 688.326,0000	18/04/2023 10:22:08



PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – switches, routers, APs
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

22.589.981/0001-97 ANGERONA Não Não 77.340 R\$ 8,9000 R\$ 688.326,0000 18/04/2023 12:21:10
 INFORMATICA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – switches, routers, APs
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.673.799/0001-09 PPN TECNOLOGIA E Não Não 77.340 R\$ 10,5000 R\$ 812.070,0000 17/04/2023 14:28:25
 INFORMATICA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – switches, routers, APs
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.198.254/0001-17 MCR SISTEMAS E Não Não 77.340 R\$ 11,0000 R\$ 850.740,0000 14/04/2023 13:57:23
 CONSULTORIA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – switches, routers, APs
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.681.946/0001-60 ENGESOFTWARE Não Não 77.340 R\$ 32,0000 R\$ 2.474.880,0000 18/04/2023 14:01:16
 TECNOLOGIA S/A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 7 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças para ativos – switches, routers, APs

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 11,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 10,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,9000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:54:23:667
R\$ 8,9000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:55:28:857
R\$ 16,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:56:23:667
R\$ 9,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:00:46:633
R\$ 4,0900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:25:977
R\$ 7,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:45:40:133
R\$ 6,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:53:33:313
R\$ 5,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:54:50:390
R\$ 6,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:54:55:720
R\$ 4,9000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:59:50:990
R\$ 8,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:07:28:113
R\$ 7,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:07:40:467
R\$ 6,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:07:47:300
R\$ 4,1000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:08:04:103
R\$ 3,5000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:29:05:257
R\$ 4,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:38:26:900
R\$ 8,5000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:05:44:560
R\$ 8,4000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:07:03:860
R\$ 8,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:28:33:617
R\$ 2,8000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:35:05:317
R\$ 2,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:41:57:337
R\$ 5,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:09:18:137
R\$ 4,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:11:13:413
R\$ 4,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:34:29:737
R\$ 3,9900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:51:08:603
R\$ 3,8000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:53:06:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
de proposta	06/06/2023 14:36:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia,		
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB:		
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml		



Habilitação de fornecedor 06/06/2023 14:36:39 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	18.360	R\$ 6,7400	R\$ 123.746,4000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	18.360	R\$ 6,7400	R\$ 123.746,4000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	18.360	R\$ 6,7400	R\$ 123.746,4000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	18.360	R\$ 6,7400	R\$ 123.746,4000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	18.360	R\$ 6,7400	R\$ 123.746,4000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	18.360	R\$ 6,7400	R\$ 123.746,4000	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	18.360	R\$ 8,5000	R\$ 156.060,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	18.360	R\$ 9,5000	R\$ 174.420,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	18.360	R\$ 20,0000	R\$ 367.200,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 8 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças para ativos – hosts físicos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 9,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,5000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:54:37:107
R\$ 6,7400	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:55:58:417
R\$ 12,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:56:36:157
R\$ 6,5000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:58:04:913
R\$ 8,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:01:25:323

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



R\$ 4,0900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:26:547
R\$ 6,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:53:42:047
R\$ 5,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:54:55:510
R\$ 4,9000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:59:55:243
R\$ 6,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:08:20:393
R\$ 5,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:08:25:830
R\$ 4,1000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:08:38:607
R\$ 5,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:18:37:230
R\$ 3,5000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:29:16:557
R\$ 4,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:38:20:310
R\$ 2,8000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:35:22:053
R\$ 2,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:42:11:023
R\$ 4,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:09:33:507
R\$ 6,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:33:06:117
R\$ 3,9900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:51:18:550
R\$ 3,8000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:53:12:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	82.620	R\$ 6,7400	R\$ 556.858,8000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	82.620	R\$ 6,7400	R\$ 556.858,8000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	82.620	R\$ 6,7400	R\$ 556.858,8000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	82.620	R\$ 6,7400	R\$ 556.858,8000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	82.620	R\$ 6,7400	R\$ 556.858,8000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	82.620	R\$ 6,7400	R\$ 556.858,8000	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	82.620	R\$ 8,5000	R\$ 702.270,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais * Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	82.620	R\$ 9,5000	R\$ 784.890,0000	17/04/2023 14:28:25



PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos – hosts virtuais
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.681.946/0001-60 ENGESOFTWARE Não Não 82.620 R\$ 30,0000 R\$ 2.478.600,0000 18/04/2023
 TECNOLOGIA S/A 14:01:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 8 -
 Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças
 para ativos – hosts físicos
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 9,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,5000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:54:52:630
R\$ 6,7400	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:56:07:037
R\$ 10,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:56:55:347
R\$ 6,5000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:58:35:850
R\$ 8,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:01:57:847
R\$ 4,0900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:27:103
R\$ 5,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:44:09:917
R\$ 6,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:53:50:660
R\$ 5,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:55:00:193
R\$ 4,9000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:00:03:423
R\$ 6,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:08:56:900
R\$ 5,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:09:01:870
R\$ 4,1000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:09:19:087
R\$ 3,5000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:29:26:783
R\$ 4,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:38:15:597
R\$ 2,8000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:35:28:340
R\$ 2,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:42:19:830
R\$ 4,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:12:14:430
R\$ 4,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:33:28:430
R\$ 3,9900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:51:23:520
R\$ 3,8000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:53:21:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	256.950	R\$ 6,7400	R\$ 1.731.843,0000	17/04/2023 17:32:48
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	256.950	R\$ 6,7400	R\$ 1.731.843,0000	17/04/2023 18:23:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - containers
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	256.950	R\$ 6,7400	R\$ 1.731.843,0000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - containers Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	256.950	R\$ 6,7400	R\$ 1.731.843,0000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - containers Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	256.950	R\$ 6,7400	R\$ 1.731.843,0000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - containers Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	256.950	R\$ 6,7400	R\$ 1.731.843,0000	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - containers Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	256.950	R\$ 8,5000	R\$ 2.184.075,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - containers * Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	256.950	R\$ 9,5000	R\$ 2.441.025,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças para ativos - containers Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	256.950	R\$ 15,0000	R\$ 3.854.250,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 9 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Licenças para ativos - hosts virtuais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 9,5000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 8,5000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,7400	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 6,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:54:59:777
R\$ 6,7400	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:56:16:227
R\$ 10,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:57:07:417
R\$ 6,5000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:58:49:680
R\$ 8,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:02:07:723
R\$ 4,0900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:27:673
R\$ 6,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:50:17:107
R\$ 6,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:53:55:270
R\$ 5,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:55:04:390
R\$ 4,9000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:00:43:547
R\$ 6,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:09:27:060
R\$ 5,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:09:31:183
R\$ 4,1000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:09:46:370
R\$ 3,5000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:29:34:143
R\$ 4,7000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:35:00:710
R\$ 4,6000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:38:09:677
R\$ 2,8000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:35:36:537
R\$ 2,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:42:28:557
R\$ 6,5500	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:01:17:620
R\$ 6,4300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:04:22:560
R\$ 6,3600	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:05:37:680



R\$ 6,2900	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:08:08:273
R\$ 4,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:29:07:740
R\$ 3,9900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:51:27:557
R\$ 3,8000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:53:36:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 325.378,9800	R\$ 2.928.410,8200	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	9	R\$ 325.378,9800	R\$ 2.928.410,8200	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	9	R\$ 325.378,9800	R\$ 2.928.410,8200	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	9	R\$ 325.378,9800	R\$ 2.928.410,8200	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 325.378,9800	R\$ 2.928.410,8200	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 325.378,9800	R\$ 2.928.410,8200	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 390.455,0000	R\$ 3.514.095,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 450.000,0000	R\$ 4.050.000,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	9	R\$ 700.000,0000	R\$ 6.300.000,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Pregão nº 3/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 11 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Serviço de Implantação de Solução de Gestão de Serviços de TI (unitário)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Obs: (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Data/Hora Registro



R\$ 700.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 450.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 390.455,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 325.378,9800	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 325.378,9800	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 325.378,9800	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 325.378,9800	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 325.378,9800	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 325.378,9800	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 319.537,5500	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:53:47:270
R\$ 360.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:55:24:517
R\$ 325.378,9800	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:56:28:040
R\$ 400.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:57:23:867
R\$ 314.184,0300	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:58:07:623
R\$ 311.042,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:59:51:420
R\$ 350.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:00:49:280
R\$ 330.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:02:30:687
R\$ 300.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:08:19:973
R\$ 310.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:17:05:037
R\$ 290.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:18:54:400
R\$ 280.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:19:17:473
R\$ 322.125,1900	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:23:45:717
R\$ 300.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:32:25:323
R\$ 270.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:32:57:100
R\$ 260.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:33:29:963
R\$ 223.226,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:34:25:363
R\$ 311.042,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:35:43:680
R\$ 250.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:35:43:953
R\$ 215.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:43:14:157
R\$ 280.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:43:54:940
R\$ 250.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:44:29:873
R\$ 220.770,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:46:19:340
R\$ 212.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:46:50:780
R\$ 295.489,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:57:14:223
R\$ 280.714,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:57:34:433
R\$ 260.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:57:54:520
R\$ 247.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:58:47:270
R\$ 230.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:59:07:657
R\$ 218.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:59:47:997
R\$ 207.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:00:03:750
R\$ 196.600,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:01:14:577
R\$ 186.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:02:41:033
R\$ 176.700,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:04:36:207
R\$ 167.800,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:05:27:640
R\$ 159.400,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:05:44:740
R\$ 151.400,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:10:25:850
R\$ 300.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:11:32:793
R\$ 143.830,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:11:57:633
R\$ 136.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:12:16:253
R\$ 250.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:12:27:513
R\$ 129.200,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:13:00:227
R\$ 122.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:15:49:320
R\$ 116.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:16:04:543
R\$ 110.200,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:20:43:723
R\$ 106.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:28:25:597
R\$ 100.700,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:28:42:917
R\$ 210.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:30:23:637
R\$ 95.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:30:37:133
R\$ 90.250,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:30:52:060
R\$ 200.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:34:27:687



R\$ 280.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:35:21:113
R\$ 85.737,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:36:45:463
R\$ 227.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:37:17:770
R\$ 270.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:39:05:447
R\$ 81.450,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:42:57:017
R\$ 77.377,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:44:31:907
R\$ 73.500,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:44:58:700
R\$ 69.800,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:46:20:987
R\$ 68.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:51:05:730
R\$ 66.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:52:39:683
R\$ 190.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:55:11:130
R\$ 64.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:56:02:350
R\$ 63.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:59:31:930
R\$ 305.600,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:05:59:317
R\$ 180.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:10:04:167
R\$ 180.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:20:48:093
R\$ 170.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:22:59:243
R\$ 178.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:24:10:853
R\$ 176.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:25:35:297
R\$ 174.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:25:45:057
R\$ 176.280,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 17:31:55:330
R\$ 100.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:32:30:860
R\$ 280.500,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:36:14:693
R\$ 150.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:39:58:167
R\$ 62.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:43:12:980
R\$ 180.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:50:01:177
R\$ 135.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:57:23:630
R\$ 160.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:58:02:137
R\$ 150.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:58:13:910
R\$ 130.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:58:43:870
R\$ 120.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:01:18:230
R\$ 110.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:05:08:373
R\$ 130.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:05:42:227
R\$ 115.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:07:15:257
R\$ 95.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:09:55:127
R\$ 100.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:10:58:203
R\$ 85.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:11:28:810
R\$ 90.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:14:43:120
R\$ 88.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:15:13:593
R\$ 86.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:15:24:820
R\$ 80.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:15:36:713
R\$ 82.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:16:02:507
R\$ 80.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:17:55:617
R\$ 140.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:23:50:447
R\$ 130.200,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:30:32:650
R\$ 77.500,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:42:22:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 77.500,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declarção Equiparada ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18765/2021. DOC 235.4							

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 171.188,0100	R\$ 1.540.692,0900	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	9	R\$ 171.188,0100	R\$ 1.540.692,0900	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	9	R\$ 171.188,0100	R\$ 1.540.692,0900	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	9	R\$ 171.188,0100	R\$ 1.540.692,0900	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 171.188,0100	R\$ 1.540.692,0900	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 171.188,0100	R\$ 1.540.692,0900	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 205.426,0000	R\$ 1.848.834,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 275.000,0000	R\$ 2.475.000,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	9	R\$ 700.000,0000	R\$ 6.300.000,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 12 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 2 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 700.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 275.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 205.426,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 171.188,0100	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 171.188,0100	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 171.188,0100	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 171.188,0100	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 171.188,0100	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 171.188,0100	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 169.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:52:11:110
R\$ 163.664,3100	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:53:47:817
R\$ 150.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:55:21:883
R\$ 180.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:55:31:053
R\$ 171.188,0100	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:56:35:390
R\$ 250.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:57:39:623
R\$ 156.769,0200	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:58:08:183
R\$ 98.407,6000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:58:11:517
R\$ 96.439,4400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:59:07:353

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



R\$ 150.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:59:55:343
R\$ 170.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:01:01:330
R\$ 180.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:02:44:150
R\$ 160.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:08:33:500
R\$ 120.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:16:56:290
R\$ 91.261,1500	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:20:45:567
R\$ 169.476,1000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:24:26:130
R\$ 89.435,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:30:11:993
R\$ 154.600,3900	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:28:267
R\$ 84.963,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:30:48:807
R\$ 150.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:32:35:313
R\$ 89.465,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:42:27:330
R\$ 110.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:43:37:897
R\$ 115.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:44:06:000
R\$ 100.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:47:22:113
R\$ 90.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:55:08:897
R\$ 83.263,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:09:47:357
R\$ 110.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:13:04:387
R\$ 79.099,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:16:24:127
R\$ 75.144,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:21:03:500
R\$ 71.380,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:21:42:740
R\$ 67.800,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:24:50:030
R\$ 85.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:27:28:757
R\$ 80.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:30:52:217
R\$ 80.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:33:39:083
R\$ 64.400,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:37:01:403
R\$ 119.830,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:39:09:957
R\$ 150.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:39:30:870
R\$ 61.100,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:41:00:970
R\$ 58.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:42:35:223
R\$ 55.100,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:46:38:453
R\$ 52.300,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:49:43:950
R\$ 48.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:51:22:993
R\$ 45.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:52:04:737
R\$ 43.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:52:50:837
R\$ 75.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:54:20:167
R\$ 41.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:55:41:040
R\$ 40.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:59:57:750
R\$ 151.500,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:07:14:940
R\$ 70.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:08:51:967
R\$ 65.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:10:34:057
R\$ 78.500,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 17:32:49:227
R\$ 50.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:32:56:920
R\$ 145.500,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:37:15:827
R\$ 78.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:38:37:130
R\$ 125.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:49:32:167
R\$ 120.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:54:27:873
R\$ 115.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:56:45:573
R\$ 105.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:57:12:910
R\$ 95.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:05:51:147
R\$ 90.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:07:03:373
R\$ 80.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:09:47:077
R\$ 60.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:13:25:520
R\$ 58.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:15:45:653
R\$ 54.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:17:18:273
R\$ 50.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:18:11:980
R\$ 49.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:19:31:143
R\$ 68.400,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:26:38:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 201.177,1100	R\$ 1.810.593,9900	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	9	R\$ 201.177,1100	R\$ 1.810.593,9900	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	9	R\$ 201.177,1100	R\$ 1.810.593,9900	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	9	R\$ 201.177,1100	R\$ 1.810.593,9900	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 201.177,1100	R\$ 1.810.593,9900	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 201.177,1100	R\$ 1.810.593,9900	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	9	R\$ 241.414,0000	R\$ 2.172.726,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	9	R\$ 350.000,0000	R\$ 3.150.000,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	9	R\$ 700.000,0000	R\$ 6.300.000,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . _Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 13 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Serviço de Implantação de Processos de TI – Grupo 3 (unitário) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 700.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 350.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 241.414,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 201.177,1100	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 201.177,1100	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 201.177,1100	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



R\$ 201.177,1100	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 201.177,1100	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 201.177,1100	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 190.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:53:24:273
R\$ 185.500,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:55:04:060
R\$ 210.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:55:41:220
R\$ 150.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:56:05:193
R\$ 201.177,1100	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:56:51:973
R\$ 196.934,5500	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:58:08:747
R\$ 210.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:58:09:417
R\$ 98.407,6000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:58:44:963
R\$ 150.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:59:48:960
R\$ 190.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:01:12:030
R\$ 97.400,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:02:34:243
R\$ 180.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:03:00:317
R\$ 170.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:08:50:367
R\$ 199.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 15:13:57:830
R\$ 140.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:16:38:653
R\$ 95.400,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:18:41:983
R\$ 93.400,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:19:32:913
R\$ 91.500,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:20:53:000
R\$ 199.160,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:24:46:190
R\$ 89.670,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:28:04:847
R\$ 91.270,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:28:11:660
R\$ 87.876,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:29:40:277
R\$ 180.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:32:43:757
R\$ 170.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:36:03:937
R\$ 89.460,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:39:45:137
R\$ 120.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:43:29:087
R\$ 155.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:44:28:597
R\$ 86.118,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:51:23:607
R\$ 110.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:55:24:227
R\$ 81.812,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:55:36:253
R\$ 150.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:55:47:013
R\$ 140.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:58:06:500
R\$ 100.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:58:14:403
R\$ 80.175,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:09:26:690
R\$ 130.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:13:32:450
R\$ 76.166,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:16:44:787
R\$ 72.357,7000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:21:16:380
R\$ 90.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:21:25:777
R\$ 68.730,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:21:56:707
R\$ 65.290,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:25:09:497
R\$ 85.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:27:00:587
R\$ 62.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:31:12:010
R\$ 58.900,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:31:27:953
R\$ 84.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:31:42:233
R\$ 130.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:32:29:150
R\$ 55.900,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:35:21:163
R\$ 120.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:35:44:333
R\$ 53.100,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:37:18:270
R\$ 140.823,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:39:57:727
R\$ 80.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:40:02:533
R\$ 50.440,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:40:42:687
R\$ 47.900,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:45:38:530
R\$ 45.500,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:46:53:217
R\$ 43.200,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:49:53:967
R\$ 40.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:52:21:433
R\$ 75.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 16:54:42:583
R\$ 375.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:54:58:833



R\$ 33.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:55:27:273
R\$ 32.000,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 16:59:05:183
R\$ 30.640,4900	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:03:49:147
R\$ 185.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:07:55:347
R\$ 70.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:08:41:767
R\$ 65.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:11:02:113
R\$ 99.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:22:05:193
R\$ 50.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:33:17:267
R\$ 145.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:37:52:297
R\$ 40.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:40:05:743
R\$ 31.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:40:30:333
R\$ 140.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:48:03:220
R\$ 105.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:48:42:613
R\$ 68.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 17:56:30:280
R\$ 65.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:05:31:837
R\$ 60.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:05:48:867
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:06:27:867
R\$ 95.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:09:37:130
R\$ 85.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:11:39:317
R\$ 80.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:14:56:457
R\$ 58.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:22:06:383
R\$ 70.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:47:26:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	270	R\$ 25.459,0000	R\$ 6.873.930,0000	17/04/2023 17:32:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	270	R\$ 25.459,0700	R\$ 6.873.948,9000	17/04/2023 18:23:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	270	R\$ 25.459,0700	R\$ 6.873.948,9000	17/04/2023 19:34:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	270	R\$ 25.459,0700	R\$ 6.873.948,9000	17/04/2023 23:44:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	270	R\$ 25.459,0700	R\$ 6.873.948,9000	18/04/2023 10:22:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							



22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	270	R\$ 25.459,0700	R\$ 6.873.948,9000	18/04/2023 12:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) *							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	270	R\$ 30.000,0000	R\$ 8.100.000,0000	18/04/2023 14:01:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 14 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (Grupo 1) Descrição: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	270	R\$ 30.600,0000	R\$ 8.262.000,0000	14/04/2023 13:57:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal) *							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	270	R\$ 35.000,0000	R\$ 9.450.000,0000	17/04/2023 14:28:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Suporte Técnico Remoto (mensal)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 30.600,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 30.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 25.459,0700	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 25.459,0700	40.849.143/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 25.459,0700	22.589.981/0001-97	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 25.459,0700	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 25.459,0700	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 25.459,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 14:30:00:713
R\$ 24.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 14:55:53:397
R\$ 25.459,0700	05.673.799/0001-09	18/04/2023 14:57:00:113
R\$ 20.187,1600	07.171.299/0001-96	18/04/2023 14:58:09:290
R\$ 17.000,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 14:59:00:970
R\$ 20.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 14:59:35:843
R\$ 13.200,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:00:40:863
R\$ 16.830,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 15:00:46:033
R\$ 18.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:01:27:677
R\$ 26.000,0000	00.681.946/0001-60	18/04/2023 15:02:59:403
R\$ 16.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 15:03:22:307
R\$ 15.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:16:26:893
R\$ 12.174,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:21:59:007
R\$ 25.000,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:25:38:623
R\$ 18.529,1100	07.171.299/0001-96	18/04/2023 15:30:28:830
R\$ 23.500,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:32:51:110
R\$ 22.500,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:36:29:770
R\$ 22.200,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:40:37:010
R\$ 14.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:43:12:680
R\$ 21.500,0000	05.673.799/0001-09	18/04/2023 15:44:36:130
R\$ 13.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 15:47:42:970
R\$ 11.877,0000	04.392.420/0002-00	18/04/2023 15:49:00:067
R\$ 15.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:02:12:210
R\$ 14.500,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:06:04:540
R\$ 14.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:06:37:640
R\$ 24.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 16:09:40:540
R\$ 15.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:10:27:640
R\$ 13.500,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:28:35:010
R\$ 12.900,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 16:32:10:390
R\$ 13.000,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:32:53:540
R\$ 12.500,0000	04.198.254/0001-17	18/04/2023 16:36:26:280
R\$ 16.957,7800	07.171.299/0001-96	18/04/2023 16:37:53:617
R\$ 15.700,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:07:34:523



R\$ 14.800,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:09:57:793
R\$ 14.652,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:10:36:973
R\$ 14.505,4800	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:11:10:190
R\$ 14.360,0000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:11:31:520
R\$ 14.216,4000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:11:45:640
R\$ 12.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:11:46:533
R\$ 14.074,2000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:13:11:863
R\$ 12.800,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 17:13:28:697
R\$ 13.933,4500	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:16:35:297
R\$ 13.794,1100	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:17:48:460
R\$ 13.656,1600	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:19:22:357
R\$ 13.519,5900	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:20:28:470
R\$ 13.384,3900	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:22:04:333
R\$ 13.250,5400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:23:56:033
R\$ 13.118,0300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:25:19:207
R\$ 11.000,0000	22.589.981/0001-97	18/04/2023 17:33:57:410
R\$ 11.500,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:47:21:323
R\$ 12.986,8400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:50:13:983
R\$ 12.856,9700	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:54:59:907
R\$ 10.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 17:57:33:340
R\$ 12.728,4000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:57:41:803
R\$ 12.473,4400	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:58:15:787
R\$ 12.223,9000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:58:43:587
R\$ 11.979,4200	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:59:12:523
R\$ 11.739,8300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:59:35:760
R\$ 11.505,0300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 17:59:56:460
R\$ 11.274,9200	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:00:15:557
R\$ 11.049,4200	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:00:38:863
R\$ 10.938,9200	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:01:43:197
R\$ 10.829,5300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:02:23:410
R\$ 10.721,2300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:03:50:507
R\$ 10.506,8000	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:05:07:297
R\$ 10.401,7300	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:06:08:680
R\$ 10.297,7100	40.849.143/0001-97	18/04/2023 18:07:26:500
R\$ 12.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:13:43:893
R\$ 9.000,0000	07.171.299/0001-96	18/04/2023 18:16:22:933
R\$ 11.000,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:18:24:440
R\$ 10.800,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:19:15:780
R\$ 10.500,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:22:18:280
R\$ 18.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:31:43:763
R\$ 17.000,0000	86.703.337/0001-80	18/04/2023 18:37:41:707
R\$ 10.200,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:41:37:780
R\$ 10.050,0000	21.748.841/0001-51	18/04/2023 18:43:40:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/06/2023 14:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
86.703.337/0001-80	INTEROP INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ 44.779.074,9000	17/04/2023 17:32:48

PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



04.392.420/0002-00	IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 44.779.093,8000	17/04/2023 18:23:45
07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Não	Não	-	R\$ 44.779.093,8000	17/04/2023 19:34:03
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	-	R\$ 44.779.093,8000	17/04/2023 23:44:07
40.849.143/0001-97	PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 44.779.093,8000	18/04/2023 10:22:08
22.589.981/0001-97	ANGERONA INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ 44.779.093,8000	18/04/2023 12:21:10
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 54.225.720,0000	14/04/2023 13:57:23
05.673.799/0001-09	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ 59.686.305,0000	17/04/2023 14:28:25
00.681.946/0001-60	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	Não	Não	-	R\$ 115.012.980,0000	18/04/2023 14:01:16

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	18/04/2023 14:39:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/04/2023 14:50:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2023 18:55:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2023 18:55:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 14:48:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 14:33:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:33:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:41:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 14:36:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96
Registro de intenção de recurso	06/06/2023 14:38:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ANGERONA INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 22589981000197. Motivo: A Angerona solicita prontamente a intenção de interpor recurso, após uma análise minuciosa dos documentos relacionados ao processo e da solução apresentada. Constatamos que a empresa vencedora na
Registro de intenção de recurso	06/06/2023 14:38:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INTEROP INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 86703337000180. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da Central It, pelo não atendimento aos requisitos do edital, o que demonstraremos detalhadamente em nossa peça recursal.
Registro de intenção de recurso	06/06/2023 14:41:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 04198254000117. Motivo: Apresentamos nossa intenção de interpor recurso em razão da solução apresentada pela Central IT não atender ao item 1.1.3 do Temo de Referencia: "1.1.3. A solução deverá ter aderência mínim
Registro de intenção de recurso	06/06/2023 14:47:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 05673799000109. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. Manifestamos nossa intenção de interpor Recurso, por não atendimento aos requisitos do edital, em especial aos itens de descoberta, Gestão de patches, vi
Aceite de intenção de recurso	06/06/2023 15:01:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ANGERONA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 22589981000197. Motivo: Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de intenção de recurso	06/06/2023 15:01:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INTEROP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 86703337000180. Motivo: Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de intenção de recurso	06/06/2023 15:01:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04198254000117. Motivo: Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.



Aceite de intenção de recurso 06/06/2023 15:01:47
 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05673799000109. Motivo: Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.673.799/0001-09	06/06/2023 14:47	06/06/2023 15:01	Aceito
<p>Motivo Intenção:Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. Manifestamos nossa intenção de interpor Recurso, por não atendimento aos requisitos do edital, em especial aos itens de descoberta, Gestão de patches, visão de serviços, base unificada e centralizada, entre outros.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.</p>			
04.198.254/0001-17	06/06/2023 14:41	06/06/2023 15:01	Aceito
<p>Motivo Intenção:Apresentamos nossa intenção de interpor recurso em razão da solução apresentada pela Central IT não atender ao item 1.1.3 do Temo de Referência: "1.1.3. A solução deverá ter aderência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de forma nativa ou nativa por parametrização e máxima de 15% (quinze por cento) por customização realizada dentro da mesma solução, para todos os requisitos do Termo de Referência".</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.</p>			
86.703.337/0001-80	06/06/2023 14:38	06/06/2023 15:01	Aceito
<p>Motivo Intenção:Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da Central It, pelo não atendimento aos requisitos do edital, o que demonstraremos detalhadamente em nossa peça recursal.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.</p>			
22.589.981/0001-97	06/06/2023 14:38	06/06/2023 15:01	Aceito
<p>Motivo Intenção:A Angerona solicita prontamente a intenção de interpor recurso, após uma análise minuciosa dos documentos relacionados ao processo e da solução apresentada. Constatamos que a empresa vencedora na etapa de lances não cumpriu os requisitos técnicos e documentais mínimos exigidos no edital, além de outros problemas identificados que serão todos evidencias em nossa peça recursal.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Tendo em vista a manifestação tempestiva, aceita-se a intenção de interposição de recurso. Abre-se, portanto, o prazo para a apresentação de suas razões e, desde já, fica assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	18/04/2023 14:31:25	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Tem início a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços nº 03/2023 (registro de preços – serviços de informática – software como serviços). Em nome do TRT 24ª Região, agradecemos a todos pela participação.
Pregoeiro	18/04/2023 14:31:39	Antes de passar à análise preliminar das propostas e à abertura da fase de lances, registram-se algumas informações importantes acerca do certame. Informamos que serão comunicados pelo chat, na Sessão que está sendo realizada, a data e o horário da próxima Sessão, se houver.
Pregoeiro	18/04/2023 14:32:05	Quaisquer problemas técnicos referentes ao sistema eletrônico, tais como transmissão de dados (Lances e Chat Eletrônico), conexão e outros deverão ser tratados diretamente com o provedor do sistema de compras do governo federal, fone 0800.978.9001.
Pregoeiro	18/04/2023 14:32:31	Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerão as do Edital.
Pregoeiro	18/04/2023 14:32:50	Logo após a fase de classificação de propostas se iniciará a sessão de lances.
Pregoeiro	18/04/2023 14:41:27	Pede-se que acompanhem este Pregão até o seu desfecho. Solicita-se especial atenção ao que estabelecem as condições do Edital. Com tais medidas, evitar-se-á o retardamento do certame.



Pregoeiro	18/04/2023 14:41:42	Todos os Licitantes firmaram termo de que conhecem as disposições contidas no edital. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade.
Pregoeiro	18/04/2023 14:42:11	Logo após a fase de classificação de propostas se iniciará uma sessão de lances.
Sistema	18/04/2023 14:50:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/04/2023 14:50:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/04/2023 14:51:12	IMPORTANTE: Srs. Licitantes, o valor de cada item deve ficar abaixo ou igual ao seu preço máximo estimado.
Pregoeiro	18/04/2023 14:52:11	O critério de julgamento é GLOBAL, no entanto os lances a serem enviados na etapa de disputa deverão ser efetuados por ITEM, nos termos do item 13 do Edital.
Pregoeiro	18/04/2023 15:12:07	Srs. Licitantes, favor permanecerem conectados após a sessão de lances a fim de atenderem às convocações para a fase de negociação de preços.
Pregoeiro	18/04/2023 16:57:03	Srs. Licitantes, antes de enviarem seus lances, verifiquem se os serviços atendem às especificações do edital, pois a proposta ficará vinculada às especificações do Edital, de maneira que evitem o enquadramento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 (impedimento de licitar por até 5 anos).
Pregoeiro	18/04/2023 16:57:27	IMPORTANTE: Srs. Licitantes, antes de enviarem seus lances, verifiquem a exequibilidade dos preços, de maneira que evitem o enquadramento da empresa no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 (impedimento de licitar) por não manterem suas propostas.
Pregoeiro	18/04/2023 17:13:06	IMPORTANTE: Srs. Licitantes, antes de ofertarem seus melhores lances, verifiquem a exequibilidade de seus preços.
Pregoeiro	18/04/2023 17:54:42	Em razão do final do horário comercial (horário de Brasília/DF) a sessão pública de lances será suspensa às 18h00.
Pregoeiro	18/04/2023 17:56:48	A sessão pública de lances retornará amanhã, dia 19.04.2023 (quarta-feira) às 14h30.
Pregoeiro	18/04/2023 17:57:24	Srs. Licitantes, tendo em vista o final do horário comercial (horário de Brasília/DF), informamos que a sessão pública de lances deste Pregão será suspensa e retornará amanhã, dia 19.04.2023 (quarta-feira), às 14h30min (horário de Brasília/DF), quando retomará a sessão de lances. Agradecemos a participação de todos até o momento. Boa tarde a todos e os aguardamos amanhã.
Sistema	18/04/2023 17:59:17	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Tendo em vista o final do horário comercial (horário de Brasília/DF), informamos que a sessão pública de lances deste Pregão será suspensa.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 19/04/2023 14:30:00.
Sistema	18/04/2023 18:55:37	O item G1 está encerrado.
Sistema	19/04/2023 14:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2023 14:31:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/04/2023 14:35:12	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Tem reinício a sessão pública para aceitabilidade de propostas em continuidade, conforme agendado nos últimos trabalhos.
Pregoeiro	19/04/2023 14:35:41	Srs. Licitantes encerrada a etapa de lances, vamos dar início a fase de negociação de preços conforme preceitua o art. 38 do Decreto 10.024/2019.
Pregoeiro	19/04/2023 14:36:37	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Licitante, conforme disposto no art. 38 do Decreto 10.024/2019, questionamos a empresa se é possível melhorar a proposta e oferecer um menor preço para os serviços?
Pregoeiro	19/04/2023 14:38:05	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Licitante, favor acusar o recebimento da mensagem.
07.171.299/0001-96	19/04/2023 14:39:20	Boa tarde Sr. Pregoeiro, recebemos a mensagem.
07.171.299/0001-96	19/04/2023 14:42:34	Devido a complexidade da solução e desconto já alcançado em disputa, informamos que este é o nosso menor preço de proposta total.
Pregoeiro	19/04/2023 14:46:48	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	19/04/2023 14:47:19	Em nome do TRT 24ª Região, agradecemos a participação e a colaboração de todos na fase de lances/negociação.
Pregoeiro	19/04/2023 14:47:41	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Licitante, para fins de aceitabilidade de proposta, solicitamos o envio dos seguintes documentos: a) matriz ponto a ponto, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do Termo de Referência; b) Planilha de Formação de Custos, preenchida de acordo com os principais custos de fornecimento da solução, conforme Anexo IV do Termo de Referência.
Pregoeiro	19/04/2023 14:48:24	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Os documentos solicitados devem ser encaminhados por meio da opção "enviar anexo", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação. O anexo será convocado a seguir.
Sistema	19/04/2023 14:48:37	Senhor fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml		



Pregoeiro	19/04/2023 14:49:12	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Licitante, por gentileza acusar o recebimento das mensagens.
Pregoeiro	19/04/2023 14:56:44	Para os efeitos do direito de preferência constante do Decreto nº 7.174/2010, convocamos todas as empresas licitantes que possuem o benefício para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, nos termos do item 14 do Edital. A apresentação do novo lance deverá ser efetuada no seguinte endereço eletrônico: "licitacao@trt24.jus.br".
Pregoeiro	19/04/2023 15:00:33	Caso ocorra a apresentação de novo lance, a empresa será convocada para apresentação dos documentos comprobatórios previstos no item 11.4 do Edital.
Pregoeiro	19/04/2023 15:02:02	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Sr. Licitante, por gentileza acusar o recebimento das mensagens que tratam da convocação para o envio dos documentos previstos nos Anexos II e IV do Termo de Referência.
07.171.299/0001-96	19/04/2023 15:04:13	Sr. Pregoeiro, recebemos as mensagens. Enviaremos os documentos solicitados dentro do prazo estipulado.
Pregoeiro	19/04/2023 15:05:35	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Muito obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	19/04/2023 15:28:08	Srs. Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa para conferência dos documentos de habilitação e não será realizada nenhuma transação até amanhã, dia 20.04.2023, às 15h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão.
Pregoeiro	19/04/2023 15:28:23	O sistema ficará aberto para o recebimento dos documentos solicitados. Agradecemos a participação de todos até o momento e os aguardamos na quinta-feira.
Sistema	20/04/2023 14:33:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	20/04/2023 15:30:51	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Conforme agendado nos trabalhos de ontem reiniciamos a sessão pública para aceitabilidade de propostas.
Pregoeiro	20/04/2023 15:32:22	Os documentos solicitados a empresa CENTRAL IT foram encaminhados no prazo estabelecido e serão enviados a área técnica demandante dos serviços para análise e manifestação.
Pregoeiro	20/04/2023 15:34:20	Srs. Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa para conferência dos documentos de habilitação, bem assim os documentos agora encaminhados, e não será realizada nenhuma transação até segunda-feira, dia 24.04.2023, às 14h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão.
Pregoeiro	20/04/2023 15:34:38	Agradecemos a participação de todos até o momento e os aguardamos na próxima segunda-feira.
Pregoeiro	24/04/2023 14:30:08	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Conforme agendado nos últimos trabalhos reiniciamos a sessão pública para aceitabilidade de propostas em continuidade.
Pregoeiro	24/04/2023 14:30:58	Srs. Licitantes, em razão de que a matriz ponto a ponto ainda não foi analisada pela área técnica, informamos que a sessão pública será suspensa e não será realizada nenhuma transação até quarta-feira, dia 26.04.2023, às 11h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão. Agradecemos a participação de todos até o momento e os aguardamos na quarta.
Pregoeiro	26/04/2023 11:30:17	Srs. Licitantes, bom dia a todos. Conforme agendado nos últimos trabalhos reiniciamos a sessão pública para aceitabilidade de propostas em continuidade.
Pregoeiro	26/04/2023 11:32:39	Srs. Licitantes, em razão de que a área técnica ainda não finalizou a análise da matriz ponto a ponto, informamos que a sessão pública será suspensa e não será realizada nenhuma transação até sexta-feira, dia 28.04.2023, às 11h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão. Agradecemos a participação de todos até o momento e os aguardamos na sexta.
Pregoeiro	28/04/2023 11:30:06	Srs. Licitantes, bom dia a todos. Conforme agendado nos últimos trabalhos reiniciamos a sessão pública para aceitabilidade de propostas em continuidade.
Pregoeiro	28/04/2023 11:31:09	Srs. Licitantes, em razão de que a área técnica ainda não finalizou a análise da matriz ponto a ponto, informamos que a sessão pública será suspensa e não será realizada nenhuma transação até quarta-feira, dia 03.05.2023, às 11h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão. Agradecemos a participação de todos até o momento e os aguardamos na quarta.
Pregoeiro	03/05/2023 11:30:54	Srs. Licitantes, bom dia a todos. Conforme agendado nos últimos trabalhos reiniciamos a sessão pública para aceitabilidade de propostas em continuidade.
Pregoeiro	03/05/2023 11:32:56	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Licitante, solicitamos o envio da matriz ponto a ponto consolidada, conforme planilha modelo disponibilizada no Anexo II do Termo de Referência. O anexo será convocado a seguir.
Sistema	03/05/2023 11:33:08	Senhor fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	03/05/2023 11:33:30	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Licitante, favor acusar o recebimento da mensagem.
07.171.299/0001-96	03/05/2023 11:33:48	Bom dia Sr. Pregoeiro, enviaremos conforme solicitado.
Pregoeiro	03/05/2023 11:34:49	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Obrigado pelo retorno.
Sistema	03/05/2023 11:41:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ/CPF: 07.171.299/0001-96, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	03/05/2023 12:03:03	Srs. Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa para análise final da matriz a ser realizada pela área técnica e não será realizada nenhuma transação até amanhã, dia 04.05.2023, às 14h30min (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão.



Pregoeiro	04/05/2023 14:30:05	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Conforme agendado nos últimos trabalhos reiniciamos a sessão pública para aceitabilidade de propostas em continuidade.
Pregoeiro	04/05/2023 14:31:09	Ultrapassada a fase de análise documental, abre-se portanto a fase de análise de amostra dos serviços por meio da prova de conceito.
Pregoeiro	04/05/2023 14:31:45	A prova de conceito está disciplinada nos itens 17 e 18 do Edital.
Pregoeiro	04/05/2023 14:33:17	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Convoca-se a empresa CENTRAL IT para realizar uma prova de conceito com a apresentação de uma amostra do serviço exigido no Item 1 do Anexo I do Termo de Referência – Especificação Técnica do Objeto.
07.171.299/0001-96	04/05/2023 14:34:10	Boa tarde, Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	04/05/2023 14:35:04	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - O prazo máximo para apresentação da prova de conceito é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de amanhã (dia 05 de maio de 2023).
07.171.299/0001-96	04/05/2023 14:37:44	Sr. Pregoeiro, entendido.
Pregoeiro	04/05/2023 14:39:36	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - A empresa CENTRAL IT deverá entrar em contato com a Secretaria de Informática deste Tribunal, por meio do e-mail "acamy@trt24.jus.br" ou "informatica@trt24.jus.br" - telefone (67) 3316-1720, para preparação do ambiente de amostra.
Pregoeiro	04/05/2023 14:40:15	Para CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - Sr. Licitante, favor acusar o recebimento da mensagem.
07.171.299/0001-96	04/05/2023 14:42:05	Entraremos em contato e confirmamos recebimento da convocação. Obrigada.
Pregoeiro	04/05/2023 14:42:51	Após a definição dos prazos, a data e horário para realização da apresentação da prova de conceito serão informados a todos os interessados por meio de aviso a ser incluído no sistema de compras do governo federal.
Pregoeiro	04/05/2023 14:51:14	Será informado também na forma de "Aviso" o link para o acompanhamento de todos os interessados a apresentação da prova de conceito.
Pregoeiro	04/05/2023 14:53:17	Srs. Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa para apresentação da prova de conceito e não será realizada nenhuma transação até o dia 26.05.2023, às 14h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão. Agradecemos a participação de todos até o momento e os aguardamos na data acima.
Pregoeiro	26/05/2023 14:30:28	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Conforme agendado no encerramento dos últimos trabalhos, neste momento tem reinício a sessão pública para fase de aceitabilidade de proposta em continuidade.
Pregoeiro	26/05/2023 14:35:37	Srs. Licitantes, segundo a área técnica demandante dos serviços será preciso prolongar a reunião para apresentação da parte final da prova de conceito, em razão de que houve bloqueio ao acesso da empresa CENTRAL IT em conta da atuação do firewall deste Tribunal.
Pregoeiro	26/05/2023 14:38:32	Dessa forma, este Tribunal irá publicar no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no sistema de compras do governo federal e ainda, na página da internet deste órgão o Aviso de Reunião Complementar, na data de 29.05.2023.
Pregoeiro	26/05/2023 14:39:06	O inteiro teor da publicação será informado neste chat, a seguir:
Pregoeiro	26/05/2023 14:39:49	Aviso de Reunião Complementar Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), a partir das 11h00 (horário de Brasília/DF), reunião complementar para apresentação da prova de conceito pela empresa CENTRAL IT (...)
Pregoeiro	26/05/2023 14:40:22	(...) Tecnologia da Informação S/A, CNPJ 07.171.299/0001-96, consoante itens 17 e 18 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023 (registro de preços para contratação de serviços continuados especializados em fornecimento de Solução para Gestão de Serviços de TI, no modelo Software como Serviços (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade (...)
Pregoeiro	26/05/2023 14:41:22	(...) com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Processo nº 18.765/2021. A reunião será realizada por meio do endereço eletrônico "https://streamyard.com/trfqmj36z", e na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Pq dos Poderes), 2º andar (SETIC), em Campo Grande - MS. (...)
Pregoeiro	26/05/2023 14:41:52	(...) Informações: (67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br. Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.
Pregoeiro	26/05/2023 14:48:05	Srs. Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa para apresentação da parte final da prova de conceito no dia 30.05 (11h00 - Horário de Brasília - DF) e não será realizada nenhuma transação até o dia 02.06.2023 (sexta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão.
Pregoeiro	26/05/2023 14:49:24	Agradecemos a participação de todos até o momento e os aguardamos na data de 02.06.2023 (sexta-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão pública deste pregão.
Pregoeiro	02/06/2023 14:30:05	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Conforme agendado no encerramento dos últimos trabalhos, neste momento tem reinício a sessão pública para fase de aceitabilidade de proposta em continuidade.
Pregoeiro	02/06/2023 14:32:23	Srs. Licitantes, informamos que se encontra disponível para consulta na página da internet deste Tribunal (www.trt24.jus.br) a Ata de Realização da Prova de Conceito.
		PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml



Pregoeiro	02/06/2023 14:34:33	Informamos também que na própria Ata de Realização da Poc estão os endereços eletrônicos das reuniões da Poc com os vídeos integrais disponíveis para consulta.
Pregoeiro	02/06/2023 14:37:59	Informamos ainda que também foram publicados no Diário Oficial da União na data de 31/05/2023 o resultado da Prova de Conceito, bem assim as demais informações da Ata com os respectivos endereços para consulta das reuniões realizadas.
Pregoeiro	02/06/2023 14:42:57	Srs. Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa com vistas ao prazo para consulta pelos interessados da Ata de Realização da Poc, bem como das reuniões realizadas e não será realizada nenhuma transação até terça-feira, dia 06.06.2023, às 14h30min (horário de Brasília/DF), quando retornará a sessão.
Pregoeiro	02/06/2023 14:44:00	Agradecemos a todos pela participação e os aguardamos na próxima terça-feira, às 14h30 (horário de Brasília/DF).
Pregoeiro	06/06/2023 14:31:07	Srs. Licitantes, boa tarde a todos. Conforme agendado no encerramento dos últimos trabalhos, neste momento tem reinício a sessão pública para fase de aceitabilidade de proposta em continuidade.
Pregoeiro	06/06/2023 14:32:16	Informa-se que em consulta aos registros governamentais do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e da lista de licitantes inidôneos do TCU, não foram encontrados impedimentos em nome da empresa CENTRAL IT.
Pregoeiro	06/06/2023 14:34:24	Informa-se que em consulta ao SICAF (habilitação e regularidade fiscal) e ao Banco Nacional de Devedores Trabalhista (CNDT) a empresa CENTRAL IT encontra-se regular, bem como não há registro de impedimentos ativos.
Pregoeiro	06/06/2023 14:34:50	Segundo a área técnica demandante dos serviços e, em razão de que a proposta atende os requisitos de aceitabilidade, bem assim as exigências de habilitação, informamos a aceitação da proposta e a habilitação da empresa CENTRAL IT.
Pregoeiro	06/06/2023 14:35:17	Informa-se que os autos do processo administrativo nº 18.765/2021 permanecem com vista franqueada a qualquer interessado nas dependências deste Tribunal, com endereço à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio – 3º andar, Campo Grande-MS, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.
Pregoeiro	06/06/2023 14:35:32	Srs. Licitantes, as propostas ficam vinculadas às especificações do Edital, de maneira que a fim de recebimento dos produtos/serviços será verificada a sua compatibilidade com o Edital.
Pregoeiro	06/06/2023 14:35:48	Após a habilitação, será aberto prazo de 20 (vinte) minutos para os interessados manifestarem sua intenção de recurso, nos termos do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019.
Sistema	06/06/2023 14:36:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/06/2023 14:37:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/06/2023 às 14:57:00.
Pregoeiro	06/06/2023 14:37:44	Srs. Licitantes, informo que por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, de acordo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor.
Pregoeiro	06/06/2023 14:38:20	Srs. Licitantes, após a homologação a empresa vencedora será convocada para assinatura da ata de registro de preços.
Pregoeiro	06/06/2023 14:38:30	Dentro de mais alguns minutos a sessão pública será encerrada. Em nome do TRT 24ª Região, agradecemos a participação e a colaboração de todos, esperando reencontrá-los em breve, nas futuras licitações deste Tribunal.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/03/2023 14:45:11	
Abertura da sessão pública	18/04/2023 14:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	18/04/2023 14:50:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Suspensão administrativa	18/04/2023 17:59:17	Previsão de reabertura: 19/04/2023 14:30:00; Tendo em vista o final do horário comercial (horário de Brasília/DF), informamos que a sessão pública de lances deste Pregão será suspensa.
Reativação	19/04/2023 14:30:00	Reabertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/04/2023 14:31:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/06/2023 14:36:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/06/2023 14:37:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/06/2023 às 14:57:00.



mite para registro de recurso: 12/06/2023.
PROAD 18765/2021. DOC 235. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.TTSQ.VDBB:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Data limite para registro de contrarrazão: 16/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 30/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:03 horas do dia 06 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro Oficial

JARBAS RENE GONCALVES
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
24ª Região/MS

CARLOS
ALBERTO
BARLERA
COUTINHO
07/06/2023 10:51

Pregão Nº 00003/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.171.299/0001-96 - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 44.779.093,8000	-	R\$ 12.965.142,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 12.965.142,0000

Valor Global da Ata: R\$ 12.965.142,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Histórico de Eventos

07/06/2023 10:51	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 236 - DOCUMENTO - Fornecedor Resultado
07/06/2023 10:51	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 234 - DOCUMENTO - declaracoes
07/06/2023 10:51	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 235 - DOCUMENTO - Ata de Realização PE SRP 03-2023
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 233 - DOCUMENTO - sicaf CENTRAL
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 227 - DOCUMENTO - tcu cpf 3
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 232 - DOCUMENTO - ocorrencias CENTRAL
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 231 - DOCUMENTO - TCU CENTRAL
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 230 - DOCUMENTO - TCU CPF
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 229 - DOCUMENTO - tcu cpf 1
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 228 - DOCUMENTO - tcu cpf 2
07/06/2023 10:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 226 - DOCUMENTO - tcu cpf 4
02/06/2023 11:35	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 225 - DOCUMENTO - E-mail de Tribunal Regional do Trabalho da 24 Região - Respostas do requerimento encaminhado pela empresa InterOp
02/06/2023 11:10	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 222 - PUBLICAÇÃO - DEJT PE SRP 03-2023 - RESULTADO POC
02/06/2023 11:10	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 224 - DOCUMENTO - Resposta do requerimento encaminhado pela empresa InterOp
02/06/2023 11:10	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 223 - DOCUMENTO - Requerimento - Empresa InterOP - POC da empresa Central IT
01/06/2023 12:40	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 221 - PUBLICAÇÃO - DOU PE SRP 03-2023 - POC
31/05/2023 16:12	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 220 - DOCUMENTO - E-mail - Resultado da POC - PE SRP 03-2023 _ TRT24
31/05/2023 16:07	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 219 - PUBLICAÇÃO - Publicação Compras.gov - Resultado POC
31/05/2023 15:29	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 218 - PUBLICAÇÃO - SITE PE SRP 03-2023 - Ata da POC
31/05/2023 15:20	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 217 - ATA - Ata de Realização da POC - PE SRP 03-2023
29/05/2023 09:44	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 216 - PUBLICAÇÃO - SITE PE 03-2023
29/05/2023 09:40	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 215 - PUBLICAÇÃO - DEJT PE 03-2023
29/05/2023 09:40	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 214 - PUBLICAÇÃO - DOU PE 03 - 2023
25/05/2023 16:57	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 213 - DOCUMENTO - E-mail - Aviso de Reunião Complementar - apresentação de Prova de Conceito
25/05/2023 16:52	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 212 - DOCUMENTO - Aviso de Reunião Complementar - PE SRP 03-2023 - Compras

25/05/2023 16:52	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 211 - DOCUMENTO - SETIC - Prorrogação de prazo para apresentação da Prova de Conceito
19/05/2023 10:33	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 208 - PUBLICAÇÃO - DOU PE SRP 03-2023 - Aviso de Reunião
19/05/2023 10:33	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 210 - PUBLICAÇÃO - DEJT
19/05/2023 10:33	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 209 - PUBLICAÇÃO - SITE PE 03
17/05/2023 16:53	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 206 - DOCUMENTO - Aviso PE 03-2023 - Prova de Conceito
17/05/2023 16:53	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 207 - DOCUMENTO - E-mail - Reunião - prova de conceito
15/05/2023 11:42	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 205 - Email - E-mail - Solicita data de realização de prova de conceito
10/05/2023 15:26	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 203 - DOCUMENTO - Anexo IV - Planilha de Formação de Custos - 20.04.23
10/05/2023 15:26	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 204 - DOCUMENTO - Parecer SETIC - Matriz Ponto a Ponto e Plan Formação de Preços
10/05/2023 15:26	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 202 - DOCUMENTO - ANEXO-II---MATRIZ-PONTO-A-PONTO-V2 - 03-05-2023
10/05/2023 15:24	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 201 - DOCUMENTO - Parecer SETIC - doc técnica
10/05/2023 15:23	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 200 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 12
10/05/2023 15:23	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 199 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 11
10/05/2023 15:21	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 198 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 10
10/05/2023 15:21	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 197 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 9
10/05/2023 15:20	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 196 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 8
10/05/2023 15:20	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 195 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 7
10/05/2023 15:20	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 194 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 6
10/05/2023 15:20	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 193 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 5
10/05/2023 15:17	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 192 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 4
10/05/2023 15:16	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 191 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 3
10/05/2023 15:16	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 190 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 2
10/05/2023 15:16	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 189 - DOCUMENTO - Docs. Habilitação - parte 1
10/05/2023 15:13	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 188 - DOCUMENTO - Proposta de preços - CENTRAL IT
10/05/2023 14:42	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 186 - DOCUMENTO - Propostas PE SRP 03-2023
10/05/2023 14:42	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 187 - DOCUMENTO - Proposta detalhada - CENTRAL IT
14/04/2023 11:13	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 185 - DOCUMENTO - E-mail de Tribunal Regional do Trabalho da 24 Região - Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos -

14/04/2023 11:02	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 183 - DOCUMENTO - Pedido de Esclarecimento - Empresa PRONET
14/04/2023 11:02	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 184 - DOCUMENTO - Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa PRONET
14/04/2023 11:02	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 179 - DOCUMENTO - Pedido de Esclarecimento - Empresa PPN
14/04/2023 11:02	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 182 - DOCUMENTO - Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa ACTIVE
14/04/2023 11:02	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 181 - DOCUMENTO - Pedido de Esclarecimento - Empresa ACTIVE
14/04/2023 11:02	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 180 - DOCUMENTO - Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresa PPN
13/04/2023 15:41	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 178 - DOCUMENTO - E-mail - Encaminha Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Empresas YSSY e PPN
13/04/2023 15:37	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 177 - DOCUMENTO - Pedido e Resposta de Esclarecimento - Empresas YSSY e PPN
10/04/2023 14:26	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 176 - DOCUMENTO - E-mail - Encaminha Resposta - IT2B
10/04/2023 14:22	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 175 - DOCUMENTO - Esclarecimento - Pedido e Resposta - Empresa IT2B
31/03/2023 09:39	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 172 - PUBLICAÇÃO - DOU PE SRP 03-2023
31/03/2023 09:39	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 174 - PUBLICAÇÃO - SITE PE SRP 03-2023
31/03/2023 09:39	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 173 - PUBLICAÇÃO - DEJT PE SRP 03-2023
31/03/2023 09:39	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 170 - PUBLICAÇÃO - Compras.gov.br
31/03/2023 09:39	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 171 - PUBLICAÇÃO - Compras.gov.br 1
30/03/2023 13:48	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 169 - DOCUMENTO - 135 - Minuta de Contrato
30/03/2023 13:48	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 167 - EDITAL - EDITAL PE SRP 03-2023
30/03/2023 13:48	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 168 - DOCUMENTO - 161 - TERMO DE REFERENCIA
30/03/2023 13:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 166 - DOCUMENTO - DEJT PE SRP 03-2023 - Aviso de Suspensão
29/03/2023 11:26	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO assumiu a responsabilidade deste processo
28/03/2023 17:06	Encaminhamento de DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES para SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES feito por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR Motivo: Para prosseguimento. Em análise desde 29/03/2023. Responsável atual: ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
28/03/2023 17:05	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 165 - DESPACHO - Encaminha para Seção de Licitações
28/03/2023 14:29	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR assumiu a responsabilidade deste processo
28/03/2023 12:44	Incluído o documento: 164 - DESPACHO - Aprova novo ETP e autoriza

republicação.

28/03/2023 12:44	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES feito por aizumi - ALENCAR MINORU IZUMI Motivo: Continuidade Analisado no período de 28/03/2023 à 28/03/2023. Concluído por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
28/03/2023 12:27	Incluído o documento: 163 - DESPACHO - Aprova TR ajustado.
28/03/2023 12:16	goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA assumiu a responsabilidade deste processo
28/03/2023 08:46	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS Motivo: Para deliberação e continuidade da contratação - republicação do edital Analisado no período de 28/03/2023 à 28/03/2023. Concluído por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
28/03/2023 08:43	Incluído o documento: 162 - DESPACHO - à SA, para deliberação e prosseguimento da contratação, após ajustes no ETP e TR decorrentes de impugnações
28/03/2023 08:43	Incluído o documento: 161 - TERMO DE REFERENCIA - Minuta de TR v5. - Revisado conforme docs.158 e 159
28/03/2023 08:43	Incluído o documento: 160 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP v5. - Revisado conforme docs.158 e 159
24/03/2023 16:26	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS assumiu a responsabilidade deste processo
24/03/2023 15:40	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
23/03/2023 10:30	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por aizumi - ALENCAR MINORU IZUMI Motivo: Providencias Analisado no período de 23/03/2023 à 28/03/2023. Concluído por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS
23/03/2023 10:30	Incluído o documento: 159 - DESPACHO - À SETIC para providencias
22/03/2023 17:11	Incluído o documento: 158 - DESPACHO - à DG para ciência
22/03/2023 16:40	goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA assumiu a responsabilidade deste processo
22/03/2023 09:55	Encaminhamento de SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO Motivo: à apreciação. Analisado no período de 22/03/2023 à 23/03/2023. Concluído por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
22/03/2023 09:54	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 157 - DESPACHO - Da Seção de Licitações à Secretaria Administrativa
22/03/2023 09:23	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 156 - PUBLICAÇÃO - SITE PE SRP 03-2023 - SUSPENSÃO
22/03/2023 09:23	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 155 - PUBLICAÇÃO - DOU PE SRP 03-2023 - AVISO DE SUSPENSÃO
21/03/2023 16:20	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 153 - DOCUMENTO - E-mail Resposta Impugnação - PE SRP 03-2023 - TRT 24ª central it
21/03/2023 16:20	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 154 - DOCUMENTO - E-mail Resposta aos pedidos de Impugnações - PE SRP 03-2023 - TRT DA 24ª
21/03/2023 16:06	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 152 - DOCUMENTO - Resposta Impugnação - PE SRP 03-2023 - Empresa CENTRAL IT

21/03/2023 14:50	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 150 - DOCUMENTO - Pedido de Impugnac,ã-o - Empresa Central IT
21/03/2023 14:50	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 151 - DOCUMENTO - SETIC - Resposta Impugnação Central IT
21/03/2023 14:48	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 147 - DOCUMENTO - SETIC - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO INTEROP
21/03/2023 14:48	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 149 - DOCUMENTO - Respostas as Impugnações
21/03/2023 14:48	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 148 - DOCUMENTO - SETIC - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DATAGROUP
21/03/2023 14:48	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 146 - DOCUMENTO - SETIC - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TECNET
21/03/2023 14:46	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA excluiu o documento: 144 - DOCUMENTO - Respostas as Impugnações
21/03/2023 14:32	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 144 - DOCUMENTO - Respostas as Impugnações
21/03/2023 14:32	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 142 - DOCUMENTO - Pedidos de Impugnações PE 03/2023
21/03/2023 14:32	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 143 - DOCUMENTO - Respostas aos Esclarecimentos - SETIC
21/03/2023 14:32	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 141 - DOCUMENTO - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
13/03/2023 10:57	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 140 - PUBLICAÇÃO - Site PE 03-2023
13/03/2023 10:57	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 137 - PUBLICAÇÃO - Compras.gov.br
13/03/2023 10:57	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 139 - PUBLICAÇÃO - DEJT PE 03-2023
13/03/2023 10:57	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 138 - PUBLICAÇÃO - DOU PE 03-2023
13/03/2023 10:57	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 136 - PUBLICAÇÃO - Compras.gov.br
09/03/2023 10:31	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 135 - DOCUMENTO - Minuta de Contrato
09/03/2023 10:31	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 134 - DOCUMENTO - Termo de Referência
09/03/2023 10:31	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 133 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023
07/03/2023 11:39	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO assumiu a responsabilidade deste processo
06/03/2023 14:38	Encaminhamento de DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES para SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES feito por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR Motivo: Para prosseguimento. Analisado no período de 06/03/2023 à 22/03/2023. Concluído por ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
06/03/2023 14:38	Incluído o documento: 132 - DESPACHO - Encaminha a Seção de Licitações
06/03/2023 14:31	Incluído o documento: 131 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 128
06/03/2023 11:04	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR assumiu a responsabilidade deste processo
06/03/2023 09:39	Incluído o documento: 130 - DESPACHO - Retifica valor. Autoriza continuidade
06/03/2023 09:39	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES feito por aizumi - ALENCAR MINORU IZUMI Motivo: Para continuidade Analisado no período de 06/03/2023 à 06/03/2023.

Concluído por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR

03/03/2023 18:34	Incluído o documento: 129 - DESPACHO - À DG para deliberação
03/03/2023 18:32	Incluído o documento: 128 - TERMO DE REFERENCIA - TR - Quantidades ajustadas. Texto Final
03/03/2023 18:12	goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA assumiu a responsabilidade deste processo
03/03/2023 16:41	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY Motivo: Encaminhamento de manifestações Analisado no período de 03/03/2023 à 06/03/2023. Concluído por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
03/03/2023 16:40	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 127 - DOCUMENTO - Coleta de manifestações de concordância
03/03/2023 16:38	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 126 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - MPMS
03/03/2023 15:38	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 125 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - TRT17
02/03/2023 18:36	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 124 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - TRT18
02/03/2023 17:01	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 123 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - TRT21
01/03/2023 13:50	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 122 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - TRT23
01/03/2023 13:49	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 121 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - TRT22
01/03/2023 13:47	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 120 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - TRT16
01/03/2023 13:46	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 119 - DOCUMENTO - Manifestação de concordância - TRT14
01/03/2023 13:41	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 118 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao MPMS
01/03/2023 13:40	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 117 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao TRT23
01/03/2023 13:40	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 116 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao TRT22
01/03/2023 13:39	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 115 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao TRT21
01/03/2023 13:39	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 114 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao TRT18
01/03/2023 13:38	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 113 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao TRT17
01/03/2023 13:37	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 112 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao TRT16
01/03/2023 13:36	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 111 - DOCUMENTO - Comprovação de envio de ofício ao TRT14
01/03/2023 13:35	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 110 - DOCUMENTO - Ofício de solicitação de manifestação aos coparticipes
01/03/2023 13:31	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
27/02/2023 11:21	Encaminhamento de DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR Motivo: Para providências. Analisado no período de 27/02/2023 à 03/03/2023. Concluído por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY
27/02/2023 11:21	BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR assumiu a responsabilidade deste processo
27/02/2023 11:21	Evento Excluído: Evento de Encaminhamento, para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, criado em: 27/02/2023,

Motivo: Para providências., cadastrado por: bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR. Exclusão feita por: bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR

27/02/2023 11:20	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 109 - DESPACHO - Encaminha para SETIC
27/02/2023 11:17	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 108 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada ao TR doc. 106
27/02/2023 10:18	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR assumiu a responsabilidade deste processo
27/02/2023 10:01	Incluído o documento: 107 - DESPACHO - Ajusta e Aprova TR 27-02. Continuidade
27/02/2023 10:01	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES feito por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA Motivo: Continuidade Analisado no período de 27/02/2023 à 27/02/2023. Concluído por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
27/02/2023 09:46	Incluído o documento: 106 - TERMO DE REFERENCIA - Adequado e Aprovado - 27-02
27/02/2023 09:45	goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA assumiu a responsabilidade deste processo
24/02/2023 18:22	Encaminhamento de DG - DIRETORIA-GERAL para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA Motivo: Seguir Analisado no período de 24/02/2023 à 27/02/2023. Concluído por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
24/02/2023 18:22	Incluído o documento: 105 - DECISÃO - Deliberação
24/02/2023 17:22	ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE assumiu a responsabilidade deste processo
24/02/2023 17:22	Incluído o documento: 104 - PARECER - Exame de minuta de edital
24/02/2023 17:22	Encaminhamento de AIC - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE para DG - DIRETORIA-GERAL feito por ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE Motivo: Deliberar Analisado no período de 24/02/2023 à 24/02/2023. Concluído por ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE
23/02/2023 13:05	mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS atribuiu a responsabilidade do processo para ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE.
16/02/2023 10:54	ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE atribuiu a responsabilidade do processo para mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS.
14/02/2023 17:19	Encaminhamento de SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES para AIC - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE feito por ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO Motivo: à análise de minuta de edital. Analisado no período de 14/02/2023 à 24/02/2023. Concluído por ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE
14/02/2023 17:18	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 103 - DESPACHO - Reencaminha Edital à Assessoria
14/02/2023 17:15	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 102 - DOCUMENTO - Minuta de contrato
14/02/2023 17:15	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 101 - DOCUMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA
14/02/2023 17:15	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 100 - EDITAL - EDITAL PE 03-2023
14/02/2023 09:55	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO assumiu a responsabilidade deste processo
10/02/2023 17:08	Encaminhamento de DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES para SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES feito por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR Motivo: Para prosseguimento conforme despacho doc. 97.

Analisado no período de 10/02/2023 à 14/02/2023.

Concluído por ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO

10/02/2023 17:07	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 99 - DESPACHO - Encaminha para a Seção de Licitações
10/02/2023 17:06	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 98 - MINUTA - Minuta de contrato ajustada
10/02/2023 16:51	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR assumiu a responsabilidade deste processo
10/02/2023 11:01	Incluído o documento: 97 - DESPACHO - Acolhe justificativas e esclarecimentos. Autoriza continuidade
10/02/2023 11:01	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES feito por aizumi - ALENCAR MINORU IZUMI Motivo: Continuidade Analisado no período de 10/02/2023 à 10/02/2023. Concluído por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
10/02/2023 08:24	Incluído o documento: 96 - DESPACHO - À DG. TR ajustado
10/02/2023 08:18	Incluído o documento: 95 - TERMO DE REFERENCIA - Ajustado após parecer e aprovado
09/02/2023 18:03	Pedido Complementar aceito em 09/02/2023 por golveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA. Feito em 09/02/2023 por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY. Ver documentos
08/02/2023 18:31	golveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA assumiu a responsabilidade deste processo
07/02/2023 18:01	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS Motivo: Em atendimento ao despacho de doc. 83 Analisado no período de 07/02/2023 à 10/02/2023. Concluído por golveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
07/02/2023 17:57	Incluído o documento: 90 - DESPACHO - à SA, em atendimento ao despacho de doc.83
07/02/2023 17:56	Incluído o documento: 89 - TERMO DE REFERENCIA - Minuta de TR v4. - Revisado pela SETIC conforme doc.83
07/02/2023 15:51	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 88 - PLANILHA - Registro de revisão do ETP e TR - ITSM - SETIC
07/02/2023 13:17	Incluído o documento: 87 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP v4. - Revisado conforme doc.83
06/02/2023 15:55	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC excluiu o documento: 85 - PLANILHA - Quantitativos e preços estimados incluindo eventuais adesões.
06/02/2023 13:38	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 85 - PLANILHA - Quantitativos e preços estimados incluindo eventuais adesões.
06/02/2023 10:00	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 84 - PLANILHA - Mapa de Riscos atualizado - ITSM - SETIC
06/02/2023 09:59	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS assumiu a responsabilidade deste processo
31/01/2023 14:44	Incluído o documento: 83 - DESPACHO - à SETIC
31/01/2023 14:44	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por golveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA Motivo: providencias Analisado no período de 31/01/2023 à 07/02/2023. Concluído por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS
31/01/2023 10:40	htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA assumiu a responsabilidade deste processo
30/01/2023 17:24	Incluído o documento: 82 - DESPACHO - Deliberação
30/01/2023 17:24	Encaminhamento de DG - DIRETORIA-GERAL para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por aizumi - ALENCAR MINORU IZUMI

Motivo: Para adequação.
Analisado no período de 30/01/2023 à 31/01/2023.
Concluído por htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA

30/01/2023 14:51	mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS atribuiu a responsabilidade do processo para elinhares - EDINÉIA PAVILAKI LINHARES.
30/01/2023 14:00	mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS atribuiu a responsabilidade do processo para ravieira - RODRIGO ASSEF VIEIRA.
30/01/2023 13:56	mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS assumiu a responsabilidade deste processo
30/01/2023 13:56	Encaminhamento de AIC - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE para DG - DIRETORIA-GERAL feito por mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS Motivo: Para apreciação. Analisado no período de 30/01/2023 à 30/01/2023. Concluído por elinhares - EDINÉIA PAVILAKI LINHARES
30/01/2023 13:54	Incluído o documento: 81 - PARECER - EXAME DE MINUTA DE EDITAL
27/01/2023 18:40	ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE atribuiu a responsabilidade do processo para mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS.
24/01/2023 10:25	mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS atribuiu a responsabilidade do processo para ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE.
17/01/2023 13:43	ccanhete - CARLOS EDUARDO ARMOA CANHETE atribuiu a responsabilidade do processo para mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS.
17/01/2023 11:34	Encaminhamento de SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES para AIC - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE feito por ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO Motivo: à análise de minuta de edital. Analisado no período de 17/01/2023 à 30/01/2023. Concluído por mbutkenicius - MÔNICA REGINA BUTKENICIUS
17/01/2023 11:34	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 80 - DESPACHO - à Assessoria - da Seção de Licitações
17/01/2023 11:31	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 79 - DOCUMENTO - Minuta de contrato
17/01/2023 11:30	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 78 - DOCUMENTO - TERMO DE REFERENCIA
17/01/2023 11:30	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 77 - DOCUMENTO - Edital PE 03-2023
17/01/2023 11:29	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 76 - DOCUMENTO - Numeração de Edital - Seção de Licitações
17/01/2023 11:24	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO - SA incluiu o documento: 75 - PORTARIA - Portaria Pregoeiro
12/01/2023 09:26	ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO assumiu a responsabilidade deste processo
11/01/2023 17:34	Encaminhamento de DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES para SLIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES feito por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR Motivo: Para elaboração da minuta de edital conforme decisão doc. 66. Analisado no período de 11/01/2023 à 17/01/2023. Concluído por ccoutinho - CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
11/01/2023 17:33	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 74 - DESPACHO - Encaminha a Seção de Licitações
11/01/2023 17:32	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 73 - MINUTA - Minuta de contrato
11/01/2023 16:59	Incluído o documento: 72 - APROVAÇÃO - Termo de Referência (com anexos) ajustado
11/01/2023 16:59	Incluído o documento: 71 - TERMO DE REFERENCIA - Ajustado e aprovado
11/01/2023 16:46	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR - DGC incluiu o documento: 70 - DOCUMENTO - Manifestação DGC

14/12/2022 15:04	Pedido Complementar aceito em 05/01/2023 por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR. Feito em 14/12/2022 por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS, jfilho - JOÃO CARLOS FERREIRA FILHO. Ver documentos
14/12/2022 14:48	Minuta de pedido complementar.
09/12/2022 10:46	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR assumiu a responsabilidade deste processo
07/12/2022 08:58	Incluído o documento: 66 - DECISÃO - do DG
07/12/2022 08:58	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES feito por aizumi - ALENCAR MINORU IZUMI Motivo: minuta contrato Analisado no período de 07/12/2022 à 11/01/2023. Concluído por bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
06/12/2022 18:18	Incluído o documento: 65 - APROVAÇÃO - do TR ajustado
06/12/2022 18:18	Incluído o documento: 64 - TERMO DE REFERENCIA - aprovado
06/12/2022 18:17	Incluído o documento: 63 - Email - Informação da SETIC - não exigência de garantia
06/12/2022 18:16	goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA assumiu a responsabilidade deste processo
01/12/2022 15:09	htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA assumiu a responsabilidade deste processo
30/11/2022 16:41	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS Motivo: para deliberação e continuidade, considerando os artefatos atualizados (ETP e minuta de TR, com seus respectivos anexos) Analisado no período de 30/11/2022 à 07/12/2022. Concluído por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
30/11/2022 16:40	Incluído o documento: 62 - DESPACHO - à SA para deliberação e prosseguimento da contratação, com base nos artefatos atualizados
30/11/2022 16:38	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 61 - INFORMAÇÃO - Lista de Verificação - Serviços contínuos
30/11/2022 16:36	Incluído o documento: 60 - TERMO DE REFERENCIA - Minuta de TR, com anexos - TRT24 - revisado pela SETIC
30/11/2022 15:23	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 59 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP - Solução ITSM v3 - com anexos, em arquivo único
30/11/2022 14:05	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 58 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Anexo XIV - Manifestações de Intenção de participação no RP
30/11/2022 14:05	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 55 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Anexo IV - Critérios de Seleção do Fornecedor e outras especificações para o Edital
30/11/2022 14:05	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 57 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Anexos VII a XIII - Orçamentos
30/11/2022 14:05	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 56 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Anexo V - Exigências para Análise de Amostra
30/11/2022 14:05	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 53 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes.
30/11/2022 14:05	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 54 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Anexo III - Orçamentos consolidados
30/11/2022 14:05	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 52 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Anexo I - Especificação do objeto
30/11/2022 13:45	Incluído o documento: 51 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP - TRT24 - Revisado - v3

29/11/2022 18:16	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 49 - Email - SETIC - Solicita informações sobre critérios de sustentabilidade para constar em TR
29/11/2022 18:16	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS - SETIC incluiu o documento: 50 - Email - Resposta a SETIC - Solicita informações sobre critérios de sustentabilidade para constar em TR
24/11/2022 10:35	gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS assumiu a responsabilidade deste processo
24/11/2022 10:32	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA Motivo: À SETIC, a pedido, para juntada de novo ETP Analisado no período de 24/11/2022 à 30/11/2022. Concluído por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS
09/11/2022 18:34	goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA atribuiu a responsabilidade do processo para htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA.
07/11/2022 17:28	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY Motivo: Encaminho alterações do TR conforme sugestões Analisado no período de 07/11/2022 à 24/11/2022. Concluído por htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA
07/11/2022 17:28	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
07/11/2022 17:24	Encaminhamento de NMSU - NÚCLEO DE MICROINFORMÁTICA E SUPORTE AO USUÁRIO para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por emagalhaes - EMMANUEL SOCIO MAGALHÃES Motivo: TR assinado (DOC 47) Analisado no período de 07/11/2022 à 07/11/2022. Concluído por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY
07/11/2022 16:03	emagalhaes - EMMANUEL SOCIO MAGALHÃES assumiu a responsabilidade deste processo
07/11/2022 14:58	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para NMSU - NÚCLEO DE MICROINFORMÁTICA E SUPORTE AO USUÁRIO feito por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY Motivo: Para assinatura do TR (doc. 47) Analisado no período de 07/11/2022 à 07/11/2022. Concluído por emagalhaes - EMMANUEL SOCIO MAGALHÃES
07/11/2022 14:58	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 48 - DOCUMENTO - Lista de Verificação - Serviços contínuos
07/11/2022 14:57	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 47 - TERMO DE REFERENCIA - Termo de Referência - TR
07/11/2022 14:55	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 46 - DOCUMENTO - Adequações do Termo de Referência em atendimento ao despacho do documento Nº 45
07/11/2022 14:54	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
24/10/2022 14:02	Incluído o documento: 45 - DESPACHO - À Equipe de Planej da contratacao
24/10/2022 14:02	Encaminhamento de GASA - GABINETE DE APOIO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA Motivo: AJUSTES NO TR Analisado no período de 24/10/2022 à 07/11/2022. Concluído por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY
22/10/2022 13:26	htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA assumiu a responsabilidade deste processo
22/10/2022 13:26	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para GASA - GABINETE DE APOIO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA Motivo: . Analisado no período de 22/10/2022 à 24/10/2022. Concluído por htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA

16/10/2022 16:26	htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA assumiu a responsabilidade deste processo
14/10/2022 23:07	Encaminhamento de DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por jrgoncalves - JARBAS RENÊ GONÇALVES Motivo: a pedido. Analisado no período de 14/10/2022 à 22/10/2022. Concluído por htominaga - HELENA HIKARI TOMINAGA
13/10/2022 18:05	jrgoncalves - JARBAS RENÊ GONÇALVES assumiu a responsabilidade deste processo
06/10/2022 18:53	bjunior - BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR assumiu a responsabilidade deste processo
06/10/2022 10:06	Incluído o documento: 44 - DESPACHO - aprova Termo de Referência
06/10/2022 10:06	Encaminhamento de SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA para DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES feito por abcamargo - ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO Motivo: Para prosseguimento. Analisado no período de 06/10/2022 à 14/10/2022. Concluído por jrgoncalves - JARBAS RENÊ GONÇALVES
06/10/2022 10:04	abcamargo - ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO - SA excluiu o documento: 42 - DESPACHO - Aprova Termo de Referência
06/10/2022 10:04	ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO assumiu a responsabilidade deste processo
06/10/2022 10:04	Evento Excluído: Evento de Encaminhamento, para DGC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES, criado em: 05/10/2022, Motivo: Para prosseguimento., cadastrado por: abcamargo - ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO. Exclusão feita por: abcamargo - ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO
05/10/2022 11:27	Incluído o documento: 42 - DESPACHO - Aprova Termo de Referência
30/09/2022 11:41	Incluído o documento: 41 - DESPACHO - aprova ETP
26/09/2022 12:08	goliveira - GERSON MARTINS DE OLIVEIRA atribuiu a responsabilidade do processo para abcamargo - ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO.
21/09/2022 09:35	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para SA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA feito por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY Motivo: Solicitação de contratação Analisado no período de 21/09/2022 à 06/10/2022. Concluído por abcamargo - ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO
21/09/2022 09:34	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
21/09/2022 09:33	Encaminhamento de DGGTIC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por csilva - CAMILO GAMA DA SILVA Motivo: Seguir fluxo do processo Analisado no período de 21/09/2022 à 21/09/2022. Concluído por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY
21/09/2022 09:30	csilva - CAMILO GAMA DA SILVA assumiu a responsabilidade deste processo
20/09/2022 17:28	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para DGGTIC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC feito por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY Motivo: para assinatura do documento 3 Analisado no período de 20/09/2022 à 21/09/2022. Concluído por csilva - CAMILO GAMA DA SILVA
20/09/2022 17:28	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
20/09/2022 17:10	Encaminhamento de NMSU - NÚCLEO DE MICROINFORMÁTICA E SUPORTE AO USUÁRIO para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por emagalhaes - EMMANUEL SOCIO MAGALHÃES Motivo: ETP e TR assinados. Para prosseguimento. Analisado no período de 20/09/2022 à 20/09/2022. Concluído por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY

20/09/2022 10:44	emagalhaes - EMMANUEL SOCIO MAGALHÃES assumiu a responsabilidade deste processo
20/09/2022 10:35	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para NMSU - NÚCLEO DE MICROINFORMÁTICA E SUPORTE AO USUÁRIO feito por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY Motivo: Para assinatura dos documentos 3 e 36 Analisado no período de 20/09/2022 à 20/09/2022. Concluído por emagalhaes - EMMANUEL SOCIO MAGALHÃES
20/09/2022 10:30	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 40 - DESPACHO - solicitação de contratação de Solução de Gerenciamento de Serviços de TIC
20/09/2022 10:30	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC excluiu o documento: 38 - DOCUMENTO - Despacho aquisicao ITSM
20/09/2022 10:29	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 38 - DOCUMENTO - Despacho aquisicao ITSM
19/09/2022 17:54	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 37 - DOCUMENTO - Lista de Verificação - Serviços Contínuos
19/09/2022 17:51	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 36 - DOCUMENTO - Termo de Referência - TR
19/09/2022 17:50	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC excluiu o documento: 17 - DOCUMENTO - Termo de Referência - TR
19/09/2022 09:14	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC excluiu o documento: 33 - DOCUMENTO - Lista de Verificação - Serviços Contínuos
19/09/2022 09:13	ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
19/09/2022 09:13	Evento Excluído: Evento de Encaminhamento, para DGGTIC - DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC, criado em: 11/09/2022, Motivo: Para verificação de conformidade, assinaturas e encaminhamento para DG, cadastrado por: acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY. Exclusão feita por: acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY
11/09/2022 20:28	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 33 - DOCUMENTO - Lista de Verificação - Serviços Contínuos
11/09/2022 20:27	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 32 - DOCUMENTO - Anexo XV - IRP TRT17
11/09/2022 20:27	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 26 - DOCUMENTO - Anexo IX - IRP TRT23
11/09/2022 20:27	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 31 - DOCUMENTO - Anexo XIV - IRP TRT22
11/09/2022 20:27	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 30 - DOCUMENTO - Anexo XIII - IRP TRT18
11/09/2022 20:27	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 29 - DOCUMENTO - Anexo XII - IRP TRT21
11/09/2022 20:27	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 28 - DOCUMENTO - Anexo XI - IRP TRT14
11/09/2022 20:27	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 27 - DOCUMENTO - Anexo X - IRP MPMS
11/09/2022 20:25	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 24 - DOCUMENTO - Anexo VII - Critérios de Seleção do Fornecedor
11/09/2022 20:25	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 25 - DOCUMENTO - Anexo VIII - IRP TRT16
11/09/2022 20:25	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 22 - DOCUMENTO - Anexo V - Proposta de preços
11/09/2022 20:25	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 23 - DOCUMENTO - Anexo VI - Especificação do objeto
11/09/2022 20:23	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 19 - DOCUMENTO - Anexo II - Exigências para Análise de Amostra
11/09/2022 20:23	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 21 - DOCUMENTO - Anexo IV - Planilha de Formação de Custos
11/09/2022 20:23	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 20 - DOCUMENTO - Anexo III - Matriz ponto a ponto
11/09/2022 20:20	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 18 -

DOCUMENTO - TR - Anexo I - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes

11/09/2022 20:19	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 17 - DOCUMENTO - Termo de Referência - TR
11/09/2022 20:16	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 15 - DOCUMENTO - ETP - Anexo XII - Orçamento - YSSY - ServieNow
11/09/2022 20:16	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 16 - DOCUMENTO - ETP - Anexo XIII - Orçamento - Angerona - Marval
11/09/2022 20:15	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 14 - DOCUMENTO - ETP - Anexo XI - Orçamento - Sonda - Aranda
11/09/2022 20:14	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 13 - DOCUMENTO - ETP - Anexo X - Orçamento - PPN - BMC Hellix
11/09/2022 20:09	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 12 - DOCUMENTO - ETP - Anexo IX - Orçamento - IT2B - ServiceNow
11/09/2022 20:08	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 10 - DOCUMENTO - ETP - Anexo VII - Orçamento - Active IT - Assyst
11/09/2022 20:08	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 11 - DOCUMENTO - ETP - Anexo VIII - Orçamento - Central IT - CIT Smart
11/09/2022 20:06	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 9 - DOCUMENTO - ETP - Anexo VI - Matriz ponto a ponto
11/09/2022 20:05	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 8 - DOCUMENTO - ETP - Anexo V - Exigências para Análise de Amostra
11/09/2022 20:05	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 7 - DOCUMENTO - ETP - Anexo IV - Mapa Comparativo para Estimativa de Preços
11/09/2022 20:04	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 6 - DOCUMENTO - ETP - Anexo III - Orçamentos consolidados
11/09/2022 20:04	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 5 - DOCUMENTO - ETP - Anexo II - Quantitativo de licenças e ativos dos órgãos participantes
11/09/2022 20:03	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 4 - DOCUMENTO - ETP - Anexo I - Especificação do objeto
11/09/2022 19:57	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC incluiu o documento: 3 - DOCUMENTO - Estudos Técnicos Preliminares - ETP
11/09/2022 19:56	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY assumiu a responsabilidade deste processo
04/08/2021 11:49	GLEISON AMARAL DOS SANTOS assumiu a responsabilidade deste processo
04/08/2021 11:49	Evento Excluído: Evento de Encaminhamento, para SACTIC - SETOR DE APOIO A CONTRATAÇÕES DE TIC, criado em: 16/07/2021, Motivo: para continuidade, cadastrado por: acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY. Exclusão feita por: gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS
16/07/2021 09:28	acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY - SETIC assumiu a responsabilidade deste processo
15/07/2021 18:58	Encaminhamento de SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES para SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES feito por gsantos - GLEISON AMARAL DOS SANTOS Motivo: Encaminhamento Automático Analisado no período de 15/07/2021 à 20/09/2022. Concluído por acamy - ALEXANDRE ROSA CAMY

Observações